

ÍNDICE

AMAZONAS	43
MANAUS / AM	43
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE MANAUS	43
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): FERNANDA DE SOUZA ANDRADE	43
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): KLIVER DE SA VINHOTE	43
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): JERENE TRINDADE TEIXEIRA	43
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): CARLOS ALBERTO GASPARD DA SILVA	44
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): CINTHIA ELAINE DE OLIVEIRA	44
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ALESSANDRO DA SILVA SOUZA, JULIANA OLIVEIRA MOTA SOUZA	44
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): SONIA MARA AZEVEDO LOPES	44
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): KLISSIA GISELLE PICANCO DE SOUZA MENEZES DOLIVEIRA	45
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): NATANIEL DE SOUZA BARROS JUNIOR	45
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): PAULO SERGIO SILVA DO NASCIMENTO, ISABELY LAGOA DE OLIVEIRA	45
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): LUCAS VALOIS DA SILVA	46
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): JUNIOR VASCONCELOS TAVARES	46
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): PAULO DIEGO OLIVEIRA DA SILVA	46
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): GREGORIO JOAO GUIMARAES LEE	46
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): JESSICA CRISTINA GOMES DA SILVA	47
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ANA CAROLINA FREIRE DE OLIVEIRA	47
2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE MANAUS	47
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): GLEICY JEANNE BEZERRA MARTINIANO, ALAN PIERRE FERNANDES MARTINIANO, CAIXA ECONOMICA FEDERAL	47
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ROSA MARIA FERREIRA, CAIXA ECONOMICA FEDERAL	48
BAHIA	48
ALAGOINHAS / BA	48
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE ALAGOINHAS	48
EDITAL - RETIFICAÇÃO DE REGISTRO - CONFRONTANTE, ART. 213 DA LEI N. 6.015/73 - INTERESSADO(S): IGOR AUGUSTO FONSECA PINTO	48
2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE ALAGOINHAS	48
EDITAL - RETIFICAÇÃO DE REGISTRO - CONFRONTANTE, ART. 213 DA LEI N. 6.015/73 - INTERESSADO(S): MARIA JOSE DOS SANTOS, HIGHLINE II NEGOCIOS IMOBILIARIOS EIRELI	48
BARRA DA ESTIVA / BA	49
REGISTRO DE IMÓVEIS DE BARRA DA ESTIVA	49
EDITAL - LOTEAMENTO E DESMEMBRAMENTO - TERCEIROS, ART 19 L 6766/79 - INTERESSADO(S): FIGUEIREDO E SOUSA EMPREENDIMENTOS LTDA, VILMA MORAIS FIGUEIREDO, LAZARO PEREIRA DE SOUSA	49
BARREIRAS / BA	50

1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE BARREIRAS	50
EDITAL - RETIFICAÇÃO DE REGISTRO - CONFRONTANTE, ART. 213 DA LEI N. 6.015/73 - INTERESSADO(S): GEORGE SANTANA OLIVEIRA	50
BOM JESUS DA LAPA / BA	51
REGISTRO DE IMÓVEIS DE BOM JESUS DA LAPA	51
EDITAL - RETIFICAÇÃO DE REGISTRO - CONFRONTANTE, ART. 213 DA LEI N. 6.015/73 - INTERESSADO(S): LUIZA CARDOSO DOS SANTOS BASTOS	51
CAMACARI / BA	52
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE CAMAÇARI	52
EDITAL - USUCAPÃO EXTRAJUDICIAL - TITULARES DE DIREITOS E CONFRONTANTES, ART.11 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): JOSE ALVES DOS SANTOS, JOSE VITORINO DOS SANTOS, SANDRA ALVES SANTOS, SONIA ALVES SANTOS, MARGARIDA ALVES CARLONI	53
EDITAL - USUCAPÃO EXTRAJUDICIAL - TITULARES DE DIREITOS E CONFRONTANTES, ART.11 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): EDUARDO ANTONIO RUAS GUIMARAES, TANIA FIGUEIREDO PORTO GUIMARAES, EDUARDO JOSE BATISTA DO NASCIMENTO, ELIANE MARIA VASCONCELOS DO NASCIMENTO	53
CAMPO FORMOSO / BA	54
REGISTRO DE IMÓVEIS DE CAMPO FORMOSO	54
EDITAL - RETIFICAÇÃO DE REGISTRO - CONFRONTANTE, ART. 213 DA LEI N. 6.015/73 - INTERESSADO(S): JOAQUIM MURICY NETO, LIS ALVES CAVALCANTI DE OLIVEIRA	54
CANAVIEIRAS / BA	55
REGISTRO DE IMÓVEIS DE CANAVIEIRAS	55
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): CAIXA ECONOMICA FEDERAL, CARLOS CONCEICAO SANTANA	55
COCOS / BA	55
REGISTRO DE IMÓVEIS DE COCOS	55
EDITAL - USUCAPÃO EXTRAJUDICIAL - TERCEIROS, ART.16 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): MARIA AMELIA CALAZANS	55
CONCEICAO DA FEIRA / BA	56
REGISTRO DE IMÓVEIS DE CONCEIÇÃO DA FEIRA	56
EDITAL - USUCAPÃO EXTRAJUDICIAL - TERCEIROS, ART.16 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): SONEIDE DANTAS DE OLIVEIRA, ADERBAL RODRIGUES DE OLIVEIRA	56
CONCEICAO DO COITE / BA	57
REGISTRO DE IMÓVEIS DE CONCEIÇÃO DO COITE	57
EDITAL - USUCAPÃO EXTRAJUDICIAL - TERCEIROS, ART.16 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): GERALDINO SILVA DE JESUS	57
CONCEICAO DO JACUIPE / BA	58
REGISTRO DE IMÓVEIS DE CONCEIÇÃO DO JACUIPE	58
EDITAL - LOTEAMENTO E DESMEMBRAMENTO - TERCEIROS, ART 19 L 6766/79 - INTERESSADO(S): PEDRO DE UZEDA CASTRO	58
EUNAPOLIS / BA	59
REGISTRO DE IMÓVEIS DE EUNAPOLIS	59
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): UOSTON BERNARDO CRISTO DOS SANTOS, CAIXA ECONOMICA FEDERAL	59
FEIRA DE SANTANA / BA	59
2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE FEIRA DE SANTANA	59
EDITAL - USUCAPÃO EXTRAJUDICIAL - TITULARES DE DIREITOS E CONFRONTANTES, ART.11 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): MARIA ZELIA AKENATON ARAUJO ALVES	59
EDITAL - USUCAPÃO EXTRAJUDICIAL - TERCEIROS, ART.16 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): MARIA ZELIA AKENATON ARAUJO ALVES	60
IBICARAI / BA	60
REGISTRO DE IMÓVEIS DE IBICARAI	60

EDITAL - RETIFICAÇÃO DE REGISTRO - CONFRONTANTE, ART. 213 DA LEI N. 6.015/73 - INTERESSADO(S): RAIMUNDO ANDRADE DE OLIVEIRA, AGROPECUARIA CATINGAL LTDA	60
EDITAL - RETIFICAÇÃO DE REGISTRO - CONFRONTANTE, ART. 213 DA LEI N. 6.015/73 - INTERESSADO(S): ALÁDIA SIMÕES DO NASCIMENTO, ODAIR SILVA CEO, ODECIR SILVA CEO, ODILEY SILVA CEO, ODEMIR SILVA CEO	61
INHAMBUPE / BA	61
REGISTRO DE IMÓVEIS DE INHAMBUPE	61
EDITAL - USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL - TERCEIROS, ART.16 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): ZENOR FLORENCIO DOS SANTOS	61
JEQUIE / BA	62
2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE JEQUIE	62
EDITAL - RETIFICAÇÃO DE REGISTRO - CONFRONTANTE, ART. 213 DA LEI N. 6.015/73 - INTERESSADO(S): MARIA DE LOURDES PEREIRA DO LAGO	62
JUAZEIRO / BA	63
2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE JUAZEIRO	63
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): MARINALDO OLIVEIRA DE FREITAS	63
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ALLISSON FRANKLIN BRAGA DOS SANTOS	63
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): CICERO CARTAXO DE LUCENA	63
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): JOELMA OLIVEIRA DE CASTRO LUCENA	64
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): JOSE MARIANO DE SA JUNIOR	64
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ALEXSANDRA MONTEIRO SANTOS DE SA	65
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): IASMINI BATISTA LOURENCO DE SOUZA	65
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): LUIZ HENRIQUE FRANCA DA CRUZ	65
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ARANAIA DE CARVALHO ARAUJO	66
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): MARCOS FRANCISCO PAULO DE SOUZA	66
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): MARINALVA DA SILVA TORRES	66
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): RAIMUNDO LUIZ DE SOUZA	67
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): VALDECI FELIX DO NASCIMENTO SOUZA	67
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): SILVIO RICARDO SOBREIRA DE ALMEIDA	68
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): JEANE DA SILVA BENEVIDES ALMEIDA	68
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ALBERT GEORGES DANTAS BISPO	68
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ALLAN FELIX RODRIGUES	69
MATA DE SAO JOAO / BA	69
REGISTRO DE IMÓVEIS DE MATA DE SÃO JOÃO	69
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): MATEUS PAIVA SOUZA	69
SALVADOR / BA	70
2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE SALVADOR	70
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): LUCIANA RENATA SOARES	70

DE MATOS	70
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): JUDITE NUNES CONCEICAO PEREIRA, NADSON PEREIRA DOS SANTOS	70
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): LUCIANA SANTOS SILVA	70
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ELIEL NOBRE SILVA	71
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): MONICA LIMA GUANABARA RICARDO, JOSE AUGUSTO RICARDO	71
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): JOUSENIR ROGERIO BISPO TEIXEIRA	71
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): MARCELO MENEZES DA CRUZ	72
EDITAL - USUCAPÃO EXTRAJUDICIAL - TERCEIROS, ART.16 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): JIVANEZ OLIVEIRA MOURA, ALECIA DE JESUS MENEZES	72
3º REGISTRO DE IMÓVEIS DE SALVADOR	73
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): LEANA SANTANA DE OLIVEIRA	73
SANTA CRUZ CABRALIA / BA	73
REGISTRO DE IMÓVEIS DE SANTA CRUZ CABRALIA	73
EDITAL - USUCAPÃO EXTRAJUDICIAL - TERCEIROS, ART.16 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): LABORATORIO MENDES SILVA LTDA	73
SERRINHA / BA	74
REGISTRO DE IMÓVEIS DE SERRINHAS	74
EDITAL - USUCAPÃO EXTRAJUDICIAL - TITULARES DE DIREITOS E CONFRONTANTES, ART.11 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): MARIA JUSTINA SILVA	74
UBATA / BA	74
REGISTRO DE IMÓVEIS DE UBATA	74
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): MARIA HELENA DOS SANTOS, CAIXA ECONOMICA FEDERAL	74
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): AILTON PIMENTEL DE SOUZA ROCHA	75
UNA / BA	76
REGISTRO DE IMÓVEIS DE UNA	76
EDITAL - RETIFICAÇÃO DE REGISTRO - CONFRONTANTE, ART. 213 DA LEI N. 6.015/73 - INTERESSADO(S): TIAGO FERREIRA DE SOUZA, EMPRESA BAIANA DE AGUAS E SANEAMENTO SA	76
VITORIA DA CONQUISTA / BA	77
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE VITORIA DA CONQUISTA	77
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ALONSO BARRETO SANTOS, JANAINA ALCANTARA FERRAZ BARRETO	77
2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE VITORIA DA CONQUISTA	77
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): CMA CONSTRUCAO E ADMINISTRACAO DE OBRAS LTDA, MARCO ANTONIO ARAGAO SILVA, GABRIELA CARVALHO ANDRADE ARAGAO	77
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): THALITA MARA AMARAL CABRAL, GREEN MIX VDC COMERCIO DE PRODUTOS NATURAIS LTDA, DANIEL FRANCISCO CORREIA FERRAZ	78
EDITAL - RETIFICAÇÃO DE REGISTRO - CONFRONTANTE, ART. 213 DA LEI N. 6.015/73 - INTERESSADO(S): FRANCISCA FONTES DE OLIVEIRA PALES	78
ESPÍRITO SANTO	78
ALEGRE / ES	78
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE ALEGRE	78
EDITAL - USUCAPÃO EXTRAJUDICIAL - TERCEIROS, ART.16 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): MANOEL VARGAS NETO, LUZIA ALVES VARGAS	78
CARIACICA / ES	79
2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE CARIACICA	79

EDITAL - RETIFICAÇÃO DE REGISTRO - CONFRONTANTE, ART. 213 DA LEI N. 6.015/73 - INTERESSADO(S): **REIM PARTICIPACOES E ADMINISTRACAO PATRIMONIAL LTDA, RUD REIM ALVES, DARCISIO ANDRIOLLI, LUCIENE DOMINGAS RIZZI ANDRIOLLI, BRAULINO SAEBEL, IVONE DUMMER SAEBEL, HUMBERTO TREICHEL** 79

EDITAL - RETIFICAÇÃO DE REGISTRO - CONFRONTANTE, ART. 213 DA LEI N. 6.015/73 - INTERESSADO(S): **REIM PARTICIPACOES E ADMINISTRACAO PATRIMONIAL LTDA, RUD REIM ALVES, GLORIA VENTURINI TONANI, ANTONIO JOMAR TONANI** 79

NOVA VENECIA / ES 80

1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE NOVA VENECIA 80

EDITAL - USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL - TERCEIROS, ART.16 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): **WILHAN RANLOW CELLIA** 80

PIUMA / ES 81

1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE PIUMA 81

EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): **LUSIANA MUNIZ VIEIRA, SILAS MATAIM VIEIRA** 81

SERRA / ES 81

1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE SERRA 81

EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): **DIEGO VIEIRA GONCALVES** 81

EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): **EMERSON DA PENHA ROSA** 82

EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): **LORENA DE OLIVEIRA CARRAFA, JULLIEVIRSON SILVA DE OLIVEIRA** 82

EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): **SILAS NEVES DA SILVA** 82

EDITAL - USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL - TERCEIROS, ART.16 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): **MARILIA COSER MANSUR MESQUITA, RAINELLE CAVALCANTI MANSUR, RAIZA CAVALCANTI MANSUR** 83

2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE SERRA 83

EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): **RUBENS JOSE SANTOS** 83

GOIÁS 84

AGUAS LINDAS DE GOIAS / GO 84

REGISTRO DE IMÓVEIS DE ÁGUA LINDAS DE GOIAS 84

EDITAL - LOTEAMENTO E DESMEMBRAMENTO - TERCEIROS, ART 19 L 6766/79 - INTERESSADO(S): **DIVINO EMPREENDIMENTOS LTDA** 84

EDITAL - LOTEAMENTO E DESMEMBRAMENTO - TERCEIROS, ART 19 L 6766/79 - INTERESSADO(S): **AUTO GIRO CONSTRUTORA E INCORPORADORA LTDA** 84

EDITAL - LOTEAMENTO E DESMEMBRAMENTO - TERCEIROS, ART 19 L 6766/79 - INTERESSADO(S): **ROSANGELA MARTINS SANCHO DOS SANTOS** 86

EDITAL - LOTEAMENTO E DESMEMBRAMENTO - TERCEIROS, ART 19 L 6766/79 - INTERESSADO(S): **GIOVANNE CARNEIRO MACHADO LISBOA** 86

EDITAL - LOTEAMENTO E DESMEMBRAMENTO - TERCEIROS, ART 19 L 6766/79 - INTERESSADO(S): **MARIA DO ROSARIO VEIGA UCHOA, VANUSA CARDOSO UCHOA** 87

BELA VISTA DE GOIAS / GO 87

2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE BELA VISTA DE GOIAS 87

EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): **LUIZ ALBERTO DE OLIVEIRA ALVES** 87

EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): **SAULO FERREIRA DA SILVA** 88

BRAZABRANTES / GO 88

REGISTRO DE IMÓVEIS DE BRAZABRANTES 88

EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): **JUNIO TAVEIRA DE MORAES** 88

EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): **ALESSANDRO APARECIDO DE JESUS** 88

EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): **BRAYAN ALEXANDRE MAGALHAES DA SILVA** 89

CAMPOS BELOS / GO	89
REGISTRO DE IMÓVEIS DE CAMPOS BELOS	89
EDITAL - LOTEAMENTO E DESMEMBRAMENTO - TERCEIROS, ART 19 L 6766/79 - INTERESSADO(S): HUDSON MOREIRA CRUZ, BARBARA BATISTA ALMEIDA VASCONCELOS CRUZ	89
CORUMBA DE GOIAS / GO	90
REGISTRO DE IMÓVEIS DE CORUMBA DE GOIAS	90
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): SUSANA LIMA FIGUEIRO	90
GOIANIA / GO	90
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE GOIÂNIA	91
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): DANIELLA FERNANDA RIBEIRO	91
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): MARCELO DA SILVA MACIEL	91
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): MAURA MARIA FARIAS	91
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): LUCILEDIA MARTINS AGUIAR DE FREITAS	92
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): LARA CHRISTINA DE OLIVEIRA PIVESSO	92
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): GRAZIELLE CRISTINA LOPES DE OLIVEIRA	92
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): RONILDO NEVES DA COSTA	93
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): JEANY CAMELO SANTOS	93
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): FABIO ROSA MARQUES, PATRICIA HELENA GARCIA MARQUES	94
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): DANIELLE MONTEIRO DO AMARAL	94
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): CIBELE BORBA RAFAELA PEREIRA	94
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): SUELY BORGES CHAVES	95
2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE GOIANIA	95
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): MIGUEL RODRIGUES ELIAS, JURACI LUIZ DOS SANTOS ELIAS	95
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): EDUARDO PEREIRA MARINHO	96
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): LORENA LOPES ARAUJO, SAMUEL FERREIRA TELES	96
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): CELINA ALVES PEREIRA	96
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): EDEVALDO JOSE MATEUS	97
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): JOSE LUIS GOMES DOS SANTOS	97
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): EDMA DIVINA DE FRANCA	98
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): BRUNA ALVES FERNANDES	98
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): BRUNA ALENCAR RAMOS	99
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): JULIO CESAR GUIMARAES	99
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): LARISSA MICHELLE DE OLIVEIRA	99

EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): PATRICK GARRIDO	100
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): GREGORY MIRANDA TRINDADE, ERIKA REIS MIRANDA	100
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): SCARLETHE MARQUES DOS SANTOS	101
4º REGISTRO DE IMÓVEIS DE GOIANIA	101
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): FRANCISCO AMORIM DA COSTA, MARIA APARECIDA DE PAULA AMORIM	101
GOIANIRA / GO	102
REGISTRO DE IMÓVEIS DE GOIANIRA	102
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): CONCEICAO PEREIRA DE ANDRADE, WANDERLEY CARMO DE ANDRADE	102
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): MARIA DE LOURDES GONCALVES PEREIRA, ISMAEL PEREIRA	102
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): IGOR MARQUES, GISELLE RODRIGUES DA SILVA	103
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): MICHELLY DA SILVA ROSA	103
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): MAILSON FERRAZ DE JESUS	103
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): FLAVIA GONCALVES DA COSTA	104
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): DIEGO GOMES DE PAULA	104
IPORA / GO	104
REGISTRO DE IMÓVEIS DE IPORA	104
EDITAL - LOTEAMENTO E DESMEMBRAMENTO - TERCEIROS, ART 19 L 6766/79 - INTERESSADO(S): SPE QUINTAS DA SERRA EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA	105
ITAPIRAPUA / GO	105
REGISTRO DE IMÓVEIS DE ITAPIRAGUA	105
EDITAL - USUCAPÃO EXTRAJUDICIAL - TITULARES DE DIREITOS E CONFRONTANTES, ART.11 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): ALCION DA SILVA SOBREIRO JUNIOR	105
EDITAL - USUCAPÃO EXTRAJUDICIAL - TITULARES DE DIREITOS E CONFRONTANTES, ART.11 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): ALCION DA SILVA SOBREIRO JUNIOR	106
EDITAL - USUCAPÃO EXTRAJUDICIAL - TERCEIROS, ART.16 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): ALCION DA SILVA SOBREIRO JUNIOR	106
ITUMBIARA / GO	107
1º REGISTRO DE ITUMBIARA	107
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): JOSIMAR AGOSTINHO DA SILVA, MARIA LUCIA CARVALHO AGOSTINHO	107
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): VILSON CASSEMIRO DE JESUS JUNIOR	107
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): WESLEY FREDERICO ALVES COSTA	108
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ITAMAR JOSE TAVARES FILHO, LUCIANA MARQUES SANTOS TAVARES	108
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): PRISCILA CRISTINA TAVARES LIMA, EMILLY CRISTINA DOS SANTOS LIMA	108
PLANALTINA / GO	109
REGISTRO DE IMÓVEIS DE PLANALTINA	109
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): PAULO GOMES PIRES DOS SANTOS	109
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): VICTOR HUGO ROCHA DA SILVA	109
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): JOHNNYLSN NUNES SILVA	109

.....	110
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): EVERTON DE SOUZA SILVA	110
.....	110
SAO JOAO D'ALIANCA / GO	111
REGISTRO DE IMÓVEIS DE SÃO JOÃO D'ALIANÇA	111
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): THULLIO CALIXTO DE GODOI SANTOS	111
SAO LUIS DE MONTES BELOS / GO	111
REGISTRO DE IMÓVEIS DE SÃO LUIS DE MONTES BELOS	111
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ROSIMAR RAMOS FALEIRO, CLEDINA MARTINS GUIMARAES	111
TRINDADE / GO	112
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE TRINDADE	112
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): REGINA CLAUDETE DA SILVA	112
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): JOSIMAR RESENDE GONCALVES	112
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): THAYS CRISTINE DA SILVA LAGARES	113
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): FRANCISCO SOUSA SILVA	113
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): DIVINO OLIVEIRA DE ANDRADE, ROSANE MORAIS DA SILVA OLIVEIRA	113
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): PAULO PIRES DA SILVA, JAQUELINE FERREIRA CAMELO PIRES	114
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): RAFAEL GONCALVES DA SILVA	114
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ANIELLY GONCALVES DE ALMEIDA	115
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): KEDINA MARCIA ARAUJO GUEDES	115
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): SIDCLAY ROBERTO ROCHA	116
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): AURELIANO PINHEIRO ALVES	116
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): JHONY GABRIEL CANTILHO, CRISTIANE MACHADO PIRES	117
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ALINE MARTINS ALVES, MAXSUEL RODRIGUES SOUSA	117
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): HANNYA PAULA FREITAS ALCANTARA MARQUES, WELYTON MARQUES DE OLIVEIRA	118
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): EDUARDO CHARLES DA SILVA, MAYARA BRAGA SANTANA SILVA	118
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): WELLINGTON DIAS DA SILVA, ALINE DUARTE DA CRUZ SILVA	119
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): RAIMUNDO BARRETO DE ARAUJO	119
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): JESSE MATOS DE BRITO, FABIANA DO NASCIMENTO SANTOS	120
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): PAULINO DOS SANTOS COSTA	120
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): AILTON RODRIGUES DA SILVA	120
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): LUIS HENRIQUE RODRIGUES PEREIRA	121
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): DIVINA BATISTA DE MORAIS	

.....	121
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): THAYNARA FRANCISCO REGES MAGALHAES, TIAGO PINHEIRO DA CRUZ	122
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): LAZARA FRANCISCO REGES	122
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ALLAM JUNIO DE SOUZA	123
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): MARCELO BATISTA DE SOUSA	123
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): RAFAEL BRASILEIRO DE OLIVEIRA	124
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): FRANCISCO MAICKON FERNANDES	124
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): MARIO ALBERTO PEREIRA DE ALMEIDA, ERIENE VASCONCELOS DOS SANTOS	125
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): WEIDA IANKA PACHECO DE SOUZA	125
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): HEBER ARCANJO DOS SANTOS	125
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): KEDSON ANTHONY DOS SANTOS TORRES, VALERIA FERREIRA DA CRUZ TORRES	126
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): BIBIANE CAVALCANTE ALVES	126
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): JOSE LIMA	127
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): RENATO GONCALVES DOS REIS, VIVIANE LOPES ARAUJO REIS	127
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): JOAO DIAS BARBOSA DE JESUS	128
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): CAYO CESAR ALVES DE CASTRO	128
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): JOAO BATISTA TAVARES DE OLIVEIRA	129
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): CAIO CESAR ALVES DE CASTRO	129
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): HAYNNA SOARES TOSCANO	130
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): AIRTON JOSE DE OLIVEIRA NETO, KARLA NATHANE DE MEDEIROS ALVES	130
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ITALO AFONSO TAVARES BORGES	131
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ANTONIO VALDO RIBEIRO NUNES	131
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): RAIMUNDO NONATO FEITOSA DIAS	131
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ADALBERTO CARNEIRO DOS SANTOS	132
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): PAULO DAVID DE SOUZA ALVES	132
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ELIANE ALVES	133
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): GLEISSON PEREIRA DOS SANTOS	133
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): JOHNATAN MORAIS DA SILVA, KATLIN GARCIA LOPES MORAIS	134
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): LUCAS HENRIQUE VIEIRA GUEDES	134
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ADRIAN KENNES SOARES DA COSTA	135
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): COSMIRA FRANCISCA DE JESUS SANTOS	135

EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ANDHIARE ANDREIA MARCELINO DA SILVA	136
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): MADYANE FELIX LACERDA	136
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): FRANCYELLE PARREIRA SANTOS	136
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ISABELLA MACHADO DE SOUZA	137
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): CLAUDIO ANTONIO PEREIRA VASCONCELOS	137

VARJÃO / GO	138

REGISTRO DE IMÓVEIS DE CEZARINA	138

EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): DANIEL PURCINO DA SILVA	138

MARANHÃO	138

ALTO PARNAIBA / MA	138

1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE ALTO PARNAIBA	138

EDITAL - USUCAPÃO EXTRAJUDICIAL - TERCEIROS, ART.16 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): CLARI DEISS	139

EDITAL - USUCAPÃO EXTRAJUDICIAL - TERCEIROS, ART.16 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): ELITONIO GOMES DE SOUSA	139

EDITAL - USUCAPÃO EXTRAJUDICIAL - TERCEIROS, ART.16 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): JAIME HORING	140

EDITAL - USUCAPÃO EXTRAJUDICIAL - TERCEIROS, ART.16 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): RODRIGO PICCININI	140

EDITAL - USUCAPÃO EXTRAJUDICIAL - TERCEIROS, ART.16 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): ADALCI GOMES DA SILVA	140

EDITAL - USUCAPÃO EXTRAJUDICIAL - TERCEIROS, ART.16 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): CLARICE FRAGA DE MEDEIROS	141

EDITAL - USUCAPÃO EXTRAJUDICIAL - TERCEIROS, ART.16 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): GUizzo	141

EDITAL - USUCAPÃO EXTRAJUDICIAL - TERCEIROS, ART.16 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): CARLOS WILLMS DEISS	142

EDITAL - USUCAPÃO EXTRAJUDICIAL - TERCEIROS, ART.16 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): JUNIA DE TARSO ROCHA E	142

EDITAL - USUCAPÃO EXTRAJUDICIAL - TERCEIROS, ART.16 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): ARAGAO	142

EDITAL - USUCAPÃO EXTRAJUDICIAL - TERCEIROS, ART.16 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): JOSE ABADIO DE RESENDE MELO	143

PACO DO LUMIAR / MA	143

1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE PAÇO DO LUMIAR	143

EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ERALDO DE SOUZA LEITE	143

EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): JUNIOR	143

EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ANA CAROLINNE SOARES	144

EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): DE OLIVEIRA	144

EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): LUZIA DINIZ SANTOS	144

EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): NILTON CESAR SILVA	144

EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): MUNIZ	144

EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): GILVAN BRITO MAIA	144

EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): JARDSON REIS BAIANO	145

EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): FERNANDA FERREIRA DA	145

EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): SILVA	145

EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ELDA VERONICA ALMEIDA	145

EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): MONTEIRO	145

EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): MARIA GORETTI DA SILVA	146

EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): PAIVA	146

EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): JOSE NASCIMENTO DE	146

EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): JESUS COSTA CAMPOS	146

EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): OBERDAN DE JESUS FALCAO	146

EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): PINTO	146

MINAS GERAIS	146

AIURUOCA / MG	146
REGISTRO DE IMÓVEIS DE AIURUOCA	146
EDITAL - USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL - TITULARES DE DIREITOS E CONFRONTANTES, ART.11 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): RENATO DE SOUSA CARVALHO	147
ARAXÁ / MG	147
REGISTRO DE IMÓVEIS DE ARAXÁ	147
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): LUCIMAR APARECIDA DE SALES	147
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): LILIAN MARIA CONTARIM LIMA, CARLOS GUTEMBERG DE LIMA SANTOS	147
ARINOS / MG	148
REGISTRO DE IMÓVEIS DE ARINOS	148
EDITAL - RETIFICAÇÃO DE REGISTRO - CONFRONTANTE, ART. 213 DA LEI N. 6.015/73 - INTERESSADO(S): ADAIR GONCALVES DA SILVA, JONAS BATISTA DE OLIVEIRA, ABEDIAS JOSE REIS	148
EDITAL - RETIFICAÇÃO DE REGISTRO - CONFRONTANTE, ART. 213 DA LEI N. 6.015/73 - INTERESSADO(S): LENITA VILACA GONCALVES	148
BELO HORIZONTE / MG	149
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE BELO HORIZONTE	149
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ALESSANDRA MENDES	149
3º REGISTRO DE IMÓVEIS DE BELO HORIZONTE	149
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): MARCIO ANTONIO DE SOUZA	149
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ROQUE SERGIO MACIEL	150
4º REGISTRO DE IMÓVEIS DE BELO HORIZONTE	150
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): NAJELA CRISTINA PEREIRA BARBOSA DE M, PABLO AUGUSTO DE MACEDO SILVA	150
7º REGISTRO DE IMÓVEIS DE BELO HORIZONTE	151
EDITAL - USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL - TITULARES DE DIREITOS E CONFRONTANTES, ART.11 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): LUCIANO CESAR DOS REIS, WELITA MARIA DOS SANTOS REIS, MARIA DA CONCEICAO BROCHADO RIBEIRO PINHEIRO, ADALBERTO JOAO PINHEIRO FILHO, PAULO CESAR PINHEIRO, RICARDO PINHEIRO, EDUARDO PINHEIRO, ROGERIO PINHEIRO, JOAO SERGIO PINHEIRO, HELENA BROCHADO, JOSE DE ARAUJO BROCHADO, MARIA DE LOURDES DINIZ BROCHADO, CARLOS DE ASSIS ROSA, SEBASTIAO ARAUJO BROCHADO, MARGARIDA ARAUJO BROCHADO, PETRINA BROCHADO, ANTONIO FRANCISCO JUNQUEIRA NETO, EVERALDO SILVA, MAURICIO SILVA, PAULO FERNANDO SILVA, MARIA BEATRIZ SILVA OSORIO, JOSE OSORIO, JOSE BROCHADO RIBEIRO, MARIA MARGARIDA BOTELHO, URIAS PIRES BOTELHO, FRANCISCO ASSIS VAZ OLIVEIRA, JOAO SERGIO PINHEIRO, ANA CAROLINA BROCHADO TEIXEIRA, ALCIDES OTAVIO OLIVEIRA JUNQUEIRA, MARIA DE LOURDES DINIZ BROCHADO, MARIA STELA DE ASSIS BROCHADO, ANA TEREZA FRANCA BROCHADO CAMPOLINA, ANA PAULA SILVA OSORIO, MARCUS URIAS BOTELHO, LEOPOLDO DINIZ VAZ DE OLIVEIRA, JOSIAS VAZ DE OLIVEIRA, ANDRE LUIZ GODOY SILVA, PAULO MAURICIO GODOI SILVA, LUCIANA DAS DORES MOURA AMARAL, NILO PEDRO REZENDE DO AMARAL, JOAO DUTRA FILHO, VANDA DUTRA, JOAO BATISTA SALES CARMO, HELINEY GOMES MACHADO DO CARMO	151
8º REGISTRO DE IMÓVEIS DE BELO HORIZONTE	152
EDITAL - USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL - TITULARES DE DIREITOS E CONFRONTANTES, ART.11 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): MARIA DAS GRACAS BORGES COSTA	152
EDITAL - USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL - TITULARES DE DIREITOS E CONFRONTANTES, ART.11 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): ANTONIA EVANGELISTA	152
EDITAL - USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL - TERCEIROS, ART.16 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): ANTONIA EVANGELISTA	153
EDITAL - USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL - TERCEIROS, ART.16 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): MARIA DAS GRACAS BORGES COSTA	153
9º REGISTRO DE IMÓVEIS DE BELO HORIZONTE	154
EDITAL - USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL - TERCEIROS, ART.16 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): ORESTES DOS SANTOS CORLAITE, JACQUELINE REIS DE PAULA SANTOS CORLAITE	154
BETIM / MG	155
REGISTRO DE IMÓVEIS DE BETIM	155
EDITAL - USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL - TERCEIROS, ART.16 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): TAMIRES ROCHA DA SILVA	155

CARDOSO, WALCYMAR CARDOSO DA SILVA	155
BOA ESPERANCA / MG	155
REGISTRO DE IMÓVEIS DE BOA ESPERANÇA	155
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): CLEIS DE ALENCAR FERREIRA	155
BOM DESPACHO / MG	156
REGISTRO DE IMÓVEIS DE BOM DESPACHO	156
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): WALISTON DE OLIVEIRA SILVA	156
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ALISSON CARLOS LEMOS	156
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): DANIEL MATEUS DE PAULA, CLEIDIANE HELENA CAMPOS DE PAULA	157
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): FERNANDO ANTONIO DOS SANTOS	157
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): NAYARA CRISTINA CHAVES SOARES	158
BRAZÓPOLIS / MG	158
REGISTRO DE IMÓVEIS DE BRAZÓPOLIS	158
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): JOSE RONALDO MOREIRA, LILIANE RAIMUNDA DO CARMO MOREIRA	158
CAMPINA VERDE / MG	159
REGISTRO DE IMÓVEIS DE CAMPINA VERDE	159
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): MARIA PAIXAO MEDEIROS BORGES	159
CAMPO BELO / MG	159
REGISTRO DE IMÓVEIS DE CAMPO BELO	159
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): VICTOR HUGO LOPES GUIMARAES	159
CONCEICAO DO MATO DENTRO / MG	160
REGISTRO DE IMÓVEIS DE CONCEIÇÃO DO MATO DENTRO	160
EDITAL - USUCAPÃO EXTRAJUDICIAL - TITULARES DE DIREITOS E CONFRONTANTES, ART.11 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): ALEXANDRE FONSECA DE CASTRO	160
EDITAL - USUCAPÃO EXTRAJUDICIAL - TITULARES DE DIREITOS E CONFRONTANTES, ART.11 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): MARIA ODETE DE ALMEIDA	160
EDITAL - USUCAPÃO EXTRAJUDICIAL - TITULARES DE DIREITOS E CONFRONTANTES, ART.11 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): YBY NATURA PARTICIPACOES E GESTAO DE ATIVOS LTDA	161
CONSELHEIRO LAFAIETE / MG	161
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE CONSELHEIRO LAFAIETE	161
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): RAFAEL AUGUSTO AMANCIO R LACERDA	161
CONTAGEM / MG	161
REGISTRO DE IMÓVEIS DE CONTAGEM	161
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): DIEGO SIMEONE INEZ CASTELO	162
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ULYSSES ROBERTO DE PAULA AHMAD	162
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): MANOEL ANTONIO NETO, TACIANE APARECIDA DA CONCEICAO	162
CURVELO / MG	163
REGISTRO DE IMÓVEIS DE CURVELO	163
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): TALITA MICHELE MARQUES	163

DA SILVA	163
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): JOICE PAULA RIBEIRO	163
DIAMANTINA / MG	164
REGISTRO DE IMÓVEIS DE DIAMANTINA	164
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): JEAN CARLOS ROSA PINTO	164
ESMERALDAS / MG	164
REGISTRO DE IMÓVEIS DE ESMERALDAS	164
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ELIANE FREITAS SILVA	165
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ANTONIO FERREIRA DE OLIVEIRA	165
FRUTAL / MG	165
REGISTRO DE IMÓVEIS DE FRUTAL	165
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): JULIANO ASSIS MACHADO	166
GOVERNADOR VALADARES / MG	166
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE GOVERNADOR VALADARES	166
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): LUCIANO LUIZ DE SOUZA	166
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): PAULO HENRIQUE PEREIRA DOS SANTOS, PRISCILLA MAYARA DE OLIVEIRA	167
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): JOSUE RIBEIRO DE OLIVEIRA	167
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): DOUGLAS SILVA PEREIRA	168
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): HEBER CABRAL GONCALVES DA SILVA	168
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): SAMUEL DA SILVA ARAUJO, JOSE RODRIGUES FERREIRA	168
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): VALDETE MEIRA DE ARAUJO, ANA TEMOTEO DE ARAUJO	169
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): NILDEIA ALVES	169
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): JUAREZ GUALBERTO DA SILVA	170
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): FILIPPE HENRIQUE DE CASTRO SILVA	170
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): HUGO HENRIQUE NASCIMENTO VELOSO	171
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): RICARDO ALVES DE MIRANDA	171
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): BENJAMIN SOARES PERPETUO COELHO	172
2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE GOVERNADOR VALADARES	172
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): IREZ FERREIRA DOS SANTOS	172
GUANHAES / MG	173
REGISTRO DE IMÓVEIS DE GUANHAES	173
EDITAL - LOTEAMENTO E DESMEMBRAMENTO - TERCEIROS, ART 19 L 6766/79 - INTERESSADO(S): PLANEJAR ENGENHARIA DE PROJETOS & NEGOCIOS LTDA	173
IPANEMA / MG	173
REGISTRO DE IMÓVEIS DE IPANEMA	173
EDITAL - USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL - TERCEIROS, ART.16 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): ANISIO RODRIGUES DE PAULA	173

.....	173
ITABIRA / MG	174
REGISTRO DE IMÓVEIS DE ITABIRA	174
EDITAL - RETIFICAÇÃO DE REGISTRO - CONFRONTANTE, ART. 213 DA LEI N. 6.015/73 - INTERESSADO(S): GIL FIORAVANTE FRADE	174
.....	174
ITAUNA / MG	174
REGISTRO DE IMÓVEIS DE ITAUNA	174
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): SAMARA DE SOUZA VILEFORT	174
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): GISELE BARBOSA DE LIMA	175
.....	175
ITUIUTABA / MG	175
2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE ITUIUTABA	175
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): KELSON RENNYS DE SOUZA	175
.....	175
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): AILTON DONIZETI MARTINS	176
.....	176
ITUMIRIM / MG	176
REGISTRO DE IMÓVEIS DE ITUMIRIM	176
EDITAL - USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL - TERCEIROS, ART.16 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): JOSE LUIZ MOREIRA	176
.....	176
JOAO PINHEIRO / MG	177
REGISTRO DE IMÓVEIS DE JOÃO PINHEIRO	177
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): IGOR MARCELO DA SILVA	177
.....	177
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ANDERSON BORGES DA SILVA MACIEL	178
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): NIVACI APARECIDA MENDES SANTOS, MIGUEL DOS SANTOS LIMA	178
.....	178
LAGOA SANTA / MG	178
REGISTRO DE IMÓVEIS DE LAGOA SANTA	179
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): RAISSA LUANA PEREIRA RAMOS FIRMO	179
.....	179
LAMBARI / MG	179
REGISTRO DE IMÓVEIS DE LAMBARI	179
EDITAL - RETIFICAÇÃO DE REGISTRO - CONFRONTANTE, ART. 213 DA LEI N. 6.015/73 - INTERESSADO(S): JOSE SOARES DE SOUSA	179
.....	179
EDITAL - RETIFICAÇÃO DE REGISTRO - CONFRONTANTE, ART. 213 DA LEI N. 6.015/73 - INTERESSADO(S): LUIZA HISSAKO WATANABE	180
.....	180
MONTES CLAROS / MG	180
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE MONTES CLAROS	180
EDITAL - RETIFICAÇÃO DE REGISTRO - CONFRONTANTE, ART. 213 DA LEI N. 6.015/73 - INTERESSADO(S): ROSELI MORAIS PEREIRA MAGALHAES	180
.....	180
2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE MONTES CLAROS	181
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): FERNANDO DIAS SANTA ROSA	181
.....	181
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): IGOR HEMERSON COIMBRA ROCHA	181
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ISNARD DUANE PEREIRA CARDOSO	182
.....	182
MUZAMBINHO / MG	182
REGISTRO DE IMÓVEIS DE MUZAMBINHO	182

EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): LUIS OTAVIO DE VASCONCELOS	182
NANUQUE / MG	183
REGISTRO DE IMÓVEIS DE NANUQUE	183
EDITAL - USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL - TERCEIROS, ART.16 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): AURELIA PEREIRA SILVA CARDOSO, DILSON ANTUNES CARDOSO, IRACEMA ANGELICA DE JESUS BATISTA	183
NOVA LIMA / MG	183
REGISTRO DE IMÓVEIS DE NOVA LIMA	183
EDITAL - USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL - TITULARES DE DIREITOS E CONFRONTANTES, ART.11 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): SHEILA DE LIZIE PASSOS COSTA PEDROSO	183
EDITAL - USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL - TITULARES DE DIREITOS E CONFRONTANTES, ART.11 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): LUCAS GONCALVES MOREIRA	184
NOVA RESENDE / MG	184
REGISTRO DE IMÓVEIS DE NOVA RESENDE	185
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): GUMERCINDO MARCIANO DA SILVA	185
NOVA SERRANA / MG	185
REGISTRO DE IMÓVEIS DE NOVA SERRANA	185
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): MAURI FRANCISCO DA SILVA, LUCIANA AUGUSTA DE FREITAS	185
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ORIDIO LAFAETE DOS SANTOS	186
PARA DE MINAS / MG	186
REGISTRO DE IMÓVEIS DE PARA DE MINAS	186
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): MARCO AURELIO OILES MARTINS DE SOUZA	186
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ANA PAULA DE AZEVEDO SILVA EQUEZ	187
PASSOS / MG	187
REGISTRO DE IMÓVEIS DE PASSOS	187
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): MARCO PAULO ALVES	187
PEDRO LEOPOLDO / MG	188
REGISTRO DE IMÓVEIS DE PEDRO LEOPOLDO	188
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): LUIZ GUSTAVO LEONARDO DE JESUS	188
PIRAPETINGA / MG	188
REGISTRO DE IMÓVEIS DE PIRAPETINGA	188
EDITAL - USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL - TITULARES DE DIREITOS E CONFRONTANTES, ART.11 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): GERALDO BRUM DE MATTOS	188
RIBEIRAO DAS NEVES / MG	189
REGISTRO DE IMÓVEIS DE RIBEIRÃO DAS NEVES	190
EDITAL - USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL - TERCEIROS, ART.16 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): EVA ROSA DE OLIVEIRA, NOZELINO BATISTA DE OLIVEIRA	190
SANTA LUZIA / MG	190
REGISTRO DE IMÓVEIS DE SANTA LUZIA	190
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): CRISTINA CLAUDIA FONSECA	190
SETE LAGOAS / MG	190
2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE SETE LAGOAS	191

EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): MAURICIO DOS SANTOS	191
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): FILIPPE FLAVIO RODRIGUES, ISABELLA CAROLINA DE FREITAS C RODRI	191
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): DANIEL JUNIO DA LUZ SILVA	192
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): DANIEL AUGUSTO MOREIRA RIBEIRO	192
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): VANDERLI RODRIGUES DE OLIVEIRA	192
TRES CORACOES / MG	193
REGISTRO DE IMÓVEIS DE TRÊS CORAÇÕES	193
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): FABIANO CANDIDO DE OLIVEIRA	193
UBERABA / MG	193
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE UBERABA	193
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): CRISTIANO MARQUES DE SOUZA AMUI, ANA PAULA FONTOURA DE SOUZA AMUI	194
UBERLANDIA / MG	194
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE UBERLANDIA	194
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): VALDIR RODRIGUES CARNEIRO JUNIOR	194
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): CLEUDAIR BATISTA GONCALVES	195
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): LUZIA RODRIGUES RAMALHO PEREIRA, FRANCISCO PEREIRA DA SILVA	195
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): CAROLINE CRISTINA GOMES	196
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): LEANDRO NAPOLEAO SANTOS	196
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): PEDRO HENRIQUE URIAS MARQUES	197
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): BRUNO HENRIQUE GOMES DE OLIVEIRA, ANA KAROLINA SILVA CARDOSO	197
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): OSVALDO OLIVEIRA SILVA	198
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): KENIA RAMOS TEIXEIRA	198
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): RAFAEL HENRIQUE PACHECO DOS SANTOS	198
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): SIMONE FERREIRA ALVES OLIVEIRA, FLAVIO SILVA OLIVEIRA	199
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): VALERIA ADRIANA OLIVEIRA SANTOS	199
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): CAMILA RODRIGUES DE OLIVEIRA CASTRO	200
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): RENAN MARTINS FERREIRA	200
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): THAYRONY THADEU BRUM	201
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): MARIANA MUNIZ BARBOSA	201
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): CRISTINA APARECIDA CARVALHO DE MACED	202
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): SERGIO LUIZ ALMEIDA SANTOS JUNIOR, MONIKE CRISTINA SILVA RAMOS	202

EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): DANIEL GONCALVES DA SILVA	203
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): SIMONE APARECIDA DOS REIS ARAUJO, AMILTON BERNARDO DE ARAUJO	203
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): JULIANA DE OLIVEIRA CHAVES	204
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): JOSE FRANCISCO DE SOUSA JUNIOR, JOSE DALTON SILVA SOUSA	204
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): JOSE VALCLEI MONTEIRO	205

VARGINHA / MG

REGISTRO DE IMÓVEIS DE VARGINHA

EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): JOAO VICENTE FILHO, MARIA DAS GRACAS QUIRINO VICENTE	205
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): WEVERTON MARTINS DA SILVA	206
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): BRUNA PEREIRA	206
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): EDVALDO RODRIGUES	206
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): FERNANDA APARECIDA LIMOEIRO	207
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): EDSON APARECIDO DA SILVA	207

MATO GROSSO DO SUL

BANDEIRANTES / MS

REGISTRO DE IMÓVEIS DE BANDEIRANTES

EDITAL - RESCISÃO COMPROMISSO DE CV DE LOTE, ART. 32 E 36, III, L.6766/79 - INTERESSADO(S): GELSON DIAS MARIANO, CAIXA ECONOMICA FEDERAL	208

BELA VISTA / MS

SERVIÇO DE REGISTRO DE IMÓVEIS, DE TÍTULOS E DOCUMENTOS E CIVIL DAS PESSOAS JURÍDICAS E CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS E DE INTERDIÇÕES E TUTELAS

EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): EDEMIR RICARDI	208

CAMPO GRANDE / MS

2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE CAMPO GRANDE

EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): RIBAMAR PEREIRA DOS SANTOS JUNIOR	209
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): JOSE ARLINO LIMA DA SILVA JUNIOR, JULIANA PINHEIRO FERREIRA	209

3º REGISTRO DE IMÓVEIS DE CAMPO GRANDE

EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): FRANCISCO CANINDE BRAZ DA SILVA	210
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ADALBERTO RODRIGUES DE MATOS	210
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ALISSON DIEGO PRATES SOARES	210
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ALFREDO DE SOUZA JUNIOR	211
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): BRUNO ARAUJO DIAS FERREIRA, EBERTON FERREIRA RODRIGUES ARAUJO	211
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): KAMILA GARCIA GIBIM	212
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): GUSTAVO DONIZETE BELZUNCES PEREIRA	212
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): MAX WILLIAN LIRA RIBEIRO DA SILVA	212

EDITAL - USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL - TERCEIROS, ART.16 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): ANA CARLA RIBEIRO DE SOUZA	213
CHAPADAO DO SUL / MS	213
REGISTRO DE IMÓVEIS DE CHAPADÃO DO SUL	213
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): VALDECI DA SILVA, CLEIDIANA RIBEIRO DA SILVA	213
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ELY MARCOS MARCHI, NARJARA DIAS SOUSA MARCHI	214
MATO GROSSO	214
CHAPADA DOS GUIMARÃES / MT	214
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE CHAPADA DOS GUIMARÃES	214
EDITAL - USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL - TITULARES DE DIREITOS E CONFRONTANTES, ART.11 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): JOAQUIM CANDIDO DA PAIXAO, VERONICA DA SILVA SOBRINHO, ANTONIO LUIZ TEIXEIRA, MARIA NOELY DRESCH, MARIA PAULA DE OLIVEIRA PEREIRA	214
CUIABA / MT	215
2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE CUIABA	215
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): LEONARDO SANTOS METELLO	215
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): MICHELY EVANGELISTA DOS SANTOS FERREIRA, ROSIVALDO DE ALMEIDA FERREIRA	215
SINOP / MT	215
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE SINOP	215
EDITAL - LOTEAMENTO E DESMEMBRAMENTO - TERCEIROS, ART 19 L 6766/79 - INTERESSADO(S): VERANEIO IMOVEIS LTDA	215
SORRISO / MT	216
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE SORRISO	216
EDITAL - RETIFICAÇÃO DE REGISTRO - CONFRONTANTE, ART. 213 DA LEI N. 6.015/73 - INTERESSADO(S): ROBERTO CARVALHO BARROS	216
VARZEA GRANDE / MT	216
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE VARZEA GRANDE	216
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - LEILÃO - ART 27, L. 9.514/97 - INTERESSADO(S): LUIS FERNANDO DUARTE MAGALHAES, SILVIA PRADO DE ALMEIDA	216
PARÁ	217
ALTAMIRA / PA	217
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE ALTAMIRA	217
EDITAL - USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL - TERCEIROS, ART.16 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): ZELIA REAL DA SILVA, MILTON ALVES DA SILVEIRA	217
ANANINDEUA / PA	218
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE ANANINDEUA	218
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): PAULO DE TARSO SAMPAIO DE ARAUJO	218
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): RAIMUNDO NONATO DA SILVA JERONIMO	219
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): HARRISON WILLIAMS RODRIGUES CAMARA	219
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): SANDRELI FERREIRA AMARAL DA SILVA, JOEL SOUZA DA SILVA	220
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): REGINALDO DA CONCEICAO SILVA	220
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): JOSINEI PEREIRA SIFUENTE	221
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): MARINA KAMAYRA DA COSTA GUERREIRO	221

EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ANTONIO FERREIRA LIMA	221
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): MARIA ROSA DO CARMO MENDES, JOSE CORREA MENDES	222
EDITAL - RETIFICAÇÃO DE REGISTRO - CONFRONTANTE, ART. 213 DA LEI N. 6.015/73 - INTERESSADO(S): IZIDORO PIRES SANTANA NETTO	222
EDITAL - RETIFICAÇÃO DE REGISTRO - CONFRONTANTE, ART. 213 DA LEI N. 6.015/73 - INTERESSADO(S): IZIDORO PIRES SANTANA NETTO	223
EDITAL - RETIFICAÇÃO DE REGISTRO - CONFRONTANTE, ART. 213 DA LEI N. 6.015/73 - INTERESSADO(S): MANHATTAN CONSTRUTORA LTDA	224
EDITAL - RETIFICAÇÃO DE REGISTRO - CONFRONTANTE, ART. 213 DA LEI N. 6.015/73 - INTERESSADO(S): ABILIO PEREIRA MARQUES JUNIOR	224
EDITAL - RETIFICAÇÃO DE REGISTRO - CONFRONTANTE, ART. 213 DA LEI N. 6.015/73 - INTERESSADO(S): SANDRO AUGUSTO CAPORAL DE AGUIAR	225
BELEM / PA	225
3º REGISTRO DE IMÓVEIS DE BELÉM	226
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): CARLOS ALBERTO MONTELLO DIAS	226
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): DANIEL PANTOJA DANTAS	226
BENEVIDES / PA	227
REGISTRO DE IMÓVEIS DE BENEVIDES	227
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): CLAUDIO MANOEL COSTA FRANCA	227
CASTANHAL / PA	227
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE CASTANHAL	227
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): VAGNER ALEXANDRO RIBEIRO MARIA	227
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ANGELA MARIA LEAL DOS SANTOS	228
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): RILDO TEIXEIRA NEGRAO	228
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ANTONIO ROBSON MARINHO NASCIMENTO	229
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): TEREZA PALHA DO NASCIMENTO	229
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): SEBASTIANA OLIVEIRA DE SOUZA, NERI HERLON DE SOUZA NUNES	230
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): PAULA CRISTINA ARAUJO BOTELHO, JOHN ERVERTON BOTELHO SOUSA	230
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ELIELSON DE SOUZA FIGUEIREDO	231
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): RAIZA LEITE OLIVEIRA	231
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): MARCILIA DUARTE DE LIMA SILVA	231
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): JAIR RODRIGO NEGRAO MONTEIRO	232
MARITUBA / PA	232
2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE MARITUBA	232
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): LEINA BARBOSA CARVALHO	232
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): FRANCISCO DA ROCHA COELHO	233
OURILANDIA DO NORTE / PA	233

REGISTRO DE IMÓVEIS DE OURILANDIA DO NORTE	233
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): LEDILSON DO CARMO DA SILVA	233
SANTA ISABEL DO PARA / PA	234
REGISTRO DE IMÓVEIS DE SANTA ISABEL DO PARA	234
EDITAL - USUCAPÃO EXTRAJUDICIAL - TERCEIROS, ART.16 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): INSTITUTO DE TERRAS DO PARA	234
PARAÍBA	235
BELEM / PB	235
REGISTRO DE IMÓVEIS DE BELEM	235
EDITAL - USUCAPÃO EXTRAJUDICIAL - TITULARES DE DIREITOS E CONFRONTANTES, ART.11 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): MARIA DA CONCEICAO APOLINARIO GOMES	235
PERNAMBUCO	235
ABREU E LIMA / PE	235
REGISTRO DE IMÓVEIS DE ABREU E LIMA	235
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): MARIA DE LOURDES ALVES	235
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ANDERSON FERREIRA DE CARVALHO	236
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): JOSEMAR SILVA DE SOUZA	236
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): DANIEL ANGELO CESAR DA SILVA	237
BUIQUE / PE	237
REGISTRO DE IMÓVEIS DE BUIQUE	237
EDITAL - USUCAPÃO EXTRAJUDICIAL - TITULARES DE DIREITOS E CONFRONTANTES, ART.11 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): ROMERO VENANCIO DA SILVA	237
CAMARAGIBE / PE	238
REGISTRO DE IMÓVEIS DE CAMARAGIBE	238
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): MARCOS ANTONIO DE BARROS	238
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ALINE RODRIGUES BOUCAS ALVES	238
CASINHAS / PE	239
REGISTRO DE IMÓVEIS DE CASINHAS	239
EDITAL - USUCAPÃO EXTRAJUDICIAL - TERCEIROS, ART.16 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): DANIEL GERMANO DA SILVA DA SILVA, ANA DE LIRA ANDRADE DE LIRA ANDRADE DA SILVA	239
JABOATAO DOS GUARARAPES / PE	239
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE JABOATÃO DOS GUARARAPES	239
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): RAUL SILVA LAEBER, SABRINA DOS SANTOS NEVES LAEBER	240
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ANDREA DA CONCEICAO SILVA	240
PAULISTA / PE	240
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE PAULISTA	240
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): LUIZ GUSTAVO DE SOUZA	240
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ANDRE RICARDO DA SILVA FARIA	241
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ROBERTO CARLOS MARQUES	241
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): JEFFERSON CUPERTINO	

ALVES	241
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): MARIA JOSE MENDES	242
FREITAS	242
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): CASSIA CRISTINA SOUZA DE	242
SILVA SOUZA, MOISES JOSE DE SOUZA	242
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): WILAMES FERREIRA DA	242
SILVA	242
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): POLLYANNA MARINHO DE	243
SOUZA	243
2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE PAULISTA	243
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ARTHUR GUIMARAES REGO	243
PETROLINA / PE	243
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE PETROLINA	243
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): FABIO MAGALHAES VIEIRA	244
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): JOSE ALISON NUNES DE	244
LIMA	244
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): MARIA CANDIDA FERREIRA	244
MENDES DA SILVA	244
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): SILVANETE GOMES DA	245
SILVA FERREIRA	245
RECIFE / PE	245
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE RECIFE	245
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ANTONIO SERGIO DA	245
CUNHA AUGUSTO, GLEYKIANE GALINDO GUIMARAES AUGUSTO	245
2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE RECIFE	245
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): BRUNO DE MENESES	246
SPINELLI, FLAVIA DE LIMA CAVALCANTE SPINELLI	246
3º REGISTRO DE IMÓVEIS DE RECIFE	246
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): CAIXA ECONOMICA	246
FEDERAL, NIVALDO MANOEL DOS SANTOS	246
EDITAL - RETIFICAÇÃO DE REGISTRO - CONFRONTANTE, ART. 213 DA LEI N. 6.015/73 - INTERESSADO(S): PAULO JOSE SILVA SOARES	247
5º REGISTRO DE IMÓVEIS DE RECIFE	247
EDITAL - RETIFICAÇÃO DE REGISTRO - CONFRONTANTE, ART. 213 DA LEI N. 6.015/73 - INTERESSADO(S): ROMILDA PACHECO VALOIS,	247
ELIEL VALOIS DA SILVA	247
6º REGISTRO DE IMÓVEIS DE RECIFE	248
EDITAL - USUCAPÃO EXTRAJUDICIAL - TITULARES DE DIREITOS E CONFRONTANTES, ART.11 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S):	248
RUBENITA GOMES ARAUJO	248
7º REGISTRO DE IMÓVEIS DE RECIFE	249
EDITAL - USUCAPÃO EXTRAJUDICIAL - TERCEIROS, ART.16 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): MARCOS ROBERTO DA CRUZ	249
CUNHA, SIMONE DA SILVA VASCONCELOS CUNHA	249
SANTA CRUZ DO CAPIBARIBE / PE	249
REGISTRO DE IMÓVEIS DE SANTA CRUZ DO CAPIBARIBE	249
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): RUDIMAR DOS SANTOS	249
SILVA	249
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): LEIDAIANA BEZERRA DA	250
SILVA	250
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): FABIANA DA SILVA	250
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): RODOLFO SILVA PAULA	250
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ALDENIA BATISTA DA	251
SILVA, JOSE ELTON BARBOSA DA SILVA	251

EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): DJALCIER DA SILVA	251
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): LUMARA MARIANA DA COSTA	252
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - LEILÃO - ART 27, L. 9.514/97 - INTERESSADO(S): VALDIK FERREIRA ARAGAO, FABIANA PEREIRA DA SILVA ARAGAO	252
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - LEILÃO - ART 27, L. 9.514/97 - INTERESSADO(S): PALOMA RAYLA GOMES	252
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - LEILÃO - ART 27, L. 9.514/97 - INTERESSADO(S): VANESSA DA ROCHA ARAUJO	253
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - LEILÃO - ART 27, L. 9.514/97 - INTERESSADO(S): INALDO RICARDO ARAGAO DA SILVA	253
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - LEILÃO - ART 27, L. 9.514/97 - INTERESSADO(S): JOSE RENATO BEZERRA DOS SANTOS, CLEIDIANE CRISTINA DA SILVA NASCIMENTO	254

SANTA FILOMENA / PE 254

1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE SANTA FILOMENA 254

EDITAL - USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL - TERCEIROS, ART.16 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): JOSE NETO DAMASCENO DOS SANTOS	254

SANTA TEREZINHA / PE 256

REGISTRO DE IMÓVEIS DE SANTA TEREZINHA 256

EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): SEVERINO FRANCISCO FILHO, MARIA VILMA MARQUES	256

SERRA TALHADA / PE 256

REGISTRO DE IMÓVEIS DE SERRA TALHADA 256

EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): SAMUEL VIEIRA DO NASCIMENTO, EDVANICE SILVA LIMA NASCIMENTO	256
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ANILSON CLEBER DA SILVA JUNIOR, MARIA CRISLANE TOMAS QUEIROZ	257
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ADENAER DUARTE LEAO, LENILZA DE SOUZA BARROS	257
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): JOELSON JOEL DA ROCHA, MARIA DE LOURDES LIMA	258
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): CRISTIANO DA SILVA LIMA	258

SURUBIM / PE 258

REGISTRO DE IMÓVEIS DE SURUBIM 258

EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): JOSIANE GOMES DE SOUSA	258
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): GLAUTIANY SILVA LIMA	259
EDITAL - USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL - TITULARES DE DIREITOS E CONFRONTANTES, ART.11 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): IVANISE MARIA DA SILVA	260
EDITAL - USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL - TERCEIROS, ART.16 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): IVANISE MARIA DA SILVA	261

VERTENTES / PE 261

REGISTRO DE IMÓVEIS DE VERTENTES 261

EDITAL - USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL - TERCEIROS, ART.16 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): RAIMUNDO TIMOTEO CAVALCANTI	261

PIAUI 262

CANTO DO BURITI / PI 262

REGISTRO DE IMÓVEIS DE CANTO DO BURITI 262

EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): JOSE FRANCISCO ARAUJO CAVALCANTE, RAIANE SILVA DE AGUIAR CAVALCANTE	262
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): DELCINETE RIBEIRO DE SOUSA	262
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): SILVIA COSTA DE SOUSA	263

TERESINA / PI	263
2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE TERESINA	263
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): THATIANNY CARVALHO VIANA	263
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ZENIVAL DE LIRA LEMOS, LAIANA MELO MOREIRA	263
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ROSILENE MARIA DA SILVA	264
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): LIVIA DOS SANTOS SILVA	264
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): GLAUBER SIEBRA MOREIRA, ILDA MARIA SIEBRA SILVA	264
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): VALENTIM MIRANDA DA SILVA FILHO, VERONICE DE ARAUJO MIRANDA	265
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): FRANCISCO ALVES DE SOUSA FILHO, NAIRA DANIELLA TEIXEIRA DA CRUZ	265
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): RANIERI NASCIMENTO FERREIRA	265
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): MARCOS ANDRADE DE MIRANDA	266
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): CONCEICAO DE MARIA LIMA VERAS	266
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): RODRIGO SILVA CUNHA	266
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): JOSELINA DOS SANTOS LIMA	267
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): NORMA DE OLIVEIRA ANDRADE	267
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): MARINA TEIXEIRA ANDRADE BEZERRA, DIOGO LOUZADA AMANCIO PEREIRA	267
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): WILTON JOAO CAMPELO BASTOS	268
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): LUPERCIO GONCALVES DE MEDEIROS, GONCALA MARIA DE AGUIAR MEDEIROS	268
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): AMANDA CRISTINA TEIXEIRA NUNES	268
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): JOSE RIBAMAR DA SILVA FILHO	269
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): AMAURY DA COSTA SOARES NETTO	269
PARANÁ	269
CARLOPOLIS / PR	269
REGISTRO DE IMÓVEIS DE CARLOPOLIS	269
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): JOAO LINEU ANTUNES JUNIOR, CAIXA ECONOMICA FEDERAL	269
SAO JOSE DOS PINHAIS / PR	270
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE SÃO JOSÉ DOS PINHAIS	270
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): RAQUELE MARQUES DA SILVA	270
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): GABRIEL ANTUNES CARDOSO DA SILVA, CAROLINE DA SILVA OLIVEIRA	270
SARANDI / PR	271
REGISTRO DE IMÓVEIS DE SARANDI	271
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): CLEBSON ALEX DA SILVA	271
RIO DE JANEIRO	271

ANGRA DOS REIS / RJ	271
1º OFÍCIO DE JUSTIÇA DE ANGRA DOS REIS	271
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): LEVI TENORIO DOS SANTOS CONCEICAO, MARIA DE FATIMA SOUZA V D CONCEICAO	271
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): KARINA ROCHA DA SILVA KLIPEL GOMES, NILSON KLIPEL GOMES	272
BARRA MANSA / RJ	272
2º OFÍCIO DE JUSTIÇA DE BARRA MANSA	272
EDITAL - RETIFICAÇÃO DE REGISTRO - CONFRONTANTE, ART. 213 DA LEI N. 6.015/73 - INTERESSADO(S): NEUZA MARIA NOGUEIRA	272
CAMPOS DOS GOYTACAZES / RJ	272
13º OFÍCIO DE JUSTIÇA DE CAMPOS DOS GOYTACAZES	273
EDITAL - USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL - TERCEIROS, ART.16 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): ERIALDO DE AZEVEDO FREITAS	273
2º OFÍCIO DE JUSTIÇA DE CAMPOS DOS GOYTACAZES	273
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): BENEDITA ANALIA VIANA GOMES	273
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ISIS MARIA HENRIQUE M MARCELINO	274
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): RAFAELLA CORDEIRO PESSANHA	274
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): BRUNO MAGNO GOMES RAMOS, THAIS D MARIA GOMES DE ANDRADE RAMOS	275
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): VICTOR CESAR SANTOS ROCHA	275
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): HENRIQUE GARCIA MACEDO	276
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): LYVIA KARLA DE OLIVEIRA MARTINS	276
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): THAIS COIMBRA GABRY	277
DUQUE DE CAXIAS / RJ	277
3º OFÍCIO DE JUSTIÇA DE DUQUE DE CAXIAS	277
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): VERONICA BEZERRA CAVALCANTI	277
GUAPIMIRIM / RJ	278
OFÍCIO DE JUSTIÇA DE GUAPIMIRIM	278
EDITAL - USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL - TITULARES DE DIREITOS E CONFRONTANTES, ART.11 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): OCTAVIO MEDEIROS DE SOUZA, CELIA SAMPAIO DE SOUZA	278
EDITAL - USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL - TERCEIROS, ART.16 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): OCTAVIO MEDEIROS DE SOUZA, CELIA SAMPAIO DE SOUZA	278
MACAE / RJ	279
3º OFÍCIO DE JUSTIÇA DE MACAÉ	279
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): FABRICIO DE CARVALHO MATOS PEREIRA, MILENA NASCIMENTO LEAL DE CARVALHO	279
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): THYAGO NUNEZ DE ALMEIDA AZIZ DE SOUZ, BRENDHA LOPES RODRIGUES	280
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ALEX BRAZ SANTANA, ELAINE DA SILVA MENEZES SANTANA	280
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): SANDRO MIRANDA	281
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): BERNARDO VIEIRA FULCHI VIANNA	281
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): EDIMARA CINTIA DA CRUZ SILVA	282

EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): LEONARDO DE ANDRADE PRIZO	282
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): JOSE MAICON LOPES DOS PASSOS	283
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): GLEYCE VIANA DE JESUS, FERNANDO SANTOS AGNELO	283
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ELAINE JANETI GOMES BESSA, HUGO FABIANO OLIVEIRA BESSA	284
MARICA / RJ	284
2º OFÍCIO DE JUSTIÇA DE MARICA	284
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): STEFAN ARLINDO MACHADO DE OLIVEIRA	284
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): EDUARDO DE PAULA COSTA, CHRISTIANE GAMA REZENDE COSTA	285
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ANA LUCIA SILVEIRA DE OLIVEIRA, MARCOS ANTONIO MACHADO DE OLIVEIRA	285
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): PAULA DIAS CIARLA, GLAUCO DIAS CIARLA	286
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): SIDNEY MIRANDA ARCE	286
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): JULIANA ALVES GODINHO DE OLIVEIRA, SILVIO MAGALHAES DE TULLIO	287
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): CARLOS AUGUSTO GRILLO IVO JUNIOR, ADRIANA RODRIGUES SALGADO IVO	287
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): HELDER DE SOUZA TAVARES, GISELE AZEVEDO DE SOUZA TAVARES	288
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ROOSEWELT PIMENTA DE ALMEIDA, LORENA EDWIGES GUEDES GARCIA	288
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): CARLOS EDUARDO AZEVEDO PEDROSO, VANESSA FERNANDES FERREIRA	289
MESQUITA / RJ	289
2º OFÍCIO DE JUSTIÇA DE MESQUITA	289
EDITAL - USUCAPÃO EXTRAJUDICIAL - TITULARES DE DIREITOS E CONFRONTANTES, ART.11 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): IGREJA CRISTA DO DIVINO SALVADOR, GILBERTO MATOS DA SILVA, METALISBOA BENEFIC E COM DE MET FER E NAO FER LTDA, LUIZ MOREIRA DE CARVALHO, IMOBILIARIA SANTO ELIAS SA	289
NILOPOLIS / RJ	290
2º OFÍCIO DE JUSTIÇA DE NILOPOLIS	290
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): LEANDRO MARQUES VERISSIMO	290
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ADRIANA MORAES DA ROCHA	291
NOVA FRIBURGO / RJ	291
1º OFÍCIO DE JUSTIÇA DE NOVA FRIBURGO	291
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): JULIA ANTONIETTA OLIVEIRA	291
EDITAL - USUCAPÃO EXTRAJUDICIAL - TITULARES DE DIREITOS E CONFRONTANTES, ART.11 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): EMERSON ROCHA DA ROSA, MONIQUE LOPES DOS SANTOS ROCHA	292
NOVA IGUAÇU / RJ	292
5º OFÍCIO DE JUSTIÇA DE NOVA IGUAÇU	292
EDITAL - USUCAPÃO EXTRAJUDICIAL - TITULARES DE DIREITOS E CONFRONTANTES, ART.11 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): MARCIO ANTONIO CANDIDO	292
EDITAL - USUCAPÃO EXTRAJUDICIAL - TERCEIROS, ART.16 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): MARCIO ANTONIO CANDIDO	293
PETROPOLIS / RJ	293

10º OFÍCIO DE JUSTIÇA DE PETROPOLIS	293
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): MARCELO CASTELLOES SAMPAIO	293
RIO DE JANEIRO / RJ	294
10º REGISTRO DE IMÓVEIS DE RIO DE JANEIRO	294
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ALINE MENEZES BELLO	294
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): NELSON PAULINO DA SILVA, EDNA ANTONIO DA SILVA	294
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): RENATA LIA LANA VIGGIANO	295
12º REGISTRO DE IMÓVEIS DO RIO DE JANEIRO	295
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): JASMINE FILIPPO SALGADO	295
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): CLAUDIA REGINA SILVA SANTOS	296
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): RONDINELIA GALDINO CARDOSO	296
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): GLAUCIA CRISTINA DOS SANTOS ATALIBA, HELBERT FERNANDES VASCONCELOS ATALIB	297
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): RICARDO RODRIGUES DE OLIVEIRA	297
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): TATIANE FERREIRA DA SILVA	298
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): DOUGLAS NATIVIDADE DE DEUS DOS SANTO	298
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): PAMELA XAVIER RIBEIRO DE SANT ANA, ANDERSON FREITAS DE SANT ANA	299
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ESPÓLIO DE UBIRACY HENRIQUES DE ARAUJO, SUELI DAMASCENO DE ARAUJO	299
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ROBSON MACHADO DA SILVA, GENILDA TRAVASSOS BOTELHO MACHADO	300
EDITAL - USUCAPÃO EXTRAJUDICIAL - TITULARES DE DIREITOS E CONFRONTANTES, ART.11 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): MORGANA FREIRE JORDES	300
EDITAL - USUCAPÃO EXTRAJUDICIAL - TERCEIROS, ART.16 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): AILTON QUIRINO CORREA, MARIA APARECIDA CARVALHO CORREA, CELIA CORREA DE ALMEIDA, CELSO QUIRINO CORREA, ZILA CARDOSO CORREA, GILBERTO ABREU DE AGUIAR, LUIS ROBERTO ABREU DE AGUIAR, GLORIA VIRGINIA BARROSO ABREU DE AGUIAR	300
EDITAL - USUCAPÃO EXTRAJUDICIAL - TERCEIROS, ART.16 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): MORGANA FREIRE JORDES	301
4º REGISTRO DE IMÓVEIS DO RIO DE JANEIRO	301
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): SUELI MARIA DA CONCEICAO CARVALHO, DIONISIO DE SOUZA CARVALHO	301
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): MARCEL SOARES DA CUNHA	302
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): REINALDO FERNANDO CORREA, INES GUIMARAES CORREA	302
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): SILVIA HELENA FERNANDES DE CARVALHO	303
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ANDREA LOPES DA SILVA	303
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): LEONARDO EDUARDO MARTINS ANTAO, BEATRIZ SILVA DO NASCIMENTO ANTAO	304
EDITAL - USUCAPÃO EXTRAJUDICIAL - TITULARES DE DIREITOS E CONFRONTANTES, ART.11 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): 4 OFICIO DE REGISTRO DE IMOVEIS DO RIO DE JANEIRO	304
6º REGISTRO DE IMÓVEIS DO RIO DE JANEIRO	305
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): MARCIA LIMA DA COSTA GOMES	305
9º REGISTRO DE IMÓVEIS DO RIO DE JANEIRO	305

EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): JEDSON JANDER DA SILVA	305
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): WANDERLEY FERREIRA DE ANDRADE	306
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ALEXANDRE DA CONCEICAO	306
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): FERNANDA DOS SANTOS NOGUEIRA LIMA, RODOLPHO DA SILVA GUIMARAES	307
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): CLEBER LINS DA SILVA	307
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): FILIPPE SZWARCUN OLIVEIRA, CAMILA ALMEIDA ANDRADE	308
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): JORGE DA SILVA PINHO, MARLENE BARBOZA PINHO	308
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): VANIA MARIA DA LUZ	309
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): MARIA DE JESUS SOARES DE SOUZA, ADEVAL COSTA DE SOUZA	309
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): CRISTINA COSTA RIBEIRO BORGES, MURILO RIBEIRO MARTINS	310
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): CHRISTIANE BUBLITZ	310
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): EDUARDO ANTUNES CAETANO	311
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): MARISA FRANCISCO ALVES FONSECA	311
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): RENATO GARCIA SANTOS	312
SAO GONCALO / RJ	312
2º OFÍCIO DE JUSTIÇA DE SÃO GONÇALO	312
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): DAVIDSON ABREU DA SILVA	312
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): FELIPPE SOARES DE LIMA	313
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): LIDIA LUCI DOS SANTOS COSTA NOBRE, ALEX FARIAS NOBRE	313
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): LEONARDO MARTINS SOARES	314
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): EDUARDO SANTANA DE SOUZA	314
4º OFÍCIO DE JUSTIÇA DE SÃO GONÇALO	314
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): LEONARDO DE SOUZA ALVES	315
SAO JOAO DA BARRA / RJ	315
OFÍCIO DE JUSTIÇA DE SÃO JOÃO DA BARRA	315
EDITAL - USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL - TERCEIROS, ART.16 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): LUIS AUGUSTO RANGEL SIQUEIRA	315
SEROPEDICA / RJ	315
2º OFÍCIO DE JUSTIÇA DE SEROPEDICA	315
EDITAL - USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL - TITULARES DE DIREITOS E CONFRONTANTES, ART.11 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): NOCILIA DOS SANTOS VILARINHO, ALBERTO BORGES DE ALMEIDA	315
EDITAL - USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL - TERCEIROS, ART.16 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): NOCILIA DOS SANTOS VILARINHO	316
SÃO GONÇALO / RJ	317
3º OFÍCIO DE JUSTIÇA DE SÃO GONÇALO	317
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): PEDRO HENRIQUE SILVA DE	

SOUZA, ADRIANA MARINS MACIEL SILVA	317
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): CLEIDE MUNIZ SODRE	317
MORAES GOMES, ALEX GIL HERLLAIN	318
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): GUILHERME FERREIRA MARTINS SILVA	318
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): THAYANE DE PAULA LOPES, ALEXANDRE SOUZA DA COSTA	319
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): VANIA MATOS DE PAULA	319
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): MARIA DO SOCORRO SOUSA	320
MUSSEL, DECIO LUIZ MUSSEL JUNIOR	320
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): JANE FERREIRA PORTO	320
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): JANITA JANE NASCIMENTO LIMA	321
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): FLOR DE LIS DE JESUS LINS GOMES	321
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): FRANCYNE MORAES BOMFIM, ERCIDIO ALVES BARBOSA NETO	322
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): DIONESIO GOMES DOS SANTOS	322
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ROSEANE FERREIRA LINDOZO	323
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): RENATO VIEIRA DA SILVA	323
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): LUIZ ANDERSON MARTINS	324
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): MICHELE DE SOUZA ALMEIDA	324
TANGUA / RJ	324
OFICIO DE JUSTIÇA DE TANGUA	325
EDITAL - USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL - TITULARES DE DIREITOS E CONFRONTANTES, ART.11 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): LUIS ARMANDO PELLEGRINO MAFFEI	325
TRES RIOS / RJ	325
1º OFÍCIO DE JUSTIÇA DE TRÊS RIOS	325
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): CRISTIANE DE JESUS SANTOS, JOSE CARLOS DOS SANTOS	325
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): JOAQUIM BATISTA DE SOUZA	326
RIO GRANDE DO SUL	326
BAGÉ / RS	326
REGISTRO DE IMÓVEIS DE BAGÉ	326
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): MICHAEL CANTOS DA SILVA, CAROLINE ROMANO DA SILVA, LUIS CARLOS BIATO DE BORBA, ROMANO DA SILVA MINIMERCADO LTDA - ME (ATUAL M C DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS LTDA)	326
EDITAL - USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL - TERCEIROS, ART.16 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): FABIANO MACIEL SOARES	327
BENTO GONCALVES / RS	327
REGISTRO DE IMÓVEIS DE BENTO GONÇALVES	327
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): MARCIO STECHMANN DA SILVA	328
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ALTAMIRO MELO DE SANTIS	328

CACHOEIRINHA / RS	328
REGISTRO DE IMÓVEIS DE CACHOEIRINHA	329
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): RAFAEL MACHADO DA SILVA	329
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): DANIEL GONCALVES PEREIRA, ROSELAINE PINTO GARCIA	329
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): TALISSA TAVARES SCHMIDT	330
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): MAICON GASEL OLIVEIRA	330
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): PATRICIA NUNES RODRIGUES, THIAGO RODRIGUES DOS SANTOS	330
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): FERNANDO ANTONIO PACHECO, CARLA ROSITA BITENCOURT LEITE	331
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): JOAO NAEL RODRIGUES DO NASCIMENTO, MARINA FERREIRA DA COSTA	331
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ANDERSON ROBERTO FONTOURA	332
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): DAIANE MIRANDA DE OLIVEIRA, ALEXSANDER DOS SANTOS TRAJANO	332
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): RAFAEL GREGORIO BEJARAM	333
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ALESSANDRO KLEIN DA SILVA ARAUJO	333
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): FABIO MAZO MARTINI	334
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ALEX MACHADO RAUPP	334
CANELA / RS	335
REGISTRO DE IMÓVEIS DE CANELA	335
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): IRENE ALICE DOS PASSOS	335
CANOAS / RS	335
REGISTRO DE IMÓVEIS DE CANOAS	335
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): SONIA MARA MACHADO DA SILVA	335
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ANDERSON PEREIRA SILVINO	336
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): CARINA BEATRIZ TRINDADE FIGUEIREDO	336
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): LUIS EDSON MACHADO SEVERO	337
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ALESSANDRO DA SILVA XAVIER	337
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): CARLOS CESAR BERTE BANDEIRA, CRISTIANE FERRAZ VIEIRA	338
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): DOUGLAS GARCIA FERREIRA	338
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): NILSON DE OLIVEIRA JUNIOR	339
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): LINA BERNADETE LOTTI RIBEIRO, ANTONIO ODACI DA SILVA LOPES	339
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): RAFAEL GREBIN, CINTIA TONAIZER GREBIN	339
EDITAL - USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL - TITULARES DE DIREITOS E CONFRONTANTES, ART.11 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): WILMA IRMA DE SOUZA BREYER	340

CAPAO DA CANOA / RS	340
REGISTRO DE IMÓVEIS DE CAPÃO DA CANOA	340
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): GABRIEL FIGUEIREDO DA SILVA, ALINE DE SOUZA VALIM	340
CAXIAS DO SUL / RS	341
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE CAXIAS DO SUL	341
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): PEDRO VINÍCIOS DE MORAIS, AMANDA LEITAO DOS SANTOS	341
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): FABIANO JOSE LANG	341
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): JEAN FRANCA DA SILVA	342
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): MOACIR DOS SANTOS LEMOS	342
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ELIETE MANINI	343
2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE CAXIAS DO SUL	343
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): VIVIANE DA SILVA DA ROSA DE SOUZA, SILVANO FERREIRA DE SOUZA	343
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ROBSON LUIZ ANTUNES	344
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): SABRINA CITON CASTILHOS	344
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): LUCIANA REIS, CRISTIAN KRINDGES	345
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ADRIANO ALVES MONTEIRO DA SILVA	345
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): DEIVID ABREU DE LARA, IVANIR CAMPOS DE ABREU	346
CRUZ ALTA / RS	346
REGISTRO DE IMÓVEIS DE CRUZ ALTA	346
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): FERNANDO DIAS NUNES, DANIELA CHAVES DOS SANTOS	346
ELDORADO DO SUL / RS	347
REGISTRO DE IMÓVEIS DE ELDORADO DO SUL	347
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): MARCELO GUILARDI	347
ENCRUZILHADA DO SUL / RS	347
REGISTRO DE IMÓVEIS DE ENCRUZILHADA DO SUL	347
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): MARISIA TEREZINHA DE ASSIS TOMAZ DA, JORGE GONCALVES DA SILVA	347
ESTEIO / RS	348
REGISTRO DE IMÓVEIS DE ESTEIO	348
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): EMERSON RIBEIRO GOMES, RUTIELE DA SILVEIRA FERNANDES GOMES	348
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): JANAINÉ ISABEL DOS SANTOS	348
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): LUIZ AUGUSTO DIAS MARTINS, ENDEREÇO ELETRÔNICO: LADM1964@YAHOO.COM.BR, TELEFONE/WHATSAPP Nº: (51) 98410-4529, NARA LUCIA MARTINS, TELEFONE/WHATSAPP Nº: (51) 98410-4529	349
GARIBALDI / RS	349
SERVIÇO DE REGISTROS PÚBLICOS E PROTESTO DE TÍTULOS	349
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): DIRCEU LINK	349
GRAVATAI / RS	350
REGISTRO DE IMÓVEIS DE GRAVATAI	350

EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): PAULA FRANCIELE DA SILVA	350
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): JEFERSON ALBERTO OLIVEIRA SILVEIRA	350
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): JOEL RUIS CAMARGO JUNIOR	351
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): GELSON FABRIANO DA SILVA	351
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): PATRICK ABREU DAITX SCHEFFER	352
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): DIULIA DA COSTA ABBOTT, CESAR AUGUSTO TORRES MARTINS	352
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): PAULO ROBERTO BIACCHI CASTIGLIA	353
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ROBERTO DA SILVA BACCHI	353
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): FRITOT RENE	354
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): SIDINEI DE ARRUDA MAFFESONI	354
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): FLAVIO FERREIRA TOLFO	354
GUAIBA / RS	355
REGISTRO DE IMÓVEIS DE GUAIBA	355
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): MARCIO BORGES SILVA	355
IVOTI / RS	355
REGISTRO DE IMÓVEIS DE IVOTI	355
EDITAL - LOTEAMENTO E DESMEMBRAMENTO - TERCEIROS, ART 19 L 6766/79 - INTERESSADO(S): MS EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA, LYRIO HOCH, LOISE NOEMI HOCH, JOSE AURELIO HUFF, NOELI KALSING HUFF, SANDRA AUGUSTA HUFF SANTARINI, ROQUE SANTARINI, DIRCE BRENDLI HUFF DIETERICH, FLAVIO AUGUSTO DIETERICH	356
LAJEADO / RS	356
REGISTRO DE IMÓVEIS DE LAJEADO	356
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): RAQUEL FRANCA JORGE, JONNE ESMERIO DE OLIVEIRA	356
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): JEFERSON BARCELLOS NUNES, ZENAIDE DE BAIRÓ FAGUNDES	357
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): FERNANDO HENRIQUE SCHERER	357
EDITAL - LOTEAMENTO E DESMEMBRAMENTO - TERCEIROS, ART 19 L 6766/79 - INTERESSADO(S): SMB LTDA. - ME	358
EDITAL - LOTEAMENTO E DESMEMBRAMENTO - TERCEIROS, ART 19 L 6766/79 - INTERESSADO(S): J P RICHTER PARTICIPACOES LTDA, SANTIS IMOVEIS LTDA	358
MACHADINHO / RS	359
REGISTRO DE IMÓVEIS DE MACHADINHO	359
EDITAL - LOTEAMENTO E DESMEMBRAMENTO - TERCEIROS, ART 19 L 6766/79 - INTERESSADO(S): WILSON ANTONIO TESSARO, MARIA DE LURDES TESSARO	359
NOVO HAMBURGO / RS	359
REGISTRO DE IMÓVEIS DE NOVO HAMBURGO	359
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): VANESSA DANIELE ANDARA	359
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): GISELE DA SILVA PILGER, FABIANO PILGER	360
PORTO ALEGRE / RS	360
3º REGISTRO DE IMÓVEIS DE PORTO ALEGRE	360
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): DERCO DE CARVALHO DA	360

SILVA JUNIOR, JESSICA VILLELA DE OLIVEIRA	360
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): RICARDO MARMONTEL CHAVES	361
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ANNA CAROLINA MULLER DE SOUZA	361
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): RENATO COELHO DA ROSA	362
4º REGISTRO DE IMÓVEIS DE PORTO ALEGRE	362
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): JOAO CARLOS BORN, INGRID SCHUCH	362
6º REGISTRO DE IMÓVEIS DE PORTO ALEGRE	363
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): EDUARDO SANTOS RIBEIRO, LUISA HELENA MACIEL PEREIRA	363
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ALESSANDRA DOS SANTOS MACHADO	363
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): RODRIGO DOS SANTOS RAMIRES, TATIANE SILVA DE JESUS RAMIRES	364
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): NELEI SANTINA SCHNEIDER	364
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): DENILSON RODRIGUES FERREIRA, THAIS HIPOLITO NASCIMENTO FERREIRA	365
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): VANESSA LEAL PERLA	365
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): LEONEL SOARES BERNARDES	366
SANTA ROSA / RS	366
REGISTRO DE IMÓVEIS DE SANTA ROSA	366
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): MARIA ELONI RIBEIRO, SANDRO JOSE LOBCHENKO	366
EDITAL - LOTEAMENTO E DESMEMBRAMENTO - TERCEIROS, ART 19 L 6766/79 - INTERESSADO(S): EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS ALTO DA AMERICA LTDA	367
SANTO ANGELO / RS	367
REGISTRO DE IMÓVEIS DE SANTO ANGELO	367
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ANA PAULA OLIVEIRA DOS SANTOS	367
SAO BORJA / RS	367
REGISTRO DE IMÓVEIS DE SÃO BORJA	368
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): CAUE MOTTA PIRES	368
SAO LEOPOLDO / RS	368
REGISTRO DE IMÓVEIS DE SÃO LEOPOLDO	368
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): MILENA SABALLA BARBOSA	368
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): MARI SIRLEI ALVES	369
SAPIRANGA / RS	369
REGISTRO DE IMÓVEIS DE SAPIRANGA	369
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): TCHARLES BEILFUSS PADILHA, LUANA GABRIELA DE VARGAS	369
SAPUCAIA DO SUL / RS	370
REGISTRO DE IMÓVEIS DE SAPUCAIA DO SUL	370
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): JOAO VILMARIO SEVERO	370
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): DANIEL OSCAR SCHONARDIE	370
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): GECYKA CASTRO DE	370

MENDONCA	371
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): FABIO JUNIOR GRASSI	371
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): RODRIGO ALVES DOS SANTOS	371
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): JULIANO BRUM QUEIROZ	372
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): THAIS DE OLIVEIRA SOARES, WILLIAN DA SILVA ALANO	372
TRAMANDAI / RS	373
REGISTRO DE IMÓVEIS DE TRAMANDAI	373
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): DIEGO OLIVEIRA MOKOCHINSKI	373
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): EDUARDO SILVEIRA	373
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): LUCELE CONCEICAO DE OLIVEIRA DUARTE, MAURICIO FERNANDO OLIVEIRA DUARTE	374
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): DILCEMAR BROMBILA DOS SANTOS, SIMONE SILVA DOS SANTOS	374
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): RAQUEL MACHADO QUOOS	375
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ANGELITA SILVA MITTANG	375
EDITAL - USUCAPÃO EXTRAJUDICIAL - TITULARES DE DIREITOS E CONFRONTANTES, ART.11 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): MIGUEL CALDAS DA SILVA, DELMAR MOSSMANN, EDMUNDO DUTRA DA ROSA, LAURA TERESINHA COSTA DA ROSA ...	376
EDITAL - USUCAPÃO EXTRAJUDICIAL - TITULARES DE DIREITOS E CONFRONTANTES, ART.11 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): REJANE TERESINHA NARDI, GILBERTO FERNANDES DROESCHER	376
EDITAL - USUCAPÃO EXTRAJUDICIAL - TITULARES DE DIREITOS E CONFRONTANTES, ART.11 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): ABRAM LEJBA GOLDMAN, MAX GOETHEL FILHO	377
VENANCIO AIRES / RS	377
REGISTRO DE IMÓVEIS DE VENÂNCIO AIRES	377
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ILDO LUIS WEYAND	377
VIAMAO / RS	378
REGISTRO DE IMÓVEIS DE VIAMAO	378
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): LENIZE BORGES ALMEIDA, CHRISTOPHER NEUMANN FRAGA	378
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): KELLEN LEAL OLIVEIRA	378
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): CLAUDIO DINIZ MORAIS AZZULIN	379
SANTA CATARINA	379
BALNEARIO CAMBORIU / SC	379
2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE BALNEARIO CAMBORIU	379
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): JHAMILI AIME REGIS	379
BARRA VELHA / SC	380
REGISTRO DE IMÓVEIS DE BARRA VELHA	380
EDITAL - LOTEAMENTO E DESMEMBRAMENTO - TERCEIROS, ART 19 L 6766/79 - INTERESSADO(S): FABIANO DA SILVA	380
BIGUACU / SC	381
REGISTRO DE IMÓVEIS DE BIGUAÇU	381
EDITAL - ADJUDICAÇÃO COMPULSÓRIA - TITULARES DE DIREITOS, ART. 216-B LRP E ART. 11 DO PROV. CNJ 65/17 - INTERESSADO(S): ALVARO SANTOS NETO, ELIENE DA SILVA SANTOS	381
BLUMENAU / SC	381

2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE BLUMENAU	381
EDITAL - LOTEAMENTO E DESMEMBRAMENTO - TERCEIROS, ART 19 L 6766/79 - INTERESSADO(S): MANOEL FERNANDES CORREA, VENERANDA KUNRADI CORREA	381
3º REGISTRO DE IMÓVEIS DE BLUMENAU	382
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): GUILHERME HENRIQUE ARAGAO	382
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ALINE CRISTINA GRESPAN, FELIPE MOREIRA DE CASTILHO	382
CAMBORIU / SC	383
REGISTRO DE IMÓVEIS DE CAMBORIU	383
EDITAL - LOTEAMENTO E DESMEMBRAMENTO - TERCEIROS, ART 19 L 6766/79 - INTERESSADO(S): ADRIANO AMORIM DE PAULA LACERDA, MARCELO DELLIE ECLACHE, ARLINDO BENTO	383
CANOINHAS / SC	383
REGISTRO DE IMÓVEIS DE CANOINHAS	383
EDITAL - LOTEAMENTO E DESMEMBRAMENTO - TERCEIROS, ART 19 L 6766/79 - INTERESSADO(S): JUERCIO LUIS BURGARDT, MARILENA BECHER BURGARDT	384
CHAPECO / SC	384
REGISTRO DE IMÓVEIS DE CHAPECO	384
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): MARCELO HENRIQUE GONCALVES	384
CRICIUMA / SC	385
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE CRICIUMA	385
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ELISANDRO AUTOMOVEIS LTDA.	385
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): RAFAEL MORAIS BAESSO, VANESSA ROMANCINI GRACIANO	385
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): EVA MARIA CARDOSO TANCHELA, JOACI TANCHELA	386
DIONISIO CERQUEIRA / SC	386
REGISTRO DE IMÓVEIS DE DIONISIO CERQUEIRA	386
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): MARIA CLECI BASQUERA DA SILVA, ERVATEIRA MATTOS & CIA LTDA ME, NEURI DE JESUS DA SILVA, LOURIVAL BERNARDES DA SILVA	386
FLORIANOPOLIS / SC	387
2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE FLORIANOPOLIS	387
EDITAL - USUCAPÃO EXTRAJUDICIAL - TERCEIROS, ART.16 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): ANA MARIA BORGES DE SOUSA, VALDETE DOMINGUES ANDRADE, THIARA BORGES DE SOUSA BATISTA, ODEVAR DE ANDRADE	387
GAROPABA / SC	388
REGISTRO DE IMÓVEIS DE GAROPABA	388
EDITAL - LOTEAMENTO E DESMEMBRAMENTO - TERCEIROS, ART 19 L 6766/79 - INTERESSADO(S): SAUL VILLELA	388
GUARAMIRIM / SC	388
REGISTRO DE IMÓVEIS DE GUARAMIRIM	388
EDITAL - LOTEAMENTO E DESMEMBRAMENTO - TERCEIROS, ART 19 L 6766/79 - INTERESSADO(S): INGO LEITZKE, MARCOS LEMKE, IRIS BRUNS LEMKE, SERGIO LEMKE, ANITA HABECK LEMKE	388
IMBITUBA / SC	389
REGISTRO DE IMÓVEIS DE IMBITUBA	389
EDITAL - USUCAPÃO EXTRAJUDICIAL - TITULARES DE DIREITOS E CONFRONTANTES, ART.11 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): SONIA REGINA VIRTUOSO DE FREITAS	389
EDITAL - USUCAPÃO EXTRAJUDICIAL - TITULARES DE DIREITOS E CONFRONTANTES, ART.11 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): JOSE LEDSON DE FREITAS	389
EDITAL - LOTEAMENTO E DESMEMBRAMENTO - TERCEIROS, ART 19 L 6766/79 - INTERESSADO(S): RAANCON CONDOMINIOS LTDA	390

ITAJAI / SC	391
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE ITAJAI	391
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): LAERCIO PIRES DE OLIVEIRA	391
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): KELLEN APARECIDA LINHARES, JESSE DOS SANTOS	391
2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE ITAJAI	392
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): IVANIO LOURENCO PAIM LEITE	392
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): VANDERLEY ALVES FURQUIM	392
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): JAMILTON JAIR DA SILVA, MARCIA HELENA BRASIL DA SILVA	393
ITAPOA / SC	393
REGISTRO DE IMÓVEIS DE ITAPOA	393
EDITAL - LOTEAMENTO E DESMEMBRAMENTO - TERCEIROS, ART 19 L 6766/79 - INTERESSADO(S): IGG ADMINISTRACAO E COMERCIALIZACAO DE BENS MOVEIS E IMOVEIS LTDA	393
ITUPORANGA / SC	394
REGISTRO DE IMÓVEIS DE ITUPORANGA	394
EDITAL - LOTEAMENTO E DESMEMBRAMENTO - TERCEIROS, ART 19 L 6766/79 - INTERESSADO(S): INCORPORADORA A&L LTDA	394
JARAGUA DO SUL / SC	394
REGISTRO DE IMÓVEIS DE JARAGUA DO SUL	394
EDITAL - LOTEAMENTO E DESMEMBRAMENTO - TERCEIROS, ART 19 L 6766/79 - INTERESSADO(S): SILVIO JOSE MEURER	394
LAGUNA / SC	395
REGISTRO DE IMÓVEIS DE LAGUNA	395
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): MARCOS DUTRA DE FARIAS	395
MONDAI / SC	395
REGISTRO DE IMÓVEIS DE MONDAI	395
EDITAL - LOTEAMENTO E DESMEMBRAMENTO - TERCEIROS, ART 19 L 6766/79 - INTERESSADO(S): MARCELINO LUIZ DE MELO, LIBERIA LUCIA BERNI DE MELO	395
EDITAL - LOTEAMENTO E DESMEMBRAMENTO - TERCEIROS, ART 19 L 6766/79 - INTERESSADO(S): ARNILDO HORST, WILMA WEIRICH HORST	396
EDITAL - LOTEAMENTO E DESMEMBRAMENTO - TERCEIROS, ART 19 L 6766/79 - INTERESSADO(S): NEUDIR ANTONIO FAVRETTO	396
ORLEANS / SC	396
REGISTRO DE IMÓVEIS DE ORLEANS	396
EDITAL - LOTEAMENTO E DESMEMBRAMENTO - TERCEIROS, ART 19 L 6766/79 - INTERESSADO(S): ABELARDO SCHMIDT RABELLO	397
PRESIDENTE GETULIO / SC	398
REGISTRO DE IMÓVEIS DE PRESIDENTE GETULIO	398
EDITAL - LOTEAMENTO E DESMEMBRAMENTO - TERCEIROS, ART 19 L 6766/79 - INTERESSADO(S): VALE NORTE INDUSTRIAL MERCANTIL LTDA	398
RIO NEGRINHO / SC	398
REGISTRO DE IMÓVEIS DE RIO NEGRINHO	398
EDITAL - LOTEAMENTO E DESMEMBRAMENTO - TERCEIROS, ART 19 L 6766/79 - INTERESSADO(S): KOHLBECK PARTICIPACOES LTDA	398
RIO DO SUL / SC	399
REGISTRO DE IMÓVEIS DE RIO DO SUL	399
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): CLAUDIO BARAO PIRES	399

SAO JOAO BATISTA / SC	399
REGISTRO DE IMÓVEIS DE SÃO JOÃO BATISTA	399
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): REJANE ISABETE RACKI MOCH	400
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ADRIANO RODRIGUES	400
SAO MIGUEL DO OESTE / SC	400
REGISTRO DE IMÓVEIS DE SÃO MIGUEL DO OESTE	400
EDITAL - LOTEAMENTO E DESMEMBRAMENTO - TERCEIROS, ART 19 L 6766/79 - INTERESSADO(S): PLASMO PLANEJAMENTO E URBANISMO LTDA	401
TIMBO / SC	401
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE TIMBO	401
EDITAL - LOTEAMENTO E DESMEMBRAMENTO - TERCEIROS, ART 19 L 6766/79 - INTERESSADO(S): LAISA INCORPORADORA E ADMINISTRADORA DE BENS LTDA	401
TUBARAO / SC	402
2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE TUBARÃO	402
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): GEISE DA ROSA BARDUINO	402
URUSSANGA / SC	403
REGISTRO DE IMÓVEIS DE URUSSANGA	403
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): IVAN CARLOS LOURENCO, JAMILI MATIOLA	403
SERGIPE	403
ESTANCIA / SE	403
2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE ESTANCIA	403
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): SILVIA MARIA BARRETO NASCIMENTO DE OLIVEIRA, NILSON MOTA DE OLIVEIRA	403
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): NEVITON DOS SANTOS GOIS	404
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): FABIA CRISTINA DOS REIS MAZE	404
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): EDITE GERMANO MENESES, GLAUSINEIDE SILVA SANTOS	404
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): GILVAN OLINDO DOS SANTOS, ERIVAN DA SILVA SANTOS	405
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): TAINAH LIMA SOUSA SANTANA	405
PROPRIA / SE	405
REGISTRO DE IMÓVEIS DE PROPRIA	406
EDITAL - USUCAPÃO EXTRAJUDICIAL - TITULARES DE DIREITOS E CONFRONTANTES, ART.11 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): MARCELO COSTA	406
EDITAL - USUCAPÃO EXTRAJUDICIAL - TITULARES DE DIREITOS E CONFRONTANTES, ART.11 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): JOSE ROBERTO FEITOSA ALCANTARA, SONIA MARIA ALVES DE JESUS ALCANTARA	406
EDITAL - USUCAPÃO EXTRAJUDICIAL - TITULARES DE DIREITOS E CONFRONTANTES, ART.11 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): EDIER OLIVEIRA BARROS, LUANA ARAUJO ROCHA BARROS	406
EDITAL - USUCAPÃO EXTRAJUDICIAL - TITULARES DE DIREITOS E CONFRONTANTES, ART.11 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): RIVALDO DOS SANTOS LIMA, CHRISTYANE COSTA SILVA LIMA	407
EDITAL - USUCAPÃO EXTRAJUDICIAL - TITULARES DE DIREITOS E CONFRONTANTES, ART.11 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): ANTONIO TEIXEIRA RODRIGUES, DEISE MARIA DOS SANTOS	407
EDITAL - USUCAPÃO EXTRAJUDICIAL - TITULARES DE DIREITOS E CONFRONTANTES, ART.11 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): ADRIANA DOS SANTOS CALDAS PEREIRA	408
SÃO PAULO	408
ATIBAIA / SP	408

REGISTRO DE IMÓVEIS DE ATIBAIA	408
EDITAL - RETIFICAÇÃO DE REGISTRO - CONFRONTANTE, ART. 213 DA LEI N. 6.015/73 - INTERESSADO(S): RENATA APARECIDA NUNES MONTEIRO	408
BAURU / SP	409
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE BAURU	409
EDITAL - USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL - TITULARES DE DIREITOS E CONFRONTANTES, ART.11 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): CARLOS EDUARDO DE MACEDO COSTA, ANNA MARIA SOMMER DE MACEDO COSTA	409
EDITAL - USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL - TITULARES DE DIREITOS E CONFRONTANTES, ART.11 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): RAFAEL DOS SANTOS, BARBARA DA SILVA TALLAO	409
CACAPAVA / SP	409
REGISTRO DE IMÓVEIS DE CAÇAPAVA	409
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): SHARLES NASCIMENTO RODRIGUES, LILLIANE BARBOSA RODRIGUES	409
CAMPINAS / SP	410
2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE CAMPINAS	410
EDITAL - USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL - TITULARES DE DIREITOS E CONFRONTANTES, ART.11 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): CAIO PINTO GUIMARAES	410
3º REGISTRO DE IMÓVEIS DE CAMPINAS	410
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): DEISE MARA MARTINS	411
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): JOAO HENRIQUE DA SILVA, EUNICE MORAIS DA SILVA	411
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): DANIEL DE FREITAS PONTES, LAIS TAMARA MONDINI GONCALVES	411
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): SINELSON SOARES SANTANA, FERNANDA SANTOS CAMPELO SANTANA	412
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): LUCIMARA PERTEL DOS SANTOS PEREIRA	412
4º REGISTRO DE IMÓVEIS DE CAMPINAS	413
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): MATHEUS ANDRADE JUNCO	413
CAMPOS DO JORDAO / SP	413
REGISTRO DE IMÓVEIS DE CAMPOS DO JORDÃO	413
EDITAL - USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL - TERCEIROS, ART.16 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): CINTHIA SCHICHVARGER	413
COSMOPOLIS / SP	414
REGISTRO DE IMÓVEIS DE COSMOPOLIS	414
EDITAL - USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL - TITULARES DE DIREITOS E CONFRONTANTES, ART.11 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): COSMOPLAST INDUSTRIA E COMERCIO LTDA	414
COTIA / SP	414
REGISTRO DE IMÓVEIS DE COTIA	414
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): PAULO SERGIO VIEIRA BRANDAO, ELAINE CRISTINA SILVA VIEIRA BRANDAO	414
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): LUIS ALBERTO RODRIGUES DO CARMO	415
EDITAL - USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL - TITULARES DE DIREITOS E CONFRONTANTES, ART.11 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): VITORIA CAMPOS BEZANA, FERNANDA CAMPOS BEZANA, CLAUDIO DA SILVA BEZANA	416
CUBATAO / SP	416
REGISTRO DE IMÓVEIS DE CUBATÃO	416
EDITAL - USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL - TITULARES DE DIREITOS E CONFRONTANTES, ART.11 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): AIRTON CELSO DE CAMARGO, LUZITA APARECIDA GOMEZ DE CAMARGO	417
EMBU DAS ARTES / SP	417
REGISTRO DE IMÓVEIS DE EMBU DAS ARTES	417

EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ALEXANDRE SALES VIEIRA, CAMILA TORRES DE OLIVEIRA	417
FERNANDOPOLIS / SP	418
REGISTRO DE IMÓVEIS DE FERNANDOPOLIS	418
EDITAL - LOTEAMENTO E DESMEMBRAMENTO - TERCEIROS, ART 19 L 6766/79 - INTERESSADO(S): ROBSON DA SILVA NUNES, FATIMA APARECIDA FINATI DE MELO	418
FRANCO DA ROCHA / SP	418
REGISTRO DE IMÓVEIS DE FRANCO DA ROCHA	418
EDITAL - USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL - TITULARES DE DIREITOS E CONFRONTANTES, ART.11 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): MARCELO JOSE FREITAS DE OLIVEIRA	418
EDITAL - USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL - TITULARES DE DIREITOS E CONFRONTANTES, ART.11 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): CARLOS BARBOSA	419
GUARULHOS / SP	419
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE GUARULHOS	419
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): JERONIMO ALVES FERREIRA	419
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): GABRIEL RIBEIRO LIMA	420
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): CAICK ALVES DA SILVA, ANA CRISTINA ALVES DA COSTA	421
EDITAL - USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL - TITULARES DE DIREITOS E CONFRONTANTES, ART.11 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): ROSELI LEONIDIA MARIANO DA SILVA	422
ILHA SOLTEIRA / SP	423
REGISTRO DE IMÓVEIS DE ILHA SOLTEIRA	423
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): OSVANIR DO AMARAL JUNIOR, THAINARA LAMEIRA DIAS DO AMARAL	423
ITANHAEM / SP	424
REGISTRO DE IMÓVEIS DE ITANHAEM	424
EDITAL - USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL - TITULARES DE DIREITOS E CONFRONTANTES, ART.11 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): NEMO ADMINISTRACAO E PARTICIPACAO LTDA.	424
JARDINOPOLIS / SP	424
REGISTRO DE IMÓVEIS DE JARDINOPOLIS	424
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): DANIEL LUIZ MOREIRA, ANA MARIA DOS REIS	424
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ELIZABETH APARECIDA DE OLIVEIRA LE, CARLOS JOSE LE	425
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): EDELICIO DA SILVA CORREA JUNIOR, MARA SILVIA PEREIRA DA ROCHA	425
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): EDILBERTO DA SILVA LIMA, ADRIANE PEREIRA DOS SANTOS	426
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ANDRE PEREIRA FORCARELLI, NAYARA NARDIM FORCARELLI	426
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): HAROLDO RODRIGUES DE ALMEIDA	427
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): LUIZ MIGUEL DE CASTRO PEREIRA DIAS, GABRIELE DIAS CASTRO	427
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): GERONIMO SILVA DE SOUZA	427
JUNDIAI / SP	428
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE JUNDIAI	428
EDITAL - USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL - TERCEIROS, ART.16 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): EDNA CARRINHO, MARIA APARECIDA CARRINHO	428
EDITAL - LOTEAMENTO E DESMEMBRAMENTO - TERCEIROS, ART 19 L 6766/79 - INTERESSADO(S): JPR EMPREENDIMENTOS	

IMOBILIARIOS LTDA	429
LORENA / SP	430
REGISTRO DE IMÓVEIS DE LORENA	430
EDITAL - USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL - TITULARES DE DIREITOS E CONFRONTANTES, ART.11 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): SAVIO MARIOSA, SALIM MARIOSA, SARA MARIOSA RAMOS, GUSTAVO DO AMARAL BARCELLOS, MARIA DE FATIMA VITORINO GONCALVES	430
EDITAL - USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL - TERCEIROS, ART.16 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): MARIA DE FATIMA VITORINO GONCALVES	430
MAIRIPORA / SP	431
REGISTRO DE IMÓVEIS DE MAIRIPORA	431
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): FERNANDO GABRIEL DE OLIVEIRA, ANA CLAUDIA SANTOS DE OLIVEIRA	431
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): MARINA DA SILVA CAMARGO	431
MARILIA / SP	432
2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE MARILIA	432
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): RAPHAEL DOS SANTOS ARANTE	432
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): EMERSON RICARDO MALHEIROS	432
MONTE MOR / SP	433
REGISTRO DE IMÓVEIS DE MONTE MOR	433
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): FERNANDA DOS SANTOS COSTA	433
OSASCO / SP	433
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE OSASCO	433
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): PALOMA MONTEIRO VASCONCELOS	433
PALMITAL / SP	433
REGISTRO DE IMÓVEIS DE PALMITAL	433
EDITAL - LOTEAMENTO E DESMEMBRAMENTO - TERCEIROS, ART 19 L 6766/79 - INTERESSADO(S): R. RAYMAN LOTEADORA EIRELI	434
PANORAMA / SP	434
REGISTRO DE IMÓVEIS DE PANORAMA	434
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): JULIANA TEIXEIRA DE OLIVEIRA	434
PIRACICABA / SP	435
2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE PIRACICABA	435
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): PHELIPE CLAUDINO BUSO, JEANA MENDES BUSO	435
PIRAJU / SP	435
REGISTRO DE IMÓVEIS DE PIRAJU	435
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): SUELY APARECIDA CAIRONE	436
PIRAJUI / SP	436
REGISTRO DE IMÓVEIS DE PIRAJUI	436
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): FRANCELLY MENDES SIMOES NUNES, DANILO APARECIDO FERREIRA NUNES	436
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): LUIZ FERNANDO RODRIGUES DA SILVA, MALU CEZARIO MOURA SILVA	437

RANCHARIA / SP	437
REGISTRO DE IMÓVEIS DE RANCHARIA	437
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): RICARDO SANTOS DE OLIVEIRA, CINTIA MARCONDES DE OLIVEIRA	437
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ROGERIO SANTANA E SANTANA	438
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): LEANDRO APARECIDO DA SILVA	438
REGISTRO / SP	439
REGISTRO DE IMÓVEIS DE REGISTRO	439
EDITAL - USUCAPÃO EXTRAJUDICIAL - TERCEIROS, ART.16 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): APARECIDA LAZZARIN XAVIER	439
SANTA CRUZ DO RIO PARDO / SP	440
REGISTRO DE IMÓVEIS DE SANTA CRUZ DO RIO PARDO	440
EDITAL - LOTEAMENTO E DESMEMBRAMENTO - TERCEIROS, ART 19 L 6766/79 - INTERESSADO(S): JT - LOTEADORA E INCORPORADORA LTDA	440
SANTA RITA DO PASSA QUATRO / SP	442
REGISTRO DE IMÓVEIS DE SANTA RITA DO PASSA QUATRO	442
EDITAL - USUCAPÃO EXTRAJUDICIAL - TERCEIROS, ART.16 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): SERGIO MARCIO PELEGRIN, CLAUDIA APARECIDA VIOTTO PELEGRIN	442
SANTO ANDRE / SP	443
2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE SANTO ANDRÉ	443
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): BRUNA DRIELY NUNES ELYAS XAVIER, JOSÉ CARLOS XAVIER DE BARROS	443
EDITAL - USUCAPÃO EXTRAJUDICIAL - TERCEIROS, ART.16 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): JULIO ARMANDO PIRES, MAURICIO JORGE PIRES	443
SAO CAETANO DO SUL / SP	444
2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE SÃO CAETANO DO SUL	444
EDITAL - USUCAPÃO EXTRAJUDICIAL - TITULARES DE DIREITOS E CONFRONTANTES, ART.11 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): DANIELA AVILA BIONDI SANTORO, FELIPE SANTORO, ANDREIA AVILA BIONDI	444
SAO JOSE DO RIO PRETO / SP	445
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE SÃO JOSÉ DO RIO PRETO	445
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): JEFFERSON ARRUDA	445
SAO JOSE DOS CAMPOS / SP	446
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE SÃO JOSÉ DOS CAMPOS	446
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): VANDER OTÁVIO DE CARVALHO, KATIA REGINA RAIMUNDO DE CARVALHO	446
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): MARIANA OLIMPIA DE MOURA LIMA, ITOMAR VICENTE DE LIMA	446
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): JOSE EDUARDO MARTINS DE SOUSA, DANIELLE DAHER PEREIRA DE SOUSA	446
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ADRIANO MONTANHOLI, ANDREIA ROCHA MONTANHOLI	447
SAO PAULO / SP	447
12º REGISTRO DE IMÓVEIS DE SÃO PAULO	447
EDITAL - USUCAPÃO EXTRAJUDICIAL - TITULARES DE DIREITOS E CONFRONTANTES, ART.11 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): GENNARO VATIERO	447
EDITAL - USUCAPÃO EXTRAJUDICIAL - TERCEIROS, ART.16 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): EDUARDO PEREIRA DE BARROS	448
15º REGISTRO DE IMÓVEIS DE SÃO PAULO	449
EDITAL - USUCAPÃO EXTRAJUDICIAL - TITULARES DE DIREITOS E CONFRONTANTES, ART.11 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S):	

JURANDIR APARECIDA DE ARRUDA VALLE	449
EDITAL - USUCAPÃO EXTRAJUDICIAL - TITULARES DE DIREITOS E CONFRONTANTES, ART.11 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S):	
OTAVIO DEL NERO ROCHA	450
EDITAL - RETIFICAÇÃO DE REGISTRO - CONFRONTANTE, ART. 213 DA LEI N. 6.015/73 - INTERESSADO(S): REGINA HELENA TABARELLI	
BORTOLO DOS REIS	450
16º REGISTRO DE IMÓVEIS DE SÃO PAULO	451
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ANTONIO CARLOS DOS SANTOS JUNIOR	451
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ANTONIO CARLOS DOS SANTOS JUNIOR	451
EDITAL - USUCAPÃO EXTRAJUDICIAL - TITULARES DE DIREITOS E CONFRONTANTES, ART.11 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S):	
LUIS CARLOS SOARES	452
EDITAL - USUCAPÃO EXTRAJUDICIAL - TITULARES DE DIREITOS E CONFRONTANTES, ART.11 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S):	
RITA DE CASSIA CARDEAL ESCORCIO LOPES	453
EDITAL - USUCAPÃO EXTRAJUDICIAL - TITULARES DE DIREITOS E CONFRONTANTES, ART.11 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S):	
IGREJA EVANGELICA PENTECOSTAL VOZ DA PROFECIA	453
18º REGISTRO DE IMÓVEIS DE SÃO PAULO	454
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): DAYANA SILVA, JOSE RICARDO BATISTA DA SILVA	454
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): WILSON CARPINELLI JUNIOR, ALINE CARNEIRO CARPINELLI	454
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): MARCOS ROBERTO FERREIRA DA SILVA, ODETE DE OLIVEIRA DA SILVA	455
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): EVERSON ALVES DOS SANTOS	456
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): THALITA TREVIZANI FROTA, GIOVANI FERREIRA JUNIOR	456
EDITAL - INSTITUIÇÃO DE BEM DE FAMÍLIA - TERCEIROS, ART. 262, LEI DE REGISTROS PÚBLICOS - INTERESSADO(S): MARCELO JUN IKEDA, CRISTINA YUKARI KAWAKITA IKEDA	457
2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE SÃO PAULO	457
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): GUATEMOZIN RODRIGUES MESQUITA	458
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): LUIZ ANTONIO TEOFILO	458
3º REGISTRO DE IMÓVEIS DE SÃO PAULO	459
EDITAL - USUCAPÃO EXTRAJUDICIAL - TITULARES DE DIREITOS E CONFRONTANTES, ART.11 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S):	
ANTONIO MIKAIL, HERMANTINA DE OLIVEIRA COUTINHO MIKAIL	459
6º REGISTRO DE IMÓVEIS DE SÃO PAULO	460
EDITAL - USUCAPÃO EXTRAJUDICIAL - TITULARES DE DIREITOS E CONFRONTANTES, ART.11 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S):	
SOLANGE DANIEL DE SOUZA	460
9º REGISTRO DE IMÓVEIS DE SÃO PAULO	460
EDITAL - USUCAPÃO EXTRAJUDICIAL - TITULARES DE DIREITOS E CONFRONTANTES, ART.11 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S):	
CELSE GARCIA	460
SAO VICENTE / SP	461
REGISTRO DE IMÓVEIS DE SÃO VICENTE	461
EDITAL - USUCAPÃO EXTRAJUDICIAL - TITULARES DE DIREITOS E CONFRONTANTES, ART.11 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S):	
JOSE FRANCISCO DAS MERCES	461
SERTÃOZINHO / SP	462
REGISTRO DE IMÓVEIS DE SERTÃOZINHO	462
EDITAL - LOTEAMENTO E DESMEMBRAMENTO - TERCEIROS, ART 19 L 6766/79 - INTERESSADO(S): CELIO DE JESUS ALVES, RUTH GOMES MARTINS ALVES	462
SUMARE / SP	463
REGISTRO DE IMÓVEIS DE SUMARE	463
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): WAGNER SILVA DA CONCEICAO, MARIA DO CARMO CORREA	463
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): MARCOS VINICIUS DE	

ALMEIDA, ELIZABETH OLIVEIRA DE ALMEIDA	463
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): KATIA CRISTINA ALVES DE SOUZA	463
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): MAXIMIANO CUSTODIO DA SILVA, MARIA DE LOURDES D ASSUNCAO SILVA	464
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): REBECA BERSANE HOFFMANN	464
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): DANNIELLY WATTUZY TEIXEIRA	465
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ANTONIO JOSE CARVALHO, ANDREA CRISTINA MARTINS CARVALHO	465
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): LEANDRO AUGUSTO PANINI	465
TAMBAU / SP	466
REGISTRO DE IMÓVEIS DE TAMBAU	466
EDITAL - RETIFICAÇÃO DE REGISTRO - CONFRONTANTE, ART. 213 DA LEI N. 6.015/73 - INTERESSADO(S): JAIR FLORA DA SILVA, ILDA VIGATTO DA SILVA, MARCO KAWAMURAMURA	466
TAUBATE / SP	467
REGISTRO DE IMÓVEIS DE TAUBATE	467
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): PATRICIA DE FATIMA ALVES	467
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): FRANCISCO FERNANDO MOREIRA LOPES	467
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ALEXANDRE DE JESUS	468
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): JEFERSON NORONHA RANGEL	468
VINHEDO / SP	469
REGISTRO DE IMÓVEIS DE VINHEDO	469
EDITAL - INSTITUIÇÃO DE BEM DE FAMÍLIA - TERCEIROS, ART. 262, LEI DE REGISTROS PÚBLICOS - INTERESSADO(S): MARCELO DA CRUZ VILLARINO PRIETO	469

ESTADO - AMAZONAS
COMARCA - MANAUS/AM
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE MANAUS

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **FERNANDA DE SOUZA ANDRADE**

O Oficial Titular do 1º Ofício de Registro de imóveis de Manaus/AM, no uso de suas atribuições legais e a requerimento do Credor CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, CNPJ sob o nº 00.360.305/0001-04, vem INTIMAR através deste edital, o(s) devedor(es) abaixo relacionado(s), para pagar(em) no prazo de 15 dias, contados a partir do 1º dia útil após esta publicação, as prestações vencidas e as que vencerem até a data de pagamento, nos termos do art. 26,§4º da Lei nº 9.514/97, referentes ao contrato de Alienação Fiduciária firmado com o Credor e abaixo relacionado. Para tanto, deverá(ão) comparecer a esta Serventia Registral, situada na Av. Djalma Batista, 2100, Shopping Manaus Plaza - 1º Andar, Chapada, nos horários de 09:00 às 15:00 hrs., de segunda à sexta feira ou na própria sede/agência do credor. Contrato: 855550696486 Mutuário: FERNANDA DE SOUZA ANDRADE, CPF: 524.242.192-49 Endereço: RUA NOSSA SENHORA DE FATIMA, Nº 950, APARTAMENTO 303, BLOCO 03, SANTA ETELVINA, MANAUS/AM Matrícula: 12983

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **KLIVER DE SA VINHOTE**

O Oficial Titular do 1º Ofício de Registro de imóveis de Manaus/AM, no uso de suas atribuições legais e a requerimento do Credor CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, CNPJ sob o nº 00.360.305/0001-04, vem INTIMAR através deste edital, o(s) devedor(es) abaixo relacionado(s), para pagar(em) no prazo de 15 dias, contados a partir do 1º dia útil após esta publicação, as prestações vencidas e as que vencerem até a data de pagamento, nos termos do art. 26,§4º da Lei nº 9.514/97, referentes ao contrato de Alienação Fiduciária firmado com o Credor e abaixo relacionado. Para tanto, deverá(ão) comparecer a esta Serventia Registral, situada na Av. Djalma Batista, 2100, Shopping Manaus Plaza - 1º Andar, Chapada, nos horários de 09:00 às 15:00 hrs., de segunda à sexta feira ou na própria sede/agência do credor. Contrato: 844441965008 Mutuário: KLIVER DE SA VINHOTE, CPF: 560.926.792-72 Endereço: AVENIDA NOSSA SENHORA DE FATIMA, Nº 950, APARTAMENTO 407, BLOCO 10, SANTA ETELVINA, MANAUS/AM Matrícula: 62889

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **JERENE TRINDADE TEIXEIRA**

O Oficial Titular do 1º Ofício de Registro de imóveis de Manaus/AM, no uso de suas atribuições legais e a requerimento do Credor CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, CNPJ sob o nº 00.360.305/0001-04, vem INTIMAR através deste edital, o(s) devedor(es) abaixo relacionado(s), para pagar(em) no prazo de 15 dias, contados a partir do 1º dia útil após esta publicação, as prestações vencidas e as que vencerem até a data de pagamento, nos termos do art. 26,§4º da Lei nº 9.514/97, referentes ao contrato de Alienação Fiduciária firmado com o Credor e abaixo relacionado. Para tanto, deverá(ão) comparecer a esta Serventia Registral, situada na Av. Djalma Batista, 2100, Shopping Manaus Plaza - 1º Andar, Chapada, nos horários de 09:00 às 15:00 hrs., de segunda à sexta feira ou na própria sede/agência do credor. Contrato: 144441307995 Mutuário: JERENE TRINDADE TEIXEIRA, CPF: 739.182.022-91 Endereço: AVENIDA TORQUATO TAPAJOS, Nº 6930, APARTAMENTO 302, COLONIA TERRA NOVA, MANAUS/AM Matrícula: 81469

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): CARLOS ALBERTO GASPAS DA SILVA

O Oficial Titular do 1º Ofício de Registro de imóveis de Manaus/AM, no uso de suas atribuições legais e a requerimento do Credor CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, CNPJ sob o nº 00.360.305/0001-04, vem INTIMAR através deste edital, o(s) devedor(es) abaixo relacionado(s), para pagar(em) no prazo de 15 dias, contados a partir do 1º dia útil após esta publicação, as prestações vencidas e as que vencerem até a data de pagamento, nos termos do art. 26, §4º da Lei nº 9.514/97, referentes ao contrato de Alienação Fiduciária firmado com o Credor e abaixo relacionado. Para tanto, deverá(ão) comparecer a esta Serventia Registral, situada na Av. Djalma Batista, 2100, Shopping Manaus Plaza - 1º Andar, Chapada, nos horários de 09:00 às 15:00 hrs., de segunda à sexta feira ou na própria sede/agência do credor. Contrato: 855553414864 Mutuário: CARLOS ALBERTO GASPAS DA SILVA, CPF: 384.082.102-97 Endereço: AVENIDA TORQUATO TAPAJOS, KM 17, APARTAMENTO 201, BLOCO 2, SANTA ETELVINA, MANAUS/AM Matrícula: 82432

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): CINTHIA ELAINE DE OLIVEIRA

O Oficial Titular do 1º Ofício de Registro de imóveis de Manaus/AM, no uso de suas atribuições legais e a requerimento do Credor CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, CNPJ sob o nº 00.360.305/0001-04, vem INTIMAR através deste edital, o(s) devedor(es) abaixo relacionado(s), para pagar(em) no prazo de 15 dias, contados a partir do 1º dia útil após esta publicação, as prestações vencidas e as que vencerem até a data de pagamento, nos termos do art. 26, §4º da Lei nº 9.514/97, referentes ao contrato de Alienação Fiduciária firmado com o Credor e abaixo relacionado. Para tanto, deverá(ão) comparecer a esta Serventia Registral, situada na Av. Djalma Batista, 2100, Shopping Manaus Plaza - 1º Andar, Chapada, nos horários de 09:00 às 15:00 hrs., de segunda à sexta feira ou na própria sede/agência do credor. Contrato: 855553439141 Mutuário: CINTHIA ELAINE DE OLIVEIRA, CPF: 764.847.342-91 Endereço: AVENIDA COMENDADOR JOSE CRUZ, Nº 653, APARTAMENTO 401, BLOCO 6, CONDOMÍNIO FELICIDADE, LAGO AZUL, MANAUS/AM Matrícula: 82505

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): ALESSANDRO DA SILVA SOUZA, JULIANA OLIVEIRA MOTA SOUZA

O Oficial Titular do 1º Ofício de Registro de imóveis de Manaus/AM, no uso de suas atribuições legais e a requerimento do Credor CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, CNPJ sob o nº 00.360.305/0001-04, vem INTIMAR através deste edital, o(s) devedor(es) abaixo relacionado(s), para pagar(em) no prazo de 15 dias, contados a partir do 1º dia útil após esta publicação, as prestações vencidas e as que vencerem até a data de pagamento, nos termos do art. 26, §4º da Lei nº 9.514/97, referentes ao contrato de Alienação Fiduciária firmado com o Credor e abaixo relacionado. Para tanto, deverá(ão) comparecer a esta Serventia Registral, situada na Av. Djalma Batista, 2100, Shopping Manaus Plaza - 1º Andar, Chapada, nos horários de 09:00 às 15:00 hrs., de segunda à sexta feira ou na própria sede/agência do credor. Contrato: 855553644653 Mutuários: ALESSANDRO DA SILVA SOUZA, CPF: 722.575.712-15 e JULIANA OLIVEIRA MOTA SOUZA, CPF: 703.093.292-72 Endereço: AVENIDA COMENDADOR JOSE CRUZ, Nº 580, APARTAMENTO 404, BLOCO 21, CONDOMÍNIO VIDA NOVA, LAGO AZUL, MANAUS/AM Matrícula: 84303

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): SONIA MARA AZEVEDO LOPES

O Oficial Titular do 1º Ofício de Registro de imóveis de Manaus/AM, no uso de suas atribuições legais e a requerimento do Credor CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, CNPJ sob o nº 00.360.305/0001-04, vem INTIMAR através deste edital, o(s) devedor(es) abaixo relacionado(s), para pagar(em) no prazo de 15 dias, contados a partir do 1º dia útil após esta publicação, as prestações vencidas e as que

vencerem até a data de pagamento, nos termos do art. 26,§4º da Lei nº 9.514/97, referentes ao contrato de Alienação Fiduciária firmado com o Credor e abaixo relacionado. Para tanto, deverá(ão) comparecer a esta Serventia Registral, situada na Av. Djalma Batista, 2100, Shopping Manaus Plaza -- 1º Andar, Chapada, nos horários de 09:00 às 15:00 hrs., de segunda à sexta feira ou na própria sede/agência do credor. Contrato: 15553226646 Mutuário: SONIA MARA AZEVEDO LOPES, CPF: 028.263.802-49 Endereço: AVENIDA PROFESSOR NILTON LINS, Nº 1591, APARTAMENTO 108, TORRE ORION, FLORES, MANAUS/AM Matrícula: 84749

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **KLISSIA GISELLE PICANCO DE SOUZA MENEZES DOLIVEIRA**

O Oficial Titular do 1º Ofício de Registro de imóveis de Manaus/AM, no uso de suas atribuições legais e a requerimento do Credor CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, CNPJ sob o nº 00.360.305/0001-04, vem INTIMAR através deste edital, o(s) devedor(es) abaixo relacionado(s), para pagar(em) no prazo de 15 dias, contados a partir do 1º dia útil após esta publicação, as prestações vencidas e as que vencerem até a data de pagamento, nos termos do art. 26,§4º da Lei nº 9.514/97, referentes ao contrato de Alienação Fiduciária firmado com o Credor e abaixo relacionado. Para tanto, deverá(ão) comparecer a esta Serventia Registral, situada na Av. Djalma Batista, 2100, Shopping Manaus Plaza - - 1º Andar, Chapada, nos horários de 09:00 às 15:00 hrs., de segunda à sexta feira ou na própria sede/agência do credor. Contrato: 15553371827 Mutuário: KLISSIA GISELLE PINCANCO DE SOUZA MENEZES DOLIVEIRA, CPF: 768.316.392-91 Endereço: AVENIDA MAX TEIXEIRA, Nº 2121, APARTAMENTO 708, BLOCO 2, COLONIA SANTO ANTONIO, MANAUS/AM Matrícula: 86619

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **NATANIEL DE SOUZA BARROS JUNIOR**

O Oficial Titular do 1º Ofício de Registro de imóveis de Manaus/AM, no uso de suas atribuições legais e a requerimento do Credor CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, CNPJ sob o nº 00.360.305/0001-04, vem INTIMAR através deste edital, o(s) devedor(es) abaixo relacionado(s), para pagar(em) no prazo de 15 dias, contados a partir do 1º dia útil após esta publicação, as prestações vencidas e as que vencerem até a data de pagamento, nos termos do art. 26,§4º da Lei nº 9.514/97, referentes ao contrato de Alienação Fiduciária firmado com o Credor e abaixo relacionado. Para tanto, deverá(ão) comparecer a esta Serventia Registral, situada na Av. Djalma Batista, 2100, Shopping Manaus Plaza - - 1º Andar, Chapada, nos horários de 09:00 às 15:00 hrs., de segunda à sexta feira ou na própria sede/agência do credor. Contrato: 15553866632 Mutuário: NATANIEL DE SOUZA BARROS JUNIOR, CPF: 581.753.342-15 Endereço: AVENIDA TANCREDO NEVES, Nº 877, APARTAMENTO 504, TORRE F, FLORES, MANAUS/AM Matrícula: 87707

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **PAULO SERGIO SILVA DO NASCIMENTO, ISABELY LAGOA DE OLIVEIRA**

O Oficial Titular do 1º Ofício de Registro de imóveis de Manaus/AM, no uso de suas atribuições legais e a requerimento do Credor CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, CNPJ sob o nº 00.360.305/0001-04, vem INTIMAR através deste edital, o(s) devedor(es) abaixo relacionado(s), para pagar(em) no prazo de 15 dias, contados a partir do 1º dia útil após esta publicação, as prestações vencidas e as que vencerem até a data de pagamento, nos termos do art. 26,§4º da Lei nº 9.514/97, referentes ao contrato de Alienação Fiduciária firmado com o Credor e abaixo relacionado. Para tanto, deverá(ão) comparecer a esta Serventia Registral, situada na Av. Djalma Batista, 2100, Shopping Manaus Plaza - - 1º Andar, Chapada, nos horários de 09:00 às 15:00 hrs., de segunda à sexta feira ou na própria sede/agência do credor., Contrato: 878770771079 Mutuários: PAULO SERGIO SILVA DO NASCIMENTO, CPF: 493.889.322-34 e ISABELY LAGOA DE OLIVEIRA, CPF: 614.187.572-68 Endereço: RUA PADRE MONTEIRO DE NORONHA, Nº 381, APARTAMENTO 201, BLOCO 4, CIDADE NOVA, MANAUS/AM Matrícula: 92503

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): LUCAS VALOIS DA SILVA

O Oficial Titular do 1º Ofício de Registro de imóveis de Manaus/AM, no uso de suas atribuições legais e a requerimento do Credor CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, CNPJ sob o nº 00.360.305/0001-04, vem INTIMAR através deste edital, o(s) devedor(es) abaixo relacionado(s), para pagar(em) no prazo de 15 dias, contados a partir do 1º dia útil após esta publicação, as prestações vencidas e as que vencerem até a data de pagamento, nos termos do art. 26, §4º da Lei nº 9.514/97, referentes ao contrato de Alienação Fiduciária firmado com o Credor e abaixo relacionado. Para tanto, deverá(ão) comparecer a esta Serventia Registral, situada na Av. Djalma Batista, 2100, Shopping Manaus Plaza - 1º Andar, Chapada, nos horários de 09:00 às 15:00 hrs., de segunda à sexta feira ou na própria sede/agência do credor. Contrato: 178770057391 Mutuário: LUCAS VALOIS DA SILVA, CPF: 012.709.512-89 Endereço: RUA PADRE MONTEIRO DE NORONHA, Nº 381, APARTAMENTO 501, BLOCO 5, CIDADE NOVA, MANAUS/AM Matrícula: 92535

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): JUNIOR VASCONCELOS TAVARES

O Oficial Titular do 1º Ofício de Registro de imóveis de Manaus/AM, no uso de suas atribuições legais e a requerimento do Credor CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, CNPJ sob o nº 00.360.305/0001-04, vem INTIMAR através deste edital, o(s) devedor(es) abaixo relacionado(s), para pagar(em) no prazo de 15 dias, contados a partir do 1º dia útil após esta publicação, as prestações vencidas e as que vencerem até a data de pagamento, nos termos do art. 26, §4º da Lei nº 9.514/97, referentes ao contrato de Alienação Fiduciária firmado com o Credor e abaixo relacionado. Para tanto, deverá(ão) comparecer a esta Serventia Registral, situada na Av. Djalma Batista, 2100, Shopping Manaus Plaza - 1º Andar, Chapada, nos horários de 09:00 às 15:00 hrs., de segunda à sexta feira ou na própria sede/agência do credor. Contrato: 878770749510 Mutuário: JUNIOR VASCONCELOS TAVARES, CPF: 798.426.312-49 Endereço: AVENIDA JOSE NAPOLES HITOTUZI, Nº 131, APARTAMENTO 401, BLOCO 2, LAGO AZUL, MANAUS/AM Matrícula: 96012

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): PAULO DIEGO OLIVEIRA DA SILVA

O Oficial Titular do 1º Ofício de Registro de imóveis de Manaus/AM, no uso de suas atribuições legais e a requerimento do Credor CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, CNPJ sob o nº 00.360.305/0001-04, vem INTIMAR através deste edital, o(s) devedor(es) abaixo relacionado(s), para pagar(em) no prazo de 15 dias, contados a partir do 1º dia útil após esta publicação, as prestações vencidas e as que vencerem até a data de pagamento, nos termos do art. 26, §4º da Lei nº 9.514/97, referentes ao contrato de Alienação Fiduciária firmado com o Credor e abaixo relacionado. Para tanto, deverá(ão) comparecer a esta Serventia Registral, situada na Av. Djalma Batista, 2100, Shopping Manaus Plaza - 1º Andar, Chapada, nos horários de 09:00 às 15:00 hrs., de segunda à sexta feira ou na própria sede/agência do credor. Contrato: 878770819177 Mutuário: PAULO DIEGO OLIVEIRA DA SILVA, CPF: 004.953.642-74 Endereço: AVENIDA JOSE NAPOLES HITOTUZI, Nº 131, APARTAMENTO 101, BLOCO 4, LAGO AZUL, MANAUS/AM Matrícula: 96068

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): GREGORIO JOAO GUIMARAES LEE

O Oficial Titular do 1º Ofício de Registro de imóveis de Manaus/AM, no uso de suas atribuições legais e a requerimento do Credor CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, CNPJ sob o nº 00.360.305/0001-04, vem INTIMAR através deste edital, o(s) devedor(es) abaixo relacionado(s), para pagar(em) no prazo de 15 dias, contados a partir do 1º dia útil após esta publicação, as prestações vencidas e as que vencerem até a data de pagamento, nos termos do art. 26, §4º da Lei nº 9.514/97, referentes ao

contrato de Alienação Fiduciária firmado com o Credor e abaixo relacionado. Para tanto, deverá(ão) comparecer a esta Serventia Registral, situada na Av. Djalma Batista, 2100, Shopping Manaus Plaza -- 1º Andar, Chapada, nos horários de 09:00 às 15:00 hrs., de segunda à sexta feira ou na própria sede/agência do credor. Contrato: 878770746648 Mutuário: GREGORIO JOAO GUIMARAES LEE, CPF: 792.597.262-87 Endereço: AVENIDA JOSE NAPOLES HITOTUZI, Nº 131, APARTAMENTO 207, BLOCO 4, LAGO AZUL, MANAUS/AM Matrícula: 96082

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **JESSICA CRISTINA GOMES DA SILVA**

O Oficial Titular do 1º Ofício de Registro de imóveis de Manaus/AM, no uso de suas atribuições legais e a requerimento do Credor CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, CNPJ sob o nº 00.360.305/0001-04, vem INTIMAR através deste edital, o(s) devedor(es) abaixo relacionado(s), para pagar(em) no prazo de 15 dias, contados a partir do 1º dia útil após esta publicação, as prestações vencidas e as que vencerem até a data de pagamento, nos termos do art. 26, §4º da Lei nº 9.514/97, referentes ao contrato de Alienação Fiduciária firmado com o Credor e abaixo relacionado. Para tanto, deverá(ão) comparecer a esta Serventia Registral, situada na Av. Djalma Batista, 2100, Shopping Manaus Plaza - 1º Andar, Chapada, nos horários de 09:00 às 15:00 hrs., de segunda à sexta feira ou na própria sede/agência do credor. Contrato: 878770661384 Mutuário: JESSICA CRISTINA GOMES DA SILVA, CPF: 013.828.122-05 Endereço: AVENIDA JOSE NAPOLES HITOTUZI, Nº 131, APARTAMENTO 305, BLOCO 4, LAGO AZUL, MANAUS/AM Matrícula: 96088

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **ANA CAROLINA FREIRE DE OLIVEIRA**

O Oficial Titular do 1º Ofício de Registro de imóveis de Manaus/AM, no uso de suas atribuições legais e a requerimento do Credor CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, CNPJ sob o nº 00.360.305/0001-04, vem INTIMAR através deste edital, o(s) devedor(es) abaixo relacionado(s), para pagar(em) no prazo de 15 dias, contados a partir do 1º dia útil após esta publicação, as prestações vencidas e as que vencerem até a data de pagamento, nos termos do art. 26, §4º da Lei nº 9.514/97, referentes ao contrato de Alienação Fiduciária firmado com o Credor e abaixo relacionado. Para tanto, deverá(ão) comparecer a esta Serventia Registral, situada na Av. Djalma Batista, 2100, Shopping Manaus Plaza - 1º Andar, Chapada, nos horários de 09:00 às 15:00 hrs., de segunda à sexta feira ou na própria sede/agência do credor. Contrato: 878770819815 Mutuário: ANA CAROLINA FREIRE DE OLIVEIRA, CPF: 002.230.662-57 Endereço: AVENIDA JOSE NAPOLES HITOTUZI, Nº 131, APARTAMENTO 207, BLOCO 6, LAGO AZUL, MANAUS/AM Matrícula: 96162

2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE MANAUS

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **GLEICY JEANNE BEZERRA MARTINIANO, ALAN PIERRE FERNANDES MARTINIANO, CAIXA ECONOMICA FEDERAL**

O Oficial Titular do 2º Ofício de Registro de imóveis de Manaus/AM, no uso de suas atribuições legais e a requerimento da Credora CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, CNPJ sob o nº 00.360.305/0001-04, vem INTIMAR através deste edital, o(s) devedor(es) abaixo relacionado(s), para pagar(em) no prazo de 15 dias, contados a partir do 1º dia útil após esta publicação, as prestações vencidas e as que vencerem até a data de pagamento, nos termos do art. 26, §4º da Lei nº 9.514/97, referentes ao contrato de Alienação Fiduciária firmado com o Credor e abaixo relacionado. Para tanto, deverá(ão) comparecer a esta Serventia Registral, situada na Av. Alvaro Maia, 2357, 1º Andar, Ed. Corporate Trade, Adrianópolis, CEP 69057-035, nos horários de 09:00 às 15:00 hrs., de segunda à sexta feira ou na própria sede/agência do credor. Contrato nº. 855552662925. Mutuário(a)(s): GLEICY JEANNE BEZERRA MARTINIANO - CPF: 493.032.102-63 / ALAN PIERRE FERNANDES MARTINIANO - CPF: 441.565.372-34; Endereço do imóvel: Apartamento 103, Bloco 22, Condomínio 02 - Villa Jardim Torquato - Condomínio Azaléia, Rua dos Tigres, nº 02, Tarumã-Açu . Matrícula nº. 24677, deste Ofício.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): ROSA MARIA FERREIRA, CAIXA ECONOMICA FEDERAL

O Oficial Titular do 2º Ofício de Registro de imóveis de Manaus/AM, no uso de suas atribuições legais e a requerimento da Credora CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, CNPJ sob o nº 00.360.305/0001-04, vem INTIMAR através deste edital, o(s) devedor(es) abaixo relacionado(s), para pagar(em) no prazo de 15 dias, contados a partir do 1º dia útil após esta publicação, as prestações vencidas e as que vencerem até a data de pagamento, nos termos do art. 26, §4º da Lei nº 9.514/97, referentes ao contrato de Alienação Fiduciária firmado com o Credor e abaixo relacionado. Para tanto, deverá(ão) comparecer a esta Serventia Registral, situada na Av. Alvaro Maia, 2357, 1º Andar, Ed. Corporate Trade, Adrianópolis, CEP 69057-035, nos horários de 09:00 às 15:00 hrs., de segunda à sexta feira ou na própria sede/agência do credor. Contrato nº. 15553377466. Mutuário(a)(s): ROSA MARIA FERREIRA - CPF: 477.049.344-49; Endereço do imóvel: Apartamento 102, Bloco 19, Etapa 2, Empreendimento denominado Condomínio Ideal Torquato, sito na Avenida Torquato Tapajós 11901, Tarumã-Açu. Matrícula nº. 26899, deste Ofício.

ESTADO - BAHIA
COMARCA - ALAGOINHAS/BA
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE ALAGOINHAS

EDITAL - Retificação de Registro - Confrontante, Art. 213 da Lei n. 6.015/73 - Interessado(s): IGOR AUGUSTO FONSECA PINTO

EDITAL - Retificação de Registro - Confrontante, Art. 213 da Lei n. 6.015/73 -- Interessado(s): IGOR AUGUSTO FONSECA PINTO -- CPF: 018.561.505-85 KAROLINE SALES MONTEIRO CABRAL, Oficiala do 1º Ofício de Registro de Imóveis da Comarca de Alagoinhas, Estado da Bahia, em cumprimento ao disposto no Art. 213, da Lei 6.015/73 e no Artigo 899 do Código de Normas e Procedimentos dos Serviços Notariais e de Registro do Estado da Bahia, vem NOTIFICAR, os TERCEIROS INTERESSADOS e, em especial, LIVANIA DANTAS DE SOUZA SODRE, JACIARA SANTOS BRITO e BERNADETE DE JESUS TRINDADE, quanto à averbação de retificação de área e certificação do imóvel urbano (UMA ÁREA DE TERRAS FOREIRA, situada nesta cidade, à Rua São Izidório), para se manifestar em 15 (quinze) dias, sobre requerimento feito por IGOR AUGUSTO FONSECA PINTO, inscrita no CPF sob nº 018.561.505-85, residente e domiciliado no Cond. Parque dos Eucaliptos, 1950, Bairro Catu, Alagoinhas-BA, em que solicita a averbação de georreferenciamento e abertura de matrícula individualizada do imóvel matriculado sob o número 6.152, do Livro 2RG, com área total de 3.069,78 m², cuja planta, memorial descritivo e ART se encontram devidamente assinados e anexos ao processo nesta serventia, ficando todos CIENTES do procedimento administrativo, podendo manifestar interesse no prazo de 15 dias, a contar da publicação do presente Edital. ADVERTÊNCIA: Não havendo manifestação no prazo descrito, presumir-se-ão aceitos como verdadeiros os fatos alegados no pedido inicial. Eventual impugnação deve ser apresentada ao 1º Ofício de Registro de Imóveis, localizado no Largo da Independência, 50, Kennedy, Alagoinhas/BA, CEP 48009-060. www.rialagoinhas.com.br e-mail: memorial.cartorio@gmail.com telefone: (75) 3422-6449. WhatsApp (75) 99817-5942. A falta de impugnação no prazo supramencionado significará anuência, nos termos do parágrafo 4º do Artigo 213 da Lei 6.015/73.

2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE ALAGOINHAS

EDITAL - Retificação de Registro - Confrontante, Art. 213 da Lei n. 6.015/73 - Interessado(s): MARIA JOSE DOS SANTOS, HIGHLINE II NEGOCIOS IMOBILIARIOS EIRELI

EDITAL - Retificação de Registro - Confrontante, Art. 213 da Lei n. 6.015/73 --

Interessado(s): MARIA JOSÉ DOS SANTOS, CPF: 634.936.675-15 KAROLINE SALES MONTEIRO CABRAL, Oficiala do 2º Ofício de Registro de Imóveis da Comarca de Alagoinhas, Estado da Bahia, em cumprimento ao disposto no Art. 213, da Lei 6.015/73 e no Artigo 899 do Código de Normas e Procedimentos dos Serviços Notariais e de Registro do Estado da Bahia, vem NOTIFICAR, os TERCEIROS INTERESSADOS e, em especial, ANTONIO ALICIO DE SANTANA; JOSÉ FRANCISCO DOS SANTOS; MARIA DA GLÓRIA SANTOS, quanto à averbação de retificação de área e certificação do imóvel urbano (UMA ÁREA DE TERRA AGRÍCOLA, no lugar denominado Fazenda Cabeceira, neste Município de Alagoinhas, Bahia.), registrada neste Cartório sob nº de Matrícula 992 do Livro 2RG, para se manifestar em 15 (quinze) dias, sobre requerimento feito por MARIA JOSE DOS SANTOS, brasileira, solteira, agricultora, CPF nº 634.936.675-15, RG nº 5073547, residente e domiciliado na Fazenda Cabeceira, zona rural, Alagoinhas- BA, em que solicita a retificação de área, e abertura de matrícula individualizada do imóvel matriculado sob o número 992 do livro 2RG, com área total de 4,4213 hectares, cuja planta, memorial descritivo e ART se encontram devidamente assinados e anexos ao processo nesta serventia, ficando todos CIENTES do procedimento administrativo, podendo manifestar interesse no prazo de 15 dias, a contar da publicação do presente Edital. ADVERTÊNCIA: Não havendo manifestação no prazo descrito, presumir-se-ão aceitos como verdadeiros os fatos alegados no pedido inicial. Eventual impugnação deve ser apresentada ao 2º Ofício de Registro de Imóveis, localizado no Largo da Independência, 50, Kennedy, Alagoinhas/BA, CEP 48009-060. cartorio2rialagoinhas@gmail.com e-mail: memorial.cartorio@gmail.com telefone: (75) 3422-6449. Whatsapp (75) 99817-5942. A falta de impugnação no prazo supramencionado significará anuência, nos termos do parágrafo 4º do Artigo 213 da Lei 6.015/73

COMARCA - BARRA DA ESTIVA/BA
REGISTRO DE IMÓVEIS DE BARRA DA ESTIVA

EDITAL - Loteamento e Desmembramento - Terceiros, art 19 L 6766/79 - Interessado(s): FIGUEIREDO E SOUSA EMPREENDIMENTOS LTDA, VILMA MORAIS FIGUEIREDO, LAZARO PEREIRA DE SOUSA

EDITAL Nº 01/2023 LILIAN NERY ROCHA, Oficial Interina do Cartório de Registro Imóveis de Barra da Estiva /BA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 19 da Lei Federal nº 6.766/79 (Lei de Parcelamento do Solo Urbano), art. 1.341 do CNP-BA e o Provimento Conjunto CGJ/CCI nº 3/2019. FAZ SABER a quem possa interessar, para todos os fins de direito, que FIGUEIREDO E SOUSA EMPREENDIMENTOS LTDA., empresa de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 22.523,151/0001-67, com sede na Rua Góes Calmon, n.º 199 B, Bairro São Félix, neste Município de Barra da Estiva -- Bahia, CEP: 46.650-000, representada neste ato por seus sócios administradores VILMA MORAIS FIGUEIREDO, brasileira, empresária, portadora da CNH n.º 06008476166, Validade: 26/12/2023, na qual consta a Cédula de Identidade RG n.º 9664409-51/SSP-BA, inscrita no CPF/MF sob o n.º 011.303.065-77, nascida em 15/11/1983, natural de Macaúbas -- Bahia, filha de Manoel Alves Figueiredo e Ana Pereira de Moraes; e seu esposo LÁZARO PEREIRA DE SOUSA, brasileiro, empresário, portador da CNH n.º 03868070896, Validade: 28/09/2025, na qual consta a Cédula de Identidade RG n.º 13.422.907-04/SSP-BA, inscrito no CPF/MF sob o n.º 029.433.595-13, nascido em 01/07/1983, natural de Paramirim -- Bahia, filho de Nelson Antonio de Sousa e Ana Rita Pereira de Sousa, casados desde 05/10/2005, sob o regime da comunhão parcial de bens, conforme Certidão de Casamento apresentada, Matrícula n.º 011395 01 55 2005 2 00032 283 0004325 60, expedida pelo RCPN da Comarca de Macaúbas -- Bahia, em data de 06/03/2012, ambos residentes e domiciliados na Av. Governador César Borges, n.º 51, Centro, neste Município de Barra da Estiva -- Bahia, CEP: 46.650-000, conforme 2ª alteração contratual n. 02, registrado na JUCEB sob o n. 97756316 em 03/05/2018, protocolo sob o n.18925063 de 03/05/2018, a documentação necessária para o registro do empreendimento denominado "LOTEAMENTO BELA VISTA", requerendo o seu registro, nos termos da legislação em vigor, conforme abaixo descrito: 1. IMÓVEL: UMA ÁREA DE TERRA URBANA, localizada nesta Cidade de Barra da Estiva -- Bahia, nas proximidades da Fazenda Cachoeirinha, possuindo a seguinte descrição e especificação de lotes, quadras e equipamentos públicos: ÁREA PARTICULAR: uma área total de 125.050,58m² (cento e vinte e cinco mil e cinquenta metros quadrados e cinquenta e oito centímetros quadrados), perímetro 1.825,17m, do imóvel,

destinada ao uso privado, que constitui 16 quadras (quadras A, B, C, D, E, F, G, H, I, J, K, L, M, N, O e P), subdivididas em 248 (duzentos e quarenta e oito) Lotes. ÁREA DOS LOTES RESIDENCIAIS: 63.176,07m². ÁREA DESTINADA ÀS RUAS E SISTEMA VIÁRIO: 29.189,93m²; ÁREA VERDE: 6.129,11m²; ÁREA INSTITUCIONAL 1.336,26m². O loteamento foi aprovado e autorizado pelo Decreto Municipal n.º 172/2021 de 15 de outubro de 2021, com republicação em 02 de maio de 2022, do município de Barra da Estiva -- Bahia. O imóvel objeto do pedido de registro do loteamento está registrado na Matrícula n.º 5.701 -- Ficha do Livro 2 de Registro Geral deste Cartório. 2. LOTEADOR: FIGUEIREDO E SOUSA EMPREENDIMENTOS LTDA., representada neste ato por seus sócios administradores VILMA MORAIS FIGUEIREDO e LÁZARO PEREIRA DE SOUSA, acima qualificados. 3. OBSERVAÇÕES: O presente edital de pedido de registro de loteamento será publicado por 3 (três) vezes consecutivas na Central de Serviços Eletrônicos Compartilhados do Registro de Imóveis, no web-site <https://www.registrodeimoveis.org.br/>, bem como na imprensa local ou regional, podendo ser impugnado no prazo de 15 (quinze) dias corridos, contados da data da última publicação. Decorrido o prazo legal de publicação do presente edital, sem que haja impugnação por parte de quaisquer pessoas, autoridades ou entidades interessadas, será efetuado o registro do mencionado loteamento. A documentação do loteamento encontra-se à disposição dos interessados na sede deste Cartório, no endereço acima. CROQUI DO LOTEAMENTO Por ser verdade, firma o presente. REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE e CUMPRA-SE Barra da Estiva (Ba), 23 de março de 2023 Lilian Nery Rocha Oficial Interina

[Consultar o arquivo anexo](#)

COMARCA - BARREIRAS/BA
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE BARREIRAS

EDITAL - Retificação de Registro - Confrontante, Art. 213 da Lei n. 6.015/73 - Interessado(s):
GEORGE SANTANA OLIVEIRA

PEDRO ÍTALO DA COSTA BACELAR, Oficial do Registro do Cartório de Registro Imóveis do 1º Ofício de Barreiras-BA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 213, §§ 2º a 6º, da Lei Federal nº 6.015/73 (Lei de Registros Públicos); art. 9º do Decreto Federal nº 4.449/02; e art. 899 e 909-M do CNP-BA FAZ SABER, para todos os fins de direito, que GEORGE SANTANA OLIVEIRA SILVA, requereu neste Cartório de Registro Imóveis do 1º Ofício de Barreiras-BA, Endereço: Rua Bartolomeu Bueno, n. 40, Bairro São Miguel, Barreiras-BA, a retificação administrativa de área do imóvel abaixo descrito: IMÓVEL: Matrícula (L2) nº 17.172, localizado na Rua Bartolomeu Bueno, n. 40, Bairro São Miguel, Barreiras-BA, com área total de 387,34m², Inscrição Imobiliária nº 01.00.006.0010.001; com a seguinte descrição: A poligonal inicia no ponto P-01, situado no Bairro São Miguel na Rua Bartolomeu Bueno, de coordenadas UTM N=8.657.713,03m e E=501.970,18m referidas ao MC 45° WGr. Sistema Geocêntrico SIRGAS 2000; deste segue com azimute de 58°18'08'' e distância de 36,25m, confrontando com o imóvel n. 1748 (matrícula n. 19.779), até atingir o ponto P02, de coordenadas N 8.657.732,08m e E 502.001,02m; deste segue com azimute de 143°47'39'' e distância de 12,25m, confrontando com imóvel n. 79 (matrícula 22.142), até atingir o ponto P03, de coordenadas N 8.657.722,20m e E 502.008,25m; deste segue com azimute de 250°33'36'' e distância de 8,94m, confrontando com o imóvel n. 1731 (inscrição imobiliária n. 01.00.000.3024.001), até atingir o ponto P04 de coordenadas N 8.657.719,22m e E 501.999,82m; deste segue com azimute de 237°31'01'' e distância de 28,48m, confrontando com o imóvel n. 1750, até atingir o ponto P05, de coordenadas N 8.657.703,93m e E 501.975,80m; deste segue com azimute de 328°18'08'' e distância de 10,70m, confrontando com a Rua Bartolomeu Bueno, até atingir o ponto P01, de coordenadas N 8.657.713,03m e E 501.970,18m, onde teve início a descrição deste perímetro; BENFEITORIA: Não Consta. PROPRIETÁRIO: GEORGE SANTANA OLIVEIRA SILVA -- CPF nº 778.140.295-20: a) O presente edital de pedido de retificação administrativa de área sobre o imóvel acima especificado está vinculado ao Protocolo nº 99.379, deste Cartório, e tem por finalidade dar ciência ao(s) titular(es) de direitos do(s) imóvel(is) confinante(s) sem matrícula/transcrição identificada localizada na Avenida Cleriston Andrade, nº 1731, (Cadastro Municipal nº: 01.00.000.3024.001), Bairro São Miguel, Barreiras-Bahia, uma vez que este(s) está(ão) em lugar incerto e/u não sabido, podendo o procedimento ser impugnado no prazo máximo e peremptório de 15 (quinze) dias úteis, contados a partir do primeiro dia útil seguinte da disponibilização do primeiro edital no ambiente eletrônico ou publicação em jornal (art. 213, §§ 2º, da LRP; art. 15 c/c 219 e 257, inc. III, da Lei Federal nº 13.105/15 - Código de

Processo Civil; e art. 899, § 8º, do CNP-BA). b) Fica o notificado advertido de que a ausência de impugnação implicará anuência ao pedido de retificação administrativa de área, considerando-se sua inércia ou silêncio como concordância (art. 213, § 4º, da LRP). c) A impugnação poderá ser protocolada diretamente na sede desta serventia, estando a documentação do pedido de retificação administrativa de área à disposição dos interessados. d) A documentação do pedido de retificação administrativa de área encontra-se à disposição dos interessados na sede deste Cartório, no endereço acima mencionado. Portanto, as opções que a lei confere ao(s) notificado(s) são: I - impugnar fundamentadamente; II - anuir expressamente; ou, III - deixar transcorrer o prazo, aceitando os trabalhos técnicos e a retificação tacitamente. Esclarece-se, finalmente, que eventuais falhas que venham a ser comprovadas no futuro não impedem novo procedimento retificatório nem vinculam a pessoa que anuiu nos presentes trabalhos, estando resguardados seus direitos reais nos termos da legislação civil, exceto nos casos de usucapião (art. 214, § 5º, da LRP). f) Decorrido o prazo legal, sem que haja impugnação por parte do(s) notificado(s), o procedimento poderá ser deferido, mediante a apresentação de todos os documentos necessários e comprovação do direito do(s) requerente(s). Barreiras-BA, 17 de março de 2023. PEDRO ÍTALO DA COSTA BACELAR, Oficial de Registro.

COMARCA - BOM JESUS DA LAPA/BA
REGISTRO DE IMÓVEIS DE BOM JESUS DA LAPA

EDITAL - Retificação de Registro - Confrontante, Art. 213 da Lei n. 6.015/73 - Interessado(s):
LUIZA CARDOSO DOS SANTOS BASTOS

EDITAL Nº 176/2023 DESTINATÁRIO: SIRLEIDE CAMPOS SANTOS, CPF sob nº 329.797.385-49. ENDEREÇO: Fazenda Campos de São João, Gleba A, BR-430 (sentido Riacho de Santana), no município de Bom Jesus da Lapa/BA, CEP 47.600-000. JEAN KARLO WOICIECHOSKI MALLMANN, Oficial do Registro do Cartório de Registro Imóveis de Bom Jesus da Lapa/BA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 213, §§ 2º a 6º, da Lei Federal nº 6.015/73 (Lei de Registros Públicos); art. 9º do Decreto Federal nº 4.449/02; e art. 899 e 909-M do CNP-BA FAZ SABER, para todos os fins de direito, que LUIZA CARDOSO DOS SANTOS BASTOS, CPF sob nº 010.561.685-01542, requereu neste Cartório de Registro de Imóveis de Bom Jesus da Lapa/BA, situado na Avenida Manoel Novaes, 1586, Sala 01, Térreo, Shopping Avenida Center, Centro, Bom Jesus da Lapa/BA, CEP 47.600-000, a retificação administrativa de área do imóvel abaixo descrito: 1. IMÓVEL: Fazenda Santa Martha, zona rural, sendo sua testada na Rodovia Federal BR-430, Km 6, (trecho que liga Bom Jesus da Lapa/BA a Riacho de Santana/BA), no município de BOM JESUS DA LAPA/BA, com uma área total de 254,6525 ha (duzentos e cinquenta e quatro hectares, sessenta e cinco ares e vinte e cinco centiares), perfazendo um perímetro de 7.127,381 m (sete mil, cento e vinte e sete metros e trezentos e oitenta e um centímetros) com as seguintes confrontações: ao Norte, com a Fazenda Campos de São João (CCIR nº 950.106.768.014-8 | CNS 13.299-3 | Matrícula 10.338); ao Leste, com a Rodovia Federal BR-430; ao Sul, com a Fazenda Baixa do Abílio (CCIR nº 999.946.443.360-0 | CNS 13.299-3 | Matrícula 327); e, no Oeste com a Fazenda Prensa (CNS 13.299-3 | Matrícula 1.666). Descrição da poligonal: Inicia-se no marco BWG-M-358, de coordenadas planas UTM E-675813.1680 N-8530112.5820 e coordenadas geográficas Lat-13°17'27,54"S e Long -43°22'37,23"W (Datum Sirgas 2000 e Meridiano Central -45° WGr). Deste segue limitando-se com a Rodovia BR 430, com distancia de 1;119,230m, e com azimute de 126°36'40" chega-se ao vértice BWG-M-359, de coordenadas planas E-676706.3774 N-8529437.6697; com a distancia de 1.133,614m, e com o azimute da 126°36'04" chega-se ao vértice BWG-M-360, de coordenadas planas E-677616.45000 N-8528761.7640. Deste segue limitando-se com FAZENDA BAIXA DO ABÍLIO de propriedade do Sr. MÁRIO ETIENE ARREGUY Cod. INCRA 304.018.005.312, com distancia de 12,4188, e com o azimute de 230°11'17" chega-se ao vértice ALLU-M-993 de coordenadas planas E-677606.9110 -8528753.8130. Passando pelos vértices ALLU-M-1968, 1967, 1966, 1965, 1964, 1963 e 162 com a distancia de 947,02m chega-se ao vértice ALLU-M-0992, de coordenadas planas E-676747.0510 N-8528260.5310; Deste com a distancia de 777,54m, e com o azimute de 2999 1 '58" chega-se ao vértice ALLU-M-991, de coordenadas planas E-676068.3960 N8528639.810; com a distancia de 422,5 10m, e com o azimute de 218°04'47" chega-se ao vértice ALLU-M-990 de coordenadas planas E-675807.8100 N-8528307.2300. Deste segue limitando-se com a FAZENDA PRENSA de propriedade da Sra AUDINA MAGALHAES DA SILVA, Cod INCRA 304.018.005.312, com a

distancia de 1.224,454 m e com o azimute de 329°01'53" chega-se o vértice BWG-M-362, de coordenadas planas [-675177.7460 N-8529357.1380; Com a distancia de 538,91m e com o azimute 335°29'42" chega-se ao vértice DXV-M-0689 de coordenadas E-674954,381 e N-8529847,703. Deste segue limitando-se com a FAZENDA CAMPOS DO SÃO JOÃO de propriedade da Sra. SIRLEIDE CAMPOS SANTOS, com a distancia de 448,57m e com o azimute de 70°54'00" chega-se o vértice DXV-M-0688 de coordenadas planas E-675379,170 e N-8529991,688; com a distancia de 158,85m e com azimute de 66°27'00" chega-se o vértice DXV-M-0687 de coordenadas Planas E- 675525,195 e N-8530054,169; com a distancia de 59,15m e com o azimute de 68°09'00" chega-se o vértice DXV-M-0686, de coordenadas Planas E-675580,237 e N-8530075,814; com a distancia de 13,59m e com o azimute de 9858'00" chega-se o vértice DXV-M-0685 de coordenadas Planas E-675593,259 e N-8530073,671; com a distancia de 473,940m e com o azimute de 3958'49" chega-se o vértice BWG-M-358, ponto inicial da descrição deste polígono. Todas as coordenadas aqui descritas estão georreferenciadas ao Sistema Geodésico Brasileiro encontram-se representadas no sistema UTM referenciadas ao Meridiano Central 45° Wgr tendo como Datum o Sirgas 2000. Todos os azimutes distancias, área e perímetro foram calculados no plano de projeção UTM. BENFEITORIA: nada consta. O referido imóvel está registrado na Matrícula nº 33.717, deste Cartório. 2. PROPRIETÁRIO: GERALDO OLEGÁRIO RIBEIRO BASTOS, brasileiro, comerciante, nascido em 27/11/1930, natural de Lagoa Real/BA, filho de Homero Pinto Bastos e de Maria da Gloria de Magalhães Bastos, portador da carteira de identidade (RG) nº 01055854 32, expedida pela SSP/BA em 21/05/2009, inscrito no CPF sob nº 012.914.405-34, residentes e domiciliados na Rua Ipiranga, nº 3, Centro, no município de Bom Jesus da Lapa/BA. 3. TITULAR(ES) DE DIREITO(S) REAL(IS) OU PESSOAL(IS) SOBRE O(S) IMÓVEL(IS) CONFINANTE(S): a) Sirleide Campos Santos, CPF 329.797.385-49. 4. OBSERVAÇÕES: a) O presente edital de pedido de retificação administrativa de área sobre o imóvel acima especificado está vinculada ao Protocolo nº 54.124, deste Cartório, e tem por finalidade dar ciência ao(s) titular(es) de direitos registrados ou averbados na matrícula do(s) imóvel(is) confinante(s) notificado(s), acima qualificado(s), uma vez que este(s) está(ão) em lugar incerto, não sabido ou inacessível, podendo o procedimento ser impugnado no prazo máximo e peremptório de 15 (quinze) dias úteis, contados a partir do primeiro dia útil seguinte da disponibilização do primeiro edital no ambiente eletrônico ou publicação em jornal (art. 213, §§ 2º, da LRP; art. 15 c/c 219 e 257, inc. III, da Lei Federal nº 13.105/15 - Código de Processo Civil; e art. 899, § 8º, do CNP-BA). b) Este instrumento de notificação será publicado por duas vezes por meio da Central de Serviços Eletrônicos Compartilhados dos Registradores de Imóveis (Central de Registradores de Imóveis), mantida pela Associação dos Registradores de Imóveis do Estado da Bahia -- ARIBA, nos termos do Provimento Conjunto CGJ/CCI nº 03/2019. c) Fica o notificado advertido de que a ausência de impugnação implicará anuência ao pedido de retificação administrativa de área, considerando-se sua inércia ou silêncio como concordância (art. 213, § 4º, da LRP). d) A impugnação poderá ser protocolada por e-mail com certificado digital, no endereço eletrônico juridico.ribjl@gmail.com, ou diretamente na sede desta serventia, situada na Avenida Manoel Novaes, 1586, Sala 01, Térreo, Shopping Avenida Center, Centro, Bom Jesus da Lapa/BA, CEP 47.600-000. A documentação do pedido de retificação administrativa de área encontra-se à disposição dos interessados na sede deste Cartório, no endereço acima mencionado. e) A documentação do pedido de retificação administrativa de área encontra-se à disposição dos interessados na sede deste Cartório, no endereço acima mencionado. Portanto, as opções que a lei confere ao(s) notificado(s) são: I - impugnar fundamentadamente; II - anuir expressamente; ou, III - deixar transcorrer o prazo, aceitando os trabalhos técnicos e a retificação tacitamente. Esclarece-se, finalmente, que eventuais falhas que venham a ser comprovadas no futuro não impedem novo procedimento retificatório nem vinculam a pessoa que anuiu nos presentes trabalhos, estando resguardados seus direitos reais nos termos da legislação civil, exceto nos casos de usucapião (art. 214, § 5º, da LRP). f) Decorrido o prazo legal, sem que haja impugnação por parte do(s) notificando(s), o procedimento poderá ser deferido, mediante a apresentação de todos os documentos necessários e comprovação do direito do(s) requerente(s). Por ser verdade, firma o presente. REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE e CUMPRE-SE Bom Jesus da Lapa/BA, 21/03/2023. Amanda da Silva Oliveira Escrevente Autorizada

COMARCA - CAMACARI/BA
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE CAMAÇARI

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Titulares de direitos e confrontantes, art.11 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s): **JOSE ALVES DOS SANTOS, JOSE VITORINO DOS SANTOS, SANDRA ALVES SANTOS, SONIA ALVES SANTOS, MARGARIDA ALVES CARLONI**

EDITAL A Ilm^a. Oficial Registradora do Cartório de Registro de Imóveis do 1º Ofício da Comarca de Camaçari, Estado da Bahia, Rosalice Bispo dos Santos, na forma da Lei, FAZ SABER a todos os que o presente edital virem ou dele tiverem conhecimento, que nos autos do processo nº 135.743 que neste Cartório tramita, processo de Usucapião Extrajudicial, consoante autoriza a norma do Art. 1.071 do Novo Código de Processo Civil (Lei 13.105, de 16.3.2015), que incluiu o art. 216-A, na Lei Federal dos Registros Públicos (nº 6.015, de 31.12.1973), no qual figuram como requeridos JOSÉ ALVES DOS SANTOS, inscrito no CPF/MF sob o nº 127.969.055-00; e JOSÉ VITORINO DOS SANTOS, inscrito no CPF/MF sob o nº 006.858.015-00, e como requerentes SANDRA ALVES SANTOS, inscrita no CPF/MF sob o nº 070.591.915-34; SONIA ALVES SANTOS, inscrita no CPF/MF sob o nº 109.916.035-91; MARGARIDA ALVES CARLONI, inscrita no CPF/MF sob o nº 041.888.615-68, representadas por seu advogado Dr. Alexandre Ribeiro Caetano, inscrito na Ordem dos Advogados do Brasil, OAB/BA 19.338, referente ao Lote de nº 05, da Quadra C, do Loteamento denominado CHÁCARAS DO RIO JACUIPE, situado no distrito de Monte Gordo, Município de Camaçari-Bahia, com área total de 2.201,00m², inscrito no Censo Imobiliário Municipal sob o nº 52676, com registro à margem da matrícula 3.440 do Registro Geral deste Cartório do 1º Ofício de Registro de Imóveis de Camaçari-Bahia. E como estejam os proprietários tabulares em lugar incerto e não sabido, não sendo possível citá-los pessoalmente, nestas condições foi deferido a citação pelo presente edital, para comparecerem em Cartório, e serem notificados dos termos do processo. Ficam também estes notificados como confrontantes do lote 06, da Quadra C. E ficam advertidos de que a ausência de manifestação, no prazo legal, será interpretada como concordância diante dos fatos e do pedido inaugural. Para conhecimento de todos é passado o presente edital, cuja 2ª via fica afixada no mural deste Cartório. NADA MAIS. Dado e passado nesta cidade de Cidade de Camaçari.

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Titulares de direitos e confrontantes, art.11 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s): **EDUARDO ANTONIO RUAS GUIMARAES, TANIA FIGUEIREDO PORTO GUIMARAES, EDUARDO JOSE BATISTA DO NASCIMENTO, ELIANE MARIA VASCONCELOS DO NASCIMENTO**

EDITAL A Ilm^a. Oficial Registradora do Cartório de Registro de Imóveis do 1º Ofício da Comarca de Camaçari, Estado da Bahia, Rosalice Bispo dos Santos, na forma da Lei, FAZ SABER a todos os que o presente edital virem ou dele tiverem conhecimento, que nos autos do processo nº 127.300 que neste Cartório tramita, processo de Usucapião Extrajudicial, consoante autoriza a norma do Art. 1.071 do Novo Código de Processo Civil (Lei 13.105, de 16.3.2015), que incluiu o art. 216-A, na Lei Federal dos Registros Públicos (nº 6.015, de 31.12.1973), no qual figuram como requeridos, EDUARDO RUAS GUIMARÃES, inscrito no CPF/MF sob o nº 036.534.635-72, e sua esposa, T NIA FIGUEIREDO PORTO GUIMARÃES, inscrita no CPF/MF sob o nº 346.436.305-82, e como requerentes EDUARDO JOSÉ BATISTA DO NASCIMENTO, inscrito no CPF/MF sob o nº 002.431.914-72, e sua esposa, ELIANE MARIA VASCONCELOS DO NASCIMENTO, inscrita no CPF/MF sob o nº 002.459.174-20, representados por sua advogada Dra. Maria Esther Pires e Silva, inscrita na Ordem dos Advogados do Brasil, OAB/BA 27.720, referente a uma Gleba de terra identificada pelo nº 72, da Rua F, integrante do CONDOMÍNIO ALBATROZ, situado no distrito de Abrantes, Município de Camaçari-Bahia, com área total de 1.000,00m², inscrito no Censo Imobiliário Municipal sob o nº 22223, com registro à margem da matrícula 3.947 do Cartório de Registro de Imóveis e Hipotecas da Comarca de Mata de São João, Bahia. E como estejam os proprietários tabulares em lugar incerto e não sabido, não sendo possível citá-los pessoalmente, nestas condições foi deferido a citação pelo presente edital, para comparecerem em Cartório, e serem notificados dos termos do processo. E ficam advertidos de que a ausência de manifestação, no prazo legal, será interpretada como concordância diante dos fatos e do pedido inaugural. Para conhecimento de todos é passado o presente edital, cuja 2ª via fica afixada no mural deste Cartório. NADA MAIS. Dado e passado nesta cidade de Cidade de Camaçari.

COMARCA - CAMPO FORMOSO/BA
REGISTRO DE IMÓVEIS DE CAMPO FORMOSO

EDITAL - Retificação de Registro - Confrontante, Art. 213 da Lei n. 6.015/73 - Interessado(s):
JOAQUIM MURICY NETO, LIS ALVES CAVALCANTI DE OLIVEIRA

EDITAL -- Retificação de Registro -- Confrontantes e terceiros interessados, art. 213, § 3º, da Lei nº 6.015/73. REQUERENTE: JOAQUIM MURICY NETO CONFRONTANTE: ANTONIO LOPES GUIMARÃES Joelson Martinelli, Oficial do Cartório de Registro de Imóveis de Campo Formoso/BA faz saber a todos interessados que JOAQUIM MURICY NETO, inscrito no CPF sob o nº 043.608.925-43, casado com LIS ALVES CAVALCANTI DE OLIVEIRA, inscrita no CPF sob o nº 026.145.955-43, residentes e domiciliados na Rua Gizelda Jambeiro, s/n, Bairro Parque da Cidade, Senhor do Bonfim/BA; requereram, nos termos do art. 213, § 3º, da Lei nº 6.015/73 a retificação da matrícula nº 3932, cujo imóvel possui a seguinte descrição: Uma propriedade rural medindo 81,58 (oitenta e um hectares e cinquenta e oito áres), toda cercada, situada nos terrenos da FAZENDA BELMONTE, situada no município de Antônio Gonçalves-ba, confrontando-se ao Norte com a estrada do Caldeirão do Mulato; ao Nascente com propriedade de Osvaldo Ribeiro de Souza; ao Sul com propriedade de Antonio Lopes Guimarães, e ao Poente com a fazenda Campo Verde, digo com propriedade de José Lopes Amorim, cadastrada no INCRA sob nº 308.013.001.112/2, fração mínima de parcelamento 25,0 hectares. Conforme planta e memorial descritivo, o imóvel passa a ter a seguinte descrição: Inicia-se a descrição deste perímetro no vértice P-0001, de coordenadas (Longitude: 40°13'23.880", Latitude -10°35'31.949"); CERCA; deste, segue confrontando com FAZENDA BELMONTE, Mat:3975 livro 2 PROPRIETÁRIO ANTÔNIO CARLOS DE JESUS, CPF: 051.932.195-27 RG: 14.692.986-19 SSP/BA, com os seguintes azimutes e distâncias: 181°36' e 106,32 m até o vértice P-0002, (Longitude: -40°13'23.978", Latitude -10°35'35.408"); 181°31' e 82,68 m até o vértice P-0003, (Longitude: -40°13'24.050" Latitude -10°35'38.098"); 179°03' e 189,42 m até o vértice P-0004, (Longitude: 40°13'23.948", Latitude -10°35'44.262"); 180°36' e 310,04 m até o vértice P-0005, (Longitude: -40°13'24.055", Latitude -10°35'54.352"); 191°32' e 76,11 m até o vértice P-0006, (Longitude: -40°13'24.556" Latitude -10°35'56.779"); CERCA; deste, segue confrontando com FAZENDA GAMELEIRA, POSSE DE GETULIO CEZAR SANTANA CPF: 100.444.695-00, com os seguintes azimutes e distâncias: 286°30' e 68,67 m até o vértice P-0007, (Longitude: -40°13'26.722", Latitude -10°35'56.144"); 277°26' e 68,76 m até o vértice P-0008, (Longitude: -40°13'28.965", Latitude -10°35'55.854"); 278°52' e 133,46 m até o vértice P-0009, (Longitude: -40°13'33.303", Latitude -10°35'55.184"); 276°15' e 179,29 m até o vértice P-0010, (Longitude: -40°13'39.166", Latitude -10°35'54.548"); CERCA; deste, segue confrontando com FAZENDA BELMONTE, MAT. 3152, PROPRIEDADE DE JOSILMA LANDIM AMORIM DE MENEZES, CPF: 493.065.615-04; MARIA JAIDE AMORIM DE ALMEIDA, CPF: 179.755.065-91; JAILDE LANDIM AMORIM, CPF: 314.444.745-53; JANILDE LANDIM AMORIM STENBACK, CPF: 293.174.525-15; JANETE LANDIM AMORIM FREITAS, CPF: 445.920.435-53; JANE CLEIDE AMORIM CABRAL, CPF sob no 492.221.985-49; JOELMA LANDIM AMORIM, CPF sob no 493.088.315-68; JOSEANE DIAS AMORIM, CPF: 006.832.575-44; JESON DIAS AMORIM, CPF: 028.944.585-09; JAIANE DIAS AMORIM, CPF: 040.340.955-12 e GIOVANI DIAS AMORIM, CPF: 048.310.705-05, com os seguintes azimutes e distâncias: 318°14' e 34,14 m até o vértice P-0011, (Longitude: -40°13'39.914", Latitude -10°35'53.719"); 313°03' e 59,36 m até o vértice P-0012, (Longitude: -40°13'41.341", Latitude -10°35'52.400"); 315°04' e 59,92 m até o vértice P-0013, (Longitude: -40°13'42.733", Latitude -10°35'51.019"); 350°43' e 22,26 m até o vértice P-0014, (Longitude: -40°13'42.851", Latitude -10°35'50.304"); 347°37' e 97,11 m até o vértice P-0015, (Longitude: -40°13'43.536", Latitude -10°35'47.217"); 346°59' e 31,06 m até o vértice P-0016, (Longitude: -40°13'43.766", Latitude -10°35'46.232"); 347°13' e 50,60 m até o vértice P-0017, (Longitude: -40°13'44.134", Latitude -10°35'44.626"); 347°10' e 17,52 m até o vértice P-0018, (Longitude: -40°13'44.262", Latitude -10°35'44.070"); 346°43' e 21,31 m até o vértice P-0019, (Longitude: -40°13'44.423", Latitude -10°35'43.395"); 338°18' e 10,28 m até o vértice P-0020, (Longitude: -40°13'44.548", Latitude -10°35'43.084"); 333°05' e 6,72 m até o vértice P-0021, (Longitude: -40°13'44.648", Latitude -10°35'42.889"); 63°59' e 2,94 m até o vértice P-0022, (Longitude: -40°13'44.561", Latitude -10°35'42.847"); 346°40' e 22,55 m até o vértice P-0023, Latitude (Longitude: -40°13'44.732" 10°35'42.133"); 346°53' e 108,77 m até o vértice P-0024, (Longitude: -40°13'45.543" Latitude -10°35'38.685"); CERCA; deste, segue

confrontando com ESTRADA VICINAL QUE LIGA ANTONIO GONÇALVES AO POVOADO DE CALDEIRÃO DE MULATO, com os seguintes azimutes e distâncias: 68°51' e 405,13 m até o vértice P-0025, (Longitude: 40°13'33.112", Latitude -10°35'33.931"); 72°14' e 84,62 m até o vértice P-0026, (Longitude: -40°13'30.461", Latitude -10°35'33.091"); 80°03' e 203,11 m até o vértice P-0001, ponto inicial da descrição deste perímetro. O pedido foi protocolado em 15/02/2023, sob nº 21.800, junto a este cartório. O Oficial informa que os interessados: ANTÔNIO LOPES GUIMARÃES, e outros interessados devem, caso tenham interesse, impugnar o pedido no prazo de 15 (quinze) dias, presumindo a anuência do(s) confrontante(s) e terceiros interessados, que deixarem de apresentar impugnação, no prazo acima, nos termos do § 4º, do art. 213, da Lei nº 6.015/73. O Oficial informa, ainda, que o interessado poderá obter cópias dos documentos acostados ao procedimento de PROTOCOLO Nº 21.800, de 15/02/2023, bem como apresentação de eventual impugnação ao registro, no prazo acima determinado, junto ao Cartório de Registro de Imóveis, localizado na PRAÇA DOIS DE JULHO, BAIRRO CENTRO CULTURAL, CAMPO FORMOSO/BA, CEP 44.790-000, ENDEREÇO ELETRÔNICO: REGISTROSCAMPOFORMO@GMAIL.COM E TELEFONE (74) 99915-7272, Informa, por fim, ressalta-se que inexistindo impugnação no prazo de 15 (quinze) dias contados da data da última publicação, o pedido seguirá considerando o silêncio dos confrontante(s) ora notificados como anuência. Joangela da Silva Santos Oficiala Substituta

COMARCA - CANAVIEIRAS/BA
REGISTRO DE IMÓVEIS DE CANAVIEIRAS

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **CAIXA ECONOMICA FEDERAL, CARLOS CONCEICAO SANTANA**

Cleison Ribeiro Santos, oficial Substituto do Registro de Imóveis de Canavieiras, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº 224334, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante CARLOS CONCEICAO SANTANA, inscrito(a) no CPF sob o nº 277.584.785-49, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Rua Benjamim Constant, Centro, Canavieiras/BA, CEP 45.860-000, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844441435734-6, firmada em 01/03/2017, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o R.3, na Matrícula nº 9.070, a qual diz respeito ao imóvel situado na R NIVALDO CHAVES PINTO LOU 65 CASA CENTRO CANAVIEIRAS BA 45860000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 13/02/2023, correspondentes a R\$ 6.835,64, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Canavieiras, BA. Cleison Ribeiro Santos, Oficial Substituto de Registro de Imóveis.

COMARCA - COCOS/BA
REGISTRO DE IMÓVEIS DE COCOS

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Terceiros, art.16 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s): **MARIA AMELIA CALAZANS**

COMARCA - COCOS/BA REGISTRO DE IMÓVEIS DE COCOS/BA EDITAL - USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL - Extrajudicial

-- Terceiros, art.16 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s): MARIA AMELIA CALAZANS e NELSON MICLOS DE ABREU RYAN DE CHANTAL ZANCHET, Oficial do Cartório de Registro Imóveis de COCOS/BA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 216-A da Lei Federal nº 6.015/73 (Lei de Registros Públicos), art. 10 do Provimento CNJ nº 65/2017 e art. 1.420 do CNP-BA FAZ SABER, para todos os fins de direito, que; MARIA AMELIA CALAZANS, brasileira, maior, capaz, autônoma, natural de Barreiras/BA, divorciada, nascida em 06/01/1964, portadora da Cédula de Identidade RG nº 3256149-SSP/BA e inscrita no CPF sob o nº 289.004.565-04 e seu companheiro NELSON MICLOS DE ABREU, brasileiro, maior, capaz, comerciante, natural de Cocos/BA, divorciado, nascido em 13/05/1962, portador da Cédula de Identidade RG nº 330012436-SSP/BA e inscrito no CPF sob o nº 257.477.205-97, unidos em União Estável com a adoção do Regime de Comunhão Parcial de Bens, datada de 11/02/2020, residentes e domiciliados no Brasil, na Rua Castor de Abreu nº 1052, Centro, Cocos-BA, CEP 47.680-000, o reconhecimento extrajudicial do domínio por usucapião do imóvel abaixo descrito: 1. IMÓVEL: "Um imóvel urbano, situado na Rua Washington Luiz s/n, Centro, Cocos-BA, com frente para a rua Washington Luiz, com 8,11m (COORDENADAS 14°10'46.31"S/44°32'9.09"O), LADO DIREITO: NELSON MICLOS DE ABREU, Rua Washington Luiz, Centro, Cocos, Bahia (COORDENADAS:14°10'46.90"S/44°32'8.81"O) e LADO ESQUERDO: OSVALDINO FERREIRA NEVES, Rua Washington Luiz, Sn, Centro, Cocos Bahia (COORDENADAS: 14°10'46.99"S/44°32'9.59"O) e JADER WILTON LIMA SANTOS, Rua Bom Jesus, SN, Centro, Cocos, Bahia (COORDENADAS: 14°10'46.00"S/44°32'9.26"O), perfazendo uma área total de 204,00m² (duzentos e quatro metros quadrados", tudo conforme memorial descritivo assinado pelo Engenheiro Civil Rodrigo de Oliveira Bandeira - Crea-BA 1015090273D-GO. ART nº BA20210650173; 2. TEMPO DE POSSE ALEGADO: 30 (trinta) anos (na data da prenotação nº 4577, 29/03/2022, do pedido de reconhecimento da usucapião). 3. OBSERVAÇÕES: A presente notificação de pedido de reconhecimento extrajudicial da usucapião sobre o imóvel acima especificado tem por finalidade dar ciência ao(s) ente(s) federado(s) notificado(s), podendo o procedimento ser impugnado no prazo máximo e peremptório de 15 (quinze) dias úteis, contados da data do retorno do comprovante da efetiva notificação e respectiva juntada aos autos do procedimento (art. 1.429-0 do CNP-BA). Decorrido o prazo legal, sem que haja impugnação por parte da(s) autoridade(s) notificada(s), será saneado o processo e averiguado o conjunto probatório apresentado para qualificação registral e deferimento ou indeferimento do pedido por este Oficial de Registro. A documentação do pedido de usucapião encontra-se à disposição dos interessados na sede deste Cartório, no endereço acima mencionado. Pela presente, ademais, fica a Fazenda Pública instada a se manifestar a respeito da eventual necessidade do recolhimento de impostos, foros, taxas ou encargos assemelhados, advertindo-se que a sua não manifestação em tempo hábil fará presumir sua anuência quanto a não incidência (art. 1.421-A, § 1º, do CNP-BA). Por ser verdade, firma o presente. REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE e CUMPRE-SE Cocos/BA, 24/03/2023. Ryan de Chantal Zanchet, Oficial de Registro.

COMARCA - CONCEICAO DA FEIRA/BA
REGISTRO DE IMÓVEIS DE CONCEIÇÃO DA FEIRA

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Terceiros, art.16 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s):
SONEIDE DANTAS DE OLIVEIRA, ADERBAL RODRIGUES DE OLIVEIRA

COMARCA -- CONCEIÇÃO DA FEIRA / BA REGISTRO DE IMÓVEIS DE CONCEIÇÃO DA FEIRA -- BA Edital -- Usucapião extrajudicial -- Terceiros, art. 16 do Prov. CNJ nº 65/2017 -- Interessado: ADERBAL RODRIGUES DE OLIVEIRA E SONEIDE DANTAS DE OLIVEIRA COMARCA -- CONCEIÇÃO DA FEIRA/BA REGISTRO DE IMÓVEIS DE CONCEIÇÃO DA FEIRA EDITAL -- Usucapião Extrajudicial -- Terceiros, art. 16 do Prov. N. 65/17 -- Interessado: ADERBAL RODRIGUES DE OLIVEIRA E SONEIDE DANTAS DE OLIVEIRA - EDITAL DE NOTIFICAÇÃO -- USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL Manuel Souza Vieira, Oficial de Registro de Imóveis e Hipotecas da Comarca de Conceição da Feira -- BA, na forma do artigo 16 do Provimento CNJ Nº 65, de 14 de dezembro de 2017, faz saber a todos que este edital virem ou dele tiverem conhecimento que foi protocolado sob o nº 3804, de 20 de Março de 2023, o requerimento pelo qual, ADERBAL RODRIGUES DE OLIVEIRA, brasileiro, maior, capaz, casado, aposentado, portador da Carteira de Identidade nº 01.905.979-50-SSP/BA, inscrito no CPF sob o nº 283.760.725-87, casado sob o regime de separação legal de bens em 21/12/1985 com a Sra.

SONEIDE DANTAS DE OLIVEIRA, brasileira, maior, capaz, casada, agricultora, portadora da Carteira de Identidade nº 04.431.131-14-SSP/BA, inscrita no CPF sob o nº 732.272.185-34, residentes e domiciliados na Fazenda Bom Jardim, Povoado do Vieira, s/n, zona rural, Conceição da Feira/BA, CEP: 44.320-000, solicita o reconhecimento do direito de propriedade através da USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL, nos termos do artigo 1.238 do Código Civil, do imóvel Rural, denominado "FAZENDA LAGOA", localizado no município de Conceição da Feira -- BA, Código do Imóvel no INCRA 951.110.137.626-2, número do Imóvel na Receita Federal -- NIRF 9.751.724-0, com uma área de 81.807,63 m²/ 18,78 tarefas/ 8,18 ha, conforme consta na Ata Notarial lavrada no Tabelionato de Notas e Protestos de Conceição da Feira -- BA, no Livro 1, folha 58/62 e verso, termo 29, planta, memorial descritivo e Anotação de Responsabilidade Técnica -- ART nº BA 20220293317, assinados pela Responsável Técnica, Rafaella Pereira dos Santos. Alega os requerentes que quer o reconhecimento da prescrição aquisitiva pela modalidade da usucapião Extraordinária rural por estar na posse mansa e pacífica, ininterrupta e sem oposição de área acima descrita. Assim, ficam intimados eventuais interessados e titulares de direitos reais ou de qualquer outra espécie para, querendo, apresente impugnação escrita perante este Oficial de Registro de Imóveis e Hipotecas, com as razões de sua discordância no prazo de 15 dias contados da publicação deste edital, salientando que a não apresentação da impugnação no prazo assinado implicará anuência ao pedido de reconhecimento da usucapião pretendida. Conceição da Feira, 20 de Março de 2023. Nadja da Silva Bispo Guedes, Oficial Substituta _.

COMARCA - CONCEICAO DO COITE/BA
REGISTRO DE IMÓVEIS DE CONCEIÇÃO DO COITE

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Terceiros, art.16 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s):
GERALDINO SILVA DE JESUS

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL A Oficial do Registro de Imóveis de Conceição do Coité-BA, Camila D'Azevedo Santos Pinto, na forma do §4º do art. 216-A da Lei nº 6.015/73, etc., FAZ SABER a tantos quantos este edital virem ou dele tiverem conhecimento, que tramita perante a esta Serventia pedido de usucapião extrajudicial, protocolo nº 12.203, em 08/08/2022, proposto pelos REQUERENTES: GERALDINO SILVA DE JESUS, brasileiro, autônomo, portador da carteira de identidade nº 1208234897 SSP/BA, inscrito no CPF nº 010.767.135-21 e MARIVANIA DOS SANTOS SILVA, brasileira, autônoma, portadora da carteira de identidade nº 1518950400 SSP/BA, inscrita no CPF nº 047.471.575-22, casados entre si, em 23/05/2009, com registro em 01/06/2009, sob o regime da comunhão parcial de bens, ambos residentes e domiciliados na Travessa do Cemitério, nº 103, Distrito de Salgadália, CEP: 48.730-000, Conceição do Coité -- BA, com o objetivo de ser reconhecido o direito de propriedade sob o IMÓVEL URBANO: "UM IMÓVEL COMERCIAL, situado na Travessa do Cemitério, nº 103. A edificação perfaz 152,90m² (cento e cinquenta e dois metros e noventa centímetros de metros quadrados) de área construída, medindo 8,30m (oito metros e trinta centímetros) de frente, 8,00m (oito metros) de fundo, 19,20 (dezenove metros e vinte centímetros) de comprimento no lado esquerdo, e 18,40m (dezoito metros e quarenta centímetros) de comprimento no lado direito. A edificação em alvenaria dispõe de galpão, escritório, lavabo, área de circulação e depósito; com as seguintes confrontações: ao LADO ESQUERDO, divide com propriedade da Sra. Maria Ivone Ferreira dos Santos; ao LADO DIREITO, divide com propriedade do Sr. Geraldino Silva de Jesus; ao FUNDO, divide com propriedade da Sra. Zilma Martins do Carmo Oliveira; e na FRENTE, encontra-se a Travessa do Cemitério (Salgadália). Tudo em conformidade com o mapa e o memorial descritivo elaborados pela Engenheira Civil Adalgisa de Oliveira Mascarenhas, inscrita no CREA-BA nº 051992449-5, sob Anotação de Responsabilidade Técnica Nº BA20210632017 e demais documentos apresentados. Estando em termos, expediu-se o presente edital para notificação de terceiros interessados e titulares de direitos reais e de outros direitos em relação ao pedido, para que, querendo, apresentem impugnação escrita perante a Oficial deste Registro de Imóveis, com as razões de discordância, advertindo-se que não sendo oferecida qualquer impugnação, em 15 (quinze) dias, contados da publicação deste, será reconhecida a usucapião extrajudicial, nos termos requeridos, com o competente registro, conforme determina a Lei. É passado o presente edital, por extrato, afixado na serventia e publicado na forma da Lei. Conceição do Coité-BA. Eu, Camila D'Azevedo

Santos Pinto, Oficial, o digitei, conferi e assino.

COMARCA - CONCEICAO DO JACUIPE/BA
REGISTRO DE IMÓVEIS DE CONCEIÇÃO DO JACUIPE

EDITAL - Loteamento e Desmembramento - Terceiros, art 19 L 6766/79 - Interessado(s): **PEDRO DE UZEDA CASTRO**

FRIGG KERSTING CHAVES, Oficial do Registro de Imóveis, Hipoteca, Títulos e Documentos desta Comarca de Conceição do Jacuípe Estado da Bahia, na forma do Art. 19 da lei 6766/79 . FAZ SABER, para ciência dos interessados, em cumprimento ao disposto no artigo 19, § 3º, da Lei nº 6.766, de 19.12.1979, foi requerido por PEDRO DE UZÊDA CASTRO, casado sob o regime de comunhão parcial de bens com ANA LÍGIA MENEZES OLIVEIRA CASTRO, desde 30.10.2001, brasileiros, maiores, capazes, comerciantes, RG nº 0127547061 expedida por SSP/BA, CPF sob o nº 145.933.865-00 e RG nº 0299586790/SSP/BA, CPF sob o nº 502.749.965-53, respectivamente, residentes e domiciliados à Praça Benjamin Costa, 67, Centro, Conceição do Jacuípe/BA. FOI DEPOSITADO, sob o Protocolo nº 12.602, datado de 28 de dezembro de 2022, juntamente com o memorial descritivo, planta e os documentos exigidos pelo Art. 18 da lei 6766/79, para o Registro do Loteamento "JARDIM PEDRO DA SILVA CASTRO", com 103 (cento e três) lotes, localizado no Perímetro Urbano desta cidade de Conceição do Jacuípe-Bahia, sobre uma ÁREA DE TERRA MEDINDO 56.628,00m² (cinquenta e seis mil seiscentos e vinte oito metros quadrados) e um perímetro de 1.236,85m (um mil duzentos e trinta e seis vírgula oitenta e cinco metros), disposta da seguinte forma: área utilizada para lotes de: 21.175,87 m² (vinte e um mil cento e setenta e cinco vírgula oitenta e sete metros quadrados); área para mini chácaras : 19.249,11 m² (dezenove mil duzentos e quarenta e nove vírgula onze metros quadrados); área institucional: 6.653,82 m² (seis mil seiscentos e cinquenta e três vírgula oitenta e dois metros quadrados); área de praça: 1.687,00 m² (um mil seiscentos e oitenta e sete metros quadrados); área das ruas: 7.862,20 m² (sete mil oitocentos e sessenta e dois vírgula vinte metros quadrados). Discriminação das quadras e mini chácaras: Quadra A, composta por 04 LOTES, totalizando: 1.476,00 m²; Quadra B, composta por 24 LOTES, totalizando 5.820,81 m²; Quadra C, composta por 29 LOTES, totalizando 6.279,06 m²; Quadra D, composta por 14 LOTES, totalizando 2.960,00 m²; Quadra E, composta por 14 LOTES, totalizando 2.960,00 m²; Quadra F, composta por 08 LOTES, totalizando 1.680,00 m²; Mini chácaras, compostas por 09 áreas, totalizando 19.249,11 m². Imóvel matriculado sob o nº 5.560. Inicia-se a descrição deste perímetro da seguinte forma: 188,56 m (cento e oitenta e oito vírgula cinquenta e seis metros) de frente com a Rua Emílio Azevedo Barbosa; 167,31 m (cento e sessenta e sete vírgula trinta e um metros) de fundo com o terreno do senhor Hélio Costa Santos; na lateral direita 136,62m (cento e trinta e seis vírgula sessenta e dois metros) de P1 a P2, 4,08m (quatro vírgula zero oito metros) de P2 a P3, 96,63m (noventa e seis vírgula sessenta e três metros) de P3 a P4, 34,67m (trinta e quatro vírgula sessenta e sete metros) de P4 a P5, 19,56m (dezenove vírgula cinquenta e seis metros) de P5 a P6, 31,05m (trinta e um vírgula zero cinco metros) de P6 a P7, 47,00m (quarenta e sete metros) de P7 a P8, 45,20m (quarenta e cinco vírgula vinte metros) de P8 a P9, 69,77m (sessenta e nove vírgula setenta e sete metros) de P9 a P10, 54,44m (cinquenta e quatro vírgula quarenta e quatro metros) de P10 a P11, confrontando com o terreno do senhor Helio Costa Santos e na lateral esquerda 341,96m (trezentos e quarenta e um vírgula noventa e seis metros) voltada para o terreno da senhora Neide Maria da Silva Santos. Perfazendo uma área total de 56.628,00m² (cinquenta e seis mil seiscentos e vinte oito metros quadrados) e um perímetro de 1.236,85m (um mil duzentos e trinta e seis vírgula oitenta e cinco metros). O Loteamento aprovado e verificado pela Prefeitura Municipal desta cidade de Conceição do Jacuípe e pelas demais repartições competentes, por ato publicado no dia 25 do mês de agosto do ano de 2022 no Diário Oficial do Município. Loteamento foi aprovado e verificado pela Prefeitura Municipal desta cidade e pelas demais repartições competentes. Havendo impugnações, estas deverão ser apresentadas dentro do prazo de 15 dias, contados da última publicação do presente EDITAL, não havendo reclamações será efetuado o registro. Dado e passado nesta cidade de Conceição do Jacuípe Estado da Bahia, aos 14 dias do mês de março de 2023. Eu, Frigg Kersting Chaves. Registradora Titular.

[Consultar o arquivo anexo](#)

COMARCA - EUNAPOLIS/BA
REGISTRO DE IMÓVEIS DE EUNAPOLIS

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): UOSTON BERNARDO CRISTO DOS SANTOS, CAIXA ECONOMICA FEDERAL

Marcelo Nuchar Bertucci, Oficial do Registro de Imóveis e Registro de Títulos e Documentos da Comarca de Eunápolis, Estado da Bahia, na forma da Lei, etc, em cumprimento ao disposto no artigo 26, da Lei nº. 9.514/97, vem intimar o Sr. UOSTON BERNARDO CRISTO DOS SANTOS CPF: 98269372587, por não ter sido encontrado no endereço fornecido, para fins de cumprimento das obrigações contratuais, relativas ao contrato de financiamento imobiliário nº. 844440863006-0, garantido por alienação fiduciária, firmada em 12/03/2015, com CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, CNPJ nº 00.360.305/0001-04, referente ao imóvel situado na AV DUQUE DE CAXIAS 338 ITAPUA EUNAPOLIS BA 45822470, registrado no R-4 da matrícula nº 21586. Assim, procedo à intimação de V. Sa. para que se dirija ao endereço do credor nesta Cidade, ou ao Cartório de Imóveis e Registro de Títulos e Documentos da Comarca de Eunápolis, situado na Av. Presidente Kennedy, n.º 178, centro, Eunápolis-Ba, indique a prenotação n.º 51.920, no prazo improrrogável de 15 dias, contados a partir da data de publicação do presente edital, ficando cientificado que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado, garante o direito da consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora fiduciária. Dado e passado nesta cidade e comarca de Eunápolis, Estado da Bahia. Dou fé. O Oficial.

COMARCA - FEIRA DE SANTANA/BA
2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE FEIRA DE SANTANA

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Titulares de direitos e confrontantes, art.11 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s): MARIA ZELIA AKENATON ARAUJO ALVES

Através do presente edital torna-se público que tramita pedido de reconhecimento extrajudicial de usucapião no 2º Ofício de Registro de Imóveis de Feira de Santana/BA, Protocolo nº 177839, com os seguintes dados: Requerente(s): MARIA ZELIA AKENATON ARAUJO ALVES, brasileira, capaz, pedagoga, nascida em 27/07/1984, natural de Feira de Santana/BA, filha de Carmerival Gonçalves Alves e Zelia Maria Araujo Alves, C.I.RG 11.171.437-08 - SSP/BA, inscrita no CPF sob o nº 015.498.325-06, não possui endereço eletrônico, casada sob o regime da Comunhão Parcial de Bens com ALAN JONH DE JESUS COSTA, brasileiro, capaz, sanitarista, nascido em 12/12/1980, natural de Feira de Santana/BA, filho de José Roque dos Santos Costa e Lourdes de Jesus Costa, C.I.RG 07.397.368-84 SSP/BA, CPF/MF 001.521.165-75, não possui endereço eletrônico; cujo casamento foi registrado em 03/03/2014, conforme certidão expedida pelo Cartório do 1º Ofício de Registro Civil das Pessoas Naturais desta comarca de Feira de Santana/BA, matrícula nº 009613 01 55 2014 3 00054 167 0020097 99, residentes e domiciliados no apartamento nº 0001, bloco 09, Condomínio Santo Expedito, bairro Jardim Acácia, nesta cidade de Feira de Santana/BA. Identificação do imóvel usucapiendo: Área de terra, nesta cidade de Feira de Santana/BA, situada na Rua Wenceslau Guimarães, nº s/n, correspondente a área de nº 11, da quadra C, integrante do lugar denominado Vera Cruz, Bairro: SIM, medindo 10,00 metros de frente e fundo, por 27,00 metros de frente a fundo em ambos os lados, perfazendo um total de 270,00 m², tendo como contribuinte Carlos Augusto Gonçalves de Cerqueira. Limitando-se ao oeste (frente) com a Rua Wenceslau Guimarães, ao leste (fundo) com o imóvel de nº 144 (edificada sobre a área de nº 10), tendo como contribuinte Maria Alice Lamim Brum, ao norte (lado direito) com a área de nº 13, tendo como contribuinte Carlos Augusto Gonçalves de Cerqueira, ao sul (lado esquerdo) com a área de nº 09, tendo como contribuinte Carlos Augusto Gonçalves de Cerqueira; com a inscrição física de nº 01.10.124.0430.001 e com a inscrição imobiliária de nº 103.898-2. Matrícula: 61.989. Titulares de direitos reais e de outros direitos registrados e averbados na matrícula do imóvel

usucapiendo: CARLOS AUGUSTO GONÇALVES DE CERQUEIRA. Confrontantes: Limitando-se ao oeste (frente) com a Rua Wenceslau Guimarães, ao leste (fundo) com o imóvel de nº 144 (edificada sobre a área de nº 10), ao norte (lado direito) com a área de nº 13, ao sul (lado esquerdo) com a área de nº 09. Modalidade de usucapião: ORDINÁRIA. Tempo de posse alegado pelo(s) requerente(s): Por mais de 10 anos. Pelo presente edital de intimação, fica intimado o ocupante da "ÁREA DE TERRA DE Nº 13, RUA WENCESLAU GUIMARÃES, BAIRRO SIM, FEIRA DE SANTANA/BA", QUE FICA LOCALIZADO NO NORTE (LADO DIREITO) DO IMÓVEL USUCAPIENDO para se manifestar em relação ao pedido de usucapião, apresentando impugnação escrita diretamente no 2º Ofício de Registro de Imóveis de Feira de Santana/BA, com as razões da sua discordância, no prazo de 15 (quinze) dias corridos contados após o transcurso de dias da PRIMEIRA publicação, ficando advertido de que a não apresentação de impugnação no prazo previsto implicará anuência ao pedido de reconhecimento extrajudicial da usucapião. O referido edital se fez necessário uma vez que as notificações do confrontante foram infrutíferas, estando o notificando em lugar incerto, não sabido ou inacessível. Maiores informações sobre o pedido feito podem ser obtidas no 2º Ofício de Registro de Imóveis de Feira de Santana/BA, situado na Avenida Santo Antônio, 617, Capuchinhos, Feira de Santana/BA. Dou fé.

[Consultar o arquivo anexo](#)

**EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Terceiros, art.16 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s):
MARIA ZELIA AKENATON ARAUJO ALVES**

Bela. Vera Lúcia Matos Lopes, Oficiala do 2º Ofício de Registro de Imóveis e Hipotecas de Feira de Santana-BA, com fulcro no art. 216-A, §4º da Lei Federal nº 6.015/73 e art. 16, do Provimento 65 do CNJ, a pedido da requerente MARIA ZELIA AKENATON ARAUJO ALVES, brasileira, capaz, pedagoga, nascida em 27/07/1984, natural de Feira de Santana/BA, filha de Carmerival Gonçalves Alves e Zelia Maria Araujo Alves, C.I.RG 11.171.437-08 - SSP/BA, inscrita no CPF sob o nº 015.498.325-06, não possui endereço eletrônico, casada sob o regime da Comunhão Parcial de Bens com ALAN JONH DE JESUS COSTA, brasileiro, capaz, sanitarista, nascido em 12/12/1980, natural de Feira de Santana/BA, filho de José Roque dos Santos Costa e Lourdes de Jesus Costa, C.I.RG 07.397.368-84 SSP/BA, CPF/MF 001.521.165-75, não possui endereço eletrônico; cujo casamento foi registrado em 03/03/2014, conforme certidão expedida pelo Cartório do 1º Ofício de Registro Civil das Pessoas Naturais desta comarca de Feira de Santana/BA, matrícula nº 009613 01 55 2014 3 00054 167 0020097 99, residentes e domiciliados no apartamento nº 0001, bloco 09, Condomínio Santo Expedito, bairro Jardim Acácia, nesta cidade de Feira de Santana/BA, formula a presente citação por edital de terceiros eventualmente interessados, para se quiserem, manifestarem-se no prazo de 15 (quinze) dias, a contar desta publicação sobre o pedido de reconhecimento extrajudicial da usucapião ORDINÁRIA, que é de 10 anos de posse ininterrupta, em trâmite por esta serventia sob Prenotação nº 177839, de uma Área de terra, nesta cidade de Feira de Santana/BA, situada na Rua Wenceslau Guimarães, nº s/n, correspondente a área de nº 09, da quadra C, integrante do lugar denominado Vera Cruz, Bairro: SIM, medindo 10,00 metros de frente e fundo, por 27,00 metros de frente a fundo em ambos os lados, perfazendo um total de 270,00 m², tendo como contribuinte Carlos Augusto Gonçalves de Cerqueira. Limitando-se ao oeste (frente) com a Rua Wenceslau Guimarães, ao leste (fundo) com o imóvel de nº 126 (edificado sobre as áreas de nº 06 e 08), tendo como contribuinte Antônio Cesar Oliveira Caribe Junior, ao norte (lado direito) com a área de nº 11, tendo como contribuinte Carlos Augusto Gonçalves de Cerqueira, ao sul (lado esquerdo) com o imóvel de nº 21 (Edificada sobre a área de nº 07), tendo como contribuinte Francisco de Oliveira Costa; com a inscrição física nº 01.10.124.0420.001 e com a inscrição imobiliária nº 103.897-4, conforme planta em anexo. A falta de manifestação resultará na presunção legal de concordância com o pedido de reconhecimento extrajudicial de usucapião. Dou fé. Feira de Santana/BA.

[Consultar o arquivo anexo](#)

**COMARCA - IBICARAI/BA
REGISTRO DE IMÓVEIS DE IBICARAI**

**EDITAL - Retificação de Registro - Confrontante, Art. 213 da Lei n. 6.015/73 - Interessado(s):
RAIMUNDO ANDRADE DE OLIVEIRA, AGROPECUARIA CATINGAL LTDA**

EDITAL PARA NOTIFICAÇÃO DE CONFRONTANTE EM PROCEDIMENTO DE RETIFICAÇÃO DE ÁREA E GEORREFERENCIAMENTO Luiz Augusto Rambo, Oficial do Registro de Imóveis desta Comarca de Ibicaraí, Estado da Bahia, em cumprimento ao disposto no art. 213, II, §2º e §3º da Lei de Registros Públicos (Lei nº 6.015/73), faz publicar o presente edital, para ciência do(s) interessado(s), que pelo protocolo nº 34.594, RAIMUNDO ANDRADE DE OLIVEIRA, CPF 655.693.695-20, proprietários do imóvel matrícula nº 2.804, Livro 2-RG, desta Serventia. Devido à falta de anuência expressa na planta e no memorial descritivo do titular do imóvel confrontante FAZENDA SANTA HELENA, matrícula nº 699, livro 2-RG, desta serventia, constando como proprietária a AGROPECUÁRIA CATINGAL LTDA, CNPJ 33.912.023/0001-21, fica esta NOTIFICADA do inteiro teor dos trabalhos técnicos que se encontram arquivados neste Cartório, situado na Presidente Vargas, nº 39, centro, Ibicaraí/BA, podendo, impugnar fundamentadamente os presentes trabalhos, no prazo legal de 15 (quinze) dias, contados a partir da última publicação deste edital que será publicado em 02 (dois) dias consecutivos. O pedido de retificação foi instruído com os documentos enumerados no artigo 213 da Lei de Registros Públicos, os quais se encontram disponíveis neste serviço registral imobiliário para exame e conhecimento do interessado. Nos termos do §4º do artigo 213 da LRP, a falta de impugnação no prazo da notificação resulta na presunção legal de anuência do confrontante ao pedido de retificação de registro. Portanto, as opções que a lei confere ao NOTIFICADO são: 1) impugnar fundamentadamente; 2) anuir expressamente; e 3) deixar transcorrer o prazo aceitando os trabalhos tacitamente. Decorrido o prazo legal sem impugnações poderá ser deferida a retificação pretendida. Ibicaraí-BA, 23 de março de 2023.

EDITAL - Retificação de Registro - Confrontante, Art. 213 da Lei n. 6.015/73 - Interessado(s):
ALÁDIA SIMÕES DO NASCIMENTO, ODAIR SILVA CÉO, ODECIR SILVA CÉO, ODILEY SILVA CÉO, ODEMIR SILVA CÉO

EDITAL PARA NOTIFICAÇÃO DE CONFRONTANTE EM PROCEDIMENTO DE RETIFICAÇÃO DE ÁREA E GEORREFERENCIAMENTO Luiz Augusto Rambo, Oficial do Registro de Imóveis desta Comarca de Ibicaraí, Estado da Bahia, em cumprimento ao disposto no art. 213, II, §2º e §3º da Lei de Registros Públicos (Lei nº 6.015/73), faz publicar o presente edital, para ciência do(s) interessado(s), que pelo protocolo nº 34.645 de 13/12/2022, ODAIR SILVA CÉO, CPF: 098.118.106-64, ODECIR SILVA CÉO, CPF 954.642.475-72, ODILEY SILVA CÉO, CPF 004.248.565-73, ODEMIR SILVA CÉO, CPF 004.252.415-64, proprietários do imóvel matrícula nº 3.210, Livro 2-RG, desta Serventia. Devido à falta de anuência expressa na planta e no memorial descritivo do titular do imóvel confrontante FAZENDA VIVA DEUS, constando como posseira a Sr.ª ALÁDIA SIMÕES CONCEIÇÃO DE OLIVEIRA, CPF 181.852.825-87, fica esta NOTIFICADA do inteiro teor dos trabalhos técnicos que se encontram arquivados neste Cartório, situado na Presidente Vargas, nº 39, centro, Ibicaraí/BA, podendo, impugnar fundamentadamente os presentes trabalhos, no prazo legal de 15 (quinze) dias, contados a partir da última publicação deste edital que será publicado em 02 (dois) dias consecutivos. O pedido de retificação foi instruído com os documentos enumerados no artigo 213 da Lei de Registros Públicos, os quais se encontram disponíveis neste serviço registral imobiliário para exame e conhecimento do interessado. Nos termos do §4º do artigo 213 da LRP, a falta de impugnação no prazo da notificação resulta na presunção legal de anuência do confrontante ao pedido de retificação de registro. Portanto, as opções que a lei confere ao NOTIFICADO são: 1) impugnar fundamentadamente; 2) anuir expressamente; e 3) deixar transcorrer o prazo aceitando os trabalhos tacitamente. Decorrido o prazo legal sem impugnações poderá ser deferida a retificação pretendida. Ibicaraí-BA, 23 de março de 2023.

COMARCA - INHAMBUPE/BA
REGISTRO DE IMÓVEIS DE INHAMBUPE

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Terceiros, art.16 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s):
ZENOR FLORENCIO DOS SANTOS

EDITAL 010/2023 - Por meio do presente instrumento, faço saber que o Sr ZENOR FLORENCIO DOS SANTOS,

brasileiro, nascido em 28/04/1979, natural de São Paulo/SP, filho de Maria Flôrencia dos Santos, autônomo, portador da Carteira de Identidade nº 36243816 SSP/SP, inscrito no CPF sob nº 278.189.818-02, residente e domiciliado na Rua José Parmênio Bacelar Filho, sn, Centro, Inhambupe/BA, presidido pelo Oficial de Registro de Imóveis, Luiz Fernando Fontoura Nunes Morato, a declaração da usucapião do imóvel o imóvel urbano com 02 construções, uma casa de residencia localizada na RUA JOSÉ PARMÊNIO BACELAR FILHO, CENTRO, INHAMBUPE -- BA, e um prédio residencial térreo e 1º andar, localizado na RUA PAULO VICENTE SAMPAIO DE FIGUEIREDO, CENTRO, INHAMBUPE -- BA, com uma área total de 1.630,56 m² e Perímetro de 204,78 m, confrontando-se com a Rua José Parmênio Bacelar Filho, com a Rua Paulo Vicente Sampaio de Figueiredo e com a propriedade de Maria Ivonia Silva, inscrita no Cadastro Imobiliário nº 01.03.020.0198.001. Instruído o pedido pelo rol de documentos dispostos no art. 216-A da Lei 6015/73 (redação dada pelo art. 1071 do NCP de 2015), dentre eles, a Ata Notarial lavrada pela Tabela IVANA RODRIGUES SOUZA RAMOS SILVA, em que atesta a posse mansa e pacífica pelo prazo mínimo legal exigido em Lei para a modalidade "Usucapião Extraordinário Comum". Apresentada as demais certidões também exigidas por lei, não restou dúvida, até a publicação deste instrumento, com relação ao direito do requerente. O mesmo também apresentou Planta e Memorial Descritivo, conforme determina a referida Lei. Este instrumento, obedecendo ao disposto no § 4º do aludido art. 216-A, ficará publicado pelo prazo de 15 dias corridos, a fim de dar ciência a eventuais terceiros interessados caso queiram contestar algum direito no cartório competente. Inhambupe/BA, 22 de Março de 2023. Luiz Fernando Fontoura Nunes Morato. Oficial de Registro de Imóveis de Inhambupe/BA

[Consultar o arquivo anexo](#)

COMARCA - JEQUIE/BA
2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE JEQUIE

EDITAL - Retificação de Registro - Confrontante, Art. 213 da Lei n. 6.015/73 - Interessado(s):
MARIA DE LOURDES PEREIRA DO LAGO

CARTÓRIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS DO 1º OFÍCIO DA COMARCA DE JEQUIÉ - ESTADO DA BAHIA. Rua Barbosa de Souza, 25, SL 7 -- Centro -- Jequié -- Bahia CEP 45.200-970 -- Tel. (73) 3526-5305 Beatriz de Araújo Pereira, Escrevente do Cartório do 1º Ofício de Registro de Imóveis e Hipotecas da Comarca de Jequié, FAZ SABER que, MARIA DE LOURDES PEREIRA DO LAGO, CPF nº 902.500.605-15, na qualidade de proprietário tabular, requereu a retificação da descrição tabular do imóvel de matrícula nº 11.192 deste Registro Imobiliário, localizado na Rua Manoel Pereira da Silva, nº 160, Bairro Cansação, nesta cidade de Jequié, processado nos termos dos artigos 212 e 213 da Lei dos Registros Públicos (Lei nº 6.015/73), prenotado sob nº 92.705. Devido à falta de anuência expressa na planta e no memorial descritivo, não localizando o proprietário do imóvel confrontante a seguir descrito, fica o proprietário a seguir indicado NOTIFICADO do inteiro teor dos trabalhos técnicos que se encontram arquivados neste serviço registral, podendo, nos termos do §2º do artigo 213, impugnar fundamentadamente os presentes trabalhos, no prazo legal de 15 dias. PASCOAL ELIAS SAMPAIO, Travessa Manoel Pereira, nº 68, Bairro Cansação; confrontante ao lado ESQUERDO; O pedido de retificação foi instruído com os documentos enumerados no artigo 213 da Lei dos Registros Públicos, os quais se encontram disponíveis neste serviço registral imobiliário para exame e conhecimento do interessado. Nos termos do §4º do artigo 213 da LRP, a falta de impugnação no prazo da notificação resulta na presunção legal de anuência do confrontante ao pedido de retificação de registro. Portanto, as opções que a lei confere ao NOTIFICADO são: 1) impugnar fundamentadamente; 2) anuir expressamente; e 3) deixar transcorrer o prazo, aceitando os trabalhos tacitamente. Esclarece-se, finalmente, que eventuais falhas que venham a ser provadas no futuro não impedem novo procedimento retificatório nem vinculam a pessoa que anuiu nos presentes trabalhos, estando resguardados seus direitos reais nos termos da legislação civil, exceto nos casos de usucapião (artigo 214, §5º, da LRP). Decorrido o prazo legal sem impugnações, contado da primeira publicação deste edital que será publicado duas vezes, poderá ser deferida a retificação pretendida. Eu, Beatriz de Araújo Pereira, Escrevente, digitei e subscrevi.

[Consultar o arquivo anexo](#)

COMARCA - JUAZEIRO/BA
2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE JUAZEIRO

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): MARINALDO OLIVEIRA DE FREITAS

A Oficial do Cartório do 2º Ofício de Registros de Imóveis de Juazeiro/BA, Bel. Simone Dornelas Câmara Gabardo de Andrade, em cumprimento ao quanto solicitado pelo credor, nos moldes previstos no art. 26 §4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o(s) Sr(s). MARINALDO OLIVEIRA DE FREITAS, CPF: 928.800.615-04, referente ao Contrato nº 844440232941-5, relativo ao imóvel situado à R CODEVASF 3 AREA 01 LOT PIRANGA JUAZEIRO BA 48900000, firmado em 20/12/2012, registrado na matrícula nº 13.456, a comparecer(em) em Agência do Caixa Econômica Federal, para fins de cumprimento das obrigações contratuais, decorrentes do contrato de financiamento imobiliário supracitado. Assim, procede-se a intimação de Vossa(s) Senhoria(s), para que se dirija à Agência mencionada, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, a contar da publicação do 3º Edital de Intimação, para PAGAMENTO (purgação da mora) dos valores devidos em atraso, no total de R\$15.009,97, encargos posicionados em 13/04/2022, segundo planilha de débitos apresentada pelo credor e arquivada no Cartório de Imóveis, aos quais serão somados os valores que vencerem até a data do pagamento, acrescidos de juros, encargos e eventuais penalidades contratual e legalmente impostas, bem como as despesas de cobrança e intimação referentes ao não adimplemento dos valores, sob pena de vencimento antecipado de toda a dívida, consolidação da propriedade do imóvel em favor do credor, nos termos do § 7º, do art. 26, da Lei nº 9.514/97, e imediata execução da dívida através de leilão extrajudicial do imóvel. Dado e passado nesta cidade de Juazeiro/BA, A Oficial.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): ALLISSON FRANKLIN BRAGA DOS SANTOS

A Oficial do Cartório do 2º Ofício de Registros de Imóveis de Juazeiro/BA, Bel. Simone Dornelas Câmara Gabardo de Andrade, em cumprimento ao quanto solicitado pelo credor, nos moldes previstos no art. 26 §4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o(s) Sr(s). ALLISSON FRANKLIN BRAGA DOS SANTOS, CPF: 014.524.055-06, referente ao Contrato nº 844440285192-8, relativo ao imóvel situado à LT 31 2 QD H LT JAR PIRANGA JUAZEIRO BA 48900000, firmado em 26/02/2013, registrado na matrícula nº 15.381, a comparecer(em) em Agência do Caixa Econômica Federal, para fins de cumprimento das obrigações contratuais, decorrentes do contrato de financiamento imobiliário supracitado. Assim, procede-se a intimação de Vossa(s) Senhoria(s), para que se dirija à Agência mencionada, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, a contar da publicação do 3º Edital de Intimação, para PAGAMENTO (purgação da mora) dos valores devidos em atraso, no total de R\$9.664,13, encargos posicionados em 23/06/2022, segundo planilha de débitos apresentada pelo credor e arquivada no Cartório de Imóveis, aos quais serão somados os valores que vencerem até a data do pagamento, acrescidos de juros, encargos e eventuais penalidades contratual e legalmente impostas, bem como as despesas de cobrança e intimação referentes ao não adimplemento dos valores, sob pena de vencimento antecipado de toda a dívida, consolidação da propriedade do imóvel em favor do credor, nos termos do § 7º, do art. 26, da Lei nº 9.514/97, e imediata execução da dívida através de leilão extrajudicial do imóvel. Dado e passado nesta cidade de Juazeiro/BA, A Oficial.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): CICERO CARTAXO DE LUCENA

A Oficial do Cartório do 2º Ofício de Registros de Imóveis de Juazeiro/BA, Bel. Simone Dornelas Câmara Gabardo de Andrade, em cumprimento ao quanto solicitado pelo credor, nos moldes previstos no art. 26 §4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o(s) Sr(s). CICERO CARTAXO DE LUCENA, CPF: 700.137.643-49, referente ao Contrato nº 144440270821-3, relativo ao imóvel situado à R CARLOS DRUMOND DE ANDRAD 1

QD 01. LOT MARINGA JUAZEIRO BA 48900000, firmado em 19/04/2013, registrado na matrícula nº 15446, a comparecer(em) em Agência do Caixa Econômica Federal, para fins de cumprimento das obrigações contratuais, decorrentes do contrato de financiamento imobiliário supracitado. Assim, procede-se a intimação de Vossa(s) Senhoria(s), para que se dirija à Agência mencionada, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, a contar da publicação do 3º Edital de Intimação, para PAGAMENTO (purgação da mora) dos valores devidos em atraso, no total de R\$179.591,49, encargos posicionados em 13/04/2022, segundo planilha de débitos apresentada pelo credor e arquivada no Cartório de Imóveis, aos quais serão somados os valores que vencerem até a data do pagamento, acrescidos de juros, encargos e eventuais penalidades contratual e legalmente impostas, bem como as despesas de cobrança e intimação referentes ao não adimplemento dos valores, sob pena de vencimento antecipado de toda a dívida, consolidação da propriedade do imóvel em favor do credor, nos termos do § 7º, do art. 26, da Lei nº 9.514/97, e imediata execução da dívida através de leilão extrajudicial do imóvel. Dado e passado nesta cidade de Juazeiro/BA, A Oficial.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **JOELMA OLIVEIRA DE CASTRO LUCENA**

A Oficial do Cartório do 2º Ofício de Registros de Imóveis de Juazeiro/BA, Bel. Simone Dornelas Câmara Gabardo de Andrade, em cumprimento ao quanto solicitado pelo credor, nos moldes previstos no art. 26 §4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o(s) Sr(s). JOELMA OLIVEIRA DE CASTRO LUCENA, CPF: 973.387.615-15, referente ao Contrato nº 144440270821-3, relativo ao imóvel situado à R CARLOS DRUMOND DE ANDRAD 1 QD 01. LOT MARINGA JUAZEIRO BA 48900000, firmado em 19/04/2013, registrado na matrícula nº 15446, a comparecer(em) em Agência do Caixa Econômica Federal, para fins de cumprimento das obrigações contratuais, decorrentes do contrato de financiamento imobiliário supracitado. Assim, procede-se a intimação de Vossa(s) Senhoria(s), para que se dirija à Agência mencionada, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, a contar da publicação do 3º Edital de Intimação, para PAGAMENTO (purgação da mora) dos valores devidos em atraso, no total de R\$179.591,49, encargos posicionados em 13/04/2022, segundo planilha de débitos apresentada pelo credor e arquivada no Cartório de Imóveis, aos quais serão somados os valores que vencerem até a data do pagamento, acrescidos de juros, encargos e eventuais penalidades contratual e legalmente impostas, bem como as despesas de cobrança e intimação referentes ao não adimplemento dos valores, sob pena de vencimento antecipado de toda a dívida, consolidação da propriedade do imóvel em favor do credor, nos termos do § 7º, do art. 26, da Lei nº 9.514/97, e imediata execução da dívida através de leilão extrajudicial do imóvel. Dado e passado nesta cidade de Juazeiro/BA, A Oficial.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **JOSE MARIANO DE SA JUNIOR**

A Oficial do Cartório do 2º Ofício de Registros de Imóveis de Juazeiro/BA, Bel. Simone Dornelas Câmara Gabardo de Andrade, em cumprimento ao quanto solicitado pelo credor, nos moldes previstos no art. 26 §4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o(s) Sr(s). JOSE MARIANO DE SA JUNIOR, CPF: 682.391.814-49, referente ao Contrato nº 144440602145-0, relativo ao imóvel situado à R UM 1 LT 02, QD B PALMARES JUAZEIRO BA 48900000, firmado em 26/05/2014, registrado na matrícula nº 15.573, a comparecer(em) em Agência do Caixa Econômica Federal, para fins de cumprimento das obrigações contratuais, decorrentes do contrato de financiamento imobiliário supracitado. Assim, procede-se a intimação de Vossa(s) Senhoria(s), para que se dirija à Agência mencionada, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, a contar da publicação do 3º Edital de Intimação, para PAGAMENTO (purgação da mora) dos valores devidos em atraso, no total de R\$ 62.499,09, encargos posicionados em 14/04/2022, segundo planilha de débitos apresentada pelo credor e arquivada no Cartório de Imóveis, aos quais serão somados os valores que vencerem até a data do pagamento, acrescidos de juros, encargos e eventuais penalidades contratual e legalmente impostas, bem como as despesas de cobrança e intimação referentes ao não adimplemento dos valores, sob pena de vencimento antecipado de toda a dívida, consolidação da propriedade do imóvel em favor do credor, nos termos do § 7º, do art. 26, da Lei nº 9.514/97, e imediata execução da dívida através de leilão extrajudicial do imóvel. Dado e passado nesta cidade de Juazeiro/BA, A Oficial.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): ALEXSANDRA MONTEIRO SANTOS DE SA

A Oficial do Cartório do 2º Ofício de Registros de Imóveis de Juazeiro/BA, Bel. Simone Dornelas Câmara Gabardo de Andrade, em cumprimento ao quanto solicitado pelo credor, nos moldes previstos no art. 26 §4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o(s) Sr(s). ALEXSANDRA MONTEIRO SANTOS DE SA, CPF: 983.676.684-72, referente ao Contrato nº 144440602145-0, relativo ao imóvel situado à R UM 1 LT 02, QD B PALMARES JUAZEIRO BA 48900000, firmado em 26/05/2014, registrado na matrícula nº 15.573, a comparecer(em) em Agência do Caixa Econômica Federal, para fins de cumprimento das obrigações contratuais, decorrentes do contrato de financiamento imobiliário supracitado. Assim, procede-se a intimação de Vossa(s) Senhoria(s), para que se dirija à Agência mencionada, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, a contar da publicação do 3º Edital de Intimação, para PAGAMENTO (purgação da mora) dos valores devidos em atraso, no total de R\$ 62.499,09, encargos posicionados em 14/04/2022, segundo planilha de débitos apresentada pelo credor e arquivada no Cartório de Imóveis, aos quais serão somados os valores que vencerem até a data do pagamento, acrescidos de juros, encargos e eventuais penalidades contratual e legalmente impostas, bem como as despesas de cobrança e intimação referentes ao não adimplemento dos valores, sob pena de vencimento antecipado de toda a dívida, consolidação da propriedade do imóvel em favor do credor, nos termos do § 7º, do art. 26, da Lei nº 9.514/97, e imediata execução da dívida através de leilão extrajudicial do imóvel. Dado e passado nesta cidade de Juazeiro/BA, A Oficial.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): IASMINI BATISTA LOURENCO DE SOUZA

A Oficial do Cartório do 2º Ofício de Registros de Imóveis de Juazeiro/BA, Bel. Simone Dornelas Câmara Gabardo de Andrade, em cumprimento ao quanto solicitado pelo credor, nos moldes previstos no art. 26 §4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o(s) Sr(s). IASMINI BATISTA LOURENCO DE SOUZA, CPF: 019.347.565-04, referente ao Contrato nº 155553750956-3, relativo ao imóvel situado à LSL AUGUSTO FERNANDES 0 QD H LT08 JARDIM VITORIA JUAZEIRO BA 48924000, firmado em 29/08/2016, registrado na matrícula nº 15.874, a comparecer(em) em Agência do Caixa Econômica Federal, para fins de cumprimento das obrigações contratuais, decorrentes do contrato de financiamento imobiliário supracitado. Assim, procede-se a intimação de Vossa(s) Senhoria(s), para que se dirija à Agência mencionada, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, a contar da publicação do 3º Edital de Intimação, para PAGAMENTO (purgação da mora) dos valores devidos em atraso, no total de R\$100.635,47, encargos posicionados em 14/04/2022, segundo planilha de débitos apresentada pelo credor e arquivada no Cartório de Imóveis, aos quais serão somados os valores que vencerem até a data do pagamento, acrescidos de juros, encargos e eventuais penalidades contratual e legalmente impostas, bem como as despesas de cobrança e intimação referentes ao não adimplemento dos valores, sob pena de vencimento antecipado de toda a dívida, consolidação da propriedade do imóvel em favor do credor, nos termos do § 7º, do art. 26, da Lei nº 9.514/97, e imediata execução da dívida através de leilão extrajudicial do imóvel. Dado e passado nesta cidade de Juazeiro/BA, A Oficial.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): LUIZ HENRIQUE FRANCA DA CRUZ

A Oficial do Cartório do 2º Ofício de Registros de Imóveis de Juazeiro/BA, Bel. Simone Dornelas Câmara Gabardo de Andrade, em cumprimento ao quanto solicitado pelo credor, nos moldes previstos no art. 26 §4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o(s) Sr(s). LUIZ HENRIQUE FRANCA DA CRUZ, CPF: 032.389.435-61, referente ao Contrato nº 844440608825-0, relativo ao imóvel situado à RUA 12, Qd 52, Nº 3, NOSSA SRA DA PENHA, JUAZEIRO/BA 48900000, firmado em 05/05/2014, registrado na matrícula nº 15.996, a comparecer(em) em Agência do Caixa Econômica Federal, para fins de cumprimento das obrigações contratuais, decorrentes do contrato de financiamento imobiliário supracitado. Assim, procede-se a intimação de Vossa(s) Senhoria(s), para que se dirija à Agência mencionada, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, a contar da publicação do 3º Edital de Intimação, para PAGAMENTO

(purgação da mora) dos valores devidos em atraso, no total de R\$ 67.997,52, encargos posicionados em 14/04/2022, segundo planilha de débitos apresentada pelo credor e arquivada no Cartório de Imóveis, aos quais serão somados os valores que vencerem até a data do pagamento, acrescidos de juros, encargos e eventuais penalidades contratual e legalmente impostas, bem como as despesas de cobrança e intimação referentes ao não adimplemento dos valores, sob pena de vencimento antecipado de toda a dívida, consolidação da propriedade do imóvel em favor do credor, nos termos do § 7º, do art. 26, da Lei nº 9.514/97, e imediata execução da dívida através de leilão extrajudicial do imóvel. Dado e passado nesta cidade de Juazeiro/BA, A Oficial.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **ARANAIRA DE CARVALHO ARAUJO**

A Oficial do Cartório do 2º Ofício de Registros de Imóveis de Juazeiro/BA, Bel. Simone Dornelas Câmara Gabardo de Andrade, em cumprimento ao quanto solicitado pelo credor, nos moldes previstos no art. 26 §4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o(s) Sr(s). ARANAIRA DE CARVALHO ARAUJO, CPF: 025.183.785-88, referente ao Contrato nº 844440608825-0, relativo ao imóvel situado à RUA 12, Qd 52, Nº 3, NOSSA SRA DA PENHA, JUAZEIRO/BA 48900000, firmado em 05/05/2014, registrado na matrícula nº 15.996, a comparecer(em) em Agência do Caixa Econômica Federal, para fins de cumprimento das obrigações contratuais, decorrentes do contrato de financiamento imobiliário supracitado. Assim, procede-se a intimação de Vossa(s) Senhoria(s), para que se dirija à Agência mencionada, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, a contar da publicação do 3º Edital de Intimação, para PAGAMENTO (purgação da mora) dos valores devidos em atraso, no total de R\$ 67.997,52, encargos posicionados em 14/04/2022, segundo planilha de débitos apresentada pelo credor e arquivada no Cartório de Imóveis, aos quais serão somados os valores que vencerem até a data do pagamento, acrescidos de juros, encargos e eventuais penalidades contratual e legalmente impostas, bem como as despesas de cobrança e intimação referentes ao não adimplemento dos valores, sob pena de vencimento antecipado de toda a dívida, consolidação da propriedade do imóvel em favor do credor, nos termos do § 7º, do art. 26, da Lei nº 9.514/97, e imediata execução da dívida através de leilão extrajudicial do imóvel. Dado e passado nesta cidade de Juazeiro/BA, A Oficial.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **MARCOS FRANCISCO PAULO DE SOUZA**

A Oficial do Cartório do 2º Ofício de Registros de Imóveis de Juazeiro/BA, Bel. Simone Dornelas Câmara Gabardo de Andrade, em cumprimento ao quanto solicitado pelo credor, nos moldes previstos no art. 26 §4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o(s) Sr(s). MARCOS FRANCISCO PAULO DE SOUZA, CPF: 024.889.995-39, referente ao Contrato nº 844440822189-6, relativo ao imóvel situado à R 02 99 LOTE N 99 Q LOTEAMENTO JAR JUAZEIRO BA 48900000, firmado em 06/04/2015, registrado na matrícula nº 17.826, a comparecer(em) em Agência do Caixa Econômica Federal, para fins de cumprimento das obrigações contratuais, decorrentes do contrato de financiamento imobiliário supracitado. Assim, procede-se a intimação de Vossa(s) Senhoria(s), para que se dirija à Agência mencionada, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, a contar da publicação do 3º Edital de Intimação, para PAGAMENTO (purgação da mora) dos valores devidos em atraso, no total de R\$8.784,44, encargos posicionados em 13/04/2022, segundo planilha de débitos apresentada pelo credor e arquivada no Cartório de Imóveis, aos quais serão somados os valores que vencerem até a data do pagamento, acrescidos de juros, encargos e eventuais penalidades contratual e legalmente impostas, bem como as despesas de cobrança e intimação referentes ao não adimplemento dos valores, sob pena de vencimento antecipado de toda a dívida, consolidação da propriedade do imóvel em favor do credor, nos termos do § 7º, do art. 26, da Lei nº 9.514/97, e imediata execução da dívida através de leilão extrajudicial do imóvel. Dado e passado nesta cidade de Juazeiro/BA, A Oficial.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **MARINALVA DA SILVA TORRES**

A Oficial do Cartório do 2º Ofício de Registros de Imóveis de Juazeiro/BA, Bel. Simone Dornelas

Câmara Gabardo de Andrade, em cumprimento ao quanto solicitado pelo credor, nos moldes previstos no art. 26 §4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o(s) Sr(s). MARINALVA DA SILVA TORRES, CPF: 002.303.355-00, referente ao Contrato nº 844440887127-0, relativo ao imóvel situado à R 02 LT99 QD29 0 CS 99A JARDIM FLORIDA JUAZEIRO BA 48902785, firmado em 17/06/2015, registrado na matrícula nº 17.827, a comparecer(em) em Agência do Caixa Econômica Federal, para fins de cumprimento das obrigações contratuais, decorrentes do contrato de financiamento imobiliário supracitado. Assim, procede-se a intimação de Vossa(s) Senhoria(s), para que se dirija à Agência mencionada, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, a contar da publicação do 3º Edital de Intimação, para PAGAMENTO (purgação da mora) dos valores devidos em atraso, no total de R\$10.037,48, encargos posicionados em 14/04/2022, segundo planilha de débitos apresentada pelo credor e arquivada no Cartório de Imóveis, aos quais serão somados os valores que vencerem até a data do pagamento, acrescidos de juros, encargos e eventuais penalidades contratual e legalmente impostas, bem como as despesas de cobrança e intimação referentes ao não adimplemento dos valores, sob pena de vencimento antecipado de toda a dívida, consolidação da propriedade do imóvel em favor do credor, nos termos do § 7º, do art. 26, da Lei nº 9.514/97, e imediata execução da dívida através de leilão extrajudicial do imóvel. Dado e passado nesta cidade de Juazeiro/BA, A Oficial.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **RAIMUNDO LUIZ DE SOUZA**

A Oficial do Cartório do 2º Ofício de Registros de Imóveis de Juazeiro/BA, Bel. Simone Dornelas Câmara Gabardo de Andrade, em cumprimento ao quanto solicitado pelo credor, nos moldes previstos no art. 26 §4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o(s) Sr(s). RAIMUNDO LUIZ DE SOUZA, CPF: 845.267.344-20, referente ao Contrato nº 844441090721-0, relativo ao imóvel situado à Qd 10, LOTE N 313, AREA 01, Nº 100, LOT JARDIM, PIRANGA, JUAZEIRO/BA 48900000, firmado em 09/12/2015, registrado na matrícula nº 18.792, a comparecer(em) em Agência do Caixa Econômica Federal, para fins de cumprimento das obrigações contratuais, decorrentes do contrato de financiamento imobiliário supracitado. Assim, procede-se a intimação de Vossa(s) Senhoria(s), para que se dirija à Agência mencionada, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, a contar da publicação do 3º Edital de Intimação, para PAGAMENTO (purgação da mora) dos valores devidos em atraso, no total de R\$70.360,50, encargos posicionados em 14/04/2022, segundo planilha de débitos apresentada pelo credor e arquivada no Cartório de Imóveis, aos quais serão somados os valores que vencerem até a data do pagamento, acrescidos de juros, encargos e eventuais penalidades contratual e legalmente impostas, bem como as despesas de cobrança e intimação referentes ao não adimplemento dos valores, sob pena de vencimento antecipado de toda a dívida, consolidação da propriedade do imóvel em favor do credor, nos termos do § 7º, do art. 26, da Lei nº 9.514/97, e imediata execução da dívida através de leilão extrajudicial do imóvel. Dado e passado nesta cidade de Juazeiro/BA, A Oficial.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **VALDECI FELIX DO NASCIMENTO SOUZA**

A Oficial do Cartório do 2º Ofício de Registros de Imóveis de Juazeiro/BA, Bel. Simone Dornelas Câmara Gabardo de Andrade, em cumprimento ao quanto solicitado pelo credor, nos moldes previstos no art. 26 §4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o(s) Sr(s). VALDECI FELIX DO NASCIMENTO SOUZA, CPF: 611.008.205-82, referente ao Contrato nº 844441090721-0, relativo ao imóvel situado à Qd 10, LOTE N 313, AREA 01, Nº 100, LOT JARDIM, PIRANGA, JUAZEIRO/BA 48900000, firmado em 09/12/2015, registrado na matrícula nº 18.792, a comparecer(em) em Agência do Caixa Econômica Federal, para fins de cumprimento das obrigações contratuais, decorrentes do contrato de financiamento imobiliário supracitado. Assim, procede-se a intimação de Vossa(s) Senhoria(s), para que se dirija à Agência mencionada, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, a contar da publicação do 3º Edital de Intimação, para PAGAMENTO (purgação da mora) dos valores devidos em atraso, no total de R\$70.360,50, encargos posicionados em 14/04/2022, segundo planilha de débitos apresentada pelo credor e arquivada no Cartório de Imóveis, aos quais serão somados os valores que vencerem até a data do pagamento, acrescidos de juros, encargos e eventuais penalidades contratual e legalmente impostas, bem como as despesas de cobrança e intimação referentes ao não adimplemento dos valores, sob pena de vencimento antecipado de toda a dívida, consolidação da propriedade do imóvel em favor

do credor, nos termos do § 7º, do art. 26, da Lei nº 9.514/97, e imediata execução da dívida através de leilão extrajudicial do imóvel. Dado e passado nesta cidade de Juazeiro/BA, A Oficial.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **SILVIO RICARDO SOBREIRA DE ALMEIDA**

A Oficial do Cartório do 2º Ofício de Registros de Imóveis de Juazeiro/BA, Bel. Simone Dornelas Câmara Gabardo de Andrade, em cumprimento ao quanto solicitado pelo credor, nos moldes previstos no art. 26 §4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o(s) Sr(s). SILVIO RICARDO SOBREIRA DE ALMEIDA, CPF: 666.578.815-68, referente ao Contrato nº 844441123771-4, relativo ao imóvel situado à R DURVAL BARBOSA DA CUNHA, Lt 10, CS 2, Qd 3, JARDIM FLORIDA, JUAZEIRO/BA 48900-580, firmado em 11/01/2016, registrado na matrícula nº 18.937, a comparecer(em) em Agência do Caixa Econômica Federal, para fins de cumprimento das obrigações contratuais, decorrentes do contrato de financiamento imobiliário supracitado. Assim, procede-se a intimação de Vossa(s) Senhoria(s), para que se dirija à Agência mencionada, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, a contar da publicação do 3º Edital de Intimação, para PAGAMENTO (purgação da mora) dos valores devidos em atraso, no total de R\$ 99.932,06, encargos posicionados em 14/04/2022, segundo planilha de débitos apresentada pelo credor e arquivada no Cartório de Imóveis, aos quais serão somados os valores que vencerem até a data do pagamento, acrescidos de juros, encargos e eventuais penalidades contratual e legalmente impostas, bem como as despesas de cobrança e intimação referentes ao não adimplemento dos valores, sob pena de vencimento antecipado de toda a dívida, consolidação da propriedade do imóvel em favor do credor, nos termos do § 7º, do art. 26, da Lei nº 9.514/97, e imediata execução da dívida através de leilão extrajudicial do imóvel. Dado e passado nesta cidade de Juazeiro/BA, A Oficial.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **JEANE DA SILVA BENEVIDES ALMEIDA**

A Oficial do Cartório do 2º Ofício de Registros de Imóveis de Juazeiro/BA, Bel. Simone Dornelas Câmara Gabardo de Andrade, em cumprimento ao quanto solicitado pelo credor, nos moldes previstos no art. 26 §4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o(s) Sr(s). JEANE DA SILVA BENEVIDES ALMEIDA, CPF: 638.712.975-34, referente ao Contrato nº 844441123771-4, relativo ao imóvel situado à R DURVAL BARBOSA DA CUNHA, Lt 10, CS 2, Qd 3, JARDIM FLORIDA, JUAZEIRO/BA 48900-580, firmado em 11/01/2016, registrado na matrícula nº 18.937, a comparecer(em) em Agência do Caixa Econômica Federal, para fins de cumprimento das obrigações contratuais, decorrentes do contrato de financiamento imobiliário supracitado. Assim, procede-se a intimação de Vossa(s) Senhoria(s), para que se dirija à Agência mencionada, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, a contar da publicação do 3º Edital de Intimação, para PAGAMENTO (purgação da mora) dos valores devidos em atraso, no total de R\$ 99.932,06, encargos posicionados em 14/04/2022, segundo planilha de débitos apresentada pelo credor e arquivada no Cartório de Imóveis, aos quais serão somados os valores que vencerem até a data do pagamento, acrescidos de juros, encargos e eventuais penalidades contratual e legalmente impostas, bem como as despesas de cobrança e intimação referentes ao não adimplemento dos valores, sob pena de vencimento antecipado de toda a dívida, consolidação da propriedade do imóvel em favor do credor, nos termos do § 7º, do art. 26, da Lei nº 9.514/97, e imediata execução da dívida através de leilão extrajudicial do imóvel. Dado e passado nesta cidade de Juazeiro/BA, A Oficial.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **ALBERT GEORGES DANTAS BISPO**

A Oficial do Cartório do 2º Ofício de Registros de Imóveis de Juazeiro/BA, Bel. Simone Dornelas Câmara Gabardo de Andrade, em cumprimento ao quanto solicitado pelo credor, nos moldes previstos no art. 26 §4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o(s) Sr(s). ALBERT GEORGES DANTAS BISPO, CPF: 046.282.215-02, referente ao Contrato nº 878771145912-0, relativo ao imóvel situado à AV GIUSEPPE MUCCINI 0 BL.1 AP 3 PIRANGA JUAZEIRO BA 48900150, firmado em 11/06/2021, registrado na matrícula nº 26.087, a comparecer(em) em Agência do Caixa Econômica Federal, para fins de cumprimento das obrigações contratuais, decorrentes do contrato de financiamento imobiliário supracitado. Assim,

procede-se a intimação de Vossa(s) Senhoria(s), para que se dirija à Agência mencionada, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, a contar da publicação do 3º Edital de Intimação, para PAGAMENTO (purgação da mora) dos valores devidos em atraso, no total de R\$2.477,54, encargos posicionados em 03/11/2022, segundo planilha de débitos apresentada pelo credor e arquivada no Cartório de Imóveis, aos quais serão somados os valores que vencerem até a data do pagamento, acrescidos de juros, encargos e eventuais penalidades contratual e legalmente impostas, bem como as despesas de cobrança e intimação referentes ao não adimplemento dos valores, sob pena de vencimento antecipado de toda a dívida, consolidação da propriedade do imóvel em favor do credor, nos termos do § 7º, do art. 26, da Lei nº 9.514/97, e imediata execução da dívida através de leilão extrajudicial do imóvel. Dado e passado nesta cidade de Juazeiro/BA, A Oficial.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): ALLAN FELIX RODRIGUES

A Oficial do Cartório do 2º Ofício de Registros de Imóveis de Juazeiro/BA, Bel. Simone Dornelas Câmara Gabardo de Andrade, em cumprimento ao quanto solicitado pelo credor, nos moldes previstos no art. 26 §4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o(s) Sr(s). ALLAN FELIX RODRIGUES, CPF: 862.274.515-50, referente ao Contrato nº 878771285519-3, relativo ao imóvel situado à AV GIUSEPPE MUCCINI 0 BL.3 AP102 PIRANGA JUAZEIRO BA 48900150, firmado em 03/12/2021, registrado na matrícula nº 26.280, a comparecer(em) em Agência do Caixa Econômica Federal, para fins de cumprimento das obrigações contratuais, decorrentes do contrato de financiamento imobiliário supracitado. Assim, procede-se a intimação de Vossa(s) Senhoria(s), para que se dirija à Agência mencionada, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, a contar da publicação do 3º Edital de Intimação, para PAGAMENTO (purgação da mora) dos valores devidos em atraso, no total de R\$2.877,40, encargos posicionados em 03/11/2022, segundo planilha de débitos apresentada pelo credor e arquivada no Cartório de Imóveis, aos quais serão somados os valores que vencerem até a data do pagamento, acrescidos de juros, encargos e eventuais penalidades contratual e legalmente impostas, bem como as despesas de cobrança e intimação referentes ao não adimplemento dos valores, sob pena de vencimento antecipado de toda a dívida, consolidação da propriedade do imóvel em favor do credor, nos termos do § 7º, do art. 26, da Lei nº 9.514/97, e imediata execução da dívida através de leilão extrajudicial do imóvel. Dado e passado nesta cidade de Juazeiro/BA, A Oficial.

COMARCA - MATA DE SAO JOAO/BA
REGISTRO DE IMÓVEIS DE MATA DE SÃO JOÃO

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): MATEUS PAIVA SOUZA

PEDRO PONTES DE AZEVEDO, Oficial do Registro de Imóveis e Hipotecas da Comarca de Mata de São João, Estado da Bahia, na forma da lei, etc., em cumprimento ao disposto no art. 26, § 4º, da Lei nº 9.514/97, vem intimar o Sr. MATEUS PAIVA SOUZA, CPF nº 905.816.875-15, por não ter sido encontrado nos endereços fornecidos, para fins de cumprimento de suas obrigações contratuais, relativas ao CONTRATO POR INSTRUMENTO PARTICULAR DE COMPRA E VENDA DE IMÓVEL RESIDENCIAL, MÚTUO E ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA EM GARANTIA, CARTA DE CRÉDITO COM RECURSOS DO SBPE - FORA DO SFH - NO ÂMBITO DO SISTEMA DE FINANCIAMENTO IMOBILIÁRIO - SFI - Contrato nº 1.5555.176794-3, firmado em 25/11/2011, com a CAIXA ECONÔMICA FEDERAL-CEF, CNPJ nº 00.360.305/0001-04, referente ao imóvel registrado na Matrícula nº 17.344. Assim, procedo à INTIMAÇÃO de V. Sa., para que se dirija à qualquer agência da CAIXA ECONÔMICA FEDERAL-CEF no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados a partir desta data, ficando V. Sa. cientificado de que o não cumprimento das referidas obrigações, no prazo ora estipulado, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da Credora Fiduciária, nos termos do art. 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Dado e passado nesta cidade e comarca de Mata de São João, Estado da Bahia. O Oficial, Pedro Pontes de Azevedo.

COMARCA - SALVADOR/BA
2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE SALVADOR

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **LUCIANA RENATA SOARES DE MATOS**

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO Protocolo 428.403 MAURÍCIO DA SILVA LOPES FILHO, Oficial do Registro de Imóveis do 2º Ofício de Salvador, na forma da lei, etc. Em cumprimento ao disposto no artigo 26, §4º da Lei Federal nº 9.514/97, vem intimar LUCIANA RENATA SOARES DE MATOS CPF: 678.411.045-53, por encontrar-se em local ignorado/incerto, nos termos da certidão datada de 13 de março de 2023, expedida pelo 1º Ofício de Registro de Títulos e Documentos e das Pessoas Jurídicas desta Capital, que archivei, para fins de cumprimento das obrigações contratuais, relativas ao contrato de financiamento imobiliário garantido por Alienação Fiduciária, firmado com a CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, CNPJ nº 00.360.305/0001-04, referente ao imóvel correspondente à CASA nº 03, da QUADRA 0.28.3, integrante do LOTEAMENTO PARQUE SÃO CRISTÓVÃO, situada na Rua Manoel dos Santos Filho, nº 164, São Cristóvão, Salvador/BA, CI nº 353.045-0, registrada nesta Serventia na matrícula nº 52.102. Assim, procedo a intimação de Vossa Senhoria, para que se dirija a instituição credora, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados a partir desta data, ficando Vossa Senhoria cientificada que o não cumprimento da referida obrigação no prazo ora estipulado, garante o direito da consolidação da propriedade do imóvel em favor da Credora Fiduciária. Dado e passado nesta cidade e comarca de Salvador, Estado da Bahia. Oficial/Suboficial: _.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **JUDITE NUNES CONCEICAO PEREIRA, NADSON PEREIRA DOS SANTOS**

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO - MAURÍCIO DA SILVA LOPES FILHO, Oficial do Registro de Imóveis do 2º Ofício de Salvador, na forma da lei, etc. Em cumprimento ao disposto no artigo 26, §4º da Lei Federal nº 9.514/97, vem intimar NADSON PEREIRA DOS SANTOS, CPF nº 405.303.295-49, e JUDITE NUNES CONCEIÇÃO PEREIRA, CPF Nº 308.946.385-72, por se encontrarem em local ignorado/incerto, nos termos das certidões datadas de 13 de março de 2023, expedidas pelo 1º Ofício de Registro de Títulos e Documentos e das Pessoas Jurídicas desta Capital, que archivei, para fins de cumprimento das obrigações contratuais, relativas ao contrato de financiamento imobiliário garantido por Alienação Fiduciária, firmado com a CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, CNPJ nº 00.360.305/0001-04, referente a unidade residencial situada na Rua Boa Fé, nº 91, Casa, Pero Vaz, Salvador/BA, CI nº 79.1444-0 registrado nesta Serventia na matrícula nº 54.946. Assim, procedo a intimação de Vossa Senhoria, para que se dirija a instituição credora, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados a partir desta data, ficando Vossa Senhoria cientificada que o não cumprimento da referida obrigação no prazo ora estipulado, garante o direito da consolidação da propriedade do imóvel em favor da Credora Fiduciária. Dado e passado nesta cidade e comarca de Salvador, Estado da Bahia. Oficial/Suboficial. Protocolo 438042.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **LUCIANA SANTOS SILVA**

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO - MAURÍCIO DA SILVA LOPES FILHO, Oficial do Registro de Imóveis do 2º Ofício de Salvador, na forma da lei, etc. Em cumprimento ao disposto no artigo 26, §4º da Lei Federal nº 9.514/97, vem intimar LUCIANA SANTOS SILVA, CPF: 010.086.645-02, por encontrar-se em local ignorado/incerto, nos termos da certidão datada de 10 de março de 2023, expedida pelo 1º Ofício de Registro de Títulos e Documentos e das Pessoas Jurídicas desta Capital, que archivei, para fins de cumprimento das obrigações contratuais, relativas ao contrato de financiamento imobiliário garantido por Alienação Fiduciária, firmado com a CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, CNPJ: 00.360.305/0001-04, referente ao imóvel correspondente ao Apartamento 104 do Bloco 119, integrante

do empreendimento denominado Conjunto Habitacional Fazenda Grande II, remanescente B, situado no Caminho "08 - Qd C", nº 119, Fazenda Grande II, em Salvador/BA, CI nº 451.052-6, registrado nesta Serventia na matrícula nº 114.001. Assim, procedo a intimação de Vossa Senhoria, para que se dirija a instituição credora, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados a partir desta data, ficando Vossa Senhoria cientificada que o não cumprimento da referida obrigação no prazo ora estipulado, garante o direito da consolidação da propriedade do imóvel em favor da Credora Fiduciária. Dado e passado nesta cidade e comarca de Salvador, Estado da Bahia. Oficial/Suboficial. Protocolo 436.895.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **ELIEL NOBRE SILVA**

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO - MAURÍCIO DA SILVA LOPES FILHO, Oficial do Registro de Imóveis do 2º Ofício de Salvador, na forma da lei, etc. Em cumprimento ao disposto no artigo 26, §4º da Lei Federal nº 9.514/97, vem intimar ELIEL NOBRE SILVA, CPF nº 016.401.165-08, por encontrar-se em local ignorado/incerto, nos termos da certidão datada de 10 de março de 2023, expedida pelo 1º Ofício de Registro de Títulos e Documentos e das Pessoas Jurídicas desta Capital, que archivei, para fins de cumprimento das obrigações contratuais, relativas ao contrato de financiamento imobiliário garantido por Alienação Fiduciária, firmado com a CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, CNPJ nº 00.360.305/0001-04, referente a casa situada na Rua 29 de Julho, nº 145-E, Boa Vista, Salvador/BA, CI nº 624.100-00, registrado nesta Serventia na matrícula nº 114.250. Assim, procedo a intimação de Vossa Senhoria, para que se dirija a instituição credora, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados a partir desta data, ficando Vossa Senhoria cientificada que o não cumprimento da referida obrigação no prazo ora estipulado, garante o direito da consolidação da propriedade do imóvel em favor da Credora Fiduciária. Dado e passado nesta cidade e comarca de Salvador, Estado da Bahia. Oficial/Suboficial. Protocolo 429230.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **MONICA LIMA GUANABARA RICARDO, JOSE AUGUSTO RICARDO**

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO - MAURÍCIO DA SILVA LOPES FILHO, Oficial do Registro de Imóveis do 2º Ofício de Salvador, na forma da lei, etc. Em cumprimento ao disposto no artigo 26, §4º da Lei Federal nº 9.514/97, vem intimar MONICA LIMA GUANABARA RICARDO, CPF 641.940.865-20 e JOSE AUGUSTO RICARDO, CPF 540.108.965-15, por encontrar-se em local ignorado/incerto, nos termos das certidões datadas de 09 de janeiro de 2023, expedidas pelo 1º Ofício de Registro de Títulos e Documentos e das Pessoas Jurídicas desta Capital, que archivei, para fins de cumprimento das obrigações contratuais, relativas ao contrato de financiamento imobiliário garantido por Alienação Fiduciária, firmado com a CAIXA ECONÔMICA FEDERAL CNPJ 00.360.305/0001-04, referente ao imóvel correspondente ao apartamento nº 1206 do Edifício Brisa da Manhã, Torre 1, integrante do empreendimento denominado Brisas Residencial Clube, situado na Avenida Luiz Viana Filho, nº 6631, Trobogy, Salvador/BA, CI nº 685.204-1, registrado nesta Serventia na matrícula nº 150.877. Assim, procedo a intimação de Vossa Senhoria, para que se dirija a instituição credora, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados a partir desta data, ficando Vossa Senhoria cientificada que o não cumprimento da referida obrigação no prazo ora estipulado, garante o direito da consolidação da propriedade do imóvel em favor da Credora Fiduciária. Dado e passado nesta cidade e comarca de Salvador, Estado da Bahia. Oficial/Suboficial. Protocolo 431.949.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **JOUSENIR ROGERIO BISPO TEIXEIRA**

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO MAURÍCIO DA SILVA LOPES FILHO, Oficial do Registro de Imóveis do 2º Ofício de Salvador, na forma da lei, etc. Em cumprimento ao disposto no artigo 26, §4º da Lei Federal nº 9.514/97, vem intimar JOUSENIR ROGERIO BISPO TEIXEIRA, CPF 793.534.525-20, por encontrar-se em local ignorado/incerto, nos termos das certidões datadas de 12 de dezembro de 2022, 02 e 15 de março de 2023, expedidas pelo 1º Ofício de Registro de Títulos e Documentos e das Pessoas Jurídicas

desta Capital, que archivei, para fins de cumprimento das obrigações contratuais, relativas ao contrato de financiamento imobiliário garantido por Alienação Fiduciária, firmado com a Caixa Econômica Federal, CNPJ nº 00.360.305/0001-04, referente ao imóvel correspondente ao apartamento 101, bloco 14, do Edifício Garça, integrante do empreendimento denominado Condomínio Ideal Jardim das Margaridas, situado na Rua Joaquim Ferreira, nº 1287, Jardim das Margaridas, CI nº 721.555-0 registrado nesta Serventia na matrícula nº 151.200. Assim, procedo a intimação de Vossa Senhoria, para que se dirija a instituição credora, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados a partir desta data, ficando Vossa Senhoria cientificada que o não cumprimento da referida obrigação no prazo ora estipulado, garante o direito da consolidação da propriedade do imóvel em favor da Credora Fiduciária. Dado e passado nesta cidade e comarca de Salvador, Estado da Bahia. Oficial/Suboficial: _ . Protocolo 430.230

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): MARCELO MENEZES DA CRUZ

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO - MAURÍCIO DA SILVA LOPES FILHO, Oficial do Registro de Imóveis do 2º Ofício de Salvador, na forma da lei, etc. Em cumprimento ao disposto no artigo 26, §4º da Lei Federal nº 9.514/97, vem intimar **MARCELO MENEZES DA CRUZ**, CPF nº 791.924.245-20, por encontrar-se em local ignorado/incerto, nos termos das certidões datadas de 06 e 13 de março de 2023, expedidas pelo 1º Ofício de Registro de Títulos e Documentos e das Pessoas Jurídicas desta Capital, que archivei, para fins de cumprimento das obrigações contratuais, relativas ao contrato de financiamento imobiliário garantido por Alienação Fiduciária, firmado com a CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, CNPJ nº 00.360.305/0001-04, referente ao apartamento nº 301, bloco 14, Residencial Mar Azul, situado na Rua Formosa São João, nº 15, São João do Cabrito, Salvador/BA, CI nº 924.759-9 registrado nesta Serventia na matrícula nº 167.867. Assim, procedo a intimação de Vossa Senhoria, para que se dirija a instituição credora, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados a partir desta data, ficando Vossa Senhoria cientificada que o não cumprimento da referida obrigação no prazo ora estipulado, garante o direito da consolidação da propriedade do imóvel em favor da Credora Fiduciária. Dado e passado nesta cidade e comarca de Salvador, Estado da Bahia. Oficial/Suboficial. Protocolo 434498.

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Terceiros, art.16 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s): JIVANEZ OLIVEIRA MOURA, ALECIA DE JESUS MENEZES

EDITAL DE INTIMAÇÃO - PROCEDIMENTO EXTRAJUDICIAL DE USUCAPIÃO - MAURÍCIO DA SILVA LOPES FILHO, Oficial do Registro de Imóveis do 2º Ofício de Salvador, na forma da lei, etc. Em cumprimento ao disposto no artigo 216-A, § 4º da Lei 6.015/73, através do presente edital torna público que tramita pedido de reconhecimento extrajudicial de usucapião no 2º Ofício de Registro de Imóveis de Salvador/BA, Protocolo nº 428282, desde 21/07/2022, com os seguintes dados: Requerente: **JIVANEZ OLIVEIRA MOURA**, brasileiro, comerciante, CPF nº 802.932.395-68, e **ALECIA DE JESUS MENEZES MOURA**, brasileira, comerciante, CPF nº 024.262.065-51, casados entre si pelo regime da comunhão parcial de bens desde 16/05/2012, residentes e domiciliados na Rua São Nicolau, nº 3259, Capelinha, em Salvador/BA. Identificação do imóvel usucapiendo: área de terreno com 204,33m², onde encontra-se edificação comercial com 204,33m² de área construída, localizada na Rua Conde de Porto Alegre, nº 217, esquina com a Vila Galícia, antiga Rua da Fonte, IAPI, em Salvador/BA. Titulares de direitos reais e de outros direitos registrados e averbados na matrícula do imóvel usucapiendo: **MANOEL ANTONIO DE SANTANA**, sem CPF identificado, e **HILDETE BOTELHO DE SANTANA**, CPF nº 193.075.685-68, enquanto proprietários, e **JOSÉ ERALDO CRUZ**, CPF nº 194.199.538-15, e **ROSELY OLIVEIRA ANDRADE CRUZ**, CPF nº 557.456.365-72, enquanto cessionários dos direitos hereditários. Modalidade de usucapião: EXTRAORDINÁRIA com prazo reduzido, com fulcro no art. 1.238, Parágrafo único, do CC/02. Tempo de posse alegado pela requerente: Desde 1992. Pelo presente edital de intimação, ficam intimados **TERCEIROS EVENTUALMENTE INTERESSADOS** para, em desejando, se manifestarem em relação ao pedido de usucapião, apresentando impugnação escrita diretamente no 2º Ofício de Registro de Imóveis de Salvador/BA ou pelo endereço eletrônico duvidas@2risalvador.com.br, com as razões da sua discordância, no prazo de 15 (quinze) dias corridos contados após o transcurso de 20 dias úteis da

primeira publicação, ficando advertidos de que a não apresentação de impugnação no prazo previsto implicará anuência ao pedido de reconhecimento extrajudicial da usucapião. Conforme art. 257, III, do CPC/15 e art. 16 do Provimento 65/2017 do CNJ. Maiores informações sobre o pedido feito podem ser obtidas no 2º Ofício de Registro de Imóveis de Salvador/BA, situado na Rua Portugal, nº 154 -- Comércio, nesta Capital. O Oficial.

[Consultar o arquivo anexo](#)

3º REGISTRO DE IMÓVEIS DE SALVADOR

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): LEANA SANTANA DE OLIVEIRA

Marivanda Conceição de Souza, Oficiala do Registro de Imóveis da 3ª Circunscrição da Comarca de Salvador, Estado da Bahia, na forma da Lei, etc. em cumprimento ao disposto no artigo 26, §4º da Lei nº 9.514/97, vem intimar o Sr. LEANA SANTANA DE OLIVEIRA, CPF 008.113.485-12, por não ter sido encontrada nos endereços fornecidos (conforme certificação do 1º Registro de Títulos e Documentos, registro nº 206011 e 206025), para fins de cumprimento das obrigações contratuais relativas ao contrato de financiamento imobiliário garantido por alienação fiduciária, firmado com o BANCO SANTANDER (BRASIL) S/A, CNPJ sob o nº 90.400.888/0001-42, referente ao imóvel situado no Loteamento Jardim Brasília, APTO 503, Edf. Residencial Mirante do Iguatemi, Matrícula 68.814. Assim, procedo a intimação de Vossa Senhoria, para que se dirija ao BANCO SANTANDER (BRASIL) S/A, no prazo improrrogável de 15 dias, contados a partir desta data, para realizar o pagamento dos valores em atraso (purgação da mora), bem como as que vencerem até a data do pagamento, acrescidos das despesas legais, indicado na planilha de projeção do dia 10/02/2023 como sendo no importe de R\$ 28.392,79, ficando Vossa Senhoria cientificada que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado, garante o direito da CONSOLIDAÇÃO DA PROPRIEDADE do imóvel em favor do Credor Fiduciário. Dado e passado nesta cidade e comarca de Salvador, Estado da Bahia. A Oficiala/Suboficial.

COMARCA - SANTA CRUZ CABRALIA/BA REGISTRO DE IMÓVEIS DE SANTA CRUZ CABRALIA

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Terceiros, art.16 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s): LABORATORIO MENDES SILVA LTDA

EDITAL - Usucapião Extrajudicial -- Terceiros, art.16 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessada: LABORATÓRIO MENDES E SILVA LTDA-ME A Oficial do Registro de Imóveis da Comarca de Santa Cruz Cabralia, Estado da Bahia, em cumprimento ao disposto no art. 216-A, §4º da Lei de Registros Públicos (Lei nº 6.015/73), faz publicar o presente edital, para ciência de terceiros eventualmente interessados, que pelo protocolo nº 17.920, de 13/01/2023 a empresa LABORATÓRIO MENDES E SILVA LTDA-ME, CNPJ nº 07.357.029.0001-74, NIRE nº 29.2.0278530-5, com sede em Santa Cruz Cabralia-BA, assistida por seus advogados Doutores Leonardo Santana Maia Lopes, OAB/BA 31.493 e Matheus Stefanelli Leite, OAB/BA nº 25.657, solicita o reconhecimento do direito de propriedade através da USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL do imóvel urbano, localizado na Rua 1º de Maio, nº 159, centro, Santa Cruz Cabralia-BA, SEM MATRÍCULA, na modalidade prevista no art. 1.238 do Código Civil, considerando-se o tempo de posse por mais de 15 anos, sem interrupção, nem oposição, independentemente de título e boa-fé, tudo conforme Ata Notarial lavrada às fls. 142/147, do Livro 01, Ato nº 57, do Tabelionato de Notas com Função de Protesto da Comarca de Santa Cruz Cabralia-BA lavrada em 14/12/2022, mapa e memorial descritivo elaborados pelo Engenheiro Agrimensor Luciano Magalhães Pacheco, inscrito no CREA/BA sob nº. 10277D/ BA, sob Anotação de Responsabilidade Técnica BA20220093408, acompanhados dos demais documentos apresentados, ficando através deste notificados a, caso queiram, apresentar impugnação escrita perante este Ofício de Registro de Imóveis da Comarca de Santa Cruz Cabralia/BA, situado no Terminal Turístico de Coroa Vermelha, Lojas 72, 74 e 76, Rod. BR 367, Km 07, Coroa Vermelha, Santa Cruz Cabralia/ Bahia, CEP: 45.807-000, CAIXA POSTAL 037, com as razões de sua

discordância, em 15 (quinze) dias corridos a contar do recebimento desta notificação, cientes de que o silêncio implicará na presunção de ausência de interesse no pedido e resultará na presunção de veracidade dos fatos alegados pela requerente, sendo reconhecida a usucapião extrajudicial, com o competente registro, na forma da Lei. Quaisquer informações complementares poderão ser solicitadas através do e-mail: cartorio.cabralia@gmail.com. A Oficial Titular Luciana Cristina Minaré Pereira.

[Consultar o arquivo anexo](#)

COMARCA - SERRINHA/BA

REGISTRO DE IMÓVEIS DE SERRINHAS

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Titulares de direitos e confrontantes, art.11 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s): **MARIA JUSTINA SILVA**

EDITAL- USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL - TERCEIROS EVENTUALMENTE INTERESSADOS- NATUREZA: RECONHECIMENTO DE USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL INTERESSADO(S): MARIA JUSTINA SILVA - O Cartório de Registro e Imóveis e Hipotecas da Comarca de Serrinha, Estado da Bahia, por intermédio de sua Oficial Interina Laís de Brito Carvalho, vem por meio do presente dar ciência a terceiros eventualmente interessados que se encontra em trâmite nesta Serventia pedido de reconhecimento de usucapião extrajudicial do IMÓVEL URBANO situado na Praça Leobino Ribeiro, nº 71, Centro, CEP 48700-000, Serrinha-BA, medindo uma área total de 104,16m², sem registro neste Cartório, em favor da parte interessada MARIA JUSTINA SILVA, brasileira, solteira, CPF 223.399.145-15, o qual possui as seguintes medidas e confrontações: Inicia-se a descrição deste perímetro no vértice-P-0001, georreferenciado no Sistema Geodésico Brasileiro, DATUM - SIRGAS2000, MC-39°W, de coordenadas N 8.711.225,937m e E 499.052,643m; deste segue confrontando com a propriedade de PRAÇA LEOBINO RIBEIRO, com azimuth de 178°56'56" por uma distância de 4,80m até o vértice -P-0002, de coordenadas N 8.711.221,138m e E 499.052,731m; deste segue confrontando com a propriedade de HUBERTO DE ARAUJO BACELAR, com azimuth de 268°56'56" por uma distância de 21,70m até o vértice -P-0003, de coordenadas N 8.711.220,740m e E 499.031,034m; deste segue confrontando com a propriedade de LUIZ SILVA FERREIRA, com azimuth de 358°56'56" por uma distância de 4,80m até o vértice-P-0004, de coordenadas N 8.711.225,539m e E 499.030,946m; deste segue confrontando com a propriedade de CRISTÃO LUIZ TOLENTINO DE OLIVEIRA, com azimuth 88°56'56" por uma distância de 21,70m até o vértice-P-0001, ponto inicial da descrição deste perímetro de 53,00m. Todas as coordenadas aqui descritas estão georreferenciadas ao Sistema Geodésico Brasileiro e encontram-se representadas no Sistema UTM, referenciadas ao Meridiano Central nº 39 WGr, tendo como Datum o SIRGAS2000. Todos os azimutes e distâncias, área e perímetro foram calculados no plano de projeção UTM. ADVERTÊNCIA: Terceiros eventualmente interessados poderão se manifestar em 15 (quinze) dias, conforme dispõe o art. 216-A, § 4, da Lei nº 6.015, de 31 de dezembro de 1973 (Lei de Registros Públicos), e o art. 1.422 do Código de Normas e Procedimentos Notariais e de Registro do Tribunal de Justiça do Estado da Bahia, perante este Cartório de Registro de Imóveis situado à Rua Lauro Mota, S/N, Bairro Ginásio, Shopping Serrinha, Loja 06, Serrinha-BA, Telefone (75) 99291-6426. Serrinha, 14 de março de 2023.

COMARCA - UBATA/BA

REGISTRO DE IMÓVEIS DE UBATA

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **MARIA HELENA DOS SANTOS, CAIXA ECONOMICA FEDERAL**

EVELYNE SENRA DE PAIVA VIEIRA, Oficial Registradora do Cartório de Registro de Imóveis e Hipotecas, da Comarca de Ubatã/BA, Estado da Bahia, em cumprimento ao disposto no artigo 26, § 4º, da Lei nº 9.514/97 e atendendo a Requerimento nº 339335, datado de 19 de Janeiro de 2023, do credor fiduciário Caixa Econômica Federal, inscrita no CNPJ nº 00.360.305/0001-04, INTIMA a Sra. MARIA HELENA DOS SANTOS, brasileira, casada, nascido em 24/01/1949, portadora do RG nº 0073132411,

expedido por SSP/BA, e inscrita no CPF sob nº 425.230.015-00, que encontra-se em local ignorado, incerto ou inacessível, após a efetuação das três tentativas, de diligência pessoal frustradas, ocorridas nos dias: 17/02/2023, às 11:45 horas, 16/02/2023 às 8:00 horas e dia 15/02/2023 às 14:00 horas, todas realizadas pelo preposta desta Serventia Imobiliária -- Tâmilis Moura Oliveira de Jesus, conforme atestado nas Certidão Negativa de Notificação Extrajudicial, datada de 23 de Fevereiro de 2023, exarada nos autos do registro das Notificação Extrajudicial, protocolado sob nº 1.411, em 15/02/2023, Livro A-2 e registrada sob nº R-198, em 15/02/2023, pelo Ofício de Títulos e Documentos da Comarca de Ubatã/BA, para fins de cumprimento das obrigações contratuais assumidas no Contrato nº 1.4444.091099-6- Instrumento Particular de Compra e Venda com Constituição de Alienação Fiduciária, emitido em 22/08/2012, registrado sob nº R-7-M-3.235 do Livro 2- Registro Geral, em 02/08/2012, que tem garantia fiduciária o imóvel urbano correspondente à casa residencial, situada à 1ª Travessa da Landulfo Alves, nº 120, Centro, bairro Centro, nesta cidade de Ubatã/BA, matriculado sob nº M- 3.235 do Livro 2- Registro Geral. Segundo o requerimento, o valor do encargo, posicionado em 11/01/2023, corresponde à R\$ 4.198,87, (quatro mil cento e noventa e oito reais e oitenta e sete centavos), referente aos encargos vencidos da competência de Agosto (prestação 120) à Dezembro (prestação 124) do ano de 2022, sujeitos à atualização monetária, juros de mora e às despesas de cobrança até a data do efetivo pagamento. Assim, fica a Sra. MARIA HELENA DOS SANTOS, intimada, para que compareça, preferencialmente, à agência da Caixa Econômica Federal de Ubaitaba/BA, ou a este Cartório de Registro de Imóveis, localizado na Rua Salgado Filho, nº 34, Centro, Ubatã/BA, onde deverá efetuar a purga do débito, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados da data da publicação deste edital, ficando ciente que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado, garante o direito à Consolidação da Propriedade em favor da CREDORA FIDUCIÁRIA, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Dado e passado nesta Cidade e Comarca de Ubatã, Bahia. Dou fé. A Oficiala.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **AILTON PIMENTEL DE SOUZA ROCHA**

EVELYNE SENRA DE PAIVA VIEIRA, Oficial Registradora do Cartório de Registro de Imóveis e Hipotecas, da Comarca de Ubatã/BA, Estado da Bahia, em cumprimento ao disposto no artigo 26, § 4º, da Lei nº 9.514/97 e atendendo a Requerimento nº 339491, datado de 19 de Janeiro de 2023, do credor fiduciário Caixa Econômica Federal, inscrita no CNPJ nº 00.360.305/0001-04, INTIMA o Sr. AILTON PIMENTAL DE SOUZA ROCHA, brasileiro, professor, solteiro, nascido em 07/09/1963, portador do RG nº 03.862.421-43, expedido por SSP/BA, e inscrito no CPF sob nº 367.725.265-20, que encontra-se em local ignorado, incerto ou inacessível, após a efetuação das três tentativas, de diligência pessoal frustradas, ocorridas nos dias: 17/02/2023, às 11:45 horas, 16/02/2023 às 8:00 horas e dia 15/02/2023 às 14:00 horas, todas realizadas pelo preposta desta Serventia Imobiliária -- Tâmilis Moura Oliveira de Jesus, conforme atestado nas Certidões Negativas de Notificação Extrajudicial, datada de 23 de Fevereiro de 2023, exarada nos autos do registro das Notificações Extrajudiciais, protocolado sob nº 1.416 e 1.417, em 23/02/2023, Livro A-2 e registrada sob nº R-199 e R-200, em 15/02/2023, pelo Ofício de Títulos e Documentos da Comarca de Ubatã/BA, para fins de cumprimento das obrigações contratuais assumidas no Contrato - Instrumento Particular de Compra e Venda com Constituição de Alienação Fiduciária, emitido em 19/01/2016, registrado sob nº R-4-M-3.610 do Livro 2- Registro Geral, em 02/08/2012, que tem garantia fiduciária o imóvel urbano correspondente à casa residencial, situada à Rua Dom Manoel, nº 08, bairro São Raimundo, nesta cidade de Ubatã/BA, matriculado sob nº M- 3.610 do Livro 2- Registro Geral. Segundo o requerimento, o valor do encargo, posicionado em 11/01/2023, corresponde à R\$ 3.423,91, (três mil e quatrocentos e vinte e três reais e noventa e um centavos), referente aos encargos vencidos da competência de Agosto (prestação 79) à Dezembro (prestação 83) do ano de 2022, sujeitos à atualização monetária, juros de mora e às despesas de cobrança até a data do efetivo pagamento. Assim, fica o Sr. AILTON PIMENTAL DE SOUZA ROCHA, intimado, para que compareça, preferencialmente, à agência da Caixa Econômica Federal de Grapiúna/BA, ou a este Cartório de Registro de Imóveis, localizado na Rua Salgado Filho, nº 34, Centro, Ubatã/BA, onde deverá efetuar a purga do débito, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados da data da publicação deste edital, ficando ciente que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado, garante o direito à Consolidação da Propriedade em favor da CREDORA FIDUCIÁRIA, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Dado e passado nesta Cidade e Comarca de Ubatã, Bahia. Dou fé. A Oficiala. EVELYNE SENRA DE PAIVA

VIEIRA, Oficial Registradora do Cartório de Registro de Imóveis e Hipotecas, da Comarca de Ubatã/BA, Estado da Bahia, em cumprimento ao disposto no artigo 26, § 4º, da Lei nº 9.514/97 e atendendo a Requerimento nº 339491, datado de 19 de Janeiro de 2023, do credor fiduciário Caixa Econômica Federal, inscrita no CNPJ nº 00.360.305/0001-04, INTIMA o Sr. AILTON PIMENTAL DE SOUZA ROCHA, brasileiro, professor, solteiro, nascido em 07/09/1963, portador do RG nº 03.862.421-43, expedido por SSP/BA, e inscrito no CPF sob nº 367.725.265-20, que encontra-se em local ignorado, incerto ou inacessível, após a efetuação das três tentativas, de diligência pessoal frustradas, ocorridas nos dias: 17/02/2023, às 11:45 horas, 16/02/2023 às 8:00 horas e dia 15/02/2023 às 14:00 horas, todas realizadas pelo preposta desta Serventia Imobiliária -- Tâmil Moura Oliveira de Jesus, conforme atestado nas Certidões Negativas de Notificação Extrajudicial, datada de 23 de Fevereiro de 2023, exarada nos autos do registro das Notificações Extrajudiciais, protocolado sob nº 1.416 e 1.417, em 23/02/2023, Livro A-2 e registrada sob nº R-199 e R-200, em 15/02/2023, pelo Ofício de Títulos e Documentos da Comarca de Ubatã/BA, para fins de cumprimento das obrigações contratuais assumidas no Contrato - Instrumento Particular de Compra e Venda com Constituição de Alienação Fiduciária, emitido em 19/01/2016, registrado sob nº R-4-M-3.610 do Livro 2- Registro Geral, em 02/08/2012, que tem garantia fiduciária o imóvel urbano correspondente à casa residencial, situada à Rua Dom Manoel, nº 08, bairro São Raimundo, nesta cidade de Ubatã/BA, matriculado sob nº M- 3.610 do Livro 2- Registro Geral. Segundo o requerimento, o valor do encargo, posicionado em 11/01/2023, corresponde à R\$ 3.423,91, (três mil e quatrocentos e vinte e três reais e noventa e um centavos), referente aos encargos vencidos da competência de Agosto (prestação 79) à Dezembro (prestação 83) do ano de 2022, sujeitos à atualização monetária, juros de mora e às despesas de cobrança até a data do efetivo pagamento. Assim, fica o Sr. AILTON PIMENTAL DE SOUZA ROCHA, intimado, para que compareça, preferencialmente, à agência da Caixa Econômica Federal de Grapiúna/BA, ou a este Cartório de Registro de Imóveis, localizado na Rua Salgado Filho, nº 34, Centro, Ubatã/BA, onde deverá efetuar a purga do débito, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados da data da publicação deste edital, ficando ciente que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado, garante o direito à Consolidação da Propriedade em favor da CREDORA FIDUCIÁRIA, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Dado e passado nesta Cidade e Comarca de Ubatã, Bahia. Dou fé. A Oficiala.

COMARCA - UNA/BA
REGISTRO DE IMÓVEIS DE UNA

EDITAL - Retificação de Registro - Confrontante, Art. 213 da Lei n. 6.015/73 - Interessado(s):
TIAGO FERREIRA DE SOUZA, EMPRESA BAIANA DE AGUAS E SANEAMENTO SA

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE CONFRONTANTE PARA RETIFICAÇÃO DE ÁREA Andréa Maria Pignatti, oficial do registro de imóveis de Una/BA, serviço extrajudicial situado na Rua Alice Fuchs, 26, Centro, Una/BA, CEP: 45.690-000, fone: (73) 99845-6313, e-mail: cartorio@riuna.com.br, na forma da lei, FAZ SABER, que TIAGO FERREIRA DE SOUZA, brasileiro, inscrito no CPF 020.434.635-51, requereu a Retificação Extrajudicial, nos termos do artigo 213, II, §3º da Lei 6.015/73, do imóvel Fazenda Novo Paraíso, Matrícula nº 336 deste registro imobiliário, localizado na Rodovia Una -- Rio Branco, Cidade de Una/Ba. Devido à falta de anuência expressa na planta e no memorial descritivo do titular do imóvel confrontante denominado: "FAZENDA EMBASA", da proprietária EMPRESA BAIANA DE AGUAS E SANEAMENTO SA, CNPJ 13.504.675/0001-10. Ficam os seus responsáveis/Titulares e ou qualquer outros interessados, NOTIFICADOS do inteiro teor dos trabalhos técnicos que se encontram arquivados neste serviço registral, podendo, nos termos do §2º do artigo 213, impugnar fundamentadamente os presentes trabalhos, no prazo legal de 15 dias. O pedido de retificação foi instruído com os documentos enumerados no artigo 213 da Lei dos Registros Públicos, os quais se encontram disponíveis neste serviço registral imobiliário para exame e conhecimento. Nos termos do §4º do artigo 213 da LRP, a falta de impugnação no prazo da notificação resulta na presunção legal de anuência do(a) confrontante ao pedido de retificação de registro. Portanto, as opções que a lei confere ao(à) NOTIFICADO(A) são: 1) impugnar fundamentadamente; 2) anuir expressamente; e 3) deixar transcorrer o prazo, aceitando os trabalhos tacitamente. Esclarece-se, finalmente, que eventuais

falhas que venham a ser provadas no futuro não impedem novo procedimento retificatório nem vinculam a pessoa que anuiu nos presentes trabalhos, estando resguardados seus direitos reais nos termos da legislação civil, exceto nos casos de usucapião (artigo 214, §5º, da LRP). Decorrido o prazo legal sem impugnações, contado da primeira publicação deste edital que será publicado duas vezes, poderá ser deferida a retificação pretendida. 24 de março de 2023.

[Consultar o arquivo anexo](#)

COMARCA - VITORIA DA CONQUISTA/BA
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE VITORIA DA CONQUISTA

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **ALONSO BARRETO SANTOS, JANAINA ALCANTARA FERRAZ BARRETO**

CARLOS ALBERTO RESENDE, Oficial do 1º Ofício de Registro de Imóveis e Hipotecas de Vitória da Conquista, Bahia, com sede na Praça Estevão Santos, 103, Centro, Vitória da Conquista, CEP 45.000-435, com horário de atendimento das 08 às 14 horas, nos termos do art. 26 da Lei nº 9.514/97, após tentativa frustrada de intimação pessoal do(a)(s) devedor(a)(es), INTIMA o(a)(s) Sr(a)(s) ALONSO BARRETO SANTOS, inscrito(a) no CPF: 011.716.395-38, e JANAINA ALCÂNTARA FERRAZ BARRETO, inscrito(a) no CPF: 063.710.226-60, a comparecer(em) nos dias úteis, das 10h00 às 16h00, na Agência do Banco SIC00B CREDICONQUISTA, inscrita no CNPJ: 02.282.165/0001-29, situada a Rua Francisco Santos, n. 157, Centro, Vitória da Conquista - BA, CEP: 45000-375, ou, também em dias úteis, no endereço e horário explícitos no cabeçalho, na sede do 1º Ofício de Registro de Imóveis e Hipotecas de Vitória da Conquista, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, a contar deste Edital, para PAGAMENTO (purgação da mora) dos valores devidos em atraso, bem como os que vencerem até a data do pagamento, acrescidos das despesas legais, posicionado em 11/01/2023, referente ao Contrato nº 0087/2015, firmado em 24/11/2017, registrados sob o nº R-1 das matrículas 108.791, 108.792 e 113.311, deste 1º Ofício de Registro de Imóveis, sob pena de vencimento antecipado de toda a dívida, consolidação da propriedade do imóvel em seu favor do(a) credor(a) e imediata execução da dívida através de leilão extrajudicial do imóvel. Dado e passado nesta cidade de Vitória da Conquista, em 20/03/2023. Carlos Alberto Resende, oficial.

2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE VITORIA DA CONQUISTA

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **CMA CONSTRUCAO E ADMINISTRACAO DE OBRAS LTDA, MARCO ANTONIO ARAGAO SILVA, GABRIELA CARVALHO ANDRADE ARAGAO**

CARLOS ALBERTO RESENDE, Oficial do 2º Ofício de Registro de Imóveis e Hipotecas de Vitória da Conquista, Bahia, com sede na Praça Estevão Santos, 103, Centro, Vitória da Conquista, CEP 45.000-435, com horário de atendimento das 08 às 14 horas, nos termos do art. 26 da Lei nº 9.514/97, após tentativa frustrada de intimação pessoal do(a)(s) devedor(a)(es), INTIMA o(a)(s) Sr(a)(s) CMA CONSTRUCAO E ADMINISTRACAO DE OBRAS LTDA, inscrito(a) no CNPJ: 26.760.252/0001-02, tendo como representante legal MARCO ANTONIO ARAGAO SILVA, inscrito no CPF: 923.759.105-59, e GABRIELA CARVALHO ANDRADE ARAGAO, inscrito(a) no CPF: 785.111.945-68, a comparecer(em) nos dias úteis, das 10h00 às 16h00, na Agência do SIC00B - CREDICONQUISTA, inscrito no CNPJ: 02.282.165/0001-29, situada a Rua Francisco Santos, n. 157, Centro, Vitória da Conquista-BA, CEP: 45000-375, ou, também em dias úteis, no endereço e horário explícitos no cabeçalho, na sede do 2º Ofício de Registro de Imóveis e Hipotecas de Vitória da Conquista, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, a contar deste Edital, para PAGAMENTO (purgação da mora) dos valores devidos em atraso, bem como os que vencerem até a data do pagamento, acrescidos das despesas legais, posicionado em 11/01/2023, referente ao Contrato nº 0063/2014, firmado em 03/11/2014, registrados sob o nº R-3 e R-2 das matrículas 41.623 e 50.797 respectivamente, deste 2º Ofício de Registro de Imóveis, sob pena de vencimento antecipado de toda a dívida, consolidação da propriedade do imóvel em seu favor do(a) credor(a) e imediata execução da dívida através de leilão extrajudicial do imóvel. Dado e passado nesta cidade de Vitória da Conquista, em 20/03/2023. Carlos Alberto Resende,

oficial.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): THALITA MARA AMARAL CABRAL, GREEN MIX VDC COMERCIO DE PRODUTOS NATURAIS LTDA, DANIEL FRANCISCO CORREIA FERRAZ

CARLOS ALBERTO RESENDE, Oficial do 2º Ofício de Registro de Imóveis e Hipotecas de Vitória da Conquista, Bahia, com sede na Praça Estevão Santos, 103, Centro, Vitória da Conquista, CEP 45.000-435, com horário de atendimento das 08 às 14 horas, nos termos do art. 26 da Lei nº 9.514/97, após tentativa frustrada de intimação pessoal do(a)(s) devedor(a)(es), INTIMA o(a)(s) Sr(a)(s) GREEN MIX VDC COMÉRCIO DE PRODUTOS NATURAIS LTDA, inscrito(a) no CNPJ: 31.724.705/0001-85, tendo como representante legal DANIEL FRANCISCO CORREIA FERRAZ, inscrito no CPF: 803.736.825-49, e THALITA MARA AMARAL CABRAL, inscrito(a) no CPF: 787.347.895-53, a comparecer(em) nos dias úteis, das 10h00 às 16h00, na Agência do SICOOB - CREDICONQUISTA, inscrito no CNPJ: 02.282.165/0001-29, situada a Rua Francisco Santos, n. 157, Centro, Vitória da Conquista-BA, CEP: 45000-375, ou, também em dias úteis, no endereço e horário explícitos no cabeçalho, na sede do 2º Ofício de Registro de Imóveis e Hipotecas de Vitória da Conquista, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, a contar deste Edital, para PAGAMENTO (purgação da mora) dos valores devidos em atraso, bem como os que vencerem até a data do pagamento, acrescidos das despesas legais, posicionado em 11/01/2023, referente ao Contrato nº 0149/2019, firmado em 15/07/2019, registrado sob o nº R-3 da matrícula 47.770, deste 2º Ofício de Registro de Imóveis, sob pena de vencimento antecipado de toda a dívida, consolidação da propriedade do imóvel em seu favor do(a) credor(a) e imediata execução da dívida através de leilão extrajudicial do imóvel. Dado e passado nesta cidade de Vitória da Conquista, em 20/03/2023. Carlos Alberto Resende, oficial.

EDITAL - Retificação de Registro - Confrontante, Art. 213 da Lei n. 6.015/73 - Interessado(s): FRANCISCA FONTES DE OLIVEIRA PALES

CARLOS ALBERTO RESENDE, oficial do 2º Ofício de Registro de Imóveis e Hipotecas da Comarca de Vitória da Conquista, após tentativa frustrada de intimação pessoal, promove a INTIMAÇÃO POR EDITAL de: JONAS DE OLIVEIRA CABRAL, para, nos termos do art. 213 da Lei 6.015/1973, se manifestar sobre o pedido de retificação de área (protocolo de prenotação n. 334.387) feito por FRANCISCA FONTES DE OLIVEIRA PALES, do imóvel da Matrícula 4.033, situado na Av. São Geraldo, n. 1.409, Bairro Alto Maron, Vitória da Conquista - BA. As eventuais impugnações deverão ser feitas por escrito, protocolizadas na sede do Ofício, situado na Praça Estevão Santos, 103, Centro, Vitória da Conquista -- BA, CEP 45.000.495, atendimento das 08 às 14 horas, no prazo de até 15 (quinze) dias úteis contados da última publicação deste edital. A omissão de impugnação pode implicar em aceitação tácita do pedido. Dou fé. Vitória da Conquista, 14 de março de 2023. Carlos Alberto Resende, oficial.

ESTADO - ESPÍRITO SANTO

COMARCA - ALEGRE/ES

1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE ALEGRE

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Terceiros, art.16 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s): MANOEL VARGAS NETO, LUZIA ALVES VARGAS

FRANKLIN MONTEIRO ESTRELLA, Oficial e Tabelião do Cartório do 1º Ofício de Alegre-ES, nomeado na forma da lei, etc., vêm a requerimento de MANOEL VARGAS NETO e seu cônjuge LUZIA ALVES VARGAS, inscritos no CPF sob o nº 031.407.547-01 e 031.407.557-75, residentes e domiciliados no Sítio Santa Clara, distrito de Café, Alegre-ES, representados por Márcia Dutra Machado Coelho - Advogada, OAB-ES nº 13.977, dar ciência da solicitação para o reconhecimento do direito de propriedade

referente ao imóvel rural, situado no lugar Sítio Santa Clara, distrito de Café, Alegre-ES, medindo 30.228,00 m² (trinta mil, duzentos e vinte e oito metros quadrados), confrontando-se com a BR ES-181, Antônio Carlos Vargas (mat. 3839), Carlos Roberto da Costa Santos (mat. 11754 e Ademir Lopes Mozelli (mat. 4058), que se encontra registrado em área maior sob o nº 11.753 do Livro 2 de ordem no Cartório do 1º Ofício de Registro de Imóveis de Alegre-ES, através da Usucapião Extrajudicial, nos termos do art. 216-A, IV § 4º da Lei 6.015/73, prenotada sob o nº 54.823 em 07/10/2022. Assim sendo, ficam notificados terceiros eventualmente interessados em relação ao pedido, para apresentarem impugnação escrita perante ao Oficial de Registro de Imóveis, com as razões de sua discordância em 15 (quinze) dias corridos a contar da publicação deste, ciente de que, caso não havendo contestação presumir-se-ão aceitos como verdadeiros os fatos alegados pela requerente, sendo reconhecida a USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL, com o competente registro conforme determina a Lei. FRANKLIN MONTEIRO ESTRELLA - Oficial e Tabelião.

COMARCA - CARIACICA/ES

2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE CARIACICA

EDITAL - Retificação de Registro - Confrontante, Art. 213 da Lei n. 6.015/73 - Interessado(s):
REIM PARTICIPACOES E ADMINISTRACAO PATRIMONIAL LTDA, RUD REIM ALVES, DARCISIO ANDRIOLLI, LUCIENE DOMINGAS RIZZI ANDRIOLLI, BRAULINO SAEBEL, IVONE DUMMER SAEBEL, HUMBERTO TREICHEL

LUIZ CLAUDIO DA ROCHA, Oficial Titular do Cartório do 1º Ofício da 2ª Zona de Cariacica/ES, FAZ SABER para ciência dos interessados que em cumprimento ao disposto nos arts. 212 e 213 da Lei 6.015/1973, que REIM PARTICIPAÇÕES E ADMINISTRAÇÃO PATRIMONIAL LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita sob o CNPJ nº. 19.855.000/0001-00, com sede na Rua José Pereira Rios, nº. 14, Bairro Guandu, Cachoeiro de Itapemirim/ES, parte juridicamente interessada do imóvel abaixo indicado, depositou nesta Serventia, o memorial, planta e demais documentos exigidos na citada Lei, relativo ao imóvel de sua propriedade, qual seja: Lote de Terreno "01A", composto dos lotes nº 01, 02, 03, 04, 05, da Quadra 41, medindo 1.578,46m², localizados no loteamento Vila Capixaba, Cariacica/ES, registrado sob a matrícula nº 2.686 de ordem desta Serventia, a fim de proceder a retificação da área e confrontações de acordo com levantamento topográfico abaixo indicado. Devido à falta de anuência expressa na planta e memorial descritivo do titular do imóvel confrontante, ficam seus titulares, DARCISIO ANDRIOLLI e LUCIENE DOMINGAS RIZZI ANDRIOLLI / TERCEIROS INTERESSADOS NOTIFICADOS do inteiro teor dos trabalhos técnicos que se encontram arquivados neste serviço registral, podendo nos termos do §2º do artigo 213 da Lei 6.015/73, impugnar fundamentadamente os presentes trabalhos, no prazo legal de 15 dias contados a partir da segunda publicação do presente Edital. Findo o prazo não havendo impugnações será feita a averbação de retificação de registro. Eu, LUIZ CLAUDIO DA ROCHA Oficial Titular do Registro de Imóveis de Cariacica, fiz digitar, subscrevo e assino.

EDITAL - Retificação de Registro - Confrontante, Art. 213 da Lei n. 6.015/73 - Interessado(s):
REIM PARTICIPACOES E ADMINISTRACAO PATRIMONIAL LTDA, RUD REIM ALVES, GLORIA VENTURINI TONANI, ANTONIO JOMAR TONANI

LUIZ CLAUDIO DA ROCHA, Oficial Titular do Cartório do 1º Ofício da 2ª Zona de Cariacica/ES, FAZ SABER para ciência dos interessados que em cumprimento ao disposto nos arts. 212 e 213 da Lei 6.015/1973, que REIM PARTICIPAÇÕES E ADMINISTRAÇÃO PATRIMONIAL LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita sob o CNPJ nº. 19.855.000/0001-00, com sede na Rua José Pereira Rios, nº. 14, Bairro Guandu, Cachoeiro de Itapemirim/ES, parte juridicamente interessada do imóvel abaixo indicado, depositou nesta Serventia, o memorial, planta e demais documentos exigidos na citada Lei, relativo ao imóvel de sua propriedade, qual seja: Lote de Terreno "1A", composto dos lotes nº 01 e 02, da Quadra 40, medindo 578,51m², localizados no loteamento Vila Capixaba, Cariacica/ES, registrado sob a matrícula nº 2.688 de ordem desta Serventia, a fim de proceder a retificação da área e confrontações de acordo com levantamento topográfico abaixo indicado. Devido à falta de

anuência expressa na planta e memorial descritivo do titular do imóvel confrontante, ficam seus titulares, ANTONIO JOMAR TONANI e GLORIA VENTURINI TONANI, NOTIFICADOS do inteiro teor dos trabalhos técnicos que se encontram arquivados neste serviço registral, podendo nos termos do §2º do artigo 213 da Lei 6.015/73, impugnar fundamentadamente os presentes trabalhos, no prazo legal de 15 dias contados a partir da segunda publicação do presente Edital. Findo o prazo não havendo impugnações será feita a averbação de retificação de registro. Eu, LUIZ CLAUDIO DA ROCHA Oficial Titular do Registro de Imóveis de Cariacica, fiz digitar, subscrevo e assino.

[Consultar o arquivo anexo](#)

COMARCA - NOVA VENECIA/ES
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE NOVA VENECIA

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Terceiros, art.16 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s):
WILHAN RANLOW CELLIA

FAZ SABER, a todos quantos o presente EDITAL virem ou dele conhecimento tiverem, que se processa perante esse Cartório do 1º Ofício Registro Geral de Imóveis da Comarca de Nova Venécia-ES o Procedimento Administrativo de Usucapião Extrajudicial prenotado sob o n.º 56.712 em 28/09/2022, com os seguintes dados: A) Requerente(s): WILHAN RANLOW CEGLIA, brasileiro, solteiro, agricultor, filho de Wingler Cledison Ceglia e Eliete Ranlow Ceglia, portador do CPF/MF n.º 175.899.507-69, residente e domiciliado Eleozipio Rodrigues da Cunha, n.º 1046, Bairro Rúbia, Nova Venécia-ES. B) Identificação do imóvel usucapiendo: "uma área de terras, localizada na Rua Projetada, Bairro Aeroporto, Nova Venécia-ES, medindo 566,97m² (quinhentos e sessenta e seis metros quadrados e noventa e sete centímetros quadrados), com perímetro de 104,05 (cento e quatro metros e cinco centímetros), confrontando-se por seus diversos lados com Rua Projetada e Coqueiral Participações LTDA (matrícula 9.976)", sem acessões/benfeitorias, registrado sob a matrícula n.º 9.976, livro 2, deste Cartório do 1º Ofício Registro Geral de Imóveis da Comarca de Nova Venécia-ES. C) Registro do imóvel (matrícula / transcrição): O imóvel usucapiendo está inserido dentro da matrícula n.º 9.976, Livro 2, deste Cartório do 1º Ofício Registro Geral de Imóveis da Comarca de Nova Venécia-ES. D) Titulares de direitos reais e outros direitos registrados ou averbados na matrícula / transcrição: Coqueiral Participações LTDA (proprietário/confrontante tabular). E) Confrontantes de fato com expectativa de domínio: Scharlene Duarte de Araújo Rocha, (possuidores). F) Modalidade de usucapião: Usucapião Extrajudicial, na modalidade ORDINÁRIA. G) Tempo de posse alegado pelo(s) requerente(s): Superior a 10 (DEZ) anos. Pelo presente EDITAL DE NOTIFICAÇÃO de pedido de RECONHECIMENTO DE USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL, fica(m) notificado(s) TERCEIROS EVENTUALMENTE INTERESSADOS para se manifestarem em relação ao pedido de usucapião, apresentando impugnação escrita diretamente neste Cartório do 1º Ofício Registro Geral de Imóveis da Comarca de Nova Venécia-ES, com as razões de sua discordância, no prazo de 15 (QUINZE) DIAS ÚTEIS - contados somente após o transcurso de 20 (VINTE) DIAS da presente publicação, período em que o requerimento e toda a documentação que o acompanha permanecerão à disposição dos eventuais interessados no Cartório para exame e impugnação. A presente NOTIFICAÇÃO está sendo feita por edital publicado através do Diário de Registro de Imóveis Eletrônico, conforme previsto no artigo 16, §4º do Provimento n.º 65 do CNJ, regulamentado por meio do Provimento n.º 07/2022 da CGJ/ES. ADVERTÊNCIA: O transcurso do prazo de 35 (trinta e cinco) dias úteis, contados da publicação do presente, sem manifestação, consistirá em anuência ao pedido de reconhecimento extrajudicial da usucapião do imóvel, sendo que, será considerada como data da publicação o primeiro dia útil subsequente ao da disponibilização da informação no meio eletrônico, e os prazos passarão a contar a partir do primeiro dia útil seguinte ao considerado como data da publicação, conforme disposto no artigo 98, §1º do Provimento n.º 37/2021 da CGJ/ES. Em caso de concordância ou impugnação expressa, as respostas deverão ser encaminhadas / manifestadas perante o Cartório, localizado na Rua Tito Cid Magalhães, nº. 23, centro, cidade de Nova Venécia (ES), CEP 29830-000, de segunda à sexta no horário de 09:00h às 18:00h. Eu Deividly McCarteny Beling Antunes, Oficial Titular do 1º Ofício Registro Geral de Imóveis da Comarca de Nova Venécia-ES, o fiz digitar conforme e subscrevi.

[Consultar o arquivo anexo](#)

COMARCA - PIUMA/ES
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE PIUMA

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **LUSIANA MUNIZ VIEIRA, SILAS MATAIM VIEIRA**

CARTÓRIO DO 1º OFÍCIO COMARCA DE PIUMA - ESTADO DO ESPÍRITO SANTO Rua Orides Fornaciari nº 1137, centro, Piúma-ES Fone/Fax: (28) 3520-1594 e-mail: piumaloficio@hotmail.com Bel. MARCIANO ALFREDO HEHR DE BRITO Oficial Titular Bel. ARNOLDO HEHR XAVIER NUNES Oficial Substituto EDITAL DE INTIMAÇÃO Lei nº 9.514, de 20 de novembro de 1997. O Bel. MARCIANO A. HEHR DE BRITO, Oficial Titular do Cartório do 1º Ofício, (Registro Geral de Imóveis e Anexos), desta Comarca de Piúma-ES, por nomeação na forma da Lei, etc., VEM a requerimento da CESAV-BU - CENTRALIZADORA NACIONAL DE SUPORTE À ADIMPLÊNCIA, nos termos do § 4º art. 26, da Lei 9514/97, INTIMAR os Srs. SILAS MATAIM VIEIRA - CPF 488.640.307-78; LUSIANA MUNIZ VIEIRA - CPF 576.430.597-72. ENDEREÇO: Rua "B", Quadra 01, Lote 9A1, Monte Aghá, nesta cidade de Piúma-ES, CEP 29285-000, a fim de que compareçam a esta serventia, NO PRAZO DE 15(QUINZE) DIAS, contados da presente publicação, para liquidar as prestações vencidas e as que se vencerem até a data do pagamento, acrescidas dos juros convencionais, as penalidades e os demais encargos contratuais, os encargos legais, previstos no parágrafo primeiro do citado artigo, sob pena de ser promovida a CONSOLIDAÇÃO DA PLENA PROPRIEDADE em nome do Credor Fiduciário, CAIXA ECONÔMICA FEDERAL -- CEF - Contrato de Financiamento Imobiliário de nº 819780000140, garantido por Alienação Fiduciária, firmado em 08/01/2010, registrado sob o nº 06, na matrícula de nº 2.960, do Livro "2", do Cartório de Registro de Imóveis e Anexos desta cidade de Piúma-ES. Prezado(o) Senhor(a); Na qualidade de Oficial do Cartório do 1º Ofício de Registro Geral de Imóveis de Piúma/ES, esclarecemos que o pagamento deverá ser feito em cheque administrativo nominal a CEF, ou dinheiro em espécie, no valor de R\$ 3.024,21 (TRÊS MIL E VINTE E QUATRO REAIS E VINTE E UM CENTAVOS), posicionado em 16/02/2023, sujeito à atualização monetária, aos juros de mora e às despesas de cobrança até a data do efetivo pagamento, mais os emolumentos referentes à intimação. A presente intimação está sendo feita por Edital, em virtude dos fiduciantes não terem sido localizados no endereço indicado pelo credor fiduciário. Piúma-ES, 22 de março de 2023. Bel. MARCIANO ALFREDO HEHR DE BRITO. OFICIAL

COMARCA - SERRA/ES
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE SERRA

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **DIEGO VIEIRA GONCALVES**

ELISABETH BERGAMI ROCHA, Oficiala e Tabeliã do Cartório do 1º Ofício 1ª Zona da Serra, Comarca da Capital, nomeada na forma da Lei, etc., vêm a requerimento da CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, nos termos do Art. 26 da Lei 9.514/97, INTIMAR o Sr. DIEGO VIEIRA GONÇALVES - CPF nº 058.636.307-60, proprietário do imóvel localizado à Rua Santa Lúcia, Apartamento 707, Bloco C, Condomínio Residencial Solar de Jacaraípe, Bairro Jardim Atlântico, Jacaraípe, Distrito de Nova Almeida, Serra, ES, a fim de que compareça a esta Serventia que está situada à Rua Major Pissarra, nº 196, Serra Sede, Serra, ES, que funciona de segunda a sexta-feira das 09:00 horas às 18:00 horas, NO PRAZO DE 15 DIAS, contados da data da 3ª publicação deste edital, para liquidar as prestações vencidas e as que se vencerem até a data do pagamento, acrescidas dos juros convencionais, as penalidades e os demais encargos contratuais, os encargos legais, previstos no parágrafo primeiro do citado artigo, acrescidos dos emolumentos referentes à intimação e as despesas com a publicação deste edital, sob pena de ser promovida a CONSOLIDAÇÃO DA PLENA PROPRIEDADE em nome do Credor Fiduciário CAIXA ECONÔMICA FEDERAL. (CONTRATO DE FINANCIAMENTO IMOBILIÁRIO Nº 855552088489-5, GARANTIDO POR ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA, datado de 28/03/2012. - Matrícula do Imóvel nº 37.393, Livro 2,

desta Serventia. A presente INTIMAÇÃO está sendo feita por Edital, em atendimento ao disposto no §4º do art. 26, da Lei 9.514/97. ELISABETH BERGAMI ROCHA - Oficiala e Tabeliã.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **EMERSON DA PENHA ROSA**

ELISABETH BERGAMI ROCHA, Oficiala e Tabeliã do Cartório do 1º Ofício 1ª Zona da Serra, Comarca da Capital, nomeada na forma da Lei, etc., vêm a requerimento da CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, nos termos do Art. 26 da Lei 9.514/97, INTIMAR o Sr. EMERSON DA PENHA ROSA -- CPF: 030.926.617-37, proprietário do imóvel localizado à Rua Rio Grande do Sul, Aptº 104, Bloco 06, CONDOMÍNIO RESIDENCIAL PARQUE VIVA JUARA, Estância Monazítica, Nova Almeida, Serra, ES, a fim de que compareça a esta Serventia que está situada à Rua Major Pissarra, nº 196, Serra Sede, Serra, ES, que funciona de segunda a sexta-feira das 09:00 horas às 18:00 horas, NO PRAZO DE 15 DIAS, contados da data da 3ª publicação deste edital, para liquidar as prestações vencidas e as que se vencerem até a data do pagamento, acrescidas dos juros convencionais, as penalidades e os demais encargos contratuais, os encargos legais, previstos no parágrafo primeiro do citado artigo, acrescidos dos emolumentos referentes à intimação e as despesas com a publicação deste edital, sob pena de ser promovida a CONSOLIDAÇÃO DA PLENA PROPRIEDADE em nome do Credor Fiduciário CAIXA ECONÔMICA FEDERAL. (CONTRATO DE FINANCIAMENTO IMOBILIÁRIO Nº 855552198668, GARANTIDO POR ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA, datado de 25/06/2012. - Matrícula do Imóvel nº 38.696, Livro 2, desta Serventia. A presente INTIMAÇÃO está sendo feita por Edital, em atendimento ao disposto no §4º do art. 26, da Lei 9.514/97. ELISABETH BERGAMI ROCHA - Oficiala e Tabeliã.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **LORENA DE OLIVEIRA CARRAFA, JULLIEVIRSON SILVA DE OLIVEIRA**

ELISABETH BERGAMI ROCHA, Oficiala e Tabeliã do Cartório do 1º Ofício 1ª Zona da Serra, Comarca da Capital, nomeada na forma da Lei, etc., vêm a requerimento da CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, nos termos do Art. 26 da Lei 9.514/97, INTIMAR os Srs. LORENA DE OLIVEIRA CARRAFA - CPF nº 114.737.987-44 e JULLIEVIRSON SILVA DE OLIVEIRA - CPF nº 058.744.477-09, proprietários do imóvel localizado à Rua Santa Lucia, nº 3098, Apto 806, Bloco C, Condomínio Residencial Solar de Jacaraípe, Bairro Jardim Atlântico, Serra, ES, a fim de que compareçam a esta Serventia que está situada à Rua Major Pissarra, nº 196, Serra Sede, Serra, ES, que funciona de segunda a sexta-feira das 09:00 horas às 18:00 horas, NO PRAZO DE 15 DIAS, contados da data da 3ª publicação deste edital, para liquidar as prestações vencidas e as que se vencerem até a data do pagamento, acrescidas dos juros convencionais, as penalidades e os demais encargos contratuais, os encargos legais, previstos no parágrafo primeiro do citado artigo, acrescidos dos emolumentos referentes à intimação e as despesas com a publicação deste edital, sob pena de ser promovida a CONSOLIDAÇÃO DA PLENA PROPRIEDADE em nome do Credor Fiduciário CAIXA ECONÔMICA FEDERAL. (CONTRATO DE FINANCIAMENTO IMOBILIÁRIO Nº 8.4444.1174102-1, GARANTIDO POR ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA, datado de 18/02/2016. - Matrícula do Imóvel nº 42.762, Livro 2, desta Serventia. A presente INTIMAÇÃO está sendo feita por Edital, em atendimento ao disposto no §4º do art. 26, da Lei 9.514/97. ELISABETH BERGAMI ROCHA - Oficiala e Tabeliã.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **SILAS NEVES DA SILVA**

ELISABETH BERGAMI ROCHA, Oficiala e Tabeliã do Cartório do 1º Ofício 1ª Zona da Serra, Comarca da Capital, nomeada na forma da Lei, etc., vêm a requerimento da CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, nos termos do Art. 26 da Lei 9.514/97, INTIMAR o Sr. SILAS NEVES DA SILVA -- CPF: 117.300.607-90, proprietário do imóvel localizado à Rua São Paulo, nº 1163, Aptº 303, Bloco 12, CONDOMÍNIO RESIDENCIAL PARQUE VIVA LA COSTA, Espera de Cima, no Bairro São Patrício, em Jacaraípe, Distrito de Nova Almeida, neste Município da Serra, ES, a fim de que compareça a esta Serventia que está situada à Rua Major Pissarra, nº 196, Serra Sede, Serra, ES, que funciona de segunda a sexta-feira das 09:00 horas às 18:00 horas, NO PRAZO DE 15 DIAS, contados da data da 3ª publicação deste

editais, para liquidar as prestações vencidas e as que se vencerem até a data do pagamento, acrescidas dos juros convencionais, as penalidades e os demais encargos contratuais, os encargos legais, previstos no parágrafo primeiro do citado artigo, acrescidos dos emolumentos referentes à intimação e as despesas com a publicação deste edital, sob pena de ser promovida a CONSOLIDAÇÃO DA PLENA PROPRIEDADE em nome do Credor Fiduciário CAIXA ECONÔMICA FEDERAL. (CONTRATO DE FINANCIAMENTO IMOBILIÁRIO Nº 8.7877.0891667-1, GARANTIDO POR ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA, datado de 24/07/2020 - Matrícula do Imóvel nº 49.426, Livro 2, desta Serventia. A presente INTIMAÇÃO está sendo feita por Edital, em atendimento ao disposto no §4º do art. 26, da Lei 9.514/97. ELISABETH BERGAMI ROCHA - Oficiala e Tabeliã.

**EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Terceiros, art.16 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s):
MARILIA COSER MANSUR MESQUITA, RAINELLE CAVALCANTI MANSUR, RAIZA CAVALCANTI MANSUR**

ELISABETH BERGAMI ROCHA, Oficiala Titular do Cartório do 1º Ofício da 1ª Zona da Serra/ES, nomeada na forma da lei, etc. FAZ SABER que MARILIA COSER MANSUR, brasileira, divorciada, economista, RG nº 1.190.081/ES, inscrita no CPF/MF sob nº 035.951.687-47, residente e domiciliada à Rua Sagrado Coração de Maria, 215, Praia do Canto, Vitória, ES; RAINELLE CAVALCANTI MANSUR, brasileira, divorciada, redatora publicitária, CNH nº 04578194123/ES, inscrita no CPF/MF sob nº 054.573.807-50, residente e domiciliada à Rua Diacuí, 375, Jardim Atlântico, Jacaraípe, Serra, ES e RAIZA CAVALCANTI MANSUR, brasileira, solteira, administradora, CNH nº 04950279620/ES, inscrita no CPF/MF sob nº 054.573.767-29, residente e domiciliada à Av. Desembargador Santos Neves, 436/301, Praia do Canto, Vitória, ES, requereram, nos termos do artigo 216-A da Lei nº 6.015/73 e Provimento nº 65/2017 do CNJ -- Conselho Nacional de Justiça, o reconhecimento extrajudicial de Usucapião referente ao imóvel constituído pelo Lote nº 10 da quadra 20, com a área de 360,00m² (trezentos e sessenta metros quadrados), confrontando-se pela frente com a Rua Diacuí, situado no loteamento JARDIM ATLÂNTICO, Praia de Jacaraípe, neste Município da Serra, ES, o qual se encontra registrado sob o nº 3.579 de ordem do Livro 3, do Cartório de Registro Geral de Imóveis da 2ª Zona de Vitória, ES, em nome de José Albano Vieira Custódio; tudo conforme Ata Notarial datada de 07/04/2021 do livro 005-AN, fls. 141/147, emitida pelo Cartório de Registro Civil e Tabelionato do Distrito da Sede - Serra/ES, instruída com requerimento, procurações, cópias de Certidões emitidas pela Prefeitura Municipal da Serra e outros documentos de posse, cópia de certidão da matrícula do imóvel e demais documentos previstos em lei, na modalidade de Usucapião Extraordinária, sendo atestado o tempo da posse mansa e pacífica, por si e seu antecessor, há mais de 30 anos; devidamente prenotado sob o nº 112538, do Livro Protocolo 1-AE (Talão 213980), em 12/09/2022. Considerando o artigo 216-A, parágrafo 4º, da Lei nº 6.015/73 e artigo 16, do Provimento 65/2017 do CNJ -- Conselho Nacional de Justiça, é publicado o presente Edital de Intimação, pelo que ficam intimados terceiros eventualmente interessados para se manifestarem em relação ao pedido de Usucapião, apresentando impugnação escrita diretamente no Cartório do 1º Ofício da 1ª Zona da Serra/ES, com as razões da sua discordância, no prazo de 15(quinze) dias úteis contados após o transcurso de 20 dias desta publicação, ficando advertidos de que a não apresentação de impugnação no prazo previsto implicará anuência ao pedido de reconhecimento extrajudicial da Usucapião. A presente NOTIFICAÇÃO está sendo feita por edital publicado no Diário de Registro de Imóveis Eletrônico - www.registrodeimoveis.org.br/editais-online -, conforme determinam e autorizam o artigo 216-A, § 4º, da Lei Federal nº 6.015/73, o artigo 16 do Provimento CNJ nº 65, de 14/12/2017, os artigos 257, Inciso II, e 193, parágrafo único, do CPC, e o artigo 1º do Provimento CGJ-ES nº 07/2022. DADO E PASSADO nesta cidade de Serra/ES. ELISABETH BERGAMI ROCHA - Oficiala Titular.

2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE SERRA

**EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): RUBENS JOSE SANTOS**

Dra. ETELVINA ABREU DO VALLE RIBEIRO, Oficiala e Tabeliã do Cartório do 1º Ofício 2ª Zona da Serra, Comarca da Capital, concursada e nomeada na forma da Lei, etc., vêm a requerimento de BANCO DO BRASIL S/A, nos termos do Art. 26 da Lei 9.514/97, INTIMAR o Sr. RUBENS JOSÉ SANTOS - CPF nº 032.002.887-95, proprietário do imóvel situado na Rua Alfredo Chaves, Casa nº 29, Valparaíso,

Serra-ES, a fim de que compareça a esta Serventia, NO PRAZO DE 15 DIAS, contados da presente publicação, para liquidar as prestações vencidas e as que se vencerem até a data do pagamento, acrescidas dos juros convencionais, as penalidades e os demais encargos contratuais, os encargos legais, previstos no parágrafo primeiro do citado artigo, sob pena de ser promovida a CONSOLIDAÇÃO DA PLENA PROPRIEDADE em nome do Credor Fiduciário BANCO DO BRASIL S/A. (CONTRATO DE FINANCIAMENTO IMOBILIÁRIO Nº 597.900.068, GARANTIDO POR ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA, datado de 02/06/2014 -- Matrícula do Imóvel nº 11170, Livro 2, desta Serventia). Esclarecemos que o pagamento deverá ser feito em cheque administrativo, nominal ao BANCO DO BRASIL S/A, somando-se, o valor das parcelas vencidas, mais emolumentos referentes a intimação e as despesas com a publicação deste edital. A presente INTIMAÇÃO está sendo feita por Edital, em atendimento ao disposto no §4º do art. 26, da Lei 9.514/97, alterado pelo art. 103 da Lei 13.043/2014. ETELVINA ABREU DO VALLE RIBEIRO - Oficiala e Tabeliã.

ESTADO - GOIÁS
COMARCA - AGUAS LINDAS DE GOIAS/GO
REGISTRO DE IMÓVEIS DE ÁGUA LINDAS DE GOIAS

EDITAL - Loteamento e Desmembramento - Terceiros, art 19 L 6766/79 - Interessado(s): **DIVINO EMPREENDIMENTOS LTDA**

FAZ SABER a todos os interessados que DIVINO EMPREENDIMENTOS LTDA, CNPJ-34.009.433/0001-20, com sede na Avenida JK, Quadra 08, Lote 19, Sala 203, Jardim Brasília, Águas Lindas de Goiás-GO, depositou nesta serventia os documentos necessários exigidos pelo artigo 18 da Lei Federal n. 6.766, de 19 de dezembro de 1979, para registro de um DESMEMBRAMENTO do imóvel denominado Lote 991, da QUADRA 42, situado no Loteamento denominado CHÁCARAS QUEDAS DO DESCOBERTO, em Águas Lindas de Goiás - GO, com a área de 1.000,00m². Confrontando pela com a Rua 33, com 20,00 metros; pelo fundo com o lote 969, com 20,00 metros; pelo lado direito com o lote 992, com 50,00 metros e pelo lado esquerdo com o lote 990, com 50,00 metros, objeto da matrícula nº. 7.573 do Registro de Imóveis da Comarca de Águas Lindas de Goiás-GO, que será desmembrado em 02 (dois) lotes menores que serão denominados: "Lote 991-A da quadra 42, situado no loteamento denominado CHÁCARAS QUEDAS DO DESCOBERTO, em Águas Lindas de Goiás - GO, com a área de 500,00m². Confrontando pela Frente com a Rua 33, com 10,00 metros, pelo fundo com o lote 969, com 10,00 metros, pelo lado direito com o lote 991-B, com 50,00 metros, e pelo lado esquerdo com o lote 990, com 50,00 metros" e "Lote 991-B da quadra 42, situado no loteamento denominado CHÁCARAS QUEDAS DO DESCOBERTO, em Águas Lindas de Goiás - GO, com a área de 500,00m². Confrontando pela Frente com a Rua 33, com 10,00 metros, pelo fundo com o lote 969, com 10,00 metros, pelo lado direito com o lote 992, com 50,00 metros, e pelo lado esquerdo com o lote 991-A, com 50,00 metros", conforme planta e memorial descritivo, que fazem parte integrante da Certidão Municipal de Aprovação do Parcelamento expedida em 14/03/2023, onde consta o processo administrativo de nº 2023007990. Para que chegue ao conhecimento de todos, expediu-se este edital que será publicado no Diário do Registro de Imóveis Eletrônico, nome registrado perante o RCPJ do Rio de Janeiro por 03 (três) dias consecutivos, podendo o registro ser impugnado no prazo de 15 (quinze) dias, contados da data da última publicação, tudo nos termos do artigo 19 da citada Lei Federal n. 6.766.

[Consultar o arquivo anexo](#)

EDITAL - Loteamento e Desmembramento - Terceiros, art 19 L 6766/79 - Interessado(s): **AUTO GIRO CONSTRUTORA E INCORPORADORA LTDA**

FAZ SABER a todos os interessados que AUTO GIRO CONSTRUTORA E INCORPORADORA LTDA ME, , inscrita no CNPJ-12.591.620/0001-21, com sede na Quadra 72, Conjunto A, Lote 55, Águas Lindas de Goiás - GO, depositou nesta serventia os documentos necessários exigidos pelo artigo 18 da Lei Federal n. 6.766, de 19 de dezembro de 1979, para registro de um DESMEMBRAMENTO do imóvel denominado Lote 01-A, da Quadra 19, situado no Loteamento denominado JARDIM AMÉRICA III, em Águas Lindas de Goiás -

G0. Com a área de 9.300,58m². Confrontando pela Frente com a Avenida Goiás com 50,00 metros, mais chanfro de 7,07, mais chanfro de 7,07; pelo fundo com as Ruas Ceará e Pernambuco com 7,91 metros, mais 26,00 metros + 3,74 metros + 10,00 metros com a Rua Ceará, mais 7,40 metros com as Ruas Ceará e Roraima; pelo lado direito com a Rua Roraima com 146,35 metros e pelo lado esquerdo com a Rua Pernambuco com 140,08 metros, que será desmembrado em 34 (trinta e quatro) lotes menores que serão denominados: "Lote 01A-1, da Quadra 19, situado no Loteamento denominado JARDIM AMÉRICA III, em Águas Lindas de Goiás - GO. Com a área de 300,00m²", "Lote 01A-2, da Quadra 19, situado no Loteamento denominado JARDIM AMÉRICA III, em Águas Lindas de Goiás - GO. Com a área de 300,00m²", "Lote 01A-3, da Quadra 19, situado no Loteamento denominado JARDIM AMÉRICA III, em Águas Lindas de Goiás - GO. Com a área de 300,00m²", "Lote 01A-4, da Quadra 19, situado no Loteamento denominado JARDIM AMÉRICA III, em Águas Lindas de Goiás - GO. Com a área de 300,00m²", "Lote 01A-5, da Quadra 19, situado no Loteamento denominado JARDIM AMÉRICA III, em Águas Lindas de Goiás - GO. Com a área de 300,00m²", "Lote 01A-6, da Quadra 19, situado no Loteamento denominado JARDIM AMÉRICA III, em Águas Lindas de Goiás - GO. Com a área de 300,00m²", "Lote 01A-7, da Quadra 19, situado no Loteamento denominado JARDIM AMÉRICA III, em Águas Lindas de Goiás - GO. Com a área de 300,00m²", "Lote 01A-8, da Quadra 19, situado no Loteamento denominado JARDIM AMÉRICA III, em Águas Lindas de Goiás - GO. Com a área de 300,00m²", "Lote 01A-9, da Quadra 19, situado no Loteamento denominado JARDIM AMÉRICA III, em Águas Lindas de Goiás - GO. Com a área de 300,00m²", "Lote 01A-10, da Quadra 19, situado no Loteamento denominado JARDIM AMÉRICA III, em Águas Lindas de Goiás - GO. Com a área de 300,00m²", "Lote 01A-11, da Quadra 19, situado no Loteamento denominado JARDIM AMÉRICA III, em Águas Lindas de Goiás - GO. Com a área de 300,00m²", "Lote 01A-12, da Quadra 19, situado no Loteamento denominado JARDIM AMÉRICA III, em Águas Lindas de Goiás - GO. Com a área de 202,50m²", "Lote 01A-13, da Quadra 19, situado no Loteamento denominado JARDIM AMÉRICA III, em Águas Lindas de Goiás - GO. Com a área de 215,00m²", "Lote 01A-14, da Quadra 19, situado no Loteamento denominado JARDIM AMÉRICA III, em Águas Lindas de Goiás - GO. Com a área de 215,00m²", "Lote 01A-15, da Quadra 19, situado no Loteamento denominado JARDIM AMÉRICA III, em Águas Lindas de Goiás - GO. Com a área de 215,00m²", "Lote 01A-16, da Quadra 19, situado no Loteamento denominado JARDIM AMÉRICA III, em Águas Lindas de Goiás - GO. Com a área de 215,00m²", "Lote 01A-17, da Quadra 19, situado no Loteamento denominado JARDIM AMÉRICA III, em Águas Lindas de Goiás - GO. Com a área de 202,50m²", "Lote 01A-18, da Quadra 19, situado no Loteamento denominado JARDIM AMÉRICA III, em Águas Lindas de Goiás - GO. Com a área de 300,00m²", "Lote 01A-19, da Quadra 19, situado no Loteamento denominado JARDIM AMÉRICA III, em Águas Lindas de Goiás - GO. Com a área de 300,00m²", "Lote 01A-20, da Quadra 19, situado no Loteamento denominado JARDIM AMÉRICA III, em Águas Lindas de Goiás - GO. Com a área de 300,00m²", "Lote 01A-21, da Quadra 19, situado no Loteamento denominado JARDIM AMÉRICA III, em Águas Lindas de Goiás - GO. Com a área de 300,00m²", "Lote 01A-22, da Quadra 19, situado no Loteamento denominado JARDIM AMÉRICA III, em Águas Lindas de Goiás - GO. Com a área de 300,00m²", "Lote 01A-23, da Quadra 19, situado no Loteamento denominado JARDIM AMÉRICA III, em Águas Lindas de Goiás - GO. Com a área de 300,00m²", "Lote 01A-24, da Quadra 19, situado no Loteamento denominado JARDIM AMÉRICA III, em Águas Lindas de Goiás - GO. Com a área de 300,00m²", "Lote 01A-25, da Quadra 19, situado no Loteamento denominado JARDIM AMÉRICA III, em Águas Lindas de Goiás - GO. Com a área de 300,00m²", "Lote 01A-26, da Quadra 19, situado no Loteamento denominado JARDIM AMÉRICA III, em Águas Lindas de Goiás - GO. Com a área de 300,00m²", "Lote 01A-27, da Quadra 19, situado no Loteamento denominado JARDIM AMÉRICA III, em Águas Lindas de Goiás - GO. Com a área de 300,00m²", "Lote 01A-28, da Quadra 19, situado no Loteamento denominado JARDIM AMÉRICA III, em Águas Lindas de Goiás - GO. Com a área de 300,00m²", "Lote 01A-29, da Quadra 19, situado no Loteamento denominado JARDIM AMÉRICA III, em Águas Lindas de Goiás - GO. Com a área de 202,57m²", "Lote 01A-30, da Quadra 19, situado no Loteamento denominado JARDIM AMÉRICA III, em Águas Lindas de Goiás - GO. Com a área de 260,10m²", "Lote 01A-31, da Quadra 19, situado no Loteamento denominado JARDIM AMÉRICA III, em Águas Lindas de Goiás - GO. Com a área de 269,53m²", "Lote 01A-32, da Quadra 19, situado no Loteamento denominado JARDIM AMÉRICA III, em Águas Lindas de Goiás - GO. Com a área de 247,39m²", "Lote 01A-33, da Quadra 19, situado no Loteamento denominado JARDIM AMÉRICA III, em Águas Lindas de Goiás - GO. Com a área de 222,65m²" e o "Lote 01A-34, da Quadra 19, situado no Loteamento denominado JARDIM AMÉRICA III, em Águas Lindas de Goiás - GO. Com a área de 233,34m²", conforme planta e memorial descritivo, que fazem parte integrante da Certidão Municipal de Aprovação do Parcelamento expedida em 16/02/2023, onde consta o processo administrativo de nº 2021012526. Para que chegue ao conhecimento de todos, expediu-se este edital que será publicado no Diário do Registro de Imóveis Eletrônico, nome registrado perante o RCPJ do Rio de Janeiro por 03 (três) dias

consecutivos, podendo o registro ser impugnado no prazo de 15 (quinze) dias, contados da data da última publicação, tudo nos termos do artigo 19 da citada Lei Federal n. 6.766.

[Consultar o arquivo anexo](#)

EDITAL - Loteamento e Desmembramento - Terceiros, art 19 L 6766/79 - Interessado(s): ROSANGELA MARTINS SANCHO DOS SANTOS

FAZ SABER a todos os interessados que ROSÂNGELA MARTINS SANCHO DOS SANTOS, brasileira, natural de Brasília-DF, nascida aos 20/08/2003, filiação: Rodrigo Sancho dos Santos e Keliâne Carneiro Martins dos Santos, solteira, maior, estudante, CI-7449909-SSP/GO e CPF-099.832.531-78, com endereço eletrônico, não informado, residente e domiciliada à Quadra 11, Conjunto B, lote 36-B, Setor 05, Parque da Barragem, Águas Lindas de Goiás-GO, depositou nesta serventia os documentos necessários exigidos pelo artigo 18 da Lei Federal n. 6.766, de 19 de dezembro de 1979, para registro de um DESMEMBRAMENTO do imóvel denominado Lote 36 da quadra 11, Conjunto B, Setor 05, situado no loteamento denominado PARQUE DA BARRAGEM, em Águas Lindas de Goiás - GO, com a área de 930,00m². Confrontando pela Frente com a Rua 3, com 20,00 metros, pelo fundo com o lote 35, com 20,00 metros, pelo lado direito com o lote 34, com 46,50 metros, e pelo lado esquerdo com a Avenida 2, com 46,50 metros, objeto da matrícula nº. 59.560 do Registro de Imóveis da Comarca de Águas Lindas de Goiás-GO, que será desmembrado em 03 (três) lotes menores que serão denominados: "Lote 36-A da quadra 11, Conjunto B, Setor 05, situado no loteamento denominado PARQUE DA BARRAGEM, em Águas Lindas de Goiás - GO, com a área de 302,80m². Confrontando pela Frente com a Avenida 02, com 15,14 metros, pelo fundo com o lote 34, com 15,14 metros, pelo lado direito com a Rua 03, com 20,00 metros, e pelo lado esquerdo com o lote 36-B, com 20,00 metros", "Lote 36-B da quadra 11, Conjunto B, Setor 05, situado no loteamento denominado PARQUE DA BARRAGEM, em Águas Lindas de Goiás - GO, com a área de 300,00m². Confrontando pela Frente com a Avenida 02, com 15,00 metros, pelo fundo com o lote 34, com 15,00 metros, pelo lado direito com o lote 36-A, com 20,00 metros, e pelo lado esquerdo com o lote 36-C, com 20,00 metros" e o "Lote 36-C da quadra 11, Conjunto B, Setor 05, situado no loteamento denominado PARQUE DA BARRAGEM, em Águas Lindas de Goiás - GO, com a área de 327,20m². Confrontando pela Frente com a Avenida 02, com 16,36 metros, pelo fundo com o lote 34, com 16,36 metros, pelo lado direito com o lote 36-B, com 20,00 metros, e pelo lado esquerdo com o lote 35, com 20,00 metros", conforme planta e memorial descritivo, que fazem parte integrante da Certidão Municipal de Aprovação do Parcelamento expedida em 07/02/2023, onde consta o processo administrativo de nº 2023003648. Para que chegue ao conhecimento de todos, expediu-se este edital que será publicado no Diário do Registro de Imóveis Eletrônico, nome registrado perante o RCPJ do Rio de Janeiro por 03 (três) dias consecutivos, podendo o registro ser impugnado no prazo de 15 (quinze) dias, contados da data da última publicação, tudo nos termos do artigo 19 da citada Lei Federal n. 6.766.

[Consultar o arquivo anexo](#)

EDITAL - Loteamento e Desmembramento - Terceiros, art 19 L 6766/79 - Interessado(s): GIOVANNE CARNEIRO MACHADO LISBOA

FAZ SABER a todos os interessados que GIOVANNE CARNEIRO MACHADO LISBÔA, nascido em 30/05/1980, filiação: Vicente de Paula Lisbôa e Indiara Carneiro Machado Lisbôa, administrador, CNH-00.337.403.742-DETRAN/DF onde consta a CI-1.710.935-SSP/DF e CPF-705.601.961-72 e seu cônjuge: IVANÍ ALVES LISBÔA, nascida em 28/04/1978, filiação: Julio Alves Ramos e Alaides Pereira Alves, enfermeira, CI-2.307.069-SESP/DF e CPF-012.408.406-08, ambos brasileiros, casados sob o regime da comunhão parcial de bens na vigência da Lei 6.515/1977, residentes e domiciliados na Quadra 04, Lote 01, Jardim Águas Lindas II, Águas Lindas de Goiás-GO, depositou nesta serventia os documentos necessários exigidos pelo artigo 18 da Lei Federal n. 6.766, de 19 de dezembro de 1979, para registro de um DESMEMBRAMENTO do imóvel denominado Lote 01-A da quadra 06, situado no loteamento denominado JARDIM ÁGUAS LINDAS, em Águas Lindas de Goiás - GO, com a área de 5.975,00m². Confrontando pela Frente com a Rua Dois, com 55,00 metros, mais chanfro de 7,07 metros, pelo fundo com a Rua Três, com 55,00 metros, mais chanfro de 7,07 metros, pelo lado direito com os lotes 03 e 19, com 100,00 metros e pelo lado esquerdo com a Rua Cinco, com 90,00 metros, objeto da matrícula nº. 72.054 do Registro de Imóveis da Comarca de Águas Lindas de Goiás-GO, que será desmembrado em 02 (dois) lotes menores que serão denominados: "Lote 01 da quadra 06, situado no loteamento

denominado JARDIM ÁGUAS LINDAS, em Águas Lindas de Goiás - GO, com a área de 2.275,00m². Confrontando pela Frente com a Rua Dois, com 18,00 metros, mais chanfro de 7,07 metros, pelo fundo com a Rua Três, com 18,00 metros, mais chanfro de 7,07 metros, pelo lado direito com o lote 02, com 100,00 metros e pelo lado esquerdo com a Rua Cinco, com 90,00 metros" e o "Lote 02 da quadra 06, situado no loteamento denominado JARDIM ÁGUAS LINDAS, em Águas Lindas de Goiás - GO, com a área de 3.700,00m². Confrontando pela Frente com a Rua Dois, com 37,00 metros, pelo fundo com a Rua Três, com 37,00 metros, pelo lado direito com os lotes 03 e 19, com 100,00 metros e pelo lado esquerdo com o lote 01, com 100,00 metros", conforme planta e memorial descritivo, que fazem parte integrante da Certidão Municipal de Aprovação do Parcelamento expedida em 17/03/2023, onde consta o processo administrativo de nº 2023003191. Para que chegue ao conhecimento de todos, expediu-se este edital que será publicado no Diário do Registro de Imóveis Eletrônico, nome registrado perante o RCPJ do Rio de Janeiro por 03 (três) dias consecutivos, podendo o registro ser impugnado no prazo de 15 (quinze) dias, contados da data da última publicação, tudo nos termos do artigo 19 da citada Lei Federal n. 6.766.

[Consultar o arquivo anexo](#)

EDITAL - Loteamento e Desmembramento - Terceiros, art 19 L 6766/79 - Interessado(s): MARIA DO ROSARIO VEIGA UCHOA, VANUSA CARDOSO UCHOA

FAZ SABER a todos os interessados que MARIA DO ROSÁRIO VEIGA UCHÔA CPF-131.468.903-72 e VANUSA CARDOSO UCHÔA, CPF-411.981.583-87, residentes e domiciliadas à Quadra B-32 Lote 01 Mansões Por do Sol, Águas Lindas de Goiás - GO, depositou nesta serventia os documentos necessários exigidos pelo artigo 18 da Lei Federal n. 6.766, de 19 de dezembro de 1979, para registro de um DESMEMBRAMENTO do imóvel denominado Lote 01 da Quadra B-32, situado no loteamento denominado MANSÕES POR DO SOL, em Águas Lindas de Goiás - GO, com a área de 1.000,00m². Confrontando pela Frente para a Rua 23, com 20,00 metros, pelo fundo com o lote 02, com 20,00 metros, pelo lado direito com o lote 03, com 50,00 metros, e pelo lado esquerdo com a 4ª Avenida, com 50,00 metros, que será desmembrado em 02 (dois) lotes menores que serão denominados: "Lote 01-A da Quadra B-32, situado no loteamento denominado MANSÕES POR DO SOL, em Águas Lindas de Goiás - GO, com a área de 500,00m². Confrontando pela frente para Rua 23, com 10,00 metros, pelo fundo com Parte do Lote 02, com 10,00 metros, pelo lado direito com o Lote 01-B, com 50,00 metros e pelo lado esquerdo com a 4ª Avenida, com 50,00 metros" e o "Lote 01-B da Quadra B-32, situado no loteamento denominado MANSÕES POR DO SOL, em Águas Lindas de Goiás - GO, com a área de 500,00m². Confrontando pela frente para Rua 23, com 10,00 metros, pelo fundo com Parte do Lote 02, com 10,00 metros, pelo lado direito com o Lote 03, com 50,00 metros e pelo lado esquerdo com o Lote 01-A, com 50,00 metros" conforme planta e memorial descritivo, que fazem parte integrante da Certidão Municipal de Aprovação do Parcelamento expedida em 01/12/2022, onde consta o processo administrativo de nº 2022038806. Para que chegue ao conhecimento de todos, expediu-se este edital que será publicado no Diário do Registro de Imóveis Eletrônico, nome registrado perante o RCPJ do Rio de Janeiro por 03 (três) dias consecutivos, podendo o registro ser impugnado no prazo de 15 (quinze) dias, contados da data da última publicação, tudo nos termos do artigo 19 da citada Lei Federal n. 6.766.

[Consultar o arquivo anexo](#)

COMARCA - BELA VISTA DE GOIAS/GO

2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE BELA VISTA DE GOIAS

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): LUIZ ALBERTO DE OLIVEIRA ALVES

Pelo presente edital, por falta de localização do (a) (s) devedor (a) (es), nos termos do § 4º do art. 26 da Lei nº 9.514/97, INTIMA: LUIZ ALBERTO DE OLIVEIRA ALVES, CPF. nº 954.078.121-34 comparecer a este Serviço de Registro de Imóveis, situado à Avenida Senador Pedro Ludovico Teixeira nº 91 - Centro, Bela Vista de Goiás -- GO, no prazo de quinze (15) dias, a contar da data da última publicação do presente edital, para satisfazer (em) a (s) prestação (ões) vencida (s) e a (s) que vencer (em) até a data do efetivo pagamento com os juros convencionais, as penalidades e demais encargos contratuais, os encargos legais, além das despesas de cobrança e intimações

referente ao Contrato Habitacional nº 844440948267, registrado na matrícula 14.248, referente ao imóvel situado na R 37, Qd. 59 Lt. 02, Loteamento PAR, em Bela Vista de Goiás - GO, o qual encontra-se alienado fiduciariamente à Caixa Econômica Federal, CNPJ. nº 00.360.305/0001-04, por sua agência Bela Vista de Goiás-GO.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): SAULO FERREIRA DA SILVA

Pelo presente edital, por falta de localização do (a) (s) devedor (a) (es), nos termos do § 4º do art. 26 da Lei nº 9.514/97, INTIMA: SAULO FERREIRA DA SILVA, CPF. nº 701.251.261-07, comparecer a este Serviço de Registro de Imóveis, situado à Avenida Senador Pedro Ludovico Teixeira nº 91 - Centro, Bela Vista de Goiás -- GO, no prazo de quinze (15) dias, a contar da data da última publicação do presente edital, para satisfazer (em) a (s) prestação (ões) vencida (s) e a (s) que vencer (em) até a data do efetivo pagamento com os juros convencionais, as penalidades e demais encargos contratuais, os encargos legais, além das despesas de cobrança e intimações referente ao Contrato Habitacional nº 844442251853, registrado na matrícula 23.067, referente ao imóvel situado na R 14, Qd. 05 Lt. 11, Res. A, em Bela Vista de Goiás - GO, o qual encontra-se alienado fiduciariamente à Caixa Econômica Federal, CNPJ. nº 00.360.305/0001-04, por sua agência Bela Vista de Goiás-GO.

COMARCA - BRAZABRANTES/GO
REGISTRO DE IMÓVEIS DE BRAZABRANTES

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): JUNIO TAVEIRA DE MORAES

EDITAL DE INTIMAÇÃO DE DEVEDOR FIDUCIÁRIO Eu, PAULO ROBERTO VIEIRA -- Oficial Respondente da Serventia de Registro de Imóveis, Município de Brazabrantés, Distrito Judiciário e Comarca de Goianira, Estado de Goiás, venho respeitosamente, INTIMO, segundo as atribuições do artigo 26 da Lei 9.514/97, bem como o requerido pela Intimação por Edital da Caixa Econômica Federal, do Contrato Habitacional nº 844442324465 Registrado sob a Matrícula nº 1324 Livro 02 (dois) de Registro Geral do Registro Imobiliário, Município de Brazabrantés-GO, Fica cientificado por este Ofício. O DEVEDOR: EMITENTE: JUNIO TAVEIRA DE MORAES, CPF:057.940.441-28 ENDEREÇO DO IMÓVEL: Rua Alameda Meia Ponte, quadra 24, lote 12-C, Centro em Brazabrantés-GO, CEP: 75.440.000. Fica intimado pelo presente EDITAL, em cumprimento dos termos do § 4º do Artigo 26 da Lei nº 9.514/97. Informo ainda, que o valor deste encargo, posicionados em 08/10/2023, corresponde ao valor R\$ 4.897,88(quatro mil e oitocentos e noventa e sete reais e oitenta e oito centavos) -- Sujeito a Atualização monetária, aos juros de mora e as despesas de cobrança e honorários advocatícios até a data do efetivo pagamento, somando-se também aos encargos que vencerem no prazo desta intimação. Assim, procedo á INTIMAÇÃO POR EDITAL o devedor acima mencionado para que dirija ao Cartório de Imóveis, situado á Avenida Aureliano Caetano Machado, s/n, Quadra 02 Lote 01-A, Sala 02, Setor Centro em Brazabrantés-GO, onde deverá efetuar a purga do débito, no prazo improrrogável de quinze (15) dias, contados a partir desta data, Ficam todos cientificados que o não cumprimento da referida obrigação no prazo ora estipulado, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da Caixa Econômica Federal, nos termos do artigo 26 § 7º da Lei nº 9.515/77. Nada mais para o momento. Brazabrantés-GO, 16 de março de 2023. Paulo Roberto Vieira -- Oficial Respondente

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): ALESSANDRO APARECIDO DE JESUS

EDITAL DE INTIMAÇÃO DE DEVEDOR FIDUCIÁRIO Eu, PAULO ROBERTO VIEIRA -- Oficial Respondente da Serventia de Registro de Imóveis, Município de Brazabrantés, Distrito Judiciário e Comarca de

Goianira, Estado de Goiás, venho respeitosamente, INTIMO, segundo as atribuições do artigo 26 da Lei 9.514/97, bem como o requerido pela Intimação por Edital da Caixa Econômica Federal, do Contrato Habitacional nº 844442695430 Registrado sob a Matrícula nº 2366 Livro 02 (dois) de Registro Geral do Registro Imobiliário, Município de Brazabrantes-GO, Fica cientificado por este Ofício. O DEVEDOR: EMITENTE: ALESSANDRO APARECIDO DE JESUS, CPF:962.020.841-20 ENDEREÇO DO IMÓVEL: Rua 21, quadra 17, lote 05/08, Casa 07 Residencial Andreлина em Brazabrantes-GO, CEP: 75.440.000. Fica intimado pelo presente EDITAL, em cumprimento dos termos do § 4º do Artigo 26 da Lei nº 9.514/97. Informo ainda, que o valor deste encargo, posicionados em 28/02/2023, corresponde ao valor R\$ 2.777,44(dois mil e setecentos e setenta e sete reais e quarenta e quatro centavos) -- Sujeito a Atualização monetária, aos juros de mora e as despesas de cobrança e honorários advocatícios até a data do efetivo pagamento, somando-se também aos encargos que vencerem no prazo desta intimação. Assim, procedo á INTIMAÇÃO POR EDITAL o devedor acima mencionado para que dirija ao Cartório de Imóveis, situado á Avenida Aureliano Caetano Machado, s/n, Quadra 02 Lote 01-A, Sala 02, Setor Centro em Brazabrantes-GO, onde deverá efetuar a purga do débito, no prazo improrrogável de quinze (15) dias, contados a partir desta data, Ficam todos cientificados que o não cumprimento da referida obrigação no prazo ora estipulado, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da Caixa Econômica Federal, nos termos do artigo 26 § 7º da Lei nº 9.515/77. Nada mais para o momento. Brazabrantes-GO, 16 de março de 2023. Paulo Roberto Vieira -- Oficial Respondente

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **BRAYAN ALEXANDRE MAGALHAES DA SILVA**

EDITAL DE INTIMAÇÃO DE DEVEDOR FIDUCIÁRIO Eu, PAULO ROBERTO VIEIRA -- Oficial Respondente da Serventia de Registro de Imóveis, Município de Brazabrantes, Distrito Judiciário e Comarca de Goianira, Estado de Goiás, venho respeitosamente, INTIMO, segundo as atribuições do artigo 26 da Lei 9.514/97, bem como o requerido pela Intimação por Edital da Caixa Econômica Federal, do Contrato Habitacional nº 844442664184 Registrado sob a Matrícula nº 2368 Livro 02 (dois) de Registro Geral do Registro Imobiliário, Município de Brazabrantes-GO, Fica cientificado por este Ofício. O DEVEDOR: EMITENTE: BRAYAN ALEXANDRE MAGALHÃES DA SILVA, CPF: 080.162.933-01 ENDEREÇO DO IMÓVEL: Rua Oscar Niemeyer, quadra 01, lote 07, Casa 02 Residencial S em Brazabrantes-GO, CEP: 75.440.000. Fica intimado pelo presente EDITAL, em cumprimento dos termos do § 4º do Artigo 26 da Lei nº 9.514/97. Informo ainda, que o valor deste encargo, posicionados em 17/02/2023, corresponde ao valor R\$ 3.106,03(três mil cento e seis reais e três centavos) -- Sujeito a Atualização monetária, aos juros de mora e as despesas de cobrança e honorários advocatícios até a data do efetivo pagamento, somando-se também aos encargos que vencerem no prazo desta intimação. Assim, procedo á INTIMAÇÃO POR EDITAL o devedor acima mencionado para que dirija ao Cartório de Imóveis, situado á Avenida Aureliano Caetano Machado, s/n, Quadra 02 Lote 01-A, Sala 02, Setor Centro em Brazabrantes-GO, onde deverá efetuar a purga do débito, no prazo improrrogável de quinze (15) dias, contados a partir desta data, Ficam todos cientificados que o não cumprimento da referida obrigação no prazo ora estipulado, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da Caixa Econômica Federal, nos termos do artigo 26 § 7º da Lei nº 9.515/77. Nada mais para o momento. Brazabrantes-GO, 16 de março de 2023. Paulo Roberto Vieira -- Oficial Respondente

COMARCA - CAMPOS BELOS/GO
REGISTRO DE IMÓVEIS DE CAMPOS BELOS

EDITAL - Loteamento e Desmembramento - Terceiros, art 19 L 6766/79 - Interessado(s): **HUDSON MOREIRA CRUZ, BARBARA BATISTA ALMEIDA VASCONCELOS CRUZ**

Antônio Silvinio Ferreira da Frota, Registrador do Ofício de Registro de Imóveis da Cidade e Comarca de Campos Belos-GO, na forma da Lei, etc, torna PÚBLICO o presente Edital e científica todos aqueles que o virem ou dele tiveram conhecimento, de que, em 20/03/2023, foi protocolizado

sob n.º 19.224, nesta Serventia, Requerimento para registro do LOTEAMENTO COMERCIAL ASA BRANCA, nos termos da Lei n.º 6.766/1979, firmado pelos proprietários e loteadores Hudson Moreira Cruz, brasileiro, casado, empresário, portador da Carteira de Identidade n.º 3303930-3957470-SSP/GO, inscrito no C.P.F./M.F. sob número 780.480.871-20 e Barbara Batista Almeida Vasconcelos Cruz, brasileiro, casada, empresária, portadora da Carteira de Identidade n.º 2.96.137- SSP-T0, inscrita no C.P.F./M.F. sob número 701.526.591-53, residente e domiciliado à Rodovia GO-118, Km 01, nesta Cidade de Campos Belos/GO, Cep: 73.840-000, referente ao imóvel descrito na Matrícula n.º 6.343, do Livro 2 -- Registro Geral, em fichas, desta Serventia, constituído por uma área de 28.780,30 (vinte e oito mil e setecentos e trinta metros quadrados), situado em Campos Belos-GO. A planta do Loteamento Comercial Asa Branca, a seguir representada, foi aprovada em 30/01/2023, por Projeto Urbanístico aprovado pela Prefeitura Municipal de Campos Belos-GO, Decreto Municipal n.º 022/2023, autorizado pela Semad n.º 36018328, do "Projeto de Loteamento denominado Loteamento Comercial Asa Branca, dividido em, 03 quadras (01,02 e 03) subdivididas em 44 lotes de dimensões variadas com sistema viário, além da documentação e certidões exigidas em lei. Tudo apreciado nos termos da Lei Federal 6.766 de 19/12/1979 e da Legislação Municipal. As impugnações daqueles que se acharem prejudicados pela aprovação e registro do Loteamento acima deverão ser apresentadas na sede do Ofício do Registro de Imóveis de Campos Belos-GO, situada na Rua Ciriaco Antonio Cardoso, Quadra D, Lote 06, Casa 01, Centro, Campos Belos-GO, telefone: (62) 3451-2734 ou 3434, no prazo de até 15 (quinze) dias contados da 3ª (terceira) publicação deste Edital no Diário do Registro de Imóveis Eletrônico. Durante esse período, caso se faça necessário, será possível aos interessados consultarem os documentos apresentados para registro e, ao final do prazo, caso não haja impugnação, será efetuado o registro do LOTEAMENTO COMERCIAL ASA BRANCA, na forma requerida pelos Apresentantes.

[Consultar o arquivo anexo](#)

COMARCA - CORUMBA DE GOIAS/GO

REGISTRO DE IMÓVEIS DE CORUMBA DE GOIAS

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **SUSANA LIMA FIGUEIRO**

Pelo presente intimamos a Sra. SUSANA LIMA FIGUEIRO, inscrita no CPF nº 064.388.381-95, na qualidade de fiduciante inadimplente, segundo as atribuições conferidas pelo art. 26 e seus parágrafos, da Lei nº 9.514; e depois de frustrada a intimação da devedora, faz saber que pelo presente edital FICA INTIMADA a comparecer a este Cartório de Registro de Imóveis, Títulos, Documentos e Civil das Pessoas Jurídicas, situado à Avenida José Brandão, Quadra 08, Lote 05, Setor Bela Vista, nesta cidade de Corumbá de Goiás-GO; para satisfazer no prazo de 15 (quinze) dias, após o recebimento desta, o pagamento das prestações vencidas, juros convencionais, penalidades e encargos contratuais e legais, inclusive tributos, as custas de intimação e demais cominações de direito, constante no Requerimento da credora fiduciária, CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, inscrita no CNPJ nº 00.360.305/0001-04. Referente ao Contrato de Compra e Venda de Imóvel, Mútuo e Alienação Fiduciária em Garantia no Sistema Financeiro de Habitação - Carta de Crédito Individual FGTS/Programa Minha Casa Minha Vida - CCFGTS/PMCMV - SFH com Utilização do FGTS dos Devedores, contrato nº 8.4444.2186360-0, com caráter de Escritura Pública, firmado em 09/10/2019, registrado nesta Serventia sob o nº R.02-9.082 e R.03-9.082, Livro 02; que tem como objeto o imóvel: Um LOTE de terreno número 18 da QUADRA 10 localizado na Rua José Alves de Oliveira Filho do loteamento denominado PARK RESIDENCIAL TORDESILHAS, deste município de Corumbá de Goiás-GO, com a área total de 140,51 metros quadrados; e, a casa residencial feita em alvenaria, com 07 cômodos, com 70,00 metros quadrados, nele edificada. Certificada de que o não cumprimento da dívida constituída no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em face da credora - CAIXA ECONOMICA FEDERAL, nos termos do art. 26, da Lei 9.514/97. PROTOCOLO: 34.152 00222303234097426950000 Consulte em: <http://extrajudicial.tjgo.jus.br/selo>

COMARCA - GOIANIA/GO

1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE GOIÂNIA

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **DANIELLA FERNANDA RIBEIRO**

IGOR FRANÇA GUEDES, OFICIAL DO REGISTRO DE IMÓVEIS DA 1ª CIRCUNSCRIÇÃO DA COMARCA DE GOIÂNIA, CAPITAL DO ESTADO DE GOIÁS, REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL, NA FORMA DA LEI, ETC. Pelo presente edital, por não ter sido encontrado nos endereços fornecidos, nos termos do § 4º do art. 26 da Lei nº 9.514/97, INTIMA a Sra. DANIELLA FERNANDA RIBEIRO, inscrita sob o CPF nº 011316861-60, a comparecer a este Serviço de Registro de Imóveis, situado à Avenida T-9, esquina com R. C-211, nº 2.322, Edifício Inove Intelligent Place, Térreo, Salas 5, 6 e 7, no Jardim América, nesta Capital, no prazo de quinze (15) dias, a contar da data da última publicação do presente edital, para satisfazer as prestações vencidas e as que vencerem até a data do efetivo pagamento com os juros convencionais, as penalidades e os demais encargos contratuais, os encargos legais, além das despesas de cobrança e de intimação, referente ao Instrumento Particular de Compra e Venda de Unidade Isolada e Mútuo com Obrigações e Alienação Fiduciária - PROGRAMA MINHA CASA, MINHA VIDA de Um Apartamento N 403, Bloco F-4, do Conjunto Residencial Águas Claras, situada na Quadra 08, sito às Ruas Castelo Grande, Júlia Duarte, Santa Rosa, Avenida Consolação e Estrada de Ferro de Goiás, na Vila Santa Rita, nesta capital, alienado fiduciariamente à CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, consoante aos registros R-4 e R-5 da matrícula n. 65.163. O valor do débito até 24/03/2023 era de R\$5.320,97 (cinco mil, trezentos e vinte reais e noventa e sete centavos), acrescidas dos encargos contratuais até a data da elaboração desta intimação. Selo: 00122303215162226950004.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **MARCELO DA SILVA MACIEL**

IGOR FRANÇA GUEDES, OFICIAL DO REGISTRO DE IMÓVEIS DA 1ª CIRCUNSCRIÇÃO DA COMARCA DE GOIÂNIA, CAPITAL DO ESTADO DE GOIÁS, REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL, NA FORMA DA LEI, ETC. Pelo presente edital, por não ter sido encontrado nos endereços fornecidos, nos termos do § 4º do art. 26 da Lei nº 9.514/97, INTIMA o Sr. MARCELO DA SILVA MACIEL, inscrito sob o CPF nº 891701721-53, a comparecer a este Serviço de Registro de Imóveis, situado à Avenida T-9, esquina com R. C-211, nº 2.322, Edifício Inove Intelligent Place, Térreo, Salas 5, 6 e 7, no Jardim América, nesta Capital, no prazo de quinze (15) dias, a contar da data da última publicação do presente edital, para satisfazer as prestações vencidas e as que vencerem até a data do efetivo pagamento com os juros convencionais, as penalidades e os demais encargos contratuais, os encargos legais, além das despesas de cobrança e de intimação, referente ao Instrumento Particular de Compra e Venda de Unidade Isolada e Mútuo com Obrigações e Alienação Fiduciária de uma casa residencial de lote nº 09, da quadra 121, sito à Rua Recife, no Parque Amazônia, nesta capital, alienado fiduciariamente à CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, consoante aos registros R-8 e R-9 da matrícula n. 97.166. O valor do débito até 24/03/2023 era de R\$8.434,19 (oito mil, quatrocentos e trinta e quatro reais e dezenove centavos), acrescidas dos encargos contratuais até a data da elaboração desta intimação. Selo: 00122303215162226950007.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **MAURA MARIA FARIAS**

IGOR FRANÇA GUEDES, OFICIAL DO REGISTRO DE IMÓVEIS DA 1ª CIRCUNSCRIÇÃO DA COMARCA DE GOIÂNIA, CAPITAL DO ESTADO DE GOIÁS, REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL, NA FORMA DA LEI, ETC. Pelo presente edital, por não ter sido encontrado nos endereços fornecidos, nos termos do § 4º do art. 26 da Lei nº 9.514/97, INTIMA a Sra. MAURA MARIA FARIAS, inscrita sob o CPF nº 353524851-53, a comparecer a este Serviço de Registro de Imóveis, situado à Avenida T-9, esquina com R. C-211, nº 2.322, Edifício Inove Intelligent Place, Térreo, Salas 5, 6 e 7, no Jardim América, nesta Capital, no prazo de quinze (15) dias, a contar da data da última publicação do presente edital, para satisfazer as prestações vencidas e as que vencerem até a data do efetivo pagamento com os juros convencionais,

as penalidades e os demais encargos contratuais, os encargos legais, além das despesas de cobrança e de intimação, referente ao Instrumento Particular de Compra e Venda de Terreno e Construção e Mútuo com Obrigações e Alienação Fiduciária - PROGRAMA MINHA CASA, MINHA VIDA, Situada na Fazenda São José, a Casa nº 9, do RESIDENCIAL CELESTE, nesta capital, alienado fiduciariamente à CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, consoante aos registros R-1 e R-2 da matrícula n. 255.388. O valor do débito até 24/03/2023 era de R\$11.959,01 (onze mil novecentos e cinquenta e nove reais e um centavo), acrescidas dos encargos contratuais até a data da elaboração desta intimação. Selo: 00122303215162226950008.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **LUCILEDIA MARTINS AGUIAR DE FREITAS**

IGOR FRANÇA GUEDES, OFICIAL DO REGISTRO DE IMÓVEIS DA 1ª CIRCUNSCRIÇÃO DA COMARCA DE GOIÂNIA, CAPITAL DO ESTADO DE GOIÁS, REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL, NA FORMA DA LEI, ETC. Pelo presente edital, por não ter sido encontrado nos endereços fornecidos, nos termos do § 4º do art. 26 da Lei nº 9.514/97, INTIMA a Sra. LUCILEDIA MARTINS AGUIAR DE FREITAS, inscrita sob o CPF nº 848062221-00, a comparecer a este Serviço de Registro de Imóveis, situado à Avenida T-9, esquina com R. C-211, nº 2.322, Edifício Inove Intelligent Place, Térreo, Salas 5, 6 e 7, no Jardim América, nesta Capital, no prazo de quinze (15) dias, a contar da data da última publicação do presente edital, para satisfazer as prestações vencidas e as que vencerem até a data do efetivo pagamento com os juros convencionais, as penalidades e os demais encargos contratuais, os encargos legais, além das despesas de cobrança e de intimação, referente ao Instrumento Particular n. 8444411955145 - Programa Minha Casa Minha Vida, e Alienação Fiduciária de uma Casa n. 01, no Residencial Morada Rosa do Nascimento II, situado na Rua RT 9, Quadra 07, Lote 09, Residencial Talismã, nesta capital, alienado fiduciariamente à CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, consoante aos registros R-1 e R-2 da matrícula n. 295.762. O valor do débito até 24/03/2023 era de R\$7.604,46 (sete mil, seiscentos e quatro reais e quarenta e seis centavos), acrescidas dos encargos contratuais até a data da elaboração desta intimação. Selo: 00122303215162226950009.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **LARA CHRISTINA DE OLIVEIRA PIVESSO**

IGOR FRANÇA GUEDES, OFICIAL DO REGISTRO DE IMÓVEIS DA 1ª CIRCUNSCRIÇÃO DA COMARCA DE GOIÂNIA, CAPITAL DO ESTADO DE GOIÁS, REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL, NA FORMA DA LEI, ETC. Pelo presente edital, por não ter sido encontrado nos endereços fornecidos, nos termos do § 4º do art. 26 da Lei nº 9.514/97, INTIMA a Sra. LARA CHRISTINA DE OLIVEIRA PIVESSO, inscrita sob o CPF nº 332081418-40, a comparecer a este Serviço de Registro de Imóveis, situado à Avenida T-9, esquina com R. C-211, nº 2.322, Edifício Inove Intelligent Place, Térreo, Salas 5, 6 e 7, no Jardim América, nesta Capital, no prazo de quinze (15) dias, a contar da data da última publicação do presente edital, para satisfazer as prestações vencidas e as que vencerem até a data do efetivo pagamento com os juros convencionais, as penalidades e os demais encargos contratuais, os encargos legais, além das despesas de cobrança e de intimação, referente ao Instrumento Particular n. 1.4444.1713089-1 - Sistema Financeiro da Habitação, e Alienação Fiduciária de um Apartamento n. 306, localizado no Bloco I, no Residencial Parque Gran Rio, situado na Rua de Interligação, Chácara 26, Fazenda Santa Rita, nesta capital, alienado fiduciariamente à CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, consoante aos registros R-9 e R-10 da matrícula n. 301.721. O valor do débito até 24/03/2023 era de R\$12.885,95 (doze mil, oitocentos e oitenta e cinco reais e noventa e cinco centavos), acrescidas dos encargos contratuais até a data da elaboração desta intimação. Selo: 00122303215162226950006.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **GRAZIELLE CRISTINA LOPES DE OLIVEIRA**

IGOR FRANÇA GUEDES, OFICIAL DO REGISTRO DE IMÓVEIS DA 1ª CIRCUNSCRIÇÃO DA COMARCA DE GOIÂNIA, CAPITAL DO ESTADO DE GOIÁS, REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL, NA FORMA DA LEI, ETC. Pelo presente edital, por não ter sido encontrado nos endereços fornecidos, nos termos do § 4º do art. 26 da Lei

nº 9.514/97, INTIMA a Sra. GRAZIELLE CRISTINA LOPES DE OLIVEIRA, inscrita sob o CPF nº 701313771-59, a comparecer a este Serviço de Registro de Imóveis, situado à Avenida T-9, esquina com R. C-211, nº 2.322, Edifício Inove Inteligent Place, Térreo, Salas 5, 6 e 7, no Jardim América, nesta Capital, no prazo de quinze (15) dias, a contar da data da última publicação do presente edital, para satisfazer as prestações vencidas e as que vencerem até a data do efetivo pagamento com os juros convencionais, as penalidades e os demais encargos contratuais, os encargos legais, além das despesas de cobrança e de intimação, referente ao Instrumento Particular n. 8444415750297, com Alienação Fiduciária de uma Casa n. 02, no Condomínio Residencial Brandão SM - 15, situado na Rua SM 15, lote 04, quadra 08, Residencial São Marcos, nesta capital, alienado fiduciariamente à CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, consoante aos registros R-2 e R-3 da matrícula n. 311.679. O valor do débito até 24/03/2023 era de R\$8.302,49 (oito mil trezentos e dois reais e quarenta e nove centavos), acrescidas dos encargos contratuais até a data da elaboração desta intimação. Selo: 00122303215162226950010.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **RONILDO NEVES DA COSTA**

IGOR FRANÇA GUEDES, OFICIAL DO REGISTRO DE IMÓVEIS DA 1ª CIRCUNSCRIÇÃO DA COMARCA DE GOIÂNIA, CAPITAL DO ESTADO DE GOIÁS, REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL, NA FORMA DA LEI, ETC. Pelo presente edital, por não ter sido encontrado nos endereços fornecidos, nos termos do § 4º do art. 26 da Lei nº 9.514/97, INTIMA o Sr. RONILDO NEVES DA COSTA, inscrito sob o CPF nº 028762711-09, a comparecer a este Serviço de Registro de Imóveis, situado à Avenida T-9, esquina com R. C-211, nº 2.322, Edifício Inove Inteligent Place, Térreo, Salas 5, 6 e 7, no Jardim América, nesta Capital, no prazo de quinze (15) dias, a contar da data da última publicação do presente edital, para satisfazer as prestações vencidas e as que vencerem até a data do efetivo pagamento com os juros convencionais, as penalidades e os demais encargos contratuais, os encargos legais, além das despesas de cobrança e de intimação, referente ao Instrumento Particular n. 8787702364103 - Programa Minha Casa Minha Vida, e Alienação Fiduciária de um Apartamento n. 404, localizado no Bloco 05B, no Condomínio Residencial Gran Vitória A e B, situado na Fazenda Santa Rita, Área 02, Zona de Expansão Urbana, nesta capital, alienado fiduciariamente à CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, consoante aos registros R-4 e R-5 da matrícula n. 329.525. O valor do débito até 24/03/2023 era de R\$30.990,86 (trinta mil, novecentos e noventa reais e oitenta e seis centavos), acrescidas dos encargos contratuais até a data da elaboração desta intimação. Selo: 00122303215162226950005.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **JEANY CAMELO SANTOS**

IGOR FRANÇA GUEDES, OFICIAL DO REGISTRO DE IMÓVEIS DA 1ª CIRCUNSCRIÇÃO DA COMARCA DE GOIÂNIA, CAPITAL DO ESTADO DE GOIÁS, REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL, NA FORMA DA LEI, ETC. Pelo presente edital, por não ter sido encontrado nos endereços fornecidos, nos termos do § 4º do art. 26 da Lei nº 9.514/97, INTIMA a Sra. JEANY CAMELO SANTOS, inscrita sob o CPF nº 004765743-07, a comparecer a este Serviço de Registro de Imóveis, situado à Avenida T-9, esquina com R. C-211, nº 2.322, Edifício Inove Inteligent Place, Térreo, Salas 5, 6 e 7, no Jardim América, nesta Capital, no prazo de quinze (15) dias, a contar da data da última publicação do presente edital, para satisfazer as prestações vencidas e as que vencerem até a data do efetivo pagamento com os juros convencionais, as penalidades e os demais encargos contratuais, os encargos legais, além das despesas de cobrança e de intimação, referente ao Instrumento Particular n. 8787701513032 - Programa Minha Casa, Minha Vida, com Alienação Fiduciária de um Apartamento n. 404, localizado na Torre A, no Residencial Ecovitta, situado na Rua Francisco Godinho, lote n. 02/06, da quadra 57, Vila Rosa, nesta capital, alienado fiduciariamente à CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, consoante aos registros R-4 e R-5 da matrícula n. 333.776. O valor do débito até 24/03/2023 era de R\$120.483,43 (cento e vinte mil, quatrocentos e oitenta e três reais e quarenta e três centavos), acrescidas dos encargos contratuais até a data da elaboração desta intimação. Selo: 00122303215162226950011.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **FABIO ROSA MARQUES, PATRICIA HELENA GARCIA MARQUES**

IGOR FRANÇA GUEDES, OFICIAL DO REGISTRO DE IMÓVEIS DA 1ª CIRCUNSCRIÇÃO DA COMARCA DE GOIÂNIA, CAPITAL DO ESTADO DE GOIÁS, REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL, NA FORMA DA LEI, ETC. Pelo presente edital, por não ter sido encontrado nos endereços fornecidos, nos termos do § 4º do art. 26 da Lei nº 9.514/97, INTIMA o Sr. FABIO ROSA MARQUES, e a Sra. PATRICIA HELENA GARCIA MARQUES, à comparecerem a este Serviço de Registro de Imóveis, situado à Avenida T-9, esquina com R. C-211, nº 2.322, Edifício Inove Inteligent Place, Térreo, Salas 5, 6 e 7, no Jardim América, nesta Capital, no prazo de quinze (15) dias, a contar da data da última publicação do presente edital, para satisfazer as prestações vencidas e as que vencerem até a data do efetivo pagamento com os juros convencionais, as penalidades e os demais encargos contratuais, os encargos legais, além das despesas de cobrança e de intimação, referente ao Instrumento Particular de Compra e Venda de Imóvel, Mútuo e Alienação Fiduciária em Garantia, de uma Casa Residencial n. 01, do Residencial Sofia V, lote n. 17, da quadra 175, sito a Rua Sevilha, no Jardim Europa, nesta capital, alienado fiduciariamente à CAIXA ECONÔMICA FEDERAL com cessão de crédito para GAIA-SECURITIZADORA S/A, consoante ao(s) registro(s) R-1 e R-2 da matrícula n. 185.719. O valor do débito até 22/02/2023 era de R\$396.398,15 (trezentos e noventa e seis mil trezentos e noventa e oito reais e quinze centavos), acrescidas dos encargos contratuais até a data da elaboração desta intimação. Selo: 00122303215162226950001.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **DANIELLE MONTEIRO DO AMARAL**

IGOR FRANÇA GUEDES, OFICIAL DO REGISTRO DE IMÓVEIS DA 1ª CIRCUNSCRIÇÃO DA COMARCA DE GOIÂNIA, CAPITAL DO ESTADO DE GOIÁS, REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL, NA FORMA DA LEI, ETC. Pelo presente edital, por não ter sido encontrado nos endereços fornecidos, nos termos do § 4º do art. 26 da Lei nº 9.514/97, INTIMA a Sra. DANIELLE MONTEIRO DO AMARAL, CPF n. 970.890.281-00, à comparecer a este Serviço de Registro de Imóveis, situado à Avenida T-9, esquina com R. C-211, nº 2.322, Edifício Inove Inteligent Place, Térreo, Salas 5, 6 e 7, no Jardim América, nesta Capital, no prazo de quinze (15) dias, a contar da data da última publicação do presente edital, para satisfazer as prestações vencidas e as que vencerem até a data do efetivo pagamento com os juros convencionais, as penalidades e os demais encargos contratuais, os encargos legais, além das despesas de cobrança e de intimação, referente ao Instrumento Particular de Venda e Compra de Bem Imóvel, Financiamento com Garantia de Alienação Fiduciária e Outras Avenças, de um Apartamento nº 1.503, do "Residencial Flora Viva", e um Boxe de Garagem nº 64, situados no lote nº 04/05/06, da quadra 231, sito a Rua Piratininga, no Setor Parque Amazônia, nesta capital, alienado fiduciariamente ao ITAÚ UNIBANCO S/A, consoante ao(s) registro(s) R-1, R-2 da matrícula n. 219.713; R-1 e R-2 da matrícula n.219.714. O valor do débito até 22/02/2023 era de R\$6.314,24 (seis mil trezentos e quatorze reais e vinte e quatro centavos), acrescidas dos encargos contratuais até a data da elaboração desta intimação. Selo: 00122303215162226950003

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **CIBELE BORBA RAFAELA PEREIRA**

IGOR FRANÇA GUEDES, OFICIAL DO REGISTRO DE IMÓVEIS DA 1ª CIRCUNSCRIÇÃO DA COMARCA DE GOIÂNIA, CAPITAL DO ESTADO DE GOIÁS, REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL, NA FORMA DA LEI, ETC. Pelo presente edital, por não ter sido encontrado nos endereços fornecidos, nos termos do § 4º do art. 26 da Lei nº 9.514/97, INTIMA a Sra. CIBELE BORBA RAFAELA PEREIRA, inscrita sob o CPF n. 019.152.031-47, à comparecer a este Serviço de Registro de Imóveis, situado à Avenida T-9, esquina com R. C-211, nº 2.322, Edifício Inove Inteligent Place, Térreo, Salas 5, 6 e 7, no Jardim América, nesta Capital, no prazo de quinze (15) dias, a contar da data da última publicação do presente edital, para satisfazer as prestações vencidas e as que vencerem até a data do efetivo pagamento com os juros convencionais, as penalidades e os demais encargos contratuais, os encargos legais, além das

despesas de cobrança e de intimação, referente ao Instrumento Particular de Compra e Venda de Unidade Isolada e Mútuo com Obrigações e Alienação Fiduciária - Programa Minha Casa, Minha Vida, de uma Casa Residencial Geminada nº 01, do "Residencial LRS", do lote nº 11, da quadra 09, sito a Rua F-06, no Residencial Fidelis, nesta capital, alienado fiduciariamente à CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, consoante aos registros R-1 e R-2 da matrícula n. 237.496. O valor do débito até 22/02/2023 era de R\$18.964,69 (dezoito mil novecentos e sessenta e quatro reais e sessenta e nove centavos), acrescidas dos encargos contratuais até a data da elaboração desta intimação. Selo: 00122303215162226950002

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **SUELY BORGES CHAVES**

IGOR FRANÇA GUEDES, OFICIAL DO REGISTRO DE IMÓVEIS DA 1ª CIRCUNSCRIÇÃO DA COMARCA DE GOIÂNIA, CAPITAL DO ESTADO DE GOIÁS, REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL, NA FORMA DA LEI, ETC. Pelo presente edital, por não ter sido encontrado nos endereços fornecidos, nos termos do § 4º do art. 26 da Lei nº 9.514/97, INTIMA a Sra. SUELY BORGES CHAVES, inscrito sob o CPF nº 252.247.781-15, a comparecer a este Serviço de Registro de Imóveis, situado à Avenida T-9, esquina com R. C-211, nº 2.322, Edifício Inove Intelligent Place, Térreo, Salas 5, 6 e 7, no Jardim América, nesta Capital, no prazo de quinze (15) dias, a contar da data da última publicação do presente edital, para satisfazer as prestações vencidas e as que vencerem até a data do efetivo pagamento com os juros convencionais, as penalidades e os demais encargos contratuais, os encargos legais, além das despesas de cobrança e de intimação, referente ao Instrumento Particular n.184110106 - Sistema Financeiro da Habilitação, com Alienação Fiduciária de um Apartamento n. 806, do Residencial Amazônia Park III, situado no lote n. 14/17, da quadra 230, na Rua Marajó, no Parque Amazônia, com direito a Vaga de Garagem n. 52, nesta capital, alienado fiduciariamente ao BANCO DO BRASIL S/A, consoante ao(s) registro(s) R-2 e R-3 da matrícula n. 281.818. O valor do débito até 21/03/2023 era de R\$102.652,64 (cento e dois mil seiscentos e cinquenta e dois reais e sessenta e quatro centavos), acrescidas dos encargos contratuais até a data da elaboração desta intimação.

2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE GOIANIA

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **MIGUEL RODRIGUES ELIAS, JURACI LUIZ DOS SANTOS ELIAS**

Pelo presente, Lúcia Maria Valadão, na qualidade de Oficial Substituta do C.R.I. da 2ª (Segunda) Circunscrição, da Comarca de Goiânia-Go., instalado à Rua João de Abreu, nº 145, Qda. E9, Lt. 54, Setor Oeste, CEP. nº.: 74.120-110, n/Capital, nos termos do § 4º, do art. 26, da Lei Federal de nº.: 9.514/97, INTIMA os Devedores Fiduciantes, o Sr. MIGUEL RODRIGUES ELIAS, portador da CI. RG. nº. 1117033/SSP-DF e do CPF/MF. 134.074.571-20, e seu cônjuge JURACI LUIZ DOS SANTOS ELIAS, portadora da CI.RG. nº. 859110/SSP-DF e do CPF nº. 343.115.051-91, à COMPARECEREM no endereço acima e aqui citado, a fim de pagar as prestações vencidas e as que vencerem até a data do pagamento, os juros convencionais, as penalidades e os demais encargos contratuais, os encargos legais, inclusive tributários, além das despesas de cobrança e de intimação, que responsabilizaram no ato da assinatura de Instrumento particular de Compra e Venda de Unidade Isolada e Mútuo com Obrigações e Alienação Fiduciária - Programa Carta de Crédito individual - FGTS com utilização do FGTS do(s) Comprador(es), registrado no C.R.I. da 2ª Circunscrição, d/Comarca, à margem da Matrícula de nº 20.246, tendo como Credor-Fiduciário: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, da importância apurada até 20/03/2023 no valor de: R\$ 12.353,55 (doze mil, trezentos e cinquenta e três reais e cinquenta e cinco centavos), mais os valores das prestações vencidas, a serem pagas; ressalvando-se, entretanto, que, não se efetuando o pagamento da referida importância, mais os valores correspondentes às prestações vencidas, pela Credora-Fiduciária, dentro do prazo legal de 15 (quinze) dias (§ 1º, do art. 26, da referida Lei Federal), ela, poderá promover a Consolidação da Propriedade Fiduciária em seu nome, conforme autorização contida no § 7º, do art. 26, da referida Lei Federal. DADO e PASSADO nesta Cidade e Comarca de Goiânia-Go, aos 20 (vinte) dias do mês de março (03) do ano de 2023 (dois mil e vinte e três).

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): EDUARDO PEREIRA MARINHO

Pelo presente, Lúcia Maria Valadão, na qualidade de Oficial Substituta do C.R.I. da 2ª (Segunda) Circunscrição, da Comarca de Goiânia-Go., instalado à Rua João de Abreu, nº 145, Qda. E9, Lt. 54, Setor Oeste, CEP. nº.: 74.120-110, n/Capital, nos termos do § 4º, do art. 26, da Lei Federal de nº.: 9.514/97, INTIMA o Devedor Fiduciante, o Sr. EDUARDO PEREIRA MARINHO, portador da CI nº 288648-SSP/GO e do CPF nº 855.824.091-49, à COMPARECER no endereço acima e aqui citado, a fim de pagar as prestações vencidas e as que vencerem até a data do pagamento, os juros convencionais, as penalidades e os demais encargos contratuais, os encargos legais, inclusive tributários, além das despesas de cobrança e de intimação, que responsabilizaram no ato da assinatura de Instrumento Particular de Compra e Venda de Unidade Isolada e Mútuo com Obrigações e Alienação Fiduciária, registrado no C.R.I. da 2ª Circunscrição, d/Comarca, à margem da Matrícula de nº 65.311, tendo como Credor-Fiduciário: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, da importância apurada até 20/03/2023 no valor de: R\$ 5.776,20 (cinco mil, setecentos e setenta e seis reais e vinte centavos), mais os valores das prestações vencidas, a serem pagas; ressaltando-se, entretanto, que, não se efetuando o pagamento da referida importância, mais os valores correspondentes às prestações vencidas, pela Credora-Fiduciária, dentro do prazo legal de 15 (quinze) dias (§ 1º, do art. 26, da referida Lei Federal), ela, poderá promover a Consolidação da Propriedade Fiduciária em seu nome, conforme autorização contida no § 7º, do art. 26, da referida Lei Federal. DADO e PASSADO nesta Cidade e Comarca de Goiânia-Go, aos 20 (vinte) dias do mês de março (03) do ano de 2023 (dois mil e vinte e três).

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): LORENA LOPES ARAUJO, SAMUEL FERREIRA TELES

Pelo presente, Lúcia Maria Valadão, na qualidade de Oficial Substituta do C.R.I. da 2ª (Segunda) Circunscrição, da Comarca de Goiânia-Go., instalado à Rua João de Abreu, nº 145, Qda. E9, Lt. 54, Setor Oeste, CEP. nº.: 74.120-110, n/Capital, nos termos do § 4º, do art. 26, da Lei Federal de nº.: 9.514/97, INTIMA os Devedores Fiduciantes, a Sra. LORENA LOPES ARAUJO, portadora da CI. nº. 5116775-SPTC-GO, inscrita no CPF/MF sob nº. 034.916.691-97, e seu cônjuge Sr. SAMUEL FERREIRA TELES, portador da CNH nº. 00665100201-DETRAN-GO, inscrito no CPF/MF nº. 891.423.901-25, à COMPARECEREM no endereço acima e aqui citado, a fim de pagar as prestações vencidas e as que vencerem até a data do pagamento, os juros convencionais, as penalidades e os demais encargos contratuais, os encargos legais, inclusive tributários, além das despesas de cobrança e de intimação, que responsabilizaram no ato da assinatura de Instrumento Particular de Venda e Compra de Terreno e Financiamento para Aquisição de Unidade Imobiliária em Processo de Construção, Alienação Fiduciária em Garantia e Outras Obrigações, nr. 075.211.320, registrado no C.R.I. da 2ª Circunscrição, d/Comarca, à margem das Matrículas de nº 89.574 e 89.766, tendo como Credor-Fiduciário: BANCO DO BRASIL S/A, da importância apurada até 15/12/2022 no valor de: R\$ 307.840,16 (trezentos e sete mil, oitocentos e quarenta reais e dezesseis centavos), mais os valores das prestações vencidas, a serem pagas; ressaltando-se, entretanto, que, não se efetuando o pagamento da referida importância, mais os valores correspondentes às prestações vencidas, pela Credora-Fiduciária, dentro do prazo legal de 15 (quinze) dias (§ 1º, do art. 26, da referida Lei Federal), ela, poderá promover a Consolidação da Propriedade Fiduciária em seu nome, conforme autorização contida no § 7º, do art. 26, da referida Lei Federal. DADO e PASSADO nesta Cidade e Comarca de Goiânia-Go, aos 20 (vinte) dias do mês de março (03) do ano de 2023 (dois mil e vinte e três).

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): CELINA ALVES PEREIRA

Pelo presente, Lúcia Maria Valadão, na qualidade de Oficial Substituta do C.R.I. da 2ª (Segunda) Circunscrição, da Comarca de Goiânia-Go., instalado à Rua João de Abreu, nº 145, Qda. E9, Lt. 54,

Setor Oeste, CEP. nº.: 74.120-110, n/Capital, nos termos do § 4º, do art. 26, da Lei Federal de nº.: 9.514/97, INTIMA a Devedora Fiduciante, a Sra. CELINA ALVES PEREIRA, portadora da CI nº 4089301-DGPC/GO e do CPF nº 726.608.051-72, à COMPARECER no endereço acima e aqui citado, a fim de pagar as prestações vencidas e as que vencerem até a data do pagamento, os juros convencionais, as penalidades e os demais encargos contratuais, os encargos legais, inclusive tributários, além das despesas de cobrança e de intimação, que responsabilizaram no ato da assinatura de Instrumento Particular de Compra e Venda de Unidade Isolada com Obrigações e Alienação Fiduciária, registrado no C.R.I. da 2ª Circunscrição, d/Comarca, à margem da Matrícula de nº 100.159, tendo como Credor-Fiduciário: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, da importância apurada até 20/03/2023 no valor de: R\$ 46.104,43 (quarenta e seis mil, cento e quatro reais e quarenta e três centavos), mais os valores das prestações vencidas, a serem pagas; ressaltando-se, entretanto, que, não se efetuando o pagamento da referida importância, mais os valores correspondentes às prestações vencidas, pela Credora-Fiduciária, dentro do prazo legal de 15 (quinze) dias (§ 1º, do art. 26, da referida Lei Federal), ela, poderá promover a Consolidação da Propriedade Fiduciária em seu nome, conforme autorização contida no § 7º, do art. 26, da referida Lei Federal. DADO e PASSADO nesta Cidade e Comarca de Goiânia-Go, aos 20 (vinte) dias do mês de março (03) do ano de 2023 (dois mil e vinte e três).

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **EDEVALDO JOSE MATEUS**

Pelo presente, Lúcia Maria Valadão, na qualidade de Oficial Substituta do C.R.I. da 2ª (Segunda) Circunscrição, da Comarca de Goiânia-Go., instalado à Rua João de Abreu, nº 145, Qda. E9, Lt. 54, Setor Oeste, CEP. nº.: 74.120-110, n/Capital, nos termos do § 4º, do art. 26, da Lei Federal de nº.: 9.514/97, INTIMA o Devedor Fiduciante, o Sr. EDEVALDO JOSÉ MATEUS, portador da CI nº 4477642-DGPC/GO e do CPF nº 986.709.801-34, à COMPARECER no endereço acima e aqui citado, a fim de pagar as prestações vencidas e as que vencerem até a data do pagamento, os juros convencionais, as penalidades e os demais encargos contratuais, os encargos legais, inclusive tributários, além das despesas de cobrança e de intimação, que responsabilizaram no ato da assinatura de Instrumento Particular de Compra e Venda de Unidade Isolada Vinculada a Empreendimento e Mútuo com Obrigações e Alienação Fiduciária - Recursos SBPE, registrado no C.R.I. da 2ª Circunscrição, d/Comarca, à margem da Matrícula de nº 100.488, tendo como Credor-Fiduciário: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, da importância apurada até 20/03/2023 no valor de: R\$ 294.615,49 (duzentos e noventa e quatro mil, seiscentos e quinze reais e quarenta e nove centavos), mais os valores das prestações vencidas, a serem pagas; ressaltando-se, entretanto, que, não se efetuando o pagamento da referida importância, mais os valores correspondentes às prestações vencidas, pela Credora-Fiduciária, dentro do prazo legal de 15 (quinze) dias (§ 1º, do art. 26, da referida Lei Federal), ela, poderá promover a Consolidação da Propriedade Fiduciária em seu nome, conforme autorização contida no § 7º, do art. 26, da referida Lei Federal. DADO e PASSADO nesta Cidade e Comarca de Goiânia-Go, aos 20 (vinte) dias do mês de março (03) do ano de 2023 (dois mil e vinte e três).

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **JOSE LUIS GOMES DOS SANTOS**

Pelo presente, Lúcia Maria Valadão, na qualidade de Oficial Substituta do C.R.I. da 2ª (Segunda) Circunscrição, da Comarca de Goiânia-Go., instalado à Rua João de Abreu, nº 145, Qda. E9, Lt. 54, Setor Oeste, CEP. nº.: 74.120-110, n/Capital, nos termos do § 4º, do art. 26, da Lei Federal de nº.: 9.514/97, INTIMA o Devedor Fiduciante, o Sr. JOSÉ LUIS GOMES DOS SANTOS, portador da CI nº 4550314-SSP-Go e do CPF nº 940.267.691-00, à COMPARECER no endereço acima e aqui citado, a fim de pagar as prestações vencidas e as que vencerem até a data do pagamento, os juros convencionais, as penalidades e os demais encargos contratuais, os encargos legais, inclusive tributários, além das despesas de cobrança e de intimação, que responsabilizaram no ato da assinatura de Contrato de Venda e Compra de Imóvel, Mútuo e Alienação Fiduciária em Garantia no SFH - Sistema Financeiro da Habitação nº 1.4444.1708544-6, registrado no C.R.I. da 2ª Circunscrição, d/Comarca, à margem da Matrícula de nº 113.496, tendo como Credor-Fiduciário: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, da importância apurada até 20/03/2023 no valor de: R\$ 21.867,65 (vinte e um mil, oitocentos e sessenta e sete

reais e sessenta e cinco centavos), mais os valores das prestações vencidas, a serem pagas; ressaltando-se, entretanto, que, não se efetuando o pagamento da referida importância, mais os valores correspondentes às prestações vencidas, pela Credora-Fiduciária, dentro do prazo legal de 15 (quinze) dias (§ 1º, do art. 26, da referida Lei Federal), ela, poderá promover a Consolidação da Propriedade Fiduciária em seu nome, conforme autorização contida no § 7º, do art. 26, da referida Lei Federal. DADO e PASSADO nesta Cidade e Comarca de Goiânia-Go, aos 20 (vinte) dias do mês de março (03) do ano de 2023 (dois mil e vinte e três).

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **EDMA DIVINA DE FRANCA**

Pelo presente, Lúcia Maria Valadão, na qualidade de Oficial Substituta do C.R.I. da 2ª (Segunda) Circunscrição, da Comarca de Goiânia-Go., instalado à Rua João de Abreu, nº 145, Qda. E9, Lt. 54, Setor Oeste, CEP. nº.: 74.120-110, n/Capital, nos termos do § 4º, do art. 26, da Lei Federal de nº.: 9.514/97, INTIMA a Devedora Fiduciante, a Sra. EDMA DIVINA DE FRANÇA, portadora da CI nº 3218797-DGPC/GO e do CPF nº 888.322.101-00, à COMPARECER no endereço acima e aqui citado, a fim de pagar as prestações vencidas e as que vencerem até a data do pagamento, os juros convencionais, as penalidades e os demais encargos contratuais, os encargos legais, inclusive tributários, além das despesas de cobrança e de intimação, que responsabilizaram no ato da assinatura de Instrumento Particular de Compra e Venda de Unidade Isolada e Mútuo com Obrigações e Alienação Fiduciária - Programa Carta de Crédito Individual - FGTS - Programa Minha Casa, Minha Vida e de Aquisição de Bens de Consumo Duráveis de Uso Doméstico - Programa Minha Casa Melhor, registrado no C.R.I. da 2ª Circunscrição, d/Comarca, à margem da Matrícula de nº 114.870, tendo como Credor-Fiduciário: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, da importância apurada até 20/03/2023 no valor de: R\$ 6.943,51 (seis mil, novecentos e quarenta e três reais e cinquenta e um centavos), mais os valores das prestações vencidas, a serem pagas; ressaltando-se, entretanto, que, não se efetuando o pagamento da referida importância, mais os valores correspondentes às prestações vencidas, pela Credora-Fiduciária, dentro do prazo legal de 15 (quinze) dias (§ 1º, do art. 26, da referida Lei Federal), ela, poderá promover a Consolidação da Propriedade Fiduciária em seu nome, conforme autorização contida no § 7º, do art. 26, da referida Lei Federal. DADO e PASSADO nesta Cidade e Comarca de Goiânia-Go, aos 20 (vinte) dias do mês de março (03) do ano de 2023 (dois mil e vinte e três).

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **BRUNA ALVES FERNANDES**

Pelo presente, Lúcia Maria Valadão, na qualidade de Oficial Substituta do C.R.I. da 2ª (Segunda) Circunscrição, da Comarca de Goiânia-Go., instalado à Rua João de Abreu, nº 145, Qda. E9, Lt. 54, Setor Oeste, CEP. nº.: 74.120-110, n/Capital, nos termos do § 4º, do art. 26, da Lei Federal de nº.: 9.514/97, INTIMA a Devedora Fiduciante, a Sra. BRUNA ALVES FERNANDES, portadora da CI.RG. nº. 5048270- PC/GO e do CPF nº. 018.657.181-06, à COMPARECER no endereço acima e aqui citado, a fim de pagar as prestações vencidas e as que vencerem até a data do pagamento, os juros convencionais, as penalidades e os demais encargos contratuais, os encargos legais, inclusive tributários, além das despesas de cobrança e de intimação, que responsabilizaram no ato da assinatura de Contrato de Compra e Venda de Unidade Concluída, Mútuo com Alienação Fiduciária em Garantia -- Programa minha casa, minha vida -- PMCMV -- Recursos do FGTS, nº. 855553888213, registrado no C.R.I. da 2ª Circunscrição, d/Comarca, à margem da Matrícula de nº 130.173, tendo como Credor-Fiduciário: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, da importância apurada até 20/03/2023 no valor de: R\$ 4.868,60 (quatro mil, oitocentos e sessenta e oito reais e sessenta centavos), mais os valores das prestações vencidas, a serem pagas; ressaltando-se, entretanto, que, não se efetuando o pagamento da referida importância, mais os valores correspondentes às prestações vencidas, pela Credora-Fiduciária, dentro do prazo legal de 15 (quinze) dias (§ 1º, do art. 26, da referida Lei Federal), ela, poderá promover a Consolidação da Propriedade Fiduciária em seu nome, conforme autorização contida no § 7º, do art. 26, da referida Lei Federal. DADO e PASSADO nesta Cidade e Comarca de Goiânia-Go, aos 20 (vinte) dias do mês de março (03) do ano de 2023 (dois mil e vinte e três).

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): BRUNA ALENCAR RAMOS

Pelo presente, Lúcia Maria Valadão, na qualidade de Oficial Substituta do C.R.I. da 2ª (Segunda) Circunscrição, da Comarca de Goiânia-Go., instalado à Rua João de Abreu, nº 145, Qda. E9, Lt. 54, Setor Oeste, CEP. nº.: 74.120-110, n/Capital, nos termos do § 4º, do art. 26, da Lei Federal de nº.: 9.514/97, INTIMA a Devedora Fiduciante, a Sra. BRUNA ALENCAR RAMOS, portadora da CI. nº. 5288206/SPTC/GO e do CPF nº. 036.529.911-17, à COMPARECER no endereço acima e aqui citado, a fim de pagar as prestações vencidas e as que vencerem até a data do pagamento, os juros convencionais, as penalidades e os demais encargos contratuais, os encargos legais, inclusive tributários, além das despesas de cobrança e de intimação, que responsabilizaram no ato da assinatura de Contrato de Compra e Venda de Terreno e Mútuo para Construção de Unidade Habitacional, Alienação Fiduciária em Garantia, Fiança e Outras Obrigações, Programa Minha Casa, Minha Vida(PMCMV), Recursos do FGTS, nº. 8.7877.0088845-8, registrado no C.R.I. da 2ª Circunscrição, d/Comarca, à margem da Matrícula de nº 137.282, tendo como Credor-Fiduciário: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, da importância apurada até 20/03/2023 no valor de: R\$ 47.079,04 (quarenta e sete mil, setenta e nove reais e quatro centavos), mais os valores das prestações vencidas, a serem pagas; ressalvando-se, entretanto, que, não se efetuando o pagamento da referida importância, mais os valores correspondentes às prestações vencidas, pela Credora-Fiduciária, dentro do prazo legal de 15 (quinze) dias (§ 1º, do art. 26, da referida Lei Federal), ela, poderá promover a Consolidação da Propriedade Fiduciária em seu nome, conforme autorização contida no § 7º, do art. 26, da referida Lei Federal. DADO e PASSADO nesta Cidade e Comarca de Goiânia-Go, aos 20 (vinte) dias do mês de março (03) do ano de 2023 (dois mil e vinte e três).

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): JULIO CESAR GUIMARAES

Pelo presente, Lúcia Maria Valadão, na qualidade de Oficial Substituta do C.R.I. da 2ª (Segunda) Circunscrição, da Comarca de Goiânia-Go., instalado à Rua João de Abreu, nº 145, Qda. E9, Lt. 54, Setor Oeste, CEP. nº.: 74.120-110, n/Capital, nos termos do § 4º, do art. 26, da Lei Federal de nº.: 9.514/97, INTIMA o Devedor Fiduciante, o Sr. JÚLIO CESAR GUIMARÃES, portador da CNH nº 05870177450-DETRAN/GO e do CPF nº 959.376.411-91, à COMPARECER no endereço acima e aqui citado, a fim de pagar as prestações vencidas e as que vencerem até a data do pagamento, os juros convencionais, as penalidades e os demais encargos contratuais, os encargos legais, inclusive tributários, além das despesas de cobrança e de intimação, que responsabilizaram no ato da assinatura de Contrato de Compra e Venda de Imóvel, Mútuo e Alienação Fiduciária em Garantia no Sistema Financeiro de Habitação - Carta de Crédito Individual FGTS/Programa Minha Casa, Minha Vida - CCFGTS/PMCMV - SFH com Utilização do FGTS do(s) Devedor(es) nº 8.4444.1712910-7, registrado no C.R.I. da 2ª Circunscrição, d/Comarca, à margem da Matrícula de nº 137.301, tendo como Credor-Fiduciário: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, da importância apurada até 20/03/2023 no valor de: R\$ 9.319,36 (nove mil, trezentos e dezenove reais e trinta e seis centavos), mais os valores das prestações vencidas, a serem pagas; ressalvando-se, entretanto, que, não se efetuando o pagamento da referida importância, mais os valores correspondentes às prestações vencidas, pela Credora-Fiduciária, dentro do prazo legal de 15 (quinze) dias (§ 1º, do art. 26, da referida Lei Federal), ela, poderá promover a Consolidação da Propriedade Fiduciária em seu nome, conforme autorização contida no § 7º, do art. 26, da referida Lei Federal. DADO e PASSADO nesta Cidade e Comarca de Goiânia-Go, aos 20 (vinte) dias do mês de março (03) do ano de 2023 (dois mil e vinte e três).

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): LARISSA MICHELLE DE OLIVEIRA

Pelo presente, Lúcia Maria Valadão, na qualidade de Oficial Substituta do C.R.I. da 2ª (Segunda) Circunscrição, da Comarca de Goiânia-Go., instalado à Rua João de Abreu, nº 145, Qda. E9, Lt. 54,

Setor Oeste, CEP. nº.: 74.120-110, n/Capital, nos termos do § 4º, do art. 26, da Lei Federal de nº.: 9.514/97, INTIMA a Devedora Fiduciante, a Srta. LARISSA MICHELLE DE OLIVEIRA, portadora da CI nº 5791638-SSP/GO e do CPF nº 755.948.201-59, à COMPARECER no endereço acima e aqui citado, a fim de pagar as prestações vencidas e as que vencerem até a data do pagamento, os juros convencionais, as penalidades e os demais encargos contratuais, os encargos legais, inclusive tributários, além das despesas de cobrança e de intimação, que responsabilizaram no ato da assinatura de Contrato de Compra e Venda de Imóvel, Mútuo e Alienação Fiduciária em Garantia no Sistema Financeiro de Habitação - Carta de Crédito Individual FGTS/Programa Minha Casa Minha Vida - CCFGTS/PMCMV - SFH com Utilização do FGTS do(s) Devedor(es), nº 8.4444.1813268-3, registrado no C.R.I. da 2ª Circunscrição, d/Comarca, à margem da Matrícula de nº 139.142, tendo como Credor-Fiduciário: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL-CAIXA, da importância apurada até 20/03/2023 no valor de: R\$ 5.823,18 (cinco mil, oitocentos e vinte e três reais e dezoito centavos), mais os valores das prestações vencidas, a serem pagas; ressaltando-se, entretanto, que, não se efetuando o pagamento da referida importância, mais os valores correspondentes às prestações vencidas, pela Credora-Fiduciária, dentro do prazo legal de 15 (quinze) dias (§ 1º, do art. 26, da referida Lei Federal), ela, poderá promover a Consolidação da Propriedade Fiduciária em seu nome, conforme autorização contida no § 7º, do art. 26, da referida Lei Federal. DADO e PASSADO nesta Cidade e Comarca de Goiânia-Go, aos 20 (vinte) dias do mês de março (03) do ano de 2023 (dois mil e vinte e três).

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **PATRICK GARRIDO**

Pelo presente, Lúcia Maria Valadão, na qualidade de Oficial Substituta do C.R.I. da 2ª (Segunda) Circunscrição, da Comarca de Goiânia-Go., instalado à Rua João de Abreu, nº 145, Qda. E9, Lt. 54, Setor Oeste, CEP. nº.: 74.120-110, n/Capital, nos termos do § 4º, do art. 26, da Lei Federal de nº.: 9.514/97, INTIMA o Devedor Fiduciante, o Sr. PATRICK GARRIDO, portador da CI nº 6783718-PC/GO e do CPF nº 051.649.421-00, à COMPARECER no endereço acima e aqui citado, a fim de pagar as prestações vencidas e as que vencerem até a data do pagamento, os juros convencionais, as penalidades e os demais encargos contratuais, os encargos legais, inclusive tributários, além das despesas de cobrança e de intimação, que responsabilizaram no ato da assinatura de Contrato de Compra e Venda de Terreno e Mútuo para Construção de Unidade Habitacional, Alienação Fiduciária em Garantia, Fiança e Outras Obrigações - Programa Minha Casa, Minha Vida (PMCMV) - Recursos do FGTS com Utilização dos Recursos da Conta Vinculada do FGTS do(s) Devedor(es) nº 8.7877.0660873-2, registrado no C.R.I. da 2ª Circunscrição, d/Comarca, à margem da Matrícula de nº 145.826, tendo como Credor-Fiduciário: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, da importância apurada até 20/03/2023 no valor de: R\$ 27.304,97 (vinte e sete mil, trezentos e quatro reais e noventa e sete centavos), mais os valores das prestações vencidas, a serem pagas; ressaltando-se, entretanto, que, não se efetuando o pagamento da referida importância, mais os valores correspondentes às prestações vencidas, pela Credora-Fiduciária, dentro do prazo legal de 15 (quinze) dias (§ 1º, do art. 26, da referida Lei Federal), ela, poderá promover a Consolidação da Propriedade Fiduciária em seu nome, conforme autorização contida no § 7º, do art. 26, da referida Lei Federal. DADO e PASSADO nesta Cidade e Comarca de Goiânia-Go, aos 20 (vinte) dias do mês de março (03) do ano de 2023 (dois mil e vinte e três).

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **GREGORY MIRANDA TRINDADE, ERIKA REIS MIRANDA**

Pelo presente, Lúcia Maria Valadão, na qualidade de Oficial Substituta do C.R.I. da 2ª (Segunda) Circunscrição, da Comarca de Goiânia-Go., instalado à Rua João de Abreu, nº 145, Qda. E9, Lt. 54, Setor Oeste, CEP. nº.: 74.120-110, n/Capital, nos termos do § 4º, do art. 26, da Lei Federal de nº.: 9.514/97, INTIMA os Devedores Fiduciários, o Sr. GREGORY MIRANDA TRINDADE, portador da CNH nº. 05704965199/DETRAN-GO, e do CPF/MF sob nº. 007.353.902-31, e seu cônjuge ERIKA REIS MIRANDA, portadora da da CI. RG. nº. 6488254/SSP-GO, e do CPF/MF sob nº 033.016.702-29, à COMPARECEREM no endereço acima e aqui citado, a fim de pagar as prestações vencidas e as que vencerem até a data do pagamento, os juros convencionais, as penalidades e os demais encargos contratuais, os encargos legais, inclusive tributários, além das despesas de cobrança e de intimação, que responsabilizaram

no ato da assinatura de Contrato de Compra e Venda de Terreno e Mútuo para Construção de Unidade Habitacional, Alienação Fiduciária em Garantia, Fiança e Outras Obrigações - Programa Minha Casa, Minha Vida (PMCMV) - Recursos do FGTS, com Utilização dos Recursos da Conta Vinculada do FGTS do(s) Devedor(es) nº 8.7877.0888181-9, registrado no C.R.I. da 2ª Circunscrição, d/Comarca, à margem da Matrícula de nº 147.969, tendo como Credor-Fiduciário: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, da importância apurada até 20/03/2023 no valor de: R\$ 30.279,89 (trinta mil, duzentos e setenta e nove reais e oitenta e nove centavos), mais os valores das prestações vencidas, a serem pagas; ressalvando-se, entretanto, que, não se efetuando o pagamento da referida importância, mais os valores correspondentes às prestações vencidas, pela Credora-Fiduciária, dentro do prazo legal de 15 (quinze) dias (§ 1º, do art. 26, da referida Lei Federal), ela, poderá promover a Consolidação da Propriedade Fiduciária em seu nome, conforme autorização contida no § 7º, do art. 26, da referida Lei Federal. DADO e PASSADO nesta Cidade e Comarca de Goiânia-Go, aos 20 (vinte) dias do mês de março (03) do ano de 2023 (dois mil e vinte e três).

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **SCARLETHE MARQUES DOS SANTOS**

Pelo presente, Lúcia Maria Valadão, na qualidade de Oficial Substituta do C.R.I. da 2ª (Segunda) Circunscrição, da Comarca de Goiânia-Go., instalado à Rua João de Abreu, nº 145, Qda. E9, Lt. 54, Setor Oeste, CEP. nº.: 74.120-110, n/Capital, nos termos do § 4º, do art. 26, da Lei Federal de nº.: 9.514/97, INTIMA a Devedora Fiduciante, a Sra. SCARLETHE MARQUES DOS SANTOS, portadora da CI. RG. nº 6141822/SSP-GO, inscrita no CPF sob nº 056.727.391-13, à COMPARECER no endereço acima e aqui citado, a fim de pagar as prestações vencidas e as que vencerem até a data do pagamento, os juros convencionais, as penalidades e os demais encargos contratuais, os encargos legais, inclusive tributários, além das despesas de cobrança e de intimação, que responsabilizaram no ato da assinatura de Contrato de Compra e Venda de Terreno e Mútuo para Construção de Unidade Habitacional, Alienação Fiduciária em Garantia, Fiança e Outras Obrigações - Programa Casa Verde Amarela (PCVA) - Recursos do FGTS, nº 8.7877.0943933-8, registrado no C.R.I. da 2ª Circunscrição, d/Comarca, à margem da Matrícula de nº 148.764, tendo como Credor-Fiduciário: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, da importância apurada até 20/03/2023 no valor de: R\$ 8.499,92 (oito mil, quatrocentos e noventa e nove reais e noventa e dois centavos), mais os valores das prestações vencidas, a serem pagas; ressalvando-se, entretanto, que, não se efetuando o pagamento da referida importância, mais os valores correspondentes às prestações vencidas, pela Credora-Fiduciária, dentro do prazo legal de 15 (quinze) dias (§ 1º, do art. 26, da referida Lei Federal), ela, poderá promover a Consolidação da Propriedade Fiduciária em seu nome, conforme autorização contida no § 7º, do art. 26, da referida Lei Federal. DADO e PASSADO nesta Cidade e Comarca de Goiânia-Go, aos 20 (vinte) dias do mês de março (03) do ano de 2023 (dois mil e vinte e três).

4º REGISTRO DE IMÓVEIS DE GOIANIA

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **FRANCISCO AMORIM DA COSTA, MARIA APARECIDA DE PAULA AMORIM**

O Oficial de Registro de Imóveis da 4ª Circunscrição, de Goiânia, conforme a lei nº 9.514/97, e com fulcro no disposto no § 1º artigo 997, do Código de Normas e Procedimentos do Foro Extrajudicial de Goiás, atendendo ao que lhe foi requerido por CAIXA ECONOMICA FEDERAL, CNPJ n. 00.360.305/0001-04 como CREDORA FIDUCIÁRIA, cujo processo encontra-se arquivado neste registro, pelo presente INTIMA: MARIA APARECIDA DE PAULA AMORIM, RG 1882110-SSP-GO, CPF n. 467.102.641-49 e FRANCISCO AMORIM DA COSTA, RG 9727543371395-OTOE-GO, CPF n. 332.112.991-49, devedor(es) fiduciante(s) inadimplente(s), a fim de satisfazer o pagamento das prestações em atraso e demais cominações de direito, nesta serventia, com endereço à Rua 72 esquina com a Rua 14, Qd. C-16, Lt.12/15, nº 48, 4º andar, Ed. QS Tower Office, Jardim Goiás, Goiânia-GO ou diretamente perante o credor, referente ao financiamento com Alienação Fiduciária nos termos da Lei 9.514/97, do imóvel constante do Casa n. 45 - Residencial Cachoeira Bom Sucesso, edificado no Lote de terras de n. 01, Quadra 22, sito à Rua VN-23, Brisas do Cerrado, Goiânia-GO, devidamente registrado sob o n. R-4-86.709, firmado com o credor acima, cujos valores e quantias são constantes da planilha arquivada digitalmente nesta

serventia, sob pena de decorrido o prazo legal, ser o mesmo consolidado, ensejando, posteriormente o cancelamento do respectivo registro, nos termos da legislação vigente, pertinente à matéria. Goiânia, 23.03.2023. Gabriel Augusto de Oliveira - Escrevente.

COMARCA - GOIANIRA/GO
REGISTRO DE IMÓVEIS DE GOIANIRA

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **CONCEICAO PEREIRA DE ANDRADE, WANDERLEY CARMO DE ANDRADE**

Pelo presente, FICAM INTIMADOS a comparecer ao Cartório de Registro de Imóveis, Tabelionato 1º de Notas e Protesto de Títulos, sito a Avenida Goianira, Qd.06, Lt.11/12, Vila Klerea, nesta cidade, nos termos do § 4º do art.26, Lei Federal de nº 9.514/97, a Sra. CONCEIÇÃO PEREIRA DE ANDRADE, representante comercial, CI-RG nº 1865518608440/SSP-Go. e CPF nº 463.912.661-15 e o Sr. WANDERLEY CARMO DE ANDRADE, pedreiro, CI-RG nº 1758492/SSP-Go e CPF nº 425.948.121-53, brasileiros, casados no regime de comunhão parcial de bens, residentes e domiciliados na Avenida Oriente, Qd. 98, Lt. 2, Jd. Curitiba 3, em Goiânia-Go, a PAGAR as prestações vencidas e as que vencerem até a data do pagamento, os juros convencionais, as penalidades e os demais encargos contratuais, os encargos legais, inclusive tributos, além das despesas de cobrança e de intimação, que se responsabilizou na assinatura do Contrato Por Instrumento Particular de Compra e Venda de Unidade Isolada e Mútuo com Obrigações e Alienação Fiduciária-Carta de Crédito Individual-FGTS nº 815750005061, de Goiânia, em 09/02/2009, relativamente à Compra de uma casa residencial com 69,49m², edificada no lote de terras urbano de número 39 da Quadra 21 do Loteamento denominado Parque das Camélias, nesta cidade, com a área total de 366,30m², sob pena de que não se efetivando o pagamento dentro do prazo de 15 (quinze) dias, a partir da última publicação, garantirá a Credora CAIXA ECONÔMICA FEDERAL-CEF, nos termos do parágrafo 7º do referido artigo 26 da supra Lei, o direito de requerer a consolidação da propriedade em seu nome, do imóvel objeto da referida matrícula. Nada mais.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **MARIA DE LOURDES GONCALVES PEREIRA, ISMAEL PEREIRA**

Pelo presente, FICAM INTIMADOS a comparecer ao Cartório de Registro de Imóveis, Tabelionato 1º de Notas e Protesto de Títulos, sito a Avenida Goianira, Qd.06, Lt.11/12, Vila Klerea, nesta cidade, nos termos do § 4º do art.26, Lei Federal de nº 9.514/97, a Sra. MARIA DE LOURDES GONÇALVES PEREIRA, empresária, CNH nº 04992455808/DETRAN-GO e CPF nº 463.271.421-68 e seu esposo Sr. ISMAEL PEREIRA, auxiliar de serviços gerais, CNH nº 00449638588/DETRAN-GO e CPF nº 361.292.751-53, brasileiros, casados sob o regime de comunhão parcial de bens, na vigência da Lei 6.515/77, residentes e domiciliados na Rua Curió, Quadra 07, Lote 08, Padre Pelágio, nesta cidade, a PAGAR as prestações vencidas e as que vencerem até a data do pagamento, os juros convencionais, as penalidades e os demais encargos contratuais, os encargos legais, inclusive tributos, além das despesas de cobrança e de intimação, que se responsabilizou na assinatura do Contrato por Instrumento Particular, com Efeito de Escritura Pública, de Compra, Venda e Financiamento de Imóvel com Recursos de Poupança, com Alienação Fiduciária em Garantia, de Acordo com as Normas do Sistema Financeiro da Habitação e de Outras Avenças nº 360.702.496, de Goiânia-GO, em 05/08/2016, relativamente à Compra de uma casa residencial, edificada no lote de terras urbano de número 22 da Quadra 39, do Loteamento denominado Vila Padre Pelágio, nesta cidade, com a área total de 210,00m², sob pena de que não se efetivando o pagamento dentro do prazo de 15 (quinze) dias, a partir da última publicação, garantirá ao Credor Fiduciário BANCO DO BRASIL S.A, instituição financeira sob a forma de sociedade de economia mista, com sede no setor Bancário Sul, Quadra 01, Bloco G, Lote A, em Brasília-DF, inscrita no CNPJ/MF nº 00.000.000/ 0001-91, por sua agência Universidade Federal de Goiás-GO, inscrita no CNPJ/MF 00.000.000/4050-94, nos termos do parágrafo 7º do referido artigo 26 da supra Lei, o direito de requerer a consolidação da propriedade em seu nome, do imóvel objeto da referida matrícula. Nada mais.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): IGOR MARQUES, GISELLE RODRIGUES DA SILVA

Pelo presente, FICAM INTIMADOS a comparecer ao Cartório de Registro de Imóveis, Tabelionato 1º de Notas e Protesto de Títulos, sito a Avenida Goianira, Qd.06, Lt.11/12, Vila Klerea, nesta cidade, nos termos do § 4º do art.26, Lei Federal de nº 9.514/97, o Sr. IGOR MARQUES, brasileiro, solteiro, maior, vendedor, CNH nº 03816539107/DETRAN-GO e CPF nº 887.013.791-00 e a Sra. GISELLE RODRIGUES DA SILVA, brasileira, solteira, maior, balconista, CI-RG nº 19388179/ SSP-MT e CPF nº 021.508.221-48, residentes e domiciliados na Av. Rio Branco, 3050, Apto. 404, Bl. F-4, Panorama Parque em Goiânia-GO, a PAGAR as prestações vencidas e as que vencerem até a data do pagamento, os juros convencionais, as penalidades e os demais encargos contratuais, os encargos legais, inclusive tributos, além das despesas de cobrança e de intimação, que se responsabilizou na assinatura do Contrato de Compra e Venda de Imóvel, Mútuo e Alienação Fiduciária em Garantia no Sistema Financeiro de Habitação - Carta de Crédito Individual FGTS/Programa Minha Casa Minha Vida-CCFGTS/PMCMV-SFH com Utilização dos FGTS dos Devedores Nº 844441606396, emitido em Goiânia-GO, em 07/07/2017, relativamente à Compra de uma casa residencial com a área de 95,34m², edificada lote de terras urbano de número 14 da Quadra 40, do Loteamento Residencial Triunfo, nesta cidade, com a área total de 200,00m², nesta cidade, sob pena de que não se efetivando o pagamento dentro do prazo de 15 (quinze) dias, a partir da última publicação, garantirá a Credora CAIXA ECONÔMICA FEDERAL-CEF, nos termos do parágrafo 7º do referido artigo 26 da supra Lei, o direito de requerer a consolidação da propriedade em seu nome, do imóvel objeto da referida matrícula. Nada mais.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): MICHELLY DA SILVA ROSA

Pelo presente, FICA INTIMADA a comparecer ao Cartório de Registro de Imóveis, Tabelionato 1º de Notas e Protesto de Títulos, sito a Avenida Goianira, Qd.06, Lt.11/12, Vila Klerea, nesta cidade, nos termos do § 4º do art.26, Lei Federal de nº 9.514/97, a Sra. MICHELLY DA SILVA ROSA, brasileira, solteira, maior, vendedora, CI-RG nº 4629032/DGPC-Go. e CPF nº 008.433 011-20, residente e domiciliada na Rua Cláudio Manoel da Costa, Q.50, Apt. 402, Morada Nova, em Goiânia-Go, a PAGAR as prestações vencidas e as que vencerem até a data do pagamento, os juros convencionais, as penalidades e os demais encargos contratuais, os encargos legais, inclusive tributos, além das despesas de cobrança e de intimação, que se responsabilizou na assinatura do Contrato Por Instrumento Particular de Compra e Venda de Unidade Isolada e Mútuo com Obrigações e Alienação Fiduciária - Carta de Crédito Individual -- FGTS nº 800130004153, de Goiânia, em 27/02/ 2008, relativamente à Compra de uma casa residencial com 59,14m², edificada no lote de terras urbano de número 22 da Quadra 24, do Loteamento Setor Sul, nesta cidade, com a área total de 360,00m², sob pena de que não se efetivando o pagamento dentro do prazo de 15 (quinze) dias, a partir da última publicação, garantirá a Credora CAIXA ECONÔMICA FEDERAL-CEF, nos termos do parágrafo 7º do referido artigo 26 da supra Lei, o direito de requerer a consolidação da propriedade em seu nome, do imóvel objeto da referida matrícula. Nada mais.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): MAILSON FERRAZ DE JESUS

Pelo presente, FICA INTIMADO a comparecer ao Cartório de Registro de Imóveis, Tabelionato 1º de Notas e Protesto de Títulos, sito a Avenida Goianira, Qd.06, Lt.11/12, Vila Klerea, nesta cidade, nos termos do § 4º do art.26, Lei Federal de nº 9.514/97, o Sr. MAILSON FERRAZ DE JESUS, brasileiro, solteiro, maior, eletricitista, CI-RG nº 5680907/SSP-Go. e CPF nº 746.920.461-04, residente e domiciliado Parque 13, Qd.06, Lt.3, Mansões Regina, nesta cidade, a PAGAR as prestações vencidas e as que vencerem até a data do pagamento, os juros convencionais, as penalidades e os demais encargos contratuais, os encargos legais, inclusive tributos, além das despesas de cobrança e de intimação, que se responsabilizou na assinatura do Instrumento Particular de Compra e Venda de Unidade Isolada e Mútuo com Obrigações e Alienação Fiduciária-Vinculada a Empreendimento-Programa

Carta de Crédito FGTS e Programa Minha Casa, Minha Vida-PMCMV-Recursos do FGTS nº 855552124996, de Goiânia, em 04/04/2012, relativamente à Compra de uma casa residencial com 69,49m², edificada no lote de terras urbano de número 01-B da Quadra 10-A, do Loteamento Parque Mansões Regina, nesta cidade, com a área total de 236,20m², sob pena de que não se efetivando o pagamento dentro do prazo de 15 (quinze) dias, a partir da última publicação, garantirá a Credora CAIXA ECONÔMICA FEDERAL-CEF, nos termos do parágrafo 7º do referido artigo 26 da supra Lei, o direito de requerer a consolidação da propriedade em seu nome, do imóvel objeto da referida matrícula. Nada mais.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **FLAVIA GONCALVES DA COSTA**

Pelo presente, FICA INTIMADA a comparecer ao Cartório de Registro de Imóveis, Tabelionato 1º de Notas e Protesto de Títulos, sito a Avenida Goianira, Qd.06, Lt.11/12, Vila Klerea, nesta cidade, nos termos do § 4º do art.26, Lei Federal de nº 9.514/97, a Sra. FLAVIA GONÇALVES DA COSTA, brasileira, solteira, maior, outros, CI-RG nº 04141852973/DETRAN-Go. e CPF nº 009.627.041-13, residente e domiciliada na Avenida Manchester, Qd. 239, Lt. 05, Jardim Novo Mundo, Goiânia-Go, a PAGAR as prestações vencidas e as que vencerem até a data do pagamento, os juros convencionais, as penalidades e os demais encargos contratuais, os encargos legais, inclusive tributos, além das despesas de cobrança e de intimação, que se responsabilizou na assinatura do Contrato Por Instrumento Particular de Compra e Venda de Unidade Isolada e Mútuo com Obrigações e Alienação Fiduciária-Programa Carta de Crédito Individual-FGTS-Programa Minha Casa, Minha Vida nº 844440228548, de Goiânia, em 12/12/2012, relativamente à Comprade uma casa residencial, com a área de 69,23m², edificada no lote de terras urbano de número 12 da Quadra 01, do Loteamento SOLAR DAS ORQUÍDEAS, nesta cidade, com a área total de 225,00m, sob pena de que não se efetivando o pagamento dentro do prazo de 15 (quinze) dias, a partir da última publicação, garantirá a Credora CAIXA ECONÔMICA FEDERAL-CEF, nos termos do parágrafo 7º do referido artigo 26 da supra Lei, o direito de requerer a consolidação da propriedade em seu nome, do imóvel objeto da referida matrícula. Nada mais.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **DIEGO GOMES DE PAULA**

Pelo presente, FICA INTIMADO a comparecer ao Cartório de Registro de Imóveis, Tabelionato 1º de Notas e Protesto de Títulos, sito a Avenida Goianira, Qd.06, Lt.11/12, Vila Klerea, nesta cidade, nos termos do § 4º do art.26, Lei Federal de nº 9.514/97, o Sr. DIEGO GOMES DE PAULA, brasileiro, solteiro, maior, promotor de vendas, CNH nº 05044848236/ DETRAN-GO e CPF nº 022.244.361-81, residente e domiciliado na Rua CP-64, Qd. 87, Lt. 04, Conjunto Primavera, em Goiânia-GO, a PAGAR as prestações vencidas e as que vencerem até a data do pagamento, os juros convencionais, as penalidades e os demais encargos contratuais, os encargos legais, inclusive tributos, além das despesas de cobrança e de intimação, que se responsabilizou na assinatura do Contrato de Compra e Venda de Imóvel, Mútuo e Alienação Fiduciária em Garantia no Sistema Financeiro de Habitação - Carta de Crédito Individual FGTS/Programa Minha Casa Minha Vida - CCFGTS/PMCMV - SFH com Utilização do FGTS do Devedor nº 844441693279, emitido em Goiânia-GO, em 23/10/2017, relativamente à Compra da Casa 02, de frente para a Rua 06, localizada no CONDOMÍNIO RESIDENCIAL NEVES DE FREITAS I, tem a área total de 145,98m², edificada em uma área formada pelos lotes de terras urbanos de número 24 e 25 da Quadra 17, do Loteamento Vila São Domingos, nesta cidade, com a área total de 468,98m², sob pena de que não se efetivando o pagamento dentro do prazo de 15 (quinze) dias, a partir da última publicação, garantirá a Credora CAIXA ECONÔMICA FEDERAL-CEF, nos termos do parágrafo 7º do referido artigo 26 da supra Lei, o direito de requerer a consolidação da propriedade em seu nome, do imóvel objeto da referida matrícula. Nada mais.

COMARCA - IPORA/GO
REGISTRO DE IMÓVEIS DE IPORA

EDITAL - Loteamento e Desmembramento - Terceiros, art 19 L 6766/79 - Interessado(s): SPE QUINTAS DA SERRA EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA

RODRIGO FERNANDES FRANCHINI, OFICIAL DO CARTÓRIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS E TABELIONATO 1º DE NOTAS DA COMARCA DE IPORÁ, ESTADO DO GOIÁS, na forma da Lei. . . FAZ SABER a tantos quantos interessarem, que a empresa SPE QUINTAS DA SERRA EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA, pessoa jurídica de direito privado inscrita no CNPJ/MF sob o nº 45.769.948/0001-44, com sede e foro na Rodovia Municipal Iporá a Ivolância, Km 02, a a direita, na Fazenda Limeira, Zona Rural, Iporá - GO, por seus representantes legais, depositou neste Cartório de Registro de Imóveis, em consonância com a Lei 6.766, de 19 de dezembro de 1.979, os documentos necessários para registro do loteamento de acesso controlado denominado "Quintas da Serra", que ocupa uma área de 602.151,00m² (seiscentos e dois mil, cento e cinquenta e um metros quadrados), de sua propriedade, registrado na Matrícula nº 33.240, do Livro nº 02 de REGISTRO GERAL, desta Serventia, com 562 (quinhentos e sessenta e dois) lotes alienáveis, distribuídos em 33 (trinta e três) quadras, com área de 365.714,65 metros quadrados; Área de Preservação Permanente - APP e Faixa de Servidão com área de 30.814,23 metros quadrados; Áreas Verdes, com área de 28.569,62 metros quadrados; Áreas Institucionais - APMS, com área de 28.576,68 metros quadrados; Sistema Viário Extern, com área de 11.071,94 metros quadrados; Áreas de Lazer e Recreação, com área de 13.086,17 metros quadrados; Portarias, com área de 600,64 metros quadrados; Vias e Canalização de Tráfego interno, com área de 123.717,07 metros quadrados. Tudo de conformidade com planta e memorial descritivo aprovados pela Prefeitura Municipal de Iporá - GO e o Decreto nº 130 de 09 de novembro de 2022 de Aprovação do Loteamento Residencial de Acesso Controlado denominado "Quintas da Serra". E para que chegue ao conhecimento de todos, expede-se o presente edital, a ser publicado em três (03) dias consecutivos, em jornal de circulação diária da região ou pela Central Eletrônica de Registro de Imóveis, afim de que, aqueles que se julgarem prejudicados, apresentem impugnação ao registro, no prazo de 15 (quinze) dias corridos, a contar da última publicação. O REGISTRADOR: (º) Rodrigo Fernandes Franchini.

[Consultar o arquivo anexo](#)

COMARCA - ITAPIRAPUA/GO

REGISTRO DE IMÓVEIS DE ITAPIRAGUA

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Titulares de direitos e confrontantes, art.11 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s): ALCION DA SILVA SOBREIRO JUNIOR

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO -- USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL Alda Cristina Dias Lucas, Oficial Respondente do Registro de Imóveis da Comarca de Itapirapuã/GO, no uso de suas atribuições legais e considerando os termos do Provimento n.º 65/2017 do Egrégio Conselho Nacional de Justiça, bem como o Código de Normas e Procedimentos do Foro Extrajudicial da Egrégia Corregedoria Geral da Justiça deste Estado de Goiás, FAZ SABER a tantos quantos este edital virem ou dele conhecimento tiverem, e em especial a SOCIEDADE ENGENHARIA BARRETO NETO S/A, que foi protocolado nesta Serventia em 26/04/2022, o requerimento pelo qual Alcion da Silva Sobreiro Júnior, brasileiro, solteiro, advogado, portador da Carteira de Identidade RG nº 25.411E/GO, e do CPF/MF nº 887.655.201-49, filho de Alcion da Silva Sobreiro e Vanilde dos Reis Oliveira Sobreiro, endereço eletrônico alcionsobreiro@gmail.com, residente e domiciliado na Avenida D, Qd. 37, Lt. 18, Cidade Livre, Itapirapuã/GO, solicitou o reconhecimento do direito de propriedade por meio de usucapião extrajudicial, com tempo de posse há mais de 15 (quinze) anos, nos termos do art. 216-A, da Lei n. 6.015/1973, dos imóveis urbanos situados neste município de Itapirapuã/GO, os referidos imóveis não possuem matrículas neste Cartório de Registro de Imóveis, tendo sido verificada a existência de várias matrículas anteriores, porém, não foi localizado matrícula própria dos imóveis. Assim sendo, fica Notificada a Sociedade Engenharia Barreto Neto S/A, caso haja direitos reais e de outros direitos em relação ao pedido, apresentando impugnação escrita perante a Oficial de Registro de Imóveis, com as razões de sua discordância em 15 (quinze) dias corridos a contar da publicação deste, ciente de que, caso não contestado presumir-se-ão aceitos como verdadeiros os fatos alegados

pelos Requerentes, sendo reconhecida a usucapião extrajudicial, com o competente registro conforme determina a Lei. O requerimento e a documentação completa que o acompanha permanecerão à disposição dos interessados durante o prazo de quinze dias para impugnação, o que, não ocorrendo, ensejará o imediato registro da usucapião, como previsto no art. 216-A, § 6º, da Lei nº 6.015/1973. E, para que chegue ao conhecimento de todos os interessados e de futuro ninguém possa alegar ignorância, expediu-se o presente edital que será publicado por duas vezes em jornal de grande circulação. Expedido neste Município e Foro Regional de Itapirapuã, Comarca de Itapirapuã/GO, pelo Serviço de Registro de Imóveis, aos 22 de março de 2023. Eu, (Alda Cristina Dias Lucas), Registradora, digitei e assino. A OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS ALDA CRISTINA DIAS LUCAS.

[Consultar o arquivo anexo](#)

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Titulares de direitos e confrontantes, art.11 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s): **ALCION DA SILVA SOBREIRO JUNIOR**

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO -- USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL Alda Cristina Dias Lucas, Oficial Respondente do Registro de Imóveis da Comarca de Itapirapuã/GO, no uso de suas atribuições legais e considerando os termos do Provimento n.º 65/2017 do Egrégio Conselho Nacional de Justiça, bem como o Código de Normas e Procedimentos do Foro Extrajudicial da Egrégia Corregedoria Geral da Justiça deste Estado de Goiás, FAZ SABER a tantos quantos este edital virem ou dele conhecimento tiverem, e em especial a FRANCISCO LUCIO GOMES, que foi protocolado nesta Serventia em 26/04/2022, o requerimento pelo qual Alcion da Silva Sobreiro Júnior, brasileiro, solteiro, advogado, portador da Carteira de Identidade RG nº 25.411E/GO, e do CPF/MF nº 887.655.201-49, filho de Alcion da Silva Sobreiro e Vanilde dos Reis Oliveira Sobreiro, endereço eletrônico alcionsobreiro@gmail.com, residente e domiciliado na Avenida D, Qd. 37, Lt. 18, Cidade Livre, Itapirapuã/GO, solicitou o reconhecimento do direito de propriedade por meio de usucapião extrajudicial, com tempo de posse há mais de 15 (quinze) anos, nos termos do art. 216-A, da Lei n. 6.015/1973, dos imóveis urbanos situados neste município de Itapirapuã/GO, os referidos imóveis não possuem matrículas neste Cartório de Registro de Imóveis, tendo sido verificada a existência de várias matrículas anteriores, porém, não foi localizado matrícula própria dos imóveis. Assim sendo, fica Notificada o Sr. Francisco Lucio Gomes, caso haja direitos reais e de outros direitos em relação ao pedido, apresentando impugnação escrita perante a Oficial de Registro de Imóveis, com as razões de sua discordância em 15 (quinze) dias corridos a contar da publicação deste, ciente de que, caso não contestado presumir-se-ão aceitos como verdadeiros os fatos alegados pelos Requerentes, sendo reconhecida a usucapião extrajudicial, com o competente registro conforme determina a Lei. O requerimento e a documentação completa que o acompanha permanecerão à disposição dos interessados durante o prazo de quinze dias para impugnação, o que, não ocorrendo, ensejará o imediato registro da usucapião, como previsto no art. 216-A, § 6º, da Lei nº 6.015/1973. E, para que chegue ao conhecimento de todos os interessados e de futuro ninguém possa alegar ignorância, expediu-se o presente edital que será publicado por duas vezes em jornal de grande circulação. Expedido neste Município e Foro Regional de Itapirapuã, Comarca de Itapirapuã/GO, pelo Serviço de Registro de Imóveis, aos 22 de março de 2023. Eu, (Alda Cristina Dias Lucas), Registradora, digitei e assino. A OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS ALDA CRISTINA DIAS LUCAS.

[Consultar o arquivo anexo](#)

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Terceiros, art.16 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s): **ALCION DA SILVA SOBREIRO JUNIOR**

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO -- USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL Alda Cristina Dias Lucas, Oficial Respondente do Registro de Imóveis da Comarca de Itapirapuã/GO, no uso de suas atribuições legais e considerando os termos do Provimento n.º 65/2017 do Egrégio Conselho Nacional de Justiça, bem como o Código de Normas e Procedimentos do Foro Extrajudicial da Egrégia Corregedoria Geral da Justiça deste Estado de Goiás, FAZ SABER a tantos quantos este edital virem ou dele conhecimento tiverem, e em especial a TERCEIROS INTERESSADOS, que foi protocolado nesta Serventia em 26/04/2022, o requerimento pelo qual Alcion da Silva Sobreiro Júnior, brasileiro, solteiro, advogado, portador da Carteira de Identidade RG nº 25.411E/GO, e do CPF/MF nº 887.655.201-49, filho de Alcion da Silva Sobreiro e Vanilde dos Reis Oliveira Sobreiro, endereço eletrônico alcionsobreiro@gmail.com, residente e domiciliado na Avenida D, Qd. 37, Lt. 18, Cidade Livre, Itapirapuã/GO, solicitou o

reconhecimento do direito de propriedade por meio de usucapião extrajudicial, com tempo de posse há mais de 15 (quinze) anos, nos termos do art. 216-A, da Lei n. 6.015/1973, dos imóveis urbanos situados neste município de Itapirapuã/GO, os referidos imóveis não possuem matrículas neste Cartório de Registro de Imóveis, tendo sido verificada a existência de várias matrículas anteriores, porém, não foi localizado matrícula própria dos imóveis. Assim sendo, fica Notificado Terceiros Interessados, caso haja direitos reais e de outros direitos em relação ao pedido, apresentando impugnação escrita perante a Oficial de Registro de Imóveis, com as razões de sua discordância em 15 (quinze) dias corridos a contar da publicação deste, ciente de que, caso não contestado presumir-se-ão aceitos como verdadeiros os fatos alegados pelos Requerentes, sendo reconhecida a usucapião extrajudicial, com o competente registro conforme determina a Lei. O requerimento e a documentação completa que o acompanha permanecerão à disposição dos interessados durante o prazo de quinze dias para impugnação, o que, não ocorrendo, ensejará o imediato registro da usucapião, como previsto no art. 216-A, § 6º, da Lei nº 6.015/1973. E, para que chegue ao conhecimento de todos os interessados e de futuro ninguém possa alegar ignorância, expediu-se o presente edital que será publicado por duas vezes em jornal de grande circulação. Expedido neste Município e Foro Regional de Itapirapuã, Comarca de Itapirapuã/GO, pelo Serviço de Registro de Imóveis, aos 22 de março de 2023. Eu, (Alda Cristina Dias Lucas), Registradora, digitei e assino. A OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS ALDA CRISTINA DIAS LUCAS.

[Consultar o arquivo anexo](#)

COMARCA - ITUMBIARA/GO

1º REGISTRO DE ITUMBIARA

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **JOSIMAR AGOSTINHO DA SILVA, MARIA LUCIA CARVALHO AGOSTINHO**

DÉCIO ALVES DA SILVA, OFICIAL DO REGISTRO DE IMÓVEIS DA 1ª CIRCUNSCRIÇÃO DA COMARCA DE ITUMBIARA, ESTADO DE GOIÁS, REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL, NA FORMA DA LEI, ETC. Pelo presente edital, por não terem sido encontrado nos endereços fornecidos, nos termos do § 4º do art. 26 da Lei nº 9.514/97, INTIMA os Senhores JOSIMAR AGOSTINHO DA SILVA, inscrito sob o CPF nº 072.145.194-29 e MARIA LUCIA CARVALHO AGOSTINHO, inscrita sob o CPF nº 061.310.904-08 a comparecerem a este Serviço de Registro de Imóveis, situado à Rua Dr. Valdivino Vaz, nº 158, nesta cidade, no prazo de quinze (15) dias, a contar da data da última publicação do presente edital, para satisfazerem as prestações vencidas e as que vencerem até a data do efetivo pagamento com os juros convencionais, as penalidades e os demais encargos contratuais, os encargos legais, além das despesas de cobrança e de intimação, referente ao Instrumento Particular de Compra e Venda de Imóvel, Mútuo e Alienação Fiduciária em Garantia no Sistema Financeiro de Habitação - Carta de Crédito Individual FGTS/Programa Minha Casa Minha Vida -- CCFGTS/PMCMV -- SFH com Utilização do FGTS dos Devedores, de uma casa residencial, situada à Rua P, nº 1.310, no Loteamento Parque Vale dos Buritys III, nesta cidade, alienado fiduciariamente à CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, consoante aos registros R-2 e R-3 da matrícula nº 19.938. O valor do débito até 21/03/2023 era de R\$ 3.793,39 (três mil, setecentos e noventa e três reais e trinta e nove centavos), acrescidas dos encargos contratuais até a data da elaboração desta intimação. Selo: 01742303012232725430008.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **VILSON CASSEMIRO DE JESUS JUNIOR**

DÉCIO ALVES DA SILVA, OFICIAL DO REGISTRO DE IMÓVEIS DA 1ª CIRCUNSCRIÇÃO DA COMARCA DE ITUMBIARA, ESTADO DE GOIÁS, REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL, NA FORMA DA LEI, ETC. Pelo presente edital, por não ter sido encontrado nos endereços fornecidos, nos termos do § 4º do art. 26 da Lei nº 9.514/97, INTIMA o Sr. VILSON CASSEMIRO DE JESUS JUNIOR, inscrito sob o CPF nº 012.549.911-66 a comparecer a este Serviço de Registro de Imóveis, situado à Rua Dr. Valdivino Vaz, nº 158, nesta cidade, no prazo de quinze (15) dias, a contar da data da última publicação do presente edital, para satisfazer as prestações vencidas e as que vencerem até a data do efetivo pagamento com os juros convencionais, as penalidades e os demais encargos contratuais, os encargos legais, além das

despesas de cobrança e de intimação, referente ao Contrato de Compra e Venda de Imóvel, Mútuo e Alienação Fiduciária em Garantia no Sistema Financeiro da Habitação - Carta de Crédito Individual FGTS/Programa Minha Casa Minha Vida - CCFGTS/PMCMV - SFH, com Utilização do FGTS do Devedor, de uma casa residencial, situada à Rua R, nº 1.739, Casa Q, Quadra D, Lote 13, no Loteamento Jardim Europa, nesta cidade, alienado fiduciariamente à CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, consoante aos registros R-1 e R-2 da matrícula nº 22.656. O valor do débito até 21/03/2023 era de R\$ 14.330,75 (quatorze mil, trezentos e trinta reais e setenta e cinco centavos), acrescidas dos encargos contratuais até a data da elaboração desta intimação. Selo: 01742303012232725430006.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **WESLEY FREDERICO ALVES COSTA**

DÉCIO ALVES DA SILVA, OFICIAL DO REGISTRO DE IMÓVEIS DA 1ª CIRCUNSCRIÇÃO DA COMARCA DE ITUMBIARA, ESTADO DE GOIÁS, REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL, NA FORMA DA LEI, ETC. Pelo presente edital, por não ter sido encontrado nos endereços fornecidos, nos termos do § 4º do art. 26 da Lei nº 9.514/97, INTIMA o Sr. WESLEY FREDERICO ALVES COSTA, inscrito sob o CPF nº 118.445.606-27 a comparecer a este Serviço de Registro de Imóveis, situado à Rua Dr. Valdivino Vaz, nº 158, nesta cidade, no prazo de quinze (15) dias, a contar da data da última publicação do presente edital, para satisfazer as prestações vencidas e as que vencerem até a data do efetivo pagamento com os juros convencionais, as penalidades e os demais encargos contratuais, os encargos legais, além das despesas de cobrança e de intimação, referente ao Contrato de Compra e Venda de Imóvel, Mútuo e Alienação Fiduciária em Garantia no Sistema Financeiro da Habitação - Carta de Crédito Individual FGTS/Programa Minha Casa, Minha Vida - CCFGTS/PMCMV - SFH, de uma casa residencial, situada à Rua Iraides Rodrigues Silva, nº 715, Casa N, Quadra G, Lote 14, no Loteamento Jardim Europa, nesta cidade, alienado fiduciariamente à CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, consoante aos registros R-1 e R-2 da matrícula nº 22.948. O valor do débito até 21/03/2023 era de R\$ 2.907,16 (dois mil, novecentos e sete reais e dezesseis centavos), acrescidas dos encargos contratuais até a data da elaboração desta intimação. Selo: 01742303012232725430009

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **ITAMAR JOSE TAVARES FILHO, LUCIANA MARQUES SANTOS TAVARES**

DÉCIO ALVES DA SILVA, OFICIAL DO REGISTRO DE IMÓVEIS DA 1ª CIRCUNSCRIÇÃO DA COMARCA DE ITUMBIARA, ESTADO DE GOIÁS, REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL, NA FORMA DA LEI, ETC. Pelo presente edital, por não terem sido encontrado nos endereços fornecidos, nos termos do § 4º do art. 26 da Lei nº 9.514/97, INTIMA os Senhores ITAMAR JOSE TAVARES FILHO, inscrito sob o CPF nº 031.037.511-84 e LUCIANA MARQUES SANTOS TAVARES, inscrita sob o CPF nº 063.897.891-22 a comparecerem a este Serviço de Registro de Imóveis, situado à Rua Dr. Valdivino Vaz, nº 158, nesta cidade, no prazo de quinze (15) dias, a contar da data da última publicação do presente edital, para satisfazerem as prestações vencidas e as que vencerem até a data do efetivo pagamento com os juros convencionais, as penalidades e os demais encargos contratuais, os encargos legais, além das despesas de cobrança e de intimação, referente ao Contrato de Aquisição de Terreno e Construção de Imóvel, Mútuo e Alienação Fiduciária em Garantia - Carta de Crédito Individual FGTS/Programa Minha Casa, Minha Vida - CCFGTS/PMCMV - SFH, com Utilização do FGTS do Comprador Itamar José Tavares Filho, de uma casa residencial, situada à Avenida Santa Rita, nº 957, no Bairro Santa Rita, nesta cidade, alienado fiduciariamente à CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, consoante aos registros R-1 e R-2 da matrícula nº 23.088. O valor do débito até 21/03/2023 era de R\$ 5.853,93 (cinco mil, oitocentos e cinquenta e três reais e noventa e três centavos), acrescidas dos encargos contratuais até a data da elaboração desta intimação. Selo: 01742303012232725430007.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **PRISCILA CRISTINA TAVARES LIMA, EMILLY CRISTINA DOS SANTOS LIMA**

DÉCIO ALVES DA SILVA, OFICIAL DO REGISTRO DE IMÓVEIS DA 1ª CIRCUNSCRIÇÃO DA COMARCA DE ITUMBIARA, ESTADO DE GOIÁS, REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL, NA FORMA DA LEI, ETC. Pelo presente edital, por

não terem sido encontradas nos endereços fornecidos, nos termos do § 4º do art. 26 da Lei nº 9.514/97, INTIMA as Senhoras PRISCILA CRISTINA TAVARES LIMA, inscrita sob o CPF nº 012.396.171-86 e EMILLY CRISTINA DOS SANTOS LIMA, inscrita sob o CPF nº 701.198.521-28 a comparecerem a este Serviço de Registro de Imóveis, situado à Rua Dr. Valdivino Vaz, nº 158, nesta cidade, no prazo de quinze (15) dias, a contar da data da última publicação do presente edital, para satisfazerem as prestações vencidas e as que vencerem até a data do efetivo pagamento com os juros convencionais, as penalidades e os demais encargos contratuais, os encargos legais, além das despesas de cobrança e de intimação, referente ao Contrato de Venda e Compra de Imóvel, Mútuo e Alienação Fiduciária em Garantia - Carta de Crédito Individual Â-CCFGTS - Programa Casa Verde e Amarela, de uma casa residencial, situada à Rua Oitenta, nº 212, Qd. 16, lote 12, Casa Q, no Loteamento Jardim Flamboyant, nesta cidade, alienado fiduciariamente à CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, consoante aos registros R-1 e R-2 da matrícula nº 24.105. O valor do débito até 21/03/2023 era de R\$ 5.738,84 (cinco mil, setecentos e trinta e oito reais e oitenta e quatro centavos), acrescidas dos encargos contratuais até a data da elaboração desta intimação. Selo: 01742303012232725430010.

COMARCA - PLANALTINA/GO
REGISTRO DE IMÓVEIS DE PLANALTINA

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **PAULO GOMES PIRES DOS SANTOS**

EDITAL DE INTIMAÇÃO Protocolo nº 128113 A Oficial Substituta do Registro de Imóveis de Planaltina-GO, segundo as atribuições conferidas pelo art. 26 da Lei 9.514/1997, e depois de frustradas as tentativas de intimação pessoal, faz saber que fica o devedor/fiduciante, PAULO GOMES PIRES DO SANTOS-CPF: 071.566.291-07, brasileiro, solteiro, residente e domiciliado em PLANALTINA DE GOIÁS, INTIMADO a comparecer neste Cartório de Registro de Imóveis de PLANALTINA/GO, no endereço QUADRA CC, LOTE 02, SOBRELLOJA, PRAÇA CÍVICA, CEP 73.750-000, PLANALTINA/GO, no horário compreendido das 08:00 às 17:00hs, ou na AGÊNCIA BANCO BRADESCO 504 ASA SUL, no horário compreendido das 11:00 às 16:00hs, para o fim de satisfazer, no prazo de quinze (15) dias, as prestações vencidas e vincendas do Contrato de Financiamento Imobiliário nº 1090547-8, celebrado em 22/03/2022, referente ao imóvel, LOTE 1-A, QUADRA 104, JARDIM PAQUETÁ, PLANALTINA-GO registrado sob o n.º R.12/R.13, da matrícula n.º 57.803, do CRI de PLANALTINA/GO, bem como os juros convencionais, as penalidades, os demais encargos contratuais e legais, inclusive tributos, contribuições condominiais imputáveis ao imóvel, além das despesas de cobrança e intimação, nos moldes do disposto no § 4º do Art. 26, da Lei 9.514/1997, sendo o valor total do débito em atraso na data base 26/04/2023, de R\$ 19.317,50. Decorridos quinze (15) dias da 3ª e última publicação em um jornal que circule regularmente nesta cidade e nos termos do artigo 26 e seguintes da Lei 9.514/97, fica o devedor/fiduciante advertido que no caso de não purgação da mora no prazo legal, poderá o credor requerer a consolidação da propriedade do imóvel em nome da instituição financeira, ora fiduciária. Uma vez consolidada a propriedade em seu nome, o BANCO BRADESCO S/A promoverá o público leilão para alienação do imóvel. Planaltina-GO, 22/03/2023. Amanda Rodrigues da Costa Melo. Oficial Substituta.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **VICTOR HUGO ROCHA DA SILVA**

EDITAL DE INTIMAÇÃO Protocolo nº 127979 A Oficial Substituta do Registro de Imóveis de Planaltina-GO, segundo as atribuições conferidas pelo art. 26 da Lei 9.514/1997, e depois de frustradas as tentativas de intimação pessoal, faz saber que fica o devedor/fiduciante, VICTOR HUGO ROCHA DA SILVA-CPF: 080.803.451-04, brasileiro, solteiro, residente e domiciliado em BRASÍLIA DF, INTIMADO a comparecer neste Cartório de Registro de Imóveis de PLANALTINA/GO, no endereço QUADRA CC, LOTE 02, SOBRELLOJA, PRAÇA CÍVICA, CEP 73.750-000, PLANALTINA/GO, no horário compreendido das 08:00 às 17:00hs, ou na AGÊNCIA BRADESCO 504 ASA SUL, no horário compreendido das 11:00 às 16:00hs, para o fim de satisfazer, no prazo de quinze (15) dias, as prestações vencidas e vincendas do Contrato de Financiamento Imobiliário nº 9112540, celebrado em 05/09/2022, referente ao imóvel,

LOTE 32-G, QUADRA 11, SETOR AEROPORTO 1ª ETAPA, PLANALTINA-GO registrado sob o n.º R.4/R.5, da matrícula n.º 58.131, do CRI de PLANALTINA/GO, bem como os juros convencionais, as penalidades, os demais encargos contratuais e legais, inclusive tributos, contribuições condominiais imputáveis ao imóvel, além das despesas de cobrança e intimação, nos moldes do disposto no § 4º do Art. 26, da Lei 9.514/1997, sendo o valor total do débito em atraso na data base 24/04/2023, de R\$ 11.487,42. Decorridos quinze (15) dias da 3ª e última publicação em um jornal que circule regularmente nesta cidade e nos termos do artigo 26 e seguintes da Lei 9.514/97, fica o devedor/fiduciante advertido que no caso de não purgação da mora no prazo legal, poderá o credor requerer a consolidação da propriedade do imóvel em nome da instituição financeira, ora fiduciária. Uma vez consolidada a propriedade em seu nome, o BANCO BRADESCO S/A promoverá o público leilão para alienação do imóvel. Planaltina-GO, 22/03/2023. Amanda Rodrigues da Costa Melo. Oficial Substituta.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **JOHNNYLSON NUNES SILVA**

EDITAL DE INTIMAÇÃO Protocolo nº 127498 A Oficial Substituta do Registro de Imóveis de Planaltina-GO, segundo as atribuições conferidas pelo art. 26 da Lei 9.514/1997, e depois de frustradas as tentativas de intimação pessoal, faz saber que fica o devedor/fiduciante, JOHNNYLSON NUNES SILVA-CPF: 054.826.431-74, brasileiro, solteiro, residente e domiciliado em BRASÍLIA-DF, INTIMADO a comparecer neste Cartório de Registro de Imóveis de PLANALTINA/GO, no endereço QUADRA CC, LOTE 02, SOBRELLOJA, PRAÇA CÍVICA, CEP 73.750-000, PLANALTINA/GO, no horário compreendido das 08:00 às 17:00hs, ou na AGÊNCIA BANCO BRADESCO CEILÂNDIA-DF, no horário compreendido das 11:00 às 16:00hs, para o fim de satisfazer, no prazo de quinze (15) dias, as prestações vencidas e vincendas do Contrato de Financiamento Imobiliário nº 9102457, celebrado em 01/06/2022, referente ao imóvel, LOTE 26-A, QUADRA 33, JARDIM DAS PALMEIRAS, PLANALTINA-GO registrado sob o n.º R.4/R.5, da matrícula n.º 92.867, do CRI de PLANALTINA/GO, bem como os juros convencionais, as penalidades, os demais encargos contratuais e legais, inclusive tributos, contribuições condominiais imputáveis ao imóvel, além das despesas de cobrança e intimação, nos moldes do disposto no § 4º do Art. 26, da Lei 9.514/1997, sendo o valor total do débito em atraso na data base 20/03/2023, de R\$ 10.384,23. Decorridos quinze (15) dias da 3ª e última publicação em um jornal que circule regularmente nesta cidade e nos termos do artigo 26 e seguintes da Lei 9.514/97, fica o devedor/fiduciante advertido que no caso de não purgação da mora no prazo legal, poderá o credor requerer a consolidação da propriedade do imóvel em nome da instituição financeira, ora fiduciária. Uma vez consolidada a propriedade em seu nome, o BANCO BRADESCO S/A promoverá o público leilão para alienação do imóvel. Planaltina-GO, 22/03/2023. Amanda Rodrigues da Costa Melo. Oficial Substituta.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **EVERTON DE SOUZA SILVA**

EDITAL DE INTIMAÇÃO Protocolo nº 128289 A Oficial Substituta do Registro de Imóveis de Planaltina-GO, segundo as atribuições conferidas pelo art. 26 da Lei 9.514/1997, e depois de frustradas as tentativas de intimação pessoal, faz saber que fica o devedor/fiduciante, EVERTON DE SOUZA SILVA-CPF: 741.306.681-53, brasileiro, solteiro, residente e domiciliado em PLANALTINA DE GOIÁS, INTIMADO a comparecer neste Cartório de Registro de Imóveis de PLANALTINA/GO, no endereço QUADRA CC, LOTE 02, SOBRELLOJA, PRAÇA CÍVICA, CEP 73.750-000, PLANALTINA/GO, no horário compreendido das 08:00 às 17:00hs, ou na AGÊNCIA BANCO BRADESCO 504, ASA SUL, no horário compreendido das 11:00 às 16:00hs, para o fim de satisfazer, no prazo de quinze (15) dias, as prestações vencidas e vincendas do Contrato de Financiamento Imobiliário nº 1092945-8, celebrado em 06/05/2022, referente ao imóvel, LOTE 10, QUADRA 52, PARQUE ITAPUÁ I, PLANALTINA-GO registrado sob o n.º R.2/R.3, da matrícula n.º 93.284, do CRI de PLANALTINA/GO, bem como os juros convencionais, as penalidades, os demais encargos contratuais e legais, inclusive tributos, contribuições condominiais imputáveis ao imóvel, além das despesas de cobrança e intimação, nos moldes do disposto no § 4º do Art. 26, da Lei 9.514/1997, sendo o valor total do débito em atraso na data base 02/05/2023, de R\$ 21.317,88. Decorridos quinze (15) dias da 3ª e última publicação em um jornal que circule regularmente nesta cidade e nos termos do artigo 26 e seguintes da Lei 9.514/97, fica o

devedor/fiduciante advertido que no caso de não purgação da mora no prazo legal, poderá o credor requerer a consolidação da propriedade do imóvel em nome da instituição financeira, ora fiduciária. Uma vez consolidada a propriedade em seu nome, o BANCO BRADESCO S/A promoverá o público leilão para alienação do imóvel. Planaltina-GO, 22/03/2023. Amanda Rodrigues da Costa Melo. Oficial Substituta.

COMARCA - SAO JOAO D'ALIANCA/GO
REGISTRO DE IMÓVEIS DE SÃO JOÃO D'ALIANÇA

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **THULLIO CALIXTO DE GODOI SANTOS**

EDITAL DE INTIMAÇÃO (NEGÓCIO FIDUCIÁRIO) A Oficiala do Serviço de Registros Públicos e Tabelionatos de São João d' Aliança, GO, nos termos do art. 26 da Lei nº 9.514/97, INTIMA o(a) Sr. THULLIO CALIXTO DE GODOI SANTOS, brasileiro, solteiro, nascido em 25/10/1991, trabalhador de construção civil, portador de Carteira de Identidade nº6347578, expedida por Secretaria de Segurança Pública/GO em 26/04/2013 e inscrito no CPF/MF sob nº 709.080.241-85, residente e domiciliado na Rua 29, 3, Quadra 85, Lote 03, Vila União, em São João D'Aliança/GO, entre 08 e 17 horas dos dias úteis de segunda a sexta-feira, e no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, a contar deste Edital, para PAGAMENTO (purgação da mora) dos valores devidos em atraso, bem como os que vencerem até a data do pagamento, acrescidos das despesas legais, referentes ao instrumento particular, com efeito de Instrumento particular com força de escritura pública Nº 8.4444.1400102-9, nos termos do art. 61 e parágrafos da Lei 4.380/64, emitido no âmbito do Sistema Financeiro de Habitação -- SFH -- valor R\$90.000,00, datado de 02/12/2016 e registrado sob o nº 04, na matrícula nº 6.478, daquele Cartório, tendo como garantia o imóvel situado na Rua 29, Qd. 85, Lt 03, Vila União, São João d'Aliança-GO, CEP 73760-000, sob pena de vencimento antecipado de toda a dívida, consolidação da propriedade do imóvel em seu favor do(a) credor(a) e imediata execução da dívida através de leilão extrajudicial do imóvel. A Oficiala.

COMARCA - SAO LUIS DE MONTES BELOS/GO
REGISTRO DE IMÓVEIS DE SÃO LUIS DE MONTES BELOS

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **ROSIMAR RAMOS FALEIRO, CLEDINA MARTINS GUIMARAES**

UMBERTO JOSE DA MOTA, na qualidade de Oficial em exercício do Registro de Imóveis da Comarca de São Luís de Montes Belos/GO, na forma da Lei, etc., FAZ SABER que o presente EDITAL vir ou dele conhecimentos tiverem que segundo as atribuições conferidas pelo art. 26, da Lei 9.514/97, bem como pela credora do Contrato por Instrumento Particular de Compra e Venda de Unidade Isolada e Mútuo com Obrigações e Alienação Fiduciária - Carta de Crédito Individual - FGTS, Programa Minha Casa, Minha Vida, contrato n. 855550632156, de 20/10/2010, garantida por Alienação Fiduciária, registrada sob a matrícula n. 9.653/R-3/R-4, deste cartório, referente ao imóvel situado na Rua Figueiredo, esquina com a Rua C-6, lote nº 20, da quadra nº 02, do loteamento denominado "RESIDENCIAL IPÊ", nesta cidade de São Luís de Montes Belos, Estado de Goiás, tendo como devedores fiduciários: ROSIMAR RAMOS FALEIRO - CPF: 693.480.141-53 e CLEDINA MARTINS GUIMARÃES FALEIRO - CPF: 840.474.101-87; e, como credora fiduciária: Caixa Econômica Federal - CEF - CNPJ n. 00.360.305/0001-04; com saldo devedor de responsabilidade dos citados, venho intimá-los, para que se dirijam a esta Serventia de Registro de Imóveis e/ou a Agência da credora Caixa Econômica Federal - CEF - CNPJ n. 00.360.305/0001-04, detentora do financiamento; dentro do prazo improrrogável de 15 dias úteis, contados a partir da última publicação deste edital, relativo aos encargos vencidos onde poderá efetuar a purga do débito acima discriminado. Nesta oportunidade, ficam vossas senhorias cientificadas que o não cumprimento da referida obrigação no prazo ora estipulado, garante o direito de consolidação da propriedade em favor da credora fiduciária - Caixa

Econômica Federal - CEF - CNPJ n. 00.360.305/0001-04 - nos termos do art. 26, §7º, da Lei 9514/97, mediante apresentação do recolhimento do ITBI, nos termos da legislação vigente.

COMARCA - TRINDADE/GO

1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE TRINDADE

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **REGINA CLAUDETE DA SILVA**

O Oficial do Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Trindade, Estado de Goiás, José Augusto D'Alcântara Costa, com fulcro no disposto no § 4º do Art. 26, da Lei 9.514/97, atendendo ao que lhe foi requerido por CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, instituição financeira sob a forma de empresa pública, inscrita no CNPJ/MF nº 00.360.305/0001-04, com sede na Quadra 04, Lotes 03/04, Setor Bancário Sul, em Brasília-DF, pelo presente edital, INTIME: REGINA CLAUDETE DA SILVA, brasileira, solteira, costureira, portadora da CI.RG nº 3612762 SSP/GO, inscrita no CPF/MF nº 961.278.561-91, residente e domiciliada na Rua Inhumas, Quadra 25, Lote 15, Parque Industrial, em Goiânia-GO, fiduciante(s) inadimplente(s), a fim de satisfazer os pagamentos das prestações em atraso e demais cominações de direito, ao Contrato por Instrumento Particular de Compra e Venda de Imóvel Residencial Quitado, Mútuo e Alienação Fiduciária em Garantia, Carta de Crédito com Recursos do SBPE - Fora do SFH no Âmbito do Sistema de Financiamento Imobiliário - SFI nº 1.4444.0400993-2, de 06 de setembro de 2013, passado nesta cidade, tendo como garantia o imóvel Um lote de terras de nº 24, da quadra 110, situado na Avenida Piracanjuba, no loteamento denominado "SETOR MAYSA", neste município, registrado sob o R-3 e R-4, na matrícula nº 7.044, deste Cartório; uma vez que não foi possível notificá-la(s) pois a(s) mesma(s) encontra(m)-se em local incerto e não sabido e por solicitação da fiduciária expede-se o presente edital para suprir a sua ausência, sob pena de decorridos 15 (quinze) dias a partir da última publicação, garantirá à Credora, CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, nos termos do parágrafo 7º do referido artigo 26, da supra citada lei, o direito de requerer a consolidação da propriedade em seu nome do imóvel objeto da referida matrícula. Selo eletrônico: 04782303133503225430184

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **JOSIMAR RESENDE GONCALVES**

O Oficial do Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Trindade, Estado de Goiás, José Augusto D'Alcântara Costa, com fulcro no disposto no § 4º do Art. 26, da Lei 9.514/97, atendendo ao que lhe foi requerido por CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, instituição financeira sob a forma de empresa pública, inscrita no CNPJ/MF nº 00.360.305/0001-04, com sede na Quadra 04, Lotes 03/04, Setor Bancário Sul, em Brasília-DF, pelo presente edital, INTIME: JOSIMAR RESENDE GONÇALVES, brasileiro, solteiro, vendedor, portador da CI.RG nº 5231834 SPTC/GO, inscrito no CPF/MF nº 027.104.641-44, residente e domiciliado na Alameda Manoel Fernandes, Quadra 03, Lote 15, Setor Prive Elias, neste município, fiduciante(s) inadimplente(s), a fim de satisfazer os pagamentos das prestações em atraso e demais cominações de direito, ao Contrato por Instrumento Particular de Compra e Venda de Imóvel Residencial Quitado, Mútuo e Alienação Fiduciária em Garantia, Carta de Crédito com Recursos do SBPE - Fora do SFH - no Âmbito do Sistema de Financiamento Imobiliário - SFI nº 1.4444.0382372-5, de 16 de agosto de 2013, passado nesta cidade, tendo como garantia o imóvel Um lote de terras de nº 20, da quadra 110, situado na Avenida Piracanjuba, no loteamento denominado "SETOR MAYSA", neste município, registrado sob o R-3 e R-4, na matrícula nº 7.040, deste Cartório; uma vez que não foi possível notificá-lo(s) pois o(s) mesmo(s) encontra(m)-se em local incerto e não sabido e por solicitação da fiduciária expede-se o presente edital para suprir a sua ausência, sob pena de decorridos 15 (quinze) dias a partir da última publicação, garantirá à Credora, CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, nos termos do parágrafo 7º do referido artigo 26, da supra citada lei, o direito de requerer a consolidação da propriedade em seu nome do imóvel objeto da referida matrícula. Selo eletrônico: 04782303133503225430183

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): THAYS CRISTINE DA SILVA LAGARES

O Oficial do Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Trindade, Estado de Goiás, José Augusto D'Alcântara Costa, com fulcro no disposto no § 4º do Art. 26, da Lei 9.514/97, atendendo ao que lhe foi requerido por CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, instituição financeira sob a forma de empresa pública, inscrita no CNPJ/MF nº 00.360.305/0001-04, com sede na Quadra 04, Lotes 03/04, Setor Bancário Sul, em Brasília-DF, pelo presente edital, INTIME: THAYS CRISTINE DA SILVA LAGARES, brasileira, solteira, costureira, portadora da CI.RG nº 5821856 SSP/GO, inscrita no CPF/MF nº 757.645.201-34, residente e domiciliada na Rua Inhumas, Quadra 25, Lote 15, Parque Industrial João Braz, em Goiânia-GO, fiduciante inadimplente, a fim de satisfazer os pagamentos das prestações em atraso e demais cominações de direito, ao Contrato por Instrumento Particular de Compra e Venda de Imóvel Residencial Quitado, Mútuo e Alienação Fiduciária em Garantia, Carta de Crédito com Recursos do SBPE - Fora do SFH no Âmbito do Sistema de Financiamento Imobiliário - SFI nº 1.4444.0398775-2, de 05 de setembro de 2013, passado nesta cidade, tendo como garantia o imóvel residencial Um lote de terras de nº 21, da quadra 110, situado na Avenida Piracanjuba, no loteamento denominado "SETOR MAYSA", neste município, registrado sob o R-3 e R-4, na matrícula nº 7.041, deste Cartório; uma vez que não foi possível notificá-la pois a mesma encontra-se em local incerto e não sabido e por solicitação da fiduciária expede-se o presente edital para suprir a sua ausência, sob pena de decorridos 15 (quinze) dias a partir da última publicação, garantirá à Credora, CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, nos termos do parágrafo 7º do referido artigo 26, da supra citada lei, o direito de requerer a consolidação da propriedade em seu nome do imóvel objeto da referida matrícula. Selo eletrônico: 04782303133503225430139

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): FRANCISCO SOUSA SILVA

O Oficial do Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Trindade, Estado de Goiás, José Augusto D'Alcântara Costa, com fulcro no disposto no § 4º do Art. 26, da Lei 9.514/97, atendendo ao que lhe foi requerido por CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, instituição financeira sob a forma de empresa pública, inscrita no CNPJ/MF nº 00.360.305/0001-04, com sede na Quadra 04, Lotes 03/04, Setor Bancário Sul, em Brasília-DF, pelo presente edital, INTIME: FRANCISCO SOUSA SILVA, brasileiro, solteiro, trabalhador da construção civil, portador da CI.RG nº 5980175 SSP/GO, inscrito no CPF/MF nº 811.538.992-72, residente e domiciliado na Rua Marabá, Quadra 12, Lote 11, Casa 02, Setor Jardim Marista, neste município, fiduciante(s) inadimplente(s), a fim de satisfazer os pagamentos das prestações em atraso e demais cominações de direito, ao Contrato por Instrumento Particular de Compra e Venda de Imóvel Residencial Quitado, Mútuo e Alienação Fiduciária em Garantia, Carta de Crédito com Recursos do SBPE - Fora do SFH no Âmbito do Sistema de Financiamento Imobiliário - SFI, nº 1.4444.0431043-8, de 16 de outubro de 2013, passado nesta cidade, tendo como garantia o imóvel Um lote de terras de nº 13, da quadra 116, situado na Rua Pouso Alto, no loteamento denominado "SETOR MAYSA", neste município, registrado sob o R-4 e R-5, na matrícula nº 7.098, deste Cartório; uma vez que não foi possível notificá-lo(s) pois o(s) mesmo(s) encontra(m)-se em local incerto e não sabido e por solicitação da fiduciária expede-se o presente edital para suprir a sua ausência, sob pena de decorridos 15 (quinze) dias a partir da última publicação, garantirá à Credora, CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, nos termos do parágrafo 7º do referido artigo 26, da supra citada lei, o direito de requerer a consolidação da propriedade em seu nome do imóvel objeto da referida matrícula. Selo eletrônico: 04782303133503225430167

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): DIVINO OLIVEIRA DE ANDRADE, ROSANE MORAIS DA SILVA OLIVEIRA

O Oficial do Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Trindade, Estado de Goiás, José Augusto D'Alcântara Costa, com fulcro no disposto no § 4º do Art. 26, da Lei 9.514/97, atendendo ao que lhe foi requerido por CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CAIXA, instituição financeira sob a forma de empresa

pública, inscrita no CNPJ/MF nº 00.360.305/0001-04, com sede na Quadra 04, Lotes 03/04, Setor Bancário Sul, em Brasília-DF, pelo presente edital, INTIME: DIVINO OLIVEIRA DE ANDRADE, vigia, portador da CI.RG nº 3701921 SPTC/GO, inscrito no CPF/MF nº 934.013.881-34, e sua esposa ROSANE MORAIS DA SILVA OLIVEIRA, portadora da CI.RG nº 4467000 DGPC/GO, inscrita no CPF/MF nº 009.078.051-59, ambos brasileiros, casados sob o regime da comunhão parcial de bens, na vigência da Lei nº 6.515/77, residentes e domiciliados na Avenida Bahia, Quadra 24, Lote 01, Setor Santos Dumont, em São Miguel do Araguaia-GO, fiduciários inadimplentes, a fim de satisfazer os pagamentos das prestações em atraso e demais cominações de direito, ao Contrato por Instrumento Particular de Compra e Venda de Unidade Isolada e Mútuo com Obrigações e Alienação Fiduciária - Programa Carta de Crédito Individual - FGTS - Programa Minha Casa, Minha Vida nº 8.4444.0546059-8, de 23 de janeiro de 2014, passado nesta cidade, tendo como garantia o imóvel residencial Uma casa residencial e o respectivo lote de terras de nº 22, da quadra 119, situado na Rua Santo Antonio, no loteamento denominado "SETOR MAYSA", neste município, registrado sob o R-5 e R-6, na matrícula nº 7.222, deste Cartório; uma vez que não foi possível notificá-los pois os mesmos encontram-se em local incerto e não sabido e por solicitação da fiduciária expede-se o presente edital para suprir a sua ausência, sob pena de decorridos 15 (quinze) dias a partir da última publicação, garantirá à Credora, CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CAIXA, nos termos do parágrafo 7º do referido artigo 26, da supra citada lei, o direito de requerer a consolidação da propriedade em seu nome do imóvel objeto da referida matrícula. Selo eletrônico: 04782303133503225430144

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **PAULO PIRES DA SILVA, JAQUELINE FERREIRA CAMELO PIRES**

O Oficial do Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Trindade, Estado de Goiás, José Augusto D'Alcântara Costa, com fulcro no disposto no § 4º do Art. 26, da Lei 9.514/97, atendendo ao que lhe foi requerido por CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, instituição financeira sob a forma de empresa pública, inscrita no CNPJ/MF nº 00.360.305/0001-04, com sede na Quadra 04, Lotes 03/04, Setor Bancário Sul, em Brasília-DF, pelo presente edital, INTIME: PAULO PIRES DA SILVA, trabalhador de fabricação e preparação de alimentos e bebidas, portador da CI.RG nº 1447356 SSP/GO, inscrito no CPF/MF nº 331.402.941-15, e sua esposa JAQUELINE FERREIRA CAMELO PIRES, do lar, portadora da CI.RG nº 1981655 SSP/GO, inscrita no CPF/MF nº 770.840.981-00, ambos brasileiros, casados sob o regime da comunhão parcial de bens, na vigência da Lei nº 6.515/77, residentes e domiciliados na Rua 01, Quadra 585, Lote 14, Casa 01, Aeroviário, em Goiânia-GO, fiduciante(s) inadimplente(s), a fim de satisfazer os pagamentos das prestações em atraso e demais cominações de direito, ao Contrato de Compra e Venda de Imóvel, Mútuo e Alienação Fiduciária em Garantia no Sistema Financeiro de Habitação - Carta de Crédito Individual FGTS/Programa Minha Casa, Minha Vida - CCFGTS/PMCMV - SFH nº 8.4444.0899610-3 de 24 de abril de 2015, passado em Goiânia-GO, tendo como garantia o imóvel Uma casa residencial e o respectivo lote de terras de nº 10, da quadra 51, situado na Rua 163, no loteamento denominado "JARDIM IMPERIAL", nesta cidade, registrado sob o R-6 e R-7, na matrícula nº 24.968, deste Cartório; uma vez que não foi possível notificá-lo(s) pois o(s) mesmo(s) encontra(m)-se em local incerto e não sabido e por solicitação da fiduciária expede-se o presente edital para suprir a sua ausência, sob pena de decorridos 15 (quinze) dias a partir da última publicação, garantirá à Credora, CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, nos termos do parágrafo 7º do referido artigo 26, da supra citada lei, o direito de requerer a consolidação da propriedade em seu nome do imóvel objeto da referida matrícula. Selo eletrônico: 04782303133503225430180

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **RAFAEL GONCALVES DA SILVA**

O Oficial do Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Trindade, Estado de Goiás, José Augusto D'Alcântara Costa, com fulcro no disposto no § 4º do Art. 26, da Lei 9.514/97, atendendo ao que lhe foi requerido por CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, instituição financeira sob a forma de empresa pública, inscrita no CNPJ/MF nº 00.360.305/0001-04, com sede na Quadra 04, Lotes 03/04, Setor Bancário Sul, em Brasília-DF, pelo presente edital, INTIME: RAFAEL GONÇALVES DA SILVA, brasileiro, solteiro, trabalhador de serviços de proteção e segurança, exceto militar, portador da CI.RG nº 4746261 DGPC/GO, inscrito no CPF/MF nº 998.192.361-34, residente e domiciliado na Rua Dona Inez, Quadra 03,

Lote 14, Parque Industrial, em Goiânia-GO, fiduciante inadimplente, a fim de satisfazer os pagamentos das prestações em atraso e demais cominações de direito, ao Contrato por Instrumento Particular de Compra e Venda de Imóvel Residencial Quitado, Mútuo e Alienação Fiduciária em Garantia, Carta de Crédito com Recursos do SBPE - Fora do SFH no Âmbito do Sistema de Financiamento Imobiliário - SFI nº 1.4444.0500797-6, de 15 de janeiro de 2014, passado nesta cidade, tendo como garantia o imóvel residencial Um lote de terras de nº 09, da quadra 66, situado na Rua Nova Olinda, no loteamento denominado "SETOR MAYSA", neste município, registrado sob o R-4 e R-5, na matrícula nº 41.989, deste Cartório; uma vez que não foi possível notificá-lo pois o mesmo encontra-se em local incerto e não sabido e por solicitação da fiduciária expede-se o presente edital para suprir a sua ausência, sob pena de decorridos 15 (quinze) dias a partir da última publicação, garantirá à Credora, CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, nos termos do parágrafo 7º do referido artigo 26, da supra citada lei, o direito de requerer a consolidação da propriedade em seu nome do imóvel objeto da referida matrícula. Selo eletrônico: 04782303133503225430140

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **ANIELLY GONCALVES DE ALMEIDA**

O Oficial do Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Trindade, Estado de Goiás, José Augusto D'Alcântara Costa, com fulcro no disposto no § 4º do Art. 26, da Lei 9.514/97, atendendo ao que lhe foi requerido por CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, instituição financeira sob a forma de empresa pública, inscrita no CNPJ/MF nº 00.360.305/0001-04, com sede na Quadra 04, Lotes 03/04, Setor Bancário Sul, em Brasília-DF, pelo presente edital, INTIME: ANIELLY GONÇALVES DE ALMEIDA, brasileira, solteira, agente administrativo, portadora da CI.RG nº 6354032 SSP/GO, inscrita no CPF/MF nº 038.411.273-04, residente e domiciliada na Avenida Perimetral, Quadra 701, Lote 13, Vila Monticelli, em Goiânia-GO, fiduciante(s) inadimplente(s), a fim de satisfazer os pagamentos das prestações em atraso e demais cominações de direito, ao Contrato por Instrumento Particular de Venda e Compra de Imóvel, Mútuo e Alienação Fiduciária em Garantia SFH - Sistema Financeiro da Habitação nº 1.4444.0595266-2, de 09 de maio de 2014, passado em Anápolis-GO, tendo como garantia o imóvel Um lote de terras de nº 01, da quadra 171, situado na Rua Ponte Nova, esquina com a Rua Silvanopolis, no loteamento denominado "SETOR MAYSA", neste município, registrado sob o R-5 e R-6, na matrícula nº 43.368, deste Cartório; uma vez que não foi possível notificá-la(s) pois a(s) mesma(s) encontra(m)-se em local incerto e não sabido e por solicitação da fiduciária expede-se o presente edital para suprir a sua ausência, sob pena de decorridos 15 (quinze) dias a partir da última publicação, garantirá à Credora, CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, nos termos do parágrafo 7º do referido artigo 26, da supra citada lei, o direito de requerer a consolidação da propriedade em seu nome do imóvel objeto da referida matrícula. Selo eletrônico: 04782303133503225430163

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **KEDINA MARCIA ARAUJO GUEDES**

O Oficial do Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Trindade, Estado de Goiás, José Augusto D'Alcântara Costa, com fulcro no disposto no § 4º do Art. 26, da Lei 9.514/97, atendendo ao que lhe foi requerido por CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, instituição financeira sob a forma de empresa pública, inscrita no CNPJ/MF nº 00.360.305/0001-04, com sede na Quadra 04, Lotes 03/04, Setor Bancário Sul, em Brasília-DF, pelo presente edital, INTIME: KEDINA MARCIA ARAÚJO GUEDES, brasileira, solteira, farmacêutica, portadora da CI.RG nº 4733283 DGPC/GO, inscrita no CPF/MF nº 007.669.891-27, residente e domiciliada na Rua Água Marinha, Quadra 03, Lote 01, Conjunto Dona Iris, neste município, fiduciante(s) inadimplente(s), a fim de satisfazer os pagamentos das prestações em atraso e demais cominações de direito, ao Instrumento Particular de Venda e Compra de Imóvel, Mútuo e Alienação Fiduciária em Garantia no SFI - Sistema de Financiamento Imobiliário - nº 1.4444.0678688-0 de 25 de setembro de 2014 passado em Goiânia-GO, tendo como garantia o imóvel Um lote de terras de nº 11, da quadra 111, situado na Avenida Presidente Juscelino Kubitschek, esquina com a Rua 39, no loteamento denominado "VILA PADRE ETERNO", nesta cidade, registrado sob o R-2 e R-3, na matrícula nº 46.234, deste Cartório; uma vez que não foi possível notificá-la(s) pois a(s) mesma(s) encontra(m)-se em local incerto e não sabido e por solicitação da fiduciária expede-se o presente edital para suprir a sua ausência, sob pena de decorridos 15 (quinze) dias a partir da

última publicação, garantirá à Credora, CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, nos termos do parágrafo 7º do referido artigo 26, da supra citada lei, o direito de requerer a consolidação da propriedade em seu nome do imóvel objeto da referida matrícula. Selo eletrônico: 04782303133503225430178

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): SIDCLAY ROBERTO ROCHA

O Oficial do Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Trindade, Estado de Goiás, José Augusto D'Alcântara Costa, com fulcro no disposto no § 4º do Art. 26, da Lei 9.514/97, atendendo ao que lhe foi requerido por CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, instituição financeira sob a forma de empresa pública, inscrita no CNPJ/MF nº 00.360.305/0001-04, com sede na Quadra 04, Lotes 03/04, Setor Bancário Sul, em Brasília-DF, pelo presente edital, INTIME: SIDCLAY ROBERTO ROCHA, brasileiro, solteiro, marceneiro, portador da CI.RG nº 4108871 DGPC/GO, inscrito no CPF/MF nº 069.451.656-20, residente e domiciliado na Rua 406, Quadra D, Lote 05, Casa 01, Setor Negrão de Lima, em Goiânia-GO, fiduciante inadimplente, a fim de satisfazer os pagamentos das prestações em atraso e demais cominações de direito, ao Contrato por Instrumento Particular de Compra e Venda de Unidade Isolada e Mútuo com Obrigações e Alienação Fiduciária - Programa Carta de Crédito Individual - FGTS - Programa Minha Casa, Minha Vida de 14 de setembro de 2011, passado em Goiânia-GO, tendo como garantia o imóvel residencial Uma casa residencial e o respectivo lote de terras de nº 04, da quadra 53, situado na Rua do Sinamomo, esquina com a Rua das Figueiras, no loteamento denominado "SETOR PONTA KAIANA", neste município, registrado sob o R-2 e R-3, na matrícula nº 48.634, deste Cartório; uma vez que não foi possível notificá-lo pois o mesmo encontra-se em local incerto e não sabido e por solicitação da fiduciária expede-se o presente edital para suprir a sua ausência, sob pena de decorridos 15 (quinze) dias a partir da última publicação, garantirá à Credora, CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, nos termos do parágrafo 7º do referido artigo 26, da supra citada lei, o direito de requerer a consolidação da propriedade em seu nome do imóvel objeto da referida matrícula. Selo eletrônico: 04782303133503225430133

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): AURELIANO PINHEIRO ALVES

O Oficial do Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Trindade, Estado de Goiás, José Augusto D'Alcântara Costa, com fulcro no disposto no § 4º do Art. 26, da Lei 9.514/97, atendendo ao que lhe foi requerido por CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, instituição financeira sob a forma de empresa pública, inscrita no CNPJ/MF nº 00.360.305/0001-04, com sede na Quadra 04, Lotes 03/04, Setor Bancário Sul, em Brasília-DF, pelo presente edital, INTIME: AURELIANO PINHEIRO ALVES, brasileiro, solteiro, proprietário de estabelecimento comercial, portador da CNH nº 01509025380 DETRAN/GO, inscrito no CPF/MF nº 821.607.161-20, residente e domiciliado na Avenida Leopoldo de Bulhões, Quadra 14, Lote 25-C, nº 25, Conjunto Vera Cruz, em Goiânia-GO, fiduciante inadimplente, a fim de satisfazer os pagamentos das prestações em atraso e demais cominações de direito, ao Contrato por Instrumento Particular de Compra e Venda de Terreno e Mútuo para Construção de Unidade Habitacional com Fiança, Alienação Fiduciária em Garantia e Outras Obrigações - Apoio à Produção - Programa Carta de Crédito FGTS e Programa Minha Casa, Minha Vida - PMCMV - Recurso FGTS Pessoa Física - Recurso FGTS, de 25 de janeiro de 2012, passado nesta cidade, tendo como garantia o imóvel residencial Casa 06, da quadra 11, no "CONDOMÍNIO RESIDENCIAL IMPERIAL", correspondendo a fração ideal de 0,1830303% no quinhão de terras de nº 01, com a área de (19.42.05) hectares, situado na "FAZENDA ARROZAL", dentro do perímetro urbano, neste município, registrado sob o R-1 e R-2, na matrícula nº 50.703, deste Cartório; uma vez que não foi possível notificá-lo pois o mesmo encontra-se em local incerto e não sabido e por solicitação da fiduciária expede-se o presente edital para suprir a sua ausência, sob pena de decorridos 15 (quinze) dias a partir da última publicação, garantirá à Credora, CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, nos termos do parágrafo 7º do referido artigo 26, da supra citada lei, o direito de requerer a consolidação da propriedade em seu nome do imóvel objeto da referida matrícula. Selo eletrônico: 04782303133503225430137

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): JHONY GABRIEL CANTILHO, CRISTIANE MACHADO PIRES

O Oficial do Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Trindade, Estado de Goiás, José Augusto D'Alcântara Costa, com fulcro no disposto no § 4º do Art. 26, da Lei 9.514/97, atendendo ao que lhe foi requerido por CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, instituição financeira sob a forma de empresa pública, inscrita no CNPJ/MF nº 00.360.305/0001-04, com sede na Quadra 04, Lotes 03/04, Setor Bancário Sul, em Brasília-DF, pelo presente edital, INTIME: JHONY GABRIEL CANTILHO, estivador, carregador e embalador, portador da CI.RG nº 5618570 SSP/GO, inscrito no CPF/MF nº 020.870.511-27; e CRISTIANE MACHADO PIRES, portadora da CI.RG nº 3950903 SSP/GO, inscrita no CPF/MF nº 003.920.581-97, ambos brasileiros, solteiros, residentes e domiciliados na Rua do Acre, nº 200, Casa 02, Setor Campinas, em Goiânia-GO, fiduciante(s) inadimplente(s), a fim de satisfazer os pagamentos das prestações em atraso e demais cominações de direito, ao Contrato por Instrumento Particular de Compra e Venda de Terreno e Mútuo para Construção de Unidade Habitacional com Fiança, Alienação Fiduciária em Garantia e Outras Obrigações - Apoio à Produção - Programa Carta de Crédito FGTS e Programa Minha Casa Minha Vida - PMCMV - Recurso FGTS Pessoa Física - Recurso FGTS - com Utilização dos Recursos da Conta Vinculada do FGTS dos Compradores e Devedores Fiduciantes, de 15 de março de 2012, passado nesta cidade, tendo como garantia o imóvel residencial Casa 10, da quadra 14, no "CONDOMÍNIO RESIDENCIAL IMPERIAL", correspondendo a fração ideal de 0,1830303% no quinhão de terras de nº 01, com a área de (19.42.05) hectares, situado na "FAZENDA ARROZAL", dentro do perímetro urbano, neste município, registrado sob o R-2 e R-4, na matrícula nº 50.918, deste Cartório; uma vez que não foi possível notificá-lo(s) pois o(s) mesmo(s) encontra(m)-se em local incerto e não sabido e por solicitação da fiduciária expede-se o presente edital para suprir a sua ausência, sob pena de decorridos 15 (quinze) dias a partir da última publicação, garantirá à Credora, CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, nos termos do parágrafo 7º do referido artigo 26, da supra citada lei, o direito de requerer a consolidação da propriedade em seu nome do imóvel objeto da referida matrícula. Selo eletrônico: 04782303133503225430182

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): ALINE MARTINS ALVES, MAXSUEL RODRIGUES SOUSA

O Oficial do Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Trindade, Estado de Goiás, José Augusto D'Alcântara Costa, com fulcro no disposto no § 4º do Art. 26, da Lei 9.514/97, atendendo ao que lhe foi requerido por CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CAIXA, instituição financeira sob a forma de empresa pública, inscrita no CNPJ/MF nº 00.360.305/0001-04, com sede na Quadra 04, Lotes 03/04, Setor Bancário Sul, em Brasília-DF, pelo presente edital, INTIME: ALINE MARTINS ALVES, vendedora, portadora da CI.RG nº 5481724 SPTC/GO, inscrita no CPF/MF nº 700.501.881-86; e MAXSUEL RODRIGUES SOUSA, empresário, portador da CI.RG nº 5007781 SSP/GO, inscrito no CPF/MF nº 036.342.511-07; ambos brasileiros, solteiros, residentes e domiciliados na Avenida Nerópolis, Quadra 34, Lote 17, Setor Gentil Meirelles, em Goiânia-GO, fiduciante(s) inadimplente(s), a fim de satisfazer os pagamentos das prestações em atraso e demais cominações de direito, ao Contrato por Instrumento Particular de Compra e Venda de Unidade Isolada e Mútuo com Obrigações e Alienação Fiduciária - Programa Carta de Crédito Individual - FGTS - Programa Minha Casa, Minha Vida nº 8.4444.0138102-2, de 14 de agosto de 2012, passado em Goiânia-GO, tendo como garantia o imóvel residencial Casa 02, situada no "CONDOMÍNIO RESIDENCIAL MUNIZ", correspondendo a fração ideal de 50,00% do lote de terras de nº 02, da quadra 60, situado na Rua Santana, no loteamento denominado "SETOR JARDIM MARISTA", neste município, registrado sob o R-1 e R-2, na matrícula nº 50.967, deste Cartório; uma vez que não foi possível notificá-lo(s) pois o(s) mesmo(s) encontra(m)-se em local incerto e não sabido e por solicitação da fiduciária expede-se o presente edital para suprir a sua ausência, sob pena de decorridos 15 (quinze) dias a partir da última publicação, garantirá à Credora, CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CAIXA, nos termos do parágrafo 7º do referido artigo 26, da supra citada lei, o direito de requerer a consolidação da propriedade em seu nome do imóvel objeto da referida matrícula. Selo eletrônico: 04782303133503225430179

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): HANNYA PAULA FREITAS ALCANTARA MARQUES, WELYTON MARQUES DE OLIVEIRA

O Oficial do Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Trindade, Estado de Goiás, José Augusto D'Alcântara Costa, com fulcro no disposto no § 4º do Art. 26, da Lei 9.514/97, atendendo ao que lhe foi requerido por CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CAIXA, instituição financeira sob a forma de empresa pública, inscrita no CNPJ/MF nº 00.360.305/0001-04, com sede na Quadra 04, Lotes 03/04, Setor Bancário Sul, em Brasília-DF, pelo presente edital, INTIME: HANNYA PAULA FREITAS ALCANTARA MARQUES, vendedora, portadora da CI.RG nº 5528435 SSP/GO, inscrita no CPF/MF nº 038.260.321-44 e seu esposo WELYTON MARQUES DE OLIVEIRA, estudante, portador da CI.RG nº 4650581 DGPC/GO, inscrito no CPF/MF nº 028.628.071-09, ambos brasileiros, casados sob o regime da comunhão parcial de bens, na vigência da lei nº 6.515/77, residentes e domiciliados na Avenida São Jorge, Quadra 10, Lote 13, Vila Jardim São Judas Tadeu, em Goiânia-GO, fiduciantes inadimplentes, a fim de satisfazer os pagamentos das prestações em atraso e demais cominações de direito, ao Instrumento Particular de Compra e Venda de Unidade Isolada e Mútuo com Obrigações e Alienação Fiduciária - Programa Carta de Crédito Individual - FGTS - Programa Minha Casa, Minha Vida nº 8.4444.0255953-4, de 18 de janeiro de 2013, passado em Goiânia-GO, tendo como garantia o imóvel residencial Casa 02, situada no "CONDOMÍNIO RESIDENCIAL ROSA FRANÇA I", correspondendo a fração ideal de 50,00% do lote de terras de nº 18, da quadra 63, situado na Rua Califórnia, no loteamento denominado "SETOR JARDIM MARISTA", neste município, registrado sob o R-1 e R-2, na matrícula nº 51.741, deste Cartório; uma vez que não foi possível notificá-los pois os mesmos encontram-se em local incerto e não sabido e por solicitação da fiduciária expede-se o presente edital para suprir a sua ausência, sob pena de decorridos 15 (quinze) dias a partir da última publicação, garantirá à Credora, CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CAIXA, nos termos do parágrafo 7º do referido artigo 26, da supra citada lei, o direito de requerer a consolidação da propriedade em seu nome do imóvel objeto da referida matrícula. Selo eletrônico: 04782303133503225430128

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): EDUARDO CHARLES DA SILVA, MAYARA BRAGA SANTANA SILVA

O Oficial do Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Trindade, Estado de Goiás, José Augusto D'Alcântara Costa, com fulcro no disposto no § 4º do Art. 26, da Lei 9.514/97, atendendo ao que lhe foi requerido por CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, instituição financeira sob a forma de empresa pública, inscrita no CNPJ/MF nº 00.360.305/0001-04, com sede na Quadra 04, Lotes 03/04, Setor Bancário Sul, em Brasília-DF, pelo presente edital, INTIME: EDUARDO CHARLES DA SILVA, mecânico de manutenção, montador e preparador, portador da CNH nº 00658033397 DETRAN/GO, inscrito no CPF/MF nº 709.945.951-15, e sua esposa MAYARA BRAGA SANTANA SILVA, portadora da CI.RG nº 5410061 SSP/GO, inscrita no CPF/MF nº 754.408.491-49, ambos brasileiros, casados sob o regime da comunhão parcial de bens, residentes e domiciliados na Avenida São Bento, Quadra 36, Lote 13-C, nº 13, Jardim Vitória, em Goiânia-GO, fiduciante(s) inadimplente(s), a fim de satisfazer os pagamentos das prestações em atraso e demais cominações de direito, ao Contrato por Instrumento Particular de Compra e Venda de Terreno e Mútuo para Construção de Unidade Habitacional com Fiança, Alienação Fiduciária em Garantia e Outras Obrigações - Apoio à Produção - Programa Carta de Crédito FGTS e Programa Minha Casa, Minha Vida - PMCMV - Recurso FGTS Pessoa Física - Recurso FGTS, nº 855552437024, de 20 de novembro de 2012, passado nesta cidade, tendo como garantia o imóvel Casa 08, da quadra 14, no "CONDOMÍNIO RESIDENCIAL IMPERIAL", correspondendo a fração ideal de 0,1830303% no quinhão de terras de nº 01, com a área de (19.42.05) hectares, situado na "FAZENDA ARROZAL", dentro do perímetro urbano, neste município, registrado sob o R-2 e R-4, na matrícula nº 52.255, deste Cartório; uma vez que não foi possível notificá-lo(s) pois o(s) mesmo(s) encontra(m)-se em local incerto e não sabido e por solicitação da fiduciária expede-se o presente edital para suprir a sua ausência, sob pena de decorridos 15 (quinze) dias a partir da última publicação, garantirá à Credora, CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, nos termos do parágrafo 7º do referido artigo 26, da supra citada lei, o direito de requerer a consolidação da propriedade em seu nome do imóvel objeto da referida matrícula. Selo eletrônico: 04782303133503225430152

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): WELLINGTON DIAS DA SILVA, ALINE DUARTE DA CRUZ SILVA

O Oficial do Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Trindade, Estado de Goiás, José Augusto D'Alcântara Costa, com fulcro no disposto no § 4º do Art. 26, da Lei 9.514/97, atendendo ao que lhe foi requerido por CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, instituição financeira sob a forma de empresa pública, inscrita no CNPJ/MF nº 00.360.305/0001-04, com sede na Quadra 04, Lotes 03/04, Setor Bancário Sul, em Brasília-DF, pelo presente edital, INTIME: WELLINGTON DIAS DA SILVA, cabeleireiro, portador da CNH nº 03639911490 DETRAN/SP, inscrito no CPF/MF nº 011.712.001-45 e sua esposa ALINE DUARTE DA CRUZ SILVA, auxiliar geral, portadora da CI.RG nº 5202675 SSP/GO, inscrita no CPF/MF nº 025.833.941-18, ambos brasileiros, casados sob o regime da comunhão parcial de bens, na vigência da Lei nº 6.515/77, residentes e domiciliados na Rua Irmã Celina, Quadra 159, Lote 27, Jardim Nova Esperança, em Goiânia-GO, fiduciantes inadimplentes, a fim de satisfazer os pagamentos das prestações em atraso e demais cominações de direito, ao Contrato de Compra e Venda de Imóvel, Mútuo e Alienação Fiduciária em Garantia no Sistema Financeiro de Habitação - Carta de Crédito Individual FGTS/Programa Minha Casa, Minha Vida - CCFGTS/PMCMV - SFH nº 8.4444.1102870-8 de 27 de novembro de 2015, passado em Goiânia-GO, tendo como garantia o imóvel residencial Casa 02, no "CONDOMÍNIO RESIDENCIAL MARIANA FAM", correspondendo a fração ideal de 50,00% do lote de terras de nº 19, da quadra 25, situado na Alameda das Rosas, no loteamento denominado "SETOR PONTA KAIANA", neste município, registrado sob o R-2 e R-3, na matrícula nº 52.506, deste Cartório; uma vez que não foi possível notificá-los pois os mesmos encontram-se em local incerto e não sabido e por solicitação da fiduciária expede-se o presente edital para suprir a sua ausência, sob pena de decorridos 15 (quinze) dias a partir da última publicação, garantirá à Credora, CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, nos termos do parágrafo 7º do referido artigo 26, da supra citada lei, o direito de requerer a consolidação da propriedade em seu nome do imóvel objeto da referida matrícula. Selo eletrônico: 04782303133503225430138

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): RAIMUNDO BARRETO DE ARAÚJO

O Oficial do Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Trindade, Estado de Goiás, José Augusto D'Alcântara Costa, com fulcro no disposto no § 4º do Art. 26, da Lei 9.514/97, atendendo ao que lhe foi requerido por CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, instituição financeira sob a forma de empresa pública, inscrita no CNPJ/MF nº 00.360.305/0001-04, com sede na Quadra 04, Lotes 03/04, Setor Bancário Sul, em Brasília-DF, pelo presente edital, INTIME: RAIMUNDO BARRETO DE ARAÚJO, brasileiro, solteiro, trabalhador de construção civil, portador da CI.RG nº 5905189 SSP/GO, inscrito no CPF/MF nº 001.272.841-17, residente e domiciliado na Rua PH-5, Quadra 08, Lote 14, nº 02, em Goiânia-GO, fiduciante(s) inadimplente(s), a fim de satisfazer os pagamentos das prestações em atraso e demais cominações de direito, ao Contrato por Instrumento Particular de Compra e Venda de Unidade Isolada e Mútuo com Obrigações e Alienação Fiduciária Vinculada a Empreendimento - Programa Carta de Crédito FGTS e Programa Minha Casa, Minha Vida - PMCMV - Recursos do FGTS nº 855552615167, de 11 de abril de 2013, passado nesta cidade, tendo como garantia o imóvel Casa 02, no "CONDOMÍNIO RESIDENCIAL MASTER", correspondendo a fração ideal de 3,5714% do lote de terras de nº 08-14/37-43, da quadra 65, situado entre a Rua Nova Olinda e Rua Montes Claros, no loteamento denominado "SETOR MAYSA", neste município, registrado sob o R-2 e R-3, na matrícula nº 52.755, deste Cartório; uma vez que não foi possível notificá-lo(s) pois o(s) mesmo(s) encontra(m)-se em local incerto e não sabido e por solicitação da fiduciária expede-se o presente edital para suprir a sua ausência, sob pena de decorridos 15 (quinze) dias a partir da última publicação, garantirá à Credora, CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, nos termos do parágrafo 7º do referido artigo 26, da supra citada lei, o direito de requerer a consolidação da propriedade em seu nome do imóvel objeto da referida matrícula. Selo eletrônico: 04782303133503225430174

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): JESSE MATOS DE BRITO, FABIANA DO NASCIMENTO SANTOS

O Oficial do Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Trindade, Estado de Goiás, José Augusto D'Alcântara Costa, com fulcro no disposto no § 4º do Art. 26, da Lei 9.514/97, atendendo ao que lhe foi requerido por CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, instituição financeira sob a forma de empresa pública, inscrita no CNPJ/MF nº 00.360.305/0001-04, com sede na Quadra 04, Lotes 03/04, Setor Bancário Sul, em Brasília-DF, pelo presente edital, INTIME: JESSÉ MATOS DE BRITO, fiscal, portador da CI.RG nº 5980181 SSP/PA, inscrito no CPF/MF nº 009.745.132-02; e FABIANA DO NASCIMENTO SANTOS, auxiliar de reposição, portadora da CI.RG nº 80038120042 SSP/MA, inscrita no CPF/MF nº 024.318.271-60, ambos brasileiros, solteiros, residentes e domiciliados na Rua Diacui, Quadra 06, Lote 13, nº 125, Vila Irany, em Goiânia-GO, fiduciante(s) inadimplente(s), a fim de satisfazer os pagamentos das prestações em atraso e demais cominações de direito, ao Contrato por Instrumento Particular de Compra e Venda de Unidade Isolada e Mútuo com Obrigações e Alienação Fiduciária Vinculada a Empreendimento - Programa Carta de Crédito FGTS e Programa Minha Casa, Minha Vida - PMCMV - Recursos do FGTS nº 855552602618, de 02 de abril de 2013, passado nesta cidade, tendo como garantia o imóvel Casa 11, no "CONDOMÍNIO RESIDENCIAL MASTER", correspondendo a fração ideal de 3,5714% do lote de terras de nº 08-14/37-43, da quadra 65, situado entre a Rua Nova Olinda e Rua Montes Claros, no loteamento denominado "SETOR MAYSA", neste município, registrado sob o R-2 e R-3, na matrícula nº 52.764, deste Cartório; uma vez que não foi possível notificá-lo(s) pois o(s) mesmo(s) encontra(m)-se em local incerto e não sabido e por solicitação da fiduciária expede-se o presente edital para suprir a sua ausência, sob pena de decorridos 15 (quinze) dias a partir da última publicação, garantirá à Credora, CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, nos termos do parágrafo 7º do referido artigo 26, da supra citada lei, o direito de requerer a consolidação da propriedade em seu nome do imóvel objeto da referida matrícula. Selo eletrônico: 04782303133503225430159

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): PAULINO DOS SANTOS COSTA

O Oficial do Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Trindade, Estado de Goiás, José Augusto D'Alcântara Costa, com fulcro no disposto no § 4º do Art. 26, da Lei 9.514/97, atendendo ao que lhe foi requerido por CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CAIXA, instituição financeira sob a forma de empresa pública, inscrita no CNPJ/MF nº 00.360.305/0001-04, com sede na Quadra 04, Lotes 03/04, Setor Bancário Sul, em Brasília-DF, pelo presente edital, INTIME: PAULINO DOS SANTOS COSTA, brasileiro, solteiro, açougueiro, portador da CI.RG nº 0323880320068 SSP/MA, inscrito no CPF/MF nº 601.684.013-04, residente e domiciliado na Rua José Gomes Bailão, Quadra 45, Lote 04, Cidade Jardim, em Goiânia-GO, fiduciante(s) inadimplente(s), a fim de satisfazer os pagamentos das prestações em atraso e demais cominações de direito, ao Contrato por Instrumento Particular de Compra e Venda de Unidade Isolada e Mútuo com Obrigações e Alienação Fiduciária - Programa Carta de Crédito Individual - FGTS - Programa Minha Casa, Minha Vida com Utilização do FGTS do Devedor nº 8.4444.0435361-5, de 20 de agosto de 2013, passado em Goiânia-GO, tendo como garantia o imóvel Casa 02, situada no "CONDOMÍNIO RESIDENCIAL DIAS II", correspondendo a fração ideal de 50,00% do lote de terras de nº 06, da quadra 52, situado na Rua das Passifloras, no loteamento denominado "SETOR PONTA KAIANA" neste município, registrado sob o R-1 e R-2, na matrícula nº 53.034, deste Cartório; uma vez que não foi possível notificá-lo(s) pois o(s) mesmo(s) encontra(m)-se em local incerto e não sabido e por solicitação da fiduciária expede-se o presente edital para suprir a sua ausência, sob pena de decorridos 15 (quinze) dias a partir da última publicação, garantirá à Credora, CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CAIXA, nos termos do parágrafo 7º do referido artigo 26, da supra citada lei, o direito de requerer a consolidação da propriedade em seu nome do imóvel objeto da referida matrícula. Selo eletrônico: 04782303133503225430165

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): AILTON RODRIGUES DA SILVA

O Oficial do Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Trindade, Estado de Goiás, José Augusto D'Alcântara Costa, com fulcro no disposto no § 4º do Art. 26, da Lei 9.514/97, atendendo ao que lhe foi requerido por CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CAIXA, instituição financeira sob a forma de empresa pública, inscrita no CNPJ/MF nº 00.360.305/0001-04, com sede na Quadra 04, Lotes 03/04, Setor Bancário Sul, em Brasília-DF, pelo presente edital, INTIME: AILTON RODRIGUES DA SILVA, brasileiro, solteiro, colchoeiro, portador da CI.RG nº 036742352009-2 SSP/MA, inscrito no CPF/MF nº 603.425.643-74, residente e domiciliado na Rua Couto Magalhães, Quadra 08, Lote 18, Cidade Jardim, em Goiânia-GO, fiduciante inadimplente, a fim de satisfazer os pagamentos das prestações em atraso e demais cominações de direito, ao Contrato por Instrumento Particular de Compra e Venda de Unidade Isolada e Mútuo com Obrigações e Alienação Fiduciária - Programa Carta de Crédito Individual - FGTS - Programa Minha Casa, Minha Vida com Utilização do FGTS do Devedor nº 8.4444.0483886-4, de 30 de outubro de 2013, passado em Goiânia-GO, tendo como garantia o imóvel residencial Casa 01, no "CONDOMÍNIO RESIDENCIAL TARUMÃS", correspondendo a fração ideal de 50,00% do lote de terras de nº 26, da quadra 37, situado na Rua dos Tarumãs, no loteamento denominado "SETOR PONTA KAIANA", neste município, registrado sob o R-2 e R-3, na matrícula nº 53.865, deste Cartório; uma vez que não foi possível notificá-lo pois o mesmo encontra-se em local incerto e não sabido e por solicitação da fiduciária expede-se o presente edital para suprir a sua ausência, sob pena de decorridos 15 (quinze) dias a partir da última publicação, garantirá à Credora, CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CAIXA, nos termos do parágrafo 7º do referido artigo 26, da supra citada lei, o direito de requerer a consolidação da propriedade em seu nome do imóvel objeto da referida matrícula. Selo eletrônico: 04782303133503225430142

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **LUIS HENRIQUE RODRIGUES PEREIRA**

O Oficial do Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Trindade, Estado de Goiás, José Augusto D'Alcântara Costa, com fulcro no disposto no § 4º do Art. 26, da Lei 9.514/97, atendendo ao que lhe foi requerido por CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, instituição financeira sob a forma de empresa pública, inscrita no CNPJ/MF nº 00.360.305/0001-04, com sede na Quadra 04, Lotes 03/04, Setor Bancário Sul, em Brasília-DF, pelo presente edital, INTIME: LUÍS HENRIQUE RODRIGUES PEREIRA, brasileiro, solteiro, vendedor, portador da CI.RG nº 5277266 SPTC/GO, inscrito no CPF/MF nº 017.803.211-55, residente e domiciliado na Rua do Lyceu, Quadra 21, Lote 20, Casa 01, Residencial Santa Fé, em Goiânia-GO, fiduciante(s) inadimplente(s), a fim de satisfazer os pagamentos das prestações em atraso e demais cominações de direito, ao Contrato de Compra e Venda de Imóvel, Mútuo e Alienação Fiduciária em Garantia no Sistema Financeiro de Habitação - Carta de Crédito Individual FGTS/Programa Minha Casa Minha Vida - CCFGTS/PMCMV - SFH nº 8.4444.0789423-4 de 03 de fevereiro de 2015, passado nesta cidade, tendo como garantia o imóvel residencial Casa 03, no "CONDOMÍNIO RESIDENCIAL KAZA FORTE I", correspondendo a fração ideal de 20,00% do lote de terras de nº 06, da quadra 16, situado na Rua 119, no loteamento denominado "JARDIM IMPERIAL", nesta cidade, registrado sob o R-1 e R-2, na matrícula nº 56.633, deste Cartório; uma vez que não foi possível notificá-lo(s) pois o(s) mesmo(s) encontra(m)-se em local incerto e não sabido e por solicitação da fiduciária expede-se o presente edital para suprir a sua ausência, sob pena de decorridos 15 (quinze) dias a partir da última publicação, garantirá à Credora, CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, nos termos do parágrafo 7º do referido artigo 26, da supra citada lei, o direito de requerer a consolidação da propriedade em seu nome do imóvel objeto da referida matrícula. Selo eletrônico: 04782303133503225430171

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **DIVINA BATISTA DE MORAIS**

O Oficial do Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Trindade, Estado de Goiás, José Augusto D'Alcântara Costa, com fulcro no disposto no § 4º do Art. 26, da Lei 9.514/97, atendendo ao que lhe foi requerido por CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, instituição financeira sob a forma de empresa pública, inscrita no CNPJ/MF nº 00.360.305/0001-04, com sede na Quadra 04, Lotes 03/04, Setor Bancário Sul, em Brasília-DF, pelo presente edital, INTIME: DIVINA BATISTA DE MORAIS, brasileira, solteira, auxiliar de escritório e assemelhados, portadora da CI.RG nº 2141414 DGPC/GO, inscrita no CPF/MF nº

508.685.861-53, residente e domiciliada na Rua 01, Quadra 03, Lote 02, Vila São Francisco, em Goiânia-GO, fiduciante inadimplente, a fim de satisfazer os pagamentos das prestações em atraso e demais cominações de direito, ao Contrato de Compra e Venda de Imóvel Residencial, Mútuo e Alienação Fiduciária em Garantia no SFH - Sistema Financeiro da Habitação nº 8.4444.1202071-9 de 21 de março de 2016, passado Goiânia-GO, tendo como garantia o imóvel residencial Casa 12, no "CONDOMÍNIO RESIDENCIAL REIS RIBEIRO I", correspondendo a fração ideal de 2,941% da chácara de nº 03, da quadra 03, situada na Rua 07, no loteamento denominado "CHÁCARAS SANTA LUZIA", nesta cidade, registrado sob o R-4 e R-5, na matrícula nº 58.034, deste Cartório; uma vez que não foi possível notificá-la pois a mesma encontra-se em local incerto e não sabido e por solicitação da fiduciária expede-se o presente edital para suprir a sua ausência, sob pena de decorridos 15 (quinze) dias a partir da última publicação, garantirá à Credora, CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, nos termos do parágrafo 7º do referido artigo 26, da supra citada lei, o direito de requerer a consolidação da propriedade em seu nome do imóvel objeto da referida matrícula. Selo eletrônico: 04782303133503225430149

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **THAYNARA FRANCISCO REGES MAGALHAES, TIAGO PINHEIRO DA CRUZ**

O Oficial do Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Trindade, Estado de Goiás, José Augusto D'Alcântara Costa, com fulcro no disposto no § 4º do Art. 26, da Lei 9.514/97, atendendo ao que lhe foi requerido por CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, instituição financeira sob a forma de empresa pública, inscrita no CNPJ/MF nº 00.360.305/0001-04, com sede na Quadra 04, Lotes 03/04, Setor Bancário Sul, em Brasília-DF, pelo presente edital, INTIME: THAYNARA FRANCISCO REGES MAGALHÃES, administradora, portadora da CI.RG nº 5496854 SPTC/GO, inscrita no CPF/MF nº 036.934.171-64, e seu esposo TIAGO PINHEIRO DA CRUZ, vendedor, portador da CNH nº 03915662878 DETRAN/GO, inscrito no CPF/MF nº 013.432.401-31, ambos brasileiros, casados sob o regime da comunhão parcial de bens, na vigência da Lei nº 6.515/77, residentes e domiciliados na Rua JC-26-A, Quadra 19, Lote 10, Casa 02, Jardim Curitiba II, em Goiânia-GO, fiduciante(s) inadimplente(s), a fim de satisfazer os pagamentos das prestações em atraso e demais cominações de direito, ao Contrato de Compra e Venda de Unidade Concluída, Mútuo e Alienação Fiduciária em Garantia - Programa Minha Casa, Minha Vida - PMCMV - Recursos do FGTS com Utilização do FGTS dos Devedores nº 8.7877.0033896-2 de 05 de julho de 2016, passado nesta cidade, tendo como garantia o imóvel residencial Casa 31, situada no "CONDOMÍNIO RESIDENCIAL REIS RIBEIRO I", correspondendo a fração ideal de 2,941% da chácara de nº 03, da quadra 03, situada na Rua 07, no loteamento denominado "CHÁCARAS SANTA LUZIA", nesta cidade, registrado sob o R-3 e R-4, na matrícula nº 58.053, deste Cartório; uma vez que não foi possível notificá-lo(s) pois o(s) mesmo(s) encontra(m)-se em local incerto e não sabido e por solicitação da fiduciária expede-se o presente edital para suprir a sua ausência, sob pena de decorridos 15 (quinze) dias a partir da última publicação, garantirá à Credora, CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, nos termos do parágrafo 7º do referido artigo 26, da supra citada lei, o direito de requerer a consolidação da propriedade em seu nome do imóvel objeto da referida matrícula. Selo eletrônico: 04782303133503225430190

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **LAZARA FRANCISCO REGES**

O Oficial do Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Trindade, Estado de Goiás, José Augusto D'Alcântara Costa, com fulcro no disposto no § 4º do Art. 26, da Lei 9.514/97, atendendo ao que lhe foi requerido por CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, instituição financeira sob a forma de empresa pública, inscrita no CNPJ/MF nº 00.360.305/0001-04, com sede na Quadra 04, Lotes 03/04, Setor Bancário Sul, em Brasília-DF, pelo presente edital, INTIME: LÁZARA FRANCISCO REGES, brasileira, solteira, empregada doméstica, portadora da CNH nº 06445037933 DETRAN/PA, inscrita no CPF/MF nº 965.524.171-87, residente e domiciliada na Rua JC 26-A, Quadra 19, Lote 10, Casa 02, Jardim Curitiba II, em Goiânia-GO, fiduciante inadimplente, a fim de satisfazer os pagamentos das prestações em atraso e demais cominações de direito, ao Contrato de Compra e Venda de Unidade Concluída, Mútuo e Alienação Fiduciária em Garantia - Programa Minha Casa, Minha Vida - PMCMV - Recursos do FGTS com Utilização do FGTS da Devedora nº 8.7877.0039103-0 de 09 de agosto de 2016, passado nesta cidade, tendo como garantia o imóvel residencial Casa 34, no "CONDOMÍNIO RESIDENCIAL

REIS RIBEIRO I", correspondendo a fração ideal de 2,947% da chácara de nº 03, da quadra 03, situada na Rua 07, no loteamento denominado "CHÁCARAS SANTA LUZIA", nesta cidade, registrado sob o R-3 e R-4, na matrícula nº 58.056, deste Cartório; uma vez que não foi possível notificá-la pois a mesma encontra-se em local incerto e não sabido e por solicitação da fiduciária expede-se o presente edital para suprir a sua ausência, sob pena de decorridos 15 (quinze) dias a partir da última publicação, garantirá à Credora, CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, nos termos do parágrafo 7º do referido artigo 26, da supra citada lei, o direito de requerer a consolidação da propriedade em seu nome do imóvel objeto da referida matrícula. Selo eletrônico: 04782303133503225430146

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **ALLAM JUNIO DE SOUZA**

O Oficial do Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Trindade, Estado de Goiás, José Augusto D'Alcântara Costa, com fulcro no disposto no § 4º do Art. 26, da Lei 9.514/97, atendendo ao que lhe foi requerido por CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, instituição financeira sob a forma de empresa pública, inscrita no CNPJ/MF nº 00.360.305/0001-04, com sede na Quadra 04, Lotes 03/04, Setor Bancário Sul, em Brasília-DF, pelo presente edital, INTIME: ALLAM JUNIO DE SOUZA, brasileiro, divorciado, vendedor, portador da CNH nº 05130806650 DETRAN/GO, inscrito no CPF/MF nº 022.210.881-90, residente e domiciliado na Rua PH-8, Quadra 22, Lote 10, Casa 02, Solange Park, em Goiânia-GO, fiduciante inadimplente, a fim de satisfazer os pagamentos das prestações em atraso e demais cominações de direito, ao Contrato de Compra e Venda de Imóvel, Mútuo e Alienação Fiduciária em Garantia no Sistema Financeiro de Habitação - Carta de Crédito Individual FGTS/Programa Minha Casa Minha Vida - CCFGTS/PMCMV - SFH, nº 8.4444.1016489-6, de 18 de setembro de 2015, passado em Goiânia-GO, tendo como garantia o imóvel residencial Casa 02, no "CONDOMÍNIO RESIDENCIAL JOSÉ PORFÍRIO - LVI", correspondendo a fração ideal de 50,00% do lote de terras de nº 05, da quadra 45, situado na Avenida das Caraíbas, no loteamento denominado "JARDIM IMPERIAL", nesta cidade, registrado sob o R-1 e R-2, na matrícula nº 58.335, deste Cartório; uma vez que não foi possível notificá-lo pois o mesmo encontra-se em local incerto e não sabido e por solicitação da fiduciária expede-se o presente edital para suprir a sua ausência, sob pena de decorridos 15 (quinze) dias a partir da última publicação, garantirá à Credora, CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, nos termos do parágrafo 7º do referido artigo 26, da supra citada lei, o direito de requerer a consolidação da propriedade em seu nome do imóvel objeto da referida matrícula. Selo eletrônico: 04782303133503225430147

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **MARCELO BATISTA DE SOUSA**

O Oficial do Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Trindade, Estado de Goiás, José Augusto D'Alcântara Costa, com fulcro no disposto no § 4º do Art. 26, da Lei 9.514/97, atendendo ao que lhe foi requerido por CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, instituição financeira sob a forma de empresa pública, inscrita no CNPJ/MF nº 00.360.305/0001-04, com sede na Quadra 04, Lotes 03/04, Setor Bancário Sul, em Brasília-DF, pelo presente edital, INTIME: MARCELO BATISTA DE SOUSA, brasileiro, solteiro, supervisor de vendas, portador da CI.RG nº 4616178 PC/GO, inscrito no CPF/MF nº 005.597.581-03, residente e domiciliado na Rua Salinas 19, Quadra 33, Lote 29, Residencial Buena Vista III, em Goiânia-GO, fiduciante inadimplente, a fim de satisfazer os pagamentos das prestações em atraso e demais cominações de direito, ao Contrato de Compra e Venda de Imóvel, Mútuo e Alienação Fiduciária em Garantia no Sistema Financeiro de Habitação - Carta de Crédito Individual FGTS/Programa Minha Casa Minha Vida - CCFGTS/PMCMV - SFH com Utilização do FGTS do Devedor, nº 8.4444.1142415-8, de 29 de janeiro de 2016, passado em Aparecida de Goiânia-GO, tendo como garantia o imóvel residencial Casa 02, no "CONDOMÍNIO RESIDENCIAL AMANDA BARBOSA I", correspondendo a fração ideal de 50,00% do lote de terras de nº 21, da quadra 157, situado na Rua Araguacema, no loteamento denominado "SETOR MAYSA", neste município, registrado sob o R-1 e R-2, na matrícula nº 58.553, deste Cartório; uma vez que não foi possível notificá-lo pois o mesmo encontra-se em local incerto e não sabido e por solicitação da fiduciária expede-se o presente edital para suprir a sua ausência, sob pena de decorridos 15 (quinze) dias a partir da última publicação, garantirá à Credora, CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, nos termos do parágrafo 7º do referido artigo 26, da supra citada lei, o direito de requerer a consolidação da propriedade em seu nome do imóvel objeto da referida matrícula. Selo

eletrônico: 04782303133503225430143

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **RAFAEL BRASILEIRO DE OLIVEIRA**

O Oficial do Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Trindade, Estado de Goiás, José Augusto D'Alcântara Costa, com fulcro no disposto no § 4º do Art. 26, da Lei 9.514/97, atendendo ao que lhe foi requerido por CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CAIXA, instituição financeira sob a forma de empresa pública, inscrita no CNPJ/MF nº 00.360.305/0001-04, com sede na Quadra 04, Lotes 03/04, Setor Bancário Sul, em Brasília-DF, pelo presente edital, INTIME: RAFAEL BRASILEIRO DE OLIVEIRA, brasileiro, solteiro, trabalhador na construção civil, portador da CNH nº 03985631190 DETRAN/GO, inscrito no CPF/MF nº 010.918.331-25, residente e domiciliado na Rua Olímpio Batista da Silva, Quadra 15, Lote 22/23, Casa 03, Setor Cristina II, nesta cidade, fiduciante inadimplente, a fim de satisfazer os pagamentos das prestações em atraso e demais cominações de direito, ao Contrato por Instrumento Particular de Compra e Venda de Imóvel Residencial, Mútuo e Alienação Fiduciária em Garantia, com Recursos do FGTS no Âmbito do Programa Especial de Crédito Habitacional ao Cotista do FGTS - Pró-Cotista e do Sistema Financeiro da Habitação - SFH com Utilização do FGTS do Comprador nº 8.4444.1037368-1, de 09 de outubro de 2015, passado nesta cidade, tendo como garantia o imóvel residencial, Casa 01, situada no "CONDOMÍNIO RESIDENCIAL NEVES VAZ IV", correspondendo a fração ideal de 50,00%, do lote de terras de nº 18, da quadra 59, situado na Rua Aladim Leite Santana, no loteamento denominado "SETOR CRISTINA II - EXPANSÃO", nesta cidade, registrado sob o R-1 e R-2, na matrícula nº 59.055, deste Cartório; uma vez que não foi possível notificá-lo pois o mesmo encontra-se em local incerto e não sabido e por solicitação da fiduciária expede-se o presente edital para suprir a sua ausência, sob pena de decorridos 15 (quinze) dias a partir da última publicação, garantirá ao Credor, CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CAIXA, nos termos do parágrafo 7º do referido artigo 26, da supra citada lei, o direito de requerer a consolidação da propriedade em seu nome do imóvel objeto da referida matrícula. Selo eletrônico: 04782303133503225430127

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **FRANCISCO MAICKON FERNANDES**

O Oficial do Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Trindade, Estado de Goiás, José Augusto D'Alcântara Costa, com fulcro no disposto no § 4º do Art. 26, da Lei 9.514/97, atendendo ao que lhe foi requerido por CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, instituição financeira sob a forma de empresa pública, inscrita no CNPJ/MF nº 00.360.305/0001-04, com sede na Quadra 04, Lotes 03/04, Setor Bancário Sul, em Brasília-DF, pelo presente edital, INTIME: FRANCISCO MAICKON FERNANDES, brasileiro, solteiro, trabalhador na fabricação de produtos têxteis, exceto roupas, portador da CI.RG nº 542371315 SSP/SP, inscrito no CPF/MF nº 007.912.401-18, residente e domiciliado na Rua 24, Quadra 72, Lote 18, Casa 03, Setor Santos Dumont, em Goiânia-GO, fiduciante(s) inadimplente(s), a fim de satisfazer os pagamentos das prestações em atraso e demais cominações de direito, ao Contrato de Compra e Venda de Imóvel, Mútuo e Alienação Fiduciária em Garantia no Sistema Financeiro de Habitação - Carta de Crédito Individual FGTS/Programa Minha Casa, Minha Vida - CCFGTS/PMCMV - SFH com Utilização do FGTS do Devedor nº 8.4444.1471279-0 de 20 de fevereiro de 2017, passado em Goiânia-GO, tendo como garantia o imóvel residencial Casa 03, situada no "CONDOMÍNIO RESIDENCIAL JALDO RENATO I", correspondendo a fração ideal de 33,333% do lote de terras de nº 13, da quadra 51, situado na Rua Henrique Rocha, no loteamento denominado "SETOR CRISTINA", neste município, registrado sob o R-1 e R-2, na matrícula nº 59.789, deste Cartório; uma vez que não foi possível notificá-lo(s) pois o(s) mesmo(s) encontra(m)-se em local incerto e não sabido e por solicitação da fiduciária expede-se o presente edital para suprir a sua ausência, sob pena de decorridos 15 (quinze) dias a partir da última publicação, garantirá à Credora, CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, nos termos do parágrafo 7º do referido artigo 26, da supra citada lei, o direito de requerer a consolidação da propriedade em seu nome do imóvel objeto da referida matrícula. Selo eletrônico: 04782303133503225430189

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): MARIO ALBERTO PEREIRA DE ALMEIDA, ERIENE VASCONCELOS DOS SANTOS

O Oficial do Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Trindade, Estado de Goiás, José Augusto D'Alcântara Costa, com fulcro no disposto no § 4º do Art. 26, da Lei 9.514/97, atendendo ao que lhe foi requerido por CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, instituição financeira sob a forma de empresa pública, inscrita no CNPJ/MF nº 00.360.305/0001-04, com sede na Quadra 04, Lotes 03/04, Setor Bancário Sul, em Brasília-DF, pelo presente edital, INTIME: MÁRIO ALBERTO PEREIRA DE ALMEIDA, auxiliar de escritório e assemelhados, portador da CI.RG nº 4800980 DGPC/GO, inscrito no CPF/MF nº 020.914.081-07, e ERIENE VASCONCELOS DOS SANTOS, portadora da CI.RG nº 5436144 SPTC/GO, inscrita no CPF/MF nº 042.427.641-03, ambos brasileiros, solteiros, residentes e domiciliados na Rua A-22, Quadra 31, Lote 01, nº 109, Setor Sul, nesta cidade, fiduciante(s) inadimplente(s), a fim de satisfazer os pagamentos das prestações em atraso e demais cominações de direito, ao Contrato de Compra e Venda de Imóvel, Mútuo e Alienação Fiduciária em Garantia no Sistema Financeiro de Habitação - Carta de Crédito Individual FGTS/Programa Minha Casa, Minha Vida - CCFGTS/PMCMV - SFH nº 8.4444.1115927-6 de 11 de dezembro de 2015, passado em Corumbá de Goiás-GO, tendo como garantia o imóvel Casa 02, situada no "CONDOMÍNIO RESIDENCIAL TEMPO BOM IV - DRT", correspondendo a fração ideal de 50,00% do lote de terras de nº 04, da quadra 10, situado na Rua Adelina de Moraes Borges, no loteamento denominado "SETOR SERRA DOURADA", nesta cidade, registrado sob o R-1 e R-2, na matrícula nº 59.989, deste Cartório; uma vez que não foi possível notificá-lo(s) pois o(s) mesmo(s) encontra(m)-se em local incerto e não sabido e por solicitação da fiduciária expede-se o presente edital para suprir a sua ausência, sob pena de decorridos 15 (quinze) dias a partir da última publicação, garantirá à Credora, CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, nos termos do parágrafo 7º do referido artigo 26, da supra citada lei, o direito de requerer a consolidação da propriedade em seu nome do imóvel objeto da referida matrícula. Selo eletrônico: 04782303133503225430168

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): WEIDA IANKA PACHECO DE SOUZA

O Oficial do Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Trindade, Estado de Goiás, José Augusto D'Alcântara Costa, com fulcro no disposto no § 4º do Art. 26, da Lei 9.514/97, atendendo ao que lhe foi requerido por CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, instituição financeira sob a forma de empresa pública, inscrita no CNPJ/MF nº 00.360.305/0001-04, com sede na Quadra 04, Lotes 03/04, Setor Bancário Sul, em Brasília-DF, pelo presente edital, INTIME: WEIDA IANKA PACHECO DE SOUZA, brasileira, solteira, trabalhadora no serviço de contabilidade de caixa, portadora da CI.RG nº 6249097 SSP/GO, inscrita no CPF/MF nº 034.279.931-24, residente e domiciliada na Rua João de Deus Guimarães, Quadra 18, Lote 05, Setor Monte Sinai, nesta cidade, fiduciante(s) inadimplente(s), a fim de satisfazer os pagamentos das prestações em atraso e demais cominações de direito, ao Contrato de Compra e Venda de Imóvel, Mútuo e Alienação Fiduciária em Garantia no Sistema Financeiro de Habitação - Carta de Crédito Individual FGTS/Programa Minha Casa, Minha Vida - CCFGTS/PMCMV - SFH nº 8.4444.1167770-6, de 25 de fevereiro de 2016, passado nesta cidade, tendo como garantia o imóvel residencial Casa 02, situada no "CONDOMÍNIO RESIDENCIAL REGINALDO PACHECO I", correspondendo a fração ideal de 50,9167% do lote de terras de nº 30, da quadra 33, situado na Rua Raimundo Lopes de Barros, no loteamento denominado "SETOR MONTE SINAI", nesta cidade, registrado sob o R-1 e R-2, na matrícula nº 60.792, deste Cartório; uma vez que não foi possível notificá-la(s) pois a(s) mesma(s) encontra(m)-se em local incerto e não sabido e por solicitação da fiduciária expede-se o presente edital para suprir a sua ausência, sob pena de decorridos 15 (quinze) dias a partir da última publicação, garantirá à Credora, CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, nos termos do parágrafo 7º do referido artigo 26, da supra citada lei, o direito de requerer a consolidação da propriedade em seu nome do imóvel objeto da referida matrícula. Selo eletrônico: 04782303133503225430186

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): HEBER ARCANJO DOS SANTOS

O Oficial do Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Trindade, Estado de Goiás, José Augusto D'Alcântara Costa, com fulcro no disposto no § 4º do Art. 26, da Lei 9.514/97, atendendo ao que lhe foi requerido por CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, instituição financeira sob a forma de empresa pública, inscrita no CNPJ/MF nº 00.360.305/0001-04, com sede na Quadra 04, Lotes 03/04, Setor Bancário Sul, em Brasília-DF, pelo presente edital, INTIME: HEBER ARCANJO DOS SANTOS, brasileiro, solteiro, serrador de abate, portador da CI.RG nº 5235693 SPTC/GO, inscrito no CPF/MF nº 026.997.271-48, residente e domiciliado na Rua JR 07, Quadra 11, Lote 07, Residencial Tempo Novo, em Goiânia-GO, fiduciante(s) inadimplente(s), a fim de satisfazer os pagamentos das prestações em atraso e demais cominações de direito, ao Contrato de Compra e Venda de Imóvel, Mútuo e Alienação Fiduciária em Garantia no Sistema Financeiro de Habitação - Carta de Crédito Individual FGTS/Programa Minha Casa, Minha Vida - CCFGTS/PMCMV - SFH com Utilização do FGTS do Devedor nº 8.4444.1185922-7 de 20 de abril de 2016, passado em Goiânia-GO, tendo como garantia o imóvel Casa 03, situada no "CONDOMÍNIO RESIDENCIAL RONEY SILVA IV", correspondendo a fração ideal de 29,09% do lote de terras de nº 16, da quadra 06, situado na Rua Otaídes Veríssimo dos Santos, no loteamento denominado "SETOR DOS BANDEIRANTES", neste município, registrado sob o R-1 e R-2, na matrícula nº 58.553, deste Cartório; uma vez que não foi possível notificá-lo(s) pois o(s) mesmo(s) encontra(m)-se em local incerto e não sabido e por solicitação da fiduciária expede-se o presente edital para suprir a sua ausência, sob pena de decorridos 15 (quinze) dias a partir da última publicação, garantirá à Credora, CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, nos termos do parágrafo 7º do referido artigo 26, da supra citada lei, o direito de requerer a consolidação da propriedade em seu nome do imóvel objeto da referida matrícula. Selo eletrônico: 04782303133503225430166

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): KEDSON ANTHONY DOS SANTOS TORRES, VALERIA FERREIRA DA CRUZ TORRES

O Oficial do Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Trindade, Estado de Goiás, José Augusto D'Alcântara Costa, com fulcro no disposto no § 4º do Art. 26, da Lei 9.514/97, atendendo ao que lhe foi requerido por CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, instituição financeira sob a forma de empresa pública, inscrita no CNPJ/MF nº 00.360.305/0001-04, com sede na Quadra 04, Lotes 03/04, Setor Bancário Sul, em Brasília-DF, pelo presente edital, INTIME: KEDSON ANTHONY DOS SANTOS TORRES, entregador, portador da CI.RG nº 6414802 SSP/GO, inscrito no CPF/MF nº 029.718.911-51, e sua esposa VALÉRIA FERREIRA DA CRUZ TORRES, secretária, portadora da CI.RG nº 1023023 SSP/TO, inscrita no CPF/MF nº 036.214.201-77, ambos brasileiros, casados sob o regime da comunhão parcial de bens, na vigência da Lei nº 6.515/77, residentes e domiciliados na Rua C-159, Quadra 297, Lote 01, Casa 06, Jardim América, em Goiânia-GO, fiduciante(s) inadimplente(s), a fim de satisfazer os pagamentos das prestações em atraso e demais cominações de direito, ao Contrato de Compra e Venda de Imóvel, Mútuo e Alienação Fiduciária em Garantia no Sistema Financeiro de Habitação - Carta de Crédito Individual FGTS/Programa Minha Casa, Minha Vida - CCFGTS/PMCMV - SFH com Utilização do FGTS dos Devedores nº 8.4444.1263150-5 de 15 de junho de 2016, passado nesta cidade, tendo como garantia o imóvel residencial Casa 01, no "CONDOMÍNIO RESIDENCIAL REZENDE & ALMEIDA - I", correspondendo a fração ideal de 50,00% do lote de terras de nº 09, da quadra 08, situado na Rua Professora Dona Sinhá, no loteamento denominado "SETOR RESIDENCIAL GARAVELO I", nesta cidade, registrado sob o R-2 e R-3, na matrícula nº 61.257, deste Cartório; uma vez que não foi possível notificá-lo(s) pois o(s) mesmo(s) encontra(m)-se em local incerto e não sabido e por solicitação da fiduciária expede-se o presente edital para suprir a sua ausência, sob pena de decorridos 15 (quinze) dias a partir da última publicação, garantirá à Credora, CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, nos termos do parágrafo 7º do referido artigo 26, da supra citada lei, o direito de requerer a consolidação da propriedade em seu nome do imóvel objeto da referida matrícula. Selo eletrônico: 04782303133503225430172

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): BIBIANE CAVALCANTE ALVES

O Oficial do Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Trindade, Estado de Goiás, José Augusto D'Alcântara Costa, com fulcro no disposto no § 4º do Art. 26, da Lei 9.514/97, atendendo ao que lhe foi requerido por CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, instituição financeira sob a forma de empresa pública, inscrita no CNPJ/MF nº 00.360.305/0001-04, com sede na Quadra 04, Lotes 03/04, Setor Bancário Sul,

em Brasília-DF, pelo presente edital, INTIME: BIBIANE CAVALCANTE ALVES, brasileira, solteira, assistente social, portadora da CI.RG nº 4959468-GO, inscrita no CPF/MF nº 015.155.381-50, residente e domiciliada na Avenida Marinho de Melo Filho, Quadra 16, Lote 26, Setor Cristina II, nesta cidade, fiduciante(s) inadimplente(s), a fim de satisfazer os pagamentos das prestações em atraso e demais cominações de direito, ao Contrato de Compra e Venda de Imóvel, Mútuo e Alienação Fiduciária em Garantia no Sistema Financeiro de Habitação - Carta de Crédito Individual FGTS/Programa Minha Casa Minha Vida - CCFGTS/PMCMV - SFH com Utilização do FGTS da Devedora nº 8.4444.1729574-0 de 11 de dezembro de 2017, passado nesta cidade, tendo como garantia o imóvel Uma casa residencial e o respectivo lote de terras de nº 35, da quadra 16, situado na Rua M-13, no loteamento denominado "RESIDENCIAL MONTE CRISTO", nesta cidade, registrado sob o R-3 e R-4, na matrícula nº 61.593, deste Cartório; uma vez que não foi possível notificá-la(s) pois a(s) mesma(s) encontra(m)-se em local incerto e não sabido e por solicitação da fiduciária expede-se o presente edital para suprir a sua ausência, sob pena de decorridos 15 (quinze) dias a partir da última publicação, garantirá à Credora, CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, nos termos do parágrafo 7º do referido artigo 26, da supra citada lei, o direito de requerer a consolidação da propriedade em seu nome do imóvel objeto da referida matrícula. Selo eletrônico: 04782303133503225430187

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **JOSE LIMA**

O Oficial do Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Trindade, Estado de Goiás, José Augusto D'Alcântara Costa, com fulcro no disposto no § 4º do Art. 26, da Lei 9.514/97, atendendo ao que lhe foi requerido por CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, instituição financeira sob a forma de empresa pública, inscrita no CNPJ/MF nº 00.360.305/0001-04, com sede na Quadra 04, Lotes 03/04, Setor Bancário Sul, em Brasília-DF, pelo presente edital, INTIME: JOSÉ LIMA, brasileiro, solteiro, cabeleireiro, portador da CI.RG nº 5881053 SSP/GO, inscrito no CPF/MF nº 753.167.901-97, residente e domiciliado na Avenida Central, Quadra 58, Lote 18, Casa 03, Setor Garavelo, em Goiânia-GO, fiduciante(s) inadimplente(s), a fim de satisfazer os pagamentos das prestações em atraso e demais cominações de direito, ao Contrato de Compra e Venda de Unidade Concluída, Mútuo e Alienação Fiduciária em Garantia - Programa Minha Casa, Minha Vida - PMCMV - Recursos FGTS nº 8.7877.0231824-1, de 23 de novembro de 2017, passado em Goiânia-GO, tendo como garantia o imóvel residencial Casa 06, situada no "CONDOMÍNIO RESIDENCIAL VILLAGE TRINIDAD", correspondendo a fração ideal de 2,8571% da chácara de nº 02, da quadra 03, situada na Rua 07, no loteamento denominado "CHÁCARAS SANTA LUZIA", nesta cidade, registrado sob o R-2 e R-3, na matrícula nº 61.852, deste Cartório; uma vez que não foi possível notificá-lo(s) pois o(s) mesmo(s) encontra(m)-se em local incerto e não sabido e por solicitação da fiduciária expede-se o presente edital para suprir a sua ausência, sob pena de decorridos 15 (quinze) dias a partir da última publicação, garantirá à Credora, CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, nos termos do parágrafo 7º do referido artigo 26, da supra citada lei, o direito de requerer a consolidação da propriedade em seu nome do imóvel objeto da referida matrícula. Selo eletrônico: 04782303133503225430177

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **RENATO GONCALVES DOS REIS, VIVIANE LOPES ARAUJO REIS**

O Oficial do Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Trindade, Estado de Goiás, José Augusto D'Alcântara Costa, com fulcro no disposto no § 4º do Art. 26, da Lei 9.514/97, atendendo ao que lhe foi requerido por CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, instituição financeira sob a forma de empresa pública, inscrita no CNPJ/MF nº 00.360.305/0001-04, com sede na Quadra 04, Lotes 03/04, Setor Bancário Sul, em Brasília-DF, pelo presente edital, INTIME: RENATO GONÇALVES DOS REIS, auxiliar de contabilidade, portador da CI.RG nº 5336312 PC/GO, inscrito no CPF/MF nº 036.769.801-31, e sua esposa VIVIANE LOPES ARAÚJO REIS, do lar, portadora da CI.RG nº 5044599 SPTC/GO, inscrita no CPF/MF nº 020.800.491-27, ambos brasileiros, casados sob o regime da comunhão parcial de bens, na vigência da Lei nº 6.515/77, residentes e domiciliados na Rua C-214, Quadra 504, Lote 07, nº 191, Casa 04, Jardim América, em Goiânia-GO, fiduciantes inadimplentes, a fim de satisfazer os pagamentos das prestações em atraso e demais cominações de direito, ao Contrato de Compra e Venda de Unidade Concluída, Mútuo e Alienação Fiduciária em Garantia - Programa Minha Casa, Minha Vida - PMCMV -

Recursos FGTS nº 8.7877.0086716-7, de 30 de janeiro de 2017, passado nesta cidade, tendo como garantia o imóvel residencial Casa 35, no "CONDOMÍNIO RESIDENCIAL VILLAGE TRINIDAD", correspondendo a fração ideal de 2,8571% da chácara de nº 02, da quadra 03, situada na Rua 07, no loteamento denominado "CHÁCARAS SANTA LUZIA", nesta cidade, registrado sob o R-2 e R-3, na matrícula nº 61.881, deste Cartório; uma vez que não foi possível notificá-los pois os mesmos encontram-se em local incerto e não sabido e por solicitação da fiduciária expede-se o presente edital para suprir a sua ausência, sob pena de decorridos 15 (quinze) dias a partir da última publicação, garantirá à Credora, CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, nos termos do parágrafo 7º do referido artigo 26, da supra citada lei, o direito de requerer a consolidação da propriedade em seu nome do imóvel objeto da referida matrícula. Selo eletrônico: 04782303133503225430145

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): JOAO DIAS BARBOSA DE JESUS

O Oficial do Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Trindade, Estado de Goiás, José Augusto D'Alcântara Costa, com fulcro no disposto no § 4º do Art. 26, da Lei 9.514/97, atendendo ao que lhe foi requerido por CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, instituição financeira sob a forma de empresa pública, inscrita no CNPJ/MF nº 00.360.305/0001-04, com sede na Quadra 04, Lotes 03/04, Setor Bancário Sul, em Brasília-DF, pelo presente edital, INTIME: JOÃO DIAS BARBOSA DE JESUS, brasileiro, solteiro, eletricitista, portador da CI.RG nº 5281966 SSP/GO, inscrito no CPF/MF nº 030.774.941-08, residente e domiciliado na Rua C-103, Quadra 208, Lote 09, Casa 02, Jardim São Paulo, em Goiânia-GO, fiduciante inadimplente, a fim de satisfazer os pagamentos das prestações em atraso e demais cominações de direito, ao Contrato de Compra e Venda de Unidade Concluída, Mútuo e Alienação Fiduciária em Garantia - Programa Minha Casa, Minha Vida - PMCMV - Recursos do FGTS com Utilização dos Recursos da Conta Vinculada do FGTS do Devedor Fiduciante nº 8.7877.0073389-6 de 22 de dezembro de 2016, passado em Goiânia-GO, tendo como garantia o imóvel residencial Casa 01, no "CONDOMÍNIO RESIDENCIAL SENHOR JOSÉ PORFÍRIO - XX", correspondendo a fração ideal de 50,00% do lote de terras de nº 20, da quadra 61, situado na Avenida Pai Eterno, no loteamento denominado "JARDIM IMPERIAL", nesta cidade, registrado sob o R-1 e R-2, na matrícula nº 62.158, deste Cartório; uma vez que não foi possível notificá-lo pois o mesmo encontra-se em local incerto e não sabido e por solicitação da fiduciária expede-se o presente edital para suprir a sua ausência, sob pena de decorridos 15 (quinze) dias a partir da última publicação, garantirá à Credora, CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, nos termos do parágrafo 7º do referido artigo 26, da supra citada lei, o direito de requerer a consolidação da propriedade em seu nome do imóvel objeto da referida matrícula. Selo eletrônico: 04782303133503225430150

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): CAYO CESAR ALVES DE CASTRO

O Oficial do Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Trindade, Estado de Goiás, José Augusto D'Alcântara Costa, com fulcro no disposto no § 4º do Art. 26, da Lei 9.514/97, atendendo ao que lhe foi requerido por CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, instituição financeira sob a forma de empresa pública, inscrita no CNPJ/MF nº 00.360.305/0001-04, com sede na Quadra 04, Lotes 03/04, Setor Bancário Sul, em Brasília-DF, pelo presente edital, INTIME: CAYO CÉSAR ALVES DE CASTRO, brasileiro, solteiro, vendedor, portador da CNH nº 05081894063 DETRAN/GO, inscrito no CPF/MF nº 039.034.321-80, residente e domiciliado na Avenida Goiany Prates de Oliveira, Quadra 39, Lote 10, Setor Sul, nesta cidade, fiduciante inadimplente, a fim de satisfazer os pagamentos das prestações em atraso e demais cominações de direito, ao Contrato de Compra e Venda de Imóvel, Mútuo e Alienação Fiduciária em Garantia no Sistema Financeiro de Habitação - Carta de Crédito Individual FGTS/Programa Minha Casa, Minha Vida - CCFGTS/PMCMV - SFH nº 8.4444.1331500-3, de 09 de setembro de 2016, passado em Goiânia-GO, tendo como garantia o imóvel residencial Casa 01, no "CONDOMÍNIO RESIDENCIAL ROSA VIEIRA II", correspondendo a fração ideal de 50,00% do lote de terras de nº 08, da quadra 20, situado na Rua Luiz Alves de Carvalho, no loteamento denominado "RESIDENCIAL VIEIRA", neste município, registrado sob o R-1 e R-2, na matrícula nº 62.343, deste Cartório; uma vez que não foi possível notificá-lo pois o mesmo encontra-se em local incerto e não sabido e por solicitação da fiduciária expede-se o presente edital para suprir a sua ausência, sob pena de decorridos 15 (quinze) dias a partir da última publicação, garantirá à Credora, CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, nos

termos do parágrafo 7º do referido artigo 26, da supra citada lei, o direito de requerer a consolidação da propriedade em seu nome do imóvel objeto da referida matrícula. Selo eletrônico: 04782303133503225430134

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): JOAO BATISTA TAVARES DE OLIVEIRA

O Oficial do Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Trindade, Estado de Goiás, José Augusto D'Alcântara Costa, com fulcro no disposto no § 4º do Art. 26, da Lei 9.514/97, atendendo ao que lhe foi requerido por CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, instituição financeira sob a forma de empresa pública, inscrita no CNPJ/MF nº 00.360.305/0001-04, com sede na Quadra 04, Lotes 03/04, Setor Bancário Sul, em Brasília-DF, pelo presente edital, INTIME: JOÃO BATISTA TAVARES DE OLIVEIRA, brasileiro, solteiro, servidor público federal, portador da CI.RG nº 1748580 SSP/GO, inscrito no CPF/MF nº 773.022.811-49, residente e domiciliado na Rua VF 80-B, Quadra 56-A, Lote 04, Vila Finsocial, em Goiânia-GO, fiduciante(s) inadimplente(s), a fim de satisfazer os pagamentos das prestações em atraso e demais cominações de direito, ao Contrato de Compra e Venda de Imóvel, Mútuo e Alienação Fiduciária em Garantia no Sistema Financeiro de Habitação - Carta de Crédito Individual FGTS/Programa Minha Casa Minha Vida - CCFGTS/PMCMV - SFH com Utilização do FGTS do Devedor nº 8.4444.1743182-2 de 03 de janeiro de 2018, passado nesta cidade, tendo como garantia o imóvel Casa 02, situada no "CONDOMÍNIO RESIDENCIAL CARDOSO I", correspondendo a fração ideal de 50,00 do lote de terras de nº 09, da quadra 16, situado na Rua João Carlos Camilo, no loteamento denominado "SETOR MONTE SINAI", nesta cidade, registrado sob o R-1 e R-2, na matrícula nº 62.856, deste Cartório; uma vez que não foi possível notificá-lo(s) pois o(s) mesmo(s) encontra(m)-se em local incerto e não sabido e por solicitação da fiduciária expede-se o presente edital para suprir a sua ausência, sob pena de decorridos 15 (quinze) dias a partir da última publicação, garantirá à Credora, CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, nos termos do parágrafo 7º do referido artigo 26, da supra citada lei, o direito de requerer a consolidação da propriedade em seu nome do imóvel objeto da referida matrícula. Selo eletrônico: 04782303133503225430154

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): CAIO CESAR ALVES DE CASTRO

O Oficial do Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Trindade, Estado de Goiás, José Augusto D'Alcântara Costa, com fulcro no disposto no § 4º do Art. 26, da Lei 9.514/97, atendendo ao que lhe foi requerido por CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, instituição financeira sob a forma de empresa pública, inscrita no CNPJ/MF nº 00.360.305/0001-04, com sede na Quadra 04, Lotes 03/04, Setor Bancário Sul, em Brasília-DF, pelo presente edital, INTIME: CAIO CÉSAR ALVES DE CASTRO, brasileiro, solteiro, vigilante, portador da CNH nº 06927569605 DETRAN/GO, inscrito no CPF/MF nº 040.395.751-64, residente e domiciliado na Rua JC-04, Quadra 13, Lote 02, Jardim Curitiba, em Goiânia-GO, fiduciante(s) inadimplente(s), a fim de satisfazer os pagamentos das prestações em atraso e demais cominações de direito, ao Contrato de Compra e Venda de Unidade Concluída, Mútuo e Alienação Fiduciária em Garantia - Programa Minha Casa, Minha Vida - PMCMV - Recursos FGTS com Utilização dos Recursos da Conta Vinculada do FGTS do Devedor nº 8.7877.0341800-2, de 06 de junho de 2018, passado em Goiânia-GO, tendo como garantia o imóvel Casa 17, no "CONDOMÍNIO RESIDENCIAL BELLO TRINDADE II", correspondendo a fração ideal de 2,897% da chácara nº 05, da quadra H, situada entre a Rua 42 e Rua 08, no loteamento denominado "CHÁCARAS PARQUE CRISTO REDENTOR", em terras da Fazenda Fazendinha, neste município, registrado sob o R-5 e R-6, na matrícula nº 63.421, deste Cartório; uma vez que não foi possível notificá-lo(s) pois o(s) mesmo(s) encontra(m)-se em local incerto e não sabido e por solicitação da fiduciária expede-se o presente edital para suprir a sua ausência, sob pena de decorridos 15 (quinze) dias a partir da última publicação, garantirá à Credora, CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, nos termos do parágrafo 7º do referido artigo 26, da supra citada lei, o direito de requerer a consolidação da propriedade em seu nome do imóvel objeto da referida matrícula. Selo eletrônico: 04782303133503225430185

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): HAYNNA SOARES TOSCANO

O Oficial do Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Trindade, Estado de Goiás, José Augusto D'Alcântara Costa, com fulcro no disposto no § 4º do Art. 26, da Lei 9.514/97, atendendo ao que lhe foi requerido por CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, instituição financeira sob a forma de empresa pública, inscrita no CNPJ/MF nº 00.360.305/0001-04, com sede na Quadra 04, Lotes 03/04, Setor Bancário Sul, em Brasília-DF, pelo presente edital, INTIME: HAYNNA SOARES TOSCANO, brasileira, solteira, gerente, portadora da CI.RG nº 4303457 PC/PA, inscrita no CPF/MF nº 892.185.662-53, residente e domiciliada na Rua Jacinto Peixoto, Quadra 08, Lote 04, nº 247, Vila Irany, em Goiânia-GO; por compra feita à TC Construtora Ltda - ME, inscrita no CNPJ/MF nº 14.264.875/0001-05, com sede na Rua Boa Vista, Quadra 146, Lote 15, nº 17, Jardim Nova Esperança, em Goiânia-GO, fiduciante inadimplente, a fim de satisfazer os pagamentos das prestações em atraso e demais cominações de direito, ao Contrato de Compra e Venda de Imóvel, Mútuo e Alienação Fiduciária em Garantia no Sistema Financeiro de Habitação - Carta de Crédito Individual FGTS/Programa Minha Casa, Minha Vida - CCFGTS/PMCMV - SFH com Utilização do FGTS da Devedora, nº 8.4444.1514473-7, de 05 de julho de 2017, passado em Goiânia-GO, tendo como garantia o imóvel residencial Casa geminada 01, no "CONDOMÍNIO RESIDENCIAL SOUSA ALENCAR", correspondendo a fração ideal de 50,00 do lote de terras de nº 23, da quadra 30, situado na Rua 26, no loteamento denominado "SETOR BARCELOS", neste município, registrado sob o R-1 e R-2, na matrícula nº 65.247, deste Cartório; uma vez que não foi possível notificá-la pois a mesma encontra-se em local incerto e não sabido e por solicitação da fiduciária expede-se o presente edital para suprir a sua ausência, sob pena de decorridos 15 (quinze) dias a partir da última publicação, garantirá à Credora, CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, nos termos do parágrafo 7º do referido artigo 26, da supra citada lei, o direito de requerer a consolidação da propriedade em seu nome do imóvel objeto da referida matrícula. Selo eletrônico: 04782303133503225430132

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): AIRTON JOSE DE OLIVEIRA NETO, KARLA NATHANE DE MEDEIROS ALVES

O Oficial do Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Trindade, Estado de Goiás, José Augusto D'Alcântara Costa, com fulcro no disposto no § 4º do Art. 26, da Lei 9.514/97, atendendo ao que lhe foi requerido por CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, instituição financeira sob a forma de empresa pública, inscrita no CNPJ/MF nº 00.360.305/0001-04, com sede na Quadra 04, Lotes 03/04, Setor Bancário Sul, em Brasília-DF, pelo presente edital, INTIME: AIRTON JOSÉ DE OLIVEIRA NETO, vendedor, portador da CNH nº 05431150338 DETRAN/GO, inscrito no CPF/MF nº 041.060.221-33, e sua esposa KARLA NATHANE DE MEDEIROS ALVES, do lar, portadora da CI.RG nº 4626245 SSP/GO, inscrita no CPF/MF nº 005.244.971-84, ambos brasileiros, casados sob o regime da comunhão parcial de bens, na vigência da Lei nº 6.515/77, residentes e domiciliados na Avenida Borba Gato, Quadra 56, Lote 20, Bairro Capuava, em Goiânia-GO, fiduciante(s) inadimplente(s), a fim de satisfazer os pagamentos das prestações em atraso e demais cominações de direito, ao Contrato de Compra e Venda de Imóvel, Mútuo e Alienação Fiduciária em Garantia no Sistema Financeiro de Habitação - Carta de Crédito Individual FGTS/Programa Minha Casa, Minha Vida - CCFGTS/PMCMV - SFH com Utilização do FGTS dos Devedores nº 8.4444.1594406-7 de 03 de julho de 2017, passado em Goiânia-GO, tendo como garantia o imóvel Casa geminada 02, situada no "CONDOMÍNIO RESIDENCIAL SOUSA ALENCAR", correspondendo a fração ideal de 50,00% do lote de terras de nº 23, da quadra 30, situado na Rua 26, no loteamento denominado "SETOR BARCELOS", neste município, registrado sob o R-1 e R-2, na matrícula nº 65.248, deste Cartório; uma vez que não foi possível notificá-lo(s) pois o(s) mesmo(s) encontra(m)-se em local incerto e não sabido e por solicitação da fiduciária expede-se o presente edital para suprir a sua ausência, sob pena de decorridos 15 (quinze) dias a partir da última publicação, garantirá à Credora, CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, nos termos do parágrafo 7º do referido artigo 26, da supra citada lei, o direito de requerer a consolidação da propriedade em seu nome do imóvel objeto da referida matrícula. Selo eletrônico: 04782303133503225430157

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): ITALO AFONSO TAVARES BORGES

O Oficial do Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Trindade, Estado de Goiás, José Augusto D'Alcântara Costa, com fulcro no disposto no § 4º do Art. 26, da Lei 9.514/97, atendendo ao que lhe foi requerido por CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, instituição financeira sob a forma de empresa pública, inscrita no CNPJ/MF nº 00.360.305/0001-04, com sede na Quadra 04, Lotes 03/04, Setor Bancário Sul, em Brasília-DF, pelo presente edital, INTIME: ITALO AFONSO TAVARES BORGES, brasileiro, solteiro, mecânico de manutenção de veículos automotores e máquinas, portador da CNH nº 06725465800 DETRAN/GO, inscrito no CPF/MF nº 052.980.921-44, residente e domiciliado na Rua Joaquim A. Vieira, Quadra 05, Lote 03, Casa 04, Residencial Pilar dos Sonhos, em Goiânia-GO, fiduciante(s) inadimplente(s), a fim de satisfazer os pagamentos das prestações em atraso e demais cominações de direito, ao Contrato de Compra e Venda de Imóvel, Mútuo e Alienação Fiduciária em Garantia no Sistema Financeiro de Habitação - Carta de Crédito Individual FGTS/Programa Minha Casa Minha Vida - CCFGTS/PMCMV - SFH com Utilização do FGTS do Devedor nº 8.4444.1826721-0, de 07 de junho de 2018, passado nesta cidade, tendo como garantia o imóvel Casa 02, situada no "CONDOMÍNIO RESIDENCIAL TAVARES VILLAGE I", correspondendo a fração ideal de 50,00% do lote de terras de nº 04, da quadra 36, situado na Rua dos Mamoeiros, no loteamento denominado "SETOR PONTA KAIANA", neste município, registrado sob o R-1 e R-2, na matrícula nº 69.927, deste Cartório; uma vez que não foi possível notificá-lo(s) pois o(s) mesmo(s) encontra(m)-se em local incerto e não sabido e por solicitação da fiduciária expede-se o presente edital para suprir a sua ausência, sob pena de decorridos 15 (quinze) dias a partir da última publicação, garantirá à Credora, CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, nos termos do parágrafo 7º do referido artigo 26, da supra citada lei, o direito de requerer a consolidação da propriedade em seu nome do imóvel objeto da referida matrícula. Selo eletrônico: 04782303133503225430153

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): ANTONIO VALDO RIBEIRO NUNES

O Oficial do Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Trindade, Estado de Goiás, José Augusto D'Alcântara Costa, com fulcro no disposto no § 4º do Art. 26, da Lei 9.514/97, atendendo ao que lhe foi requerido por CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, instituição financeira sob a forma de empresa pública, inscrita no CNPJ/MF nº 00.360.305/0001-04, com sede na Quadra 04, Lotes 03/04, Setor Bancário Sul, em Brasília-DF, pelo presente edital, INTIME: ANTÔNIO VALDO RIBEIRO NUNES, brasileiro, solteiro, motorista de veículos de transporte de carga, portador da CNH nº 05852488717 DETRAN/GO, inscrito no CPF/MF nº 010.914.883-55, residente e domiciliado na Rua 01, Quadra 09, Lote 281, nº 462, Casa 02, Castelo Branco, em Goiânia-GO, fiduciante(s) inadimplente(s), a fim de satisfazer os pagamentos das prestações em atraso e demais cominações de direito, ao Contrato de Compra e Venda de Imóvel, Mútuo e Alienação Fiduciária em Garantia no Sistema Financeiro de Habitação - Carta de Crédito Individual FGTS/Programa Minha Casa Minha Vida - CCFGTS/PMCMV - SFH nº 8.4444.1653980-8 de 24 de agosto de 2017, passado nesta cidade, tendo como garantia o imóvel Casa 01, situada no "CONDOMÍNIO RESIDENCIAL ADF - II", correspondendo a fração ideal de 50,00% do lote de terras de nº 10, da quadra 62, situado na Rua Itamaraty, no loteamento denominado "SETOR JARDIM MARISTA", neste município, registrado sob o R-1 e R-2, na matrícula nº 70.094, deste Cartório; uma vez que não foi possível notificá-lo(s) pois o(s) mesmo(s) encontra(m)-se em local incerto e não sabido e por solicitação da fiduciária expede-se o presente edital para suprir a sua ausência, sob pena de decorridos 15 (quinze) dias a partir da última publicação, garantirá à Credora, CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, nos termos do parágrafo 7º do referido artigo 26, da supra citada lei, o direito de requerer a consolidação da propriedade em seu nome do imóvel objeto da referida matrícula. Selo eletrônico: 04782303133503225430156

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): RAIMUNDO NONATO FEITOSA DIAS

O Oficial do Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Trindade, Estado de Goiás, José Augusto D'Alcântara Costa, com fulcro no disposto no § 4º do Art. 26, da Lei 9.514/97, atendendo ao que lhe foi requerido por CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, instituição financeira sob a forma de empresa pública, inscrita no CNPJ/MF nº 00.360.305/0001-04, com sede na Quadra 04, Lotes 03/04, Setor Bancário Sul, em Brasília-DF, pelo presente edital, INTIME: RAIMUNDO NONATO FEITOSA DIAS, brasileiro, solteiro, auxiliar de escritório e assemelhados, portador da CI.RG nº 7412422 PC/GO, inscrito no CPF/MF nº 651.393.642-04, residente e domiciliado na Rua SR-2, Quadra 30, Lote 31, Casa 02, Setor Recanto das Minas Gerais, em Goiânia-GO, fiduciante(s) inadimplente(s), a fim de satisfazer os pagamentos das prestações em atraso e demais cominações de direito, ao Contrato de Compra e Venda de Imóvel, Mútuo e Alienação Fiduciária em Garantia no Sistema Financeiro de Habitação - Carta de Crédito Individual FGTS/Programa Minha Casa Minha Vida - CCFGTS/PMCMV - SFH nº 8.4444.2046175-3 de 20 de maio de 2019, passado nesta cidade, tendo como garantia o imóvel Casa 06, no "CONDOMÍNIO RESIDENCIAL SERRA BRANCA II", correspondendo a fração ideal de 2,9412% da chácara nº 04, da quadra 03, situada na Rua 07, no loteamento denominado "CHÁCARAS SANTA LUZIA", nesta cidade, registrado sob o R-4 e R-5, na matrícula nº 70.667, deste Cartório; uma vez que não foi possível notificá-lo(s) pois o(s) mesmo(s) encontra(m)-se em local incerto e não sabido e por solicitação da fiduciária expede-se o presente edital para suprir a sua ausência, sob pena de decorridos 15 (quinze) dias a partir da última publicação, garantirá à Credora, CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, nos termos do parágrafo 7º do referido artigo 26, da supra citada lei, o direito de requerer a consolidação da propriedade em seu nome do imóvel objeto da referida matrícula. Selo eletrônico: 04782303133503225430169

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): ADALBERTO CARNEIRO DOS SANTOS

O Oficial do Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Trindade, Estado de Goiás, José Augusto D'Alcântara Costa, com fulcro no disposto no § 4º do Art. 26, da Lei 9.514/97, atendendo ao que lhe foi requerido por CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CAIXA, instituição financeira sob a forma de empresa pública, inscrita no CNPJ/MF nº 00.360.305/0001-04, com sede na Quadra 04, Lotes 03/04, Setor Bancário Sul, em Brasília-DF, pelo presente edital, INTIME: ADALBERTO CARNEIRO DOS SANTOS, brasileiro, solteiro, trabalhador na fabricação e preparação de alimentos e bebida, portador da CNH nº 05666164136 DETRAN/GO, inscrito no CPF/MF nº 041.002.891-62, residente e domiciliado na Rua 04, Quadra D, Lote 11-C, nº 01, Santa Genoveva, em Goiânia-GO, fiduciante inadimplente, a fim de satisfazer os pagamentos das prestações em atraso e demais cominações de direito, ao Contrato de Compra e Venda de Imóvel, Mútuo e Alienação Fiduciária em Garantia no Sistema Financeiro de Habitação - Carta de Crédito Individual FGTS/Programa Minha Casa Minha Vida - CCFGTS/PMCMV - SFH com Utilização do FGTS do Devedor nº 8.4444.1699466-1, de 13 de novembro de 2017, passado em Goiânia-GO, tendo como garantia o imóvel residencial Casa 02, no "CONDOMÍNIO RESIDENCIAL SERRA III", correspondendo a fração ideal de 50,00% do lote de terras de nº 06, da quadra 13, situado na Rua Elza de Freitas, no loteamento denominado "SETOR SERRA DOURADA", nesta cidade, registrado sob o R-2 e R-3, na matrícula nº 70.909, deste Cartório; uma vez que não foi possível notificá-lo pois o mesmo encontra-se em local incerto e não sabido e por solicitação da fiduciária expede-se o presente edital para suprir a sua ausência, sob pena de decorridos 15 (quinze) dias a partir da última publicação, garantirá à Credora, CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CAIXA, nos termos do parágrafo 7º do referido artigo 26, da supra citada lei, o direito de requerer a consolidação da propriedade em seu nome do imóvel objeto da referida matrícula. Selo eletrônico: 04782303133503225430130

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): PAULO DAVID DE SOUZA ALVES

O Oficial do Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Trindade, Estado de Goiás, José Augusto D'Alcântara Costa, com fulcro no disposto no § 4º do Art. 26, da Lei 9.514/97, atendendo ao que lhe foi requerido por CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, instituição financeira sob a forma de empresa pública, inscrita no CNPJ/MF nº 00.360.305/0001-04, com sede na Quadra 04, Lotes 03/04, Setor Bancário Sul, em Brasília-DF, pelo presente edital, INTIME: PAULO DAVID DE SOUZA ALVES, brasileiro, solteiro, conferente, portador da CNH nº 04635951272 DETRAN/GO, inscrito no CPF/MF nº 027.413.201-01, residente e domiciliado na Rua 01, Quadra 70, Lote 03, Setor Santos Dumont, em Goiânia-GO,

fiduciante(s) inadimplente(s), a fim de satisfazer os pagamentos das prestações em atraso e demais cominações de direito, ao Contrato de Compra e Venda de Imóvel, Mútuo e Alienação Fiduciária em Garantia no Sistema Financeiro de Habitação - Carta de Crédito Individual FGTS/Programa Minha Casa Minha Vida - CCFGTS/PMCMV - SFH com Utilização do FGTS do Devedor nº 8.4444.1736562-5 de 20 de dezembro de 2017, passado em Goiânia-GO, tendo como garantia o imóvel residencial Casa 02, no "CONDOMÍNIO RESIDENCIAL PAULINO SILVA V", correspondendo a fração ideal de 50,00% do lote de terras de nº 23, da quadra 07, situado na Rua Tiradentes, no loteamento denominado "JARDIM IPANEMA", neste município, registrado sob o R-2 e R-3, na matrícula nº 71.450, deste Cartório; uma vez que não foi possível notificá-lo(s) pois o(s) mesmo(s) encontra(m)-se em local incerto e não sabido e por solicitação da fiduciária expede-se o presente edital para suprir a sua ausência, sob pena de decorridos 15 (quinze) dias a partir da última publicação, garantirá à Credora, CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, nos termos do parágrafo 7º do referido artigo 26, da supra citada lei, o direito de requerer a consolidação da propriedade em seu nome do imóvel objeto da referida matrícula. Selo eletrônico: 04782303133503225430188

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **ELIANE ALVES**

O Oficial do Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Trindade, Estado de Goiás, José Augusto D'Alcântara Costa, com fulcro no disposto no § 4º do Art. 26, da Lei 9.514/97, atendendo ao que lhe foi requerido por CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, instituição financeira sob a forma de empresa pública, inscrita no CNPJ/MF nº 00.360.305/0001-04, com sede na Quadra 04, Lotes 03/04, Setor Bancário Sul, em Brasília-DF, pelo presente edital, INTIME: ELIANE ALVES, brasileira, solteira, vendedora, portadora da CNH nº 05276227002 DETRAN/GO, inscrita no CPF/MF nº 013.937.521-01, residente e domiciliada na Rua 05, Quadra 09, Lote 03-A, Vila Santa Helena, em Goiânia-GO, fiduciante inadimplente, a fim de satisfazer os pagamentos das prestações em atraso e demais cominações de direito, ao Contrato de Compra e Venda de Imóvel, Mútuo e Alienação Fiduciária em Garantia no Sistema Financeiro de Habitação - Carta de Crédito Individual FGTS/Programa Minha Casa Minha Vida - CCFGTS/PMCMV - SFH com utilização do FGTS da Devedora nº 8.4444.1816179-9 de 25 de abril de 2018, passado em Goiânia-GO, tendo como garantia o imóvel residencial Casa 01, no "CONDOMÍNIO RESIDENCIAL GERMANO I", correspondendo a fração ideal de 50,00% do lote de terras de nº 10, da quadra 101, situado na Rua das Filigranas, no loteamento denominado "SETOR PONTA KAIANA", neste município, registrado sob o R-2 e R-3, na matrícula nº 72.016, deste Cartório; uma vez que não foi possível notificá-la pois a mesma encontra-se em local incerto e não sabido e por solicitação da fiduciária expede-se o presente edital para suprir a sua ausência, sob pena de decorridos 15 (quinze) dias a partir da última publicação, garantirá à Credora, CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, nos termos do parágrafo 7º do referido artigo 26, da supra citada lei, o direito de requerer a consolidação da propriedade em seu nome do imóvel objeto da referida matrícula. Selo eletrônico: 04782303133503225430148

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **GLEISSON PEREIRA DOS SANTOS**

O Oficial do Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Trindade, Estado de Goiás, José Augusto D'Alcântara Costa, com fulcro no disposto no § 4º do Art. 26, da Lei 9.514/97, atendendo ao que lhe foi requerido por CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, instituição financeira sob a forma de empresa pública, inscrita no CNPJ/MF nº 00.360.305/0001-04, com sede na Quadra 04, Lotes 03/04, Setor Bancário Sul, em Brasília-DF, pelo presente edital, INTIME: GLEISSON PEREIRA DOS SANTOS, brasileiro, solteiro, supervisor, inspetor e agente de compras e vendas, portador da CI.RG nº 6802709 PC/GO, inscrito no CPF/MF nº 785.404.102-49, residente e domiciliado na Rua Monsenhor Alfredo Pegado, Quadra 06, Lote 06, Casa 02, Bairro Goiá, em Goiânia-GO, fiduciante(s) inadimplente(s), a fim de satisfazer os pagamentos das prestações em atraso e demais cominações de direito, ao Contrato de Compra e Venda de Imóvel, Mútuo e Alienação Fiduciária em Garantia no Sistema Financeiro de Habitação - Carta de Crédito Individual FGTS/Programa Minha Casa Minha Vida - CCFGTS/PMCMV - SFH nº 8.4444.1867713-2 de 19 de junho de 2018, passado nesta cidade, tendo como garantia o imóvel residencial Casa 02, situada no "CONDOMÍNIO RESIDENCIAL SÁ SANTOS IV", correspondendo a fração ideal de 50,00% do lote de terras de nº 23, da quadra 39, situado na Rua 1.032, no loteamento denominado "SETOR LAGUNA

PARQUE", nesta cidade, registrado sob o R-1 e R-2, na matrícula nº 72.849, deste Cartório; uma vez que não foi possível notificá-lo(s) pois o(s) mesmo(s) encontra(m)-se em local incerto e não sabido e por solicitação da fiduciária expede-se o presente edital para suprir a sua ausência, sob pena de decorridos 15 (quinze) dias a partir da última publicação, garantirá à Credora, CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, nos termos do parágrafo 7º do referido artigo 26, da supra citada lei, o direito de requerer a consolidação da propriedade em seu nome do imóvel objeto da referida matrícula. Selo eletrônico: 04782303133503225430173

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): JOHNATAN MORAIS DA SILVA, KATLIN GARCIA LOPES MORAIS

O Oficial do Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Trindade, Estado de Goiás, José Augusto D'Alcântara Costa, com fulcro no disposto no § 4º do Art. 26, da Lei 9.514/97, atendendo ao que lhe foi requerido por CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, instituição financeira sob a forma de empresa pública, inscrita no CNPJ/MF nº 00.360.305/0001-04, com sede na Quadra 04, Lotes 03/04, Setor Bancário Sul, em Brasília-DF, pelo presente edital, INTIME: JOHNATAN MORAIS DA SILVA, servidor público municipal, portador da CNH nº 04519129030 DETRAN/GO, inscrito no CPF/MF nº 032.670.701-80, e sua esposa KATLIN GARCIA LOPES MORAIS, administradora, portadora da CI.RG nº 5579146 2ª Via PC/GO, inscrita no CPF/MF nº 039.709.371-32, ambos brasileiros, casados sob o regime da comunhão parcial de bens, na vigência da Lei nº 6.515/77, residentes e domiciliados na Rua 56-A, Quadra 01, Lote 02-A, Jardim Goiás, em Goiânia-GO, fiduciante(s) inadimplente(s), a fim de satisfazer os pagamentos das prestações em atraso e demais cominações de direito, ao Contrato de Compra e Venda de Imóvel, Mútuo e Alienação Fiduciária em Garantia no Sistema Financeiro de Habitação - Carta de Crédito Individual FGTS/Programa Minha Casa Minha Vida - CCFGTS/PMCMV - SFH com utilização do FGTS dos Devedores nº 8.4444.1897072-7 de 02 de agosto de 2018, passado em Goiânia-GO, tendo como garantia o imóvel residencial Casa 01, no "CONDOMÍNIO RESIDENCIAL E.S. DA SILVA VI", correspondendo a fração ideal de 50,00% do lote de terras de nº 21, da quadra 01, situado entre a Alameda dos Cedros e Rua das Sibipirunas, no loteamento denominado "SETOR PONTA KAIANA", neste município, registrado sob o R-2 e R-3, na matrícula nº 73.215, deste Cartório; uma vez que não foi possível notificá-lo(s) pois o(s) mesmo(s) encontra(m)-se em local incerto e não sabido e por solicitação da fiduciária expede-se o presente edital para suprir a sua ausência, sob pena de decorridos 15 (quinze) dias a partir da última publicação, garantirá à Credora, CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, nos termos do parágrafo 7º do referido artigo 26, da supra citada lei, o direito de requerer a consolidação da propriedade em seu nome do imóvel objeto da referida matrícula. Selo eletrônico: 04782303133503225430191

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): LUCAS HENRIQUE VIEIRA GUEDES

O Oficial do Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Trindade, Estado de Goiás, José Augusto D'Alcântara Costa, com fulcro no disposto no § 4º do Art. 26, da Lei 9.514/97, atendendo ao que lhe foi requerido por CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, instituição financeira sob a forma de empresa pública, inscrita no CNPJ/MF nº 00.360.305/0001-04, com sede na Quadra 04, Lotes 03/04, Setor Bancário Sul, em Brasília-DF, pelo presente edital, INTIME: LUCAS HENRIQUE VIEIRA GUEDES, brasileiro, solteiro, trabalhador na fabricação e preparação de alimentos e bebidas, portador da CI.RG nº 6260042 SSP/GO, inscrito no CPF/MF nº 703.285.431-10, residente e domiciliado na Rua BV-16, Quadra 08, Lote 02, Boa Vista, em Goiânia-GO, fiduciante inadimplente, a fim de satisfazer os pagamentos das prestações em atraso e demais cominações de direito, ao Contrato de Compra e Venda de Terreno e Mútuo para Construção de Unidade Habitacional, Alienação Fiduciária em Garantia, Fiança e Outras Obrigações - Programa Minha Casa, Minha Vida (PMCMV) - Recursos do FGTS, com Utilização dos Recursos da Conta Vinculada do FGTS do Devedor nº 8.7877.0321633-7, de 03 de maio de 2018, passado nesta cidade, tendo como garantia o imóvel residencial Apartamento 403, da Torre 01, vinculado a vaga de garagem nº 42, no "CONDOMÍNIO RESIDENCIAL LÍRIOS DO CAMPO", correspondendo ao coeficiente de proporcionalidade de 0,01240 do lote de terras de nº 09, da quadra 9-A, situado entre a Rua RA-01, Rua RA-04 e Rua 07, no loteamento denominado "CHÁCARAS SANTA LUZIA", nesta cidade, registrado sob o R-2 e R-3, na matrícula nº 73.326, deste Cartório; uma vez que não foi possível notificá-lo pois o mesmo encontra-se em local incerto e não sabido e por solicitação da fiduciária expede-se o

presente edital para suprir a sua ausência, sob pena de decorridos 15 (quinze) dias a partir da última publicação, garantirá à Credora, CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, nos termos do parágrafo 7º do referido artigo 26, da supra citada lei, o direito de requerer a consolidação da propriedade em seu nome do imóvel objeto da referida matrícula. Selo eletrônico: 04782303133503225430151

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): ADRIAN KENNES SOARES DA COSTA

O Oficial do Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Trindade, Estado de Goiás, José Augusto D'Alcântara Costa, com fulcro no disposto no § 4º do Art. 26, da Lei 9.514/97, atendendo ao que lhe foi requerido por CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, instituição financeira sob a forma de empresa pública, inscrita no CNPJ/MF nº 00.360.305/0001-04, com sede na Quadra 04, Lotes 03/04, Setor Bancário Sul, em Brasília-DF, pelo presente edital, INTIME: ADRIAN KENNES SOARES DA COSTA, brasileiro, solteiro, vendedor, portador da CI.RG nº 7378285 PC/GO, inscrito no CPF/MF nº 714.160.001-94, residente e domiciliado na Rua 05, Quadra C, Lote 25, Casa 01, Setor Samarah, nesta cidade, fiduciante inadimplente, a fim de satisfazer os pagamentos das prestações em atraso e demais cominações de direito, ao Contrato de Venda e Compra de Imóvel, Mútuo e Alienação Fiduciária em Garantia - Carta de Crédito Individual FGTS/Programa Minha Casa Minha Vida - CCFGTS/PMCMV nº 8.4444.2332120-0 de 24 de junho de 2020, passado em Acreúna-GO, tendo como garantia o imóvel residencial Casa 01, no "CONDOMÍNIO RESIDENCIAL SAMARAH XXV", correspondendo a fração ideal de 50,00 do lote de terras de nº 25, da quadra C, situado na Rua 05, no loteamento denominado "SETOR SAMARAH", nesta cidade, registrado sob o R-2 e R-3, na matrícula nº 74.537, deste Cartório; uma vez que não foi possível notificá-lo pois o mesmo encontra-se em local incerto e não sabido e por solicitação da fiduciária expede-se o presente edital para suprir a sua ausência, sob pena de decorridos 15 (quinze) dias a partir da última publicação, garantirá à Credora, CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, nos termos do parágrafo 7º do referido artigo 26, da supra citada lei, o direito de requerer a consolidação da propriedade em seu nome do imóvel objeto da referida matrícula. Selo eletrônico: 04782303133503225430131

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): COSMIRA FRANCISCA DE JESUS SANTOS

O Oficial do Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Trindade, Estado de Goiás, José Augusto D'Alcântara Costa, com fulcro no disposto no § 4º do Art. 26, da Lei 9.514/97, atendendo ao que lhe foi requerido por CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CAIXA, instituição financeira sob a forma de empresa pública, inscrita no CNPJ/MF nº 00.360.305/0001-04, com sede na Quadra 04, Lotes 03/04, Setor Bancário Sul, em Brasília-DF, pelo presente edital, INTIME: COSMIRA FRANCISCA DE JESUS SANTOS, brasileira, solteira, empregada doméstica, portadora da CI.RG nº 3281591 PC/GO, inscrita no CPF/MF nº 659.672.241-49, residente e domiciliada na Terceira Avenida, Quadra 27, Lote 20, nº 22, Setor Leste Vila Nova, em Goiânia-GO, fiduciante inadimplente, a fim de satisfazer os pagamentos das prestações em atraso e demais cominações de direito, ao Contrato de Compra e Venda de Imóvel, Mútuo e Alienação Fiduciária em Garantia no Sistema Financeiro de Habitação - Carta de Crédito Individual FGTS/Programa Minha Casa Minha Vida - CCFGTS/PMCMV - SFH nº 8.4444.2223752-4 de 13 de dezembro de 2019, passado em Goiânia-GO, tendo como garantia o imóvel residencial Casa 03, no "CONDOMÍNIO RESIDENCIAL VIEIRA DA SILVA II", correspondendo a fração ideal de 23,179% do lote de terras de nº 16, da quadra 03, situado na Rua das Orquídeas, no loteamento denominado "SETOR PONTA KAIANA", neste município, registrado sob o R-2 e R-3, na matrícula nº 77.018, deste Cartório; uma vez que não foi possível notificá-la pois a mesma encontra-se em local incerto e não sabido e por solicitação da fiduciária expede-se o presente edital para suprir a sua ausência, sob pena de decorridos 15 (quinze) dias a partir da última publicação, garantirá à Credora, CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CAIXA, nos termos do parágrafo 7º do referido artigo 26, da supra citada lei, o direito de requerer a consolidação da propriedade em seu nome do imóvel objeto da referida matrícula. Selo eletrônico: 04782303133503225430129

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): ANDHIARE ANDREIA MARCELINO DA SILVA

O Oficial do Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Trindade, Estado de Goiás, José Augusto D'Alcântara Costa, com fulcro no disposto no § 4º do Art. 26, da Lei 9.514/97, atendendo ao que lhe foi requerido por CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, instituição financeira sob a forma de empresa pública, inscrita no CNPJ/MF nº 00.360.305/0001-04, com sede na Quadra 04, Lotes 03/04, Setor Bancário Sul, em Brasília-DF, pelo presente edital, INTIME: ANDHIARE ANDREIA MARCELINO DA SILVA, brasileira, solteira, servidora pública municipal, portadora da CI.RG nº 3782380 DGPC/GO, inscrita no CPF/MF nº 823.658.651-00, residente e domiciliada na Avenida Goiânia, Quadra 69, Lote 01, Setor Maysa, neste município, fiduciante(s) inadimplente(s), a fim de satisfazer os pagamentos das prestações em atraso e demais cominações de direito, ao Contrato de Venda e Compra de Imóvel, Mútuo e Alienação Fiduciária em Garantia - Carta de Crédito Individual FGTS/Programa Casa Verde e Amarela - PCVA nº 8.4444.2393432-6 de 25 de setembro de 2020, passado em Goiânia-GO, tendo como garantia o imóvel residencial Casa 01, no "CONDOMÍNIO RESIDENCIAL FF SIQUEIRA I", correspondendo a fração ideal de 50,00% do lote de terras de nº 05, da quadra 58, situado na Rua Goianésia, no loteamento denominado "SETOR MAYSÁ", neste município, registrado sob o R-2 e R-3, na matrícula nº 79.572, deste Cartório; uma vez que não foi possível notificá-la(s) pois a(s) mesma(s) encontra(m)-se em local incerto e não sabido e por solicitação da fiduciária expede-se o presente edital para suprir a sua ausência, sob pena de decorridos 15 (quinze) dias a partir da última publicação, garantirá à Credora, CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, nos termos do parágrafo 7º do referido artigo 26, da supra citada lei, o direito de requerer a consolidação da propriedade em seu nome do imóvel objeto da referida matrícula. Selo eletrônico: 04782303133503225430176

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): MADYANE FELIX LACERDA

O Oficial do Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Trindade, Estado de Goiás, José Augusto D'Alcântara Costa, com fulcro no disposto no § 4º do Art. 26, da Lei 9.514/97, atendendo ao que lhe foi requerido por CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, instituição financeira sob a forma de empresa pública, inscrita no CNPJ/MF nº 00.360.305/0001-04, com sede na Quadra 04, Lotes 03/04, Setor Bancário Sul, em Brasília-DF, pelo presente edital, INTIME: MADYANE FELIX LACERDA, brasileira, solteira, servidora pública federal, portadora da CI.RG nº 97002223093 SSP/CE, inscrita no CPF/MF nº 626.031.833-20, residente e domiciliada na Rua 1.060, nº 31-A, Casa 01, Setor Pedro Ludovico, em Goiânia-GO, fiduciante(s) inadimplente(s), a fim de satisfazer os pagamentos das prestações em atraso e demais cominações de direito, ao Contrato de Venda e Compra de Imóvel, Mútuo e Alienação Fiduciária em Garantia no SFH - Sistema Financeiro da Habitação nº 1.4444.1426995-3 de 28 de dezembro de 2020, passado em Goiânia-GO, tendo como garantia o imóvel residencial Casa 01, no "CONDOMÍNIO RESIDENCIAL STEFLI DE SOUZA XI", correspondendo a fração ideal de 50,00% do lote de terras de nº 03, da quadra 24, situado na Rua 1.022, no loteamento denominado "SETOR LAGUNA PARQUE", nesta cidade, registrado sob o R-2 e R-3, na matrícula nº 79.715, deste Cartório; uma vez que não foi possível notificá-la(s) pois a(s) mesma(s) encontra(m)-se em local incerto e não sabido e por solicitação da fiduciária expede-se o presente edital para suprir a sua ausência, sob pena de decorridos 15 (quinze) dias a partir da última publicação, garantirá à Credora, CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, nos termos do parágrafo 7º do referido artigo 26, da supra citada lei, o direito de requerer a consolidação da propriedade em seu nome do imóvel objeto da referida matrícula. Selo eletrônico: 04782303133503225430192

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): FRANCYELLE PARREIRA SANTOS

O Oficial do Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Trindade, Estado de Goiás, José Augusto D'Alcântara Costa, com fulcro no disposto no § 4º do Art. 26, da Lei 9.514/97, atendendo ao que lhe foi requerido por BANCO BRADESCO S.A., instituição financeira, inscrita no CNPJ/MF nº

60.746.948/0001-12, com endereço eletrônico: produtosimob@bradesco.com.br, com sede no Núcleo Administrativo denominado Cidade de Deus, Vila Yara, em Osasco-SP, pelo presente edital, INTIME: FRANCYELLE PARREIRA DOS SANTOS, brasileira, solteira, maior, capaz, não convivente em união estável, vendedora, portadora da CI.RG nº 5908441 2ª Via SSP, inscrita no CPF/MF nº 700.493.831-08, com endereço eletrônico: santosfrancyelle152@gmail.com, residente e domiciliada na Rua 06, nº 03, Bairro do Santuário, nesta cidade, fiduciante(s) inadimplente(s), a fim de satisfazer os pagamentos das prestações em atraso e demais cominações de direito, ao Instrumento Particular de Financiamento para Aquisição de Imóvel, Venda e Compra e Constituição de Alienação Fiduciária, entre outras Avenças nº 9085124, de 10 de novembro de 2021, passado em São Paulo-SP, tendo como garantia o imóvel residencial Casa 03, "CONDOMÍNIO RESIDENCIAL JVO I", correspondendo a fração ideal de 34,18% do lote de terras de nº 02, da quadra 20, situado na Rua 13, no loteamento denominado "JARDIM DECOLORES", nesta cidade, registrado sob o R-2 e R-3, na matrícula nº 80.766, deste Cartório; uma vez que não foi possível notificá-la(s) pois a(s) mesma(s) encontra(m)-se em local incerto e não sabido e por solicitação da fiduciária expede-se o presente edital para suprir a sua ausência, sob pena de decorridos 15 (quinze) dias a partir da última publicação, garantirá à Credora, BANCO BRADESCO S.A., nos termos do parágrafo 7º do referido artigo 26, da supra citada lei, o direito de requerer a consolidação da propriedade em seu nome do imóvel objeto da referida matrícula. Selo eletrônico: 04782303133503225430201

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **ISABELLA MACHADO DE SOUZA**

O Oficial do Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Trindade, Estado de Goiás, José Augusto D'Alcântara Costa, com fulcro no disposto no § 4º do Art. 26, da Lei 9.514/97, atendendo ao que lhe foi requerido por CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, instituição financeira sob a forma de empresa pública, inscrita no CNPJ/MF nº 00.360.305/0001-04, com sede na Quadra 04, Lotes 03/04, Setor Bancário Sul, em Brasília-DF, pelo presente edital, INTIME: ISABELLA MACHADO DE SOUZA, brasileira, solteira, não convivente em união estável, cabeleireira e assemelhados, portadora da CI.RG nº 6280262 SSP/GO, inscrita no CPF/MF nº 703.477.461-79, residente e domiciliada na Rua da Paz, Quadra 25, Lote 01, Residencial Jardins do Cerrado 03, em Goiânia-GO, fiduciante(s) inadimplente(s), a fim de satisfazer os pagamentos das prestações em atraso e demais cominações de direito, ao Contrato de Venda e Compra de Imóvel, Mútuo e Alienação Fiduciária em Garantia - Carta de Crédito Individual - CCFGTS - Programa Casa Verde e Amarela nº 8.4444.2521587-4 de 15 de abril de 2021, passado em Piracanjuba-GO, tendo como garantia o imóvel residencial Casa 03, no "CONDOMÍNIO RESIDENCIAL HC I", correspondendo a fração ideal de 20,078% do lote de terras de nº 01, da quadra 21, situado na Rua AC-14, no loteamento denominado "RESIDENCIAL ALTO DO CERRADO II", neste município, registrado sob o R-2 e R-3, na matrícula nº 80.807, deste Cartório; uma vez que não foi possível notificá-la(s) pois a(s) mesma(s) encontra(m)-se em local incerto e não sabido e por solicitação da fiduciária expede-se o presente edital para suprir a sua ausência, sob pena de decorridos 15 (quinze) dias a partir da última publicação, garantirá à Credora, CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, nos termos do parágrafo 7º do referido artigo 26, da supra citada lei, o direito de requerer a consolidação da propriedade em seu nome do imóvel objeto da referida matrícula. Selo eletrônico: 04782303133503225430170

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **CLAUDIO ANTONIO PEREIRA VASCONCELOS**

O Oficial do Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Trindade, Estado de Goiás, José Augusto D'Alcântara Costa, com fulcro no disposto no § 4º do Art. 26, da Lei 9.514/97, atendendo ao que lhe foi requerido por CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, instituição financeira sob a forma de empresa pública, inscrita no CNPJ/MF nº 00.360.305/0001-04, com sede na Quadra 04, Lotes 03/04, Setor Bancário Sul, em Brasília-DF, pelo presente edital, INTIME: CLAUDIO ANTÔNIO PEREIRA VASCONCELOS, brasileiro, solteiro, não convivente em união estável, trabalhador dos serviços de proteção e segurança, exceto militar, portador da CNH nº 04207290839 DETRAN/GO, inscrito no CPF/MF nº 858.175.891-68, residente e domiciliado na Rua Caiapós, Quadra 71, Lote 01-A, Casa 02, Vila Brasília, em Aparecida de Goiânia-GO, fiduciante(s) inadimplente(s), a fim de satisfazer os pagamentos das prestações em atraso e demais cominações de direito, ao Contrato de Venda e Compra de Imóvel, Mútuo e Alienação

Fiduciária em Garantia - Carta de Crédito Individual - CCFGTS - Programa Casa Verde e Amarela nº 8.4444.2513274-0 de 07 de abril de 2021, passado em Goiânia-GO, tendo como garantia o imóvel Casa 02, situada no "CONDOMÍNIO RESIDENCIAL C CONSTANTINO I", correspondendo a fração ideal de 50,00% do lote de terras de nº 32, da quadra 08, situado na Rua Lázaro Garcia Lopes, no loteamento denominado "SETOR DOS BANDEIRANTES", neste município, registrado sob o R-1 e R-2, na matrícula nº 80.882, deste Cartório; uma vez que não foi possível notificá-lo(s) pois o(s) mesmo(s) encontra(m)-se em local incerto e não sabido e por solicitação da fiduciária expede-se o presente edital para suprir a sua ausência, sob pena de decorridos 15 (quinze) dias a partir da última publicação, garantirá à Credora, CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, nos termos do parágrafo 7º do referido artigo 26, da supra citada lei, o direito de requerer a consolidação da propriedade em seu nome do imóvel objeto da referida matrícula. Selo eletrônico: 04782303133503225430175

COMARCA - VARJÃO/GO
REGISTRO DE IMÓVEIS DE CEZARINA

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **DANIEL PURCINO DA SILVA**

EDITAL DE INTIMAÇÃO (PRAZO DE 15 DIAS) Michelle Franco Vieira, Tabeliã/Oficiala Interina do Tabelionato de Notas, de Protesto de Títulos, Tabelionato e Registros de Contratos Marítimos, Registro de Imóveis, de Títulos e Documentos de Cezarina/GO, situado na Avenida Luiz Cândido de Almeida, Qd. 08-A, Lt. 06, Centro, Cezarina/GO, segundo as atribuições conferidas pelo Artigo 26, § 4º da Lei 9.514/97 combinado com Artigo 997, § 1º do Código de Normas e Procedimentos do Extrajudicial -- Corregedoria-Geral da Justiça do Estado de Goiás, INTIMA o devedor fiduciante DANIEL PURCINO DA SILVA, CPF 042.348.211-44 referente ao imóvel situado em Rua W-04, Qd. 92, Lt. 01-A, Casa 20, Maria Franco III, Cezarina/GO; para PURGAR a mora referente ao Contrato: 8444442394166 firmado em 24/09/2022 garantido na matrícula n.º 5.434 deste Cartório, referente ao imóvel situado no(a) Rua W-4, Qd. 92, Lt. 01-A, casa 20, Setor Maria Franco III, Cezarina/GO, CEP:76.195-000, conforme Ofício nº 3703/2023 CESAV/BU Intimação - Protocolo IN00910969C SAEC/ONR - Prenotação 14.954, neste Cartório; para fins de cumprimento das obrigações contratuais relativas ao(s) encargo(s), corresponde às prestações vencidas as quais transcorreu o prazo de carência contratual de que trata o § 2º do art. 26 da Lei 9.514/1997, contados a partir do primeiro encargo vencido e não pago, em 08/03/2023, corresponde a R\$4.509,96, e sujeito a atualização monetária, aos juros de mora e às despesas de cobrança até a data do efetivo pagamento, somando-se, também, o(s) encargo(s) que vencer(em) no prazo desta intimação. Salientamos que o(s) devedor(es) poderá(ão) efetuar a purga da mora na agência da credora detentora do financiamento, no caso a Agência AG COIMBRA, GO, ou a esse registro de imóveis, dentro do prazo definido na(s) respectiva(s) intimação(ões). Sob pena do não pagamento da dívida constituída, consolidar-se-á, nos termos do artigo 26, do mesmo diploma legal a(s) propriedade(s) acima aludida(s), em nome da credora fiduciária requerente. O edital será publicado durante três dias, o prazo para purgação da mora começa a contar a partir da última publicação. Não purgada a mora em 15 (quinze) dias e após cumprido o disposto no § 7º do art. 26 da Lei Federal 9.514/97, será procedida a consolidação da propriedade fiduciária do referido imóvel a favor da credora fiduciária Caixa Econômica Federal. Michelle Franco Vieira Tabeliã/Oficiala Interina

ESTADO - MARANHÃO
COMARCA - ALTO PARNAIBA/MA
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE ALTO PARNAIBA

**EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Terceiros, art.16 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s):
CLARI DEISS**

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO -- USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL João Monteiro do Vale, Oficial de Registro de Imóveis da Comarca de Alto Parnaíba/MA, na forma da lei, faz saber a tantos quantos este edital virem ou dele conhecimento tiverem, que foi protocolado nesta Serventia em o requerimento pelo qual o Sr. ALBERTO XAVIER DEISS, agricultor, portador do RG nº 1.809.774-5-SESPAPII/PR inscrito no CPF: 334.221.509-78, o qual não informou endereço eletrônico, e a Sra. CLARI DEISS, agricultora, portadora do RG nº 4.609.531-6-SESPAPII/PR, inscrita no CPF sob o número: 654.053.159-15, o qual não informou endereço eletrônico, ambos brasileiros casados sob regime de comunhão Universal de bens na vigência de lei nº 6.515/77, CFE, Escritura Pública de Pacto Antenupcial lavrada lavrada á fls.106, do livro nº 01 e conforme certidão de casamento matriculada sob o nº 08672801551981200004261000080834 datada de 27 de Abril de 2021 pelo Sr. Antonio Murilo Costa, Oficial da Serventia Extrajudicial do 2º Ofício de Alto Parnaíba/MA, residentes e domiciliados na Avenida Intendente Odonel Brito nº 1065, Pq Santo Antônio, Alto Parnaíba/MA, nos termos do art. 216-A, da Lei Federal n. 6.015/1973, solicitara o reconhecimento do direito de propriedade através da Usucapião extrajudicial, nos termos do art. 216-A, da Lei n. 6.015/1973, autuado sob processo de nº 1613, em data de 09/08/2022. Em razão de alegado justo título e posse mansa, pacífica e sem qualquer oposição, relativamente ao seguinte bem imóvel: FAZENDA CHAPADA, com área 69,5621 (sessenta e nove hectares, cinquenta e seis ares e vine e um centiares), Perímetro (m): 4.066,37 localizado em Alto Parnaíba - MA. Tudo conforme memorial descritivo e mapa anexos elaborados e firmados pelo Técnico em Agropecuária JEAN SOARES FELIX, credenciado no INCRA sob o nº ZNXF. Assim sendo, ficam intimados terceiros eventualmente interessados e titulares de direitos reais e de outros direitos em relação ao pedido, apresentando impugnação escrita perante a Oficiala de Registro de Imóveis, com as razões de sua discordância em 15 (quinze) dias corridos a contar da publicação deste, ciente de que, caso não contestado presumir-se-ão aceitos como verdadeiros os fatos alegados pelos Requerentes, sendo reconhecida a usucapião extrajudicial, com o competente registro conforme determina a Lei. Alto Parnaíba/MA -- 08 de Março de 2023. João Monteiro do Vale Oficial de Registro e Tabelião Serventia Extrajudicial do 1º Ofício Alto Parnaíba/MA

[Consultar o arquivo anexo](#)

**EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Terceiros, art.16 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s):
ELITONIO GOMES DE SOUSA**

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO -- USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL João Monteiro do Vale, Oficial de Registro de Imóveis da Comarca de Alto Parnaíba/MA, na forma da lei, faz saber a tantos quantos este edital virem ou dele conhecimento tiverem, que foi protocolado nesta Serventia em o requerimento pelo qual o Sr. ELLITONIO GOMES DE SOUZA, brasileiro, solteiro, autônomo, portador da CNH nº 04577474683-Detran/MA, inscrito no CPF sob o nº 910.886.403-97, onde consta e identidade 139164819993, o qual não informou endereço eletrônico, residente e domiciliado na Et. Crimel, s/nº, casa, Crimel, Alto Parnaíba/MA, nos termos do art. 216-A, da Lei Federal n. 6.015/1973, solicitara o reconhecimento do direito de propriedade através da Usucapião extrajudicial, nos termos do art. 216-A, da Lei n. 6.015/1973, autuado sob processo de nº 1635 em data de 16/08/2022. Em razão de alegado justo título e posse mansa, pacífica e sem qualquer oposição, relativamente ao seguinte bem imóvel: RANCHO CREDISUL, com área 29,6344 ha (vinte e nove hectares sessenta e três ares e quarenta e quatro centiares), Perímetro (m): 2.584,83 m localizado em Alto Parnaíba - MA. Tudo conforme memorial descritivo e mapa anexos elaborados e firmados pelo Técnico em Agropecuária em Agropecuária WILSON MARTINS FAGUNDES, código de credenciamento: D74, CFTA: 01853347841/MA. Assim sendo, ficam intimados terceiros eventualmente interessados e titulares de direitos reais e de outros direitos em relação ao pedido, apresentando impugnação escrita perante a Oficiala de Registro de Imóveis, com as razões de sua discordância em 15 (quinze) dias corridos a contar da publicação deste, ciente de que, caso não contestado presumir-se-ão aceitos como verdadeiros os fatos alegados pelos Requerentes, sendo reconhecida a usucapião extrajudicial, com o competente registro conforme determina a Lei. Alto Parnaíba/MA -- 13 de Março de 2023. João Monteiro do Vale Oficial de Registro e Tabelião Serventia Extrajudicial do 1º Ofício Alto Parnaíba/MA

[Consultar o arquivo anexo](#)

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Terceiros, art.16 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s):
JAIME HORING

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO -- USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL João Monteiro do Vale, Oficial de Registro de Imóveis da Comarca de Alto Parnaíba/MA, na forma da lei, faz saber a tantos quantos este edital virem ou dele conhecimento tiverem, que foi protocolado nesta Serventia em o requerimento pelo qual o Sr. JAIME HORING, brasileiro, divorciado, agricultor, inscrito no CPF sob o nº 856.200.413-87, onde consta e identidade 071118452019-1-SESPDGPCII/MA, o qual não informou endereço eletrônico, residente e domiciliado na Chácara Horing, Zona Rural do município de Alto Parnaíba/MA, nos termos do art. 216-A, da Lei Federal n. 6.015/1973, solicitará o reconhecimento do direito de propriedade através da Usucapião extrajudicial, nos termos do art. 216-A, da Lei n. 6.015/1973, autuado sob processo de nº 1854 em data de 01/11/2022. Em razão de alegado justo título e posse mansa, pacífica e sem qualquer oposição, relativamente ao seguinte bem imóvel: Fazenda Jardim JH, com área 968,6272 ha (novecentos e sessenta e oito hectares sessenta e dois ares e setenta e dois centiares), localizado em Alto Parnaíba - MA. Tudo conforme memorial descritivo e mapa anexos elaborados e firmados pelo Técnico em Agropecuária JEAN SOARES FÉLIX, código de credenciamento: ZNXF, CFTA: 25062344387/BR. Assim sendo, ficam intimados terceiros eventualmente interessados e titulares de direitos reais e de outros direitos em relação ao pedido, apresentando impugnação escrita perante o Oficial de Registro de Imóveis, com as razões de sua discordância em 15 (quinze) dias corridos a contar da publicação deste, ciente de que, caso não contestado presumir-se-ão aceitos como verdadeiros os fatos alegados pelos Requerentes, sendo reconhecida a usucapião extrajudicial, com o competente registro conforme determina a Lei. Alto Parnaíba/MA -- 08 de Março de 2023. João Monteiro do Vale Oficial de Registro e Tabelião Serventia Extrajudicial do 1º Ofício Alto Parnaíba/MA

[Consultar o arquivo anexo](#)

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Terceiros, art.16 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s):
RODRIGO PICCININI

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO -- USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL João Monteiro do Vale, Oficial de Registro de Imóveis da Comarca de Alto Parnaíba/MA, na forma da lei, faz saber a tantos quantos este edital virem ou dele conhecimento tiverem, que foi protocolado nesta Serventia em o requerimento pelo qual o Sr. RODRIGO PICCININI, brasileiro, casado, agricultor, portador do RG nº 5078245171, inscrito no CPF nº 001.150.150-27, onde consta e identidade 139164819993, o qual não informou endereço eletrônico, residente e domiciliado na Rua Tenente Portela, Nº 1637, Jardim Panorama, CEP: 78.640-000, Canarana/MT, nos termos do art. 216-A, da Lei Federal n. 6.015/1973, solicitará o reconhecimento do direito de propriedade através da Usucapião extrajudicial, nos termos do art. 216-A, da Lei n. 6.015/1973, autuado sob processo de nº 1855 em data de 01/11/2022. Em razão de alegado justo título e posse mansa, pacífica e sem qualquer oposição, relativamente ao seguinte bem imóvel: FAZENDA AERO META, com área 968,8405 ha (novecentos e sessenta e oito hectares, oitenta e quatro ares e cinco centiares), localizado em Alto Parnaíba - MA. Tudo conforme memorial descritivo e mapa anexos elaborados e firmados pelo Técnico em Agropecuária em Agropecuária JEAN SOARES FELIX, código de credenciamento: ZNXF, CFTA: 25062344387/BR. Assim sendo, ficam intimados terceiros eventualmente interessados e titulares de direitos reais e de outros direitos em relação ao pedido, apresentando impugnação escrita perante a Oficiala de Registro de Imóveis, com as razões de sua discordância em 15 (quinze) dias corridos a contar da publicação deste, ciente de que, caso não contestado presumir-se-ão aceitos como verdadeiros os fatos alegados pelos Requerentes, sendo reconhecida a usucapião extrajudicial, com o competente registro conforme determina a Lei. Alto Parnaíba/MA -- 8 de Março de 2023. João Monteiro do Vale Oficial de Registro e Tabelião Serventia Extrajudicial do 1º Ofício Alto Parnaíba/MA

[Consultar o arquivo anexo](#)

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Terceiros, art.16 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s):
ADALCI GOMES DA SILVA

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO -- USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL João Monteiro do Vale, Oficial de Registro de Imóveis da Comarca de Alto Parnaíba/MA, na forma da lei, faz saber a tantos quantos este edital virem ou dele conhecimento tiverem, que foi protocolado nesta Serventia em o requerimento pelo qual ADALCI GOMES DA SILVA, autônomo, portador da carteira nacional de habilitação nº04056794342-Detran/MA, onde consta o RG nº028621-SSP/MG, o qual não informou endereço eletrônico, casado sob regime parcial de bens na vigência da lei 6.515/77 com a Sr. MARIA LUIZA VIDIGAL GOMES DA SILVA, autônoma, portadora do RG nº060972782017, inscrita no CPF/MF sob o nº442.148.473-34, inscrita no endereço eletrônico mluiza.vidal@gmail.com conforme certidão de casamento matriculada sob o nº02042001552016200127179006394630, no Cartório João de Deus 1º Ofício das pessoas naturais e de interdições e Tutelas da Sede, Comarca de Fortaleza/CE residentes e domiciliados da Rua Governador José Sarney, nº 96, Centro, Alto Parnaíba/MA, Centro, Alto Parnaíba- MA, CEP nº 65810-000, solicitara o reconhecimento do direito de propriedade através da Usucapião extrajudicial, nos termos do art. 216-A, da Lei n. 6.015/1973, autuado sob protocolo 11.613, em data de 13/01/2022. Em razão de alegado justo título e posse mansa, pacífica e sem qualquer oposição, relativamente ao seguinte bem imóvel: FAZENDA HORIZONTE IV, com área 69,0216 (sessenta e nove hectares, dois ares e dezesseis centiares). Perímetro: 4.340,59, localizado em Alto Parnaíba-MA; Tudo conforme memorial descritivo e mapa anexos elaborados e firmados pelo Técnico em Agropecuária WILSON MARTINS FAGUNDES, CREA 6230/TD/MA credenciado no INCRA sob o número: D74. Imóvel devidamente georeferenciado e certificado pelo Instituto Nacional de Reforma Agrária -- INCRA. Assim sendo, ficam intimados terceiros eventualmente interessados e titulares de direitos reais e de outros direitos em relação ao pedido, apresentando impugnação escrita perante a Oficiala de Registro de Imóveis, com as razões de sua discordância em 15 (quinze) dias corridos a contar da publicação deste, ciente de que, caso não contestado presumir-se-ão aceitos como verdadeiros os fatos alegados pelos Requerentes, sendo reconhecida a usucapião extrajudicial, com o competente registro conforme determina a Lei. Alto Parnaíba/MA -- 08/03/2023. João Monteiro do Vale Oficial de Registro e Tabelião Serventia Extrajudicial do 1º Ofício Alto Parnaíba/MA

[Consultar o arquivo anexo](#)

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Terceiros, art.16 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s):
CLARICE FRAGA DE MEDEIROS GUIZZO

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO -- USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL João Monteiro do Vale, Oficial de Registro de Imóveis da Comarca de Alto Parnaíba/MA, na forma da lei, faz saber a tantos quantos este edital virem ou dele conhecimento tiverem, que foi protocolado nesta Serventia em o requerimento pelo qual EDISON ANTONIO GUIZZO, agricultor, portador do RG nº 14772942000-9GEJSPCII/MA, inscrito no CPF sob o nº 804.003.889-87, e a Sr. CLARICE FRAGA DE MEDEIROS GUIZZO, assistente social, natural de Medianeira/PR os quais não informaram endereço eletrônico, ambos brasileiros, casados sob regime de comunhão parcial de bens, na vigência da lei 6.515/77, conforme Certidão de Casamento matriculada o nº 08699101551992200014018000568226, lavrada por Marcia Janete da Silva -- Oficial do Registro Civil das Pessoas Naturais de São Miguel do Iguazu, nos termos do art. 216-A, da Lei Federal n. 6.015/1973, solicitara o reconhecimento do direito de propriedade através da Usucapião extrajudicial, nos termos do art. 216-A, da Lei n. 6.015/1973, autuado sob protocolo 11.613, em data de 26/11/2021. Em razão de alegado justo título e posse mansa, pacífica e sem qualquer oposição, relativamente ao seguinte bem imóvel: FAZENDA SÃO JERÔNIMO, com área 252,8837 (duzentos e cinquenta e dois hectares, oitenta e três ares e trinta e sete centiares), Perímetro (m): 7.601,83m localizado em Alto Parnaíba - MA. Tudo conforme memorial descritivo e mapa anexos elaborados e firmados pelo Técnico em Agropecuária JEAN SOARES FELIX, credenciado no INCRA sob o nº ZNXF; Tudo conforme memorial descritivo e mapa elaborados e firmados pelo RT. Jean Felix Soares, credenciado pelo INCRA sob o código ZNXF, CREA 110345029-8, A.R.T. MA20180225782 -- MA. Imóvel devidamente georeferenciado e certificado pelo INSTITUTO NACIONAL DE COLONIZAÇÃO E REFORMA AGRÁRIA -- INCRA, consoante certificação nº3790beae-9255-45-45-afd8-ece8ae2263f2. Assim sendo, ficam intimados terceiros eventualmente interessados e titulares de direitos reais e de outros direitos em relação ao pedido, apresentando impugnação escrita perante a Oficiala de Registro de Imóveis, com as razões de sua discordância em 15 (quinze) dias corridos a contar da publicação deste, ciente de que, caso não contestado presumir-se-ão aceitos como verdadeiros os fatos alegados pelos Requerentes, sendo reconhecida a usucapião extrajudicial, com o competente registro conforme determina a Lei. Alto Parnaíba/MA -- 08/03/2023. João Monteiro do Vale Oficial de Registro e Tabelião Serventia Extrajudicial do 1º Ofício Alto Parnaíba/MA

[Consultar o arquivo anexo](#)

**EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Terceiros, art.16 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s):
CARLOS WILLMS DEISS**

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO -- USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL João Monteiro do Vale, Oficial de Registro de Imóveis da Comarca de Alto Parnaíba/MA, na forma da lei, faz saber a tantos quantos este edital virem ou dele conhecimento tiverem, que foi protocolado nesta Serventia em o requerimento pelo qual o Sr. CARLOS WILLMS DEISS, agricultor, natural de Curitiba/PR, solteiro, inscrito no CPF/MF sob nº 006.071.459-00, inscrito no endereço eletrônico carlosdeiss@gmail.com, portador da CNH nº 00369066446-Detran/MA, onde consta o RG nº 7673772-0-SESP/PR e a Sra. ADRIANA ROHR DEISS, agricultora, natural de Missal /PR, inscrita no endereço eletrônico: adrianadeiss@gmail.com, portadora do RG nº 6.255.355-3-SESP/PR, inscrita no CPF/MF sob o nº 006.273.709-00, ambos brasileiros, casados sob o regime da Comunhão Parcial de Bens na vigência da Lei 6.515/77, conforme Certidão de Casamento matriculada sob o nº 08591001552000200011217000347996, datada de 21/10/2020, no Cartório de Registro Civil das Pessoas Naturais, Títulos e Documentos e Cíveis das Pessoas Jurídicas do Município e Comarca de Santa Helena/PR, residentes e domiciliados na Rua Intendente Odonel Brito, nº 1035, Centro, Alto Parnaíba/MA. Nos termos do art. 216-A, da Lei Federal n. 6.015/1973, solicitara o reconhecimento do direito de propriedade através da Usucapião extrajudicial, nos termos do art. 216-A, da Lei n. 6.015/1973, autuado sob prenotação de nº 11.971 em data de 15/01/2021. Em razão de alegado justo título e posse mansa, pacífica e sem qualquer oposição, relativamente ao seguinte bem imóvel: GLEBA CHAPADÃO, SITUADO NA DATA PRESIDÊNCIA com área de 620,6693 (seiscentos e vinte hectares, sessenta e seis ares e noventa e três centiares), Perímetro (m): 10.105,48m (dez mil cento e cinco metros e quarenta e oito centímetros), localizado em Alto Parnaíba - MA. Tudo conforme memorial descritivo e mapa anexos elaborados e firmados pelo Responsável Técnico Credenciado JEAN SOARES FÉLIX, CREA: 4113TD/MA/MA. Assim sendo, ficam intimados terceiros eventualmente interessados e titulares de direitos reais e de outros direitos em relação ao pedido, apresentando impugnação escrita perante a Oficiala de Registro de Imóveis, com as razões de sua discordância em 15 (quinze) dias corridos a contar da publicação deste, ciente de que, caso não contestado presumir-se-ão aceitos como verdadeiros os fatos alegados pelos requerentes, sendo reconhecida a usucapião extrajudicial, com o competente registro conforme determina a Lei. Alto Parnaíba/MA -- 08 de Março de 2023. João Monteiro do Vale Oficial de Registro e Tabelião Serventia Extrajudicial do 1º Ofício Alto Parnaíba/MA

[Consultar o arquivo anexo](#)

**EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Terceiros, art.16 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s):
JUNIA DE TARSO ROCHA E ARAGAO**

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO -- USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL João Monteiro do Vale, Oficial de Registro de Imóveis da Comarca de Alto Parnaíba/MA, na forma da lei, faz saber a tantos quantos este edital virem ou dele conhecimento tiverem, que foi protocolado nesta Serventia em o requerimento pelo qual o Sra. JUNIA DE TARSO ROCHA E ARAGÃO, brasileira, viúva, aposentada, natural de Alto Parnaíba, inscrita no CPF sob o nº 068.695.055-00, onde consta e identidade 16398921-41-SSPII/BA, o qual não informou endereço eletrônico, residente e domiciliada na Rua Coronel Antonio Rocha, nº 49, Beira Rio, Alto Parnaíba/MA, nos termos do art. 216-A, da Lei Federal n. 6.015/1973, solicitara o reconhecimento do direito de propriedade através da Usucapião extrajudicial, nos termos do art. 216-A, da Lei n. 6.015/1973, autuado sob processo de nº 1635 em data de 16/08/2022. Em razão de alegado justo título e posse mansa, pacífica e sem qualquer oposição, relativamente ao seguinte bem imóvel: Um lote urbano, com área de 353,00 m², localizado em Alto Parnaíba - MA. Tudo conforme memorial descritivo e mapa anexos elaborados e firmados pelo Técnico em Agrimensura -- CFT -- BR 8910568826-8. Assim sendo, ficam intimados terceiros eventualmente interessados e titulares de direitos reais e de outros direitos em relação ao pedido, apresentando impugnação escrita perante a Oficiala de Registro de Imóveis, com as razões de sua discordância em 15 (quinze) dias corridos a contar da publicação deste, ciente de que, caso não contestado presumir-se-ão aceitos como verdadeiros os fatos alegados pelos requerentes, sendo reconhecida a usucapião extrajudicial, com o competente registro conforme determina a Lei. Alto Parnaíba/MA -- 22 de Fevereiro de 2021. João Monteiro do Vale Oficial de Registro e Tabelião Serventia Extrajudicial do 1º Ofício Alto Parnaíba/MA

[Consultar o arquivo anexo](#)

**EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Terceiros, art.16 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s):
JOSE ABADIO DE RESENDE MELO**

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO - USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL João Monteiro do Vale, Oficial de Registro de Imóveis da Comarca de Alto Parnaíba/MA, na forma da lei, faz saber a tantos quantos esse edital virem ou dele conhecimento tiverem, que foi protocolado nesta Serventia em 10/03/2017 o requerimento pelo qual JOSÉ ABADIO DE RESENDE MELO, administrador, natural de Nova Ponte MG, inscrito no CPF nº 463.798.946-91, RG nº2329818, SSP/MG, CNH nº02402682730 (DETRAN-MG), emitida em 30/05/2017, nascido em 16/06/1962, e sua mulher ELIANE CARNEIRO DE MELO RESENDE, auxiliar administrativa, natural de Nova Ponte/MG, inscrita no CPF nº 931.825.466-00. e RG nº5102333, SSP/MG, CNH nº00796961683 (DETRAN-MG), emitida em 01/07/2019, nascida em 19/06/1965, ambos casados entre si sob o regime de comunhão parcial de bens, consoante certidão de casamento matriculada sob nº 05919601551991200055133002541619 lavrada na serventia extrajudicial de Registro de Pessoas Naturais da Cidade de Uberlândia/MG, residentes e domiciliados na cidade de Uberlândia/MG (art.70, CC/2002), com endereço físico localizado na rua Antonio Rezende Chaves, nº 802, Santa Mônica CEP nº 38.408-236, solicitaram o reconhecimento do direito de propriedade através da usucapião extrajudicial, nos termos do art. 216-A, da Lei 6.015/1973, aatuado sob o protocolo: 11.613, em data do dia 11/04/2020, o que se dá em face de Adália Alves Silva e seu esposo Renato Carvalho da Silva; Paulo Nazário de Sousa e sua esposa Gildete Borges de Sousa e Pablo Gomes da Silva, respectivamente outorgantes cedentes; em razão de alegado justo título e posse mansa e pacífica e sem qualquer oposição, relativamente ao seguinte bem imóvel: Gleba de terra com área de 1.693,51,33ha (um mil seiscentos e noventa e três hectares, cinquenta e um ares e trinta e três centiares) no lugar denominado Fazenda Horizonte, localizado na data Presidência, neste município em Alto Parnaíba - MA; Tudo conforme memorial descritivo e mapa elaborados e firmados pelo RT JEAN FÉLIX SOARES, credenciado pelo INCRA sob o código ZNXF, CREA 110345029-8. ART MA. Assim sendo, ficam intimados terceiros eventualmente interessados e titulares de direitos reais e de outros direitos em relação ao pedido, apresentando impugnação escrita perante a Oficiala de Registro de Imóveis, com as razões de sua discordância em 15 (quinze) dias corridos a contar da publicação deste, ciente de que, caso não contestado, presumir-se-ão aceitos como verdadeiros os fatos alegados pelos requerentes, sendo reconhecida a usucapião extrajudicial, com o competente registro, conforme determina a Lei. Alto Parnaíba/MA - 15/03/2023. João Monteiro do Vale Oficial de Registro e Tabelião Serventia Extrajudicial do 1º Ofício Alto Parnaíba/MA

[Consultar o arquivo anexo](#)

COMARCA - PACO DO LUMIAR/MA
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE PAÇO DO LUMIAR

**EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): ERALDO DE SOUZA LEITE JUNIOR**

Pelo presente edital e por estarem em lugar incerto e não sabido, ficam os abaixo relacionados, intimados para ciência de que estamos autorizados na forma da Lei nº 9.514/97 a promover a Consolidação da Propriedade da respectiva alienação fiduciária que onera os imóveis dos quais detém a propriedade suspensiva e posse direta, os abaixo referidos. Ficam, portanto, cientes de que têm o prazo de 15 (quinze) dias contados a partir da publicação desta para purgarem o débito e evitarem a Consolidação da Propriedade, o que poderá ser feito em qualquer agência da CAIXA ECONÔMICA FEDERAL-CEF, em horário bancário. Contrato: 855552423811, Eraldo de Souza Leite Júnior, CPF nº 024.435.593-27, END. IMÓVEL: nº 102, no Bloco 14, do empreendimento denominado condomínio "Plaza das Flores I", neste Município, PAÇO DO LUMIAR-MA, CEP: 65.130-000. Paço do Lumiar-MA, 20 de março de 2023. Eu, Jamile Laura do Nascimento Azevedo, Escrevente Autorizada, que digitei e subscrevi. Protocolo nº 72.208, em 19/01/2023. Selo nº PRENOT031534KSRTTACZ7SQBAN37.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): ANA CAROLINNE SOARES DE OLIVEIRA

Pelo presente edital e por estarem em lugar incerto e não sabido, ficam os abaixo relacionados, intimados para ciência de que estamos autorizados na forma da Lei nº 9.514/97 a promover a Consolidação da Propriedade da respectiva alienação fiduciária que onera os imóveis dos quais detém a propriedade suspensiva e posse direta, os abaixo referidos. Ficam, portanto, cientes de que têm o prazo de 15 (quinze) dias contados a partir da publicação desta para purgarem o débito e evitarem a Consolidação da Propriedade, o que poderá ser feito em qualquer agência da CAIXA ECONÔMICA FEDERAL-CEF, em horário bancário. Contrato: 855552839416, Ana Carolinne Soares de Oliveira, CPF nº 015.640.863-56, END. IMÓVEL: nº 102, no Bloco 52, do empreendimento denominado condomínio "Plaza das Flores I", neste Município, PAÇO DO LUMIAR-MA, CEP: 65.130-000. Paço do Lumiar-MA, 20 de março de 2023. Eu, Jamile Laura do Nascimento Azevedo, Escrevente Autorizada, que digitei e subscrevi. Protocolo nº 72.330, em 19/01/2023. Selo nº PRENOT031534FZ6Y1DCQNN46G762.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): LUZIA DINIZ SANTOS

Pelo presente edital e por estarem em lugar incerto e não sabido, ficam os abaixo relacionados, intimados para ciência de que estamos autorizados na forma da Lei nº 9.514/97 a promover a Consolidação da Propriedade da respectiva alienação fiduciária que onera os imóveis dos quais detém a propriedade suspensiva e posse direta, os abaixo referidos. Ficam, portanto, cientes de que têm o prazo de 15 (quinze) dias contados a partir da publicação desta para purgarem o débito e evitarem a Consolidação da Propriedade, o que poderá ser feito em qualquer agência da CAIXA ECONÔMICA FEDERAL-CEF, em horário bancário. Contrato: 855553779713, LUZIA DINIZ SANTOS, CPF nº 619.411.903-91, END. IMÓVEL: nº 102, no Bloco 011, do empreendimento denominado Condomínio "Plaza das Flores II", neste Município, PAÇO DO LUMIAR-MA, CEP: 65.130-000. Paço do Lumiar-MA, 20 de março de 2023. Eu, Jamile Laura do Nascimento Azevedo, Escrevente Autorizada, que digitei e subscrevi. Protocolo nº 72.293, em 19/01/2023. Selo nº PRENOT031534UPMRLDCE8USQLJ18.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): NILTON CESAR SILVA MUNIZ

Pelo presente edital e por estarem em lugar incerto e não sabido, ficam os abaixo relacionados, intimados para ciência de que estamos autorizados na forma da Lei nº 9.514/97 a promover a Consolidação da Propriedade da respectiva alienação fiduciária que onera os imóveis dos quais detém a propriedade suspensiva e posse direta, os abaixo referidos. Ficam, portanto, cientes de que têm o prazo de 15 (quinze) dias contados a partir da publicação desta para purgarem o débito e evitarem a Consolidação da Propriedade, o que poderá ser feito em qualquer agência da CAIXA ECONÔMICA FEDERAL-CEF, em horário bancário. Contrato: 855553795133, NILTON CÉSAR SILVA MUNIZ, CPF nº 767.220.743-15, END. IMÓVEL: nº 102, no Bloco 022, do empreendimento denominado Condomínio "Plaza das Flores II", neste Município, PAÇO DO LUMIAR-MA, CEP: 65.130-000. Paço do Lumiar-MA, 20 de março de 2023. Eu, Jamile Laura do Nascimento Azevedo, Escrevente Autorizada, que digitei e subscrevi. Protocolo nº 72.291, em 19/01/2023. Selo nº PRENOT031534IS7RXB39FEPXKD15.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): GILVAN BRITO MAIA

Pelo presente edital e por estarem em lugar incerto e não sabido, ficam os abaixo relacionados, intimados para ciência de que estamos autorizados na forma da Lei nº 9.514/97 a promover a Consolidação da Propriedade da respectiva alienação fiduciária que onera os imóveis dos quais detém a propriedade suspensiva e posse direta, os abaixo referidos. Ficam, portanto, cientes de que têm o prazo de 15 (quinze) dias contados a partir da publicação desta para purgarem o débito e evitarem a

Consolidação da Propriedade, o que poderá ser feito em qualquer agência da CAIXA ECONÔMICA FEDERAL-CEF, em horário bancário. Contrato: 855553782514, GILVAN BRITO MAIA, CPF nº 016.008.433-44, END. IMÓVEL: nº 001, no Bloco 027, do empreendimento denominado Condomínio "Plaza das Flores II", neste Município, PAÇO DO LUMIAR-MA, CEP: 65.130-000. Paço do Lumiar-MA, 20 de março de 2023. Eu, Jamile Laura do Nascimento Azevedo, Escrevente Autorizada, que digitei e subscrevi. Protocolo nº 72.292, em 19/01/2023. Selo nº PRENOT0315349FUKMFL587CSLD56.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **JARDSON REIS BAIANO**

Pelo presente edital e por estarem em lugar incerto e não sabido, ficam os abaixo relacionados, intimados para ciência de que estamos autorizados na forma da Lei nº 9.514/97 a promover a Consolidação da Propriedade da respectiva alienação fiduciária que onera os imóveis dos quais detém a propriedade suspensiva e posse direta, os abaixo referidos. Ficam, portanto, cientes de que têm o prazo de 15 (quinze) dias contados a partir da publicação desta para purgarem o débito e evitarem a Consolidação da Propriedade, o que poderá ser feito em qualquer agência da CAIXA ECONÔMICA FEDERAL-CEF, em horário bancário. Contrato: 8.7877.0177689-0, JARDSON REIS BAIANO, CPF nº 607.977.403-84, END. IMÓVEL: nº 102, no Bloco 040, do empreendimento denominado Condomínio "Plaza das Flores II", neste Município, PAÇO DO LUMIAR-MA, CEP: 65.130-000. Paço do Lumiar-MA, 20 de março de 2023. Eu, Jamile Laura do Nascimento Azevedo, Escrevente Autorizada, que digitei e subscrevi. Protocolo nº 72.274, em 19/01/2023. Selo nº PRENOT031534UZCL9LW62PVE907.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **FERNANDA FERREIRA DA SILVA**

Pelo presente edital e por estarem em lugar incerto e não sabido, ficam os abaixo relacionados, intimados para ciência de que estamos autorizados na forma da Lei nº 9.514/97 a promover a Consolidação da Propriedade da respectiva alienação fiduciária que onera os imóveis dos quais detém a propriedade suspensiva e posse direta, os abaixo referidos. Ficam, portanto, cientes de que têm o prazo de 15 (quinze) dias contados a partir da publicação desta para purgarem o débito e evitarem a Consolidação da Propriedade, o que poderá ser feito em qualquer agência da CAIXA ECONÔMICA FEDERAL-CEF, em horário bancário. Contrato: 8.7877.0203745-5, FERNANDA FERREIRA DA SILVA, CPF nº 603.317.063-69, END. IMÓVEL: nº 101, no Bloco 045, do empreendimento denominado Condomínio "Plaza das Flores II", neste Município, PAÇO DO LUMIAR-MA, CEP: 65.130-000. Paço do Lumiar-MA, 20 de março de 2023. Eu, Jamile Laura do Nascimento Azevedo, Escrevente Autorizada, que digitei e subscrevi. Protocolo nº 72.268, em 19/01/2023. Selo nº PRENOT031534N1MXCYCTF7DZV371.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **ELDA VERONICA ALMEIDA MONTEIRO**

Pelo presente edital e por estarem em lugar incerto e não sabido, ficam os abaixo relacionados, intimados para ciência de que estamos autorizados na forma da Lei nº 9.514/97 a promover a Consolidação da Propriedade da respectiva alienação fiduciária que onera os imóveis dos quais detém a propriedade suspensiva e posse direta, os abaixo referidos. Ficam, portanto, cientes de que têm o prazo de 15 (quinze) dias contados a partir da publicação desta para purgarem o débito e evitarem a Consolidação da Propriedade, o que poderá ser feito em qualquer agência da CAIXA ECONÔMICA FEDERAL-CEF, em horário bancário. Contrato: 855553433268, ELDA VERÔNICA ALMEIDA MONTEIRO, CPF nº 650.487.253-87, END. IMÓVEL: nº 07, da Quadra 02, do loteamento "Portal do Paço", neste Município, PAÇO DO LUMIAR-MA, CEP: 65.130-000. Paço do Lumiar-MA, 20 de março de 2023. Eu, Jamile Laura do Nascimento Azevedo, Escrevente Autorizada, que digitei e subscrevi. Protocolo nº 72.319, em 19/01/2023. Selo nº PRENOT031534V40PF4CAPNN94V16.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): MARIA GORETTI DA SILVA PAIVA

Pelo presente edital e por estarem em lugar incerto e não sabido, ficam os abaixo relacionados, intimados para ciência de que estamos autorizados na forma da Lei nº 9.514/97 a promover a Consolidação da Propriedade da respectiva alienação fiduciária que onera os imóveis dos quais detém a propriedade suspensiva e posse direta, os abaixo referidos. Ficam, portanto, cientes de que têm o prazo de 15 (quinze) dias contados a partir da publicação desta para purgarem o débito e evitarem a Consolidação da Propriedade, o que poderá ser feito em qualquer agência da CAIXA ECONÔMICA FEDERAL-CEF, em horário bancário. Contrato: 8.7877.0024440-2, MARIA GORETTI DA SILVA PAIVA, CPF nº 658.951.503-49, END. IMÓVEL: nº 29, da Quadra 20, do loteamento "Portal do Paço II", neste Município, PAÇO DO LUMIAR-MA, CEP: 65.130-000. Paço do Lumiar-MA, 20 de março de 2023. Eu, Jamile Laura do Nascimento Azevedo, Escrevente Autorizada, que digitei e subscrevi. Protocolo nº 72.284, em 19/01/2023. Selo nº PRENOT0315349T68JAC6H707VZ94.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): JOSE NASCIMENTO DE JESUS COSTA CAMPOS

Pelo presente edital e por estarem em lugar incerto e não sabido, ficam os abaixo relacionados, intimados para ciência de que estamos autorizados na forma da Lei nº 9.514/97 a promover a Consolidação da Propriedade da respectiva alienação fiduciária que onera os imóveis dos quais detém a propriedade suspensiva e posse direta, os abaixo referidos. Ficam, portanto, cientes de que têm o prazo de 15 (quinze) dias contados a partir da publicação desta para purgarem o débito e evitarem a Consolidação da Propriedade, o que poderá ser feito em qualquer agência da CAIXA ECONÔMICA FEDERAL-CEF, em horário bancário. Contrato: 8.7877.0191353-7, JOSÉ NASCIMENTO DE JESUS COSTA CAMPOS, CPF nº 460.172.593-34, END. IMÓVEL: nº 10, da Quadra 22, do loteamento "Portal do Paço II", neste Município, PAÇO DO LUMIAR-MA, CEP: 65.130-000. Paço do Lumiar-MA, 20 de março de 2023. Eu, Jamile Laura do Nascimento Azevedo, Escrevente Autorizada, que digitei e subscrevi. Protocolo nº 72.272, em 19/01/2023. Selo nº PRENOT031534DA6CSH3WJIE0ZH15.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): OBERDAN DE JESUS FALCAO PINTO

Pelo presente edital e por estarem em lugar incerto e não sabido, ficam os abaixo relacionados, intimados para ciência de que estamos autorizados na forma da Lei nº 9.514/97 a promover a Consolidação da Propriedade da respectiva alienação fiduciária que onera os imóveis dos quais detém a propriedade suspensiva e posse direta, os abaixo referidos. Ficam, portanto, cientes de que têm o prazo de 15 (quinze) dias contados a partir da publicação desta para purgarem o débito e evitarem a Consolidação da Propriedade, o que poderá ser feito em qualquer agência da CAIXA ECONÔMICA FEDERAL-CEF, em horário bancário. Contrato: 878770579251, OBERDAN DE JESUS FALCÃO PINTO, CPF nº 881.883.703-63, END. IMÓVEL: nº 101, no Bloco 62, do Condomínio "Plaza das Flores III", neste Município, PAÇO DO LUMIAR-MA, CEP: 65.130-000. Paço do Lumiar-MA, 20 de março de 2023. Eu, Jamile Laura do Nascimento Azevedo, Escrevente Autorizada, que digitei e subscrevi. Protocolo nº 72.255, em 19/01/2023. Selo nº PRENOT0315348J8I1EUAI53P2B56.

ESTADO - MINAS GERAIS
COMARCA - AIURUOCA/MG
REGISTRO DE IMÓVEIS DE AIURUOCA

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Titulares de direitos e confrontantes, art.11 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s): **RENATO DE SOUSA CARVALHO**

EDITAL DE INTIMAÇÃO DE USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL Reconhecimento de propriedade por meio de usucapião extrajudicial. Protocolo nº 39.810 do Cartório de Registro de Imóveis de Aiuruoca, Minas Gerais, situado à Avenida Cel. José Justiniano, nº 80, Centro, Aiuruoca/MG. Requerente(s): MARCO ANTONIO DOS SANTOS - CPF: 510.518.346/00 e JAQUELINE CESAR DE CARVALHO - CPF: 734.666.706/91. Modalidade da usucapião: EXTRAORDINÁRIO. Tempo de posse alegado pelo(s) requerente(s): mais de 23 anos. Identificação do imóvel objeto do pedido: Um imóvel rural denominado Sítio das Araucárias, situado neste município, com área de vinte e três hectares, cinquenta e dois ares e sessenta e três centiares (23,52,63ha) de terras. Matrícula/Transcrição: O imóvel acima citado está inserido no imóvel matriculado nesta serventia sob nº 8.275, Lº 2, denominado Tamanduá ou Grão Mool. Pelo presente edital de intimação, ficam intimados terceiros eventualmente interessados, bem como eventuais titulares de direitos reais e de outros direitos informados no Registro de Imóveis, objeto do pedido e dos imóveis confrontantes, para se manifestarem em relação ao pedido, apresentando impugnação escrita (com expressa menção ao protocolo ao que se refere) perante o Registro de Imóveis no endereço constante desse edital com as razões de suas discordâncias em 15 (quinze) dias a contar da publicação deste, ciente de que caso não contestando presumir-se-ão aceitos como verdadeiros os fatos alegados pelo requerente. Aiuruoca/MG, 23 de fevereiro de 2023. Renato de Sousa Carvalho -- Oficial do Serviço de Registro de Imóveis de Aiuruoca-MG

[Consultar o arquivo anexo](#)

COMARCA - ARAXÁ/MG
REGISTRO DE IMÓVEIS DE ARAXÁ

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **LUCIMAR APARECIDA DE SALES**

Olavo de Carvalho Junior, oficial do Registro de Imóveis de Araxá, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº99527, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante LUCIMAR APARECIDA DE SALES, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 76745384604, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Senador Montandon, 299, Centro Araxá MG CEP 38183214, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844440598770-7, firmada em 05/09/2014, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº AV4, na Matrícula nº 48310, a qual diz respeito ao imóvel situado na R RUY BARBOSA DA SILVA JR 80 L 09 Q 31 N P ACUCAR II ARAXA MG 38180000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 23/02/2023, correspondentes a R\$ 3.692,30, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Araxá-MG. Olavo de Carvalho Junior, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **LILIAN MARIA CONTARIM LIMA, CARLOS GUTEMBERG DE LIMA SANTOS**

Olavo de Carvalho Junior, oficial do Registro de Imóveis de Araxá, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº99272, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante LILIAN MARIA CONTARIM LIMA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 07812956610, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, CARLOS GUTEMBERG DE LIMA SANTOS, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 05782639636, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Senador Montandon, 299, Centro Araxá MG CEP 38183214, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 144440123301-7, firmada em 09/10/2012, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 4, na Matrícula nº 46781, a qual diz respeito ao imóvel situado na AV DAS PALMEIRAS 80 LOLE 15 QU PARQUE DAS FLO ARAXA MG 38183650. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 09/02/2023, correspondentes a R\$ 5.793,36, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Araxá-MG. Olavo de Carvalho Junior, Oficial de Registro de Imóveis.

COMARCA - ARINOS/MG
REGISTRO DE IMÓVEIS DE ARINOS

EDITAL - Retificação de Registro - Confrontante, Art. 213 da Lei n. 6.015/73 - Interessado(s):
ADAIR GONCALVES DA SILVA, JONAS BATISTA DE OLIVEIRA, ABEDIAS JOSE REIS

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO -- RETIFICAÇÃO DE ÁREA - A Oficiala do Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Arinos/MG, no uso de suas atribuições e tendo em vista o que dispõe o Art. 213, §3º da Lei 6.015/73 bem como o Art. 903, do Provimento 93/2020 da CGJ/MG, após requerimento do proprietário RETIFICANTES: ADAIR GONÇALVES DA SILVA, brasileiro, portador do RG: M-X.XXX.92X e CPF: XXX.213.56X-00 FAZ SABER aos HERDEIROS DO CONFINANTE DECLARADO LINDEIRO JONAS BATISTA DE OLIVEIRA, CPF: XXX.405.08X-72 e ABIDIAS JOSE DOS REIS, CPF: XXX.289.66X-XX E DEMAIS INTERESSADOS de que, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contados a partir da data de publicação do presente EDITAL DE NOTIFICAÇÃO poderão apresentar no Cartório de Registro de Imóveis, situado na Rua José Leopoldo Diniz, nº 408, Primavera I, Arinos/MG, CEP 38.680-000, nos dias úteis, no horário das 08:00 às 11:00hs e das 13:00 às 17:00hs, IMPUGNAÇÃO AO PEDIDO DE PROCEDIMENTO EXTRAJUDICIAL DE RETIFICAÇÃO DE ÁREA E INDIVIDUALIZAÇÃO DE IMÓVEL RURAL EM CONDOMÍNIO, DO IMÓVEL matriculado sob o número: 4425 do RGI de Arinos, denominado "Fazenda Vargem Grande Vaú da Ilha, Borá ou Rancharia". certificação SIGEF: 06fa8ab8-9ae7-439d-a943-29fc798ec1a3. Esclarecendo-se, ainda, que, "Presumir-se-á a anuência do confrontante que deixar de apresentar impugnação no prazo da notificação" (art. 213, §4º da Lei 6.015/73). Arinos/MG. Fabiana Cristina Arthur Cunha - Oficiala do Registro de Imóveis.

EDITAL - Retificação de Registro - Confrontante, Art. 213 da Lei n. 6.015/73 - Interessado(s):
LENITA VILACA GONCALVES

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO -- RETIFICAÇÃO DE ÁREA - A Oficiala do Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Arinos/MG, no uso de suas atribuições e tendo em vista o que dispõe o Art. 213, §3º da Lei 6.015/73 bem como o Art. 903, do Provimento 93/2020 da CGJ/MG, após requerimento do proprietário RETIFICANTES: LENITA VILACA GONÇALVES, brasileira, viúva, empresária, portadora do RG: X.XXX34X e CPF: XXX.096.67X-XX, FAZ SABER aos CONFINANTE DECLARADO LINDEIRO ANTÔNIO LUIZ FONSECA, CPF: XXX.562.67X-XX E DEMAIS INTERESSADOS de que, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contados a

partir da data de publicação do presente EDITAL DE NOTIFICAÇÃO poderão apresentar no Cartório de Registro de Imóveis, situado na Rua José Leopoldo Diniz, nº 408, Primavera I, Arinos/MG, CEP 38.680-000, nos dias úteis, no horário das 08:00 às 11:00hs e das 13:00 às 17:00hs, IMPUGNAÇÃO AO PEDIDO DE PROCEDIMENTO EXTRAJUDICIAL DE RETIFICAÇÃO DE ÁREA E AVERBAÇÃO DE CERTIFICAÇÃO DO INCRA, DO IMÓVEL matriculado sob o número: do RGI de Arinos, denominado "Fazenda Pasto dos Bois" certificação SIGEF: 5e17a8b8-026e-4b16-b320-e282c9ba86ad. Esclarecendo-se, ainda, que, "Presumir-se-á a anuência do confrontante que deixar de apresentar impugnação no prazo da notificação" (art. 213, §4º da Lei 6.015/73). Arinos/MG. Fabiana Cristina Arthur Cunha - Oficiala do Registro de Imóveis.

COMARCA - BELO HORIZONTE/MG

1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE BELO HORIZONTE

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): ALESSANDRA MENDES

Fernando Pereira do Nascimento, oficial do 1º Registro de Imóveis de Belo Horizonte, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº531730, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante ALESSANDRA MENDES, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 02744444618, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Rio de Janeiro, 1611, Loja 02 Lourdes Belo Horizonte MG CEP 30160042, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844441568165-1, firmada em 01/08/2017, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 17, na Matrícula nº 28818, a qual diz respeito ao imóvel situado na R HAVANA 120 AP102 HAVAI BELO HORIZONTE MG 30575050. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 09/02/2023, correspondentes a R\$ 18.677,10, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese de pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Belo Horizonte-MG. Fernando Pereira do Nascimento, Oficial de Registro de Imóveis.

3º REGISTRO DE IMÓVEIS DE BELO HORIZONTE

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): MARCIO ANTONIO DE SOUZA

Matheus Campolina Moreira, oficial do 3º Registro de Imóveis de Belo Horizonte, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº577373, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante MARCIO ANTONIO DE SOUZA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 04520769604, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Dos Timbiras, 2062, Lourdes Belo Horizonte MG CEP 30140-069, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 155550989348-6, firmada em 23/02/2011, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 4, na Matrícula nº 105882, a qual diz respeito ao imóvel situado na R ELSON NUNES DE SOUZA 410 AP 404 CASTELO BELO

HORIZONTE MG 30840530. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 02/03/2023, correspondentes a R\$ 38.695,83, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Belo Horizonte-MG. Matheus Campolina Moreira, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): ROQUE SERGIO MACIEL

Matheus Campolina Moreira, oficial do 3º Registro de Imóveis de Belo Horizonte, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº576610, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante ROQUE SERGIO MACIEL, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 37291530644, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Dos Timbiras, 2062, Lourdes Belo Horizonte MG CEP 30140-069, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 2600996060000140-73, firmada em 29/07/2016, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 11 ; na matrícula nº 27399, a qual diz respeito ao imóvel situado na RUA DESEMBARGADOR PAULO MOTA 1150 QUADRA 1, LOTE 05 - ENGENHO NOGUEIRA - BELO HORIZONTE/MG - CEP: 31.320-000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 07/12/2022, correspondentes a R\$ 810.366,42, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Belo Horizonte-MG. Matheus Campolina Moreira, Oficial de Registro de Imóveis.

4º REGISTRO DE IMÓVEIS DE BELO HORIZONTE

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): NAJELA CRISTINA PEREIRA BARBOSA DE M, PABLO AUGUSTO DE MACEDO SILVA

Francisco José Rezende dos Santos, oficial do 4º Registro de Imóveis de Belo Horizonte, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº435759, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante NAJELA CRISTINA PEREIRA BARBOSA DE M, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 01490792651, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, PABLO AUGUSTO DE MACEDO SILVA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 05150929670, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Rua Gonçalves Dias, null, de 1811/1812 a 2349/2350 Lourdes Belo Horizonte MG CEP 30140-092, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 855550418465-5, firmada em 12/08/2010, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 5, na Matrícula nº 92865, a qual diz respeito ao imóvel situado na R ERNESTO TOGNOLO 95 A 102 BL 03 VITORIA BELO HORIZONTE MG 31970170. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 23/02/2023,

correspondentes a R\$ 3.500,50, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Belo Horizonte-MG. Francisco José Rezende dos Santos, Oficial de Registro de Imóveis.

7º REGISTRO DE IMÓVEIS DE BELO HORIZONTE

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Titulares de direitos e confrontantes, art.11 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s): LUCIANO CESAR DOS REIS, WELITA MARIA DOS SANTOS REIS, MARIA DA CONCEICAO BROCHADO RIBEIRO PINHEIRO, ADALBERTO JOAO PINHEIRO FILHO, PAULO CESAR PINHEIRO, RICARDO PINHEIRO, EDUARDO PINHEIRO, ROGERIO PINHEIRO, JOAO SERGIO PINHEIRO, HELENA BROCHADO, JOSE DE ARAUJO BROCHADO, MARIA DE LOURDES DINIZ BROCHADO, CARLOS DE ASSIS ROSA, SEBASTIAO ARAUJO BROCHADO, MARGARIDA ARAUJO BROCHADO, PETRINA BROCHADO, ANTONIO FRANCISCO JUNQUEIRA NETO, EVERALDO SILVA, MAURICIO SILVA, PAULO FERNANDO SILVA, MARIA BEATRIZ SILVA OSORIO, JOSE OSORIO, JOSE BROCHADO RIBEIRO, MARIA MARGARIDA BOTELHO, URIAS PIRES BOTELHO, FRANCISCO ASSIS VAZ OLIVEIRA, JOAO SERGIO PINHEIRO, ANA CAROLINA BROCHADO TEIXEIRA, ALCIDES OTAVIO OLIVEIRA JUNQUEIRA, MARIA DE LOURDES DINIZ BROCHADO, MARIA STELA DE ASSIS BROCHADO, ANA TEREZA FRANCA BROCHADO CAMPOLINA, ANA PAULA SILVA OSORIO, MARCUS URIAS BOTELHO, LEOPOLDO DINIZ VAZ DE OLIVEIRA, JOSIAS VAZ DE OLIVEIRA, ANDRE LUIZ GODOY SILVA, PAULO MAURICIO GODOI SILVA, LUCIANA DAS DORES MOURA AMARAL, NILO PEDRO REZENDE DO AMARAL, JOAO DUTRA FILHO, VANDA DUTRA, JOAO BATISTA SALES CARMO, HELINEY GOMES MACHADO DO CARMO

Reconhecimento de propriedade por meio de usucapião extrajudicial. Protocolo n. 313226, do 7º Ofício de Registro de Imóveis de Belo Horizonte, Minas Gerais, situado na Rua Alagoas, n. 750, loja 14, Bairro Funcionários, em Belo Horizonte, Minas Gerais, CEP nº 30.130-160. Requerentes: LUCIANO CESAR DOS REIS, brasileiro, casado, administrador, CPF 005.453.086-58, RG M-8.078.108-SSPMG e sua esposa WELITA MARIA DOS SANTOS REIS, brasileira, casada, comerciante, CPF 062.470.126-32, RG MG-13.069.146-SSPMG, casados sob o regime da comunhão parcial de bens desde 26/04/2001. Modalidade de Usucapião: EXTRAORDINÁRIA. Tempo de posse alegado pela requerente: 19 anos. Identificação do imóvel objeto do pedido: Casa da Rua Boaventura Costa, nº 670, e seu respectivo terreno Lote 13, do quarteirão 71 do Bairro Barreiro, de acordo com as transcrições nº 9.375 a 9.381, lavradas as folhas 196 a 199, do livro 3-M e transcrição nº 21.202, lavrada as folhas 244 e 245, do livro 3-AE, todas deste 7º Ofício de Registro de Imóveis de Belo Horizonte, e aos registros nº 38.013, livro 3-AR e 44.366, lavrado a folha 249, livro 3-BC, ambos do 1º Ofício de Registro de Imóveis de Belo Horizonte. Pelo presente edital de intimação, ficam intimados Maria da Conceição Brochado Ribeiro Pinheiro, CPF 001.678.196-15, Adalberto João Pinheiro Filho, CPF 070.885.586-53, Paulo Cesar Pinheiro, CPF 008.676.166-87, Ricardo Pinheiro, CPF 039.307.266-53, Eduardo Pinheiro, CPF 133.833.106-04, Rogério Pinheiro, CPF 203.816.386-34, João Sérgio Pinheiro, CPF 230.860.926-53, Helena Brochado, CPF 051.206.246-34, José de Araújo Brochado, CPF 039.285.196-20, Maria de Lourdes de Assis Brochado, CPF 013.974.586-66, Carlos Assis Rosa, CPF 015.887.376-91, Sebastião Araújo Brochado, CPF 014.461.346-87, Margarida Araújo Brochado, CPF 326.241.076-49, Petrina Brochado, CPF 082.686.146-68, Antônio Francisco Junqueira Neto, CPF 000.062.706-20, Everaldo Silva, CPF 011.278.026-15, Mauricio Silva, CPF 011.279.506-49, Paulo Fernando Silva, CPF 001.312.296-72, Maria Beatriz Silva Osório, CPF 891.936.366-87, José Osório, CPF 006.998.706-82, José Brochado Ribeiro, CPF 008.438.816-15, Maria Margarida Botelho, CPF 003.687.596-10, Urias Pires Botelho, CPF 000.403.396-53, Francisco de Assis Vaz de Oliveira, CPF 104.345.346-68, João Sérgio Pinheiro, CPF 230.860.926-53, Ana Carolina Brochado Teixeira, CPF 031.923.026-07, Alcides Otavio Oliveira Junqueira, CPF 265.844.096-00, Maria de Lourdes Diniz Brochado, CPF 013.974.586-66, Maria Stela de Assis Brochado, CPF 007.779.276-91, Ana Tereza França Brochado, CPF 611.178.116-20, Ana Paula Silva Osório, CPF 705.616.806-04, Marcus Urias Botelho, Leopoldo Diniz Vaz de Oliveira, CPF 724.810.216-49, Josias Vaz de Oliveira, CPF 000.894.276-21, André Luiz Godoy Silva, CPF 231.637.986-91, Paulo Mauricio Silva, CPF 221.554.066-49, Luciana Das Dores Moura Amaral, CPF 782.162.146-34, Nilo Pedro Rezende do Amaral, CPF 635.701.906-25, João Dutra Filho, CPF

134.420.236-53, Vanda Dutra, CPF 851.002.426-04, João Batista de Sales Carmo, CPF 370.802.886-49 e Heliney Gomes Machado do Carmo, CPF 834.636.316-87, titulares de direitos reais, herdeiros e/ou representantes legais dos titulares de direitos reais de outros direitos informados no registro do imóvel, objeto do pedido e dos imóveis confrontantes, para se manifestarem em relação ao pedido, apresentando impugnação escrita (com expressa menção ao protocolo a que se refere) perante o Oficial de Registro de Imóveis, no endereço constante deste Edital, com as razões da sua discordância, em 15 (quinze) dias úteis, a contar da publicação deste, ciente de que caso não contestado presumir-se-ão verdadeiros os fatos alegados pela Requerente. O Oficial do Cartório do 7º Ofício de Registro de Imóveis de Belo Horizonte.

8º REGISTRO DE IMÓVEIS DE BELO HORIZONTE

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Titulares de direitos e confrontantes, art.11 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s): **MARIA DAS GRACAS BORGES COSTA**

PROCEDIMENTO DE USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL NA MODALIDADE EXTRAORDINÁRIA - IMÓVEL DE MATRÍCULA 38.263, Livro 2, do 2º Ofício de Registro de Imóveis de Belo Horizonte. A Srª Priscila Felix Silva Loureiro, Oficial Interina do 8º Registro de Imóveis de Belo Horizonte, situado na Rua Guajajaras nº 460, Centro, FAZ SABER que Maria das Graças Borges Costa, brasileira, viúva, aposentada, inscrita no CPF sob o nº 052.597.416-41 e CI sob o nº M-2.755.112 expedida SSP/MG, requer a declaração de Usucapião Extrajudicial, na modalidade extraordinária do artigo 1.238 do CC/02, alegando-se a posse mansa, pacífica e contínua desde 1972, há 51 anos, do imóvel de registro nº 38.263, Livro 2, do 2º Ofício de Registro de Imóveis de Belo Horizonte, do lote 18, da quadra 90, do Bairro paraíso, situado na Rua Santo Antônio nº 25. No registro acima, constam como proprietária dominial, Olintha Nepomuceno Cota (Espólio). De acordo com o artigo 257, III do CPC, ficam os eventuais HERDEIROS DE OLINTHA NEPOMUCENO COTA, NOTIFICADOS do inteiro teor dos trabalhos que se encontram arquivados neste serviço registral, podendo, nos termos do artigo 11 do Provimento 65/CNJ/2017, impugnar fundamentadamente os presentes trabalhos, no prazo legal de 15 dias. O pedido de Usucapião Extrajudicial foi instruído com os documentos enumerados no artigo 216-A da Lei 6.015/73 e artigos 3º e 4º do Provimento 65/CNJ/2017, os quais se encontram disponíveis neste 8º Serviço Registral Imobiliário para exame e conhecimento dos interessados. Nos termos do artigo 11 do Provimento 65/CNJ/2017, a falta de impugnação no prazo da notificação resulta na presunção legal de anuência ao pedido de Usucapião extrajudicial. Portanto, as opções que a lei confere ao NOTIFICADO são: 1) impugnar fundamentadamente em 15 dias do recebimento; 2) anuir expressamente; e 3) deixar transcorrer o prazo, aceitando os trabalhos tacitamente. Decorrido o prazo legal sem impugnações, contado da segunda publicação deste edital que será publicado por duas vezes, poderá ser deferido o pedido pretendido no protocolo nº 1408. Dou fé. Belo Horizonte, A Oficial Interina, Priscila Felix Silva Loureiro.

[Consultar o arquivo anexo](#)

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Titulares de direitos e confrontantes, art.11 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s): **ANTONIA EVANGELISTA**

PROCEDIMENTO DE USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL NA MODALIDADE EXTRAORDINÁRIA - IMÓVEL DE REGISTRO 7.412, Livro 3-F, Fls. 27, do 2º Ofício de Registro de Imóveis de Belo Horizonte. A Srª Priscila Felix Silva Loureiro, Oficial Interina do 8º Registro de Imóveis de Belo Horizonte, situado na Rua Guajajaras nº 460, Centro, FAZ SABER que Antônia Evangelista, italiana, casada com Felice Di Spirito, aposentada, inscrita no CPF sob o nº 703.512.866-24 e Passaporte nº YA 5172635; Serafina Evangelista, italiana, viúva, aposentada, inscrita no CPF sob o nº 082.592.821-43 e CI Italiana nº AR 8251901; Maria Evangelista, italiana, solteira, aposentada, inscrita no CPF sob o nº 082.592.841-97; e Giuseppina Evangelista, italiana, solteira, aposentada, inscrita no CPF sob o nº 082.592.811-71, requerem a declaração de Usucapião Extrajudicial, na modalidade extraordinária do artigo 1.238 do CC/02, alegando-se a posse mansa, pacífica e contínua desde 1939, há 51 anos, do imóvel de registro nº 7.412, Livro 3-F, Fls. 27, do 2º Ofício de Registro de Imóveis de Belo Horizonte, do lote 03, do quarteirão 34, da 8ª Seção Urbana, situado de frente para a Rua Guaxupé, no Bairro Serra. No registro acima, constam como proprietária dominial, Angelina Evangelista

(Espólio), inscrita no CPF sob o nº 010.798.756-20. De acordo com o artigo 257, III do CPC, ficam os eventuais HERDEIROS DE ANGELINA EVANGELISTA, NOTIFICADOS do inteiro teor dos trabalhos que se encontram arquivados neste serviço registral, podendo, nos termos do artigo 11 e 16, §2º do Provimento 65/CNJ/2017, impugnar fundamentadamente os presentes trabalhos, no prazo legal de 15 dias. O pedido de Usucapião Extrajudicial foi instruído com os documentos enumerados no artigo 216-A da Lei 6.015/73 e artigos 3º e 4º do Provimento 65/CNJ/2017, os quais se encontram disponíveis neste 8º Serviço Registral Imobiliário para exame e conhecimento dos interessados. Nos termos do artigo 11 do Provimento 65/CNJ/2017, a falta de impugnação no prazo da notificação resulta na presunção legal de anuência ao pedido de Usucapião extrajudicial. Portanto, as opções que a lei confere ao NOTIFICADO são: 1) impugnar fundamentadamente em 15 dias do recebimento; 2) anuir expressamente; e 3) deixar transcorrer o prazo, aceitando os trabalhos tacitamente. Decorrido o prazo legal sem impugnações, contado da segunda publicação deste edital que será publicado por duas vezes, poderá ser deferido o pedido pretendido no protocolo nº 1832. Dou fé. Belo Horizonte, A Oficial Interina, Priscila Felix Silva Loureiro.

[Consultar o arquivo anexo](#)

**EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Terceiros, art.16 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s):
ANTONIA EVANGELISTA**

PROCEDIMENTO DE USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL NA MODALIDADE EXTRAORDINÁRIA - IMÓVEL DE MATRÍCULA 7.412, Livro 3-F, Fls. 27, do 2º Ofício de Registro de Imóveis de Belo Horizonte. A Srª Priscila Felix Silva Loureiro, Oficial Interina do 8º Registro de Imóveis de Belo Horizonte, situado na Rua Guajajaras nº 460, Centro, FAZ SABER que Antônia Evangelista, italiana, casada com Felice Di Spirito, aposentada, inscrita no CPF sob o nº 703.512.866-24 e Passaporte nº YA 5172635; Serafina Evangelista, italiana, viúva, aposentada, inscrita no CPF sob o nº 082.592.821-43 e CI Italiana nº AR 8251901; Maria Evangelista, italiana, solteira, aposentada, inscrita no CPF sob o nº 082.592.841-97; e Giuseppina Evangelista, italiana, solteira, aposentada, inscrita no CPF sob o nº 082.592.811-71, requerem a declaração de Usucapião Extrajudicial, na modalidade extraordinária do artigo 1.238 do CC/02, alegando-se a posse mansa, pacífica e contínua desde 1939, há 84 anos, do imóvel de registro nº 7.412, Livro 3-F, Fls. 27, do 2º Ofício de Registro de Imóveis de Belo Horizonte, do lote 03, do quarteirão 34, da 8ª Seção Urbana, situado de frente para a Rua Guaxupé, no Bairro Serra. No registro acima, constam como proprietária dominial, Angelina Evangelista (Espólio), inscrita no CPF sob o nº 010.798.756-20. De acordo com o artigo 257, III do CPC, ficam os TERCEIROS INTERESSADOS, NOTIFICADOS do inteiro teor dos trabalhos que se encontram arquivados neste serviço registral, podendo, nos termos do artigo 11 e 16, §2º do Provimento 65/CNJ/2017, impugnar fundamentadamente os presentes trabalhos, no prazo legal de 15 dias. O pedido de Usucapião Extrajudicial foi instruído com os documentos enumerados no artigo 216-A da Lei 6.015/73 e artigos 3º e 4º do Provimento 65/CNJ/2017, os quais se encontram disponíveis neste 8º Serviço Registral Imobiliário para exame e conhecimento dos interessados. Nos termos do artigo 11 do Provimento 65/CNJ/2017, a falta de impugnação no prazo da notificação resulta na presunção legal de anuência ao pedido de Usucapião extrajudicial. Portanto, as opções que a lei confere ao NOTIFICADO são: 1) impugnar fundamentadamente em 15 dias do recebimento; 2) anuir expressamente; e 3) deixar transcorrer o prazo, aceitando os trabalhos tacitamente. Decorrido o prazo legal sem impugnações, contado da segunda publicação deste edital que será publicado por duas vezes, poderá ser deferido o pedido pretendido no protocolo nº 1832. Dou fé. Belo Horizonte, A Oficial Interina, Priscila Felix Silva Loureiro.

[Consultar o arquivo anexo](#)

**EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Terceiros, art.16 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s):
MARIA DAS GRACAS BORGES COSTA**

PROCEDIMENTO DE USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL NA MODALIDADE EXTRAORDINÁRIA - IMÓVEL DE MATRÍCULA 38.263, Livro 2, do 2º Ofício de Registro de Imóveis de Belo Horizonte. A Srª Priscila Felix Silva Loureiro, Oficial Interina do 8º Registro de Imóveis de Belo Horizonte, situado na Rua Guajajaras nº 460, Centro, FAZ SABER que Maria das Graças Borges Costa, brasileira, viúva, aposentada, inscrita no CPF sob o nº 052.597.416-41 e CI sob o nº M-2.755.112 expedida SSP/MG, requer a declaração de Usucapião Extrajudicial, na modalidade extraordinária do artigo 1.238 do CC/02,

alegando-se a posse mansa, pacífica e contínua desde 1972, há 51 anos, do imóvel de registro nº 38.263, Livro 2, do 2º Ofício de Registro de Imóveis de Belo Horizonte, do lote 18, da quadra 90, do Bairro paraíso, situado na Rua Santo Antônio nº 25. No registro acima, constam como proprietária dominial, Olintha Nepomuceno Cota (Espólio). De acordo com o artigo 257, III do CPC, ficam os eventuais TERCEIROS INTERESSADOS, NOTIFICADOS do inteiro teor dos trabalhos que se encontram arquivados neste serviço registral, podendo, nos termos do artigo 16, §2º do Provimento 65/CNJ/2017, impugnar fundamentadamente os presentes trabalhos, no prazo legal de 15 dias. O pedido de Usucapião Extrajudicial foi instruído com os documentos enumerados no artigo 216-A da Lei 6.015/73 e artigos 3º e 4º do Provimento 65/CNJ/2017, os quais se encontram disponíveis neste 8º Serviço Registral Imobiliário para exame e conhecimento dos interessados. Nos termos do artigo 11 do Provimento 65/CNJ/2017, a falta de impugnação no prazo da notificação resulta na presunção legal de anuência ao pedido de Usucapião extrajudicial. Portanto, as opções que a lei confere ao NOTIFICADO são: 1) impugnar fundamentadamente em 15 dias do recebimento; 2) anuir expressamente; e 3) deixar transcorrer o prazo, aceitando os trabalhos tacitamente. Decorrido o prazo legal sem impugnações, contado da segunda publicação deste edital que será publicado por duas vezes, poderá ser deferido o pedido pretendido no protocolo nº 1408. Dou fé. Belo Horizonte, A Oficial Interina, Priscila Felix Silva Loureiro.

[Consultar o arquivo anexo](#)

9º REGISTRO DE IMÓVEIS DE BELO HORIZONTE

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Terceiros, art.16 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s): ORESTES DOS SANTOS CORLAITE, JACQUELINE REIS DE PAULA SANTOS CORLAITE

O Oficial Interino do Cartório do 9º Ofício de Registro de Imóveis de Belo Horizonte, Pedro Henrique Amaral dos Reis na forma da lei, FAZ SABER AOS TERCEIROS EVENTUALMENTE INTERESSADOS, que tramita nesta Serventia um processo de USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL, prenotado sob nº 96, referente ao imóvel constituído pelo terreno com área de 792,45m², situado na Rua Antônio Fróes, nº 384, Bairro Candelária, Belo Horizonte-MG, com limites e confrontações conforme memorial descritivo elaborado pelo RT Venalco Ornelas de Azevedo, CRE 75936/D: "Inicia-se a descrição deste perímetro no vértice M1, de coordenadas N 7.809.331,955 m. e E 607.327,382/m., situado no limite com Terreno Indiviso e Rua Antônio Rodrigues Fróes, deste, segue com azimute de 340°08'46" e distância de 39,60 m. confrontando neste trecho com Terreno Indiviso de Sandra Rodrigues do Vale Prado, até o vértice M2, de coordenadas N 7.809.369,201 m. e E 607.313,933 m.; deste, segue com azimute de 70°03'49" e distância de 19,22 m., confrontando neste trecho com Terreno Indiviso de Zilda Rodrigues Vale Campos, até o vértice M3, de coordenadas N 7.809.375,756 m. e E 607.332,005 m.; deste, segue com azimute de 158°51'19" e distância de 40,95 m., confrontando neste trecho com Terreno Indiviso de Elcio Ribeiro, até o vértice M4, de coordenadas N 7.809.337,562 m. e E 607.346,777 m.; deste, segue com azimute de 253° 52'32" e distância de 20,19 m., confrontando neste trecho com a Rua Antônio Rodrigues Fróes, até o vértice M1, de coordenadas N 7.809.331,955 m. e E 607.327,382 m.; ponto inicial da descrição deste perímetro. Todas as coordenadas aqui descritas estão georreferenciadas ao Sistema Geodésico Brasileiro, e encontram-se representadas no Sistema UTM, referenciadas ao Meridiano Central 45° EGr, tendo como o Datum o SIRGAS 2000. Todos os azimutes e distâncias, áreas e perímetros foram calculados no plano de projeção UTM"; que está inserido numa área de 24.711,00m², registrada sob o nº 1.241, Lº 3-A no Cartório do 6º Ofício de Registro de Imóveis de Belo Horizonte, em nome de Nicomedes Ferreira do Vale, que conforme Resolução do Órgão Especial nº 976/2021 TJMG de 04/10/2021, passou a pertencer à circunscrição imobiliária do Cartório do 9º Ofício de Registro de Imóveis de Belo Horizonte/MG, requerido por ORESTES DOS SANTOS CORLAITE, brasileiro, supervisor de manutenção, CI MG-4.097.611 PC/MG, CPF 599.622.676-68, e sua esposa JACQUELINE REIS DE PAULA SANTOS CORLAITE, brasileira, aposentada, CI MG-4.485.363 PC/MG, CPF 685.577.446-68, casados sob o regime da comunhão parcial de bens desde 28/10/1988, residentes e domiciliado na Rua Antônio Fróes, nº 384, Bairro Candelária, Belo Horizonte-MG, por meio do advogado Marcelo de Almeida, OAB/MG 165.487. Assim, cumprindo o disposto no artigo 216-A da Lei 6.015/1973, FICAM V.S.ªs NOTIFICADOS(AS) a se manifestarem no prazo de quinze (15) dias, contados da publicação deste edital. Titular de direito real: em nome de Nicomedes Ferreira do Vale, proprietário tabular. Modalidade de usucapião pretendida: Usucapião Ordinária -- art. 1.242, do Código Civil. Tempo de posse alegado: desde 15/08/2004. As manifestações deverão ser dirigidas a este Cartório de Registro de Imóveis, situado à Avenida Cristiano Machado, nº 1644, Bairro Cidade

Nova, Belo Horizonte-MG. Na oportunidade, ficam V.S.^{as} cientes de que o transcurso do prazo previsto acima, sem manifestação, consistirá em anuência ao pedido de reconhecimento extrajudicial da usucapião do bem imóvel supracitado, conforme artigo 16, §1º, inciso V, do Provimento nº 65/CNJ/2017.

COMARCA - BETIM/MG
REGISTRO DE IMÓVEIS DE BETIM

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Terceiros, art.16 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s):
TAMIRE ROCHA DA SILVA CARDOSO, WALCYMAR CARDOSO DA SILVA

Reconhecimento de propriedade por meio de usucapião extrajudicial. Protocolo n. 389.543 do Ofício de Registro de Imóveis de Betim, Minas Gerais, do imóvel urbano constituído por uma área de 176,47m², parte do lote nº 05 (cinco) da quadra 13 (treze), do Bairro Vila das Flores, neste município de Betim, registrado conforme matrícula nº 79.896, Livro 2 desta Serventia. Requerentes: WALCYMAR CARDOSO DA SILVA e sua mulher TAMIRE ROCHA DA SILVA CARDOSO. Modalidade de usucapião: Usucapião Extraordinária (art. 1.238, Código Civil). Tempo de posse alegado pela requerente: Há mais de 15 (quinze) anos. Identificação do imóvel objeto do pedido: Imóvel urbano constituído por uma área de 176,47m², parte do lote nº 05 (cinco) da quadra 13 (treze), do Bairro Vila das Flores, neste município de Betim, registrado conforme matrícula nº 79.896, Livro 2 desta Serventia, com a seguinte descrição técnica (coordenadas UTM; Sirgas 2000): Imóvel: LOTE 05 - Quadra 13 -- Área: 176,47m² - DESCRIÇÃO DAS DIVISAS E CONFRONTAÇÕES: Partindo do vértice P1, segue por muro de divisa com distância de 30,00m confrontando Arnaldo Gomes Barboza e Ana Maria Baia (Lado Direito -- Lote 06) até o vértice P2 de Coordenas, N=7796336,68; E= 585195,02; Deste ponto segue à direita por muro de divisa com ângulo de 91°59'35" e distância de 5,82m confrontando Arnaldo Gomes Barboza e Ana Maria Baia (Fundos -- Lote 18) até o vértice P3; de Coordenas, N=7796341,68; E= 585198,00; Deste ponto segue à direita por muro de divisa com ângulo de 91°05'48" e distância de 30,10m confrontando Arnaldo Gomes Barboza e Ana Maria Baia (Lado Esquerdo -- Parte do Lote 05) até o ponto P4 de Coordenas, N=7796326,79; E= 585224,16; Deste ponto segue à direita pelo alinhamento da Rua das Acácias com ângulo de 87°47'11" e distância de 5,94m até o ponto P1, onde teve início desta descrição perfazendo um perímetro de 71,86m e uma área de 176,47m². Matrícula: 79.896, do Livro 2 desta Serventia. Pelo presente edital de intimação, ficam intimados terceiros eventualmente interessados e eventuais titulares de direitos reais e de outros direitos informados no registro do imóvel objeto do pedido e dos imóveis confrontantes, para se manifestarem em relação ao pedido, apresentando impugnação escrita (com expressa menção ao protocolo a que se refere) perante o Oficial de Registro de Imóveis no endereço constante deste Edital com as razões da sua discordância em 15 (quinze) dias úteis a contar da publicação deste, ciente de que caso não contestado presumir-se-ão aceitos como verdadeiros os fatos alegados pelo requerente. Betim, 23 de março de 2023. O Oficial do Cartório do Registro de Imóveis de Betim/MG, Vander Zambeli Vale.

COMARCA - BOA ESPERANCA/MG
REGISTRO DE IMÓVEIS DE BOA ESPERANÇA

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): CLEIS DE ALENCAR FERREIRA

Marcelo Cunha de Araujo, oficial do Registro de Imóveis de Boa Esperança, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº144229, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante CLEIS DE ALENCAR FERREIRA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 58410929600, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Dr. Sá Brito, 286, 2º Andar Centro Boa Esperança MG CEP

37170-000, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844440780527-4, firmada em 17/12/2014, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 2, na Matrícula nº 32441, a qual diz respeito ao imóvel situado na R CRISTAIS 0 LT 08, QD 0 LOTEAMENTO JD COQUEIRAL MG 37235000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 09/02/2023, correspondentes a R\$ 1.885,35, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Boa Esperança-MG. Marcelo Cunha de Araujo, Oficial de Registro de Imóveis.

COMARCA - BOM DESPACHO/MG
REGISTRO DE IMÓVEIS DE BOM DESPACHO

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **WALISTON DE OLIVEIRA SILVA**

Vicente de Paulo Carvalho, oficial do Registro de Imóveis de Bom Despacho, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº121136, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante WALISTON DE OLIVEIRA SILVA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 03006919637, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Faustino Teixeira, 194, Centro Bom Despacho MG CEP 35630-040, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 810600801016-0, firmada em 21/08/2009, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 10, na Matrícula nº 7238, a qual diz respeito ao imóvel situado na AV PADRE AUGUSTO 662 CASA SAO JOSE BOM DESPACHO MG 35600000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 23/02/2023, correspondentes a R\$ 4.243,23, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Bom Despacho-MG. Vicente de Paulo Carvalho, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **ALISSON CARLOS LEMOS**

Vicente de Paulo Carvalho, oficial do Registro de Imóveis de Bom Despacho, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº121059, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante ALISSON CARLOS LEMOS, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 10397509669, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Faustino Teixeira, 194, Centro Bom Despacho MG CEP 35630-040, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim

de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 855551298776-1, firmada em 19/07/2011, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R3, na Matrícula nº 27577, a qual diz respeito ao imóvel situado na AV PIRAQUARA 741 BABILONIA BOM DESPACHO MG 35600000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 09/02/2023, correspondentes a R\$ 2.272,59, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Bom Despacho-MG. Vicente de Paulo Carvalho, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **DANIEL MATEUS DE PAULA, CLEIDIANE HELENA CAMPOS DE PAULA**

Vicente de Paulo Carvalho, oficial do Registro de Imóveis de Bom Despacho, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº121041, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante DANIEL MATEUS DE PAULA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 09418284685, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, CLEIDIANE HELENA CAMPOS DE PAULA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 09449168644, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Faustino Teixeira, 194, Centro Bom Despacho MG CEP 35630-040, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844440032207-3, firmada em 21/03/2012, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R-3, na Matrícula nº 28772, a qual diz respeito ao imóvel situado na R DIAMANTINA 93 NOVO HORIZONTE BOM DESPACHO MG 35600000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 09/02/2023, correspondentes a R\$ 3.390,20, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Bom Despacho-MG. Vicente de Paulo Carvalho, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **FERNANDO ANTONIO DOS SANTOS**

Vicente de Paulo Carvalho, oficial do Registro de Imóveis de Bom Despacho, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº121119, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante FERNANDO ANTONIO DOS SANTOS, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 06429638600, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Faustino Teixeira, 194, Centro Bom Despacho MG CEP 35630-040, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 855552606887-9, firmada em 11/06/2013, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 4, na Matrícula nº 27903, a qual diz respeito ao imóvel situado na LOT ANISIO TAVARES DIAS 107 QD03LT22 RES SIMIAO BOM DESPACHO MG 35600000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em

23/02/2023, correspondentes a R\$ 2.657,61, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Bom Despacho-MG. Vicente de Paulo Carvalho, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): NAYARA CRISTINA CHAVES SOARES

Vicente de Paulo Carvalho, oficial do Registro de Imóveis de Bom Despacho, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº120896, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante NAYARA CRISTINA CHAVES SOARES, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 13035511608, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Faustino Teixeira, 194, Centro Bom Despacho MG CEP 35630-040, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 878770280410-3, firmada em 16/03/2018, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº AV, na Matrícula nº 38724, a qual diz respeito ao imóvel situado na R ARLINDA GRAIA 35 QD 02 L 09 GERALDO CESAR BOM DESPACHO MG 35600000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 25/01/2023, correspondentes a R\$ 6.826,99, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Bom Despacho-MG. Vicente de Paulo Carvalho, Oficial de Registro de Imóveis.

COMARCA - BRAZÓPOLIS/MG

REGISTRO DE IMÓVEIS DE BRAZÓPOLIS

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): JOSE RONALDO MOREIRA, LILIANE RAIMUNDA DO CARMO MOREIRA

Rafael Davila Barros Pereira, oficial do Registro de Imóveis de Brasópolis, atendendo a requerimento do credor fiduciário BANCO BRADESCO SA, prenotado sob nº36523, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante JOSE RONALDO MOREIRA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 90696930625, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, LILIANE RAIMUNDA DO CARMO MOREIRA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 08766492661, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Maria Chaves Borges, n. 22, Ipê Roxo Brasópolis MG CEP 37530-000, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 000696135-5, firmada em 02/04/2013, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula R.6 matrícula nº 7257, a qual diz respeito ao imóvel situado na IMÓVEL RESIDENCIAL, NO RESPECTIVO LOTE 16, DA QUADRA B, NA RUA SEBASTIANA GOMES DE ALCANTARA, Nº 275, SANTA BARBARA DO SAPUCAI, LOTEAMENTO SAO

BENEDITO PIRANGUINHO/MG - CEP: 37508-000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 23/02/2023, correspondentes a R\$ 3.344,72, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Brazópolis-MG. Rafael Davila Barros Pereira, Oficial de Registro de Imóveis.

COMARCA - CAMPINA VERDE/MG
REGISTRO DE IMÓVEIS DE CAMPINA VERDE

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **MARIA PAIXAO MEDEIROS BORGES**

Igar José Alves Júnior, oficial do Registro de Imóveis de Campina Verde, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº92202, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante MARIA PAIXAO MEDEIROS BORGES, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 05969688681, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na 20, 840, Centro Campina Verde MG CEP 38270-000, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844440727047-8, firmada em 24/09/2014, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 07, na Matrícula nº 13.244, a qual diz respeito ao imóvel situado na AV TRES 1142 CASA CENTRO CAMPINA VERDE MG 38270000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 09/02/2023, correspondentes a R\$ 2.843,92, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Campina Verde-MG. Igar José Alves Júnior, Oficial de Registro de Imóveis.

COMARCA - CAMPO BELO/MG
REGISTRO DE IMÓVEIS DE CAMPO BELO

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **VICTOR HUGO LOPES GUIMARAES**

Josélia Leite Maia Rios, oficial do Registro de Imóveis de Campo Belo, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº168420, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante VICTOR HUGO LOPES GUIMARAES, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 13261006617, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Licério Neves, 52, Centro Campo Belo MG CEP 37270-000, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de

efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844442451121-6, firmada em 25/01/2021, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 4, na Matrícula nº 44756, a qual diz respeito ao imóvel situado na R DAS MARGARIDAS 0 LT 03 QUEBRA CANGAL CAMPO BELO MG 37270000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 06/03/2023, correspondentes a R\$ 4.217,13, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Campo Belo-MG. Josélia Leite Maia Rios, Oficial de Registro de Imóveis.

COMARCA - CONCEICAO DO MATO DENTRO/MG
REGISTRO DE IMÓVEIS DE CONCEIÇÃO DO MATO DENTRO

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Titulares de direitos e confrontantes, art.11 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s): **ALEXANDRE FONSECA DE CASTRO**

Reconhecimento de propriedade por meio de usucapião extrajudicial. Protocolo n. 21.254 em 11-11-2022, do Registro de Imóveis de Conceição do Mato Dentro, Minas Gerais, situado na Rua Dr. Basílio Santiago, nº 67, Bairro Centro, em Conceição do Mato Dentro, Minas Gerais. Requerente: Alexandre Fonseca de Castro, CPF nº 031.918.546-06. Modalidade de usucapião: Extraordinária com redução do prazo. Tempo de posse alegado pelo requerente: há mais de 10 (dez) anos. Identificação do imóvel objeto do pedido: imóvel rural, localizado na Parauninha, distrito de Itacolomi, Conceição do Mato Dentro-MG, com a área de 3,2588ha. Pelo presente edital de intimação, ficam intimados terceiros eventualmente interessados e titulares de direitos reais e de outros direitos informados no registro do imóvel objeto do pedido e dos imóveis confrontantes, para se manifestarem em relação ao pedido, apresentando impugnação escrita (com expressa menção ao protocolo a que se refere) perante o Oficial de Registro de Imóveis no endereço constante deste Edital com as razões da sua discordância em 15 (quinze) dias a contar da publicação deste, ciente de que caso não contestado presumir-se-ão aceitos como verdadeiros os fatos alegados pelo requerente.

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Titulares de direitos e confrontantes, art.11 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s): **MARIA ODETE DE ALMEIDA**

Reconhecimento de propriedade por meio de usucapião extrajudicial. Protocolo n. 21.171 em 20-10-2022, do Registro de Imóveis de Conceição do Mato Dentro, Minas Gerais, situado na Rua Dr. Basílio Santiago, nº 67, Bairro Centro, em Conceição do Mato Dentro, Minas Gerais. Requerente: Maria Odetete de Almeida, CPF nº 342,577056-04. Modalidade de usucapião: Extraordinária. Tempo de posse alegado pelo requerente: há mais de 30 (trinta) anos. Identificação do imóvel objeto do pedido: imóvel rural, denominado "Cabeceira do Córrego do Feijão", distrito de Córregos, Conceição do Mato Dentro-MG, com a área de 11,58,21ha. Pelo presente edital de intimação, ficam intimados terceiros eventualmente interessados e titulares de direitos reais e de outros direitos informados no registro do imóvel objeto do pedido e dos imóveis confrontantes, para se manifestarem em relação ao pedido, apresentando impugnação escrita (com expressa menção ao protocolo a que se refere) perante o Oficial de Registro de Imóveis no endereço constante deste Edital com as razões da sua discordância em 15 (quinze) dias a contar da publicação deste, ciente de que caso não contestado presumir-se-ão aceitos como verdadeiros os fatos alegados pelo requerente.

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Titulares de direitos e confrontantes, art.11 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s): YBY NATURA PARTICIPACOES E GESTAO DE ATIVOS LTDA

Reconhecimento de propriedade por meio de usucapião extrajudicial. Protocolo n. 21.094 em 19-09-2022, do Registro de Imóveis de Conceição do Mato Dentro, Minas Gerais, situado na Rua Dr. Basílio Santiago, nº 67, Bairro Centro, em Conceição do Mato Dentro, Minas Gerais. Requerente: YBY Natura Participações e Gestão de Ativos Ltda, CNPJ nº 39.314.942/0001-80. Modalidade de usucapião: Extraordinária. Tempo de posse alegado pelo requerente: há mais de 18 (dezoito) anos. Identificação do imóvel objeto do pedido: imóvel rural, denominado "Areias", zona rural do município de Morro do Pilar-MG, com a área de 24,0370ha. Pelo presente edital de intimação, ficam intimados terceiros eventualmente interessados e titulares de direitos reais e de outros direitos informados no registro do imóvel objeto do pedido e dos imóveis confrontantes, para se manifestarem em relação ao pedido, apresentando impugnação escrita (com expressa menção ao protocolo a que se refere) perante o Oficial de Registro de Imóveis no endereço constante deste Edital com as razões da sua discordância em 15 (quinze) dias a contar da publicação deste, ciente de que caso não contestado presumir-se-ão aceitos como verdadeiros os fatos alegados pelo requerente.

COMARCA - CONSELHEIRO LAFAIETE/MG
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE CONSELHEIRO LAFAIETE

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): RAFAEL AUGUSTO AMANCIO R LACERDA

Eulália Maria Albino Ponciano Furtado de Mendonça Souza, oficial do 1º Registro de Imóveis de Conselheiro Lafaiete, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº100686, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante RAFAEL AUGUSTO AMANCIO R LACERDA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 09781766697, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Barão de Queluz 155-A, 155, Centro Conselheiro Lafaiete MG CEP 36400-000, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 144440469061-3, firmada em 03/02/2014, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R5, na Matrícula nº 27422, a qual diz respeito ao imóvel situado na R JOSE CAMILO DE OLIVEIRA 66 MORADA DO SOL CONSELHEIRO LAF MG 36400000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 07/12/2022, correspondentes a R\$ 12.536,13, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Conselheiro Lafaiete-MG. Eulália Maria Albino Ponciano Furtado de Mendonça Souza, Oficial de Registro de Imóveis.

COMARCA - CONTAGEM/MG
REGISTRO DE IMÓVEIS DE CONTAGEM

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): DIEGO SIMEONE INEZ CASTELO

João Marques de Vasconcelos, oficial do Registro de Imóveis de Contagem, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº539081, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante DIEGO SIMEONE INEZ CASTELO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 12512661695, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Joaquim Camargos, 110, Centro Contagem MG CEP 32041-440, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 878770396528-3, firmada em 24/11/2022, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 6, na Matrícula nº 154175, a qual diz respeito ao imóvel situado na R FILOMENA JARDIM VOLGA 615 BL.5 AP204 FAZENDA BOM JESUS CONTAGEM MG 32185670. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 23/11/2022, correspondentes a R\$ 5.807,51, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Contagem-MG. João Marques de Vasconcelos, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): ULYSSES ROBERTO DE PAULA AHMAD

João Marques de Vasconcelos, oficial do Registro de Imóveis de Contagem, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº542064, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante ULYSSES ROBERTO DE PAULA AHMAD, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 07500042663, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Joaquim Camargos, 110, Centro Contagem MG CEP 32041-440, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 855553458166-0, firmada em 07/08/2015, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R-6, na Matrícula nº 142857, a qual diz respeito ao imóvel situado na RUA JOAQUIM JOSÉ, 1.465, APT0 403, BLOCO 12, LUGAR DENOMINADO 40 ALQUEIRES OU BITÁCULA, CONTAGEM MG 32013390. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 08/03/2023, correspondentes a R\$ 7.955,02, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Contagem-MG. João Marques de Vasconcelos, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): MANOEL ANTONIO NETO, TACIANE APARECIDA DA CONCEICAO

João Marques de Vasconcelos, oficial do Registro de Imóveis de Contagem, atendendo a requerimento

do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº545382, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante MANOEL ANTONIO NETO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 75413043600, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, TACIANE APARECIDA DA CONCEICAO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 07440599683, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Joaquim Camargos, 110, Centro Contagem MG CEP 32041-440, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 144440660659-8, firmada em 28/08/2014, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R-5, na Matrícula nº 135.087, a qual diz respeito ao imóvel situado na RUA DOM ARISTIDES, Nº 42, APTº. 103, BAIRRO PARQUE XANGRI-LÁ - PRIMEIRA SEÇÃO, CONTAGEM, MG, CEP 32.186-322. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 09/02/2023, correspondentes a R\$ 14.101,26, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Contagem-MG. João Marques de Vasconcelos, Oficial de Registro de Imóveis.

COMARCA - CURVELO/MG
REGISTRO DE IMÓVEIS DE CURVELO

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **TALITA MICHELE MARQUES DA SILVA**

Fabiane de Souza Rodrigues Quintao, oficial do Registro de Imóveis de Curvelo, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº121266, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante TALITA MICHELE MARQUES DA SILVA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 12875347675, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Xavier Rolim, 403, Loja 01 Centro Curvelo MG CEP 35790-000, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844442483599-2, firmada em 11/02/2021, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R-6, na Matrícula nº 31784, a qual diz respeito ao imóvel situado na R CIPRESTES 0 LOTE 22 QUADRA 10 ELDORADO FELIXLANDIA MG 39237000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 23/02/2023, correspondentes a R\$ 2.195,82, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Curvelo-MG. Fabiane de Souza Rodrigues Quintao, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **JOICE PAULA RIBEIRO**

Fabiane de Souza Rodrigues Quintao, oficial do Registro de Imóveis de Curvelo, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº121159, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante JOICE PAULA RIBEIRO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 06962630689, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Xavier Rolim, 403, Loja 01 Centro Curvelo MG CEP 35790-000, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844442370230-1, firmada em 20/08/2020, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob R-6 na Matrícula nº 31821, a qual diz respeito ao imóvel situado na R FLAMBOYANTS, 220 ELDORADO FELIXLANDIA MG 35794-000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 09/02/2023, correspondentes a R\$ 1.905,95, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Curvelo-MG. Fabiane de Souza Rodrigues Quintao, Oficial de Registro de Imóveis.

COMARCA - DIAMANTINA/MG
REGISTRO DE IMÓVEIS DE DIAMANTINA

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): JEAN CARLOS ROSA PINTO

Carlos Eduardo Cesar, oficial do Registro de Imóveis de Diamantina, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº54409, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante JEAN CARLOS ROSA PINTO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 74284533649, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Joaquim Felício, 27, Centro Diamantina MG CEP 39100-000, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 801120000287-1, firmada em 10/08/2009, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 7-8, na Matrícula nº 6351, a qual diz respeito ao imóvel situado na R FLORESTA 40 CASA CENTRO COUTO MAGALHAES MG 39188000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 23/02/2023, correspondentes a R\$ 2.200,03, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Diamantina-MG. Carlos Eduardo Cesar, Oficial de Registro de Imóveis.

COMARCA - ESMERALDAS/MG
REGISTRO DE IMÓVEIS DE ESMERALDAS

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): ELIANE FREITAS SILVA

Aurélio Joaquim da Silva, oficial do Registro de Imóveis de Esmeraldas, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº115.110, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante ELIANE FREITAS SILVA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 07711249616, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Jose Pinto da Silva, 92, Sao Jose Esmeraldas MG CEP 32800-724, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844441680319-0, firmada em 24/01/2018, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R4, na Matrícula nº 53046, a qual diz respeito ao imóvel situado na R DOMINICANA 111 AP 02 RECANTO VERDE ESMERALDAS MG 35740000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 13/03/2023, correspondentes a R\$ 11.264,98, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Esmeraldas-MG. Aurélio Joaquim da Silva, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): ANTONIO FERREIRA DE OLIVEIRA

Aurélio Joaquim da Silva, oficial do Registro de Imóveis de Esmeraldas, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº115.104, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante ANTONIO FERREIRA DE OLIVEIRA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 59104031687, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Jose Pinto da Silva, 92, Sao Jose Esmeraldas MG CEP 32800-724, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844441118262-6, firmada em 25/01/2016, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R3, na Matrícula nº 46423, a qual diz respeito ao imóvel situado na R V 52 CASA 02 NOVA ESMERALDA ESMERALDAS MG 35740000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 13/03/2023, correspondentes a R\$ 12.619,03, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Esmeraldas-MG. Aurélio Joaquim da Silva, Oficial de Registro de Imóveis.

COMARCA - FRUTAL/MG
REGISTRO DE IMÓVEIS DE FRUTAL

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): JULIANO ASSIS MACHADO

Rosa Maria Veloso de Castro, oficial do Registro de Imóveis de Frutal, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº240403, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante JULIANO ASSIS MACHADO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 06908791998, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Castro Alves, 13, Xv de Novembro Frutal MG CEP 38200-000, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844441528515-2, firmada em 11/05/2017, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 5, na Matrícula nº 59319, a qual diz respeito ao imóvel situado na R WILSON ROBERTO PIAN TAMAR 180 RESIDENCIAL CA FRUTAL MG 38200000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 09/02/2023, correspondentes a R\$ 10.312,93, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Frutal-MG. Rosa Maria Veloso de Castro, Oficial de Registro de Imóveis.

COMARCA - GOVERNADOR VALADARES/MG
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE GOVERNADOR VALADARES

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): LUCIANO LUIZ DE SOUZA

Lídia Souza de Paula Mansur, oficial do 1º Registro de Imóveis de Governador Valadares, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº187326, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante LUCIANO LUIZ DE SOUZA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 09721268640, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Arthur Bernardes, n.º 684, Centro Governador Valadares MG CEP 35010-020, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 855552916744-4, firmada em 26/12/2013, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 02, na Matrícula nº 48.497, a qual diz respeito ao imóvel situado na R QUATRO 517 AP 301 BL C CIDADE JARDIM GOVERNADOR VALA MG 35047025. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 09/02/2023, correspondentes a R\$ 1.924,60, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Governador Valadares-MG. Lídia Souza de Paula Mansur, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): PAULO HENRIQUE PEREIRA DOS SANTOS, PRISCILLA MAYARA DE OLIVEIRA

Lídia Souza de Paula Mansur, oficial do 1º Registro de Imóveis de Governador Valadares, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº187481, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante PAULO HENRIQUE PEREIRA DOS SANTOS, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 09741004630, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, PRISCILLA MAYARA DE OLIVEIRA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 10961656603, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Arthur Bernardes, n.º 684, Centro Governador Valadares MG CEP 35010-020, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844440239162-5, firmada em 26/12/2012, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 02, na Matrícula nº 45074, a qual diz respeito ao imóvel situado na AV DECIO NUNES COELHO 493 TIRADENTES GOVERNADOR VALA MG 35100000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 23/02/2023, correspondentes a R\$ 10.356,11, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Governador Valadares-MG. Lídia Souza de Paula Mansur, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): JOSUE RIBEIRO DE OLIVEIRA

Lídia Souza de Paula Mansur, oficial do 1º Registro de Imóveis de Governador Valadares, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº187327, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante JOSUE RIBEIRO DE OLIVEIRA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 83642854672, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Arthur Bernardes, n.º 684, Centro Governador Valadares MG CEP 35010-020, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 855551365896-6, firmada em 11/07/2011, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R01, na Matrícula nº 39983, a qual diz respeito ao imóvel situado na R TRES 163 CIDADE JARDIM GOVERNADOR VALA MG 35010100. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 09/02/2023, correspondentes a R\$ 2.583,52, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Governador Valadares-MG. Lídia Souza de Paula Mansur, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): DOUGLAS SILVA PEREIRA

Lídia Souza de Paula Mansur, oficial do 1º Registro de Imóveis de Governador Valadares, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº187312, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante DOUGLAS SILVA PEREIRA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 09699327669, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Arthur Bernardes, n.º 684, Centro Governador Valadares MG CEP 35010-020, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844441929406-7, firmada em 21/09/2018, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R2, na Matrícula nº 60239, a qual diz respeito ao imóvel situado na R QUINZE 49 CS VALE DO SOL II GOVERNADOR VALA MG 35042806. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 09/02/2023, correspondentes a R\$ 4.747,29, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Governador Valadares-MG. Lídia Souza de Paula Mansur, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): HEBER CABRAL GONCALVES DA SILVA

Lídia Souza de Paula Mansur, oficial do 1º Registro de Imóveis de Governador Valadares, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº187314, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante HEBER CABRAL GONCALVES DA SILVA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 01386345644, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Arthur Bernardes, n.º 684, Centro Governador Valadares MG CEP 35010-020, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844440766198-1, firmada em 19/12/2014, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 05, na Matrícula nº 49150, a qual diz respeito ao imóvel situado na AV C 85 AP 304 VALE DO SOL II GOVERNADOR VALA MG 35042837. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 09/02/2023, correspondentes a R\$ 2.565,90, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Governador Valadares-MG. Lídia Souza de Paula Mansur, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): SAMUEL DA SILVA ARAUJO, JOSE RODRIGUES FERREIRA

Lídia Souza de Paula Mansur, oficial do 1º Registro de Imóveis de Governador Valadares, atendendo a

requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº187315, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante SAMUEL DA SILVA ARAUJO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 11947123637, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, JOSE RODRIGUES FERREIRA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 60615540600, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Arthur Bernardes, n.º 684, Centro Governador Valadares MG CEP 35010-020, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844440176280-8, firmada em 15/02/2013, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R4, na Matrícula nº 43083, a qual diz respeito ao imóvel situado na R OSWALDO PEREIRA DA SILVA 214 TIRADENTES GOVERNADOR VALA MG 35100000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 09/02/2023, correspondentes a R\$ 2.174,68, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Governador Valadares-MG. Lídia Souza de Paula Mansur, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **VALDETE MEIRA DE ARAUJO, ANA TEMOTEO DE ARAUJO**

Lídia Souza de Paula Mansur, oficial do 1º Registro de Imóveis de Governador Valadares, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº187487, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante VALDETE MEIRA DE ARAUJO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 00636624692, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, ANA TEMOTEO DE ARAUJO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 42100909649, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Arthur Bernardes, n.º 684, Centro Governador Valadares MG CEP 35010-020, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 144440105386-8, firmada em 06/09/2012, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R05, na Matrícula nº 30.250, a qual diz respeito ao imóvel situado na R JAIR RODRIGUES COELHO 277 VILA BRETAS GOVERNADOR VALA MG 35032200. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 23/02/2023, correspondentes a R\$ 4.812,21, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Governador Valadares-MG. Lídia Souza de Paula Mansur, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **NILDEIA ALVES**

Lídia Souza de Paula Mansur, oficial do 1º Registro de Imóveis de Governador Valadares, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº187471, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante NILDEIA ALVES, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 06556217689, que está em lugar ignorado, incerto ou

inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Arthur Bernardes, n.º 684, Centro Governador Valadares MG CEP 35010-020, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 855550933929-0, firmada em 03/02/2011, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 03, na Matrícula nº 39162, a qual diz respeito ao imóvel situado na R ABILIO PATO 266 AP101 SSANTA RITA GOVERNADOR VALA MG 35040010. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 23/02/2023, correspondentes a R\$ 1.883,58, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Governador Valadares-MG. Lídia Souza de Paula Mansur, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **JUAREZ GUALBERTO DA SILVA**

Lídia Souza de Paula Mansur, oficial do 1º Registro de Imóveis de Governador Valadares, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº187483, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante JUAREZ GUALBERTO DA SILVA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 56788029687, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Arthur Bernardes, n.º 684, Centro Governador Valadares MG CEP 35010-020, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 855550342004-5, firmada em 13/07/2010, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R03, na Matrícula nº 38187, a qual diz respeito ao imóvel situado na R MANOEL MOURA 188 VL BOA VISTA GOVERNADOR VALA MG 35040330. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 23/02/2023, correspondentes a R\$ 2.464,36, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Governador Valadares-MG. Lídia Souza de Paula Mansur, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **FILIPPE HENRIQUE DE CASTRO SILVA**

Lídia Souza de Paula Mansur, oficial do 1º Registro de Imóveis de Governador Valadares, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº187472, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante FILIPPE HENRIQUE DE CASTRO SILVA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 10151062692, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Arthur Bernardes, n.º 684, Centro Governador Valadares MG CEP 35010-020, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844441448309-0, firmada em 14/03/2017, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R3, na

Matrícula nº 56329, a qual diz respeito ao imóvel situado na R TRES 364 L29 Q J JARDIM ALVORAD GOVERNADOR VALA MG 35041868. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 23/02/2023, correspondentes a R\$ 3.698,49, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Governador Valadares-MG. Lídia Souza de Paula Mansur, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **HUGO HENRIQUE NASCIMENTO VELOSO**

Lídia Souza de Paula Mansur, oficial do 1º Registro de Imóveis de Governador Valadares, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº187476, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante HUGO HENRIQUE NASCIMENTO VELOSO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 09715820689, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Arthur Bernardes, n.º 684, Centro Governador Valadares MG CEP 35010-020, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844441386648-4, firmada em 18/11/2016, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 2, na Matrícula nº 56191, a qual diz respeito ao imóvel situado na R LIBERDADE 375 APT0 201 VILA RICA GOVERNADOR VALA MG 35045330. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 23/02/2023, correspondentes a R\$ 4.010,81, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Governador Valadares-MG. Lídia Souza de Paula Mansur, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **RICARDO ALVES DE MIRANDA**

Lídia Souza de Paula Mansur, oficial do 1º Registro de Imóveis de Governador Valadares, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº187479, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante RICARDO ALVES DE MIRANDA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 08522325600, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Arthur Bernardes, n.º 684, Centro Governador Valadares MG CEP 35010-020, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844440453675-2, firmada em 09/09/2013, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R1, na Matrícula nº 47195, a qual diz respeito ao imóvel situado na R OITO 175 CS CIDADE JARDIM GOVERNADOR VALA MG 35100000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 23/02/2023, correspondentes a R\$ 2.398,52, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia

deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Governador Valadares-MG. Lídia Souza de Paula Mansur, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **BENJAMIN SOARES PERPETUO COELHO**

Lídia Souza de Paula Mansur, oficial do 1º Registro de Imóveis de Governador Valadares, atendendo a requerimento do credor fiduciário BANCO DO BRASIL S/A, prenotado sob nº186787, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante BENJAMIN SOARES PERPETUO COELHO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 01303565650, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Arthur Bernardes, n.º 684, Centro Governador Valadares MG CEP 35010-020, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 01661275-2, firmada em 14/12/2011, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula 40.322 - Registro de Alienação Fiduciária nº 03, a qual diz respeito ao imóvel situado na Rua Oiticica, nº 60, Subsolo, Jardim Ipê, Governador Valadares/MG ? CEP nº 35043-370.. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 02/01/2022, correspondentes a R\$ 591.854,57, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Governador Valadares-MG. Lídia Souza de Paula Mansur, Oficial de Registro de Imóveis.

2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE GOVERNADOR VALADARES

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **IRES FERREIRA DOS SANTOS**

Jacinta de Lourdes de Faria Costa, oficial do 2º Registro de Imóveis de Governador Valadares, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº150249, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante IRES FERREIRA DOS SANTOS, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 50994395604, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Tiradentes, 395, Centro Governador Valadares MG CEP 35020610, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 155552163781-8, firmada em 22/05/2012, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 07, na Matrícula nº 17360, a qual diz respeito ao imóvel situado na R A LOTE 08 0 CIDADE NOVA GOVERNADOR VALA MG 35100000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 09/02/2023, correspondentes a R\$ 6.165,91, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Governador

Valadares-MG. Jacinta de Lourdes de Faria Costa, Oficial de Registro de Imóveis.

COMARCA - GUANHAES/MG
REGISTRO DE IMÓVEIS DE GUANHAES

EDITAL - Loteamento e Desmembramento - Terceiros, art 19 L 6766/79 - Interessado(s): **PLANEJAR ENGENHARIA DE PROJETOS & NEGOCIOS LTDA**

BEL. SYLVIO AUGUSTO CATÃO, OFICIAL DO REGISTRO DE IMÓVEIS DA COMARCA DE GUANHÃES-MG, NA FORMA DA LEI, FAZ PÚBLICO, para ciência dos interessados, em cumprimento ao disposto no Art. 19, §3º, da Lei nº. 6.766/1979, de 19/12/1979 c/c Art. 1.005, §3º do Provimento nº 93/2020/CGJMG, que a empresa PLANEJAR ENGENHARIA DE PROJETOS E NEGÓCIOS LTDA, sociedade empresária limitada, inscrita no CNPJ sob nº. 05.911.932/0001-00, com sede na Rodovia BR 120, nº 2000, bairro Santa Rita de Cássia, nesta cidade de Guanhães -- MG, CEP 39.740-000, depositou neste Cartório, situado à Rua Francisco Nunes, nº. 56, Centro, Guanhães - MG, a Planta, Memorial Descritivo e demais documentos exigidos pelo Art. 18 da Lei nº 6.766/79 c/c Art. 996 e seguintes do Provimento nº 93/2020/CGJMG, relativos ao imóvel de sua propriedade, constante da Matrícula nº. 23.442, do Livro nº 2-Registro Geral deste Cartório, situado no lugar denominado "Pasto da Maricota", perímetro urbano desta cidade de Guanhães-MG, com área total de 25.7919.41ha, ou seja 257.919,41m², a ser loteado com a denominação de "PLAN GARDEN DR. NATAN", da seguinte forma: 18 (dezoito) Quadras, subdivididas em 561 (quinhentos e sessenta e um) lotes com a área total de 166.847,54m²; 03 (três) Áreas Verdes com a área total de 25.793,37m²; 04 (quatro) Áreas Institucionais com a área total de 12.896,70m²; Área das Ruas com 52.381,80m²; Área Total do Loteamento: 257.919,41m² (duzentos e cinquenta e sete mil novecentos e dezenove metros quadrados e quarenta e um decímetros quadrados). Este loteamento foi aprovado através da Lei Municipal nº. 3.120 de 17 de fevereiro de 2023. Tudo conforme planta de localização em anexo. Havendo impugnações, estas deverão ser apresentadas por escrito e fundamentada dentro do prazo de 15 (quinze) dias corridos, contados da última publicação deste Edital, no endereço deste Cartório de Registro de Imóveis de Guanhães-MG, durante o expediente, conforme Art. 19, da Lei nº 6.766/1979. O Oficial Substituto (a), Túlio César Catão.

[Consultar o arquivo anexo](#)

COMARCA - IPANEMA/MG
REGISTRO DE IMÓVEIS DE IPANEMA

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Terceiros, art.16 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s): **ANÍSIO RODRIGUES DE PAULA**

EDITAL INTIMAÇÃO PARA TERCEIROS INTERESSADOS EDITAL DE INTIMAÇÃO RECONHECIMENTO EXTRAJUDICIAL DE USUCAPIÃO Através do presente edital torna-se público que tramita pedido de reconhecimento extrajudicial de usucapião no Ofício de Registro de Imóveis de Ipanema, protocolo nº 42307, com os seguintes dados: Requerente: ANÍSIO RODRIGUES DE PAULA, brasileiro, aposentado, portador da carteira de identidade n. MG-5.180.697 SSP/MG, inscrito no CPF sob nº 173.193.076/34, casado sob o regime de comunhão de bens em 20/05/1970 com Agripina Carolina de Paula, brasileira, aposentada, portadora da carteira de identidade n. M-5.180.690 SSP/MG, inscrita no CPF sob nº 026.761.216/85. Identificação do imóvel usucapiendo: situado em Boa Vista -- aflgente do Córrego Cobrador, no distrito da cidade de Conceição de Ipanema, comarca de Ipanema/MG, constante de uma área de vinte hectares e cinquenta e sete ares (20,5700 ha) de terras legítimas e parte nas benfeitorias existentes, em comum numa área maior de 22,5864 ha, área total da matrícula; constando as seguintes benfeitorias: uma casa, uma tulha, uma ceva e um padrão de energia. Matrícula nº 1708. Titulares de direitos reais e de outros direitos registrados e averbados na matrícula do imóvel usucapiendo: GERALDO JOSÉ LUIZ e ANÍSIO RODRIGUES DE PAULA. Confrontantes: LENIR CAROLINA DE PAULA; CARLOS HENRIQUE GARONCI; AGRIPINA CAROLINA DE PAULA; JOSÉ CORRÊA DE ANDRADE e SEBASTIÃO RODRIGUES DE PAULA. Modalidade de usucapião: Ordinária. Tempo de posse alegado pelo requerente: 40 (quarenta)

anos. Pelo presente edital de intimação, ficam intimados terceiros eventualmente interessados para se manifestarem em relação ao pedido de usucapião, apresentando impugnação escrita diretamente ao Ofício de Registro de Imóveis de Ipanema/MG, com as razões da sua discordância, no prazo de 15 (quinze) dias corridos, contados após o transcurso de 20 dias desta publicação, ficando advertidos de que a não apresentação de impugnação no prazo previsto implicará anuência ao pedido de reconhecimento extrajudicial da usucapião. Maiores informações sobre o pedido feito podem ser obtidos no Ofício do Registro de Imóveis de Ipanema/MG, situado na Rua Antonieta Godoy, nº 15, centro, Ipanema/MG. Ipanema/MG, 15 de março de 2023. _ Cecília Lopes Queiroz - Oficiala - Registro de Imóveis de Ipanema/MG

COMARCA - ITABIRA/MG
REGISTRO DE IMÓVEIS DE ITABIRA

EDITAL - Retificação de Registro - Confrontante, Art. 213 da Lei n. 6.015/73 - Interessado(s):
GIL FIORAVANTE FRADE

José Celso Ribeiro Vilela de Oliveira, Oficial do Registro de Imóveis desta Comarca de Itabira-MG, em cumprimento ao disposto no art. 213, II, §2º e §3º da Lei de Registros Públicos (Lei nº 6.015/73), faz publicar o presente Edital, para NOTIFICAÇÃO do confrontante GIL FIORAVANTE FRADE, residente e domiciliado na Rua Dona Modestina, nº 294, Bairro Quatorze de Fevereiro em Itabira/MG, informando, para tanto, que, pelo protocolo nº 69.741 de 07/02/2023, Vale S.A, por seus representantes legais, requereu retificação da descrição tabular do imóvel objeto da matrícula nº 1.874, desta Serventia, por ela titularizada, no lugar denominado Praia, com área ora apurada de 20.158,32m². Devido à ausência de anuência expressa na planta e no memorial descritivo pelo confrontante tabular, e diante da tentativa frustrada de notificação pessoal, vez que não foi encontrado, fica o mesmo NOTIFICADO do pedido de retificação de área, podendo apresentar impugnação fundamentada no prazo de 15 (quinze) dias corridos a contar da segunda e última publicação deste Edital, franqueando-se vista dos trabalhos técnicos, que se encontram disponíveis para consulta em balcão neste Cartório, situado na Avenida Mauro Ribeiro Lage, nº 190, loja 01, Bairro Esplanada da Estação, em Itabira/MG. A falta de impugnação no prazo da notificação resulta na presunção legal de anuência do confrontante ao pedido de retificação de área (§4º, art. 213). Itabira, 21 de março de 2023. O Oficial.

COMARCA - ITAUNA/MG
REGISTRO DE IMÓVEIS DE ITAUNA

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): SAMARA DE SOUZA VILEFORT

João Ary Gomes, oficial do Registro de Imóveis de Itauna, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº168527, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante SAMARA DE SOUZA VILEFORT, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 08392810643, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Getúlio Vargas, 349, Centro Itauna MG CEP 35680-037, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 878770452833-2, firmada em 17/10/2018, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº AV7, na Matrícula nº 60618, a qual diz respeito ao imóvel situado na R CUNHA QUITAO 215 BL.5 A 504 CHACARA D QUI ITAUNA MG 35680417. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 23/02/2023, correspondentes a R\$ 12.905,15, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s)

que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Itauna-MG. João Ary Gomes, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **GISELE BARBOSA DE LIMA**

João Ary Gomes, oficial do Registro de Imóveis de Itauna, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº168605, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante GISELE BARBOSA DE LIMA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 10232973610, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Getúlio Vargas, 349, Centro Itauna MG CEP 35680-037, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 878770927200-0, firmada em 27/08/2020, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 10, na Matrícula nº 57665, a qual diz respeito ao imóvel situado na R ANA DE FARIA DORNAS 944 BL.G APTO 302 AEROPORTO ITAUNA MG 35680313. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 02/03/2023, correspondentes a R\$ 2.301,39, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Itauna-MG. João Ary Gomes, Oficial de Registro de Imóveis.

COMARCA - ITUIUTABA/MG
2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE ITUIUTABA

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **KELSON RENNYS DE SOUZA**

Denise Garcia de Paula, oficial do 2º Registro de Imóveis de Ituiutaba, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº243628, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante KELSON RENNYS DE SOUZA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 03353790608, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na 20 N° 880 Terreo, 880, Terreo Centro Ituiutaba MG CEP 38300074, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 801250002351-1, firmada em 01/10/2009, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº AV0, na Matrícula nº 37.105, a qual diz respeito ao imóvel situado na AV BERLIM 82 JARDIM EUROPA ITUIUTABA MG 38300000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 23/02/2023, correspondentes a R\$ 1.718,77, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do

pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Ituiutaba-MG. Denise Garcia de Paula, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): AILTON DONIZETI MARTINS

Denise Garcia de Paula, oficial do 2º Registro de Imóveis de Ituiutaba, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº243523, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante AILTON DONIZETI MARTINS, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 46719350153, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na 20 N° 880 Terreo, 880, Terreo Centro Ituiutaba MG CEP 38300074, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 855551566362-2, firmada em 14/09/2011, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº AV03, na Matrícula nº 43259, a qual diz respeito ao imóvel situado na AV NAIME PALIS 388 L43 L18 R PORTAL IPES ITUIUTABA MG 38303263. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 09/02/2023, correspondentes a R\$ 3.180,90, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Ituiutaba-MG. Denise Garcia de Paula, Oficial de Registro de Imóveis.

COMARCA - ITUMIRIM/MG
REGISTRO DE IMÓVEIS DE ITUMIRIM

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Terceiros, art.16 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s): JOSE LUIZ MOREIRA

Por meio do presente edital, e nos termos do artigo 16, do Provimento nº 65/2017 -- Conselho Nacional de Justiça (CNJ), torna-se público que tramita pedido de reconhecimento extrajudicial de usucapião, perante o Serviço Registral de Imóveis deste Município e Comarca de Itumirim/MG, protocolado sob o n. 23.884, com os seguintes dados: Requerentes: JOSÉ LUIZ MOREIRA, brasileiro, engenheiro mecânico, portador do RG n. 16.222.600-SSP/SP, inscrito no CPF n. 516.758.546-53, seu cônjuge, ELISIA ISABEL DE ASSIS MOREIRA, brasileira, empresária, portadora do RG n. MG-4.977.701-SSP/MG, inscrita no CPF n. 860.038.286-68, casados, na vigência da Lei 6.515/77, sob o regime da COMUNHÃO PARCIAL DE BENS, residentes e domiciliados na Rua Alvarina Frota, n. 230, Bairro Santa Luiza, na Cidade de Varginha/MG; e SILVANA FÁTIMA MOREIRA LEMOS, brasileira, professora, portadora do RG n. MG-13.506.634-SSP/MG, inscrita no CPF n. 516.758.036-68, seu cônjuge, LAURO LEMOS NETO, brasileiro, empresário, portador do RG n. MG-4.317.267-SSP/MG, inscrito no CPF n. 589.486.356-20, casados, na vigência da Lei 6.515/77, sob o REGIME DA COMUNHÃO PARCIAL DE BENS, residentes e domiciliados na Rua Silvianópolis, n. 395, Bairro Vila Andere II, na Cidade de Varginha/MG. Identificação do imóvel usucapiendo: Lote de terreno urbano com área de 291,83m² (duzentos e noventa e um vírgula oitenta e três metros quadrados), sem edificação, situado na Rua

Aureliano de Souza Pinto, s/n, Centro, no Município de Ingaí/MG, dentro dos seguintes limites, divisas e confrontações: "Inicia-se a descrição deste perímetro no PONT0 V01, de coordenadas N 7.633.310,47m e E 508.303,65m; deste segue, confrontando com a Rua Aureliano de Souza Pinto, com azimute de 58°39'48,37" por uma distância de 16,07m, até o ponto V02, de coordenadas N 7.633.318,83m e E 508.317,37m; deste segue por muro confrontando com a propriedade de Antônia Maria de Carvalho, CPF n. 152.842.126-49, com azimute de 149°24'10,08" por uma distância de 18,37m, até o ponto V03, de coordenadas N 7.633.303,01m e E 508.326,72m; deste segue por muro confrontando com a propriedade de Paulo Batista, CPF n. 461.259.066-04, Matrícula: não possui, com azimute de 240°10'37,76" por uma distância de 16,08m, até o ponto V04, de coordenadas N 7.633.295,02m e E 508.312,77m; deste segue confrontando com a propriedade de Gilseia de Assis Nogueira, CPF n. 071.082.648-62, Matrícula: não possui, com azimute de 329°25'42,77" por uma distância de 17,95m, até o ponto V01, onde teve início essa descrição", conforme levantamento planimétrico e memorial descritivo elaborado e executado pelo Responsável Técnico Fabrício Vilela Andrade Pinto. Matrícula/Transcrição: o imóvel não possui Matrícula. Confrontantes: 1) ANTÔNIA MARIA DE CARVALHO; 2) PAULO BATISTA; 3) GILSEIA DE ASSIS NOGUEIRA; Modalidade de usucapião: Usucapião Ordinária; Tempo de posse alegado pelos requerentes: mais de 10 (dez) anos. Pelo presente edital de intimação, ficam intimados os terceiros eventualmente interessados para se manifestarem em relação ao pedido de usucapião, apresentando impugnação escrita diretamente no Serviço Registral de Imóveis de Itumirim/MG, com as razões da sua discordância, no prazo de 15 (quinze) dias, contados do transcurso do prazo de 20 (vinte) dias desta publicação, ficando advertidos de que a não apresentação de impugnação no prazo previsto implicará anuência ao pedido de reconhecimento extrajudicial de usucapião. Maiores informações sobre o pedido feito podem ser obtidas no Serviço Registral de Imóveis de Itumirim/MG, situado no endereço indicado no cabeçalho deste documento. Dado e passado neste Município e Comarca de Itumirim/MG, aos 23/03/2023 (vinte e três de março de dois mil e vinte e três). Eu, Rodrigo de Oliveira Santos, Oficial Interino, o digitei e assino.

COMARCA - JOAO PINHEIRO/MG
REGISTRO DE IMÓVEIS DE JOÃO PINHEIRO

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **IGOR MARCELO DA SILVA**

José Eduardo Simões Mendonça, oficial do Registro de Imóveis de João Pinheiro, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº129.077, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante IGOR MARCELO DA SILVA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 06856358644, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Coronel Hermógenes, 125, Casa Centro Joao Pinheiro MG CEP 38770-000, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 855550965046-8, firmada em 11/03/2011, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 3, na Matrícula nº 29563, a qual diz respeito ao imóvel situado na R D 210 LOTE JD BOUGANVILLE JOAO PINHEIRO MG 38770000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 04/01/2023, correspondentes a R\$ 2.817,45, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Joao Pinheiro-MG. José Eduardo Simões Mendonça, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): ANDERSON BORGES DA SILVA MACIEL

José Eduardo Simões Mendonça, oficial do Registro de Imóveis de João Pinheiro, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº128.730, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante ANDERSON BORGES DA SILVA MACIEL, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 08610546608, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Coronel Hermógenes, 125, Casa Centro Joao Pinheiro MG CEP 38770-000, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844442268714-7, firmada em 24/03/2020, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 3, na Matrícula nº 42370, a qual diz respeito ao imóvel situado na R SEBASTIAO R D AMORIM 0 LT 43 QD 07 JARDIM BOUGAN JOAO PINHEIRO MG 38770000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 07/12/2022, correspondentes a R\$ 3.738,64, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Joao Pinheiro-MG. José Eduardo Simões Mendonça, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): NIVACI APARECIDA MENDES SANTOS, MIGUEL DOS SANTOS LIMA

José Eduardo Simões Mendonça, oficial do Registro de Imóveis de João Pinheiro, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº128.726, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante NIVACI APARECIDA MENDES SANTOS, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 03231894662, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, MIGUEL DOS SANTOS LIMA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 05014542689, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Coronel Hermógenes, 125, Casa Centro Joao Pinheiro MG CEP 38770-000, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 818180000739-1, firmada em 05/10/2009, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 23, na Matrícula nº 28.316, a qual diz respeito ao imóvel situado na R DELMA DE ANDRADE 754 CASA AEROPORTO JOAO PINHEIRO MG 38770000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 07/12/2022, correspondentes a R\$ 3.647,99, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Joao Pinheiro-MG. José Eduardo Simões Mendonça, Oficial de Registro de Imóveis.

COMARCA - LAGOA SANTA/MG

REGISTRO DE IMÓVEIS DE LAGOA SANTA

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **RAISSA LUANA PEREIRA RAMOS FIRMO**

Danilo de Assis Faria, oficial do Registro de Imóveis de Lagoa Santa, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº116.050, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante **RAISSA LUANA PEREIRA RAMOS FIRMO**, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 11450685617, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Maria Junqueira, 175, Brant Lagoa Santa MG CEP 33230-309, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844442016791-0, firmada em 15/02/2019, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 8, na Matrícula nº 38979, a qual diz respeito ao imóvel situado na AV PREFEITO LUCIANO B P 604 1277 APT0 604 BLOCO 2 VARGEM DO LOBO LAGOA SANTA MG 33400000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 09/02/2023, correspondentes a R\$ 24.125,05, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Lagoa Santa-MG. Danilo de Assis Faria, Oficial de Registro de Imóveis.

COMARCA - LAMBARI/MG REGISTRO DE IMÓVEIS DE LAMBARI

EDITAL - Retificação de Registro - Confrontante, Art. 213 da Lei n. 6.015/73 - Interessado(s): **JOSE SOARES DE SOUSA**

Notificante: Paulo Sérgio Lopes de Miranda Notificado: José Soares de Sousa Endereço: Fazenda da Bica-Estrada Municipal da Capelinha do Imbirizal -- Município de Lambari-MG Trata-se de Procedimento extrajudicial de retificação de registro envolvendo o imóvel de Matrícula 2.761, do Registro Imobiliário de Lambari-MG, processado nos termos dos artigos 212 e 213 da Lei dos Registros Públicos (LRP: Lei nº 6.015/73). Tendo em vista que V. Sa. É titular/responsável pelo imóvel confrontante e não há sua anuência expressa na planta e no memorial descritivo apresentados, V. Sa. Fica NOTIFICADO do inteiro teor dos trabalhos técnicos arquivados nesta Serventia de Imóveis, podendo nos termos do §2º do artigo 213, os impugnar fundamentadamente, no prazo legal de 15 dias. Nos termos do §4º do artigo 213 da LRP, a falta de impugnação no prazo de notificação resulta na presunção legal de anuência do confrontante ao pedido de retificação de registro. Nos termos do §10º do artigo 213 da LRP, esta notificação supre a notificação do cônjuge e de eventuais outros condôminos titulares desse mesmo imóvel. Portanto, são 3 as opções que a lei confere ao NOTIFICADO: 1) impugnar fundamentadamente; 2) anuir expressamente (assinar a planta e o memorial arquivados e reconhecer as firmas); ou 3) deixar transcorrer o prazo, aceitando os trabalhos tacitamente. Esclareço, finalmente, que eventuais falhas que venham a ser provadas no futuro não impedem novo procedimento retificatório, nem vinculam a pessoa que anuiu nos presentes trabalhos, estando resguardados seus direitos reais nos termos da legislação civil, exceto nos casos de usucapião (artigo 214, §5º, da LRP). Lambari-MG, 22 de março de 2023 Maria Rita Pinto Lisboa Oficial

**EDITAL - Retificação de Registro - Confrontante, Art. 213 da Lei n. 6.015/73 - Interessado(s):
LUIZA HISSAKO WATANABE**

Notificante: Paulo Sérgio Lopes de Miranda Notificado: Luiza Hissako Watanabe Endereço: Fazenda da Bica-Estrada Municipal da Capelinha do Imbirizal -- Município de Lambari-MG Trata-se de Procedimento extrajudicial de retificação de registro envolvendo o imóvel de Matrícula 2.761, do Registro Imobiliário de Lambari-MG, processado nos termos dos artigos 212 e 213 da Lei dos Registros Públicos (LRP: Lei nº 6.015/73). Tendo em vista que V. Sa. É titular/responsável pelo imóvel confrontante e não há sua anuência expressa na planta e no memorial descritivo apresentados, V. Sa. Fica NOTIFICADA do inteiro teor dos trabalhos técnicos arquivados nesta Serventia de Imóveis, podendo nos termos do §2º do artigo 213, os impugnar fundamentadamente, no prazo legal de 15 dias. Nos termos do §4º do artigo 213 da LRP, a falta de impugnação no prazo de notificação resulta na presunção legal de anuência do confrontante ao pedido de retificação de registro. Nos termos do §10º do artigo 213 da LRP, esta notificação supre a notificação do cônjuge e de eventuais outros condôminos titulares desse mesmo imóvel. Portanto, são 3 as opções que a lei confere ao NOTIFICADO: 1) impugnar fundamentadamente; 2) anuir expressamente (assinar a planta e o memorial arquivados e reconhecer as firmas); ou 3) deixar transcorrer o prazo, aceitando os trabalhos tacitamente. Esclareço, finalmente, que eventuais falhas que venham a ser provadas no futuro não impedem novo procedimento retificatório, nem vinculam a pessoa que anuiu nos presentes trabalhos, estando resguardados seus direitos reais nos termos da legislação civil, exceto nos casos de usucapião (artigo 214, §5º, da LRP). Lambari-MG, 22 de março de 2023 Maria Rita Pinto Lisboa Oficial

COMARCA - MONTES CLAROS/MG
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE MONTES CLAROS

**EDITAL - Retificação de Registro - Confrontante, Art. 213 da Lei n. 6.015/73 - Interessado(s):
ROSELI MORAIS PEREIRA MAGALHAES**

A Registradora do Ofício do 1º Registro de Imóveis da Cidade e Comarca de Montes Claros-MG, Rosiane Rodrigues Vieira, na forma da Lei, torna PÚBLICO o presente Edital e cientifica a Senhora ROSELI MORAIS PEREIRA MAGALHÃES, inscrita no CPF/MF sob o n.º 281.257.588-36, anteriormente residente e domiciliada na Rua Azaleia, n.º 130, Bairro Sagrada Família, Montes Claros, CEP 39401-021, atualmente, em local incerto e não sabido, de que, foi protocolizado sob o n.º 108.087, neste Cartório, REQUERIMENTO PARA RETIFICAÇÃO ADMINISTRATIVA DE ÁREA, com fulcro no artigo 213, II, da Lei n.º 6.015/73, feito pela proprietária MARIA JOSÉ DE SOUZA, inscrita no CPF/MF sob o n.º 187.900.386-49, residente e domiciliada na Avenida Ovídio de Abreu, n.º 539, Centro, em Montes Claros-MG. O objeto deste Protocolo é a Retificação Administrativa de Área do imóvel descrito na Matrícula n.º 20.251, do Livro 2-1-AG, folha 289, deste Ofício do 1º Registro de Imóveis de Montes Claros-MG, constituído pelo Terreno, com a área de 524,00 m² (quinhentos e vinte e quatro metros quadrados), com frente para a Avenida São Vicente de Paula, Bairro SÃO JUDAS TADEU, em Montes Claros-MG, conforme Croqui Topográfico Planimétrico de Inserção de Limites e Confrontações e Memorial descritivo protocolizados nesta Serventia, os quais indicam que não haverá modificação da área total do imóvel, mas apenas inserção das medidas perimetrais e confrontações. Devido à falta de anuência expressa no Croqui e no Memorial Descritivo da proprietária do Lote n.º 02-A (dois A), da Quadra 27 (vinte e sete), objeto da Matrícula n.º 29.933, desta Serventia, qual seja, ROSELI MORAIS PEREIRA MAGALHÃES, inscrita no CPF/MF sob o n.º 281.257.588-36, não foi localizada e encontra-se em local incerto e não sabido, conforme Certidão expedida pelo 1º Serviço de Registro de Títulos e Documentos de Montes Claros-MG. Nesse contexto, com fulcro no artigo 213, §§ 2º e 3º, da Lei n.º 6.015/73, ROSELI MORAIS PEREIRA MAGALHÃES, fica devidamente INTIMADA para manifestar ANUÊNCIA ou apresentar IMPUGNAÇÃO FUNDAMENTADA E POR ESCRITO, a ser formulado no prazo legal de 15 (quinze) dias a contar da segunda publicação deste Edital, bem como torna-se CIENTE da existência do procedimento administrativo em tela. Nos termos do artigo 213, §§ 4º e 5º, da Lei n.º

6.015/73, a NÃO IMPUGNAÇÃO por escrito e no prazo legal do referido procedimento de Retificação Administração de Área, implicará a anuência da confrontante intimada, bem como a subsequente averbação da retificação pretendida. Caso se opte por IMPUGNAR o procedimento de Retificação Administração de Área em tela, cumpre à Intimada dirigir-se à sede do Ofício do 1º Registro de Imóveis de Montes Claros, situada na Rua Dom João Pimenta, 701, Loja 01, Centro, em Montes Claros-MG, telefone: (38) 3214-3987, no prazo de até 15 (quinze) dias contados da 2ª (segunda) publicação deste na imprensa local, para obter cópias dos documentos, mediante o pagamento dos custos, e para protocolização de impugnação fundamentada e por escrito, feita pessoalmente e com firmas reconhecidas, ou por representante legal devidamente habilitado, nos termos do artigo 213, § 6º, da Lei n.º 6.015/73, e do artigo 912 e seguintes do Provimento Conjunto n.º 93/2020.

2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE MONTES CLAROS

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): FERNANDO DIAS SANTA ROSA

Daniele Alves Rizzo, oficial do 2º Registro de Imóveis de Montes Claros, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº199.287, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante FERNANDO DIAS SANTA ROSA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 12410261655, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Deputado Esteves Rodrigues, 660, Sala 201 Centro Montes Claros MG CEP 39400-215, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 878770872191-9, firmada em 09/07/2020, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 11, na Matrícula nº 63294, a qual diz respeito ao imóvel situado na AV RUY DUARTE PINTO 514 BL.4 503 BELVEDERE MONTES CLAROS MG 39406148. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 09/02/2023, correspondentes a R\$ 12.518,09, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Montes Claros-MG. Daniele Alves Rizzo, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): IGOR HEMERSON COIMBRA ROCHA

Daniele Alves Rizzo, oficial do 2º Registro de Imóveis de Montes Claros, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº199.275, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante IGOR HEMERSON COIMBRA ROCHA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 03799676694, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Deputado Esteves Rodrigues, 660, Sala 201 Centro Montes Claros MG CEP 39400-215, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 155552051152-7, firmada em 01/03/2012, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 1/2, na Matrícula nº 46169, a qual diz respeito ao imóvel situado na R ESTADOS UNIDOS 0 LT17B QD98 IBITURUNA MONTES CLAROS MG 39400000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 09/02/2023, correspondentes a R\$ 4.562,03, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser

apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Montes Claros-MG. Daniele Alves Rizzo, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): ISNARD DUANE PEREIRA CARDOSO

Daniele Alves Rizzo, oficial do 2º Registro de Imóveis de Montes Claros, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº199.270, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante ISNARD DUANE PEREIRA CARDOSO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 07345163636, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Deputado Esteves Rodrigues, 660, Sala 201 Centro Montes Claros MG CEP 39400-215, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844440423228-1, firmada em 02/08/2013, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 02, na Matrícula nº 53329, a qual diz respeito ao imóvel situado na R F 22 DAS ACACIAS MONTES CLAROS MG 39400000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 09/02/2023, correspondentes a R\$ 3.106,55, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Montes Claros-MG. Daniele Alves Rizzo, Oficial de Registro de Imóveis.

COMARCA - MUZAMBINHO/MG
REGISTRO DE IMÓVEIS DE MUZAMBINHO

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): LUIS OTAVIO DE VASCONCELOS

Humberto Gomes do Amaral, oficial do Registro de Imóveis de Muzambinho, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº123507, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante LUIS OTAVIO DE VASCONCELOS, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 15299731639, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Capitão Heleodoro Mariano de Almeida, 1422, Centro Muzambinho MG CEP 37890-000, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844442249799-2, firmada em 13/02/2020, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº AV 9, na Matrícula nº 22493, a qual diz respeito ao imóvel situado na R 12 0 LOTE 20 QUADRA P LOTEAMENTO P MUZAMBINHO MG 37890000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 23/02/2023, correspondentes a R\$ 3.670,80, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento

perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Muzambinho-MG. Humberto Gomes do Amaral, Oficial de Registro de Imóveis.

COMARCA - NANUQUE/MG
REGISTRO DE IMÓVEIS DE NANUQUE

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Terceiros, art.16 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s):
AURELIA PEREIRA SILVA CARDOSO, DILSON ANTUNES CARDOSO, IRACEMA ANGELICA DE JESUS BATISTA

SERVENTIA DE REGISTRO DE IMÓVEIS DA COMARCA DE NANUQUE/MG EDITAL DE INTIMAÇÃO -- PROCEDIMENTO DE USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL O Oficial do Registro de Imóveis de Nanuque/MG, Bruno Cabañas, na forma da LEI, faz saber aos terceiros eventualmente interessados, que tramita perante esta Serventia, sob o protocolo 35519 do dia 21/12/2022, o requerimento por meio do qual a Senhora, AURÉLIA PEREIRA SILVA CARDOSO, brasileira, maior, capaz, advogada, portador da Carteira de Identidade nº 24483702, expedida pela SSP/MG, inscrito no CPF sob o nº 782.631.906-49, casada sob regime de comunhão parcial de bens com Dilson Antunes Cardoso (casamento este realizado no dia 27 de outubro 1990, posterior à Lei 6.515 de 26 de Dezembro de 1.977, tudo conforme Certidão de Casamento expedida Cartório de Registro de Civil de Pessoas Naturais da Comarca de São Paulo/SP, matrícula 122747 01 55 1990 2 00148 239 004615217), sendo ele brasileiro, maior, capaz, eletricitista, portador da Carteira de identidade nº 21475286, expedida pela SSP/SP, inscrito no CPF/MF sob o nº 492.447.796-68, ambos residentes e domiciliados na Joaquim Gouveia Franco, nº 826, São Mateus, São Paulo/SP, Cep: 03961-020, solicita o reconhecimento do direito de propriedade por meio da Usucapião Ordinária pela via Extrajudicial do imóvel urbano situado na Rua Joaíma, nº 12, Centro, na cidade Nanuque/MG, matriculado sob o número 11.689, com a seguinte descrição: O imóvel se situa no Lote nº. 892, Quadra 70, Setor 02, situado à Rua Joaíma, nº 12, Centro, de propriedade do Sr. Orlando Campos Queiros, de forma regular, dentro das seguintes linhas perimétricas: Começa em um ponto da esquina da Avenida Mucuri e Rua Joaíma, sendo os seus confinantes: frente com a via pública, medindo 7,00 (sete metros), lado direito medindo 24,00 (vinte e quatro metros), confrontando com o lote de nº 893, lado esquerdo medindo 24,00 (vinte e quatro metros), confrontando com a Avenida Mucuri e fundo medindo 7,00 (sete metros), confrontando com o lote de nº 891, perfazendo uma área global de 168,00m². (cento e sessenta e oito metros quadrados). Inscrição Municipal nº. 01.02.070.0174.001. Assim sendo, ficam intimados terceiros eventualmente interessados e titulares de direitos reais e de outros direitos em relação ao pedido, apresentando impugnação escrita perante este Oficial de Registro de Imóveis, com as razões de sua discordância no prazo de 15 (quinze) dias a contar da publicação deste, ciente de que, caso não contestado presumir-se-ão aceitos como verdadeiros os fatos alegados pelos Requerentes, sendo reconhecida a Usucapião Extrajudicial, com o competente registro conforme a lei. Nanuque/MG, 23 de março de 2023. O Oficial Bruno Cabañas.

[Consultar o arquivo anexo](#)

COMARCA - NOVA LIMA/MG
REGISTRO DE IMÓVEIS DE NOVA LIMA

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Titulares de direitos e confrontantes, art.11 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s): **SHEILA DE LIZIE PASSOS COSTA PEDROSO**

COMARCA DE NOVA LIMA - EDITAL PARA REGISTRO DE USUCAPIÃO Cláudio Barroso Ribeiro, Oficial do Serviço Registral de Imóveis da Comarca de Nova Lima/MG, na forma da Lei, faz saber que CARLOS MÁRCIO PRADO GONÇALVES, brasileiro, cirurgião-dentista, CI M-828.199 SSP/MG, CPF 317.102.206-00 e sua esposa SÔNIA NAGY VARGA PRADO GONÇALVES, brasileira, do lar, CI MG-2.660.667 SSP/MG, CPF

551.139.666-49, residentes e domiciliados na Rua Grandolfo, nº 323, Vila Castela, em Nova Lima-MG, requerem o reconhecimento e registro da usucapião extrajudicial do imóvel constituído por "uma casa residencial unifamiliar, com área construída de 286,12m², situada na Rua Grandolfo, nº 323, e seu terreno constituído pelo lote 04 da quadra 08, do loteamento denominado Vila Castela, em Nova Lima-MG, com área total de 1.166,99m²". O referido imóvel encontra-se matriculado no Registro de Imóveis de Nova Lima-MG sob o nº 7.155, em nome de Sheila de Liziê Passos Costa. Trata-se de procedimento regulamentado pelos artigos 1.157 e seguintes do Provimento Conjunto nº 93/2020; Provimento nº 65, de 14/12/2017, do CNJ e pelo art. 216-A da Lei nº 6.015/1973, sendo a modalidade de usucapião pretendida a extraordinária (art. 1.238 do Código Civil de 2002), alegando os requerentes posse por mais de 15 anos. A documentação exigida em lei foi protocolada sob o nº 183.345, em 21/12/2022, e se encontra arquivada nesta Serventia à disposição dos interessados. Pelo presente edital, diante da ausência da anuência expressa da proprietária do imóvel, fica notificada Sheila de Liziê Passos Costa, CPF 051.122.048-00, na qualidade de titular registral, no prazo de 15 dias contados após a publicação deste edital, ficando advertida de que a não apresentação de impugnação no prazo previsto implicará anuência ao pedido de reconhecimento extrajudicial da usucapião. E, para conhecimento geral, expediu-se o presente edital, que será publicado por 02 (dois) dias, com intervalo de 15 (quinze) dias entre a primeira e a segunda publicação. Nova Lima, 07 de março de 2023. O Oficial Cláudio Barroso Ribeiro.

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Titulares de direitos e confrontantes, art.11 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s): **LUCAS GONCALVES MOREIRA**

COMARCA DE NOVA LIMA - EDITAL PARA REGISTRO DE USUCAPIÃO Cláudio Barroso Ribeiro, Oficial do Serviço Registral de Imóveis da Comarca de Nova Lima/MG, na forma da Lei, faz saber que LUCAS GONÇALVES MOREIRA, brasileiro, estudante, CI MG-15.663.293 SSP/MG, CPF 100.760.436-06, residente e domiciliado na Rua Rio de Janeiro, nº 182, Matadouro, em Nova Lima-MG, requereu o reconhecimento e registro da usucapião extrajudicial do imóvel constituído por "uma área de terreno medindo 183,51m², com benfeitoria de 85,50m², situada na Rua Mauá, nº 11, Bairro dos Cristais, em Nova Lima-MG". O referido imóvel corresponde a parte do imóvel matriculado no Registro de Imóveis de Nova Lima-MG sob o nº 10.688, em nome de Efigênia João de Almeida, Walter de Almeida, Roberto de Almeida Reis, Antônio de Almeida Reis, Carmem de Almeida Santos, José de Almeida Reis Filho, Ana Elisa Soares de Almeida, Lúcio César Soares de Almeida, Luciano Soares de Almeida, Laís Soares de Almeida, Maria Perpetua de Almeida, Hélio Ricardo de Almeida, José de Almeida Reis, Míriam de Almeida Farias, Helenice Sulamita de Oliveira, Marly Efigênia de Almeida Santos, Cláudia Regina de Almeida Andrade e Elizabeth de Almeida. Trata-se de procedimento regulamentado pelos artigos 1.157 e seguintes do Provimento Conjunto nº 93/2020; Provimento nº 65, de 14/12/2017, do CNJ e pelo art. 216-A da Lei nº 6.015/1973, sendo a modalidade de usucapião pretendida a extraordinária (art. 1.238 do Código Civil de 2002), alegando o requerente posse por mais de 25 anos. A documentação exigida em lei foi protocolada sob o nº 179.708, em 14/07/2022, e se encontra arquivada nesta Serventia à disposição dos interessados. Pelo presente edital, diante das ausências das anuências expressas dos proprietários do imóvel, ficam notificados Lúcio César Soares de Almeida, Luciano Soares de Almeida, Laís Soares de Almeida, Maria Perpetua de Almeida, Hélio Ricardo de Almeida, José de Almeida Reis, Míriam de Almeida Farias, Helenice Sulamita de Oliveira, Marly Efigênia de Almeida Santos, Cláudia Regina de Almeida Andrade e Elizabeth de Almeida, na qualidade de titular registral para manifestar em relação ao pedido da usucapião, no prazo de 15 dias úteis contados após o a publicação deste, apresentando impugnação escrita com as razões da sua discordância perante o Oficial de Registro de Imóveis, situado na Rua Getúlio Vargas nº 180, Centro, em Nova Lima-MG (horário de funcionamento de segunda a sexta-feira, de 09 às 17:00 horas). A não apresentação de impugnação no prazo previsto neste artigo implicará anuência ao pedido de reconhecimento extrajudicial da usucapião. E, para que chegue ao conhecimento de todos, expediu-se este edital, que será publicado por 02 (dois) dias, com intervalo de 15 (quinze) dias entre a primeira e a segunda publicações. Nova Lima, 07 de março de 2023. O Oficial Cláudio Barroso Ribeiro.

COMARCA - NOVA RESENDE/MG

REGISTRO DE IMÓVEIS DE NOVA RESENDE

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): GUMERCINDO MARCIANO DA SILVA

Marcelo Batista Corrêa, oficial do Registro de Imóveis de Nova Resende, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº39168, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante GUMERCINDO MARCIANO DA SILVA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 03145160699, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Santa Rita, 244, Sala 02 Centro Nova Resende MG CEP 37860-000, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 144440587196-4, firmada em 02/05/2014, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R9, na Matrícula nº 6818, a qual diz respeito ao imóvel situado na R D 22 LOTE 5 A QU SANTA TEREZINH NOVA RESENDE MG 37860000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 09/02/2023, correspondentes a R\$ 6.201,25, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Nova Resende-MG. Marcelo Batista Corrêa, Oficial de Registro de Imóveis.

COMARCA - NOVA SERRANA/MG **REGISTRO DE IMÓVEIS DE NOVA SERRANA**

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): MAURI FRANCISCO DA SILVA, LUCIANA AUGUSTA DE FREITAS

Marco Paulo Guimaraes Amaral, oficial do Registro de Imóveis de Nova Serrana, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº125810, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante MAURI FRANCISCO DA SILVA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 11766885616, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, LUCIANA AUGUSTA DE FREITAS, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 09165343670, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Vereador Jesus Martins, 45 / sala, Sala 201 Centro Nova Serrana MG CEP 35520-084, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 855550004607-0, firmada em 22/03/2010, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R4, na Matrícula nº 32400, a qual diz respeito ao imóvel situado na R MARIA DE LURDES SANTANA 574 SANTANA NOVA SERRANA MG 35519000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 09/02/2023, correspondentes a R\$ 3.470,74, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade

do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Nova Serrana-MG. Marco Paulo Guimaraes Amaral, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **ORIDIO LAFAETE DOS SANTOS**

Marco Paulo Guimaraes Amaral, oficial do Registro de Imóveis de Nova Serrana, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº125815, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante ORIDIO LAFAETE DOS SANTOS, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 09252859608, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Vereador Jesus Martins, 45 / sala, Sala 201 Centro Nova Serrana MG CEP 35520-084, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 855551223688-0, firmada em 30/05/2011, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R5, na Matrícula nº 35303, a qual diz respeito ao imóvel situado na R JOAO BATISTA DA SILVA 123 CAPAO NOVO NOVA SERRANA MG 35519000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 09/02/2023, correspondentes a R\$ 15.187,11, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Nova Serrana-MG. Marco Paulo Guimaraes Amaral, Oficial de Registro de Imóveis.

COMARCA - PARA DE MINAS/MG

REGISTRO DE IMÓVEIS DE PARA DE MINAS

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **MARCO AURELIO OILES MARTINS DE SOUZA**

Hugo Flávio Lobato Marinho, oficial do Registro de Imóveis de Para de Minas, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº216850, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante MARCO AURELIO OILES MARTINS DE SOUZA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 10770733646, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Manoel Batista, 175, Sala 203 Centro Para de Minas MG CEP 35660-049, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 855552736291-6, firmada em 18/07/2013, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº AV03, na Matrícula nº 53023, a qual diz respeito ao imóvel situado na R 4 415 QD07 LT05 BONFIM SAO GONCALO DO MG 35516000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 01/03/2023, correspondentes a R\$ 11.610,03, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº

9.514/97. Para de Minas-MG. Hugo Flávio Lobato Marinho, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): ANA PAULA DE AZEVEDO SILVA EQUEZ

Hugo Flávio Lobato Marinho, oficial do Registro de Imóveis de Para de Minas, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº216518, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante ANA PAULA DE AZEVEDO SILVA EQUEZ, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 08137261664, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Manoel Batista, 175, Sala 203 Centro Para de Minas MG CEP 35660-049, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 855550831883-4, firmada em 29/12/2010, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 002, na Matrícula nº 49402, a qual diz respeito ao imóvel situado na R SEM DENOMINACAO OFICIAL 14 CASA RECANTO LAGOA PARA DE MINAS MG 35660000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 09/02/2023, correspondentes a R\$ 4.998,56, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Para de Minas-MG. Hugo Flávio Lobato Marinho, Oficial de Registro de Imóveis.

COMARCA - PASSOS/MG
REGISTRO DE IMÓVEIS DE PASSOS

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): MARCO PAULO ALVES

Elpidio Freire Neto, oficial do Registro de Imóveis de Passos, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº240748, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante MARCO PAULO ALVES, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 08058452670, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Deputado Lourenço de Andrade, 665, Centro Passos MG CEP 37900-094, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844440910066-9, firmada em 29/06/2015, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº AV4, na Matrícula nº 56783, a qual diz respeito ao imóvel situado na R MARIA JOSE CALIXTO LIMA 60 LT 51 QD J VILA SAO JOSE PASSOS MG 37903542. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 09/02/2023, correspondentes a R\$ 3.628,41, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Passos-MG. Elpidio Freire Neto, Oficial de Registro de Imóveis.

COMARCA - PEDRO LEOPOLDO/MG
REGISTRO DE IMÓVEIS DE PEDRO LEOPOLDO

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **LUIZ GUSTAVO LEONARDO DE JESUS**

Césio Rosa Pereira, oficial do Registro de Imóveis de Pedro Leopoldo, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº85026, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante LUIZ GUSTAVO LEONARDO DE JESUS, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 09099901666, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Comendador Antonio Alves, 451, Centro Pedro Leopoldo MG CEP 33600-000, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 855552482116-2, firmada em 28/12/2012, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R02, na Matrícula nº 30.573, a qual diz respeito ao imóvel situado na R PROF. EFIGENIA RIBEIRO 110 A 98 BL 06 LG STO ANTONIO PEDRO LEOPOLDO MG 33600000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 23/02/2023, correspondentes a R\$ 3.141,36, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Pedro Leopoldo-MG. Césio Rosa Pereira, Oficial de Registro de Imóveis.

COMARCA - PIRAPETINGA/MG
REGISTRO DE IMÓVEIS DE PIRAPETINGA

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Titulares de direitos e confrontantes, art.11 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s): **GERALDO BRUM DE MATTOS**

USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL: Protocolo nº 9310 do Ofício de Registro de Imóveis de Pirapetinga/MG, CEP: 36.730-000, Tel. 32.3465-1628. Requerente: GERALDO BRUM DE MATTOS, brasileiro, pecuarista, inscrito no CPF nº 031.720.976-09 e portador da Cédula de Identidade RG nº 1028754, SSP/MG, endereço eletrônico: não possui, casado com ROSA DE SOUZA LAMIM MATTOS, brasileira, do lar, inscrita no CPF sob nº 059.812.456-03 e portadora da Cédula de Identidade M-8.719.551, SSP/MG, endereço eletrônico: não possui, casados conforme Certidão de Casamento lavrada no Livro B-10, fls. 73 sob o termo nº 703, Cartório Civil de Estrela Dalva/MG, ambos residentes e domiciliados no Sítio Valão Quente da Boa Sorte, Distrito de Valão Quente, Zona Rural do Município de Pirapetinga/MG, CEP: 36.730-000. O objeto da USUCAPIÃO é uma área de 30,3120 (trinta hectares, trinta e um ares e vinte centiares), Vila dos Pescadores, Estrela Dalva/MG, MATRÍCULA sob nº 5821, inicia-se a descrição deste perímetro no vértice 1, com coordenadas geográficas UTM E 767546,267 m e N 7590926,440 m, na divisa com as terras com área remanescente de José Antônio Vieira deste, segue com o seguinte azimutes e distância 322º30' e 111,35 m chega-se ao vértice 2, deste segue com o seguinte azimutes e distância 234º15' e 25,23 m até o vértice 3, deste, segue com o seguinte azimutes e distância 273º57' e 45,05 m até o vértice 4, segue ainda confrontando com José Antônio Vieira com o seguinte azimutes e distância 236º12' e 144,98 m até o vértice 5, deste segue com o seguinte azimutes e distância 164º04' e 60,20 m até o vértice 6, deste segue com o seguinte azimutes e distância 162º01' e 195,08

m até o vértice 7, deste segue com o seguinte azimutes e distância 168º21' e 37,10 m até o vértice 8, deste, passa a confrontar com o Rio Paraíba do Sul com o seguinte azimutes e distância 237º36' e 170,61 m até o vértice 9, destes, agora confrontando com Geraldo Brum de Mattos com o seguinte azimutes e distância 341º04' e 47,72 m até o vértice 10, deste segue com o seguinte azimutes e distância 66º38' e 81,92 m até o vértice 11, deste segue com o seguinte azimutes e distância 353º55' e 26,68 m até o vértice 12, deste segue ainda confrontando com Geraldo Brum de Mattos, com o seguintes azimutes e distância 321º56' e 246,99 m até o vértice 13, deste segue com o seguinte azimutes e distância 316º35' e 173,32 m até o vértice 14, deste segue com o seguinte azimutes e distância 0º48' e 125,52 m até o vértice 15, deste segue com o seguinte azimutes e distância 352º16' e 211,61 m chega-se ao vértice 16, deste segue confrontando com Dirceu Peres Cabral com o seguinte azimutes e distância 91º19' e 64,74 m até o vértice 17, deste segue com o seguinte azimutes e distância 94º23' e 81,82 m até o vértice 18, deste segue com o seguinte azimutes e distância 73º15' e 70,49 m até o vértice 19, deste segue com o seguinte azimutes e distância 94º39' e 69,62 m até o vértice 20, deste segue com o seguinte azimutes e distância 138º22' e 80,40 m até o vértice 21, deste segue com o seguinte azimutes e distância 117º13' e 62,07 m até o vértice 22, deste segue com o seguinte azimutes e distância 115º0' e 106,78 m até o vértice 23, deste segue com o seguinte azimutes e distância 56º40' e 138,08 m até o vértice 24, segue, ainda confrontando com Dirceu Peres Cabral com o seguinte azimutes e distância 92º08' e 30,80 m até o vértice 25, deste segue com o seguinte azimutes e distância 118º19' e 26,67 m até o vértice 26, deste segue com o seguinte azimutes e distância 159º18' e 113,60 m até o vértice 27, deste segue com o seguinte azimutes e distância 152º01' e 306,60 m até o vértice 28, deste, volta a confrontar com José Antônio Vieira com o seguinte azimutes e distância 244º78' e 178,84 m até o vértice 29, deste segue com o seguinte azimutes e distância 330º27' e 58,25 m até o vértice 30, deste segue com o seguinte azimutes e distância 312º52' e 50,55 m até o vértice 31, deste segue com o seguinte azimutes e distância 284º22' e 42,49 m até o vértice 1 início desta descrição, que foi adquirida através de Escrituras Públicas de Cessão de Direitos Hereditários. O imóvel Sítio Santo Antônio possuía a área total de 37,89 (trinta e sete hectares, oitenta e nove ares) e o Espólio era composto por 10 herdeiros (Roberto Carlos Masieiro Vieira, Jazer Antônio de Souza, João Batista Vieira, Jaselia de Jesus Masieiro Vieira, Rosa Maria de Souza Filqueiras, Paulo Joaquim de Souza, Ana de Souza Vieira, Maria Lucia de Souza Vieira, José Antônio Vieira e Regina de Souza Vieira), sendo assim, cada um dos herdeiros era possuidor de 1/10 do imóvel, o que equivale a 3,7890 (três hectares e setenta oito ares e noventa centiares), cabe ressaltar que dos 08 (oito) herdeiros que cederam seus direitos hereditários, alguns o fizeram diretamente ao Sr. Geraldo Brum de Mattos, e outros, ao Sr. Clóvis Batista de Oliveira, que por sua vez, após algum tempo, também cedeu a fração adquirida do imóvel ao Sr. Geraldo Brum de Mattos, qual tornou-se possuidor da área usucapienda. Conforme se comprava pelas Escrituras Públicas de Cessão de Direitos Hereditários lavradas no Livro nº 105, às fls. 005, 006 e 016, Cartório de Notas de Estrela Dalva/MG, os herdeiros, João Batista Vieira; Jazer Antônio de Souza e Roberto Carlos Masieiro Vieira, cederam seus direitos sobre o imóvel rural à Clóvis Batista de Oliveira em 13/08/2004, 16/08/2004 e 17/12/2004, por fim, em 02/03/2007, o Sr. Clóvis Batista de Oliveira, também através de Escritura Pública de Direitos Hereditários (livro nº 105, fls. 086, Cartório de Notas de Estrela Dalva/MG), CEDEU os direitos que havia "recebido", ao Geraldo Brum de Mattos, por sua vez, também já havia adquirido os direitos hereditários pertencente aos herdeiros Jaselia de Jesus Masieiro Vieira, Rosa Maria de Souza Filqueiras, Paulo Joaquim de Souza, Ana de Souza Vieira e Maria Lucia de Souza Vieira, através de Escritura Públicas de Direitos Hereditários, lavradas no Cartório de Notas de Estrela Dalva/MG, Livro nº 105, fls. 009 e 010, requerem que pela forma de USUCAPIÃO EXTRAORDINÁRIA, uma vez que ambos possuidores sempre tiveram a posse sobre o bem de forma pacífica, sem oposição, de maneira ininterrupta e com "animus domini", por mais de quinze anos. Pelo presente edital de Intimação, fica intimado FLÁVIO MAGALHÃES VIEIRA e REGINA DE SOUZA VIEIRA, para se manifestar em relação ao pedido, apresentando impugnação escrita (com expressa menção ao protocolo a que se refere) perante o Oficial de Registro de Imóveis no endereço constante deste Edital com as razões da sua discordância em 15 (quinze) dias corridos a contar da publicação deste, ciente de que caso não contestado presumir-se-ão aceitos como verdadeiros os fatos alegados pelos requerentes. Pirapetinga/MG, 24/03/2023. Dampierre Zimmermann, Oficial do Registro de Imóveis de Pirapetinga/MG.

COMARCA - RIBEIRAO DAS NEVES/MG

REGISTRO DE IMÓVEIS DE RIBEIRÃO DAS NEVES

**EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Terceiros, art.16 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s):
EVA ROSA DE OLIVEIRA, NOZELINO BATISTA DE OLIVEIRA**

Edital Para Conhecimento de Terceiros Interessados - Marisa Silveira Neto Otaviano Andrade, Oficiala do Registro de Imóveis da Comarca de Ribeirão das Neves/MG, faz saber a todos que tomarem conhecimento ou virem o presente Edital, principalmente, a terceiros interessados, que tramita na Serventia pedido de registro de Usucapião Extraordinário Extrajudicial requerido por Eva Rosa de Oliveira, brasileira, do lar, RG.MG-2.186.401-SSP/MG, CPF.802.748.467-72, casada com Nozélino Batista de Oliveira, brasileiro, monitor de segurança, RG.0.256.320.195-SSP/BA, CPF.376.970.565-34, residentes e domiciliados na Rua Uberaba, nº129, Bairro Sevilha, Ribeirão das Neves-MG, que declara, posse mansa e pacífica por mais de 45 anos, sem interrupção, sobre o lote 47 da quadra 09, Bairro Sevilha, com área de 360,00m², no Município de Ribeirão das Neves-MG, com frente para a Rua Uberaba, nº129, confrontando, com o lote 12 (Tamires Aleixo Fonseca), com o lote 46 (Luciana Ferreira Felix), e com o lote 48 (Luis Antônio Faustino). Registrado em Pedro Leopoldo-MG, antiga Comarca de Ribeirão das Neves-MG, em nome de Predial Coimbra Ltda, sob matrícula 1349. Ficam intimados os eventuais interessados a apresentar impugnação ao pedido no endereço da Serventia na Rua David Miguel, nº21, sala 01, Centro, CEP:33.805-630, ou através do endereço eletrônico: cartorioregistroimoveisneves@gmail.com, tomando ciência que passados (15) quinze dias da publicação do Edital, será efetuado o registro pretendido. Dado e passado em Ribeirão das Neves.

COMARCA - SANTA LUZIA/MG REGISTRO DE IMÓVEIS DE SANTA LUZIA

**EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): CRISTINA CLAUDIA FONSECA**

Beatriz de Almeida Teixeira, oficial do Registro de Imóveis de Santa Luzia, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº109072, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante CRISTINA CLAUDIA FONSECA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 55141021653, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Direita, 549, Centro Santa Luzia MG CEP 33010-000, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 855551393197-2, firmada em 19/07/2011, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 10, na Matrícula nº 26900, a qual diz respeito ao imóvel situado na AV A 435 402 FAZENDA BARONE SANTA LUZIA MG 33113010. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 17/03/2023, correspondentes a R\$ 23.946,09, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Santa Luzia-MG. Beatriz de Almeida Teixeira, Oficial de Registro de Imóveis.

COMARCA - SETE LAGOAS/MG

2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE SETE LAGOAS

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **MAURICIO DOS SANTOS**

Ivone Dutra Pires, oficial do 2º Registro de Imóveis de Sete Lagoas, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº117609, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante MAURICIO DOS SANTOS, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 00318179636, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Wilson Tanure, 56, Centro Sete Lagoas MG CEP 35700-027, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 144440739594-9, firmada em 27/11/2014, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 10, na Matrícula nº 26920, a qual diz respeito ao imóvel situado na R Q 273 VERDE VALE SETE LAGOAS MG 35702658. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 22/09/2022, correspondentes a R\$ 105.096,91, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Sete Lagoas-MG. Ivone Dutra Pires, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **FILIPPE FLAVIO RODRIGUES, ISABELLA CAROLINA DE FREITAS C RODRI**

Ivone Dutra Pires, oficial do 2º Registro de Imóveis de Sete Lagoas, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº117437, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante FILIPPE FLAVIO RODRIGUES, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 06981368617, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, ISABELLA CAROLINA DE FREITAS C RODRI, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 10391299603, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Wilson Tanure, 56, Centro Sete Lagoas MG CEP 35700-027, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 144441112022-3, firmada em 19/12/2018, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R8, na Matrícula nº 5252, a qual diz respeito ao imóvel situado na R RAIMUNDO T BARBOSA 0 LT 09 QD 13 MANGABEIRAS SETE LAGOAS MG 35700429. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 06/09/2022, correspondentes a R\$ 32.597,75, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Sete Lagoas-MG. Ivone Dutra Pires, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): DANIEL JUNIO DA LUZ SILVA

Ivone Dutra Pires, oficial do 2º Registro de Imóveis de Sete Lagoas, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº117434, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante DANIEL JUNIO DA LUZ SILVA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 06763254679, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Wilson Tanure, 56, Centro Sete Lagoas MG CEP 35700-027, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844442156933-7, firmada em 15/10/2019, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 7, na Matrícula nº 46202, a qual diz respeito ao imóvel situado na R ROSA CLARA DE OLIVEIRA 1383 APTO 101 VG 101 NOSSA S D GRA SETE LAGOAS MG 35700633. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 06/09/2022, correspondentes a R\$ 3.727,09, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Sete Lagoas-MG. Ivone Dutra Pires, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): DANIEL AUGUSTO MOREIRA RIBEIRO

Ivone Dutra Pires, oficial do 2º Registro de Imóveis de Sete Lagoas, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº116341, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante DANIEL AUGUSTO MOREIRA RIBEIRO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 04869838621, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Wilson Tanure, 56, Centro Sete Lagoas MG CEP 35700-027, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 855552609579-5, firmada em 09/04/2013, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 01 e 02, na Matrícula nº 43.082, a qual diz respeito ao imóvel situado na AV JAIME RODRIGUES BRANCO 0 A 201 BL 05 ELDORADO SETE LAGOAS MG 35702152. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 10/08/2022, correspondentes a R\$ 10.446,94, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Sete Lagoas-MG. Ivone Dutra Pires, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): VANDERLI RODRIGUES DE OLIVEIRA

Ivone Dutra Pires, oficial do 2º Registro de Imóveis de Sete Lagoas, atendendo a requerimento do

credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº117611, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante VANDERLI RODRIGUES DE OLIVEIRA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 93247737634, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Wilson Tanure, 56, Centro Sete Lagoas MG CEP 35700-027, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 855553998878-5, firmada em 20/05/2019, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 10, na Matrícula nº 41672, a qual diz respeito ao imóvel situado na AV MUCIO JOSE REIS 0 AP201 BL8 CENTRO SETE LAGOAS MG 35700640. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 22/09/2022, correspondentes a R\$ 32.725,55, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Sete Lagoas-MG. Ivone Dutra Pires, Oficial de Registro de Imóveis.

COMARCA - TRES CORACOES/MG
REGISTRO DE IMÓVEIS DE TRÊS CORAÇÕES

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **FABIANO CANDIDO DE OLIVEIRA**

ERIVELTON BERNARDES, oficial do Registro de Imóveis de Três Corações, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº117147, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante FABIANO CANDIDO DE OLIVEIRA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 05576988639, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Joaquim Bento de Carvalho, 292, Centro Tres Coracoes MG CEP 37410-000, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 801560001900-6, firmada em 30/07/2009, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 002, na Matrícula nº 25945, a qual diz respeito ao imóvel situado na R RIO GRANDE DO SUL 130 AMADEU MIGUEL TRES CORACOES MG 37410000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 23/02/2023, correspondentes a R\$ 490,42, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Tres Coracoes-MG. ERIVELTON BERNARDES, Oficial de Registro de Imóveis.

COMARCA - UBERABA/MG
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE UBERABA

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): CRISTIANO MARQUES DE SOUZA AMUI, ANA PAULA FONTOURA DE SOUZA AMUI

Beatriz dos Santos Teixeira, oficial do 1º Registro de Imóveis de Uberaba, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº334.019, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante CRISTIANO MARQUES DE SOUZA AMUI, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 99363402649, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, ANA PAULA FONTOURA DE SOUZA AMUI, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 69773165191, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Afrânio Azevedo, 424, Santa Maria Uberaba MG CEP 38050110, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 101600103329-0, firmada em 09/03/2009, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R.11, na Matrícula nº 6.932, a qual diz respeito ao imóvel situado na RUA BOA ESPERANÇA, N. 501, VILA MARIA HELENA, UBERABA-MG, CEP 38020-120. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 27/01/2023, correspondentes a R\$ 31.943,08, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Uberaba-MG. Beatriz dos Santos Teixeira, Oficial de Registro de Imóveis.

COMARCA - UBERLÂNDIA/MG
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE UBERLÂNDIA

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): VALDIR RODRIGUES CARNEIRO JUNIOR

Marcio Ribeiro Pereira, oficial do 1º Registro de Imóveis de Uberlândia, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº670771, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante VALDIR RODRIGUES CARNEIRO JUNIOR, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 04894370603, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Cesário Alvim, 356, Centro Uberlândia MG CEP 38400096, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 878770227522-4, firmada em 08/12/2017, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R 6, na Matrícula nº 203396, a qual diz respeito ao imóvel situado na RUA MÁRCIO TOSTÃO, Nº 106, TAMBÉM PELA RUA DOMINGOS ESTEVES Nº 105, AP 1, BLOCO 3, CONDOMÍNIO VILLA REAL, BAIRRO SHOPPING PARK, UBERLÂNDIA MG 38425411. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 23/02/2023, correspondentes a R\$ 2.145,26, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário,

nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Uberlândia-MG. Marcio Ribeiro Pereira, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): CLEUDAIR BATISTA GONCALVES

Marcio Ribeiro Pereira, oficial do 1º Registro de Imóveis de Uberlândia, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº670808, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante CLEUDAIR BATISTA GONCALVES, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 03864638674, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Cesário Alvim, 356, Centro Uberlândia MG CEP 38400096, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 855552073317-0, firmada em 16/03/2012, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 4, na Matrícula nº 146115, a qual diz respeito ao imóvel situado na AVENIDA ALICE DE OLIVEIRA E SILVA, Nº 125, AP 101, RESIDENCIAL PRIMAVERA, LOTEAMENTO JARDIM DAS PALMEIRAS, UBERLÂNDIA-MG, 38412863. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 23/02/2023, correspondentes a R\$ 3.227,48, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Uberlândia-MG. Marcio Ribeiro Pereira, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): LUZIA RODRIGUES RAMALHO PEREIRA, FRANCISCO PEREIRA DA SILVA

Marcio Ribeiro Pereira, oficial do 1º Registro de Imóveis de Uberlândia, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº670793, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante LUZIA RODRIGUES RAMALHO PEREIRA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 09554543603, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, FRANCISCO PEREIRA DA SILVA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 05039305478, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Cesário Alvim, 356, Centro Uberlândia MG CEP 38400096, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 815370003320-4, firmada em 28/05/2009, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 6, na Matrícula nº 73623, a qual diz respeito ao imóvel situado na RUA LIDIA, Nº 1407, BAIRRO JARDIM CANAA II, UBERLÂNDIA-MG, 38412130. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 23/02/2023, correspondentes a R\$ 2.994,23, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Uberlândia-MG. Marcio Ribeiro Pereira, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): CAROLINE CRISTINA GOMES

Marcio Ribeiro Pereira, oficial do 1º Registro de Imóveis de Uberlândia, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº670730, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante CAROLINE CRISTINA GOMES, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 06269114608, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Cesário Alvim, 356, Centro Uberlândia MG CEP 38400096, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 878770378707-5, firmada em 27/06/2018, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 6, na Matrícula nº 211849, a qual diz respeito ao imóvel situado na RUA PLANALTO DA BORBOREMA, Nº 1703, ESQUINA COM RUA SANTA ALBERTINA, Nº 862, AP 101, BLOCO 02, RESIDENCIAL VILLAGE SUL, BAIRRO LARANJEIRAS, UBERLÂNDIA-MG, 38410501. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 23/02/2023, correspondentes a R\$ 4.631,28, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Uberlândia-MG. Marcio Ribeiro Pereira, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): LEANDRO NAPOLEAO SANTOS

Marcio Ribeiro Pereira, oficial do 1º Registro de Imóveis de Uberlândia, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº670006, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante LEANDRO NAPOLEAO SANTOS, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 07516634689, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Cesário Alvim, 356, Centro Uberlândia MG CEP 38400096, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844441299033-5, firmada em 04/08/2016, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 4, na Matrícula nº 191574, a qual diz respeito ao imóvel situado na ALAMEDA JOSÉ DE OLIVEIRA (ZÉ FLAMENGO) Nº 1750, CASA 01, RESIDENCIAL BELA VISTA, LOTEAMENTO JARDIM DAS PALMEIRAS, UBERLÂNDIA-MG, 38400000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 09/02/2023, correspondentes a R\$ 2.852,49, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Uberlândia-MG. Marcio Ribeiro Pereira, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): PEDRO HENRIQUE URIAS MARQUES

Marcio Ribeiro Pereira, oficial do 1º Registro de Imóveis de Uberlândia, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº669989, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante PEDRO HENRIQUE URIAS MARQUES, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 09062224601, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Cesário Alvim, 356, Centro Uberlândia MG CEP 38400096, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844441900843-9, firmada em 08/08/2018, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R 7, na Matrícula nº 213456, a qual diz respeito ao imóvel situado na RUA ANTONIO KEHDI SOBRINHO, Nº 5, APTO 202, CONDOMÍNIO RESIDENCIAL NEW VILLE, LOTEAMENTO CONVENCIONAL VIDA NOVA, UBERLÂNDIA MG 38409045. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 09/02/2023, correspondentes a R\$ 6.006,40, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Uberlândia-MG. Marcio Ribeiro Pereira, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): BRUNO HENRIQUE GOMES DE OLIVEIRA, ANA KAROLINA SILVA CARDOSO

Marcio Ribeiro Pereira, oficial do 1º Registro de Imóveis de Uberlândia, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº669995, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante BRUNO HENRIQUE GOMES DE OLIVEIRA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 06541822646, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, ANA KAROLINA SILVA CARDOSO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 13852394686, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Cesário Alvim, 356, Centro Uberlândia MG CEP 38400096, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844442028263-8, firmada em 20/02/2019, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R 6, na Matrícula nº 222531, a qual diz respeito ao imóvel situado na RUA JARBAS DE OLIVEIRA SOARES, Nº 08, CASA 02, CONDOMÍNIO RESIDENCIAL LISBOA I, LOTEAMENTO ALTO UMUARAMA III, UBERLÂNDIA MG 38405476. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 09/02/2023, correspondentes a R\$ 5.236,13, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Uberlândia-MG. Marcio Ribeiro Pereira, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): OSVALDO OLIVEIRA SILVA

Marcio Ribeiro Pereira, oficial do 1º Registro de Imóveis de Uberlândia, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº669994, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante OSVALDO OLIVEIRA SILVA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 98811479568, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Cesário Alvim, 356, Centro Uberlândia MG CEP 38400096, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844442212703-6, firmada em 09/12/2019, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 6, na Matrícula nº 227401, a qual diz respeito ao imóvel situado na RUA PATERNO DE MOURA, Nº 166, CASA 01, RESIDENCIAL FLORIDA III, BAIRRO SHOPPING PARK 2, UBERLÂNDIA-MG, 38425519. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 09/02/2023, correspondentes a R\$ 4.488,18, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Uberlândia-MG. Marcio Ribeiro Pereira, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): KENIA RAMOS TEIXEIRA

Marcio Ribeiro Pereira, oficial do 1º Registro de Imóveis de Uberlândia, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº669973, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante KENIA RAMOS TEIXEIRA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 63000644687, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Cesário Alvim, 356, Centro Uberlândia MG CEP 38400096, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 85553693600-8, firmada em 21/06/2016, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 6, na Matrícula nº 185822, a qual diz respeito ao imóvel situado na RUA DR CARLOS MARENGO PEREIRA FILHO, Nº 20, AP 105, BLOCO 02, RESIDENCIAL VILLA VERDE, BAIRRO SHOPPING PARK, UBERLÂNDIA-MG, 38425415. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 09/02/2023, correspondentes a R\$ 7.169,26, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Uberlândia-MG. Marcio Ribeiro Pereira, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): RAFAEL HENRIQUE PACHECO DOS SANTOS

Marcio Ribeiro Pereira, oficial do 1º Registro de Imóveis de Uberlândia, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº669971, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante RAFAEL HENRIQUE PACHECO DOS SANTOS, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 05651167625, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Cesário Alvim, 356, Centro Uberlândia MG CEP 38400096, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 855553739873-5, firmada em 23/08/2016, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 8, na Matrícula nº 184733, a qual diz respeito ao imóvel situado na RUA PROFESSORA MARIA CÉLIA CENCE, Nº 160, AP 403, BLOCO 10, RESIDENCIAL PARQUE UNITED, BAIRRO GÁVEA SUL, UBERLÂNDIA-MG, 38425365. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 09/02/2023, correspondentes a R\$ 4.497,81, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Uberlândia-MG. Marcio Ribeiro Pereira, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **SIMONE FERREIRA ALVES OLIVEIRA, FLAVIO SILVA OLIVEIRA**

Marcio Ribeiro Pereira, oficial do 1º Registro de Imóveis de Uberlândia, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº670776, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante SIMONE FERREIRA ALVES OLIVEIRA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 98702262649, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, FLAVIO SILVA OLIVEIRA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 05010626616, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Cesário Alvim, 356, Centro Uberlândia MG CEP 38400096, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 855553766282-3, firmada em 09/12/2016, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 4, na Matrícula nº 196123, a qual diz respeito ao imóvel situado na RUA DAS PAINEIRAS, Nº 995, AP 306, BLOCO 04, PAINEIRAS RESIDENCE, LOTEAMENTO CHACARAS PANORAMA, UBERLÂNDIA-MG, 38413637. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 23/02/2023, correspondentes a R\$ 3.541,80, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Uberlândia-MG. Marcio Ribeiro Pereira, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **VALERIA ADRIANA OLIVEIRA SANTOS**

Marcio Ribeiro Pereira, oficial do 1º Registro de Imóveis de Uberlândia, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº669965, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante VALERIA ADRIANA

OLIVEIRA SANTOS, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 01522314636, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Cesário Alvim, 356, Centro Uberlândia MG CEP 38400096, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 878770125819-9, firmada em 19/06/2017, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 6, na Matrícula nº 188936, a qual diz respeito ao imóvel situado na AVENIDA JOSÉ MARIA RIBEIRO, Nº 900, AP 101, BLOCO 13, RESIDENCIAL VILLA FORMOSA, ANTIGA FAZENDA OLHOS D'AGUA, UBERLÂNDIA-MG, 38407468. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 09/02/2023, correspondentes a R\$ 1.499,74, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Uberlândia-MG. Marcio Ribeiro Pereira, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **CAMILA RODRIGUES DE OLIVEIRA CASTRO**

Marcio Ribeiro Pereira, oficial do 1º Registro de Imóveis de Uberlândia, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº669964, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante CAMILA RODRIGUES DE OLIVEIRA CASTRO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 03586046138, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Cesário Alvim, 356, Centro Uberlândia MG CEP 38400096, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 878770168286-1, firmada em 27/09/2017, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 4, na Matrícula nº 188971, a qual diz respeito ao imóvel situado na AVENIDA JOSÉ MARIA RIBEIRO, Nº 900, AP 104, BLOCO 15, RESIDENCIAL VILLA FORMOSA, ANTIGA FAZENDA OLHOS D'AGUA, UBERLÂNDIA-MG, 38407468. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 09/02/2023, correspondentes a R\$ 2.495,91, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Uberlândia-MG. Marcio Ribeiro Pereira, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **RENAN MARTINS FERREIRA**

Marcio Ribeiro Pereira, oficial do 1º Registro de Imóveis de Uberlândia, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº669960, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante RENAN MARTINS FERREIRA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 09184908637, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Cesário Alvim, 356, Centro Uberlândia MG CEP 38400096, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de

efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 878770319899-1, firmada em 18/04/2018, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R 6, na Matrícula nº 204769, a qual diz respeito ao imóvel situado na AVENIDA MANUEL LUCIO, Nº 520, TAMBÉM PARA RUA HARPJA Nº 201, AP 401, BLOCO 14, CONDOMÍNIO RESIDENCIAL PARQUE TRILHAS DO CERRADO, LOTEAMENTO GRAND VILLE, UBERLÂNDIA MG 38407658. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 09/02/2023, correspondentes a R\$ 28.074,42, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Uberlândia-MG. Marcio Ribeiro Pereira, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **THAYRONY THADEU BRUM**

Marcio Ribeiro Pereira, oficial do 1º Registro de Imóveis de Uberlândia, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº669936, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante THAYRONY THADEU BRUM, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 12089235608, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Cesário Alvim, 356, Centro Uberlândia MG CEP 38400096, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 878770337433-1, firmada em 10/05/2018, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 10, na Matrícula nº 184.741, a qual diz respeito ao imóvel situado na RUA PROFESSORA MARIA CÉLIA CENCE, Nº 160, AP. 103, BLOCO 11, RESIDENCIAL PARQUE UNITED STATES, BAIRRO GÁVEA SUL, UBERLÂNDIA-MG, 38425365. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 09/02/2023, correspondentes a R\$ 4.838,31, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Uberlândia-MG. Marcio Ribeiro Pereira, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **MARIANA MUNIZ BARBOSA**

Marcio Ribeiro Pereira, oficial do 1º Registro de Imóveis de Uberlândia, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº670012, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante MARIANA MUNIZ BARBOSA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 01598176684, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Cesário Alvim, 356, Centro Uberlândia MG CEP 38400096, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844440031793-2, firmada em 20/03/2012, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R 4, na Matrícula nº 148053, a qual diz respeito ao imóvel situado na RUA DOS COLIBRIS, Nº 356, AP 203, CONDOMÍNIO RESIDENCIAL

RUBI, BAIRRO JARDIM DAS PALMEIRAS, UBERLÂNDIA MG 38412215. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 09/02/2023, correspondentes a R\$ 2.868,84, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Uberlândia-MG. Marcio Ribeiro Pereira, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): CRISTINA APARECIDA CARVALHO DE MACED

Marcio Ribeiro Pereira, oficial do 1º Registro de Imóveis de Uberlândia, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº670007, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante CRISTINA APARECIDA CARVALHO DE MACED, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 01613077602, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Cesário Alvim, 356, Centro Uberlândia MG CEP 38400096, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844441021269-6, firmada em 08/09/2015, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 4, na Matrícula nº 184035, a qual diz respeito ao imóvel situado na RUA LUIZ ANTONIO PEREIRA, Nº 181, CASA 02, RESIDENCIAL HOME CONFORT, BAIRRO SHOPPING PARK, UBERLÂNDIA-MG, 38411502. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 09/02/2023, correspondentes a R\$ 3.905,91, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Uberlândia-MG. Marcio Ribeiro Pereira, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): SERGIO LUIZ ALMEIDA SANTOS JUNIOR, MONIKE CRISTINA SILVA RAMOS

Marcio Ribeiro Pereira, oficial do 1º Registro de Imóveis de Uberlândia, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº669999, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante SERGIO LUIZ ALMEIDA SANTOS JUNIOR, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 09081303686, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, MONIKE CRISTINA SILVA RAMOS, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 11969046694, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Cesário Alvim, 356, Centro Uberlândia MG CEP 38400096, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844441940090-8, firmada em 24/09/2018, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 4, na Matrícula nº 208339, a qual diz respeito ao imóvel situado na RUA SERRA DO NAVIO, Nº 200, CASA 04, RESIDENCIAL ORNELAS, LOTEAMENTO PARQUE SÃO GABRIEL, UBERLÂNDIA-MG, 38410360. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 09/02/2023, correspondentes a R\$ 3.740,07, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja

realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Uberlândia-MG. Marcio Ribeiro Pereira, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): DANIEL GONCALVES DA SILVA

Marcio Ribeiro Pereira, oficial do 1º Registro de Imóveis de Uberlândia, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº670787, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante DANIEL GONCALVES DA SILVA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 87977354691, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Cesário Alvim, 356, Centro Uberlândia MG CEP 38400096, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844442226422-0, firmada em 06/12/2019, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R 7, na Matrícula nº 214660, a qual diz respeito ao imóvel situado na RUA SEBASTIÃO RODRIGUES OLIVEIRA, Nº 48, AP 302, BLOCO A, CONDOMÍNIO RESIDENCIAL ITER JORGE TAVARES, BAIRRO SANTO ANTÔNIO, UBERLÂNDIA MG 38412492. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 23/02/2023, correspondentes a R\$ 4.313,55, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Uberlândia-MG. Marcio Ribeiro Pereira, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): SIMONE APARECIDA DOS REIS ARAUJO, AMILTON BERNARDO DE ARAUJO

Marcio Ribeiro Pereira, oficial do 1º Registro de Imóveis de Uberlândia, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº669975, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante SIMONE APARECIDA DOS REIS ARAUJO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 04778864697, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, AMILTON BERNARDO DE ARAUJO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 49914820620, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Cesário Alvim, 356, Centro Uberlândia MG CEP 38400096, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 855553509029-6, firmada em 13/10/2015, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 5, na Matrícula nº 191159, a qual diz respeito ao imóvel situado na RUA LUZIA NAVES FLECK, Nº 150, AP 303, BLOCO 11, RESIDENCIAL PARQUE UBÁ, BAIRRO GAVEA SUL, UBERLÂNDIA-MG, 38425376. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 09/02/2023, correspondentes a R\$ 3.664,15, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o

direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Uberlândia-MG. Marcio Ribeiro Pereira, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): JULIANA DE OLIVEIRA CHAVES

Marcio Ribeiro Pereira, oficial do 1º Registro de Imóveis de Uberlândia, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº670778, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante JULIANA DE OLIVEIRA CHAVES, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 22999960875, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Cesário Alvim, 356, Centro Uberlândia MG CEP 38400096, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 855553702677-3, firmada em 04/07/2016, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R 5, na Matrícula nº 198029, a qual diz respeito ao imóvel situado na ALAMEDA PAULO CESAR SANTANA, Nº 530, AP 302, BLOCO 14, CONDOMÍNIO RESIDENCIAL PARQUE UBATÃ, BAIRRO CHÁCARAS JARDIM HOLANDA, UBERLÂNDIA MG 38412326. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 23/02/2023, correspondentes a R\$ 3.476,70, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Uberlândia-MG. Marcio Ribeiro Pereira, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): JOSE FRANCISCO DE SOUSA JUNIOR, JOSE DALTON SILVA SOUSA

Marcio Ribeiro Pereira, oficial do 1º Registro de Imóveis de Uberlândia, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº669968, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante JOSE FRANCISCO DE SOUSA JUNIOR, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 10640471650, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, JOSE DALTON SILVA SOUSA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 12711901688, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Cesário Alvim, 356, Centro Uberlândia MG CEP 38400096, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 855553875217-6, firmada em 29/06/2017, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 10, na Matrícula nº 165464, a qual diz respeito ao imóvel situado na ALAMEDA JOSE DE OLIVEIRA GUIMARÃES, Nº 700, AP 303, BLOCO 03, RESIDENCIAL PARQUE UNITED KINGDON, LOTEAMENTO CHÁCARAS JARDIM HOLANDA, UBERLÂNDIA-MG, 38412324. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 09/02/2023, correspondentes a R\$ 3.250,25, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Uberlândia-MG. Marcio Ribeiro Pereira, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): JOSE VALCLEI MONTEIRO

Marcio Ribeiro Pereira, oficial do 1º Registro de Imóveis de Uberlândia, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº669924, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante JOSE VALCLEI MONTEIRO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 07681106618, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Cesário Alvim, 356, Centro Uberlândia MG CEP 38400096, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 878770641541-1, firmada em 19/09/2019, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 6, na Matrícula nº 217409, a qual diz respeito ao imóvel situado na AVENIDA MINISTRO HOMERO SANTOS, Nº 655, AP 402, RESIDENCIAL NEO PARK, LOTEAMENTO SHOPPING PARK VII, UBERLÂNDIA-MG, 38425499. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 09/02/2023, correspondentes a R\$ 3.669,18, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Uberlândia-MG. Marcio Ribeiro Pereira, Oficial de Registro de Imóveis.

COMARCA - VARGINHA/MG
REGISTRO DE IMÓVEIS DE VARGINHA

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): JOAO VICENTE FILHO, MARIA DAS GRACAS QUIRINO VICENTE

Wellington Luiz Viana Junior, oficial do Registro de Imóveis de Varginha, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº231349, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante JOAO VICENTE FILHO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 85967912649, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, MARIA DAS GRACAS QUIRINO VICENTE, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 69365091691, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Guilherme Francisco Zanatelli, 145, Santa Luíza Varginha MG CEP 37026-653, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 855551759243-9, firmada em 29/11/2011, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R13, na Matrícula nº 23.130, a qual diz respeito ao imóvel situado na R SILVA FROTA 125 PQ BOA VISTA VARGINHA MG 37030340. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 09/02/2023, correspondentes a R\$ 2.455,66, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Varginha-MG. Wellington Luiz Viana Junior, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): WEVERTON MARTINS DA SILVA

Wellington Luiz Viana Junior, oficial do Registro de Imóveis de Varginha, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº230676, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante WEVERTON MARTINS DA SILVA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 02213501602, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Guilherme Francisco Zanatelli, 145, Santa Luíza Varginha MG CEP 37026-653, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844442110702-3, firmada em 05/07/2019, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 3, na Matrícula nº 70141, a qual diz respeito ao imóvel situado na R MARIA DA GLORIA PEREIRA 105 LOTE 12 QUADRA 27 PARQUE ALTO DA FIGUEIRA III VARGINHA MG 37004725. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 04/01/2023, correspondentes a R\$ 2.576,84, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Varginha-MG. Wellington Luiz Viana Junior, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): BRUNA PEREIRA

Wellington Luiz Viana Junior, oficial do Registro de Imóveis de Varginha, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº230642, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante BRUNA PEREIRA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 10381253678, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Guilherme Francisco Zanatelli, 145, Santa Luíza Varginha MG CEP 37026-653, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 878770565235-5, firmada em 26/04/2019, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 7, na Matrícula nº 71035, a qual diz respeito ao imóvel situado na AV PORTO SECO 150 BL.T5 A103 AEROPORTO VARGINHA MG 37031080. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 04/01/2023, correspondentes a R\$ 2.996,06, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Varginha-MG. Wellington Luiz Viana Junior, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): EDVALDO RODRIGUES

Wellington Luiz Viana Junior, oficial do Registro de Imóveis de Varginha, atendendo a requerimento

do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº230693, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante EDVALDO RODRIGUES, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 26612547812, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Guilherme Francisco Zanatelli, 145, Santa Luíza Varginha MG CEP 37026-653, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 801630002263-8, firmada em 23/12/2008, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R3, na Matrícula nº 40857, a qual diz respeito ao imóvel situado na R CARLOS ROBERTO REIS 115 APTO 104 JARDIM RIBEIRO VARGINHA MG 37068050. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 04/01/2023, correspondentes a R\$ 99.049,22, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Varginha-MG. Wellington Luiz Viana Junior, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **FERNANDA APARECIDA LIMOEIRO**

Wellington Luiz Viana Junior, oficial do Registro de Imóveis de Varginha, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº231094, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante FERNANDA APARECIDA LIMOEIRO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 03694498605, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Guilherme Francisco Zanatelli, 145, Santa Luíza Varginha MG CEP 37026-653, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844441695481-3, firmada em 03/11/2017, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R6, na Matrícula nº 58642, a qual diz respeito ao imóvel situado na R ERNESTO ALVES PEREIRA 290 PARQUE DAS GRE VARGINHA MG 37076022. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 25/01/2023, correspondentes a R\$ 5.796,54, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Varginha-MG. Wellington Luiz Viana Junior, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **EDSON APARECIDO DA SILVA**

Wellington Luiz Viana Junior, oficial do Registro de Imóveis de Varginha, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº229827, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante EDSON APARECIDO DA SILVA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 03224441607, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Guilherme Francisco Zanatelli, 145, Santa Luíza Varginha MG CEP 37026-653, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de

atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 801630001681-6, firmada em 30/01/2006, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 02, na Matrícula nº 38.918, a qual diz respeito ao imóvel situado na R SILVANO GALO 61 CASA JARDIM SION VARGINHA MG 37044850. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 23/11/2022, correspondentes a R\$ 21.336,29, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Varginha-MG. Wellington Luiz Viana Junior, Oficial de Registro de Imóveis.

ESTADO - MATO GROSSO DO SUL
COMARCA - BANDEIRANTES/MS
REGISTRO DE IMÓVEIS DE BANDEIRANTES

EDITAL - Rescisão Compromisso de CV de Lote, art. 32 e 36, III, L.6766/79 - Interessado(s):
GELSON DIAS MARIANO, CAIXA ECONOMICA FEDERAL

FAZ SABER que atendendo solicitação feita pela CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, inscrita no CNPJ/MF nº.00.360.305/0001-04, com sede em Brasília-DF, na qualidade de credora fiduciante, nos termos do Instrumento Particular de nº.8.4444.1246293 amparado pela Lei nº.9.514/97, datada em 20/11/1997, referente ao imóvel situado na RUA CASTRO ALVES, Nº.463, LT 06, QD E2, CENTRO, BANDEIRANTES, MS, 79440-000 - objeto da matrícula nº.21.488, deste Cartório de Registro de Imóveis, fica intimado a comparecer a este Serviço Registral, situado à Rua Getulio Vargas, 753, Bandeirantes - MS, o devedor fiduciante GELSON DIAS MARIANO, CPF/MF nº.973.043.361-53, ou alguém por ele, a fim de efetuar o pagamento, da(s) prestação(ões) vencida(s), no valor de R\$3.438,07(três mil e quatrocentos e trinta e oito reais e sete centavos), bem como as que se vencerem até a data do pagamento, os juros convencionais, as penalidades e os demais encargos contratuais, os encargos legais, inclusive tributos, as contribuições condominiais imputáveis ao imóvel, além das despesas de cobrança e de intimação (art. 26, § 1º da Lei 9514/97). Em decorrência das publicações do presente Edital, o citado devedor fiduciante será considerado intimado e terá prazo de 15 dias a contar da última publicação, para satisfazer seu débito, sob as penas da Lei, tendo em vista que o mesmo está em lugar incerto e não sabido. Aristides Borges de Esquivel - Serviço Registral Imobiliário - Bandeirantes - MS.

COMARCA - BELA VISTA/MS

SERVIÇO DE REGISTRO DE IMÓVEIS, DE TÍTULOS E DOCUMENTOS E CIVIL DAS PESSOAS JURÍDICAS E CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS E DE INTERDIÇÕES E TUTELAS

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): EDEMIR RICARDI

O Serviço de Registro de Imóveis de Bela Vista-MS, na forma da lei, etc. Faz saber a todos quanto o presente EDITAL virem ou dele conhecimento tiverem, na conformidade do Art. 26 § 4º e demais dispositivos aplicáveis da Lei nº 9.514/97, atendendo requerimento do credor, CAIXA ECONÔMICA FEDERAL (CNPJ nº 00.360.305/0001-04), fica o fiduciante, EDEMIR RICARDI (CPF/MF sob nº 039.377.561-59) INTIMADO para PAGAMENTO (purgação de mora) dos valores devidos em atraso, bem como os que vencerem até a data do pagamento, acrescidos das despesas legais, exatamente como consta do

§ 1º do artigo citado, referente ao Contrato por instrumento particular de compra e venda de unidade isolada e mútuo com obrigações e alienação fiduciária -- carta de crédito individual FGTS -- nº 844442040488, assinado pelas partes em 14 de março de 2019, sendo pactuado em garantia fiduciária, registrado sob nº R-4, na matrícula 17.249, deste Cartório, referente ao Lote de terreno urbano determinado sob o número 08 (oito), da quadra n.º 03 (três), Setor 04, na Rua Amado Pereira, no Loteamento do Trevo, Bairro Água Doce, nesta cidade de Bela Vista-MS, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, a contar da publicação deste Edital, sob pena de vencimento antecipado de toda a dívida, consolidação de propriedade do imóvel em favor do credor e imediata execução da dívida através de leilão extrajudicial. Deverá desconsiderar o presente edital caso já houver quitado seus devidos débitos. Ana Myrthes Estevam da Silveira Oyama -- Oficial de Registro.

COMARCA - CAMPO GRANDE/MS
2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE CAMPO GRANDE

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **RIBAMAR PEREIRA DOS SANTOS JUNIOR**

EDITAL JUAN PABLO CORREA GOSSWEILER, Oficial do Registro de Imóveis da 2ª Circunscrição da Comarca de Campo Grande, Estado do Mato Grosso do Sul, na forma da lei, F A Z S A B E R que atendendo solicitação feita pela(o) credor(a) fiduciária(o) CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, CNPJ 00.360.305/0001-04, AG BARAO DO RIO BRANCO, MS, nos termos da Lei 9.514/97, fica INTIMADO(A) a comparecer neste Cartório de Registro de Imóveis, situado à Avenida Mato Grosso, nº 785, Centro, nesta, o(a) Sr(a) RIBAMAR PEREIRA DOS SANTOS JUNIOR, CPF 960.087.251-15, ou alguém por ele(a) a fim de satisfazer as prestações vencidas e as que se vencerem até a data do pagamento, os juros convencionais, as penalidades e demais encargos contratuais, os encargos legais, e as custas da intimação, referentes ao contrato nº 844440961041, registrado no R-02, da matrícula nº122.959, do livro 02, deste Serviço Registral, referente ao imóvel situado à RUA DA LÓGICA, 898, CASA 03, PORTAL CAIOBA, LT16, QD 54, COND. RES. TURIM, CAMPO GRANDE - MS, CEP 79096-180. Valor do débito posicionado em 27/02/2023: R\$ 5.089,12 (cinco mil e oitenta e nove reais e doze centavos) Em decorrência da publicação do presente Edital, o(a) citado(a) devedor(a) fiduciante será considerado(a) intimado(a) e terá o prazo de 15 (quinze) dias para satisfazer seu compromisso, sob pena de consolidação da propriedade em nome do credor fiduciário conforme prevê o § 7º do art. 26 da Lei 9.514/97. Juan Pablo Correa Gossweiler Oficial Registrador.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **JOSE ARLINO LIMA DA SILVA JUNIOR, JULIANA PINHEIRO FERREIRA**

EDITAL JUAN PABLO CORREA GOSSWEILER, Oficial do Registro de Imóveis da 2ª Circunscrição da Comarca de Campo Grande, Estado do Mato Grosso do Sul, na forma da lei, F A Z S A B E R que atendendo solicitação feita pela(o) credor(a) fiduciária(o) CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CNPJ 00.360.305/0001-04 AG AV ZAHRAN, MS, nos termos da Lei 9.514/97, fica INTIMADO(A) a comparecer neste Cartório de Registro de Imóveis, situado à Avenida Mato Grosso, nº 785, Centro, nesta, o(a) Sr(a) JOSE ARLINO LIMA DA SILVA JUNIOR - CPF 049.224.941-54 e JULIANA PINHEIRO FERREIRA - CPF 101.984.707-70, ou alguém por ele(a) a fim de satisfazer as prestações vencidas e as que se vencerem até a data do pagamento, os juros convencionais, as penalidades e demais encargos contratuais, os encargos legais, e as custas da intimação, referentes ao contrato nº 844441500150, registrado no R-02, da matrícula nº131.442, do livro 02, deste Serviço Registral, referente ao imóvel situado à R CARURU Nº 885 - CS 01 COND. CARURU, PARC. JD. CANGURU, B. CENTRO OESTE - JARDIM CANGURU. CAMPO GRANDE - MS CEP 79072-265. Valor do débito posicionado em 09/02/2023: R\$ 21.162,15 (vinte e um mil e cento e sessenta e dois reais e quinze centavos) Em decorrência da publicação do presente Edital, o(a) citado(a) devedor(a) fiduciante será considerado(a) intimado(a) e terá o prazo de 15 (quinze) dias para satisfazer seu compromisso, sob pena de consolidação da propriedade em nome do credor fiduciário conforme prevê o § 7º do art. 26 da Lei 9.514/97. Juan Pablo Correa Gossweiler Oficial

Registrador

3º REGISTRO DE IMÓVEIS DE CAMPO GRANDE

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **FRANCISCO CANINDE BRAZ DA SILVA**

O Oficial da 3ª Circunscrição de Registro de Imóveis de Campo Grande FAZ SABER, que atendendo solicitação feita pela CAIXA ECONÔMICA FEDERAL com sede em Brasília/DF, CNPJ 00.360.305/0001-04, na qualidade de credora fiduciante, amparado pela Lei 9.514/97, referente à CASA UNIRRESIDENCIAL SITUADA NA AVENIDA JOSÉ BARBOSA RODRIGUES, Nº 251, PARCELAMENTO NOVA CAMPO GRANDE - BLOCO 11, BAIRRO POPULAR, objeto da matrícula n.º 10.089 deste Cartório de Registro de Imóveis, fica intimado a comparecer a este Serviço Registral, situado à Av. Ministro João Arinos, nº 453, Chácara Cachoeira, Campo Grande/MS, o devedor fiduciante FRANCISCO CANINDE BRAZ DA SILVA, CPF nº 030.035.124-04, ou alguém por ele, a fim de efetuar o pagamento, das prestações vencidas, posicionadas na data 22/03/2023 no valor de R\$ 33.179,06 (trinta e três mil e cento e setenta e nove reais e seis centavos) bem como as que se vencerem até a data do pagamento, os juros convencionais, as penalidades e os demais encargos contratuais, os encargos legais, inclusive tributos, as contribuições condominiais imputáveis ao imóvel, além das despesas de cobrança e de intimação (art. 26, § 1º da Lei 9514/97). Em decorrência da publicação do presente Edital, o citado devedor fiduciante é considerado intimado e terá prazo de 15 dias para satisfazer seu débito, sob as penas da Lei, tendo em vista que o mesmo está em lugar incerto e não sabido, conforme certidão do protocolo de intimação nº 195691. Campo Grande/MS. Eu, Fabiana Francisca de Mello Silva, Oficial Substituta do Cartório de Registro de Imóveis da 3ª Circunscrição, conferi e subscrevi.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **ADALBERTO RODRIGUES DE MATOS**

O Oficial da 3ª Circunscrição de Registro de Imóveis de Campo Grande FAZ SABER, que atendendo solicitação feita pela CAIXA ECONÔMICA FEDERAL com sede em Brasília/DF, CNPJ 00.360.305/0001-04, na qualidade de credora fiduciante, amparado pela Lei 9.514/97, referente à CASA 04 (QUATRO), SITUADA À RUA PROFESSOR HENRIQUE CIRILO CORREA, Nº 200, objeto da matrícula n.º 49.750 deste Cartório de Registro de Imóveis, fica intimado a comparecer a este Serviço Registral, situado à Av. Ministro João Arinos, nº 453, Chácara Cachoeira, Campo Grande/MS, o devedor fiduciante ADALBERTO RODRIGUES DE MATOS, CPF nº 475.576.721-00, ou alguém por ele, a fim de efetuar o pagamento, das prestações vencidas, posicionadas na data 22/03/2023 no valor de R\$ 8.557,41 (oito mil e quinhentos e cinquenta e sete reais e quarenta e um centavos) bem como as que se vencerem até a data do pagamento, os juros convencionais, as penalidades e os demais encargos contratuais, os encargos legais, inclusive tributos, as contribuições condominiais imputáveis ao imóvel, além das despesas de cobrança e de intimação (art. 26, § 1º da Lei 9514/97). Em decorrência da publicação do presente Edital, o citado devedor fiduciante é considerado intimado e terá prazo de 15 dias para satisfazer seu débito, sob as penas da Lei, tendo em vista que o mesmo está em lugar incerto e não sabido, conforme certidão do protocolo de intimação nº 196582. Campo Grande/MS. Eu, Fabiana Francisca de Mello Silva, Oficial Substituta do Cartório de Registro de Imóveis da 3ª Circunscrição, conferi e subscrevi.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **ALISSON DIEGO PRATES SOARES**

O Oficial da 3ª Circunscrição de Registro de Imóveis de Campo Grande FAZ SABER, que atendendo solicitação feita pela CAIXA ECONÔMICA FEDERAL com sede em Brasília/DF, CNPJ 00.360.305/0001-04, na qualidade de credora fiduciante, amparado pela Lei 9.514/97, referente à CASA 01, DO CONDOMÍNIO RESIDENCIAL DAS MANGUEIRAS, SITUADA NA RUA DAS MANGUEIRAS Nº 107, objeto da matrícula n.º 66.013 deste Cartório de Registro de Imóveis, fica intimado a comparecer a este Serviço Registral, situado à Av. Ministro João Arinos, nº 453, Chácara Cachoeira, Campo Grande/MS, o devedor fiduciante

ALISSON DIEGO PRATES SOARES, CPF nº 029.160.781-00, ou alguém por ele, a fim de efetuar o pagamento, das prestações vencidas, posicionadas na data 22/03/2023 no valor de R\$ 7.400,54 (sete mil e quatrocentos reais e cinquenta e quatro centavos) bem como as que se vencerem até a data do pagamento, os juros convencionais, as penalidades e os demais encargos contratuais, os encargos legais, inclusive tributos, as contribuições condominiais imputáveis ao imóvel, além das despesas de cobrança e de intimação (art. 26, § 1º da Lei 9514/97). Em decorrência da publicação do presente Edital, o citado devedor fiduciante é considerado intimado e terá prazo de 15 dias para satisfazer seu débito, sob as penas da Lei, tendo em vista que o mesmo está em lugar incerto e não sabido, conforme certidão do protocolo de intimação nº 202094. Campo Grande/MS. Eu, Fabiana Francisca de Mello Silva, Oficial Substituta do Cartório de Registro de Imóveis da 3ª Circunscrição, conferi e subscrevi.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): ALFREDO DE SOUZA JUNIOR

O Oficial da 3ª Circunscrição de Registro de Imóveis de Campo Grande FAZ SABER, que atendendo solicitação feita pela CAIXA ECONÔMICA FEDERAL com sede em Brasília/DF, CNPJ 00.360.305/0001-04, na qualidade de credora fiduciante, amparado pela Lei 9.514/97, referente à UNIDADE 02 (DOIS), DO "CONDOMÍNIO RESIDENCIAL VAUPES", SITUADA NA RUA VAUPES Nº 459, objeto da matrícula n.º 67.362 deste Cartório de Registro de Imóveis, fica intimado a comparecer a este Serviço Registral, situado à Av. Ministro João Arinos, nº 453, Chácara Cachoeira, Campo Grande/MS, o devedor fiduciante ALFREDO DE SOUZA JUNIOR, CPF nº 045.974.595-61, ou alguém por ele, a fim de efetuar o pagamento, das prestações vencidas, posicionadas na data 22/03/2023 no valor de R\$ 16.996,81 (dezesseis mil e novecentos e noventa e seis reais e oitenta e um centavos) bem como as que se vencerem até a data do pagamento, os juros convencionais, as penalidades e os demais encargos contratuais, os encargos legais, inclusive tributos, as contribuições condominiais imputáveis ao imóvel, além das despesas de cobrança e de intimação (art. 26, § 1º da Lei 9514/97). Em decorrência da publicação do presente Edital, o citado devedor fiduciante é considerado intimado e terá prazo de 15 dias para satisfazer seu débito, sob as penas da Lei, tendo em vista que o mesmo está em lugar incerto e não sabido, conforme certidão do protocolo de intimação nº 202057. Campo Grande/MS. Eu, Fabiana Francisca de Mello Silva, Oficial Substituta do Cartório de Registro de Imóveis da 3ª Circunscrição, conferi e subscrevi.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): BRUNO ARAUJO DIAS FERREIRA, EBERTON FERREIRA RODRIGUES ARAUJO

O Oficial da 3ª Circunscrição de Registro de Imóveis de Campo Grande FAZ SABER, que atendendo solicitação feita pela CAIXA ECONÔMICA FEDERAL com sede em Brasília/DF, CNPJ 00.360.305/0001-04, na qualidade de credora fiduciante, amparado pela Lei 9.514/97, referente à CASA 03 (TRÊS), DO "CONDOMÍNIO RESIDENCIAL COLÚMBIA Q108 L19", SITUADA NA RUA PARANAPEBAS, Nº 1967, objeto da matrícula n.º 68.575 deste Cartório de Registro de Imóveis, ficam intimados a comparecer a este Serviço Registral, situado à Av. Ministro João Arinos, nº 453, Chácara Cachoeira, Campo Grande/MS, os devedores fiduciantes BRUNO ARAUJO DIAS FERREIRA, CPF nº 041.830.461-06 e seu cônjuge EBERTON FERREIRA RODRIGUES ARAUJO, CPF nº 030.509.831-40, ou alguém por eles, a fim de efetuar o pagamento, das prestações vencidas, posicionadas na data 22/03/2023 no valor de R\$ 8.829,11 (oito mil e oitocentos e vinte e nove reais e onze centavos) bem como as que se vencerem até a data do pagamento, os juros convencionais, as penalidades e os demais encargos contratuais, os encargos legais, inclusive tributos, as contribuições condominiais imputáveis ao imóvel, além das despesas de cobrança e de intimação (art. 26, § 1º da Lei 9514/97). Em decorrência da publicação do presente Edital, os citados devedores fiduciantes são considerados intimados e terão prazo de 15 dias para satisfazer seu débito, sob as penas da Lei, tendo em vista que os mesmos estão em lugar incerto e não sabido, conforme certidão do protocolo de intimação nº 204223. Campo Grande/MS. Eu, Fabiana Francisca de Mello Silva, Oficial Substituta do Cartório de Registro de Imóveis da 3ª Circunscrição, conferi e subscrevi.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): KAMILA GARCIA GIBIM

O Oficial da 3ª Circunscrição de Registro de Imóveis de Campo Grande FAZ SABER, que atendendo solicitação feita pela CAIXA ECONÔMICA FEDERAL com sede em Brasília/DF, CNPJ 00.360.305/0001-04, na qualidade de credora fiduciante, amparado pela Lei 9.514/97, referente à APARTAMENTO 173 (CENTO E SETENTA E TRÊS) DO BLOCO 100 (CEM), PAVIMENTO 7º, DO "CONDOMÍNIO VILLAS DE CASTILLA II", que se localizará na RUA BRISAS DE ZARAGOZA, Nº 270, objeto da matrícula n.º 68.853 deste Cartório de Registro de Imóveis, fica intimado a comparecer a este Serviço Registral, situado à Av. Ministro João Arinos, nº 453, Chácara Cachoeira, Campo Grande/MS, a devedora fiduciante KAMILA GARCIA GIBIM, CPF nº 051.800.651-43, ou alguém por ela, a fim de efetuar o pagamento, das prestações vencidas, posicionadas na data 22/03/2023 no valor de R\$ 10.103,66 (dez mil e cento e três reais e sessenta e seis centavos) bem como as que se vencerem até a data do pagamento, os juros convencionais, as penalidades e os demais encargos contratuais, os encargos legais, inclusive tributos, as contribuições condominiais imputáveis ao imóvel, além das despesas de cobrança e de intimação (art. 26, § 1º da Lei 9514/97). Em decorrência da publicação do presente Edital, a citada devedora fiduciante é considerada intimada e terá prazo de 15 dias para satisfazer seu débito, sob as penas da Lei, tendo em vista que a mesma está em lugar incerto e não sabido, conforme certidão do protocolo de intimação nº 200999. Campo Grande/MS. Eu, Fabiana Francisca de Mello Silva, Oficial Substituta do Cartório de Registro de Imóveis da 3ª Circunscrição, conferi e subscrevi.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): GUSTAVO DONIZETE BELZUNCES PEREIRA

O Oficial da 3ª Circunscrição de Registro de Imóveis de Campo Grande FAZ SABER, que atendendo solicitação feita pela CAIXA ECONÔMICA FEDERAL com sede em Brasília/DF, CNPJ 00.360.305/0001-04, na qualidade de credora fiduciante, amparado pela Lei 9.514/97, referente à CASA 02 (DOIS) DO CONDOMÍNIO RESIDENCIAL NEGREIROS I, SITUADA NA RUA NAVIOS NEGREIROS, Nº 238, objeto da matrícula n.º 76.004 deste Cartório de Registro de Imóveis, fica intimado a comparecer a este Serviço Registral, situado à Av. Ministro João Arinos, nº 453, Chácara Cachoeira, Campo Grande/MS, o devedor fiduciante GUSTAVO DONIZETE BELZUNCES PEREIRA, CPF nº 055.172.461-76, ou alguém por ele, a fim de efetuar o pagamento, das prestações vencidas, posicionadas na data 22/03/2023 no valor de R\$ 18.922,93 (dezoito mil e novecentos e vinte e dois reais e noventa e três centavos) bem como as que se vencerem até a data do pagamento, os juros convencionais, as penalidades e os demais encargos contratuais, os encargos legais, inclusive tributos, as contribuições condominiais imputáveis ao imóvel, além das despesas de cobrança e de intimação (art. 26, § 1º da Lei 9514/97). Em decorrência da publicação do presente Edital, o citado devedor fiduciante é considerado intimado e terá prazo de 15 dias para satisfazer seu débito, sob as penas da Lei, tendo em vista que o mesmo está em lugar incerto e não sabido, conforme certidão do protocolo de intimação nº 194008. Campo Grande/MS. Eu, Fabiana Francisca de Mello Silva, Oficial Substituta do Cartório de Registro de Imóveis da 3ª Circunscrição, conferi e subscrevi.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): MAX WILLIAN LIRA RIBEIRO DA SILVA

O Oficial da 3ª Circunscrição de Registro de Imóveis de Campo Grande FAZ SABER, que atendendo solicitação feita pela CAIXA ECONÔMICA FEDERAL com sede em Brasília/DF, CNPJ 00.360.305/0001-04, na qualidade de credora fiduciante, amparado pela Lei 9.514/97, referente à CASA 02 (DOIS), DO CONDOMÍNIO RESIDENCIAL LETÍCIA RAMOS GARCIA, SITUADA NA RUA PADRE ANTÔNIO FRANCO, Nº 701, objeto da matrícula n.º 81.522 deste Cartório de Registro de Imóveis, fica intimado a comparecer a este Serviço Registral, situado à Av. Ministro João Arinos, nº 453, Chácara Cachoeira, Campo Grande/MS, o devedor fiduciante MAX WILLIAN LIRA RIBEIRO DA SILVA, CPF nº 039.760.081-09, ou alguém por ele, a fim de efetuar o pagamento, das prestações vencidas, posicionadas na data 22/03/2023 no valor de R\$ 11.969,69 (onze mil e novecentos e sessenta e nove reais e sessenta e nove centavos) bem como as

que se vencerem até a data do pagamento, os juros convencionais, as penalidades e os demais encargos contratuais, os encargos legais, inclusive tributos, as contribuições condominiais imputáveis ao imóvel, além das despesas de cobrança e de intimação (art. 26, § 1º da Lei 9514/97). Em decorrência da publicação do presente Edital, o citado devedor fiduciante é considerado intimado e terá prazo de 15 dias para satisfazer seu débito, sob as penas da Lei, tendo em vista que o mesmo está em lugar incerto e não sabido, conforme certidão do protocolo de intimação nº 200081. Campo Grande/MS. Eu, Fabiana Francisca de Mello Silva, Oficial Substituta do Cartório de Registro de Imóveis da 3ª Circunscrição, conferi e subscrevi.

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Terceiros, art.16 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s): ANA CARLA RIBEIRO DE SOUZA

Pelo presente edital torna-se pública a tramitação de pedido de reconhecimento extrajudicial de usucapião no Cartório de Registro de Imóveis da 3ª Circunscrição de Campo Grande-MS, prenotado sob o nº 192432, tendo sido depositados nesta Serventia todos os documentos exigidos pelo artigo 216-A da Lei 6.015/1973 e pelo Provimento 65/2017 do Conselho Nacional de Justiça. OBJETO: LOTE 16, DA QUADRA 10, DO PARCELAMENTO BAIRRO MANOEL TAVEIRA, BAIRRO SANTO AMARO, nesta Capital, localizado com frente para a Rua Professor Tanú Pilai, lado par, a 30,00 metros da Rua Joaquim Lacerda, matriculado sob o nº 58.885, Lvº 02 da 1ª CRI local, a ser aberta na Serventia responsável pela 3ª Circunscrição de Registro de Imóveis da Capital. REQUERENTES: EVERSON REZENDE DA SILVA, brasileiro, eletricitista, CI/RG nº 1.209.256 SSP/MS e CPF nº 977.761.901-44, casado sob o regime da comunhão parcial de bens, na vigência da Lei 6.515/77 com ANA CARLA RIBEIRO DE SOUZA, brasileira, engenheira civil, CI/RG nº 1.473.919 Sejusp/MS e CPF nº 033.585.151-76, residentes e domiciliados na Rua Professor Tanu Pilai, nº 570, Manoel Taveira, Campo Grande-MS. REQUERIDOS: ADÃO MACHADO BORGES, brasileiro, CPF nº 250.638.391-34; ESPÓLIO DE OLAVO DE CARVALHO, CPF desconhecido; ESPÓLIO DE VANILDA PORTILHA BORGES, CPF nº 002.488.421-96; ESPÓLIO DE OSVALDO MACHADO BORGES, CPF desconhecido, na qualidade de titulares registraes. MODALIDADE DE USUCAPIÃO: Extraordinária Habitacional, regida pelo artigo 1.238, parágrafo único do Código Civil. TEMPO DE POSSE: 16 anos. Pelo presente edital ficam intimados terceiros eventualmente interessados para que se manifestem em relação ao pedido. As impugnações daqueles que se sentirem prejudicados quanto ao domínio do referido imóvel deverão ser apresentadas diretamente ao Cartório de Registro de Imóveis da 3ª Circunscrição de Campo Grande-MS, com as razões de sua discordância, no prazo de 15 (quinze) dias contados após o transcurso de 20 (vinte) dias desta publicação, conforme caput e § 2º do artigo 16 do Provimento 65/2017 do CNJ e inciso III do artigo 257 do Código de Processo Civil, ficando advertidos que a não apresentação de impugnação no prazo previsto implicará anuência ao pedido de reconhecimento extrajudicial de usucapião. Para conhecimento, expediu-se o presente edital, que será publicado em meio eletrônico (§ 4º, art. 16, Prov. 65/CNJ). Maiores informações poderão ser obtidas junto ao Cartório de Registro de Imóveis da 3ª Circunscrição de Campo Grande-MS, situado na Avenida Ministro João Arinos, nº 453, Bairro Chácara Cachoeira, em Campo Grande-MS.

COMARCA - CHAPADAO DO SUL/MS **REGISTRO DE IMÓVEIS DE CHAPADÃO DO SUL**

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): VALDECI DA SILVA, CLEIDIANA RIBEIRO DA SILVA

EDITAL PAULA PRADO, REGISTRADORA DO SERVIÇO REGISTRAL DE IMÓVEIS E ANEXOS DE CHAPADÃO DO SUL. FAZ SABER que atendendo solicitação feita pela CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, com sede em Brasília/DF, na qualidade de credora fiduciante, nos termos do Contrato por Instrumento Particular de Compra e Venda de Imóvel Residencial Quitado, Mútuo e Alienação Fiduciária em Garantia, Carta de Crédito com Recursos do SBPE no Âmbito do Sistema Financeiro da Habitação n. 1.4444.0210820-8 amparado pela Lei 9.514/97, datada de 20/11/1997, referente ao imóvel situado na Rua Santo Augusto, n. 138, no Loteamento PARQUE UNIÃO - 4ª PARTE, Chapadão do Sul-MS, 79560-000, objeto da matrícula n. 6692, deste Cartório de Registro de Imóveis, fica intimado a comparecer a este Serviço Registral, situado

na Rua Nove, 750, Chapadão do Sul - MS, os devedores fiduciantes VALDECI DA SILVA, CPF n. 835.566.051-04, e CLEIDIANA RIBEIRO DA SILVA, CPF n. 859.653.161-00, ou alguém por eles, a fim de efetuar o pagamento das prestações em atraso do referido imóvel. Em decorrência da publicação do presente Edital, os citados devedores fiduciantes serão considerados intimados e terão o prazo de 15 dias para satisfazer seu débito, sob as penas da Lei, tendo em vista que os mesmos se encontram em local incerto. Chapadão do Sul, 23 de março de 2023. PAULA PRADO SERVIÇO REGISTRAL DE IMÓVEIS E ANEXOS DE CHAPADÃO DO SUL Chapadão do Sul - MS

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **ELY MARCOS MARCHI, NARJARA DIAS SOUSA MARCHI**

EDITAL RENATO BOSCHI MACEDO, SUBSTITUTO DO SERVIÇO REGISTRAL DE IMÓVEIS E ANEXOS DE CHAPADÃO DO SUL. FAZ SABER que atendendo solicitação feita pela CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, com sede em Brasília/DF, na qualidade de credora fiduciante, nos termos do Instrumento Particular de Mútuo para Obras, com Obrigações e Alienação Fiduciária - Carta de Crédito Individual -- FGTS, n. 8.0987.0000865-3 amparado pela Lei 9.514/97, datada de 20/11/1997, referente ao imóvel situado na Rua Corumbá, n. 252, no Loteamento PARQUE UNIÃO - 3ª PARTE, Chapadão do Sul-MS, 79560-000, objeto da matrícula n. 9950, deste Cartório de Registro de Imóveis, fica intimado a comparecer a este Serviço Registral, situado na Rua Nove, 750, Chapadão do Sul - MS, os devedores fiduciantes ELY MARCOS MARCHI, CPF n. 037.100.199-40, e NARJARA DIAS SOUSA, CPF n. 007.327.261-23, ou alguém por eles, a fim de efetuar o pagamento das prestações em atraso do referido imóvel. Em decorrência da publicação do presente Edital, os citados devedores fiduciantes serão considerados intimados e terão o prazo de 15 dias para satisfazer seu débito, sob as penas da Lei, tendo em vista que os mesmos se encontram em local incerto. Chapadão do Sul, 17 de março de 2023. RENATO BOSCHI MACEDO SERVIÇO REGISTRAL DE IMÓVEIS E ANEXOS DE CHAPADÃO DO SUL Chapadão do Sul - MS

ESTADO - MATO GROSSO
COMARCA - CHAPADA DOS GUIMARÃES/MT
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE CHAPADA DOS GUIMARÃES

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Titulares de direitos e confrontantes, art.11 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s): **JOAQUIM CANDIDO DA PAIXAO, VERONICA DA SILVA SOBRINHO, ANTONIO LUIZ TEIXEIRA, MARIA NOELY DRESCH, MARIA PAULA DE OLIVEIRA PEREIRA**

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO O Oficial do Registro de Imóveis da circunscrição imobiliária de Chapada dos Guimarães/MT, na forma da lei, etc. Faz saber a tantos quantos este edital hajam de conhecer, que a requerimento de JOAQUIM CANDIDO DA PAIXÃO brasileiro, empresário, inscrito no CPF sob nº 207.117.941-20 casado com LEIZA LUIZA DA SILVA PAIXÃO, brasileira, do lar, inscrita no CPF sob n. 209.163.701-78, residentes e domiciliados na Rua Manoel Leopoldino, n. 123, Apto 104, Bairro Araes, Cuiabá/MT., neste Serviço Registral se processa, nos termos do art. 216-A, da LF n. 6.015/1973, o pedido de reconhecimento de usucapião, autuado sob n. 001/2021 (Prenotação sob n. 48707, no Livro n. 01 -- Protocolo Geral), em face de EVENTUAIS TITULARES DE DIREITO E CONFINANTES, tais como indicados no memorial: ESPÓLIO DE VERONICA DA SILVA SOBRINHO -- CPF 156.159.951-49; ANTONIO LUIZ TEIXEIRA -- CPF 086.617.071-53; MARIA NOELY DRESCH CPF 320.039.789-68; ATAÍDE KOBESTAIN - CPF 034.778.181-05., tudo em razão de alegada posse mansa, pacífica e sem qualquer oposição, relativamente aos seguintes bens imóveis: LOTE 15 DA QUADRA 27 COM ÁREA DE 3.334,97M², situado no Centro, do município de Chapada dos Guimarães/MT, dentro dos seguintes limites e confrontações: NORTE com terras do Espólio de Veronica da Silva Sobrinho -- SUL com terras de Antonio Luiz Teixeira, Rua Projetada, Terras de Maria Noely Dresch e terras de Ataíde Koberstain; Leste: Avenida Gov. Fernando Correa; Oeste: terras remanescentes de Joaquim Candido da Paixão . LEVANTAMENTO TOPOGRÁFICO. O mapa e memorial descritivo foi confeccionado pelo Engenheiro Civil Vitor Manoel Monteiro da Silva Isto posto, EVENTUAIS TERCEIROS INTERESSADOS E CONFINANTES, caso queiram, podem se manifestar no prazo peremptório de 15 (quinze) dias, aquiescendo-se ou opondo-se à pretensão do

Requerente. O silêncio de eventuais interessados importará aquiescência tácita. Para conhecimento, referidos autos se encontram, neste Registro Predial, à disposição dos interessados. Edital afixado no átrio deste Serviço Registral, assim permanecendo pelo mesmo prazo supramencionado. Chapada dos Guimarães/MT, aos 22 de março de 2023. CRISTÓVÃO PEDRIEL DA PAIXÃO Oficial Registrador

COMARCA - CUIABA/MT
2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE CUIABA

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **LEONARDO SANTOS METELLO**

E D I T A L Eu, Ana Maria Calix Moreno, Oficial Interina do Registro de Imóveis da 1.ª Circunscrição Imobiliária da Comarca de Cuiabá, Capital do Estado de Mato Grosso, na forma da Lei. FAZ SABER que de acordo com o Artigo 26, § 4º, da Lei 9.514, de 20/11/1.997, que dispõe sobre o Sistema de Financiamento Imobiliário, institui a Alienação Fiduciária de coisa imóvel e outras providências, e de conformidade com o que foi requerido pela CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, Credora Fiduciária, INTIMA ao(à) Senhor(a) LEONARDO SANTOS METELLO, para que no prazo de 15 (quinze) dias, a contar da data da última publicação deste, compareça perante este 2º Serviço Notarial e Registral de Cuiabá, sito à Avenida Marechal Deodoro, 330, Bairro Santa Helena, no intuito de purgar a mora das prestações vencidas do seu respectivo contrato de financiamento, firmado em 10/09/2012, registrado sob nºs R-4, na matrícula nº 95.725, do Livro nº 2, neste Registro de Imóveis, referente ao imóvel situado no RESIDENCIAL ÍMOLA, situado no Loteamento Parque Residencial Nações Indígenas, quadra 05. Fração ideal do terreno que corresponderá ao Apartamento nº 02 do Térreo - TORRE 04, sob pena de decorrido o prazo, ser purgada a mora, convalidando o contrato, consolidando em nome da Credora Fiduciária.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **MICHELY EVANGELISTA DOS SANTOS FERREIRA, ROSIVALDO DE ALMEIDA FERREIRA**

E D I T A L Eu, Ana Maria Calix Moreno, Oficial Interina do Registro de Imóveis da 1.ª Circunscrição Imobiliária da Comarca de Cuiabá, Capital do Estado de Mato Grosso, na forma da Lei. FAZ SABER que de acordo com o Artigo 26, § 4º, da Lei 9.514, de 20/11/1.997, que dispõe sobre o Sistema de Financiamento Imobiliário, institui a Alienação Fiduciária de coisa imóvel e outras providências, e de conformidade com o que foi requerido pela CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, Credora Fiduciária, INTIMA ao(à) Senhor(a) MICHELY EVANGELISTA DOS SANTOS FERREIRA e ROSIVALDO DE ALMEIDA FERREIRA, para que no prazo de 15 (quinze) dias, a contar da data da última publicação deste, compareça perante este 2º Serviço Notarial e Registral de Cuiabá, sito à Avenida Marechal Deodoro, 330, Bairro Santa Helena, no intuito de purgar a mora das prestações vencidas do seu respectivo contrato de financiamento, firmado em 29/05/2019, registrado sob nºs R-5, na matrícula nº 104.841, do Livro 2, neste Registro de Imóveis, referente ao imóvel situado no CHAPADA DAS BORBOLETAS, localizado na Rua Maria A. da Silva nº 438, Bairro Ribeirão do Lipa, Região Oeste, Fração Ideal que corresponderá a unidade autônoma Apartamento nº 402 do Bloco 06 - 4º Pavimento sob pena de decorrido o prazo, ser purgada a mora, convalidando o contrato, consolidando em nome da Credora Fiduciária.

COMARCA - SINOP/MT
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE SINOP

EDITAL - Loteamento e Desmembramento - Terceiros, art 19 L 6766/79 - Interessado(s): **VERANEIO IMOVEIS LTDA**

Aparecida Maria Hartmann, Oficial do Cartório de Registro de Imóveis e Anexos, desta Comarca de Sinop, Estado de Mato Grosso, Faz saber a todos, quanto o presente Edital virem ou dele tiverem conhecimento que, nos termos do Artigo 18 e seus Parágrafos, da Lei nº 6.766, de 19 de dezembro de 1.979, que VERANEIO IMÓVEIS LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob nº 26.030.644/0001-16, com sede na estrada Vanessa, s/n, km01 -- zona rural, no município de Claudia/MT, por seu representante legal, REQUEREU o REGISTRO DO LOTEAMENTO caracterizado como: "JARDIM VERANEIO", com a área total de 270.150,28m², instalado sobre o imóvel denominado Lote 514 Bairro de Chácaras Sinop, no município de Sinop-MT, com a descrição do perímetro constante da Matrícula nº 99276, devidamente registrada no Cartório do 1º Ofício da Comarca de Sinop, Estado de Mato Grosso. DEMONSTRATIVO DO PROJETO - O empreendimento está distribuído em 141.982,07m² de Área de lotes; 77.345,75m² de Área de arruamento; 15.744,91m² de Área institucional; 26.439,98m² de Área Verde; 8.637,57m² Área de Preservação Permanente. Conforme Decreto Municipal nº 025/2022 e 248/2022. E para que ninguém alegue ignorância expediu-se o presente que será publicado por 03 (três) dias consecutivos no Jornal de melhor circulação desta cidade de Sinop/MT. Decorrido o prazo de 15 (quinze) dias corridos contados da data da última publicação, e não havendo impugnação de terceiros, SERÁ FEITO O REGISTRO. APARECIDA MARIA HARTMANN - Registradora, conferi e subscrevi o presente.

[Consultar o arquivo anexo](#)

COMARCA - SORRISO/MT

1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE SORRISO

EDITAL - Retificação de Registro - Confrontante, Art. 213 da Lei n. 6.015/73 - Interessado(s):
ROBERTO CARVALHO BARROS

Haroldo Canavarros Serra, Registrador de Imóveis da Comarca de Sorriso - MT, na forma da lei. Faz saber a todos quanto este virem ou tiverem conhecimento que, pelo presente edital, de acordo com o art. 213, II, § 3º da Lei 6.015/73, com a redação dada pela Lei 10.931 de 02.08.2004, que dispõe sobre a retificação de registro e dá outras providências, e em conformidade com o requerido por VALTER JOÃO LORENZI, brasileiro, casado, agricultor, RG n.º 3.857.940-1-SSP-PR, CPF n.º 298.798.681-53, residente na Rua Tapera n.º 428, Centro, Lucas do Rio Verde - MT, interessado do imóvel rural, situado no Município de Sorriso, Estado de Mato Grosso, com área de 274,9963 ha, matriculado sob n.º 471 do Livro 02-Registro Geral, neste Serviço de Registro de Imóveis, notifica, por não ter sido encontrado e estar em lugar incerto ou não sabido, ROBERTO CARVALHO BARROS, confrontante do referido imóvel, para, no prazo de 15 (quinze) dias, manifestar-se no pedido de averbação de memorial descritivo georreferenciado e certificado pelo INCRA, no pedido de retificação de registro protocolado sob n.º 267.214 em 09/03/2023. E para que se dê ampla publicidade deste fato, será o presente publicado por 02 (duas) vezes no Diário do Registro de Imóveis Eletrônico. Decorrido o prazo de 15 (quinze) dias, contados da data da última publicação, e não havendo impugnação, far-se-á a averbação. Sorriso (MT), 22 de março de 2023.

COMARCA - VARZEA GRANDE/MT

1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE VARZEA GRANDE

EDITAL - Alienação Fiduciária - leilão - art 27, L. 9.514/97 - Interessado(s): **LUIS FERNANDO DUARTE MAGALHAES, SILVIA PRADO DE ALMEIDA**

EDITAL DE INTIMAÇÃO Antônia de Campos Maciel, Oficial do 1º Serviço de Registro de Imóveis e Títulos e Documentos da Comarca de Várzea Grande, Estado de Mato Grosso, faz a presente intimação por edital de Luis Fernando Duarte Magalhães, brasileiro, solteiro, portador de Carteira de Identidade nº 13459147, expedida por Secretaria de Estado de Segurança Pública/MT e do CPF 023.812.851.21 e a Sr.ª Silvia Prado de Almeida, brasileira, solteira, portadora de Carteira de Identidade nº 21166340, expedida por Secretaria de Segurança Pública/MT e do CPF 044.088.501-95,

ambos residentes no endereço Rua 06, Lote nº 20, Quadra 02, Loteamento 'Residencial Veredas', em Várzea Grande - MT, não foram notificados por não residirem no endereço sito à Rua 06, Quadra nº 02, Casa nº 20, loteamento Residencial Veredas em Várzea Grande -- MT, segundo informação do locatário Sr. Daniel, portanto o notificado encontra-se em lugar incerto e não sabido e no endereço Rua Presidente Joao Goulart, 231, Bairro Santa Isabel, Cuiabá -MT, não foram notificados por não residirem no endereço, estando em lugar incerto e não sabido, segundo informação obtida em 13/02/2023 às 17:41 horas. Conforme informação da Sr.ª Geni, moradora. Informações extraídas da notificação registrada no Cartório do 1º Serviço Notarial e Registral de Cuiabá -- MT, registro sob o nº 414550, protocolo nº 442140, segundo as atribuições conferidas pelo Art. 26 da Lei 9.514/97, bem como pela credora -- CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF garantido pelo Contrato de Compra e Venda de Terreno e Mútuo para Construção de Unidade Habitacional com Fiança Alienação Fiduciária em Garantia e Outras Obrigações -- Apoio à Produção de Habitações -- Recursos do FGTS com Utilização dos Recursos da Conta Vinculada do FGTS do(s) Devedor(es) nº 8.7877.0162283-4, firmado em 03/08/2017 e registrado sob o nº R-07 na Matrícula nº 100.772, deste Cartório referente ao imóvel situado na Rua 06, Lote nº 20, Quadra 02, Loteamento 'Residencial Veredas', em Várzea Grande/MT, com saldo devedor de responsabilidade de Vossa Senhoria, venho intimar-lhe para fins de cumprimento das obrigações contratuais. Informo ainda, que o valor destes encargos, posicionado em 21 de janeiro de 2023, correspondente a R\$ 10.823,41 sujeito a atualização monetária, aos juros de mora e às despesas de cobrança até a data do efetivo pagamento, somando-se, também os encargos que vencerem no prazo desta intimação que será apurado no ato de seu comparecimento para quitação. Assim, procedo à Intimação por edital de Vossa Senhoria, para que se dirija a este 1º Serviço de Registro de Imóveis e Títulos e Documentos de Várzea Grande-MT, sito à Travessa Aquidaban, Nº38, Centro, Várzea Grande- MT, no horário das 09:00 horas às 17:00 horas, onde deverá efetuar a purga do débito acima discriminado, no prazo improrrogável de 15 dias contados da terceira e última publicação do presente edital. Na oportunidade, fica Vossa Senhoria cientificado que o não comparecimento da referida obrigação no prazo ora estipulado, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora fiduciária -- CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF, nos termos do Art. 26§ 7º da Lei 9.514/97. Antônia de Campos Maciel Registradora

ESTADO - PARÁ
COMARCA - ALTAMIRA/PA
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE ALTAMIRA

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Terceiros, art.16 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s):
ZELIA REAL DA SILVA, MILTON ALVES DA SILVEIRA

O Oficial do Registro de Imóveis do 1º Tabelionato de Notas e Registro de Imóveis da Comarca de Altamira, Estado do Pará, no uso de suas atribuições e tendo em vista o que dispõe o § 2º do II, Art. 213, da Lei 6.015/73, para DAR CIÊNCIA A TERCEIROS, Eventuais Interessados, faz saber que se processa por esta Serventia um PEDIDO DE USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL, formulado pela Sra. ZELIA REAL DA SILVA, brasileira, maior, capaz, divorciada, comerciante, portadora da Carteira de Identidade RG nº 186843 SSP/PA, e inscrita no CPF/MF nº 108.485.842-87, endereço eletrônico: não informado, residente e domiciliada à Tv. Agrário Cavalcante, nº 551, Centro, Altamira-PA. Em face: EMILIANO DE OLIVEIRA, casado, comerciante, Carteira de Identidade RG nº 454.694-Segup/PAC, em 17.02.62 e CIC nº 004.984.082/72; SEBASTIÃO LÚCIO DE OLIVEIRA, desquitado, comerciante, Carteira de Identidade RG nº 454.690 expedida pela Segup/Belém, em 17.02.62 e CIC nº 004.983.352/91; JOÃO FELICIANO DE OLIVEIRA, solteiro, maior, agropecuarista, Título Eleitoral nº 1.232 expedido pela 18ª Zona Eleitoral de Altamira/Pa e CIC/MF nº 002.744.532 e UMBELINO JOSE DE OLIVEIRA FILHO, casado, comerciante, Carteira de Identidade RG nº 332.158-Segup-Pa, em 12.01.68 e CIC nº 002.754.532, brasileiros, residentes e domiciliados nesta cidade. TEMPO DE POSSE: os solicitantes detêm a posse contínua e duradoura, portanto, sem oposição, durante todo o tempo de 36 (trinta e seis anos). NA MODALIDADE: é a prevista no Código Civil Brasileiro, no Art. 1.242, denominada de Ordinária. MATRÍCULA DE ORIGEM: O imóvel encontra-se matriculado neste Cartório de Registro de Imóveis, sob a Matrícula nº

3.505, as fls. 204 do livro 2-K e cont. a ficha 002 do livro 2-BAAW. OBJETO USUCAPIENDO: A identificação do imóvel é a seguinte: Um imóvel Urbano, situado na Rua Nicolau Martins, s/nº, Bairro Independente II, localizado neste Município de Altamira, Estado do Pará, com uma área total de 333,50 m² (trezentos e trinta e três metros e cinquenta centímetros quadrados). Perímetro: 84,26 m (oitenta e quatro metros e vinte e seis centímetros); Descrição do Perímetro: O perímetro do imóvel descrito abaixo, está Georreferenciado no Sistema Geodésico Brasileiro, e tem início no marco denominado P-01 de coordenadas Plano Retangulares Relativas, Sistema U T M Datum SIRGAS2000, Este (X) 364277,538 m e Norte (Y) 9.643.594,078 m referentes ao meridiano central 51000'; daí, confrontando com ANTONIO BATISTA DE OLIVEIRA, CPF: 029.484.192-04, com azimute de 131°19'48" e distância de 29,981 m, segue até o marco P-02 de coordenada Norte (Y) 9.643.574,279 m, Este (X) 364.300,051 m; daí, confrontando com RUA NICOLAU MARTINS, com azimute de 243038'41" e distância de 10,382 m, segue até o marco P-03 de coordenada Norte (Y) 9.643.569,670 m, Este (X) 364.290,748 m; daí, confrontando com RUA JOSÉ UMBELINO, com azimute de 304042'35" e distância de 30,222 m, segue até o marco P-04 de coordenada Norte (Y) 9.643.586,879 m, Este (X) 364.265,904 m. Finalmente do marco P-04 segue até o marco P-01, (início da descrição), confrontando com AV. BRG. EDUARDO GOMES, com azimute de 58015'04", e distância de 13,681 m, fechando assim o perímetro acima descrito, conforme a planta e memorial descritivo, com anotação de responsabilidade técnica -- ART nº PA20220820009, datado de 14/09/2022, apresentada nestas Notas, assinado por Ubirajara Marques Umbuzeiro Neto, Engenheiro Agrimensor, CREA/PA 1519867484. Dessa forma, ficamos interessados cientes que poderão se manifestar, em 15 (quinze) dias, sobre o pedido, por escrito, contados a partir da data da publicação do presente EDITAL DE NOTIFICAÇÃO; neste Registro de Imóveis, sito à Travessa Agrário Cavalcante nº 317, Centro, nesta cidade, nos dias úteis, no horário das 8:00 (oito) às 12:00 (doze) e das 13:00 (treze) às 17:00 (dezessete) horas, IMPUGNANDO O PEDIDO DE USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL.

COMARCA - ANANINDEUA/PA

1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE ANANINDEUA

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **PAULO DE TARSO SAMPAIO DE ARAUJO**

Etelvana Alvarez Paulino Jacovacci, oficial do 1º Registro de Imóveis de Ananindeua, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº123623, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante PAULO DE TARSO SAMPAIO DE ARAUJO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 59022205215, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Br 316 Km 1, Ed. Next, Ao Lado do Shopping Castanheira Atalaia Ananindeua PA CEP 67013-000, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 144440901947-2, firmada em 15/09/2015, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 06, na Matrícula nº 52750, a qual diz respeito ao imóvel situado na EST DO 40 HORAS AL VERDI 0 LT 01 QD G QUARENTA HORAS ANANINDEUA PA 67120370. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 02/12/2022, correspondentes a R\$ 3.665,77, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Ananindeua-PA. Etelvana Alvarez Paulino Jacovacci, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): RAIMUNDO NONATO DA SILVA JERONIMO

Etelvana Alvarez Paulino Jacovacci, oficial do 1º Registro de Imóveis de Ananindeua, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº124306, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante RAIMUNDO NONATO DA SILVA JERONIMO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 51129035204, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Br 316 Km 1, Ed. Next, Ao Lado do Shopping Castanheira Atalaia Ananindeua PA CEP 67013-000, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 808830000589-7, firmada em 30/10/2009, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R05, na matrícula nº 4.252, a qual diz respeito ao imóvel situado na PSG BRASIL 2 LOT GUAI II COQUEIRO ANANINDEUA PA 67115020. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 02/01/2023, correspondentes a R\$ 3.361,94, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Ananindeua-PA. Etelvana Alvarez Paulino Jacovacci, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): HARISSON WILLIAMS RODRIGUES CAMARA

Etelvana Alvarez Paulino Jacovacci, oficial do 1º Registro de Imóveis de Ananindeua, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº119202, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante HARISSON WILLIAMS RODRIGUES CAMARA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 38119390253, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Br 316 Km 1, Ed. Next, Ao Lado do Shopping Castanheira Atalaia Ananindeua PA CEP 67013-000, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 878770263762-2, firmada em 16/01/2018, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 4, na Matrícula nº 53954, a qual diz respeito ao imóvel situado na R VITORIA 2150 LOTE 08-A DISTRITO INDU ANANINDEUA PA 67035150. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 13/06/2022, correspondentes a R\$ 7.503,74, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Ananindeua-PA. Etelvana Alvarez Paulino Jacovacci, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): SANDRELI FERREIRA AMARAL DA SILVA, JOEL SOUZA DA SILVA

Etelvana Alvarez Paulino Jacovacci, oficial do 1º Registro de Imóveis de Ananindeua, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº124322, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante SANDRELI FERREIRA AMARAL DA SILVA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 74277227287, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, JOEL SOUZA DA SILVA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 30380430282, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Br 316 Km 1, Ed. Next, Ao Lado do Shopping Castanheira Atalaia Ananindeua PA CEP 67013-000, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 155552626228-6, firmada em 30/04/2013, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 05, na Matrícula nº 32.580, a qual diz respeito ao imóvel situado na ESTRADA DO MAGUARY (CLÁUDIO SANDRES), BLOCO A3, APT0. 31, COQUEIRO, ANANINDEUA/PA, 67000000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 02/01/2023, correspondentes a R\$ 6.896,31, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Ananindeua-PA. Etelvana Alvarez Paulino Jacovacci, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): REGINALDO DA CONCEICAO SILVA

Etelvana Alvarez Paulino Jacovacci, oficial do 1º Registro de Imóveis de Ananindeua, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº124307, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante REGINALDO DA CONCEICAO SILVA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 54140269200, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Br 316 Km 1, Ed. Next, Ao Lado do Shopping Castanheira Atalaia Ananindeua PA CEP 67013-000, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 155553319393-6, firmada em 23/02/2015, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 5, na Matrícula nº 30708, a qual diz respeito ao imóvel situado na R RICARDO BORGES 42 B B6 AP 402 GUANABARA ANANINDEUA PA 67110290. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 02/01/2023, correspondentes a R\$ 6.318,33, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Ananindeua-PA. Etelvana Alvarez Paulino Jacovacci, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): JOSINEI PEREIRA SIFUENTE

Etelvana Alvarez Paulino Jacovacci, oficial do 1º Registro de Imóveis de Ananindeua, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº122617, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante JOSINEI PEREIRA SIFUENTE, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 57549591253, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Br 316 Km 1, Ed. Next, Ao Lado do Shopping Castanheira Atalaia Ananindeua PA CEP 67013-000, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844441703620-6, firmada em 15/12/2017, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 4, na Matrícula nº 56861, a qual diz respeito ao imóvel situado na TR FELIPE CAMARAO 68 QD X QUARENTA HO... ANANINDEUA PA 67120493. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 28/10/2022, correspondentes a R\$ 44.403,77, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Ananindeua-PA. Etelvana Alvarez Paulino Jacovacci, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): MARINA KAMAYRA DA COSTA GUERREIRO

Etelvana Alvarez Paulino Jacovacci, oficial do 1º Registro de Imóveis de Ananindeua, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº122547, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante MARINA KAMAYRA DA COSTA GUERREIRO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 96723629272, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Br 316 Km 1, Ed. Next, Ao Lado do Shopping Castanheira Atalaia Ananindeua PA CEP 67013-000, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 878770024369-4, firmada em 27/04/2016, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 5, na Matrícula nº 47.039, a qual diz respeito ao imóvel situado na ROD DO MARIO COVAS 18 BL10 AP 408 COQUEIRO ANANINDEUA PA 67113330. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 28/10/2022, correspondentes a R\$ 9.663,44, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Ananindeua-PA. Etelvana Alvarez Paulino Jacovacci, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): ANTONIO FERREIRA LIMA

Etelvana Alvarez Paulino Jacovacci, oficial do 1º Registro de Imóveis de Ananindeua, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº116773, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante ANTONIO FERREIRA LIMA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 08101264272, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Br 316 Km 1, Ed. Next, Ao Lado do Shopping Castanheira Atalaia Ananindeua PA CEP 67013-000, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 155553086883-5, firmada em 09/07/2014, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula 4, na matrícula nº 46.756, a qual diz respeito ao imóvel situado na RDV MARIO COVAS 18 BL03 AP 405 COQUEIRO ANANINDEUA PA 67000000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 11/03/2022, correspondentes a R\$ 150.037,82, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Ananindeua-PA. Etelvana Alvarez Paulino Jacovacci, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): MARIA ROSA DO CARMO MENDES, JOSE CORREA MENDES

Etelvana Alvarez Paulino Jacovacci, oficial do 1º Registro de Imóveis de Ananindeua, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº124317, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante MARIA ROSA DO CARMO MENDES, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 48901075253, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, JOSE CORREA MENDES, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 21250871204, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Br 316 Km 1, Ed. Next, Ao Lado do Shopping Castanheira Atalaia Ananindeua PA CEP 67013-000, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844440962848-5, firmada em 20/08/2015, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula 5, na matrícula nº 52.484, a qual diz respeito ao imóvel situado na TV SANTA ROSA 108 L 10, Q 192 COQUEIRO ANANINDEUA PA 67000000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 02/01/2023, correspondentes a R\$ 4.298,96, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Ananindeua-PA. Etelvana Alvarez Paulino Jacovacci, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Retificação de Registro - Confrontante, Art. 213 da Lei n. 6.015/73 - Interessado(s): IZIDORO PIRES SANTANA NETTO

EDITAL DE INTIMAÇÃO Nº DO PROCESSO: 125364 CONTROLE INTERNO Nº 154850 REQUERENTE: IZIDORO PIRES SANTANA NETTO. ETELVANA ALVAREZ PAULINO JACOVACCI, Oficiala Titular do Serviço de Registro de Imóveis de Ananindeua. FAZ SABER, aos que o presente edital vir, ou dele conhecimento tiverem, que Izidoro Pires Santana Netto, requereu a Retificação da descrição do imóvel matriculado no Livro 2,

sob nº 1985, oriunda nesta Serventia, localizado na Br-316, com Lateral direita com a Alameda Vita Maués, sendo unificação dos Lotes nsº 347, 360, 395 e 396, denominado Granja Meu Brasil, Bairro Levilândia em Ananindeua/PA, nos termos do art. 212 e 213, inciso II da Lei 6.015/73. Devido à falta de anuência expressa dos confrontantes na planta e no memorial descritivo, e por se ter constatado a impossibilidade material da identificação dos confrontantes, a exemplo de áreas extensas com alto número de confinantes, ocupações irregulares, invasões, assentamentos, nos termos do Art. 938 do Código de Normas do Estado do Pará. Ficam através deste edital, NOTIFICADOS: O CONFRONTANTE DO LADO DIREITO DE QUEM OLHA O IMÓVEL DA RUA, SENDO ESTE CONFRONTANTE Nº 587. O CONFRONTANTE AOS FUNDOS DO IMÓVEL, SENDO ESTE CONFRONTANTE Nº 01. A quem possa interessar, do inteiro teor dos trabalhos técnicos que se encontram disponíveis e arquivados nesta serventia, para exame e conhecimento, nos termos do § 2º e § 3º do artigo 213 da Lei 6.015/73, podendo impugnar no prazo legal de 15 dias, a contar da publicação deste edital. Em observância a Lei de Registros Públicos, as opções que a lei lhe confere são: 1) impugnar com fundamentos no prazo estabelecido; 2) anuir expressamente os trabalhos (assinar a planta e memorial arquivados nesta serventia; e 3) deixar transcorrer o prazo, aceitando os trabalhos tacitamente. Nos termos do § 4º, do artigo 213 da Lei 6.015/73, a falta da impugnação no prazo legal resulta na presunção de anuência do confrontante ao pedido de retificação de área, assim decorrido o prazo legal sem impugnação, contado da primeira publicação deste edital que será publicado por duas vezes, poderá ser deferida a retificação pretendida. Esclarecemos finalmente, que eventuais falhas que venham a ser provadas no futuro não impedem novo procedimento retificatório, nem vinculam as pessoas que anuíram à retificação de área, estando resguardados seus direitos reais nos termos da legislação civil, exceto nos casos de usucapião (art. 214, § 5º da Lei de Registros Públicos). Decorrido o prazo legal, sem impugnação, será deferida a retificação pretendida. Em anexo a planta do imóvel a ser retificado, se faz parte integrante deste edital. Ananindeua, 14 de março de 2023. ETELVANA ALVAREZ PAULINO JACOVACCI Oficiala.

**EDITAL - Retificação de Registro - Confrontante, Art. 213 da Lei n. 6.015/73 - Interessado(s):
IZIDORO PIRES SANTANA NETTO**

EDITAL DE INTIMAÇÃO Nº DO PROCESSO: 125367 CONTROLE INTERNO Nº 124853 REQUERENTE: IZIDORO PIRES SANTANA NETTO. ETELVANA ALVAREZ PAULINO JACOVACCI, Oficiala Titular do Serviço de Registro de Imóveis de Ananindeua. FAZ SABER, aos que o presente edital vir, ou dele conhecimento tiverem, que Izidoro Pires Santana Netto, requereu a Retificação da descrição do imóvel matriculado no Livro 2, sob nº 8804, oriunda nesta Serventia, localizado na Alameda Vita Maués, coletado pelo nº 01-A, sendo unificação dos Lotes nsº 355 e 356, integrante do Loteamento denominado Meu Brasil, Bairro Levilândia em Ananindeua/PA, nos termos do art. 212 e 213, inciso II da Lei 6.015/73. Devido à falta de anuência expressa dos confrontantes na planta e no memorial descritivo, e por se ter constatado a impossibilidade material da identificação dos confrontantes, a exemplo de áreas extensas com alto número de confinantes, ocupações irregulares, invasões, assentamentos, nos termos do Art. 938 do Código de Normas do Estado do Pará. Ficam através deste edital, NOTIFICADOS: O CONFRONTANTE DO LADO DIREITO DE QUEM OLHA O IMÓVEL DA RUA, SENDO ESTE CONFRONTANTE Nº 16. O CONFRONTANTE DO LADO ESQUERDO DE QUEM OLHA O IMÓVEL DA RUA, SENDO ESTE CONFRONTANTE Nº 100. O CONFRONTANTE AOS FUNDOS DO IMÓVEL, SENDO ESTE CONFRONTANTE Nº 587. A quem possa interessar, do inteiro teor dos trabalhos técnicos que se encontram disponíveis e arquivados nesta serventia, para exame e conhecimento, nos termos do § 2º e § 3º do artigo 213 da Lei 6.015/73, podendo impugnar no prazo legal de 15 dias, a contar da publicação deste edital. Em observância a Lei de Registros Públicos, as opções que a lei lhe confere são: 1) impugnar com fundamentos no prazo estabelecido; 2) anuir expressamente os trabalhos (assinar a planta e memorial arquivados nesta serventia; e 3) deixar transcorrer o prazo, aceitando os trabalhos tacitamente. Nos termos do § 4º, do artigo 213 da Lei 6.015/73, a falta da impugnação no prazo legal resulta na presunção de anuência do confrontante ao pedido de retificação de área, assim decorrido o prazo legal sem impugnação, contado da primeira publicação deste edital que será publicado por duas vezes, poderá ser deferida a retificação pretendida. Esclarecemos finalmente, que eventuais falhas que venham a ser provadas no futuro não impedem novo procedimento retificatório, nem vinculam as pessoas que anuíram à retificação de área, estando resguardados seus direitos reais nos termos da legislação civil, exceto nos casos de usucapião (art. 214, § 5º da Lei de Registros Públicos). Decorrido o prazo legal, sem impugnação, será deferida a retificação pretendida. Em anexo a planta do imóvel a ser

retificado, se faz parte integrante deste edital. Ananindeua, 14 de março de 2023. ETELVANA ALVAREZ PAULINO JACOVACCI Oficiala.

**EDITAL - Retificação de Registro - Confrontante, Art. 213 da Lei n. 6.015/73 - Interessado(s):
MANHATTAN CONSTRUTORA LTDA**

EDITAL DE INTIMAÇÃO DE CONFRONTANTES Nº DO PROCESSO: 125961 CONTROLE INTERNO Nº 155447 REQUERENTE: MANHATTAN CONSTRUTORA LTDA ETELVANA ALVAREZ PAULINO JACOVACCI, Oficiala Titular do Serviço de Registro de Imóveis de Ananindeua. FAZ SABER, aos que o presente edital vir, ou dele conhecimento tiverem, que a proprietária, MANHATTAN CONSTRUTORA LTDA, requereu a Retificação da descrição do imóvel matriculado no Livro 2, sob nº 16.507, oriunda nesta Serventia, localizado à Passagem Damasceno, nº 36, bairro: Coqueiro, em Ananindeua, nos termos do art. 212 e 213, inciso II da Lei 6.015/73. Devido à falta de anuência expressa dos confrontantes na planta e no memorial descritivo, e por se ter constatado a impossibilidade material da identificação dos confrontantes, a exemplo de áreas extensas com alto número de confinantes, ocupações irregulares, invasões, assentamentos, nos termos do artigo 938 do Código de Normas do Estado do Pará. Através do presente Edital, ficam intimados: Por não ter sido encontrada qualquer matrícula após buscas nesta Serventia, O CONFRONTANTE DOS FUNDOS DO IMÓVEL USUCAPIENDO com a seguinte descrição: Terreno Baldio, S/N, em que cruza com um lago, terreno que limita-se com a Passagem Nossa Senhora das Graças, Passagem Coletiva e Vila Conselheira do Pará, bairro:Coqueiro, Município e Comarca de Ananindeua/PA; OS CONFRONTANTES PELA LATERAL ESQUERDA DO IMÓVEL USUCAPIENDO (de quem do imóvel olha a rua) com a seguinte descrição: LOCALIZADOS NA Passagem Damasceno, nº 1000, bairro: Coqueiro, em Ananindeua/PA, integrantes do loteamento Jardim das Acácias; A quem possa interessar, do inteiro teor dos trabalhos técnicos que se encontram disponíveis e arquivados nesta serventia, para exame e conhecimento, nos termos do § 2º e § 3º do artigo 213 da Lei 6.015/73, podendo impugnar no prazo legal de 15 dias, a contar da publicação deste edital. Em observância a Lei de Registros Públicos, as opções que a lei lhe confere são: 1) impugnar com fundamentos no prazo estabelecido; 2) anuir expressamente os trabalhos (assinar a planta e memorial arquivados nesta serventia; e 3) deixar transcorrer o prazo, aceitando os trabalhos tacitamente. Nos termos do § 4º, do artigo 213 da Lei 6.015/73, a falta da impugnação no prazo legal resulta na presunção de anuência do confrontante ao pedido de retificação de área, assim decorrido o prazo legal sem impugnação, contado da primeira publicação deste edital que será publicado por duas vezes, poderá ser deferida a retificação pretendida. Esclarecemos finalmente, que eventuais falhas que venham a ser provadas no futuro não impedem novo procedimento retificatório, nem vinculam as pessoas que anuíram à retificação de área, estando resguardados seus direitos reais nos termos da legislação civil, exceto nos casos de usucapião (art. 214, § 5º da Lei de Registros Públicos). Decorrido o prazo legal, sem impugnação, será deferida a retificação pretendida. Ema anexo planta do imóvel a ser retificado, se faz parte integrante deste edital. Ananindeua, 22 de março de 2023. ETELVANA ALVAREZ PAULINO JACOVACCI Registradora Oficial

[Consultar o arquivo anexo](#)

**EDITAL - Retificação de Registro - Confrontante, Art. 213 da Lei n. 6.015/73 - Interessado(s):
ABILIO PEREIRA MARQUES JUNIOR**

EDITAL DE INTIMAÇÃO Nº DO PROCESSO: 125450 CONTROLE INTERNO Nº 154936 REQUERENTE: ABILIO PEREIRA MARQUES JUNIOR ETELVANA ALVAREZ PAULINO JACOVACCI, Oficiala Titular do Serviço de Registro de Imóveis de Ananindeua. FAZ SABER, aos que o presente edital vir, ou dele conhecimento tiverem, que Abilio Pereira Marques Junior, requereu a Retificação da descrição do imóvel matriculado no Livro 2, sob nº 18.201, oriunda nesta Serventia, localizado na Quadra, coletado pelo nº 26, integrante do Loteamento Residencial Valparaizo, Bairro Coqueiro em Ananindeua/PA, nos termos do art. 212 e 213, inciso II da Lei 6.015/73. Devido à falta de anuência expressa dos confrontantes na planta e no memorial descritivo, e por se ter constatado a impossibilidade material da identificação dos confrontantes, a exemplo de áreas extensas com alto número de confinantes, ocupações irregulares, invasões, assentamentos, nos termos do Art. 938 do Código de Normas do Estado do Pará. Ficam através deste edital, NOTIFICADOS: I. O CONFRONTANTE DO LADO DIREITO DE QUEM OLHA O IMÓVEL DA RUA, SENDO ESTE CONFRONTANTE DO LOTE Nº 24, DA QUADRA 10. II. O CONFRONTANTE DO LADO ESQUERDO DE QUEM

OLHA O IMÓVEL DA RUA, SENDO ESTE CONFRONTANTE DO LOTE Nº 28, DA QUADRA 10. III. O CONFRONTANTE AOS FUNDOS DO IMÓVEL, SENDO ESTE CONFRONTANTE DO LOTE Nº 23, DA QUADRA 10. A quem possa interessar, do inteiro teor dos trabalhos técnicos que se encontram disponíveis e arquivados nesta serventia, para exame e conhecimento, nos termos do § 2º e § 3º do artigo 213 da Lei 6.015/73, podendo impugnar no prazo legal de 15 dias, a contar da publicação deste edital. Em observância a Lei de Registros Públicos, as opções que a lei lhe confere são: 1) impugnar com fundamentos no prazo estabelecido; 2) anuir expressamente os trabalhos (assinar a planta e memorial arquivados nesta serventia; e 3) deixar transcorrer o prazo, aceitando os trabalhos tacitamente. Nos termos do § 4º, do artigo 213 da Lei 6.015/73, a falta da impugnação no prazo legal resulta na presunção de anuência do confrontante ao pedido de retificação de área, assim decorrido o prazo legal sem impugnação, contado da primeira publicação deste edital que será publicado por duas vezes, poderá ser deferida a retificação pretendida. Esclarecemos finalmente, que eventuais falhas que venham a ser provadas no futuro não impedem novo procedimento retificatório, nem vinculam as pessoas que anuíram à retificação de área, estando resguardados seus direitos reais nos termos da legislação civil, exceto nos casos de usucapião (art. 214, § 5º da Lei de Registros Públicos). Decorrido o prazo legal, sem impugnação, será deferida a retificação pretendida. Em anexo a planta do imóvel a ser retificado, se faz parte integrante deste edital. Ananindeua, 22 de março de 2023. ETELVANA ALVAREZ PAULINO JACOVACCI Registradora Titular

[Consultar o arquivo anexo](#)

EDITAL - Retificação de Registro - Confrontante, Art. 213 da Lei n. 6.015/73 - Interessado(s): SANDRO AUGUSTO CAPORAL DE AGUIAR

EDITAL DE INTIMAÇÃO Nº DO PROCESSO: 125699 CONTROLE INTERNO Nº 155185 REQUERENTE: MARCIO PINHEIRO LIMA ETELVANA ALVAREZ PAULINO JACOVACCI, Registradora Titular do Serviço de Registro de Imóveis de Ananindeua. FAZ SABER, aos que o presente edital vir, ou dele conhecimento tiverem, que SANDRO AUGUSTO CAPORAL DE AGUIAR, inscrito no CPF/MF nº 602.391.072-68, requereu a Retificação da descrição do imóvel registrado no Livro 2, sob nº 45.796, oriunda nesta Serventia, localizado à Passagem Coração de Jesus nº 254, a margem da Estrada do 40 horas, Ananindeua/PA, nos termos do art. 212 e 213, inciso II da Lei 6.015/73. Devido à falta de anuência expressa dos confrontantes na planta e no memorial descritivo, e por se ter constatado a impossibilidade material da identificação dos confrontantes, ou seja, eventuais detentores de direitos reais, apesar das buscas empreendidas, nos termos do § 10º do artigo 213 da Lei 6.015/73. Ficam através deste edital, NOTIFICADOS: O CONFRONTANTE DA LATERAL ESQUERDA DE QUEM DO IMÓVEL OLHA PARA A RUA, SENDO ESTE IMÓVEL LOCALIZADO À AVENIDA GOVERNADOR HÉLIO GUEIROS, SEM NUMERAÇÃO OFICIAL, BAIRRO DO COQUEIRO, ANANINDEUA/PA. O CONFRONTANTE DA LATERAL DIREITA DE QUEM DO IMÓVEL OLHA PARA A RUA, SENDO ESTE IMÓVEL LOCALIZADO À PASSAGEM CORAÇÃO DE JESUS, SEM NUMERAÇÃO OFICIAL, 40 HORAS, ANANINDEUA/PA. O CONFRONTANTE DOS FUNDOS, SENDO ESTE IMÓVEL LOCALIZADO NA RUA CENTRAL, SEM NUMERAÇÃO OFICIAL, 40 HORAS, BAIRRO COQUEIRO, ANANINDEUA/PA. A quem possa interessar, do inteiro teor dos trabalhos técnicos que se encontram disponíveis e arquivados nesta serventia, para exame e conhecimento, nos termos do § 2º e § 3º do artigo 213 da Lei 6.015/73, podendo impugnar no prazo legal de 15 dias, a contar da publicação deste edital. Em observância a Lei de Registros Públicos, as opções que a lei lhe confere são: 1) impugnar com fundamentos no prazo estabelecido; 2) anuir expressamente os trabalhos (assinar a planta e memorial arquivados nesta serventia; e 3) deixar transcorrer o prazo, aceitando os trabalhos tacitamente. Nos termos do § 4º, do artigo 213 da Lei 6.015/73, a falta da impugnação no prazo legal resulta na presunção de anuência do confrontante ao pedido de retificação de área, assim decorrido o prazo legal sem impugnação, contado da primeira publicação deste edital que será publicado por duas vezes, poderá ser deferida a retificação pretendida. Esclarecemos finalmente, que eventuais falhas que venham a ser provadas no futuro não impedem novo procedimento retificatório, nem vinculam as pessoas que anuíram à retificação de área, estando resguardados seus direitos reais nos termos da legislação civil, exceto nos casos de usucapião (art. 214, § 5º da Lei de Registros Públicos). Decorrido o prazo legal, sem impugnação, será deferida a retificação pretendida. Em anexo planta do imóvel a ser retificado, se faz parte integrante deste edital. Ananindeua, 21 de março de 2023. ETELVANA ALVAREZ PAULINO JACOVACCI Registradora Oficial

[Consultar o arquivo anexo](#)

COMARCA - BELEM/PA

3º REGISTRO DE IMÓVEIS DE BELÉM

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **CARLOS ALBERTO MONTELLO DIAS**

Jannice Amóras Monteiro, oficial do 3º Registro de Imóveis de Belém, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº17168, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante CARLOS ALBERTO MONTELLO DIAS, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 09762434234, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Paulo Frota (Antiga Rodovia dos Trabalhadores), S/N, Condomínio Cidade Cristal - Alameda Murano, 01 Val-De-Cães Belem PA CEP 66617-418, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844440748685-3, firmada em 06/11/2014, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 8, na Matrícula nº 340GL do 2º Registro de Imóveis de Belém, para abertura de matrícula, a qual diz respeito ao imóvel situado na R ALACID NUNES CJ RES BELA MANUELA II TV 06 LT 09 QD I TENONE BELEM PA 66820020. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 02/01/2023, correspondentes a R\$ 7.139,88, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Belem-PA. Jannice Amóras Monteiro, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **DANIEL PANTOJA DANTAS**

Jannice Amóras Monteiro, oficial do 3º Registro de Imóveis de Belém, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº17169, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante DANIEL PANTOJA DANTAS, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 51814722220, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Paulo Frota (Antiga Rodovia dos Trabalhadores), S/N, Condomínio Cidade Cristal - Alameda Murano, 01 Val-De-Cães Belem PA CEP 66617-418, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844440013811-6, firmada em 07/02/2012, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula matrícula 8130 do 3º Ofício de Registro de Imóveis de Belém/PA, a qual diz respeito ao imóvel situado na ROD MARIO COVAS 220 CASA 16 COQUEIRO BELEM PA 66650000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 16/02/2023, correspondentes a R\$ 2.857,48, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Belem-PA. Jannice Amóras Monteiro, Oficial de Registro de Imóveis.

COMARCA - BENEVIDES/PA
REGISTRO DE IMÓVEIS DE BENEVIDES

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **CLAUDIO MANOEL COSTA FRANCA**

Maxwell Ramos Figueiredo, oficial do Registro de Imóveis de Benevides, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº6860, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante CLAUDIO MANOEL COSTA FRANCA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 56759282272, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Joaquim Pereira de Queiroz, 1065, Centro Benevides PA CEP 68795-000, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844441269336-5, firmada em 05/07/2016, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 03, na matrícula nº 7.665, a qual diz respeito ao imóvel situado na R ALMEIDA JUNIOR 0 COND. CARLOS SOUZA LT 08 QD 01 - BENFICA SANTA MARIA BENEVIDES PA 68795000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 19/12/2022, correspondentes a R\$ 72.555,71, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Benevides-PA. Maxwell Ramos Figueiredo, Oficial de Registro de Imóveis.

COMARCA - CASTANHAL/PA
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE CASTANHAL

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **VAGNER ALEXANDRO RIBEIRO MARIA**

Luisa Helena Cardoso Chaves Moraes, oficial do 1º Registro de Imóveis de Castanhal, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº89536, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante VAGNER ALEXANDRO RIBEIRO MARIA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 00700587250, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Primeiro de Maio N° 2411, , Esquina da Avenida Presidente Vargas Centro Castanhal PA CEP 68743-040, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 878770635681-4, firmada em 12/07/2019, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 3, na Matrícula nº 31188, a qual diz respeito ao imóvel situado na TV GRAO PARA LTS 01 A 2 Q D 485 2PV BL2 APT0 2 IMPERADOR CASTANHAL PA 68744450. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 17/02/2023, correspondentes a R\$ 3.190,19, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de

cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Castanhal-PA. Luisa Helena Cardoso Chaves Moraes, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): ANGELA MARIA LEAL DOS SANTOS

Luisa Helena Cardoso Chaves Moraes, oficial do 1º Registro de Imóveis de Castanhal, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº89531, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante ANGELA MARIA LEAL DOS SANTOS, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 85483320263, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Primeiro de Maio N° 2411, , Esquina da Avenida Presidente Vargas Centro Castanhal PA CEP 68743-040, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 855551791188-7, firmada em 28/11/2011, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 03, na matrícula nº 16.730, a qual diz respeito ao imóvel situado na R DR NORMANDO LIMA 473 ESTRELA CASTANHAL PA 68743300. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 17/02/2023, correspondentes a R\$ 2.281,82, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Castanhal-PA. Luisa Helena Cardoso Chaves Moraes, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): RILDO TEIXEIRA NEGRAO

Luisa Helena Cardoso Chaves Moraes, oficial do 1º Registro de Imóveis de Castanhal, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº89530, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante RILDO TEIXEIRA NEGRAO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 30325293287, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Primeiro de Maio N° 2411, , Esquina da Avenida Presidente Vargas Centro Castanhal PA CEP 68743-040, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 855551378012-5, firmada em 13/07/2011, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 03, na matrícula nº 16.467, a qual diz respeito ao imóvel situado na TR FRANCA 2726 CASA ESTRELA CASTANHAL PA 68742241. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 17/02/2023, correspondentes a R\$ 3.829,50, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Castanhal-PA. Luisa Helena Cardoso Chaves Moraes, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): ANTONIO ROBSON MARINHO NASCIMENTO

Luisa Helena Cardoso Chaves Moraes, oficial do 1º Registro de Imóveis de Castanhal, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº89881, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante ANTONIO ROBSON MARINHO NASCIMENTO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 00720106222, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Primeiro de Maio N° 2411, , Esquina da Avenida Presidente Vargas Centro Castanhal PA CEP 68743-040, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844441316246-0, firmada em 30/08/2016, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 4 , na matrícula nº 29.699, a qual diz respeito ao imóvel situado na RUA VP10 LOT.JD DAS ACACIAS 260 LT 10 QD 29 JD DAS ACACIAS CASTANHALL PA 68747000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 17/02/2023, correspondentes a R\$ 3.740,74, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Castanhal-PA. Luisa Helena Cardoso Chaves Moraes, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): TEREZA PALHA DO NASCIMENTO

Luisa Helena Cardoso Chaves Moraes, oficial do 1º Registro de Imóveis de Castanhal, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº89882, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante TEREZA PALHA DO NASCIMENTO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 99685639272, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Primeiro de Maio N° 2411, , Esquina da Avenida Presidente Vargas Centro Castanhal PA CEP 68743-040, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844441264491-7, firmada em 20/06/2016, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 04 , na matrícula nº 29.127, a qual diz respeito ao imóvel situado na R VP 13 448 LT 08 QD 21 JARDIM DAS ACA CASTANHALL PA 68743815. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 17/02/2023, correspondentes a R\$ 48.621,80, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Castanhal-PA. Luisa Helena Cardoso Chaves Moraes, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): SEBASTIANA OLIVEIRA DE SOUZA, NERI HERLON DE SOUZA NUNES

Luisa Helena Cardoso Chaves Moraes, oficial do 1º Registro de Imóveis de Castanhal, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº89883, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante SEBASTIANA OLIVEIRA DE SOUZA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 29933854291, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, NERI HERLON DE SOUZA NUNES, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 69067473200, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Primeiro de Maio Nº 2411, , Esquina da Avenida Presidente Vargas Centro Castanhal PA CEP 68743-040, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844440680245-0, firmada em 16/07/2014, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 4 , na matrícula nº 25.198, a qual diz respeito ao imóvel situado na R BRILHANTE 912 LOTE 26 SAO JOSE CASTANHAL PA 68745000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 17/02/2023, correspondentes a R\$ 20.144,42, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Castanhal-PA. Luisa Helena Cardoso Chaves Moraes, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): PAULA CRISTINA ARAUJO BOTELHO, JOHN ERVERTON BOTELHO SOUSA

Luisa Helena Cardoso Chaves Moraes, oficial do 1º Registro de Imóveis de Castanhal, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº89884, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante PAULA CRISTINA ARAUJO BOTELHO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 01163218227, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, JOHN ERVERTON BOTELHO SOUSA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 00877179212, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Primeiro de Maio Nº 2411, , Esquina da Avenida Presidente Vargas Centro Castanhal PA CEP 68743-040, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844440401088-2, firmada em 24/07/2013, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R2, na Matrícula nº 23.661, a qual diz respeito ao imóvel situado na AV DAS ACACIAS 67 SAO JOSE CASTANHAL PA 68744212. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 17/02/2023, correspondentes a R\$ 2.531,07, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Castanhal-PA. Luisa Helena Cardoso Chaves Moraes, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): ELIELSON DE SOUZA FIGUEIREDO

Luisa Helena Cardoso Chaves Moraes, oficial do 1º Registro de Imóveis de Castanhal, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº89885, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante ELIELSON DE SOUZA FIGUEIREDO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 42686156287, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Primeiro de Maio Nº 2411, , Esquina da Avenida Presidente Vargas Centro Castanhal PA CEP 68743-040, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 808988000706-6, firmada em 16/07/2007, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 2AS, na matrícula nº 13.040, a qual diz respeito ao imóvel situado na AL MARAVILHOSA 5 ESTRELA CASTANHAL PA 68740320. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 17/02/2023, correspondentes a R\$ 3.981,41, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Castanhal-PA. Luisa Helena Cardoso Chaves Moraes, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): RAIZA LEITE OLIVEIRA

Luisa Helena Cardoso Chaves Moraes, oficial do 1º Registro de Imóveis de Castanhal, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº89888, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante RAIZA LEITE OLIVEIRA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 96033541200, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Primeiro de Maio Nº 2411, , Esquina da Avenida Presidente Vargas Centro Castanhal PA CEP 68743-040, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 144441763072-0, firmada em 04/03/2022, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 7, na Matrícula nº 19383, a qual diz respeito ao imóvel situado na TV ITALIA 2660 LT 09 QD 0 ESTRELA CASTANHAL PA 68742243. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 17/02/2023, correspondentes a R\$ 9.085,43, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Castanhal-PA. Luisa Helena Cardoso Chaves Moraes, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): MARCILIA DUARTE DE LIMA SILVA

Luisa Helena Cardoso Chaves Moraes, oficial do 1º Registro de Imóveis de Castanhal, atendendo a

requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº89889, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante MARCILIA DUARTE DE LIMA SILVA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 25430106291, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Primeiro de Maio Nº 2411, , Esquina da Avenida Presidente Vargas Centro Castanhal PA CEP 68743-040, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 144440168831-6, firmada em 29/11/2012, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 04, na Matrícula nº 19623, a qual diz respeito ao imóvel situado na AL GIRASSOL 6 TITANLANDIA CASTANHAL PA 68740000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 17/02/2023, correspondentes a R\$ 4.937,42, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Castanhal-PA. Luisa Helena Cardoso Chaves Moraes, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **JAIR RODRIGO NEGRAO MONTEIRO**

Luisa Helena Cardoso Chaves Moraes, oficial do 1º Registro de Imóveis de Castanhal, atendendo a requerimento do credor fiduciário BANCO DO BRASIL S/A, prenotado sob nº89937, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante JAIR RODRIGO NEGRAO MONTEIRO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 01649980205, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Primeiro de Maio Nº 2411, , Esquina da Avenida Presidente Vargas Centro Castanhal PA CEP 68743-040, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 13410164-2, firmada em 18/12/2014, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula 26332 - Registro da alienação fiduciária R.03, a qual diz respeito ao imóvel situado na Alameda Pedro Feitosa, nº 2627-A, Ed. Res. Kato II, Kit-Net nº 201, Bairro: Estrela, Castanhal/PA, CEP 68742-209. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 18/01/2023, correspondentes a R\$ 53.435,13, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Castanhal-PA. Luisa Helena Cardoso Chaves Moraes, Oficial de Registro de Imóveis.

COMARCA - MARITUBA/PA

2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE MARITUBA

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **LEINA BARBOSA CARVALHO**

Myrza Tandaya Nylander Pegado, oficial do 2º Registro de Imóveis de Marituba, atendendo a

requerimento do credor fiduciário BANCO DO BRASIL S/A, prenotado sob nº1513, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante LEINA BARBOSA CARVALHO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 39710432249, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Br-316, Km 13, Ao Lado da Prefeitura Novo Marituba PA CEP 67200-000, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 33721040-3, firmada em 02/05/2019, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula 4.861 / REGISTRO DE ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA R.06, a qual diz respeito ao imóvel situado na Estrada da Pirelli nº 02, Quadra 11 nº02 Loteamento Beija-Flor, Bairro Decouville, Marituba/PA, CEP 67214-490.. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 21/09/2022, correspondentes a R\$ 69.820,87, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Marituba-PA. Myrza Tandaya Nylander Pegado, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **FRANCISCO DA ROCHA COELHO**

MYRZA TANDAYA NYLANDER PEGADO Oficial Registradora do Cartório do 2º Ofício de Registro de Imóveis, Títulos e Documentos e Civil das Pessoas Jurídicas de Marituba/PA, na forma do Art. 26, §4º da Lei 9.514/1997, bem como o requerimento da credora fiduciária, FGR Urbanismo Belém S/A - SPE, do contrato de compra e venda de imóvel com financiamento imobiliário e Pacto Adjetivo de Alienação Fiduciária e outras Avenças Jurídicas, firmado em 15/11/2017, registrado na matrícula 11.181 do Livro 2 deste Ofício Imobiliário, referente ao imóvel: Lote nº 21, Quadra nº 28, Alameda das Brejaúvas, integrante do Condomínio Urbanístico denominado "Jardins Marselha", localizado na Avenida Atheon Santana, s/nº Bairro: Reserva Jardins, Setor: I, Marituba/PA. INTIMA FRANCISCO DA ROCHA COELHO, inscrito no CPF/MF nº 380.816.442-53, para que se dirijam ao Cartório, situado na BR 316, KM 13, nº 941, Bairro: Novo, Marituba/PA, CEP: 67.205-500, telefone: (91) 99123-1777, das 08h30min às 15h00min dos dias úteis, NO PRAZO IMPRORROGÁVEL DE 15 (QUINZE) DIAS, a contar deste Edital, para PAGAMENTO dos valores devidos em atraso, bem como os que vencerem até a data do pagamento, acrescidos das despesas legais. Fica Vossa Senhoria cientificado que o não cumprimento da referida obrigação no prazo ora estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora fiduciária FGR Urbanismo Belém S/A - SPE, nos termos do art. 26, §7º da Lei 9.514/1997. Marituba/PA, 24 de março de 2023. Dou fé. MYRZA TANDAYA NYLANDER PEGADO. Oficial Registradora.

COMARCA - OURILANDIA DO NORTE/PA
REGISTRO DE IMÓVEIS DE OURILANDIA DO NORTE

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **LEDILSON DO CARMO DA SILVA**

Carlos Gomes Araújo Borges, oficial do Registro de Imóveis de Ourilandia do Norte, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº13507, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante LEDILSON DO CARMO DA SILVA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 00307762289, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Espírito Santo, 1433, Novo Horizonte Ourilandia do Norte

PA CEP 68390-000, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844440558161-1, firmada em 10/02/2014, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R4, na matrícula nº 3.511, a qual diz respeito ao imóvel situado na R 31 5 LT 005 QD 1 PAULISTA OURILANDIA DO N PA 68390000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 02/01/2023, correspondentes a R\$ 2.437,27, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Ourilandia do Norte-PA. Carlos Gomes Araújo Borges, Oficial de Registro de Imóveis.

COMARCA - SANTA ISABEL DO PARA/PA
REGISTRO DE IMÓVEIS DE SANTA ISABEL DO PARA

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Terceiros, art.16 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s):
INSTITUTO DE TERRAS DO PARA

Edital nº002/2022 Processo Extrajudicial nº002/2022 Pedido de Reconhecimento Extrajudicial de Usucapião Requerente: Maria Onilda da Silva Imóvel: Uma área de terras rurais, situada à estrada Mucuiambá, na Comunidade Santa Maria da Maravilha, denominado Granja Maranata, neste município de Santa Izabel do Pará, Estado do Pará-Brasil Certificado de Cadastro de Imóvel Rural - CCIR: nº999.954.954.608-0; TEOLGA PINTO CARDOSO, OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS DO MUNICÍPIO E COMARCA DE SANTA IZABEL DO PARÁ, no uso de suas atribuições legais, e considerando os termos do Provimento nº 65/2017-CNJ, do Egrégio Conselho Nacional de Justiça, bem como o artigo 1.071, da Lei nº13.105/2015 (NCPC), que acrescentou o artigo 216-A, § 3º à Lei nº6.015/73 (Lei de Registros Públicos), bem como do artigo 1.157, do Código de Normas dos Serviços Notariais e de Registro do Estado do Pará (Provimento Conjunto nº2/2019-CJRM/CJCI, de 31.01.2019); FAZ SABER a todos que do presente virem, e a TERCEIROS EVENTUALMENTE INTERESSADOS, que tramita nesta Serventia Imobiliária o processo de USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL em epígrafe, formalizado a pedido da REQUERENTE, MARIA ONILDA DA SILVA, brasileira, paulista, viúva, aposentada, portadora da Carteira de Identidade nº5326494-2ªVia-Pará, expedida em 12.12.2019 e do CPF nº101.635.512-91, nascida em 25.07.1941, filha de José Barleta e de Ana Andreoli, residente e domiciliada à Comunidade Santa Maria da Maravilha, Estrada Mucuiambá, CEP 68.790-000, neste Município de Santa Izabel do Pará, Estado do Pará; para que, querendo, manifestem-se, no prazo de 15 (quinze) dias acerca de tal pedido, a contar da data da presente publicação, neste Serviço Registral de Imóveis, à Avenida Francisco Amâncio nº1081, Bairro centro, CEP 68.790-000, nesta cidade de Santa Izabel do Pará; tendo por objeto o imóvel rural assim descrito e caracterizado: UMA ÁREA DE TERRAS RURAIS, situada à estrada Mucuiambá, na Comunidade Santa Maria da Maravilha, denominado Granja Maranata, neste município de Santa Izabel do Pará, Estado do Pará-Brasil, com uma área de 39,8294 há (trinta e nove hectares, oitenta e dois ares e noventa e quatro centiares), com as confrontações e dimensões conforme Memorial Descritivo e Planta de sobreposição e Anotação de Responsabilidade Técnica -- ART, elaborados e assinados pelo técnico Agropecuário Marcelo Rodrigues Lima Filho, CFTA nº023.777.342-27, Santa Izabel do Pará, 07 de março de 2022, que encontram-se disponíveis para consulta neste Cartório. NÚMERO DE MATRÍCULA DO IMÓVEL: Não há (imóvel não matriculado no CRI -- de Santa Izabel do Pará). NOME DOS TITULARES DE DIREITOS REAIS E DE OUTROS DIREITOS REGISTRADOS OU AVERBADOS NA MATRÍCULA DO IMÓVEL USUCAPIENDO E NA MATRÍCULA DOS IMÓVEIS CONFINANTES: Não há. Processado na espécie de Usucapião Extraordinário (art. 1.238, do NCPC), da qual o Requerente alega que detém a posse mansa, pacífica e ininterrupta, (a justo título e boa-fé), com ânimo de dona sobre aludido imóvel, há mais de dezesseis anos. E para fazer chegar ao conhecimento de seus destinatários e ao público em geral, é publicado o

presente para intimar terceiros eventualmente interessados e titulares de direitos reais e de outros direitos em relação ao pedido, para querendo, NO PRAZO DE 15 (QUINZE) DIAS, corridos, a contar da publicação deste, oferecer impugnação escrita ao pedido de reconhecimento extrajudicial de usucapião ciente de que, a não apresentação de impugnação, implicará anuência tácita ao pedido de reconhecimento extrajudicial da usucapião. O processo poderá ser consultado em cartório à Avenida Francisco Amâncio, nº1081, Bairro centro, na cidade de Santa Izabel do Pará, no horário de 8:30h às 12h e das 14h às 16:30h, em dias úteis. Santa Izabel do Pará, 22 de abril de 2022. a) Idelzuith Adélia Pinto Cardoso, Oficial Substituta. Dado e passado nesta cidade de Santa Izabel do Pará, aos 24 dias do mês de março do ano de dois mil e vinte e três (24.03.2023).

[Consultar o arquivo anexo](#)

ESTADO - PARAÍBA
COMARCA - BELEM/PB
REGISTRO DE IMÓVEIS DE BELEM

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Titulares de direitos e confrontantes, art.11 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s): **MARIA DA CONCEICAO APOLINARIO GOMES**

Cartório J. Lucena -- Serviço Notarial e Registral de Único Ofício da Comarca de Belém-PB, localizado na Rua Solon de Lucena, nº 295, Centro, inscrito no CNPJ de nº 41.031.867/0001-91, represente neste ato pela sua respectiva Oficiala Interina, a Sra. Josane Marinho Rocha Lucena, inscrita no CPF de nº 853.619.504-59, FAZ SABER a todos quantos o presente edital virem, dele conhecimento tiverem ou a quem interessar possa que neste Cartório foi apresentado por: a Sra. MARIA DA CONCEIÇÃO APOLINARIO GOMES, Brasileira, natural de Serra da Raiz/PB, agricultora, a qual se declara sob sua responsabilidade civil e criminal que seu estado civil é solteira até a presente data, além de não manter nenhuma união estável, sob as penas da Lei, conforme prevê o artigo 1.723 e seguintes, do Código Civil Brasileiro (Lei Nº 10.406/2002), maior, nascida em 16/10/1974, portadora do(a) RG - Cédula de Identidade de Registro Geral de número 1911736, data de expedição 26/07/1993, Órgão Emissor SSP/PB, e, do CPF/MF de número 029.588.324-30, filiação: Antonio Apolinario Gomes e Maria das Dores Rufino, residente e domiciliada na(o) Sítio Suspiro, s/n , Bairro zona rural, na cidade de Belém, no Estado da Paraíba; Um pedido de reconhecimento Extrajudicial de Usucapião com relação ao seguinte imóvel: Trata-se de uma pequena propriedade rural que tem a área de 2,9879 ha/29.879,04m², localizada no Sítio Suspiro, s/n, zona rural, Belém-PB, CEP: 58.255-000 onde a adquirente planta fava, feijão, milho entre outros, sítios de laranja e caju, além de utilizá-lo para criar alguns garrotes; com os seguintes limites: ao norte com a propriedade do senhor DEODATO GOMES TEIXEIRA; ao leste com a propriedade do senhor DEODATO GOMES TEIXEIRA; ao sul, com a propriedade da senhora TEREZINHA VIEIRA DA COSTA; e ao oeste com ESTRADA VICINAL PARA SÍTIO SUSPIRO. Pelos interessados ausentes, incertos, desconhecidos e não encontrados, seus cônjuges, se casados forem ou aqueles que porventura tenham conhecimento e interesse possam alegar qualquer direito sobre os imóveis acima mencionados, para impugnarem o referido pedido, querendo, no prazo Legal de 15 (quinze dias), nos termos do artigo 216-A, parágrafo 4º, da Lei 6.015/73, que não o fazendo presumir-se-ão aceitos como verdadeiros os fatos articulados pelo requerente.

[Consultar o arquivo anexo](#)

ESTADO - PERNAMBUCO
COMARCA - ABREU E LIMA/PE
REGISTRO DE IMÓVEIS DE ABREU E LIMA

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **MARIA DE LOURDES ALVES**

COMARCA -- ABREU E LIMA/PE CARTÓRIO DO REGISTRO GERAL DE IMÓVEIS, DE TÍTULOS E DOCUMENTOS E DE PESSOAS JURÍDICAS DE ABREU E LIMA. EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): MARIA DE LOURDES ALVES. O Cartório de Registro de Títulos e Documentos de Abreu e Lima faz a presente intimação por edital da Sra. MARIA DE LOURDES ALVES, inscrito no CPF/MF sob o n. 363.496.074-49, residente e domiciliado na cidade de Abreu e Lima/PE, com sua qualificação completa constante no contrato de financiamento imobiliário nº 844440756030-1, garantido por alienação fiduciária, datado de 17.10.2014. O intimado deverá comparecer ao Cartório de Registro de Títulos e Documentos de Abreu e Lima, situado na Av. Brasil, 931, Loja 02, Centro, Abreu e Lima-PE para fins de cumprimento das obrigações contratuais, mais despesas de intimação, publicação de edital e emolumentos, da qual é devedora em decorrência de atraso no pagamento da prestação relativa ao contrato acima, registrado sob Nº R-3 da matrícula 3616. O prazo para pagamento da dívida com os devidos juros, atualização monetária e despesas de cobranças, são de quinze (15) dias a contar da terceira e última publicação deste edital, sob pena de rescisão contratual e consolidação da propriedade do Imóvel na pessoa da credora, requerente da intimação, CAIXA ECONÔMICA FEDERAL -- CEF. Dou fé. Nayra Fabíola Costa Queiroz Barreto -- Oficiala Interina.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **ANDERSON FERREIRA DE CARVALHO**

COMARCA -- ABREU E LIMA/PE CARTÓRIO DO REGISTRO GERAL DE IMÓVEIS, DE TÍTULOS E DOCUMENTOS E DE PESSOAS JURÍDICAS DE ABREU E LIMA. EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): ANDERSON FERREIRA DE CARVALHO. O Cartório de Registro de Títulos e Documentos de Abreu e Lima faz a presente intimação por edital da Sr. ANDERSON FERREIRA DE CARVALHO, inscrito no CPF/MF sob o n.º 057.042.664-28, residente e domiciliado na cidade de Abreu e Lima/PE, com sua qualificação completa constante no contrato de financiamento imobiliário nº 844440458940-6, garantido por alienação fiduciária, datado de 19.01.2012. O intimado deverá comparecer ao Cartório de Registro de Títulos e Documentos de Abreu e Lima, situado na Av. Brasil, 931, Loja 02, Centro, Abreu e Lima-PE para fins de cumprimento das obrigações contratuais, mais despesas de intimação, publicação de edital e emolumentos, da qual é devedora em decorrência de atraso no pagamento da prestação relativa ao contrato acima, registrado sob Nº R-2 da matrícula 5.767. O prazo para pagamento da dívida com os devidos juros, atualização monetária e despesas de cobranças, são de quinze (15) dias a contar da terceira e última publicação deste edital, sob pena de rescisão contratual e consolidação da propriedade do Imóvel na pessoa da credora, requerente da intimação, CAIXA ECONÔMICA FEDERAL -- CEF. Dou fé. Nayra Fabíola Costa Queiroz Barreto -- Oficiala Interina.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **JOSEMAR SILVA DE SOUZA**

COMARCA -- ABREU E LIMA/PE CARTÓRIO DO REGISTRO GERAL DE IMÓVEIS, DE TÍTULOS E DOCUMENTOS E DE PESSOAS JURÍDICAS DE ABREU E LIMA. EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): JOSEMAR SILVA DE SOUZA. O Cartório de Registro de Títulos e Documentos de Abreu e Lima faz a presente intimação por edital da Sr. JOSEMAR SILVA DE SOUZA, inscrito no CPF/MF sob o n.º 098.577.194-14, residente e domiciliado na cidade de Abreu e Lima/PE, com sua qualificação completa constante no contrato de financiamento imobiliário nº 844440458940-6, garantido por alienação fiduciária, datado de 16.09.2013. O intimado deverá comparecer ao Cartório de Registro de Títulos e Documentos de Abreu e Lima, situado na Av. Brasil, 931, Loja 02, Centro, Abreu e Lima-PE para fins de cumprimento das obrigações contratuais, mais despesas de intimação, publicação de edital e emolumentos, da qual é devedora em decorrência de atraso no pagamento da prestação relativa ao contrato acima, registrado sob Nº R-4 da matrícula 6.174. O prazo para pagamento da dívida com os devidos juros, atualização monetária e despesas de cobranças, são de quinze (15) dias a contar da terceira e última publicação deste edital, sob pena de rescisão contratual e consolidação da propriedade do Imóvel na pessoa da credora, requerente da intimação, CAIXA ECONÔMICA FEDERAL -- CEF. Dou fé. Nayra Fabíola Costa Queiroz Barreto -- Oficiala Interina.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): DANIEL ANGELO CESAR DA SILVA

COMARCA -- ABREU E LIMA/PE CARTÓRIO DO REGISTRO GERAL DE IMÓVEIS, DE TÍTULOS E DOCUMENTOS E DE PESSOAS JURÍDICAS DE ABREU E LIMA. EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): DANIEL ANGELO CESAR DA SILVA. O Cartório de Registro de Títulos e Documentos de Abreu e Lima faz a presente intimação por edital da Sr. DANIEL ANGELO CESAR DA SILVA, inscrito no CPF/MF sob o n.º 027.776.444-03, residente e domiciliado na cidade de Abreu e Lima/PE, com sua qualificação completa constante no contrato de financiamento imobiliário nº 844442520547-0, garantido por alienação fiduciária, datado de 19.04.2021. O intimado deverá comparecer ao Cartório de Registro de Títulos e Documentos de Abreu e Lima, situado na Av. Brasil, 931, Loja 02, Centro, Abreu e Lima-PE para fins de cumprimento das obrigações contratuais, mais despesas de intimação, publicação de edital e emolumentos, da qual é devedora em decorrência de atraso no pagamento da prestação relativa ao contrato acima, registrado sob Nº R-3 da matrícula 15.577. O prazo para pagamento da dívida com os devidos juros, atualização monetária e despesas de cobranças, são de quinze (15) dias a contar da terceira e última publicação deste edital, sob pena de rescisão contratual e consolidação da propriedade do Imóvel na pessoa da credora, requerente da intimação, CAIXA ECONÔMICA FEDERAL -- CEF. Dou fé. Nayra Fabíola Costa Queiroz Barreto -- Oficiala Interina.

COMARCA - BUIQUE/PE
REGISTRO DE IMÓVEIS DE BUIQUE

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Titulares de direitos e confrontantes, art.11 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s): ROMERO VENANCIO DA SILVA

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO -- USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL Hugo Sarmiento Gadelha, Tabelião/Oficial do Cartório Único da Comarca de Buíque-PE, na forma da lei. Faz saber a tantos quantos este edital virem ou dele conhecimento tiverem, aos 27 (vinte e sete) dias do mês de fevereiro (02) do ano de 2.023 (dois mil e vinte e três), requerer pelo qual ROMERO VENÂNCIO DA SILVA, brasileiro, maior, nascido no dia 14/02/1980, casado, agricultor, portador da Cédula de Identidade RG sob o nº 6.074.368 SDS/PE expedida em 02/03/2000 e inscrito no Cadastro de Pessoa Física CPF sob o nº 034.891.864-00, casado pelo regime da Comunhão Parcial de Bens com BRUNA EDUARDA FERREIRA VENÂNCIO, brasileira, maior, nascida no dia 23/04/1992, casada, portadora da Cédula de identidade RG sob o nº 8.942.194 SDS/PE expedida em 03/02/2010, inscrita no Cadastro de Pessoa Física CPF sob o nº 102.243.534-54, ambos residente e domiciliados no Sítio Cachoeirinha, Zona Rural do município de Buíque-PE, solici-ta o reconhecimento do direito de propriedade através da Usucapião extrajudicial, nos termos do art. 216-A, da Lei n. 6.015/1973, autuado sob protocolo 15.654 de 04/07/2018. Segundo o Solicitante e conforme se verificou na planta e no memorial descritivo apresentado, o imóvel objeto da presente usucapião possui a seguinte descrição: Uma parte de terra parte de terra encravada no lugar denominado SÍTIO CACHOEIRINHA, neste município, com área total medindo 35.1649 e perímetro 2614.60; ITR: 9.512.741-4; CCIR: 226.033.025.232-3; CONFINANTES: ALFREDO JOSÉ DE ALMEIDA, brasileiro, inscrito no Cadastro de Pessoa Física CPF sob o nº 679.912.034-68; JOSÉ ALCINO LEITE DA SILVA, brasileiro, inscrito no Cadastro de Pessoa Física CPF sob o nº 121.766.834-98 e ANTONIVAL CAVALCANTE SOARES, brasileiro, inscrito no Cadastro de Pessoa Física CPF sob o nº 088.273.284-67; Tudo conforme planta e memorial descritivo elaborado pelo Responsável Técnico: Vinicius Leite de Oliveira, CTF: 06530234306; ART: CFT2302406401. A espécie de usucapião requerida é a Usucapião Extraordinária, prevista no caput do Art. 1.238 do CC/02 e o tempo de posse alegado são de 15 (quinze) anos. Assim sendo, fica intimado todos e quaisquer terceiros eventualmente interessados e titulares de direitos reais e de outros direitos em relação ao pedido, apresentando impugnação escrita perante o Oficial de Registro de Imóveis, com as razões de sua discordância em 20 (vinte) dias corridos a contar da publicação deste, ciente de que, caso não contestado presumir-se-ão aceitos como verdadeiros os fatos alegados pelos Requerentes, sendo reconhecida a usucapião

extrajudicial, com o competente registro conforme determina a Lei. Lásaro Cristiano Souto da Costa -- Substituto.

COMARCA - CAMARAGIBE/PE
REGISTRO DE IMÓVEIS DE CAMARAGIBE

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **MARCOS ANTONIO DE BARROS**

OFICIO DE REGISTRO DE IMOVEIS E TÍTULOS E DOCUMENTOS E DE PESSOAS JURÍDICAS DE CAMARAGIBE, Rua das Margaridas nº 61, Centro, CEP 54759-360, Camaragibe-PE. Fone:34581202; email:rgitdpjcamaragibe@gmail.com. EDITAL DE INTIMAÇÃO; PAULO DE SIQUEIRA CAMPOS, Oficial Interino do Registro de Imóveis e Títulos e Documentos e Pessoas Jurídica, com fundamento no §4º, do art. 26 da Lei 9.514, de 20.11.1997, FAZ SABER QUE PELO PRESENTE FICA INTIMADO, por se em local incerto e não sabido, a Sr.(a) MARCOS ANTÔNIO DE BARROS, CPF: 434.102.194-04, devedor fiduciante da credora CAIXA ECONOMICA FEDERAL, a pagar no prazo de 15 dias, a partir desta publicação, no endereço do Cartório de Registro de Imóveis e Títulos e Documentos e Pessoas Jurídicas de Camaragibe-PE, a quantia de R\$55.453,70, referente às obrigações contratuais relativas aos encargos vencidos, posicionado em 11.01.2022, sujeita a atualização monetária, aos juros de mora, referente às prestações vencidas e as que venceram até a data de efeito pagamento, decorrentes do Contrato de Financiamento Imobiliário de nº878770086637-3, celebrado em 26/06/2017, e registrado sob o nº R-06/07 na matrícula10.417, do Livro 2, do Cartório, com a CAIXA ECONOMICA FEDERA, referente ao imóvel Avenida Dr. Luiz de Andrade Lima Neto, nº 297, Alberto Maia, Apartamento nº 402, Bloco 22, do RESIDENCIAL ENGENHO CAMARÁS -- CONDOMINIO VIVER, neste município, juntamente com os juros convencionais, as penalidades, os encargos legais, inclusive tributos e incluindo-se as diligências das notificações procedidas pelo Cartório de Títulos e Documentos, e as publicações deste edital, como também, os encargos do aludido contrato que vencerem neste período. Fique o intimado advertido de que o não cumprimento da referida obrigação, ensejara o direito de consolidação da propriedade plena do imóvel em favor do(a) credo(a) fiduciário CAIXA ECONOMICA FEDERAL, nos termos do artigo 26§7º, da Lei Federal nº 9.514/97. Camaragibe, Paulo de Siqueira Campos -Oficial Interino.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **ALINE RODRIGUES BOUCAS ALVES**

OFICIO DE REGISTRO DE IMOVEIS E TÍTULOS E DOCUMENTOS E DE PESSOAS JURÍDICAS DE CAMARAGIBE, Rua das Margaridas nº 61, Centro, CEP 54759-360, Camaragibe-PE. Fone:34581202; email:rgitdpjcamaragibe@gmail.com. EDITAL DE INTIMAÇÃO; PAULO DE SIQUEIRA CAMPOS, Oficial Interino do Registro de Imóveis e Títulos e Documentos e Pessoas Jurídica, com fundamento no §4º, do art. 26 da Lei 9.514, de 20.11.1997, FAZ SABER QUE PELO PRESENTE FICA INTIMADA, por se em local incerto e não sabido, a Sr.(a)ALINE RODRIGUES BOUCAS ALVES, CPF:007.506.754-46, devedor fiduciante da credor CAIXA ECONOMICA FEDERAL, a pagar no prazo de 15 dias, a partir desta publicação, no endereço do Cartório de Registro de Imóveis e Títulos e Documentos e Pessoas Jurídicas de Camaragibe-PE, a quantia de R\$ 21.515,31, referente às obrigações contratuais relativas aos encargos vencidos, posicionado em 22.03.2022, sujeita a atualização monetária, aos juros de mora, referente às prestações vencidas e as que venceram até a data de efeito pagamento, decorrentes do Contrato de Financiamento Imobiliário de nº 878770298474-8, celebrado em 29.03.2018, e registrado sob o nº R-08 na matrícula 12.159, do Livro 2, do Cartório, com a CAIXA ECONOMICA FEDERAL, referente ao imóvel do Apartamento nº 401, Pavimento Tipo, Bloco 17, do CONDOMINIO PARQUE REAL GARDEN, situado à Rua Barão de São Francisco, nº 186, no bairro Alberto Maia, neste município, juntamente com os juros convencionais, as penalidades, os encargos legais, inclusive tributos e incluindo-se as diligências das notificações procedidas pelo Cartório de Títulos e Documentos, e as publicações deste edital, como também, os encargos do aludido contrato que vencerem neste período. Fique a intimada advertida de que o não cumprimento da referida obrigação, ensejara o direito de consolidação da propriedade plena do imóvel em favor do(a) credo(a) fiduciário CAIXA ECONOMICA FEDERAL, nos termos do artigo

26§7ª, da Lei Federal nº 9.514/97. Camaragibe, Paulo de Siqueira Campos - Oficial Interino.

COMARCA - CASINHAS/PE
REGISTRO DE IMÓVEIS DE CASINHAS

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Terceiros, art.16 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s):
DANIEL GERMANO DA SILVA DA SILVA, ANA DE LIRA ANDRADE DE LIRA ANDRADE DA SILVA

EDITAL PARA USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL MAÍRA MOURA MACIEL TABELIÃ/INTERINA PÚBLICA E OFICIALA DO CARTÓRIO DE REGISTROS E NOTAS DE CASINHAS, ESTADO DE PERNAMBUCO, EM VIRTUDE DA LEI, ETC. Faz saber, aos que o presente edital virem e a quem interessar possa, que os Srs. DANIEL GERMANO DA SILVA, brasileiro, maior, capaz, nascido em 07/07/1973, natural de Recife-PE, filho de João Germano da Silva e Dulcinea de Lima Silva, alfabetizado, beneficiário do BPC (Benefício de Prestação continuada), portador da cédula de identidade RG nº 5.313.448-SDS-PE expedida em 26/10/2004, e inscrito no CPF(MF) sob o nº 949.144.864-15, casado desde 16/09/2008, sob o regime da comunhão parcial de bens com a Srª ANA DE LIRA ANDRADE DA SILVA, brasileira, maior, capaz, nascida em 08/02/1973, natural de Casinhas-PE, filha de Antônio Soares de Andrade e Josefa Pereira de Lira, alfabetizada, agricultora, portadora da cédula de identidade RG nº 6756641-SDS-PE expedida em 08/11/2000 e inscrita no CPF(MF) sob o nº 060.523.944-47, residente e domiciliados na Rua Pio-XII, nº 25, Centro, Casinhas-PE, CEP: 55755-000, endereço profissional, endereço eletrônico e telefone não declarado, protocolaram nesta Serventia Extrajudicial a Ata Notarial e demais documentos exigidos pelo Artigo 216-A, da Lei 6.015/73 (Lei de Registros Públicos), bem como pelos Provimentos -- nº 14/2016, da Corregedoria Geral de Justiça do Estado de Pernambuco e nº 65/2017, do Conselho Nacional de Justiça, para o reconhecimento Extrajudicial de Usucapião Extraordinário do seguinte imóvel: UM TERRENO localizado na Rua Pio XII, s/n, Centro, Casinhas-PE, contendo a seguinte descrição: a referida gleba, com coordenadas plano retangular relativas sistema UTM-Datum SIRGAS2000, referentes ao meridiano central 33º00', cuja descrição se inicia no vértice 1 de coordenadas Este (X) 199.593,0920m e Norte (Y) 9.142.800,6010m, assinalado em planta como segue: do vértice 1 segue até o vértice 2, de coordenadas UTME=199.592,2631m e N=9.142.794,0835m, no azimuth de 18º14'54", na extensão de 6,57m; do vértice 2 segue até o vértice 3, de coordenadas UTME=199.582,9986m e N=9.142.794,1414m, no azimuth de 276º30'52", na extensão de 9,62m; do vértice 3 segue até o vértice 4, de coordenadas UTME=199.584,4562m e N=9.142.801,4759m, no azimuth de 192º57'29", na extensão de 6,50m; finalmente do vértice 4 segue até o vértice 1, (início da descrição), no azimuth de 264º12'54", na extensão de 8,68m, fechando assim o polígono acima descrito, abrangendo uma área de 59,48m², ou 0,0059ha, e um perímetro de 31,37m; contendo as seguintes confrontações: do vértice 1 ao vértice 2 limita-se por divisa com limite, confrontando com a Rua Projetada 02; do vértice 2 ao vértice 3 limita-se por divisa com limite, confrontando com o senhor Rosildo Alves de Lima; do vértice 3 ao vértice 4 limita-se por divisa com limite, confrontado com a senhora Raimunda e finalmente do vértice 4 ao vértice 1 limita-se por divisa com limite, confrontado com a Travessa Pio XII. Para que chegue ao conhecimento de todos, especialmente dos interessados e aqueles que se julgarem prejudicados, que poderão impugnar o registro dentro do prazo de 15 (quinze dias) úteis, a contar da data da publicação deste. Dado e passado, nesta cidade de Casinhas-PE, aos vinte e dois dias do mês de março do ano de dois mil e vinte e três (22/03/2023). Eu, Maíra Moura Maciel, Oficiala Tabeliã/Interina, e/ou Maria Alessandra Arruda de Aguiar Gomes, Substituta desta Serventia Registral e Notarial de Casinhas -- PE, fiz digitar e subscrevo o presente.

[Consultar o arquivo anexo](#)

COMARCA - JABOATÃO DOS GUARARAPES/PE
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE JABOATÃO DOS GUARARAPES

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): RAUL SILVA LAEBER, SABRINA DOS SANTOS NEVES LAEBER

O Oficial Substituto do Cartório de 1º Ofício de Registro de Imóveis do Município de Jaboatão dos Guararapes, segundo as atribuições conferidas pelo Art. 26 e 26A, da Lei 9.514/97, bem como pela credora A CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, do Contrato de Financiamento imobiliário, garantido por Alienação Fiduciária, registrada na matrícula 29.694, neste Cartório, referente R JOSE BRAS MOSCOW 5284 AP 303 PIEDADE, Jaboatão dos Guararapes/PE; venho intimar Sr. RAUL SILVA LAEBER, CPF Nº 082.751.617-70/ Sra. SABRINA DOS SANTOS NEVES LAEBER, CPF Nº 081.505.227-86, por meio de seu representante legal, para fins de cumprimento das obrigações contratuais relativas ao(s) encargos(s) que encontra-se vencido, posicionado em 22/03/2023, corresponde a R\$ 22.846,75, sujeito à atualização monetária, aos juros de mora até a data do efetivo pagamento e às despesas de cobrança. Assim, procedo à INTIMAÇÃO de V. Sª, para que se dirija a este Cartório de Registro de Imóveis, na Rua Arão Lins de Andrade, nº 513, em Piedade, onde deverá efetuar a purga do débito acima discriminado, no prazo improrrogável de 15 dias, contadas a partir da data da publicação deste edital. Na oportunidade, fica V. Sª cientificado que o não cumprimento da referida obrigação no prazo ora estipulado, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora fiduciária -- CAIXA ECONÔMICA FEDERAL -- nos termos do Art 26 parágrafo 7º da Lei 9514/97.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): ANDREA DA CONCEICAO SILVA

O Oficial Substituto do Cartório de 1º Ofício de Registro de Imóveis do Município de Jaboatão dos Guararapes, segundo as atribuições conferidas pelo Art. 26 e 26A, da Lei 9.514/97, bem como pela credora A CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, do Contrato de Financiamento imobiliário, garantido por Alienação Fiduciária, registrada na matrícula 63.801, neste Cartório, referente R JOSE BRAS MOSCOW 421 AP 301 BLOC PIEDADE, Jaboatão dos Guararapes/PE; venho intimar Sr. ANDREA DA CONCEICAO SILVA, CPF Nº 065.053.044-60, por meio de seu representante legal, para fins de cumprimento das obrigações contratuais relativas ao(s) encargos(s) que encontra-se vencido, posicionado em 28/08/2022, corresponde a R\$ 118.816,34, sujeito à atualização monetária, aos juros de mora até a data do efetivo pagamento e às despesas de cobrança. Assim, procedo à INTIMAÇÃO de V. Sª, para que se dirija a este Cartório de Registro de Imóveis, na Rua Arão Lins de Andrade, nº 513, em Piedade, onde deverá efetuar a purga do débito acima discriminado, no prazo improrrogável de 15 dias, contadas a partir da data da publicação deste edital. Na oportunidade, fica V. Sª cientificado que o não cumprimento da referida obrigação no prazo ora estipulado, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora fiduciária -- CAIXA ECONÔMICA FEDERAL -- nos termos do Art 26 parágrafo 7º da Lei 9514/97.

COMARCA - PAULISTA/PE
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE PAULISTA

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): LUIZ GUSTAVO DE SOUZA

O 1º Serviço Registral Imobiliário, faz a presente intimação por edital do Sr. LUIZ GUSTAVO DE SOUZA, inscrito no CPF sob o n.º 044.249.394-05, com sua qualificação constante no contrato de financiamento imobiliário sob n.º 800460003634, garantido por alienação fiduciária, datado de 29 de abril de 2009, em virtude de não estar no endereço informado, nos termos do §4º do artigo 26 da lei 9.514/97. O intimado deverá comparecer ao 1º Serviço Registral Imobiliário, situado à Av. Mal. Floriano Peixoto, nº 76, Centro, Paulista/PE, para efetuar o pagamento das parcelas em atraso devidamente atualizadas, relativas ao contrato supracitado, registrado sob a matrícula 39.644, mais

as despesas de intimação, publicação de edital e emolumentos, das quais é devedor. O prazo para pagamento da dívida com os devidos juros, atualização monetária e despesas de cobranças, é de 15 (quinze) dias a contar da terceira e última publicação deste edital, sob pena de rescisão contratual e consolidação da propriedade do Imóvel na pessoa da credora, requerente da intimação, CAIXA ECONÔMICA FEDERAL -- CEF, inscrita no CNPJ sob o nº 00.360.305/0001-04.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **ANDRE RICARDO DA SILVA FARIA**

O 1º Serviço Registral Imobiliário, faz a presente intimação por edital do Sr. ANDRÉ RICARDO DA SILVA FARIA, inscrito no CPF sob o n.º 061.059.524-57, com sua qualificação constante no contrato de financiamento imobiliário sob n.º 1.4444.1358876-1, garantido por alienação fiduciária, datado de 23 de setembro de 2020, em virtude de não estar no endereço informado, nos termos do §4º do artigo 26 da lei 9.514/97. O intimado deverá comparecer ao 1º Serviço Registral Imobiliário, situado à Av. Mal. Floriano Peixoto, nº 76, Centro, Paulista/PE, para efetuar o pagamento das parcelas em atraso devidamente atualizadas, relativas ao contrato supracitado, registrado sob a matrícula 42.805, mais as despesas de intimação, publicação de edital e emolumentos, das quais é devedor. O prazo para pagamento da dívida com os devidos juros, atualização monetária e despesas de cobranças, é de 15 (quinze) dias a contar da terceira e última publicação deste edital, sob pena de rescisão contratual e consolidação da propriedade do Imóvel na pessoa da credora, requerente da intimação, CAIXA ECONÔMICA FEDERAL -- CEF, inscrita no CNPJ sob o nº 00.360.305/0001-04.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **ROBERTO CARLOS MARQUES**

O 1º Serviço Registral Imobiliário, faz a presente intimação por edital do Sr. ROBERTO CARLOS MARQUES, inscrito no CPF sob o n.º 030.761.284-85, com sua qualificação constante no contrato de financiamento imobiliário sob n.º 855550686037, garantido por alienação fiduciária, datado de 08 de novembro de 2010, em virtude de não estar no endereço informado, nos termos do §4º do artigo 26 da lei 9.514/97. O intimado deverá comparecer ao 1º Serviço Registral Imobiliário, situado à Av. Mal. Floriano Peixoto, nº 76, Centro, Paulista/PE, para efetuar o pagamento das parcelas em atraso devidamente atualizadas, relativas ao contrato supracitado, registrado sob a matrícula 44.078, mais as despesas de intimação, publicação de edital e emolumentos, das quais é devedor. O prazo para pagamento da dívida com os devidos juros, atualização monetária e despesas de cobranças, é de 15 (quinze) dias a contar da terceira e última publicação deste edital, sob pena de rescisão contratual e consolidação da propriedade do Imóvel na pessoa da credora, requerente da intimação, CAIXA ECONÔMICA FEDERAL -- CEF, inscrita no CNPJ sob o nº 00.360.305/0001-04.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **JEFFERSON CUPERTINO ALVES**

O 1º Serviço Registral Imobiliário, faz a presente intimação por edital do Sr. JEFFERSON CUPERTINO ALVES, inscrito no CPF sob o n.º 053.458.754-21, com sua qualificação constante no contrato de financiamento imobiliário sob n.º 855550645973, garantido por alienação fiduciária, datado de 25 de outubro de 2010, em virtude de não estar no endereço informado, nos termos do §4º do artigo 26 da lei 9.514/97. O intimado deverá comparecer ao 1º Serviço Registral Imobiliário, situado à Av. Mal. Floriano Peixoto, nº 76, Centro, Paulista/PE, para efetuar o pagamento das parcelas em atraso devidamente atualizadas, relativas ao contrato supracitado, registrado sob a matrícula 44.196, mais as despesas de intimação, publicação de edital e emolumentos, das quais é devedor. O prazo para pagamento da dívida com os devidos juros, atualização monetária e despesas de cobranças, é de 15 (quinze) dias a contar da terceira e última publicação deste edital, sob pena de rescisão contratual e consolidação da propriedade do Imóvel na pessoa da credora, requerente da intimação, CAIXA ECONÔMICA FEDERAL -- CEF, inscrita no CNPJ sob o nº 00.360.305/0001-04.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): MARIA JOSE MENDES

O 1º Serviço Registral Imobiliário, faz a presente intimação por edital da Sra. MARIA JOSÉ MENDES, inscrita no CPF/MF sob o n.º 075.331.874-15, com sua qualificação constante no contrato de financiamento imobiliário sob n.º 8.4444.0052932-8, garantido por alienação fiduciária, datado de 19 de abril de 2012, em virtude de não estar no endereço informado, nos termos do §4º do artigo 26 da lei 9.514/97. A intimada deverá comparecer ao 1º Serviço Registral Imobiliário, situado à Av. Mal. Floriano Peixoto, nº 76, Centro, Paulista/PE, para efetuar o pagamento das parcelas em atraso devidamente atualizadas, relativas ao contrato supracitado, registrado sob a matrícula 48.840, mais as despesas de intimação, publicação de edital e emolumentos, das quais é devedora. O prazo para pagamento da dívida com os devidos juros, atualização monetária e despesas de cobranças, é de 15 (quinze) dias a contar da terceira e última publicação deste edital, sob pena de rescisão contratual e consolidação da propriedade do Imóvel na pessoa da credora, requerente da intimação, CAIXA ECONÔMICA FEDERAL -- CEF, inscrita no CNPJ sob o nº 00.360.305/0001-04.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): CASSIA CRISTINA SOUZA DE FREITAS

O 1º Serviço Registral Imobiliário, faz a presente intimação por edital da Sra. CASSIA CRISTINA SOUZA DE FREITAS, inscrita no CPF/MF sob o n.º 053.474.614-46, com sua qualificação constante no contrato de financiamento imobiliário sob n.º 8.4444.0322421-8, garantido por alienação fiduciária, datado de 11 de abril de 2013, em virtude de não estar no endereço informado, nos termos do §4º do artigo 26 da lei 9.514/97. A intimada deverá comparecer ao 1º Serviço Registral Imobiliário, situado à Av. Mal. Floriano Peixoto, nº 76, Centro, Paulista/PE, para efetuar o pagamento das parcelas em atraso devidamente atualizadas, relativas ao contrato supracitado, registrado sob a matrícula 50.593, mais as despesas de intimação, publicação de edital e emolumentos, das quais é devedora. O prazo para pagamento da dívida com os devidos juros, atualização monetária e despesas de cobranças, é de 15 (quinze) dias a contar da terceira e última publicação deste edital, sob pena de rescisão contratual e consolidação da propriedade do Imóvel na pessoa da credora, requerente da intimação, CAIXA ECONÔMICA FEDERAL -- CEF, inscrita no CNPJ sob o nº 00.360.305/0001-04.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): DJANIRA FRANCISCA DA SILVA SOUZA, MOISES JOSE DE SOUZA

O 1º Serviço Registral Imobiliário, faz a presente intimação por edital do Sr. MOISÉS JOSÉ DE SOUZA e da Sra. DJANIRA FRANCISCA DA SILVA SOUZA, inscritos no CPF/MF sob os n.ºs 682.448.274-91 e 765.689.974-04, respectivamente, com suas qualificações constantes no contrato de financiamento imobiliário sob n.º 8.4444.0601210-6, garantido por alienação fiduciária, datado de 15 de abril de 2014, em virtude de estarem em local ignorado, incerto ou inacessível, nos termos do §4º do artigo 26 da lei 9.514/97. Os intimados deverão comparecer ao 1º Serviço Registral Imobiliário, situado à Av. Mal. Floriano Peixoto, nº 76, Centro, Paulista/PE, para efetuar o pagamento das parcelas em atraso devidamente atualizadas, relativas ao contrato supracitado, registrado sob a matrícula 53.992, mais as despesas de intimação, publicação de edital e emolumentos, das quais são devedores. O prazo para pagamento da dívida com os devidos juros, atualização monetária e despesas de cobranças, é de 15 (quinze) dias a contar da terceira e última publicação deste edital, sob pena de rescisão contratual e consolidação da propriedade do Imóvel na pessoa da credora, requerente da intimação, CAIXA ECONÔMICA FEDERAL -- CEF, inscrita no CNPJ nº 00.360.305/0001-04.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): WILAMES FERREIRA DA SILVA

O 1º Serviço Registral Imobiliário, faz a presente intimação por edital do Sr. WILAMES FERREIRA DA

SILVA, inscrito no CPF sob o n.º 899.735.694-15, com sua qualificação constante no contrato de financiamento imobiliário sob n.º 8.4444.0750856-3, garantido por alienação fiduciária, datado de 10 de outubro de 2014, em virtude de não estar no endereço informado, nos termos do §4º do artigo 26 da lei 9.514/97. O intimado deverá comparecer ao 1º Serviço Registral Imobiliário, situado à Av. Mal. Floriano Peixoto, nº 76, Centro, Paulista/PE, para efetuar o pagamento das parcelas em atraso devidamente atualizadas, relativas ao contrato supracitado, registrado sob a matrícula 55.532, mais as despesas de intimação, publicação de edital e emolumentos, das quais é devedor. O prazo para pagamento da dívida com os devidos juros, atualização monetária e despesas de cobranças, é de 15 (quinze) dias a contar da terceira e última publicação deste edital, sob pena de rescisão contratual e consolidação da propriedade do Imóvel na pessoa da credora, requerente da intimação, CAIXA ECONÔMICA FEDERAL -- CEF, inscrita no CNPJ sob o nº 00.360.305/0001-04.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): POLLYANNA MARINHO DE SOUZA

O 1º Serviço Registral Imobiliário, faz a presente intimação por edital da Sra. POLLYANNA MARINHO DE SOUZA, inscrita no CPF/MF sob o n.º 064.436.574-97, com sua qualificação constante no contrato de financiamento imobiliário sob n.º 8.4444.1698124-1, garantido por alienação fiduciária, datado de 16 de novembro de 2017, em virtude de não estar no endereço informado, nos termos do §4º do artigo 26 da lei 9.514/97. A intimada deverá comparecer ao 1º Serviço Registral Imobiliário, situado à Av. Mal. Floriano Peixoto, nº 76, Centro, Paulista/PE, para efetuar o pagamento das parcelas em atraso devidamente atualizadas, relativas ao contrato supracitado, registrado sob a matrícula 58.993, mais as despesas de intimação, publicação de edital e emolumentos, das quais é devedora. O prazo para pagamento da dívida com os devidos juros, atualização monetária e despesas de cobranças, é de 15 (quinze) dias a contar da terceira e última publicação deste edital, sob pena de rescisão contratual e consolidação da propriedade do Imóvel na pessoa da credora, requerente da intimação, CAIXA ECONÔMICA FEDERAL -- CEF, inscrita no CNPJ sob o nº 00.360.305/0001-04.

2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE PAULISTA

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): ARTHUR GUIMARAES REGO

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedores Fiduciantes, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): ARTHUR GUIMARÃES REGO. O Cartório de Registro de Títulos e Documentos de Paulista faz a presente intimação por edital do Sr. Arthur Guimarães Rego, inscrito no CPF/MF sob o n.º 554.925.254-68, residente e domiciliado na cidade de Paulista/PE, com sua qualificação completa constante no contrato de financiamento imobiliário nº 001012430-8, garantido por alienação fiduciária, em data de 17.05.2021. O intimado deverá comparecer à 2ª Serventia Registral de Paulista, situado na Rod. PE-15, nº 242, Km 16,5, Paulista North Way Shopping, Centro, Paulista/PE, para fins de cumprimento das obrigações contratuais, mais despesas de intimação, publicação de edital e emolumentos, das quais é devedor em decorrência de atraso no pagamento da prestação relativa ao contrato acima, registrado sob o R-7 da matrícula 5401. O prazo para pagamento da dívida com os devidos juros, atualização monetária e despesas de cobranças, é de quinze (15) dias a contar da terceira e última publicação deste edital, sob pena de rescisão contratual e consolidação da propriedade do Imóvel na pessoa da credora, requerente da intimação, o BANCO SANTANDER (Brasil) S.A, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 90.400.888/0001-42; dou fé. Carla Carvalhaes Vidal Lobato Carmo - Oficial.

COMARCA - PETROLINA/PE

1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE PETROLINA

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): FABIO MAGALHAES VIEIRA

A Oficial do 1º Registro de Títulos e Documentos de Petrolina/PE, Dra. Ynara Ramalho Dantas Mota, faz saber, nos termos do art. 26, §4º, da Lei nº 9.514/97, tendo em vista a frustração de tentativas prévias de notificação pessoal e estando o abaixo citado em local incerto, inacessível, ignorado ou não sabido, que FICA NOTIFICADO FABIO MAGALHAES VIEIRA -- CPF: 065.311.434-60, para purgação de mora de débito decorrente de financiamento imobiliário garantido por alienação fiduciária, registrado na matrícula 31.403, referente ao imóvel situado no(a) RUA VINTE E TRÊS, Nº 7, Q/AF L/33, BAIRRO RIO CORRENTE, PETROLINA/PE, CEP: 56.312-561 referente ao contrato nº 855550676748-8, com notificação registrada nesta serventia sob nº 46.519. O valor atualizado do débito encontra-se à disposição do devedor, nesta serventia. Decorridos 15 dias da última publicação deste edital e não pago o débito perante a CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, o credor fiduciário poderá consolidar a propriedade em seu nome e proceder à imediata execução da dívida através de leilão extrajudicial, nos termos do art. 26, §7º, da Lei n. 9.514/97. Local para pagamento: AGÊNCIA DA CAIXA ECONÔMICA FEDERAL ou 1ª SERVENTIA REGISTRAL DE PETROLINA (Rua São José, 181, Centro, Petrolina/PE). O referido é verdade. Dou fé. Publique-se por 3 dias.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): JOSE ALISON NUNES DE LIMA

A Oficial do 1º Registro de Títulos e Documentos de Petrolina/PE, Dra. Ynara Ramalho Dantas Mota, faz saber, nos termos do art. 26, §4º, da Lei nº 9.514/97, tendo em vista a frustração de tentativas prévias de notificação pessoal e estando o abaixo citado em local incerto, inacessível, ignorado ou não sabido, que FICA NOTIFICADO JOSE ALISON NUNES DE LIMA -- CPF: 112.089.364-09, para purgação de mora de débito decorrente de financiamento imobiliário garantido por alienação fiduciária, registrado na matrícula 84.119, referente ao imóvel situado no(a) RUA PROJETADA A (RUA DO VALLE), Nº 3, CONDOMÍNIO VALLE DOS COQUEIROS, BLOCO MAIA, APTO 002-B), ÁREA 03-A, BAIRRO COHAB SÃO FRANCISCO, PETROLINA/PE, CEP: 56.309-412 referente ao contrato nº 878770184721-6, com notificação registrada nesta serventia sob nº 46.537. O valor atualizado do débito encontra-se à disposição do devedor, nesta serventia. Decorridos 15 dias da última publicação deste edital e não pago o débito perante a CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, o credor fiduciário poderá consolidar a propriedade em seu nome e proceder à imediata execução da dívida através de leilão extrajudicial, nos termos do art. 26, §7º, da Lei n. 9.514/97. Local para pagamento: AGÊNCIA DA CAIXA ECONÔMICA FEDERAL ou 1ª SERVENTIA REGISTRAL DE PETROLINA (Rua São José, 181, Centro, Petrolina/PE). O referido é verdade. Dou fé. Publique-se por 3 dias.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): MARIA CANDIDA FERREIRA MENDES DA SILVA

A Oficial do 1º Registro de Títulos e Documentos de Petrolina/PE, Dra. Ynara Ramalho Dantas Mota, faz saber, nos termos do art. 26, §4º, da Lei nº 9.514/97, tendo em vista a frustração de tentativas prévias de notificação pessoal e estando o abaixo citado em local incerto, inacessível, ignorado ou não sabido, que FICA NOTIFICADA MARIA CANDIDA FERREIRA MENDES DA SILVA -- CPF: 061.927.605-35, para purgação de mora de débito decorrente de financiamento imobiliário garantido por alienação fiduciária, registrado na matrícula 91.316, referente ao imóvel situado no(a) AVENIDA QUERO-QUERO, Nº 110, LOTE 04, QUADRA R, BAIRRO COHAB SÃO FRANCISCO, PETROLINA/PE, CEP: 56.309-672 referente ao contrato nº 1017669530-3, com notificação registrada nesta serventia sob nº 46.470. O valor atualizado do débito encontra-se à disposição do devedor, nesta serventia. Decorridos 15 dias da última publicação deste edital e não pago o débito perante o ITAÚ UNIBANCO S/A, o credor fiduciário poderá consolidar a propriedade em seu nome e proceder à imediata execução da dívida através de leilão extrajudicial, nos termos do art. 26, §7º, da Lei n. 9.514/97. Local para pagamento: AGÊNCIA DO ITAÚ UNIBANCO S/A ou 1ª SERVENTIA REGISTRAL DE PETROLINA (Rua São José, 181, Centro, Petrolina/PE). O referido é verdade. Dou fé. Publique-se por 3 dias.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): SILVANETE GOMES DA SILVA FERREIRA

A Oficial do 1º Registro de Títulos e Documentos de Petrolina/PE, Dra. Ynara Ramalho Dantas Mota, faz saber, nos termos do art. 26, §4º, da Lei nº 9.514/97, tendo em vista a frustração de tentativas prévias de notificação pessoal e estando o abaixo citado em local incerto, inacessível, ignorado ou não sabido, que FICA NOTIFICADO SILVANETE GOMES DA SILVA -- CPF: 000.271.004-80, para purgação de mora de débito decorrente de financiamento imobiliário garantido por alienação fiduciária, registrado na matrícula 94.183, referente ao imóvel situado no(a) AVENIDA GILBERTO FREIRE, Nº 283, RESIDENCIAL SAN RAFAEL, BLOCO I, APARTAMENTO 01, BAIRRO VILA MOCÓ, PETROLINA/PE, CEP: 56.306-385 referente ao contrato nº 808120012074-3, com notificação registrada nesta serventia sob nº 46.543. O valor atualizado do débito encontra-se à disposição do devedor, nesta serventia. Decorridos 15 dias da última publicação deste edital e não pago o débito perante a CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, o credor fiduciário poderá consolidar a propriedade em seu nome e proceder à imediata execução da dívida através de leilão extrajudicial, nos termos do art. 26, §7º, da Lei n. 9.514/97. Local para pagamento: AGÊNCIA DA CAIXA ECONÔMICA FEDERAL ou 1ª SERVENTIA REGISTRAL DE PETROLINA (Rua São José, 181, Centro, Petrolina/PE). O referido é verdade. Dou fé. Publique-se por 3 dias.

COMARCA - RECIFE/PE
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE RECIFE

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): ANTONIO SERGIO DA CUNHA AUGUSTO, GLEYKIANE GALINDO GUIMARAES AUGUSTO

1º SERVIÇO DE REGISTRO DE IMÓVEIS DO RECIFE EDITAL DE INTIMAÇÃO (PRAZO: 15 DIAS) Mydian Albuquerque de Vasconcelos, Oficial Substituta do 1º Ofício de Registro de Imóveis desta Comarca da Capital do Estado de Pernambuco, a requerimento do Credor Fiduciário, ITAÚ UNIBANCO S/A, com base e para fins do artigo 26 e parágrafos da Lei 9.514/97, com as alterações operadas pela Lei 13.465/2017, tendo em vista a impossibilidade de intimação pessoal, vem intimar, ANTÔNIO SÉRGIO DA CUNHA AUGUSTO e GLEYKIANE GALINDO GUIMARAES AUGUSTO, inscritos no CPFs nº 696.223.454-68 e 007.719.734-89, para pagar, no prazo de 15 (quinze) dias contados da última publicação deste edital, na forma das instruções contidas adiante, o débito correspondente aos encargos vencidos e os vincendos até a data do respectivo pagamento, consoante cálculo discriminado e elaborado pela credora fiduciária apresentado neste Cartório e à disposição dos devedores, decorrente da Cédula de Crédito Bancário nº 1015632780-2, emitida em 15/03/2021 e registrado sob nº 12, da matrícula nº 69.485, livro 2, desta Serventia, referente ao imóvel situado na Rua Coronel Anízio Rodrigues Coelho, nº 464, Sala nº 702, do Edifício Crystal Trade Center, bairro de Boa Viagem, Recife/PE. Instruções para pagamento e purgação da mora: 1 Local: 1º Ofício de Registro de Imóveis, Rua Siqueira Campos, nº 160, sala 102, Santo Antonio, Recife/PE fone: 3224-1710; 2 Horário: 09:00 as 17:00h; 3 Além do débito atualizado, o pagamento deverá incluir as despesas de intimação; 4 A liquidação do débito atualizado poderá ser em cheque administrativo, em favor do Credor Fiduciário ITAÚ UNIBANCO S/A. Ultrapassado o prazo de 15 dias previsto no art. 26, § 1º, da Lei 9514/97, e enquanto não Consolidada a propriedade pelo credor fiduciário no prazo estabelecido no art. 26-A, § 1º, da citada Lei, poderá os devedores fiduciantes, tendo em vista o que dispõe o § 2º do mesmo art. 26-A, levar a efeito a purgação perante o credor fiduciário. ADVÉRTÊNCIA: O não pagamento no prazo legal importará na consolidação da propriedade do imóvel em nome do Credor Fiduciário ITAÚ UNIBANCO S/A, nos termos da já citada legislação. Dado e passado nesta Capital do Estado de Pernambuco, Mydian Albuquerque de Vasconcelos, Oficial Substituta.

2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE RECIFE

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): BRUNO DE MENESES SPINELLI, FLAVIA DE LIMA CAVALCANTE SPINELLI

(PRAZO: 15 dias). ANDRÉ VILLAVERDE DE ARAÚJO, Oficial de Registro do 2º CARTÓRIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS DO RECIFE, situado na Rua João Fernandes Vieira, nº 489, bairro da Boa Vista, nesta cidade do Recife/PE, CEP -- 50050-245, telefone (81) 3132-9191, e-mail: contato@2rirecife.com.br, com fundamento no § 4º, do art. 26, da Lei nº 9.514/97, FAZ SABER QUE PELO PRESENTE FICA(M) INTIMADO(S), por se encontrar em local incerto e não sabido, ao Sr. BRUNO DE MENESES SPINELLI, CPF nº 036.155.904-65, e a Sra. FLAVIA DE LIMA CAVALCANTE SPINELLI, CPF nº 044.970.224-39, devedores fiduciários do BANCO BRADESCO S/A, CNPJ nº 60.746.948/0001-12, a pagar, no prazo de 15 dias, a partir desta publicação, no endereço do 2º OFÍCIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS DO RECIFE, a quantia de R\$13.109,91 (treze mil, cento e nove reais e noventa e um centavos) referente às obrigações contratuais relativas aos encargos vencidos, posicionado em 21/03/2023, sujeita à atualização monetária, juros de mora, referente às prestações vencidas e as que vencerem até a data do efetivo pagamento, decorrentes do Contrato particular nº 000792799-1, celebrado em 09 de março de 2016, nos termos do artigo 25 da Lei Federal nº 9.514/97, e registrado sob o R-12 da matrícula nº. 74.485, Livro 2, do 2º Ofício de Registro de Imóveis do Recife/PE, com o BANCO BRADESCO S/A, referente ao imóvel caracterizado como Apartamento nº 501, do Edifício Gran Parc Premium, situado na Rua Engenheiro Sampaio, nº 59, bairro do Rosarinho, nesta cidade do Recife/PE, juntamente com os juros convencionais, as penalidades, os encargos legais, inclusive tributos e contribuições condominiais imputáveis ao imóvel, além das despesas de cobrança incluindo-se as diligências das notificações procedidas pelo 2º Registro de Títulos e Documentos da Cidade do Recife e as das publicações deste edital, como também, os encargos do aludido contrato que vencerem neste período. Fique(m) o(s) intimado(s) advertido(s) de que o não cumprimento da referida obrigação no prazo ora estipulado, ensejará o direito de consolidação da propriedade plena do imóvel em favor da credora fiduciária, BANCO BRADESCO S/A, nos termos do art. 26, § 7º, da Lei Federal nº 9.514/97. Recife, 21 de março de 2023. ANDRÉ VILLAVERDE DE ARAÚJO -- Oficial de Registro.

3º REGISTRO DE IMÓVEIS DE RECIFE

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): CAIXA ECONOMICA FEDERAL, NIVALDO MANOEL DOS SANTOS

ROBERTO LÚCIO DE SOUZA PERREIRA, Oficial de Registro do 3º CARTÓRIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS DO RECIFE, situada na Rua José Carvalheira, nº 97, Bairro da Tamarineira, Recife/PE, CEP -- 52051-060, telefone (81) 3204-7686, e-mail: contato@3rirecife.com.br, com fundamento no § 4º, do art. 26, da Lei nº 9.514/97, FAZ SABER QUE PELO PRESENTE FICA(M) INTIMADO(S), por se encontrarem em local incerto e não sabido, o Srº NIVALDO MANOEL DOS SANTOS, CPF 547.419.634-20, devedor fiduciário do CREDOR CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, CNPJ 00.360.305/0001-04, a pagar, no prazo de 15 dias, a partir desta publicação, no endereço do 3º OFÍCIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS DO RECIFE, a quantia de R\$ 20.368,70 (vinte mil, trezentos e sessenta e oito reais e setenta centavos), referente às obrigações contratuais relativas aos encargos vencidos, posicionado em 13/02/2023, sujeita à atualização monetária, juros de mora, referente às prestações vencidas e as que vencerem até a data do efetivo pagamento, decorrentes do Contrato de Financiamento Imobiliário celebrado em 13 de novembro de 2018, e registrado sob o nº R-4 da Matrícula nº. 20543, Livro 2, do 3º Ofício de Registro de Imóveis, com a CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, CNPJ 00.360.305/0001-04, referente ao imóvel caracterizado como Apto nº 403, Bloco 12, Condomínio Morada do Sol, Estrada da Mumbeca, nº 9485, bairro da Guabiraba, Nesta Cidade, juntamente com os juros convencionais, as penalidades, os encargos legais, inclusive tributos e contribuições condominiais imputáveis ao imóvel, além das despesas de cobrança incluindo-se as diligências das notificações procedidas pelo 2º Registro de Títulos e Documentos da cidade do Recife e as das publicações deste edital, como também, os encargos do aludido contrato que vencerem neste período. Fique(m) o(s) intimado(s) advertido(s) de que o não cumprimento da referida obrigação no prazo ora estipulado, ensejará o direito de consolidação da propriedade plena do imóvel em favor do credor fiduciário, CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, CNPJ 00.360.305/0001-04, nos termos do art. 26, § 7º, da Lei Federal nº 9.514/97. Dado e passado

nesta cidade do Recife, capital do Estado de Pernambuco, 17/03/2023 (LARC). ROBERTO LÚCIO DE SOUZA PERREIRA/Oficial de Registro.

**EDITAL - Retificação de Registro - Confrontante, Art. 213 da Lei n. 6.015/73 - Interessado(s):
PAULO JOSE SILVA SOARES**

3º OFÍCIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS DO RECIFE EDITAL (PRAZO: 15 dias úteis) FAÇO PÚBLICO a todos quantos este Edital virem ou dele notícia e conhecimento tiverem, especialmente aos PROPRIETÁRIOS OU OCUPANTES do Lote 38 da Rua Paratibe, no bairro da Mumbeca, nesta cidade, na qualidade de CONFINANTE/CONFRONTANTE pelos FUNDOS, respectivamente, do Lote 14, da quadra B, serventia da casa 550-A, situado na Estrada da Mumbeca, nesta cidade, que após demarcação, conforme Planta de terreno nº. 72.00022/2022, datada de 07/11/2022, aprovada pela Prefeitura da Cidade do Recife, possui as seguintes metragens, confrontações e área total, nos termos da tabela abaixo. FRENTE: Mede, em três segmentos de reta, sendo o primeiro com 7,79m, com ângulo de 103º3', o segundo com 28,96m, com ângulo de 174º29', e o terceiro com 24,20m, com ângulo de 178º22', confrontando-se com a Estrada da Mumbeca; FLANCO DIREITO: Mede, em três segmentos de reta, sendo o primeiro com 178,40m, com ângulo de 179º14', o segundo com 50,04m, com ângulo de 179º20', e o terceiro mede 19,08m, com ângulo de 89º54', confrontando-se com o Lote 13 da Estrada Mumbeca; FUNDO: Mede, em três segmentos de reta, sendo o primeiro com 27,10m, com ângulo 179º35', o segundo com 16,76m, com ângulo de 178º30', e o terceiro com 16,14m com ângulo de 89º18'00", confrontando-se com o Lote 38 da Rua Paratibe; FLANCO ESQUERDO: Mede 253,33m, com ângulo de 87º45', confrontando-se com o Lote 15, da Estrada da Mumbeca; ÁREA TOTAL: Perfazendo a área total de 15.134,15m². Tendo sido apresentada ao 3º Ofício de Registro de Imóveis do Recife, situado na Rua José Carvalheira, 97, Tamarineira, Recife -- PE (Telefone: 3204-7686), solicitação subscrita por PAULO JOSÉ SILVA SOARES, CPF 372.***.***-68, proprietário do imóvel, para AVERBAÇÃO DE RETIFICAÇÃO DE METRAGENS. Assim, ficam os Senhor proprietário/ocupante do imóvel limítrofe acima indicado, acaso se sinta prejudicado com a mencionada retificação de metragens e área, notificado por este edital para se manifestar tecnicamente por escrito perante o Oficial de Registro que este subscreeve, no prazo de 15 (quinze) dias úteis contados da data da publicação deste EDITAL, no endereço supracitado. Nos termos do parágrafo 4º, inciso II, do art. 213, da Lei Federal 6.015, de 31.12.1973 com a nova redação atribuída pela Lei Federal nº 10.931, de 02.08.2004, presumir-se-á a anuência do confrontante que deixar de apresentar impugnação técnica no prazo da notificação. Dado e passado nesta cidade do Recife, capital do Estado de Pernambuco, 23.03.2023. ROBERTO LÚCIO DE SOUZA PEREIRA (LHMS) / Oficial de Registro.

5º REGISTRO DE IMÓVEIS DE RECIFE

**EDITAL - Retificação de Registro - Confrontante, Art. 213 da Lei n. 6.015/73 - Interessado(s):
ROMILDA PACHECO VALOIS, ELIEL VALOIS DA SILVA**

5º OFÍCIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS DE RECIFE -- EDITAL DE INTIMAÇÃO. Philipe Hoory, Oficial do Cartório do 5º Ofício de Registro de Imóveis de Recife/PE, na forma de Lei, utilizando-se das prerrogativas conferidas pelo parágrafo 3º do inciso II do artigo 213 da Lei nº 6.015/1973 e parágrafo 6º do inciso II do artigo 1.019 do Provimento nº 20/2009 -- CGJ/PE, tendo em vista que se processa neste Cartório sob o protocolo nº 13.350, requerimento firmado em 27/09/2022, pela interessada: Partemp PARTICIPAÇÕES E EMPREENDIMENTOS DE BENS E MÓVEIS LTDA, com sede em Recife/PE, na Avenida Vinte de Janeiro, nº 958, sala C, Boa Viagem, inscrita no CNPJ sob nº 08.025.607/0001-38, solicitando que se proceda à Retificação Extrajudicial, nos termos do inciso II do art. 213 da Lei nº 6.015/73, concomitante com Desmembramento e Desdobro do terreno descrito e caracterizado na transcrição nº 102.514, Livro 3-DE, Fls. 148v deste 1º Registro de Imóveis do Recife/PE, situado na frente da Rua Olivia Menelau, casa nº 165, edificada nos lotes nºs. 06 e 07, da quadra XIII, componentes do Loteamento denominado Nossa Senhora do Pilar, bairro da Imbiribeira, Recife-PE, objeto da inscrição municipal perante a Prefeitura Municipal da Cidade do Recife/PE sob o nº 6.1745.040.01.0400.0000-5, com sequencial nº 6.10987-0, uma vez que a área total do terreno objeto da retificação não corresponde à realidade fática in loco, pois, conforme planta de demarcação e remembramento elaborada por profissional legalmente habilitado, aprovada pela

Prefeitura da Cidade do Recife/PE em 08/04/2022, sob o processo nº 76000122022, o imóvel lembrado possui área real de 1.031,00m² e descrição perimetral conforme planta e memorial descritivo, arquivados neste Cartório, sendo que: Nos termos da transcrição nº 79.821, Livro 3-CI, Fls. 240v, do Cartório do 1º Ofício de Registro de Imóveis de Recife/PE, referente ao imóvel constituído pelo nº 185 da Rua Olívia Menelau, Apartamento nº 03, 1º andar, na parte da frente, Edifício Vigo, Imbiribeira, Recife-PE, que tem como proprietários MARIA BLANCA LOPES LORENZO, CPF e seu marido VICENTE FERNANDEZ LOPES, CPF 000.117.704-20; e transcrição nº 83.786, Livro 3-CN, Fl. 30v, do Cartório do 1º Ofício de Registro de Imóveis de Recife/PE, referente ao imóvel constituído pela Casa nº 106 da Rua Zeferino Pinho, Imbiribeira, Recife-PE, que tem como proprietários ROMILDA PACHECO VALOIS, CPF 103.593.894-49 e seu esposo ELIEL VALOIS DA SILVA. Cumpre destacar que o requerente forneceu apenas um número de CPF único. Nestes termos, devido ao fato dos imóveis acima listados confrontar com o imóvel objeto da retificação de área requerida e diante da ausência da assinatura destes confrontantes na planta e no memorial descritivo, apresentados, ficam Notificados: MARIA BLANCA LOPES LORENZO e seu marido VICENTE FERNANDEZ LOPES, e ROMILDA PACHECO VALOIS e seu marido ELIEL VALOIS DA SILVA a se manifestarem acerca do procedimento extrajudicial de retificação de área acima exposto, no prazo de 15 (quinze) dias contados da data da segunda publicação do presente edital. Nos termos da referida legislação será presumida a anuência dos confrontantes que deixarem de apresentar impugnação fundamentada no prazo da notificação. Por fim, informamos que os documentos encontram-se à disposição dos notificados neste Cartório do 5º Ofício de Registro de Imóveis do Recife/PE, situado na Rua Antônio Lumack do Monte, nº 96, 2º andar, sala 202, Boa Viagem, Telefone: (81)3031-0999; e-mail: cartorio@5rirecife.com.br. Dado e passado nesta cidade do Recife/PE, aos 14/03/2023. O Oficial, (ass.) Philipe Hoory.

6º REGISTRO DE IMÓVEIS DE RECIFE

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Titulares de direitos e confrontantes, art.11 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s): **RUBENITA GOMES ARAUJO**

6º OFÍCIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS DO RECIFE EDITAL USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL (PRAZO: 15 dias úteis) ROBERTO LÚCIO DE SOUZA PEREIRA, Oficial de Registro do 6º OFÍCIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS DO RECIFE, com fundamento no artigo 11 do Provimento 65 do CNJ e artigo 216-A da Lei de Registros Públicos 6.015/73, FAZ SABER que pelo presente ficam NOTIFICADOS os CONFRONTANTES, PROPRIETÁRIO TABULAR ou TITULARES DE OUTROS DIREITOS REAIS E AQUISITIVOS sobre os imóveis contíguos ao IMÓVEL 706 DA RUA JONAS GUERRA, CAMPO GRANDE, RECIFE - PE, para fins de conhecimento e publicidade de que tramita perante este 6º OFÍCIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS DO RECIFE, sob o número de PROTOCOLO nº 33874, o pedido de reconhecimento da USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL na modalidade EXTRAORDINÁRIA, por RUBENITA GOMES ARAÚJO, CPF 082.668.914-00, com posse comprovada de mais de 15 anos, devidamente representada por seu advogado, Dr. Vinicius Antônio Almeida de Carvalho, OAB/PE 53.189, endereço eletrônico viniciusantonioac@gmail.com, tendo como objeto o IMÓVEL 706 DA RUA JONAS GUERRA, CAMPO GRANDE, RECIFE - PE, composto dos seguintes cômodos, varanda, sala, quarto de frente, quarto lado direito, hall, sala de jantar, bwc e cozinha, edificada no Lote de terreno próprio 4 da Quadra "Q", que mede 5,97m de frente, 30,31m do lado direito, 5,56m de fundos e, 27,38m pelo lado esquerdo, confrontando-se pela frente com a Rua Jonas Guerra, pelo lado direito com o imóvel 710 da Rua Jonas Guerra, pelos fundos com o imóvel 415 da Rua Tenente Guimarães e, pelo lado esquerdo com imóvel s/nº da Rua Oliveira Fonseca onde funciona a Escola Municipal Mário Melo, devidamente transcrito sob o nº. 7977, no livro 3-I, fls. 300 do 2º RGI do Recife, serventia anteriormente competente para o registro. Assim, ficam os Senhores(a) CONFRONTANTE, PROPRIETÁRIO TABULAR ou TITULARES DE OUTROS DIREITOS REAIS E AQUISITIVOS de direito real, NOTIFICADOS do pedido de USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL em trâmite neste 6º Ofício de Registro de Imóveis do Recife, instalado na Avenida Agamenon Magalhães, 2939, Sala 603 do Empresarial International Business Center, Espinheiro, Recife -- PE, CEP 52.020-000 (Telefone: 81-34230410), para que, acaso se sintam prejudicados, manifestem por escrito perante o Oficial de Registro que este subscreve, no prazo de 15 (quinze) dias úteis contados da data da publicação deste EDITAL, no endereço supracitado, suas razões para impugnação, ressalvado que a não apresentação da impugnação no prazo assinalado, implicará anuência ao pedido de reconhecimento extrajudicial da usucapião. Nos termos do artigo 1071 do Código de Processo Civil e artigo 1354-F do Código de Normas do Estado de Pernambuco -- Provimento 20/2009, alterado pelo Provimento CGJ/PE Nº. 14/2016 e Provimento 65 de 14.12.2017 do CNJ, transcorrido o prazo

assinalado e, achando-se em ordem a documentação, o Oficial-Registrador certificará a regularidade do processo e registrará a aquisição do imóvel com as descrições apresentadas. Dado e passado nesta cidade do Recife, capital do Estado de Pernambuco, 23 de março de 2023. ROBERTO LÚCIO DE SOUZA PEREIRA / Oficial de Registro.

7º REGISTRO DE IMÓVEIS DE RECIFE

**EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Terceiros, art.16 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s):
MARCOS ROBERTO DA CRUZ CUNHA, SIMONE DA SILVA VASCONCELOS CUNHA**

EDITAL -- Notificação de Terceiros Interessados Requerentes: MARCOS ROBERTO DA CRUZ CUNHA E SIMONE DA SILVA VASCONCELOS. NETHÂNIA SÍNYA SANTOS CAVALCANTE, Oficiala do 7º Ofício de Registro de Imóveis do Recife/PE, no uso de suas atribuições e nos termos do Art. 530 do Código de Normas dos Serviços Notariais e de Registro do Estado de Pernambuco, vem cientificar terceiros eventualmente interessados da existência de procedimento de usucapião extrajudicial, referente a Casa nº 56, situada na Rua Frei Atanázio, no bairro de Jardim São Paulo, nesta cidade, conforme Planta aprovada pela Prefeitura do Recife, memorial descritivo e ART aprovados por responsável técnico, em que constam as seguintes CONFRONTAÇÕES, METRAGENS e ÁREA TOTAL: FRENTE: medindo 6,45,00m, com a Rua Frei Atanázio; FUNDOS: medindo 6,45,00m, com a Casa nº 44 da Rua Frei Felix de Olívola; LADO DIREITO: medindo 15,00m, com a casa nº 60 da Rua Frei Atanázio e LADO ESQUERDO: medindo 15,00m com a casa nº 57 da Rua Frei Atanázio. Área total: 96,75m². O presente edital é requerido pelo Sr. Marcos Roberto da Cruz Cunha, CPF nº 051.260.774-57 e Simone da Silva Vasconcelos, CPF nº 039.833.174-05, residentes e domiciliados na Rua Frei Atanázio, nº 56, no bairro do Jardim São Paulo, nesta cidade; para que no prazo de 15 dias, a partir desta data, querendo, apresentarem manifestação perante este Ofício de Registro de Imóveis, com endereço na Avenida Engenheiro Abdias de Carvalho, nº 1111, Sala 407, Centro Empresarial Engefrio, Prado, Recife - PE, de segunda à sexta-feira, das 9h às 17h. A não apresentação de impugnação no prazo implicará anuência ao pedido de reconhecimento das metragens e área total. Os documentos que instruíram o pedido estão à disposição para vista dos interessados. Nethânia Sínya Santos Cavalcante. Oficiala. Recife, Estado de Pernambuco.

COMARCA - SANTA CRUZ DO CAPIBARIBE/PE REGISTRO DE IMÓVEIS DE SANTA CRUZ DO CAPIBARIBE

**EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): RUDIMAR DOS SANTOS SILVA**

Renato Cordeiro de Arruda Júnior, Oficial de Registro de Imóveis, Títulos e Documentos e Pessoas Jurídicas, de Santa Cruz do Capibaribe/PE, NOTIFICO, segundo as atribuições do art. 26 da Lei 9.514/97, bem como pela Credora do Contrato Habitacional nº 855553306121-3, garantido por alienação fiduciária, registrado sob matrícula nº 21.808, da Serventia Registral de Santa Cruz do Capibaribe/PE, referente ao imóvel situado à Rua Projetada 19, nº 50, Quadra P, Lote 09, Malhada do meio, Santa Cruz do Capibaribe-PE, fica cientificado o devedor, RUDIMAR DOS SANTOS SILVA, inscrito no CPF nº 541.243.954-34, fica intimado pelo presente EDITAL, em cumprimento dos termos do § 4º do art. 26 da Lei 9.514/97. Informo ainda que o valor desses encargos, posicionado em 05/09/2022, corresponde a R\$ 2.670,43, sujeito a atualização monetária, aos juros de mora e as despesas de cobrança até a data do efetivo pagamento, somando-se também aos encargos que venceram no prazo desta intimação. Assim procedo à INTIMAÇÃO POR EDITAL de V.S.ª, para que se dirija ao Registro de Imóveis, situado a Avenida Cabo Otávio Aragão, nº 419, centro, CEP 55192-325, Santa Cruz do Capibaribe/PE, onde deverá efetuar a purga do débito, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados a partir da data da última publicação. Fica cientificado (a) que o não cumprimento da referida obrigação no prazo ora estipulado, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora fiduciária -- CAIXA ECONÔMICA FEDERAL -- nos termos do art. 26 § 7º da Lei 9.514/97. Santa Cruz do Capibaribe/PE, 21 de março de 2023.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): LEIDAIANA BEZERRA DA SILVA

Renato Cordeiro de Arruda Júnior, Oficial de Registro de Imóveis, Títulos e Documentos e Pessoas Jurídicas, de Santa Cruz do Capibaribe/PE, NOTIFICO, segundo as atribuições do art. 26 da Lei 9.514/97, bem como pela Credora do Contrato Habitacional nº 878770160829-7, garantido por alienação fiduciária, registrado sob matrícula nº 25.606, da Serventia Registral de Santa Cruz do Capibaribe/PE, referente ao imóvel situado à Rua Projetada 05, nº 79, Lote 06, Quadra I, Lot. Malhada do meio, Santa Cruz do Capibaribe-PE, fica cientificada a devedora, LEIDAIANA BEZERRA DA SILVA, inscrita no CPF nº 043.766.494-57, fica intimada pelo presente EDITAL, em cumprimento dos termos do § 4º do art. 26 da Lei 9.514/97. Informo ainda que o valor desses encargos, posicionado em 03/10/2022, corresponde a R\$ 3.184,60, sujeito a atualização monetária, aos juros de mora e as despesas de cobrança até a data do efetivo pagamento, somando-se também aos encargos que venceram no prazo desta intimação. Assim procedo à INTIMAÇÃO POR EDITAL de V.S.^a, para que se dirija ao Registro de Imóveis, situado a Avenida Cabo Otávio Aragão, nº 419, centro, CEP 55192-325, Santa Cruz do Capibaribe/PE, onde deverá efetuar a purga do débito, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados a partir da data da última publicação. Fica cientificado (a) que o não cumprimento da referida obrigação no prazo ora estipulado, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora fiduciária -- CAIXA ECONÔMICA FEDERAL -- nos termos do art. 26 § 7º da Lei 9.514/97. Santa Cruz do Capibaribe/PE, 21 de março de 2023.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): FABIANA DA SILVA

Renato Cordeiro de Arruda Júnior, Oficial de Registro de Imóveis, Títulos e Documentos e Pessoas Jurídicas, de Santa Cruz do Capibaribe/PE, NOTIFICO, segundo as atribuições do art. 26 da Lei 9.514/97, bem como pela Credora do Contrato Habitacional nº 878770184843-3, garantido por alienação fiduciária, registrado sob matrícula nº 25.898, da Serventia Registral de Santa Cruz do Capibaribe/PE, referente ao imóvel situado à Rua Projetada 24, nº 40, Lote 13, Quadra AF, Barrinha, Santa Cruz do Capibaribe-PE, fica cientificada a devedora, FABIANA DA SILVA, inscrita no CPF nº 086.571.614-51, fica intimada pelo presente EDITAL, em cumprimento dos termos do § 4º do art. 26 da Lei 9.514/97. Informo ainda que o valor desses encargos, posicionado em 03/10/2022, corresponde a R\$ 2.567,93, sujeito a atualização monetária, aos juros de mora e as despesas de cobrança até a data do efetivo pagamento, somando-se também aos encargos que venceram no prazo desta intimação. Assim procedo à INTIMAÇÃO POR EDITAL de V.S.^a, para que se dirija ao Registro de Imóveis, situado a Avenida Cabo Otávio Aragão, nº 419, centro, CEP 55192-325, Santa Cruz do Capibaribe/PE, onde deverá efetuar a purga do débito, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados a partir da data da última publicação. Fica cientificado (a) que o não cumprimento da referida obrigação no prazo ora estipulado, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora fiduciária -- CAIXA ECONÔMICA FEDERAL -- nos termos do art. 26 § 7º da Lei 9.514/97. Santa Cruz do Capibaribe/PE, 21 de março de 2023.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): RODOLFO SILVA PAULA

Renato Cordeiro de Arruda Júnior, Oficial de Registro de Imóveis, Títulos e Documentos e Pessoas Jurídicas, de Santa Cruz do Capibaribe/PE, NOTIFICO, segundo as atribuições do art. 26 da Lei 9.514/97, bem como pela Credora do Contrato Habitacional nº 878770442194-5, garantido por alienação fiduciária, registrado sob matrícula nº 27.562, da Serventia Registral de Santa Cruz do Capibaribe/PE, referente ao imóvel situado à Rua Rua Projetada 25, nº 30, lote 15, quadra "AM", Lot. Viana & Moura, Malhada do Meio, Santa Cruz do Capibaribe-PE, fica cientificado o devedor, RODOLFO SILVA PAULA, inscrito no CPF nº 129.469.514-21, fica intimado pelo presente EDITAL, em cumprimento dos termos do § 4º do art. 26 da Lei 9.514/97. Informo ainda que o valor desses encargos, posicionado em 03/10/2022, corresponde a R\$ 2.566,11, sujeito a atualização monetária,

aos juros de mora e as despesas de cobrança até a data do efetivo pagamento, somando-se também aos encargos que venceram no prazo desta intimação. Assim procedo à INTIMAÇÃO POR EDITAL de V.S.^a, para que se dirija ao Registro de Imóveis, situado a Avenida Cabo Otávio Aragão, nº 419, centro, CEP 55192-325, Santa Cruz do Capibaribe/PE, onde deverá efetuar a purga do débito, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados a partir da data da última publicação. Fica cientificado (a) que o não cumprimento da referida obrigação no prazo ora estipulado, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora fiduciária -- CAIXA ECONÔMICA FEDERAL -- nos termos do art. 26 § 7º da Lei 9.514/97. Santa Cruz do Capibaribe/PE, 21 de março de 2023.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **ALDENIA BATISTA DA SILVA, JOSE ELTON BARBOSA DA SILVA**

Renato Cordeiro de Arruda Júnior, Oficial de Registro de Imóveis, Títulos e Documentos e Pessoas Jurídicas, de Santa Cruz do Capibaribe/PE, NOTIFICO, segundo as atribuições do art. 26 da Lei 9.514/97, bem como pela Credora do Contrato Habitacional nº 878770676460-2, garantido por alienação fiduciária, registrado sob matrícula nº 29.698, da Serventia Registral de Santa Cruz do Capibaribe/PE, referente ao imóvel situado à Rua Projetada 06, nº 439, lote 06, quadra "L", Lot. Moraes e Filho, Santa Cruz do Capibaribe-PE, ficam cientificados os devedores, ALDENIA BATISTA DA SILVA e JOSE ELTON BARBOSA DA SILVA, inscritos nos CPF nºs 112.109.784-74 e 113.771.894-30, respectivamente, ficam intimados pelo presente EDITAL, em cumprimento dos termos do § 4º do art. 26 da Lei 9.514/97. Informo ainda que o valor desses encargos, posicionado em 05/09/2022, corresponde a R\$ 2.458,09, sujeito a atualização monetária, aos juros de mora e as despesas de cobrança até a data do efetivo pagamento, somando-se também aos encargos que venceram no prazo desta intimação. Assim procedo à INTIMAÇÃO POR EDITAL de V.S.^a, para que se dirija ao Registro de Imóveis, situado a Avenida Cabo Otávio Aragão, nº 419, centro, CEP 55192-325, Santa Cruz do Capibaribe/PE, onde deverá efetuar a purga do débito, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados a partir da data da última publicação. Fica cientificado (a) que o não cumprimento da referida obrigação no prazo ora estipulado, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora fiduciária -- CAIXA ECONÔMICA FEDERAL -- nos termos do art. 26 § 7º da Lei 9.514/97. Santa Cruz do Capibaribe/PE, 21 de março de 2023.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **DJALCIER DA SILVA**

Renato Cordeiro de Arruda Júnior, Oficial de Registro de Imóveis, Títulos e Documentos e Pessoas Jurídicas, de Santa Cruz do Capibaribe/PE, NOTIFICO, segundo as atribuições do art. 26 da Lei 9.514/97, bem como pela Credora do Contrato Habitacional nº 878771154350-3, garantido por alienação fiduciária, registrado sob matrícula nº 32.283, da Serventia Registral de Santa Cruz do Capibaribe/PE, referente ao imóvel situado à Rua Maria Hinô Da Silva, nº 159, Lote 19, Quadra "J" Loteamento Viana & Moura Barrinha, Bairro Bela Vista, Santa Cruz do Capibaribe-PE, fica cientificado o devedor, DJALCIER DA SILVA, inscrito no CPF nº 111.320.544-00, fica intimado pelo presente EDITAL, em cumprimento dos termos do § 4º do art. 26 da Lei 9.514/97. Informo ainda que o valor desses encargos, posicionado em 03/10/2022, corresponde a R\$ 2.458,05, sujeito a atualização monetária, aos juros de mora e as despesas de cobrança até a data do efetivo pagamento, somando-se também aos encargos que venceram no prazo desta intimação. Assim procedo à INTIMAÇÃO POR EDITAL de V.S.^a, para que se dirija ao Registro de Imóveis, situado a Avenida Cabo Otávio Aragão, nº 419, centro, CEP 55192-325, Santa Cruz do Capibaribe/PE, onde deverá efetuar a purga do débito, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados a partir da data da última publicação. Fica cientificado (a) que o não cumprimento da referida obrigação no prazo ora estipulado, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora fiduciária -- CAIXA ECONÔMICA FEDERAL -- nos termos do art. 26 § 7º da Lei 9.514/97. Santa Cruz do Capibaribe/PE, 21 de março de 2023.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): LUMARA MARIANA DA COSTA

Renato Cordeiro de Arruda Júnior, Oficial de Registro de Imóveis, Títulos e Documentos e Pessoas Jurídicas, de Santa Cruz do Capibaribe/PE, NOTIFICADO, segundo as atribuições do art. 26 da Lei 9.514/97, bem como pela Credora do Contrato Habitacional nº 878771224985-4, garantido por alienação fiduciária, registrado sob matrícula nº 32807, da Serventia Registral de Santa Cruz do Capibaribe/PE, referente ao imóvel situado à Rua Luiza Alzira Teixeira Soriano, nº 182, Lote 13, Quadra "J", Loteamento Viana & Moura Barrinha, Bairro Bela Vista, Santa Cruz do Capibaribe-PE, fica cientificada a devedora, LUMARA MARIANA DA COSTA, inscrita no CPF nº 709.672.544-00, fica intimada pelo presente EDITAL, em cumprimento dos termos do § 4º do art. 26 da Lei 9.514/97. Informo ainda que o valor desses encargos, posicionado em 05/09/2022, corresponde a R\$ 2.832,54, sujeito a atualização monetária, aos juros de mora e as despesas de cobrança até a data do efetivo pagamento, somando-se também aos encargos que venceram no prazo desta intimação. Assim procedo à INTIMAÇÃO POR EDITAL de V.S.ª, para que se dirija ao Registro de Imóveis, situado a Avenida Cabo Otávio Aragão, nº 419, centro, CEP 55192-325, Santa Cruz do Capibaribe/PE, onde deverá efetuar a purga do débito, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados a partir da data da última publicação. Fica cientificado (a) que o não cumprimento da referida obrigação no prazo ora estipulado, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora fiduciária -- CAIXA ECONÔMICA FEDERAL -- nos termos do art. 26 § 7º da Lei 9.514/97. Santa Cruz do Capibaribe/PE, 21 de março de 2023.

EDITAL - Alienação Fiduciária - leilão - art 27, L. 9.514/97 - Interessado(s): VALDIK FERREIRA ARAGAO, FABIANA PEREIRA DA SILVA ARAGAO

Renato Cordeiro de Arruda Júnior, Oficial de Registro de Imóveis, Títulos e Documentos e Pessoas Jurídicas, de Santa Cruz do Capibaribe/PE, NOTIFICADO, segundo as atribuições do art. 26 da Lei 9.514/97, bem como pela Credora do Contrato Habitacional nº 855552535817-2, garantido por alienação fiduciária, registrado sob matrícula nº 8.553, da Serventia Registral de Santa Cruz do Capibaribe/PE, referente ao imóvel situado à Rua Manoel Mestre da Silva, nº 515, Quadra S, Lote 15, Lot. Jaçanã, Santa Cruz do Capibaribe-PE, ficam cientificados os devedores, VALDIK FERREIRA ARAGAO e FABIANA PEREIRA DA SILVA ARAGAO, inscritos nos CPF nºs 750.005.984-15 e 060.895.814-02, respectivamente, ficam intimados pelo presente EDITAL, em cumprimento dos termos do § 4º do art. 26 da Lei 9.514/97. Informo ainda que o valor desses encargos, posicionado em 11/08/2022, corresponde a R\$ 2.398,65, sujeito a atualização monetária, aos juros de mora e as despesas de cobrança até a data do efetivo pagamento, somando-se também aos encargos que venceram no prazo desta intimação. Assim procedo à INTIMAÇÃO POR EDITAL de V.S.ª, para que se dirija ao Registro de Imóveis, situado a Avenida Cabo Otávio Aragão, nº 419, centro, CEP 55192-325, Santa Cruz do Capibaribe/PE, onde deverá efetuar a purga do débito, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados a partir da data da última publicação. Fica cientificado (a) que o não cumprimento da referida obrigação no prazo ora estipulado, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora fiduciária -- CAIXA ECONÔMICA FEDERAL -- nos termos do art. 26 § 7º da Lei 9.514/97. Santa Cruz do Capibaribe/PE, 21 de março de 2023.

EDITAL - Alienação Fiduciária - leilão - art 27, L. 9.514/97 - Interessado(s): PALOMA RAYLA GOMES

Renato Cordeiro de Arruda Júnior, Oficial de Registro de Imóveis, Títulos e Documentos e Pessoas Jurídicas, de Santa Cruz do Capibaribe/PE, NOTIFICADO, segundo as atribuições do art. 26 da Lei 9.514/97, bem como pela Credora do Contrato Habitacional nº 844442660141-7, garantido por alienação fiduciária, registrado sob matrícula nº 19.300, da Serventia Registral de Santa Cruz do Capibaribe/PE, referente ao imóvel situado à Rua Inácio Cirilo Coelho, nº 121, lote 35, quadra L, Lot. Jaçanã, Santa Cruz do Capibaribe-PE, fica cientificada a devedora, PALOMA RAYLA GOMES, inscrita no CPF nº 121.326.454-50, fica intimada pelo presente EDITAL, em cumprimento dos termos do

§ 4º do art. 26 da Lei 9.514/97. Informo ainda que o valor desses encargos, posicionado em 05/09/2022, corresponde a R\$ 3.043,97, sujeito a atualização monetária, aos juros de mora e as despesas de cobrança até a data do efetivo pagamento, somando-se também aos encargos que venceram no prazo desta intimação. Assim procedo à INTIMAÇÃO POR EDITAL de V.S.^a, para que se dirija ao Registro de Imóveis, situado a Avenida Cabo Otávio Aragão, nº 419, centro, CEP 55192-325, Santa Cruz do Capibaribe/PE, onde deverá efetuar a purga do débito, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados a partir da data da última publicação. Fica cientificado (a) que o não cumprimento da referida obrigação no prazo ora estipulado, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora fiduciária -- CAIXA ECONÔMICA FEDERAL -- nos termos do art. 26 § 7º da Lei 9.514/97. Santa Cruz do Capibaribe/PE, 21 de março de 2023.

EDITAL - Alienação Fiduciária - leilão - art 27, L. 9.514/97 - Interessado(s): VANESSA DA ROCHA ARAUJO

Renato Cordeiro de Arruda Júnior, Oficial de Registro de Imóveis, Títulos e Documentos e Pessoas Jurídicas, de Santa Cruz do Capibaribe/PE, NOTIFICO, segundo as atribuições do art. 26 da Lei 9.514/97, bem como pela Credora do Contrato Habitacional nº 855552896870-2, garantido por alienação fiduciária, registrado sob matrícula nº 19.503, da Serventia Registral de Santa Cruz do Capibaribe/PE, referente ao imóvel situado à Rua Projetada 04, nº 30, Quadra E, Lote 12, Malhada do meio, Santa Cruz do Capibaribe-PE, fica cientificada a devedora, VANESSA DA ROCHA ARAUJO, inscrita no CPF nº 111.597.894-28, fica intimada pelo presente EDITAL, em cumprimento dos termos do § 4º do art. 26 da Lei 9.514/97. Informo ainda que o valor desses encargos, posicionado em 03/10/2022, corresponde a R\$ 1.846,29, sujeito a atualização monetária, aos juros de mora e as despesas de cobrança até a data do efetivo pagamento, somando-se também aos encargos que venceram no prazo desta intimação. Assim procedo à INTIMAÇÃO POR EDITAL de V.S.^a, para que se dirija ao Registro de Imóveis, situado a Avenida Cabo Otávio Aragão, nº 419, centro, CEP 55192-325, Santa Cruz do Capibaribe/PE, onde deverá efetuar a purga do débito, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados a partir da data da última publicação. Fica cientificado (a) que o não cumprimento da referida obrigação no prazo ora estipulado, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora fiduciária -- CAIXA ECONÔMICA FEDERAL -- nos termos do art. 26 § 7º da Lei 9.514/97. Santa Cruz do Capibaribe/PE, 21 de março de 2023.

EDITAL - Alienação Fiduciária - leilão - art 27, L. 9.514/97 - Interessado(s): INALDO RICARDO ARAGAO DA SILVA

Renato Cordeiro de Arruda Júnior, Oficial de Registro de Imóveis, Títulos e Documentos e Pessoas Jurídicas, de Santa Cruz do Capibaribe/PE, NOTIFICO, segundo as atribuições do art. 26 da Lei 9.514/97, bem como pela Credora do Contrato Habitacional nº 878770351793-0, garantido por alienação fiduciária, registrado sob matrícula nº 26.977, da Serventia Registral de Santa Cruz do Capibaribe/PE, referente ao imóvel situado à Rua Projetada 41, nº 219, lote 14, quadra "AP", Lot. Viana & Moura, Barrinha, Santa Cruz do Capibaribe-PE, fica cientificado o devedor, INALDO RICARDO ARAGAO DA SILVA, inscrito no CPF nº 086.647.264-93, fica intimado pelo presente EDITAL, em cumprimento dos termos do § 4º do art. 26 da Lei 9.514/97. Informo ainda que o valor desses encargos, posicionado em 03/10/2022, corresponde a R\$ 3.094,36, sujeito a atualização monetária, aos juros de mora e as despesas de cobrança até a data do efetivo pagamento, somando-se também aos encargos que venceram no prazo desta intimação. Assim procedo à INTIMAÇÃO POR EDITAL de V.S.^a, para que se dirija ao Registro de Imóveis, situado a Avenida Cabo Otávio Aragão, nº 419, centro, CEP 55192-325, Santa Cruz do Capibaribe/PE, onde deverá efetuar a purga do débito, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados a partir da data da última publicação. Fica cientificado (a) que o não cumprimento da referida obrigação no prazo ora estipulado, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora fiduciária -- CAIXA ECONÔMICA FEDERAL -- nos termos do art. 26 § 7º da Lei 9.514/97. Santa Cruz do Capibaribe/PE, 21 de março de 2023.

EDITAL - Alienação Fiduciária - leilão - art 27, L. 9.514/97 - Interessado(s): JOSE RENATO BEZERRA DOS SANTOS, CLEIDIANE CRISTINA DA SILVA NASCIMENTO

Renato Cordeiro de Arruda Júnior, Oficial de Registro de Imóveis, Títulos e Documentos e Pessoas Jurídicas, de Santa Cruz do Capibaribe/PE, NOTIFICO, segundo as atribuições do art. 26 da Lei 9.514/97, bem como pela Credora do Contrato Habitacional nº 844442618213-9, garantido por alienação fiduciária, registrado sob matrícula nº 27.601, da Serventia Registral de Santa Cruz do Capibaribe/PE, referente ao imóvel situado à Rua Projetada 04, nº 59, Lote 05, Quadra G, Santo Agostinho, Santa Cruz do Capibaribe-PE, ficam cientificados os devedores, JOSE RENATO BEZERRA DOS SANTOS e CLEIDIANE CRISTINA DA SILVA NASCIMENTO, inscritos nos CPF nºs 106.281.054-60 e 129.705.594-20, respectivamente, ficam intimados pelo presente EDITAL, em cumprimento dos termos do § 4º do art. 26 da Lei 9.514/97. Informo ainda que o valor desses encargos, posicionado em 03/10/2022, corresponde a R\$ 3.383,43, sujeito a atualização monetária, aos juros de mora e as despesas de cobrança até a data do efetivo pagamento, somando-se também aos encargos que venceram no prazo desta intimação. Assim procedo à INTIMAÇÃO POR EDITAL de V.S.ª, para que se dirija ao Registro de Imóveis, situado a Avenida Cabo Otávio Aragão, nº 419, centro, CEP 55192-325, Santa Cruz do Capibaribe/PE, onde deverá efetuar a purga do débito, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados a partir da data da última publicação. Fica cientificado (a) que o não cumprimento da referida obrigação no prazo ora estipulado, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora fiduciária -- CAIXA ECONÔMICA FEDERAL -- nos termos do art. 26 § 7º da Lei 9.514/97. Santa Cruz do Capibaribe/PE, 21 de março de 2023.

COMARCA - SANTA FILOMENA/PE
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE SANTA FILOMENA

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Terceiros, art.16 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s): JOSE NETO DAMASCENO DOS SANTOS

Esta publicação é uma retificação do Edital número 172848. EDITAL ÚNICO EDITAL PARA CONHECIMENTOS DE TERCEIROS INTERESSADOS Pelo presente edital torna-se público que tramita pedido de reconhecimento extrajudicial de usucapião no Cartório de Notas e Registros de Santa Filomena -- PE, Processo nº 15479, de 14/12/2022, com os seguintes dados: REQUERENTE(S): JOSE NETO DAMASCENO DOS SANTOS, Brasileiro, solteiro, agricultor, Identidade (RG) nº 6857882 SDS/PE e do CPF nº 053.861.004-24, residente e domiciliado no Sítio Primavera, Distrito Livramento, zona rural, CEP: 56.210-000, na cidade de Santa Filomena-PE; IMÓVEL: Uma propriedade rural denominada "SÍTIO PRIMAVERA", no município de Santa Filomena-PE, medindo a área: 37,8224 hectares, perímetro: 2.429,492 metros, e limites seguintes: Inicia-se a descrição deste perímetro no vértice RELM-P-6314, georreferenciado no Sistema Geodésico Brasileiro, DATUM -- SIRGAS2000, MC-39ºW, de coordenadas N 9.082.058,5280m e E 314.916,2690m; deste segue confrontando com a propriedade de FAZENDA CAIPORA, SÍTIO TRANCELIM -- JOSE ANTONIO RODRIGUES, com azimute de 108º11'10" por uma distância de 137,650m até o vértice RELM-P-6313, de coordenadas N 9.082.015,5670m e E 315.047,0430m; deste segue confrontando com a propriedade de FAZENDA CAIPORA, SÍTIO TRANCELIM -- JOSE ANTONIO RODRIGUES, com azimute de 109º24'58" por uma distância de 245,810m até o vértice RELM-P-6312, de coordenadas N 9.081.933,8530m e E 315.278.8740m; deste segue confrontando com a propriedade de FAZENDA CAIPORA, SÍTIO TRANCELIM -- JOSE ANTONIO RODRIGUES, com azimute de 123º55'03" por uma distância de 84,568m até o vértice RELM-P-6311, de coordenadas N 9.081.886,6640m e E 315.349,0520m; deste segue confrontando com a propriedade de FAZENDA CAIPORA, SÍTIO TRANCELIM -- JOSE ANTONIO RODRIGUES, com azimute de 113º27'31" por uma distância de 151,945m até o vértice RELM-P-6310, de coordenadas N 9.081.826.1770m e E 315.488,4380m; deste segue confrontando com a propriedade de FAZENDA CAIPORA, SÍTIO TRANCELIM -- JOSE ANTONIO RODRIGUES, com azimute de 168º03'51" por uma distância de 8,655m até o vértice RELM-P-6309, de coordenadas N 9.081.817,7090m e E 315.490,2280m; deste segue confrontando com a propriedade de FAZENDA CAIPORA,

SÍTIO TRANCELIM -- JOSE ANTONIO RODRIGUES, com azimute de 196°01'10" por uma distância de 342,775m até o vértice RELM-P-6308, de coordenadas N 9.081.488,2450m e E 315.395,6350m; deste segue confrontando com a propriedade de SÍTIO PÉ DA SERRA -- LUCIENE DAMASCENO, com azimute de 260°29'22" por uma distância de 37,275m até o vértice RELM-P-6307, de coordenadas N 9.081.482,0860m e E 315.358,8720m; deste segue confrontando com a propriedade de SÍTIO PÉ DA SERRA -- LUCIENE DAMASCENO, com azimute de 206°26'49" por uma distância de 77,077m até o vértice RELM-P-6306, de coordenadas N 9.081.413,0750m e E 315.324,5440m; deste segue confrontando com a propriedade de SÍTIO PÉ DA SERRA -- LUCIENE DAMASCENO, com azimute de 208°41'46" por uma distância de 37,414m até o vértice RELM-P-6305, de coordenadas N 9.081.380,2560m e E 315.306,5790m; deste segue confrontando com a propriedade de ESTRADA VICINAL -SÍTIO PÉ DA SERRA -- LUCIENE DAMASCENO, com azimute de 200°36'31" por uma distância de 101,585m até o vértice RELM-P-6304, de coordenadas N 9.081.285,1720m e E 315.270,8230m; deste segue confrontando com a propriedade de SÍTIO PÉ DA SERRA -- LUCIENE DAMASCENO, com azimute de 237°42'18" por uma distância de 80,349m até o vértice RELM-P-6303, de coordenadas N 9.081.242,2430m e E 315.202,9030m; deste segue confrontando com a propriedade de SÍTIO PÉ DA SERRA -- LUCIENE DAMASCENO, com azimute de 266°55'08" por uma distância de 13,209m até o vértice RELM-P-6302, de coordenadas N 9.081.241,5330m e E 315.189,7130m; deste segue confrontando com a propriedade de SÍTIO PÉ DA SERRA -- LUCIENE DAMASCENO, com azimute de 308°07'15" por uma distância de 292,113m até o vértice RELM-P-6301, de coordenadas N 9.081.421,8610m e E 314.959,9050m; deste segue confrontando com a propriedade de SÍTIO PÉ DA SERRA -- LUCIENE DAMASCENO, com azimute de 0°35'19" por uma distância de 8,566m até o vértice RELM-P-6300, de coordenadas N 9.081.430,4270m e E 314.959,9930m; deste segue confrontando com a propriedade de SÍTIO PÉ DA SERRA -- LUCIENE DAMASCENO, com azimute de 337°17'38" por uma distância de 123,953m até o vértice RELM-P-6299, de coordenadas N 9.081.544,7730m e E 314.912,1470m; deste segue confrontando com a propriedade de SÍTIO PÉ DA SERRA -- LUCIENE DAMASCENO, com azimute de 310°03'16" por uma distância de 74,123m até o vértice RELM-P-6298, de coordenadas N 9.081.592,4720m e E 314.855,4110m; deste segue confrontando com a propriedade de SÍTIO PÉ DA SERRA -- LUCIENE DAMASCENO, com azimute de 330°10'46" por uma distância de 23,632m até o vértice RELM-P-6297, de coordenadas N 9.081.612,9750m e E 314.843,6590m; deste segue confrontando com a propriedade de SÍTIO PÉ DA SERRA -- LUCIENE DAMASCENO, com azimute de 310°22'24" por uma distância de 29,051m até o vértice RELM-P-6296, de coordenadas N 9.081.631,7930m e E 314.821,5270m; deste segue confrontando com a propriedade de SÍTIO PÉ DA SERRA -- LUCIENE DAMASCENO, com azimute de 334°30'53" por uma distância de 50,140m até o vértice RELM-P-6295, de coordenadas N 9.081.677,0540m e E 314.799,9530m; deste segue confrontando com a propriedade de SÍTIO PÉ DA SERRA -- LUCIENE DAMASCENO, com azimute de 312°27'50" por uma distância de 34,451m até o vértice RELM-P-6294, de coordenadas N 9.081.700,3130m e E 314.774,5380m; deste segue confrontando com a propriedade de SÍTIO PÉ DA SERRA -- LUCIENE DAMASCENO, com azimute de 305°07'14" por uma distância de 80,476m até o vértice RELM-P-6293, de coordenadas N 9.081.746,6110m e E 314.708,7130m; deste segue confrontando com a propriedade de SÍTIO PÉ DA SERRA -- MARIA JOSE RODRIGUES, com azimute de 15°12'04" por uma distância de 196,113m até o vértice RELM-P-6316, de coordenadas N 9.081.935,8620m e E 314.760,1350m; deste segue confrontando com a propriedade de SÍTIO PÉ DA SERRA -- MARIA JOSE RODRIGUES, com azimute de 52°23'08" por uma distância de 72,985m até o vértice RELM-P-6315, de coordenadas N 9.081.980,4080m e E 314.817,9490m; deste segue confrontando com a propriedade de SÍTIO SACO DA SERRA -- DAIANA MARIA RODRIGUES, com azimute de 51°31'52" por uma distância de 125,577m até o vértice RELM-P-6314, ponto inicial da descrição deste perímetro de 2.429,492m. Todas as coordenadas aqui descritas estão georreferenciadas ao Sistema Geodésico Brasileiro e encontra-se representadas no Sistema UTM, referenciadas ao Meridiano Central nº 39WGr, tendo com Datum o SIRGAS2000; com cadastro na Receita Federal sob o NIRF nº 1.768.573-7. Sem cadastro no cadastro imobiliário municipal e e no Registro de Imóveis competente; com demais características, limites, confrontações constantes da planta e memorial descrito devidamente assinados pelo responsável técnico: Fábio Igreja Pestana de Araújo, Engenheiro Agrônomo, inscrito no CREA-RNP n.º 050324167-9 sendo, os ditos documentos arquivados em cópias autenticadas neste Tabelionato, juntamente com o comprovante de responsabilidade técnica arquivados no CREA, ART nº PE20210724266. OCUPANTES: JOSE NETO DAMASCENO DOS SANTOS, Brasileiro, solteiro, agricultor, Identidade (RG) nº 6857882 SDS/PE e do CPF nº 053.861.004-24, residente e domiciliado no Sítio Primavera, Distrito Livramento, zona rural, CEP: 56.210-000, na cidade de Santa Filomena-PE; MODALIDADE DE USUCAPIÃO: de USUCAPIÃO ORDINÁRIO, nos termos do artigo 1.242 do Código Civil Brasileiro, art. 216-A da Lei 6.015 de 31/12/1973, art. 1.071 do Código de Processo Civil e

Provimento 65-2017 do CNJ; TEMPO DE POSSE: ingressou na posse do imóvel a mais de 05 anos, e que nunca foi efetivada a propriedade através de documento de aquisição, que desde a posse até a presente data realiza cultivo na agricultura e pecuária, de onde sempre tirou o sustento de sua vida e da família. Pelo presente edital, INTIMO E NOTIFICO OS TERCEIROS EVENTUALMENTE INTERESSADOS para se manifestarem em relação ao pedido de usucapião, apresentando impugnação escrita e fundamentada, na sede do Cartório de Notas e Registros de Santa Filomena - PE, localizado na Praça da matriz nº 61. Bairro Centro, cep: 56.210-000, durante o horário de expediente, em dias úteis, de segunda a sexta-feira das 8h às 14h, com as razões de sua discordância, no prazo de 15 (quinze) dias corridos, contados após o transcurso do prazo de 30 dias da publicação deste edital. Os intimados e notificados por este edital ficam advertidos de que a não apresentação de impugnação no prazo indicado acima, implicará em anuência ao pedido de reconhecimento extrajudicial da usucapião. Santa Filomena - PE -- 27 de março de 2023. _____ Josy Cristina Nascimento Cortez - A Oficial

[Consultar o arquivo anexo](#)

COMARCA - SANTA TEREZINHA/PE
REGISTRO DE IMÓVEIS DE SANTA TEREZINHA

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **SEVERINO FRANCISCO FILHO, MARIA VILMA MARQUES**

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedores Fiduciantes, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): SEVERINO FRANCISCO FILHO, CPF n. 775.332.164-15 e MARIA VILMA MARQUES, CPF nº 023.244.554-04. HUGO ARAUJO MONTEIRO, Oficial de Registro de Imóveis de Santa Terezinha-PE, atendendo ao requerimento da Caixa Econômica Federal, precede por meio do presente, no termo do art. 26 § 4º, da Lei n. 9.514/97, a intimação de SEVERINO FRANCISCO FILHO, CPF n. 775.332.164-15 e MARIA VILMA MARQUES, CPF nº 023.244.554-04, para que compareçam a esta serventia, a fim de efetuar o pagamento dos encargos vencidos e não pagos, previstos no contrato de financiamento imobiliário nº 844440250170-6, firmado em 11/01/2013, com a garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula 3504, sob o nº R-6, atualmente correspondente à matrícula nº 44, desta Serventia de Registro de Imóveis, a qual diz respeito ao imóvel situado a RUA JULIO LOPES DINIZ, n. 24, TÉRREO, CENTRO, SANTA TEREZINHA-PE, CEP 56.750-000, de responsabilidade de Vossas Senhorias. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargos (s), sujeita-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargos (s) que vencer (em) até em data do efetivo pagamento. Assim procede-se a intimação para que no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados a partir da terceira publicação deste edital, para que seja efetuado o pagamento da mora, ficando cientificados que o não cumprimento da referida obrigação, no prazo ora estipulado, garante o direito da consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora fiduciária. Dá fé. Santa Terezinha-PE, 21 de março de 2023. HUGO ARAUJO MONTEIRO, Oficial de Registro.

COMARCA - SERRA TALHADA/PE
REGISTRO DE IMÓVEIS DE SERRA TALHADA

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **SAMUEL VIEIRA DO NASCIMENTO, EDVANICE SILVA LIMA NASCIMENTO**

Diego Borba de Lemos e Silva, Oficial do Registro de Imóvel de Serra Talhada/PE, situado na Rua Irnério Inácio de Oliveira, nº 28, Bairro de Nossa Senhora da Penha, a requerimento de credora fiduciária CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, segundo as atribuições conferidas pelo Art. 26, § 4º, da lei 9.514/97, tendo em vista a impossibilidade de intimação pessoal, vem intimar, SAMUEL VIEIRA DO NASCIMENTO, INSCRITO NO CPF Nº 055.310.404-74, EDVANICE SILVA LIMA NASCIMENTO, INSCRITA NO CPF Nº 093.968.184-61, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, entre 09 e 17 horas dos dias úteis de segunda a sexta-feira, a contar deste Edital, para PAGAMENTO (purgação da mora) dos valores devidos

em atraso, bem como os que vencerem até a data do pagamento, acrescidos das despesas legais, no total de R\$ 5.017,19, (CINCO MIL, DEZESSETE REAIS E DEZENOVE CENTAVOS), decorrente de Contrato por Alienação Fiduciária sob nº 144440076547-3, firmado em 31/07/2012, registrado sob o nº R-3/R-4, na matrícula nº 18.559, deste cartório, referente ao O IMÓVEL SOB O Nº 71, SITUADO Á RUA JOSE RODRIGUES DE BARROS, BAIRRO NOSSA SENHORA DA CONCEIÇÃO, SERRA TALHADA/PE, com saldo devedor de responsabilidade de V.Sª. Para fins de cumprimento das obrigações contratuais relativas aos encargos vencidos, sujeito a atualização monetário, aos juros de mora e as despesas de cobrança até a data do efetivo pagamento, somando-se, também, o(s) encargos(s) que vencer (em) no prazo desta intimação; ADVERTÊNCIA: O não pagamento no prazo legal importará na consolidação da propriedade do imóvel em nome do credor fiduciário CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, nos termos da já citada legislação. Att: Diego Borba de Lemos e Silva, Oficial.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): ANILSON CLEBER DA SILVA JUNIOR, MARIA CRISLANE TOMAS QUEIROZ

Diego Borba de Lemos e Silva, Oficial do Registro de Imóvel de Serra Talhada/PE, situado na Rua Irnério Inácio de Oliveira, nº 28, Bairro de Nossa Senhora da Penha, a requerimento de credora fiduciária CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, segundo as atribuições conferidas pelo Art. 26, § 4º, da lei 9.514/97, tendo em vista a impossibilidade de intimação pessoal, vem intimar, ANILSON CLEBER DA SILVA JUNIOR, INSCRITO NO CPF Nº 734.419.961-00, MARIA CRISLANE TOMAS QUEIROZ, INSCRITA NO CPF Nº 088.909.384-98, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, entre 09 e 17 horas dos dias úteis de segunda a sexta-feira, a contar deste Edital, para PAGAMENTO (purgação da mora) dos valores devidos em atraso, bem como os que vencerem até a data do pagamento, acrescidos das despesas legais, no total de R\$ 4.287,26, (QUATRO MIL, DUZENTO E OITENTA E SETE REAIS E VINTE E SEIS CENTAVOS), decorrente de Contrato por Alienação Fiduciária sob nº 844440508452-9, firmado em 26/11/2013, registrado sob o nº R-3/R-4, na matrícula nº 20.964, deste cartório, referente ao O IMÓVEL SOB O Nº 1535, SITUADO Á RUA FRANCISCO DE SOUZA MELO, BAIRRO AABB, SERRA TALHADA/PE, com saldo devedor de responsabilidade de V.Sª. Para fins de cumprimento das obrigações contratuais relativas aos encargos vencidos, sujeito a atualização monetário, aos juros de mora e as despesas de cobrança até a data do efetivo pagamento, somando-se, também, o(s) encargos(s) que vencer (em) no prazo desta intimação; ADVERTÊNCIA: O não pagamento no prazo legal importará na consolidação da propriedade do imóvel em nome do credor fiduciário CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, nos termos da já citada legislação. Att: Diego Borba de Lemos e Silva, Oficial.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): ADENAER DUARTE LEO, LENILZA DE SOUZA BARROS

Diego Borba de Lemos e Silva, Oficial do Registro de Imóvel de Serra Talhada/PE, situado na Rua Irnério Inácio de Oliveira, nº 28, Bairro de Nossa Senhora da Penha, a requerimento de credora fiduciária CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, segundo as atribuições conferidas pelo Art. 26, § 4º, da lei 9.514/97, tendo em vista a impossibilidade de intimação pessoal, vem intimar, ADENAER DUARTE LEO, INSCRITO NO CPF Nº 076.043.024-16, LENILZA DE SOUZA BARROS, INSCRITA NO CPF Nº 013.033.234-86, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, entre 09 e 17 horas dos dias úteis de segunda a sexta-feira, a contar deste Edital, para PAGAMENTO (purgação da mora) dos valores devidos em atraso, bem como os que vencerem até a data do pagamento, acrescidos das despesas legais, no total de R\$ 3.274,65, (TRÊS MIL, DUZENTOS E SETENTA E QUATRO REAIS E SESSENTA E CINCO CENTAVOS), decorrente de Contrato por Alienação Fiduciária sob nº 844442662548-0, firmado em 21/03/2022, registrado sob o nº R-8/R-9, na matrícula nº 21.856, deste cartório, referente ao O IMÓVEL SOB O Nº 230, SITUADO Á RUA PROFESSOR LAERCIO PULÇA, BAIRRO NOSSA SENHORA DA CONCEIÇÃO, SERRA TALHADA/PE, com saldo devedor de responsabilidade de V.Sª. Para fins de cumprimento das obrigações contratuais relativas aos encargos vencidos, sujeito a atualização monetário, aos juros de mora e as despesas de cobrança até a data do efetivo pagamento, somando-se, também, o(s) encargos(s) que vencer (em) no prazo desta intimação; ADVERTÊNCIA: O não pagamento no prazo legal importará na consolidação da propriedade do imóvel em nome do credor fiduciário CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, nos termos da já citada legislação. Att: Diego Borba de Lemos e Silva, Oficial.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): JOELSON JOEL DA ROCHA, MARIA DE LOURDES LIMA

Diego Borba de Lemos e Silva, Oficial do Registro de Imóvel de Serra Talhada/PE, situado na Rua Irnério Inácio de Oliveira, nº 28, Bairro de Nossa Senhora da Penha, a requerimento de credora fiduciária CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, segundo as atribuições conferidas pelo Art. 26, § 4º, da lei 9.514/97, tendo em vista a impossibilidade de intimação pessoal, vem intimar, JOELSON JOEL DA ROCHA, INSCRITO NO CPF Nº 057.197.154-79, MARIA DE LOURDES LIMA, INSCRITA NO CPF Nº 062.248.954-22, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, entre 09 e 17 horas dos dias úteis de segunda a sexta-feira, a contar deste Edital, para PAGAMENTO (purgação da mora) dos valores devidos em atraso, bem como os que vencerem até a data do pagamento, acrescidos das despesas legais, no total de R\$ 4.017,65, (QUATRO MIL DEZESSETE REAIS E SESSENTA E CINCO CENTAVOS), decorrente de Contrato por Alienação Fiduciária sob nº 844440667767-1, firmado em 02/07/2014, registrado sob o nº R-5/R-6, na matrícula nº 21.322, deste cartório, referente ao O IMÓVEL SOB O Nº 2337, SITUADO Á AVENIDA MARIA ELIZABETH ARRUDA DE MEDEIROS, BAIRRO NOSSA SENHORA DA CONCEIÇÃO, SERRA TALHADA/PE, com saldo devedor de responsabilidade de V.Sª. Para fins de cumprimento das obrigações contratuais relativas aos encargos vencidos, sujeito a atualização monetário, aos juros de mora e as despesas de cobrança até a data do efetivo pagamento, somando-se, também, o(s) encargos(s) que vencer (em) no prazo desta intimação; ADVERTÊNCIA: O não pagamento no prazo legal importará na consolidação da propriedade do imóvel em nome do credor fiduciário CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, nos termos da já citada legislação. Att: Diego Borba de Lemos e Silva, Oficial.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): CRISTIANO DA SILVA LIMA

Diego Borba de Lemos e Silva, Oficial do Registro de Imóvel de Serra Talhada/PE, situado na Rua Irnério Inácio de Oliveira, nº 28, Bairro de Nossa Senhora da Penha, a requerimento de credora fiduciária CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, segundo as atribuições conferidas pelo Art. 26, § 4º, da lei 9.514/97, tendo em vista a impossibilidade de intimação pessoal, vem intimar, CRISTIANO DA SILVA LIMA, INSCRITO NO CPF Nº 098.859.344-05, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, entre 09 e 17 horas dos dias úteis de segunda a sexta-feira, a contar deste Edital, para PAGAMENTO (purgação da mora) dos valores devidos em atraso, bem como os que vencerem até a data do pagamento, acrescidos das despesas legais, no total de R\$ 3.386,41, (TRÊS MIL, TREZENTOS E OITENTA E SEIS REAIS E QUARENTA E UM CENTAVOS), decorrente de Contrato por Alienação Fiduciária sob nº 844441830649-5, firmado em 30/04/2018, registrado sob o nº R-3/R-4, na matrícula nº 27.911, deste cartório, referente ao O IMÓVEL SOB O Nº 501 - SITUADO Á RUA JOEL NUNES DA SILVA, BAIRRO JOSE ALVES DE CARVALHO NUNES, SERRA TALHADA/PE, com saldo devedor de responsabilidade de V.Sª. Para fins de cumprimento das obrigações contratuais relativas aos encargos vencidos, sujeito a atualização monetário, aos juros de mora e as despesas de cobrança até a data do efetivo pagamento, somando-se, também, o(s) encargos(s) que vencer (em) no prazo desta intimação; ADVERTÊNCIA: O não pagamento no prazo legal importará na consolidação da propriedade do imóvel em nome do credor fiduciário CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, nos termos da já citada legislação. Att: Diego Borba de Lemos e Silva, Oficial.

COMARCA - SURUBIM/PE
REGISTRO DE IMÓVEIS DE SURUBIM

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): JOSIANE GOMES DE SOUSA

Ricardo José Amorim Campos, Oficial Interino de Registro do Cartório de Registros de Surubim, situada na Sete de Setembro, nº 254, Centro, Surubim-PE, CEP 555750-000, www.cartoriosurubim.com.br, contato@cartoriosurubim.com.br, fone 81 998211448, com fundamento no §

4º, do art. 26, da Lei nº 9.514/97, FAZ SABER QUE PELO PRESENTE FICA(M) INTIMADO(A)(S), por se encontrar(em) em local incerto e não sabido, a(s) pessoa(s) Josiane Gomes de Sousa, brasileira, solteira, nascida em 15/02/1981, agente administrativo, portadora da CI/RG nº 6768855, exp. Por SDS-PE, em 27/09/2000 e do CPF nº 061.177.204-32, residente e domiciliada em Rua Valdivia O. Cabral, 90, casa, centro, em Surubim-PE, então devedor fiduciante da Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, instituição financeira constituída sob a forma de empresa pública, pessoa jurídica de direito privado, criada pelo Decreto-Lei 759/69, regendo-se pelo Estatuto vigente na data da presente contratação, com sede em Brasília - DF, no Setor Bancário Sul, Quadra 4, lotes 3/4, a pagar, no prazo de 15 dias, a partir desta publicação, no endereço desta serventia, a quantia de R\$ 1.056,18 (um mil e cinquenta e seis reais e dezoito centavos), referente às obrigações contratuais relativas aos encargos vencidos, posicionado em 24/02/2023, sujeita à atualização monetária, juros de mora, referente às prestações vencidas e as que vencerem até a data do efetivo pagamento, decorrentes do Contrato de Financiamento Imobiliário celebrado em 26/11/2008, tendo como o objeto o imóvel: Uma casa residencial localizada na Rua Antônio Cícero Alves de nº 124, bairro São Sebastião, nesta cidade, contendo a mesma uma área de jardim, um terraço, duas salas, dois quartos, um WCB interno, um quintal e uma cozinha, medindo 5,90 m de largura de frente e fundos por 11,93 m de comprimento, com uma área total de 70,00 m² edificada em terreno próprio que mede: onde se ler 6,00 m de largura de frente se ler 5,90 m de largura de frente e fundos, por onde se ler 19,00 m de comprimento, se ler 18,30 m de comprimento com uma área total de 107,97 m². Está cadastrado por esta Prefeitura sob inscrição de nº 01.10.015.0207.001, e registrado sob o apontamento R-04 da matrícula nº 12945, Livro 2, deste Ofício de Registro de Imóveis de Surubim, juntamente com os juros convencionais, as penalidades, os encargos legais, inclusive tributos e contribuições condominiais imputáveis ao imóvel porventura existentes, além das despesas de cobrança, incluindo-se as diligências das notificações como também os encargos do aludido contrato que vencerem neste período. Fique(m) o(a)(s) intimado(s) advertido(s) de que o não cumprimento da referida obrigação no prazo ora estipulado, ensejará o direito de consolidação da propriedade plena do imóvel em favor do credor fiduciário nos termos do art. 26, § 7º, da Lei Federal nº 9.514/97. Dado e passado nesta cidade de Surubim, em 21-03-2023. Eu Ricardo José Amorim Campos, oficial, digitei.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **GLAUTIANY SILVA LIMA**

Ricardo José Amorim Campos, Oficial Interino de Registro do Cartório de Registros de Surubim, situada na Sete de Setembro, nº 254, Centro, Surubim-PE, CEP 555750-000, www.cartoriosurubim.com.br, contato@cartoriosurubim.com.br, fone 81 998211448, com fundamento no § 4º, do art. 26, da Lei nº 9.514/97, FAZ SABER QUE PELO PRESENTE FICA(M) INTIMADO(A)(S), por se encontrar(em) em local incerto e não sabido, a(s) pessoa(s) GLAUTIANY SILVA LIMA, nacionalidade brasileira, nascida aos 16 de agosto de 1991, trabalhador de fabricação de roupas, portadora de Carteira de Identidade RG nº 7303164, expedida por Secretaria de Defesa Social/PE, em 17 de maio de 2003 e do CPF nº 099.257.074-39, solteira, declarando expressamente, sob responsabilidade civil e criminal, que não mantém relação de vida comum ou união estável com outra pessoa, então devedor fiduciante da Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, instituição financeira constituída sob a forma de empresa pública, pessoa jurídica de direito privado, criada pelo Decreto-Lei 759/69, regendo-se pelo Estatuto vigente na data da presente contratação, com sede em Brasília - DF, no Setor Bancário Sul, Quadra 4, lotes 3/4, a pagar, no prazo de 15 dias, a partir desta publicação, no endereço desta serventia, a quantia de R\$ 4.950,99 (quatro mil e novecentos e cinquenta reais e noventa e nove centavos), referente às obrigações contratuais relativas aos encargos vencidos, posicionado em 24/02/2023, sujeita à atualização monetária, juros de mora, referente às prestações vencidas e as que vencerem até a data do efetivo pagamento, decorrentes do Contrato de Financiamento Imobiliário celebrado em 07/11/2017, tendo como o objeto o imóvel: Um apartamento de nº 101, no pavimento 1º andar do EDIFÍCIO SILVA E SILVA, localizado na Rua Sérgio Arruda de Queiroz, nº 178, do lado par do logradouro, lote de nº 29, da quadra "I-05", do Loteamento São Tirso III, bairro Santo Antônio, nesta Cidade de Surubim/PE, composto por: uma varanda, uma sala, um quarto, um WC social interno, uma área de circulação, uma suíte, uma copa cozinha e uma área de serviço, medindo o 1º andar: 3,61m de largura de frente para o norte, mais um segmento de 2,89m, por 6,50m de largura nos fundos para o sul, por 13,25m de comprimento para o lado nascente e 11,60m

de comprimento para o lado poente, mais um segmento de 1,65m, com uma área de 72,04m², e a escada em uso comum, que mede 9,31m², inscrição municipal nº 01.03.120.0105.002. Área construída do Aptº 101: 72,04m². Área de uso comum interna: 28,29m² (inclui hall comum, escadas e depósito). Área de uso comum externa: 49,475m². Área vaga de garagem individual: 17,32m². Fração Ideal Apartamento 101= FI 101 = (Aap 101 + AG 101)/AT. FI 101 = (72,04 + 17,32)/325,40 = 0,27461. Fração Ideal Área comum interna (dentro de lâmina): FIACI = (Aci)/AT. FIACI = (28,29)/325,40 = 0,08694. O índice da fração ideal será obtido pela razão entre a soma das áreas de construção. Edificado em terreno medindo 8,00 metros de largura de frente e fundos, por 20,00 metros de comprimento de ambos os lados, com uma área total de 160,00m². Confrontantes: ao norte com a Rua Sérgio Arruda de Queiroz, ao sul com o lote de nº 24 do mesmo loteamento Bela Vista, ao nascente com o lote de nº 28 do mesmo loteamento Bela Vista e ao poente com a Rua Projetada, e registrado na matrícula nº 16084, Livro 2, deste Ofício de Registro de Imóveis de Surubim, juntamente com os juros convencionais, as penalidades, os encargos legais, inclusive tributos e contribuições condominiais imputáveis ao imóvel porventura existentes, além das despesas de cobrança, incluindo-se as diligências das notificações como também os encargos do aludido contrato que vencerem neste período. Fique(m) o(a)(s) intimado(s) advertido(s) de que o não cumprimento da referida obrigação no prazo ora estipulado, ensejará o direito de consolidação da propriedade plena do imóvel em favor do credor fiduciário nos termos do art. 26, § 7º, da Lei Federal nº 9.514/97. Dado e passado nesta cidade de Surubim, em 21-03-2023. Eu Ricardo José Amorim Campos, Oficial, digitei.

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Titulares de direitos e confrontantes, art.11 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s): **IVANISE MARIA DA SILVA**

RICARDO JOSÉ AMORIM CAMPOS, OFICIAL INTERINO DO CARTÓRIO DE REGISTROS DE IMÓVEIS, DE TÍTULOS E DOCUMENTOS E DE REGISTRO CIVIL DE PESSOAS JURÍDICAS DE SURUBIM/PE, NOS TERMOS DA LEI, FAZ SABER POR INTERMÉDIO DESTA PUBLICAÇÃO O TEOR DO SEGUINTE EDITAL. SAIBAM quantos este público edital virem, que nesta Serventia, localizada na Rua Sete de Setembro, nº 254, Centro, Surubim/PE, encontra-se em curso procedimento de reconhecimento extrajudicial pela usucapião sob o nº [Protocolo nº 113130, recepção 9801], nos termos do artigo 216-A, da Lei nº 6.015 de 1973, regulamentado pelo Provimento nº 65/2017, do Conselho Nacional de Justiça, e do provimento 014/2016, do Tribunal de Justiça de Pernambuco, requerido por [IVANISE MARIA DA SILVA, brasileira, divorciada, desempregada, portadora do RG nº 2.415.620 SDS/PE, inscrita no CPF/MF sob o nº 354.901.444-91, domiciliada na Avenida Severino Clemente de Arruda, Nº 481, Centro, Surubim, CEP: 55750-000, Estado de Pernambuco], tendo como objeto o seguinte imóvel: [Um imóvel residencial unifamiliar localizado na Avenida Severino Clemente de Arruda, nº 481, Loteamento da Exposição, Surubim-PE, a 26,93m da esquina com a Rua Dr. Ivo Carlos Roesler. O referido imóvel com acesso pela rua Av. Severino Clemente de Arruda, possui uma área total construída de 120,50m². A residência está dividida em: um terraço, uma sala de estar, três quartos, uma circulação, um BWC social, uma despensa, uma cozinha, uma área de serviço e uma área livre. Tem as seguintes medidas: 8,09m de comprimento frente, a leste; 4,63m comprimento, mais um segmento de 3,46m de fundos, a oeste; 10,56m de lateral direita, mais um segmento de 4,13m ao norte e 14,84m de lateral esquerda ao sul. O terreno possui: 9,70m de frente, a leste; 9,70m de fundos, a oeste; 28,00m de lateral direita, ao norte e 28,00m de lateral esquerda ao sul. Uma área total de 271,00m². Confrontante: Ao Norte: Sr. Eurípedes José Bezerra Filho, que figura como proprietário do imóvel ao Norte situado na Avenida Severino Clemente de Arruda, nº 485. Ao Sul: Sr. Antônio Ivo da Silva Filho, que figura como proprietário do imóvel ao Sul situado na Avenida Severino Clemente de Arruda, nº 477. A Leste: A Rua Avenida Severino Clemente de Arruda. A Oeste: Parque de Exposição de Animais Sen. Antônio Farias. O imóvel está matriculado sob o nº 5427, livro 02, do Registro de Imóveis de Surubim-PE. Imóvel tem natureza urbana, e está inscrito no município sob o N° 01.01.038.0199.001], noticiando ter posse mansa, ininterrupta, pública e pacífica do referido/ bem por mais 22 anos desde a data de 08/01/2001]. Assim, ficam cientificados terceiros eventualmente prejudicados que poderão se manifestar pelo prazo de quinze dias, mediante impugnação dirigida a este cartório, nos termos das normas citadas. O referido é verdade. Dou fé. Surubim, 16 de março de 2023. Eu, Ricardo José Amorim Campos, Oficial, e/ou Verônica Ramos de Andrade, Substituta, digitei e assino.

**EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Terceiros, art.16 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s):
IVANISE MARIA DA SILVA**

RICARDO JOSÉ AMORIM CAMPOS, OFICIAL INTERINO DO CARTÓRIO DE REGISTROS DE IMÓVEIS, DE TÍTULOS E DOCUMENTOS E DE REGISTRO CIVIL DE PESSOAS JURÍDICAS DE SURUBIM/PE, NOS TERMOS DA LEI, FAZ SABER POR INTERMÉDIO DESTA PUBLICAÇÃO O TEOR DO SEGUINTE EDITAL. SAIBAM quantos este público edital virem, que nesta Serventia, localizada na Rua Sete de Setembro, nº 254, Centro, Surubim/PE, encontra-se em curso procedimento de reconhecimento extrajudicial pela usucapião sob o nº [Protocolo nº 113130, recepção 9801], nos termos do artigo 216-A, da Lei nº 6.015 de 1973, regulamentado pelo Provimento nº 65/2017, do Conselho Nacional de Justiça, e do provimento 014/2016, do Tribunal de Justiça de Pernambuco, requerido por [IVANISE MARIA DA SILVA, brasileira, divorciada, desempregada, portadora do RG nº 2.415.620 SDS/PE, inscrita no CPF/MF sob o nº 354.901.444-91, domiciliada na Avenida Severino Clemente de Arruda, Nº 481, Centro, Surubim, CEP: 55750-000, Estado de Pernambuco], tendo como objeto o seguinte imóvel: [Um imóvel residencial unifamiliar localizado na Avenida Severino Clemente de Arruda, nº 481, Loteamento da Exposição, Surubim-PE, a 26,93m da esquina com a Rua Dr. Ivo Carlos Roesler. O referido imóvel com acesso pela rua Av. Severino Clemente de Arruda, possui uma área total construída de 120,50m². A residência está dividida em: um terraço, uma sala de estar, três quartos, uma circulação, um BWC social, uma despensa, uma cozinha, uma área de serviço e uma área livre. Tem as seguintes medidas: 8,09m de comprimento frente, a leste; 4,63m comprimento, mais um segmento de 3,46m de fundos, a oeste; 10,56m de lateral direita, mais um segmento de 4,13m ao norte e 14,84m de lateral esquerda ao sul. O terreno possui: 9,70m de frente, a leste; 9,70m de fundos, a oeste; 28,00m de lateral direita, ao norte e 28,00m de lateral esquerda ao sul. Uma área total de 271,00m². Confrontante: Ao Norte: Sr. Eurípedes José Bezerra Filho, que figura como proprietário do imóvel ao Norte situado na Avenida Severino Clemente de Arruda, nº 485. Ao Sul: Sr. Antônio Ivo da Silva Filho, que figura como proprietário do imóvel ao Sul situado na Avenida Severino Clemente de Arruda, nº 477. A Leste: A Rua Avenida Severino Clemente de Arruda. A Oeste: Parque de Exposição de Animais Sen. Antônio Farias. O imóvel está matriculado sob o nº 5427, livro 02, do Registro de Imóveis de Surubim-PE. Imóvel tem natureza urbana, e está inscrito no município sob o Nº 01.01.038.0199.001], noticiando ter posse mansa, ininterrupta, pública e pacífica do referido/ bem por mais 22[anos desde a data de 08/01/2001]. Assim, ficam cientificados terceiros eventualmente prejudicados que poderão se manifestar pelo prazo de quinze dias, mediante impugnação dirigida a este cartório, nos termos das normas citadas. O referido é verdade. Dou fé. Surubim, 16 de março de 2023. Eu, Ricardo José Amorim Campos, Oficial, e/ou Verônica Ramos de Andrade, Substituta, digitei.

COMARCA - VERTENTES/PE
REGISTRO DE IMÓVEIS DE VERTENTES

**EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Terceiros, art.16 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s):
RAIMUNDO TIMOTEO CAVALCANTI**

EDITAL Prazo de 15 (quinze) dias úteis O Sr. Julião Gomes de Farias, Oficial interino de Registro de Imóveis da Comarca das Vertentes, Estado de Pernambuco, em virtude da Lei, etc. FAZ SABER, através do presente EDITAL, a tantos quantos o virem ou dele conhecimento e notícia tiverem, ou a quem possa interessar, que, por esta Serventia Registral, situada na Rua Francisco Zacarias Rodrigues dos Santos, 32 - Centro, nesta cidade das Vertentes /PE, nos termos do art. 216-A, §4º, da Lei Federal nº 6.015/73 (Lei de Registros Públicos), bem como do art. 1.354-E do Código de Normas dos Serviços Notariais e de Registros no Estado de Pernambuco (Provimento nº 20, de 20 de novembro de 2009), tramita o PEDIDO DE RECONHECIMENTO EXTRAJUDICIAL DE USUCAPIÃO tendo como objeto UMA CASA RESIDENCIAL Nº 61, LOCALIZADA NA RUA "SINÉZIO CAVALCANTE" -- CENTRO, VERTENTES - PE, MEDINDO UMA ÁREA CONSTRUÍDA DE 144,98M² (CENTO E QUARENTA E QUATRO METROS QUADRADOS E NOVENTA E OITO CENTÍMETROS QUADRADOS); EM TERRENO QUE MEDE 242,23M² (DUZENTOS E QUARENTA E DOIS METROS QUADRADOS E VINTE E TRÊS CENTÍMETROS QUADRADOS); COMPOSTA POR: UM TERRAÇO, UM HALL DE ENTRADA, UMA

SALA DE ESTAR, UMA ÁREA DE CIRCULAÇÃO, TRÊS QUARTOS, UMA SALA DE JANTAR, COZINHA, UM BANHEIRO INTERNO, UMA ÁREA DE SERVIÇO, QUINTAL, UM QUARTO NO QUINTAL, UM BANHEIRO NO QUINTAL, ÁREA DE DESPEJO; CONFRONTANDO-SE AO NORTE, COM IMÓVEL PERTENCENTE A JOSEFA VIEIRA BARROS LIMA; AO SUL, COM IMÓVEL PERTENCENTE A ISRAEL FERREIRA DE ANDRADE E SUA ESPOSA; A LESTE, COM O LEITO DA RUA ONDE SE SITUA; E A OESTE, COM O LEITO DA RUA QUATRO DE OUTUBRO. CADASTRO IMOBILIÁRIO MUNICIPAL SOB N.º 01.01.005.0012.001.143, figurando como SOLICITANTE/INTERESSADOS o Sr. RAIMUNDO TIMÓTEO CAVALCANTE, brasileiro, solteiro, sem vínculo de união estável, aposentado, alfabetizado, com Cédula de Identidade RG. nº 1.167.942-SDS/PE e CPF. nº 097.668.044-00, residente e domiciliado à Rua Sinézio Cavalcante, nº 61 -- Centro, Vertentes - PE, Em observância à Lei, nos termos do art. 16, do Provimento nº 65/2017, do CNJ, venho formalmente tornar público e de conhecimento geral, com o objetivo de promover a ciência de TERCEIROS EVENTUALMENTE INTERESSADOS a fim de que, caso lhe(s) convenha(m), no prazo de 15 (quinze) dias úteis, manifeste(m)-se sobre a existência de eventual impugnação ao referido pedido de reconhecimento de usucapião e o consequente registro do imóvel acima descrito em favor do Sr Raimundo Timóteo Cavalcanti comparecendo ao Ofício de Registro de Imóveis desta Comarca no endereço acima declinado. E, para que chegue ao conhecimento e ciência de todos os eventuais interessados, foi determinado a lavratura do presente edital e sua publicação nos termos da Lei. restando desde logo consignada a advertência de que não havendo a apresentação de impugnação no prazo de 15 (quinze) dias acima referido, restará verificada a anuência ao pedido de reconhecimento extrajudicial da usucapião do citado imóvel nos termos formulados. Vertentes-PE, 14 de março de 2023.

_ JULIANO GOMES DE FARIAS Oficial do Registro de Imóveis- interino

ESTADO - PIAUÍ
COMARCA - CANTO DO BURITI/PI
REGISTRO DE IMÓVEIS DE CANTO DO BURITI

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **JOSE FRANCISCO ARAUJO CAVALCANTE, RAIANE SILVA DE AGUIAR CAVALCANTE**

OSIMAR COSTA SOUSA, titular do Ofício de Registro de Imóveis da Comarca de Canto do Buriti-PI, a requerimento da credora fiduciária CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, intima, na forma do artigo 26, §4º, da Lei 9.514/97, os devedores fiduciantes - JOSE FRANCISCO ARAUJO CAVALCANTE, inscrito no CPF sob nº 029.254.033-79 e RAIANE SILVA DE AGUIAR CAVALCANTE, inscrita no CPF sob nº 060.128.523-98, para que satisfaçam, no prazo de 15 (quinze) dias, a contar da última publicação deste, as obrigações do contrato nº 844440482647, firmado em 21/10/2013, registrado na matrícula 6207, deste Ofício, cujo saldo devedor total em 21/03/2023 era de R\$10.186,84 (dez mil, cento e oitenta e seis reais e oitenta e quatro centavos), sujeito a atualização, juros, despesas de cobrança, emolumentos e outros. O pagamento poderá ser realizado nesta Serventia, localizado na Avenida Getúlio Vargas, 1055, centro, Canto do Buriti-PI, ou diretamente com a credora fiduciária, dentro do prazo definido na intimação. O descumprimento da referida obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora fiduciária, nos termos do art. 26, §7º, Lei 9.514/97. Dou fé. Osimar Costa Sousa -- oficial.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **DELCINETE RIBEIRO DE SOUSA**

OSIMAR COSTA SOUSA, titular do Ofício de Registro de Imóveis da Comarca de Canto do Buriti-PI, a requerimento da credora fiduciária CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, intima, na forma do artigo 26, §4º, da Lei 9.514/97, a devedora fiduciante DELCINETE RIBEIRO DE SOUSA, inscrita no CPF sob nº 959.480.403-30, para que satisfaça, no prazo de 15 (quinze) dias, a contar da última publicação deste, as obrigações do contrato nº 844440962845, registrado na matrícula 6550, deste Ofício, cujo saldo devedor total em 21/03/2023 era de R\$ 13.391,02 (treze mil, trezentos e noventa e um reais e dois centavos), sujeito a atualização, juros, despesas de cobrança, emolumentos e outros. O pagamento poderá ser realizado nesta Serventia, localizado na Avenida Getúlio Vargas, 1055, centro,

Canto do Buriti-PI, ou diretamente com a credora fiduciária, dentro do prazo definido na intimação. O descumprimento da referida obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora fiduciária, nos termos do art. 26, §7º, Lei 9.514/97. Dou fé. Osimar Costa Sousa -- oficial.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **SILVIA COSTA DE SOUSA**

OSIMAR COSTA SOUSA, titular do Ofício de Registro de Imóveis da Comarca de Canto do Buriti-PI, a requerimento da credora fiduciária CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, intima, na forma do artigo 26, §4º, da Lei 9.514/97, a devedora fiduciante SILVIA COSTA DE SOUSA, inscrita no CPF sob nº 942.256.993-15, para que satisfaça, no prazo de 15 (quinze) dias, a contar da última publicação deste, as obrigações do contrato nº 844440979585 registrado na matrícula 6564, deste Ofício, cujo saldo devedor total em 21/03/2023 era de R\$ 3.461,61 (três mil, quatrocentos e sessenta e um reais e sessenta e um centavos), sujeito a atualização, juros, despesas de cobrança, emolumentos e outros. O pagamento poderá ser realizado nesta Serventia, localizado na Avenida Getúlio Vargas, 1055, centro, Canto do Buriti-PI, ou diretamente com a credora fiduciária, dentro do prazo definido na intimação. O descumprimento da referida obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora fiduciária, nos termos do art. 26, §7º, Lei 9.514/97. Dou fé. Osimar Costa Sousa -- oficial.

COMARCA - TERESINA/PI
2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE TERESINA

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **THATIANNY CARVALHO VIANA**

A Bacharela Meirylane de Oliveira Sousa, Interina do Registro de Imóveis da 3ª Circunscrição, desta Capital, etc. Faz a presente intimação de THATYANNY CARVALHO VIANA, CPF/MF nº 030.###.###-40, para comparecer a este Serviço Registral, situado na Rua Governador Joca Pires, nº 1455, Bairro de Fátima, em dia e horário comercial, para adimplir obrigações contratadas com a CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, CNPJ/MF sob o nº 00.360.305/0001-04, mais despesas de intimação, publicação de edital e emolumentos, da qual é devedora conforme contrato por instrumento particular de compra e venda de terreno e mútuo para construção de unidade habitacional com fiança, alienação fiduciária em garantia e outras obrigações - programa nacional de habitação urbana - PNHU - imóvel na planta associativo - minha casa, minha vida - MCMV - recursos FGTS - com utilização dos recursos da conta vinculada do FGTS do(s) comprador(es) e devedor(es)/fiduciante(s), datado de 18 de abril de 2012, registrado sob o R-2-113.837, da 2ª Serventia Extrajudicial de Registro de Imóveis de Teresina, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, a contar da terceira e última publicação deste edital (art. 26, § 1º da Lei nº 9.514/97), sob pena de convalidação contratual e consolidação da propriedade do imóvel na pessoa do credor, Caixa Econômica Federal - CEF, nos termos do artigo 26, § 4º da citada Lei Federal. Teresina (PI), Belª Meirylane de Oliveira Sousa, Interina.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **ZENIVAL DE LIRA LEMOS, LAIANA MELO MOREIRA**

A Bacharela Meirylane de Oliveira Sousa, Interina do Registro de Imóveis da 3ª Circunscrição, desta Capital, etc. Faz a presente intimação de ZENIVAL DE LIRA LEMOS, CPF/MF nº 338.###.###-00 e LAIANA MELO MOREIRA, CPF/MF nº 010.###.###-62, para comparecer a este Serviço Registral, situado na Rua Governador Joca Pires, nº 1455, Bairro de Fátima, em dia e horário comercial, para adimplir obrigações contratadas com a CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, CNPJ/MF sob o nº 00.360.305/0001-04, mais despesas de intimação, publicação de edital e emolumentos, dos quais são devedores conforme contrato por instrumento particular de compra e venda de imóvel residencial quitado, mútuo e

alienação fiduciária em garantia, carta de crédito com recursos do SBPE no âmbito do sistema financeiro da habitação - SFH, datado de 15 de agosto de 2012, registrado sob o R-13-26.494, da 2ª Serventia Extrajudicial de Registro de Imóveis de Teresina, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, a contar da terceira e última publicação deste edital (art. 26, § 1º da Lei nº 9.514/97), sob pena de convalidação contratual e consolidação da propriedade do imóvel na pessoa do credor, Caixa Econômica Federal - CEF, nos termos do artigo 26, § 4º da citada Lei Federal. Teresina (PI), Belª Meirylane de Oliveira Sousa, Interina.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **ROSILENE MARIA DA SILVA**

A Bacharela Meirylane de Oliveira Sousa, Interina do Registro de Imóveis da 3ª Circunscrição, desta Capital, etc. Faz a presente intimação de ROSILENE MARIA DA SILVA, CPF/MF nº 613.###.###-68, para comparecer a este Serviço Registral, situado na Rua Governador Joca Pires, nº 1455, Bairro de Fátima, em dia e horário comercial, para adimplir obrigações contratadas com a CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, CNPJ/MF sob o nº 00.360.305/0001-04, mais despesas de intimação, publicação de edital e emolumentos, da qual é devedora conforme contrato por instrumento particular de compra e venda de terreno e mútuo para construção de unidade habitacional com fiança, alienação fiduciária em garantia e outras obrigações - imóvel na planta - recursos FGTS - programa minha casa, minha vida, datado de 14 de dezembro de 2010, registrado sob o R-2-55.422, da 2ª Serventia Extrajudicial de Registro de Imóveis de Teresina, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, a contar da terceira e última publicação deste edital (art. 26, § 1º da Lei nº 9.514/97), sob pena de convalidação contratual e consolidação da propriedade do imóvel na pessoa do credor, Caixa Econômica Federal - CEF, nos termos do artigo 26, § 4º da citada Lei Federal. Teresina (PI), Belª Meirylane de Oliveira Sousa, Interina.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **LIVIA DOS SANTOS SILVA**

A Bacharela Meirylane de Oliveira Sousa, Interina do Registro de Imóveis da 3ª Circunscrição, desta Capital, etc. Faz a presente intimação de LIVIA DOS SANTOS SILVA, CPF/MF nº 002.###.###-57, para comparecer a este Serviço Registral, situado na Rua Governador Joca Pires, nº 1455, Bairro de Fátima, em dia e horário comercial, para adimplir obrigações contratadas com a CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, CNPJ/MF sob o nº 00.360.305/0001-04, mais despesas de intimação, publicação de edital e emolumentos, da qual é devedora conforme Contrato Por Instrumento Particular de Compra e Venda de Terreno e Construção e Mútuo com obrigações e Alienação Fiduciária - Programa Carta de Crédito Individual - FGTS - Programa Minha Casa, Minha Vida, datado de 11 de setembro de 2013, registrado sob o R-3-69.575, da 2ª Serventia Extrajudicial de Registro de Imóveis de Teresina, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, a contar da terceira e última publicação deste edital (art. 26, § 1º da Lei nº 9.514/97), sob pena de convalidação contratual e consolidação da propriedade do imóvel na pessoa do credor, Caixa Econômica Federal - CEF, nos termos do artigo 26, § 4º da citada Lei Federal. Teresina (PI), Belª Meirylane de Oliveira Sousa, Interina.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **GLAUBER SIEBRA MOREIRA, ILDA MARIA SIEBRA SILVA**

A Bacharela Meirylane de Oliveira Sousa, Interina do Registro de Imóveis da 3ª Circunscrição, desta Capital, etc. Faz a presente intimação de GLAUBER SIEBRA MOREIRA, CPF/MF nº 918.###.###-10, e ILDA MARIA SIEBRA SILVA, CPF/MF nº 033.###.###-60 para comparecer a este Serviço Registral, situado na Rua Governador Joca Pires, nº 1455, Bairro de Fátima, em dia e horário comercial, para adimplir obrigações contratadas com a CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, CNPJ/MF sob o nº 00.360.305/0001-04, mais despesas de intimação, publicação de edital e emolumentos, dos quais são devedores conforme contrato por instrumento particular de compra e venda de unidade isolada e mútuo com obrigações e alienação fiduciária - carta de crédito individual - FGTS, datado de 19 de janeiro de 2009, registrado sob o R-5-78.612, da 2ª Serventia Extrajudicial de Registro de Imóveis de Teresina, no

prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, a contar da terceira e última publicação deste edital (art. 26, § 1º da Lei nº 9.514/97), sob pena de convalidação contratual e consolidação da propriedade do imóvel na pessoa do credor, Caixa Econômica Federal - CEF, nos termos do artigo 26, § 4º da citada Lei Federal. Teresina (PI), Belª Meirylane de Oliveira Sousa, Interina.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): VALENTIM MIRANDA DA SILVA FILHO, VERONICE DE ARAUJO MIRANDA

A Bacharela Meirylane de Oliveira Sousa, Interina do Registro de Imóveis da 3ª Circunscrição, desta Capital, etc. Faz a presente intimação de VALENTIM MIRANDA DA SILVA FILHO, CPF/MF nº 341.###.###-04 e VERONICE DE ARAUJO MIRANDA, CPF/MF nº 411.###.###-72, para comparecer a este Serviço Registral, situado na Rua Governador Joca Pires, nº 1455, Bairro de Fátima, em dia e horário comercial, para adimplir obrigações contratadas com a CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, CNPJ/MF sob o nº 00.360.305/0001-04, mais despesas de intimação, publicação de edital e emolumentos, dos quais são devedores conforme Contrato por Instrumento Particular de Compra e Venda de Unidade Isolada, Mútuo com Obrigações, Baixa de Garantia e Constituição de Alienação Fiduciária - Programa Carta de Crédito Individual - FGTS, datado de 17 de junho de 2015, registrado sob o R-7-81.532, da 2ª Serventia Extrajudicial de Registro de Imóveis de Teresina, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, a contar da terceira e última publicação deste edital (art. 26, § 1º da Lei nº 9.514/97), sob pena de convalidação contratual e consolidação da propriedade do imóvel na pessoa do credor, Caixa Econômica Federal - CEF, nos termos do artigo 26, § 4º da citada Lei Federal. Teresina (PI), Belª Meirylane de Oliveira Sousa, Interina.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): FRANCISCO ALVES DE SOUSA FILHO, NAIRA DANIELLA TEIXEIRA DA CRUZ

A Bacharela Meirylane de Oliveira Sousa, Interina do Registro de Imóveis da 3ª Circunscrição, desta Capital, etc. Faz a presente intimação de FRANCISCO ALVES DE SOUSA FILHO, CPF/MF nº 989.###.###-53 e NAIRA DANIELLA TEIXEIRA DA CRUZ, CPF/MF nº 004.###.###-82, para comparecer a este Serviço Registral, situado na Rua Governador Joca Pires, nº 1455, Bairro de Fátima, em dia e horário comercial, para adimplir obrigações contratadas com a CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, CNPJ/MF sob o nº 00.360.305/0001-04, mais despesas de intimação, publicação de edital e emolumentos, dos quais são devedores conforme contrato por instrumento particular de compra e venda de unidade isolada e mútuo com obrigações e alienação fiduciária - carta de crédito individual - FGTS - programa minha casa, minha vida, datado de 20 de agosto de 2010, registrado sob o R-4-89.403, da 2ª Serventia Extrajudicial de Registro de Imóveis de Teresina, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, a contar da terceira e última publicação deste edital (art. 26, § 1º da Lei nº 9.514/97), sob pena de convalidação contratual e consolidação da propriedade do imóvel na pessoa do credor, Caixa Econômica Federal - CEF, nos termos do artigo 26, § 4º da citada Lei Federal. Teresina (PI), Belª Meirylane de Oliveira Sousa, Interina.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): RANIERI NASCIMENTO FERREIRA

A Bacharela Meirylane de Oliveira Sousa, Interina do Registro de Imóveis da 3ª Circunscrição, desta Capital, etc. Faz a presente intimação de RANIERE NASCIMENTO FERREIRA, CPF/MF nº 921.###.###-06, para comparecer a este Serviço Registral, situado na Rua Governador Joca Pires, nº 1455, Bairro de Fátima, em dia e horário comercial, para adimplir obrigações contratadas com a CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, CNPJ/MF sob o nº 00.360.305/0001-04, mais despesas de intimação, publicação de edital e emolumentos, do qual é devedor conforme contrato por instrumento particular de compra e venda de terreno e mútuo para construção de unidade habitacional com fiança, alienação fiduciária em garantia e outras obrigações - imóvel na planta - programa carta de crédito FGTS e programa minha casa, minha vida - PMCMV - recursos do FGTS, em 29 de novembro de 2011, registrado sob o R-3-101.140, da 2ª Serventia Extrajudicial de Registro de Imóveis de Teresina, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, a contar da terceira e última publicação deste edital (art. 26,

§ 1º da Lei nº 9.514/97), sob pena de convalidação contratual e consolidação da propriedade do imóvel na pessoa do credor, Caixa Econômica Federal - CEF, nos termos do artigo 26, § 4º da citada Lei Federal. Teresina (PI), Belª Meirylane de Oliveira Sousa, Interina.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **MARCOS ANDRADE DE MIRANDA**

A Bacharela Meirylane de Oliveira Sousa, Interina do Registro de Imóveis da 3ª Circunscrição, desta Capital, etc. Faz a presente intimação de MARCOS ANDRADE DE MIRANDA, CPF/MF nº 644.###.###-68, para comparecer a este Serviço Registral, situado na Rua Governador Joca Pires, nº 1455, Bairro de Fátima, em dia e horário comercial, para adimplir obrigações contratadas com a CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, CNPJ/MF sob o nº 00.360.305/0001-04, mais despesas de intimação, publicação de edital e emolumentos, do qual é devedor conforme contrato por instrumento particular de compra e venda de terreno e mútuo para construção de unidade habitacional com fiança, alienação fiduciária em garantia e outras obrigações - financiamento de imóvel na planta - recursos FGTS - programa minha casa, minha vida, datado de 17 de dezembro de 2010, registrado sob o R-2-109.181, da 2ª Serventia Extrajudicial de Registro de Imóveis de Teresina, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, a contar da terceira e última publicação deste edital (art. 26, § 1º da Lei nº 9.514/97), sob pena de convalidação contratual e consolidação da propriedade do imóvel na pessoa do credor, Caixa Econômica Federal - CEF, nos termos do artigo 26, § 4º da citada Lei Federal. Teresina (PI), Belª Meirylane de Oliveira Sousa, Interina.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **CONCEICAO DE MARIA LIMA VERAS**

A Bacharela Meirylane de Oliveira Sousa, Interina do Registro de Imóveis da 3ª Circunscrição, desta Capital, etc. Faz a presente intimação de CONCEICAO DE MARIA LIMA VERAS, CPF/MF nº 982.###.###-87, para comparecer a este Serviço Registral, situado na Rua Governador Joca Pires, nº 1455, Bairro de Fátima, em dia e horário comercial, para adimplir obrigações contratadas com a CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, CNPJ/MF sob o nº 00.360.305/0001-04, mais despesas de intimação, publicação de edital e emolumentos, do qual é devedora conforme Contrato de Compra e Venda de Imóvel, Mútuo e Alienação Fiduciária em Garantia no Sistema Financeiro de Habitação - Carta de Crédito Individual FGTS/Programa Minha Casa, Minha Vida - CCFGTS/PMCMV - SFH, datado de 17 de fevereiro de 2016, registrado sob o R-1-130.684, da 2ª Serventia Extrajudicial de Registro de Imóveis de Teresina, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, a contar da terceira e última publicação deste edital (art. 26, § 1º da Lei nº 9.514/97), sob pena de convalidação contratual e consolidação da propriedade do imóvel na pessoa do credor, Caixa Econômica Federal - CEF, nos termos do artigo 26, § 4º da citada Lei Federal. Teresina (PI), Belª Meirylane de Oliveira Sousa, Interina.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **RODRIGO SILVA CUNHA**

A Bacharela Meirylane de Oliveira Sousa, Interina do Registro de Imóveis da 3ª Circunscrição, desta Capital, etc. Faz a presente intimação de RODRIGO SILVA CUNHA, CPF/MF nº 041.###.###-02, para comparecer a este Serviço Registral, situado na Rua Governador Joca Pires, nº 1455, Bairro de Fátima, em dia e horário comercial, para adimplir obrigações contratadas com a CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, CNPJ/MF sob o nº 00.360.305/0001-04, mais despesas de intimação, publicação de edital e emolumentos, do qual é devedor conforme Contrato Por Instrumento Particular de Compra e Venda de Terreno e Construção e Mútuo com Obrigações e Alienação Fiduciária - Programa Carta de Crédito Individual - FGTS - Programa Minha Casa, Minha Vida, datado de 23 de dezembro de 2014, registrado sob o R-1-133.580, da 2ª Serventia Extrajudicial de Registro de Imóveis de Teresina, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, a contar da terceira e última publicação deste edital (art. 26, § 1º da Lei nº 9.514/97), sob pena de convalidação contratual e consolidação da propriedade do imóvel na pessoa do credor, Caixa Econômica Federal - CEF, nos termos do artigo 26, § 4º da citada Lei Federal. Teresina (PI), Belª Meirylane de Oliveira Sousa, Interina.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): JOSELINA DOS SANTOS LIMA

A Bacharela Meirylane de Oliveira Sousa, Interina do Registro de Imóveis da 3ª Circunscrição, desta Capital, etc. Faz a presente intimação de JOSELINA DOS SANTOS LIMA, CPF/MF nº 651.###.###-34, para comparecer a este Serviço Registral, situado na Rua Governador Joca Pires, nº 1455, Bairro de Fátima, em dia e horário comercial, para adimplir obrigações contratadas com a CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, CNPJ/MF sob o nº 00.360.305/0001-04, mais despesas de intimação, publicação de edital e emolumentos, da qual é devedora conforme Contrato de Compra e Venda de Terreno e Mútuo para Construção de Unidade Habitacional, Alienação Fiduciária em Garantia e Outras Obrigações - Programa Minha Casa, Minha Vida - PMCMV - Recursos do FGTS, datado de 17 de março de 2015, registrado sob o R-2-138.578, da 2ª Serventia Extrajudicial de Registro de Imóveis de Teresina, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, a contar da terceira e última publicação deste edital (art. 26, § 1º da Lei nº 9.514/97), sob pena de convalidação contratual e consolidação da propriedade do imóvel na pessoa do credor, Caixa Econômica Federal - CEF, nos termos do artigo 26, § 4º da citada Lei Federal. Teresina (PI), Belª Meirylane de Oliveira Sousa, Interina.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): NORMA DE OLIVEIRA ANDRADE

A Bacharela Meirylane de Oliveira Sousa, Interina do Registro de Imóveis da 3ª Circunscrição, desta Capital, etc. Faz a presente intimação de NORMA DE OLIVEIRA ANDRADE, CPF/MF nº 240.###.###-34, para comparecer a este Serviço Registral, situado na Rua Governador Joca Pires, nº 1455, Bairro de Fátima, em dia e horário comercial, para adimplir obrigações contratadas com a CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, CNPJ/MF sob o nº 00.360.305/0001-04, mais despesas de intimação, publicação de edital e emolumentos, da qual é devedora, conforme Contrato de Compra e Venda de Terreno e Mútuo para Construção de Unidade Habitacional, Alienação Fiduciária em Garantia e outras Obrigações - Programa Minha Casa, Minha Vida - PMCMV - Recursos do FGTS, datado de 19 de maio de 2015, registrado sob o R-2-139.097, da 2ª Serventia Extrajudicial de Registro de Imóveis de Teresina, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, a contar da terceira e última publicação deste edital (art. 26, § 1º da Lei nº 9.514/97), sob pena de convalidação contratual e consolidação da propriedade do imóvel na pessoa do credor, Caixa Econômica Federal - CEF, nos termos do artigo 26, § 4º da citada Lei Federal. Teresina (PI), Belª Meirylane de Oliveira Sousa, Interina.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): MARINA TEIXEIRA ANDRADE BEZERRA, DIOGO LOUZADA AMANCIO PEREIRA

A Bacharela Meirylane de Oliveira Sousa, Interina do Registro de Imóveis da 3ª Circunscrição, desta Capital, etc. Faz a presente intimação de MARINA TEIXEIRA ANDRADE BEZERRA, CPF/MF nº 030.###.###-05 e DIOGO LOUZADA AMANCIO PEREIRA, CPF/MF nº 090.###.###-16, para comparecer a este Serviço Registral, situado na Rua Governador Joca Pires, nº 1455, Bairro de Fátima, em dia e horário comercial, para adimplir obrigações contratadas com a CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, CNPJ/MF sob o nº 00.360.305/0001-04, mais despesas de intimação, publicação de edital e emolumentos, dos quais são devedores conforme Contrato de Compra e Venda de Terreno e Mútuo para Construção de Unidade Habitacional, Alienação Fiduciária em Garantia e outras Obrigações - Programa Minha Casa, Minha Vida - PMCMV - Recursos do FGTS - com Utilização dos recursos da conta vinculada do FGTS do(s) devedor(es)/fiduciante(s), nº 855553649853, datado de 15 de abril de 2016, registrado sob o R-2-142.963, da 2ª Serventia Extrajudicial de Registro de Imóveis de Teresina, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, a contar da terceira e última publicação deste edital (art. 26, § 1º da Lei nº 9.514/97), sob pena de convalidação contratual e consolidação da propriedade do imóvel na pessoa do credor, Caixa Econômica Federal - CEF, nos termos do artigo 26, § 4º da citada Lei Federal. Teresina (PI), Belª Meirylane de Oliveira Sousa, Interina.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): WILTON JOAO CAMPELO BASTOS

A Bacharela Meirylane de Oliveira Sousa, Interina do Registro de Imóveis da 3ª Circunscrição, desta Capital, etc. Faz a presente intimação de WILTON JOAO CAMPELO BASTOS, CPF/MF nº 829.###.###-15, para comparecer a este Serviço Registral, situado na Rua Governador Joca Pires, nº 1455, Bairro de Fátima, em dia e horário comercial, para adimplir obrigações contratadas com a CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, CNPJ/MF sob o nº 00.360.305/0001-04, mais despesas de intimação, publicação de edital e emolumentos, do qual é devedor conforme Contrato de Compra e Venda de Terreno e Mútuo para Construção de Unidade Habitacional, Alienação Fiduciária em Garantia e Outras Obrigações - Programa Minha Casa, Minha Vida - PMCMV - Recursos do FGTS, nº 85553453775, datado de 17 de julho de 2015, registrado sob o R-2-143.671, da 2ª Serventia Extrajudicial de Registro de Imóveis de Teresina, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, a contar da terceira e última publicação deste edital (art. 26, § 1º da Lei nº 9.514/97), sob pena de convalidação contratual e consolidação da propriedade do imóvel na pessoa do credor, Caixa Econômica Federal - CEF, nos termos do artigo 26, § 4º da citada Lei Federal. Teresina (PI), Belª Meirylane de Oliveira Sousa, Interina.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): LUPERCIO GONCALVES DE MEDEIROS, GONCALA MARIA DE AGUIAR MEDEIROS

A Bacharela Meirylane de Oliveira Sousa, Interina do Registro de Imóveis da 3ª Circunscrição, desta Capital, etc. Faz a presente intimação de LUPERCIO GONÇALVES DE MEDEIROS, CPF/MF nº 047.###.###-44 e GONÇALA MARIA DE AGUIAR MEDEIROS, CPF/MF nº 066.###.###-34, para comparecer a este Serviço Registral, situado na Rua Governador Joca Pires, nº 1455, Bairro de Fátima, em dia e horário comercial, para adimplir obrigações contratadas com a CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, CNPJ/MF sob o nº 00.360.305/0001-04, mais despesas de intimação, publicação de edital e emolumentos, dos quais são devedores conforme Contrato de Compra e Venda de Terreno e Mútuo para Construção de Unidade Habitacional, Alienação Fiduciária em Garantia e outras Obrigações - Programa Minha Casa, Minha Vida - PMCMV - Recursos do FGTS, nº 85553393632, datado de 12 de junho de 2015, registrado sob o R-2-145.447, da 2ª Serventia Extrajudicial de Registro de Imóveis de Teresina, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, a contar da terceira e última publicação deste edital (art. 26, § 1º da Lei nº 9.514/97), sob pena de convalidação contratual e consolidação da propriedade do imóvel na pessoa do credor, Caixa Econômica Federal - CEF, nos termos do artigo 26, § 4º da citada Lei Federal. Teresina (PI), Belª Meirylane de Oliveira Sousa, Interina.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): AMANDA CRISTINA TEIXEIRA NUNES

A Bacharela Meirylane de Oliveira Sousa, Interina do Registro de Imóveis da 3ª Circunscrição, desta Capital, etc. Faz a presente intimação de AMANDA CRISTINA TEIXEIRA NUNES, CPF/MF nº 928.###.###-04, para comparecer a este Serviço Registral, situado na Rua Governador Joca Pires, nº 1455, Bairro de Fátima, em dia e horário comercial, para adimplir obrigações contratadas com a CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, CNPJ/MF sob o nº 00.360.305/0001-04, mais despesas de intimação, publicação de edital e emolumentos, da qual é devedora conforme Contrato de Compra e Venda de Terreno e Mútuo para Construção de Unidade Habitacional, Alienação Fiduciária em Garantia e outras Obrigações - Programa Minha Casa, Minha Vida - PMCMV - Recursos do FGTS, nº 85553733190, datado de 01 de Agosto de 2016, registrado sob o R-2-145.711, da 2ª Serventia Extrajudicial de Registro de Imóveis de Teresina, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, a contar da terceira e última publicação deste edital (art. 26, § 1º da Lei nº 9.514/97), sob pena de convalidação contratual e consolidação da propriedade do imóvel na pessoa do credor, Caixa Econômica Federal - CEF, nos termos do artigo 26, § 4º da citada Lei Federal. Teresina (PI), Belª Meirylane de Oliveira Sousa, Interina.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): JOSE RIBAMAR DA SILVA FILHO

A Bacharela Meirylane de Oliveira Sousa, Interina do Registro de Imóveis da 3ª Circunscrição, desta Capital, etc. Faz a presente intimação de JOSE RIBAMAR DA SILVA FILHO, CPF/MF nº 672.###.###-49, para comparecer a este Serviço Registral, situado na Rua Governador Joca Pires, nº 1455, Bairro de Fátima, em dia e horário comercial, para adimplir obrigações contratadas com a CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, CNPJ/MF sob o nº 00.360.305/0001-04, mais despesas de intimação, publicação de edital e emolumentos, do qual é devedor conforme Contrato Por Instrumento Particular de Compra e Venda de Terreno e Mútuo para Construção de Unidade Habitacional, Alienação Fiduciária em Garantia, Fiança e outras Obrigações -- Programa Minha Casa, Minha Vida -- PMCMV -- Recursos do FGTS -- com Utilização do FGTS do(s) Comprador(es), 855553771386, datado de 01 de novembro de 2016, registrado sob o R-2-152.251, da 2ª Serventia Extrajudicial de Registro de Imóveis de Teresina, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, a contar da terceira e última publicação deste edital (art. 26, § 1º da Lei nº 9.514/97), sob pena de convalidação contratual e consolidação da propriedade do imóvel na pessoa do credor, Caixa Econômica Federal - CEF, nos termos do artigo 26, § 4º da citada Lei Federal. Teresina (PI), Belª Meirylane de Oliveira Sousa, Interina.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): AMAURY DA COSTA SOARES NETTO

A Bacharela Meirylane de Oliveira Sousa, Interina do Registro de Imóveis da 3ª Circunscrição, desta Capital, etc. Faz a presente intimação de AMAURY DA COSTA SOARES NETTO, CPF/MF nº 034.###.###-14, para comparecer a este Serviço Registral, situado na Rua Governador Joca Pires, nº 1455, Bairro de Fátima, em dia e horário comercial, para adimplir obrigações contratadas com a CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, CNPJ/MF sob o nº 00.360.305/0001-04, mais despesas de intimação, publicação de edital e emolumentos, do qual é devedor conforme Contrato de Compra e Venda de Terreno e Mútuo para Construção de Unidade Habitacional, Alienação Fiduciária em Garantia, Fiança e Outras Obrigações - Programa Minha Casa, Minha Vida (PMCMV) -- Recursos do FGTS, nº 8.7877.0154366-7, datado de 12 de julho de 2017, registrado sob o R-2-153.568, da 2ª Serventia Extrajudicial de Registro de Imóveis de Teresina, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, a contar da terceira e última publicação deste edital (art. 26, § 1º da Lei nº 9.514/97), sob pena de convalidação contratual e consolidação da propriedade do imóvel na pessoa do credor, Caixa Econômica Federal - CEF, nos termos do artigo 26, § 4º da citada Lei Federal. Teresina (PI), Belª Meirylane de Oliveira Sousa, Interina.

ESTADO - PARANÁ
COMARCA - CARLOPOLIS/PR
REGISTRO DE IMÓVEIS DE CARLOPOLIS

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): JOAO LINEU ANTUNES JUNIOR, CAIXA ECONOMICA FEDERAL

SERVIÇO DE REGISTRO DE IMÓVEIS DA COMARCA DE CARLÓPOLIS -- PR Rua Francisco Avelino de Paiva, n.º902, Centro, Carlópolis -- PR -- CEP: 86.420-000 EDITAL DE INTIMAÇÃO DE DEVEDOR FIDUCIANTE Prezado senhor JOÃO LINEU ANTUNES JÚNIOR, inscrito no CPF sob n.º847.716.409/63, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível.- Na qualidade de Escrevente Substituta do Serviço Registro de Imóveis da Comarca de Carlópolis, Estado do Paraná, segundo as atribuições conferidas pelo Art.26 da Lei 9.514/97, bem como pela credora do contrato de financiamento imobiliário n.º155553909430-1, garantido por Alienação Fiduciária, firmado em 28/09/2017, registrado sob n.º2,

na Matrícula nº.10.571 do Livro "2" de Registro Geral deste Serviço Registral, referente ao imóvel situado na Alameda Saracura, Lote 02 da Quadra C, Residencial Ilha Bela, nesta cidade de Carlópolis - PR, com saldo devedor de responsabilidade de V. S^a, venho intimar-lhe para fins de cumprimento das obrigações contratuais relativas aos encargos vencidos e não pagos, cujo valor posicionado em 14/03/2023, corresponde a R\$9.249,48 (Nove mil, duzentos e quarenta e nove reais e quarenta e oito centavos), sujeito à atualização monetária, aos juros de mora e às despesas de cobrança até a data do efetivo pagamento, somando-se, também, o(s) encargo(s) que vencer(em) no prazo desta intimação e deduzindo-se os pagamentos parciais eventualmente ocorridos, permanecendo válida esta intimação em relação às prestações não pagas. Saliento que o(s) Sr.(s) poderá efetuar a purga de mora na Agência da Caixa detentora do financiamento no caso a Agência ARAPORI - PR, dentro do prazo definido nesta Intimação. Assim, procedo a INTIMAÇÃO de V. S^a, para que se dirija a este Serviço Registral Imobiliário, situado à Rua Francisco Avelino de Paiva n.º902, nesta cidade de Carlópolis - PR, onde deverá efetuar o pagamento do débito acima discriminado, no prazo improrrogável de 15 dias, contados a partir da última publicação deste edital, que seja publicado em três dias.- Nesta oportunidade, fica V.S^a cientificado que o não cumprimento da referida obrigação no prazo ora estipulado, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora fiduciária -- CAIXA ECONOMICA FEDERAL, nos termos do Art.26 §7º da Lei nº.9.514/97.- E para que chegue ao conhecimento do devedor, expediu-se o presente edital.- Carlópolis, 14 de março de 2023 Bel. Luana Mendes do Prado Escrevente Substituta

COMARCA - SAO JOSE DOS PINHAIS/PR
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE SÃO JOSÉ DOS PINHAIS

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **RAQUELE MARQUES DA SILVA**

EMILIO DAL ONGARO CORDEIRO, Oficial do 1o SERVIÇO REGISTRAL DE SÃO JOSÉ DOS PINHAIS-PR, no uso de suas atribuições, FAZ SABER À RAQUELE MARQUES DA SILVA, inscrita no CPF nº 032.133.259-88, fora protocolado sob nº247.383, requerimento de intimação para saldar dívida do contrato nº 85553141704 garantido por alienação fiduciária registrada sob nº 02 da matrícula 84.637 Livro 2 - Registro Geral deste Serviço Registral, referente ao imóvel situado em São José dos Pinhais, onde figura como credora fiduciária a Caixa Econômica Federal - CEF. FICA INTIMADA, para que se dirija ao Cartório de Registro de Imóveis 1º Ofício, situado a rua Barão do Cerro Azul, nº 590, Centro, nesta Cidade, no horário das 8:30 às 11:00 e das 13:00 às 17:00 horas, de segunda a sexta-feira, onde deverá efetuar a purga do débito no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados da data da terceira e ultima publicação deste edital. Fica ainda CIENTIFICADA de que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora fiduciária a Caixa Econômica Federal - CEF, nos termos do art. 26, parágrafo 7º da Lei 9514/97. Favor desconsiderar a presente intimação, na hipótese de quitação do débito.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **GABRIEL ANTUNES CARDOSO DA SILVA, CAROLINE DA SILVA OLIVEIRA**

EMILIO DAL ONGARO CORDEIRO, Oficial do 1o SERVIÇO REGISTRAL DE SÃO JOSÉ DOS PINHAIS-PR, no uso de suas atribuições, FAZ SABER A GABRIEL ANTUNES CARDOSO DA SILVA, inscrito no CPF nº 114.175.339-19 e CAROLINE DA SILVA OLIVEIRA, inscrita no CPF nº 410.475.378-50, fora protocolado sob nº 242.135 requerimento de intimação para saldar dívida do contrato nº 878770638844 garantido por alienação fiduciária registrada sob nº 01 da matrícula 98.023 Livro 2 - Registro Geral deste Serviço Registral, referente ao imóvel situado em São José dos Pinhais, onde figura como credora fiduciária a Caixa Econômica Federal - CEF. FICAM INTIMADOS, para que se dirijam ao Cartório de Registro de Imóveis 1º Ofício, situado a rua Barão do Cerro Azul, nº 590, Centro, nesta Cidade, no horário das 8:30 às 11:00 e das 13:00 às 17:00 horas, de segunda a sexta-feira, onde deverão efetuar a purga do débito no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados da data da terceira e ultima publicação deste edital. Ficam ainda CIENTIFICADOS de que o não cumprimento da referida obrigação no prazo

estipulado, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora fiduciária a Caixa Econômica Federal - CEF, nos termos do art. 26, parágrafo 7º da Lei 9514/97. Favor desconsiderar a presente intimação, na hipótese de quitação do débito.

COMARCA - SARANDI/PR
REGISTRO DE IMÓVEIS DE SARANDI

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): CLEBSON ALEX DA SILVA

Na qualidade de OFICIAL DO REGISTRO DE IMÓVEIS DE SARANDI-PR, segundo as atribuições conferidas pelo Art. 26 da Lei 9.514/97, junto a credora CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, do Contrato de Financiamento Imobiliário nº 855551958320, garantido por Alienação Fiduciária, firmado em 03/02/2012, registrado sob nº 03, na matrícula, nº 18.021, deste Registro Imobiliário, referente ao imóvel situado à Rua São José Operário, nº 224, Data de Terras sob nº 147/148-B, da Quadra nº 70-A, Parque Residencial Bom Pastor, Sarandi-PR. INTIMA, o Senhor CLEBSON ALEX DA SILVA (CPF: 033.165.339-74), o qual encontra-se em local incerto e ignorado, a comparecer à detentora do crédito imobiliário ou neste Serviço, sito à Rua Inglaterra, nº 30, Jardim Europa, nesta cidade, para cumprimento das obrigações contratuais relativas aos encargos vencidos. Informo ainda que o valor destes encargos posicionado em 17/03/2023, corresponde à R\$ 36.438,36, sujeito à atualização monetária, aos juros e mora e às despesas de cobrança até a data do efetivo pagamento, somando-se, também os encargos que vencerem no prazo desta intimação. A falta de pagamento no prazo de 15(quinze) dias úteis, contados da última publicação, garante a credora o direito de requerer a consolidação da propriedade do imóvel. Sarandi, 17 de março de 2023. Vânia Andréia Facci Vieira.

ESTADO - RIO DE JANEIRO
COMARCA - ANGRA DOS REIS/RJ
1º OFÍCIO DE JUSTIÇA DE ANGRA DOS REIS

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): LEVI TENORIO DOS SANTOS CONCEICAO, MARIA DE FATIMA SOUZA V D CONCEICAO

Oswaldo Ciuffo Cicarino, oficial do 1º Ofício de Justiça de Angra dos Reis, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº 64299, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante LEVI TENORIO DOS SANTOS CONCEICAO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 02800215771, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, MARIA DE FATIMA SOUZA V D CONCEICAO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 07289736770, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Arcebispo Santos, 190, Centro Angra dos Reis RJ CEP 23900160, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844441073413-7, firmada em 06/11/2015, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R04, na Matrícula nº 21.075, a qual diz respeito ao imóvel situado na R LAVR JOAO ALVES FILHO 0 LT 2A CS 31 AREAL (CUNH... ANGRA DOS REIS RJ 23932055. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 13/02/2023, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com

cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Angra dos Reis-RJ. Oswaldo Ciuffo Cicarino, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): KARINA ROCHA DA SILVA KLIPEL GOMES, NILSON KLIPEL GOMES

Oswaldo Ciuffo Cicarino, oficial do 1º Ofício de Justiça de Angra dos Reis, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº64300, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante KARINA ROCHA DA SILVA KLIPEL GOMES, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 08197728798, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, NILSON KLIPEL GOMES, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 00824749740, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Arcebispo Santos, 190, Centro Angra dos Reis RJ CEP 23900160, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 155551161792-0, firmada em 13/05/2011, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 03, na Matrícula nº 19757, a qual diz respeito ao imóvel situado na R ILHA GRANDE 556 CASA 02 PRAIA RIBEIRA ANGRA DOS REIS RJ 23937060. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 13/02/2023, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Angra dos Reis-RJ. Oswaldo Ciuffo Cicarino, Oficial de Registro de Imóveis.

COMARCA - BARRA MANSA/RJ
2º OFÍCIO DE JUSTIÇA DE BARRA MANSA

EDITAL - Retificação de Registro - Confrontante, Art. 213 da Lei n. 6.015/73 - Interessado(s): NEUZA MARIA NOGUEIRA

Serviço Notarial e Registral do 2º Ofício de Barra Mansa-RJ Alexsandra Nazareth Moreira Viana, Responsável pelo Expediente do Serviço Notarial e Registral do 2º Ofício de Barra Mansa-RJ, na forma da Lei, faz público, para ciência dos interessados, em cumprimento ao disposto no Art. 213 da Lei 6.015/73, que foi apresentado pela requerente: 1) NEUZA MARIA NOGUEIRA, brasileira, viúva, funcionária pública estadual, portadora da carteira de identidade nº 870051174 expedida pelo IFP/RJ em 12/04/99, inscrita no CPF sob o nº 469.458.307-72, pedido de registro de Retificação de área, referente ao LOTE 319, situado na Estrada Governador Chagas Freitas, Colônia Santo Antônio, Barra Mansa/RJ. Necessitando da anuência dos confrontantes das áreas limítrofes do dito imóvel. Havendo impugnações, estas deverão ser apresentadas neste Serviço Notarial e Registral do 2º Ofício de Barra Mansa-RJ durante o expediente, dentro do prazo de quinze dias, e, não as havendo, será efetuado de imediato o registro.

[Consultar o arquivo anexo](#)

COMARCA - CAMPOS DOS GOYTACAZES/RJ

13º OFÍCIO DE JUSTIÇA DE CAMPOS DOS GOYTACAZES

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Terceiros, art.16 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s):
ERIALDO DE AZEVEDO FREITAS

E D I T A L STÊNIO CAVALCANTI DE OLIVEIRA FILHO, Oficial da 8.ª Circunscrição desta Comarca, atribuição territorial do Cartório do 13.º Ofício. Faz saber a tantos quantos este edital virem ou dele conhecimento tiverem, nos termos do artigo 216-A da Lei 6.515/79 e Provimento 23/2016 da Corregedoria Geral do Estado do Rio de Janeiro e Provimento 65/2017 do Conselho Nacional de Justiça, que pelo senhor ERIALDO DE AZEVEDO FREITAS, brasileiro, nascido em 30.12.1959, solteiro, marceneiro, carteira nacional de habilitação n.º 009.995.886-84, emitida pelo DETRAN/RJ em 23.12.2014, inscrito no CPF sob o n.º 570.561.617-15, residente e domiciliado na Estrada do Rio Jequiá, 1.374 -- fundos, Ilha do Governador, Rio de Janeiro/RJ, foi protocolado nesta Serventia do Cartório do 13.º Ofício, situado na Avenida Doutor Alberto Torres, 281, Centro, o requerimento para o RECONHECIMENTO EXTRAJUDICIAL DE USUCAPIÃO ORDINÁRIA, declarando a posse ad usucapionem pelo prazo de vinte e três (23) anos, autuado sob o protocolo número 24.201, em 03.03.2023, com o objetivo da aquisição originária do seguinte imóvel urbano n.º 45/49 da Rua Capitão Gonçalo Correa, correspondente ao lote 12 da quadra 29 do Parque São Thomé, no 3.º Distrito deste Município, medindo 15,00 metros por 30,00 metros, equivalente a 450,00 metros quadrados, confrontando-se pela frente com a Rua "15", pelo lado direito com os lotes 15 e 16, pelo lado esquerdo com o lote 10 e, pelos fundos com o lote 11, todos da mesma quadra, devidamente registrado sob o número 9.434, às folhas 184, do Livro 3-G, nesta Oitava Circunscrição Territorial. Assim sendo, ficam intimados os EVENTUAIS TERCEIROS INTERESSADOS, apresentando impugnação escrita perante o Oficial de Registro de Imóveis, com as razões de sua discordância no prazo de quinze (15) dias corridos a contar da publicação deste, ciente de que, caso não contestado presumir-se-ão aceitos como verdadeiros os fatos alegados pelos Requerentes, sendo reconhecida a usucapião extrajudicial, com o competente registro. Eu, Oficial, subscrevo e assino. Campos dos Goytacazes (RJ), 20 de março de 2023. _ Jania de Oliveira Soares Cavalcanti Substituta -- matrícula 94/7141

2º OFÍCIO DE JUSTIÇA DE CAMPOS DOS GOYTACAZES

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **BENEDITA ANALIA VIANA GOMES**

Amariles dos Santos Mota, oficial do 2º Ofício de Justiça de Campos dos Goytacazes, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº131492, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante BENEDITA ANALIA VIANA GOMES, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 02695718764, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Avenida Alberto Torres, 293, Centro Campos dos Goytacazes RJ CEP 28035-581, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 155552461384-7, firmada em 30/11/2012, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 1, na Matrícula nº 30598, a qual diz respeito ao imóvel situado na R OSVALDINO LIMA RIBEIRO 36 B08 AP407 PQ JOCKEY CLUB CAMPOS DOS GOYT RJ 28020465. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 09/12/2022, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº

9.514/97. Campos dos Goytacazes-RJ. Amariles dos Santos Mota, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **ISIS MARIA HENRIQUE M MARCELINO**

Amariles dos Santos Mota, oficial do 2º Ofício de Justiça de Campos dos Goytacazes, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº131680, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante ISIS MARIA HENRIQUE M MARCELINO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 15452467777, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Avenida Alberto Torres, 293, Centro Campos dos Goytacazes RJ CEP 28035-581, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 144440518726-5, firmada em 11/02/2014, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 3, na Matrícula nº 32154, a qual diz respeito ao imóvel situado na R ANTUERPIO SOARES YONG 198 AP 104 PARQUE FLAMBOY CAMPOS DOS GOYT RJ 28015220. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 07/02/2023, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Campos dos Goytacazes-RJ. Amariles dos Santos Mota, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **RAFAELLA CORDEIRO PESSANHA**

Amariles dos Santos Mota, oficial do 2º Ofício de Justiça de Campos dos Goytacazes, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº131491, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante RAFAELLA CORDEIRO PESSANHA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 05649400709, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Avenida Alberto Torres, 293, Centro Campos dos Goytacazes RJ CEP 28035-581, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 825247000592-0, firmada em 17/12/2007, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R6, na Matrícula nº 18.062, a qual diz respeito ao imóvel situado na R AQUARIUS 56 CASA PENHA CAMPOS DOS GOYT RJ 28021001. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 09/12/2022, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Campos dos Goytacazes-RJ. Amariles dos Santos Mota, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): BRUNO MAGNO GOMES RAMOS, THAIS D MARIA GOMES DE ANDRADE RAMOS

Amariles dos Santos Mota, oficial do 2º Ofício de Justiça de Campos dos Goytacazes, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº131489, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante BRUNO MAGNO GOMES RAMOS, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 09162728776, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, THAIS D MARIA GOMES DE ANDRADE RAMOS, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 11653770716, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Avenida Alberto Torres, 293, Centro Campos dos Goytacazes RJ CEP 28035-581, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 144441015955-0, firmada em 02/06/2017, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 3, na Matrícula nº 36909, a qual diz respeito ao imóvel situado na AV PRINCESA ISABEL 367 AP 203 PQ ROSARIO CAMPOS DOS GOYT RJ 28000000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 09/12/2022, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Campos dos Goytacazes-RJ. Amariles dos Santos Mota, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): VICTOR CESAR SANTOS ROCHA

Amariles dos Santos Mota, oficial do 2º Ofício de Justiça de Campos dos Goytacazes, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº131679, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante VICTOR CESAR SANTOS ROCHA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 09296691770, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Avenida Alberto Torres, 293, Centro Campos dos Goytacazes RJ CEP 28035-581, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 801803000219-9, firmada em 13/11/2009, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 1, na matrícula nº 23.126, a qual diz respeito ao imóvel situado na AV TARCISIO MIRANDA 639 B8 A402 T. MIRANDA CAMPOS DOS GOYT RJ 28024168. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 11/01/2023, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Campos dos Goytacazes-RJ. Amariles dos Santos Mota, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): HENRIQUE GARCIA MACEDO

Amariles dos Santos Mota, oficial do 2º Ofício de Justiça de Campos dos Goytacazes, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº131682, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante HENRIQUE GARCIA MACEDO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 13098725702, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Avenida Alberto Torres, 293, Centro Campos dos Goytacazes RJ CEP 28035-581, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844441296426-1, firmada em 19/08/2016, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 12, na Matrícula nº 15797, a qual diz respeito ao imóvel situado na AV ALBERTO LAMEGO 637 BL 15 AP204 HORTO CAMPOS DOS GOYT RJ 28000000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 11/01/2023, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Campos dos Goytacazes-RJ. Amariles dos Santos Mota, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): LYVIA KARLA DE OLIVEIRA MARTINS

Amariles dos Santos Mota, oficial do 2º Ofício de Justiça de Campos dos Goytacazes, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº131485, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante LYVIA KARLA DE OLIVEIRA MARTINS, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 10551993731, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Avenida Alberto Torres, 293, Centro Campos dos Goytacazes RJ CEP 28035-581, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 855553823004-8, firmada em 06/02/2017, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 2, na Matrícula nº 36.857, a qual diz respeito ao imóvel situado na R JOAO CABRAL MELO NETO 0 AP402 BL3B PRQ N JOCKEY CAMPOS DOS GOYT RJ 28020824. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 09/12/2022, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Campos dos Goytacazes-RJ. Amariles dos Santos Mota, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): THAIS COIMBRA GABRY

Amariles dos Santos Mota, oficial do 2º Ofício de Justiça de Campos dos Goytacazes, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº131681, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante THAIS COIMBRA GABRY, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 05832267796, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Avenida Alberto Torres, 293, Centro Campos dos Goytacazes RJ CEP 28035-581, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 855552315851-6, firmada em 31/08/2012, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 2, na Matrícula nº 30.009, a qual diz respeito ao imóvel situado na R OSVALDINO LIMA RIBEIRO 36 B03 AP107 PQ JOQUEI CLUB CAMPOS DOS GOYT RJ 28020465. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 11/01/2023, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Campos dos Goytacazes-RJ. Amariles dos Santos Mota, Oficial de Registro de Imóveis.

COMARCA - DUQUE DE CAXIAS/RJ
3º OFÍCIO DE JUSTIÇA DE DUQUE DE CAXIAS

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): VERONICA BEZERRA CAVALCANTI

Rafaela Di Masi Palheiro Alencar, oficial do 3º Ofício de Justiça de Duque de Caxias, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº46644, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante VERONICA BEZERRA CAVALCANTI, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 87487411753, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Conde de Porto Alegre, n.º 24 Lj, Lojas a e B Jardim 25 de Agosto Duque de Caxias RJ CEP 25070350, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 855553504144-9, firmada em 23/10/2015, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 3, na Matrícula nº 17.100, a qual diz respeito ao imóvel situado na R RECONCAVO 50 BL02 AP402 TAQUARA DUQUE DE CAXIAS RJ 25270640. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 25/03/2022, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº

9.514/97. Duque de Caxias-RJ. Rafaela Di Masi Palheiro Alencar, Oficial de Registro de Imóveis.

COMARCA - GUAPIMIRIM/RJ
OFÍCIO DE JUSTIÇA DE GUAPIMIRIM

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Titulares de direitos e confrontantes, art.11 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s): **OCTAVIO MEDEIROS DE SOUZA, CELIA SAMPAIO DE SOUZA**

COMARCA - GUAPIMIRIM/RJ OFÍCIO ÚNICO DO MUNICÍPIO DE GUAPIMIRIM EDITAL - Usucapião Extrajudicial -- Titulares de direitos e confrontantes, art.11 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s): OCTAVIO MEDEIROS DE SOUZA E CELIA SAMPAIO DE SOUZA O TABELIÃO OFICIAL REGISTRADOR DO OFÍCIO ÚNICO DE GUAPIMIRIM-RJ, Leônicio Ribeiro da Silva Neto, vem, na forma do artigo 11 do Provimento CN-CNJ nº 65/2017 de 14/12/2017, NOTIFICAR os Titulares de Direitos Reais abaixo mencionados, para dar ciência que foi protocolado neste RGI sob o nº 16513 uma Ata Notarial de Usucapião Extrajudicial, na qual comparece(m) como solicitante(s): OCTAVIO MEDEIROS DE SOUZA, brasileiro, aposentado, nascido em 18.04.1939, filho de Joel Medeiros de Souza e Maria das Dores de Souza, portador da identidade nº 01.395.159-5 expedida pelo Detran/RJ em 19.11.2014 e inscrito no CPF sob o nº 135.563.127-00, endereço eletrônico não declarado, e sua esposa CELIA SAMPAIO DE SOUZA, brasileira, do lar, nascida em 05.10.1945, filha de Anibal Sampaio e Celeste Sampaio, portadora da identidade nº 02.351.851-7 do Detran/RJ em 12.08.2021, CPF nº 052.113.997-06, endereço eletrônico não declarado, casados pelo regime da comunhão de bens, anterior à Lei nº 6.515/77, residentes e domiciliados à rua Jorge Mauro, Parada Ideal, nesta cidade de Guapimirim/RJ, representados por seu advogado, Dr. ROBERTO SILVA DE SIQUEIRA, brasileiro, casado, advogado, inscrito na OAB/RJ sob nº 65656 expedida em 11.01.2017 e inscrito no CPF sob nº 928.067.087-53, com escritório na rua Dr. Domingos Bellizzi, nº 28, térreo, Centro, Magé, Estado do Rio de Janeiro. Trata-se de Lotes nº 03 e 11 da Quadra 4, e Metade dos Lotes 02 e 10 da Quadra 4 todos do Loteamento JARDIM SANTA CLÁUDIA, firmado na zona urbana deste Município; que assim descritos na matrícula do Registro de Imóveis: Lote nº 03- O lote mede 20,00m de frente para a Rua Jorge Mauro; 20,00m na linha dos fundos, confrontando com o lote 11; 62,00m pelo lado direito, confrontando com o lote 4; 66,50m pelo lado esquerdo, confrontando com o lote 2, com a área de 1.290,00m², conforme transcrição nº 17.015 do livro 3-U às folhas 70 em 03/04/1964 do Cartório do 2º Ofício de Magé/RJ; Lote nº 11- O lote mede 20,00m de frente para Rua São Carlos; 20,00m na linha dos fundos, confrontando com o lote 3; 69,00m pelo lado direito, confrontando com o lote 10; 66,50m pelo lado esquerdo, confrontando com o lote 12, com a área de 1.350,00m², conforme transcrição nº 17.015 do livro 3-U às folhas 70 em 03/04/1964 do Cartório do 2º Ofício de Magé/RJ; Metade do Lote nº 02- O lote faz frente para rua Jorge Mauro e tem na sua totalidade 1.355,00m², conforme transcrição nº 17.015 do livro 3-U às folhas 70 em 03/04/1964 do Cartório do 2º Ofício de Magé/RJ; Metade do Lote nº 10- O lote faz frente para rua São Carlos e tem na sua totalidade 1.405,00m², conforme transcrição nº 17.015 do livro 3-U às folhas 70 em 03/04/1964 Cartório do 2º Ofício de Magé/RJ. Assim, pelo presente edital ficam expressamente citados os eventuais terceiros interessados, em especial a Titular de Direitos Reais: JORGE MAURO RODRIGUES DE CARVALHO, CELSO MAGNO RODRIGUES DE CARVALHO, NELSON MARTINS, ficando ciente do prazo de 15 dias, a partir do recebimento desta, para manifestação, se for o caso.

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Terceiros, art.16 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s): **OCTAVIO MEDEIROS DE SOUZA, CELIA SAMPAIO DE SOUZA**

COMARCA - GUAPIMIRIM/RJ OFÍCIO ÚNICO DO MUNICÍPIO DE GUAPIMIRIM EDITAL - Usucapião Extrajudicial -- Terceiros, art.16 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s): OCTAVIO MEDEIROS DE SOUZA E CELIA SAMPAIO DE SOUZA O TABELIÃO OFICIAL REGISTRADOR DO OFÍCIO ÚNICO DE GUAPIMIRIM-RJ, Leônicio Ribeiro da Silva Neto, vem, na forma do artigo 16 do Provimento CN-CNJ nº 65/2017 de 14/12/2017, NOTIFICAR os Terceiros abaixo mencionados, para dar ciência que foi protocolado neste RGI sob o nº 16513 uma Ata Notarial de Usucapião Extrajudicial, na qual comparece(m) como solicitante(s): uma Ata Notarial de Usucapião Extrajudicial, na qual comparece(m) como solicitante(s): OCTAVIO MEDEIROS

DE SOUZA, brasileiro, aposentado, nascido em 18.04.1939, filho de Joel Medeiros de Souza e Maria das Dores de Souza, portador da identidade nº 01.395.159-5 expedida pelo Detran/RJ em 19.11.2014 e inscrito no CPF sob o nº 135.563.127-00, endereço eletrônico não declarado, e sua esposa CELIA SAMPAIO DE SOUZA, brasileira, do lar, nascida em 05.10.1945, filha de Anibal Sampaio e Celeste Sampaio, portadora da identidade nº 02.351.851-7 do Detran/RJ em 12.08.2021, CPF nº 052.113.997-06, endereço eletrônico não declarado, casados pelo regime da comunhão de bens, anterior à Lei nº 6.515/77, residentes e domiciliados à rua Jorge Mauro, Parada Ideal, nesta cidade de Guapimirim/RJ, representados por seu advogado, Dr. ROBERTO SILVA DE SIQUEIRA, brasileiro, casado, advogado, inscrito na OAB/RJ sob nº 65656 expedida em 11.01.2017 e inscrito no CPF sob nº 928.067.087-53, com escritório na rua Dr. Domingos Bellizzi, nº 28, térreo, Centro, Magé, Estado do Rio de Janeiro. Trata-se de Lotes nº 03 e 11 da Quadra 4, e Metade dos Lotes 02 e 10 da Quadra 4 todos do Loteamento JARDIM SANTA CLÁUDIA, firmado na zona urbana deste Município; que assim descritos na matrícula do Registro de Imóveis: Lote nº 03- O lote mede 20,00m de frente para a Rua Jorge Mauro; 20,00m na linha dos fundos, confrontando com o lote 11; 62,00m pelo lado direito, confrontando com o lote 4; 66,50m pelo lado esquerdo, confrontando com o lote 2, com a área de 1.290,00m², conforme transcrição nº 17.015 do livro 3-U às folhas 70 em 03/04/1964 do Cartório do 2º Ofício de Magé/RJ; Lote nº 11- O lote mede 20,00m de frente para Rua São Carlos; 20,00m na linha dos fundos, confrontando com o lote 3; 69,00m pelo lado direito, confrontando com o lote 10; 66,50m pelo lado esquerdo, confrontando com o lote 12, com a área de 1.350,00m², conforme transcrição nº 17.015 do livro 3-U às folhas 70 em 03/04/1964 do Cartório do 2º Ofício de Magé/RJ; Metade do Lote nº 02- O lote faz frente para rua Jorge Mauro e tem na sua totalidade 1.355,00m², conforme transcrição nº 17.015 do livro 3-U às folhas 70 em 03/04/1964 do Cartório do 2º Ofício de Magé/RJ; Metade do Lote nº 10- O lote faz frente para rua São Carlos e tem na sua totalidade 1.405,00m², conforme transcrição nº 17.015 do livro 3-U às folhas 70 em 03/04/1964 Cartório do 2º Ofício de Magé/RJ. Assim, pelo presente edital ficam expressamente citados os eventuais terceiros interessados, em especial a Titular de Direitos Reais, senhores: JORGE MAURO RODRIGUES DE CARVALHO, CELSO MAGNO RODRIGUES DE CARVALHO, NELSON MARTINS, ficando ciente do prazo de 15 dias, a partir do recebimento desta, para manifestação, se for o caso.

COMARCA - MACAE/RJ

3º OFÍCIO DE JUSTIÇA DE MACAÉ

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): FABRICIO DE CARVALHO MATOS PEREIRA, MILENA NASCIMENTO LEAL DE CARVALHO

Valéria de Almeida Ribas, oficial do 3º Ofício de Justiça de Macaé, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº50123, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante FABRICIO DE CARVALHO MATOS PEREIRA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 09033606755, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, MILENA NASCIMENTO LEAL DE CARVALHO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 11820301737, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Conde de Araruama, 512, Centro Macae RJ CEP 27910640, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 155553349626-2, firmada em 25/03/2015, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R4, na Matrícula nº 19708, a qual diz respeito ao imóvel situado na R MARIA LUCIA PIERSANTE 265 AP408 BL04 PRQ AEROPORTO MACAE RJ 27963762. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 10/01/2023, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no

prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Macae-RJ. Valéria de Almeida Ribas, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): THYAGO NUNEZ DE ALMEIDA AZIZ DE SOUZ, BRENDHA LOPES RODRIGUES

Valéria de Almeida Ribas, oficial do 3º Ofício de Justiça de Macaé, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº50132, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante THYAGO NUNEZ DE ALMEIDA AZIZ DE SOUZ, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 14512752773, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, BRENDHA LOPES RODRIGUES, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 10920698603, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Conde de Araruama, 512, Centro Macae RJ CEP 27910640, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 85553971838-9, firmada em 26/06/2018, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 7, na Matrícula nº 17478, a qual diz respeito ao imóvel situado na AV OTONIEL GOMES TAVARES 925 AP305BL4 S J BARRETO MACAE RJ 27965055. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 10/01/2023, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Macae-RJ. Valéria de Almeida Ribas, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): ALEX BRAZ SANTANA, ELAINE DA SILVA MENEZES SANTANA

Valéria de Almeida Ribas, oficial do 3º Ofício de Justiça de Macaé, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº50125, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante ALEX BRAZ SANTANA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 21385509821, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, ELAINE DA SILVA MENEZES SANTANA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 11028487789, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Conde de Araruama, 512, Centro Macae RJ CEP 27910640, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 155552420555-2, firmada em 14/11/2012, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 3, na Matrícula nº 13.380, a qual diz respeito ao imóvel situado na AV OTONIEL GOMES TAVARES 1235 B01 AP101 L S J BARRETO MACAE RJ 27971030. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 10/01/2023, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Macae-RJ. Valéria de Almeida Ribas,

Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **SANDRO MIRANDA**

Valéria de Almeida Ribas, oficial do 3º Ofício de Justiça de Macaé, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº50124, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante SANDRO MIRANDA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 08770164703, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Conde de Araruama, 512, Centro Macae RJ CEP 27910640, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 155552783623-5, firmada em 25/09/2013, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R5, na Matrícula nº 13.744, a qual diz respeito ao imóvel situado na AV OTONIEL GOMES TAVARES 1235 AP 105 BL 10 RES MAR BÁLTICO FAZ SÃO JOSE DO BARRETO MACAE RJ 27965055. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 09/02/2023, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Macae-RJ. Valéria de Almeida Ribas, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **BERNARDO VIEIRA FULCHI VIANNA**

Valéria de Almeida Ribas, oficial do 3º Ofício de Justiça de Macaé, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº50126, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante BERNARDO VIEIRA FULCHI VIANNA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 12578450714, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Conde de Araruama, 512, Centro Macae RJ CEP 27910640, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 155553359095-1, firmada em 18/03/2015, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R4, na Matrícula nº 19.867, a qual diz respeito ao imóvel situado na R MARIA LUCIA PIERSANTE 265 AP407 BL08 PRQ AEROPORTO MACAE RJ 27963762. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 10/01/2023, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Macae-RJ. Valéria de Almeida Ribas, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): EDIMARA CINTIA DA CRUZ SILVA

Valéria de Almeida Ribas, oficial do 3º Ofício de Justiça de Macaé, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº50153, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante EDIMARA CINTIA DA CRUZ SILVA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 33651632806, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Conde de Araruama, 512, Centro Macae RJ CEP 27910640, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 855551951187-8, firmada em 30/01/2012, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R2, na matrícula nº 14.351, a qual diz respeito ao imóvel situado na AV OTONIEL GOMES TAVARES 1185 BL10 AP303 L S J BARRETO MACAE RJ 27971030. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 13/01/2023, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Macae-RJ. Valéria de Almeida Ribas, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): LEONARDO DE ANDRADE PRIZO

Valéria de Almeida Ribas, oficial do 3º Ofício de Justiça de Macaé, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº50151, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante LEONARDO DE ANDRADE PRIZO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 08867870769, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Conde de Araruama, 512, Centro Macae RJ CEP 27910640, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 855552139750-5, firmada em 30/04/2012, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 04, na Matrícula nº 13.741, a qual diz respeito ao imóvel situado na AV OTONIEL GOMES TAVARES 1235 AP 102 BL10 S J BARRETO MACAE RJ 27965055. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 13/01/2023, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Macae-RJ. Valéria de Almeida Ribas, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): JOSE MAICON LOPES DOS PASSOS

Valéria de Almeida Ribas, oficial do 3º Ofício de Justiça de Macaé, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº50120, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante JOSE MAICON LOPES DOS PASSOS, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 05040629567, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Conde de Araruama, 512, Centro Macae RJ CEP 27910640, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 878770754050-3, firmada em 30/12/2019, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 6, na Matrícula nº 17044, a qual diz respeito ao imóvel situado na AV OTONIEL GOMES TAVARES 945 BL.3 AP405 SAO J D BARRE MACAE RJ 27965055. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 10/01/2023, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Macae-RJ. Valéria de Almeida Ribas, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): GLEYCE VIANA DE JESUS, FERNANDO SANTOS AGNELO

Valéria de Almeida Ribas, oficial do 3º Ofício de Justiça de Macaé, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº50119, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante GLEYCE VIANA DE JESUS, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 12663551708, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, FERNANDO SANTOS AGNELO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 00695856529, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Conde de Araruama, 512, Centro Macae RJ CEP 27910640, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 878770981111-3, firmada em 09/11/2020, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 9, na Matrícula nº 23304, a qual diz respeito ao imóvel situado na AV LACERDA AGOSTINHO 7001 BL.1 AP409 AJUDA MACAE RJ 27972250. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 10/01/2023, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Macae-RJ. Valéria de Almeida Ribas, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): ELAINE JANETI GOMES BESSA, HUGO FABIANO OLIVEIRA BESSA

Valéria de Almeida Ribas, oficial do 3º Ofício de Justiça de Macaé, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº50156, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante ELAINE JANETI GOMES BESSA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 06112395665, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, HUGO FABIANO OLIVEIRA BESSA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 04994090432, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Conde de Araruama, 512, Centro Macae RJ CEP 27910640, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 155553339753-1, firmada em 18/03/2015, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R2, na Matrícula nº 19908, a qual diz respeito ao imóvel situado na R MARIA LUCIA PIERSANTE 265 AP408 BL09 PRQ AEROPORTO MACAE RJ 27963762. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 10/01/2023, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Macae-RJ. Valéria de Almeida Ribas, Oficial de Registro de Imóveis.

COMARCA - MARICA/RJ
2º OFÍCIO DE JUSTIÇA DE MARICA

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): STEFAN ARLINDO MACHADO DE OLIVEIRA

Marcelo Bittencourt, oficial do 2º Ofício de Justiça de Marica, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº315877, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante STEFAN ARLINDO MACHADO DE OLIVEIRA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 03230397746, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Álvares de Castro, 154, . Centro Marica RJ CEP 24900880, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844440148561-8, firmada em 31/08/2012, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R-3, na Matrícula nº 93.824, a qual diz respeito ao imóvel situado na RUA 123 DA CASA 01 DO LOTE 17 DA QUADRA 526 DO LOTEAMENTO JARDIM ATLÂNTICO - ITAIPUAÇU - MARICÁ - RJ 24900000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 14/04/2022, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em

favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Marica-RJ. Marcelo Bittencourt, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **EDUARDO DE PAULA COSTA, CHRISTIANE GAMA REZENDE COSTA**

Marcelo Bittencourt, oficial do 2º Ofício de Justiça de Marica, atendendo a requerimento do credor fiduciário TRAVESSIA VIII, prenotado sob nº315928, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante EDUARDO DE PAULA COSTA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 73821918691, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, CHRISTIANE GAMA REZENDE COSTA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 80670300659, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Álvares de Castro, 154, . Centro Marica RJ CEP 24900880, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 0212231-0, firmada em 26/11/2014, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula R-07 matrícula nº 66332, a qual diz respeito ao imóvel situado na Rua 2 da Casa Residencial do Lote 26-A do Loteamento "Jardim Nossa Senhora do Amparo", situado no 1º distrito deste município - Maricá - RJ, CEP: 24900-335. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 18/01/2023, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Marica-RJ. Marcelo Bittencourt, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **ANA LUCIA SILVEIRA DE OLIVEIRA, MARCOS ANTONIO MACHADO DE OLIVEIRA**

Marcelo Bittencourt, oficial do 2º Ofício de Justiça de Marica, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº316017, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante ANA LUCIA SILVEIRA DE OLIVEIRA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 02572543745, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, MARCOS ANTONIO MACHADO DE OLIVEIRA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 01473702720, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Álvares de Castro, 154, . Centro Marica RJ CEP 24900880, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 129060000272-5, firmada em 03/12/2009, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o R-3, na matrícula nº 88.698, a qual diz respeito ao imóvel situado na RUA DAS MARGARIDAS, LOTE 20, QUADRA 33, CASA 2, LOTEAMENTO COSTA VERDE, MARICA/RJ CEP 24900000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 20/01/2023, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Marica-RJ. Marcelo Bittencourt, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): PAULA DIAS CIARLA, GLAUCO DIAS CIARLA

Marcelo Bittencourt, oficial do 2º Ofício de Justiça de Marica, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº316018, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante PAULA DIAS CIARLA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 11849822794, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, GLAUCO DIAS CIARLA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 05756293710, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Álvares de Castro, 154, . Centro Marica RJ CEP 24900880, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 144440388361-2, firmada em 05/09/2013, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 2, na matrícula nº 98.200, a qual diz respeito ao imóvel situado na Rua 23 da Casa 02 do Lote 33 da Quadra 71 do 1º Loteamento Praia de Itaipuaçu, situado no 3º distrito deste município - Maricá RJ 24900001. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 09/12/2022, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Marica-RJ. Marcelo Bittencourt, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): SIDNEY MIRANDA ARCE

Marcelo Bittencourt, oficial do 2º Ofício de Justiça de Marica, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº316020, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante SIDNEY MIRANDA ARCE, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 11315532840, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Álvares de Castro, 154, . Centro Marica RJ CEP 24900880, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 144440454508-7, firmada em 09/12/2013, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 6, na Matrícula nº 74599, a qual diz respeito ao imóvel situado na Avenida 02 da Casa 02 do Lote 22 da Quadra 13 do Loteamento Jardim Atlântico, situado no 3º distrito deste município - Maricá RJ 24900001. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 09/12/2022, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Marica-RJ. Marcelo Bittencourt, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): JULIANA ALVES GODINHO DE OLIVEIRA, SILVIO MAGALHAES DE TULLIO

Marcelo Bittencourt, oficial do 2º Ofício de Justiça de Marica, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº316022, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante JULIANA ALVES GODINHO DE OLIVEIRA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 10354505777, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, SILVIO MAGALHAES DE TULLIO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 09690890743, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Álvares de Castro, 154, . Centro Marica RJ CEP 24900880, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 144440679798-9, firmada em 22/08/2014, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 5, na Matrícula nº 90229, a qual diz respeito ao imóvel situado na Rua 73 da Casa Residencial do Lote 41 da Quadra 357 do Loteamento Jardim Atlântico - Itaipuaçu - Maricá - RJ 24900001. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 11/01/2023, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Marica-RJ. Marcelo Bittencourt, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): CARLOS AUGUSTO GRILLO IVO JUNIOR, ADRIANA RODRIGUES SALGADO IVO

Marcelo Bittencourt, oficial do 2º Ofício de Justiça de Marica, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº316023, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante CARLOS AUGUSTO GRILLO IVO JUNIOR, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 08151929758, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, ADRIANA RODRIGUES SALGADO IVO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 03225964751, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Álvares de Castro, 154, . Centro Marica RJ CEP 24900880, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 144440740855-2, firmada em 29/10/2014, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R14, na Matrícula nº 63635, a qual diz respeito ao imóvel situado na Acesso seis da Casa Residencial do Condomínio Residencial da Unidade 65 do Condomínio Residencial Park da Lagoas, situado no 1º distrito deste município - Maricá RJ 24913070. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 09/12/2022, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Marica-RJ. Marcelo Bittencourt, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): HELDER DE SOUZA TAVARES, GISELE AZEVEDO DE SOUZA TAVARES

Marcelo Bittencourt, oficial do 2º Ofício de Justiça de Marica, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº316025, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante HELDER DE SOUZA TAVARES, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 84730706749, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, GISELE AZEVEDO DE SOUZA TAVARES, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 12858946779, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Álvares de Castro, 154, . Centro Marica RJ CEP 24900880, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 144441156930-1, firmada em 27/06/2019, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R9, na Matrícula nº 73120, a qual diz respeito ao imóvel situado na Rua da Paz , nº 1482 da Casa Residencial do Lote 20 da Quadra 126 do Loteamento Jardim Atlântico, situado no 3º distrito deste município - Maricá RJ 24934350. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 09/12/2022, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Marica-RJ. Marcelo Bittencourt, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): ROOSEWELT PIMENTA DE ALMEIDA, LORENA EDWIGES GUEDES GARCIA

Marcelo Bittencourt, oficial do 2º Ofício de Justiça de Marica, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº316026, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante ROOSEWELT PIMENTA DE ALMEIDA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 07080683750, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, LORENA EDWIGES GUEDES GARCIA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 08995177730, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Álvares de Castro, 154, . Centro Marica RJ CEP 24900880, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 144441529650-4, firmada em 31/05/2021, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 6, na Matrícula nº 82982, a qual diz respeito ao imóvel situado na Rua das Rosas da Casa 02 do Lote 06 da Quadra 05 do Loteamento Costa Verde , situado no 3º distrito deste município - Maricá RJ 24930524. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 09/12/2022, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Marica-RJ. Marcelo Bittencourt, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): CARLOS EDUARDO AZEVEDO PEDROSO, VANESSA FERNANDES FERREIRA

Marcelo Bittencourt, oficial do 2º Ofício de Justiça de Marica, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº316035, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante CARLOS EDUARDO AZEVEDO PEDROSO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 02183701722, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, VANESSA FERNANDES FERREIRA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 03738269746, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Álvares de Castro, 154, . Centro Marica RJ CEP 24900880, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 144440270848-5, firmada em 18/04/2013, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R05 , na matrícula nº 45.144, a qual diz respeito ao imóvel situado na Rua 72 da Casa Residencial do Lote 12 da Quadra 361 do Loteamento Jardim Atlântico - Itaipuaçu - Maricá -RJ. 24900845. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 11/01/2023, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Marica-RJ. Marcelo Bittencourt, Oficial de Registro de Imóveis.

COMARCA - MESQUITA/RJ
2º OFICIO DE JUSTIÇA DE MESQUITA

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Titulares de direitos e confrontantes, art.11 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s): IGREJA CRISTA DO DIVINO SALVADOR, GILBERTO MATOS DA SILVA, METALISBOA BENEFIC E COM DE MET FER E NAO FER LTDA, LUIZ MOREIRA DE CARVALHO, IMOBILIARIA SANTO ELIAS SA

COMARCA DE MESQUITA/RJ -- 2º OFÍCIO - EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Titulares de direitos e confrontantes, art. 11 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s): IGREJA CRISTÃ DO DIVINO SALVADOR- EDITAL DE PROCESSO DE USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL QUE TRAMITA PERANTE O CARTÓRIO DO 2º OFÍCIO DE MESQUITA/RJ - ANA CLAUDIA RAMALHO BANDEIRA DA ROCHA OLIVEIRA, Responsável pelo Expediente do Serviço de Registro de Imóveis do Cartório do 2º Ofício de Mesquita, no uso de suas atribuições e na forma do artigo 216-A, parágrafo quarto da Lei 6015/73, faz SABER: Que, tramita perante o Cartório do 2º Ofício de Mesquita/RJ, situado na Rua Prefeito José Montes Paixão nº. 1623 - Centro, Mesquita/RJ, procedimento de Usucapião EXTRAJUDICIAL EXTRAORDINÁRIO, figurando como requerentes: IGREJA CRISTÃ DO DIVINO SALVADOR, pessoa jurídica, inscrita no CNPJ nº 32.008.575/0001-47, situado na Rua Simplício, nº 41, Centro, Mesquita/RJ, representada por GILBERTO MATOS DA SILVA, brasileiro, casado, técnico em eletrônica, portador da CI nº 06434397-3, expedida em 05/12/2002, inscrito no CPF nº 823.646.487-34, residente na Rua Simplício, nº 51, Centro, Mesquita/RJ, declarando que exercem a posse há 33 anos, sendo o seguinte imóvel objeto do pedido de Usucapião: LOTE DE TERRENO Nº 28 DA QUADRA 09 DA RUA SIMPLÍCIO, medindo 10,00m de frente e fundos, por 24,00m de ambos os lados, com área de 240,00m², confrontando pelo lado direito com o lote 29, pelo lado esquerdo com o lote 27 e nos fundos com o lote 02 da Rua Conrado, distante 19,40m à esquerda da curva de concordância formada com a Avenida Baroneza de Mesquita, situado no Município de Mesquita/RJ,

propriedade de IMOBILIÁRIA SANTO ELIAS S/A, conforme inscrição do memorial de loteamento registrado no livro 8C, sob o nº 31 do acervo do Registro de Imóveis da 4ª Circunscrição de Registro de Imóveis de Nova Iguaçu, do prometido vender por Instrumento Particular, datado de 04/09/1972, averbado no Lº 8-C, fls. 223V, sob o nº 571 em 25/09/1972, do acervo do Registro de Imóveis da 4ª Circunscrição de Registro de Imóveis de Nova Iguaçu a RUBEM DOS SANTOS CORREIA, brasileiro, casado, militar, residente na Rua Simplicio, Lote 27, Quadra 09, situado no Município de Mesquita, neste Município. INSCRIÇÃO MUNICIPAL Nº 940923. Confrontando pelo lado DIREITO COM O LOTE 29 DA QUADRA 9 DA RUA SIMPLICIO, de propriedade de METALISBOA BENEFICIAMENTO DE COMÉRCIO DE METAIS FERROSO E NÃO FERROSO LTDA, com sede à Rua Baroneza de Mesquita, lotes 32 e 33, neste município, CGC nº 31.122.179/0001-83, conforme Matrícula nº 4669, do Cartório do 2º Ofício de Mesquita/RJ; pelo lado ESQUERDO COM O LOTE 27 DA QUADRA 9 DA RUA SIMPLICIO, de propriedade de propriedade de IMOBILIÁRIA SANTO ELIAS S/A, conforme inscrição do memorial de loteamento registrado no livro 8C, sob o nº 31 do acervo do Registro de Imóveis da 4ª Circunscrição de Registro de Imóveis de Nova Iguaçu, do prometido vender por Instrumento Particular, datado de 23/10/1967, averbado no Lº 8-C, fls. 103V, sob o nº 161 em 26/01/1968, do acervo do Registro de Imóveis da 4ª Circunscrição de Registro de Imóveis de Nova Iguaçu a RUBEM DOS SANTOS CORREIA, brasileiro, casado, militar, residente na Rua Marte, 135, e DINA PEREIRA, brasileira, casada, modista, residente a Rua Marte, 135, situado no Município de Mesquita, neste Estado; e nos FUNDOS com parte do lote 02, da quadra 09, da Rua Conrado, de propriedade de LUIZ MOREIRA DE CARVALHO, brasileiro, comerciante, casado pelo regime da comunhão de bens com DARCI LIA ZANEZA DE CARVALHO, residente e domiciliado a Rua Paulo de Oliveira Pinto, nº 132, neste município, identidade do IFP nº 914.135, de 21/06/68 e CIC nº 172.861.237-34, conforme Matrícula nº 5923, do Cartório do 2º Ofício de Mesquita/RJ. Tudo conforme mapa e memorial descritivo, ambos elaborados pelo Álvaro Manoel Silva Lima, instruído no CREA/RJ nº 2016128692, sob anotação de responsabilidade técnica -- ART nº 2020210209283. Nos termos do parágrafo quarto do artigo 216-A da lei 6015/73 e art. 11 do Prov. CNJ nº 65/17, aos proprietários, seus herdeiros, se falecidos forem, e ainda à quem se interessar, nos termos do parágrafo quarto do artigo 216-A da lei 6015/73 e art. 16 do Prov. CNJ nº 65/17, fica estabelecido o prazo de 15 (quinze) dias, à contar desta publicação, para que possa impugnar ou reivindicar o imóvel objeto deste processo, comparecendo à Serventia do Cartório do 2º Ofício de Mesquita/RJ, situado na Rua Prefeito José Montes Paixão nº. 1623 - Centro, Mesquita/RJ, sendo advertido que a não apresentação de impugnação no prazo previsto neste edital, implicará anuência ao pedido de reconhecimento extrajudicial da usucapião. ANA CLAUDIA RAMALHO BANDEIRA DA ROCHA OLIVEIRA, MATRICULA 90/206, RESPONSÁVEL PELO EXPEDIENTE DO CARTÓRIO DO 2º OFÍCIO DE MESQUITA/RJ. MESQUITA/RJ, 06/03/2023.

[Consultar o arquivo anexo](#)

COMARCA - NILOPOLIS/RJ

2º OFÍCIO DE JUSTIÇA DE NILOPOLIS

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **LEANDRO MARQUES VERISSIMO**

Fátima Maria Novelino Sequeira, oficial do 2º Ofício de Justiça de Nilopolis, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº 16895, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante LEANDRO MARQUES VERISSIMO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 09186412760, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Mirandela, 695, Centro Nilopolis RJ CEP 26520331, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844441067610-2, firmada em 13/11/2015, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R4, na matrícula nº 3.752, a qual diz respeito ao imóvel situado na ESTRADA DOUTOR MANOEL REIS 1589 BL 3 APTO 2 CENTRO NILOPOLIS RJ 26515401. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 13/02/2023, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao

credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Nilopolis-RJ. Fátima Maria Novelino Sequeira, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): ADRIANA MORAES DA ROCHA

Fátima Maria Novelino Sequeira, oficial do 2º Ofício de Justiça de Nilopolis, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº16898, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante ADRIANA MORAES DA ROCHA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 03653717779, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Mirandela, 695, Centro Nilopolis RJ CEP 26520331, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 144440566887-5, firmada em 15/05/2014, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R-9, na Matrícula nº 3720, a qual diz respeito ao imóvel situado na EST DOUTOR MANOEL REIS 1589 AP 406 BL 1 OLINDA NILOPOLIS RJ 26500000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 13/02/2023, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Nilopolis-RJ. Fátima Maria Novelino Sequeira, Oficial de Registro de Imóveis.

COMARCA - NOVA FRIBURGO/RJ
1º OFÍCIO DE JUSTIÇA DE NOVA FRIBURGO

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): JULIA ANTONIETTA OLIVEIRA

Marcelo Braune, oficial do 1º Ofício de Justiça de Nova Friburgo, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº95174, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante JULIA ANTONIETTA OLIVEIRA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 98921665749, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Ernesto Brasilio 48 Sala 105, , 48/105 Centro Nova Friburgo RJ CEP 28610-120, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 801867001332-0, firmada em 30/06/2009, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 0R1, na Matrícula nº 22693, a qual diz respeito ao imóvel situado na R JOAO DONATO DOS REIS 241 LT B5 Q3 SAO GERALDO NOVA FRIBURGO RJ 28610974. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 22/02/2023, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s)

encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Nova Friburgo-RJ. Marcelo Braune, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Titulares de direitos e confrontantes, art.11 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s): **EMERSON ROCHA DA ROSA, MONIQUE LOPES DOS SANTOS ROCHA**

EDITAL DE CITAÇÃO PRAZO DE 15 DIAS, expedido no Procedimento Extrajudicial de Usucapião, Junto ao Cartório do 1º Ofício de Nova Friburgo. Marcelo Braune, Tabelião, FAZ SABER, a COMPANHIA DE URBANIZAÇÃO TERRITORIAL -- CNPJ: 33.013.889/0001-09, e aos terceiros eventualmente interessados, que deu entrada neste ofício de Registro de Imóveis, EMERSON ROCHA DA ROSA, brasileiro, microempreendedor individual, inscrito na CNH 04663380842, expedida pelo DETRAN-RJ em 28/12/2018, e no CPF sob o nº 134.464.777-48, casado pelo regime da comunhão parcial de bens, na vigência da Lei 6.515/77 com MONIQUE LOPES DOS SANTOS ROCHA, brasileira, inscrita no CPF sob o nº 141.859.487-35, e do RG 21.381.353-8 expedido pelo DETRAN-RJ em 14/11/2019, ambos residentes e domiciliados a Rua Norival Santos Calixto no 122, Campo do Coelho, com pedido de reconhecimento extrajudicial de USUCAPIÃO EXTRAORDINÁRIO com base no artigo 215 e 217 do CC, sobre o imóvel designado pelo Lote 06 situado na Rua Eduardo Jose Corga, nº 70, quadra 17 Loteamento Parque dos Pinheiros em campo do Coelho, no 3º Distrito deste Município, com a superfície total de 550,54m², tudo de acordo com Memorial Descritivo, alegando posse mansa e pacífica pelo prazo legal. Estando em termos, expede-se o presente edital para citação dos supramencionados para, no prazo de 15 (quinze) dias, ficando certo que a não apresentação de impugnação implicará no reconhecimento extrajudicial da Usucapião. DADO E PASSADO nesta cidade de Nova Friburgo aos 03 de Março de 2023. Eu, (assinado eletronicamente), Marcelo Braune, tabelião, subscrevo e assino.

COMARCA - NOVA IGUAÇU/RJ
5º OFICIO DE JUSTIÇA DE NOVA IGUAÇU

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Titulares de direitos e confrontantes, art.11 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s): **MARCIO ANTONIO CANDIDO**

FAÇO SABER a todos quantos o presente edital virem, ou interessar possa, e dele conhecimento tiverem, na forma do artigo 216-A da Lei n.º 6.015/73 e em especial aos proprietários dos lotes n.ºs 11 e 14, confrontantes do lado esquerdo e direito, respectivamente; que correm perante este Serviço de Registro de Imóveis, que funciona na Rua Getúlio Vargas, n.º 87, loja 01, Centro, Nova Iguaçu-RJ, no horário de 09:00 às 16:00 horas, de segunda a sexta-feira, pedido de reconhecimento extrajudicial de usucapião sob a modalidade extraordinária, autuado sob protocolo n.º 125.384, formulado por Marcio Antonio Candido, brasileiro, vivendo em união estável, advogado, inscrito na OAB/RJ sob o n.º 142.792, e no CPF/MF sob o n.º 687.590.377-68, e sua companheira Rosemery Martins dos Santos, brasileira, portadora do RG n.º 07.377.348-3, inscrita no CPF sob o n.º 036.654.847-66, ambos residentes e domiciliados à Travessa João Paulo, 20, Parque Senhor do Bonfim, Duque de Caxias -- Rio de Janeiro-RJ, tendo por objeto os imóveis que assim se descrevem e caracteriza: Lotes de Terrenos n.ºs 12 e 13 da Quadra "I" da Rua Indaia, contíguos, medindo 24,00m de frente e de fundos, por 30,00m de ambos os lados; confrontando pelo lado direito com o lote 14; pelo lado esquerdo com o lote 11 e nos fundos com o lote 66 e 67, distante 35,00m da curva de concordância formada com a Rua Brazilia, à esquerda, com a área de 360,00m², cada um; e Lotes de Terrenos n.ºs 66 e 67 da Quadra "I" da Rua Florianópolis, contíguos, medindo 24,00m de frente e de fundos, por 30,00m de ambos os lados; confrontando pelo lado direito com o lote 68; pelo lado esquerdo com o lote 65 e nos fundos com o lote 12 e 13, distante 135,00m da curva de concordância

formada com a Rua Brazilia, à direita, com a área de 360,00m², cada um situados na Vila São Joaquim, Cabuçu, 2º Distrito de Nova Iguaçu-RJ, sendo os referidos imóveis objeto da matrícula/transcrição n.º 58.687 do Livro 3-CN, fls. 39, do Registro de Imóveis da 2ª Circunscrição Imobiliária de Nova Iguaçu-RJ, e consta ser de propriedade tabular de Ingeborg Knauss de Mendonça. O Requerimento e a documentação completa que o acompanha permanecerão à disposição dos interessados durante o prazo de quinze dias para exame e impugnação, o que, não ocorrendo, será tomado como anuência ao pedido, e ensejará o imediato registro da usucapião, como previsto no artigo 216-A, § 6º da Lei n.º 6.015/73. E para que chegue ao conhecimento de todos e de futuro ninguém possa alegar ignorância, expediu-se o presente edital que será publicado em jornal de grande circulação, para ciência de terceiros eventualmente interessados, que poderão se manifestar em 15 (quinze) dias. O referido é verdade e dou fé. Nova Iguaçu-RJ, 23 de março de 2023. Eu, Cláudia Valéria Vaz Nogueira, Interventora, subscrevo e assino eletronicamente o presente edital.

**EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Terceiros, art.16 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s):
MARCIO ANTONIO CANDIDO**

FAÇO SABER a todos quantos o presente edital virem, ou interessar possa, e dele conhecimento tiverem, na forma do artigo 216-A da Lei n.º 6.015/73 e em especial aos proprietários dos lotes n.ºs 11 e 14, confrontantes do lado esquerdo e direito, respectivamente; que correm perante este Serviço de Registro de Imóveis, que funciona na Rua Getúlio Vargas, n.º 87, loja 01, Centro, Nova Iguaçu-RJ, no horário de 09:00 às 16:00 horas, de segunda a sexta-feira, pedido de reconhecimento extrajudicial de usucapião sob a modalidade extraordinária, autuado sob protocolo n.º 125.384, formulado por Marcio Antonio Candido, brasileiro, vivendo em união estável, advogado, inscrito na OAB/RJ sob o n.º 142.792, e no CPF/MF sob o n.º 687.590.377-68, e sua companheira Rosemery Martins dos Santos, brasileira, portadora do RG n.º 07.377.348-3, inscrita no CPF sob o n.º 036.654.847-66, ambos residentes e domiciliados à Travessa João Paulo, 20, Parque Senhor do Bonfim, Duque de Caxias -- Rio de Janeiro-RJ, tendo por objeto os imóveis que assim se descrevem e caracteriza: Lotes de Terrenos n.ºs 12 e 13 da Quadra "I" da Rua Indaia, contíguos, medindo 24,00m de frente e de fundos, por 30,00m de ambos os lados; confrontando pelo lado direito com o lote 14; pelo lado esquerdo com o lote 11 e nos fundos com o lote 66 e 67, distante 35,00m da curva de concordância formada com a Rua Brazilia, à esquerda, com a área de 360,00m², cada um; e Lotes de Terrenos n.ºs 66 e 67 da Quadra "I" da Rua Florianópolis, contíguos, medindo 24,00m de frente e de fundos, por 30,00m de ambos os lados; confrontando pelo lado direito com o lote 68; pelo lado esquerdo com o lote 65 e nos fundos com o lote 12 e 13, distante 135,00m da curva de concordância formada com a Rua Brazilia, à direita, com a área de 360,00m², cada um situados na Vila São Joaquim, Cabuçu, 2º Distrito de Nova Iguaçu-RJ, sendo os referidos imóveis objeto da matrícula/transcrição n.º 58.687 do Livro 3-CN, fls. 39, do Registro de Imóveis da 2ª Circunscrição Imobiliária de Nova Iguaçu-RJ, e consta ser de propriedade tabular de Ingeborg Knauss de Mendonça. O Requerimento e a documentação completa que o acompanha permanecerão à disposição dos interessados durante o prazo de quinze dias para exame e impugnação, o que, não ocorrendo, será tomado como anuência ao pedido, e ensejará o imediato registro da usucapião, como previsto no artigo 216-A, § 6º da Lei n.º 6.015/73. E para que chegue ao conhecimento de todos e de futuro ninguém possa alegar ignorância, expediu-se o presente edital que será publicado em jornal de grande circulação, para ciência de terceiros eventualmente interessados, que poderão se manifestar em 15 (quinze) dias. O referido é verdade e dou fé. Nova Iguaçu-RJ, 23 de março de 2023. Eu, Cláudia Valéria Vaz Nogueira, Interventora, subscrevo e assino eletronicamente o presente edital.

COMARCA - PETROPOLIS/RJ
10º OFÍCIO DE JUSTIÇA DE PETROPOLIS

**EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): MARCELO CASTELLOES SAMPAIO**

Patrícia Baranda, oficial do 10º Ofício de Justiça de Petropolis, atendendo a requerimento do

credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº30403, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante MARCELO CASTELLOES SAMPAIO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 07493450714, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na União e Industria 9300, 0, Itaipava Petropolis RJ CEP 25730-735, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 155550419838-0, firmada em 02/08/2010, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 6, na matrícula nº 4.052, a qual diz respeito ao imóvel situado na ETR DO TAPERA 275 275 ITAIPAVA PETROPOLIS RJ 28890000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 17/11/2022, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Petropolis-RJ. Patrícia Baranda, Oficial de Registro de Imóveis.

COMARCA - RIO DE JANEIRO/RJ

10º REGISTRO DE IMÓVEIS DE RIO DE JANEIRO

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **ALINE MENEZES BELLO**

Mario Gonçalves, oficial do 10º Registro de Imóveis de Rio de Janeiro, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº368328, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante ALINE MENEZES BELLO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 10208619755, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Do Paço, 23, Centro Rio de Janeiro RJ CEP 20010170, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 144440215495-1, firmada em 07/02/2013, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R9, na Matrícula nº 57669, a qual diz respeito ao imóvel situado na RUA MARECHAL JOFRE 129 APT0 302 GRAJAU RIO DE JANEIRO RJ 20560180. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 13/02/2023, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Rio de Janeiro-RJ. Mario Gonçalves, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **NELSON PAULINO DA SILVA, EDNA ANTONIO DA SILVA**

Mario Gonçalves, oficial do 10º Registro de Imóveis de Rio de Janeiro, atendendo a requerimento do

credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº368369, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante NELSON PAULINO DA SILVA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 53052900749, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, EDNA ANTONIO DA SILVA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 03810530751, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Do Paço, 23, Centro Rio de Janeiro RJ CEP 20010170, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 831870000119-6, firmada em 30/03/2009, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R11, na Matrícula nº 11243, a qual diz respeito ao imóvel situado na R PETROCOCHINO 84 AP 102 VILA ISABEL RIO DE JANEIRO RJ 20551250. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 22/02/2023, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Rio de Janeiro-RJ. Mario Gonçalves, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **RENATA LIA LANA VIGGIANO**

Mario Gonçalves, oficial do 10º Registro de Imóveis de Rio de Janeiro, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº366638, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante RENATA LIA LANA VIGGIANO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 01836953992, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Do Paço, 23, Centro Rio de Janeiro RJ CEP 20010170, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 144440486795-5, firmada em 24/12/2013, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R-12, na Matrícula nº 30.348, a qual diz respeito ao imóvel situado na R PEREIRA NUNES 378 APT 104 VILA ISABEL RIO DE JANEIRO RJ 20541024. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 03/02/2023, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Rio de Janeiro-RJ. Mario Gonçalves, Oficial de Registro de Imóveis.

12º REGISTRO DE IMÓVEIS DO RIO DE JANEIRO

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **JASMINE FILIPPO SALGADO**

Sergio Ávila Doria Martins, oficial do 12º Registro de Imóveis do Rio de Janeiro, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob

nº78881, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante JASMINE FILIPPO SALGADO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 11434086755, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Maria Teresa, 260, Loja F Campo Grande Rio de Janeiro RJ CEP 23050-160, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 878770860125-5, firmada em 08/06/2020, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 12, na Matrícula nº 28220, a qual diz respeito ao imóvel situado na R ANTONIO CARLOS BELCHIOR 270 BL.6 AP102 CAMPO GRANDE RIO DE JANEIRO RJ 23092093. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 13/02/2023, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Rio de Janeiro-RJ. Sergio Ávila Doria Martins, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **CLAUDIA REGINA SILVA SANTOS**

Sergio Ávila Doria Martins, oficial do 12º Registro de Imóveis do Rio de Janeiro, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº76365, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante CLAUDIA REGINA SILVA SANTOS, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 16207686748, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Maria Teresa, 260, Loja F Campo Grande Rio de Janeiro RJ CEP 23050-160, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 878770693224-6, firmada em 12/11/2019, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 9, na Matrícula nº 31719, a qual diz respeito ao imóvel situado na EST DO MOINHO 2355 BL.9 A205 CAMPO GRANDE RIO DE JANEIRO RJ 23040550. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 09/12/2022, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Rio de Janeiro-RJ. Sergio Ávila Doria Martins, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **RONDINELIA GALDINO CARDOSO**

Sergio Ávila Doria Martins, oficial do 12º Registro de Imóveis do Rio de Janeiro, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº79176, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante RONDINELIA GALDINO CARDOSO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 12080917781, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Maria Teresa, 260, Loja F Campo Grande Rio de Janeiro RJ

CEP 23050-160, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 878770460247-8, firmada em 18/10/2018, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 12, na Matrícula nº 19968, a qual diz respeito ao imóvel situado na EST DO CAMPINHO 1005 BL 4 AP405 CAMPO GRANDE RIO DE JANEIRO RJ 23070220. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 22/02/2023, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Rio de Janeiro-RJ. Sergio Ávila Doria Martins, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **GLAUCIA CRISTINA DOS SANTOS ATALIBA, HELBERT FERNANDES VASCONCELOS ATALIB**

Sergio Ávila Doria Martins, oficial do 12º Registro de Imóveis do Rio de Janeiro, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº78917, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante GLAUCIA CRISTINA DOS SANTOS ATALIBA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 88298523768, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, HELBERT FERNANDES VASCONCELOS ATALIB, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 07773930775, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Maria Teresa, 260, Loja F Campo Grande Rio de Janeiro RJ CEP 23050-160, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 878770242774-1, firmada em 22/12/2017, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 7, na Matrícula nº 13392, a qual diz respeito ao imóvel situado na R DAS AMENDOEIRAS 305 B2 A312 COSMOS RIO DE JANEIRO RJ 23056620. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 13/02/2023, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Rio de Janeiro-RJ. Sergio Ávila Doria Martins, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **RICARDO RODRIGUES DE OLIVEIRA**

Sergio Ávila Doria Martins, oficial do 12º Registro de Imóveis do Rio de Janeiro, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº78912, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante RICARDO RODRIGUES DE OLIVEIRA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 13861265788, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Maria Teresa, 260, Loja F Campo Grande Rio de Janeiro RJ CEP 23050-160, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 855553652306-4,

firmada em 25/05/2016, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 6, na matrícula nº 7.499, a qual diz respeito ao imóvel situado na ETR RIO-SAO PAULO 4375 BL01 203 CAMPO GRANDE RIO DE JANEIRO RJ 23075247. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 13/02/2023, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Rio de Janeiro-RJ. Sergio Ávila Doria Martins, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): TATIANE FERREIRA DA SILVA

Sergio Ávila Doria Martins, oficial do 12º Registro de Imóveis do Rio de Janeiro, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº76488, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante TATIANE FERREIRA DA SILVA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 05695351740, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Maria Teresa, 260, Loja F Campo Grande Rio de Janeiro RJ CEP 23050-160, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 823874000015-6, firmada em 27/11/2009, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R5, na Matrícula nº 210.946, a qual diz respeito ao imóvel situado na RUA JUVENAL MURTINHO, 95 LOTE 2 BLOCO 18 APARTAMENTO 202 - CAMPO GRANDE - RIO DE JANEIRO/RJ, CEP 23.093-030. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 09/12/2022, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Rio de Janeiro-RJ. Sergio Ávila Doria Martins, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): DOUGLAS NATIVIDADE DE DEUS DOS SANTO

Sergio Ávila Doria Martins, oficial do 12º Registro de Imóveis do Rio de Janeiro, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº78899, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante DOUGLAS NATIVIDADE DE DEUS DOS SANTO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 15159261761, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Maria Teresa, 260, Loja F Campo Grande Rio de Janeiro RJ CEP 23050-160, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 178770143307-3, firmada em 25/11/2021, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 11, na Matrícula nº 35892, a qual diz respeito ao imóvel situado na R JORGE SAMPAIO 91 BL.7 A308 CAMPO GRANDE RIO DE JANEIRO RJ 23042540. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 13/02/2023, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível

para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Rio de Janeiro-RJ. Sergio Ávila Doria Martins, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): PAMELA XAVIER RIBEIRO DE SANT ANA, ANDERSON FREITAS DE SANT ANA

Sergio Ávila Doria Martins, oficial do 12º Registro de Imóveis do Rio de Janeiro, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº78919, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante PAMELA XAVIER RIBEIRO DE SANT ANA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 14255325782, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, ANDERSON FREITAS DE SANT ANA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 09274800770, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Maria Teresa, 260, Loja F Campo Grande Rio de Janeiro RJ CEP 23050-160, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 878770378896-9, firmada em 29/06/2018, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 7, na Matrícula nº 18670, a qual diz respeito ao imóvel situado na EST DA CACHAMORRA 794 BL.22 A401 CAMPO GRANDE RIO DE JANEIRO RJ 23040150. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 13/02/2023, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Rio de Janeiro-RJ. Sergio Ávila Doria Martins, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): ESPÓLIO DE UBIRACY HENRIQUES DE ARAUJO, SUELI DAMASCENO DE ARAUJO

Sergio Ávila Doria Martins, oficial do 12º Registro de Imóveis do Rio de Janeiro, atendendo a requerimento do credor fiduciário BANCO SANTANDER (BRASIL) S/A, prenotado sob nº76004, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante ESPÓLIO DE UBIRACY HENRIQUES DE ARAUJO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 30829216715, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, SUELI DAMASCENO DE ARAUJO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 42700337700, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Maria Teresa, 260, Loja F Campo Grande Rio de Janeiro RJ CEP 23050-160, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 001011832-7, firmada em 09/10/2022, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula 24.169 - R-7, a qual diz respeito ao imóvel situado na Rua Professor Clemente Ferreira, nº 1520, Apartamento nº 307, Bangu, CEP. 21810-142, Rio de Janeiro/RJ. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 30/11/2022, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do

pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Rio de Janeiro-RJ. Sergio Ávila Dória Martins, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): ROBSON MACHADO DA SILVA, GENILDA TRAVASSOS BOTELHO MACHADO

Sérgio Ávila Dória Martins, oficial do Serviço de Registro de Imóveis do 12º Ofício de Registro de Imóveis, atendendo a requerimento do BANCO VOTORANTIM S/A, com sede em São Paulo/SP, na Avenida das Nações Unidas, nº14.171, torre A, 18º andar, Vila Gertrudes, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 59.588.111/0001-03, prenotado sob nº 76700, procede por meio do presente, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, à INTIMAÇÃO de ROBSON MACHADO DA SILVA, brasileiro, industrial, inscrito no RG sob o nº06491782-6, IFP/RJ, e no CPF/MF sob o nº847.303.317-53, casado com GENILDA TRAVASSOS BOTELHO MACHADO, brasileira, contadora, inscrita no RG sob o nº06367964-1, IFP/RJ e no CPF/MF sob o nº 757.560.567-34, residentes e domiciliados nesta cidade, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no instrumento particular de alienação fiduciária, de 28/06/2017, registrado neste ofício sob o R-1 da matrícula 16142, o qual diz respeito ao imóvel situado na Rua Cannes, nº 111, aptº 102, Bangu, nesta cidade, de responsabilidade de V.Sa. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 13/03/2023, corresponde a R\$45.890,23 (quarenta e cinco mil, e oitocentos e noventa reais e vinte e três centavos), sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento, conforme planilha de débitos que o acompanha. Fica V.Sa. cientificada de que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado implica na consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26-A, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Rio de Janeiro-RJ. Sérgio Ávila Dória Martins, oficial do Registro de Imóveis, matrícula TJRJ 90-301.

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Titulares de direitos e confrontantes, art.11 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s): MORGANA FREIRE JORDES

SERGIO ÁVILA DORIA MARTINS, Oficial do 12º Ofício de Registro de Imóveis do Rio de Janeiro/RJ, Mat. TJRJ 90-301, nos termos do art. 216-A, §2º, da Lei 6.015/73 e art. 10 do Provimento nº65/2017, do CNJ, e em razão da existência de procedimento de Usucapião Extrajudicial prenotado sob o nº 62869, a requerimento de MORGANA FREIRE JORDES, brasileira, solteira, não vivendo em união estável, empresária, inscrita no RG sob o nº 26.326.427-0 DETRAN e no CPF/MF nº 136.329.427-06, que alega exercer há aproximadamente 7 (sete) anos a posse sobre o imóvel de Apartamento 104, bloco 2 da Travessa Paulino de Almeida, nº 60, na freguesia de Campo Grande, registrado no 12º Ofício de Registro de Imóveis na matrícula nº 11.994, vem intimar eventuais herdeiros de MARIA ISABEL PEREIRA, brasileira, inscrita no CPF/MF nº 054.738.957-43 para, no prazo de 15 dias contados a partir desta data, querendo, apresentar manifestação perante este Ofício de Registro de Imóveis, com endereço na Avenida Maria Teresa, nº260, Loja F, Plaza Office, Campo Grande - RJ, salientando-se que a não apresentação de impugnação no prazo previsto neste artigo implicará anuência ao pedido de reconhecimento extrajudicial da usucapião.

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Terceiros, art.16 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s): AILTON QUIRINO CORREA, MARIA APARECIDA CARVALHO CORREA, CELIA CORREA DE ALMEIDA, CELSO QUIRINO CORREA, ZILA CARDOSO CORREA, GILBERTO ABREU DE AGUIAR, LUIS ROBERTO ABREU DE AGUIAR, GLORIA VIRGINIA BARROSO ABREU DE AGUIAR

SERGIO ÁVILA DORIA MARTINS, Oficial do 12º Ofício de Registro de Imóveis do Rio de Janeiro/RJ, Mat. TJRJ 90-301, nos termos do art. 216-A, §4º, da Lei 6.015/73, art. 23, do Provimento nº23/2016, da

CGJ/RJ, e art. 16, do Provimento nº65/2017, do CNJ, vem cientificar terceiros eventualmente interessados da existência de procedimento de Usucapião Extrajudicial prenotado sob o nº 57767, a requerimento de Ailton Quirino Corrêa, brasileiro, aposentado, inscrito no RG sob o nº 02.964.029-6, expedido pelo DETRAN e no CPF nº 432.974.987-49 casado com Maria Aparecida Carvalho, brasileira, aposentada, inscrita no RG sob o nº 03.016.082-4, DETRAN e CPF nº 834.255.197-00; Célia Corrêa de Almeida, brasileira, viúva, do lar, id nº 27.647.831-0, detran e no CPF nº 834.256.837-72; Celso Quirino Corrêa, brasileiro, aposentado, inscrito no RG sob o nº 1.453.440-ES, SSPES e no CPFº 398.850.897-72, casado com Zila Cardoso Corrêa, brasileira, aposentada, inscrita no RG sob o nº 654671-ES SSPES e no CPF nº 003.731.837-39; Gilberto Abreu de Aguiar, brasileiro, solteiro, pedreiro, inscrito no RG sob o nº 093740007-04 SEPC e no CPF nº 021.711.957-38; Luis Roberto Abreu de Aguiar, brasileiro, autônomo, inscrito no RG sob o nº 08175438-4 DETRAN e no CPF nº 000.639.727-19 casado com Gloria Virginia Barroso Abreu de Aguiar, brasileira, do lar, inscrit no RG sob o nº 07707166-0 DETRAN e no CPF nº 0136.433.47-20, que alegam exercer há mais de 30 (trinta) anos a posse sobre o imóvel situado na Estrada do Lameirão Pequeno, nº16 e respectivo Lote 50 do PAL 32456, Campo Grande, registrado no 4º Ofício de Registro de Imóveis na transcrição do Livro nº 2LA, nº 58784, fls 35v, em nome da Associação da Igreja Metodista, inscrito no CNPJ nº 33.749.946/0001-04, para, no prazo de 15 dias contados a partir desta data, querendo, apresentarem manifestação perante este Ofício de Registro de Imóveis, com endereço na Avenida Maria Teresa, nº260, Loja F, Plaza Office, Campo Grande - RJ, salientando-se que a não apresentação de impugnação no prazo previsto neste artigo implicará anuência ao pedido de reconhecimento extrajudicial da usucapião.

**EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Terceiros, art.16 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s):
MORGANA FREIRE JORDES**

SERGIO ÁVILA DORIA MARTINS, Oficial do 12º Ofício de Registro de Imóveis do Rio de Janeiro/RJ, Mat. TJRJ 90-301, nos termos do art. 216-A, §4º, da Lei 6.015/73, art. 23, do Provimento nº23/2016, da CGJ/RJ, e art. 16, do Provimento nº65/2017, do CNJ, vem cientificar terceiros eventualmente interessados da existência de procedimento de Usucapião Extrajudicial prenotado sob o nº 62869, a requerimento de MORGANA FREIRE JORDES, brasileira, solteira, não vivendo em união estável, empresária, inscrita no RG sob o nº 26.326.427-0 DETRAN e no CPF/MF nº 136.329.427-06, que alega exercer há aproximadamente 7 (sete) anos a posse sobre o imóvel de Apartamento 104, bloco 2 da Travessa Paulino de Almeida, nº 60, na freguesia de Campo Grande, registrado no 12º Ofício de Registro de Imóveis na matrícula nº 11994, em nome de Paulo Louro Pereira, aposentado, inscrito no CPF/MF nº 046.207.207-04 e sua mulher Maria Isabel Pereira, do lar, inscrita no CPF/MF nº 054.738.957-43 brasileiros, casados pelo regime de comunhão universal de bens, para, no prazo de 15 dias contados a partir desta data, querendo, apresentarem manifestação perante este Ofício de Registro de Imóveis, com endereço na Avenida Maria Teresa, nº 260, Loja F, Plaza Office, Campo Grande - RJ, salientando-se que a não apresentação de impugnação no prazo previsto neste artigo implicará anuência ao pedido de reconhecimento extrajudicial da usucapião.

4º REGISTRO DE IMÓVEIS DO RIO DE JANEIRO

**EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): SUELI MARIA DA CONCEICAO CARVALHO, DIONISIO DE SOUZA CARVALHO**

Alexis Mendonça Cavichini Teixeira de Siqueira, oficial do 4º Registro de Imóveis do Rio de Janeiro, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº715703, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante SUELI MARIA DA CONCEICAO CARVALHO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 03806792720, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, DIONISIO DE SOUZA CARVALHO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 25831690768, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Do Prado, 41, Ww.4Rgirj.com.br Santa Cruz Rio de Janeiro RJ CEP 23555-012, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura

de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 810267000587-4, firmada em 17/09/2007, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R12, na Matrícula nº 73171, a qual diz respeito ao imóvel situado na R MIMOSO DO SUL 100 BL 2 AP 408 GUADALUPE RIO DE JANEIRO RJ 21675340. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 22/02/2023, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Rio de Janeiro-RJ. Alexis Mendonça Cavichini Teixeira de Siqueira, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **MARCEL SOARES DA CUNHA**

Alexis Mendonça Cavichini Teixeira de Siqueira, oficial do 4º Registro de Imóveis do Rio de Janeiro, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº715567, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante MARCEL SOARES DA CUNHA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 10568010779, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Do Prado, 41, Ww.4Rgirj.com.br Santa Cruz Rio de Janeiro RJ CEP 23555-012, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844440300680-6, firmada em 14/03/2013, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R-6, na Matrícula nº 167185, a qual diz respeito ao imóvel situado na R LANDULFO ALVES 104 APT 102 CAMPO GRANDE RIO DE JANEIRO RJ 23075045. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 13/02/2023, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Rio de Janeiro-RJ. Alexis Mendonça Cavichini Teixeira de Siqueira, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **REINALDO FERNANDO CORREA, INES GUIMARAES CORREA**

Alexis Mendonça Cavichini Teixeira de Siqueira, oficial do 4º Registro de Imóveis do Rio de Janeiro, atendendo a requerimento do credor fiduciário OPEA SECURITIZADORA S.A. - CNPJ 02.773.542/0001-22, prenotado sob nº715754, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante REINALDO FERNANDO CORREA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 49490133787, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, INES GUIMARAES CORREA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 49657127734, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Do Prado, 41, Ww.4Rgirj.com.br Santa Cruz Rio de Janeiro RJ CEP 23555-012, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 155550799576-1, firmada em 22/12/2010, com garantia

de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R4, na Matrícula nº 202657, a qual diz respeito ao imóvel situado na R SILVIO PERDIGAO 141 CASA 101 REALENGO RIO DE JANEIRO RJ 21770300. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 24/02/2023, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Rio de Janeiro-RJ. Alexis Mendonça Cavichini Teixeira de Siqueira, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **SILVIA HELENA FERNANDES DE CARVALHO**

Alexis Mendonça Cavichini Teixeira de Siqueira, oficial do 4º Registro de Imóveis do Rio de Janeiro, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº715678, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante SILVIA HELENA FERNANDES DE CARVALHO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 08254616779, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Do Prado, 41, Www.4Rgirj.com.br Santa Cruz Rio de Janeiro RJ CEP 23555-012, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 855552176688-8, firmada em 31/05/2012, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº AV8, na Matrícula nº 114919, a qual diz respeito ao imóvel situado na ETR DO MENDANHA 2870 BL08 AP204 CAMPO GRANDE RIO DE JANEIRO RJ 23087286. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 22/02/2023, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Rio de Janeiro-RJ. Alexis Mendonça Cavichini Teixeira de Siqueira, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **ANDREA LOPES DA SILVA**

Alexis Mendonça Cavichini Teixeira de Siqueira, oficial do 4º Registro de Imóveis do Rio de Janeiro, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº715681, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante ANDREA LOPES DA SILVA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 10596359764, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Do Prado, 41, Www.4Rgirj.com.br Santa Cruz Rio de Janeiro RJ CEP 23555-012, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 855552363628-0, firmada em 17/10/2012, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 09, na Matrícula nº 226424, a qual diz respeito ao imóvel situado na ETR PACIENCIA LT 1 PAL 45573 615 BL08 AP104 PACIENCIA RIO DE JANEIRO RJ 23580250. Segundo o

requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 22/02/2023, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Rio de Janeiro-RJ. Alexis Mendonça Cavichini Teixeira de Siqueira, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): LEONARDO EDUARDO MARTINS ANTAO, BEATRIZ SILVA DO NASCIMENTO ANTAO

Alexis Mendonça Cavichini Teixeira de Siqueira, oficial do 4º Registro de Imóveis do Rio de Janeiro, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº 715684, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante LEONARDO EDUARDO MARTINS ANTAO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 11608619788, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, BEATRIZ SILVA DO NASCIMENTO ANTAO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 05918789766, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Do Prado, 41, Www.4Rgirj.com.br Santa Cruz Rio de Janeiro RJ CEP 23555-012, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 855552733626-5, firmada em 12/07/2013, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R3, na Matrícula nº 219.854, a qual diz respeito ao imóvel situado na AV CESARIO DE MELO 9075 BL1 AP304 CAMPO GRANDE RIO DE JANEIRO RJ 23058001. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 22/02/2023, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Rio de Janeiro-RJ. Alexis Mendonça Cavichini Teixeira de Siqueira, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Titulares de direitos e confrontantes, art.11 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s): 4 OFICIO DE REGISTRO DE IMOVEIS DO RIO DE JANEIRO

Alexis M. Cavichini T. de Siqueira, oficial do 4º Ofício de Registro de Imóveis do Rio de Janeiro, certifico que não foram encontrados os proprietários dos direitos reais do imóvel objeto da Usucapião Extrajudicial prenotada sob o nº 714393, e, por meio da presente, faço saber a tantos quantos este edital virem ou dele conhecimento tiverem, que foi protocolado nesta serventia em 30/12/2022, o requerimento pelo qual CARLA ROBERTA ANGRILLI TABOSA, CPF nº 588.290.677-68 e DENIS DE PAULA TABOSA, CPF nº 712.323.627-00, brasileiros, casados, residente e domiciliados na Praia de Sepetiba, nº 922, Sepetiba, Rio de Janeiro - RJ, solicitaram o reconhecimento do direito de propriedade através de Usucapião Extrajudicial, na modalidade de Usucapião Extraordinária, nos termos do artigo 216-A da Lei 6.015/73, bem como do Provimento nº 65 de 14/12/2017, da Corregedoria Nacional de Justiça, declarando ser possuidora há a mais de 30 (trinta) anos do imóvel na Praia de Sepetiba, nº 922, Sepetiba, Rio de Janeiro - RJ, o imóvel esta inserido em parte d lote 102 do PAL 19.770 com testada para a Praia de Sepetiba, medindo de frente 14,56 metros e 15,00 metros de

fundos, pelo lado direito 25,00 metros e pelo lado esquerdo 24,20 metros, onde existe uma edificação designada como nº 922 pendente de regularização e esta localizado aproximadamente à 37,00 metros da Rua Engenheiro Corrêa Nunes, confrontando na frente com a Praia de Sepetiba, à direita com uma servidão de acesso ao Nº 922 fundos, à esquerda com o nº 108 e nos fundos com o nº 922 fundos, com área total de 365,00m², na área existe uma edificação pendente de regularização, designada como nº 419. Por meio do presente edital, dar ciência a LAUDELINA LOPES MONASTÉRIO, bem como a seus herdeiros e sucessores, como titulares de direitos reais sobre o imóvel objeto da Usucapião Extrajudicial, para se manifestarem no prazo de 15 dias, a contar da data da publicação do presente Edital, se tem algo a ser opor ao pedido que está sendo processado na presente Serventia. A não apresentação de impugnação no prazo previsto implicará em anuência ao pedido de reconhecimento extrajudicial da usucapião com o competente registro, conforme determina a Lei. A eventual manifestação deverá ser efetuada no guichê do cartório, localizado à Rua do Prado, nº41, Loja 101, térreo, Santa Cruz, Rio de Janeiro, RJ, CEP.:23.555-012. Alexis Mendonça Cavichini Teixeira de Siqueira, Oficial de Registro de Imóveis, Mat. TJ/RJ 90/334.

[Consultar o arquivo anexo](#)

6º REGISTRO DE IMÓVEIS DO RIO DE JANEIRO

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): MARCIA LIMA DA COSTA GOMES

Lino Noruega Vianna Bastos, oficial do 6º Registro de Imóveis do Rio de Janeiro, atendendo a requerimento do credor fiduciário BANCO BRADESCO SA, prenotado sob nº484226, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante MARCIA LIMA DA COSTA GOMES, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 00359460755, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Rio Branco, 39/7ANDAR, Centro Praça Mauá-Centro Rio de Janeiro RJ CEP 20090-003, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 0010277167--, firmada em 19/01/2021, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula R-15 matrícula nº 119116, a qual diz respeito ao imóvel situado na APARTAMENTO 1106, BLOCO 02, UMA VAGA DE GARAGEM, EDIFICIO NA AVENIDA DOM HELDER CAMARA NUMERO 4880, CACHAMBI RIO DE JANEIRO/RJ - CEP: 20771-004. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 25/01/2023, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Rio de Janeiro-RJ. Lino Noruega Vianna Bastos, Oficial de Registro de Imóveis.

9º REGISTRO DE IMÓVEIS DO RIO DE JANEIRO

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): JEDSON JANDER DA SILVA

Adilson Alves Mendes, oficial do 9º Registro de Imóveis do Rio de Janeiro, atendendo a requerimento do credor fiduciário BANCO SANTANDER (BRASIL) S/A, prenotado sob nº2025789, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante JEDSON JANDER DA SILVA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 53217691253, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Nilo Pecanha, 12, 6º Andar Centro Rio de Janeiro RJ CEP 20020100, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento

imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 0010098216-0, firmada em 25/09/2020, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula MatrículaNº 40185 - Nº Registro da Alienação FiduciáriaR.24, a qual diz respeito ao imóvel situado na PRÉDIO Nº 335, PELA RUA ISIS DIAS DE OLIVEIRA, NO DISTRITO, MUNICÍPIO, COMARCA E 9º CIRCUNSCRIÇÃO IMOBILIÁRIA DO RIO DE JANEIRO/RJ.. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 06/02/2023, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Rio de Janeiro-RJ. Adilson Alves Mendes, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **WANDERLEY FERREIRA DE ANDRADE**

Adilson Alves Mendes, oficial do 9º Registro de Imóveis do Rio de Janeiro, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº2108858-L, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante WANDERLEY FERREIRA DE ANDRADE, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 00838603718, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Nilo Pecanha, 12, 6º Andar Centro Rio de Janeiro RJ CEP 20020100, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844440883429-4, firmada em 02/04/2015, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R-6, na Matrícula nº 413.311, a qual diz respeito ao imóvel situado na RUA ABILIO BARRETO, Nº 277, LOTE 1, PAL 449, QUADRA 2, GUARATIBA, RIO DE JANEIRO/RJ CEP 23036090. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 13/02/2023, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Rio de Janeiro-RJ. Adilson Alves Mendes, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **ALEXANDRE DA CONCEICAO**

Adilson Alves Mendes, oficial do 9º Registro de Imóveis do Rio de Janeiro, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº2109673-L, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante ALEXANDRE DA CONCEICAO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 10731981707, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Nilo Pecanha, 12, 6º Andar Centro Rio de Janeiro RJ CEP 20020100, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 878770949984-5, firmada em 25/09/2020, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 7, na Matrícula nº 456501, a qual diz respeito ao imóvel situado na EST CABUCU DE BAIXO 450 BL.11 AP205 GUARATIBA RIO DE JANEIRO RJ 23036060. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s),

posicionado em 22/02/2023, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Rio de Janeiro-RJ. Adilson Alves Mendes, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): FERNANDA DOS SANTOS NOGUEIRA LIMA, RODOLPHO DA SILVA GUIMARAES

Adilson Alves Mendes, oficial do 9º Registro de Imóveis do Rio de Janeiro, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº2110974-L, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante FERNANDA DOS SANTOS NOGUEIRA LIMA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 08668331701, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, RODOLPHO DA SILVA GUIMARAES, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 08360407754, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Nilo Pecanha, 12, 6º Andar Centro Rio de Janeiro RJ CEP 20020100, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 105427000468-2, firmada em 28/05/2009, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R 03, na Matrícula nº 338.999, a qual diz respeito ao imóvel situado na RUA BARAO 1081 BL03 AP206 - PRACA SECA - RIO DE JANEIRO/RJ - CEP 21321620. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 22/02/2023, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Rio de Janeiro-RJ. Adilson Alves Mendes, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): CLEBER LINS DA SILVA

Adilson Alves Mendes, oficial do 9º Registro de Imóveis do Rio de Janeiro, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº2110977 - E, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante CLEBER LINS DA SILVA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 03635342459, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Nilo Pecanha, 12, 6º Andar Centro Rio de Janeiro RJ CEP 20020100, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 144440262800-7, firmada em 08/04/2013, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 7, na Matrícula nº 364451, a qual diz respeito ao imóvel situado na EST DO RIO MORTO 597 APT 103 VARGEM GRANDE RIO DE JANEIRO RJ 22783210. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 22/02/2023, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao

credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Rio de Janeiro-RJ. Adilson Alves Mendes, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **FILIPPE SZWARCGUN OLIVEIRA, CAMILA ALMEIDA ANDRADE**

Adilson Alves Mendes, oficial do 9º Registro de Imóveis do Rio de Janeiro, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº2108865 - E, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante FILIPPE SZWARCGUN OLIVEIRA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 05155079705, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, CAMILA ALMEIDA ANDRADE, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 05715945739, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Nilo Pecanha, 12, 6º Andar Centro Rio de Janeiro RJ CEP 20020100, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 155553074705-1, firmada em 03/09/2014, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 7, na Matrícula nº 377.985, a qual diz respeito ao imóvel situado na R ANDRE ROCHA 103 AP509BL1 TAQUARA RIO DE JANEIRO RJ 22730521. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 06/03/2023, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Rio de Janeiro-RJ. Adilson Alves Mendes, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **JORGE DA SILVA PINHO, MARLENE BARBOZA PINHO**

Adilson Alves Mendes, oficial do 9º Registro de Imóveis do Rio de Janeiro, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº2108892 -A, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante JORGE DA SILVA PINHO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 23057432700, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, MARLENE BARBOZA PINHO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 29689686704, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Nilo Pecanha, 12, 6º Andar Centro Rio de Janeiro RJ CEP 20020100, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 144441708592-6, firmada em 14/12/2021, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 19, na Matrícula nº 81364, a qual diz respeito ao imóvel situado na AV PROJETADA B 145 AP106 BARRA D TIJUCA RIO DE JANEIRO RJ 22793380. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 13/02/2023, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia

deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Rio de Janeiro-RJ. Adilson Alves Mendes, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): VANIA MARIA DA LUZ

Adilson Alves Mendes, oficial do 9º Registro de Imóveis do Rio de Janeiro, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº 2108884 - A, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante VANIA MARIA DA LUZ, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 82870624620, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Nilo Pecanha, 12, 6º Andar Centro Rio de Janeiro RJ CEP 20020100, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 144440394782-3, firmada em 09/09/2013, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R-10, na Matrícula nº 137803, a qual diz respeito ao imóvel situado na AV CANAL RIO CACAMBE 510 AP.706 BLC 01 VARGEM PEQUENA RIO DE JANEIRO RJ 22783020. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 13/02/2023, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Rio de Janeiro-RJ. Adilson Alves Mendes, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): MARIA DE JESUS SOARES DE SOUZA, ADEVAL COSTA DE SOUZA

Adilson Alves Mendes, oficial do 9º Registro de Imóveis do Rio de Janeiro, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº 2108830 - A, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante MARIA DE JESUS SOARES DE SOUZA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 04595798431, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, ADEVAL COSTA DE SOUZA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 06687134450, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Nilo Pecanha, 12, 6º Andar Centro Rio de Janeiro RJ CEP 20020100, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 878770084337-3, firmada em 31/01/2017, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 8, na Matrícula nº 419152, a qual diz respeito ao imóvel situado na ETR DO MATO ALTO 80 AP 503 BL23 CAMPO GRANDE RIO DE JANEIRO RJ 23036150. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 07/03/2023, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em

favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Rio de Janeiro-RJ. Adilson Alves Mendes, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **CRISTINA COSTA RIBEIRO BORGES, MURILO RIBEIRO MARTINS**

Adilson Alves Mendes, oficial do 9º Registro de Imóveis do Rio de Janeiro, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº2109738 - A, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante CRISTINA COSTA RIBEIRO BORGES, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 62907816187, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, MURILO RIBEIRO MARTINS, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 02328171117, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Nilo Pecanha, 12, 6º Andar Centro Rio de Janeiro RJ CEP 20020100, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 144440872334-6, firmada em 30/04/2015, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R07, na Matrícula nº 378.833, a qual diz respeito ao imóvel situado na R JOAQUIM SILVA 60 APT 502 CENTRO RIO DE JANEIRO RJ 20241110. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 22/02/2023, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Rio de Janeiro-RJ. Adilson Alves Mendes, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **CHRISTIANE BUBLITZ**

Adilson Alves Mendes, oficial do 9º Registro de Imóveis do Rio de Janeiro, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº2110859 - E, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante CHRISTIANE BUBLITZ, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 48117374072, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Nilo Pecanha, 12, 6º Andar Centro Rio de Janeiro RJ CEP 20020100, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 144440745757-0, firmada em 15/01/2015, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R-7, na matrícula nº 392.881, a qual diz respeito ao imóvel situado na ESTRADA DO PONTAL Nº 3820 CS 85 - RECREIO DOS BANDEIRANTES - RIO DE JANEIRO/RJ - CEP 22.790-877. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 22/02/2023, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Rio de Janeiro-RJ. Adilson Alves Mendes, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): EDUARDO ANTUNES CAETANO

Adilson Alves Mendes, oficial do 9º Registro de Imóveis do Rio de Janeiro, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº2109687 - E, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante EDUARDO ANTUNES CAETANO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 04461831728, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Nilo Pecanha, 12, 6º Andar Centro Rio de Janeiro RJ CEP 20020100, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 829127000124-7, firmada em 18/04/2006, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R-19, na Matrícula nº 69.213, a qual diz respeito ao imóvel situado na RUA TAMBOARA, Nº 265, GUARATIBA, RIO DE JANEIRO/RJ, CEP.: 23.031-360. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 22/02/2023, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Rio de Janeiro-RJ. Adilson Alves Mendes, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): MARISA FRANCISCO ALVES FONSECA

Adilson Alves Mendes, oficial do 9º Registro de Imóveis do Rio de Janeiro, atendendo a requerimento do credor fiduciário ITAÚ UNIBANCO S.A, prenotado sob nº2109515 - A, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante MARISA FRANCISCO ALVES FONSECA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 43246567700, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Nilo Pecanha, 12, 6º Andar Centro Rio de Janeiro RJ CEP 20020100, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 10172414006-00, firmada em 23/02/2022, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula 226134 (R.10), a qual diz respeito ao imóvel situado na Rua Marlo da Costa e Souza, nº 135, Apto nº 707, Bl 1, LT 2, Barra da Tijuca, Rio de Janeiro/RJ, CEP 22790-735.. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 23/02/2023, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Rio de Janeiro-RJ. Adilson Alves Mendes, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): RENATO GARCIA SANTOS

Adilson Alves Mendes, oficial do 9º Registro de Imóveis do Rio de Janeiro, atendendo a requerimento do credor fiduciário O BANCO INTER S/A, prenotado sob nº2106849 -A, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante RENATO GARCIA SANTOS, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 07234939792, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Nilo Pecanha, 12, 6º Andar Centro Rio de Janeiro RJ CEP 20020100, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 201828454-00, firmada em 22/01/2016, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula 395364, respectivamente sob Registro nº R-11 e cessão de crédito AV-14., a qual diz respeito ao imóvel situado na RUA FLORIANÓPOLIS, Nº 1.296, BLOCO 01, APTO 507, BAIRRO PRAÇA SECA, RIO DE JANEIRO/RJ ? CEP 21321-050.. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 06/02/2023, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Rio de Janeiro-RJ. Adilson Alves Mendes, Oficial de Registro de Imóveis.

COMARCA - SAO GONCALO/RJ
2º OFÍCIO DE JUSTIÇA DE SÃO GONÇALO

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): DAVIDSON ABREU DA SILVA

Tyrone Gomes, oficial do 2º Ofício de Justiça de São Gonçalo, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº129558, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante DAVIDSON ABREU DA SILVA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 14224206714, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Feliciano Sodre Nº138, , Centro - São Gonçalo Sao Goncalo RJ CEP 24440-440, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 878770148891-7, firmada em 27/06/2017, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 4, na Matrícula nº 41765, a qual diz respeito ao imóvel situado na R ALBERTO TORRES 0 AP110 BL6 NEVES (NEVES) SAO GONCALO RJ 24426260. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 20/01/2023, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Sao Goncalo-RJ. Tyrone Gomes, Oficial de

Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **FELIPPE SOARES DE LIMA**

Tyrone Gomes, oficial do 2º Ofício de Justiça de São Gonçalo, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº126781, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante **FELIPPE SOARES DE LIMA**, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 10625168771, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Feliciano Sodre Nº138, , Centro - São Gonçalo Sao Goncalo RJ CEP 24440-440, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 855551048449-5, firmada em 30/03/2011, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 3, na matrícula nº 37.186, a qual diz respeito ao imóvel situado na R JOAQUIM VIEIRA DE SOUZA 297 AP 203 BOA VISTA SAO GONCALO RJ 24465740. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 10/02/2022, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Sao Goncalo-RJ. Tyrone Gomes, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **LIDIA LUCI DOS SANTOS COSTA NOBRE, ALEX FARIAS NOBRE**

Tyrone Gomes, oficial do 2º Ofício de Justiça de São Gonçalo, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº127756, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante **LIDIA LUCI DOS SANTOS COSTA NOBRE**, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 16271837794, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, **ALEX FARIAS NOBRE**, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 08796555777, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Feliciano Sodre Nº138, , Centro - São Gonçalo Sao Goncalo RJ CEP 24440-440, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844442215625-7, firmada em 18/11/2019, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 2, na Matrícula nº 45857, a qual diz respeito ao imóvel situado na R JOAQUIM VIEIRA DE SOUZA 315 AP 101 BOA VISTA SAO GONCALO RJ 24465740. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 08/06/2022, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Sao Goncalo-RJ. Tyrone Gomes, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): LEONARDO MARTINS SOARES

Tyrone Gomes, oficial do 2º Ofício de Justiça de São Gonçalo, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº126841, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante LEONARDO MARTINS SOARES, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 11560122790, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Feliciano Sodre Nº138, , Centro - São Gonçalo Sao Goncalo RJ CEP 24440-440, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844440618357-1, firmada em 26/05/2014, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R-2, na Matrícula nº 39.328, a qual diz respeito ao imóvel situado na RUA ESTRELA DALVA, 53, CASA 01, BOA VISTA - SÃO GONÇALO - RJ - 24.465-590. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 10/02/2022, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Sao Goncalo-RJ. Tyrone Gomes, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): EDUARDO SANTANA DE SOUZA

Tyrone Gomes, oficial do 2º Ofício de Justiça de São Gonçalo, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº129557, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante EDUARDO SANTANA DE SOUZA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 02251708766, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Feliciano Sodre Nº138, , Centro - São Gonçalo Sao Goncalo RJ CEP 24440-440, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844440184504-5, firmada em 19/10/2012, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 7, na matrícula nº 21.440, a qual diz respeito ao imóvel situado na R CORONEL AZEVEDO 337 CS ENGENHO PEQUEN SAO GONCALO RJ 24417180. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 20/01/2023, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Sao Goncalo-RJ. Tyrone Gomes, Oficial de Registro de Imóveis.

4º OFÍCIO DE JUSTIÇA DE SÃO GONÇALO

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): LEONARDO DE SOUZA ALVES

Gilberto Gonçalves Augusto, oficial do 4º Ofício de Justiça de São Gonçalo, atendendo a requerimento do credor fiduciário POLO CAPITAL SECURITIZADORA S/A, prenotado sob nº185118, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante LEONARDO DE SOUZA ALVES, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 08719308701, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Pc Dr Luiz Palmier, 30, Loja 01 Centro Sao Goncalo RJ CEP 24440-470, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 0415847-7, firmada em 17/07/2015, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula 54881, a qual diz respeito ao imóvel situado na Av. Presidente Kennedy, nº 735 sala 321, Estrela do Norte, São Gonçalo, RJ CEP 24445-795. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 11/11/2022, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Sao Goncalo-RJ. Gilberto Gonçalves Augusto, Oficial de Registro de Imóveis.

COMARCA - SAO JOAO DA BARRA/RJ
OFÍCIO DE JUSTIÇA DE SÃO JOÃO DA BARRA

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Terceiros, art.16 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s): LUIS AUGUSTO RANGEL SIQUEIRA

Usucapião Extrajudicial -- Terceiros, art.16 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s): LUIS AUGUSTO RANGEL SIQUEIRA. Em cumprimento ao que determina o art. 216-A, IV, § 4º, da lei 6.015/73 c/c art. 23, do Provimento CGJ nº 23/2016, o Ofício Único de SJB faz saber que LUIS AUGUSTO RANGEL SIQUEIRA, reivindica a propriedade do imóvel urbano nº 97, na Rua Antônio Gonçalves de Carvalho, Grussaí, neste município de São João da Barra -- RJ, matriculado sob o nº 20.367, através do procedimento USUCAPIÃO ADMINISTRATIVO, protocolizado nessa serventia em 30/12/2022, sob o nº 25425. Na hipótese de manifestação contrária ao pedido, a mesma deverá ser feita junto ao cartório do Ofício Único de SJB, situado na Rua Coronel Cintra, 77, Centro, SJB - RJ, no prazo legal de 15 (quinze) dias a contar da data do respectivo recebimento desta.

COMARCA - SEROPEDICA/RJ
2º OFÍCIO DE JUSTIÇA DE SEROPEDICA

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Titulares de direitos e confrontantes, art.11 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s): NOCILIA DOS SANTOS VILARINHO, ALBERTO BORGES DE ALMEIDA

EDITAL DE CIÊNCIA PRAZO DE 15 DIAS, expedido no Procedimento Administrativo de Usucapião, protocolado em 12/02/2021, sob o nº5338 deste Registro de Imóveis. A Doutora Sandra Airoso

Linhares, Tabeliã e Oficiala do Cartório do 2º Ofício de Justiça de Seropédica, Estado do Rio de Janeiro/RJ, na forma do parágrafo 4º do artigo 216-A da Lei de Registros Públicos. FAZ SABER aos que interessarem possam, que NOCÍLIA DOS SANTOS VILARINHO, brasileira, aposentada, viúva de Marcílio José Vilarinho, nascida em 08/12/1943, filha de Joaquim Vieira dos Santos e Izabel Vieira dos Santos, portador da identidade nº04717545-0 expedida pelo IFP/RJ em 17/05/1978, inscrita no CPF sob o nº831.127.747-87, residente e domiciliada na Rua Fernandes Baldez 75, Higienópolis, Rio de Janeiro/RJ - CEP:21050-770, protocolou neste Cartório do 2º Ofício Procedimento Administrativo de USUCAPIÃO, visando à declaração de domínio sobre o imóvel designado por LOTE DE TERRENO Nº19 (DEZENOVE) DA QUADRA 31 (TRINTA E UM) do Loteamento denominado "FAZENDA CAXIAS", Seropédica/RJ, assim descrito: com 15,00m de frente para a Rua 3; com igual largura na linha dos fundos, por onde confronta com o lote 7; com 45,00m de extensão em ambos lados, confrontando pelo lado direito com o lote 18 e pelo lado esquerdo com o lote 20, com área total de 675,00m², COM BENFEITÓRIAS constante de prédio situado na Rua Maria Lourenço 79 antiga Rua 31, construído em pedra, cal, cimento e alvenaria, com as dependências de uma sala, dois quartos, uma cozinha, um banheiro e uma varanda com a área construída de 66,00m². Inscrito na Prefeitura Municipal de Seropédica/RJ, sob o nº47192, devidamente registrado no Cartório do 1º Ofício de Itaguaí/RJ sob o nº2625 do Livro 2-H, fls 252, alegando posse mansa e pacífica no prazo legal. Assim sendo, ficam intimados terceiros eventualmente interessados e titulares de direitos reais e de outros direitos em relação ao pedido, apresentando impugnação escrita perante a Oficiala de Registro de Imóveis, com as razões de sua discordância em 15 (quinze) dias corridos a contar da publicação deste, ciente de que, caso não contestado presumir-se-ão aceitos como verdadeiros os fatos alegados pela Requerente, sendo reconhecida a usucapião extrajudicial, com o competente registro conforme determina a Lei. Será o presente edital, por extrato, afixado e publicado na forma da lei. Dado de passado nesta cidade de Seropédica, Estado do Rio de Janeiro, pelo Cartório do 2º Ofício de Justiça de Seropédica/RJ, aos nove dias do mês de março do ano de dois mil e vinte e três. Eu, (as): Sandra Airoso Linhares, Matrícula 90/72, Registradora e Oficiala.

**EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Terceiros, art.16 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s):
NOCILIA DOS SANTOS VILARINHO**

EDITAL DE CIÊNCIA PRAZO DE 15 DIAS, expedido no Procedimento Administrativo de Usucapião, protocolado em 12/02/2021, sob o nº5338 deste Registro de Imóveis. A Doutora Sandra Airoso Linhares, Tabeliã e Oficiala do Cartório do 2º Ofício de Justiça de Seropédica, Estado do Rio de Janeiro/RJ, na forma do parágrafo 4º do artigo 216-A da Lei de Registros Públicos. FAZ SABER aos que interessarem possam, que NOCÍLIA DOS SANTOS VILARINHO, brasileira, aposentada, viúva de Marcílio José Vilarinho, nascida em 08/12/1943, filha de Joaquim Vieira dos Santos e Izabel Vieira dos Santos, portador da identidade nº04717545-0 expedida pelo IFP/RJ em 17/05/1978, inscrita no CPF sob o nº831.127.747-87, residente e domiciliada na Rua Fernandes Baldez 75, Higienópolis, Rio de Janeiro/RJ - CEP:21050-770, protocolou neste Cartório do 2º Ofício Procedimento Administrativo de USUCAPIÃO, visando à declaração de domínio sobre o imóvel designado por LOTE DE TERRENO Nº19 (DEZENOVE) DA QUADRA 31 (TRINTA E UM) do Loteamento denominado "FAZENDA CAXIAS", Seropédica/RJ, assim descrito: com 15,00m de frente para a Rua 3; com igual largura na linha dos fundos, por onde confronta com o lote 7; com 45,00m de extensão em ambos lados, confrontando pelo lado direito com o lote 18 e pelo lado esquerdo com o lote 20, com área total de 675,00m², COM BENFEITÓRIAS constante de prédio situado na Rua Maria Lourenço 79 antiga Rua 31, construído em pedra, cal, cimento e alvenaria, com as dependências de uma sala, dois quartos, uma cozinha, um banheiro e uma varanda com a área construída de 66,00m². Inscrito na Prefeitura Municipal de Seropédica/RJ, sob o nº47192, devidamente registrado no Cartório do 1º Ofício de Itaguaí/RJ sob o nº2625 do Livro 2-H, fls 252, alegando posse mansa e pacífica no prazo legal. Assim sendo, ficam intimados terceiros eventualmente interessados e titulares de direitos reais e de outros direitos em relação ao pedido, apresentando impugnação escrita perante a Oficiala de Registro de Imóveis, com as razões de sua discordância em 15 (quinze) dias corridos a contar da publicação deste, ciente de que, caso não contestado presumir-se-ão aceitos como verdadeiros os fatos alegados pela Requerente, sendo reconhecida a usucapião extrajudicial, com o competente registro conforme determina a Lei. Será o presente edital, por extrato, afixado e publicado na forma da lei. Dado de passado nesta cidade de Seropédica, Estado do Rio de Janeiro, pelo Cartório do 2º Ofício de Justiça de Seropédica/RJ, aos nove dias do mês de março do ano de dois mil e vinte e três. Eu, (as): Sandra Airoso Linhares,

Matrícula 90/72, Registradora e Oficiala.

COMARCA - SÃO GONÇALO/RJ
3º OFÍCIO DE JUSTIÇA DE SÃO GONÇALO

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **PEDRO HENRIQUE SILVA DE SOUZA, ADRIANA MARINS MACIEL SILVA**

José Expedito Moreira da Cunha, oficial do 3º Ofício de Justiça de São Gonçalo, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº175319, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante PEDRO HENRIQUE SILVA DE SOUZA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 11642592706, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, ADRIANA MARINS MACIEL SILVA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 09527595789, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Antônio Alves, n- 99, Lojas 22 a 26 Alcantara - São Gonçalo Sao Goncalo RJ CEP 24710-390, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 855551087170-7, firmada em 05/04/2011, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R02, na Matrícula nº 53.617, a qual diz respeito ao imóvel situado na AV ALZIRA VARGAS DO A PEIXO 0 CS 16 AP201 LARANJAL SAO GONCALO RJ 24721020. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 08/06/2022, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. São Gonçalo-RJ. José Expedito Moreira da Cunha, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **CLEIDE MUNIZ SODRE**

José Expedito Moreira da Cunha, oficial do 3º Ofício de Justiça de São Gonçalo, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº178140, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante CLEIDE MUNIZ SODRE, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 02982281732, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Antônio Alves, n- 99, Lojas 22 a 26 Alcantara - São Gonçalo Sao Goncalo RJ CEP 24710-390, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844442422505-1, firmada em 13/11/2020, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R2, na Matrícula nº 75215, a qual diz respeito ao imóvel situado na R JOSE LEITE FURTADO 96 APT0 103 LARANJAL SAO GONCALO RJ 24725180. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 10/10/2022, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado

garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. São Gonçalo-RJ. José Expedito Moreira da Cunha, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): JENNIFER LORRAYNE MORAES GOMES, ALEX GIL HERLLAIN

José Expedito Moreira da Cunha, oficial do 3º Ofício de Justiça de São Gonçalo, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº175261, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante JENNIFER LORRAYNE MORAES GOMES, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 14982842728, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, ALEX GIL HERLLAIN, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 17225585711, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Antônio Alves, n- 99, Lojas 22 a 26 Alcantara - São Gonçalo Sao Goncalo RJ CEP 24710-390, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844442009673-7, firmada em 24/12/2018, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 2, na Matrícula nº 70971, a qual diz respeito ao imóvel situado na R RIO VERDE 61 CASA 09 LARANJAL SAO GONCALO RJ 24720280. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 08/06/2022, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. São Gonçalo-RJ. José Expedito Moreira da Cunha, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): GUILHERME FERREIRA MARTINS SILVA

José Expedito Moreira da Cunha, oficial do 3º Ofício de Justiça de São Gonçalo, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº174644, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante GUILHERME FERREIRA MARTINS SILVA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 12626002780, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Antônio Alves, n- 99, Lojas 22 a 26 Alcantara - São Gonçalo Sao Goncalo RJ CEP 24710-390, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844441954881-6, firmada em 24/10/2018, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 02, na Matrícula nº 70978, a qual diz respeito ao imóvel situado na R RIO VERDE 61 CASA 16 LARANJAL SAO GONCALO RJ 24720280. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 09/05/2022, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. São Gonçalo-RJ. José Expedito Moreira da Cunha, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): THAYANE DE PAULA LOPES, ALEXANDRE SOUZA DA COSTA

José Expedito Moreira da Cunha, oficial do 3º Ofício de Justiça de São Gonçalo, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº178799, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante THAYANE DE PAULA LOPES, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 16886299719, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, ALEXANDRE SOUZA DA COSTA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 36829109809, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Antônio Alves, n- 99, Lojas 22 a 26 Alcantara - São Gonçalo Sao Goncalo RJ CEP 24710-390, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844441812608-0, firmada em 24/04/2018, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 2, na Matrícula nº 70975, a qual diz respeito ao imóvel situado na R RIO VERDE 61 CASA 13 LARANJAL SAO GONCALO RJ 24720280. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 06/12/2022, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. São Gonçalo-RJ. José Expedito Moreira da Cunha, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): VANIA MATOS DE PAULA

José Expedito Moreira da Cunha, oficial do 3º Ofício de Justiça de São Gonçalo, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº174268, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante VANIA MATOS DE PAULA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 08849410786, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Antônio Alves, n- 99, Lojas 22 a 26 Alcantara - São Gonçalo Sao Goncalo RJ CEP 24710-390, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844441166237-7, firmada em 17/02/2016, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R2, na Matrícula nº 63535, a qual diz respeito ao imóvel situado na R AV CARDEALSEBASTIAOLEME 636 CASA08 LARANJAL SAO GONCALO RJ 24720360. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 20/04/2022, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. São Gonçalo-RJ. José Expedito Moreira da Cunha, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): MARIA DO SOCORRO SOUSA MUSSEL, DECIO LUIZ MUSSEL JUNIOR

José Expedito Moreira da Cunha, oficial do 3º Ofício de Justiça de São Gonçalo, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº173512, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante MARIA DO SOCORRO SOUSA MUSSEL, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 01364866730, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, DECIO LUIZ MUSSEL JUNIOR, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 07143519707, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Antônio Alves, n- 99, Lojas 22 a 26 Alcantara - São Gonçalo Sao Goncalo RJ CEP 24710-390, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 802067000978-2, firmada em 10/07/2009, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R01, na matrícula nº 51.471, a qual diz respeito ao imóvel situado na R LINDOLFO FERNANDES 65 CS 06 ALCANTARA SAO GONCALO RJ 24711180. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 08/03/2022, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. São Gonçalo-RJ. José Expedito Moreira da Cunha, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): JANE FERREIRA PORTO

José Expedito Moreira da Cunha, oficial do 3º Ofício de Justiça de São Gonçalo, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº178538, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante JANE FERREIRA PORTO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 07714791748, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Antônio Alves, n- 99, Lojas 22 a 26 Alcantara - São Gonçalo Sao Goncalo RJ CEP 24710-390, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 144440725170-0, firmada em 30/10/2014, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R3, na Matrícula nº 58953, a qual diz respeito ao imóvel situado na EST SANTA ISABEL 15 LOTE 15 SANTA ISABEL SAO GONCALO RJ 24735041. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 09/11/2022, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. São Gonçalo-RJ. José Expedito Moreira da Cunha, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): JANITA JANE NASCIMENTO LIMA

José Expedito Moreira da Cunha, oficial do 3º Ofício de Justiça de São Gonçalo, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº179485, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante JANITA JANE NASCIMENTO LIMA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 03881052755, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Antônio Alves, n- 99, Lojas 22 a 26 Alcantara - São Gonçalo Sao Goncalo RJ CEP 24710-390, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844442380803-7, firmada em 23/09/2020, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R2, na Matrícula nº 75191, a qual diz respeito ao imóvel situado na R PADRE PREVOT 317 APT103 LARANJAL SAO GONCALO RJ 24725100. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 11/01/2023, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. São Gonçalo-RJ. José Expedito Moreira da Cunha, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): FLOR DE LIS DE JESUS LINS GOMES

José Expedito Moreira da Cunha, oficial do 3º Ofício de Justiça de São Gonçalo, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº175704, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante FLOR DE LIS DE JESUS LINS GOMES, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 03883369780, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Antônio Alves, n- 99, Lojas 22 a 26 Alcantara - São Gonçalo Sao Goncalo RJ CEP 24710-390, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844442229456-0, firmada em 13/12/2019, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R2, na Matrícula nº 71064, a qual diz respeito ao imóvel situado na R MARIO DE ALENCAR 183 CASA 01 LARANJAL SAO GONCALO RJ 24725170. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 28/06/2022, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. São Gonçalo-RJ. José Expedito Moreira da Cunha, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): FRANCYNE MORAES BOMFIM, ERCIDIO ALVES BARBOSA NETO

José Expedito Moreira da Cunha, oficial do 3º Ofício de Justiça de São Gonçalo, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº175228, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante FRANCYNE MORAES BOMFIM, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 17030907728, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, ERCIDIO ALVES BARBOSA NETO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 14124215789, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Antônio Alves, n- 99, Lojas 22 a 26 Alcantara - São Gonçalo Sao Goncalo RJ CEP 24710-390, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844441665464-0, firmada em 08/09/2017, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 2, na Matrícula nº 68.121, a qual diz respeito ao imóvel situado na R DA LIBERDADE 352 CASA 03 MARAMBAIA SAO GONCALO RJ 24727277. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 08/06/2022, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. São Gonçalo-RJ. José Expedito Moreira da Cunha, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): DIONESIO GOMES DOS SANTOS

José Expedito Moreira da Cunha, oficial do 3º Ofício de Justiça de São Gonçalo, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº175226, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante DIONESIO GOMES DOS SANTOS, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 91736455753, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Antônio Alves, n- 99, Lojas 22 a 26 Alcantara - São Gonçalo Sao Goncalo RJ CEP 24710-390, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844441635177-9, firmada em 10/10/2017, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 3, na Matrícula nº 64.057, a qual diz respeito ao imóvel situado na R IARA 425 CASA 01 LARANJAL SAO GONCALO RJ 24720350. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 08/06/2022, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. São Gonçalo-RJ. José Expedito Moreira da Cunha, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): ROSEANE FERREIRA LINDOZO

José Expedito Moreira da Cunha, oficial do 3º Ofício de Justiça de São Gonçalo, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº176644, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante ROSEANE FERREIRA LINDOZO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 01879418312, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Antônio Alves, n- 99, Lojas 22 a 26 Alcantara - São Gonçalo Sao Goncalo RJ CEP 24710-390, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844441605434-0, firmada em 10/07/2017, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 2, na Matrícula nº 68.740, a qual diz respeito ao imóvel situado na RUA ITALVA, nº 68 casa 3, BOA VISTA DO LARANJAL, SÃO GONÇALO/RJ CEP 24720550. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 08/08/2022, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. São Gonçalo-RJ. José Expedito Moreira da Cunha, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): RENATO VIEIRA DA SILVA

José Expedito Moreira da Cunha, oficial do 3º Ofício de Justiça de São Gonçalo, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº179530, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante RENATO VIEIRA DA SILVA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 07306422758, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Antônio Alves, n- 99, Lojas 22 a 26 Alcantara - São Gonçalo Sao Goncalo RJ CEP 24710-390, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844441203747-6, firmada em 24/03/2016, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R2, na Matrícula nº 58342, a qual diz respeito ao imóvel situado na R PAULO BARRETO 145 CASA 06 LARANJAL SAO GONCALO RJ 24720010. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 11/01/2023, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. São Gonçalo-RJ. José Expedito Moreira da Cunha, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): LUIZ ANDERSON MARTINS

José Expedito Moreira da Cunha, oficial do 3º Ofício de Justiça de São Gonçalo, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº173419, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante LUIZ ANDERSON MARTINS, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 02527835732, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Antônio Alves, n- 99, Lojas 22 a 26 Alcantara - São Gonçalo São Gonçalo RJ CEP 24710-390, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844440449409-0, firmada em 04/09/2013, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R2, na Matrícula nº 53.176, a qual diz respeito ao imóvel situado na EST RAUL VEIGA 879 CASA 2 AMENDOEIRA SAO GONCALO RJ 24730060. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 10/02/2022, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. São Gonçalo-RJ. José Expedito Moreira da Cunha, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): MICHELE DE SOUZA ALMEIDA

José Expedito Moreira da Cunha, oficial do 3º Ofício de Justiça de São Gonçalo, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº178090, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante MICHELE DE SOUZA ALMEIDA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 05985705781, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Antônio Alves, n- 99, Lojas 22 a 26 Alcantara - São Gonçalo São Gonçalo RJ CEP 24710-390, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 144441558101-2, firmada em 28/06/2021, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R03, na Matrícula nº 48286, a qual diz respeito ao imóvel situado na R PADRE REIS CORDOVIL 10 203 BL 10 LARANJAL SAO GONCALO RJ 24720320. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 10/10/2022, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. São Gonçalo-RJ. José Expedito Moreira da Cunha, Oficial de Registro de Imóveis.

COMARCA - TANGUA/RJ

OFÍCIO DE JUSTIÇA DE TANGUÁ

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Titulares de direitos e confrontantes, art.11 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s): **LUIS ARMANDO PELLEGRINO MAFFEI**

EDITAL DE PROCESSO DE USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL QUE TRAMITA PERANTE O CARTÓRIO OFÍCIO ÚNICO DE TANGUÁ-RJ. DOUGLAS OLIVEIRA FONTES, Notário e Registrador do Ofício Único de Tanguá-RJ, no uso de suas atribuições e na forma do artigo 216-A, parágrafo quarto da Lei 6015/73, faz SABER: Que, tramita perante o Cartório do Ofício Único de Tanguá-RJ, situado na Rua Henrique Luiz de Figueiredo, nº 53, Centro, Tanguá-RJ, procedimento de Usucapião Extrajudicial Extraordinária, figurando como requerentes: GLORIA MARIA CORREA DE VALLE, brasileira, viúva, aposentada, portadora da CNH nº 00187666560 expedida pelo DETRAN/RJ em 04/05/2022 e CPF nº 518.447.887-68, residente à Rua São Sebastião, 78, Inga, Niterói/RJ; e MARCO VINICIUS VALLE CORREA, brasileiro, solteiro, analista de redes, portador da CNH nº 06045230481 expedida pelo DETRAN/RJ em 11/01/2019 e CPF nº 055.975.077-37, à Rua São Sebastião, 78, Inga, Niterói/RJ, declarando que exercem a posse há mais de 15 (quinze) anos, sendo o seguinte imóvel objeto do pedido de Usucapião: Lote nº 01 da Quadra nº 82 do loteamento "CIDADE SATÉLITE DE ITABORAÍ", situado em Duques, expansão da zona urbana deste município de TANGUÁ/RJ, com a área de 3.679,00m², medindo 47,50m de frente com a Rua 508, sendo 15,70m em curva na confluência da Rua 508 com a Rua 506; 46,50m de fundos com os lotes nºs 08 e 09; 99,80m do lado direito com a Rua 506; e 80,00m do lado esquerdo com o lote nº 02, registrado sob o nº 06 na matrícula nº 2.839 ficha 001 em 30/04/1996 na 1ª Circunscrição Imobiliária de Itaboraí-RJ; constando como proprietário o Sr. LUIS ARMANDO PELLEGRINO MAFFEI, conforme planta e memorial descritivo elaborados em agosto de 2022, respectivamente, pelo Engenheiro Civil, Marcus Vinicius Oliveira da Silva, CREA/RJ nº 2021100627. À quem se interessar, nos termos do parágrafo quarto do artigo 216-A da lei 6015/73, fica estabelecido o prazo de 15 (quinze) dias, à contar desta publicação, para que possa impugnar ou reivindicar o imóvel objeto deste processo, comparecendo à Serventia do Cartório Ofício Único de Tanguá-RJ, situado na Rua Henrique Luiz de Figueiredo, nº 53, Centro -- Tanguá-RJ, sendo advertido que a não apresentação de impugnação no prazo previsto neste edital, implicará anuência ao pedido de reconhecimento extrajudicial da usucapião. DOUGLAS OLIVEIRA FONTES, Mat. nº. 90/257, OFICIAL E REGISTRADOR DO CARTÓRIO OFÍCIO ÚNICO DE TANGUÁ-RJ.

COMARCA - TRES RIOS/RJ

1º OFÍCIO DE JUSTIÇA DE TRÊS RIOS

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **CRISTIANE DE JESUS SANTOS, JOSE CARLOS DOS SANTOS**

Luiz Gustavo Faria de Sousa, oficial do 1º Ofício de Justiça de Três Rios, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº40267, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante CRISTIANE DE JESUS SANTOS, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 08389722763, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, JOSE CARLOS DOS SANTOS, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 00752050761, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Presidente Vargas, 541 Loja, Centro Tres Rios RJ CEP 25802200, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 801950001987-2, firmada em 13/11/2009, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 3/4, na matrícula nº 15.384, a qual diz respeito ao imóvel situado na R LINCOLN ALMEIDA PECANHA 219 B 3 AP 101 VILA ISABEL TRES RIOS RJ 25812180. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 02/02/2023, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser

efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Tres Rios-RJ. Luiz Gustavo Faria de Sousa, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): JOAQUIM BATISTA DE SOUZA

Luiz Gustavo Faria de Sousa, oficial do 1º Ofício de Justiça de Três Rios, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº40423, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante JOAQUIM BATISTA DE SOUZA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 01143863747, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Presidente Vargas, 541 Loja, Centro Tres Rios RJ CEP 25802200, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 801950001504-4, firmada em 08/09/2004, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 004, na matrícula nº 14.181, a qual diz respeito ao imóvel situado na RUA JOAQUIM GOMES VEIGA, 155, BLOCO 2, AP 104 - RESIDENCIAL VILA NOVA VI - VILA ISABEL - TRES RIOS/RJ - CEP 25820-130. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 07/03/2023, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Tres Rios-RJ. Luiz Gustavo Faria de Sousa, Oficial de Registro de Imóveis.

ESTADO - RIO GRANDE DO SUL

COMARCA - BAGÉ/RS

REGISTRO DE IMÓVEIS DE BAGÉ

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): MICHAEL CANTOS DA SILVA, CAROLINE ROMANO DA SILVA, LUIS CARLOS BIATO DE BORBA, ROMANO DA SILVA MINIMERCADO LTDA - ME (ATUAL M C DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS LTDA)

Ieda Silva Ribeiro Ianzer, oficial do Registro de Imóveis de Bagé, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº247229, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante MICHAEL CANTOS DA SILVA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 00030459001, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, CAROLINE ROMANO DA SILVA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 01512969010, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, LUIS CARLOS BIATO DE BORBA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 36698067091, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, ROMANO DA SILVA MINIMERCADO LTDA - ME (ATUAL M C DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS LTDA), inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 07821245000129, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na João Maria Peixoto, 1040, Casa Centro Bagé RS CEP 96400-044, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data,

no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 1804566900000176-19, firmada em 02/05/2018, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R-16 ; na matrícula nº 16332, a qual diz respeito ao imóvel situado na R PROF ANGELICA GOMES JARDIM, QD 28 - LT 29 - CENTRO - BAGE/RS - CEP: 96.420-160. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 16/01/2023, correspondentes a R\$ 112.846,69, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Bagé-RS. Ieda Silva Ribeiro Ianzer, Oficial de Registro de Imóveis.

**EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Terceiros, art.16 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s):
FABIANO MACIEL SOARES**

IEDA SILVA RIBEIRO IANZER, Oficiala do Serviço do Registro de Imóveis desta Comarca, Município de Bagé, Estado do Rio Grande do Sul. FAZ PÚBLICO, a quem interessar possa que, FABIANO MACIEL SOARES, brasileiro, empresário individual, maior, solteiro, inscrito no CPF nº 754.941.830-68, residente e domiciliado na Rua Enfermeiro Nadir Mattos nº 1380, Bairro Menino Deus, nesta cidade, requereu o registro do USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL, na forma estabelecida no novo Código de Processo Civil -- com vigência a partir de 18/03/2016, Art. 1.071 e, CAPÍTULO III do TÍTULO V da Lei 6015 de 31/12/1973 (Lei dos Registros Públicos, acrescida do art. 216-A, e Provimento de nº 65, de 14/12/2017, da Corregedoria Nacional de Justiça (CNJ), instruído com todos os documentos elencados na legislação pertinente, na modalidade de Usucapião Extrajudicial do tipo Extraordinário, cuja posse ininterrupta e pacífica do imóvel há pelo menos 10 anos; e tendo como objeto, o imóvel a seguir descrito, a saber: UM PRÉDIO DE ALVENARIA, constituído de um alpendre, um hall de entrada, três salas, três dormitórios, dois banheiros, duas circulações internas, uma cozinha, uma área de serviço e uma garagem, com 198,00m²; e em edícula, 119,25m² com dois pavimentos: pavimento térreo: uma área de churrasqueira, uma escadaria, um banheiro e uma garagem; pavimento superior: um salão e um dormitório. Com total de área construída de 317,25m² e seu respectivo terreno de forma retangular localizado nesta cidade, no bairro Alcides Almeida, na rua Enfermeiro Nadir Mattos nº 1380 com as seguintes medidas e confrontações: 15,00 metros de frente ao leste e limita-se com a rua Enfermeiro Nadir Mattos; mesma medida nos fundos ao oeste, limitando-se com os seguintes imóveis: rua Ary da Silva Dias nº 1373 de propriedade de Derli Carlos Reetz e da rua Ary da Silva Dias nº 1381 de propriedade de Celso Monticeli da Silveira; 43,50 metros de frente a fundos limitando-se ao norte com o imóvel da rua Enfermeiro Nadir Mattos nº 1392 de propriedade de Milena Teixeira Marques e ao sul limita-se com o imóvel da rua Enfermeiro Nadir Mattos nº 1360 de propriedade de Julio Cesar Garcia de Vasconcelos. Com área de 652,50m², distando 41,00 metros da esquina ao norte com a rua Felix da Cunha. Localizado no quarteirão formado pelas ruas: Norte: Rua Felix da Cunha; Sul: Rua Carlos Mangabeira; Oeste: Rua Ary da Silva Dias; e Leste: Enfermeiro Nadir Mattos. O imóvel supradito trata-se do imóvel constante da matrícula nº 37.818, de propriedade de Alexandre Silveira de Vasconcellos, casado com Lilian Carvalho de Vasconcellos, nesta Serventia. FAZ SABER outrossim que, tendo sido apresentado toda a documentação, será feito o registro, decorridos quinze (15) dias da última publicação deste, caso não sobrevenha impugnação de terceiros.

[Consultar o arquivo anexo](#)

COMARCA - BENTO GONCALVES/RS
REGISTRO DE IMÓVEIS DE BENTO GONÇALVES

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): MARCIO STECHMANN DA SILVA

Getulio Fagundes da Rocha, oficial do Registro de Imóveis de Bento Gonçalves, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº237.672, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante MARCIO STECHMANN DA SILVA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 82684472068, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Julio de Castilhos, 497, Salas 01 e 02 Centro Bento Gonçalves RS CEP 95700-070, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 155551392163-4, firmada em 18/07/2011, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R.9, na Matrícula nº 53008, a qual diz respeito ao imóvel situado na R AMELIO L CASAGRANDE 0 AP 401 SAO ROQUE BENTO GONCALVES RS 95700000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 02/03/2023, correspondentes a R\$ 1.446,14, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Bento Gonçalves-RS. Getulio Fagundes da Rocha, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): ALTAMIRO MELO DE SANTIS

Getulio Fagundes da Rocha, oficial do Registro de Imóveis de Bento Gonçalves, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº237.523, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante ALTAMIRO MELO DE SANTIS, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 57712379068, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Julio de Castilhos, 497, Salas 01 e 02 Centro Bento Gonçalves RS CEP 95700-070, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844441356784-3, firmada em 08/12/2016, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 10, na Matrícula nº 50573, a qual diz respeito ao imóvel situado na R GIOVANNI GRANDI FILHO 530 AP 303 BL A LICORSUL BENTO GONCALVES RS 95705882. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 23/02/2023, correspondentes a R\$ 4.981,40, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Bento Gonçalves-RS. Getulio Fagundes da Rocha, Oficial de Registro de Imóveis.

COMARCA - CACHOEIRINHA/RS

REGISTRO DE IMÓVEIS DE CACHOEIRINHA

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **RAFAEL MACHADO DA SILVA**

Claudio Fagundes da Rocha, oficial do Registro de Imóveis de Cachoeirinha, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº134971, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante RAFAEL MACHADO DA SILVA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 00012813052, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Flores da Cunha, 4251, Bom Princípio Cachoeirinha RS CEP 94950-001, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 878770287761-5, firmada em 01/03/2018, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 3, na Matrícula nº 54125, a qual diz respeito ao imóvel situado na AV MARECHAL RONDON 3210 AP 304 B3 NOVA CACHOEIR CACHOEIRINHA RS 94965000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 09/01/2023, correspondentes a R\$ 2.909,10, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Cachoeirinha-RS. Claudio Fagundes da Rocha, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **DANIEL GONCALVES PEREIRA, ROSELAINE PINTO GARCIA**

Claudio Fagundes da Rocha, oficial do Registro de Imóveis de Cachoeirinha, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº134985, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante DANIEL GONCALVES PEREIRA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 67782183049, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, ROSELAINE PINTO GARCIA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 01083010018, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Flores da Cunha, 4251, Bom Princípio Cachoeirinha RS CEP 94950-001, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 855551916801-4, firmada em 18/01/2012, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 3, na Matrícula nº 34.470, a qual diz respeito ao imóvel situado na R ROMENIA 300 CS 101 CJ E MAL RONDON CACHOEIRINHA RS 94965420. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 09/01/2023, correspondentes a R\$ 11.550,78, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Cachoeirinha-RS. Claudio Fagundes da Rocha, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): TALISSA TAVARES SCHMIDT

Claudio Fagundes da Rocha, oficial do Registro de Imóveis de Cachoeirinha, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº135619, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante TALISSA TAVARES SCHMIDT, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 00981617093, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Flores da Cunha, 4251, Bom Princípio Cachoeirinha RS CEP 94950-001, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844441994741-9, firmada em 28/12/2018, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R4, na Matrícula nº 49883, a qual diz respeito ao imóvel situado na R DONA OTILIA 225 AP 613 BL 6 VILA CACHOEIR CACHOEIRINHA RS 94910270. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 08/02/2023, correspondentes a R\$ 3.980,78, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Cachoeirinha-RS. Claudio Fagundes da Rocha, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): MAICON GRASEL OLIVEIRA

Claudio Fagundes da Rocha, oficial do Registro de Imóveis de Cachoeirinha, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº135622, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante MAICON GRASEL OLIVEIRA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 00627226035, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Flores da Cunha, 4251, Bom Princípio Cachoeirinha RS CEP 94950-001, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844441587937-0, firmada em 23/08/2017, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R6, na Matrícula nº 50.846, a qual diz respeito ao imóvel situado na R ESPANHA, Nº 397, CASA 04, CONDOMINIO RESIDENCIAL MESSINA, PARQUE RESIDENCIAL MARECHAL RONDON, CACHOEIRINHA RS 94965130. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 08/02/2023, correspondentes a R\$ 15.495,47, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Cachoeirinha-RS. Claudio Fagundes da Rocha, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): PATRICIA NUNES RODRIGUES, THIAGO RODRIGUES DOS SANTOS

Claudio Fagundes da Rocha, oficial do Registro de Imóveis de Cachoeirinha, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº135787, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante PATRICIA NUNES RODRIGUES, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 92296157068, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, THIAGO RODRIGUES DOS SANTOS, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 00370612086, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Flores da Cunha, 4251, Bom Princípio Cachoeirinha RS CEP 94950-001, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844441490413-4, firmada em 14/03/2017, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R2, na Matrícula nº 61345, a qual diz respeito ao imóvel situado na R MANOEL ANTONIO IDALINO 487 CASA 1 Residencial Moradas do Bosque CACHOEIRINHA RS 94960818. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 23/02/2023, correspondentes a R\$ 8.574,63, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Cachoeirinha-RS. Claudio Fagundes da Rocha, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **FERNANDO ANTONIO PACHECO, CARLA ROSITA BITENCOURT LEITE**

Claudio Fagundes da Rocha, oficial do Registro de Imóveis de Cachoeirinha, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº134331, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante FERNANDO ANTONIO PACHECO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 93727801034, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, CARLA ROSITA BITENCOURT LEITE, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 98424513053, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Flores da Cunha, 4251, Bom Princípio Cachoeirinha RS CEP 94950-001, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 144440467114-7, firmada em 05/12/2013, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 8, na matrícula nº 42.923, a qual diz respeito ao imóvel situado na AV OBEDY CANDIDO VIEIRA 801 CASA 276 CENTRAL PARK CACHOEIRINHA RS 94930660. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 07/12/2022, correspondentes a R\$ 14.427,02, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Cachoeirinha-RS. Claudio Fagundes da Rocha, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **JOAO NAEL RODRIGUES DO NASCIMENTO, MARINA FERREIRA DA COSTA**

Claudio Fagundes da Rocha, oficial do Registro de Imóveis de Cachoeirinha, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº134379, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante JOAO NAEL RODRIGUES

DO NASCIMENTO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 38472295087, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, MARINA FERREIRA DA COSTA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 93168837091, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Flores da Cunha, 4251, Bom Princípio Cachoeirinha RS CEP 94950-001, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844441265854-3, firmada em 03/06/2016, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 5, na Matrícula nº 56995, a qual diz respeito ao imóvel situado na R DOS PLATANOS 142 CASA 03 GRANJA ESPERAN CACHOEIRINHA RS 94900001. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 07/12/2022, correspondentes a R\$ 5.684,59, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Cachoeirinha-RS. Claudio Fagundes da Rocha, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **ANDERSON ROBERTO FONTOURA**

Claudio Fagundes da Rocha, oficial do Registro de Imóveis de Cachoeirinha, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº134969, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante ANDERSON ROBERTO FONTOURA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 01877939056, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Flores da Cunha, 4251, Bom Princípio Cachoeirinha RS CEP 94950-001, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844441487508-8, firmada em 07/03/2017, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R03, na Matrícula nº 61.352, a qual diz respeito ao imóvel situado na TRAVESSA DA PONTE, 138 CASA 01 - VILA VISTA ALEGRE - CACHOEIRINHA - RS - CEP 94955490. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 09/01/2023, correspondentes a R\$ 6.876,83, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Cachoeirinha-RS. Claudio Fagundes da Rocha, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **DAIANE MIRANDA DE OLIVEIRA, ALEXSANDER DOS SANTOS TRAJANO**

Claudio Fagundes da Rocha, oficial do Registro de Imóveis de Cachoeirinha, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº135007, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante DAIANE MIRANDA DE OLIVEIRA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 82658021020, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, ALEXSANDER DOS SANTOS TRAJANO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 85550302004, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Flores da Cunha, 4251, Bom Princípio Cachoeirinha RS CEP 94950-001, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no

horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844441095191-0, firmada em 03/12/2015, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 7, na Matrícula nº 47488, a qual diz respeito ao imóvel situado na Rua LOURDES HELENA DIAS, 45, CASA 02, moradas do bosque, em CACHOEIRINHA/RS. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 09/01/2023, correspondentes a R\$ 5.481,71, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Cachoeirinha-RS. Claudio Fagundes da Rocha, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): RAFAEL GREGORIO BEJARAM

Claudio Fagundes da Rocha, oficial do Registro de Imóveis de Cachoeirinha, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº135599, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante RAFAEL GREGORIO BEJARAM, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 02693710014, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Flores da Cunha, 4251, Bom Princípio Cachoeirinha RS CEP 94950-001, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 878770064190-8, firmada em 08/12/2016, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº AV-, na Matrícula nº 59.488, a qual diz respeito ao imóvel situado na Rua B, nº 351, residencial cachoeirinha I, em CACHOEIRINHA/RS. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 08/02/2023, correspondentes a R\$ 2.902,67, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Cachoeirinha-RS. Claudio Fagundes da Rocha, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): ALESSANDRO KLEIN DA SILVA ARAUJO

Claudio Fagundes da Rocha, oficial do Registro de Imóveis de Cachoeirinha, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº135625, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante ALESSANDRO KLEIN DA SILVA ARAUJO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 01927517001, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Flores da Cunha, 4251, Bom Princípio Cachoeirinha RS CEP 94950-001, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844441304737-8, firmada em 04/08/2016, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R-03 e R-04, na matrícula nº 58.350, a qual diz respeito ao imóvel situado na RUA UM 685, APT0 411, BLOCO C, CONDOMÍNIO RESIDENCIAL PARÁ, JARDIM DOS ESTADOS, CACHOEIRINHA/RS CEP 94970-530. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 08/02/2023, correspondentes a

R\$ 5.191,03, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Cachoeirinha-RS. Claudio Fagundes da Rocha, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): FABIO MAZO MARTINI

Claudio Fagundes da Rocha, oficial do Registro de Imóveis de Cachoeirinha, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº135626, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante FABIO MAZO MARTINI, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 71334025053, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Flores da Cunha, 4251, Bom Princípio Cachoeirinha RS CEP 94950-001, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844441255731-3, firmada em 03/06/2016, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 2, na Matrícula nº 53014, sob o nº 2, na Matrícula nº 57939, a qual diz respeito ao imóvel situado na RUA PAPA JOAO XXIII, nº 1100 APARTAMENTO 103 BLOCO 18 E BOX DE ESTACIONAMENTO nº 96 - VILA CACHOEIRINHA, CACHOEIRINHA/RS - 94910170.. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 08/02/2023, correspondentes a R\$ 7.234,18, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Cachoeirinha-RS. Claudio Fagundes da Rocha, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): ALEX MACHADO RAUPP

Claudio Fagundes da Rocha, oficial do Registro de Imóveis de Cachoeirinha, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº135630, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante ALEX MACHADO RAUPP, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 83438300087, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Flores da Cunha, 4251, Bom Princípio Cachoeirinha RS CEP 94950-001, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844440106302-0, firmada em 03/07/2012, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 2, na Matrícula nº 42448, a qual diz respeito ao imóvel situado na R PAPA JOAO XXIII 1100 APT0 204 BL VILA CACHOEIRI CACHOEIRINHA RS 94910170. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 08/02/2023, correspondentes a R\$ 4.513,61, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à

ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Cachoeirinha-RS. Claudio Fagundes da Rocha, Oficial de Registro de Imóveis.

COMARCA - CANELA/RS
REGISTRO DE IMÓVEIS DE CANELA

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): Irene Alice dos Passos

Eva Catharina Lampert da Silva, oficial do Registro de Imóveis de Canela, atendendo a requerimento do credor fiduciário BANCO BRADESCO S.A., prenotado sob nº61954, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante Irene Alice dos Passos, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 42758386020, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Borges de Medeiros, 1096, Sala 01 Centro Canela RS CEP 95680-000, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 237356663691-1, firmada em 20/11/2018, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula 517, a qual diz respeito ao imóvel situado na Rua Antônio Francisco dos Santos, nº 195, Lote 8, QD VI, bairro Santa Teresinha, município de Canela/RS, Cep 95680-000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 24/03/2023, correspondentes a R\$ 16.241,02, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Canela-RS. Eva Catharina Lampert da Silva, Oficial de Registro de Imóveis.

COMARCA - CANOAS/RS
REGISTRO DE IMÓVEIS DE CANOAS

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): SONIA MARA MACHADO DA SILVA

Adelle Ribeiro Coelho Sandri, oficial do Registro de Imóveis de Canoas, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº441868, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante SONIA MARA MACHADO DA SILVA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 81495072053, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Inconfidência, nº 680, Sala 504 Marechal Rondon Canoas RS CEP 92020-342, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 878770538385-0, firmada em 01/03/2019, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 6, na Matrícula nº 144077, a qual diz respeito ao imóvel situado na R ROBERTO FRANCISCO BEHRENS 303 AP 401 BL.24 MATO GRANDE CANOAS RS 92320060. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 20/01/2023, correspondentes a R\$ 14.982,74, sujeitando-se a atualização monetária,

juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Canoas-RS. Adelle Ribeiro Coelho Sandri, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **ANDERSON PEREIRA SILVINO**

Adelle Ribeiro Coelho Sandri, oficial do Registro de Imóveis de Canoas, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº441870, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante ANDERSON PEREIRA SILVINO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 01538479052, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Inconfidência, nº 680, Sala 504 Marechal Rondon Canoas RS CEP 92020-342, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 878770671349-8, firmada em 30/09/2019, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 6, na Matrícula nº 156162, a qual diz respeito ao imóvel situado na R SAO NICOLAU 850 BL.15 A202 ESTANCIA VELHA CANOAS RS 92032440. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 20/01/2023, correspondentes a R\$ 5.304,18, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Canoas-RS. Adelle Ribeiro Coelho Sandri, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **CARINA BEATRIZ TRINDADE FIGUEIREDO**

Adelle Ribeiro Coelho Sandri, oficial do Registro de Imóveis de Canoas, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº441873, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante CARINA BEATRIZ TRINDADE FIGUEIREDO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 03517253006, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Inconfidência, nº 680, Sala 504 Marechal Rondon Canoas RS CEP 92020-342, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 878771052767-9, firmada em 25/02/2021, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 6, na Matrícula nº 167730, a qual diz respeito ao imóvel situado na R MACHADINHO 1704 BL.6 AP401 RIO BRANCO CANOAS RS 92200440. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 20/01/2023, correspondentes a R\$ 7.314,49, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do

imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Canoas-RS. Adelle Ribeiro Coelho Sandri, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): LUIS EDSO N MACHADO SEVERO

Adelle Ribeiro Coelho Sandri, oficial do Registro de Imóveis de Canoas, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº442892, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante LUIS EDSO N MACHADO SEVERO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 69674620087, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Inconfidência, nº 680, Sala 504 Marechal Rondon Canoas RS CEP 92020-342, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 804720040023-1, firmada em 19/06/2009, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 13, na Matrícula nº 14487, a qual diz respeito ao imóvel situado na R ESPUMOSO 305 MATHIAS VELHO CANOAS RS 92330090. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 08/02/2023, correspondentes a R\$ 108.289,38, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Canoas-RS. Adelle Ribeiro Coelho Sandri, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): ALESSANDRO DA SILVA XAVIER

Adelle Ribeiro Coelho Sandri, oficial do Registro de Imóveis de Canoas, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº443069, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante ALESSANDRO DA SILVA XAVIER, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 69560145053, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Inconfidência, nº 680, Sala 504 Marechal Rondon Canoas RS CEP 92020-342, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 832400000219-4, firmada em 09/06/2009, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 8, na Matrícula nº 79.880, a qual diz respeito ao imóvel situado na R TRINTA E DOIS 375 PQ OZANAN SAO JOSE CANOAS RS 92425610. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 10/02/2023, correspondentes a R\$ 1.609,22, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Canoas-RS. Adelle Ribeiro Coelho Sandri, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): CARLOS CESAR BERTE BANDEIRA, CRISTIANE FERRAZ VIEIRA

Adelle Ribeiro Coelho Sandri, oficial do Registro de Imóveis de Canoas, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº441753, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante CARLOS CESAR BERTE BANDEIRA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 00279852029, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, CRISTIANE FERRAZ VIEIRA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 67357580059, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Inconfidência, nº 680, Sala 504 Marechal Rondon Canoas RS CEP 92020-342, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 855553194738-9, firmada em 27/10/2014, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 5, na Matrícula nº 108436 e sob o nº 3, na matrícula 108861 (box 339), a qual diz respeito ao imóvel situado na RUA DOM JOAO BECKER 1852 AP 462 BL P - BOX 339 RIO BRANCO CANOAS RS 92200030. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 18/01/2023, correspondentes a R\$ 4.203,41, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Canoas-RS. Adelle Ribeiro Coelho Sandri, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): DOUGLAS GARCIA FERREIRA

Adelle Ribeiro Coelho Sandri, oficial do Registro de Imóveis de Canoas, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº442850, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante DOUGLAS GARCIA FERREIRA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 03667169051, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Inconfidência, nº 680, Sala 504 Marechal Rondon Canoas RS CEP 92020-342, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 878770458288-4, firmada em 19/10/2018, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 6, na Matrícula nº 155921, a qual diz respeito ao imóvel situado na R SAO NICOLAU 850 BL.3 A201 ESTANCIA VELHA CANOAS RS 92032440. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 08/02/2023, correspondentes a R\$ 3.268,99, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Canoas-RS. Adelle Ribeiro Coelho Sandri, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): NILSON DE OLIVEIRA JUNIOR

Adelle Ribeiro Coelho Sandri, oficial do Registro de Imóveis de Canoas, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº442868, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante NILSON DE OLIVEIRA JUNIOR, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 04752982099, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Inconfidência, nº 680, Sala 504 Marechal Rondon Canoas RS CEP 92020-342, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844442703535-0, firmada em 02/06/2022, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 6, na Matrícula nº 126770, a qual diz respeito ao imóvel situado na AV IPE AMARELO 0 LOTEN09QUADRA03 CAJU NOVA SANTA RITA RS 92480000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 02/03/2023, correspondentes a R\$ 3.571,45, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Canoas-RS. Adelle Ribeiro Coelho Sandri, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): LINA BERNADETE LOTTI RIBEIRO, ANTONIO ODACI DA SILVA LOPES

Adelle Ribeiro Coelho Sandri, oficial do Registro de Imóveis de Canoas, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº442829, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante LINA BERNADETE LOTTI RIBEIRO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 80830595015, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, ANTONIO ODACI DA SILVA LOPES, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 06594752863, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Inconfidência, nº 680, Sala 504 Marechal Rondon Canoas RS CEP 92020-342, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 144440350646-0, firmada em 12/07/2013, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula 88.738, a qual diz respeito ao imóvel situado na R GENEBRA 34 CASA 02 SAO JOSE CANOAS RS 92425662. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 08/02/2023, correspondentes a R\$ 9.974,00, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Canoas-RS. Adelle Ribeiro Coelho Sandri, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): RAFAEL GREBIN, CINTIA TONAZER GREBIN

Adelle Ribeiro Coelho Sandri, oficial do Registro de Imóveis de Canoas, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº443390, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante RAFAEL GREBIN, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 00293778035, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, CINTIA TONAIZER GREBIN, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 00482445033, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Inconfidência, nº 680, Sala 504 Marechal Rondon Canoas RS CEP 92020-342, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 855551461559-4, firmada em 17/08/2011, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula 97.764 e 97.754 (BOX 06), a qual diz respeito ao imóvel situado na R DR ALFREDO ANGELO FILHO 1724 APTO 302 IGARA CANOAS RS 92410535. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 10/02/2023, correspondentes a R\$ 5.218,13, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Canoas-RS. Adelle Ribeiro Coelho Sandri, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Titulares de direitos e confrontantes, art.11 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s): **WILMA IRMA DE SOUZA BREYER**

Nº 47/2023 - Adelle Ribeiro Coelho Sandri, oficial do Registro de Imóveis de Canoas/RS, faz saber que foi protocolado nesta serventia, sob nº 433.489, do Livro 1-BA, em 06/09/2022, nos termos do artigo 216-A da Lei nº 6.015/1973, pedido de reconhecimento extrajudicial de usucapião, formulado por Silvia Maria Feijó Rubim, referente a imóvel assim caracterizado: "Terreno, caracterizado como lote 08 da quadra 52, no lado ímpar da rua Capistrano de Abreu, no quarteirão formado pelas ruas Capistrano de Abreu, Lajeado, Concórdia e Tamoio, possuindo a área superficial de 484m², com as seguintes medidas e confrontações: ao norte, por onde faz frente e mede 11m, com a rua Capistrano de Abreu; ao sul, por onde faz fundos e mede 11m, com o lote 7, da quadra 52, de Mauro Luis Peletti; ao leste, por 44m, com o lote 10, da quadra 52, de Edison Roberto Gonçalves Leupolt; e ao oeste, por 44m, com o lote 6P, da quadra 52, de Aristides Rodrigues de Oliveira. Com uma casa de madeira nº 459. O referido imóvel é objeto da matrícula nº 172.910, Livro 2-RG, na qual figura, como proprietária, Sucessão de Wilma Irma de Souza Breyer (brasileira, CPF 067.073.940-53), nas pessoas de Solange, Arno, Haidi, e Vali. Tendo em vista a falta de anuência expressa na planta da titular de direito real de propriedade Wilma Irma de Souza Breyer e considerando que não foram encontrados os sucessores, encontrando-se em lugar incerto e não sabido, ficam, por meio deste, NOTIFICADOS, nos termos do artigo 216-A, §§ 2º e 13., da Lei nº 6.015/1973, para fins de manifestar consentimento expresso em 15 (quinze dias), interpretando-se o silêncio como concordância. Lavro o presente para ser afixado no lugar de costume. nesta serventia e publicado por duas vezes, em jornal de grande circulação. Canoas, 23 de fevereiro de 2023.

COMARCA - CAPAO DA CANOA/RS

REGISTRO DE IMÓVEIS DE CAPÃO DA CANOA

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **GABRIEL FIGUEIREDO DA SILVA, ALINE DE SOUZA VALIM**

Márcia Elisa Comassetto dos Santos, oficial do Registro de Imóveis de Capão da Canoa, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob

nº244033, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante GABRIEL FIGUEIREDO DA SILVA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 98544748287, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, ALINE DE SOUZA VALIM, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 02325377040, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Tupinamba, 595, Loja Centro Capao da Canoa RS CEP 95555-000, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844441722084-8, firmada em 28/12/2017, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 2, na Matrícula nº 106382, a qual diz respeito ao imóvel situado na R Q 776 LT 24 QD 69 PRAIA JARDIM B CAPAO DA CANOA RS 95555000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 23/02/2023, correspondentes a R\$ 4.361,34, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Capao da Canoa-RS. Márcia Elisa Comassetto dos Santos, Oficial de Registro de Imóveis.

COMARCA - CAXIAS DO SUL/RS

1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE CAXIAS DO SUL

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **PEDRO VINICIOS DE MORAIS, AMANDA LEITAO DOS SANTOS**

Mariângela Rocha Nunes, oficial do 1º Registro de Imóveis de Caxias do Sul, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº470355, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante PEDRO VINICIOS DE MORAIS, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 00503933082, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, AMANDA LEITAO DOS SANTOS, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 00607007001, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Júlio de Castilhos, 1259, Loja Térrea Nossa Senhora de Lourdes Caxias do Sul RS CEP 95010-003, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 155550483967-0, firmada em 23/08/2010, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R7, na matrícula nº 109.332, 109325 e 109326, a qual diz respeito ao imóvel situado na R NILO JOSE CORTE, 230, RESIDÊNCIA 02, DESVIO RIZZO, CAXIAS DO SUL/RS CEP:95110785. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 20/01/2023, correspondentes a R\$ 18.367,40, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Caxias do Sul-RS. Mariângela Rocha Nunes, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **FABIANO JOSE LANG**

Mariângela Rocha Nunes, oficial do 1º Registro de Imóveis de Caxias do Sul, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº469344, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante FABIANO JOSE LANG, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 00647746000, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Júlio de Castilhos, 1259, Loja Térrea Nossa Senhora de Lourdes Caxias do Sul RS CEP 95010-003, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 804650062539-7, firmada em 20/01/2010, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R.6, na matrícula nº 97.976, a qual diz respeito ao imóvel situado na R JOSE FRANCISCO GOULART N 60 CASA 01 CHARQUEADAS CAXIAS DO SUL RS 95110-207. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 09/01/2023, correspondentes a R\$ 4.198,80, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Caxias do Sul-RS. Mariângela Rocha Nunes, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **JEAN FRANCA DA SILVA**

Mariângela Rocha Nunes, oficial do 1º Registro de Imóveis de Caxias do Sul, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº469438, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante JEAN FRANCA DA SILVA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 02109065028, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Júlio de Castilhos, 1259, Loja Térrea Nossa Senhora de Lourdes Caxias do Sul RS CEP 95010-003, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 855553463264-8, firmada em 30/07/2015, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº AV6, na Matrícula nº 163526, a qual diz respeito ao imóvel situado na R JOAQUIM PRESTES 1840 AP 333 I DESVIO RIZZO CAXIAS DO SUL RS 95110475. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 09/01/2023, correspondentes a R\$ 3.223,84, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Caxias do Sul-RS. Mariângela Rocha Nunes, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **MOACIR DOS SANTOS LEMOS**

Mariângela Rocha Nunes, oficial do 1º Registro de Imóveis de Caxias do Sul, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº469445, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante MOACIR DOS SANTOS LEMOS, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 00543597083, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Júlio de Castilhos, 1259, Loja Térrea Nossa Senhora de Lourdes

Caxias do Sul RS CEP 95010-003, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 878770289862-0, firmada em 16/03/2018, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº AV4, na Matrícula nº 183122, a qual diz respeito ao imóvel situado na AV DOS METALURGICOS 409 AP 24 BL A SANTA FE CAXIAS DO SUL RS 95047380. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 09/01/2023, correspondentes a R\$ 3.505,44, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Caxias do Sul-RS. Mariângela Rocha Nunes, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): ELIETE MANINI

Mariângela Rocha Nunes, oficial do 1º Registro de Imóveis de Caxias do Sul, atendendo a requerimento do credor fiduciário RODOBENS ADMINISTRADORA DE CONSÓRCIOS LTDA., prenotado sob nº468557, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante ELIETE MANINI, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 67050085049, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Júlio de Castilhos, 1259, Loja Térrea Nossa Senhora de Lourdes Caxias do Sul RS CEP 95010-003, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 167848-0, firmada em 28/04/2016, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula 96848 E 96.833, a qual diz respeito ao imóvel situado na Apartamento 502, box número 1, de fundos, 4º andar, Condomínio Residencial Paris, Rua Ocidentino Fontoura, 88, Parque Residencial Europa I, Caxias do Sul. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 23/12/2022, correspondentes a R\$ 12.026,69, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Caxias do Sul-RS. Mariângela Rocha Nunes, Oficial de Registro de Imóveis.

2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE CAXIAS DO SUL

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): VIVIANE DA SILVA DA ROSA DE SOUZA, SILVANO FERREIRA DE SOUZA

Manoel Valente Figueiredo Neto, oficial do 2º Registro de Imóveis de Caxias do Sul, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº301020, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante VIVIANE DA SILVA DA ROSA DE SOUZA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 96931752049, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, SILVANO FERREIRA DE SOUZA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 83951318953, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Sinimbu, 1205, Centro Caxias do Sul RS CEP 95020-510, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s)

vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 855553130702-9, firmada em 06/08/2014, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 2, na matrícula nº 84.743, a qual diz respeito ao imóvel situado na R OLINDA PONTALTI PETEFFI 1809 AP 103 DE LAZZER CAXIAS DO SUL RS 95055618. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 23/02/2023, correspondentes a R\$ 121.402,92, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Caxias do Sul-RS. Manoel Valente Figueiredo Neto, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **ROBSON LUIZ ANTUNES**

Manoel Valente Figueiredo Neto, oficial do 2º Registro de Imóveis de Caxias do Sul, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº298644, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante ROBSON LUIZ ANTUNES, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 00677563019, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Sinimbu, 1205, Centro Caxias do Sul RS CEP 95020-510, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844442437278-0, firmada em 10/12/2020, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 2, na Matrícula nº 120520 e 120510, a qual diz respeito ao imóvel situado na R ORIDES JOBIM MACHADO 228 AP 301 BELA VISTA CAXIAS DO SUL RS 95076226. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 20/01/2023, correspondentes a R\$ 6.025,37, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Caxias do Sul-RS. Manoel Valente Figueiredo Neto, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **SABRINA CITON CASTILHOS**

Manoel Valente Figueiredo Neto, oficial do 2º Registro de Imóveis de Caxias do Sul, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº299640, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante SABRINA CITON CASTILHOS, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 01747942073, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Sinimbu, 1205, Centro Caxias do Sul RS CEP 95020-510, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844440343081-0, firmada em 05/07/2013, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R5, na matrícula nº 67.567, a qual diz respeito ao imóvel situado na R CORONEL CAMISA 253 AP 204 CENTRO CAXIAS DO SUL RS 95020420. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 09/01/2023, correspondentes a R\$ 3.539,24, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo

do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Caxias do Sul-RS. Manoel Valente Figueiredo Neto, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **LUCIANA REIS, CRISTIAN KRINDGES**

Manoel Valente Figueiredo Neto, oficial do 2º Registro de Imóveis de Caxias do Sul, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº300628, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante LUCIANA REIS, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 83363572034, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, CRISTIAN KRINDGES, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 81292180030, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Sinimbú, 1205, Centro Caxias do Sul RS CEP 95020-510, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 144440657823-3, firmada em 21/08/2014, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R.3, na Matrícula nº 85578 e 85564, a qual diz respeito ao imóvel situado na R PEDRO PERONDI 864 APT0 304 BO ANA RECH CAXIAS DO SUL RS 95060700. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 08/02/2023, correspondentes a R\$ 29.712,01, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Caxias do Sul-RS. Manoel Valente Figueiredo Neto, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **ADRIANO ALVES MONTEIRO DA SILVA**

Manoel Valente Figueiredo Neto, oficial do 2º Registro de Imóveis de Caxias do Sul, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº298613, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante ADRIANO ALVES MONTEIRO DA SILVA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 02686784059, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Sinimbú, 1205, Centro Caxias do Sul RS CEP 95020-510, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 878770359264-9, firmada em 08/06/2018, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R.3, na Matrícula nº 112880, a qual diz respeito ao imóvel situado na R CONDE DEU 4675 BL.C AP403 S 0 VIRGILIO CAXIAS DO SUL RS 95076090. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 23/01/2023, correspondentes a R\$ 4.068,76, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não

cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Caxias do Sul-RS. Manoel Valente Figueiredo Neto, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **DEIVID ABREU DE LARA, IVANIR CAMPOS DE ABREU**

Manoel Valente Figueiredo Neto, oficial do 2º Registro de Imóveis de Caxias do Sul, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº298569, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante DEIVID ABREU DE LARA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 04629630040, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, IVANIR CAMPOS DE ABREU, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 03798891966, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Sinimbú, 1205, Centro Caxias do Sul RS CEP 95020-510, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 878771247980-9, firmada em 03/11/2021, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R.5, na Matrícula nº 119072, a qual diz respeito ao imóvel situado na R JOAO ANDRIOLLO 4670 BL.G AP 526 ANA RECH CAXIAS DO SUL RS 95060310. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 23/01/2023, correspondentes a R\$ 6.541,71, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Caxias do Sul-RS. Manoel Valente Figueiredo Neto, Oficial de Registro de Imóveis.

COMARCA - CRUZ ALTA/RS

REGISTRO DE IMÓVEIS DE CRUZ ALTA

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **FERNANDO DIAS NUNES, DANIELA CHAVES DOS SANTOS**

Flávia Bernardes de Oliveira, oficial do Registro de Imóveis de Cruz Alta, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº239994, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante FERNANDO DIAS NUNES, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 02210750032, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, DANIELA CHAVES DOS SANTOS, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 02839745089, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Voluntários da Pátria, 192, Centro Cruz Alta RS CEP 98005-104, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844440615032-0, firmada em 26/06/2014, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 10, na Matrícula nº 28.653, a qual diz respeito ao imóvel situado na R LUCIDIO ARNOLDO BESKOW 819 AP 106 BL 1 SANTO ANTONIO CRUZ ALTA RS 98050070. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 02/03/2023, correspondentes a R\$ 3.609,98, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula

"não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Cruz Alta-RS. Flávia Bernardes de Oliveira, Oficial de Registro de Imóveis.

COMARCA - ELDORADO DO SUL/RS
REGISTRO DE IMÓVEIS DE ELDORADO DO SUL

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **MARCELO GUILARDI**

Paula Castello Miguel, oficial do Registro de Imóveis de Eldorado do Sul, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº7687, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante MARCELO GUILARDI, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 00938786059, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Nestor Jardim Filho, n. 76, Centro Eldorado do Sul RS CEP 92990-000, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 804370047542-4, firmada em 11/01/2010, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 07, na Matrícula nº 50.561, a qual diz respeito ao imóvel situado na R PANAMBI 999 LT 3 QD 54 CENTRO NOVO ELDORADO DO SUL RS 92990000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 21/03/2023, correspondentes a R\$ 2.818,16, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Eldorado do Sul-RS. Paula Castello Miguel, Oficial de Registro de Imóveis.

COMARCA - ENCRUZILHADA DO SUL/RS
REGISTRO DE IMÓVEIS DE ENCRUZILHADA DO SUL

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **MARISIA TEREZINHA DE ASSIS TOMAZ DA, JORGE GONCALVES DA SILVA**

Thiago de Castro Brandão Vargas, oficial do Registro de Imóveis de Encruzilhada do Sul, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº84539, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante MARISIA TEREZINHA DE ASSIS TOMAZ DA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 75992256091, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, JORGE GONCALVES DA SILVA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 00790142082, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Xv de Novembro, 326, Centro Encruzilhada do Sul RS CEP 96610-000, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 855551219855-4, firmada em 31/05/2011, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 1, na Matrícula nº 15286, a qual diz respeito ao imóvel situado na R 3 107 CASA LOT. A. BRASIL ENCRUZILHADA DO RS 96610000. Segundo o requerimento, o valor

deste(s) encargo(s), posicionado em 23/02/2023, correspondentes a R\$ 1.113,76, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Encruzilhada do Sul-RS. Thiago de Castro Brandão Vargas, Oficial de Registro de Imóveis.

COMARCA - ESTEIO/RS
REGISTRO DE IMÓVEIS DE ESTEIO

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **EMERSON RIBEIRO GOMES, RUTIELE DA SILVEIRA FERNANDES GOMES**

Valzedir Siqueira de Menezes, oficial do Registro de Imóveis de Esteio, atendendo a requerimento do credor fiduciário BANCO BRADESCO SA, prenotado sob nº144831, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante EMERSON RIBEIRO GOMES, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 00746698003, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, RUTIELE DA SILVEIRA FERNANDES GOMES, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 02770623060, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na 24 de Agosto, 228, Centro Esteio RS CEP 93265-166, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 000966294-4, firmada em 23/09/2019, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula R-17 matrícula nº 8.322, a qual diz respeito ao imóvel situado na UNIDADE 21, DO CONDOMINIO PADRAO S2, Nº 37, NA RUA DEZOITO DE NOVEMBRO, (ANTIGA RUA E), CONSTRUIDO NOS LOTES NºS 01 A 24, NA QUADRA "C", ESTEIO ESTEIO/RS - CEP: 93285-180. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 13/02/2023, correspondentes a R\$ 9.364,48, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Esteio-RS. Valzedir Siqueira de Menezes, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **JANAINÉ ISABEL DOS SANTOS**

Valzedir Siqueira de Menezes, oficial do Registro de Imóveis de Esteio, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº144830, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante JANAINÉ ISABEL DOS SANTOS, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 04443859080, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na 24 de Agosto, 228, Centro Esteio RS CEP 93265-166, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 878770721094-5, firmada em 19/11/2019, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 5, na Matrícula nº 33693, a

qual diz respeito ao imóvel situado na R ARARA 0 LT 57 QD 14 TRES MARIAS ESTEIO RS 93295604. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 09/01/2023, correspondentes a R\$ 3.924,44, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Esteio-RS. Valzedir Siqueira de Menezes, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): LUIZ AUGUSTO DIAS MARTINS, endereço eletrônico: ladm1964@yahoo.com.br, telefone/WhatsApp nº: (51) 98410-4529, NARA LUCIA MARTINS, telefone/WhatsApp nº: (51) 98410-4529

Valzedir Siqueira de Menezes, oficial do Registro de Imóveis de Esteio, atendendo a requerimento do credor fiduciário BANCO SANTANDER (BRASIL) S.A., prenotado sob nº144849, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante LUIZ AUGUSTO DIAS MARTINS, endereço eletrônico: ladm1964@yahoo.com.br, telefone/WhatsApp nº: (51) 98410-4529, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 42127831004, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, NARA LUCIA MARTINS, telefone/WhatsApp nº: (51) 98410-4529, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 90864808020, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na 24 de Agosto, 228, Centro Esteio RS CEP 93265-166, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 0010080835-00, firmada em 29/05/2020, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula 27.082, 27.123 e 27.124, a qual diz respeito ao imóvel situado na Rua Caxias, nº222, apartamento nº1204, Condomínio Atlântico, bairro Centro, em Esteio-RS, CEP: 93.260-050, e boxes nº41 e nº42 localizado no mesmo endereço. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 18/10/2022, correspondentes a R\$ 53.140,36, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Esteio-RS. Valzedir Siqueira de Menezes, Oficial de Registro de Imóveis.

COMARCA - GARIBALDI/RS

SERVIÇO DE REGISTROS PÚBLICOS E PROTESTO DE TÍTULOS

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): DIRCEU LINK

Alessandro Borghetti, oficial do Serviço de Registros Públicos e Protesto de Títulos, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº120089, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante DIRCEU LINK, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 98470566091, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na João Pessoa, 508, Térreo Centro Garibaldi RS CEP 95720-000, no

prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 155553044608-6, firmada em 22/04/2014, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 04, na matrícula nº 20.987, a qual diz respeito ao imóvel situado na R JOAO GOULART 0 LOTE 62 BORGHETTO GARIBALDI RS 95720000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 08/02/2023, correspondentes a R\$ 6.672,52, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Garibaldi-RS. Alessandro Borghetti, Oficial de Registro de Imóveis.

COMARCA - GRAVATAI/RS
REGISTRO DE IMÓVEIS DE GRAVATAI

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **PAULA FRANCIELE DA SILVA**

Antonio Vicente Polito, oficial do Registro de Imóveis de Gravatai, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº394121, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante PAULA FRANCIELE DA SILVA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 02278547054, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Jaci Ilma Tedesco Jaeger, 33, Dom João Becker Gravatai RS CEP 94020-030, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844440796340-6, firmada em 26/12/2014, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R2, na Matrícula nº 102762 referente ao apto 302 e matrícula 102754 do box 04, a qual diz respeito ao imóvel situado na R BECO DE SERVIDAO 100 AP 302 SANTA FE GRAVATAI RS 94060340. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 23/01/2023, correspondentes a R\$ 3.722,59, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Gravatai-RS. Antonio Vicente Polito, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **JEFERSON ALBERTO OLIVEIRA SILVEIRA**

Antonio Vicente Polito, oficial do Registro de Imóveis de Gravatai, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº395138, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante JEFERSON ALBERTO OLIVEIRA SILVEIRA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 62154966004, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Jaci Ilma Tedesco Jaeger, 33, Dom João Becker Gravatai RS CEP

94020-030, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 155550350854-8, firmada em 09/07/2010, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 5, na Matrícula nº 17481, a qual diz respeito ao imóvel situado na R CORONEL SARMENTO 1645 AP. 201 CENTRO GRAVATAI RS 94010070. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 09/01/2023, correspondentes a R\$ 6.480,96, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Gravatai-RS. Antonio Vicente Polito, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **JOEL RUIS CAMARGO JUNIOR**

Antonio Vicente Polito, oficial do Registro de Imóveis de Gravatai, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº 394089, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante JOEL RUIS CAMARGO JUNIOR, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 00788771051, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Jaci Ilma Tedesco Jaeger, 33, Dom João Becker Gravatai RS CEP 94020-030, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 855550516842-4, firmada em 31/08/2010, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 11, na Matrícula nº 24651, a qual diz respeito ao imóvel situado na TR ALFA 66 CASA MORADA DO VALE GRAVATAI RS 94110220. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 24/01/2023, correspondentes a R\$ 3.744,38, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Gravatai-RS. Antonio Vicente Polito, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **GELSON FABRIANO DA SILVA**

Antonio Vicente Polito, oficial do Registro de Imóveis de Gravatai, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº 394042, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante GELSON FABRIANO DA SILVA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 00457083042, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Jaci Ilma Tedesco Jaeger, 33, Dom João Becker Gravatai RS CEP 94020-030, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 878770328333-6, firmada em 07/05/2018, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 7, na Matrícula nº 113205, a qual diz respeito ao imóvel situado na R FLOR DE LAVANDA 05 QD D CS 13 SAO LUIZ GRAVATAI RS 94065454. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em

24/01/2023, correspondentes a R\$ 8.420,94, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Gravatai-RS. Antonio Vicente Polito, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): PATRICK ABREU DAITX SCHEFFER

Antonio Vicente Polito, oficial do Registro de Imóveis de Gravatai, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº395139, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante PATRICK ABREU DAITX SCHEFFER, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 02834440026, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Jaci Ilma Tedesco Jaeger, 33, Dom João Becker Gravatai RS CEP 94020-030, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 878770371125-7, firmada em 10/07/2018, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 12, na Matrícula nº 104072, a qual diz respeito ao imóvel situado na AV POMPILIO GOMES SOBRINHO 25865 CASA 61 CENTRO GLORINHA RS 94380970. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 09/01/2023, correspondentes a R\$ 2.726,84, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Gravatai-RS. Antonio Vicente Polito, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): DIULIA DA COSTA ABBOTT, CESAR AUGUSTO TORRES MARTINS

Antonio Vicente Polito, oficial do Registro de Imóveis de Gravatai, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº395133, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante DIULIA DA COSTA ABBOTT, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 02782071033, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, CESAR AUGUSTO TORRES MARTINS, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 85453722053, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Jaci Ilma Tedesco Jaeger, 33, Dom João Becker Gravatai RS CEP 94020-030, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 878770984355-4, firmada em 18/11/2020, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 9, na Matrícula nº 114718, a qual diz respeito ao imóvel situado na R NOVE DE JULHO 412 BL.10 AP102 SAO LUIZ GRAVATAI RS 94065290. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 09/01/2023, correspondentes a R\$ 5.149,64, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com

cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Gravataí-RS. Antonio Vicente Polito, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): PAULO ROBERTO BIACCHI CASTIGLIA

Antonio Vicente Polito, oficial do Registro de Imóveis de Gravataí, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº394055, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante PAULO ROBERTO BIACCHI CASTIGLIA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 97746657087, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Jaci Ilma Tedesco Jaeger, 33, Dom João Becker Gravataí RS CEP 94020-030, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 855552370233-0, firmada em 30/10/2012, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 06, na Matrícula nº 89.364 e 89860 (box 365), a qual diz respeito ao imóvel situado na R LINO ESTACIO DOS SANTOS 1535 A313 Box 365 GRAVATAI RS 94010400. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 24/01/2023, correspondentes a R\$ 4.283,57, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Gravataí-RS. Antonio Vicente Polito, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): ROBERTO DA SILVA BACCHI

Antonio Vicente Polito, oficial do Registro de Imóveis de Gravataí, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº395148, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante ROBERTO DA SILVA BACCHI, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 95671722004, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Jaci Ilma Tedesco Jaeger, 33, Dom João Becker Gravataí RS CEP 94020-030, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 855550439627-0, firmada em 30/08/2010, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 01, na Matrícula nº 91442 e matrícula 91581 do BOX 58, a qual diz respeito ao imóvel situado na R PIRAJA 204 403 B3 BOX 58 CENTRO GRAVATAI RS 94035080. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 09/01/2023, correspondentes a R\$ 4.349,00, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Gravataí-RS. Antonio Vicente Polito, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): FRITOT RENE

Antonio Vicente Polito, oficial do Registro de Imóveis de Gravataí, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº394000, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante FRITOT RENE, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 01290275963, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Jaci Ilma Tedesco Jaeger, 33, Dom João Becker Gravataí RS CEP 94020-030, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844442164463-0, firmada em 13/09/2019, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 4, na Matrícula nº 116736 e 116721 (box 10), a qual diz respeito ao imóvel situado na AV PRESIDENTE KENNEDY 447 AP 101 BL B MARROCOS GRAVATAI RS 94045160. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 24/01/2023, correspondentes a R\$ 4.321,32, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Gravataí-RS. Antonio Vicente Polito, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): SIDINEI DE ARRUDA MAFFESSONI

Antonio Vicente Polito, oficial do Registro de Imóveis de Gravataí, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº395155, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante SIDINEI DE ARRUDA MAFFESSONI, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 01766267009, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Jaci Ilma Tedesco Jaeger, 33, Dom João Becker Gravataí RS CEP 94020-030, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844440028907-6, firmada em 21/03/2012, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 2, na Matrícula nº 90650, a qual diz respeito ao imóvel situado na R PADRE ANTONIO VIEIRA 161 CASA 03 RINCAO DA MADA GRAVATAI RS 94199739. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 09/01/2023, correspondentes a R\$ 3.355,76, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Gravataí-RS. Antonio Vicente Polito, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): FLAVIO FERREIRA TOLFO

Antonio Vicente Polito, oficial do Registro de Imóveis de Gravataí, atendendo a requerimento do

credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº395142, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante FLAVIO FERREIRA TOLFO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 91378176049, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Jaci Ilma Tedesco Jaeger, 33, Dom João Becker Gravatai RS CEP 94020-030, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 804300050146-5, firmada em 29/12/2009, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 9, na Matrícula nº 77603, a qual diz respeito ao imóvel situado na R MORRO AZUL 1540 CASA 104 VILA RICA GRAVATAI RS 94070350. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 09/01/2023, correspondentes a R\$ 1.853,80, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Gravatai-RS. Antonio Vicente Polito, Oficial de Registro de Imóveis.

COMARCA - GUAIBA/RS
REGISTRO DE IMÓVEIS DE GUAIBA

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **MARCIO BORGES SILVA**

Valter Müller Gomes, oficial do Registro de Imóveis de Guaiba, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº178148, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante MARCIO BORGES SILVA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 74794051034, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na 20 de Setembro, 1199, Centro Guaiba RS CEP 92704-355, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 855550457713-4, firmada em 26/08/2010, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 011, na Matrícula nº 39.684, a qual diz respeito ao imóvel situado na R CENAIR MAICA 150 JD. DOS LAGOS GUAIBA RS 92500000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 23/02/2023, correspondentes a R\$ 1.492,69, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Guaiba-RS. Valter Müller Gomes, Oficial de Registro de Imóveis.

COMARCA - IVOTI/RS
REGISTRO DE IMÓVEIS DE IVOTI

EDITAL - Loteamento e Desmembramento - Terceiros, art 19 L 6766/79 - Interessado(s): MS EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA, LYRIO HOCH, LOISE NOEMI HOCH, JOSE AURELIO HUFF, NOELI KALSING HUFF, SANDRA AUGUSTA HUFF SANTARINI, ROQUE SANTARINI, DIRCE BRENDLI HUFF DIETERICH, FLAVIO AUGUSTO DIETERICH

Mércia Biotto Dagnese, Registradora do Serviço de Registros Públicos da Comarca de Ivoti, Estado do Rio Grande do Sul, faz saber a todos os interessados que, MS EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA; LYRIO HOCH e sua mulher LOISE NOEMI HOCH; JOSÉ AURÉLIO HUFF e sua mulher NOELI KALSING HUFF; SANDRA AUGUSTA HUFF SANTARINI e seu marido ROQUE SANTARINI; e DIRCE BRENDLI HUFF DIETERICH e seu marido FLAVIO AUGUSTO DIETERICH, depositaram neste Serviço os documentos exigidos pela Lei nº 6.766, de 19 de dezembro de 1979, para registro do loteamento denominado "LOTEAMENTO RESIDENCIAL JARDIM DAS FLORES", a ser implantado sobre uma área de terras, com 88.096,70m², situada na zona urbana, no Bairro Jardim do Alto, na cidade de Ivoti-RS, com as seguintes medidas e confrontações: com frente ao oeste, no sentido da largura, para a Avenida Castro Alves, lado par, na extensão de 82,39 metros; fundos ao leste, confronta com terras de propriedade de Lyrio Hoch e outros, na extensão de 82,05 metros; ao norte, no sentido do comprimento, confronta com os lotes nºs 01 a 10 da quadra nº 360, lotes nºs 01 a 12 da quadra nº 362, lotes nºs 01 a 13, da quadra nº 364, lotes nºs 01 a 10 da quadra nº 364-A, lotes nºs 01 a 14 da quadra nº 586, lotes nºs 01 a 12 da quadra nº 612, e com as Ruas Arno Kney, Alberto Dhein, Albino Kney, Guaíba, São Borja e Avenida Leonel de Moura Brizola, na extensão de 1.072,00 metros; e ao sul, confronta com os lotes nºs 04 a 10 da quadra nº 479, lotes nºs 01 a 12 da quadra nº 481; lotes nºs 01 a 15 da quadra nº 483, lotes nºs 01 a 08 da quadra nº 485, lotes nºs 01 a 12 da quadra nº 487, lote nº 03 e Área Verde da quadra nº 487-A, e com as Ruas Arno Kney, Alberto Dhein, Albino Kney, Guaíba, São Borja e Avenida Leonel de Moura Brizola, na extensão de 1.076,70 metros; imóvel esse objeto da matrícula nº 1.866, do Livro 2-RG, deste Serviço Registral; resultando na criação de 109 (cento e nove) lotes, sistema viário, áreas verde e institucional, uma área de preservação permanente e uma área de vegetação a preservar. O expediente está à disposição dos interessados, devendo ser efetuado o registro requerido, findo o prazo de quinze (15) dias, a partir da última publicação do presente edital, se não houver impugnação.

[Consultar o arquivo anexo](#)

COMARCA - LAJEADO/RS

REGISTRO DE IMÓVEIS DE LAJEADO

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): RAQUEL FRANCA JORGE, JONNE ESMERIO DE OLIVEIRA

Juliana Follmer Bortolin Lisboa, oficial do Registro de Imóveis de Lajeado, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº304328, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante RAQUEL FRANCA JORGE, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 00069348030, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, JONNE ESMERIO DE OLIVEIRA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 75434067053, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Irmão Emilio Conrado, 110, Florestal Lajeado RS CEP 95900-704, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844441497354-3, firmada em 30/06/2017, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº AV-, na Matrícula nº 80454, a qual diz respeito ao imóvel situado na R IRMA BAUM SCHNEIDER 124 S11Q100L133 CAMPESTRE LAJEADO RS 95912370. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 23/02/2023, correspondentes a R\$ 4.406,52, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula

"não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Lajeado-RS. Juliana Follmer Bortolin Lisboa, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): JEFERSON BARCELLOS NUNES, ZENAIDE DE BAIRO FAGUNDES

Juliana Follmer Bortolin Lisboa, oficial do Registro de Imóveis de Lajeado, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº304327, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante JEFERSON BARCELLOS NUNES, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 80209025034, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, ZENAIDE DE BAIRO FAGUNDES, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 02293815021, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Irmão Emilio Conrado, 110, Florestal Lajeado RS CEP 95900-704, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844441780377-0, firmada em 15/03/2018, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R2, na Matrícula nº 90314, a qual diz respeito ao imóvel situado na R B 94 CASA 02 JARDIM DO CEDR LAJEADO RS 95901232. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 23/02/2023, correspondentes a R\$ 6.383,59, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Lajeado-RS. Juliana Follmer Bortolin Lisboa, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): FERNANDO HENRIQUE SCHERER

Juliana Follmer Bortolin Lisboa, oficial do Registro de Imóveis de Lajeado, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº304608, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante FERNANDO HENRIQUE SCHERER, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 02358472085, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Irmão Emilio Conrado, 110, Florestal Lajeado RS CEP 95900-704, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844442206312-7, firmada em 21/11/2019, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 2, na Matrícula nº 94966, a qual diz respeito ao imóvel situado na R FELIPE OTTO BLUM 465 UNIDADE C CONVENTOS LAJEADO RS 95906776. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 02/03/2023, correspondentes a R\$ 3.400,63, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Lajeado-RS. Juliana Follmer Bortolin Lisboa, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Loteamento e Desmembramento - Terceiros, art 19 L 6766/79 - Interessado(s): **SMB LTDA. - ME**

EDITAL DE DESMEMBRAMENTO. Leda Beatriz Follmer, Registradora Substituta do Registro de Imóveis de Lajeado-RS. FAZ PÚBLICO, para conhecimento de todos aqueles a quem interessar possa, que Cyrio Dörr e sua esposa Romi Clacy Dörr, Irtom Dörr e sua esposa Noeli Dörr, Nestor Dörr, Waldir Dörr e sua esposa Dorni Gross Dörr, Otário Dörr e sua esposa Lurdes Aracy Dörr, Eldo Dörr, Doralisa Aneri Bauer e seu esposo Arno Carlos Bauer, Henrique Alfredo Arend e sua esposa Úrsula Arend, todos residentes e domiciliados em Marques de Souza(RS); Janice Teresinha Black, casada com Gustavo Adroaldo Lummertz, residente e domiciliada em Torres(RS); Geropanh Administradora de Imóveis Ltda EPP, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob n.º 19.209.013/0001-01, com sede na Estrada Geral s/n.º, Linha Bastos, Marques de Souza(RS); SMB LTDA-ME, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob n.º 05.978.189/0001-05, com sede na Rua Getúlio Vargas n.º 849, sala 401, Centro, Marques de Souza(RS), depositaram, neste Registro de Imóveis, os documentos exigidos pela legislação pertinente, para efeitos de registro do Processo de Parcelamento de Solo, na modalidade de Desmembramento, classificado como misto, sem denominação, com 27 lotes e uma área remanescente, tendo por objeto uma gleba de terras com a área de 31.260,10m², localizada na Cidade de Marques de Souza-RS, bairro Centro, na Avenida 10 de Novembro, lado par, esquina com a Avenida Benjamin Dörr, no quarteirão formado pela Avenida 10 de Novembro, Avenida Benjamin Dörr e Rua 4 de Setembro, considerado como Setor 01, Quadra 27, Lote 443, com as características e confrontações constantes na Matrícula nº 77.026/Livro 2-RG, no Registro de Imóveis de Lajeado. Foi destinada na matrícula n.º 75.745/Livro 2-RG, a área com 5.554,11m², para fins de destinação de Área de Recreação Pública e Institucional do Desmembramento. Ditados documentos serão franqueados ao exame dos interessados, pelo prazo de 15 (quinze) dias, contados da data da última publicação deste Edital, no Registro de Imóveis, situado na Rua Irmão Emilio Conrado n.º 110, Sala 204, Bairro Florestal, Lajeado(RS), findo o qual, não sendo oferecida qualquer impugnação (presencialmente, no endereço acima mencionado; ou, por meio do e-protocolo, no site do Operador Nacional do Sistema de Registro Eletrônico de Imóveis-ONR, no seguinte site <https://registradores.onr.org.br>), proceder-se-á ao competente registro. Leda Beatriz Follmer, Registradora Substituta do Registro de Imóveis de Lajeado-RS.

[Consultar o arquivo anexo](#)

EDITAL - Loteamento e Desmembramento - Terceiros, art 19 L 6766/79 - Interessado(s): **J P RICHTER PARTICIPACOES LTDA, SANTIS IMOVEIS LTDA**

EDITAL DE LOTEAMENTO. Juliana Follmer Bortolin Lisboa, Registradora do Registro de Imóveis de Lajeado-RS. FAZ PÚBLICO, para conhecimento de todos aqueles a quem interessar possa, que SÂNTIS IMÓVEIS LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob nº 29.016.095/0001-13, com sede na Rua Vinte e Seis de Janeiro, nº 305, bairro Hidráulica, cidade de Lajeado/RS; e, J P RICHTER PARTICIPAÇÕES LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob nº 17.987.390/0001-38, com sede na Avenida Benjamin Constant, nº 1126, Sala 1002, bairro Centro, cidade de Lajeado/RS, depositaram, neste Registro de Imóveis, os documentos exigidos pela legislação pertinente, para efeitos de registro do Processo de Parcelamento de Solo, na modalidade de loteamento, classificado como residencial, com 77 lotes, e denominado "LOTEAMENTO JARDIM SUÍÇA", tendo por objeto uma gleba de terras com a área de 58.587,76m², localizada na Cidade de Lajeado-RS, bairro Bom Pastor, na Avenida Benjamin Constant, lado ímpar, no quarteirão formado pela Avenida Benjamin Constant, pelas Ruas 25 de Fevereiro, Lothar A. Johann, Waldemar Schossler, Arroio Schossler e imóvel de propriedade de PAP Consultoria de Investimentos Ltda (matrícula 43.525), sendo que as Ruas Luiz Domingo Trevisol, Linus Lottermann e Alberto Raphael Schardong penetram no quarteirão, considerado como Setor 12, Quadra 20, Lote 65, com as características e confrontações constantes na Matrícula nº 97.099/Livro 2-RG, no Registro de Imóveis de Lajeado. Foram destinadas e averbadas na matrícula n.º 101.512/Livro 2-RG, as Servidões Ambientais de 1.128,00m² e 19.733,64m², para fins de compensação ambiental do loteamento. Ditados documentos serão franqueados ao exame dos interessados, pelo prazo de 15 (quinze) dias, contados da data da última publicação deste Edital, no Registro de Imóveis, situado na Rua Irmão Emilio Conrado n.º 110, Sala 204, Bairro Florestal,

Lajeado(RS), findo o qual, não sendo oferecida qualquer impugnação (presencialmente, no endereço acima mencionado; ou, por meio do e-protocolo, no site do Operador Nacional do Sistema de Registro Eletrônico de Imóveis-ONR, no seguinte site <https://registradores.onr.org.br>), proceder-se-á ao competente registro. Juliana Follmer Bortolin Lisboa, Registradora do Registro de Imóveis de Lajeado-RS.

[Consultar o arquivo anexo](#)

COMARCA - MACHADINHO/RS
REGISTRO DE IMÓVEIS DE MACHADINHO

EDITAL - Loteamento e Desmembramento - Terceiros, art 19 L 6766/79 - Interessado(s): **WILSON ANTONIO TESSARO, MARIA DE LURDES TESSARO**

Na qualidade de Registradora do Registro de Imóveis de Machadinho/RS, segundo as atribuições a mim conferidas pelo artigo 19 da Lei nº 6.766/79, faço publicar este Edital, para conhecimento amplo de terceiros, que **WILSON ANTONIO TESSARO**, agricultor, portador da Cédula de Identidade nº 2038041352/SSP/RS, inscrito no CPF nº 191.475.610-53, filho de Setembrino Gerônimo Tessaro e de Gema Luiza Tessaro, e sua esposa **MARIA DE LOURDES TESSARO**, agricultora, portadora da Cédula de Identidade nº 6086031462/SSP/RS, inscrita no CPF nº 951.561.860-68, filha de Alsidio Hemerich e Miguelina Leimer de Barros; ambos brasileiros, casados pelo Regime da Comunhão Universal de Bens, antes da vigência da Lei nº 6.515/77, em data de 10/07/1971 pelo Registro Civil de Pessoas Naturais de Machadinho/RS, Matrícula: 099507 01 55 1971 2 00009 253 0002125 27, residentes e domiciliados na Rua Setembrino Geronimo Tessaro, nº 51, nesta cidade de Machadinho/RS, sem endereço eletrônico, apresentaram regularmente os documentos previstos no artigo 18 da referida Lei, visando o registro do desmembramento de dois (02) lotes, a ser promovido no imóvel objeto da Matrícula nº 5.195 do Livro 2 - Registro Geral, desta Serventia Registral, com a área de 14.737,50m² (quatorze mil, setecentos e trinta e sete metros e cinquenta decímetros quadrados), sendo um de 360,00m² e o outro de 431,00m², resultando na área remanescente de 13.946,50m², cuja representação gráfica segue abaixo. Assim, se alguém tiver interesse em apresentar impugnação ao pretendido registro do referido Desmembramento, poderá fazê-lo expressa e fundamentalmente em até quinze (15) dias contados da última publicação deste Edital, diretamente neste Serviço, situado na Rua Praça da Matriz nº 39, Sala 02, Edif. Domingo Debona, Centro, Machadinho, RS, no horário a seguir indicado: Das 09:00h às 11:30h e das 13:30h às 17h. Findando o prazo sem a apresentação de impugnação, o registro será imediatamente procedido. Mariana Novelli Rigo Registradora

[Consultar o arquivo anexo](#)

COMARCA - NOVO HAMBURGO/RS
REGISTRO DE IMÓVEIS DE NOVO HAMBURGO

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **VANESSA DANIELE ANDARA**

Clari Barreta Brenner, oficial do Registro de Imóveis de Novo Hamburgo, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº 453139, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante **VANESSA DANIELE ANDARA**, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 99267446053, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Campinas Nº 20, 0, Centro Novo Hamburgo RS CEP 93510-080, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 831400000007-0, firmada em 19/07/2007, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 006, na Matrícula nº 50906, a qual diz respeito ao imóvel situado na R JOSE DE ALENCAR 324 AP 304 RIO BRANCO NOVO HAMBURGO RS 93310210. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 14/03/2023,

correspondentes a R\$ 4.877,41, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Novo Hamburgo-RS. Clari Barreta Brenner, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): GISELE DA SILVA PILGER, FABIANO PILGER

Clari Barreta Brenner, oficial do Registro de Imóveis de Novo Hamburgo, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº447723, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante GISELE DA SILVA PILGER, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 81402481004, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, FABIANO PILGER, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 93903502049, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Campinas Nº 20, 0, Centro Novo Hamburgo RS CEP 93510-080, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 144441141931-8, firmada em 17/05/2019, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R-9, na Matrícula nº 79702, a qual diz respeito ao imóvel situado na R MUNDO NOVO 775 CASA 67 CANUDOS NOVO HAMBURGO RS 93548000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 27/02/2023, correspondentes a R\$ 17.999,13, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Novo Hamburgo-RS. Clari Barreta Brenner, Oficial de Registro de Imóveis.

COMARCA - PORTO ALEGRE/RS
3º REGISTRO DE IMÓVEIS DE PORTO ALEGRE

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): DERCO DE CARVALHO DA SILVA JUNIOR, JESSICA VILLELA DE OLIVEIRA

Moysés Marcelo de Sillos, oficial do 3º Registro de Imóveis de Porto Alegre, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº912141, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante DERCO DE CARVALHO DA SILVA JUNIOR, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 00079220002, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, JESSICA VILLELA DE OLIVEIRA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 02607100089, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Coronel Genuíno, 421., Conjunto 501 Centro Porto Alegre RS CEP 90010-350, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 85553711046-4, firmada em 29/07/2016, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 6, na Matrícula nº 188.542, a qual diz

respeito ao imóvel situado na AV FAMILIA G CARNEIRO 441 AP302 BL24 CAVALHADA PORTO ALEGRE RS 91920250. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 09/01/2023, correspondentes a R\$ 5.125,78, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Porto Alegre-RS. Moysés Marcelo de Sillos, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): RICARDO MARMONTEL CHAVES

Moysés Marcelo de Sillos, oficial do 3º Registro de Imóveis de Porto Alegre, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº915065, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante RICARDO MARMONTEL CHAVES, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 63965631004, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Coronel Genuíno, 421., Conjunto 501 Centro Porto Alegre RS CEP 90010-350, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 878770304061-1, firmada em 20/04/2018, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R-8, na Matrícula nº 188.458, a qual diz respeito ao imóvel situado na AV FAMILIA GONCALVES CARNEIRO 441 AP402 BL16, CAVALHADA, PORTO ALEGRE RS 91920250. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 08/02/2023, correspondentes a R\$ 3.597,72, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Porto Alegre-RS. Moysés Marcelo de Sillos, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): ANNA CAROLINA MULLER DE SOUZA

Moysés Marcelo de Sillos, oficial do 3º Registro de Imóveis de Porto Alegre, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº915105, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante ANNA CAROLINA MULLER DE SOUZA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 03338654057, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Coronel Genuíno, 421., Conjunto 501 Centro Porto Alegre RS CEP 90010-350, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 855550523622-5, firmada em 15/09/2010, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R.6, na Matrícula nº 150288, a qual diz respeito ao imóvel situado na ETR JOAO ANTONIO SILVEIRA 7455 AP 101 BL 7 LB PINHEIRO PORTO ALEGRE RS 91790400. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 08/02/2023, correspondentes a R\$ 9.472,75, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o

pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Porto Alegre-RS. Moysés Marcelo de Sillos, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): RENATO COELHO DA ROSA

Moysés Marcelo de Sillos, oficial do 3º Registro de Imóveis de Porto Alegre, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº915107, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante RENATO COELHO DA ROSA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 01077118007, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Coronel Genuíno, 421., Conjunto 501 Centro Porto Alegre RS CEP 90010-350, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 855551457859-1, firmada em 29/08/2011, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 6, na Matrícula nº 161046, a qual diz respeito ao imóvel situado na AV CAPITAO PEDROSO 560 AP 101 BL 4 RESTINGA PORTO ALEGRE RS 91790790. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 08/02/2023, correspondentes a R\$ 2.752,15, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Porto Alegre-RS. Moysés Marcelo de Sillos, Oficial de Registro de Imóveis.

4º REGISTRO DE IMÓVEIS DE PORTO ALEGRE

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): JOAO CARLOS BORN, INGRID SCHUCH

Guilherme Pinho Machado, oficial do 4º Registro de Imóveis de Porto Alegre, atendendo a requerimento do credor fiduciário ITAU UNIBANCO S/A, prenotado sob nº829969 - D2022.08.190, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante JOAO CARLOS BORN, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 36315761020, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, INGRID SCHUCH, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 63095777949, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Coronel Genuíno, 421, 13º Andar Centro Histórico Porto Alegre RS CEP 90010-350, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 10138444907-0, firmada em 18/04/2017, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula 177.404 / R.15, a qual diz respeito ao imóvel situado na Rua 2123, nº 295, apartamento nº 1101, Condomínio Alta Vista, Bairro Humaitá, Porto Alegre/RS, CEP 90251-083. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 22/02/2023, correspondentes a R\$ 49.722,19, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade

do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Porto Alegre-RS. Guilherme Pinho Machado, Oficial de Registro de Imóveis.

6º REGISTRO DE IMÓVEIS DE PORTO ALEGRE

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): EDUARDO SANTOS RIBEIRO, LUISA HELENA MACIEL PEREIRA

Moysés Marcelo de Sillos, oficial do 6º Registro de Imóveis de Porto Alegre, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº219135, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante EDUARDO SANTOS RIBEIRO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 74766708091, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, LUISA HELENA MACIEL PEREIRA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 61681342049, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Independência, 172, Salas 1201 e 1202 Independência Porto Alegre RS CEP 90035-904, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 804285000048-2, firmada em 27/11/2009, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R.3, na Matrícula nº 40.806, a qual diz respeito ao imóvel situado na R 26 DE MARCO 415 AP125, BL G MARIO QUINTANA PORTO ALEGRE RS 91260712. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 23/02/2023, correspondentes a R\$ 997,94, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Porto Alegre-RS. Moysés Marcelo de Sillos, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): ALESSANDRA DOS SANTOS MACHADO

Moysés Marcelo de Sillos, oficial do 6º Registro de Imóveis de Porto Alegre, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº219123, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante ALESSANDRA DOS SANTOS MACHADO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 01273764021, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Independência, 172, Salas 1201 e 1202 Independência Porto Alegre RS CEP 90035-904, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 804390014683-1, firmada em 04/12/2009, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R10, na Matrícula nº 16958, a qual diz respeito ao imóvel situado na R MARTIN FELIX BERTA 330 405 BL C RUBEM BERTA PORTO ALEGRE RS 91250200. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 23/02/2023, correspondentes a R\$ 1.385,61, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Porto Alegre-RS. Moysés Marcelo de Sillos, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): RODRIGO DOS SANTOS RAMIRES, TATIANE SILVA DE JESUS RAMIRES

Moysés Marcelo de Sillos, oficial do 6º Registro de Imóveis de Porto Alegre, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº217647, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante RODRIGO DOS SANTOS RAMIRES, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 83162364000, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, TATIANE SILVA DE JESUS RAMIRES, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 90424760010, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Independência, 172, Salas 1201 e 1202 Independência Porto Alegre RS CEP 90035-904, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 804285000118-7, firmada em 27/11/2009, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R-3, na Matrícula nº 40920, a qual diz respeito ao imóvel situado na R 26 DE MARCO 415 A 407 BL B MARIO QUINTANA PORTO ALEGRE RS 91260712. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 10/03/2023, correspondentes a R\$ 1.829,86, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Porto Alegre-RS. Moysés Marcelo de Sillos, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): NELEI SANTINA SCHNEIDER

Moysés Marcelo de Sillos, oficial do 6º Registro de Imóveis de Porto Alegre, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº213140, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante NELEI SANTINA SCHNEIDER, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 59383038004, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Independência, 172, Salas 1201 e 1202 Independência Porto Alegre RS CEP 90035-904, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 144440094031-3, firmada em 22/08/2012, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 6, na Matrícula nº 33.286, a qual diz respeito ao imóvel situado na AV ECOVILLE 790 LOTE 87 SARANDI PORTO ALEGRE RS 91150400. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 28/10/2022, correspondentes a R\$ 629.139,47, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Porto Alegre-RS. Moysés Marcelo de Sillos, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): DENILSON RODRIGUES FERREIRA, THAIS HIPOLITO NASCIMENTO FERREIRA

Moysés Marcelo de Sillos, oficial do 6º Registro de Imóveis de Porto Alegre, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº216703, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante DENILSON RODRIGUES FERREIRA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 00289625084, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, THAIS HIPOLITO NASCIMENTO FERREIRA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 00491480016, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Independência, 172, Salas 1201 e 1202 Independência Porto Alegre RS CEP 90035-904, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 144440614572-8, firmada em 20/06/2014, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R11, na Matrícula nº 12.599, a qual diz respeito ao imóvel situado na R HERMETO BERMUDEZ 490 APTO 312 BL PROTASIO ALVES PORTO ALEGRE RS 91250040. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 16/03/2023, correspondentes a R\$ 115.745,38, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Porto Alegre-RS. Moysés Marcelo de Sillos, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): VANESSA LEAL PERLA

Moysés Marcelo de Sillos, oficial do 6º Registro de Imóveis de Porto Alegre, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº217668, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante VANESSA LEAL PERLA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 00816968098, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Independência, 172, Salas 1201 e 1202 Independência Porto Alegre RS CEP 90035-904, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 878770979951-2, firmada em 13/11/2020, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R-5, na Matrícula nº 64827, a qual diz respeito ao imóvel situado na AV PROTASIO ALVES 10970 BL.16 A502 MORRO SANTANA PORTO ALEGRE RS 91260000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 02/02/2023, correspondentes a R\$ 3.697,50, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Porto Alegre-RS. Moysés Marcelo de Sillos, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): LEONEL SOARES BERNARDES

Moysés Marcelo de Sillos, oficial do 6º Registro de Imóveis de Porto Alegre, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº218714, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante LEONEL SOARES BERNARDES, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 02322774006, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Independência, 172, Salas 1201 e 1202 Independência Porto Alegre RS CEP 90035-904, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 855552246837-6, firmada em 13/07/2012, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 2, na Matrícula nº 44973, a qual diz respeito ao imóvel situado na R GERMANO BASLER 115 AP 502 BL J DNA LEOPOLDINA PORTO ALEGRE RS 91240210. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 10/03/2023, correspondentes a R\$ 98.149,75, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Porto Alegre-RS. Moysés Marcelo de Sillos, Oficial de Registro de Imóveis.

COMARCA - SANTA ROSA/RS
REGISTRO DE IMÓVEIS DE SANTA ROSA

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): MARIA ELONI RIBEIRO, SANDRO JOSE LOBCHENKO

Joice Both Liesenfeld Groders, oficial do Registro de Imóveis de Santa Rosa, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº196.142, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante MARIA ELONI RIBEIRO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 56772637020, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, SANDRO JOSE LOBCHENKO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 96078006053, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Santos Dumont, esquina c, Sala 02 Centro Santa Rosa RS CEP 98780-322, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844440039783-9, firmada em 05/04/2012, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 000, na Matrícula nº 33479, a qual diz respeito ao imóvel situado na R RUA LAJEADO REGINALDO 640 CASA CRUZEIRO SANTA ROSA RS 98900000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 22/03/2023, correspondentes a R\$ 18.507,87, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Santa Rosa-RS. Joice Both Liesenfeld Groders, Oficial de Registro de Imóveis.

**EDITAL - Loteamento e Desmembramento - Terceiros, art 19 L 6766/79 - Interessado(s):
EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS ALTO DA AMERICA LTDA**

Joice Both Liesenfeld Groders - Oficial Designada do Registro de Imóveis da Comarca de Santa Rosa/RS, em conformidade com as atribuições legais que a Lei lhe confere, TORNA PÚBLICO, para ciência dos interessados, em cumprimento ao disposto no art. 19 da Lei Federal 6.766/1979, que a proprietária Empreendimentos Imobiliários Alto da América Ltda., apresentou perante o Registro de Imóveis desta Comarca, sob o protocolo nº 196.750, pedido de DESMEMBRAMENTO, aprovado pelo Decreto Municipal nº 05, de 05/01/2023, referente ao imóvel objeto da matrícula nº 44.271, Livro 02, desta Serventia, com área total de 13.803,29m², constituído de fração do lote rural nº 143 da 2ª Seção Santo Cristo, situado dentro do perímetro urbano desta cidade, com frente para a Avenida América, pelo lado ímpar da numeração, esquina com a Rua São José. Será desmembrada uma gleba de terras com a área de 4.446,30m², que dará origem a 07 lotes, sendo os lotes urbanos denominados de nºs 08 a 14, da quadra nº 1.534, conforme demonstrado no mapa abaixo. A íntegra da documentação apresentada estará disponível para consulta no Registro de Imóveis, sendo que terceiros eventualmente interessados poderão manifestar-se sobre o pedido de desmembramento, perante esta Serventia, localizada na Rua Santos Dumont, esquina com a Travessa Brasil, nº 135, sala 02, bairro Centro, nesta cidade de Santa Rosa/RS, em horário de expediente, cuja manifestação deverá ser apresentada por escrito, no prazo de 15 dias corridos, contados da data da terceira e última publicação do presente EDITAL, que será publicado por três dias consecutivos. Santa Rosa/RS, março de 2023.

[Consultar o arquivo anexo](#)

**COMARCA - SANTO ANGELO/RS
REGISTRO DE IMÓVEIS DE SANTO ANGELO**

**EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): Ana Paula Oliveira dos Santos**

Jean Jesse Costa de Oliveira, oficial do Registro de Imóveis de Santo Angelo, atendendo a requerimento do credor fiduciário FUNDO DE INVESTIMENTO EM DIREITOS CREDITÓRIOS ALOHA I, prenotado sob nº299074, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante Ana Paula Oliveira dos Santos, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 81879571072, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Venâncio Aires, 1779, Centro Santo Angelo RS CEP 98803-000, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 70009436-9, firmada em 10/06/2022, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula 45.022, a qual diz respeito ao imóvel situado na Travessa Sofia Lucia Grás, nº 104, apto nº 102, Dytz, Santo Angelo/RS ? CEP: 98802-100.. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 16/01/2023, correspondentes a R\$ 6.335,05, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Santo Angelo-RS. Jean Jesse Costa de Oliveira, Oficial de Registro de Imóveis.

COMARCA - SAO BORJA/RS

REGISTRO DE IMÓVEIS DE SÃO BORJA

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): CAUE MOTTA PIRES

Cristiano Prieb Teló, oficial do Registro de Imóveis de São Borja, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº180475, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante CAUE MOTTA PIRES, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 01987812026, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Coronel Aparicio Mariense da Silva, 2092, Térreo Centro Sao Borja RS CEP 97670-000, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 805060017859-5, firmada em 15/10/2009, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 04, na Matrícula nº 22119, a qual diz respeito ao imóvel situado na R ALVARO BATISTA 2517 CASA PARABOI SAO BORJA RS 97670000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 02/03/2023, correspondentes a R\$ 1.145,90, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Sao Borja-RS. Cristiano Prieb Teló, Oficial de Registro de Imóveis.

COMARCA - SAO LEOPOLDO/RS **REGISTRO DE IMÓVEIS DE SÃO LEOPOLDO**

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): MILENA SABALLA BARBOSA

Edite do Amaral, oficial do Registro de Imóveis de São Leopoldo, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº373366, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante MILENA SABALLA BARBOSA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 02503917089, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Lindolfo Collor, 944, Centro Sao Leopoldo RS CEP 93010-080, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 855551871699-9, firmada em 31/01/2012, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 3, na Matrícula nº 86.471, a qual diz respeito ao imóvel situado na AV INTEGRACAO 2525 AP41C BOX45 FEITORIA SAO LEOPOLDO RS 93052720. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 23/02/2023, correspondentes a R\$ 2.991,79, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Sao Leopoldo-RS.

Edite do Amaral, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): MARI SIRLEI ALVES

Edite do Amaral, oficial do Registro de Imóveis de São Leopoldo, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº373054, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante MARI SIRLEI ALVES, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 76187241053, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Lindolfo Collor, 944, Centro São Leopoldo RS CEP 93010-080, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 804720039102-0, firmada em 11/09/2007, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 5, na Matrícula nº 61.122, a qual diz respeito ao imóvel situado na R PE LUIZ GONZAGA JAEGER 310 CASA CRISTO REI SAO LEOPOLDO RS 93022250. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 08/02/2023, correspondentes a R\$ 2.354,01, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. São Leopoldo-RS. Edite do Amaral, Oficial de Registro de Imóveis.

COMARCA - SAPIRANGA/RS
REGISTRO DE IMÓVEIS DE SAPIRANGA

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): TCHARLES BEILFUSS PADILHA, LUANA GABRIELA DE VARGAS

Acir José Wide, oficial do Registro de Imóveis de Sapiranga, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº110384, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante TCHARLES BEILFUSS PADILHA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 03079235096, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, LUANA GABRIELA DE VARGAS, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 03933372003, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na João Corrêa, . 1.260 -, Centro Sapiranga RS CEP 93800-028, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844441011318-3, firmada em 15/09/2015, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 12, na Matrícula nº 20417, a qual diz respeito ao imóvel situado na AV MAUA 841 APT0 12 CENTRO SAPIRANGA RS 93800000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 23/02/2023, correspondentes a R\$ 3.140,19, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Sapiranga-RS. Acir

José Wide, Oficial de Registro de Imóveis.

COMARCA - SAPUCAIA DO SUL/RS
REGISTRO DE IMÓVEIS DE SAPUCAIA DO SUL

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **JOAO VILMARIO SEVERO**

André Borges de Carvalho Barros, oficial do Registro de Imóveis de Sapucaia do Sul, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº125903, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante JOAO VILMARIO SEVERO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 60583916015, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Laurentino Juliano, 24, Nº 24, Paraíso Sapucaia do Sul RS CEP 93220-220, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844440676239-3, firmada em 01/08/2014, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R11, na Matrícula nº 7679, a qual diz respeito ao imóvel situado na AV FLORES DA CUNHA 196 CASA BOA VISTA SAPUCAIA DO SUL RS 93230170. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 08/02/2023, correspondentes a R\$ 5.589,20, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Sapucaia do Sul-RS. André Borges de Carvalho Barros, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **DANIEL OSCAR SCHONARDIE**

André Borges de Carvalho Barros, oficial do Registro de Imóveis de Sapucaia do Sul, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº125904, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante DANIEL OSCAR SCHONARDIE, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 01039205011, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Laurentino Juliano, 24, Nº 24, Paraíso Sapucaia do Sul RS CEP 93220-220, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844440863730-8, firmada em 11/05/2015, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 8, na Matrícula nº 28.273, a qual diz respeito ao imóvel situado na R H32 - H31 - 1181 417 APT0403BL14 PASQUALINI SAPUCAIA DO SUL RS 93228220. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 08/02/2023, correspondentes a R\$ 9.928,66, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Sapucaia do Sul-RS. André Borges de Carvalho Barros, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): GECYKA CASTRO DE MENDONCA

André Borges de Carvalho Barros, oficial do Registro de Imóveis de Sapucaia do Sul, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº125906, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante GECYKA CASTRO DE MENDONCA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 86112686015, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Laurentino Juliano, 24, Nº 24, Paraíso Sapucaia do Sul RS CEP 93220-220, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844441355159-9, firmada em 28/10/2016, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R-9, na Matrícula nº 28.138, a qual diz respeito ao imóvel situado na R H32-H31-1181 417 APT0 504 BL 07 PASQUALINI SAPUCAIA DO SUL RS 93228220. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 23/02/2023, correspondentes a R\$ 10.560,65, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Sapucaia do Sul-RS. André Borges de Carvalho Barros, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): FABIO JUNIOR GRASSI

André Borges de Carvalho Barros, oficial do Registro de Imóveis de Sapucaia do Sul, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº125907, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante FABIO JUNIOR GRASSI, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 00116018097, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Laurentino Juliano, 24, Nº 24, Paraíso Sapucaia do Sul RS CEP 93220-220, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 855551348009-1, firmada em 05/07/2011, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R3, na Matrícula nº 28.133, a qual diz respeito ao imóvel situado na R H32-H32-1181 417 AP403 BL07 PASQUALINI SAPUCAIA DO SUL RS 93228220. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 23/02/2023, correspondentes a R\$ 22.304,77, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Sapucaia do Sul-RS. André Borges de Carvalho Barros, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): RODRIGO ALVES DOS SANTOS

André Borges de Carvalho Barros, oficial do Registro de Imóveis de Sapucaia do Sul, atendendo a

requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº125901, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante RODRIGO ALVES DOS SANTOS, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 67681069020, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Laurentino Juliano, 24, N° 24, Paraíso Sapucaia do Sul RS CEP 93220-220, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 809130002020-9, firmada em 13/03/2009, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula 28.035, a qual diz respeito ao imóvel situado na R H TRINTA E DOIS 1181 AP 501 BL 2 PASQUALINI SAPUCAIA DO SUL RS 93228220. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 23/02/2023, correspondentes a R\$ 74.139,40, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Sapucaia do Sul-RS. André Borges de Carvalho Barros, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **JULIANO BRUM QUEIROZ**

André Borges de Carvalho Barros, oficial do Registro de Imóveis de Sapucaia do Sul, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº125902, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante JULIANO BRUM QUEIROZ, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 01332984002, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Laurentino Juliano, 24, N° 24, Paraíso Sapucaia do Sul RS CEP 93220-220, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844440512398-2, firmada em 03/12/2013, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula 29.918, a qual diz respeito ao imóvel situado na AV AMERICO VESPUCCIO 591 APARTAMENTO 652 BLOCO 6 NOVA SAPUCAIA SAPUCAIA DO SUL RS 93228030. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 08/02/2023, correspondentes a R\$ 5.692,32, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Sapucaia do Sul-RS. André Borges de Carvalho Barros, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **THAIS DE OLIVEIRA SOARES, WILLIAN DA SILVA ALANO**

André Borges de Carvalho Barros, oficial do Registro de Imóveis de Sapucaia do Sul, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº125905, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante THAIS DE OLIVEIRA SOARES, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 03474297007, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, WILLIAN DA SILVA ALANO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 02625907002, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Laurentino Juliano, 24, N° 24,

Paraíso Sapucaia do Sul RS CEP 93220-220, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844441106407-0, firmada em 30/12/2015, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula 29.884, a qual diz respeito ao imóvel situado na AV AMERICO VESPUICIO 591 APT0 314 BL 3 NOVA SAPUCAIA SAPUCAIA DO SUL RS 93228030. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 08/02/2023, correspondentes a R\$ 11.609,57, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Sapucaia do Sul-RS. André Borges de Carvalho Barros, Oficial de Registro de Imóveis.

COMARCA - TRAMANDAI/RS
REGISTRO DE IMÓVEIS DE TRAMANDAI

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **DIEGO OLIVEIRA MOKOCHINSKI**

Marcelo Saccol Comassetto, oficial do Registro de Imóveis de Tramandai, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº456383, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante DIEGO OLIVEIRA MOKOCHINSKI, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 00760073082, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Fernandes Bastos, 2201, Sala 03 São José Tramandai RS CEP 95590-000, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844441968339-0, firmada em 08/11/2018, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R3, na Matrícula nº 152905, a qual diz respeito ao imóvel situado na AV MARILUZ NORTE 1169 MARILUZ NORTE IMBE RS 95625000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 08/02/2023, correspondentes a R\$ 11.490,90, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Tramandai-RS. Marcelo Saccol Comassetto, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **EDUARDO SILVEIRA**

Marcelo Saccol Comassetto, oficial do Registro de Imóveis de Tramandai, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº455413, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante EDUARDO SILVEIRA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 04797831014, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Fernandes Bastos, 2201, Sala 03 São José Tramandai RS CEP 95590-000, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar

o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844442687458-8, firmada em 13/04/2022, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 3, na Matrícula nº 163641, a qual diz respeito ao imóvel situado na R SAO GABRIEL 330 OASIS SUL TRAMANDAI RS 95590000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 09/01/2023, correspondentes a R\$ 4.706,17, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Tramandai-RS. Marcelo Saccol Comassetto, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **LUCELE CONCEICAO DE OLIVEIRA DUARTE, MAURICIO FERNANDO OLIVEIRA DUARTE**

Marcelo Saccol Comassetto, oficial do Registro de Imóveis de Tramandai, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº457182, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante LUCELE CONCEICAO DE OLIVEIRA DUARTE, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 92009158091, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, MAURICIO FERNANDO OLIVEIRA DUARTE, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 96869534004, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Fernandes Bastos, 2201, Sala 03 São José Tramandai RS CEP 95590-000, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 144440801223-7, firmada em 04/02/2015, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 2, na Matrícula nº 142.263, a qual diz respeito ao imóvel situado na R RIO PARDO 552 AP 101 PRAIA DO IMBE IMBE RS 95625000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 02/03/2023, correspondentes a R\$ 42.934,14, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Tramandai-RS. Marcelo Saccol Comassetto, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **DILCEMAR BROMBILA DOS SANTOS, SIMONE SILVA DOS SANTOS**

Marcelo Saccol Comassetto, oficial do Registro de Imóveis de Tramandai, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº456904, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante DILCEMAR BROMBILA DOS SANTOS, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 48069655020, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, SIMONE SILVA DOS SANTOS, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 53739787015, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Fernandes Bastos, 2201, Sala 03 São José Tramandai RS CEP 95590-000, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844441066469-4, firmada em 17/11/2015, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 3, na matrícula nº 146.589, a qual diz respeito ao imóvel situado na R SANTA CATARINA

1397 INDIANOPOLIS TRAMANDAI RS 95590000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 23/02/2023, correspondentes a R\$ 64.138,16, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Tramandai-RS. Marcelo Saccol Comassetto, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): RAQUEL MACHADO QUOOS

Marcelo Saccol Comassetto, oficial do Registro de Imóveis de Tramandai, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº456930, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante RAQUEL MACHADO QUOOS, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 01212640098, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Fernandes Bastos, 2201, Sala 03 São José Tramandai RS CEP 95590-000, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844441336564-7, firmada em 28/09/2016, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 3, na matrícula nº 150.776, a qual diz respeito ao imóvel situado na R MARECHAL EURICO GASPAR D 301 CS ZONA NOVA SUL TRAMANDAI RS 95590000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 23/02/2023, correspondentes a R\$ 9.798,88, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Tramandai-RS. Marcelo Saccol Comassetto, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): ANGELITA SILVA MITTANG

Marcelo Saccol Comassetto, oficial do Registro de Imóveis de Tramandai, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº456920, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante ANGELITA SILVA MITTANG, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 99033461072, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Fernandes Bastos, 2201, Sala 03 São José Tramandai RS CEP 95590-000, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844442045395-5, firmada em 19/03/2019, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 2, na Matrícula nº 155794, a qual diz respeito ao imóvel situado na R FERNANDO SABINO 442 AP 2 NOVA NORDESTE IMBE RS 95625000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 23/02/2023, correspondentes a R\$ 4.385,70, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à

ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Tramandai-RS. Marcelo Saccol Comassetto, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Titulares de direitos e confrontantes, art.11 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s): **MIGUEL CALDAS DA SILVA, DELMAR MOSSMANN, EDMUNDO DUTRA DA ROSA, LAURA TERESINHA COSTA DA ROSA**

O Oficial do Registro de Imóveis de Tramandaí, no uso de suas atribuições, e na forma do disposto no artigo 216-A, §4º, da Lei Federal número 6015/73, e nos artigos 11 e 16 do Provimento nº 65 da Corregedoria Nacional de Justiça, por terem restado infrutíferas as tentativas de notificação por via pessoal, pelo presente vem NOTIFICAR MIGUEL CALDAS DA SILVA ou seus sucessores, bem como eventuais terceiros interessados, de que EDMUNDO DUTRA DA ROSA, aposentado, e sua esposa, LAURA TERESINHA COSTA DA ROSA, comerciante, ambos brasileiros, domiciliados e residentes no município de Cidreira-RS, inscritos no CPF sob números 287.763.800-68 e 746.958.510-91, respectivamente, requereram nesta serventia a USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL dos imóveis situados no Município de Tramandaí-RS, no Balneário Tramandaí Sul, constituídos dos lotes números 19 e 20 da quadra 37 (antiga quadra C-09), setor 115, ambos com frente para a Rua Espírito Santo, medindo cada um 12,00mx25,00, com a área total de 300,00m² cada lote, os quais são de propriedade de DELMAR MOSSMANN e compromissados com MIGUEL CALDAS DA SILVA, conforme Inscrição número 961 do livro 08 deste Ofício. Os requerentes declararam estar na posse do referido imóvel há mais de vinte e um (21) anos, tendo requerido a USUCAPIÃO EXTRAORDINÁRIA, na forma do disposto no artigo 1238 do Código Civil. Ressalvo, ainda, que caso algum dos interessados queira impugnar este pedido de usucapião administrativo, deverá manifestar-se por escrito no prazo de quinze (15) dias, a contar desta publicação, ou comparecer no Ofício do Registro de Imóveis de Tramandaí, situado neste município, na Avenida Fernandes Bastos, número 2.201, loja 03, Bairro São José, advertindo-se que a não apresentação de impugnação neste prazo implicará em anuência ao pedido de reconhecimento extrajudicial da usucapião, na forma do disposto nos artigos 10, §5º, 11, e 16, inciso V, todos do Provimento nº 65 da Corregedoria Nacional de Justiça. Marcelo Saccol Comassetto Oficial do Registro de Imóveis de Tramandaí

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Titulares de direitos e confrontantes, art.11 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s): **REJANE TERESINHA NARDI, GILBERTO FERNANDES DROESCHER**

O Oficial do Registro de Imóveis de Tramandaí, no uso de suas atribuições, e na forma do disposto no artigo 216-A, §4º, da Lei Federal número 6015/73, e nos artigos 11 e 16 do Provimento nº 65 da Corregedoria Nacional de Justiça, por terem restado infrutíferas as tentativas de notificação por via pessoal, pelo presente vem NOTIFICAR REJANE TERESINHA NARDI, brasileira, solteira, advogada, domiciliada e residente em lugar incerto e não sabido, inscrita no CPF sob número 234.475.240-49, bem como eventuais terceiros interessados, de que GILBERTO FERNANDES DROESCHER, brasileiro, solteiro, maior, bancário aposentado, domiciliado e residente na cidade de Imbé-RS, inscrito no CPF sob número 386.289.290-53, requereu nesta serventia a USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL do imóvel constituído da CASA número dois (2), situada no Município de Imbé-RS, na Praia do Imbé, na Rua Esteio, número 2258, a segunda a contar da esquerda para a direita de frente de quem olha o condomínio da Rua Esteio, com a área real privativa e total de 89,60m², correspondendo-lhe a fração ideal de 0,2461, e fração territorial de 95,9736m², integrante de um condomínio pendente de regularização registral, composto de 04 unidades, edificado sobre o lote 04 da quadra 331, setor 45, com a área de 390,00m². O terreno integrante do condomínio está matriculado neste Ofício sob número 124.704, em nome de REJANE TERESINHA NARDI. O requerente declarou estar na posse do referido imóvel há mais de dez (anos), tendo requerido a USUCAPIÃO ORDINÁRIA, na forma do disposto no artigo 1242 do Código Civil. Ressalvo, ainda, que caso algum dos interessados queira impugnar este pedido de usucapião administrativo, deverá manifestar-se por escrito no prazo de quinze (15) dias, a contar desta publicação, ou comparecer no Ofício do Registro de Imóveis de Tramandaí, situado neste município, na Avenida Fernandes Bastos, número 2.201, loja 03, Bairro São José, advertindo-se que a não apresentação de impugnação neste prazo implicará em anuência ao pedido de reconhecimento

extrajudicial da usucapião, na forma do disposto nos artigos 10, §5º, 11, e 16, inciso V, todos do Provimento nº 65 da Corregedoria Nacional de Justiça. Marcelo Saccol Comassetto Oficial do Registro de Imóveis de Tramandaí

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Titulares de direitos e confrontantes, art.11 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s): ABRAM LEJBA GOLDMAN, MAX GOETHEL FILHO

O Oficial do Registro de Imóveis de Tramandaí, no uso de suas atribuições, e na forma do disposto no artigo 216-A, §4º, da Lei Federal número 6015/73, e nos artigos 11 e 16 do Provimento nº 65 da Corregedoria Nacional de Justiça, por terem restado infrutíferas as tentativas de notificação por via pessoal, pelo presente vem NOTIFICAR ABRAM LEJBA GOLDMAN ou seu inventariante e demais herdeiros, bem como eventuais terceiros interessados, de que MAX GOETHEL FILHO, brasileiro, viúvo, aposentado, domiciliado e residente em Porto Alegre-RS, inscrito no CPF sob número 011.297.750-20, requereu nesta serventia a USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL do imóvel constituído da GARAGEM número cinco (5) do Edifício Leão Goldman, situado na cidade de Tramandaí-RS, na Rua General Osório, número 141, com a área privativa de 16,53m² e a área de condomínio de 2,71m², e o DOMÍNIO ÚTIL da respectiva fração ideal do terreno do condomínio, o qual é constituído do atual lote número 10 da quadra 101 (antigos lotes 06, 07, 08, 09 e parte do 10 da quadra 2-B), setor 52. Este imóvel está inscrito no Ofício do Registro de Imóveis de Osório-RS sob número 5.589, no livro 4-G, em nome de ABRAM LEJBA GOLDMAN, com ônus de aforamento sobre a fração ideal de terreno, que é de propriedade do MUNICÍPIO DE OSÓRIO. O requerente declarou estar na posse do referido imóvel há mais de vinte e três (23) anos, tendo requerido a USUCAPIÃO EXTRAORDINÁRIA, na forma do disposto no artigo 1.238 do Código Civil. Ressalvo, ainda, que caso algum dos interessados queira impugnar este pedido de usucapião administrativo, deverá manifestar-se por escrito no prazo de quinze (15) dias, a contar desta publicação, ou comparecer no Ofício do Registro de Imóveis de Tramandaí, situado neste município, na Avenida Fernandes Bastos, número 2.201, loja 03, Bairro São José, advertindo-se que a não apresentação de impugnação neste prazo implicará em anuência ao pedido de reconhecimento extrajudicial da usucapião, na forma do disposto nos artigos 10, §5º, 11, e 16, inciso V, todos do Provimento nº 65 da Corregedoria Nacional de Justiça. Marcelo Saccol Comassetto Oficial do Registro de Imóveis de Tramandaí

COMARCA - VENANCIO AIRES/RS
REGISTRO DE IMÓVEIS DE VENÂNCIO AIRES

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): ILDO LUIS WEYAND

Paulo Ricardo de Avila, oficial do Registro de Imóveis de Venâncio Aires, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº144605, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante ILDO LUIS WEYAND, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 93364296049, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Tiradentes, 912, Bairro Centro Venancio Aires RS CEP 95800-000, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844442378350-6, firmada em 10/09/2020, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº AV06, na Matrícula nº 42343, a qual diz respeito ao imóvel situado na R OTHILDES COSTA DA ROSA 1851 LT08 QDR828 SANTA TECLA VENANCIO AIRES RS 95800000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 14/03/2023, correspondentes a R\$ 4.835,43, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à

ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Venancio Aires-RS. Paulo Ricardo de Avila, Oficial de Registro de Imóveis.

COMARCA - VIAMAO/RS
REGISTRO DE IMÓVEIS DE VIAMAO

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **LENIZE BORGES ALMEIDA, CHRISTOPHER NEUMANN FRAGA**

Guilherme Pinho Machado, oficial do Registro de Imóveis de Viamao, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº280436, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante LENIZE BORGES ALMEIDA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 01748019040, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, CHRISTOPHER NEUMANN FRAGA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 85854522004, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Rua Isabel Bastos, 253, sala 201 Centro Viamão RS CEP 94410-250, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844441768247-7, firmada em 02/03/2018, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R2, na Matrícula nº 73818, a qual diz respeito ao imóvel situado na R NOVA PETROPOLIS 33 UNID HAB 04 AUGUSTA VIAMAO RS 94515320. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 27/03/2023, correspondentes a R\$ 5.406,96, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Viamao-RS. Guilherme Pinho Machado, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **KELEN LEAL OLIVEIRA**

Guilherme Pinho Machado, oficial do Registro de Imóveis de Viamao, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº280435, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante KELEN LEAL OLIVEIRA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 81715048091, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Rua Isabel Bastos, 253, sala 201 Centro Viamão RS CEP 94410-250, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844441730308-5, firmada em 05/01/2018, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R4, na Matrícula nº 73573, a qual diz respeito ao imóvel situado na R TOM JOBIM 365 UNIDADE 01 PASSO DA FIGUE VIAMAO RS 94400000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 27/03/2023, correspondentes a R\$ 4.111,98, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao

credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Viamão-RS. Guilherme Pinho Machado, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): CLAUDIO DINIZ MORAIS AZZULIN

Guilherme Pinho Machado, oficial do Registro de Imóveis de Viamão, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº280611, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante CLAUDIO DINIZ MORAIS AZZULIN, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 49415751053, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Rua Isabel Bastos, 253, sala 201 Centro Viamão RS CEP 94410-250, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 855551934955-8, firmada em 27/01/2012, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 5, na Matrícula nº 64624, a qual diz respeito ao imóvel situado na R BARAO DO GRAVATAI 148 SANTA CECILIA VIAMAO RS 94475080. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 27/03/2023, correspondentes a R\$ 4.375,66, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Viamão-RS. Guilherme Pinho Machado, Oficial de Registro de Imóveis.

ESTADO - SANTA CATARINA
COMARCA - BALNEARIO CAMBORIU/SC
2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE BALNEARIO CAMBORIU

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): JHAMILI AIME REGIS

Lucia Dal Pont, oficial do 2º Registro de Imóveis de Balneario Camboriu, atendendo a requerimento do credor fiduciário BANCO SANTANDER (BRASIL) S.A., prenotado sob nº118579, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante JHAMILI AIME REGIS, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 05996877970, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na 2480, 64, Centro Balneario Camboriu SC CEP 88330-407, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 073159230010731-00, firmada em 18/11/2016, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula 53.180 e 53.208, a qual diz respeito ao imóvel situado na Rua Bombinhas, nº 174, Apto 204, Edifício The Sun Residence, barro Municipios, Balneário Camboriu-SC, CEP: 88337-320 e Vaga de Garagem nº 20, localizada no mesmo edifício. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 18/01/2023, correspondentes a R\$ 4.282,83, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja

realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Balneario Camboriu-SC. Lucia Dal Pont, Oficial de Registro de Imóveis.

COMARCA - BARRA VELHA/SC
REGISTRO DE IMÓVEIS DE BARRA VELHA

EDITAL - Loteamento e Desmembramento - Terceiros, art 19 L 6766/79 - Interessado(s): **FABIANO DA SILVA**

DANIEL BOABAID, Oficial do Registro de Imóveis da comarca de Barra Velha - Estado de Santa Catarina. EDITAL (PARCELAMENTO DO SOLO - DESMEMBRAMENTO - LEI Nº 6.766/79) Faz saber a todos quantos estes virem ou a quem interessar possa, que foram depositados neste Ofício Registral os documentos relativos ao desmembramento de um terreno situado no Bairro Vila Nova, constituído pela Área 01 do Desmembramento de Área Maior, situado na Cidade e Comarca de Barra Velha/SC, com a seguinte descrição: UM TERRENO, sem benfeitorias, situado no Bairro Vila Nova, zona desta cidade e Comarca de Barra Velha, Estado de Santa Catarina, constituído pela ÁREA 01, do DESMEMBRAMENTO DE ÁREA MAIOR, com as seguintes medidas e confrontações: Inicia-se a descrição desse perímetro no ponto V-01, de coordenadas N 7.053.024,654 e E 728.870,293, deste segue com azimute de 278°06'04", por uma distância de 99,56 metros, até o ponto V-02, de coordenadas N 7.053.038,684 e E 728.771,726, frente ao Sul, confronta com o lado par da Rua Leopoldo Olegário Brenneisen, deste ponto segue com azimute de 307°24'43", em curva a direita com raio de 4,00 metros e distância em arco de 4,09 metros e distância em corda de 3,92 metros, até o ponto V-03, de coordenadas N 7.053.041,063 e E 728.768,616, frente ao Sul, confronta com o lado par da Rua Leopoldo Olegário Brenneisen, esquina com a Rua Paraná, deste ponto segue com azimute de 336°43'23" por uma distância de 6,48 metros, até o ponto V-04, de coordenadas N 7.053.047,019 e E 728.766,054; deste segue com azimute de 330°51'15" por uma distância de 20,76 metros, até o ponto V-05, de coordenadas N 7.053.065,151 e E 728.755,942; deste ponto segue com azimute de 323°32'24" por uma distância de 10,12 metros, até o ponto V-06, de coordenadas N 7.053.073,290 e E 728.749,929; deste segue com azimute de 315°20'00" por uma distância de 14,16 metros, até o ponto V-07, de coordenadas N 7.053.083,349 e E 728.739,976, lado esquerdo ao Sudoeste de quem da Rua Leopoldo Olegário Brenneisen olha o imóvel, confronta nestas 4 (quatro) linhas com a Rua Paraná, deste segue com azimute de 26°44'39" em curva a direita com raio de 2,00 metros e distância em arco de 4,99 metros, e distância em corda de 3,79 metros até o ponto V-08, de coordenadas N 7.053.086,745m e E 728.741,682m, lado esquerdo ao Noroeste confronta com a Rua Paraná, esquina com a Rua Ravache, deste ponto segue com azimute de 98°09'18" por uma distância de 134,89 metros, até o ponto V-09, de coordenadas N 7.053.067,610m e 728.875,210m, fundos ao Norte de quem da Leopoldo Olegário Brenneisen olha o imóvel, confronta com a Rua Ravache, deste ponto segue com azimute de 186°31'49" por uma distância de 43,24 metros, até o ponto V-01, ponto de origem desta descrição, lado direito ao Leste de quem da Rua Leopoldo Olegário Brenneisen olha o imóvel, confronta com a área 02 de Evaristo da Silva Junior (Matrícula nº 19.267 deste Ofício), perfazendo a área total de 5.107,43 metros quadrados. INSCRIÇÃO IMOBILIÁRIA: 01.03.125.3000.001., matrícula nº 19.266, do Ofício de Registro de Imóveis de Barra Velha-SC, cujo desmembramento originou 15 áreas denominadas: ÁREA 01-A - com 408,00 metros quadrados. ÁREA 01-B - com 301,88 metros quadrados. ÁREA 01-C - com 301,85 metros quadrados. ÁREA 01-D - com 301,81 metros quadrados. ÁREA 01-E - com 301,78 metros quadrados. ÁREA 01-F - com 302,05 metros quadrados. ÁREA 01-G - com 322,74 metros quadrados. ÁREA 01-H - com 313,60 metros quadrados. ÁREA 01-I - com 421,64 metros quadrados. ÁREA 01-J - com 300,17 metros quadrados. ÁREA 01-K - com 300,38 metros quadrados. ÁREA 01-L - com 300,54 metros quadrados. ÁREA 01-M - com 300,70 metros quadrados. ÁREA 01-N - com 300,78 metros quadrados. ÁREA 01-O - com 629,51 metros quadrados. PROPRIETÁRIO: FABIANO DA SILVA, brasileiro, solteiro, empresário, CPF 582.549.359-04, CNH 01499115428-DETRAN/SC, dt. nasc.: 15/06/1969 (53 anos), residente e domiciliado

na Rua Valença, nº 64, bairro Guanabara, na cidade de Joinville-SC. Observação: No link abaixo, segue o arquivo da planta do desmembramento. Desta forma, na ausência de impugnação dentro do prazo de quinze (15) dias desta publicação, proceder-se-á a averbação do citado desmembramento, conforme o memorial descritivo, planta, e Termo de Responsabilidade Técnica - TRT nº CFT2201933068, do responsável técnico, Jacson Luiz Borges -- CFT-BR 251454291-0, Autorização Ambiental -- AuA 1260/2022, datada de 21/12/2022, da Fundação Municipal do Meio Ambiente de Barra Velha-SC - FUNDEMA, e demais documentos exigidos. Dado e passado nesta cidade de Barra Velha-SC, 21 de março de 2023.
Daniel Boabaid OFICIAL REGISTRADOR

[Consultar o arquivo anexo](#)

COMARCA - BIGUACU/SC

REGISTRO DE IMÓVEIS DE BIGUAÇU

EDITAL - Adjudicação Compulsória - Titulares de Direitos, art. 216-B LRP e art. 11 do Prov. CNJ 65/17 - Interessado(s): **ALVARO SANTOS NETO, ELIENE DA SILVA SANTOS**

VANESSA ZOLDAN, Oficial Substituta do Ofício de Registro de Imóveis da Comarca de Biguaçu, Estado de Santa Catarina, na forma da Lei, FAZ PÚBLICO, em analogia ao artigo 216-A, §13º, da Lei nº 6.015/1973 e ao art. 11 do Provimento nº 65/2017 do CNJ, que se encontra em andamento nesta Serventia, sob o protocolo n. 114.508, de 29 de novembro de 2022, o requerimento para adjudicação compulsória extrajudicial do imóvel matriculado sob n. 26.774 deste Ofício, de propriedade de Empreendimentos Imobiliários Santa Maria S.A., inscrita no CNPJ sob o n. 75.487.173/0001-85, com sede na Rua Frei Caneca, nº 50, na cidade de Florianópolis, conforme consta na matrícula, e na Rua Jerônimo Coelho, nº 3, na Cidade de Florianópolis, conforme seu último estatuto social arquivado na Junta Comercial de Santa Catarina. Os requerentes da adjudicação compulsória extrajudicial são Alvaro Santos Neto, inscrito no CPF sob o nº 067.384.549-45, e Eliéne da Silva Santos, inscrita no CPF sob nº 221.166.649-34, ambos residentes domiciliados na Rua Frederico Afonso, nº 5724, no bairro Ponta de Baixo, em São José, que anexaram no procedimento o compromisso de compra e venda de nº 021/0104, datado de 05/11/1981, e um termo de quitação datado de 10/12/1986, ambos assinados pelo representante legal da proprietária, que concordou com a transferência do imóvel objeto do processo, mas, segundo as afirmações dos requerentes, não celebrou o título de transmissão de propriedade plena do imóvel em seu favor. Assim, fica a pessoa jurídica Empreendimentos Imobiliários Santa Maria S.A. NOTIFICADA, através de seus representantes legais, Frederico Carlos Cook e Liliana Maria Canton de Cook, da necessidade de celebrar o título de transmissivo de propriedade no prazo de 15 (quinze) dias, contados da publicação do presente edital, ficando cientificada que a sua não celebração importará em prova do inadimplemento quanto à obrigação em transferir o imóvel para os requerentes, transferindo-se a propriedade do imóvel a eles, conforme autoriza o artigo 216-B, §1º, I e II, e § 3º, da Lei 6.015/73. Ainda, informa-se que o pedido de adjudicação compulsória extrajudicial foi instruído com os documentos necessários, os quais se encontram disponíveis nesta Serventia para exame e conhecimento dos interessados, durante as horas regulamentares.

COMARCA - BLUMENAU/SC

2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE BLUMENAU

EDITAL - Loteamento e Desmembramento - Terceiros, art 19 L 6766/79 - Interessado(s): **MANOEL FERNANDES CORREA, VENERANDA KUNRADI CORREA**

Bel. FRANCIELE MOSCON FERREIRA, Escrevente Substituta do 2º Ofício de Registro de Imóveis da Comarca de Blumenau, Estado de Santa Catarina, na forma da Lei, FAZ SABER a todos que virem o presente edital ou dele tomarem conhecimento, que a requerimento de MANOEL FERNANDES CORRÊA, brasileiro, corretor de imóveis, portador da cédula de identidade nº 335.198-0, inscrito no CPF sob

nº 181.634.249-15, e sua esposa VENERANDA KUNRADI CORRÊA, brasileira, do lar, portadora da cédula de identidade nº 1.048.447, inscrito no CPF sob nº 891.405.759-34, casados pelo regime da comunhão universal de bens, anteriormente a vigência da Lei nº 6515/77, residentes e domiciliados nesta cidade de Blumenau-SC, na rua Thiago Phelippe Kuenel, nº 47, bairro Água Verde, esta sendo promovido neste Serviço de Registros, o REGISTRO DE DESMEMBRAMENTO de 12 parcelas, sendo a primeira parcela com área de 680,89m², a segunda parcela com a área de 663,36m², a terceira parcela com área de 658,50m², a quarta parcela com a área de 668,03m², a quinta parcela com a área de 686,50m², a sexta parcela com a área de 697,76m², a sétima parcela com área de 695,94m², a oitava parcela com área de 688,24m², a nona parcela com a área de 686,00m² a décima parcela com a área de 1.249,37m², a décima primeira parcela com a área de 1.375,99m², gravada com área de preservação permanente _ APP de 584,30m² e a décima segunda parcela com a área de 1.297,97m² gravada com área de preservação permanente _ APP de 15,61m² a desmembrar para a rua Alberto Manzke, todas sem benfeitorias, que serão desmembradas do terreno situado nesta cidade de Blumenau-SC, no bairro Passo Manso, na rua Alberto Manzke, devidamente matriculado nesta Serventia, no livro 02, sob nº 502. Foram depositados os documentos e plantas exigidos pela Lei 6.766/79, sendo estas assinadas pelo Engenheiro Civil Luciane Giacomozzi, registrado no CREA sob nº 031.732. Para que chegue ao conhecimento de Alexandra Leopoldina de Sousa Weber, Betonserv Serviços Ltda Me, Cooperativa de Crédito do Vale de Itajaí -VIACREDI, Engelberto Johannes Bornhofen, Geraldo Seibet e Marili Arnoldo Seibt, bem como de todos aqueles que possam julgar-se prejudicados com o referido registro, lavrei o presente Edital que será publicado durante três (03) edições consecutivas, podendo aqueles que se sentirem prejudicados apresentar sua impugnação junto a esta Serventia, no prazo de quinze (15) dias, contados da última publicação. Dado e passado nesta cidade de Blumenau-SC, 22 de março de 2023. Bel. FRANCIELE MOSCON FERREIRA _, Escrevente Substituta.

[Consultar o arquivo anexo](#)

3º REGISTRO DE IMÓVEIS DE BLUMENAU

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): GUILHERME HENRIQUE ARAGAO

Helio Egon Ziebarth, oficial do 3º Registro de Imóveis de Blumenau, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº155840, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante GUILHERME HENRIQUE ARAGAO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 09275571937, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Coronel Vidal Ramos 01 Sala 601, 01, Edifício Alameda Office Centro Blumenau SC CEP 89010-330, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844441380545-0, firmada em 15/12/2016, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula 35.381 e 35.431, a qual diz respeito ao imóvel situado na R GUSTAVO ZIMMERMANN, nº 2088, AP 4072 T-4, ITROUPAVA CENTRAL, BLUMENAU SC, 89062101. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 02/02/2023, correspondentes a R\$ 5.465,17, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Blumenau-SC. Helio Egon Ziebarth, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): ALINE CRISTINA GRESPAN, FELIPE MOREIRA DE CASTILHO

Helio Egon Ziebarth, oficial do 3º Registro de Imóveis de Blumenau, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº156185, nos

termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante ALINE CRISTINA GRESPAN, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 07810600958, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, FELIPE MOREIRA DE CASTILHO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 04139793937, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Coronel Vidal Ramos 01 Sala 601, 01, Edifício Alameda Office Centro Blumenau SC CEP 89010-330, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 855550593807-6, firmada em 29/09/2010, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula 31719, a qual diz respeito ao imóvel situado na R ARINOLDO VELWOCK 100 APT0 06 ITROUPAVAZINHA BLUMENAU SC 89068000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 23/02/2023, correspondentes a R\$ 1.376,68, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Blumenau-SC. Helio Egon Ziebarth, Oficial de Registro de Imóveis.

COMARCA - CAMBORIU/SC
REGISTRO DE IMÓVEIS DE CAMBORIU

EDITAL - Loteamento e Desmembramento - Terceiros, art 19 L 6766/79 - Interessado(s): **ADRIANO AMORIM DE PAULA LACERDA, MARCELO DELLIE ECLACHE, ARLINDO BENTO**

Maria Goretti dos Santos Alcântara, Registradora Titular do Ofício de Registro Cíveis das Pessoas Naturais, Pessoas Jurídicas e de Títulos e Documentos e Registro de Imóveis da Comarca de Camboriú, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições e na forma da lei: Faz saber a todos quantos o presente edital virem, ou dele conhecimento tiverem, que por propriedade de ADRIANO AMORIM DE PAULA LACERDA, CPF 007.001.539-26, MARCELO DELLIE ECLACHE, CPF 025.403.939-18 e ARLINDO BENTO, CPF 820.602.749-15, mediante a apresentação de planta aprovada pela municipalidade e demais documentos, me foi requerido o registro do DESMEMBRAMENTO de um terreno com área total de 14.742,00 m², localizado no Bairro Centro, na Rua Vergílio Rodrigues Pereira, s/n, esquina com a Rua Damasco, matriculado sob nº 36277 do Livro 2 desta Serventia O proprietário pretende desmembrá-lo em 09 (nove) áreas, com respaldo no art. 2º, §2º da Lei 6.766/79, correspondendo à Área A com 405,00m²; Área B com 360,00m²; ÁREA C com 360,00m²; ÁREA D com 360,00m²; ÁREA E com 360,00m²; ÁREA F com 360,00m²; ÁREA G com 450,00m²; ÁREA H com 450,00m² e ÁREA I com 11.637,00m². As demais características constantes da documentação assinada pelo responsável Marcelo Delli Eclache (CFT nº 02540393918) estão arquivadas nesta Serventia à disposição de quem tiver interesse. Para que chegue ao conhecimento dos confrontantes do imóvel, bem como de todos que possam julgarem-se prejudicados com o referido registro, lavrei este edital, para que seja publicado por três (03) vezes consecutivos, para fim de uma vez decorrido o prazo de quinze (15) dias, a contar da data da última publicação, seja procedido o registro, caso o mesmo não seja impugnado por terceiros interessados. Dado e passado nesta cidade e Comarca de Camboriú, Estado de Santa Catarina, em 21 de março de 2023. Eu, Maria Goretti dos Santos Alcântara, o fiz digitar e subscrevi. Maria Goretti dos Santos Alcântara Registradora Titular

[Consultar o arquivo anexo](#)

COMARCA - CANOINHAS/SC
REGISTRO DE IMÓVEIS DE CANOINHAS

EDITAL - Loteamento e Desmembramento - Terceiros, art 19 L 6766/79 - Interessado(s): JUERCIO LUIS BURGARDT, MARILENA BECHEL BURGARDT

ANNA PAULA GLABA, Escrevente Autorizada, designada pela Oficial Interina do Ofício de Registro de Imóveis do Município e Comarca de Canoinhas, Estado de Santa Catarina, na forma da Lei, faz público, para ciência dos interessados, em cumprimento ao disposto no artigo 19 da Lei nº 6.766, de 1º de dezembro de 1979, e demais disposições legais aplicáveis, que por JUÉRCIO LUIS BURGARDT CPF nº 246.971.689-68, e sua mulher MARILENA BECHEL BURGARDT CPF nº 514.015.419-68, foi depositado nesta Serventia, processo de solicitação de Parcelamento de Solo Urbano, relativos ao DESMEMBRAMENTO do terreno urbano com a área de 413,00 m² (quatrocentos e reze metros quadrados), matriculado sob nº 19.180, Livro Registro Geral nº 2, demarcado dentro das confrontações constantes na planta anexo a este Edital, elaborada pelo profissional Paulo Drachinski, CAU-BR nº A45765-5, RRT nº 12661851, aprovado pelo Decreto Municipal nº 024/2023, de 27/01/2023, e apresentada a Certidão de Atividade Não Constante nº 635649/2023, expedido pelo Instituto do Meio Ambiente - IMA. As impugnações daqueles que se julgarem prejudicados quanto ao domínio do referido imóvel, deverão ser apresentadas dentro do prazo de quinze (15) dias a contar da data da terceira e última publicação do presente Edital. Findo o prazo e não havendo impugnação de terceiros ou desta Serventia, será encaminhado ao Ministério Público e após a devida vista, será procedido o registro do processo, conforme determina o artigo 735 do Código de Normas da Corregedoria Geral do Estado de Santa Catarina. O processo encontra-se a disposição dos interessados nesta Serventia, durante as horas regulamentares. Dado e passado nesta cidade de Canoinhas, Estado de Santa Catarina. Anna Paula Glaba -- Escrevente Autorizada.

[Consultar o arquivo anexo](#)

COMARCA - CHAPECO/SC
REGISTRO DE IMÓVEIS DE CHAPECO

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): MARCELO HENRIQUE GONCALVES

Gelson Oliveira Ferri, oficial do Registro de Imóveis de Chapeco, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº 405070, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante MARCELO HENRIQUE GONCALVES, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 08046494992, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Marechal Deodoro da Fonseca, 163, D Centro Chapeco SC CEP 89801-060, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844442665403-0, firmada em 15/03/2022, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula 91338, a qual diz respeito ao imóvel situado na R ANSELMO SANTA CATARINA 1402 E APT0 104 BL 3 PINHEIRINHO CHAPECO SC 89806740. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 13/01/2023, correspondentes a R\$ 9.864,65, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Chapeco-SC. Gelson Oliveira Ferri, Oficial de Registro de Imóveis.

COMARCA - CRICIUMA/SC
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE CRICIUMA

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **ELISANDRO AUTOMOVEIS LTDA.**

Prezado Senhor, Elisandro Automoveis LTDA - CNPJ nº 08.830.425/0001-30 Rua Imigrante Meller, nº 370, bairro Pinheirinho, Criciúma/SC CEP 88805-300 1 - Maria do Carmo de Toledo Afonso, na qualidade de oficial do 1º Ofício do Registro de Imóveis de Criciúma-SC, segundo as atribuições conferidas pelo art. 26 da Lei 9.514/97, bem como pela credora do contrato de financiamento imobiliário nº 1104269, garantido por Alienação Fiduciária, firmado em 25.08.2020, registrado sob nº "4", na matrícula nº 81.105, deste Cartório, referente ao imóvel situado no Avenida Universitária, bairro São Defende, com saldo devedor de responsabilidade de V. Sª, venho intimar-lhe para fins de cumprimento das obrigações contratuais relativas aos encargos vencidos e não pagos. 2 - Informo ainda, que o requerimento foi protocolizado nesta Serventia na data de 08.02.2023 e que o valor destes encargos, posicionado na data de 08.02.2023 corresponde a R\$ 179.682,63, sujeito à atualização monetária, aos juros de mora e às despesas de cobrança até a data do efetivo pagamento, somando-se, também, os encargos que vencerem no prazo desta intimação. 3 - Salientamos que o Sr. poderá efetuar a purga da mora na agência da instituição financeira detentora do financiamento, dentro do prazo definido nesta intimação. 4 - Assim, procedo à INTIMAÇÃO por EDITAL de V. Sª, para que se dirija a este Cartório de Registro de Imóveis, situado na Rua Marcelo Lodetti, nº 70, bairro Centro, Criciúma/SC, CEP 88801-510, onde deverá efetuar a purga do débito acima discriminado, no prazo improrrogável de 15 dias, contados a partir da data da Publicação do Edital. 5 - Nesta oportunidade, fica V. Sª cientificado que o não cumprimento da referida obrigação no prazo ora estipulado, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora fiduciária, Cooperativa de Crédito de Livre Admissão de Associados Sul Catarinense - SIC00B CREDISULCA SC, nos termos do art. 26 §7º da Lei 9.514/97.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **RAFAEL MORAIS BAESSO, VANESSA ROMANCINI GRACIANO**

Maria do Carmo de Toledo Afonso, oficial do 1º Registro de Imóveis de Criciúma, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº359726, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante RAFAEL MORAIS BAESSO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 05955968946, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, VANESSA ROMANCINI GRACIANO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 08807789973, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Marcelo Lodetti, 70, Centro Criciúma SC CEP 88801-510, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 855553172769-9, firmada em 12/09/2014, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula 90.686, a qual diz respeito ao imóvel situado na R JOAO BATISTA RITA 0 AP 301 BL07 SANTA LUZIA CRICIUMA SC 88807213. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 23/02/2023, correspondentes a R\$ 5.631,41, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Criciúma-SC. Maria do Carmo de Toledo Afonso, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): Eva Maria Cardoso Tanchela, Joaci Tanchela

Maria do Carmo de Toledo Afonso, oficial do 1º Registro de Imóveis de Criciúma, atendendo a requerimento do credor fiduciário BANCO DO BRASIL S/A, prenotado sob nº361149, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante Eva Maria Cardoso Tanchela, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 68633149915, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, Joaci Tanchela, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 02943085987, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Marcelo Lodetti, 70, Centro Criciúma SC CEP 88801-510, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 04070412-4, firmada em 18/09/2012, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula 39003 - Registro de Alienação Fiduciária nº 05, a qual diz respeito ao imóvel situado na Rua Princesa Isabel nº 3935, apartamento 201, Bairro Centro, Criciúma/SC, CEP 88801-130. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 23/11/2022, correspondentes a R\$ 150.927,91, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Criciúma-SC. Maria do Carmo de Toledo Afonso, Oficial de Registro de Imóveis.

COMARCA - DIONISIO CERQUEIRA/SC
REGISTRO DE IMÓVEIS DE DIONISIO CERQUEIRA

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): MARIA CLECI BASQUERA DA SILVA, ERVATEIRA MATTOS & CIA LTDA ME, NEURI DE JESUS DA SILVA, LOURIVAL BERNARDES DA SILVA

Gilmar Schreiner Pereira, oficial do Registro de Imóveis de Dionisio Cerqueira, atendendo a requerimento do credor fiduciário COOPERATIVA DE CRÉDITO E ECONOMIA COM INTERAÇÃO SOLIDÁRIA CRESOL EVOLUÇÃO, prenotado sob nº52205, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante MARIA CLECI BASQUERA DA SILVA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 59227222987, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, ERVATEIRA MATTOS & CIA LTDA ME, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 11568906000123, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, NEURI DE JESUS DA SILVA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 53014790915, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, LOURIVAL BERNARDES DA SILVA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 28497635949, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Sete de Setembro, 344, Sala Centro Dionisio Cerqueira SC CEP 89950-000, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 50020052016002215-2, firmada em 12/12/2016, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula 9411, a qual diz respeito ao imóvel situado na TERRENO, da quadra 41, do Loteamento Palma Sola, situado na cidade de Palma Sola/SC. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 20/05/2020, correspondentes a R\$ 111.487,13, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário,

o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Dionísio Cerqueira-SC. Gilmar Schreiner Pereira, Oficial de Registro de Imóveis.

COMARCA - FLORIANÓPOLIS/SC

2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE FLORIANÓPOLIS

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Terceiros, art.16 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s): ANA MARIA BORGES DE SOUSA, VALDETE DOMINGUES ANDRADE, THIARA BORGES DE SOUSA BATISTA, ODEVAR DE ANDRADE

O Oficial interino do 2º Ofício de Registro de Imóveis de Florianópolis/SC (2º ORI), em cumprimento ao parágrafo 4º do artigo 216-A da Lei 6.015/73 e ao artigo 16 do Provimento 65/2017 do CNJ, faz saber a tantos quantos este edital virem ou dele tiverem conhecimento que se encontra em andamento o protocolo oficial 409505, requerido, em 09/09/2022, por ANA MARIA BORGES DE SOUSA, brasileira, viúva, aposentada, portadora da carteira de identidade nº 114242143 SSP/BA, inscrita no CPF sob nº 159.809.525-00, nascida em 03/04/1957, residente e domiciliada na Rua Ana Maria Nunes, nº 110, Apto. 403 Bloco A, Córrego Grande, Florianópolis/SC, declarando não conviver em regime de união estável; e THIARA BORGES DE SOUSA BATISTA, brasileira, solteira, estudante, portadora da carteira de identidade nº 4.416.816 SESP/SC, inscrita no CPF sob nº 047.666.939-14, nascida em 16/06/1985, residente e domiciliada na Rua Ana Maria Nunes, nº 110, Apto. 403, Bloco A, Córrego Grande, Florianópolis/SC, declarando não conviver em regime de união estável, que visa o reconhecimento da usucapião extrajudicial, na modalidade extraordinária (artigo 1.238 do Código Civil), diante de alegado exercício, pelo requerente/usucapiente, mais de 20 anos de posse sobre Um terreno com área de 1.154,68m², localizado na Rua Sebastião Laurentino da Silva, nº 1307, Córrego Grande, Florianópolis/SC, com as seguintes medidas e confrontações: frente medindo 77,59m, em doze lances: o primeiro lance medindo 2,10m partindo do vértice V1 até o vértice V2 (coordenadas E=746081.7788 e N=6943553.9131), o segundo lance medindo 7,72m, partindo do vértice V2 até o vértice V3 (coordenadas E=746079.4330 e N=6943546.5583), o terceiro lance medindo 12,58m, partindo do vértice V3 até o vértice V4 (coordenadas E=746076.2791 e N=6943534.3804), o quarto lance medindo 6,23m, partindo do vértice V4 até o vértice V5 (coordenadas E=746074.9282 e N=6943528.3011), o quinto lance medindo 6,22m, partindo do vértice V5 até o vértice V6 (coordenadas E=746073.7735 e N=6943522.1863), o sexto lance medindo 5,02m, partindo do vértice V6 até o vértice V7 (coordenadas E=746073.2712 e N=6943517.1954), o sétimo lance medindo 3,77m, partindo do vértice V7 até o vértice V8 (coordenadas E=746073.2253 e N=6943513.4250), o oitavo lance medindo 18,51m, partindo do vértice V8 até o vértice V9 (coordenadas E=746073.7104 e N=6943494.9225), o nono lance medindo 4,59m, partindo do vértice V9 até o vértice V10 (coordenadas E=746074.0282 e N=6943490.3458), o décimo lance medindo 5,26m, partindo do vértice V10 até o vértice V11 (coordenadas E=746074.9808 e N=6943485.1717), o décimo primeiro lance medindo 2,92m, partindo do vértice V11 até o vértice V12 (coordenadas E=746075.7476 e N=6943482.3497), o décimo segundo lance medindo 2,67m, partindo do vértice V12 até o vértice V13 (coordenadas E=746077.4233 e N=6943480.2698), confrontando com a Rua Sebastião Laurentino da Silva; lateral esquerda medindo 51,28m, em três lances: o primeiro lance medindo 17,76m, partindo do vértice V13 até o vértice V14 (coordenadas E=746086.0539 e N=6943495.7926), o segundo lance medindo 8,28m, partindo do vértice V14 até o vértice V15 (coordenadas E=746088.6153 e N=6943503.6631), o terceiro lance medindo 25,24m, partindo do vértice V15 até o vértice V16 (coordenadas E=746103.4300 e N=6943524.0950), confrontando com o imóvel da matrícula nº 21.665; lateral direita medindo 37,83m, em dois lances: o primeiro lance medindo 12,72m, partindo do vértice V16 até o vértice V17 (coordenadas E=746096.2065 e N=6943534.5705), o segundo lance medindo 25,11m, partindo do vértice V17 até o vértice V1 (coordenadas E=746082,7456 e N=6943555,7778), confrontando com o imóvel da matrícula nº 21.665.0 imóvel usucapiendo está inserido na matrícula nº 21.665, Livro 2-RG, deste 2º ORI. O 2º ORI está localizado no 1º andar do Bloco A do Edifício Hantel Office Building, sito à Rua Emílio Blum, nº 131, Centro,

Florianópolis/SC, onde poderá ser obtida cópia dos documentos acostados ao pedido e apresentada eventual impugnação. ADVERTÊNCIA: A não apresentação de impugnação no prazo de 15 (quinze) dias implicará em anuência ao pedido de reconhecimento extrajudicial da usucapião.

[Consultar o arquivo anexo](#)

COMARCA - GAROPABA/SC
REGISTRO DE IMÓVEIS DE GAROPABA

EDITAL - Loteamento e Desmembramento - Terceiros, art 19 L 6766/79 - Interessado(s): **SAUL VILLELA**

JOAQUIM ROQUE PACHECO, Oficial Registrador do Registro de Imóveis da Comarca de Garopaba/SC, serviço extrajudicial situado na Rua Marques Guimarães, nº 179, Centro, em Garopaba/SC, com expediente externo das 9h às 12h e das 13h às 18h, de segunda à sexta-feira, FAZ SABER a quem interessar possa que, por parte de SAUL VILLELA, CPF 438.275.190-04, foram depositados neste Ofício, os documentos exigidos para REGISTRO de um DESMEMBRAMENTO inominado de Saul Villela, conforme Lei Federal nº 6.766/79 e Código de Normas da Corregedoria-Geral da Justiça de Santa Catarina, no terreno de propriedade do requerente, matriculado sob nº 6.286 do R.I. de Garopaba/SC, localizado na Rodovia Estadual SC-434, no Bairro Pinguirito, o qual será desmembrado uma (01) área, restando uma área remanescente conforme planta aprovada pela Prefeitura Municipal de Garopaba/SC em 26 de novembro de 2021, Renovação de Alvará de Licença para Desmembramento nº 9931/2021 Declaração de Atividade Não Constante nº 613805/2022 -- IMA, datada de 11 de maio de 2022. Pelo prazo de quinze (15) dias contados da última publicação deste edital em jornal local ou editais online (publicação em três edições consecutivas), ficará a documentação arquivada neste Ofício para a impugnação de terceiros (Protocolo nº 27.237, de 23/02/2023); e, não aparecendo oposição de quem quer que seja, findo o qual, proceder-se-á ao registro requerido. Garopaba/SC, 16 de Março de 2023. Joaquim Roque Pacheco, Oficial Registrador.

[Consultar o arquivo anexo](#)

COMARCA - GUARAMIRIM/SC
REGISTRO DE IMÓVEIS DE GUARAMIRIM

EDITAL - Loteamento e Desmembramento - Terceiros, art 19 L 6766/79 - Interessado(s): **INGO LEITZKE, MARCOS LEMKE, IRIS BRUNS LEMKE, SERGIO LEMKE, ANITA HABECK LEMKE**

FERNANDA QUINTINO DE SOUZA TOMCZAK, Escrevente substituta, do Registro de Imóveis da Comarca de Guaramirim-SC, torna público pelo presente edital, para ciência dos interessados, em cumprimento ao disposto no artigo 19, § 3º, da Lei nº 6.766, de 19 de dezembro de 1979, que BEATRIZ LEMKE LEITZKE, portador(a) da C.I. nº 372.673-8-SSP/SC, inscrito(a) no CPF sob nº 970.405.929-91, brasileira, nascida em 14/11/1948, aposentada e seu esposo INGO LEITZKE, portador(a) da C.I. nº 139069-4-SSP/SC, inscrito(a) no CPF sob nº 122.966.279-00, brasileiro, nascido em 11/03/1944, aposentado, casados pelo regime da comunhão universal de bens, antes da vigência da Lei nº 6515/77, na data de 14/05/1966, residentes e domiciliados na Rua Donald Gehring Edifício Gehring, Apto 502, Bairro Centro, Jaraguá do Sul-SC; MARCOS LEMKE, portador(a) da C.I. nº 186.143-SSP/SC, inscrito(a) no CPF sob nº 093.255.149-15, brasileiro, nascido em 28/10/1950, aposentado e sua esposa IRIS BRUNS LEMKE, portador(a) da C.I. nº 928.744-2-SSP/SC, inscrito(a) no CPF sob nº 646.462.389-34, brasileira, nascida em 11/08/1950, aposentada, casados pelo regime da comunhão universal de bens, antes da vigência da Lei nº 6515/77, na data de 03/09/1971, residentes e domiciliados na Rua Hetwig Froelich Bruns, nº 180, Bairro Ilha da Figueira, Jaraguá do Sul-SC e SERGIO LEMKE, portador(a) da C.I. nº 848.361-2-SSP/SC, inscrito(a) no CPF sob nº 310.429.109-87, brasileiro, nascido em 22/06/1958, empresário e sua esposa ANITA HABECK LEMKE, portador(a) da C.I. nº 19/R- 2.444.690-SSP/SC, inscrito(a) no CPF sob nº 708.184.289-53, brasileira, nascida em 19/07/1959, empresária, casados pelo regime da comunhão universal de bens, antes da vigência da Lei nº 6515/77,

na data de 21/05/1977, residentes e domiciliados na Rua 28 de Agosto, nº 3090, Bairro Vila Amizade, Guaramirim-SC, prenotaram neste Serviço Registral, o projeto da parcelamento de solo urbano na modalidade de DESMEMBRAMENTO e demais documentos exigidos pelo artigo 18 da Lei 6.766/79, relativos ao imóvel de sua propriedade, devidamente matriculado sob nº 9.082, do livro nº 2 Registro Geral, situado no perímetro urbano do município de Guaramirim-SC, bairro Centro, localizado no lado ímpar da Rua 63-28 de Agosto e no lado ímpar da Rua 122-José Nart, distante 95,00 metros da esquina com a Rua 31-Irineu Vilela Veiga, contendo a área de 5.478,19m². O Desmembramento é constituído de 01 (uma) parcela de 1.047,02 m² e de 01 (uma) remanescente de 4.431,17 m², conforme Certidão de Desmembramento, expedida pela Prefeitura Municipal de Guaramirim-SC. Responsável técnico: Gerson João Soares -- técnico agrimensor, CREA-SC nº 029.099-0. ART nº 6608035-0. As exigências, dispensas, proibições e ressalvas, inclusive a indicação para cada lote contidas no memorial, ficarão fazendo parte integrante do registro e serão lançadas no seu respectivo campo. Havendo impugnações, estas deverão ser apresentadas neste Registro, localizado na Rua 28 de Agosto, nº 1918, 1º andar, Bairro Centro, em Guaramirim-SC, durante o expediente, dentro do prazo de 15 (quinze) dias, contados da terceira e última publicação deste no jornal.

[Consultar o arquivo anexo](#)

COMARCA - IMBITUBA/SC **REGISTRO DE IMÓVEIS DE IMBITUBA**

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Titulares de direitos e confrontantes, art.11 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s): **SONIA REGINA VIRTUOSO DE FREITAS**

Paulo Odilon Xisto Filho, Oficial do Registro de Imóveis de Imbituba, Estado de Santa Catarina, considerando o pedido de reconhecimento extrajudicial de USUCAPIÃO formulado por ENGENHARIA SAUDÁVEL SERVIÇOS DE ENGENHARIA LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ nº 39.726.383/0001-15, com sede na Rua Trinca Ferro, número 10, Bairro Bombas, Bombinhas -- SC, nos termos do artigo 216-A da Lei 6.015/73, na modalidade Extraordinária, alegando exercer posse mansa e pacífica, contínua e incontestadamente, há mais de 15 (quinze) anos, de um TERRENO URBANO, situado Rua Augusta, Bairro Ibiraquera, Imbituba -- SC, com área de 342,80 m², com as seguintes medidas e confrontações: Inicia-se a descrição deste perímetro no vértice V1, de coordenadas E 730.160,440m e N 6.886.225,585m, confrontando com a RUA AUGUSTA, com os seguintes azimutes e distâncias: 142°36'44" e 19,251m até o vértice V2, de coordenadas E 730.172,130m e N 6.886.210,290m; deste, segue confrontando com terras de RUAN CARLO DA ROSA LUZZOLI, CPF 032.697.279-09 com os seguintes azimutes e distâncias: 227°48'48" e 20,103m até o vértice V3, de coordenadas E 730.157,234m e N 6,886,196,789m; deste, segue confrontando com terras de PEDRO VARGAS, CPF 005.561.810-34 com os seguintes azimutes e distâncias: 322°51'05" e 15,039m até o vértice V4, de coordenadas E 730.148,152m e N 6.886.208,776m; 36'10'09" e 20,822m até o vértice V1, de coordenadas E 730.160,440m e N 6.886.225,585m, o qual confronta com imóvel de propriedade de SONIA REGINA VIRTUOSA DE FREITAS, inscrita no CPF nº 619.486.089-87, sendo o presente para NOTIFICÁ-LA do pedido de usucapião noticiado, nos termos do artigo 216-A, §2º e 13, da Lei 6.015/73, tendo em vista a sua não localização no endereço indicado pela usucapiente, para que, se quiser, no prazo de 15 (QUINZE) DIAS úteis, contados da segunda e última publicação deste EDITAL, apresente consentimento expresso ou impugnação ao pedido formulado, o que deverá ser feito diretamente junto a Serventia, durante o horário de expediente (segunda a sexta-feira, no horário das 9h às 12h e das 14h às 18h), na Rua Otacílio de Carvalho, nº 517, Salas 1, 2 e 3, Bairro Centro, Imbituba-SC. ADVERTE-SE que a não apresentação de impugnação no prazo legal citado implicará anuência tácita pelo notificado ao pedido de reconhecimento extrajudicial de usucapião. O processo e documentação correspondente está prenotado no Ofício de Registro de Imóveis de Imbituba sob nº 63.391 do Livro 1 -- Protocolo. Dou fé. Selo digital de fiscalização: GRD90616-AUXV. Confira os dados do ato: selo.tjsc.jus.br

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Titulares de direitos e confrontantes, art.11 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s): **JOSE LEDSON DE FREITAS**

Paulo Odilon Xisto Filho, Oficial do Registro de Imóveis de Imbituba, Estado de Santa Catarina, considerando o pedido de reconhecimento extrajudicial de USUCAPIÃO formulado por ENGENHARIA SAUDÁVEL SERVIÇOS DE ENGENHARIA LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ nº 39.726.383/0001-15, com sede na Rua Trinca Ferro, número 10, Bairro Bombas, Bombinhas -- SC, nos termos do artigo 216-A da Lei 6.015/73, na modalidade Extraordinária, alegando exercer posse mansa e pacífica, contínua e incontestadamente, há mais de 15 (quinze) anos, de um TERRENO URBANO, situado Rua Augusta, Bairro Ibiraquera, Imbituba -- SC, com área de 342,80 m², com as seguintes medidas e confrontações: Inicia-se a descrição deste perímetro no vértice V1, de coordenadas E 730.160,440m e N 6.886.225,585m, confrontando com a RUA AUGUSTA, com os seguintes azimutes e distâncias: 142°36'44" e 19,251m até o vértice V2, de coordenadas E 730.172,130m e N 6.886.210,290m; deste, segue confrontando com terras de RUAN CARLO DA ROSA LUZZOLI, CPF 032.697.279-09 com os seguintes azimutes e distâncias: 227°48'48" e 20,103m até o vértice V3, de coordenadas E 730.157,234m e N 6,886,196,789m; deste, segue confrontando com terras de PEDRO VARGAS, CPF 005.561.810-34 com os seguintes azimutes e distâncias: 322°51'05" e 15,039m até o vértice V4, de coordenadas E 730.148,152m e N 6.886.208,776m; 36°10'09" e 20,822m até o vértice V1, de coordenadas E 730.160,440m e N 6.886.225,585m, o qual confronta com imóvel de propriedade de JOSÉ LEDSON DE FREITAS, inscrito no CPF nº 796.245.969-72, sendo o presente para NOTIFICAR-L0 do pedido de usucapião noticiado, nos termos do artigo 216-A, §2º e 13, da Lei 6.015/73, tendo em vista a sua não localização no endereço indicado pela usucapiente, para que, se quiser, no prazo de 15 (QUINZE) DIAS úteis, contados da segunda e última publicação deste EDITAL, apresente consentimento expresso ou impugnação ao pedido formulado, o que deverá ser feito diretamente junto a Serventia, durante o horário de expediente (segunda a sexta-feira, no horário das 9h às 12h e das 14h às 18h), na Rua Otacílio de Carvalho, nº 517, Salas 1, 2 e 3, Bairro Centro, Imbituba-SC. ADVERTE-SE que a não apresentação de impugnação no prazo legal citado implicará anuência tácita pelo notificado ao pedido de reconhecimento extrajudicial de usucapião. O processo e documentação correspondente está prenotado no Ofício de Registro de Imóveis de Imbituba sob nº 63.391 do Livro 1 -- Protocolo. Dou fé. Selo digital de fiscalização: GRD90617-71PS. Confira os dados do ato: selo.tjsc.jus.br

EDITAL - Loteamento e Desmembramento - Terceiros, art 19 L 6766/79 - Interessado(s): RAANCON CONDOMINIOS LTDA

Paulo Odilon Xisto Filho, Oficial do Registro de Imóveis da Comarca de Imbituba-SC, FAZ SABER, a todos que este edital virem ou dele conhecimento tiverem, que, de acordo com o artigo 19 da Lei n.º 6.766/79, foi prenotado neste Ofício pedido de registro do LOTEAMENTO denominado " BELLA VISTA", referente ao imóvel localizado na Rua São Judas Tadeu, Bairro Ribanceira, Imbituba --SC, com área superficial de 86.259,61m², descrito e caracterizado na matrícula 26.354, Livro 2 -- Registro Geral desta Serventia, conforme desenho de localização. O pedido foi formulado pela proprietária RAANCON CONDOMÍNIOS LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob número 28.135.281/0001-09, com sede na Avenida Santa Catarina, nº 836, Sala 02, Bairro Centro, Imbituba - SC. O loteamento é composto por 107 (cento e sete) lotes, destinados a uso residencial, distribuídos em 9 (nove) quadras designadas " Quadras A, B, C, D, E, F, G, H e I". A área loteada será parcelada da seguinte forma: ÁREA DO EMPREENDIMENTO destinada ao uso residencial (107 lotes), com área total de 39.613,47m², correspondendo a 64,99% do imóvel. ÁREAS DE USO PÚBLICO com área total de 21.342,84m², correspondendo a 35,01% do imóvel distribuída em: Área verde, com área de total de 8.272,27m², correspondendo a 13,57% do imóvel; Área Sistema Viário, com área total de 12.643,06m², correspondente a 20,74%, Área Institucional, com área total de 427,51 m², correspondente a 0,70% e, uma ÁREA DE REMANESCENTE, com área de 25.303,30m² devidamente descritas e caracterizadas no memorial descritivo e planta. A documentação que compõe o referido processo de loteamento, exigidos pelo artigo 18 da Lei n.º 6.766/79, encontra-se depositada nesta Serventia, e ficará à disposição dos interessados, para serem examinados, podendo eventuais impugnações ser apresentadas no prazo de (15) dias corridos, contado da última publicação deste edital, que será realizada durante 3 (três) dias consecutivos. O expediente encontra-se protocolizado sob n.º 64.014, do Livro 1 -- Protocolo, instruído com Alvará de Loteamento nº 008/2022, expedido pela Secretaria de Mobilidade, Fiscalização e Controle Urbano e Licença Ambiental de Instalação nº 7987/2022 expedida pela Secretaria Municipal do Ambiente. Decorrido o prazo legal sem impugnação

será feito o registro na forma da Lei. Selo digital de fiscalização: GRD91691-F1W9. Confira os dados do ato: selo.tjsc.jus.br

[Consultar o arquivo anexo](#)

COMARCA - ITAJAI/SC

1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE ITAJAI

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): LAERCIO PIRES DE OLIVEIRA

Lucas Paes Koch, oficial do 1º Registro de Imóveis de Itajai, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº177194, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante LAERCIO PIRES DE OLIVEIRA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 64693503568, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Lauro Muller, 60, Sala - Terreo Centro Itajai SC CEP 88301-400, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844440918337-8, firmada em 10/06/2015, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula na matrícula nº 42.171, a qual diz respeito ao imóvel situado na R A LOTEAMENTO ALDADI 183 RESALDADI LIMOEIRO ITAJAI SC 88300000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 08/02/2023, correspondentes a R\$ 6.182,34, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Itajai-SC. Lucas Paes Koch, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): KELLEN APARECIDA LINHARES, JESSE DOS SANTOS

Lucas Paes Koch, oficial do 1º Registro de Imóveis de Itajai, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº175501, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante KELLEN APARECIDA LINHARES, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 09732986930, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, JESSE DOS SANTOS, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 08733710970, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Lauro Muller, 60, Sala - Terreo Centro Itajai SC CEP 88301-400, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 878770033141-0, firmada em 26/07/2016, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula 47468, a qual diz respeito ao imóvel situado na R MARIA DE SOUZA GONCALVES 182 AP 301 B 02 ITAIPAVA ITAJAI SC 88316605. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 01/09/2022, correspondentes a R\$ 5.654,52, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em

favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Itajai-SC. Lucas Paes Koch, Oficial de Registro de Imóveis.

2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE ITAJAI

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): IVANIO LOURENCO PAIM LEITE

Fernando Sens de Oliveira, oficial do 2º Registro de Imóveis de Itajai, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº198470, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante IVANIO LOURENCO PAIM LEITE, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 05021692909, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na João Bauer, n. 498, Loja 04 Centro Itajai SC CEP 88301-500, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844441261904-1, firmada em 07/07/2016, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula na matrícula nº 58.890, a qual diz respeito ao imóvel situado na AV JOSE SASDELLI 1065 AP 201 ESPINHEIROS ITAJAI SC 88317514. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 08/02/2023, correspondentes a R\$ 5.807,36, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Itajai-SC. Fernando Sens de Oliveira, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): VANDERLEY ALVES FURQUIM

Fernando Sens de Oliveira, oficial do 2º Registro de Imóveis de Itajai, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº198472, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante VANDERLEY ALVES FURQUIM, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 03679105940, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na João Bauer, n. 498, Loja 04 Centro Itajai SC CEP 88301-500, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 855551373412-3, firmada em 10/08/2011, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula 52.789, a qual diz respeito ao imóvel situado na R FERMINO VIEIRA CORDEIRO 2154 AP 148 BL 1 ESPINHEIROS ITAJAI SC 88303000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 08/02/2023, correspondentes a R\$ 4.241,86, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Itajai-SC. Fernando Sens de Oliveira, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): JAMILTON JAIR DA SILVA, MARCIA HELENA BRASIL DA SILVA

Fernando Sens de Oliveira, oficial do 2º Registro de Imóveis de Itajai, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº199443, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante JAMILTON JAIR DA SILVA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 74536249915, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, MARCIA HELENA BRASIL DA SILVA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 93941773968, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na João Bauer, n. 498, Loja 04 Centro Itajai SC CEP 88301-500, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844440709384-3, firmada em 19/09/2014, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula 54.485, a qual diz respeito ao imóvel situado na R MARCOS AURELIO SEARA 95 CASA 01 ESPINHEIROS ITAJAI SC 88317545. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 02/02/2023, correspondentes a R\$ 5.775,96, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Itajai-SC. Fernando Sens de Oliveira, Oficial de Registro de Imóveis.

COMARCA - ITAPOA/SC
REGISTRO DE IMÓVEIS DE ITAPOA

EDITAL - Loteamento e Desmembramento - Terceiros, art 19 L 6766/79 - Interessado(s): IGG ADMINISTRACAO E COMERCIALIZACAO DE BENS MOVEIS E IMOVEIS LTDA

MARCELO ROLANDO DIEL, Oficial Registrador do Ofício de Registro de Imóveis da Comarca de Itapoá/SC, nos termos da lei, faz saber a todos que virem este Edital ou dele conhecimento tiverem que a requerimento de IGG ADMINISTRAÇÃO E COMERCIALIZAÇÃO DE BENS MÓVEIS E IMÓVEIS LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrito no CNPJ/MF sob o n.º 83.701.755/0001-40, com sede na Avenida Brasil, n.º 1.243, Casa 20, Área de Condomínios, Itapoá/SC, foram DEPOSITADOS neste Registro de Imóveis, os documentos de que trata a Lei nº 6.766/79 (do Parcelamento do Solo Urbano), em seus artigos 18 e 19 e demais legislação correlata; com a finalidade de promover o registro do loteamento no imóvel objeto da matrícula n. 30.781, Livro 2 - Registro Geral, desta Serventia: UMA ÁREA denominada PARTE "A", com 1.306.881,29m², situada neste município de Itapoá, Santa Catarina, limitada ao norte pela Rua (1100) Madre Paulina; a oeste pela Estrada da Fazenda; ao sul pelo Loteamento Santa Clara e ao leste pela praia, com descrição detalhada constante na matrícula, o empreendimento designado de LOTEAMENTO RIVIERA SANTA MARIA, terá a área total de 691.056,13m², será parcelado em 176 lotes, distribuídos em 34 quadras, com os seguintes índices de aproveitamento: I - área habitacional: 441.163,67 m², correspondente a 63,80%; II - área de circulação: 145.577,14 m², correspondente a 21,10%; III - área verde em APP: 0,00 m², correspondente a 0,00%; IV - área verde (praças) : 69.736,68 m², correspondente a 10,10%; V - área de preservação permanente (APP): 0,00 m², correspondente a 0,00%; VI -- área institucional: 34.578,64 m², correspondente a 5,00%. Do fracionamento da matrícula restarão ainda duas áreas remanescentes, uma a leste com 43.354,77m² (área sob Júdice -- Marinha) e outra a oeste, com 572.470,39m², sobre a qual será averbada a área de manutenção de vegetação do empreendimento. Tudo de acordo com planta topográfica, memorial

descritivo e ART n. 7564535-5, assinado pelo eng. civil JOÃO GABRIEL GONZATTO ARALDI -- CREA/SC 118139-8, acompanhados do Alvará de Loteamento n. 1352/2022, Decreto Municipal n. 5.454/2022 e Licença Ambiental Prévia (LAP) n. 7880/2016 (FATMA/SC) e de Instalação (LAI) n. 1020/2020, emitida pelo IMA/SC, (disponíveis para consulta nesta Serventia). E, para conhecimento de todos os interessados, o presente EDITAL será PUBLICADO por três (03) dias consecutivos no seguinte endereço eletrônico: www.registrodeimoveis.org.br, e nos jornais de circulação local, de forma que os eventuais interessados e/ou prejudicados poderão apresentar suas impugnações no prazo de quinze (15) dias, contados da data da última publicação, diretamente na Serventia.

[Consultar o arquivo anexo](#)

COMARCA - ITUPORANGA/SC
REGISTRO DE IMÓVEIS DE ITUPORANGA

EDITAL - Loteamento e Desmembramento - Terceiros, art 19 L 6766/79 - Interessado(s):
INCORPORADORA A&L LTDA

SANDRO RAFAEL AMARAL, Oficial Designado do Registro de Imóveis de Ituporanga-SC, faz saber a todos que virem este edital ou dele conhecimento tiverem que a requerimento de INCORPORADORA A&L LTDA, CNPJ: 29.014.427/0001-20, se promove neste Ofício o registro do DESMEMBRAMENTO, conforme planta aprovada pela Prefeitura Municipal de Ituporanga/SC, Alvará de Desmembramento nº 001/2023. Do terreno situado na Rua Jose Paulino Clasen, bairro Faxinal Vila Nova, na cidade de Ituporanga-SC, matriculado sob nº 28.786, do livro 2. Tudo de conformidade com a Lei Federal 6.766/79. O presente edital será publicado em jornal diário e eletrônico, durante três (03) dias consecutivos, de forma que os prejudicados poderão apresentar suas impugnações no prazo de quinze (15) dias da data da ultima publicação. Maiores informações sobre o pedido podem ser obtidas no Ofício de Registro de Imóveis de Ituporanga-SC, que fica situado na Rua Emilio Altenburg, nº 360, Sala 02, Centro, Ituporanga-SC. Horário de atendimento: das 09h às 12h e 14h às 18h, de segunda á sexta. Certidão do Órgão Ambiental, nº 1427/2023. Ituporanga, 24.03.2023. Oficial Interino, Sandro Rafael Amaral.

[Consultar o arquivo anexo](#)

COMARCA - JARAGUA DO SUL/SC
REGISTRO DE IMÓVEIS DE JARAGUA DO SUL

EDITAL - Loteamento e Desmembramento - Terceiros, art 19 L 6766/79 - Interessado(s): **SILVIO JOSE MEURER**

ISA MARTA MOHR ZIEMANN, Oficiala do Registro de Imóveis da Comarca de Jaraguá do Sul/SC, torna público pelo presente edital a todos interessados, que SÍLVIO JOSÉ MEURER, brasileiro, nascido em 17/01/1961, consultor de tecnologia de informação, CI nº 1.132.373-6-SESP/SC, CPF nº 418.197.999-72, casado pelo regime da comunhão parcial de bens em 05/12/1987 e registrado em 14/12/1987, na vigência da Lei Federal nº 6.515/77, com IÊDA MARIA ZANOTTI MEURER, brasileira, nascida em 05/03/1965, comerciante, CI nº 1.204.824-SESPDC/SC, CPF nº 556.023.719-15, residentes e domiciliados na Rua 568-João Meurer, nº 650, bairro Vila Lenzi, em Jaraguá do Sul/SC; requereu com base no art. 18 da Lei nº 6.766/79, à margem da matrícula nº 98.779 desta Serventia, o REGISTRO DE DESMEMBRAMENTO, do imóvel situado no lado ímpar da Rua 567-Maria Catarina Zimmermann Meurer, bairro Vila Lenzi, perímetro urbano da cidade e comarca de Jaraguá do Sul/SC, abaixo caracterizado, aprovado pelo Município de Jaraguá do Sul/SC, conforme Certidão de Desmembramento nº 555/2022, expedida em 11/11/2022, assinando como responsável técnico, o arquiteto e urbanista Luis Guilherme Steilein - CAU nº A139233-6. O desmembramento é de caráter residencial, possui a área total de 2.666,55m², sendo constituído de 01 (uma) parcela com a área de 445,62m² e remanescente de 2.220,93m². O presente edital será publicado digitalmente no site www.registrodeimoveis.org.br, em Diário do Registro de Imóveis Eletrônico, durante 03 (três) dias consecutivos, podendo o registro ser impugnado, perante o Ofício de Registro de Imóveis de Jaraguá do Sul/SC, situado na Rua

16-Barão do Rio Branco nº 414, Centro, Jaraguá do Sul/SC, no prazo de 15 (quinze) dias contados da data da última publicação do presente edital. Jaraguá do Sul/SC, 24 de março de 2023.

[Consultar o arquivo anexo](#)

COMARCA - LAGUNA/SC
REGISTRO DE IMÓVEIS DE LAGUNA

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **MARCOS DUTRA DE FARIAS**

Gabrielle de Oliveira David, oficial do Registro de Imóveis de Laguna, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº77205, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante MARCOS DUTRA DE FARIAS, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 03751045937, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Coronel Fernandes Martins, 470, Salas 201, 202 e 204 Centro Executivo Milenium Progresso Laguna SC CEP 88790-000, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844440103315-6, firmada em 29/06/2012, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula 12624, a qual diz respeito ao imóvel situado na EST GERAL 1 CIGANA LAGUNA SC 88790000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 31/01/2023, correspondentes a R\$ 3.639,86, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Laguna-SC. Gabrielle de Oliveira David, Oficial de Registro de Imóveis.

COMARCA - MONDAÍ/SC
REGISTRO DE IMÓVEIS DE MONDAÍ

EDITAL - Loteamento e Desmembramento - Terceiros, art 19 L 6766/79 - Interessado(s): **MARCELINO LUIZ DE MELO, LIBERA LUCIA BERNO DE MELO**

Autos de Desdobramento nº 0616-2023-3-3 - SÉRGIO POMPÍLIO ECKERT, Registrador Titular do Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Mondaí, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições, FAZ SABER, a quem interessar possa que, por parte MARCELINO LUIZ DE MELO, RG nº 3.505.03, SSP/SC, CPF nº 981.385.029-91, filho de Reduzino Jordão de Oliveira e Analia de Oliveira Mélo, nascido em 28/11/1939 e seu cônjuge LIBERA LUCIA BERNO DE MELO, RG nº 4.238.417, SSP/SC, CPF nº 737.990.509-06, filha de Angelo Berno e Candida Berno, nascida em 25/04/1946, brasileiros, aposentados, residentes e domiciliados na Sede Cambocica, cidade de Riqueza, SC, foi requerido a averbação de desdobramento do lote urbano abaixo referido. Para tanto, juntaram os documentos de que trata o Art.719-A e seguintes, do Código de Normas e atos normativos correlatos. Imóvel: LOTE URBANO Nº 140 (cento e quarenta), da QUADRA Nº 10 (dez), com frente para a Rua Sete de Setembro, localizado da Sede Cambocica, Município de Riqueza, nesta comarca de Mondaí, SC, situado na esquina da Rua Sete de Setembro com a Rua Gervasio de Moura, com a área de 1.000,00m² (um mil metros quadrados), sem edificações, de propriedade dos requerentes, imóvel esse objeto da matrícula nº 3509, do livro nº 2, deste Cartório. Eventuais impugnações ao registro requerido deverão ser

apresentadas nos autos supramencionados, ao Oficial que este subscreve, dentro do prazo de quinze (15) dias, contados da terceira publicação deste edital. Decorrido o prazo legal, sem que haja impugnação, será lavrado o registro na forma da lei.

[Consultar o arquivo anexo](#)

EDITAL - Loteamento e Desmembramento - Terceiros, art 19 L 6766/79 - Interessado(s): ARNILDO HORST, WILMA WEIRICH HORST

Autos de Desdobramento nº 0617-2023-2-3 - SÉRGIO POMPÍLIO ECKERT, Registrador Titular do Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Mondaí, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições, FAZ SABER, a quem interessar possa que, por parte ARNILDO HORST, RG nº 94.293, SESP/SC, CPF nº 032.590.489-87, dt. nasc.: 09/08/1941, filho de Valter Horst e Olga Horst, agricultor aposentado, e sua esposa WILMA WEIRICH HORST, RG nº 464.145, SESP/SC, CPF nº 021.873.789-00, dt. nasc.: 29/03/1947, filha de Ignacio Weirich e Florentina Weirich, funcionária pública aposentada; brasileiros, residentes e domiciliados na Avenida Gustavo Fetter, 1608, centro, cidade de Iporã do Oeste, SC, casados pelo regime da comunhão universal de bens, antes da vigência da Lei nº 6515/77, em 27/01/1968, foi requerido a averbação de desdobramento do lote urbano abaixo referido. Para tanto, juntaram os documentos de que trata o Art.719-A e seguintes, do Código de Normas e atos normativos correlatos. Imóvel: LOTE URBANO Nº 16 (dezesseis), da QUADRA Nº 262 (duzentos e sessenta e dois), com frente para a Avenida Gustavo Fetter, na Cidade de Iporã do Oeste, nesta comarca de Mondaí, SC, com a área de 14.339,65m² (quatorze mil, trezentos e trinta e nove metros e sessenta e cinco decímetros quadrados), inclusive um prédio residencial, de alvenaria com 3 pavimentos, com a área total 749,35m², de propriedade dos requerentes, imóvel esse objeto da matrícula nº 18470, do livro nº 2, deste Cartório. Eventuais impugnações ao registro requerido deverão ser apresentadas nos autos supramencionados, ao Oficial que este subscreve, dentro do prazo de quinze (15) dias, contados da terceira publicação deste edital. Decorrido o prazo legal, sem que haja impugnação, será lavrado o registro na forma da lei.

[Consultar o arquivo anexo](#)

EDITAL - Loteamento e Desmembramento - Terceiros, art 19 L 6766/79 - Interessado(s): NEUDIR ANTONIO FAVRETTO

Autos de Desdobramento nº 0618-2023-2-3 - SÉRGIO POMPÍLIO ECKERT, Registrador Titular do Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Mondaí, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições, FAZ SABER, a quem interessar possa que, por parte NEUDIR ANTONIO FAVRETTO, RG nº 3.574.687, SESP/SC, CPF nº 027.512.009-07, dt. nasc.: 19/01/1978, filho de Avelino Favretto e Igenes Santa Favretto, natural de Itapiranga, SC, brasileiro, solteiro, maior, auxiliar de produção, residente e domiciliado na Avenida Gustavo Fetter, 2303, centro, cidade de Iporã do Oeste, SC, foi requerido a averbação de desdobramento do lote urbano abaixo referido. Para tanto, juntaram os documentos de que trata o Art.719-A e seguintes, do Código de Normas e atos normativos correlatos. Imóvel: CHÁCARA URBANA Nº 163 (cento e sessenta e três), com frente para a Avenida Gustavo Fetter, na cidade de Iporã do Oeste, SC, com a área de 29.247,50m² (vinte e nove mil, duzentos e quarenta e sete metros e cinquenta decímetros quadrados), inclusive UMA (01) CASA residencial, de alvenaria, medindo 134,62m² (cento e trinta e quatro metros e sessenta e dois decímetros quadrados), de propriedade do requerente, imóvel esse objeto da matrícula nº 19446, do livro nº 2, deste Cartório. Eventuais impugnações ao registro requerido deverão ser apresentadas nos autos supramencionados, ao Oficial que este subscreve, dentro do prazo de quinze (15) dias, contados da terceira publicação deste edital. Decorrido o prazo legal, sem que haja impugnação, será lavrado o registro na forma da lei.

[Consultar o arquivo anexo](#)

COMARCA - ORLEANS/SC
REGISTRO DE IMÓVEIS DE ORLEANS

EDITAL - Loteamento e Desmembramento - Terceiros, art 19 L 6766/79 - Interessado(s): ABELARDO SCHMIDT RABELLO

EDITAL DE DESMEMBRAMENTO URBANO Denise Peters Schulz, Registradora Interina do Registro de Imóveis de Orleans-SC, na forma da Lei, faz público, em cumprimento ao disposto no artigo art. 19 da Lei 6.766 de 19.12.1979, que os proprietários: Abelardo Schmidt Rabello, RG 1.747.149 SSP-SC. CPF 541.475.069-68, brasileiro, comerciante, nascido em 05/10/1965, casado com Alessandra Melegaro Moliner, RG 3.506.920 SSP-SC, CPF 021.424.039-80, brasileira, engenheira sanitária, nascida em 24/08/1975, residentes e domiciliados na Rua XV de Novembro, nº 23/201, Bairro Centro, Orleans-SC, casados em 26/09/2008 pelo Regime da Separação Absoluta de Bens; Maria Noemia Schmidt Rabello, RG 454.275 SSP-SC, CPF 541.481.709-04, brasileira, viúva, professora aposentada, nascida em 22/09/1937, residente e domiciliada na Rua Antônio da Silva Cascaes, nº 284, Bairro Centro, Orleans-SC; Mario Schmidt Rabello, RG 2.156.313 SSP-SC, CPF 633.005.169-00, brasileiro, solteiro, comerciante, nascido em 25/12/1967, residente e domiciliado na Rua Antônio da Silva Cascaes, nº 284, Bairro Centro, Orleans-SC, apresentaram REQUERIMENTO, inclusive memorial, planta e demais documentos necessários, para o registro do desmembramento urbano aprovado pelo Prefeitura Municipal, referente ao Imóvel de matrícula 22.480.Terreno urbano, Rua Turíbio Schmidt Rabello s/n, Rio Belo, Orleans-SC. Área de 29.037,35m² com as confrontações: Partindo do ponto 1 de coordenadas planas N= 6.864.043,09 e E= 668.478,31 Situado no limite com Geraldo Brighenti (Matrícula 7.207 - Ofício de Registro de Imóveis de Orleans-SC), segue com azimuth 90°02'26" e distância 216,67m , até o ponto 2 de coordenadas planas N = 6.864.042,94 e E = 668.694,98 confrontando com Geraldo Brighenti (Matrícula 7.207 - Ofício de Registro de Imóveis de Orleans-SC), segue com azimuth 160°13'40" e distância 84,90m até o ponto 3 de coordenadas planas N = 6.863.963,05 e E = 668.723,70 confrontando com Terezinha Brighenti Chechetto (Matrícula 10.315 - Ofício de Registro de Imóveis de Orleans-SC), segue com azimuth 160°01'55" e distância 52,38m , até o ponto 4 de coordenadas planas N = 6.863.913,82 e E = 668.741,58 confrontando com Vanio Debiassi (Matrícula 21.042 - Ofício de Registro de Imóveis de Orleans-SC), segue com azimuth 160°01 '55" e distância 13,32m , até o ponto 5 de coordenadas planas N = 6.863.901,30 e E = 668.746,13 confrontando com Vanio Debiassi (Matrícula 21.042 - Ofício de Registro de Imóveis de Orleans-SC), segue com azimuth 180°13'56" e distância 12,00m , até o ponto 6 de coordenadas planas N = 6.863.889,30 e E = 668.746,08 confrontando com Prefeitura Municipal de Orleans-SC (Área Verde Loteamento Jardim Annita), segue com azimuth 269°53'40" e distância 19,048m , até o ponto 7 de coordenadas planas N = 6.863.889,26 e E = 668.727,11 confrontando com Prefeitura Municipal de Orleans-SC (Área De Utilidade Pública - Loteamento Jardim Annita), segue com azimuth 269°53'40" e distância 19,048m, até o ponto 8 de coordenadas planas N=6.863.889,23 e E = 668.708,14 confrontando com Rua Mário João Rabello, segue com azimuth 359°29'15" e distância 12,00m , até o ponto 9 de coordenadas planas N = 6.863.901,23 e E = 668.708,04 confrontando com Rua Mário João Rabello, segue com azimuth 269°53'40" e distância 153,00m , até o ponto 10 de coordenadas planas N = 6.863.900,94 e E = 668.555,04 confrontando com Rua Ancelmo Schambeck, segue com azimuth 0°13'34" e distância 48,00m , até o ponto 11 de coordenadas planas N= 6.863.948,94 e E = 668.555,23 confrontando com Rua Hélio Pizzolati, segue com azimuth 0°13'34" e distância 12,42m, até o ponto 12 de coordenadas planas N = 6.863.961,36 e E = 668.555,27 confrontando com Rua Hélio Pizzolati, segue com azimuth 267°51'58" e distância 12,00m, até o ponto 13 de coordenadas planas N = 6.863.960,92 e E = 668.543,28 confrontando com Abelardo Schmidt Rabello (Matrícula 14.034 - Ofício de Registro de Imóveis de Orleans-SC), segue com azimuth 0°14'03" e distância 25,00m , até o ponto 14 de coordenadas planas N = 6.863.985,92 e E = 668.543,39 confrontando com Abelardo Schmidt Rabello (Matrícula 14.034 - Ofício de Registro de Imóveis de Orleans-SC), segue com azimuth 270°14'03" e distância e 20,00m, até o ponto 15 de coordenadas planas N = 6.863.986,00 e E = 668.523,39 confrontando com Maria Noêmia Schmidt Rabello (Matrícula 14.033 Ofício de Registro de Imóveis Orleans -SC), segue com azimuth 270°14'03" e distância 15,00m, até o ponto 16 de coordenadas planas N = 6.863.986,06 e E = 668.508,39 confrontando com Maria Noêmia Schmidt Rabello (Matrícula 11.927 - Ofício de Registro de Imóveis de Orleans-SC), segue com azimuth 270°14'03" e distância 15,00m , até o ponto 17 de coordenadas planas N = 6.863.986,12 e E = 668.493,39 confrontando com Maria Noêmia Schmidt Rabello (Matrícula 11.927 - Ofício de Registro de Imóveis de Orleans-SC), segue com azimuth 270°14'03" e distância 29,04m, até o ponto 18 de coordenadas planas N = 6.863.986,24 e E = 668.464,35 confrontando com Rua Turíbio

Schmidt, segue com azimute 14°27'52" e distância 4,42m, até o ponto 19 de coordenadas planas N = 6.863.990,52 e E = 668.465,45 confrontando com Rua Turíbio Schmidt, segue com azimute 11°19'08" e distância 12,76m , até o ponto 20 de coordenadas planas N = 6.864.003,03 e E = 668.467,96 confrontando com Rua Turíbio Schmidt, segue com azimute 10°48'26" e distância 15,95m , até o ponto 21 de coordenadas planas N = 6.864.018,70 e E = 668.470,95 confrontando com Rua Turíbio Schmidt, segue com azimute 10°31'13" e distância 11,25m, até o ponto 22 de coordenadas planas N = 6.864.029,76 e E = 668.473,00 confrontando com Rua Turíbio Schmidt, segue com azimute 21°41'23" e distância 14,35m , até o ponto 23, ponto inicial da descrição deste perímetro. Todas as distâncias, coordenadas, área e perímetro foram calculados no plano de projeção UTM, Meridiano Central 51° WGr, e referenciados ao DATUM Horizontal SIRGAS 2000. Situado na localidade de Bairro Rio Belo, à Rua Turíbio Schmidt lado par, distante à 25,88 metros da esquina com a Rua Hélio Pizzolati, nesta cidade de Orleans/SC. Inscrição Imobiliária: 01.03.046.0322.001.0. As impugnações daqueles que se julgarem prejudicados quanto ao domínio do referido imóvel, deverão ser apresentadas dentro do prazo de 15 (quinze dias) a contar da data da terceira e última publicação do presente edital. Findo o prazo e não havendo reclamação, será feito o registro, ficando os documentos à disposição dos interessados, neste Cartório, durante o horário de expediente ao público.

[Consultar o arquivo anexo](#)

COMARCA - PRESIDENTE GETULIO/SC
REGISTRO DE IMÓVEIS DE PRESIDENTE GETULIO

EDITAL - Loteamento e Desmembramento - Terceiros, art 19 L 6766/79 - Interessado(s): VALE NORTE INDUSTRIAL MERCANTIL LTDA

DELMAR ADÃO ANGIOLETTI, Registrador do Ofício de Registro de Imóveis da Comarca de Presidente Getúlio, SC, na forma da lei: FAZ SABER a todos quantos verem o presente EDITAL, ou dele notícia tiverem que, a requerimento de VALE NORTE INDUSTRIAL MERCANTIL LTDA, representada neste ato por Wilfried Prachthauser, se promove neste Serviço de Registro de Imóveis, o registro do DESMEMBRAMENTO URBANO de duas (2) parcelas do terreno urbano, formado de parte do lote 234, pelo lote "B" desmembrado do lote nº 232 e pelo lote nº 05 do loteamento Victor Fey, situado no lado ímpar da rua Traugot Muller, distante a 99,16 metros da esquina com o lado ímpar da rua Luize Fey, bairro Pinheiro, cidade e Comarca de Presidente Getúlio, estado de Santa Catarina, contendo a área 21.429,00 m², matriculado neste Ofício no livro 2-RG sob nº 14.817; tudo conforme documentação depositada em 02.03.2023 e exigida pela Lei 6.766/79, planta, memorial descritivo e TRT, assinados pelo técnico em agrimensura, CLÓVIS WOLNEI PAULI, RNP: 47377348968, TRT nº CFT2202184798, para que chegue ao conhecimento dos confrontantes, e ainda daqueles que possam achar-se prejudicados pelo registro acima referido, lavrei este edital que, será publicado durante 03 (três) edições consecutivas, de forma que, poderão os prejudicados apresentar suas impugnações no prazo de 15 (quinze) dias corridos contados da data da última publicação, na rua Dr. Getúlio Vargas, nº 660, sala 01, edifício Ilha Bela, bairro Revólver, cidade de Presidente Getúlio, SC.

[Consultar o arquivo anexo](#)

COMARCA - RIO NEGRINHO/SC
REGISTRO DE IMÓVEIS DE RIO NEGRINHO

EDITAL - Loteamento e Desmembramento - Terceiros, art 19 L 6766/79 - Interessado(s): KOHLBECK PARTICIPACOES LTDA

LIGIA LILIAN MOSER, Registradora Titular do Registro de Imóveis da Comarca de Rio Negrinho, Estado de Santa Catarina. FAZ SABER, a todos quantos virem o presente Edital, ou dele notícia tiverem que a requerimento de KOHLBECK PARTICIPAÇÕES LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 34.007.555/0001-87, com sede na Rua Jorge Lacerda, nº 137, Sala A, Bairro Cruzeiro, nesta cidade e Comarca de Rio Negrinho-SC., se promove neste Ofício o REGISTRO DE LOTEAMENTO, de (40)

quarenta lotes de um terreno urbano com a área de 29.865,31m², situado no lado par da Rua Affonso Koehler, Bairro São Rafael, nesta cidade e Comarca de Rio Negrinho-SC, matriculado sob nº 16.755 no Livro 02 deste Ofício; contendo o Lote nº 01 - 451,23m², o Lote nº 02 - 459,67m², o Lote nº 03 - 424,99m², o Lote nº 04 - 427,09m², o Lote nº 05 - 429,19m², o Lote nº 06 - 431,29m², o Lote nº 07 - 433,40m², o Lote nº 08 - 435,50m², o Lote nº 09 - 437,60m², o Lote nº 10 - 439,70m², o Lote nº 11 - 441,80m², o Lote nº 12 - 443,80m², o Lote nº 13 - 444,31m², o Lote nº 14 - 444,31m², o Lote nº 15 - 444,31m², o Lote nº 16 - 444,31m², o Lote nº 17 - 444,31m², o Lote nº 18 - 444,31m², o Lote nº 19 - 444,31m², o Lote nº 20 - 444,31m², o Lote nº 21 - 444,31m², o Lote nº 22 - 444,31m², o Lote nº 23 - 444,31m², o Lote nº 24 - 522,72m², o Lote nº 25 - 510,04m², o Lote nº 26 - 497,36m², o Lote nº 27 - 485,07m², o Lote nº 28 - 474,24m², o Lote nº 29 - 463,55m², o Lote nº 30 - 453,71m², o Lote nº 31 - 445,11m², o Lote nº 32 - 436,52m², o Lote nº 33 - 427,93m², o Lote nº 34 - 419,34m², o Lote nº 35 - 410,75m², o Lote nº 36 - 402,16m², o Lote nº 37 - 328,57m², o Lote nº 38 - 322,60m², o Lote nº 39 - 315,38m² e o Lote nº 40 - 339,54m², todos sem benfeitorias, Rua I - 3.500,34m², Área Institucional - 2.015,22m² e Área Verde Total - 6.952,49m². Tudo de conformidade com a documentação depositada nesta Serventia, exigida pela Lei Federal nº 6.766/79, e planta assinada pela Engenheira Civil Francine Susan Fritzke -- CREA/SC nº 157904-7 bem como a ART nº 8100458-0. E, para que chegue ao conhecimento de todos e especialmente aqueles que possam achar-se prejudicados, lavrei o presente Edital que será publicado durante três (3) dias consecutivos, em jornal de circulação diária, de forma que, poderá os prejudicados apresentar suas impugnações no prazo de quinze (15) dias, contados da data da última publicação. Dado e passado nesta Cidade de Rio Negrinho, em 15 de março de 2023. Registradora Titular: LIGIA LILIAN MOSER

[Consultar o arquivo anexo](#)

COMARCA - RIO DO SUL/SC

REGISTRO DE IMÓVEIS DE RIO DO SUL

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **CLAUDIO BARAO PIRES**

Zuleida Luciano, oficial do Registro de Imóveis de Rio do Sul, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº214783, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante CLAUDIO BARAO PIRES, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 67307981068, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na 7 de Setembro, 158, Centro Rio do Sul SC CEP 89160-000, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844440980985-4, firmada em 03/09/2015, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula 26.247, a qual diz respeito ao imóvel situado na R VATICANO 566 BARRAGEM RIO DO SUL SC 89165081. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 23/02/2023, correspondentes a R\$ 12.184,61, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Rio do Sul-SC. Zuleida Luciano, Oficial de Registro de Imóveis.

COMARCA - SAO JOAO BATISTA/SC

REGISTRO DE IMÓVEIS DE SÃO JOÃO BATISTA

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): REJANE ISABETE RACKI MOCH

Waldir Feliciano Goedert, oficial do Registro de Imóveis de São João Batista, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº58645, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante REJANE ISABETE RACKI MOCH, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 93650540010, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Padre Januario, 11, Centro Sao Joao Batista SC CEP 88240-000, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844440636210-7, firmada em 18/09/2014, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula na matrícula nº 26.620, a qual diz respeito ao imóvel situado na R JOSE ANTONIO SOARES 99999 BL A RES SA RIBANCEIRA SUL SAO JOAO BATIST SC 88240000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 02/02/2023, correspondentes a R\$ 3.963,84, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Sao Joao Batista-SC. Waldir Feliciano Goedert, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): ADRIANO RODRIGUES

Waldir Feliciano Goedert, oficial do Registro de Imóveis de São João Batista, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº58808, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante ADRIANO RODRIGUES, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 03744171990, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Padre Januario, 11, Centro Sao Joao Batista SC CEP 88240-000, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 855553062242-7, firmada em 28/05/2014, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula 17.975, a qual diz respeito ao imóvel situado na R JOSE ANTONIO SOARES 0 304C Q7 RIBANCEIRA SUL SAO JOAO BATIST SC 88240000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 23/02/2023, correspondentes a R\$ 36.994,96, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Sao Joao Batista-SC. Waldir Feliciano Goedert, Oficial de Registro de Imóveis.

COMARCA - SAO MIGUEL DO OESTE/SC
REGISTRO DE IMÓVEIS DE SÃO MIGUEL DO OESTE

EDITAL - Loteamento e Desmembramento - Terceiros, art 19 L 6766/79 - Interessado(s): PLASMO PLANEJAMENTO E URBANISMO LTDA

CELI LAIRE DE BONA, Oficial Titular do Registro Imobiliário da Comarca de São Miguel do Oeste, Estado de Santa Catarina, nos termos do art. 19 da Lei Federal 6.766 de 19 de dezembro de 1979, FAZ PÚBLICO para ciência dos interessados que pelo proprietário PLASMO PLANEJAMENTO E URBANISMO LTDA, CNPJ 44.844.362/0001-34, foi apresentado para registro o projeto de DESMEMBRAMENTO URBANO, do imóvel denominado Parte da chácara nº 01, com área de 37.862,49m² (sendo 33.838,16m² edificável, 482.94m² de área de preservação permanente e 3.541,39m² não edificável), sem construções, sito no Bloco 1, da Secção Famoso, perímetro Urbano, Bairro Santa Rita, na cidade de São Miguel do Oeste -- SC, Matrícula nº 49.323, aprovado pela Lei Municipal nº 8.060/2022 de 05 de dezembro de 2022, cuja planta foi elaborada por Leonei Marcos Lucoti, Engenheiro Civil (ART nº 8443410-7), tendo sido apresentada Licença Ambiental Prévia - LAP Nº 041/2020 e Licença Ambiental de Instalação -- LAI nº 512/2022 -- As impugnações cabíveis deverão ser apresentadas no prazo de 15 (quinze) dias, a contar da data de publicação deste edital, que se fará por três (3) dias consecutivos, em jornal de circulação local; ficando a documentação a disposição dos interessados, neste Ofício, localizado na Rua Marcialio Dias, 1583, Centro, São Miguel do Oeste/SC, durante horário de expediente. Dado e passado nesta cidade e Comarca de São Miguel do Oeste/SC, 22 de março de 2023.

[Consultar o arquivo anexo](#)

COMARCA - TIMBO/SC

1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE TIMBO

EDITAL - Loteamento e Desmembramento - Terceiros, art 19 L 6766/79 - Interessado(s): LAISA INCORPORADORA E ADMINISTRADORA DE BENS LTDA

EDITAL. IARA MARIA DOS ANJOS -- A Registradora do 1º Ofício do Registro de Imóveis da Comarca de Timbó, Estado de Santa Catarina, na forma da Lei: FAZ SABER a todos os interessados que virem o presente edital ou dele tomarem conhecimento, que a requerimento de LAISA INCORPORADORA E ADMINISTRADORA DE BENS LTDA, sociedade empresária limitada, CNPJ 28.103.122/0001-22, com sede na rua Marechal Deodoro, nº 535, bairro das Nações, nesta cidade de Timbó; foram DEPOSITADOS neste 1º Ofício, os documentos necessários exigidos pelo artigo 18 da Lei Federal nº 6.766, de 19 de Dezembro de 1979, para promover o REGISTRO DO LOTEAMENTO denominado "CANTO FELIZ", de 88 (oitenta e oito) áreas, todas sem edificações, sendo 77 (setenta e sete) lotes, numerados de 01 a 77, contendo: lote 01 -- 876,23m², incluída a área non aedificandi; lote 02 -- 354,25m²; lote 03 -- 355,36m²; lote 04 -- 356,47m², incluída a faixa sanitária não edificante; lote 05 -- 357,59m², incluída a faixa sanitária não edificante; lote 06 -- 538,46m², incluída a faixa sanitária não edificante; lote 07 -- 450,63m²; lote 08 -- 452,36m²; lote 09 -- 454,10m²; lote 10 -- 364,53m²; lote 11 -- 365,64m²; lote 12 -- 366,75m²; lote 13 -- 625,50m²; lote 14 -- 451,30m²; lote 15 -- 450,95m²; lote 16 -- 486,49m²; lote 17 -- 358,55m²; lote 18 -- 648,05m²; lote 19 -- 540,11m²; lote 20 -- 540,10m²; lote 21 -- 540,27m²; lote 22 -- 540,10m²; lote 23 -- 648,08m²; lote 24 -- 648,08m²; lote 25 -- 540,10m²; lote 26 -- 547,01m²; lote 27 -- 540,91m²; lote 28 -- 540,13m²; lote 29 -- 648,85m²; lote 30 -- 310,83m²; lote 31 -- 400,74m²; lote 32 -- 339,60m²; lote 33 -- 339,60m²; lote 34 -- 350,12m²; lote 35 -- 511,11m²; lote 36 -- 490,13m²; lote 37 -- 491,87m²; lote 38 -- 493,61m²; lote 39 -- 396,14m²; lote 40 -- 3.001,37m², destinado a área verde de recreação; lote 41 -- 2.741,90m², destinado a área de utilidade pública; lote 42 -- 332,28m²; lote 43 -- 318,74m²; lote 44 -- 409,61m²; lote 45 -- 463,92m²; lote 46 -- 360,00m²; lote 47 -- 360,00m²; lote 48 -- 360,00m²; lote 49 -- 360,00m²; lote 50 -- 360,00m²; lote 51 -- 450,00m²; lote 52 -- 450,00m²; lote 53 -- 458,05m²; lote 54 -- 484,28m²; lote 55 -- 450,00m²; lote 56 -- 450,00m²; lote 57

-- 450,00m2; lote 58 -- 360,00m2; lote 59 -- 360,00m2; lote 60 -- 360,00m2; lote 61 -- 341,02m2; lote 62 -- 321,83m2; lote 63 -- 686,14m2; lote 64 -- 360,00m2; lote 65 -- 360,00m2; lote 66 -- 360,00m2; lote 67 -- 360,00m2; lote 68 -- 360,00m2; lote 69 -- 450,00m2, incluída a faixa sanitária não edificante; lote 70 -- 360,00m2, incluída a faixa sanitária não edificante; lote 71 -- 360,00m2, incluída a faixa sanitária não edificante; lote 72 -- 360,00m2; lote 73 -- 360,00m2; lote 74 -- 360,00m2; lote 75 -- 360,00m2; lote 76 -- 360,00m2; e, lote 77 -- 780,66m2, incluída a área non aedificandi; e, a área de 2.227,64m2 destinada a área de preservação permanente 01; área de 1.860,00m2 destinada a área de preservação permanente 02; área de 378,14m2 destinada a Rodovia Estadual SC-110; área de 10.969,50m2 destinada ao logradouro público denominado "rua Victor Germer"; área de 744,67m2 destinada ao logradouro público denominado "rua Sérgio Luiz Girardi"; área de 772,86m2 destinada ao logradouro público denominado "rua Lucia Döring"; área de 778,82m2 destinada ao logradouro público denominado "rua Irene Heinig Adam"; área de 767,23m2 destinada ao logradouro público denominado "rua Clara Germer"; área de 375,45m2 destinada ao logradouro público denominado "rua Alice Germer"; área de 1.212,02m2 destinada ao logradouro público denominado "rua Rudolf Döring" e a área de 230,73m2 destinada ao logradouro público denominado "via de pedestre 1". As referidas áreas serão loteadas do terreno urbano situado do lado ímpar da rua Marechal Floriano Peixoto, nesta cidade de Timbó e Comarca, distando pelo lado direito, 196,55 metros da esquina formada com o lado par da rua Karl Siegle; devidamente matriculado nesta serventia sob o número de ordem 16.324, Livro 2. O Loteamento foi devidamente aprovado pela Prefeitura Municipal local, conforme certidão de aprovação nº 295 de 12.12.2022. Planta devidamente assinada por Jaqueline Leina Ladehoff Klitzke -- Arquiteta e Urbanista, registrado no CAU/BR sob o nº 00A1493728 e RRT nº 7498758. Licença Ambiental de Operação nº 566/2022. E, para que chegue ao conhecimento de todos aqueles que possam julgar-se prejudicados como referido registro, lavrei o presente edital, de acordo com o artigo 19-A da Lei Estadual nº 17.492/2018, e artigo 19 da Lei Federal nº 6.766/1979, que será publicado durante três dias consecutivos em jornal de circulação diária local ou de forma eletrônica, podendo aqueles que se sentirem prejudicados apresentarem suas impugnações junto a esta Serventia no prazo de quinze (15) dias, contados da data da última publicação. Dado e passado nesta cidade de Timbó e Comarca, aos vinte e dois dias do mês de março de dois mil e vinte e três. (Ass) Iara Maria dos Anjos -- A Registradora.

[Consultar o arquivo anexo](#)

COMARCA - TUBARAO/SC

2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE TUBARÃO

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): GEISE DA ROSA BARDUINO

Mareliza Alonso Cupolilo, oficial do 2º Registro de Imóveis de Tubarão, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº176505, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante GEISE DA ROSA BARDUINO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 90986571920, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Marcolino Martins Cabral, 1.572, Ed. Office Center, 2º Andar, Sala 303 Centro Tubarao SC CEP 88705-000, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 878770079089-0, firmada em 29/12/2016, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula 66524, a qual diz respeito ao imóvel situado na R EXPEDICIONARIO M T GOUL 301 CS 01 BL A SAO J (ESQUE TUBARAO SC 88708500. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 26/01/2023, correspondentes a R\$ 5.126,30, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula

"não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Tubarão-SC. Mareliza Alonso Cupolilo, Oficial de Registro de Imóveis.

COMARCA - URUSSANGA/SC
REGISTRO DE IMÓVEIS DE URUSSANGA

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **IVAN CARLOS LOURENCO, JAMILI MATIOLA**

Elisa Linck, oficial do Registro de Imóveis de Urussanga, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº126083, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante IVAN CARLOS LOURENCO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 02871648964, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, JAMILI MATIOLA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 06915754954, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Minerais, 51, Centro Urussanga SC CEP 88840-000, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844441144892-8, firmada em 04/03/2016, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula na matrícula nº 29.948, a qual diz respeito ao imóvel situado na RUA CARLOS MORONA, Nº 135, LOTEAMENTO MONTES CLAROS - ZONA URBANA DO DISTRITO DE ESTAÇÃO COCAL, MORRO DA FUMACA SC, 88830-000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 14/12/2022, correspondentes a R\$ 4.930,09, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Urussanga-SC. Elisa Linck, Oficial de Registro de Imóveis.

ESTADO - SERGIPE
COMARCA - ESTANCIA/SE
2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE ESTANCIA

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **SILVIA MARIA BARRETO NASCIMENTO DE OLIVEIRA, NILSON MOTA DE OLIVEIRA**

Faço saber que, na qualidade de Oficial do Cartório do 2º Ofício de Registro de Imóveis da Comarca de Estância/SE, segundo as atribuições conferidas pelo art. 26 da Lei nº. 9.514/97, bem como pela credora do contrato de financiamento imobiliário nº 155552962773, garantido por Alienação Fiduciária e firmado aos 16 de dezembro de 2015, registrado sob o nº 12, na Matrícula 2.601, neste Cartório, referente ao imóvel situado na(o) Avenida Raimundo Silveira Souza nº 1.516, bairro Alagoas, Estância/SE, com saldo devedor de responsabilidade de V. Sª., INTIMO o Sr. (a) SILVIA MARIA BARRETO NASCIMENTO DE OLIVEIRA, CPF nº 45860971591 e NILSON MOTA DE OLIVEIRA, CPF nº 14071908572, para fins de cumprimento das obrigações contratuais relativas aos encargos, que, em 12 de dezembro de 2022, corresponde a R\$ 452.822,79, sujeito a atualização monetária, aos juros de mora e às despesas de cobrança até a data do efetivo pagamento, somando-se, também, os encargos que

vencerem no prazo desta intimação. Assim, procedo à INTIMAÇÃO de V. S^a. para comparecer a este Cartório, situado na Rua João Joaquim de Souza, nº 48, Centro, Estância/SE, onde deverá purgar o débito acima descrito, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados a partir desta data. Nesta oportunidade, fica V. S^a. cientificado que o não cumprimento da referida obrigação no prazo ora estipulado, garante o direito de consolidação de propriedade do imóvel em favor da credora fiduciária, Caixa Econômica Federal, nos termos do art. 26, parágrafo 7º, da Lei nº. 9.514/97.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **NEVITON DOS SANTOS GOIS**

Faço saber que, na qualidade de Oficial do Cartório do 2º Ofício de Registro de Imóveis da Comarca de Estância/SE, segundo as atribuições conferidas pelo art. 26 da Lei nº. 9.514/97, bem como pela credora do contrato de financiamento imobiliário nº 844440871669, garantido por Alienação Fiduciária e firmado aos 16 de dezembro de 2015, registrado sob o nº 11, na Matrícula 6.213, neste Cartório, referente ao imóvel situado na(o) Rua F, nº 23, Loteamento Conjunto Habitacional, bairro Valadares, Estância/SE, com saldo devedor de responsabilidade de V. S^a., INTIMO o Sr. (a) NEVITON DOS SANTOS GOIS, CPF nº 99979772549, para fins de cumprimento das obrigações contratuais relativas aos encargos, que, em 12 de dezembro de 2022, corresponde a R\$ 4.836,50, sujeito a atualização monetária, aos juros de mora e às despesas de cobrança até a data do efetivo pagamento, somando-se, também, os encargos que vencerem no prazo desta intimação. Assim, procedo à INTIMAÇÃO de V. S^a. para comparecer a este Cartório, situado na Rua João Joaquim de Souza, nº 48, Centro, Estância/SE, onde deverá purgar o débito acima descrito, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados a partir desta data. Nesta oportunidade, fica V. S^a. cientificado que o não cumprimento da referida obrigação no prazo ora estipulado, garante o direito de consolidação de propriedade do imóvel em favor da credora fiduciária, Caixa Econômica Federal, nos termos do art. 26, parágrafo 7º, da Lei nº. 9.514/97.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **FABIA CRISTINA DOS REIS MAZE**

Faço saber que, na qualidade de Oficial do Cartório do 2º Ofício de Registro de Imóveis da Comarca de Estância/SE, segundo as atribuições conferidas pelo art. 26 da Lei nº. 9.514/97, bem como pela credora do contrato de financiamento imobiliário nº 844440855002, garantido por Alienação Fiduciária e firmado aos 16 de dezembro de 2015, registrado sob o nº 4, na Matrícula 15.236, neste Cartório, referente ao imóvel situado na(o) Rua E, nº 54, Loteamento Jardim Alecrim, Quadra C, Lote 4, bairro Alecrim, Estância/SE, com saldo devedor de responsabilidade de V. S^a., INTIMO o Sr. (a) FABIA CRISTINA DOS REIS MAZE, CPF nº 01810110505, para fins de cumprimento das obrigações contratuais relativas aos encargos, que, em 12 de dezembro de 2022, corresponde a R\$ 19.119,86, sujeito a atualização monetária, aos juros de mora e às despesas de cobrança até a data do efetivo pagamento, somando-se, também, os encargos que vencerem no prazo desta intimação. Assim, procedo à INTIMAÇÃO de V. S^a. para comparecer a este Cartório, situado na Rua João Joaquim de Souza, nº 48, Centro, Estância/SE, onde deverá purgar o débito acima descrito, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados a partir desta data. Nesta oportunidade, fica V. S^a. cientificado que o não cumprimento da referida obrigação no prazo ora estipulado, garante o direito de consolidação de propriedade do imóvel em favor da credora fiduciária, Caixa Econômica Federal, nos termos do art. 26, parágrafo 7º, da Lei nº. 9.514/97.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **EDITE GERMANO MENESES, GLAUSINEIDE SILVA SANTOS**

Faço saber que, na qualidade de Oficial do Cartório do 2º Ofício de Registro de Imóveis da Comarca de Estância/SE, segundo as atribuições conferidas pelo art. 26 da Lei nº. 9.514/97, bem como pela credora do contrato de financiamento imobiliário nº 844441249163, garantido por Alienação Fiduciária e firmado aos 17 de junho de 2016, registrado sob o nº 5, na Matrícula 15.955, neste Cartório, referente ao imóvel situado na(o) Rua A, nº 146, Quadra F, Loteamento Jardim Alecrim,

bairro Alecrim, Estância/SE, com saldo devedor de responsabilidade de V. S^a., INTIMO o Sr. (a) EDITE GERMANO MENESES, CPF nº 95716319572 e GLAUSINEIDE SILVA SANTOS, CPF nº 00811506525, para fins de cumprimento das obrigações contratuais relativas aos encargos, que, em 16 de fevereiro de 2023, corresponde a R\$ 2.939,46, sujeito a atualização monetária, aos juros de mora e às despesas de cobrança até a data do efetivo pagamento, somando-se, também, os encargos que vencerem no prazo desta intimação. Assim, procedo à INTIMAÇÃO de V. S^a. para comparecer a este Cartório, situado na Rua João Joaquim de Souza, nº 48, Centro, Estância/SE, onde deverá purgar o débito acima descrito, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados a partir desta data. Nesta oportunidade, fica V. S^a. cientificado que o não cumprimento da referida obrigação no prazo ora estipulado, garante o direito de consolidação de propriedade do imóvel em favor da credora fiduciária, Caixa Econômica Federal, nos termos do art. 26, parágrafo 7º, da Lei nº. 9.514/97.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): GILVAN OLINDO DOS SANTOS, ERIVAN DA SILVA SANTOS

Faço saber que, na qualidade de Oficial do Cartório do 2º Ofício de Registro de Imóveis da Comarca de Estância/SE, segundo as atribuições conferidas pelo art. 26 da Lei nº. 9.514/97, bem como pela credora do contrato de financiamento imobiliário nº 145553531221, garantido por Alienação Fiduciária e firmado aos 16 de outubro de 2015, registrado sob o nº 5, na Matrícula 15.955, neste Cartório, referente ao imóvel situado na(o) Rua A, nº 146, Quadra F, Loteamento Jardim Alecrim, bairro Alecrim, Estância/SE, com saldo devedor de responsabilidade de V. S^a., INTIMO o Sr. (a) GILVAN OLINDO DOS SANTOS, CPF nº 66392870563 e ERIVAN DA SILVA SANTOS, CPF nº 66383730568, para fins de cumprimento das obrigações contratuais relativas aos encargos, que, em 16 de fevereiro de 2023, corresponde a R\$ 10.426,19, sujeito a atualização monetária, aos juros de mora e às despesas de cobrança até a data do efetivo pagamento, somando-se, também, os encargos que vencerem no prazo desta intimação. Assim, procedo à INTIMAÇÃO de V. S^a. para comparecer a este Cartório, situado na Rua João Joaquim de Souza, nº 48, Centro, Estância/SE, onde deverá purgar o débito acima descrito, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados a partir desta data. Nesta oportunidade, fica V. S^a. cientificado que o não cumprimento da referida obrigação no prazo ora estipulado, garante o direito de consolidação de propriedade do imóvel em favor da credora fiduciária, Caixa Econômica Federal, nos termos do art. 26, parágrafo 7º, da Lei nº. 9.514/97.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): TAINAH LIMA SOUSA SANTANA

Faço saber que, na qualidade de Oficial do Cartório do 2º Ofício de Registro de Imóveis da Comarca de Estância/SE, segundo as atribuições conferidas pelo art. 26 da Lei nº. 9.514/97, bem como pela credora do contrato de financiamento imobiliário nº 844442218363, garantido por Alienação Fiduciária e firmado aos 16 de dezembro de 2015, registrado sob o nº 6, na Matrícula 18.240, neste Cartório, referente ao imóvel situado na(o) Via Local 1, nº 189, Lote 24, Quadra 6, Loteamento Luar de Estância, bairro Valter Cardoso Costa, Estância/SE, com saldo devedor de responsabilidade de V. S^a., INTIMO o Sr. (a) TAINAH LIMA SOUSA SANTANA, CPF nº 04336106541, para fins de cumprimento das obrigações contratuais relativas aos encargos, que, em 12 de dezembro de 2022, corresponde a R\$ 4.332,70, sujeito a atualização monetária, aos juros de mora e às despesas de cobrança até a data do efetivo pagamento, somando-se, também, os encargos que vencerem no prazo desta intimação. Assim, procedo à INTIMAÇÃO de V. S^a. para comparecer a este Cartório, situado na Rua João Joaquim de Souza, nº 48, Centro, Estância/SE, onde deverá purgar o débito acima descrito, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados a partir desta data. Nesta oportunidade, fica V. S^a. cientificado que o não cumprimento da referida obrigação no prazo ora estipulado, garante o direito de consolidação de propriedade do imóvel em favor da credora fiduciária, Caixa Econômica Federal, nos termos do art. 26, parágrafo 7º, da Lei nº. 9.514/97.

COMARCA - PROPRIA/SE

REGISTRO DE IMÓVEIS DE PROPRIA

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Titulares de direitos e confrontantes, art.11 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s): **MARCELO COSTA**

EDITAL -- Usucapião Extrajudicial -- Titulares de direitos e confrontantes, art. 11 do Prov. CNJ n. 65/17 -- Interessado(s): MARCELO COSTA EDITAL Rejane de Sá Guimarães Silva, Oficial Registradora do Cartório do 2º Ofício da Comarca de Propriá, Estado de Sergipe. Faz saber a eventuais terceiros interessados que, MARCELO COSTA, brasileiro, maior, capaz, viúvo, servidor público, filho de José Borges dos Santos e Maria José Costa Santos, portador do RG nº 890.***- SSP/SE (número do RG parcialmente omitido em razão da LGPD), inscrito no CPF nº 574.899.***-53 (número do RG parcialmente omitido em razão da LGPD), residente e domiciliado à Rua São José, nº 80, Bairro Centro, CEP: 49.900-000, Propriá(SE), que por este Cartório está se processando a Usucapião Extrajudicial na modalidade Extraordinária. Esta Serventia Registral, pelo presente, vem NOTIFICAR quaisquer interessados no presente feito, para que, no prazo de 15 (quinze) dias, contados após o decurso do prazo do edital publicado, compareça nesse Cartório, situado na Avenida Augusto Maynard, nº 88, Propriá/SE, no horário das 8h às 16h, para que se manifestem a respeito da Usucapião Extrajudicial Extraordinária requerida, presumindo-se a anuência ao pedido de reconhecimento extrajudicial da usucapião em caso de não manifestação no prazo legal (15 dias após a publicação do edital), nos termos do artigo 16, parágrafos 1º e 2º do Provimento 65 do CNJ. Propriá/SE, 24/02/2023, Rejane de Sá Guimarães Silva.

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Titulares de direitos e confrontantes, art.11 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s): **JOSE ROBERTO FEITOSA ALCANTARA, SONIA MARIA ALVES DE JESUS ALCANTARA**

EDITAL -- Usucapião Extrajudicial -- Titulares de direitos e confrontantes, art. 11 do Prov. CNJ n. 65/17 -- Interessado(s): JOSÉ ROBERTO FEITOSA ALCANTARA E SONIA MARIA ALVES DE JESUS ALCANTARA EDITAL Rejane de Sá Guimarães Silva, Oficial Registradora do Cartório do 2º Ofício da Comarca de Propriá, Estado de Sergipe. Faz saber a eventuais terceiros interessados que, JOSÉ ROBERTO FEITOSA ALCANTARA e seu cônjuge SONIA MARIA ALVES DE JESUS ALCANTARA, brasileiros, maiores, capazes, casados, ele aposentado, filho de Edson Gomes de Alcantara e Maria Laudice Feitoza Alcantara, portador do RG nº 400.***- SSP/SE (número do RG parcialmente omitido em razão da LGPD), inscrito no CPF nº 198.907.***- 00 (número do RG parcialmente omitido em razão da LGPD), ela aposentada, filha de Juracy Freire de Jesus e Valdívila Alves de Jesus, portadora do RG nº 608.***- SSP/SE (número do RG parcialmente omitido em razão da LGPD), inscrita no CPF nº 217.072.***-68 (número do RG parcialmente omitido em razão da LGPD), residentes e domiciliados à Rua Construtora Cunha, nº. 69, Edifício Vitória, apt 1.204, Bairro Jardins, CEP: 49.027-340, Aracaju(SE), que por este Cartório está se processando a Usucapião Extrajudicial na modalidade Extraordinária. Esta Serventia Registral, pelo presente, vem NOTIFICAR quaisquer interessados no presente feito, para que, no prazo de 15 (quinze) dias, contados após o decurso do prazo do edital publicado, compareça nesse Cartório, situado na Avenida Augusto Maynard, nº 88, Propriá/SE, no horário das 8h às 16h, para que se manifestem a respeito da Usucapião Extrajudicial Extraordinária requerida, presumindo-se a anuência ao pedido de reconhecimento extrajudicial da usucapião em caso de não manifestação no prazo legal (15 dias após a publicação do edital), nos termos do artigo 16, parágrafos 1º e 2º do Provimento 65 do CNJ. Propriá/SE, 06/03/2023, Rejane de Sá Guimarães Silva.

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Titulares de direitos e confrontantes, art.11 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s): **EDIER OLIVEIRA BARROS, LUANA ARAUJO ROCHA BARROS**

EDITAL -- Usucapião Extrajudicial -- Titulares de direitos e confrontantes, art. 11 do Prov. CNJ n. 65/17 -- Interessado(s): EDIÊR OLIVEIRA BARROS E LUANA ARAUJO ROCHA BARROS EDITAL Rejane de Sá Guimarães Silva, Oficial Registradora do Cartório do 2º Ofício da Comarca de Propriá, Estado de Sergipe. Faz saber a eventuais terceiros interessados que, EDIÊR OLIVEIRA BARROS e seu cônjuge LUANA ARAUJO ROCHA BARROS, brasileiros, maiores, capazes, casados, ele policial

militar, filho de Antonio Vieira de Barros e Maria de Fatima Oliveira Santos, portador do RG nº 1.233.***- SSP/SE (número do RG parcialmente omitido em razão da LGPD), inscrito no CPF nº 676.202.***- 72 (número do RG parcialmente omitido em razão da LGPD), ela biomédica, filha de José Melo Rocha e Maria Helena Araújo Rocha, portadora do RG nº 3.202***-9- SSP/SE (número do RG parcialmente omitido em razão da LGPD), inscrita no CPF nº 017.100.***-39 (número do RG parcialmente omitido em razão da LGPD), residentes e domiciliados à Rua Josias Teixeira Nunes, nº. 323, Pavimento Superior, Bairro Centro, CEP: 49.900-000, Propriá(SE), que por este Cartório está se processando a Usucapião Extrajudicial na modalidade Extraordinária. Esta Serventia Registral, pelo presente, vem NOTIFICAR quaisquer interessados no presente feito, para que, no prazo de 15 (quinze) dias, contados após o decurso do prazo do edital publicado, compareça nesse Cartório, situado na Avenida Augusto Maynard, nº 88, Propriá/SE, no horário das 8h às 16h, para que se manifestem a respeito da Usucapião Extrajudicial Extraordinária requerida, presumindo-se a anuência ao pedido de reconhecimento extrajudicial da usucapião em caso de não manifestação no prazo legal (15 dias após a publicação do edital), nos termos do artigo 16, parágrafos 1º e 2º do Provimento 65 do CNJ. Propriá/SE, 06/03/2023, Rejane de Sá Guimarães Silva.

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Titulares de direitos e confrontantes, art.11 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s): **RIVALDO DOS SANTOS LIMA, CHRISTYANE COSTA SILVA LIMA**

EDITAL -- Usucapião Extrajudicial -- Titulares de direitos e confrontantes, art. 11 do Prov. CNJ n. 65/17 -- Interessado(s): RIVALDO DOS SANTOS LIMA E CHRISTYANE COSTA SILVA LIMA EDITAL Rejane de Sá Guimarães Silva, Oficial Registradora do Cartório do 2º Ofício da Comarca de Propriá, Estado de Sergipe. Faz saber a eventuais terceiros interessados que, RIVALDO DOS SANTOS LIMA E CHRISTYANE COSTA SILVA LIMA, brasileiros, maiores, capazes, casados, ele marceneiro, filho de José Gonçalves Lima e Elizete dos Santos Lima, portador do RG nº 1.072.***- SSP/SE (número do RG parcialmente omitido em razão da LGPD), inscrito no CPF nº 558.320.***-00 (número do RG parcialmente omitido em razão da LGPD), ela servidora pública municipal, filha de José Vergílio Silva e Maria José Costa Silva, portadora do RG nº 1.440.***- SSP/SE (número do RG parcialmente omitido em razão da LGPD), inscrita no CPF nº 003.669.***-71 (número do RG parcialmente omitido em razão da LGPD), residentes e domiciliados à Travessa Porfírio de Brito, nº 38, Bairro Centro, CEP: 49.900-000, Propriá(SE), que por este Cartório está se processando a Usucapião Extrajudicial na modalidade Ordinária. Esta Serventia Registral, pelo presente, vem NOTIFICAR quaisquer interessados no presente feito, para que, no prazo de 15 (quinze) dias, contados após o decurso do prazo do edital publicado, compareça nesse Cartório, situado na Avenida Augusto Maynard, nº 88, Propriá/SE, no horário das 8h às 16h, para que se manifestem a respeito da Usucapião Extrajudicial Ordinária requerida, presumindo-se a anuência ao pedido de reconhecimento extrajudicial da usucapião em caso de não manifestação no prazo legal (15 dias após a publicação do edital), nos termos do artigo 16, parágrafos 1º e 2º do Provimento 65 do CNJ. Propriá/SE, 06/03/2023, Rejane de Sá Guimarães Silva.

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Titulares de direitos e confrontantes, art.11 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s): **ANTONIO TEIXEIRA RODRIGUES, DEISE MARIA DOS SANTOS**

EDITAL -- Usucapião Extrajudicial -- Titulares de direitos e confrontantes, art. 11 do Prov. CNJ n. 65/17 -- Interessado(s): ANTÔNIO TEIXEIRA RODRIGUES E DEISE MARIA DOS SANTOS RODRIGUES EDITAL Rejane de Sá Guimarães Silva, Oficial Registradora do Cartório do 2º Ofício da Comarca de Propriá, Estado de Sergipe. Faz saber a eventuais terceiros interessados que, ANTÔNIO TEIXEIRA RODRIGUES e seu cônjuge DEISE MARIA DOS SANTOS RODRIGUES, brasileiros, maiores, capazes, casados, ele servidor público, filho de José Rodrigues Filho e Maria de Lourdes Teixeira, portador da RG nº 1.072.***- SSP/SE (número do RG parcialmente omitido em razão da LGPD), inscrito no CPF nº 556.139.***- 82 (número do RG parcialmente omitido em razão da LGPD), ela servidora pública, filha de Venceslau José dos Santos e Maria Pinheiro dos Santos, portadora do RG nº 1.049.***- SESP/AL (número do RG parcialmente omitido em razão da LGPD), inscrita no CPF nº 589.316.***-91 (número do RG parcialmente omitido em razão da LGPD), residentes e domiciliados à Rua Barão do Rio Branco, nº. 253, Bairro Centro, CEP: 49.900-000, Propriá(SE), que por este Cartório está se processando a Usucapião Extrajudicial na modalidade Extraordinária. Esta Serventia Registral, pelo presente, vem NOTIFICAR quaisquer interessados no presente feito, para que, no prazo de 15 (quinze) dias,

contados após o decurso do prazo do edital publicado, compareça nesse Cartório, situado na Avenida Augusto Maynard, nº 88, Propriá/SE, no horário das 8h às 16h, para que se manifestem a respeito da Usucapião Extrajudicial Extraordinária requerida, presumindo-se a anuência ao pedido de reconhecimento extrajudicial da usucapião em caso de não manifestação no prazo legal (15 dias após a publicação do edital), nos termos do artigo 16, parágrafos 1º e 2º do Provimento 65 do CNJ. Propriá/SE, 06/03/2023, Rejane de Sá Guimarães Silva.

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Titulares de direitos e confrontantes, art.11 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s): ADRIANA DOS SANTOS CALDAS PEREIRA

EDITAL -- Usucapião Extrajudicial -- Titulares de direitos e confrontantes, art. 11 do Prov. CNJ n. 65/17 -- Interessado(s): ADRIANA DOS SANTOS CALDAS EDITAL Rejane de Sá Guimarães Silva, Oficial Registradora do Cartório do 2º Ofício da Comarca de Propriá, Estado de Sergipe. Faz saber a eventuais terceiros interessados que, ADRIANA DOS SANTOS CALDAS, brasileira, maior, capaz, divorciada, servidora pública, filha de Manoel de Almeida Caldas e Maria Lúcia dos Santos, portadora do RG nº 1.506.***- SSP/SE (número do RG parcialmente omitido em razão da LGPD), inscrita no CPF nº 958.207.***-20 (número do RG parcialmente omitido em razão da LGPD), residente e domiciliada à Rua Monsenhor José Curvelo Soares, nº. 556, Bairro Nossa Senhora de Fátima, CEP: 49.900-000, Propriá(SE), que por este Cartório está se processando a Usucapião Extrajudicial na modalidade Ordinária. Esta Serventia Registral, pelo presente, vem NOTIFICAR quaisquer interessados no presente feito, para que, no prazo de 15 (quinze) dias, contados após o decurso do prazo do edital publicado, compareça nesse Cartório, situado na Avenida Augusto Maynard, nº 88, Propriá/SE, no horário das 8h às 16h, para que se manifestem a respeito da Usucapião Extrajudicial Ordinária requerida, presumindo-se a anuência ao pedido de reconhecimento extrajudicial da usucapião em caso de não manifestação no prazo legal (15 dias após a publicação do edital), nos termos do artigo 16, parágrafos 1º e 2º do Provimento 65 do CNJ. Propriá/SE, 23/03/2023, Rejane de Sá Guimarães Silva.

ESTADO - SÃO PAULO
COMARCA - ATIBAIA/SP
REGISTRO DE IMÓVEIS DE ATIBAIA

EDITAL - Retificação de Registro - Confrontante, Art. 213 da Lei n. 6.015/73 - Interessado(s): RENATA APARECIDA NUNES MONTEIRO

Maria do Carmo de Rezende Campos Couto, Oficial de Registro de Imóveis da Comarca de Atibaia, Estado de São Paulo. Faz público que atendendo ao que lhe foi requerido por ANTONIO CARLOS SOARES, protocolo 386.563, nos termos do artigo 213, II, § 2º da Lei 6.015/73 (com a redação da Lei 10.931, de 2.8.2004) e na forma do disposto no Capítulo XX, Subseção IV, item 136.12 do Provimento 58/89 -- Normas de Serviço da E. Corregedoria Geral da Justiça FICAM NOTIFICADOS a comparecer neste Ofício Predial, situado nesta cidade de Atibaia/SP, na Rua Castro Fafe, nº 255 -- 2º andar, a fim de se manifestar sobre a regularidade da retificação e especialização do LOTE 01 da QUADRA 21 do loteamento JARDIM MARISTELA, situado no bairro do Itapetinga, zona urbana do município e comarca de Atibaia/SP, matriculado sob nº 67.360, a senhora RENATA APARECIDA NUNES MONTEIRO, proprietária da RESIDÊNCIA 02 do CONDOMÍNIO RESIDENCIAL MOIZZI CARVALHO, matriculada sob nº 110.927, instituído no lote confrontante nº 02 da quadra 21 do loteamento Jardim Maristela, matriculado sob nº 15.341. **PRAZO E MEIOS PARA IMPUGNAÇÃO:** o prazo para impugnação é de 15 (quinze) dias. Durante este período, serão recebidas impugnações no endereço já mencionado, no horário das 9h às 16hs, ou pela via postal, ou pelo e-mail retifica@riatibaia.com.br. Decorrido o prazo de 15 (quinze) dias, a contar da data da primeira publicação deste edital, sem que haja a apresentação de impugnação escrita com as razões da discordância, será presumida a anuência ao pedido de retificação da Matrícula nº 67.360, e ensejará a sua imediata averbação, como previsto no art. 213, II, § 4º e 5º, da Lei nº 6.015/1973. Fica também notificado para a manifestação, se falecida, o espólio, por seu representante ou alguém por ele. Este edital será afixado no lugar de costume e publicado no jornal

de circulação local e na internet, em duas edições consecutivas de circulação. Atibaia, 21 de março de 2023. Mário da Costa Júnior, Escrevente Autorizado,

COMARCA - BAURU/SP
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE BAURU

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Titulares de direitos e confrontantes, art.11 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s): **CARLOS EDUARDO DE MACEDO COSTA, ANNA MARIA SOMMER DE MACEDO COSTA**

O Primeiro Oficial de Registro de Imóveis de Bauru, faz saber a terceiros eventualmente interessados que foi apresentado requerimento firmado nesta cidade, prenotado sob o nº 351.583, em 9/11/2020, pelo qual Carlos Eduardo de Macedo Costa e sua mulher, Anna Maria Sommer de Macedo Costa, assistidos pelo advogado doutor Genesis Pereira, OAB/SP nº 43.629, com fundamento no artigo 216-A, da Lei Federal nº 6.015/1973, requerem a declaração de domínio, via usucapião extraordinária, alegando posse mansa e pacífica no prazo exigido por lei, por si e seus antecessores, do lote D, da quadra 20, da Vila São Francisco, ainda contido na inscrição do loteamento, nº 49, desta Serventia, e prometido em venda para Carlos de Cardoso Lima e sua mulher, Sandra Cury de Cardoso Lima, nos termos da cessão de direitos averbada sob o nº 900, em frente à referida inscrição nº 49. Eventual impugnação deverá ser apresentada neste Registro de Imóveis, localizado na rua Júlio de Mesquita Filho, nº 10-31, sala 08 - Bauru/SP, no horário compreendido entre 9:00 e 16:00 horas, de segunda a sexta-feira, onde deverá se manifestar dentro do prazo legal de 15 (quinze) dias, contados da publicação deste Edital, findo o qual, não havendo impugnação fundada, será efetuado o registro, na forma da lei. Bauru, 6 de março de 2023. O Oficial Substituto, (a.) Eduardo Carrilho Paludetto.

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Titulares de direitos e confrontantes, art.11 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s): **RAFAEL DOS SANTOS, BARBARA DA SILVA TALLAO**

O Primeiro Oficial de Registro de Imóveis de Bauru, faz saber a terceiros eventualmente interessados e aos titulares tabulares João Lopes Toledo Filho e João Cesar Lopes Toledo, sucessores (filhos) de João Lopes Toledo e Maria Aparecida da Silva Toledo, que foi apresentado requerimento firmado nesta cidade, prenotado sob o nº 367.177, em 30/12/2012, pelo qual Rafael dos Santos e sua mulher, Bárbara da Silva Tallão, assistidos pelo advogado doutor José Claudio Baptista, OAB/SP nº 137.210, com fundamento no artigo 216-A, da Lei Federal nº 6.015/1973, requerem a declaração de domínio, via usucapião extraordinária, alegando posse mansa e pacífica no prazo exigido por lei, por si e seus antecessores, do lote B, da quadra 5-A, do loteamento denominado Vila Jardim Celina e Vila Nova Celina, objeto da transcrição nº 18.424, situado na rua Clóvis da Silva Gomes, quarteirão 3, lado par, distante 11,00 metros da rua Braz Di Flora, quarteirão 13. Eventual impugnação deverá ser apresentada neste Registro de Imóveis, localizado na rua Júlio de Mesquita Filho, nº 10-31, sala 08 - Bauru/SP, no horário compreendido entre 9:00 e 16:00 horas, de segunda a sexta-feira, onde deverá se manifestar dentro do prazo legal de 15 (quinze) dias, contados da publicação deste Edital, findo o qual, não havendo impugnação fundada, será efetuado o registro, na forma da lei. Bauru, 6 de março de 2023. O Oficial Substituto, (a.) Eduardo Carrilho Paludetto.

COMARCA - CACAPAVA/SP
REGISTRO DE IMÓVEIS DE CAÇAPAVA

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **SHARLES NASCIMENTO RODRIGUES, LILLIANE BARBOSA RODRIGUES**

OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS, TÍTULOS E DOCUMENTOS, CIVIL DE PESSOA JURÍDICA E TABELIÃO DE PROTESTO DE LETRAS E TÍTULOS DE CAÇAPAVA SP, CNPJ: 48.408.520/0001-64. ANNA EXPEDICTA DA COSTA, na qualidade de OFICIAL do Cartório de Registro de Imóveis e Anexos da Comarca de Caçapava-SP, segundo as atribuições conferidas pelo art. 26, parágrafo 4º da Lei 9.514/97, procedo a Intimação de SHARLES NASCIMENTO RODRIGUES, brasileiro, trabalhador metalúrgico, RG. 58.743.676-1-SSP/SP, CPF. 713.379.202-82, e seu cônjuge LILLIANE BARBOSA RODRIGUES, brasileira, do lar, RG. 58.743.664-5-SSP/SP, CPF. 929.463.212-15, casados pelo regime de comunhão parcial de bens, na vigência da Lei n.6.515/77 com o seguinte endereço: Rua José Cândido Cappelli, n. 64, Parque Residencial Eldorado, Caçapava e Rua Amílcar Carlota Romana, n. 349, Jardim Panorama, no Bairro Iriguassu, para que dirija a este Registro de Imóveis, à Rua Comendador João Lopes, Nº 331, Centro, Caçapava-SP, durante o horário de expediente ao público, das 09:00 às 16:00 hrs, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados da publicação deste, para fins de cumprimento das obrigações contratuais relativos aos encargos vencidos correspondente ao valor de R\$ 6.861,26, posicionado até 18/05/2023, sujeito a atualização monetária, aos juros de mora até a data do efetivo pagamento e acrescidos das despesas de cobrança, somando-se também o encargo que vencer no prazo desta Intimação, provenientes do Instrumento Particular de 24 de maio de 2018, e registrado em 25 de junho de 2018, conforme R.01 (VENDA E COMPRA), e R.02 (ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA), na matrícula Nº. 40.905, livro 02 deste Cartório, tendo como Credora CAIXA ECONÔMICA FEDERAL. Na oportunidade, fica Vossa Senhoria, ciente de que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito da Consolidação da propriedade do imóvel, em favor da credora fiduciária CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, nos termos do art. 26, parágrafo 7º, da Lei 9.514/97. Dado e passado nesta cidade, comarca e circunscrição imobiliária de Caçapava, 23 de março de 2023. -ANNA EXPEDICTA DA COSTA- OFICIAL

COMARCA - CAMPINAS/SP

2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE CAMPINAS

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Titulares de direitos e confrontantes, art.11 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s): **CAIO PINTO GUIMARAES**

O Oficial do Segundo Registro de Imóveis desta Comarca de Campinas-SP, Sr. Rodrigo Fraga Leandro de Figueiredo, vem pelo presente comunicar aos interessados que se encontra Prenotado nº 405.641 de 30/09/2022, relativo ao reconhecimento do pedido de USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL na modalidade EXTRAORDINÁRIA, em virtude da posse exercida há mais de 50 (cinquenta) anos, conforme se verifica os documentos apresentados nos autos do Processo de Usucapião Extrajudicial nº 03/2022 desta Serventia, com requerimento formulado em 29 de setembro de 2022, pelos REQUERENTES: EDVALDO SECCO, brasileiro, segurança, portador do RG nº 20.035.291-X-SSP/SP, inscrito no CPF nº 119.178.868-70 e ELIANA SECCO FERREIRA, brasileira, do lar, portadora do RG nº 21.981.806-X-SSP/SP, inscrita no CPF nº 107.931.098-33, casados no regime da comunhão parcial de bens, na vigência da Lei 6.515/77, residentes e domiciliados em Campinas/SP, na Rua Antonio Veiga, 236, Parque Imperador, Campinas/SP, CEP 13097-620 tendo como objeto o IMÓVEL da Matrícula nº 150.081 (Lote nº "06", Quadra "D-1", situado na Rua Armando Strazzacappa, Parque Rural Fazenda Santa Cândida, Campinas/SP), deste Registro, de PROPRIEDADE de CAIO PINTO GUIMARAES, inscrito no CPF nº 171.828.598-15. Dessa forma, nos termos do artigo nº 16 do Provimento nº 65 de 14/12/2017 e item 418.21 do Capítulo XX das Normas de Serviço da Corregedoria Geral de Justiça do Estado de São Paulo, fica publicizada através do presente edital, com decurso de prazo de 20 (vinte) dias, nos termos do inciso III do artigo 257 do Código de Processo Civil, a ciência aos terceiros eventualmente interessados em relação ao presente pedido de usucapião extrajudicial, para apresentar eventual impugnação fundamentada ao pedido formulado, no prazo de 15 (quinze) dias após o decurso do prazo do edital publicado, nos termos do §2º do artigo 16 do Provimento nº 65 de 14/12/2017, sendo que em caso de não apresentação de impugnação implicará anuência ao pedido de reconhecimento extrajudicial da usucapião. Ao final, tendo cumprido o estabelecido nos citados dispositivos legais e estando ao dispor para eventuais esclarecimentos que se fizerem necessário, subscrevo-me.

3º REGISTRO DE IMÓVEIS DE CAMPINAS

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): DEISE MARA MARTINS

Marcelo Paula de Almeida, Oficial Interino responsável pelo 3º Oficial de Registro de Imóveis da Comarca de Campinas-SP, em virtude estar em lugar incerto, não sabido, e inacessível faz a presente intimação por edital da Sra. DEISE MARA MARTINS, RG nº 22.155.353-8-SSP/SP e CPF 178.931.048-21. Atendendo a requerimento do credor BANCO SANTANDER (BRASIL) S/A, inscrita no CNPJ. Nº 90.400.888/0001-42, com sede na Avenida Juscelino Kubitschek, 2041 e 2235, Bloco A -- Brooklin Novo, São Paulo-SP, prenotado sob o nº 701.596 em 19/07/2022, devera a intimada comparecer a este Serviço Registral, situado à Avenida Brasil nº 275, Guanabara, Campinas-SP, de segunda a sexta-feira no horário das 09h às 16h, para efetuar o pagamento da importância total de R\$ 202.127,40 (duzentos e vinte e dois mil, cento e vinte sete reais e quarenta centavos) valor este sujeito a correção na data do pagamento e, ainda, as despesas de intimação, publicação de edital e emolumentos, da qual são devedores em decorrência de atraso no pagamento de prestações relativas a Escritura Pública lavrada no 1º Tabelionato de Notas local, em 26/03/2018, às fls. 197/199, do Lº 2.650, registrado no R.14 e R.15 da Matrícula nº 40.251, deste Registro de Imóveis, tendo por objeto o imóvel: Avenida das Amoreiras, nº 3907, Apto. 22, Bloco 15, 2º andar, Henrique Vogel, Condomínio Amadeu Mendes, Vila Minosa, Campinas/SP. O prazo para pagamento da dívida é de 15 (quinze) dias, a contar da terceira e última publicação deste Edital, sob pena de rescisão contratual e consolidação da propriedade do imóvel na pessoa da credora/requerente. Campinas, 23 de março de 2023. O Oficial Interino, Marcelo Paula de Almeida.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): JOAO HENRIQUE DA SILVA, EUNICE MORAIS DA SILVA

Marcelo Paula de Almeida, Oficial Interino responsável pelo 3º Oficial de Registro de Imóveis da Comarca de Campinas-SP, em virtude estar em lugar incerto, não sabido, e inacessível faz a presente intimação por edital do Sr. JOÃO HENRIQUE DA SILVA, RG nº 74.818.089-SSP/SP e CPF 721.982.498-04 e a Sra. EUNICE MORAIS DA SILVA, RG nº 13.290.571-1-SSP/SP e CPF nº 867.369.738-72. Atendendo a requerimento da credora CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, inscrita no CNPJ. Nº 00.360.305/0001-04, com sede no Setor Bancário Sul, Quadra 4, Lotes 3/4, em Brasília-DF, prenotado sob o nº 703.394 em 09/08/2022, deverão os intimados comparecerem a este Serviço Registral, situado à Avenida Brasil nº 275, Guanabara, Campinas-SP, de segunda a sexta-feira no horário das 09h às 16h, para efetuar o pagamento da importância total de R\$ 65.091,88 (sessenta e cinco mil, noventa e um reais e oitenta e oito centavos) valor este sujeito a correção na data do pagamento e, ainda, as despesas de intimação, publicação de edital e emolumentos, da qual são devedores em decorrência de atraso no pagamento de prestações relativas ao Instrumento Particular de Venda e Compra de Imóvel com força de Escritura Pública, nos termos da Legislação pertinente ao SFH, assinado nesta cidade, em 05/01/2012, registrado no R.15 e R.16 da Matrícula nº 49.863, deste Registro de Imóveis, tendo por objeto o imóvel: Rua Albatroz, nº 65, Apto. 12, Bloco 0, 1º andar, Prédio 0-3, Condomínio Parque dos Eucaliptos, Campinas-SP. O prazo para pagamento da dívida é de 15 (quinze) dias, a contar da terceira e última publicação deste Edital, sob pena de rescisão contratual e consolidação da propriedade do imóvel na pessoa da credora/requerente. Campinas, 23 de março de 2023. O Oficial Interino, Marcelo Paula de Almeida.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): DANIEL DE FREITAS PONTES, LAIS TAMARA MONDINI GONCALVES

Marcelo Paula de Almeida, Oficial Interino responsável pelo 3º Oficial de Registro de Imóveis da Comarca de Campinas-SP, em virtude estar em lugar incerto, não sabido, e inacessível faz a presente intimação por edital do Sr. DANIEL DE FREITAS PONTES, RG nº 44.266.168-SSP/SP e CPF 373.269.798-39 e a Sra. LAIS TAMARA MONDINI, RG nº 38.594.728-SSP/SP e CPF nº 399.712.148-65. Atendendo o requerimento do credor BANCO SANTANDER (BRASIL) S/A, inscrito no CNPJ. Nº 90.400.888/0001-42, com sede na Avenida Presidente Juscelino Kubitschek, nº 2.235 e 2.041, em São Paulo-SP, prenotado sob o

nº 702.506 em 28/07/2022, deverão os intimados comparecerem a este Serviço Registral, situado à Avenida Brasil nº 275, Guanabara, Campinas-SP, de segunda a sexta-feira no horário das 09h às 16h, para efetuar o pagamento da importância total de R\$ 23.294,61 (vinte e três mil, duzentos e noventa e quatro centavos e sessenta e um centavos) valor este sujeito a correção na data do pagamento e, ainda, as despesas de intimação, publicação de edital e emolumentos, da qual são devedores em decorrência de atraso no pagamento de prestações relativas conforme Escritura Pública lavrada no 5º Tabelião de Notas de Campinas-SP, assinado em 04/12/2020, às fls. 189 a 192 do Livro 1.740, registrado no R.15 e R.16 da Matrícula nº 110.526, deste Registro de Imóveis, tendo por objeto o imóvel: Rua Ernesto Nápoli, nº 1.044, Apto. 13, Bloco C, 1º andar, Condomínio Residencial Pauliceia I, Campinas-SP. O prazo para pagamento da dívida é de 15 (quinze) dias, a contar da terceira e última publicação deste Edital, sob pena de rescisão contratual e consolidação da propriedade do imóvel na pessoa da credora/requerente. Campinas, 23 de março de 2023. O Oficial Interino, Marcelo Paula de Almeida.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): SINELSON SOARES SANTANA, FERNANDA SANTOS CAMPELO SANTANA

Marcelo Paula de Almeida, Oficial Interino responsável pelo 3º Oficial de Registro de Imóveis da Comarca de Campinas-SP, em virtude estar em lugar incerto, não sabido, e inacessível, faz a presente intimação por Edital do Sr. SINELSON SOARES SANTANA, RG nº 55.907.938-2-SSP/SP e CPF 076.764.596-05 e a Sra. FERNANDA SANTOS CAMPELO SANTANA, RG nº 49.859.775-1-SSP/SP e CPF 378.500.028-65. Atendendo a requerimento do credor BANCO RIBEIRÃO PRETO S.A, inscrito no CNPJ. Nº 00.517.645/0001-04, com sede em Ribeirão Preto - SP, na Avenida Pres. Vargas, nº 2.121, 4º andar, prenotado sob o nº 702.777 em 01/08/2022, deverão os intimados comparecerem a este Serviço Registral, situado à Avenida Brasil nº 275, Guanabara, Campinas-SP, de segunda a sexta-feira no horário das 09h às 16h, para efetuar o pagamento da importância total de R\$124.467,87 (cento e vinte quatro mil, quatrocentos e sessenta e sete reais e oitenta e sete centavos), valor este sujeito a correção na data do pagamento e, ainda, as despesas de intimação, publicação de edital e emolumentos, da qual são devedores em decorrência de atraso no pagamento de prestações relativas ao Instrumento Particular de Venda e Compra de Imóvel, com Pacto de Alienação Fiduciária em Garantia e Outras Avenças, com força de Escritura Pública, nos termos do artigo 38 da Lei nº 9.514/97 atinente ao SFI, assinado nesta cidade, em 15/08/2015, registrado no R.02 e R.03 da Matrícula nº 216.767, deste Registro de Imóveis, tendo por objeto o imóvel: Rua 02, s/nº, Lote 15, Quadra A, Jardim Caiman, Campinas-SP. O prazo para pagamento da dívida é de 15 (quinze) dias, a contar da terceira e última publicação deste Edital, sob pena de rescisão contratual e consolidação da propriedade do imóvel na pessoa da credora/requerente. Campinas, 23 de março de 2023. O Oficial Interino, Marcelo Paula de Almeida.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): LUCIMARA PERTEL DOS SANTOS PEREIRA

Marcelo Paula de Almeida, Oficial Interino responsável pelo 3º Oficial de Registro de Imóveis da Comarca de Campinas-SP, em virtude estar em lugar incerto, não sabido, e inacessível faz a presente intimação por edital da Sra. LUCIMARA MACHADO PERTEL, RG nº 30.182.154-9-SSP/SP e CPF 287.208.748-63. Atendendo a requerimento da credora CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, inscrita no CNPJ. Nº 00.360.305/0001-04, com sede no Setor Bancário Sul, Quadra 4, Lotes 3/4, em Brasília-DF, prenotado sob o nº 714.073 em 26/12/2022, devera a intimada comparecer a este Serviço Registral, situado à Avenida Brasil nº 275, Guanabara, Campinas-SP, de segunda a sexta-feira no horário das 09h às 16h, para efetuar o pagamento da importância total de R\$ 23.177,87 (vinte e três mil, cento e setenta e sete reais e oitenta e sete centavos) valor este sujeito a correção na data do pagamento e, ainda, as despesas de intimação, publicação de edital e emolumentos, da qual são devedores em decorrência de atraso no pagamento de prestações relativas ao Instrumento Particular de Venda e Compra de Imóvel com força de Escritura Pública, nos termos da Legislação pertinente ao SFH/PMCMV, assinado nesta cidade, em 27/04/2017, registrado no R.03 e R.04 da Matrícula nº 241.958, deste Registro de Imóveis, tendo por objeto o imóvel: Rua Vânia Aparecida Dias, nº 299, Apto. 44, Bloco 02, 4º pavimento, Condomínio Varandas Jardim do Lago, Campinas/SP. O prazo para pagamento da

dívida é de 15 (quinze) dias, a contar da terceira e última publicação deste Edital, sob pena de rescisão contratual e consolidação da propriedade do imóvel na pessoa da credora/requerente. Campinas, 23 de março de 2023. O Oficial Interino, Marcelo Paula de Almeida.

4º REGISTRO DE IMÓVEIS DE CAMPINAS

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): MATHEUS ANDRADE JUNCO

O 4º Oficial de Registro de Imóveis de Campinas (SP), André Bocchini Trotta, nos termos e para os fins do artigo 26, §1º, da Lei nº 9.514, de 20 de novembro de 1997, FAZ SABER a MATHEUS ANDRADE JUNCO, inscrito no CPF.MF. sob o nº 452.XXX.XXX-70, o qual se encontra em local não sabido, que, a pedido da credora fiduciária, CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, fica Vossa Senhoria, na qualidade de devedor fiduciante do instrumento particular de alienação fiduciária celebrado em Paulínia-SP, aos 06 de junho de 2019, cuja garantia é a alienação fiduciária do imóvel: Apartamento nº 38, localizado no 3º pavimento ou 3º andar da torre 02 do Condomínio Residencial Bom Retiro III, construído com frente para a Rua Faixa B nº 1.142, Paulínia-SP, matriculado nesta circunscrição imobiliária sob o nº 42.963, intimado para que, no prazo de 15 (quinze) dias contados da última publicação do presente edital, compareça na sede deste Registro de Imóveis, localizada em Campinas-SP, na Avenida Cambacica nº 520, Torre 4, 3º andar, Parque dos Resedás, de segunda a sexta-feira, das 9h00min às 16h00min, e satisfaça a dívida cujo valor, nesta data, é de R\$4.777,80, e demais encargos incidentes até a data do efetivo pagamento. FAZ SABER, ainda, que a falta de pagamento nos termos acima acarretará a consolidação da propriedade plena do imóvel acima referido em favor da credora fiduciária, CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, nos termos do artigo 26, §7º, da Lei nº 9.514/97. André Bocchini Trotta - 4º Oficial de Registro de Imóveis de Campinas. Campinas, 16 de março de 2023.

COMARCA - CAMPOS DO JORDÃO/SP REGISTRO DE IMÓVEIS DE CAMPOS DO JORDÃO

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Terceiros, art.16 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s): CINTHIA SCHICHVARGER

E D I T A L Usucapião Extrajudicial PRAZO: 20 (VINTE) DIAS (art. 216-A da Lei 6.015/73) Fábio Ribeiro dos Santos, Oficial de Registro de Imóveis da Comarca de Campos do Jordão--SP, FAZ SABER a quem interessar possa, ausentes, incertos, desconhecidos e eventuais interessados, que Cinthia Schichvarger, brasileira, solteira, maior, empresária, portadora da cédula de identidade RG nº 9.158.888-1-SSP/SP, inscrita no CPF/MF sob o nº 032.772.298-31, residente e domiciliada na Rua Dr. Homem de Melo, nº 548, Perdizes, São Paulo-SP, apresentou nesta Serventia pedido de usucapião extrajudicial, visando à declaração de domínio sobre o imóvel localizado na Rua 7, e respectivo terreno designado pelo Lote nº 6, da Quadra 18, da 1ª Gleba do Loteamento denominado "Cidade do Sol", com a área de 1.150,00m² (um mil cento e cinquenta metros quadrados), objeto da matrícula nº 11.096, desta Serventia, de propriedade tabular da empresa Regina Companhia Brasileira de Empreendimentos. São confrontantes as vias públicas denominadas Ruas 7 e 8; o lote nº 7, da quadra 18, objeto da Matrícula nº 11.097, de propriedade da requerente, e o lote nº 5, da quadra 18, objeto da Matrícula nº 26.037, de propriedade da empresa Regina Companhia Brasileira de Empreendimentos. A usucapião é pretendida pela requerente na modalidade ordinária e a posse somado a de seus antecessores ultrapassa 10 anos, com fundamento no art. 1.242 do Código Civil. Assim, serve o presente edital para que eventuais interessados se manifestem dentro do prazo de 15 (quinze) dias úteis, contados desta publicação. Adverte-se, nos termos da Lei, que a não apresentação de impugnação no prazo previsto implicará anuência ao pedido de reconhecimento extrajudicial de usucapião. Os autos do pedido estão disponíveis para consulta no endereço abaixo, bem como no endereço eletrônico: <https://www.registradores.onr.org.br/servicos/usucapiao>, sob nº de protocolo 98.278, senha de acesso 98278. Campos do Jordão, 17 de março de 2023. Local de atendimento: Avenida Januário Miraglia, 1.536, Bloco B, Lojas 5/6, Abernêssia, Campos do Jordão-SP,

CEP: 12460-000, no horário de atendimento de 09:00 às 16:00 (de segunda a sexta).

COMARCA - COSMOPOLIS/SP
REGISTRO DE IMÓVEIS DE COSMOPOLIS

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Titulares de direitos e confrontantes, art.11 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s): **COSMOPLAST INDUSTRIA E COMERCIO LTDA**

Mara Regina Dalto Castelo, Oficiala do Registro de Imóveis e Anexos, desta comarca de Cosmópolis, Estado de São Paulo, na forma da lei, etc, Faz saber que COSMOPLAST - INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA, com sede em Cosmópolis SP, depositou junto a este Oficial de Registro de Imóveis, a documentação necessária, protocolada sob número 26.998, em 31/10/2022, visando ao reconhecimento da usucapião extraordinária do imóvel assim descrito e caracterizado: Inicia-se a descrição deste perímetro no vértice 01, de coordenadas (Longitude: -47º13'31,903", Latitude: -22º36'56,853 e Altitude: 610,00m); Alambrado; deste, segue confrontando com Departamento de Estradas e Rodagem, com os seguintes azimutes e distâncias: 131º14' e 106,35m até o vértice 02 (Longitude: -47º13'29,103", Latitude: -22º36'59,132" e Altitude: 609,69m); Alambrado; deste, segue confrontando com a propriedade Tanques Lavoura LTDA, CNPJ nº51.478.188/0001-19, com os seguintes azimutes e distâncias: 211º13' e 96,41m até o vértice 03, (Longitude: -47º13'30,853", Latitude: -22º37'01,812" e Altitude: 613,44m); Estrada Municipal; deste, segue confrontando com Estrada Municipal CMS 120, com os seguintes azimutes e distâncias: 324º02' e 117,98m até o vértice 07, (Longitude: -47º13'33,279", Latitude: -22º36'58,708" e Altitude: 613,80m); Alambrado deste, segue confrontando com Cosmoplast Indústria e Comércio LTDA., com os seguintes azimutes e distâncias: 34º33' e 69,29m até o vértice 01, ponto inicial da descrição deste perímetro, encerrando área de 8.902,235m² e um perímetro de 390,03m; por se encontrar na posse mansa e pacífica do referido bem há mais de 30 (trinta anos), justificando a expedição do presente EDITAL, que deverá ser publicado por duas vezes, em jornal eletrônico, nos termos do Provimento CGJ, pelo prazo de quinze dias cada uma, o qual tem o fim específico de NOTIFICAR os PROPRIETÁRIOS TABULARES (OU SEUS SUCESSORES): ERNESTO RAMPAZZO e seu cônjuge MARIA BRATFICH; todos de qualificação e endereço ignorados, do pedido de usucapião acima noticiado, uma vez que suas pessoas são apresentadas como proprietárias do referido bem, e não sendo possível sua notificação por desconhecimento de sua localização pelo longo tempo decorrido, sendo considerados como estando em lugar incerto e não sabido e inacessível (art. 11, do Prov. 65/2017, do CNJ), é expedido o presente EDITAL podendo, se quiserem, apresentar impugnação ao pedido de usucapião, o que deverá ser feito diretamente junto a esta Serventia, localizada na Rua Ramos de Azevedo, nº 236, Centro, Cosmópolis-SP, no horário das 09:00 horas a 16:00 horas, de segunda-feira a sexta-feira, dentro do prazo de quinze (15) dias corridos, a contar da segunda e última publicação deste Edital, interpretando o silêncio dos notificados como concordância com o reconhecimento do pedido de usucapião aqui reportado, à vista do que disciplina o § 2º., do art. 216-A, da Lei 6.015/73. Cosmópolis-SP, 07 de março de 2023. A Oficiala de Registro de Imóveis de Cosmópolis - Mara Regina Dalto Castelo.

COMARCA - COTIA/SP
REGISTRO DE IMÓVEIS DE COTIA

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **PAULO SERGIO VIEIRA BRANDAO, ELAINE CRISTINA SILVA VIEIRA BRANDAO**

LEANDRO JOSÉ MEIRELES E SILVA, Oficial desta Serventia de Registro de Imóveis e Anexos da cidade e comarca de Cotia-SP, no uso das atribuições que lhe são conferidas em lei, FAZ SABER a PAULO SERGIO VIEIRA BRANDÃO, brasileiro, pintor, portador da cédula de identidade RG nº 26.***.81-2-SSP/SP e inscrito no CPF/MF nº 165.***.38-09; e ELAINE CRISTINA SILVA VIEIRA BRANDÃO, brasileira, professora, portadora da cédula de identidade RG nº 28.***.75-6-SSP/SP e inscrita no CPF/MF nº

185.***.28-14, casados sob o regime de comunhão parcial de bens, na vigência da lei nº 6.515/77, na condição de compromissários compradores e a quem mais possa interessar, que está tramitando nesta serventia registral um procedimento administrativo requerido pela LEGACY INCORPORADORA LTDA., sob a prenotação 343.615. Tendo como imóvel compromissado: UM TERRENO URBANO designado LOTE nº 43 da QUADRA nº 37, faz frente para a Rua 21, do loteamento denominado "RESIDENCIAL JARDIM VITÓRIA", situado no Bairro dos Pereiras, neste Município e Comarca de Cotia-SP. O compromisso está registrado no ato R.03 da matrícula de nº 117.703, no valor total ajustado de R\$133.147,30 (prestações vencidas desde 20.04.2018 -- totalizando o valor atual da dívida de R\$137.207,29 - conforme consta no requerimento emitido pela credora no dia 02.02.2023), razão pela qual tem o presente o escopo de INTIMÁ-LOS na forma prevista nos §§1º e 2º do art. 49 da Lei Federal 6.766/79, a satisfazer, no prazo improrrogável de 30 (trinta) dias, contados após 10 dias da terceira e última publicação deste edital, as prestações vencidas e as que se vencerem até a data do pagamento, os juros convencionais, as demais penalidades e os demais encargos contratuais, os encargos legais, inclusive tributos, as despesas condominiais imputáveis ao imóvel, além das despesas de cobrança e intimação (no que couber) que importam nesta data em R\$1.566,99, importância essa que será atualizada até a data do efetivo adimplemento, devendo fazê-lo perante esta Serventia, situada na Rodovia Raposo Tavares, Altura do Km 23,5, Shopping Granja Vianna -- Piso L3 (Piso da Rua Adib Auada -- Ao lado do CINEMARK), Lageadinho, Cotia-SP de segunda à sexta-feira, exceto feriados legais, em horário das 9h às 16h, sob pena de, certificado o não pagamento, promove-se a averbação na matrícula do imóvel, do CANCELAMENTO DO COMPROMISSO DE COMPRA E VENDA, na forma do artigo 32 do mesmo regimento sobredito. Cotia-SP, 07 de março de 2023. (A.A) Claudio Dierkison Mendes Bachiega -- Escrevente Autorizado.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **LUIS ALBERTO RODRIGUES DO CARMO**

OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS E ANEXOS DA COMARCA DE COTIA Rod. Raposo Tavares, Km 23,5, Shopping Granja Vianna -- Piso L3, Cotia-SP. EDITAL DE INTIMAÇÃO LEANDRO JOSÉ MEIRELES E SILVA, Oficial desta Serventia de Registro de Imóveis e Anexos da cidade e comarca de Cotia - SP, no uso das atribuições que lhe são conferidas em lei, FAZ SABER a LUIS ALBERTO RODRIGUES DO CARMO, brasileiro, divorciado, empresário, portador da cédula de identidade RG nº 33***416-SSP/SP e inscrito no CPF/MF nº 351.***.58-40, na condição de devedor fiduciante e a quem mais possa interessar, que está tramitando nesta Serventia um procedimento administrativo requerido pela credora fiduciária GODOI E GODOI EMREENDIMENTOS LTDA, sob a prenotação 353.698. Tendo como imóvel dado em garantia: UM TERRENO URBANO, designado Lote n.º22, da quadra "J" de formato retangular, situado no loteamento denominado "TERRA NOBRE 2", localizado no bairro do Furquim, km 37.600 da Rodovia Raposo Tavares, neste Município e Comarca de Cotia-SP., melhor descrito e assim registrado no fôlio real nº 124.844. Razão pela qual tem o presente escopo de INTIMÁ-LO, na forma prevista nos §§1º e 4º do art. 26 da Lei Federal 9.514/97, a satisfazer, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados a partir da terceira e última publicação deste edital, as prestações vencidas e as que se vencerem até a data do pagamento, os juros convencionais, as demais penalidades e os demais encargos contratuais, os encargos legais, inclusive tributos, e as demais despesas contidas nas documentações apresentadas, que importam até 20 de janeiro de 2023 em R\$ 63.463,93, conforme consta na planilha emitida pela credora em 10 de janeiro de 2023, além das despesas de cobrança e intimação que importam até a presente data em R\$1.045,62 (no que couber), importâncias essas que serão atualizadas até a data do efetivo adimplemento, devendo fazê-lo perante esta Serventia, situada na Rodovia Raposo Tavares, Altura do Km 23,5, Shopping Granja Vianna -- Piso L3 (Piso da Rua Adib Auada -- Ao lado do CINEMARK), Lageadinho, Cotia-SP de segunda à sexta-feira, exceto feriados legais, em horário das 9h às 16h, sob pena de, certificado o não pagamento, permitirá ao credor promover a averbação da CONSOLIDAÇÃO DA PROPRIEDADE DADA EM GARANTIA EM SEU NOME, na matrícula supracitada, na forma do §7º do mesmo diploma. Cotia-SP, 20 de janeiro de 2023. (A.A) Claudio Dierkison Mendes Bachiega -- Escrevente Autorizado.

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Titulares de direitos e confrontantes, art.11 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s): **VITORIA CAMPOS BEZANA, FERNANDA CAMPOS BEZANA, CLAUDIO DA SILVA BEZANA**

O Oficial de Registro de Imóveis do Município e Comarca de Cotia, Estado de São Paulo, Dr. Leandro José Meireles e Silva, no uso de suas atribuições legais, em cumprimento ao disposto no art. 216-A, parágrafo 2º da Lei Federal nº 6.015/73, introduzido pelo artigo 1.071, Lei 13.105/2015, e considerando os termos do Provimento nº 65/2017 do Egrégio Conselho Nacional de Justiça, bem como as Normas de Serviços da Egrégia Corregedoria Geral da Justiça do Estado de São Paulo, FAZ SABER a VITÓRIA CAMPOS BEZANA, brasileira, CPF nº 473.XXX.XXX-08 e FERNANDA CAMPOS BEZANA, brasileira, CPF nº 473.XXX.XXX-25, ambas na qualidade de herdeiras do de cujus CLÁUDIO DA SILVA BEZANA, e aos TERCEIROS EVENTUALMENTE INTERESSADOS, que tramita nesta Serventia Imobiliária o processo de reconhecimento de usucapião em epígrafe instaurado a pedido do requerente GREISON DOS SANTOS DOMINGUES ROSA, objetivando a USUCAPIÃO EXTRAORDINÁRIA com fundamento no artigo 1.238, com posse de 15 anos sobre o imóvel designado como: UMA ÁREA URBANA, com frente para a Rua Zumbi dos Palmares, sem número, neste Distrito de Caucaia do Alto, Município e Comarca de Cotia, Estado de São Paulo, assim descrita: tem início no ponto 01 este distante da Avenida Ivo Mario Isaac Pires 67,50 metros, cravado no passeio da Rua Zumbi dos Palmares medindo de frente para a referida Rua Zumbi dos Palmares, R= 4,69 metros em linha reta, entre os pontos 01 e 02, obedecendo ao azimute de 340º24'07"; do lado direito de quem da referida Rua olha para o imóvel, mede em 04 seguimentos sendo: R= 28,16 metros em linha reta, entre os pontos 08 e 01, obedecendo ao azimute de 262º15'06", mais R= 24,78 metros em linha reta, entre os pontos 07 e 08, obedecendo ao azimute de 250º07'47", mais R= 16,66 metros em linha reta, entre os pontos 06 e 07, obedecendo ao azimute 233º23'40", mais R= 23,85 metros em linha reta entre os pontos 05 e 06, obedecendo ao azimute de 216º57'27", dividindo nesses seguimentos com propriedade de Claudio da Silva Bezana nº oficial 77; lado esquerdo, obedecendo ao mesmo sentido, mede em 02 seguimentos sendo: R= 27,83 metros em linha reta, entre os pontos 02 e 03, obedecendo ao azimute de 026º33'38", dividindo neste segmento com propriedade de Maria Lúcia Gomes nº oficial 59- Rua Zumbi dos Palmares, mais R= 41,44 metros em linha reta, entre os pontos 03 e 04, obedecendo ao azimute de 026º06'34", dividindo neste segmento com Irineu dos Santos Rosa nº oficial 8.319- Av. Ivo Mario Isaac Pires; nos fundos, mede: R= 55,87 metros em linha reta entre os pontos 04 e 05, obedecendo ao azimute de 116º56'13", dividindo neste seguimento com imóvel objeto da matrícula 143.132 desta serventia; sem origem registraria, encerrando uma área de 2.839,66 metros quadrados. Inscrição cadastral municipal nº. 13442.52.48.0050.00.000 (área maior). Alega manter a posse mansa, pacífica e ininterrupta, com ânimo de dono sobre o aludido há mais de 15 anos, somando a posse com seus antecessores, faz saber ainda que, o requerimento, ata notarial, planta e do memorial descritivo, peças integrantes do procedimento e a documentação completa permanecerão à disposição dos interessados para exame nesta serventia imobiliária prenotado sob nº 352.382. E, para fazer chegar ao conhecimento de seus destinatários e ao público em geral é publicado o presente para, querendo, no prazo peremptório de 15 (QUINZE) DIAS, contados a partir da publicação desta, oferecer impugnação ao pedido de reconhecimento extrajudicial de usucapião. A não apresentação de impugnação implicará anuência tácita ao pedido de reconhecimento extrajudicial da usucapião. O processo poderá ser consultado de forma presencial no balcão desta Serventia, na Rodovia Raposo Tavares, Km 23,5, Shopping Granja Vianna, Piso L3 -- Cotia -- SP das 9h às 16h00 de segunda a sexta-feira. Isto posto, lavro o presente para ser publicado por 2 (dois) dias consecutivos em plataforma eletrônica. (a.) Caio Camargo Boschetti, Escrevente Autorizado. Dado e passado nesta cidade de Cotia, Estado de São Paulo.

COMARCA - CUBATAO/SP
REGISTRO DE IMÓVEIS DE CUBATÃO

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Titulares de direitos e confrontantes, art.11 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s): **AIRTON CELSO DE CAMARGO, LUZITA APARECIDA GOMEZ DE CAMARGO**

A OFICIAL DO REGISTRO DE IMÓVEIS E ANEXOS DA COMARCA DE CUBATÃO SP, Dra. Maria Laura de Souza Coutinho, no uso de suas atribuições e tendo em vista o que dispõe o artigo 216-A, §13º da Lei 6.015/73, pelo presente edital NOTIFICA: RAPHAELLA DE PAULO CORREIA RIBEIRO, na condição de herdeira de Cleusa de Paulo (eventual titular de direitos sobre o imóvel); e a TERCEIROS EVENTUALMENTE INTERESSADOS, que AIRTON CELSO DE CAMARGO, brasileiro, comerciante, portador da cédula de identidade RG n. 12.127.833-5-SSP/SP, inscrito no CPF/MF sob n. 039.994.488-57, e sua mulher, LUZITA APARECIDA GOMES CAMARGO, brasileira, comerciante, portadora da cédula de identidade RG n. 14.738.225-SSP/SP, inscrita no CPF/MF sob n. 088.228.368- 55, casados sob o regime da comunhão parcial de bens, na vigência da Lei Federal n. 6.515/77, residentes e domiciliados na Rua Comendador Rubens Roncari n. 61, Vila Ponte Nova, nesta cidade - CEP 11530-120, protocolizou sob nº 47.311 em 18/07/2022 nesta Serventia, instalada na Rua Armando de Salles Oliveira, nº 466, Centro, Cubatão/SP, requerendo o reconhecimento extrajudicial de USUCAPIÃO EXTRAORDINÁRIA, com fulcro no parágrafo único, do art. 1.238, parágrafo único, do CC, instruído com a documentação prevista no artigo 216-A da Lei nº 6.015/73 c/c Prov. CNJ 65/2017, visando o registro da aquisição do imóvel que mantém a posse há aproximadamente 14 (quatorze) anos, objeto da matrícula 3.351 desta serventia, com a seguinte descrição: O LOTE 14 da QUADRA 4, do loteamento denominado Sítio São Luís, assim descrito e caracterizado: medindo 30,00m (trinta metros) de frente para a Rua Estados Unidos e igual largura nos fundos, onde faz divisa com o lote 21 da mesma quadra, por 41,50m (quarenta e um metros e cinquenta centímetros) de ambos os lados, onde do lado direito faz divisa com lote 15, e do lado esquerdo faz divisa com o lote 13, perfazendo a área de 1.245,00m2 (mil, duzentos e quarenta e cinco metros quadrados), e localizado a 90,00 metros da Avenida Joaquim Jorge Peralta do mesmo loteamento. Tudo em conformidade com a planta, memorial descritivo e Anotação de Responsabilidade Técnica -- ART, devidamente levantadas, traçadas e assinaladas pelo Responsável Técnico Jonathan de Sá Barbosa -- CREA 5061465407. Tendo como titular de domínio do imóvel Delta Lub Produtos Químicos LTDA; e como confrontantes do imóvel usucapiendo: Sidiney de Paula Candido e sua mulher Miriam Rosa Candido (matrícula 3356 desta serventia); e os próprios solicitantes (matrículas 3371 e 3352 desta serventia) Estando em termos, expede-se o presente edital para que chegue ao conhecimento e ciência da notificada, e de todos, inclusive de terceiros eventualmente interessados não localizados, ausentes e desconhecidos, e ninguém possa alegar ignorância, para que caso queiram, se manifestem por escrito no prazo de 15 (quinze) dias, ficando advertidos de que a não apresentação de impugnação no referido prazo implicará anuência ao pedido de reconhecimento extrajudicial da usucapião. Cubatão, 24 de março de 2023. ass. Maria Laura de Souza Coutinho, Oficial.

COMARCA - EMBU DAS ARTES/SP
REGISTRO DE IMÓVEIS DE EMBU DAS ARTES

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **ALEXANDRE SALES VIEIRA, CAMILA TORRES DE OLIVEIRA**

Michael Rosseti Picinin Arruda Vieira, Oficial de Registro de Imóveis de Embu das Artes, com fundamento no art. 26 da Lei 9.514/97, atendendo a requerimento do credor fiduciário CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, vem intimar ALEXANDRE SALES VIEIRA (CPF nº 392.391.348-67) e CAMILA TORRES DE OLIVEIRA (CPF nº 431.789.188-33) para que se dirijam a este Registro de Imóveis, situado na Rua Cândido Portinari, nº 36, Vila Cercado Grande, Embu das Artes, e efetue o pagamento do débito abaixo discriminado, no prazo improrrogável de 15 dias, contados a partir da primeira publicação deste edital. O não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado garante ao credor fiduciário o direito de consolidação da propriedade do imóvel, nos termos do art. 26, §7º, da Lei 9.514/97. Contrato: contrato de financiamento nº 844441719871; Imóvel: Estrada Jerusalém, nº 686, apartamento 44, bloco B, do Condomínio Residencial Orion, Chácara Caxingui, Embu das Artes - SP

(matrícula nº 9.814 desta serventia); Valor do débito: R\$5.191,38 (atualizado até 23 de março de 2023), mais despesas de intimação até a data (a planilha de cálculo encontra-se arquivada nesta serventia).

COMARCA - FERNANDOPOLIS/SP
REGISTRO DE IMÓVEIS DE FERNANDOPOLIS

EDITAL - Loteamento e Desmembramento - Terceiros, art 19 L 6766/79 - Interessado(s): ROBSON DA SILVA NUNES, FATIMA APARECIDA FINATI DE MELO

- EDITAL - (LOTEAMENTO "RESIDENCIAL VITÓRIA") RICARDO ALEXANDRE BARBIERI LEÃO, Oficial do Registro de Imóveis da Comarca de Fernandópolis -- Estado de São Paulo, FAZ SABER a todos quantos o presente edital virem ou dele conhecimento tiverem, que pelos proprietários ROBSON DA SILVA NUNES, RG.20.236.603-0-SSP/SP, CPF. 155.402.558-36, brasileiro, solteiro, maior, motorista, residente e domiciliado em Ouroeste-SP, na Rua Raimunda Izabel de Souza, nº 1.555, Jardim Bela Vista, e FÁTIMA APARECIDA FINATI DE MELO, RG.28.232.358-2-SSP/SP, CPF.365.893.098-50, brasileira, divorciada, balconista, residente e domiciliada em Ouroeste-SP, na Rua Paschoal Paes de Araújo, nº 1.584, foi apresentado neste Registro Imobiliário, o memorial e demais documentos exigidos pelo artigo 18, da Lei 6.766/79, que se encontram à disposição dos interessados para exame, acompanhados de requerimento para o registro do LOTEAMENTO denominado "RESIDENCIAL VITÓRIA", do imóvel da matrícula 50.685, deste Registro Imobiliário, situado na Avenida 2, no perímetro urbano da cidade de Ouroeste-SP, com área de 19.128,89 m². O loteamento é composto por 04 quadras, constituído por 55 lotes, com área de 10.606,11 m², sistema viário, com área de 4.494,89 m², área institucional, com área de 199,75 m², áreas verdes, com área de 2.971,17 m², e sistema de lazer, com área de 856,97 m², perfeitamente caracterizado no memorial descritivo e planta apresentados para registro, que foram devidamente aprovados pela Prefeitura Municipal de Ouroeste, e demais órgãos competentes, conforme croqui anexo. E para que chegue ao conhecimento de todos, expediu-se o presente edital que será afixado no quadro de avisos deste cartório e publicado por três (03) dias consecutivos por jornal de grande circulação local ou em meio eletrônico, podendo o registro ser impugnado dentro do prazo de 15 (quinze) dias, contados da data da última publicação. Ultimado o prazo sem impugnação, será efetivado o registro do LOTEAMENTO, nos termos do artigo 19, da referida Lei 6.766/79.- Dado e passado nesta cidade de Fernandópolis-SP, 22 de março de 2023.- (assinado com Certificado Digital ICP-Brasil) RICARDO ALEXANDRE BARBIERI LEÃO Oficial de Registro

[Consultar o arquivo anexo](#)

COMARCA - FRANCO DA ROCHA/SP
REGISTRO DE IMÓVEIS DE FRANCO DA ROCHA

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Titulares de direitos e confrontantes, art.11 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s): MARCELO JOSE FREITAS DE OLIVEIRA

F A Z S A B E R, A MARIA AUXILIADORA, e a todos quanto o presente edital virem ou dele tiverem conhecimento que, por parte de MARCELO JOSÉ FREITAS DE OLIVEIRA, pedreiro, RG. nº. 6.276.885-SSP/PE, CPF. nº. 041.467.624-64, solteiro, brasileiro, residente e domiciliado nesta Cidade, na Rua Luiz Maggi, nº. 67, casa 02, Jardim Luciana; foi prenotado sob o nº. 231.815, neste Cartório, na Avenida Sete de Setembro, nº. 169, Sobreloja, nesta Cidade e Comarca de Franco da Rocha, com fundamento nas disposições legais, tendo sido alegado na Ata Notarial, em resumo, que o requerente é possuidor, sem nenhuma interrupção, há mais de 40 anos, do imóvel situado na Rua Luiz Maggi, designado como lote 50/B, da quadra 16, do loteamento denominado "Jardim Luciana", em zona urbana desta Cidade e Comarca de Franco da Rocha, com área de 125,00m², com origem na matrícula nº. 29.531, deste Registro. E, para que chegue ao conhecimento e ciência de todos, inclusive de terceiros eventualmente interessados não localizados, ausentes e desconhecidos, e para que ninguém possa alegar ignorância, tem o prazo de 15 (quinze) dias desta publicação, interpretado o silêncio

como concordância expressa do pedido. Franco da Rocha, 22 de março de 2023. O Oficial - Bel. Aparecido Alves Medeiros.

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Titulares de direitos e confrontantes, art.11 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s): **CARLOS BARBOSA**

F A Z S A B E R, A JOAQUIM BARBOSA, DIEGO LEONARDO BARBOSA, SONIA MARIA POLETTI, CINTIA FERNANDA BARBOSA, MARIO SERGIO ANTONIO PEREIRA, FAUSTINA BARBOSA e seu marido JOÃO BARBOSA, IZABEL DA CONCEIÇÃO e seu marido ANTONIO JOSÉ DOS SANTOS, e SEBASTIÃO BARBOSA e sua mulher HILÁRIA BERALDES DA CONCEIÇÃO BARBOSA, e a todos quanto o presente edital virem ou dele tiverem conhecimento que, por parte de CARLOS BARBOSA, servidor público estadual, RG. nº. 23.723.429-SSP/SP, CPF. nº. 146.138.668-39, solteiro, brasileiro, residente e domiciliado nesta Cidade, na Rua Coronel Domingos Ortiz, nº. 583, casa 03, Centro; HELEN CRISTINA PANSANI, bancária, RG. nº. 22.174.615-SSP/SP, CPF. nº. 262.728.158-59, solteira, brasileira, residente e domiciliada nesta Cidade, na Rua Coronel Domingos Ortiz, nº. 583, casa 03, Centro; foi prenotado sob o nº. 230.982, neste Cartório, na Avenida Sete de Setembro, nº. 169, Sobreloja, nesta Cidade e Comarca de Franco da Rocha, com fundamento nas disposições legais, tendo sido alegado na Ata Notarial, em resumo, que os requerentes são possuidores, sem nenhuma interrupção, há mais de 15 anos, do imóvel situado na Rua Servidão, designado como parte do lote 03, em zona urbana desta Cidade e Comarca de Franco da Rocha, com área de 109,52m², com origem na matrícula nº. 5.327, deste Registro. E, para que chegue ao conhecimento e ciência de todos, inclusive de terceiros eventualmente interessados não localizados, ausentes e desconhecidos, e para que ninguém possa alegar ignorância, tem o prazo de 15 (quinze) dias desta publicação, interpretado o silêncio como concordância expressa do pedido. Franco da Rocha, 22 de março de 2023. O Oficial - Bel. Aparecido Alves Medeiros.

COMARCA - GUARULHOS/SP

1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE GUARULHOS

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **JERONIMO ALVES FERREIRA**

EDITAL INTIMAÇÃO DE DEVEDOR EM PROCEDIMENTO EXECUTORIO ADMINISTRATIVO -- ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA MANUEL SANCHES DE ALMEIDA, Primeiro Oficial de Registro de Imóveis da Comarca de Guarulhos, Estado de São Paulo, na forma da lei. FAZ SABER a todos quantos o presente edital virem ou dele conhecimento tiverem e interessar possam, em especial ao Sr. JERONIMO ALVES FERREIRA, brasileiro, solteiro, maior, técnico de assistência técnica, RG. 33.192.349-X-SSP/SP, CPF/MF: 296.252.528-86, residente na Rua Gonçalves, Nº76, Casa 02, Jardim Angelica, Carapicuíba/SP, que atendendo ao requerido por CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, (prenotado sob n. 385.316) foi instaurado o procedimento executório administrativo, em conformidade com o artigo 26, parágrafo 1º da Lei federal 9.514 /97, da Alienação Fiduciária registrada sob n. 20, na matrícula n. 33.776, desta serventia, pela qual JERONIMO ALVES FERREIRA, transmitiu-lhe em alienação fiduciária, o imóvel situado nesta comarca: Avenida Presidente Humberto de Alencar Castelo Branco, Nº3297, Apto 63, Bloco 05, Conjunto Residencial Campos de Gopouva, Vila Antonieta. Com o intuito de proceder à intimação pessoal do devedor, foram efetuadas diligências nos seguintes endereços: a) Avenida Presidente Humberto de Alencar Castelo Branco, Nº3297, Apto 63, Bloco 05, Conjunto Residencial Campos de Gopouva, Vila Antonieta, Guarulhos/SP -- CEP: 07040-030 (no endereço do próprio imóvel transmitido em alienação fiduciária), tendo o escrevente notificador certificado que: foi atendido pela Sra. Cristina Paulina Silva, que se apresentou como porteira do condomínio, a qual informou que o destinatário mudou-se do endereço indicado, há mais ou menos cinco anos, para local incerto e não sabido. (conforme certidão de fls. 25); b) Rua Gonçalves, Nº76, Casa 02, Jardim Angelica, Carapicuíba/SP -- CEP: 06365-643 (no endereço do devedor constante no registro aquisitivo), tendo o escrevente notificador do Oficial de Registro de Títulos e Documentos e Civil das Pessoas Jurídicas de Carapicuíba, certificado: "Segundo diligências realizadas nos dias 25/01 às 13:30h, 31/01 às 09:48 e 06/02/2023 às 12:12h, o destinatário estava ausente, sendo que, foram

deixados avisos de comparecimento nesta serventia, mas o mesmo não compareceu para saber o teor da notificação." (conforme certidão de fls. 36); c) Rua Tamisa, nº 430, Vale do Sol, Barueri/SP -- CEP: 06437-060 (No endereço indicado pela credora) tendo o escrevente notificador do Oficial de Registro de Títulos e Documentos da Comarca de Barueri, certificado que: "O destinatário mudou-se para a cidade de Extrema/MG, segundo informou o Sr. José Alves Ferreira, que se identificou como pai do destinatário." (conforme certidão de fls. 36). Diante desse quadro, a credora exequente requereu a intimação por edital do devedor JERONIMO ALVES FERREIRA, com fundamento no §4º Art. 26 da Lei 9514/97, redação inserida pela Lei nº 13.043, de 2014, do teor seguinte: § 4º Quando o fiduciante, ou seu cessionário, ou seu representante legal ou procurador encontrar-se em local ignorado, incerto ou inacessível, o fato será certificado pelo serventuário encarregado da diligência e informado ao oficial de Registro de Imóveis, que, à vista da certidão, promoverá a intimação por edital publicado durante 3 (três) dias, pelo menos, em um dos jornais de maior circulação local ou noutro de comarca de fácil acesso, se no local não houver imprensa diária, contado o prazo para purgação da mora da data da última publicação do edital. Foi deferida a intimação por edital, pelo despacho de fls. 53, 54, 55 e 56. Assim, pelo presente, fica o referido fiduciante (JERONIMO ALVES FERREIRA), intimado para que, NO PRAZO DE 15 (QUINZE) DIAS, a contar da última publicação deste edital, (que será feita em 3 (três) dias consecutivos, compareça ao 1º Oficial de Registro de Imóveis de Guarulhos/SP, sito à Rua Dona Olinda de Albuquerque, nº157, Jardim São Paulo, Guarulhos / São Paulo (de segunda a sexta-feira - horário 9:00 as 16:00h), para quitar o seu débito para com a credora fiduciária e proprietária supra, que em 13/03/2023 perfazia o valor de R\$ 36.659,91 (trinta e seis mil, seiscentos e cinquenta e nove reais e noventa e um centavos), corresponde ao principal (prestações até hoje vencidas) e seus encargos contratualmente convencionados, devendo ser acrescidas ao valor acima: a-) As prestações que se vencerem até a data do efetivo pagamento; b-) Os acréscimos correspondentes a atualização entre o dia de hoje e o do efetivo pagamento (os quais constam da planilha apresentada pelo exequente, que encontra-se acostada ao procedimento executório; c-) As despesas ocorridas com o procedimento executório administrativo. O não pagamento do débito dentro do prazo supramencionado (15 dias) implicará na CONSOLIDAÇÃO DA PROPRIEDADE EM NOME DA CREDORA FIDUCIÁRIA. Assim, expediu-se o presente edital, para que de futuro ninguém possa alegar nulidade, o qual será publicado em veículo de comunicação eletrônica dispensa a publicação em jornal de grande circulação na forma do item 136.12.2. do Cap. XX., do Provimento CG. 56/2019 (N.S.C.G.J). Guarulhos, 14 de março de 2023. MANUEL SANCHES DE ALMEIDA Oficial

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **GABRIEL RIBEIRO LIMA**

EDITAL INTIMAÇÃO DE DEVEDOR EM PROCEDIMENTO EXECUTORIO ADMINISTRATIVO -- ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA
MANUEL SANCHES DE ALMEIDA, Primeiro Oficial de Registro de Imóveis da Comarca de Guarulhos, Estado de São Paulo, na forma da lei. FAZ SABER a todos quantos o presente edital virem ou dele conhecimento tiverem e interessar possam, em especial ao Sr. GABRIEL RIBEIRO LIMA, brasileiro, solteiro, maior, motorista, RG. 49.146.424-1-SSP/SP, CPF/MF: 439.479.618-04, residente na Avenida Professor Miguel Franchi, Nº65, Casa 45, Jaraguá, em São Paulo/SP, que atendendo ao requerido por CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, (prenotado sob n. 385.416) foi instaurado o procedimento executório administrativo, em conformidade com o artigo 26, parágrafo 1º da Lei federal 9.514 /97, da Alienação Fiduciária registrada sob n. 4, na matrícula n. 136,938, desta serventia, pela qual GABRIEL RIBEIRO LIMA, transmitiu-lhe em alienação fiduciária, o imóvel situado nesta comarca: Avenida River, Nº465, Apto 401, Bloco 23, Parque Santa Lúcia, Água Chata. Com o intuito de proceder à intimação pessoal do devedor, foram efetuadas diligências nos seguintes endereços: a) Avenida River, Nº465, Apto 401, Bloco 23, Parque Santa Lúcia, Água Chata, Guarulhos/SP -- CEP: 07251-370 (no endereço do próprio imóvel transmitido em alienação fiduciária), tendo o escrevente notificador certificado que: o destinatário não foi encontrado quando procurado em 23/01/2023, 01/02/2023 e 08/02/2023 e que o mesmo encontra-se inacessível ao ora subscritor. (conforme certidão de fls. 26); b) Avenida Professor Miguel Franchini Neto, Nº 65, Casa 45, Loteamento City, Jaraguá/SP -- CEP: 02998-050 (no endereço do devedor constante no registro aquisitivo), tendo o escrevente notificador do 5º Oficial de Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica da Comarca de São Paulo certificado: "Em 24/01/2023 às 07:35h, compareci ao endereço indicado e fui atendido pelo Sr. Edson Barbosa, porteiro, RG. 32.942.446-4, que após tentar contato

via interfone, informou que o destinatário não se encontrava; informou também que o destinatário consta na lista atualizada de condôminos e reside no local, não informando o horário em que o mesmo pode ser encontrado no condomínio, oportunidade em que deixei com o porteiro aviso específico para comparecimento nesta serventia, onde a administração fará a distribuição; em 28/01/2023 às 10:40h, compareci no endereço indicado e fui atendido pelo Sr. Edson Barbosa, porteiro, RG. 32.942.446-4, que após tentar contato via interfone, informou que o destinatário não se encontrava, e não confirmou o recebimento do aviso anteriormente entregue, oportunidade em que deixei com o porteiro novo aviso específico para comparecimento nesta serventia, onde a administração fará a distribuição; em 06/02/2023 às 18:05h compareci no endereço indicado e fui atendido pelo Sr. Edson Barbosa, porteiro, RG. 32.942.446-4, que após tentar contato via interfone, informou que o destinatário não se encontrava, e não confirmou o recebimento do aviso anteriormente entregue, oportunidade em que deixei com o porteiro novo aviso específico para comparecimento nesta serventia, onde a administração fará a distribuição. Não se adotando a intimação por hora certa por não haver indícios de ocultação." (conforme certidão de fls. 39). Diante desse quadro, a credora exequente requereu a intimação por edital do devedor GABRIEL RIBEIRO LIMA, com fundamento no §4º Art. 26 da Lei 9514/97, redação inserida pela Lei nº 13.043, de 2014, do teor seguinte: § 4º Quando o fiduciante, ou seu cessionário, ou seu representante legal ou procurador encontrar-se em local ignorado, incerto ou inacessível, o fato será certificado pelo serventuário encarregado da diligência e informado ao oficial de Registro de Imóveis, que, à vista da certidão, promoverá a intimação por edital publicado durante 3 (três) dias, pelo menos, em um dos jornais de maior circulação local ou noutro de comarca de fácil acesso, se no local não houver imprensa diária, contado o prazo para purgação da mora da data da última publicação do edital. Foi deferida a intimação por edital, pelo despacho de fls. 45, 46, 47 e 48. Assim, pelo presente, fica o referido fiduciante (GABRIEL RIBEIRO LIMA), intimado para que, NO PRAZO DE 15 (QUINZE) DIAS, a contar da última publicação deste edital, (que será feita em 3 (três) dias consecutivos, compareça ao 1º Oficial de Registro de Imóveis de Guarulhos/SP, sito à Rua Dona Olinda de Albuquerque, nº157, Jardim São Paulo, Guarulhos / São Paulo (de segunda a sexta-feira - horário 9:00 as 16:00h), para quitar o seu débito para com a credora fiduciária e proprietária supra, que em 13/03/2023 perfazia o valor de R\$ 81.763,28 (oitenta e um mil, setecentos e sessenta e três reais e vinte e oito centavos), corresponde ao principal (prestações até hoje vencidas) e seus encargos contratualmente convencionados, devendo ser acrescidas ao valor acima: a-) As prestações que se vencerem até a data do efetivo pagamento; b-) Os acréscimos correspondentes a atualização entre o dia de hoje e o do efetivo pagamento (os quais constam da planilha apresentada pelo exequente, que encontra-se acostada ao procedimento executório; c-) As despesas ocorridas com o procedimento executório administrativo. O não pagamento do débito dentro do prazo supramencionado (15 dias) implicará na CONSOLIDAÇÃO DA PROPRIEDADE EM NOME DA CREDORA FIDUCIÁRIA. Assim, expediu-se o presente edital, para que de futuro ninguém possa alegar nulidade, o qual será publicado em veículo de comunicação eletrônica dispensa a publicação em jornal de grande circulação na forma do item 136.12.2. do Cap. XX., do Provimento CG. 56/2019 (N.S.C.G.J). Guarulhos, 14 de março de 2023. MANUEL SANCHES DE ALMEIDA Oficial

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **CAICK ALVES DA SILVA, ANA CRISTINA ALVES DA COSTA**

EDITAL INTIMAÇÃO DE DEVEDOR EM PROCEDIMENTO EXECUTORIO ADMINISTRATIVO -- ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA MANUEL SANCHES DE ALMEIDA, Primeiro Oficial de Registro de Imóveis da Comarca de Guarulhos, Estado de São Paulo, na forma da lei. FAZ SABER a todos quantos o presente edital virem ou dele conhecimento tiverem e interessados possam, em especial ao Sr. CAICK ALVES DA SILVA, brasileiro, solteiro, maior, mecânico, RG. -SSP/SP, CPF/MF: 476.935.998-51, residente na Rua João Gomes da Silva, Nº100, Vila Nova Bonsucesso, nesta Cidade, e ANA CRISTINA ALVES DA COSTA, brasileira, solteira, maior, cozinheira, RG. 34.844.960-4-SSP/SP, CPF/MF. 228.914.408-89, residente na Rua Comendador João Toquato Lazzarini, Nº184, Vila Nova Bonsucesso, nesta Cidade, que atendendo ao requerido por CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, (prenotado sob n. 382.871) foi instaurado o procedimento executório administrativo, em conformidade com o artigo 26, parágrafo 1º da Lei federal 9.514 /97, da Alienação Fiduciária registrada sob n. 4, na matrícula n. 141.126, desta serventia, pela qual CAICK ALVES DA SILVA e ANA CRISTINA ALVES DA COSTA, transmitiram-lhe em alienação fiduciária, o imóvel situado nesta comarca: Rua Dores de Campos, Nº97, Apto 28, Bloco B,

Residencial Parque Riviera, Vila Nova Bonsucesso. Com o intuito de proceder à intimação pessoal dos devedores, foram efetuadas diligências nos seguintes endereços: a) Rua Dolores de Campos, Nº97, Apto 28, Bloco B, Residencial Parque Riviera, Vila Nova Bonsucesso, Guarulhos/SP -- CEP: 07176-390 (no endereço do próprio imóvel transmitido em alienação fiduciária), tendo o escrevente notificador certificado que: os destinatários não foram encontrados quando procurados em 08/11/2022, 22/11/2022 e 16/12/2022, e que os mesmos encontram-se inacessível ao ora subscritor. (conforme certidão de fls. 25 e 48); b) Rua João Gomes da Silva, Nº100, Vila Nova Bonsucesso, Guarulhos/SP -- CEP: 07175-320 (no endereço do devedor constante no registro aquisitivo), tendo o escrevente notificador certificado que: os destinatários não foram encontrados quando procurados em 08/11/2022, 22/11/2022 e 16/12/2022, e que os mesmos encontram-se inacessível ao ora subscritor. (conforme certidão de fls. 37 e 61); c) Rua Comendador João Torquato Lazzarini, Nº 184, Vila Nova Bonsucesso, Guarulhos/SP -- CEP: 07175-060 (no endereço da devedora constante no registro aquisitivo) tendo o escrevente notificador certificado que: os destinatários não foram encontrados quando procurados em 23/11/2023, 02/02/2023 e 08/02/2023, e que o mesmo encontram-se inacessível ao ora subscritor. (conforme certidão de fls. 75 e 82). Diante desse quadro, a credora exequente requereu a intimação por edital dos devedores CAICK ALVES DA SILVA e ANA CRISTINA ALVES DA COSTA, com fundamento no §4º Art. 26 da Lei 9514/97, redação inserida pela Lei nº 13.043, de 2014, do teor seguinte: § 4º Quando o fiduciante, ou seu cessionário, ou seu representante legal ou procurador encontrar-se em local ignorado, incerto ou inacessível, o fato será certificado pelo serventuário encarregado da diligência e informado ao oficial de Registro de Imóveis, que, à vista da certidão, promoverá a intimação por edital publicado durante 3 (três) dias, pelo menos, em um dos jornais de maior circulação local ou noutro de comarca de fácil acesso, se no local não houver imprensa diária, contado o prazo para purgação da mora da data da última publicação do edital. Foi deferida a intimação por edital, pelo despacho de fls. 88, 89, 90 e 91. Assim, pelo presente, ficam os referidos fiduciantes (CAICK ALVES DA SILVA e ANA CRISTINA ALVES DA COSTA), intimados para que, NO PRAZO DE 15 (QUINZE) DIAS, a contar da última publicação deste edital, (que será feita em 3 (três) dias consecutivos, compareçam ao 1º Oficial de Registro de Imóveis de Guarulhos/SP, sito à Rua Dona Olinda de Albuquerque, nº157, Jardim São Paulo, Guarulhos / São Paulo (de segunda a sexta-feira - horário 9:00 as 16:00h), para quitarem o seu débito para com a credora fiduciária e proprietária supra, que em 13/03/2023 perfazia o valor de R\$ 49.556,01 (quarenta e nove mil, quinhentos e cinquenta e seis reais e um centavos), corresponde ao principal (prestações até hoje vencidas) e seus encargos contratualmente convencionados, devendo ser acrescidas ao valor acima: a-) As prestações que se vencerem até a data do efetivo pagamento; b-) Os acréscimos correspondentes a atualização entre o dia de hoje e o do efetivo pagamento (os quais constam da planilha apresentada pelo exequente, que encontra-se acostada ao procedimento executório; c-) As despesas ocorridas com o procedimento executório administrativo. O não pagamento do débito dentro do prazo supramencionado (15 dias) implicará na CONSOLIDAÇÃO DA PROPRIEDADE EM NOME DA CREDORA FIDUCIÁRIA. Assim, expediu-se o presente edital, para que de futuro ninguém possa alegar nulidade, o qual será publicado em veículo de comunicação eletrônica dispensa a publicação em jornal de grande circulação na forma do item 136.12.2. do Cap. XX., do Provimento CG. 56/2019 (N.S.C.G.J). Guarulhos, 14 de março de 2023. MANUEL SANCHES DE ALMEIDA Oficial

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Titulares de direitos e confrontantes, art.11 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s): **ROSELI LEONIDIA MARIANO DA SILVA**

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO RECONHECIMENTO EXTRAJUDICIAL DE USUCAPIÃO EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE EDILENE MARIA DA SILVA, na qualidade de ocupante do imóvel situado na Rua Zeferino de Freitas, nº 111, na quadra 66 do Parque São Miguel, inserido na área maior do imóvel objeto da matrícula nº 37.023, desta Serventia, e de eventuais terceiros interessados incertos, expedido no procedimento de reconhecimento extrajudicial de usucapião extraordinária (art.216-A da Lei Federal nº 6.015/73) requerido por FAUSTO MIGUEL MARTELLO. MANUEL SANCHES DE ALMEIDA, Oficial Delegado do 1º Registro de Imóveis da Comarca de Guarulhos, Estado de São Paulo, na forma da lei, FAZ SABER a todos quantos o presente edital de notificação virem ou dele conhecimento tiverem e interessar possam (especialmente, EDILENE MARIA DA SILVA, na qualidade de ocupante do imóvel situado na Rua Zeferino de Freitas, nº 111, na quadra 66 do Parque São Miguel, inserido na área maior do imóvel objeto da matrícula nº 37.023, desta Serventia, e de eventuais terceiros interessados incertos), que, por requerimento datado de 26/09/2022, prenotado em 27/09/2022, sob o nº 382.194, o qual veio instruído

com a Ata Notarial lavrada em 12/08/2022 (livro 1825, págs. 131/142), rerratificada pela escritura lavrada em 21/11/2022 (livro 1.838, págs. 293/296), ambas do 2º Tabelião de Notas desta comarca, ROSELI LEONIDIA MARIANO DA SILVA, brasileira, solteira, maior, arquiteta, RG. 25.683.956-6-SSP/SP, CPF/MF. 173.466.018-07, residente na Rua José Manoel Lopes, nº 165, Jardim Nova Ipanema, Guarulhos/SP, requereu ao subscritor o reconhecimento extrajudicial de usucapião extraordinária do imóvel situado na Rua Antônio dos Santos, nº 112, na quadra 66 do Parque São Miguel, nesta cidade, inserido na área maior da matrícula nº 37.023, desta Serventia, nos termos do art. 216-A da Lei Federal nº 6.015/73, alegando estar na posse do imóvel há aproximadamente 25 (vinte e cinco) anos. O imóvel objeto do pedido de reconhecimento extrajudicial de usucapião extraordinária assim se descreve: O terreno situado na Rua Antônio dos Santos, na quadra 66 do Parque São Miguel, com a área de 200,00m², cuja descrição inicia-se no ponto '1', distante 70,00m da confluência formada pelo encontro da Rua Antônio dos Santos com a Rua João de Farias. Do ponto '1', segue em reta na distância de 5,00m, até o ponto '2', confrontando com a Rua João de Farias; do ponto '2', deflete à esquerda, com ângulo interno de 90º00', e segue em reta na distância de 40,00m, até o ponto '3', confrontando com o prédio nº 106 da Rua Antônio dos Santos; do ponto '3', deflete à esquerda, com ângulo interno de 90º00', e segue em reta na distância de 5,00m, até o ponto '4', confrontando com o prédio nº 111 da Rua Zeferino de Freitas; do ponto '4', deflete à esquerda, com ângulo interno de 90º00', e segue em reta na distância de 40,00m, até o ponto '1', confrontando com o prédio nº 116 da Rua Antônio dos Santos, encerrando a área de 200,00m². Em atendimento ao exigido pelo § 4º do art. 216-A da Lei Federal nº 6.015/73, por este edital ficam notificados EDILENE MARIA DA SILVA, na qualidade de ocupante do imóvel situado na Rua Zeferino de Freitas, nº 111, na quadra 66 do Parque São Miguel, inserido na área maior do imóvel objeto da matrícula nº 37.023, desta Serventia, e de eventuais terceiros interessados incertos, do pedido de reconhecimento extrajudicial de usucapião extraordinária do terreno situado na Rua Antônio dos Santos, na quadra 66 do Parque São Miguel, nesta cidade, inserido na área maior da matrícula nº 37.023, desta Serventia (acima descrito), para que, caso queiram, possam impugná-lo (fundamentadamente), desde que o façam dentro do prazo de quinze (15) dias, contados da primeira publicação, sendo que a impugnação deverá ser apresentada (por escrito) diretamente no escritório registral, localizado no município e comarca de Guarulhos, na Rua Dona Olinda de Albuquerque, nº 157, Jardim São Paulo, no horário compreendido entre as 9:00 e 16:00 horas, de segunda a sexta-feira. A ausência de impugnação implicará na anuência tácita ao pedido de reconhecimento extrajudicial de usucapião extraordinária do terreno situado na Rua Antônio dos Santos, na quadra 66 do Parque São Miguel, nesta cidade, inserido na área maior da matrícula nº 37.023, desta Serventia (acima descrito). Assim, expediu-se o presente edital de notificação, para que de futuro ninguém possa alegar nulidade, o qual será afixado no lugar de costume (no interior do escritório registral) e publicado por meio eletrônico. MANUEL SANCHES DE ALMEIDA Oficial Delegado

COMARCA - ILHA SOLTEIRA/SP

REGISTRO DE IMÓVEIS DE ILHA SOLTEIRA

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **OSVANIR DO AMARAL JUNIOR, THAINARA LAMEIRA DIAS DO AMARAL**

EDITAL DE INTIMAÇÃO O OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS DA COMARCA DE ILHA SOLTEIRA -- ESTADO DE SÃO PAULO, FAZ SABER que foi requerido pela CAIXA ECONOMICA FEDERAL -- C.E.F, com sede no Setor Bancário Sul, Quadra 04, lotes 3/4, em Brasília -- DF, CNPJ nº. 00.360.305/0001-04, através do Ofício nº 586/2023-CESAV/BU, a intimação de OSVANIR DO AMARAL JUNIOR, RG sob o nº 40.830.216-1-SSP/SP, brasileiro, solteiro, maior, afiadador, residente e domiciliado nesta cidade, na Rua Piracicaba, nº 451, Zona Sul, deste Estado; e, THAINARA LAMEIRA DIAS, RG sob o nº 34.004.965-0-SSP/SP, brasileira, solteira, maior, pensionista, residente e domiciliada nesta cidade, na Rua Piracicaba, nº 451, Zona Sul, deste Estado, que figuram como devedores fiduciários no Contrato Habitacional nº 855552673207, para efetuar neste Registro de Imóveis, situado na Avenida Brasil Sul, nº 1.188/1.196, de segunda-feira à sexta-feira das 9h às 16h, o pagamento da importância correspondente às parcelas vencidas e não pagas, acrescida dos encargos legais e contratuais, equivalente, conforme variação do dia 22 de março de 2023, R\$ 5.014,07, acrescida,

ainda, das quantias de R\$ 421,92 e de R\$ 150,00, totalizando R\$5.585,99(cinco mil quinhentos e oitenta e cinco reais e noventa e nove centavos), pertinentes às despesas de intimação da serventia e edital, respectivamente, decorrente do contrato de alienação fiduciária firmado em 14 de junho de 2013, registrado sob nº 02 na matrícula nº 2.535, desta serventia, em que figura como credora a requerente, tendo por objeto um imóvel, situado na Rua Caroba, nº702, Jardim Morada do Sol, desta comarca. O pagamento do débito em aberto compreendidos os encargos do §1º do art. 26 da Lei Federal nº. 9.514/97, obedecerá a variação diária constante da "Projeção do Débito para Fins de Purga no Registro de Imóveis", arquivado nesta serventia, e deverá ser efetuado no prazo de 15 (quinze) dias a contar do primeiro dia útil seguinte ao do aperfeiçoamento da intimação, que se dará à partir da terceira publicação deste edital, sendo que, recaindo o termo final em sábado, domingo ou feriado, será prorrogado até o primeiro dia útil subsequente. Não paga a importância devida com os encargos legais e contratuais no prazo indicado, promover-se-á o registro da consolidação da propriedade em nome da CAIXA ECONOMICA FEDERAL -- C.E.F, na matrícula do imóvel citado, nos termos do art. 26 da Lei Federal nº. 9514/97. Encontrando-se os devedores fiduciários em outro local, incerto e não sabido, foi requerido à intimação dos mesmos por edital, o qual será publicado na forma da lei. Ilha Solteira/SP, 22 de março de 2023. Eu _Roberto França Junior, Escrevente Substituto, assino e dou fé.

COMARCA - ITANHAEM/SP
REGISTRO DE IMÓVEIS DE ITANHAEM

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Titulares de direitos e confrontantes, art.11 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s): **NEMO ADMINISTRACAO E PARTICIPACAO LTDA.**

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO -- USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL Elbert Jacinto Pedro Cervantes, Oficial do Registro de Imóveis da Comarca de Itanhaém-SP, na forma da lei, etc. Faz saber a tantos quantos este edital virem ou dele conhecimento tiverem, que foi protocolado nesta Serventia em 11/11/2022 o requerimento pelo qual NEMO ADMINISTRAÇÃO E PARTICIPAÇÃO LTDA., solicitou o reconhecimento do direito de propriedade através da Usucapião extrajudicial, nos termos do art. 216-A, da Lei n. 6.015/1973, autuado sob o protocolo 517.406 em 05/01/2023, do imóvel urbano designado para efeito de localização na Prefeitura como lote s/nº da quadra 23, no Centro de Itanhaém, com frente para a Av. João Batista Leal, com a área de 628,60m2, objeto da transcrição nº 3.680, do 3º Registro de Imóveis de Santos, de propriedade de JOANA MARQUES RAMOS. A requerente alega que exercem a posse, somada a dos antecessores, há mais de 50 anos, e por isso, nos termos do artigo 1.242 do Código Civil Brasileiro, requerem a usucapião extrajudicial do referido imóvel. Tudo conforme documentos comprobatórios arquivados nesta Serventia. Assim sendo, fica intima JOANA MARQUES RAMOS e eventuais interessados e titulares de direitos reais e de outros direitos em relação ao pedido, apresentando impugnação escrita perante o Oficial de Registro de Imóveis, com as razões de sua discordância em 15 (quinze) dias corridos a contar da publicação deste, ciente de que, caso não contestado presumir-se-ão aceitos como verdadeiros os fatos alegados pelos Requerentes, sendo reconhecida a usucapião extrajudicial, com o competente registro conforme determina a Lei. Itanhaém, 07 de março de 2023. O Substituto do Oficial, Paulo Medeiros.

COMARCA - JARDINOPOLIS/SP
REGISTRO DE IMÓVEIS DE JARDINOPOLIS

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **DANIEL LUIZ MOREIRA, ANA MARIA DOS REIS**

MARCELO MOREIRA MARCOLINO, Oficial do Registro de Imóveis e Anexos da Comarca de Jardinópolis, estado de São Paulo, nos termos do artigo nº 26, § 4º, da Lei nº 9.514/97, FAZ SABER a quem possa interessar que, a pedido da credora CAIXA ECONÔMICA FEDERAL credora do contrato de financiamento

imobiliário nº 878770602139, garantido pela alienação fiduciária registrada sob nº 02, na matrícula nº 17.696 deste ofício, que tem como objeto o imóvel situado na RUA BENEDITA NOGUEIRA DOS SANTOS, Nº 330, CENTRO, nesta cidade, ficam os senhores DANIEL LUIZ MOREIRA E ANA MARIA DOS REIS INTIMADOS a comparecerem a este Cartório de Registro de Imóveis para cumprimento das obrigações contratuais principais e acessórias relativos ao pagamento das parcelas de 25/02/2021 à 25/02/2023 que totaliza a quantia de R\$ 15.652,90 que serão acrescidas de correção monetária, juros de mora até a data do efetivo pagamento, despesas de cobrança e da notificação, edital e os encargos (prestações), que vencerem no prazo dessa intimação. O pagamento desse débito deverá ser feito neste Cartório de Registro de Imóveis, localizado na Av. Prefeito Newton Reis, 870, centro, Jardinópolis, telefone 016-3663-4389, no prazo de 15 dias úteis contados após a data da última (03) publicação. Nessa oportunidade ficam os senhores DANIEL LUIZ MOREIRA E ANA MARIA DOS REIS, cientificados de que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante a credora fiduciária o direito de consolidação da propriedade do imóvel, nos termos do artigo 26, § 7º da Lei nº 9.514/97, de forma que, com esse ato, perde V.Sa. a propriedade do imóvel em favor da CAIXA ECONÔMICA FEDERAL. E para que chegue ao conhecimento dos intimados e demais interessados, e no futuro ninguém possa alegar ignorância, é expedido o presente edital que será publicado na forma da lei. Marcelo Moreira Marcolino -- Oficial.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **ELIZABETH APARECIDA DE OLIVEIRA LE, CARLOS JOSE LE**

MARCELO MOREIRA MARCOLINO, Oficial do Registro de Imóveis e Anexos da Comarca de Jardinópolis, estado de São Paulo, nos termos do artigo nº 26, § 4º, da Lei nº 9.514/97, FAZ SABER a quem possa interessar que, a pedido da credora CAIXA ECONÔMICA FEDERAL credora do contrato de financiamento imobiliário nº 15552382403, garantido pela alienação fiduciária registrada sob nº 02, na matrícula nº 5.756 deste ofício, que tem como objeto o imóvel situado na RUA CARLOS COSTACURTA, Nº 174, VILA ALVORADA, nesta cidade, fica a senhora ELIZABETH APARECIDA DE OLIVEIRA LE E CARLOS JOSE LE INTIMADOS a comparecerem a este Cartório de Registro de Imóveis para cumprimento das obrigações contratuais principais e acessórias relativos ao pagamento das parcelas de 07/03/2021 à 07/02/2023 que totaliza a quantia de R\$ 29.860,16 que serão acrescidas de correção monetária, juros de mora até a data do efetivo pagamento, despesas de cobrança e da notificação, edital e os encargos (prestações), que vencerem no prazo dessa intimação. O pagamento desse débito deverá ser feito neste Cartório de Registro de Imóveis, localizado na Av. Prefeito Newton Reis, 870, centro, Jardinópolis, telefone 016-3663-4389, no prazo de 15 dias úteis contados após a data da última (03) publicação. Nessa oportunidade fica os senhores ELIZABETH APARECIDA DE OLIVEIRA LE E CARLOS JOSE LE, cientificada de que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante a credora fiduciária o direito de consolidação da propriedade do imóvel, nos termos do artigo 26, § 7º da Lei nº 9.514/97, de forma que, com esse ato, perde V.Sa. a propriedade do imóvel em favor da CAIXA ECONÔMICA FEDERAL. E para que chegue ao conhecimento da intimada e demais interessados, e no futuro ninguém possa alegar ignorância, é expedido o presente edital que será publicado na forma da lei.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **EDELICIO DA SILVA CORREA JUNIOR, MARA SILVIA PEREIRA DA ROCHA**

MARCELO MOREIRA MARCOLINO, Oficial do Registro de Imóveis e Anexos da Comarca de Jardinópolis, estado de São Paulo, nos termos do artigo nº 26, § 4º, da Lei nº 9.514/97, FAZ SABER a quem possa interessar que, a pedido da credora CAIXA ECONÔMICA FEDERAL credora do contrato de financiamento imobiliário nº 811946086147, garantido pela alienação fiduciária registrada sob nº 04, na matrícula nº 11.543 deste ofício, que tem como objeto o imóvel situado na RUA SALVADOR, Nº 330, CENTRO, nesta cidade, ficam os senhores EDELICIO DA SILVA CORREA JUNIOR E MARA SILVIA PEREIRA DA ROCHA INTIMADOS a comparecerem a este Cartório de Registro de Imóveis para cumprimento das obrigações contratuais principais e acessórias relativos ao pagamento das parcelas de 14/09/2022 à 14/02/2023 que totaliza a quantia de R\$ 1.977,69 que serão acrescidas de correção monetária, juros de mora até a data do efetivo pagamento, despesas de cobrança e da notificação, edital e os encargos (prestações), que vencerem no prazo dessa intimação. O pagamento desse débito deverá ser feito neste Cartório de Registro de Imóveis, localizado na Av. Prefeito Newton Reis, 870, centro,

Jardinópolis, telefone 016-3663-4389, no prazo de 15 dias úteis contados após a data da última (03) publicação. Nessa oportunidade ficam os senhores EDELICIO DA SILVA CORREA JUNIOR E MARA SILVA PEREIRA DA ROCHA, cientificados de que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante a credora fiduciária o direito de consolidação da propriedade do imóvel, nos termos do artigo 26, § 7º da Lei nº 9.514/97, de forma que, com esse ato, perde V.Sa. a propriedade do imóvel em favor da CAIXA ECONÔMICA FEDERAL. E para que chegue ao conhecimento dos intimados e demais interessados, e no futuro ninguém possa alegar ignorância, é expedido o presente edital que será publicado na forma da lei. Marcelo Moreira Marcolino - Oficial.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **EDILBERTO DA SILVA LIMA, ADRIANE PEREIRA DOS SANTOS**

MARCELO MOREIRA MARCOLINO, Oficial do Registro de Imóveis e Anexos da Comarca de Jardinópolis, estado de São Paulo, nos termos do artigo nº 26, § 4º, da Lei nº 9.514/97, FAZ SABER a quem possa interessar que, a pedido da credora CAIXA ECONÔMICA FEDERAL credora do contrato de financiamento imobiliário nº 144440678457, garantido pela alienação fiduciária registrada sob nº 07, na matrícula nº 13.958 deste ofício, que tem como objeto o imóvel situado na RUA BENEDITA FERREIRA, Nº 237, SÃO FRANCISCO, nesta cidade, ficam os senhores EDILBERTO DA SILVA LIMA E ADRIANE PEREIRA DOS SANTOS INTIMADOS a comparecerem a este Cartório de Registro de Imóveis para cumprimento das obrigações contratuais principais e acessórias relativos ao pagamento das parcelas de 17/12/2021 à 17/01/2023 que totaliza a quantia de R\$ 21.564,15 que serão acrescidas de correção monetária, juros de mora até a data do efetivo pagamento, despesas de cobrança e da notificação, edital e os encargos (prestações), que vencerem no prazo dessa intimação. O pagamento desse débito deverá ser feito neste Cartório de Registro de Imóveis, localizado na Av. Prefeito Newton Reis, 870, centro, Jardinópolis, telefone 016-3663-4389, no prazo de 15 dias úteis contados após a data da última (03) publicação. Nessa oportunidade ficam os senhores EDILBERTO DA SILVA LIMA E ADRIANE PEREIRA DOS SANTOS, cientificados de que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante a credora fiduciária o direito de consolidação da propriedade do imóvel, nos termos do artigo 26, § 7º da Lei nº 9.514/97, de forma que, com esse ato, perde V.Sa. a propriedade do imóvel em favor da CAIXA ECONÔMICA FEDERAL. E para que chegue ao conhecimento dos intimados e demais interessados, e no futuro ninguém possa alegar ignorância, é expedido o presente edital que será publicado na forma da lei.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **ANDRE PEREIRA FORCARELLI, NAYARA NARDIM FORCARELLI**

MARCELO MOREIRA MARCOLINO, Oficial do Registro de Imóveis e Anexos da Comarca de Jardinópolis, estado de São Paulo, nos termos do artigo nº 26, § 4º, da Lei nº 9.514/97, FAZ SABER a quem possa interessar que, a pedido da credora CAIXA ECONÔMICA FEDERAL credora do contrato de financiamento imobiliário nº 855551553247, garantido pela alienação fiduciária registrada sob nº 02, na matrícula nº 14.081 deste ofício, que tem como objeto o imóvel situado na RUA SEBASTIÃO EDNO DUTRA, Nº 320, JD. SÃO FRANCISCO, nesta cidade, ficam os senhores ANDRE PEREIRA FORCARELLI E NAYARA NARDIM FORCARELLI INTIMADOS a comparecerem a este Cartório de Registro de Imóveis para cumprimento das obrigações contratuais principais e acessórias relativos ao pagamento das parcelas de 24/08/2022 à 24/02/2023 que totaliza a quantia de R\$ 6.259,21 que serão acrescidas de correção monetária, juros de mora até a data do efetivo pagamento, despesas de cobrança e da notificação, edital e os encargos (prestações), que vencerem no prazo dessa intimação. O pagamento desse débito deverá ser feito neste Cartório de Registro de Imóveis, localizado na Av. Prefeito Newton Reis, 870, centro, Jardinópolis, telefone 016-3663-4389, no prazo de 15 dias úteis contados após a data da última (03) publicação. Nessa oportunidade ficam os senhores ANDRE PEREIRA FORCARELLI E NAYARA NARDIM FORCARELLI, cientificados de que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante a credora fiduciária o direito de consolidação da propriedade do imóvel, nos termos do artigo 26, § 7º da Lei nº 9.514/97, de forma que, com esse ato, perde V.Sa. a propriedade do imóvel em favor da CAIXA ECONÔMICA FEDERAL. E para que chegue ao conhecimento dos intimados e demais interessados, e no futuro ninguém possa alegar ignorância, é expedido o presente edital que será publicado na forma da lei. Jardinópolis, 22 de Março de 2023. Marcelo Moreira Marcolino -- Oficial.-

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): HAROLDO RODRIGUES DE ALMEIDA

MARCELO MOREIRA MARCOLINO, Oficial do Registro de Imóveis e Anexos da Comarca de Jardinópolis, estado de São Paulo, nos termos do artigo nº 26, § 4º, da Lei nº 9.514/97, FAZ SABER a quem possa interessar que, a pedido da credora CAIXA ECONÔMICA FEDERAL credora do contrato de financiamento imobiliário nº 144440525462, garantido pela alienação fiduciária registrada sob nº 04, na matrícula nº 15.310 deste ofício, que tem como objeto o imóvel situado na RUA TOMAZ DAQUINO DE BRITO, Nº 79, CENTRO, nesta cidade, fica o senhor HAROLDO RODRIGUES DE ALMEIDA INTIMADO a comparecerem a este Cartório de Registro de Imóveis para cumprimento das obrigações contratuais principais e acessórias relativos ao pagamento das parcelas de 13/08/2022 à 13/02/2023 que totaliza a quantia de R\$ 22.465,68 que serão acrescidas de correção monetária, juros de mora até a data do efetivo pagamento, despesas de cobrança e da notificação, edital e os encargos (prestações), que vencerem no prazo dessa intimação. O pagamento desse débito deverá ser feito neste Cartório de Registro de Imóveis, localizado na Av. Prefeito Newton Reis, 870, centro, Jardinópolis, telefone 016-3663-4389, no prazo de 15 dias úteis contados após a data da última (03) publicação. Nessa oportunidade fica o senhor HAROLDO RODRIGUES DE ALMEIDA, cientificados de que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante a credora fiduciária o direito de consolidação da propriedade do imóvel, nos termos do artigo 26, § 7º da Lei nº 9.514/97, de forma que, com esse ato, perde V.Sa. a propriedade do imóvel em favor da CAIXA ECONÔMICA FEDERAL. E para que chegue ao conhecimento dos intimados e demais interessados, e no futuro ninguém possa alegar ignorância, é expedido o presente edital que será publicado na forma da lei

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): LUIZ MIGUEL DE CASTRO PEREIRA DIAS, GABRIELE DIAS CASTRO

MARCELO MOREIRA MARCOLINO, Oficial do Registro de Imóveis e Anexos da Comarca de Jardinópolis, estado de São Paulo, nos termos do artigo nº 26, § 4º, da Lei nº 9.514/97, FAZ SABER a quem possa interessar que, a pedido da credora CAIXA ECONÔMICA FEDERAL credora do contrato de financiamento imobiliário nº 878770571570, garantido pela alienação fiduciária registrada sob nº 02, na matrícula nº 17.721 deste ofício, que tem como objeto o imóvel situado na RUA BENEDITA NOGUEIRA SANTOS, Nº 1.071, SÃO LUCAS II, nesta cidade, ficam os senhores LUIZ MIGUEL DE CASTRO PEREIRA DIAS E GABRIELE DIAS CASTRO INTIMADOS a comparecerem a este Cartório de Registro de Imóveis para cumprimento das obrigações contratuais principais e acessórias relativos ao pagamento das parcelas de 15/07/2022 à 15/12/2022 que totaliza a quantia de R\$ 2.848,09 que serão acrescidas de correção monetária, juros de mora até a data do efetivo pagamento, despesas de cobrança e da notificação, edital e os encargos (prestações), que vencerem no prazo dessa intimação. O pagamento desse débito deverá ser feito neste Cartório de Registro de Imóveis, localizado na Av. Prefeito Newton Reis, 870, centro, Jardinópolis, telefone 016-3663-4389, no prazo de 15 dias úteis contados após a data da última (03) publicação. Nessa oportunidade ficam os senhores LUIZ MIGUEL DE CASTRO PEREIRA DIAS E GABRIELE DIAS CASTRO, cientificados de que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante a credora fiduciária o direito de consolidação da propriedade do imóvel, nos termos do artigo 26, § 7º da Lei nº 9.514/97, de forma que, com esse ato, perde V.Sa. a propriedade do imóvel em favor da CAIXA ECONÔMICA FEDERAL. E para que chegue ao conhecimento dos intimados e demais interessados, e no futuro ninguém possa alegar ignorância, é expedido o presente edital que será publicado na forma da lei.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): GERONIMO SILVA DE SOUZA

MARCELO MOREIRA MARCOLINO, Oficial do Registro de Imóveis e Anexos da Comarca de Jardinópolis, estado de São Paulo, nos termos do artigo nº 26, § 4º, da Lei nº 9.514/97, FAZ SABER a quem possa interessar que, a pedido da credora CAIXA ECONÔMICA FEDERAL credora do contrato de financiamento imobiliário nº 878770884766, garantido pela alienação fiduciária registrada sob nº 03, na matrícula

nº 21.558 deste ofício, que tem como objeto o imóvel situado na AV. PREFEITO NEWTON REIS, Nº 325, BLOCO 10, APTO 102, nesta cidade, fica o senhor GERONIMO SILVA DE SOUZA INTIMADO a comparecerem a este Cartório de Registro de Imóveis para cumprimento das obrigações contratuais principais e acessórias relativos ao pagamento das parcelas de 21/07/2021 à 21/02/2023 que totaliza a quantia de R\$ 14.996,84 que serão acrescidas de correção monetária, juros de mora até a data do efetivo pagamento, despesas de cobrança e da notificação, edital e os encargos (prestações), que vencerem no prazo dessa intimação. O pagamento desse débito deverá ser feito neste Cartório de Registro de Imóveis, localizado na Av. Prefeito Newton Reis, 870, centro, Jardinópolis, telefone 016-3663-4389, no prazo de 15 dias úteis contados após a data da última (03) publicação. Nessa oportunidade fica o senhor GERONIMO SILVA DE SOUZA, cientificados de que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante a credora fiduciária o direito de consolidação da propriedade do imóvel, nos termos do artigo 26, § 7º da Lei nº 9.514/97, de forma que, com esse ato, perde V.Sa. a propriedade do imóvel em favor da CAIXA ECONÔMICA FEDERAL. E para que chegue ao conhecimento dos intimados e demais interessados, e no futuro ninguém possa alegar ignorância, é expedido o presente edital que será publicado na forma da lei.

COMARCA - JUNDIAI/SP
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE JUNDIAI

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Terceiros, art.16 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s):
EDNA CARRINHO, MARIA APARECIDA CARRINHO

ÉRIKA TERESA PEREIRA BROLO, SUBSTITUTA DO PRIMEIRO OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS, TÍTULOS E DOCUMENTOS E CIVIL DE PESSOA JURÍDICA DA CIDADE E COMARCA DE JUNDIAI, ESTADO DE SÃO PAULO. FAZ SABER, a todos quanto o presente edital virem, ou dele conhecimento tiverem, que atendendo ao requerimento firmado por EDNA CARRINHO, brasileira, solteira, maior, do lar, portadora do RG n.º 17.826.264-X-SSP-SP, inscrita no CPF n.º 183.476.588-97, residente e domiciliada na Rua Antonio Graciadio, n.º 140, Bloco D, Apto. B31, bairro CECAP 1, nesta cidade, CEP 13.214-719 e MARIA APARECIDA CARRINHO, brasileira, solteira, maior, do lar, portadora do RG n.º 24.602.114-SSP-SP, inscrita no CPF n.º 183.476.548-08, residente e domiciliada na Rua Antonio Graciadio, n.º 140, Bloco D, Apto. B31, bairro CECAP 1, nesta cidade, CEP 13.214-719, solicitando o registro do reconhecimento extrajudicial de usucapião do imóvel objeto da Matrícula n.º 19.986, desta Serventia, de propriedade de MANOEL CABRAL DA SILVA e seu cônjuge MARIA PAULA CABRAL DA SILVA, constituído por Um Apartamento n.º B-31, situado no 3º Andar do bloco "D", do Condomínio Paineira, localizado na Rua Três (03), n.º 140, Parque CECAP, nesta cidade, que assim se descreve: com uma área total construída de 108,653m², sendo 64,21m² de área útil, 14,37m² de área comum de divisão não proporcional e 30,073m² de área comum de divisão proporcional, equivalentes à uma fração ideal de 93,26m² ou 0,0138889 no terreno e demais coisas de uso comum do condomínio, cabendo-lhe ainda uma vaga ou espaço para guarda de automóvel, em lugar indeterminado, na garagem do condomínio. Pretendem as requerentes o reconhecimento de USUCAPIÃO ORDINÁRIA do imóvel anteriormente descrito, nos termos do Art. 1.242, da Lei Federal n.º 10.406/02 (Código Civil Brasileiro), declarando que adquiriram os direitos possessórios do referido imóvel de ADILSON LUIZ VAZ e seu cônjuge ROSANA APARECIDA DA COSTA VAZ através de instrumento datado de 24 de janeiro de 2000, que por sua vez, o adquiriram de ROBERTO VAZ e seu cônjuge CLAIR DA SILVA VAZ através de instrumento datado de 25 de agosto de 1987, os quais o adquiriram de MANOEL CABRAL DA SILVA e seu cônjuge MARIA PAULA CABRAL DA SILVA através de instrumento datado de 19 de novembro de 1986. As requerentes declaram ainda que permaneceram na posse do imóvel desde a data do instrumento, de forma mansa, pacífica e contínua, com "animus domini". É o presente EDITAL, para NOTIFICAÇÃO de terceiros eventualmente interessados, para que desejando, apresentem impugnação ao pedido de reconhecimento extrajudicial de usucapião do imóvel objetivado, conforme Requerimento Inicial e demais documentos, que se encontram arquivados nesta Serventia. O presente edital será publicado junto ao Diário do Sistema de Registro de Imóveis Eletrônico, plataforma de Editais Online do Registro de Imóveis do Brasil, sob o domínio www.registrodeimoveis.org.br/editais-online e ainda, afixado nesta Serventia, para que terceiros eventualmente interessados se manifestem no prazo de quinze (15) dias úteis contados da publicação, ressaltando-se que a ausência de apresentação de impugnação dentro do referido prazo implicará

anuência ao pedido de reconhecimento extrajudicial de usucapião, tudo conforme Artigo 216-A, § 4º, da Lei Federal nº 6.015/73, Art. 16, do Provimento n.º 65/2017 do C. Conselho Nacional de Justiça e nos termos dos Itens 418.21 e seguintes, do Capítulo XX das Normas de Serviço da Corregedoria Geral da Justiça do Estado de São Paulo. Ressalta-se por fim, que eventuais impugnações deverão ser apresentadas por escrito e com firmas reconhecidas no recinto desta Serventia, localizada na Rua Hilda Del Nero Bisquolo, n.º 102, 5º Andar -- Bairro Jardim Flórida, nesta Cidade e Comarca de Jundiaí. Jundiaí, 22 de março de 2023. A Substituta do Oficial, Érika Teresa Pereira Brolo.

**EDITAL - Loteamento e Desmembramento - Terceiros, art 19 L 6766/79 - Interessado(s): JPR
EMPREENHIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA**

ÉRIKA TERESA PEREIRA BROLO, SUBSTITUTA DO PRIMEIRO OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS, TÍTULOS E DOCUMENTOS E CIVIL DE PESSOA JURÍDICA DA CIDADE E COMARCA DE JUNDIAÍ, ESTADO DE SÃO PAULO. FAZ SABER, a todos quanto o presente EDITAL virem ou dele conhecimento tiverem, que a proprietária e loteadora J.P.R. EMPREENHIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA., com sede na Avenida Brasil, nº 1.753, Piso Superior, Jardim Brasil, na Cidade de Itupeva, deste Estado, CEP nº 13.295-000, inscrita no CNPJ sob nº 05.259.421/0001-55, com seus atos constitutivos devidamente registrados na Junta Comercial do Estado de São Paulo - JUCESP, sob NIRE nº 35217574334, depositou nesta Serventia, para conhecimento de terceiros interessados, todos os documentos exigidos pelo Artigo 18 da Lei Federal nº 6.766, de dezenove (19) de dezembro de um mil, novecentos e setenta e nove (1979), e pelo Item 171 e seguintes, do Capítulo XX, das Normas de Serviço da Corregedoria Geral de Justiça do Estado de São Paulo - NSCGJ-SP, os quais foram devidamente Prenotados sob nº 484.894, aos nove (09) de fevereiro de dois mil e vinte e três (2023), a fim de que seja registrado o Loteamento denominado "JARDIM ESPANHA", localizado no imóvel objeto da Matrícula n.º 31.678, desta Serventia, designado como UMA GLEBA de terras, desmembrada da Fazenda Pinheiro, situada na Estrada Municipal IVA-351, na cidade de Itupeva, deste Estado, devidamente aprovado pela Municipalidade de Itupeva, deste Estado, conforme Processo Administrativo nº 13207/2021, aos treze (13) de outubro de dois mil e vinte e dois (2022), e Decreto Municipal nº 3.538, de treze (13) de outubro de dois mil e vinte e dois (2022), instruído pelo Certificado e Termo de Compromisso nº 171/2021, ambos emitidos aos vinte e dois (22) de junho de dois mil e vinte e um (2021), fornecidos pelo Grupo de Análise e Aprovação de Projetos Habitacionais -- GRAPROHAB, tendo por objeto uma área loteada de 387.491,77 metros quadrados, assim distribuídos: uma área de 101.132,06 metros quadrados, iguais a 26,10% do terreno, destinada aos trezentos e trinta e dois (332) Lotes; uma área de 286.359,71 metros quadrados, iguais a 73,90% do terreno, destinada as Áreas Públicas, assim distribuídas: uma área de 41.439,04 metros quadrados, iguais a 10,70% do terreno, destinada ao Sistema Viário; uma área de 33.262,44 metros quadrados, iguais a 8,58% do terreno, destinada às Áreas Institucionais; uma área de 211.658,23 metros quadrados, iguais a 54,62% do terreno, destinada as Áreas Verdes/APP. As obras de infra-estrutura urbana do referido loteamento estão garantidas conforme Escritura Pública de Hipoteca, lavrada aos nove (09) de novembro de dois mil e vinte e dois (2022), nas Notas do Tabelionato da Cidade de Itupeva, deste Estado, no Livro nº 738, folhas 222/228, sendo dado em garantia hipotecária para a execução de obras de infraestrutura urbana do Loteamento denominado "JARDIM ESPANHA", o imóvel objeto da Matrícula nº 164.183 desta Serventia. O presente edital será publicado por três (03) dias consecutivos, nos termos do Artigo 19 da Lei Federal nº 6.766, de dezenove (19) de dezembro de um mil, novecentos e setenta e nove (1979) c/c Item 184, do Capítulo XX, das NSCGJ-SP, junto ao Diário do Registro de Imóveis Eletrônico, na plataforma de Editais Online do Instituto de Registro Imobiliário do Brasil - IRIB, sob o domínio www.registrodeimoveis.org.br/editais-online, e ainda, afixado nesta Serventia, sendo que após a última publicação, decorridos quinze (15) dias corridos, e não havendo impugnações, o referido loteamento será registrado. Ressalta-se que, considera-se como data da publicação o primeiro dia útil subsequente ao da disponibilização da informação no meio eletrônico, e os prazos passarão a contar a partir do primeiro dia útil seguinte ao considerado como data da publicação, nos termos do Item 418.17.6, do Capítulo XX, das NSCGJ-SP. Ressalta-se por fim, que eventuais impugnações deverão ser apresentadas por escrito e com firmas reconhecidas no recinto desta Serventia, localizada na Rua Hilda Del Nero Bisquolo, nº 102, 5º Andar -- Bairro Jardim Flórida, nesta Cidade e Comarca de Jundiaí. Jundiaí, 22 de março de 2023. A Substituta do Oficial, ÉRIKA TERESA PEREIRA BROLO.

[Consultar o arquivo anexo](#)

COMARCA - LORENA/SP
REGISTRO DE IMÓVEIS DE LORENA

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Titulares de direitos e confrontantes, art.11 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s): **SAVIO MARIOSA, SALIM MARIOSA, SARA MARIOSA RAMOS, GUSTAVO DO AMARAL BARCELLOS, MARIA DE FATIMA VITORINO GONCALVES**

JEFFERSON PADILHA SCHOFFEN, Oficial do Registro de Imóveis e Anexos, desta Comarca de Lorena, Estado de São Paulo, na forma da lei, etc. Faz saber que MARIA DE FÁTIMA VITORINO GONÇALVES, brasileira, do lar, viúva, portadora da CI/RG nº 17.436.377-1-SSP/SP, inscrita no CPF/MF sob nº 159.465.978-84, residente e domiciliada nesta cidade de Lorena/SP, na Rua Sebastião Lopes de Araújo, nº 115, bairro Vila Geny, apresenta junto a este Oficial de Registro de Imóveis, a documentação necessária, protocolada sob o número 131.681, em 29 de junho de 2022, visando o reconhecimento da USUCAPIÃO EXTRAORDINÁRIO, conforme art.1.238, 1.242 e 1.243 da Lei 10.406/2002, do Código Civil Brasileiro com base nos artigos 2016-A, da Lei 6015/1973 e item 416 e seguintes, da Seção XII, do capítulo XX, Tomo II, das Normas de Serviço dos Cartórios Extrajudiciais, referente ao imóvel das transcrições n.º 7.296 e n.º 7.297, do Livro 3-K, deste Serviço Imobiliário, com a seguinte descrição: "TERRENO, CONSTITUÍDO PELO LOTE SOB Nº 8, DA QUADRA 26, DO LOTEAMENTO DENOMINADO 'VILA GENY', NESTA CIDADE, DISTRITO, MUNICÍPIO E COMARCA DE LORENA, COM FRENTE PARA A RUA SEBASTIÃO LOPES DE ARAÚJO, de formato retangular, onde mede 10,00m (dez metros) de rente para a referida via pública, igual a medida nos fundos, onde confina com o lote 7 (sete), por 30,00m (trinta metros) da frente aos fundos, em ambos os lados, confrontando pelo lado direito de quem da via pública olha o imóvel, com os lotes 4 (quatro), 5 (cinco) e 6 (seis) e do lado esquerdo com o lote 10 (dez), todos da mesma quadra 26, encerrando a área de 300,00m² (trezentos metros quadrados). Existindo no terreno descrito uma CASA DE MORADA SOB Nº 115 (CENTO E QUINZE), com frente para a Rua Sebastião Lopes de Araújo, com área construída de 236,64m² (duzentos e trinta e seis metros e sessenta e quatro centímetros quadrados). CADASTRO MUNICIPAL n. 0003.0028.00.0015.00, por se encontrar na posse mansa e pacífica do referido bem a mais de 15 (quinze) anos; justificando assim a expedição do presente EDITAL, para NOTIFICAR dessa pretensão a SAVIO MARIOSA, CPF: 028.154.778-58; SALIM MARIOSA, CPF: 062.436.508-55; SARA MARIOSA RAMOS, CPF: 062.458.078-40, CARLOS EDUARDO MARIOSA, filho de Paulo Cezário Mariosa e Terezinha Maria dos Santos Mariosa, proprietários do imóvel confrontante matriculado sob nº 8.057; GUSTAVO DO AMARAL BARCELLOS, CPF: 099.620.257-96, proprietário do imóvel confrontante matriculado sob nº 16.471, no que está a se pedir a este Oficial, como acima noticiado, podendo, se quiserem, apresentar impugnação ao que está o requerente a desejar, o que deverá ser feito diretamente junto a esta Serventia, durante o horário das 09 às 16 horas, no endereço supra, dentro do prazo de quinze (15) dias corridos, a contar da publicação deste Edital, interpretando o silêncio dos notificados como concordância com o reconhecimento da usucapião aqui reportada, à vista do que reza o § 2º, do art. 216-A, da Lei 6.015/73.

[Consultar o arquivo anexo](#)

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Terceiros, art.16 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s):
MARIA DE FATIMA VITORINO GONCALVES

JEFFERSON PADILHA SCHOFFEN, Oficial do Registro de Imóveis e Anexos, desta Comarca de Lorena, Estado de São Paulo, na forma da lei, etc. Faz saber que MARIA DE FÁTIMA VITORINO GONÇALVES, brasileira, do lar, viúva, portadora da CI/RG nº 17.436.377-1-SSP/SP, inscrita no CPF/MF sob nº 159.465.978-84, residente e domiciliada nesta cidade de Lorena/SP, na Rua Sebastião Lopes de Araújo, nº 115, bairro Vila Geny, apresenta junto a este Oficial de Registro de Imóveis, a documentação necessária, protocolada sob o número 131.681, em 29 de junho de 2022, visando o reconhecimento da USUCAPIÃO EXTRAORDINÁRIO, conforme art.1.238, 1.242 e 1.243 da Lei 10.406/2002, do Código Civil Brasileiro com base nos artigos 2016-A, da Lei 6015/1973 e item 416 e seguintes, da Seção XII, do capítulo XX, Tomo II, das Normas de Serviço dos Cartórios Extrajudiciais, referente ao imóvel das transcrições n.º 7.296 e n.º 7.297, do Livro 3-K, deste Serviço Imobiliário, com a

seguinte descrição: "TERRENO, CONSTITUÍDO PELO LOTE SOB Nº 8, DA QUADRA 26, DO LOTEAMENTO DENOMINADO 'VILA GENY', NESTA CIDADE, DISTRITO, MUNICÍPIO E COMARCA DE LORENA, COM FRENTE PARA A RUA SEBASTIÃO LOPES DE ARAÚJO, de formato retangular, onde mede 10,00m (dez metros) de rente para a referida via pública, igual a medida nos fundos, onde confina com o lote 7 (sete), por 30,00m (trinta metros) da frente aos fundos, em ambos os lados, confrontando pelo lado direito de quem da via pública olha o imóvel, com os lotes 4 (quatro), 5 (cinco) e 6 (seis) e do lado esquerdo com o lote 10 (dez), todos da mesma quadra 26, encerrando a área de 300,00m² (trezentos metros quadrados). Existindo no terreno descrito uma CASA DE MORADA SOB Nº 115 (CENTO E QUINZE), com frente para a Rua Sebastião Lopes de Araújo, com área construída de 236,64m² (duzentos e trinta e seis metros e sessenta e quatro centímetros quadrados). CADASTRO MUNICIPAL n. 0003.0028.00.0015.00, por se encontrar na posse mansa e pacífica do referido bem a mais de 15 (quinze) anos; justificando assim a expedição do presente EDITAL, para NOTIFICAR a TERCEIROS EVENTUAIS INTERESSADOS, no que está a se pedir a este Oficial, como acima noticiado, podendo, se quiserem, apresentar impugnação ao que está o requerente a desejar, o que deverá ser feito diretamente junto a esta Serventia, durante o horário das 09 às 16 horas, no endereço supra, dentro do prazo de quinze (15) dias corridos, a contar da publicação deste Edital, interpretando o silêncio dos notificados como concordância com o reconhecimento da usucapião aqui reportada, à vista do que reza o § 2º, do art. 216-A, da Lei 6.015/73.

[Consultar o arquivo anexo](#)

COMARCA - MAIRIPORA/SP **REGISTRO DE IMÓVEIS DE MAIRIPORA**

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **FERNANDO GABRIEL DE OLIVEIRA, ANA CLAUDIA SANTOS DE OLIVEIRA**

Bel. Valter Pires Batista Junior, Oficial Interino do Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Mairiporã, faz saber que o Sr. Fernando Gabriel de Oliveira, inscrito no CPF/MF nº 327.350.288-60, e a Sra. Ana Claudia Santos de Oliveira, inscrita no CPF/MF nº 358.684.828-59, ficam INTIMADOS a comparecer nos termos art. 26 e § 4º da Lei 9.514/97 ao mencionado cartório, sito à Rua Vereador Antônio Morelato, nº103, Jardim Galvão, Mairiporã/SP, onde deverá pagar no prazo de 15 (quinze) dias contados da última publicação deste edital, na forma das instruções contidas adiante, o débito correspondente aos encargos vencidos e os vencidos até a data do respectivo pagamento, consoante cálculo elaborado pela Credora-Fiduciária no processo de intimação (protocolo nº98.278) decorrentes do contrato de alienação imobiliária firmado em 22 de setembro de 2014, garantido por Alienação Fiduciária, registrado sob o nº 04 na Matrícula nº 15.113 deste Cartório, referente a um Terreno Urbano constituído pelo Lote 20, da Quadra D, do Loteamento denominado Jardim Zilman, Mairiporã/SP. Instrução para pagamento e purga de mora: 1) Local-Oficial Registro de Imóveis de Mairiporã, Rua Vereador Antônio Morelato, nº103, Jardim Galvão, Mairiporã/SP, Telefone: (11) 4604-4347, (11) 4604-2978, E (11) 94276-9909. 2) Horário de Atendimento: 09:00 às 16:00 horas. 3) A liquidação do débito atualizado poderá ser em moeda corrente nacional ou através de cheque administrativo emitido em favor da credora fiduciária CAIXA ECONÔMICA FEDERAL-CEF, pagável nesta Comarca; 4) Além do débito atualizado deverá incluir as despesas de intimação; ALERTA: O não pagamento no prazo legal importará na consolidação da propriedade da credora CAIXA ECONÔMICA FEDERAL-CEF, dos termos da já citada legislação. Dado e passado nesta Comarca, do Estado de São Paulo, aos 20 dias do mês de março de 2023. VALTER PIRES BATISTA JUNIOR OFICIAL INTERINO

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **MARINA DA SILVA CAMARGO**

Bel. Valter Pires Batista Junior, Oficial Interino do Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Mairiporã, faz saber que A Sra. MARINA DA SILVA CAMARGO, inscrito no CPF/MF nº 367.134.098-30, fica INTIMADA a comparecer nos termos art. 26 e § 4º da Lei 9.514/97 ao mencionado cartório, sito à Rua Vereador Antônio Morelato, nº103, Jardim Galvão, Mairiporã/SP, onde deverá pagar no prazo de 15 (quinze) dias contados da última publicação deste edital, na forma das instruções contidas adiante,

o débito correspondente aos encargos vencidos e os vincendos até a data do respectivo pagamento, consoante cálculo elaborado pela Credor-Fiduciária no processo de intimação (protocolo nº 99.924) decorrentes do contrato de alienação imobiliária firmado em 28 de dezembro de 2021, garantido por Alienação Fiduciária, registrado sob o nº 14 na Matrícula nº 24.628 deste Cartório, referente a um Predio Residencial constituído pelo Lote 20, da Quadra B, do Loteamento denominado Alpes da Cantareira, Mairiporã/SP. Instrução para pagamento e purga de mora: 1) Local-Oficial Registro de Imóveis de Mairiporã, Rua Vereador Antônio Morelato, nº103, Jardim Galvão, Mairiporã/SP, Telefone: (11) 4604-4347, (11) 4604-2978, E (11) 94276-9909. 2) Horário de Atendimento: 09:00 às 16:00 horas. 3) A liquidação do débito atualizado poderá ser em moeda corrente nacional ou através de cheque administrativo emitido em favor do credor fiduciária BANCO BRADESCO S.A., pagável nesta Comarca; 4) Além do débito atualizado deverá incluir as despesas de intimação; ALERTA: O não pagamento no prazo legal importará na consolidação da propriedade do credor Banco Bradesco, dos termos da já citada legislação. Dado e passado nesta Comarca, do Estado de São Paulo, aos 20 dias do mês de março de 2023. VALTER PIRES BATISTA JUNIOR OFICIAL INTERINO

COMARCA - MARILIA/SP
2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE MARILIA

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **RAPHAEL DOS SANTOS ARANTE**

2º OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS, DE TÍTULOS E DOCUMENTOS E CIVIL DE PESSOAS JURÍDICAS Rua Marechal Deodoro nº 289 - CEP 17501-110 Comarca de Marília - Estado de São Paulo = EDITAL = LUIZ RODRIGO LEMMI, OFICIAL DO 2º REGISTRO DE IMÓVEIS de Marília-SP, FAZ SABER que a CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, credora do instrumento particular 855550085087, firmado em Marília-SP em 12 de maio de 2010, garantido pela alienação fiduciária do imóvel da matrícula 30250, situado na Rua Julieta Haber Garcia nº 3, Parque Residencial Julieta, Marília-SP, requereu a intimação para pagar o débito referente às parcelas vencidas de 16/09/2022 a 16/03/2023, no valor de R\$ 1305,73 (data base: 22 de março de 2023), acrescido dos emolumentos legais, das despesas com a publicação deste edital, dos encargos incorridos e das parcelas vencidas após a mencionada data base, de RAPHAEL DOS SANTOS ARANTE, o qual não foi encontrado e está em local incerto e não sabido, razão pela qual se INTIMA por este edital o referido devedor para que se dirija a esta serventia, de 2ª a 6ª feira, das 8:30 às 16:30, e efetue o pagamento no prazo de 15 dias em moeda corrente do país ou em cheque administrativo em favor da credora, sob pena de consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora fiduciária, nos termos do Artigo 26, § 7º da Lei 9514/97. = LUIZ RODRIGO LEMMI = OFICIAL

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **EMERSON RICARDO MALHEIROS**

2º OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS, DE TÍTULOS E DOCUMENTOS E CIVIL DE PESSOAS JURÍDICAS Rua Marechal Deodoro nº 289 - CEP 17501-110 Comarca de Marília - Estado de São Paulo = EDITAL = LUIZ RODRIGO LEMMI, OFICIAL DO 2º REGISTRO DE IMÓVEIS de Marília-SP, FAZ SABER que a CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, credora do instrumento particular 878770200677, firmado em Marília-SP em 3 de novembro de 2017, garantido pela alienação fiduciária do imóvel da matrícula 58495, situado na Rua João Marques de Albuquerque nº 574, Residencial Salvador Bassalobre, Marília-SP, requereu a intimação para pagar o débito referente às parcelas vencidas de 03/09/2022 a 03/03/2023, no valor de R\$3809,35 (data base: 17 de março de 2023), acrescido dos emolumentos legais, das despesas com a publicação deste edital, dos encargos incorridos e das parcelas vencidas após a mencionada data base, de EMERSON RICARDO MALHEIROS, o qual não foi encontrado e está em local incerto e não sabido, razão pela qual se INTIMA por este edital o referido devedor para que se dirija a esta serventia, de 2ª a 6ª feira, das 8:30 às 16:30, e efetue o pagamento no prazo de 15 dias em moeda corrente do país ou em cheque administrativo em favor da credora, sob pena de consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora fiduciária, nos termos do Artigo 26, § 7º da Lei 9514/97. = LUIZ RODRIGO LEMMI = OFICIAL

COMARCA - MONTE MOR/SP
REGISTRO DE IMÓVEIS DE MONTE MOR

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **FERNANDA DOS SANTOS COSTA**

A Oficial do Registro de Imóveis e Anexos da Comarca de Monte Mor-SP, a requerimento do credor-fiduciário CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, CNPJ/MF nº 00.360.305/0001-04, com fundamento na Lei nº 9.514/1.997, vem intimar FERNANDA DOS SANTOS COSTA, inscrita no CPF/MF sob nº 369.989.928-40, para pagar, no prazo de 15 (quinze) dias contados da terceira e última publicação deste edital, na forma das instruções contidas abaixo, o débito correspondente aos encargos vencidos e os vincendos, até a data do respectivo pagamento, para fins de purgar a mora do contrato registrado sob R-01 e R-02 da Matrícula nº 20.643 deste Oficial. O pagamento deverá ser feito neste Ofício, situado na Rua Julieta Montera nº 123, de segunda a sexta-feira, das 9h às 16h, em moeda corrente nacional ou por cheque administrativo em favor do credor acima, pagável nesta cidade, do valor do débito atualizado, que na data de 20/03/2023 corresponde a R\$ 17.963,04, valor este sujeito a correção na data do pagamento e, ainda, de todas as despesas de intimação. O não pagamento importará na consolidação da propriedade do imóvel em nome do credor. Monte Mor, 20/03/2023. DANIELA ROSARIO RODRIGUES. Oficial. (62726)

COMARCA - OSASCO/SP
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE OSASCO

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **PALOMA MONTEIRO VASCONCELOS**

Dr. Lourival Gonçalves de Oliveira, 1º Oficial de Registros de Imóveis, Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de Osasco, faz saber que, em atenção ao requerimento da credora fiduciária CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, com sede no Setor Bancário Sul, Quadra 4, Lotes 3/4, Brasília/DF, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 00.360.305/0001-04, INTIMA a devedora fiduciante: PALOMA MONTEIRO VASCONCELOS, brasileira, solteira, maior, agente administrativo, RG nº 48.993.352-X-SSP/SP, CPF/MF nº 418.390.858-27, a comparecer na sua serventia, situada na Av. Santo Antônio, nº 1986, no PRAZO DE ATÉ 15 (QUINZE) DIAS, contados da última publicação deste, a fim de efetuar o pagamento das obrigações contratuais relativas aos encargos no valor de R\$31.640,17, atualizado até 22 de março de 2023, sujeito a atualização monetária, juros de mora até o pagamento e as despesas de cobrança, além dos encargos que venceram no prazo de intimação, objeto do protocolo nº. 405.975, decorrentes do Contrato de Compra e Venda de Terreno e Mútuo para Construção de Unidade Habitacional com Fiança, Alienação Fiduciária em Garantia e Outras Obrigações, firmado no âmbito do SFH, Pró-Cotista, datado e assinado em 10 de agosto de 2017 e tendo por objeto: Apartamento 1603, Torre 03, situado na Avenida João Paulo II, nº 670, nesta cidade, sob pena de consolidar a propriedade em nome da credora fiduciária, conforme Registro nº 4, feito na Matrícula nº 135.948, deste Oficial de Registro. Para que não possa alegar ignorância, foi expedido o presente, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97.

COMARCA - PALMITAL/SP
REGISTRO DE IMÓVEIS DE PALMITAL

EDITAL - Loteamento e Desmembramento - Terceiros, art 19 L 6766/79 - Interessado(s): R. RAYMAN LOTEADORA EIRELI

EDITAL DE REGISTRO ESPECIAL DE DESMEMBRAMENTO DA MATRÍCULA N.º 23.514 -- PRENOTAÇÃO N.º 169.926 LORRUANE MATUSZEWSKI MACHADO, Oficiala de Registro de Imóveis da Comarca de Palmital, Estado de São Paulo, na forma da lei etc. FAZ SABER, a todos quanto este edital virem ou dele conhecimento tiverem que de acordo com o artigo 19 da Lei n.º 6.766/79, a empresa denominada de R. RAYMAN LOTEADORA LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob n.º 28.***.***/0001-86, sediada no município de Ibirarema/SP na Rua Quinze de Novembro, n.º 635, Centro, depositou os documentos necessários exigidos pelo artigo 18 da Lei Federal n.º 6.766 de 19 de dezembro de 1.979, para o registro do DESMEMBRAMENTO que será implantado em uma área superficial de 78.491,75 m² objeto da matrícula n.º 23.514 deste Serviço Registral, situada na zona urbana do Município da Ibirarema/SP, desta Comarca de Palmital/SP, tendo acesso pelas Ruas Samuel Klepach, Dr. Júlio Prestes, Alexandre Simões de Almeida e Avenida Prefeito Chiquito Antunes Ribeiro, conforme croqui de localização anexado abaixo, estando o referido procedimento administrativo autuado com a Prenotação n.º 169.926 de 06/03/2023. A área loteada de 78.491,75 m², foi parcelada em vinte (20) Lotes designados "Área Desdobrada A1", "Área Desdobrada A2", "Área Desdobrada A3", "Área Desdobrada A4", "Área Desdobrada B1", "Área Desdobrada B2", "Área Desdobrada B3", "Área Desdobrada B4", "Área Desdobrada B5", "Área Desdobrada B6", "Área Desdobrada B7", "Área Desdobrada B8", "Área Desdobrada B9", "Área Desdobrada B10", "Área Desdobrada B11", "Área Desdobrada C2", "Área Desdobrada C3", "Área Desdobrada C4", "Área Desdobrada D1" e "Área Remanescente", devidamente descritos e caracterizados no memorial descritivo justificativo e projeto técnico composto de memorial descritivo e planta respectiva. O Projeto de Desmembramento composto por 20 (vinte) lotes foi aprovado pela Prefeitura Municipal de Ibirarema/SP, por meio da Certidão Municipal n.º 08/2023 de 15/02/2023, estando em conformidade com os atos administrativos e legislação municipal que rege a matéria sobre Parcelamento de Solo Urbano. O requerimento e a documentação completa que o acompanha o referido Procedimento Administrativo, permanecerão à disposição dos interessados para exame nesta Serventia, que funciona à Rua Dr. Geraldo Coelho n.º 148, Centro, no horário das 9h00min às 16h00min, de segunda a sexta-feira, também sendo atendido pelos telefones: (18) 3351-1387, (18) 3351-4090 e (18) 99774-7109. Nos termos do artigo 19, caput, da Lei n.º 6.766/79, o edital do pedido de registro será publicado durante 3 (três) dias consecutivos, podendo este ser impugnado no prazo de 15 (quinze) dias contados da data da última publicação. Na ausência de qualquer impugnação por parte de terceiros e quaisquer interessados, proceder-se-á ao devido registro de que trata o artigo 19, §1.º, da Lei n.º 6.766/79. E, para que chegue ao conhecimento de todos aqueles eventualmente interessados e para que no futuro ninguém possa alegar ignorância, expediu-se o presente edital. Palmital/SP, 20 de março de 2023. Eu, Lorrane Matuszewski Machado, Oficiala, digitei, subscrevi e assino.

[Consultar o arquivo anexo](#)

COMARCA - PANORAMA/SP
REGISTRO DE IMÓVEIS DE PANORAMA

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): JULIANA TEIXEIRA DE OLIVEIRA

OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS, TÍTULOS E DOCUMENTOS, CIVIL DE PESSOAS JURÍDICAS E CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS DE PANORAMA(SP) MUNICÍPIO DE PANORAMA - COMARCA DE PANORAMA - ESTADO DE SÃO PAULO Alameda Tancredo de Almeida Neves, 360 -- Centro -- (18)3871-3396 -- CEP 17980-000 E-mail: oripanorama2@gmail.com SUZANA DOS SANTOS CAMPONEZ -- Oficial EDITAL DE INTIMAÇÃO Bel. Suzana dos Santos Camponez, Oficial do Registro de Imóveis, Títulos e Documentos e Civil das Pessoas Jurídicas da Comarca de Panorama, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, etc. Suzana dos Santos Camponez, Oficial do Registro de Imóveis da comarca de Panorama-SP, faz a presente intimação por edital de JULIANA TEIXEIRA DE OLIVEIRA, brasileira, com endereço na Alameda 01, Residencial das Palmeiras, Panorama/SP, em virtude de não ter sido localizado nos

endereços fornecidos pela credora. O intimado deverá comparecer ao Serviço Registral, situado à Alameda Tancredo de Almeida Neves, 360, Centro, Panorama-SP, para efetuar o pagamento da importância de R\$ 2.929,92 (dois mil, novecentos e vinte e nove reais, noventa e dois centavos), posicionado em 02/02/2023, mais o que se vencer até a data do pagamento, devidamente atualizada, além das despesas de intimação, publicação de edital e emolumentos, do qual é devedora em decorrência de atraso no pagamento de prestações relativas ao contrato garantido por alienação fiduciária, firmado em 21/08/2017, registrado sob o nº 04 da matrícula nº 3.184 deste Oficial de Registro de Imóveis, comarca de Panorama-SP. O prazo para pagamento da dívida é de 15 (quinze) dias a contar da terceira e última publicação deste edital, sob pena de consolidação da propriedade imóvel na pessoa da credora fiduciária, requerente da intimação, CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, CNPJ sob nº 00.360.305/0001-04. E para que ninguém alegue ignorância, expediu-se o presente EDITAL que será publicado no meio eletrônico por três vezes. Panorama, 22 de março de 2023 Suzana dos Santos Camponez - Oficial

COMARCA - PIRACICABA/SP

2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE PIRACICABA

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **PHELIPE CLAUDINO BUSO, JEANA MENDES BUSO**

O 2º. Oficial de Registro de Imóveis, Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica, da Comarca de Piracicaba/SP, cujo cartório está situado na Rua Voluntários de Piracicaba nº. 640, Centro, CEP 13.400-290, Fone: (19) 3447-3500. Faz saber que conforme o protocolo nº. 332.515, a credora-fiduciária CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, com sede em Brasília/DF, no Setor Bancário Sul, Quadra 4, Lotes 3/4, CNPJ nº. 00.360.XXX/0001-04, apresentou nesta Serventia pedido de intimação de PHELIPE CLAUDINO BUSO, metalúrgico, RG nº. 47.476.XXX-X-SSP/SP, CPF nº. 400.XXX.XXX-04, e sua mulher JEANA MENDES BUSO, do lar, RG nº. 34.XXX.XXX-9-SSP/SP, CPF nº. 266.XXX.XXX-28, brasileiros, casados pelo regime da comunhão parcial de bens, na vigência da Lei Federal nº. 6.515/77, residentes e domiciliados em Piracicaba/SP, na Rua D. Pedro I, nº. 1.934, Casa 06, Alto, na qualidade de devedores-fiduciários do Instrumento Particular de Compra e Venda e Alienação Fiduciária registrado sob nº. 4 na matrícula do imóvel nº. 113.315 nesta Serventia, que assim se descreve: Apartamento de nº. 404, localizado no 3º. Andar, do Bloco 45, do "Parque Piazza Navona", situado na Avenida Rio das Pedras nº. 2.255, no Bairro Pompéia, cabendo ao citado apartamento o direito de utilização da vaga de garagem nº. 731, em Piracicaba/SP. Ante a impossibilidade de intimação pessoal, tendo em vista que os destinatários não foram localizados nas diligências efetuadas, ficam INTIMADOS pelo presente edital para que se dirijam a esta Serventia, no endereço supramencionado, no horário das 9:00 às 16:00 hrs (de segunda à sexta-feira), onde deverão efetuar o pagamento do débito devido a credora-fiduciária (consultar o valor na Serventia), devidamente atualizado e acrescido de eventuais parcelas que se vencerem no período, além do reembolso das custas, diligências para intimações e publicação do edital, no prazo improrrogável de 15 dias úteis, conforme § 1º do artigo 9º da Lei Federal nº. 6.015/73, incluído pela Lei Federal nº. 14.382, de 2022, contados da última publicação deste a ser feito por 3 dias. Nesta oportunidade, ficam cientificados que, não paga a importância devida com os encargos legais e contratuais no prazo indicado, promover-se-á o registro da consolidação da propriedade em nome da CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, na matrícula do imóvel, nos termos do art. 26 da Lei Federal nº. 9.514/97. Eu, (a) Priscila Milani Manzini, escrevente autorizada, digitei. Eu, (a) Antonio Rinaldo Filho, Oficial, subscrevo e assino.

COMARCA - PIRAJU/SP

REGISTRO DE IMÓVEIS DE PIRAJU

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): SUELY APARECIDA CAIRONE

EDITAL DE INTIMAÇÃO. REGINA MARIA PANCIONI, Oficial do Registro de Imóveis, Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica desta Comarca de Piraju, Estado de São Paulo, FAZ SABER a todos quantos este Edital virem, ou dele tiverem conhecimento, que a requerimento da credora fiduciária COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO HABITACIONAL E URBANO DO ESTADO DE SÃO PAULO -- CDHU, CNPJ nº. 47.865.597/0001-09, com sede na Rua Boa Vista, nº. 170, 4º ao 13º andar, na Capital deste Estado, prenotado sob o nº. 145.940, e na conformidade das atribuições conferidas pelo § 4º do artigo 26 da Lei nº. 9.514/97, INTIMA a devedora fiduciante do imóvel matriculado neste Ofício de Registro de Imóveis sob o nº. 15.938, SUELY APARECIDA CAIRONE, brasileira, RG nº. 37.161.034-5-SSP/SP, CPF nº. 321.167.688-02, com endereço declarado nesta cidade de Piraju, na Rua Luiz Ivan Rodrigues, nº. 265 -- Conjunto Habitacional José Maria Arbex, ou seu(s) representante(s) legal(ais), ou seu(s) procurador(es) legalmente constituído(s), ou ainda eventuais herdeiros ou sucessores, a qualquer título, a PAGAR, NO PRAZO LEGAL DE QUINZE (15) DIAS CORRIDOS, A CONTAR DA ÚLTIMA PUBLICAÇÃO DESTE EDITAL, O DÉBITO NO VALOR DE R\$ 16.923,67 (dezesesseis mil, novecentos e vinte e três reais e sessenta e sete centavos) -- posição em 07 de fevereiro de 2023 --, referente às prestações vencidas e não pagas do instrumento particular nº. 5354436, firmado na Capital deste Estado, em 11 de dezembro de 2019, garantido por ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA, registrada sob o número sete (07) da matrícula número 15.938, deste Ofício, referente ao PRÉDIO RESIDENCIAL, EMPLACADO SOB O Nº. 265 DA RUA LUIZ IVAN RODRIGUES, com seu respectivo terreno correspondente ao lote 09 da quadra A-3, do Conjunto Habitacional Piraju CI/CII, situado nesta cidade de Piraju. Também deverão ser pagas as prestações que se vencerem até a data do pagamento, além da atualização monetária, juros convencionais, penalidades, demais encargos legais e contratuais, sem prejuízo das despesas de cobrança e de intimação provenientes do presente procedimento (artigo 26, § 1º, da Lei nº. 9.514/97). O pagamento poderá ser feito no Oficial de Registro de Imóveis e Anexos da Comarca de Piraju, situado nesta cidade, na Avenida Doutor Domingos Teodoro Gallo, nº. 411 -- Centro, de segunda a sexta-feira, no horário das 09:00 às 16:00 horas, sendo que O NÃO PAGAMENTO NO PRAZO IMPRORROGÁVEL DE QUINZE (15) DIAS CORRIDOS IMPLICARÁ, dentre outras consequências, NO REGISTRO DA CONSOLIDAÇÃO DA PROPRIEDADE DO IMÓVEL EM NOME DA CREDORA FIDUCIÁRIA, COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO HABITACIONAL E URBANO DO ESTADO DE SÃO PAULO -- CDHU, FICANDO O IMÓVEL SUJEITO A LEILÃO EXTRAJUDICIAL, nos termos dos artigos 26, § 7º, e 27 da Lei nº. 9.514/97. A documentação completa do procedimento, incluindo a projeção detalhada e atualizada do débito para purgação da mora, permanece à disposição de Vossas Senhorias para exame nesta Serventia. E, para que surta os efeitos legais, expedi o presente edital, a Oficial Registradora, REGINA MARIA PANCIONI.

COMARCA - PIRAJUI/SP
REGISTRO DE IMÓVEIS DE PIRAJUI

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): FRANCELLY MENDES SIMOES NUNES, DANILO APARECIDO FERREIRA NUNES

ODAIR ORLANDO FARIAS NOVAES, Oficial Interino do Registro de Imóveis e Anexos da comarca de Pirajuí-SP., vem pelo presente, nos termos do § 4º, artigo 26, Lei Federal nº 9.514/1997, em razão do requerimento da COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO HABITACIONAL E URBANO DO ESTADO DE SÃO PAULO -- C.D.H.U. - CNPJ. n. 47.865.597/0001-09, designada credora do contrato de financiamento Habitacional nº 2740553, garantido por Alienação Fiduciária, registrado na matrícula n. 21.920, deste Cartório, referente ao imóvel situado no(a) Rua Pedro Narece, n. 02, L-167, Q. 51, Balbinos C, em Balbinos-SP, CEP 16640-000, NOTIFICAR os devedores fiduciários daquele contrato, FRANCELLY MENDES SIMÕES NUNES, inscrita no CPF. n. 413.334.878-86, e o Sr. DANILO APARECIDO FERREIRA NUNES, inscrito no CPF. N. 390.334.828-78, para que compareça a este Cartório, sito à Rua Riachuelo, n. 496 -- sala 04, centro, Pirajuí/SP, CEP 16600-000, telefone: (14) 3572-2211 / 3572-4030, no horário compreendido entre 09:00 as 12:00 horas e 13:00 as 16:00 horas, de Segunda à Sexta-Feira,

dentro do prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados da última das 03 (três) publicações deste edital, para o fim de dar cumprimento às obrigações contratuais relativas aos encargos vencidos; cujos valores estão sujeitos a atualização monetária, juros de mora e demais encargos legais devidos que se vencerem até a data do efetivo pagamento, de acordo com a planilha apresentada pela credora juntamente com o requerimento da notificação, que encontra-se arquivado nesta Serventia, acrescendo-se ao montante devido, ainda, as despesas de cobrança já realizadas, inclusive a da presente publicação. Nesta oportunidade, ficam os notificados cientificados, também, que o não cumprimento da referida obrigação no prazo acima estipulado, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO HABITACIONAL E URBANO DO ESTADO DE SÃO PAULO -- C.D.H.U., nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei Federal 9.514/1997, acima aludida. O Oficial Interino, Odair Orlando Farias Novaes.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): LUIZ FERNANDO RODRIGUES DA SILVA, MALU CEZARIO MOURA SILVA

ODAIR ORLANDO FARIAS NOVAES, Oficial Interino do Registro de Imóveis e Anexos da comarca de Pirajuí-SP., vem pelo presente, nos termos do § 4º, artigo 26, Lei Federal nº 9.514/1997, em razão do requerimento da CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CNPJ. n. 00.360.305/0001-04, designada credora do contrato de financiamento Imobiliário nº 844442456501, garantido por Alienação Fiduciária, registrado na matrícula n. 24.945, deste Cartório, referente ao imóvel situado no(a) Rua Abílio Simão, n. 110, L-10, Q. 05, Jd. Maria Luiza, em Reginópolis-SP, CEP 17192-408, NOTIFICAR os devedores fiduciários daquele contrato, LUIZ FERNANDO RODRIGUES DA SILVA, inscrito no CPF. n. 395.456.538-25, e MALU CEZARIO MOURA SILVA, inscrita no CPF. N. 405.092.428-55, para que compareça a este Cartório, sito à Rua Riachuelo, n. 496 -- sala 04, centro, Pirajuí/SP, CEP 16600-000, telefone: (14) 3572-2211 / 3572-4030, no horário compreendido entre 09:00 as 12:00 horas e 13:00 as 16:00 horas, de Segunda à Sexta-Feira, dentro do prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados da última das 03 (três) publicações deste edital, para o fim de dar cumprimento às obrigações contratuais relativas aos encargos vencidos; cujos valores estão sujeitos a atualização monetária, juros de mora e demais encargos legais devidos que se vencerem até a data do efetivo pagamento, de acordo com a planilha apresentada pela credora juntamente com o requerimento da notificação, que encontra-se arquivado nesta Serventia, acrescendo-se ao montante devido, ainda, as despesas de cobrança já realizadas, inclusive a da presente publicação. Nesta oportunidade, ficam os notificados cientificados, também, que o não cumprimento da referida obrigação no prazo acima estipulado, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei Federal 9.514/1997, acima aludida. O Oficial Interino, Odair Orlando Farias Novaes.

COMARCA - RANCHARIA/SP **REGISTRO DE IMÓVEIS DE RANCHARIA**

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): RICARDO SANTOS DE OLIVEIRA, CINTIA MARCONDES DE OLIVEIRA

EDITAL DE INTIMAÇÃO -- ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA DE IMÓVEL. Contrato número: 144440411746. Devedores Fiduciários: RICARDO SANTOS DE OLIVEIRA e CINTIA MARCONDES DE OLIVEIRA. Endereço: Rua José Augusto das Flores, nº 103, Jardim Universitário, em Rancharia, SP. Contrato firmado em: 23/09/2013. Registrado sob o número: 13, da matrícula 5.556 do SRI de Rancharia, SP. Valor dos encargos atrasados até a data de: 09/03/2023: R\$6.653,17. Na qualidade de Oficial Registrador do Registro de Imóveis desta Comarca de Rancharia, SP, atendendo ao que foi requerido pela CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, na qualidade de credora fiduciária, FAZ SABER que, nos termos do artigo 26, parágrafo 4º, da Lei Federal nº 9.514/97, ficam notificados RICARDO SANTOS DE OLIVEIRA, inscrito no CPF nº *21.* * *.178-* * * e CINTIA MARCONDES DE OLIVEIRA, inscrita no CPF nº *27.* * *.658-* * * a comparecerem a este Registro de Imóveis, sito a Avenida Dr. Júlio Lucant, nº 498, Centro, Rancharia, SP, local em que deverão efetuar o pagamento dos encargos, no PRAZO

IMPRORROGÁVEL DE 15 (QUINZE) DIAS, contados a partir da última publicação deste edital, encargos estes que, posicionados em 09/03/2023, correspondem a R\$6.653,17, sujeito à atualização monetária, aos juros de mora e às despesas de cobrança até a data do efetivo pagamento, somando-se, também, os encargos que vencerem no prazo desta intimação, acrescendo-se as despesas do Cartório relativas à intimação. Na oportunidade, ficam Vossas Senhorias cientes de que o não cumprimento da referida obrigação no prazo ora estipulado garante o direito de CONSOLIDAÇÃO DO IMÓVEL constituído pelo Terreno no Município de Rancharia, SP, situado à Rua José Augusto das Flores, no Jardim Universitário, correspondente ao Lote 31 da Quadra 17, com área de 250,00 metros quadrados, contendo de benfeitoria um prédio residencial com área de 136,38 metros quadrados, sob nº 103, da Rua José Augusto das Flores, objeto da matrícula 5.556, do SRI de Rancharia, SP, em favor da credora fiduciária -- CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, nos termos do artigo 26, parágrafo 7º, da Lei Federal nº 9.514/97. Por fim, por se tratar de financiamento habitacional, incidem os prazos do art. 26-A da referida lei, que permitem o pagamento até a data da averbação da consolidação. Guilherme Streit Carraro, Oficial Registrador.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **ROGERIO SANTANA E SANTANA**

EDITAL DE INTIMAÇÃO -- ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA DE IMÓVEL. Contrato número: 9027952. Devedor Fiduciante: ROGERIO SANTANA E SANTANA. Endereço: Rua Dona Maria Máximo, nº 153, apto. 133, do Bloco C, Ponta da Praia, em Santos, SP, CEP 11030-101. Contrato firmado em: 18/05/2020. Registrado sob o número: 12, da matrícula 7.388 do SRI de Rancharia, SP. Valor dos encargos atrasados até a data de: 13/03/2023: R\$28.051,56. Na qualidade de Oficial Registrador do Registro de Imóveis desta Comarca de Rancharia, SP, atendendo ao que foi requerido pelo BANCO BRADESCO S/A, na qualidade de credor fiduciário, FAZ SABER que, nos termos do artigo 26, parágrafo 4º, da Lei Federal nº 9.514/97, fica notificado ROGERIO SANTANA E SANTANA, inscrito no CPF nº *95.* * *.068-* * a comparecer a este Registro de Imóveis, sito a Avenida Dr. Júlio Lucant, nº 498, Centro, Rancharia, SP, ainda o notificado poderá contatar o credor pelos telefones: (14) 2108-8351 ou 0800 770 4474, sem prejuízo do contato com o Cartório de Registro de Imóveis de Rancharia, local em que deverá efetuar o pagamento dos encargos, no PRAZO IMPRORROGÁVEL DE 15 (QUINZE) DIAS, contados a partir da última publicação deste edital, encargos estes que, posicionados em 13/03/2023, correspondem a R\$28.051,56, sujeito à atualização monetária, aos juros de mora e às despesas de cobrança até a data do efetivo pagamento, somando-se, também, os encargos que vencerem no prazo desta intimação, acrescendo-se as despesas do Cartório relativas à intimação. Na oportunidade, fica Vossa Senhoria ciente de que o não cumprimento da referida obrigação no prazo ora estipulado garante o direito de CONSOLIDAÇÃO DO IMÓVEL constituído pelo Terreno no Município de Rancharia, SP, situado à Rua Dona Rosa Miguel, Vila Righeti, correspondente ao Lote 03 da Quadra 2, contendo de benfeitoria uma casa residencial com área de 145,14 metros quadrados, sob nº 836, da Rua Dona Rosa Miguel, objeto da matrícula 7.388, do SRI de Rancharia, SP, em favor do credor fiduciário -- BANCO BRADESCO S/A, nos termos do artigo 26, parágrafo 7º, da Lei Federal nº 9.514/97. Por fim, por se tratar de financiamento habitacional, incidem os prazos do art. 26-A da referida lei, que permitem o pagamento até a data da averbação da consolidação. Guilherme Streit Carraro, Oficial Registrador.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **LEANDRO APARECIDO DA SILVA**

EDITAL DE INTIMAÇÃO -- ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA DE IMÓVEL. Contrato número: 844442326502. Devedor Fiduciante: LEANDRO APARECIDO DA SILVA. Endereço: Rua Um, nº 240, Residencial Veneza, em Nantes, SP. Contrato firmado em: 16/06/2020. Registrado sob o número: 2, da matrícula 18.203 do SRI de Rancharia, SP. Valor dos encargos atrasados até a data de: 09/03/2023: R\$3.471,50. Na qualidade de Oficial Registrador do Registro de Imóveis desta Comarca de Rancharia, SP, atendendo ao que foi requerido pela CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, na qualidade de credora fiduciária, FAZ SABER que, nos termos do artigo 26, parágrafo 4º, da Lei Federal nº 9.514/97, fica notificado LEANDRO APARECIDO DA SILVA, inscrito no CPF nº *04.* * *.388-* * a comparecer a este Registro de Imóveis, sito a Avenida Dr. Júlio Lucant, nº 498, Centro, Rancharia, SP, local em que deverá efetuar o pagamento dos encargos, no PRAZO IMPRORROGÁVEL DE 15 (QUINZE) DIAS, contados a partir da última

publicação deste edital, encargos estes que, posicionados em 09/03/2023, correspondem a R\$3.471,50, sujeito à atualização monetária, aos juros de mora e às despesas de cobrança até a data do efetivo pagamento, somando-se, também, os encargos que vencerem no prazo desta intimação, acrescendo-se as despesas do Cartório relativas à intimação. Na oportunidade, fica Vossa Senhoria ciente de que o não cumprimento da referida obrigação no prazo ora estipulado garante o direito de CONSOLIDAÇÃO DO IMÓVEL constituído pelo Terreno no Município de Nantes, SP, situado à Rua Um, no loteamento denominado Residencial Veneza, correspondente ao Lote 07 da Quadra C, com área de 303,39 metros quadrados, contendo de benfeitoria uma casa residencial com área de 55,60 metros quadrados, sob nº 240, da Rua Um, objeto da matrícula 18.203, do SRI de Rancharia, SP, em favor da credora fiduciária -- CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, nos termos do artigo 26, parágrafo 7º, da Lei Federal nº 9.514/97. Por fim, por se tratar de financiamento habitacional, incidem os prazos do art. 26-A da referida lei, que permitem o pagamento até a data da averbação da consolidação. Guilherme Streit Carraro, Oficial Registrador.

COMARCA - REGISTRO/SP

REGISTRO DE IMÓVEIS DE REGISTRO

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Terceiros, art.16 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s):
APARECIDA LAZZARIN XAVIER

Protocolo 64424 MARINA DURLO NOGUEIRA LIMA, Oficial de Registro de Imóveis e Anexos da Comarca de Registro-SP, Faz saber todos aqueles que o presente edital virem, ou dele conhecimento tiverem, que APARECIDA LAZZARIN XAVIER, brasileira, viúva, aposentada, RG. 22.254.249-4-SSP/SP, CPF. 116.689.058-92, residente e domiciliada na Rua Mauá, nº 99, Jardim São Paulo, em Registro-SP; e GILBERTO PEREIRA LEITE, brasileiro, aposentado, RG. 5.204.960-7-SSP/SP, CPF. 206.368.228-34, e sua esposa LEONICE PATUSSI LEITE, brasileira, aposentada, RG. 8.855.863-0-SSP/SP, CPF. 036.321.288-47, casados sob o regime da comunhão de bens, antes da Lei 6.515/77, residentes e domiciliados na Rua Safira, nº 35, Vila Tupy, em Registro-SP, depositaram neste Ofício, sob a prenotação nº 64424, em 22/11/2019, os documentos exigidos pelo artigo 216-A, da Lei nº. 6.015/73 e pelo Provimento nº 65/2017, da Corregedoria Nacional de Justiça, relativos ao pedido de reconhecimento extrajudicial de usucapião do imóvel assim identificado: "Sítio do Genésio, localizado na Estrada Municipal do Saibadela, Km 15, zona rural do Município de Sete Barras, Comarca de Registro-SP, com área de 102,9874ha (conforme memorial SIGEF/INCRA), cadastrado no INCRA sob o código 951.102.877.565-0 - NIRF: 9.476.219-8 - CAR: 35518010395274 - registro de origem: não localizado - Benfeitorias: não há (somente vegetação nativa)". Foram indicados como confrontantes, conforme memorial descritivo do SIGEF/INCRA: José Leoncio de Lima, Inês de Souza Ribeiro, Elieta Santana Tokozy, Antonio Tokozy, Área Devoluta, Antonio Geraldo Catelão e Lorêncio Esidoro da Silva. Os requerentes pleiteiam o reconhecimento da usucapião em seu favor, na modalidade de "usucapião extraordinária", prevista no art. 1.238 do Código Civil, alegando que exercem posse sobre o imóvel, por si e seus antecessores, desde 1979, portanto há mais de 15 anos. O requerimento e a documentação completa que o acompanha permanecerão à disposição dos interessados para exame nesta serventia, situada na Rua Capitão João Pocci, nº 55, Centro, em Registro-SP, de 2ª a 6ª feira, das 9h às 16h, fone: (13) 3821-4662. Cópia integral digitalizada do processo de usucapião poderá ser acessada pelo site registradores.onr.org.br (rolar a tela e clicar em "usucapião extrajudicial", em seguida "andamento do protocolo usucapião extrajudicial", selecionar e preencher os seguintes itens: - Estado (São Paulo); - Cidade (Registro); - Cartório (01º RI Registro); - Protocolo (informar número do protocolo sem pontos nem zeros na frente); - Senha (a senha é o mesmo número do protocolo); Pesquisar. Decorrido o prazo de 15 (quinze) dias úteis a contar da publicação única deste edital (contagem em dias úteis, conforme art. 9º da Lei nº 6.015/73, com a redação dada pela Lei nº 14.382, de 27/06/2022) sem que haja impugnação, será presumida a anuência ao pedido de reconhecimento extrajudicial de usucapião, conforme artigo 216-A, § 6º, da Lei nº. 6.015/73. E, para que chegue ao conhecimento de todos aqueles eventualmente interessados e não se possa alegar futura ignorância, é expedido o presente edital. MARINA DURLO NOGUEIRA LIMA Oficial Titular

COMARCA - SANTA CRUZ DO RIO PARDO/SP
REGISTRO DE IMÓVEIS DE SANTA CRUZ DO RIO PARDO

EDITAL - Loteamento e Desmembramento - Terceiros, art 19 L 6766/79 - Interessado(s): JT -
LOTEADORA E INCORPORADORA LTDA

Oficial de Registro de Imóveis e Anexos da Comarca de Santa Cruz do Rio Pardo EDITAL DE LOTEAMENTO ÉDSON SILVA TRINDADE, Oficial do Serviço de Registro de Imóveis e Anexos da Comarca de Santa Cruz do Rio Pardo, FAZ SABER a todos os interessados que JT -- LOTEADORA E INCORPORADORA LTDA (JUCESP-NIRE nº 35228632624, CNPJ/MF nº 20.995.587/0001-23, com sede na Avenida Tiradentes, nº 360, sala nº 64, 6º andar, Centro, em Santa Cruz do Rio Pardo), representada pelas sócias-administradoras MARIA APPARECIDA DE LIMA TAVARES e ROSELENE APARECIDA TAVARES LIPPMAN (devidamente qualificadas nos autos do procedimento de registro), conforme primeira alteração contratual registrada em 28/04/2020 na JUCESP sob nº 159.933/20-1, requereu (protocolo nº 183.338, de 26/01/2023) e depositou nesta Serventia os documentos necessários (exigidos pelo artigo 18 da Lei nº 6.766, de 19/12/1979) para o registro do loteamento denominado "RESIDENCIAL JARDIM AMÉRICA II" (com acesso pela Rua José de Almeida Tavares), a ser implantado em parte (6,388997 hectares) do imóvel matriculado sob nº 40.009 (com 10,3320380 hectares). Do imóvel matriculado sob nº 40.009 será destacado um imóvel com 3,943041 hectares, a ser objeto de matrícula nova, a ser aberta no SRI de Santa Cruz do Rio Pardo. O remanescente do imóvel matriculado sob nº 40.009 terá a seguinte descrição: Ponto de amarração: 19A (Inicia-se a descrição deste perímetro no vértice 19A, situado na intersecção do imóvel com a Rua José de Almeida Tavares (ainda vinculada à matrícula mãe nº 8.148), nos seguintes marcos, azimutes e distâncias: 19A até 20: azimute 339°38'28", na distância de 730,26 metros, confrontando com a Rua Joel de Almeida Tavares (ainda vinculada à matrícula-mãe nº 8.148) e com a Área Institucional do Jardim América (matrícula nº 44.403); 20 até 21, azimute 336°47'56'', na distância de 111,44 metros, confrontando com a Área Institucional do Jardim América (matrícula nº 44.403), com o Sistema de Lazer do Jardim América (matrícula nº 42.347) e com a Área Verde-APP (ainda vinculada à matrícula-mãe nº 8.148); 21 até 3, azimute 53°37'17", na distância de 48,08 metros, confrontando com Ribeirão Água da Mandassaia, a jusante, e, do outro lado da margem deste, com o imóvel (com 39.430,41m²), a ser destacado do imóvel matriculado sob nº 40.009; 3 até 4, azimute 47°02'14", na distância de 46,01 metros; 4 até 5, azimute 48°36'48", na distância de 20,00 metros; 5 até 6, azimute 51°34'04", na distância de 20,06 metros; 6 até 7, azimute 57°08'15", na distância de 19,01 metros; 7 até 8, azimute 59°32'02", na distância de 16,48 metros; 8 até 9, azimute 63°38'03", na distância de 26,20 metros; 9 até 10, azimute 61°23'08", na distância de 14,17 metros; 10 até 11, azimute 53°41'04", na distância de 9,20 metros; 11 até 12, azimute 46°14'08", na distância de 9,38 metros, confrontando do marco 3 ao 12 com o Ribeirão Água da Mandassaia, a jusante, e, do outro lado da margem deste, com o imóvel matriculado sob nº 25.240 (de propriedade de Luiz Carlos Tavares Simão e outros); 12 até 12A, azimute 170°54'54", na distância de 39,18 metros, confrontando com o imóvel matriculado sob nº 31.199 (de propriedade de Manfrim Empreendimentos e Participações Ltda); 12A até F, azimute 242°42'44", na distância de 62,56 metros, F até E, azimute 239°56'21", na distância de 16,12 metros; E até D, azimute 232°25'48", na distância de 25,01 metros; D até C, azimute 228°05'42", na distância de 25,51 metros; C até B, azimute 161°10'52", na distância de 579,03 metros; B até B1, azimute 170°54'54", na distância de 136,52 metros; B1 até B2, azimute 249°31'46", na distância de 13,87 metros; B2 até A1, azimute 165°13'38", na distância de 96,53 metros; A1 até 19A, azimute 194°17'14", na distância de 41,37 metros; confrontando do marco 12A ao marco 19A com o imóvel matriculado sob nº 39.148 (de propriedade de Mário Sérgio Manfrim e Outros). O imóvel remanescente (acima descrito) matriculado sob nº 40.009 neste Serviço de Registro (com área de 6,388997 hectares), no qual será implantado o loteamento, será dividido em oito (8) quadras, designadas pelas letras "A" (lotes 01 a 12), "B" (lotes 01 a 31), "C" (lotes 01 a 18), "D" (lotes 01 a 13), "E" (lotes 01 a 28), "F" (lotes 01 a 21), "G" (lotes 01 a 21) e, "H" (lotes 01 a 10), com o total de 154 (cento e cinquenta e quatro) lotes de terreno disponíveis para venda, correspondentes a 31.792,37m². Os imóveis que serão transferidos ao domínio público (Lei nº 6.766/1979, art. 22) atingem a área total de 32.097,60m² e

estão assim discriminados: a) Sistema Viário: Rua A, Rua B, Rua C, Rua D - Parte 01, Rua D - Parte 02, Rua E, Rua F, Rua G, Rua H, Rua I, Prolongamento da Rua Oito do Jardim América e Prolongamento da Rua Nove do Jardim América: 14.208,29m²; b) Área Institucional I: 1.341,24m²; c) Área Institucional II: 3.770,00m²; d) Sistema de Lazer: 5.498,89m²; e) Área Verde/APP: 7.279,18m². O loteamento, que se destina a uso misto (lotes 01 a 12 da quadra A; lotes nº 01 a 15 da quadra B; lotes nº 01 a 09 da quadra C; lotes nºs 01 a 13 da quadra E; lotes nºs 01 a 10 da quadra G) e a uso exclusivamente residencial (demais lotes), foi aprovado: a) dentro do prazo de 180 dias (previsto no art. 18 da Lei nº 6.766/79), pelo MUNICÍPIO DE SANTA CRUZ DO RIO PARDO, por meio do Decreto Municipal nº 313, de 27/10/2022 (publicado no Diário Oficial Eletrônico do Município de Santa Cruz do Rio Pardo em 29/10/2022); b) pelo GRAPROHAB (Certificado nº 141, de 26/04/2022). A loteadora assinou o Termo de Compromisso de Recuperação Ambiental nº 0000027711 (de 03/05/2022) perante a CETESB -- COMPANHIA AMBIENTAL DO ESTADO DE SÃO PAULO, para as medidas de recuperação ambiental a serem executadas: nas áreas de espaço livre de uso público do loteamento (com 12.778,07m²), realizar o plantio total de 773 mudas de espécies arbóreas da flora tropical regional nativa, empregando-se espécies de todos os grupos ecológicos e adaptáveis às condições edafoclimáticas da área, seguindo recomendações da legislação ambiental vigente e orientações do projeto técnico apresentado, sendo que: a) na área verde (com 7.279,18m²), deverão ser plantadas 459 mudas em espaçamento 3,00 metros x 2,00 metros; e b) na área do sistema de lazer (com 5.498,89m²), deverão ser plantadas 314 mudas em espaçamento 4,00 metros x 3,00 metros. O cronograma para execução das medidas de recuperação e entrega dos relatórios de acompanhamento devem ser contados da data de assinatura do citado TCRA: a) 12 meses para o início das medidas de recuperação; b) 12 meses para a entrega do 1º relatório de acompanhamento; c) 48 meses para a execução total das medidas de recuperação; d) periodicidade de 12 meses para a entrega dos relatórios de acompanhamento. Exigências técnicas de recuperação florestal: a) deverão ser selecionadas espécies adequadas ao bioma e ao nível de encharcamento do solo; b) após a realização do plantio, deverão ser executados os tratos culturais, como controle de insetos e plantas invasoras, que deverão ocorrer pelo período necessário ao pegamento das mudas e, à medida em que forem ocorrendo as falhas no plantio original, as mudas devem ser repostas, sendo admissível, ao final desse período, um máximo de 5% de falhas; c) os Relatórios Técnicos de Acompanhamento do TCRA deverão ser entregues na unidade da CETESB na qual o termo foi firmado. A loteadora também obteve Termo de Referência Específico do IPHAN - INSTITUTO DO PATRIMÔNIO HISTÓRICO E ARTÍSTICO NACIONAL nº 165/IPHAN-SP (processo nº 01506.000228/2020-23) expedido digitalmente em 19/02/2020 por Ronaldo Cunha Ruiz, Superintendente Substituto do IPHAN-SP (autenticidade confirmada). Segundo o Decreto Municipal nº 313/2022 (art. 2º), a loteadora ficou obrigada a executar as obras de infraestrutura adiante especificadas: I - serviços preliminares de limpeza da área e locação de equipamentos (no valor estimado de R\$20.760,00); II -- terraplanagem, demarcação das vias e quadras, movimentação de terra com corte e aterro para definição de greide da rua e retirada de materiais inservíveis (no valor estimado de R\$140.089,03); III -- drenagem de águas pluviais: execução de bocas de lobos e assentamento de tubulação (no valor estimado de R\$312.690,00); IV -- água potável: execução de sub adutora em área externa ao loteamento e rede de distribuição interna (no valor estimado de R\$256.615,62); V -- esgotamento sanitário: execução de poço de visita e poço de inspeção com aduelas de concreto e execução de rede de distribuição interna (no valor estimado de R\$231.100,00); VI - pavimentação asfáltica em CBUQ (concreto betuminoso usinado quente), guias e sarjetas executadas com máquina extrusora (no valor estimado de R\$1.243.015,88); VII -- implantação de energia elétrica e iluminação pública (no valor estimado de R\$130.000,00); e, finalmente, VIII -- arborização das vias de circulação, na forma aprovada pela Secretaria Municipal de Meio Ambiente (no valor estimado de R\$69.180,00). Valor total para execução das obras de infraestrutura aprovadas: R\$2.403.950,53. O prazo para execução das obras de infraestrutura do loteamento (especificadas no art. 2º do Decreto Municipal nº 313/2022), segundo cronograma apresentado, é de 2 (dois) anos (contados de 27/10/2022), podendo ser prorrogado, caso haja comprovação de que o atraso decorreu de motivos alheios à iniciativa da loteadora. Conforme escritura pública de garantia hipotecária (livro 445, páginas 317/333) lavrada em 14/12/2022 no Tabelião de Notas e de Protesto de Letras e Títulos do Município de Santa Cruz do Rio Pardo, verifica-se que, para garantir a execução das obras de infraestrutura do loteamento, acima especificadas, a loteadora deu ao MUNICÍPIO DE SANTA CRUZ DO RIO PARDO, em hipoteca de primeiro grau, os lotes de terreno (integrantes do empreendimento) adiante especificados: a) lotes nºs 06 e 07 da quadra A; b) lotes nºs 01, 20 e 21 da quadra B; c) lotes nºs 11, 12, 13, 14, 15, 16 e 17 da

quadra C; d) lotes nºs 02, 17, 18, 19, 20, 21, 22, 23, 24, 25, 26 e 27 da quadra E; e) lotes nºs 17 e 18 da quadra F; f) lotes nºs 02, 03, 04, 05, 06 e 07 da quadra H. A proprietária do loteamento fica obrigada a respeitar todas as exigências previstas na legislação municipal, estadual e federal vigentes e demais determinações do Poder Público. A loteadora estabeleceu as seguintes restrições urbanísticas que incidirão sobre todos os lotes do empreendimento: 1) dar servidão de passagem para tubulação de água, esgoto e de escoamento de águas pluviais dos lotes vizinhos, dentro das faixas de recuo, quando a conformação do terreno assim o exigir, correndo por conta do usuário da servidão todas as despesas inerentes a este serviço e à correspondente correção, bem como a sua manutenção (contrato-padrão); 2) proibição de funcionamento de atividades que gerem poluição sonora, visual, do ar, que ofendam o sossego e o repouso da vizinhança e/ou que comercializem explosivos ou inflamáveis (contrato padrão e decreto municipal); 3) proibição de desmembramento dos lotes (contrato-padrão e decreto municipal); 4) construção de mais de um residência por lote ou quitinete (contrato-padrão e decreto municipal); 5) os terrenos somente poderão receber qualquer tipo de construção após a implantação de todas as obras de infraestrutura, salvo liberação pelo órgão competente (contrato-padrão e decreto municipal); 6) destinação mista (lotes 01 a 12 da quadra A; lotes nº 01 a 15 da quadra B; lotes nº 01 a 09 da quadra C; lotes nºs 01 a 13 da quadra E; lotes nºs 01 a 10 da quadra G) e destinação exclusivamente residencial (os demais lotes do empreendimento). Segue, anexo ao presente edital, pequeno desenho de localização da área loteada. Para que chegue ao conhecimento de todos, expediu-se o presente edital, que será publicado no Editais Eletrônicos - Sistema de Registro de Imóveis Eletrônico (no site www.registrodeimoveis.org.br/editais-online), de circulação local, regional e nacional, por 3 dias consecutivos. O registro do loteamento poderá ser impugnado por qualquer interessado, no prazo de quinze (15) dias corridos (Lei nº 6.766/79, art. 19; NSCGJSP, Capítulo XIII, item 13.1), contado da terceira e última publicação (Lei nº 6.766/79, art. 19), mediante apresentação (por escrito) das razões pertinentes ao Serviço de Registro de Imóveis e Anexos desta Comarca (localizado na Rua Quintino Bocaiúva, nº 805, Centro, CEP 18.900-039, Santa Cruz do Rio Pardo, telefone: 14-3372-9402), no horário de funcionamento (9h00 às 16h00, de segunda a sexta-feira, exceto feriados). Segundo o disposto nas Normas do Serviço Extrajudicial expedidas pela Corregedoria Geral de Justiça de São Paulo (Capítulo XX, itens 418.17.6 e 418.17.7), será considerada como data da publicação o primeiro dia útil subsequente ao da disponibilização da informação no meio eletrônico, e o prazo para impugnação passará a contar a partir do primeiro dia útil seguinte ao considerado como data da publicação. Eu, (ÉDSON SILVA TRINDADE), Oficial do Serviço de Registro de Imóveis e Anexos desta Comarca, digitei, conferi, subscrevi e assino.

[Consultar o arquivo anexo](#)

COMARCA - SANTA RITA DO PASSA QUATRO/SP

REGISTRO DE IMÓVEIS DE SANTA RITA DO PASSA QUATRO

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Terceiros, art.16 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s):
SERGIO MARCIO PELEGRIN, CLAUDIA APARECIDA VIOTTO PELEGRIN

Na qualidade de Oficial do Registro de Imóveis e Anexos desta Comarca de Santa Rita do Passa Quatro/SP, com fundamento no artigo 216-A, §4º, do Código de Processo Civil, combinado com o item 418.21 do Cap. XX, das Normas da Egrégia Corregedoria Geral da Justiça do Estado de São Paulo, NOTIFICO eventuais interessados a comparecerem pessoalmente na Rua Inácio Ribeiro, 381 -- Centro, Santa Rita do Passa Quatro/SP, NO PRAZO DE 15 (QUINZE) DIAS, CONTADOS A PARTIR DESTA PUBLICAÇÃO NA IMPRENSA, a fim de se manifestar(em) sobre o procedimento de USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL prenotado sob o nº 83.973, cujas informações são as seguintes: ☐ REQUERENTE: SÉRGIO MARCIO PELEGRIN, brasileiro, casado, aposentado, RG: 12.109.540-4, CPF: 981.914.708-53, residente e domiciliado em Santa Rita do Passa Quatro/SP, na Rua Florindo Formoso, 325 e CLÁUDIA APARECIDA VIOTTO PELEGRIN, brasileira, casada, do Lar, RG: 10.376.636, CPF: 250.252.388-54, residente e domiciliado em Santa Rita do Passa Quatro/SP, na Rua Florindo Formoso, 325. ☐ IMÓVEL: URBANO, objeto da localizado na Rua Maurício Affonso Moreno, nº 64 -- Vila Rossi, com área de 361,09 metros quadrados, Área construída: 130,43 metros quadrados; ☐ CONFRONTANTES: CARLINDO CUNHA RAMOS e ZULEIKA FORMOSO RAMOS (Usufrutuários M.2182), CARLOS JOSE RAMOS (Nú-proprietário M.2182); JOSE GIACOMO POZERA, JOSE ROBERTO FARDIN, ROSANGELA APARECIDA MENON POZERA e STELLA ZAIRA

MENON FARDIN (Matrícula 20.365); ANGELO MEZZINA e MARIA CREMONEZI MEZZINA (Usufrutuários M.10.777), NEUZA MEZZINA, ANGELA MARIA MEZZINA FURLAN, JOSE AFONSO FURLAN, MARIA TEREZA MEZZINA TERRASSI, NELSON TERASSI (Nú-proprietários M.10.777), Município de Santa Rita do Passa Quatro (Rua Maurício Afonso Moreno); - MODALIDADE DE USUCAPIÃO: Extraordinária geral, com fundamento no artigo 1.238, caput, do Código Civil; Informo que o memorial e o mapa poderão ser retirados gratuitamente no Serviço Registral Imobiliário desta Comarca, no endereço supracitado, das 9:00h às 16:00h, POR QUEM COMPROVE O INTERESSE JURÍDICO NA CAUSA. Por fim, informo que a impugnação deve DEVIDAMENTE FUNDAMENTADA, sob pena de, não o fazendo, ser considerada a anuência tácita ao pedido de reconhecimento extrajudicial da usucapião. Nada mais. (aa.) Abrahão Jesus de Souza Oficial Registrador

COMARCA - SANTO ANDRÉ/SP
2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE SANTO ANDRÉ

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **BRUNA DRIELY NUNES ELYAS XAVIER, JOSÉ CARLOS XAVIER DE BARROS**

EDITAL DE INTIMAÇÃO NOS TERMOS DA LEI 9.514/97, VALDOMIRO MONTES JÚNIOR, Oficial Delegado do 2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE SANTO ANDRÉ -- SÃO PAULO, na forma da Lei. FAZ SABER, a todos quantos o presente edital virem e dele conhecimento tiverem, que nos termos do parágrafo 4º do art. 26 da Lei 9.514/1997, e por requerimento expresso do credor fiduciário, prenotado sob o nº 346.694, fica INTIMADO a Sra. BRUNA DRIELY NUNES ELYAS XAVIER, CPF. 389.070.368-29, e o Sr. JOSÉ CARLOS XAVIER DE BARROS, CPF. 330.005.158-44, a comparecer neste Oficial de Registro, na Av. Industrial nº 600, sala 110, Centro Empresarial -- Grand Plaza Shopping, Santo André/SP, no horário das 09h00min. às 16h00min., para que, no prazo de 15 dias, satisfaça o pagamento das obrigações vencidas e as que se vencerem até a data do efetivo pagamento, em dinheiro ou cheque administrativo nominal a este 2º Oficial de Registro de Imóveis, acrescido das despesas de cobrança e intimação, relativo ao Instrumento Particular de Venda e Compra, com força de Escritura Pública, garantido por Alienação Fiduciária, datado de 03 de fevereiro de 2017, registrado sob nºs 2 e 3, na matrícula nº 99.631, desta Serventia, referente a residência 02, localizada no 1º Pavimento, do Condomínio "Residencial Luzia Mendes", com acesso pelo nº 114 da Rua Amália, situado na "Vila Guarani", nesta cidade, tendo como credora fiduciária a CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, sendo que, o débito atualizado para pagamento na data de 22/03/2023 importa em R\$33.112,22 (trinta três mil, cento e doze reais e vinte e dois centavos), o qual será atualizado na data do efetivo pagamento, acrescido das despesas acima mencionadas no valor de R\$1.000,30. O não cumprimento das referidas obrigações no prazo estipulado, garante o direito da consolidação da propriedade fiduciária em favor do credor fiduciário. Valdomiro Montes Júnior - Oficial Delegado.

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Terceiros, art.16 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s): **JULIO ARMANDO PIRES, MAURICIO JORGE PIRES**

VALDOMIRO MONTES JÚNIOR, Oficial Delegado do 2º OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS DE SANTO ANDRÉ -- SÃO PAULO, na forma da Lei etc, FAZ SABER, a todos quantos o presente edital virem e dele conhecimento tiverem, aos EVENTUAIS INTERESSADOS, SEUS CÔNJUGES E/OU SUCESSORES, que na forma do art. 216-A, da Lei nº 6.015/1973 e Provimento n.65/2017 do Conselho Nacional de Justiça, foi apresentado pedido de RECONHECIMENTO EXTRAJUDICIAL DE USUCAPIÃO, requerido por JULIO ARMANDO PIRES, brasileiro, divorciado, farmacêutico, RG. 13.***.006-SSP/SP, CPF. 048.***.***/22; 2) MAURÍCIO JORGE PIRES, brasileiro, advogado, RG. 11.***.***-2-SSP/SP, CPF. 054.***.***/32, casado em 15/10/2018, sob o regime da comunhão parcial de bens, com JOÃO AUGUSTO GONÇALVES MARTINS, brasileiro, professor, RG. 56.***.***-9-SSP/SP, CPF. 241.***.***/04, prenotado e autuado sob o nº 342.099, visando a declaração de domínio sobre o imóvel que assim se descreve e caracteriza: Avenida Martim Francisco nºs 1.241, 1.247 e 1.255, lote 1-A, Vila Carmela, nesta cidade, classificação fiscal 08.019.021, com a seguinte descrição: Tem início no ponto 'A', situado no lado esquerdo do alinhamento da Avenida Martim Francisco, ponto comum com o lote fiscal de nº 08.019.044,

confrontante do lado esquerdo, prédios de números 1223, 1227 e 1231, distante 55,20 metros do início da curva existente entre a Avenida Martim Francisco com a Avenida Alfredo Maluf; deste ponto, segue pelo alinhamento e com frente para a Avenida Martim Francisco, com o azimute 348°30'38", medindo 10,50 metros até encontrar o ponto "B"; deste ponto, deflete a esquerda e segue com o azimute 269°43'07", medindo 16,50 metros até encontrar o ponto "C", confrontando por este lado direito com o lote fiscal de nº 08.019.067, prédio de nº 1261; deste ponto deflete a esquerda e segue com azimute 181°44'53, medindo 10,00 metros até encontrar o ponto "D", confrontando por este lado (fundo) com os lotes fiscais de números 08.019.054, prédio de nº 62, e 08.019.055, prédio de número 56, ambos com frente para a Rua Maysa; deste ponto, deflete a esquerda e segue com o azimute 90°41'17", medindo 18,90 metros até encontrar o ponto "A", já descrito, encerrando a área de 176,70m². Com o valor venal para o exercício de 2022 de R\$ 679.000,25 (seiscentos e setenta e nove mil reais e vinte e cinco centavos). Agrimensor Técnico responsável pelo levantamento: Paulo Foltran Soares -- CFT nº 2202096798. O referido imóvel tem como origem a transcrição nº 15.047, inscrito sob nº 12.052, de 22/04/1969, ambos do 1º Oficial de Registro de Imóveis desta Comarca. Os requerentes pleiteiam o reconhecimento da USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL, prevista nos artigos 1.238 § único do Código Civil cc com o artigo 216-A da Lei 6.015/73, alegando posse contínua e incontestadamente, mansa e pacífica desde 1969, ou seja, há mais de 50 anos. O requerimento e a documentação completa que o acompanha permanecerão à disposição dos interessados para exame nesta serventia, que funciona na Avenida Industrial nº 600, sala 110, Centro Empresarial do Shopping Grand Plaza, Bairro Jardim, Município de Santo André, Estado de São Paulo, no horário das 09:00 às 16:00 horas, de segunda a sexta-feira, e que atende também pelo telefone: (11) 4994-6767. Decorrido o prazo de 15 (quinze) dias a contar da data da publicação deste edital, sem que haja a apresentação de impugnação escrita, com as razões da discordância, será presumida a anuência ao pedido de reconhecimento da usucapião, e ensejará o seu imediato registro em nome dos requerentes, como previsto no artigo 216-A, parágrafo 6º, da Lei 6.015/73. E, para que chegue ao conhecimento de todos aqueles eventualmente interessados e para que no futuro ninguém possa alegar ignorância, expediu-se o presente edital. Valdomiro Montes Júnior - Oficial Delegado.

COMARCA - SÃO CAETANO DO SUL/SP

2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE SÃO CAETANO DO SUL

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Titulares de direitos e confrontantes, art.11 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s): **DANIELA AVILA BIONDI SANTORO, FELIPE SANTORO, ANDREIA AVILA BIONDI**

Edital - LUCILENE NOGUEIRA CAVALLARI SANTOS, Escrevente Autorizada do 2º Oficial de Registro de Imóveis de São Caetano do Sul, Estado de São Paulo, na forma da Lei, etc. FAZ SABER a quantos este edital virem ou dele tiverem conhecimento, que tramita por esta Serventia, o requerimento de pedido de declaração da usucapião, prenotado em 07 de outubro de 2022, sob nº 155.572, pelo qual DANIELA AVILA BIONDI SANTORO, bancária, filha de Orlando Avila Biondi e Maria Estela Bonesso Avila Biondi, RG nº 26.281.053-0-SSP/SP, CPF/MF nº 283.092.448-78 e seu marido FELIPE SANTORO, advogado, filho de Fausto Santoro Filho e Maristela Craveiro Santoro, RG nº 23.217.507-X-SSP/SP, CPF/MF nº 217.392.118-55, ambos brasileiros, casados sob o regime da comunhão parcial de bens, na vigência da Lei nº 6.015/73, matrícula nº 116327 01 55 2011 2 00133 119 0044596 12 do Oficial de Registro Civil das Pessoas Naturais da comarca de São Caetano do Sul-SP, residentes e domiciliados na Rua Rio de Janeiro nº 1.234, aptº 34, Bairro Oswaldo Cruz, CEP 09540-400; e, ANDRÉIA AVILA BIONDI, brasileira, divorciada, fisioterapeuta, filha de Orlando Avila Biondi e Maria Estela Bonesso Avila Biondi, RG nº 29.247.805-7-SSP/SP, CPF/MF nº 213.886.558-45, residente e domiciliada na Rua Expedicionário José Lopes Cruz nº 467, Bairro Urbanova VII, em São José dos Campos-SP, CEP 12244-885, solicitaram o reconhecimento do direito de propriedade através da Usucapião Extrajudicial, modalidade Ordinária, de posse mansa, pacífica e exclusiva, desde 1970, nos termos do artigo 216-A da Lei nº 6.015/1.973, do imóvel urbano composto por um prédio residencial em alvenaria com 170,00m² de área total construída, sob o nº 121 da Rua Ari Barroso, no seu alinhamento predial ímpar, no quarteirão completado pela Rua Amazonas, Rua Purus, e Rua Oswaldo Cruz, distante 13,00m do PC de curva existente na confluência da esquina com esta última, no Bairro Oswaldo Cruz, nesta cidade e comarca São Caetano do Sul, e seu respectivo terreno de formado retangular, com as seguintes medidas e

confrontações: Começa no ponto nº 1, localizado na divisa do imóvel de nº 127 da Rua Ari Barroso e sob o nº 1.570 da Rua Oswaldo Cruz, objeto da matrícula nº 17.384 deste 2º Oficial de Registro, inscrição imobiliária nº 07.039.0004; daí formado um ângulo interno de 90º0'0", segue em reta pela divisa desta propriedade e, pela divisa do do imóvel de nº 1.584 da Rua Oswaldo Cruz, objeto da matrícula nº 12.918 deste 2º Oficial de Registro, inscrição imobiliária nº 07.039.0039; pela divisa do imóvel de nº 1.560 da Rua Oswaldo Cruz, objeto da matrícula nº 5.593 deste 2º Oficial de Registro, inscrição imobiliária nº 07.039.0038, e ainda pela divisa do imóvel de nº 1.554 da Rua Oswaldo Cruz, objeto da transcrição nº 16.333 do 1º Oficial de Registro de Imóveis da Comarca de São Caetano do Sul, inscrição municipal nº 07.039.0003, numa distância de 22,00m até o ponto nº 2, localizado na divisa do imóvel situado na Rua Purus nº 126, objeto da matrícula nº 27.388 deste 2º Oficial de Registro, inscrição imobiliária nº 07.039.0034; daí formando um ângulo interno de 90º0'0" deflete à esquerda e segue em reta pela divisa desta propriedade numa distância de 7,00m até o ponto nº 3, localizado na divisa do imóvel situado na Rua Ari Barroso nº 111, objeto da matrícula nº 41.158 deste 2º Oficial de Registro, inscrição imobiliária nº 07.039.0006, daí formando um ângulo interno de 90º0'0" deflete à esquerda e segue em reta pela divisa desta propriedade numa distância de 22,00m até o ponto 4, localizado no alinhamento predial ímpar da Rua Ari Barroso; daí formando um ângulo interno de 90º0'0" deflete à esquerda e segue por este referido alinhamento numa distância de 7,00m até o ponto nº 1, início e fim da presente descrição, fechando o seu perímetro, encerrando a área total de 154,00m², e inscrito no cadastro da Prefeitura Municipal sob nº 07.039.0005, de propriedade de SOCIEDADE DE IMÓVEIS E ADMINISTRAÇÃO AMAZONAS LTDA., ou SOCIEDADE IMÓVEIS E ADMINISTRAÇÃO AMAZONAS LTDA., representada pelos sócio Luiz Rubens Martins Clauset e José Souza Macedo. Assim sendo, fica intimada SOCIEDADE DE IMÓVEIS E ADMINISTRAÇÃO AMAZONAS LTDA., ou SOCIEDADE IMÓVEIS E ADMINISTRAÇÃO AMAZONAS LTDA., localizada em lugar ignorado e terceiros eventualmente interessados e titulares de direitos reais e de outros direitos em relação ao pedido apresentado, para apresentarem impugnação escrita perante a este Oficial de Registro de Imóveis, situado na Rua Niterói nº 362, conjunto 87, Bairro Santa Paula, São Caetano do Sul-SP, com as razões de sua discordância em 15 (quinze) dias corridos a contar da publicidade deste, ciente de que caso não contestado presumir-se-ão aceitos como verdadeiros os fatos alegados pelos requerentes, sendo reconhecida a usucapião extrajudicial, como o competente registro conforme determina a Lei. Dado e passado nesta cidade e comarca de São Caetano do Sul, aos 15 de março de 2023. Eu, (Lucilene Nogueira Cavallari Santos), Escrevente Autorizada do 2º Oficial de Registro de Imóveis, digitei, subscrevo e assino. Lucilene Nogueira Cavallari Santos Escrevente Autorizada

COMARCA - SAO JOSE DO RIO PRETO/SP
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE SÃO JOSÉ DO RIO PRETO

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **JEFFERSON ARRUDA**

LUIS HENRIQUE MONTEMOR FORTES, Oficial Interino do Primeiro Registro de Imóveis da Comarca de São José do Rio Preto, Estado de São Paulo, segundo as atribuições conferidas pelo artigo § 4º do artigo 26 da Lei 9.514 de 20 de novembro de 1997, vem INTIMAR nos termos do citado artigo e seus parágrafos, os(as) fiduciante(s): JEFFERSON ARRUDA, portador do RG nº 46.123.661-SSP-SP e do CPF/MF nº 296.562.678-69, brasileiro, solteiro, maior, pedreiro, para o cumprimento das obrigações com saldo devedor relativo ao contrato de ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA com referência ao imóvel objeto da matrícula nº 145.446 desta Serventia. Os valores destes encargos estão discriminados no demonstrativo arquivado no processo prenotado sob nº 615.561 neste Serviço Imobiliário. Assim, procedo à INTIMAÇÃO de: JEFFERSON ARRUDA, para que se dirija(m) a este Serviço de Registro de Imóveis, situado na Rua Bernardino de Campos nº 4054, Redentora, das 09:00 as 16:00 horas, de segunda a sexta-feira, onde deverá efetuar a purga do débito mais despesas cartorárias, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados a partir da última publicação desse edital. O não cumprimento da obrigação no prazo ora estipulado, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora fiduciária API SPE 56 PLANEJAMENTO E DESENVOLVIMENTO DE EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA -- CNPJ nº 09.133.405/0001-72, nos termos do §7º do artigo

26 da Lei 9.514/97 Eu, _ ANDERSON ALVES DE MIRANDA, escrevente, digitei. São José do Rio Preto, 20 de Março de 2023 LUIS HENRIQUE MONTEMOR FORTES Oficial Interino

COMARCA - SAO JOSE DOS CAMPOS/SP
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE SÃO JOSÉ DOS CAMPOS

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **VANDER OTÁVIO DE CARVALHO, KATIA REGINA RAIMUNDO DE CARVALHO**

Ana Paula Perondi Lopes Almada, na qualidade de Oficial Substituta do 1º Cartório de Registro de Imóveis, Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São José dos Campos, segundo as atribuições conferidas pelo art. 26, §4º da Lei nº 9.514/97, procede a INTIMAÇÃO de VANDER OTÁVIO DE CARVALHO, CPF nº 110.197.828-70 e KATIA REGINA RAIMUNDO DE CARVALHO, CPF nº 162.853.818-01, para que se dirijam a este 1º Oficial de Registro de Imóveis, na Rua Francisco Rafael, nº 199, Centro, durante o horário de expediente ao público (das 09:00 as 16:00 horas), no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias úteis, contados da publicação deste, para fins de cumprimento das obrigações contratuais relativas aos encargos vencidos no período de 05/05/2021 a 05/03/2023, correspondentes a R\$149.783,94, atualizado em 10/03/2023, sujeito à atualização monetária, aos juros de mora até a data do efetivo pagamento e acrescidos das despesas de cobrança, somando-se também o encargo que vencer no prazo desta intimação, provenientes do Instrumento Particular, registrado sob nº 07 na matrícula nº 30.652, livro 02, deste Cartório, tendo como credora atual a TRAVESSIA SECURITIZADORA DE CRÉDITOS FINANCEIROS VIII S/A. Na oportunidade, ficam Vossas Senhorias cientes de que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado, garante o direito da consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora fiduciária, TRAVESSIA SECURITIZADORA DE CRÉDITOS FINANCEIROS VIII S/A, nos termos do art. 26, §7º da Lei nº 9.514/97. Dado e passado nesta cidade, comarca e 1º circunscrição imobiliária de São José dos Campos, no dia 22 de Março de 2023, Protocolo nº 730.902-IN00875581C.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **MARIANA OLIMPIA DE MOURA LIMA, ITOMAR VICENTE DE LIMA**

Ana Paula Perondi Lopes Almada, na qualidade de Oficial Substituta do 1º Cartório de Registro de Imóveis, Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São José dos Campos, segundo as atribuições conferidas pelo art. 26, §4º da Lei nº 9.514/97, procede a INTIMAÇÃO de MARIANA OLIMPIA DE MOURA LIMA, CPF nº 335.711.804-10 e ITOMAR VICENTE DE LIMA, CPF nº 360.962.704-25, para que se dirijam a este 1º Oficial de Registro de Imóveis, na Rua Francisco Rafael, nº 199, Centro, durante o horário de expediente ao público (das 09:00 as 16:00 horas), no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias úteis, contados da publicação deste, para fins de cumprimento das obrigações contratuais relativas aos encargos vencidos no período de 05/11/2022 a 05/03/2023, correspondentes a R\$4.832,82, atualizado em 14/03/2023, sujeito à atualização monetária, aos juros de mora até a data do efetivo pagamento e acrescidos das despesas de cobrança, somando-se também o encargo que vencer no prazo desta intimação, provenientes do Instrumento Particular nº 140910002810, registrado sob nºs 13 e 14 na matrícula nº 104.207, livro 02, deste Cartório, tendo como credora atual a CAIXA ECONÔMICA FEDERAL. Na oportunidade, ficam Vossas Senhorias cientes de que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado, garante o direito da consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora fiduciária, CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, nos termos do art. 26, §7º da Lei nº 9.514/97. Dado e passado nesta cidade, comarca e 1º circunscrição imobiliária de São José dos Campos, no dia 20 de março de 2023, Protocolo nº 735.191- IN00910254C.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **JOSE EDUARDO MARTINS DE SOUSA, DANIELLE DAHER PEREIRA DE SOUSA**

Ana Paula Perondi Lopes Almada, na qualidade de Oficial Substituta do 1º Cartório de Registro de

Imóveis, Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São José dos Campos, segundo as atribuições conferidas pelo art. 26, §4º da Lei nº 9.514/97, procede a INTIMAÇÃO de JOSÉ EDUARDO MARTINS DE SOUSA, CPF nº 804.414.837-04 e DANIELLE DAHER PEREIRA DE SOUSA, CPF nº 247.721.568-01, para que se dirijam a este 1º Oficial de Registro de Imóveis, na Rua Francisco Rafael, nº 199, Centro, durante o horário de expediente ao público (das 09:00 às 16:00 horas), no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias úteis, contados da publicação deste, para fins de cumprimento das obrigações contratuais relativas aos encargos vencidos no período de MARÇO/2021 a MARÇO/2023, correspondentes a R\$560.957,50, atualizado em 17/03/2023, sujeito à atualização monetária, aos juros de mora até a data do efetivo pagamento e acrescidos das despesas de cobrança, somando-se também o encargo que vencer no prazo desta intimação, provenientes do Instrumento Particular de 21/12/2020, Cotas nºs 709, 100, 411, 771, 530, 255 e 610, Grupos 420, 440, 450, 510 e 651, registrado sob nº 16 na matrícula nº 197.201, livro 02, deste Cartório, tendo como credora atual a ADEMICON ADMINISTRADORA DE CONSÓRCIOS S/A. Na oportunidade, ficam Vossas Senhorias cientes de que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado, garante o direito da consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora fiduciária, ADEMICON ADMINISTRADORA DE CONSÓRCIOS S/A, nos termos do art. 26, §7º da Lei nº 9.514/97. Dado e passado nesta cidade, comarca e 1º circunscrição imobiliária de São José dos Campos, no dia 20 de março de 2023, Protocolo nº 723.720- IN00829727C.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **ADRIANO MONTANHOLI, ANDREIA ROCHA MONTANHOLI**

Ana Paula Perondi Lopes Almada, na qualidade de Oficial Substituta do 1º Cartório de Registro de Imóveis, Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São José dos Campos, segundo as atribuições conferidas pelo art. 26, §4º da Lei nº 9.514/97, procede a INTIMAÇÃO de ADRIANO MONTANHOLI, CPF nº 275.971.828-05 e ANDREIA ROCHA MONTANHOLI, CPF nº 286.067.488-89, para que se dirijam a este 1º Oficial de Registro de Imóveis, na Rua Francisco Rafael, nº 199, Centro, durante o horário de expediente ao público (das 09:00 às 16:00 horas), no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias úteis, contados da publicação deste, para fins de cumprimento das obrigações contratuais relativas aos encargos vencidos no período de 30/08/2022 a 28/02/2023, correspondentes a R\$15.257,45, atualizado em 01/03/2023, sujeito à atualização monetária, aos juros de mora até a data do efetivo pagamento e acrescidos das despesas de cobrança, somando-se também o encargo que vencer no prazo desta intimação, provenientes do Instrumento Particular nº 10152912904, registrado sob nºs 06 e 07 na matrícula nº 231.706, livro 02, deste Cartório, tendo como credora atual a ITAÚ UNIBANCO S/A. Na oportunidade, ficam Vossas Senhorias cientes de que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado, garante o direito da consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora fiduciária, ITAÚ UNIBANCO S/A, nos termos do art. 26, §7º da Lei nº 9.514/97. Dado e passado nesta cidade, comarca e 1º circunscrição imobiliária de São José dos Campos, no dia 20 de Março de 2023, Protocolo nº 730.803- IN00874037C.

COMARCA - SAO PAULO/SP

12º REGISTRO DE IMÓVEIS DE SÃO PAULO

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Titulares de direitos e confrontantes, art.11 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s): **GENNARO VATIERO**

BENEDITO JOSÉ MORAIS DIAS, 12º Oficial de Registro de Imóveis da Comarca da Capital do Estado de São Paulo, República Federativa do Brasil, etc. Faz saber a todos quanto o presente EDITAL, virem ou dele tiverem conhecimento e especialmente, Sin - Sociedade Imobiliária Nacional S.C. Ltda., por seus representantes legal Ogue Vasques e Daltro Vasques Mello, Maria do Carmo Rodrigues Rachid, e s/m., Pedro Paulo Lucente, e se casado seu cônjuge, bem como herdeiros e/ou sucessores ou ainda condôminos; que GENNARO VATIERO, brasileiro, dentista, portador do RG nº 17.155.406-1-SSP/SP, inscrito no CPF/MF sob o nº 142.912.168-82, e sua esposa SELMA CRISTINA DALLA DEA VATIERO, brasileira, dentista, portadora do RG nº 18.957.116-0-SSP/SP, inscrita no CPF/MF sob o nº 122.851.598-03, casados sob o regime da comunhão parcial de bens, na vigência da Lei 6.515/77,

residentes e domiciliados na Rua Antônio de Lucena, nº. 115, apartamento 43 -- Bairro Chácara Califórnia, nesta Capital, apresentou requerimento datado de 01/10/2018, com fundamento no artigo 216-A, da Lei 6.015/73, com redação do artigo 1071 da Lei 13.105/15, e item 416 do capítulo XX das Normas de Serviço da Corregedoria Geral da Justiça, (Prov. 56/2019) -- referente ao USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL (EXTRAORDINÁRIO -- Art. 1.238 do Código Civil), AUTUADO E PRENOTADO SOB Nº.: 530.963. Os requerentes detêm a posse desde 11/10/2000, sobre o imóvel Sala nº 23, localizado no 2º andar, integrante do "Condomínio Edifício Eva Perico Rachid", com acesso pela Rua José Otoni, Nº. 284, no Distrito de São Miguel Paulista, nesta Capital, possui uma área privativa principal e total de 49,110m²., uma área de uso comum de 42,110m²., uma área real total de 91,220m²., e um coeficiente de proporcionalidade de 0,019231, cadastrado na Prefeitura do Município de São Paulo, no contribuinte nº 112.801.0041-8, com origem no imóvel Matriculado sob nº.: 196.972 deste Registro, em nome de Sin - Sociedade Imobiliária Nacional S.C. Ltda., por seus representantes legal Ogue Vasques e Daltro Vasques Mello, Sebastião Destafani Reghin, e s/m., Elfrida Pelegrini Reghin, José Pinheiro de Souza, e s/m., Neide Alencar de Souza, Maria Amélia Rodrigues Rachid, Maria Cristina Rodrigues Rachid, e s/m., Francisco Wagner de La Torre, e Maria do Carmo Rodrigues Rachid, e s/m., Pedro Paulo Lucente; e como compromissária compradora: Rosmari Aparecida Rossi, estando o notificado e/ou representante, em local incerto e ignorado, é a presente NOTIFICAÇÃO POR EDITAL, nos termos do artigo 216-A § 13º da Lei 6.015/73, com a redação do artigo 1071 da Lei 13.105/15, item 418.16 do capítulo XX das Normas de Serviço da Corregedoria Geral da Justiça (Prov. 56/2019), e Artigo 11 do Provimento 65/2017, do Conselho Nacional de Justiça, para que no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, a fluir após a publicação, impugnem, sob pena de presumirem em concordância com o pedido feito no Processo de Usucapião Extrajudicial, dirigindo-se ao 12º Oficial de Registro de Imóveis, situado na Rua Major Ângelo Zanchi, n.º 623, Penha de França -- Capital, estando os documentos à disposição dos interessados, durante o horário regulamentar. Dado e passado no 12º. Oficial de Registro de Imóveis da Capital do Estado de São Paulo, aos 27/02/2023 (Vinte e sete de fevereiro de dois mil e vinte e três). OFICIAL ou SUBSTITUTO LEGAL.

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Terceiros, art.16 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s):
EDUARDO PEREIRA DE BARROS

BENEDITO JOSÉ MORAIS DIAS, 12º Oficial de Registro de Imóveis da Comarca da Capital do Estado de São Paulo, República Federativa do Brasil, etc. Faz saber a todos quanto o presente EDITAL virem ou dele tiverem conhecimento, em cumprimento ao artigo 216-A, § 4º da Lei 6.015/1973, incluído pela Lei 13.105/2015 que, EDUARDO PEREIRA DE BARROS, portador do RG nº 13.306.273-9-SSP/SP, inscrito no CPF/MF sob o nº 053.473.648-31, brasileiro, aposentado, e sua esposa MARIA LUIZA PRINCIPATO, brasileira, aposentada, portadora do RG nº 16.536.007-0-SSP/SP, inscrita no CPF/MF sob o nº 086.552.818-75, casados sob o regime da comunhão parcial de bens, na vigência da Lei 6.515/77, residentes e domiciliados na Rua Doutor Nilo Peçanha, nº.: 97, Apartamento 212, Centro, no Município de Guarulhos, no Estado de São Paulo, JOSÉ ANTONIO PEREIRA DE BARROS, portador do RG nº 7.790.291-9-SSP/SP, inscrito no CPF/MF sob o nº 951.012.178-91, brasileiro, aposentado, e sua esposa TÂNIA GOMES DE BARROS, brasileira, corretora de seguros, portadora do RG nº 12.476.045-4-SSP/SP, inscrita no CPF/MF sob o nº 006.032.758-85, casados sob o regime da comunhão parcial de bens, na vigência da Lei 6.515/77, residentes e domiciliados na Alameda Amélia, nº.: 692, Jardim Gopóuva, no Município de Guarulhos, no Estado de São Paulo, SELMA DE BARROS KIZYS, portadora do RG nº 6.504.490-3-SSP/SP, inscrita no CPF/MF sob o nº 074.133.168-38, brasileira, aposentada, e seu marido ANTONIO KIZYS, brasileiro, aposentado, portador do RG nº 4.741.355-4-SSP/SP, inscrito no CPF/MF sob o nº 330.237.788-68, casados sob o regime da comunhão de bens, anterior a vigência da Lei 6.515/77, residentes e domiciliados na Rua Voluntários da Pátria, nº.: 3049, apartamento 122, nesta Capital, DEPOSITOU, em cumprimento ao Art.216-A da Lei 6.015/1973, incluído pela Lei 13.105/2015, neste 12º Oficial de Registro de Imóveis, o REQUERIMENTO, MEMORIAL, PLANTA e demais documentos relativos ao pedido de deferimento da USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL (Extraordinário -- Art.1.238 do Código Civil), AUTUADO E PRENOTADO SOB Nº.: 555.080. Os requerentes detêm a posse desde 04 de dezembro de 2006, sobre o imóvel sito a Rua Dr. Ismael Dias, nº.: 300, casa 15, com área de terreno de 64,00m², Penha de França, 3º Subdistrito Penha de França, nesta Capital, com área construída de 82,00m², cadastrado na Prefeitura do Município de São Paulo, no contribuinte nº 056.0480071-6, com origem no imóvel em área maior Transcrito sob nº.: 18.648, no 7º Oficial de Registro de Imóveis da Capital, e RD nº.: 2.321, deste

Registro, em nome de Pierina de Nardi Mascherpa ou Pierina Luiza Mascherpa, Lino Mascherpa e Breno de Nardi, e como compradora: Benedita Pereira de Barros, confrontando do lado direito de quem da rua olha, com o imóvel objeto da Matrícula nº.: 39.003, deste Registro, de propriedade Laudemiro Rodrigues Pinto e s/m., Madalena Gurgel Rodrigues, nos fundos confrontante com o imóvel objeto da Transcrição nº.: 48.489, deste Registro, de propriedade José Teixeira, e do lado esquerdo confrontando com o imóvel objeto da Matrícula nº.: 124.297, deste Registro, de propriedade Daniel Segura Damin e Juliana Segura Damin, e como Usufrutuários: Ricardo Jacob Damin e s/m., Sandra Segura Damin; desta forma, aqueles que se julgarem prejudicados com relação ao pedido de Usucapião Extrajudicial do citado imóvel, deverão apresentar impugnação fundamentada, a partir da data da publicação do presente EDITAL, até o prazo de 15 dias a partir do decurso de prazo, conforme previsto no item 418.21.1, do capítulo XX das Normas de Serviço da Corregedoria Geral da Justiça do Estado de São Paulo, (Prov. 56/2019), se findo o prazo e não havendo impugnação alguma, proceder-se-á o registro da propriedade do imóvel em nome dos requerentes, nos termos do artigo 216-A, § 6º da Lei nº.6.015/1973, incluído pela Lei 13.105/2015 e com a redação da Lei 13.465/2017, ficando os documentos a disposição dos interessados, neste 12º Oficial de Registro de Imóveis, sito na Rua Major Ângelo Zanchi, nº.623, Penha de França, nesta Capital, durante o horário regulamentar. Dado e passado no 12º. Oficial de Registro de Imóveis da Capital do Estado de São Paulo, aos 28/03/2023 (vinte e oito de março de dois mil e vinte e três). OFICIAL ou SUBSTITUTO LEGAL,

15º REGISTRO DE IMÓVEIS DE SÃO PAULO

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Titulares de direitos e confrontantes, art.11 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s): **JURANDIR APARECIDA DE ARRUDA VALLE**

PAULO ADEMIR MONTEIRO, Oficial Substituto do Décimo Quinto Registro de Imóveis de São Paulo -- Capital, segundo as atribuições conferidas pelo artigo 216-A, § 4º, da Lei 6.015/73, com redação dada pela Lei nº 13.105/2015, artigos 11 e 16 do Provimento 65 do Conselho Nacional de Justiça e item 418.17 do Capítulo XX, Tomo II, das Normas de Serviço da Corregedoria Geral da Justiça do Estado de São Paulo, pelo presente Edital, NOTIFICA: a) AUGUSTO ROSSI e ANGELINA VERZA ROSSI, eventuais herdeiros ou sucessores, titulares de domínio do imóvel usucapiendo situado na Rua São Leotélio nº 442, Vila Medeiros, objeto da Transcrição nº 35.287, deste Registro, bem como, confrontantes tabulares dos imóveis situados na Rua São Leotélio nº 436 e nº 446 (viela de acesso), objetos das Transcrições nº 32.146 e nº 35.287, ambas deste Registro; b) EMPRESA EDIFICADORA BRASIL LTDA, confrontante tabular na qualidade de serviente da Linha de Transmissão The São Paulo, Tramway Light and Power Company Limited, situada aos fundos do prédio nº 442 da Rua São Leotélio, objeto da Transcrição nº 6.768, deste Registro; c) eventuais ocupantes do imóvel confrontante situado na Rua São Leotélio nº 436; e d) terceiros eventualmente interessados, que foi apresentado e protocolado sob nº 944.127 em data de 10 de dezembro de 2021, os requerimentos e demais documentos, pelos quais os senhores: JURANDIR APARECIDA DE ARRUDA VALLE, brasileira, viúva, do lar, RG nº 8.746.730-6-SSP/SP, CPF/MF nº 257.890.928-88; WÂNIA VALLE DE QUEIROZ, brasileira, aposentada, RG nº 17.563.461-0-SSP/SP, CPF/MF nº 064.431.218-13, casada sob o regime da comunhão parcial de bens, na vigência da Lei 6.515/77, com PAULO ROBERTO DE QUEIROZ, brasileiro, aposentado, RG nº 11.461.376-SSP/SP, CPF nº 014.197.338-26; e WALTER VALLE JUNIOR, brasileiro, representante, RG nº 17.563.462-2-SSP/SP, CPF/MF nº 088.894.638-48, casado sob o regime da comunhão parcial de bens, na vigência da Lei 6.515/77, com ISABEL CRISTINA DAVILA VALLE, brasileira, gerente de contas, RG nº 19.611.306-4-SSP/SP, CPF/MF nº 126.643.888-27, todos residentes e domiciliados nesta Capital, na Rua São Leotélio nº 442, Vila Medeiros, com fundamento no artigo 1.242 do Código Civil, requereram a declaração de domínio, por usucapião, alegando que exercem a posse há mais de 57 (cinquenta e sete) anos, de forma mansa, pacífica e ininterrupta, exercida com "animus domini, sem qualquer oposição, e ainda realizando diversas benfeitorias, relativo ao imóvel constituído por, Um prédio com 273,00 metros quadrados de área construída e seu respectivo terreno, situado na Rua São Leotélio nº 442, Vila Medeiros, no 22º Subdistrito Tucuruvi, com área superficial de 139,30 metros quadrados, Cadastro Municipal nº 068.313.0017-0 (área maior), objeto da Transcrição nº 35.287, deste Registro. O referido imóvel tem como titulares de domínio, confrontantes tabulares e ocupantes: AUGUSTO ROSSI, ANGELINA VERZA ROSSI, MANOEL AURÉLIO LOPES, ROSI APARECIDA LOPES BAPTISTA, JAIR BAPTISTA, ROSANGELA OLIVEIRA LOPES, FRANCISCO LUCAS LOPES, EMPRESA EDIFICADORA BRASIL LTDA, ENEL -- ELETROPAULO METROPOLITANA ELETRICIDADE DE SÃO PAULO S.A. Fica advertido

que a não apresentação de impugnação, neste Registro, localizado na Rua Conselheiro Crispiniano nº 29, 3º andar, com horário de funcionamento das 9h às 16h, de segunda a sexta-feira, no prazo de quinze (15) dias, contado do primeiro dia útil seguinte a data da segunda publicação deste Edital, sendo considerada como data da publicação o primeiro dia útil subsequente ao da disponibilização no meio eletrônico, nos termos do item 418.17.6 do Capítulo XX, Tomo II, das Normas de Serviço da Corregedoria Geral da Justiça do Estado de São Paulo, implicará na anuência ao pedido de reconhecimento extrajudicial da usucapião, cujo registro será efetuado na forma da Lei. Dado e passado nesta Cidade de São Paulo, sete (07) dias do mês de março de dois mil e vinte e três. O Oficial Substituto,

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Titulares de direitos e confrontantes, art.11 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s): OTAVIO DEL NERO ROCHA

PAULO ADEMIR MONTEIRO, Oficial Substituto do Décimo Quinto Registro de Imóveis de São Paulo -- Capital, segundo as atribuições conferidas pelo artigo 216-A, § 4º, da Lei 6.015/73, com redação dada pela Lei nº 13.105/2015, artigos 11 e 16 do Provimento 65 do Conselho Nacional de Justiça e item 418.17 do Capítulo XX, Tomo II, das Normas de Serviço da Corregedoria Geral da Justiça do Estado de São Paulo, pelo presente Edital, NOTIFICA: a) AMEDEO FRUGOLI S.A. COMÉRCIO E COMISSÁRIA ou AMEDEO FRUGOLI & FILHO, IRMÃOS FRUGOLI, eventuais herdeiros ou sucessores, titulares de domínio do imóvel usucapiendo constituído por Apartamento nº 22, localizado no 2º andar do bloco "E", integrante do condomínio denominado Parque Residencial Los Álamos, situado na Avenida Santo Amaro nº 4.281, no Bairro do Campo Belo, objeto da Matrícula nº 210.035, deste Registro; b) ALEXANDRE VALKO, ELIZABETH VALKO NEUMANN, STEPHEN FEHER, SACHA FEHER ou SASCHA FEHER, eventuais herdeiros ou sucessores, titulares de domínio (na qualidade de promitentes cedentes) do imóvel usucapiendo constituído por Apartamento nº 22, localizado no 2º andar do bloco "E", integrante do condomínio denominado Parque Residencial Los Álamos, situado na Avenida Santo Amaro nº 4.281, no Bairro do Campo Belo, objeto da Matrícula nº 210.035, deste Registro; e c) terceiros eventualmente interessados, que foi apresentado e protocolado sob nº 963.292 em data de 29 de junho de 2022, os requerimentos e demais documentos, pelo qual o senhor OTAVIO DEL NERO ROCHA, brasileiro, administrador de empresas, solteiro, RG nº 44.250.158-4-SSP/SP, CPF/MF nº 343.034.848-06, residente e domiciliado nesta Capital, na Rua Doutor Octávio de Oliveira Santos nº 338, Brooklin, com fundamento nos artigos 1.242 e 1.243 do Código Civil, requereu a declaração de domínio, por usucapião, alegando que exerce a posse de forma mansa, ininterrupta e sem oposição, com justo título e boa-fé há mais de 39 (trinta e nove) anos, por si e seus antecessores, relativo ao imóvel constituído por, Apartamento nº 22, localizado no 2º andar do bloco "E", integrante do condomínio denominado Parque Residencial Los Álamos, situado na Avenida Santo Amaro, nº 4.281, no Bairro do Campo Belo, 3º Subdistrito Ibirapuera, com área privativa de 96,760 metros quadrados, uma área de uso comum de 68,527 metros quadrados, e área total de 165,287 metros quadrados, equivalente a uma fração ideal de 1,0834% no terreno e nas partes de propriedade e uso comum do condomínio; sendo que da área total, 103,541 metros quadrados, são em áreas cobertas e edificadas e 61,746 metros quadrados, em áreas descobertas, Cadastro Municipal nº 086.011.0073-2, objeto da Matrícula nº 210.035, deste Registro. O referido imóvel tem como titulares de domínio: AMEDEO FRUGOLI S.A. COMÉRCIO E COMISSÁRIA ou AMEDEO FRUGOLI & FILHO, IRMÃOS FRUGOLI, ALEXANDRE VALKO, ELIZABETH VALKO NEUMANN, STEPHEN FEHER, SACHA FEHER ou SASCHA FEHER. Fica advertido que a não apresentação de impugnação, neste Registro, localizado na Rua Conselheiro Crispiniano nº 29, 3º andar, com horário de funcionamento das 9h às 16h, de segunda a sexta-feira, no prazo de quinze (15) dias, contado do primeiro dia útil seguinte a data da segunda publicação deste Edital, sendo considerada como data da publicação o primeiro dia útil subsequente ao da disponibilização no meio eletrônico, nos termos do item 418.17.6 do Capítulo XX, Tomo II, das Normas de Serviço da Corregedoria Geral da Justiça do Estado de São Paulo, implicará na anuência ao pedido de reconhecimento extrajudicial da usucapião, cujo registro será efetuado na forma da Lei. Dado e passado nesta Cidade de São Paulo, aos seis (06) dias do mês de março de dois mil e vinte e três. O Oficial Substituto,

EDITAL - Retificação de Registro - Confrontante, Art. 213 da Lei n. 6.015/73 - Interessado(s): REGINA HELENA TABARELLI BORTOLO DOS REIS

PAULO ADEMIR MONTEIRO, Oficial Substituto do Décimo Quinto Registro de Imóveis de São Paulo -- Capital, segundo as atribuições conferidas pelo artigo 213, Inciso II, §§ 2º e 3º, da Lei 6.015/73, e itens 136.12 e 418.17 do Capítulo XX, Tomo II, das Normas de Serviço da Corregedoria Geral da Justiça do Estado de São Paulo, pelo presente Edital, NOTIFICA: o ESPÓLIO DE AUGUSTA BORTOLO, que também era conhecida por AUGUSTA TISIN BORTOLO, por seus eventuais herdeiros ou sucessores, proprietários do imóvel situado na Rua Manuel Pereira Sampaio nº 41, objeto do remanescente da Transcrição nº 75.163, deste Registro, para conhecimento de que foi apresentado e protocolado sob nº 943.830 em data de 08 de dezembro de 2021, o requerimento e demais documentos para a retificação de área do imóvel da matrícula nº 188.056, deste Registro, que corresponde a um prédio e seu respectivo terreno, situado na Rua Manuel Pereira Sampaio nº 51, esquina com a Rua Narciso Bortolo, no 22º Subdistrito Tucuruvi, desta Circunscrição, pelos titulares de domínio: REGINA HELENA TABARELLI BORTOLO DOS REIS, CPF/MF nº 559.899.698-72, e seu marido VICTOR MANUEL DOS REIS, CPF/MF nº 692.150.818-87; onde o imóvel situado na Rua Manuel Pereira Sampaio nº 41, foi identificado como confrontante. Em conformidade com a legislação pertinente, notifico-os para que apresentem, caso haja interesse, manifestação por escrito à este Registro de Imóveis, localizado na Rua Conselheiro Crispiniano nº 29, 3º andar, com horário de funcionamento das 9h às 16h, de segunda à sexta-feira, no prazo de quinze (15) dias, contados do primeiro dia útil seguinte a data da primeira publicação deste Edital, sendo considerada como data da publicação o primeiro dia útil subsequente ao da disponibilização da informação no meio eletrônico, nos termos do item 418.17.6 do Capítulo XX, Tomo II, das Normas de Serviço da Corregedoria Geral da Justiça do Estado de São Paulo. Cientifico-os que a não apresentação da manifestação no prazo estipulado, conforme §4º, inciso II, do mencionado art. 213 da Lei 6.015/73, presumir-se-á suas anuências com relação ao que foi requerido.

16º REGISTRO DE IMÓVEIS DE SÃO PAULO

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **ANTONIO CARLOS DOS SANTOS JUNIOR**

VANDA MARIA DE OLIVEIRA PENNA ANTUNES DA CRUZ, Oficial do 16º Registro de Imóveis da Comarca da Capital, FAZ SABER a todos quanto este edital virem ou dele conhecimento tiverem, que pelo requerimento datado de 10 de agosto de 2022, prenotado sob nº 608.920, a credora fiduciária CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, inscrita no CNPJ/MF sob nº 00.360.305/0001-04, solicita que promova a INTIMAÇÃO, nos termos do artigo 26 §4º da Lei 9.514/97, em virtude da não localização pessoal do fiduciante ANTONIO CARLOS DOS SANTOS JUNIOR, brasileiro, solteiro, maior, proprietário de estabelecimento comercial, RG nº 30.982.248, inscrito no CPF nº 343.889.148-43, residente e domiciliado na Rua Desembargador Joaquim Bandeira de Mello, nº 180, Condomínio Residencial Vista Verde, podendo também ser encontrado na Rua Desembargador Manoel Carlos da Costa Leite, nº 42, Apto 81 tipo 3D, Edifício Pau Brasil ou Edifício A, Condomínio Terra Brasilis, ambos nesta Capital, para que no prazo de 15 dias, contados a partir da data da última publicação eletrônica do presente edital, que será publicado por 03 (três) dias no, "Editais Online- Diário do Registro de Imóveis Eletrônico" (www.registrodeimoveis.org.br/editais-online), compareça neste Registro de Imóveis, situado na Rua Pamplona, nº 1593 - Jardim Paulista, de segunda a sexta-feira, no horário das 9:00 às 16:00, pessoalmente ou por meio de seu representante legal devidamente identificado, para a purgação da mora e dos emolumentos e das despesas com a tentativa de intimação pessoal, como também as despesas do presente edital, fica esclarecido, ainda, que a dívida está sujeita à atualização monetária e aos juros de mora até a data do efetivo pagamento, referente ao imóvel situado na Rua Desembargador Manoel Carlos da Costa Leite, nº 42, Apto 81 tipo 3D, Edifício Pau Brasil ou Edifício A, Condomínio Terra Brasilis, no 31º Subdistrito-Pirituba, matriculado sob o nº 122.720, desta Serventia, decorrido o prazo legal para purgação da mora, o não pagamento da importância devida garante o direito de consolidação da propriedade, em favor da CAIXA ECONÔMICA FEDERAL nos termos do artigo 26 § 7º da Lei 9.514/97. A Oficial,

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **ANTONIO CARLOS DOS SANTOS JUNIOR**

VANDA MARIA DE OLIVEIRA PENNA ANTUNES DA CRUZ, Oficial do 16º Registro de Imóveis da Comarca da Capital, FAZ SABER a todos quanto este edital virem ou dele conhecimento tiverem, que pelo requerimento datado de 10 de agosto de 2022, prenotado sob nº 608.919, a credora fiduciária CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, inscrita no CNPJ/MF sob nº 00.360.305/0001-04, solicita que promova a INTIMAÇÃO, nos termos do artigo 26 §4º da Lei 9.514/97, em virtude da não localização pessoal do fiduciante ANTONIO CARLOS DOS SANTOS JUNIOR, brasileiro, solteiro, maior, empresário, RG nº 30.982.248-8-SSP/SP, inscrito no CPF nº 343.889.148-43, residente e domiciliado na Rua Desembargador Joaquim Bandeira de Mello, nº 681, Conjunto Residencial Vista Verde, podendo também ser encontrada na Rua Desembargador Manoel Carlos de Costa Leite, nº 42, Apto 96 tipo 2B, Edifício Pau Brasil ou Edifício A, Condomínio Terra Brasilis e na Estrada Galvão Bueno Trigueirinho, nº 992, Jaraguá, ambos nesta Capital, para que no prazo de 15 dias, contados a partir da data da última publicação eletrônica do presente edital, que será publicado por 03 (três) dias no, "Editais Online- Diário do Registro de Imóveis Eletrônico" (www.registrodeimoveis.org.br/editais-online), compareça neste Registro de Imóveis, situado na Rua Pamplona, nº 1593 - Jardim Paulista, de segunda a sexta-feira, no horário das 9:00 às 16:00, pessoalmente ou por meio de seu representante legal devidamente identificado, para a purgação da mora e dos emolumentos e das despesas com a tentativa de intimação pessoal, como também as despesas do presente edital, fica esclarecido, ainda, que a dívida está sujeita à atualização monetária e aos juros de mora até a data do efetivo pagamento, referente ao imóvel situado na Rua Desembargador Manoel Carlos de Costa Leite, nº 42, Apto 96 tipo 2B, Edifício Pau Brasil ou Edifício A, Condomínio Terra Brasilis, no 31º Subdistrito - Pirituba, matriculado sob o nº 122.731, desta Serventia, decorrido o prazo legal para purgação da mora, o não pagamento da importância devida garante o direito de consolidação da propriedade, em favor da CAIXA ECONÔMICA FEDERAL nos termos do artigo 26 § 7º da Lei 9.514/97. A Oficial,

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Titulares de direitos e confrontantes, art.11 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s): **LUIS CARLOS SOARES**

Vanda Maria de Oliveira Penna Antunes da Cruz, 16ª Oficial de Registro de Imóveis desta Capital, com fulcro no art. 216-A, § 4º da Lei nº 6.015/73 FAZ SABER que perante a sua Serventia encontra-se prenotado sob nº 606.469 o procedimento de USUCAPÃO EXTRAJUDICIAL, na modalidade especial urbana (constitucional), requerido por Luiz Carlos Soares, brasileiro, fiscal de patrimônio, RG nº 22.168.486-4-SSP/SP, CPF nº 135.546.498-64 e Ana Lucia Maciel Soares, brasileira, do lar, RG nº 22.604.280-7-SSP/SP, CPF nº 116.644.548-88, casados sob o regime de comunhão parcial de bens, na vigência da Lei nº 6.515/77, residentes e domiciliados nesta Capital, à Rua Dom André Arcoverde, nº 137, na Vila Matilde, os quais solicitaram o reconhecimento do direito de propriedade do imóvel situado à Rua Dom André Arcoverde (antiga Rua F-3), nº 137, constituído de parte do Lote 01, Quadra 16, da Vila Nhocuné, cadastrado pelo contribuinte nº 113.314.0043-1, no 38º Subdistrito - Vila Matilde, nesta Capital, matriculado sob nº 85.468, deste Registro, de propriedade de Elson Geraldo de Souza, Miyoko Shimabukuro de Souza, Antônio Ludugério Lima e Vanda Oliveira dos Santos Lima, alegando posse mansa e pacífica, pelo período de mais de 28 anos, tendo como confrontantes: Do lado direito -- Albino Abreu Figueiredo, Yvanette Fornasaro Abreu Figueiredo (proprietários), Maria Anunciata de Barros, Odete de Barros (compromissários compradores), Marlene Ramos Tavares e Maria Lucia Ramos (possuidores), do imóvel transcrito sob nº 23.094 no 9º Oficial de Registro desta Capital; do lado esquerdo -- Elson Geraldo de Souza, Miyoko Shimabukuro de Souza, Antônio Ludugério Lima e Vanda Oliveira dos Santos Lima (proprietários), do imóvel matriculado nesta Serventia sob nº 85.468; e nos fundos -- Manoel Correa de Moraes (proprietário), do imóvel matriculado nesta Serventia sob nº 3.747; Sendo assim, o presente edital tem por finalidade DAR CIÊNCIA ALBINO ABREU FIGUEIREDO, YVANETTE FORNASARO ABREU FIGUEIREDO, MARIA ANUNCIATA DE BARROS, ODETE DE BARROS, MARLENE RAMOS TAVARES e TERCEIROS EVENTUALMENTE INTERESSADOS, para que, não concordando com a usucapião pretendida, apresentem, no prazo de 15 dias corridos, a contar da publicação deste Edital, impugnação fundamentada, dirigida ao 16º Oficial de Registro de Imóveis, na Rua Pamplona, nº 1.593, Jardim Paulista, no horário de expediente das 9 às 16 horas. INFORMA que se não houver manifestação expressa no prazo informado será presumido como verdadeiros os fatos alegados pelos Requerentes, sendo reconhecida a usucapião extrajudicial, com o competente registro conforme determina a Lei.

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Titulares de direitos e confrontantes, art.11 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s): RITA DE CASSIA CARDEAL ESCORCIO LOPES

Vanda Maria de Oliveira Penna Antunes da Cruz, 16ª Oficial de Registro de Imóveis desta Capital, com fulcro no art. 216-A, § 4º da Lei nº 6.015/73 FAZ SABER que perante a sua Serventia encontra-se prenotado sob nº 585.657 o procedimento de USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL, na modalidade extraordinária, requerido por Rita de Cássia Cardeal Escorcio Lopes, brasileira, comerciante, RG nº 24.216.071-SSP/SP, CPF nº 265.066.438-03, casada sob o regime da comunhão parcial de bens, na vigência da Lei nº 6.515/77, com Anderson Rodolfo Lopes, brasileiro, comerciante, RG nº 27.290.522-SSP/SP, CPF nº 268.837.778-73, residentes e domiciliados nesta Capital, à Rua Antônio de Lucena, nº 155, Apartamento 145-A, na Chácara Califórnia; Cecília de Fátima da Costa Escorcio Felix, brasileira, viúva, auxiliar de escritório, RG nº 18.766.033-SSP/SP, CPF nº 253.091.218-11, residente e domiciliada nesta Capital à Avenida Engenheiro Soares de Camargo, nº 363, na Cidade Patriarca e Aloisio de Vasconcelos Cardeal Escorcio, brasileiro, bancário, RG nº 17.456.481-SSP/SP, CPF nº 084.428.878-06, casado sob o regime da comunhão parcial de bens, na vigência da Lei nº 6.515/77, com Patrícia Alexandra Consiglieri Raposo Machado Carvalho Escorcio, portuguesa, assistente social, passaporte nº N877401, CPF nº 239.627.728-63, residentes e domiciliados ao Caminho Municipal Ti Clara, Edifício Ti Clara, Bloco B 4º Z, Caniço, Santo Cruz, Portugal, os quais solicitaram o reconhecimento do direito de propriedade do imóvel situado à Avenida Engenheiro Soares de Camargo, nº 701, constituído pelo Lote 22, Quadra 10, da Vila Nhocuné, contribuinte nº 113.137.0035-4, no 38º Subdistrito - Vila Matilde, nesta Capital, Transcrição nº 36.134, do 9º Oficial de Registro de Imóveis desta Capital, de propriedade de Henrique Manograsso, Antonio Manograsso Junior, Rubens Manograsso e Agro Mayrinck S/A, alegando posse mansa e pacífica, pelo período de mais de 48 anos, tendo como confrontantes: Do lado direito -- Henrique Manograsso, Antonio Manograsso Junior, Rubens Manograsso e Agro Mayrinck S/A, (proprietários), do imóvel transcrito nesta Serventia sob nº 36.134 e 80.229; do lado esquerdo -- Anderson Rodolfo Lopes (ocupante), do imóvel transcrito nesta Serventia sob nº 36.134 e 80.229; e nos fundos -- Vagner José Alves (proprietário), do imóvel matriculado nesta Serventia sob nº 166.552. Sendo assim, o presente edital tem por finalidade DAR CIÊNCIA ANTONIO MANOGRASSO JUNIOR, RUBENS MANOGRASSO, AGRO MAYRINCK S/A, VAGNER JOSÉ ALVES e TERCEIROS EVENTUALMENTE INTERESSADOS, para que, não concordando com a usucapião pretendida, apresentem, no prazo de 15 dias corridos, a contar da publicação deste Edital, impugnação fundamentada, dirigida ao 16º Oficial de Registro de Imóveis, na Rua Pamplona, nº 1.593, Jardim Paulista, no horário de expediente das 9 às 16 horas. INFORMA que se não houver manifestação expressa no prazo informado será presumido como verdadeiros os fatos alegados pelos Requerentes, sendo reconhecida a usucapião extrajudicial, com o competente registro conforme determina a Lei.

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Titulares de direitos e confrontantes, art.11 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s): IGREJA EVANGELICA PENTECOSTAL VOZ DA PROFECIA

Vanda Maria de Oliveira Penna Antunes da Cruz, 16ª Oficial de Registro de Imóveis desta Capital, com fulcro no art. 216-A, § 4º da Lei nº 6.015/73 FAZ SABER que perante a sua Serventia encontra-se prenotado sob nº 601.902 o procedimento de USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL, na modalidade extraordinária, requerido pela Igreja Evangélica Pentecostal Voz da Profecia, CNPJ/MF nº 43.871.805/0001-13, com sede nesta Capital, à Rua Padre Mariano Ronchi, nº 910, 912, 918, 924 e 928, o qual solicita o reconhecimento do direito de propriedade do imóvel situado à Rua Padre Mariano Ronchi, nº 1.381, da Vila Pereira Cerca, cadastrado pelo contribuinte nº 077.053.0025-7, no 31º Subdistrito - Pirituba, nesta Capital, transcrito sob nºs 8.687 e 8.917, ambas deste, de propriedade de José Álvaro de Álvares Otero, Maria Trindade Cardoso de Mello de Álvares Otero, Antonio Luiz Guimarães de Álvares Otero e Aparecida Gomes Fernandes, alegando posse mansa e pacífica, pelo período de mais de 43 anos, tendo como confrontantes: Do lado direito -- Humbelina Macari de Moraes e Vera Lucia de Moraes (ocupantes), do imóvel transcrito nesta Serventia sob nºs 8.687 e 8.917; do lado esquerdo -- Antônio Jakubauskas e Irma Bettoni Jakubauskas, (proprietários), do imóvel matriculado nesta Serventia sob nº 6.190; e nos fundos -- Marisa Bilci (nu-proprietária) e Erminia Seloti Bilci (usufrutuária), do imóvel matriculado nesta Serventia sob nº 165.184. Sendo assim, o presente

edital tem por finalidade DAR CIÊNCIA ANTONIO LUIZ GUIMARÃES DE ÁLVARES OTERO, HUMBELINA MACARI DE MORAES e TERCEIROS EVENTUALMENTE INTERESSADOS, para que, não concordando com a usucapião pretendida, apresentem, no prazo de 15 dias corridos, a contar da publicação deste Edital, impugnação fundamentada, dirigida ao 16º Oficial de Registro de Imóveis, na Rua Pamplona, nº 1.593, Jardim Paulista, no horário de expediente das 9 às 16 horas. INFORMA que se não houver manifestação expressa no prazo informado será presumido como verdadeiros os fatos alegados pelos Requerentes, sendo reconhecida a usucapião extrajudicial, com o competente registro conforme determina a Lei.

18º REGISTRO DE IMÓVEIS DE SÃO PAULO

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **DAYANA SILVA, JOSE RICARDO BATISTA DA SILVA**

EDITAL DE INTIMAÇÃO DOS DEVEDORES FIDUCIANTES DAYANA SILVA CPF 351.165.598-66. GIOVANI FERREIRA JUNIOR CPF 249.543.338-30. BERNARDO OSWALDO FRANCEZ, Décimo Oitavo Oficial de Registro de Imóveis da Capital do Estado de São Paulo, FAZ SABER, a todos quantos o presente Edital virem ou dele conhecimento tiverem, que foi prenotado sob o nº 867.218, em 19 de dezembro de 2022, o Requerimento da credora fiduciária CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, CNPJ 00.360.305/00001-04, objetivando a intimação pessoal dos fiduciários supramencionados, os quais se encontram em LOCAL INCERTO E NÃO SABIDO, conforme Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica, arquivadas no Processo de Intimação autuado sob o nº 15.985, e, ante a previsão legal contida no § 4º do artigo 26 da Lei Federal nº 9.514/97, FICAM ELES INTIMADOS A COMPARECER neste Serviço Registral, situado na Avenida Liberdade, 823, de segunda a sexta-feira, no horário das 9:00 às 16:00 horas, pessoalmente ou por meio de seu representante legal, devidamente identificado, a fim de efetuar o pagamento das prestações em atraso e demais encargos contratuais, totalizando o débito, em 21 de março de 2023, o valor de R\$201.329,60 (duzentos e um mil, trezentos e vinte nove reais e sessenta centavos), conforme planilha elaborada e apresentada pela credora, decorrentes do Instrumento Particular com força de Escritura Pública, registrado sob o nº 20 na Matrícula nº 48.078, deste Serviço Registral, referente ao imóvel situado na AVENIDA JOAQUIM DE SANTANA, Nº 114, AP 02, EDIFÍCIO TUCUNARÉ, BLOCO 2, RESIDENCIAL JAPURÁ, NO 13º SUBDISTRITO BUTANTÃ. Fica esclarecido, ainda, que a dívida acima está sujeita à atualização monetária e aos juros de mora, até a data do efetivo pagamento, acrescida das custas, dos emolumentos e das despesas com as tentativas de intimação pessoal dos fiduciários, como também das despesas com a publicação eletrônica do presente Edital. Ficam os FIDUCIANTES cientes de que, no dia imediatamente posterior ao da terceira e última publicação eletrônica do presente Edital, serão considerados como INTIMADOS e terão o prazo de 15 (quinze) dias, para satisfazer os referidos pagamentos, em moeda corrente nacional ou por meio de cheque administrativo em nome da credora fiduciária. Tratando-se de FINANCIAMENTO HABITACIONAL a consolidação da propriedade somente poderá ser averbada TRINTA DIAS APÓS A EXPIRAÇÃO DO PRAZO PARA PURGAÇÃO DA MORA, ficando assegurado aos fiduciários o mesmo prazo para pagamento das parcelas da dívida vencida e demais encargos, conforme dispõem os §§ 1º e 2º do art. 26-A da Lei 9.514/97. ALERTA: Decorrido o prazo legal para a purgação da mora, à credora fiduciária restará a faculdade de solicitar a CONSOLIDAÇÃO DA PROPRIEDADE FIDUCIÁRIA, conforme previsto no § 7º do artigo 26 do mesmo diploma legal. Para que surtam os efeitos legais da intimação sem que se possa alegar ignorância, o presente EDITAL está sendo publicado eletronicamente por 3 (três) dias e afixado na forma da lei. São Paulo, 21 de março de 2023. A Escrevente Substituta, LUDMILLA SOARES DE OLIVEIRA.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **WILSON CARPINELLI JUNIOR, ALINE CARNEIRO CARPINELLI**

EDITAL DE INTIMAÇÃO DOS DEVEDORES FIDUCIANTES WILSON CARPINELLI JUNIOR CPF 128.963.158-10. ALINE CARNEIRO CARPINELLI CPF 279.487.598-16. BERNARDO OSWALDO FRANCEZ, Décimo Oitavo Oficial de Registro de Imóveis da Capital do Estado de São Paulo, FAZ SABER, a todos quantos o presente Edital virem ou dele conhecimento tiverem, que foi prenotado sob o nº 866.009, em 06 de dezembro de 2022, o Requerimento da credora fiduciária CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, CNPJ 00.360.305/00001-04, objetivando a intimação pessoal dos fiduciários supramencionados, os quais se encontram em LOCAL INCERTO E NÃO SABIDO, conforme Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica, arquivadas no

Processo de Intimação autuado sob o nº 15.918, e, ante a previsão legal contida no § 4º do artigo 26 da Lei Federal nº 9.514/97, FICAM ELES INTIMADOS A COMPARECER neste Serviço Registral, situado na Avenida Liberdade, 823, de segunda a sexta-feira, no horário das 9:00 às 16:00 horas, pessoalmente ou por meio de seu representante legal, devidamente identificado, a fim de efetuar o pagamento das prestações em atraso e demais encargos contratuais, totalizando o débito, em 21 de março de 2023, o valor de R\$37.079,32 (trinta e sete mil, setenta e nove reais e trinta e dois centavos), conforme planilha elaborada e apresentada pela credora, decorrentes do Instrumento Particular com força de Escritura Pública, registrado sob o nº 11 na Matrícula nº 60.558, deste Serviço Registral, referente ao imóvel situado na RUA EUSÉBIO CAMARA, Nº 45, JARDIM OLYMPIA, NO 13º SUBDISTRITO BUTANTÃ. Fica esclarecido, ainda, que a dívida acima está sujeita à atualização monetária e aos juros de mora, até a data do efetivo pagamento, acrescida das custas, dos emolumentos e das despesas com as tentativas de intimação pessoal dos fiduciários, como também das despesas com a publicação eletrônica do presente Edital. Ficam os FIDUCIÁRIOS cientes de que, no dia imediatamente posterior ao da terceira e última publicação eletrônica do presente Edital, serão considerados como INTIMADOS e terão o prazo de 15 (quinze) dias, para satisfazer os referidos pagamentos, em moeda corrente nacional ou por meio de cheque administrativo em nome da credora fiduciária. Tratando-se de FINANCIAMENTO HABITACIONAL a consolidação da propriedade somente poderá ser averbada TRINTA DIAS APÓS A EXPIRAÇÃO DO PRAZO PARA PURGAÇÃO DA MORA, ficando assegurado aos fiduciários o mesmo prazo para pagamento das parcelas da dívida vencida e demais encargos, conforme dispõem os §§ 1º e 2º do art. 26-A da Lei 9.514/97. ALERTA: Decorrido o prazo legal para a purgação da mora, à credora fiduciária restará a faculdade de solicitar a CONSOLIDAÇÃO DA PROPRIEDADE FIDUCIÁRIA, conforme previsto no § 7º do artigo 26 do mesmo diploma legal. Para que surtam os efeitos legais da intimação sem que se possa alegar ignorância, o presente EDITAL está sendo publicado eletronicamente por 3 (três) dias e afixado na forma da lei. São Paulo, 21 de março de 2023. A Escrevente Substituta, LUDMILLA SOARES DE OLIVEIRA.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **MARCOS ROBERTO FERREIRA DA SILVA, ODETE DE OLIVEIRA DA SILVA**

EDITAL DE INTIMAÇÃO DOS DEVEDORES FIDUCIÁRIOS MARCOS ROBERTO FERREIRA DA SILVA CPF 135.366.798-70. GIOVANI FERREIRA JUNIOR CPF 271.601.748-44. BERNARDO OSWALDO FRANCEZ, Décimo Oitavo Oficial de Registro de Imóveis da Capital do Estado de São Paulo, FAZ SABER, a todos quantos o presente Edital virem ou dele conhecimento tiverem, que foi prenotado sob o nº 860.150, em 11 de outubro de 2022, o Requerimento da credora fiduciária CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, CNPJ 00.360.305/00001-04, objetivando a intimação pessoal dos fiduciários supramencionados, os quais se encontram em LOCAL INCERTO E NÃO SABIDO, conforme Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica, arquivadas no Processo de Intimação autuado sob o nº 15.759, e, ante a previsão legal contida no § 4º do artigo 26 da Lei Federal nº 9.514/97, FICAM ELES INTIMADOS A COMPARECER neste Serviço Registral, situado na Avenida Liberdade, 823, de segunda a sexta-feira, no horário das 9:00 às 16:00 horas, pessoalmente ou por meio de seu representante legal, devidamente identificado, a fim de efetuar o pagamento das prestações em atraso e demais encargos contratuais, totalizando o débito, em 21 de março de 2023, o valor de R\$155.384,12 (cento e cinquenta e cinco mil, trezentos e oitenta e quatro reais e doze centavos), conforme planilha elaborada e apresentada pela credora, decorrentes do Instrumento Particular com força de Escritura Pública, registrado sob o nº 423 na Matrícula nº 239.282 e mencionado na Av.2 da matrícula nº 243.975, deste Serviço Registral, referente ao imóvel situado na RUA KENKITI SHIMOMOTO, Nº 1500, AP. 11, BLOCO 14, CONDOMÍNIO ÁGATA, NO 13º SUBDISTRITO BUTANTÃ. Fica esclarecido, ainda, que a dívida acima está sujeita à atualização monetária e aos juros de mora, até a data do efetivo pagamento, acrescida das custas, dos emolumentos e das despesas com as tentativas de intimação pessoal dos fiduciários, como também das despesas com a publicação eletrônica do presente Edital. Ficam os FIDUCIÁRIOS cientes de que, no dia imediatamente posterior ao da terceira e última publicação eletrônica do presente Edital, serão considerados como INTIMADOS e terão o prazo de 15 (quinze) dias, para satisfazer os referidos pagamentos, em moeda corrente nacional ou por meio de cheque administrativo em nome da credora fiduciária. Tratando-se de FINANCIAMENTO HABITACIONAL a consolidação da propriedade somente poderá ser averbada TRINTA DIAS APÓS A EXPIRAÇÃO DO PRAZO PARA PURGAÇÃO DA MORA, ficando assegurado aos fiduciários o mesmo prazo para pagamento das parcelas da dívida vencida e demais encargos, conforme dispõem os §§ 1º e 2º do art. 26-A da Lei 9.514/97. ALERTA: Decorrido o prazo legal para a purgação da mora, à credora

fiduciária restará a faculdade de solicitar a CONSOLIDAÇÃO DA PROPRIEDADE FIDUCIÁRIA, conforme previsto no § 7º do artigo 26 do mesmo diploma legal. Para que surtam os efeitos legais da intimação sem que se possa alegar ignorância, o presente EDITAL está sendo publicado eletronicamente por 3 (três) dias e afixado na forma da lei. São Paulo, 21 de março de 2023. A Escrevente Substituta, LUDMILLA SOARES DE OLIVEIRA.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **EVERSON ALVES DOS SANTOS**

EDITAL DE INTIMAÇÃO DO DEVEDOR FIDUCIANTE EVERSON ALVES DOS SANTOS CPF 401.222.568-59. BERNARDO OSWALDO FRANCEZ, Décimo Oitavo Oficial de Registro de Imóveis da Capital do Estado de São Paulo, FAZ SABER, a todos quantos o presente Edital virem ou dele conhecimento tiverem, que foi prenotado sob o nº 860.149, em 11 de outubro de 2022, o Requerimento da credora fiduciária CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, CNPJ 00.360.305/00001-04, objetivando a intimação pessoal do fiduciante supramencionado, o qual se encontra em LOCAL INCERTO E NÃO SABIDO, conforme Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica, arquivadas no Processo de Intimação autuado sob o nº 15.759, e, ante a previsão legal contida no § 4º do artigo 26 da Lei Federal nº 9.514/97, FICA ELE INTIMADO A COMPARECER neste Serviço Registral, situado na Avenida Liberdade, 823, de segunda a sexta-feira, no horário das 9:00 às 16:00 horas, pessoalmente ou por meio de seu representante legal, devidamente identificado, a fim de efetuar o pagamento das prestações em atraso e demais encargos contratuais, totalizando o débito, em 21 de março de 2023, o valor de R\$25.876,18 (vinte e cinco mil, oitocentos e setenta e seis reais e dezoito centavos), conforme planilha elaborada e apresentada pela credora, decorrentes do Instrumento Particular com força de Escritura Pública, registrado sob o nº 1241 na Matrícula nº 238.797 e mencionado na Av.1 da matrícula nº 257.695, deste Serviço Registral, referente ao imóvel situado na AVENIDA RAIMUNDO PEREIRA DE MAGALHÃES, Nº 10.735, AP. 94, BLOCO 1, VILA ITÁLIA, NO DISTRITO DO JARAGUÁ. Fica esclarecido, ainda, que a dívida acima está sujeita à atualização monetária e aos juros de mora, até a data do efetivo pagamento, acrescida das custas, dos emolumentos e das despesas com as tentativas de intimação pessoal do fiduciante, como também das despesas com a publicação eletrônica do presente Edital. Fica o FIDUCIANTE ciente de que, no dia imediatamente posterior ao da terceira e última publicação eletrônica do presente Edital, será considerado como INTIMADO e terá o prazo de 15 (quinze) dias, para satisfazer os referidos pagamentos, em moeda corrente nacional ou por meio de cheque administrativo em nome da credora fiduciária. Tratando-se de FINANCIAMENTO HABITACIONAL a consolidação da propriedade somente poderá ser averbada TRINTA DIAS APÓS A EXPIRAÇÃO DO PRAZO PARA PURGAÇÃO DA MORA, ficando assegurado ao fiduciante o mesmo prazo para pagamento das parcelas da dívida vencida e demais encargos, conforme dispõem os §§ 1º e 2º do art. 26-A da Lei 9.514/97. ALERTA: Decorrido o prazo legal para a purgação da mora, à credora fiduciária restará a faculdade de solicitar a CONSOLIDAÇÃO DA PROPRIEDADE FIDUCIÁRIA, conforme previsto no § 7º do artigo 26 do mesmo diploma legal. Para que surtam os efeitos legais da intimação sem que se possa alegar ignorância, o presente EDITAL está sendo publicado eletronicamente por 3 (três) dias e afixado na forma da lei. São Paulo, 21 de março de 2023. A Escrevente Substituta, LUDMILLA SOARES DE OLIVEIRA.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **THALITA TREVIZANI FROTA, GIOVANI FERREIRA JUNIOR**

EDITAL DE INTIMAÇÃO DOS DEVEDORES FIDUCIANTES THALITA TREVIZANI FROTA CPF 406.753.458-20. GIOVANI FERREIRA JUNIOR CPF 391.105.898-56. BERNARDO OSWALDO FRANCEZ, Décimo Oitavo Oficial de Registro de Imóveis da Capital do Estado de São Paulo, FAZ SABER, a todos quantos o presente Edital virem ou dele conhecimento tiverem, que foi prenotado sob o nº 867.061, em 16 de dezembro de 2022, o Requerimento da credora fiduciária CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, CNPJ 00.360.305/00001-04, objetivando a intimação pessoal dos fiduciantes supramencionados, os quais se encontram em LOCAL INCERTO E NÃO SABIDO, conforme Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica, arquivadas no Processo de Intimação autuado sob o nº 15.976, e, ante a previsão legal contida no § 4º do artigo 26 da Lei Federal nº 9.514/97, FICAM ELES INTIMADOS A COMPARECER neste Serviço Registral, situado na Avenida Liberdade, 823, de segunda a sexta-feira, no horário das 9:00 às 16:00 horas, pessoalmente ou por meio de seu representante legal, devidamente identificado, a fim de efetuar o

pagamento das prestações em atraso e demais encargos contratuais, totalizando o débito, em 21 de março de 2023, o valor de R\$12.695,83 (doze mil, seiscentos e noventa e cinco reais e oitenta e três centavos), conforme planilha elaborada e apresentada pela credora, decorrentes do Instrumento Particular com força de Escritura Pública, registrado sob o nº 2716 na Matrícula nº 236.686 e mencionado no Av.7 na matrícula nº 266.667, deste Serviço Registral, referente ao imóvel situado na RUA SAVÉRIO QUADRIO, Nº 615, AP. 402, BLOCO 32, JARDIM AMARALINA, NO 13º SUBDISTRITO BUTANTÃ. Fica esclarecido, ainda, que a dívida acima está sujeita à atualização monetária e aos juros de mora, até a data do efetivo pagamento, acrescida das custas, dos emolumentos e das despesas com as tentativas de intimação pessoal dos fiduciantes, como também das despesas com a publicação eletrônica do presente Edital. Ficam os FIDUCIANTES cientes de que, no dia imediatamente posterior ao da terceira e última publicação eletrônica do presente Edital, serão considerados como INTIMADOS e terão o prazo de 15 (quinze) dias, para satisfazer os referidos pagamentos, em moeda corrente nacional ou por meio de cheque administrativo em nome da credora fiduciária. Tratando-se de FINANCIAMENTO HABITACIONAL a consolidação da propriedade somente poderá ser averbada TRINTA DIAS APÓS A EXPIRAÇÃO DO PRAZO PARA PURGAÇÃO DA MORA, ficando assegurado aos fiduciantes o mesmo prazo para pagamento das parcelas da dívida vencida e demais encargos, conforme dispõem os §§ 1º e 2º do art. 26-A da Lei 9.514/97. ALERTA: Decorrido o prazo legal para a purgação da mora, à credora fiduciária restará a faculdade de solicitar a CONSOLIDAÇÃO DA PROPRIEDADE FIDUCIÁRIA, conforme previsto no § 7º do artigo 26 do mesmo diploma legal. Para que surtam os efeitos legais da intimação sem que se possa alegar ignorância, o presente EDITAL está sendo publicado eletronicamente por 3 (três) dias e afixado na forma da lei. São Paulo, 21 de março de 2023. A Escrevente Substituta, LUDMILLA SOARES DE OLIVEIRA.

EDITAL - Instituição de Bem de Família - Terceiros, Art. 262, Lei de Registros Públicos - Interessado(s): **MARCELO JUN IKEDA, CRISTINA YUKARI KAWAKITA IKEDA**

EDITAL DE BEM DE FAMÍLIA INSTITUIDORES: MARCELO JUN IKEDA e CRISTINA YUKARI KAWAKITA IKEDA BERNARDO OSWALDO FRANCEZ, Décimo Oitavo Oficial de Registro de Imóveis da Comarca da Capital do Estado de São Paulo, FAZ SABER, a todos quantos virem este EDITAL, ou dele tomarem conhecimento, que, de acordo com os artigos 260 a 265 da Lei Fed. 6.015/73 (Lei de Registros Públicos), foi apresentada, a registro, a Escritura de Instituição de Bem de Família, lavrada em dois de março do ano de dois mil e vinte e três, no Livro 6524, Páginas 235 a 238, pelo 14º Tabelião de Notas desta Capital, prenotada sob o nº 875.496, em treze de março de dois mil e vinte e três, pela qual, os outorgantes instituidores, MARCELO JUN IKEDA, brasileiro, engenheiro, portador da cédula de identidade RG nº 24.368.123-SSP/SP e inscrito no CPF/MF sob o nº 165.310.978-50 e sua mulher, CRISTINA YUKARI KAWAKITA IKEDA, brasileira, pesquisadora, portadora da cédula de identidade RG nº 25.609.635-SSP/SP e inscrita no CPF/MF sob o nº 284.374.928-07, casados sob o regime da comunhão parcial de bens em 21/06/2008, residentes e domiciliados nesta Capital, na Rua Jaguaré, nº 186, apartamento 152, bloco 1, Jaguaré, CEP 05344-030, instituíram como BEM DE FAMÍLIA, em consonância com os artigos 1.711 e 1.722 do Código Civil Brasileiro, o imóvel consistente no APARTAMENTO Nº. 152, LOCALIZADO NO 15º PAVIMENTO DO "EDIFÍCIO PICO DA NEBLINA" (Bloco 1) - CONDOMÍNIO RESIDENCIAL RESERVA DO ALTO JAGUARÉ, SITUADO NA RUA JAGUARÉ, Nº 186, ESQUINA COM A AVENIDA MIGUEL FRIAS E VASCONCELOS, NO 13º SUBDISTRITO, BUTANTÃ, desta Capital, com área total real de 150,451m², perfeitamente descrito e caracterizado na Matrícula nº 197.167, deste Serviço Registral, atribuindo à presente instituição de bem de família, para fins de efeitos fiscais, o valor de R\$520.000,00 (quinhentos e vinte mil reais). Consta da escritura a cláusula, pela qual, em vista da instituição, fica o imóvel isento de execuções posteriores à sua instituição por dívidas, salvo as que provierem de tributos relativos ao imóvel, ou de despesas de condomínio. Ficam avisados os interessados de que, se alguém se julgar prejudicado, deverá, dentro de 30 (trinta) dias, contados da presente publicação, RECLAMAR contra à instituição, por escrito, perante o Oficial do 18º Registro de Imóveis, desta Capital, situado na Avenida Liberdade, nº 823, 1º andar, Liberdade, São Paulo, SP, de segunda a sexta-feira, no horário das 09:00 às 16:00 horas. Expede-se o presente Edital que será publicado por meio eletrônico e fixado na forma da lei. São Paulo, 20 de março de 2023. A Oficial Substituta, (a) (Amanda Aparecida Gil).

2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE SÃO PAULO

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): GUATEMOZIN RODRIGUES MESQUITA

EDITAL DE INTIMAÇÃO DO DEVEDOR FIDUCIANTE GUATEMOZIN RODRIGUES MESQUITA RG nº 7.644.141-SSP/SP, CPF/MF nº 036.583.718-03 JERSÉ RODRIGUES DA SILVA, Segundo Oficial de Registro de Imóveis da Capital do Estado de São Paulo, FAZ SABER, a todos quantos o presente Edital virem ou dele conhecimento tiverem, que foi prenotado sob nº 505.305, em 10.08.2022, reapresentado em 08.03.2023, o Requerimento de 07 de março de 2023, feito pela credora fiduciária CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, inscrita no CNPJ/MF. sob nº 00.360.305/0001-04, objetivando a intimação pessoal do fiduciante GUATEMOZIN RODRIGUES MESQUITA, RG nº 7.644.141-SSP/SP, CPF/MF nº 036.583.718-03, o qual se encontra em LOCAL INCERTO E NÃO SABIDO, conforme certificação do 5º Oficial de Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica desta Capital, e, ante a previsão legal contida no parágrafo 4º do artigo 26 da Lei Federal nº 9.514/97, FICA ELE INTIMADO A COMPARECER neste Serviço Registral, situado na Rua Vitorino Carmilo, 576, de segunda a sexta-feira, no horário das 9:00 às 16:00 horas, pessoalmente ou por meio de seu representante legal, devidamente identificado, a fim de efetuar o pagamento das prestações em atraso e demais encargos contratuais, totalizando o débito até a data de 16/02/2023, o valor de R\$-251.621,94, decorrente do instrumento particular de 16/04/2014, registrado sob o nº R.15 na Matrícula nº 108.394, referente ao APARTAMENTO DUPLEX nº 303, localizado no 3º e 4º andares do "EDIFÍCIO DUPLEX OGGI", situado na Rua Ministro Ferreira Alves nº 330, no 19º Subdistrito -- Perdizes, e ao total acima serão acrescidas as custas, emolumentos e despesas com as tentativas de intimação pessoal do fiduciante, como também as despesas com publicação do presente Edital. Fica o FIDUCIANTE ciente de que, no dia imediatamente posterior ao da última publicação do presente Edital, será considerado como INTIMADO e terá o prazo de 15 (quinze) dias, a contar do primeiro dia útil seguinte ao do aperfeiçoamento da intimação, que se dará a partir da terceira publicação deste Edital, sendo que, recaiando o termo final em sábado, domingo ou feriado, será prorrogado até o primeiro dia útil subsequente, para satisfazer os referidos pagamentos, em moeda corrente nacional ou por meio de cheque administrativo em nome da credora fiduciária. ALERTA:- Decorrido o prazo para purgação da mora, à credora fiduciária restará a faculdade de solicitar a CONSOLIDAÇÃO DA PROPRIEDADE FIDUCIÁRIA, conforme previsto no parágrafo 7º do artigo 26 do mesmo diploma legal. Conforme Provimento CGJSP nº 21-2019, a credora solicitou a publicação do edital em mídia eletrônica, desta forma, sendo publicado por 3 (três) dias consecutivos. São Paulo, 21 de março de 2023. O OFICIAL.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): LUIZ ANTONIO TEOFILO

EDITAL DE INTIMAÇÃO DO DEVEDOR FIDUCIANTE LUIZ ANTONIO TEOFILO RG nº 15905672-X-SSP/SP, CPF/MF nº 052.291.168-46 JERSÉ RODRIGUES DA SILVA, Segundo Oficial de Registro de Imóveis da Capital do Estado de São Paulo, FAZ SABER, a todos quantos o presente Edital virem ou dele conhecimento tiverem, que foi prenotado sob nº 502.404, em 06.06.2022, reapresentado em 07.03.2023, o Requerimento de 03 de março de 2023, feito pela credora fiduciária CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, inscrita no CNPJ/MF. sob nº 00.360.305/0001-04, objetivando a intimação pessoal do fiduciante LUIZ ANTONIO TEOFILO, RG nº 15905672-X-SSP/SP, CPF/MF nº 052.291.168-46, o qual se encontra em LOCAL INCERTO E NÃO SABIDO, conforme certificação do 4º Oficial de Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica desta Capital, e, ante a previsão legal contida no parágrafo 4º do artigo 26 da Lei Federal nº 9.514/97, FICA ELE INTIMADO A COMPARECER neste Serviço Registral, situado na Rua Vitorino Carmilo, 576, de segunda a sexta-feira, no horário das 9:00 às 16:00 horas, pessoalmente ou por meio de seu representante legal, devidamente identificado, a fim de efetuar o pagamento das prestações em atraso e demais encargos contratuais, totalizando o débito até a data de 01/05/2023, o valor de R\$-89.632,05, decorrente do instrumento particular de 17/04/2014, registrado sob o nº R.11 na Matrícula nº 19.565, referente a UNIDADE AUTÔNOMA nº 307, localizado no 3º andar do "EDIFÍCIO POTIGUARA", situado na Avenida São João nºs 1.889 e 1.895, no 11º Subdistrito -- Santa Cecília, e ao total acima serão acrescidas as custas, emolumentos e despesas com as tentativas de intimação pessoal do fiduciante, como também as despesas com publicação do presente Edital. Fica o FIDUCIANTE ciente de que, no dia imediatamente posterior ao da última publicação do

presente Edital, será considerado como INTIMADO e terá o prazo de 15 (quinze) dias, a contar do primeiro dia útil seguinte ao do aperfeiçoamento da intimação, que se dará a partir da terceira publicação deste Edital, sendo que, recaindo o termo final em sábado, domingo ou feriado, será prorrogado até o primeiro dia útil subsequente, para satisfazer os referidos pagamentos, em moeda corrente nacional ou por meio de cheque administrativo em nome da credora fiduciária. ALERTA:- Decorrido o prazo para purgação da mora, à credora fiduciária restará a faculdade de solicitar a CONSOLIDAÇÃO DA PROPRIEDADE FIDUCIÁRIA, conforme previsto no parágrafo 7º do artigo 26 do mesmo diploma legal. Conforme Provimento CGJSP nº 21-2019, a credora solicitou a publicação do edital em mídia eletrônica, desta forma, sendo publicado por 3 (três) dias consecutivos. São Paulo, 22 de março de 2023. O OFICIAL.

3º REGISTRO DE IMÓVEIS DE SÃO PAULO

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Titulares de direitos e confrontantes, art.11 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s): **ANTONIO MIKAIL, HERMANTINA DE OLIVEIRA COUTINHO MIKAIL**

EDITAL -- GEORGE TAKEDA, 3º Oficial de Registro de Imóveis de São Paulo, com fulcro no art. 216-A, § 4º, da Lei nº 6.015/73, FAZ SABER a todos os interessados que, perante a sua Serventia, encontra-se PRENOTADO sob nº 483.256 o requerimento apresentado por VALDINEI RICARDO DO NASCIMENTO, brasileiro, aposentado, RG nº 7.219.705-5-SSP/SP, COF nº 726.339.728-53, e sua mulher GISLENE VIEIRA DOS SANTOS NASCIMENTO, brasileira, do lar, RG nº 26.263.203-2-SSP/SP, CPF nº 308.479.398-04, residentes e domiciliados nesta Capital, à rua Serrana Fluminense, nº 68, por sua advogada, ZITA RODRIGUES RODRIGUES, brasileira, casada, OAB/SP nº 84.419, CPF nº 114.048.368-45, com endereço profissional estabelecido na avenida General Penha Brasil, Nº 1646, solicitando o reconhecimento da USUCAPIÃO EXTRAORDINÁRIA do imóvel situado à rua Serrana Fluminense, nº 68, no 8º Subdistrito -- Santana, parte da matrícula nº 36.878, do 3º Registro de Imóveis da Capital, Contribuinte Municipal nº 127.196.0025-2, cuja posse é exercida há mais de 15 anos, de propriedade de HERMES FELIX DA SILVA, MARIA JOSÉ RAMOS SILVA, MANOEL ALVES DA SILVA FILHO e ODETE MARIA DE SOUZA SILVA, assim descrito: "Inicia-se a descrição deste perímetro no vértice A de Coordenadas N 7.404.851,39 e E 329.618,06; distante 56,55 metros da esquina do alinhamento predial da Rua Serrana Fluminense com o alinhamento predial da Rua Gervásio Leite Rabelo; deste segue pelo alinhamento da Rua Serrana Fluminense com azimute de 351º54'24" e distância de 4,99m, até o vértice B, de coordenadas N 7.404.856,34m e E 329.617,36m; deste deflete à direita e segue com azimute de 77º40'55" e distância de 11,93m, confrontando neste trecho com o imóvel de numero 78A da Rua Serrana Fluminense, matrícula nº 142.814, até o vértice C, de coordenadas N 7.404.858,89m e E 329.629,02 m; deste deflete à direita e segue com azimute de 163º16'15" e distância de 0,79 m, confrontando neste trecho com o imóvel de número 78A da Rua Serrana Fluminense, matrícula nº 142.814, até o vértice D, de coordenadas N 7.404.858,13m e E 329.629,24m; deste deflete à esquerda e segue o azimute de 72º45'56" e distância de 13,86m, confrontando neste trecho com o imóvel de numero 78A da Rua Serrana Fluminense, matrícula nº 142.814, até o vértice E, de coordenadas N 7.404.862,23 m e E 329.642,48m; deste deflete à direita e segue com o azimute de 182º06'18" e distância de 7,05m, confrontando neste trecho com o imóvel de numero 467 da Rua Ministro Lins de Barros, matrícula nº 163.116, até o vértice F, de coordenadas N 7.404.855,19m. e E 329.642,21m; deste deflete à direita e segue com o azimute de 261º04'37" e distância de 24,46m, confrontando neste trecho com o imóvel de numero 68A da Rua Serrana Fluminense, matrícula nº 36.878 , até o vértice A, de coordenadas N 7.404.851,39m. e E 329.618,06m., ponto inicial da descrição deste perímetro, encerrando com área de 140,997 m²". Assim, o presente edital, cujo prazo é de 15 (quinze) dias, nos termos do item 418.17, do Capítulo XX, das Normas de Serviço da Corregedoria Geral da Justiça do Estado de São Paulo, tem por finalidade NOTIFICAR os titulares de domínio: HERMES FELIZ SILVA, brasileiro, pedreiro, RG.nº 6.039.574-SP e CPF nº 038.063.938-69, casado no regime comunal de bens com MARIA JOSÉ RAMOS SILVA, residente e domiciliado nesta Capital na rua Serrana Fluminense nº 25, e os confrontantes: 1) ANTONIO MIKAIL, RG. 110.826-SP, CPF. nº 019.879.848-20, e sua mulher HERMANTINA DE OLIVEIRA COUTINHO MIKAIL, RG. 976.942-SP, CPF nº 045.121.188-02, brasileiros, casados no regime da comunhão universal de bens, residentes e domiciliados nesta Capital, na rua Agrário de Souza, nº 37; 2) GEORGES NAJJAR, libanês, cirurgião dentista, RNE. Nº W.372.535-2SE/DPMF, casado no regime da comunhão universal de bens, com AYPE ABDALLA NAJJAR, brasileira, do lar, RG.nº 902.618-SP, CPF. do casal nº 083.544.998-04; 3) AFIF MOUSSA NAJJAR, libanês, do comércio, RG.nº 1.468.583-SP, casado no

regime da comunhão universal de bens com Mary Jucdar Najjar, residentes e domiciliados nesta Capital, na Avenida Itacira, nº 1.090; 4) NAGE JUCDAR, libanês, CPF. nº 686.868.038-49, casado com HIND KHOURY JUCDAR, proprietários, residentes e domiciliados nesta Capital, na rua Diogo de Faria, nº 386; 5) CLÁUDIA MIKAIL ABUD; 6) ANTONIO CARLOS MIKAIL; 7) ASSIS DO CARMO DOS SANTOS, brasileiros, solteiro, maior, autônoma, RG. nº 15.568-493-0-SSP/SP, CPF nº 144.079.458-85, residente e domiciliado nesta Capital, na rua Eusébio Ardavin, nº 25; 8) ROSA MARIA DOS SANTOS DE OLIVEIRA, RG. nº 30.249.421-2-SSP/SP, CPF nº 306.251.488-43, casada pelo regime da comunhão parcial de bens com WENDELL SANTOS DE OLIVEIRA, RG. nº 13.462.731-89-SSP/BA, CPF nº 027.708.605-18, brasileiros, autônomos, residentes e domiciliados nesta Capital, na rua Felipe Cardoso de Campos, nº 631 ou eventuais herdeiros ou sucessores destes, assim como DAR CIÊNCIA A TERCEIROS INTERESSADOS que, em não concordando com a usucapião extrajudicial poderão, no prazo de 15 (quinze) dias contados do decurso do prazo deste edital, apresentar impugnação fundamentada dirigida ao 3º Oficial de Registro de Imóveis, na rua Jacaré, nº 23, Capital, SP, onde o requerimento e os documentos anexos poderão ser consultados, presumindo-se a concordância no caso de não apresentação de impugnação no prazo assinalado.

6º REGISTRO DE IMÓVEIS DE SÃO PAULO

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Titulares de direitos e confrontantes, art.11 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s): **SOLANGE DANIEL DE SOUZA**

O OFICIAL DO SEXTO REGISTRO DE IMÓVEIS DA CAPITAL DE SÃO PAULO, Dr. Rafael Ricardo Gruber, no uso de suas atribuições legais, e considerando os termos do Provimento CNJ nº 65/2017 do Egrégio Conselho Nacional de Justiça, bem como as Normas de Serviço da Egrégia Corregedoria Geral da Justiça deste Estado de São Paulo, FAZ SABER a todos que do presente virem bem como terceiros eventualmente interessados, que na forma do art. 216-A, da Lei nº 6.015/1973 e Provimento nº 65/2017, do Conselho Nacional da Justiça, foi apresentado o pedido de RECONHECIMENTO EXTRAJUDICIAL DE USUCAPIÃO, formulado por SOLANGE DANIEL DE SOUZA, advogada, RG nº 5.215.341-SSP/SP, CPF nº 100.327.368-86 e seu marido DJAIR DANIEL DE SOUZA, empresário, RG nº 2.801.591-SSP/SP, CPF nº 059.548.518-91, brasileiros, casados sob o regime da comunhão universal de bens, antes da vigência da Lei 6.515/77, residentes e domiciliados à Rua Agostinho Gomes nº 1326, nesta Capital, tendo por objeto o imóvel: apartamento 1115 situado na Rua Agostinho Gomes nº 1326, Condomínio Prime House, no 18º Subdistrito -- Ipiranga, objeto da matrícula nº 146.607 do 6º Registro de Imóveis de São Paulo, Capital. A requerente pleiteia o reconhecimento da USUCAPIÃO EXTRAORDINÁRIA, prevista nos artigos 1.238 e 1.243 do Código Civil, alegando manter posse mansa, pacífica e ininterrupta, com ânimo de dono sobre aludido imóvel, há 15 (quinze) anos. E para fazer chegar ao conhecimento de seus destinatários e ao público em geral, é publicado o presente para, querendo, NO PRAZO DE 15 (QUINZE) DIAS a contar da data de publicação deste edital, oferecer impugnação ao pedido de reconhecimento extrajudicial de usucapião. A não apresentação de impugnação implicará anuência tácita ao pedido de reconhecimento extrajudicial da usucapião. O requerimento e a documentação encontram-se à disposição dos interessados na Serventia, que funciona na Avenida Francisco de Mesquita, 1000, Sala Âncora N, Shopping Central Plaza, São Paulo -- SP, CEP 03153-001, no horário das 9:00 às 16:00 horas, de segunda a sexta-feira, telefone (11) 5080-3100. E, para que chegue ao conhecimento de todos aqueles eventualmente interessados e para que no futuro ninguém possa alegar ignorância, expediu-se o presente edital. São Paulo, 07 de março de 2023.

9º REGISTRO DE IMÓVEIS DE SÃO PAULO

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Titulares de direitos e confrontantes, art.11 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s): **CELSO GARCIA**

USUCAPIÃO EXTRAORDINÁRIO EXTRAJUDICIAL FRANCISCO RAYMUNDO, 9º Oficial de Registro de Imóveis desta Capital, FAZ SABER, a todos quantos o presente Edital virem ou dele conhecimento tiverem que realizou as NOTIFICAÇÕES do Espólio de MARIA REZENDE TAVARES, ALICE TAVARES PINA, JOSÉ COELHO DE PINA, ADELAIDE TAVARES FERNANDES, RUBENS MEDA TAVARES, NYBE SALGADO TAVARES, DENISE ANTONIA SALGADO ADDONO, RENATO ADDONO, EDSON TAVARES FERNANDES, LUCIA PALMIERI TAVARES, FRANCISCO COELHO PINA,

LEILA MARIA VITAL DE PINA, JOSE COELHO DE PINA JUNIOR, ELISABETH CHENG e WAGNER COELHO PINA, na qualidade de titulares dominiais do imóvel usucapiendo; MARIA APARECIDA COUTO, EDGARD RODRIGUES e EMILIA MARIA BATISTA, confrontantes do lado direito e CONJUNTO RESIDENCIAL LUGLIO na pessoa do seu síndico, confrontante dos fundos ao imóvel objeto, matriculado sob nº 130.506 deste 9º Registro de Imóveis, de que se processa nesta Serventia Imobiliária o pedido de reconhecimento extrajudicial de USUCAPIÃO do imóvel consistente em UMA CASA e respectivo terreno, situado à Rua Pedro Gabriel, nº41, 27º Subdistrito -- Tatuapé, com a seguinte descrição: Começa no ponto 1, confrontado com a Rua Pedro Gabriel e o imóvel de nº43, deste ponto segue até atingir o ponto 2, com distância de 3,78m pela Rua Pedro Gabriel deste ponto deflete a direita e segue confrontando com o imóvel de nº39 com a distância de 14,00m até atingir o ponto 3, deste ponto deflete a direita e segue até atingir o ponto 4, com distância de 3,78m confrontando com o Conjunto Residencial Lúglio, deste ponto deflete a direita confrontando com o imóvel nº43 com a distância de 14,00m até encontrar o ponto 1. Encerrando a área de 52,92m²; cujo pedido foi iniciado através do requerimento de 07 de dezembro de 2018, prenotado sob nº 601.577, em 10 de dezembro de 2018, instruído com a Ata Notarial lavrada no dia 28 de abril de 2018, no Livro 1975, fls.279/286, pelo Oficial de Registro Civil das Pessoas Naturais e Tabela de Notas do 22º Subdistrito - Tucuruvi de São Paulo/SP, e demais documentos exigidos pelo Art. 216-A da Lei 6.015/73, devidamente autuado nesta Serventia, através do qual CELSO GARCIA, brasileiro, gerente administrativo, RG nº11.299.277-8-SSP/SP, CPF nº951.186.328-20 e sua mulher CECÍLIA MAGERA GARCIA, brasileira, do lar, RG nº13.930.260-8-SSP/SP, CPF nº077.854.738-89, casados pelo regime da comunhão parcial de bens na vigência da Lei 6.515/77, solicitam o Reconhecimento da Usucapião Extrajudicial, com fundamento no artigo 1.238, do Código Civil vigente, declarando exercerem posse mansa, pacífica e contínua, por prazo superior a 25 (vinte e cinco) anos, sobre o referido imóvel. Considerando a certificação de que o notificando se encontrava em lugar incerto e não sabido, cumpre, com fundamento no §13 do artigo 216-A, da Lei nº 6.015/73, combinado com o item 418.16, do Capítulo XX, das Normas de Serviço da Corregedoria Geral da Justiça, deste Estado, e do artigo 11 do Provimento CNJ 65/2017, NOTIFICÁ-LO a comparecer perante este Serviço Registral, de segunda a sexta-feira, no horário das 9:00 às 16:00h, e/ou representante legal, munido de procuração com firma reconhecida, a fim de obter os mais amplos esclarecimentos acerca da usucapião extrajudicial que se processa nesta Serventia, podendo impugnar fundamentadamente os presentes trabalhos, no prazo legal de até 15 (quinze) dias, contado da data da última publicação deste edital, restando advertido que, nos termos do artigo 11 do Provimento CNJ 65/2017, o silêncio do notificando será interpretado como sua concordância com o pedido de reconhecimento extrajudicial de usucapião. São Paulo, nesta data. O Oficial, Francisco Raymundo.

COMARCA - SÃO VICENTE/SP
REGISTRO DE IMÓVEIS DE SÃO VICENTE

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Titulares de direitos e confrontantes, art.11 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s): **JOSE FRANCISCO DAS MERCES**

OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS E ANEXOS DE SÃO VICENTE/SP EDITAL DE CIÊNCIA/NOTIFICAÇÃO DE PEDIDO DE USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL DO ESPÓLIO DE WALTER ANTONIO ESTEVES E OUTROS. PROCEDIMENTO DE USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL: PRENOTAÇÃO nº 506.658 IMÓVEL: O APARTAMENTO 205, localizado no 2º andar ou 3º pavimento do EDIFÍCIO SANTA LÚCIA, situado na Avenida Saturnino de Brito, nº 242, nesta cidade de São Vicente/SP, com área útil de 64,15m², área comum de 20,51m², contendo sala, dois dormitórios, cozinha, banheiro, área de serviço e terraço, encerrando a área construída de 84,66m², objeto da matrícula 14.170 deste Ofício. Processado nos termos do artigo 216-A, da Lei 6.015/73, do Provimento nº 65/2017 do Conselho Nacional de Justiça, de 14 de dezembro de 2017, e Provimento nº 51/2017, da Corregedoria Geral de Justiça, de 18 de dezembro de 2017. CALEB MATHEUS RIBEIRO DE MIRANDA, Oficial de Registro de Imóveis e Anexos da Comarca de São Vicente, Estado de São Paulo, na forma da Lei, etc., FAZ SABER a todos aqueles que o presente edital virem ou dele tiverem conhecimento, especialmente, O ESPÓLIO DE WALTER ANTONIO ESTEVES, NA PESSOA DE SEU REPRESENTANTE LEGAL, ALAVO TADEUS ESTEVES, SOLANGE VIEGAS GOMES ESTEVES, REGINA LUCIA ESTEVE E WALTER ANTONIO ESTEVES JUNIOR, SEUS HERDEIROS/SUCESORES, que na forma do art. 216-A, da Lei nº 6.015/1973 e Provimento nº 65/2017, do Conselho Nacional da Justiça, foi apresentado o pedido de RECONHECIMENTO

EXTRAJUDICIAL DE USUCAPIÃO, formulado por JOSE FRANCISCO DAS MERCÊS E SOLANGE AGUIAR FARIA DAS MERCÊS, regularmente qualificados no procedimento, tendo por objeto o imóvel acima caracterizado. Os requerentes pleiteiam o reconhecimento da USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL NA MODALIDADE EXTRAORDINÁRIA, prevista no artigo 1238, do Código Civil, alegando a posse mansa e pacífica, pelo período de mais de 15 (quinze) anos, apresentaram certidão de propriedade com matrícula do imóvel usucapiendo, requerimento, ata notarial. O requerimento e a documentação encontram-se à disposição dos interessados na Serventia, que funciona na Rua João Ramalho, nº 1077, Centro, São Vicente/SP, CEP 11310-050, no horário das 9:00 às 16:00 horas, de segunda a sexta-feira, telefone (13) 3569-5000. DECORRIDO O PRAZO DE 15 (QUINZE) DIAS CORRIDOS a contar da data de publicação deste edital, sem que haja a apresentação de impugnação escrita, com as razões da discordância, será presumida a anuência ao pedido de reconhecimento da usucapião, e ensejará o seu imediato registro em nome do requerente, como previsto no art. 216-A, § 6º, da Lei nº 6.015/73. E, para que chegue ao conhecimento de todos aqueles eventualmente interessados e para que no futuro ninguém possa alegar ignorância, expediu-se o presente edital. São Vicente, 22 de março de 2023 Oficial, Caleb Matheus Ribeiro de Miranda.

COMARCA - SERTÃOZINHO/SP
REGISTRO DE IMÓVEIS DE SERTÃOZINHO

EDITAL - Loteamento e Desmembramento - Terceiros, art 19 L 6766/79 - Interessado(s): CELIO DE JESUS ALVES, RUTH GOMES MARTINS ALVES

Desmembramento "CELIO ALVES" Dumont/SP E D I T A L JOSÉ ANTONIO RODRIGUES FRANCISCO, Oficial do Registro de Imóveis e Anexos desta Comarca de Sertãozinho, Estado de São Paulo, na forma da Lei. FAZ SABER, a todos quantos o presente edital virem ou dele conhecimento tiverem que, por parte dos proprietários: CÉLIO DE JESUS ALVES, RG nº 13.166.512-1/SP e CPF nº 032.653.388/51, economista, e sua mulher RUTH GOMES MARTINS ALVES, RG nº 16.182.894-2/SP e CPF nº 064.709.428/22, secretária, brasileiros, casados sob regime de comunhão parcial de bens na vigência da Lei 6.515/77, residentes e domiciliados na cidade de Ribeirão Preto/SP, na Rodovia Prefeito Dr. Antônio Duarte Nogueira, Km 319,50 -- Condomínio Garden Vila, Patriarca, foram apresentados e depositados neste Ofício Registral, situado na Avenida Antonio Paschoal nº 175, os documentos necessários e exigidos pelo artigo 18 da Lei Federal nº 6.766, de 19 de dezembro de 1979, Lei do Parcelamento do Solo Urbano, para o registro do desmembramento denominado "CELIO ALVES", situado no perímetro urbano do município de Dumont/SP, desta comarca de Sertãozinho/SP, composto por lotes mistos (residenciais/comerciais), tendo acesso principal pelas Ruas São Pedro e Armando Lorenzato, contendo 04 (quatro) lotes, localizado em uma só quadra. Os Lotes (área vendável) totalizam 1.647,02 metros quadrados, ou 100,00% da gleba, adquirida conforme o registro nº R.1/56.457 de 07 de agosto de 2013, do Livro 2 -- Registro Geral, deste Ofício, cujo imóvel confronta no todo com as Ruas São Pedro e Armando Lorenzato e com propriedades de Marcelo Braga Balbino (matrícula nº 56.458) e Nathany Cristina Camaroto (matrícula nº 56.456). O projeto do desmembramento foi aprovado pela Prefeitura Municipal de Dumont em 10/03/2022, Decreto Municipal nº 2.318 de 10 de março de 2022, revalidado pelo Decreto Municipal nº 2.350 de 29 de novembro de 2022, sendo dispensado da análise do Grupo de Análise e Aprovação de Projetos Habitacionais -- GRAPROHAB, conforme Ofício GRAPROHAB PG nº 450/2022 de 22 de junho de 2022, (Expediente GRAPROHAB nº 337/2022-D). RESTRIÇÕES URBANÍSTICAS: São aquelas impostas no contrato padrão de venda de lotes e pela Prefeitura Municipal de Dumont, em legislação própria aplicável a loteamentos urbanos, conforme zoneamento por ela determinado. Os lotes terão como uso urbanístico a destinação mista (residencial/comercial). Decorrido o prazo de quinze (15) dias contados da data da última publicação deste edital, em periódico diário em três (3) dias consecutivos, não havendo qualquer impugnação e cumpridas as demais formalidades legais, será feito o registro do desmembramento. E para que chegue ao conhecimento de todos, foi expedido o presente edital, ficando os documentos à disposição dos interessados para exame durante as horas regulamentares do expediente do Ofício. Sertãozinho, aos vinte e um dias do mês de março do ano de dois mil e vinte e três (21/03/2023). Eu, (a.) Andréia Cristina Corbo Mussin Storto, Substituta do Oficial, conferi, subscrevi e assino. A Substituta do Oficial: ANDRÉIA CRISTINA CORBO MUSSIN STORTO

[Consultar o arquivo anexo](#)

COMARCA - SUMARÉ/SP
REGISTRO DE IMÓVEIS DE SUMARÉ

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): WAGNER SILVA DA CONCEICAO, MARIA DO CARMO CORREA

O Oficial de Registro de Imóveis da Comarca de Sumaré/SP, faz a presente intimação por edital de Wagner Silva da Conceição, brasileiro, solteiro, auxiliar de produção, RG nº **.2.2**-SSP/SP, CPF nº *.82.4**-** e Maria do Carmo Correa, brasileiro, solteira, operadora de máquinas, CNH nº **.790**88**-Detran/SP, CPF nº *.4.6**-**, em virtude de estarem em lugar incerto, não sabido e inacessível, e não foi possível a realização da intimação pessoalmente, atendendo a requerimento da credora Caixa Econômica Federal - CEF, inscrita no CNPJ sob nº 00.360.305/0001-04, com sede no Setor Bancário Sul, Quadra 4, Lotes 3/4, na cidade de Brasília/DF, prenotação nº 423.276, deverão os intimados comparecer a este Serviço Registral, situado na Avenida Luís Frutuoso, nº 508, Vila Santana, Sumaré-SP, para purgar a mora na importância total de R\$ 26.020,92, valor este sujeito a correção na data do pagamento e, ainda, as despesas de intimação, publicação de edital e emolumentos, da qual são devedores em decorrência de inadimplência das prestações relativas ao contrato de financiamento nº 8.4444.1246486-2, firmado em Hortolândia/SP, aos 20 de maio de 2016, registrado no R.12 e R.13 da Matrícula nº 66.575, deste Registro de Imóveis, tendo por objeto o imóvel situado na Rua Luiz Ventrache, nº 250, apartamento 04, térreo, bloco 07, Condomínio Altos de Sumaré II, Parque Industrial Bandeirantes, Sumaré/SP. O prazo para pagamento da dívida é de 15 (quinze) dias, a contar da terceira e última publicação deste Edital, sob pena de consolidação da propriedade do imóvel na pessoa da credora/requerente. Eu, Neli Nicolau Pereira de Souza, escrevente, o digitei, e subscrevi, e o Oficial assina, RODRIGO FARIAS BORGES, Oficial Registrador.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): MARCOS VINICIUS DE ALMEIDA, ELIZABETH OLIVEIRA DE ALMEIDA

O Oficial de Registro de Imóveis da Comarca de Sumaré/SP, faz a presente intimação por edital de Marcos Vinicius de Almeida, motorista, RG nº 2**4**.4**-X-SSP/SP, CPF nº *.8.3.3**-**, e Elisabeth Oliveira de Almeida, auxiliar administrativa, RG nº **.1.3**-SSP/SP, CPF nº *.7.4**-**, brasileiros, casados, em virtude estarem em lugar incerto, não sabido e inacessível, atendendo a requerimento da credora BURITI EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS SPE LTDA, CNPJ nº 17.151.035/0001-24, Estrada Teodor Condiev, nº 970, 15º andar, Edifício Vecon Prime Center, Residencial Vecon, Sumaré/SP, prenotação nº 424.233, deverão os intimados comparecer a este Serviço Registral, situado na Avenida Luís Frutuoso, nº 508, Vila Santana, Sumaré-SP, para purgar a mora na importância total de R\$5.240,68, valor este sujeito a correção na data do pagamento e, ainda, as despesas de intimação, publicação de edital e emolumentos, da qual são devedores em decorrência de inadimplência das prestações relativas ao contrato de Compra e Venda de lote com simultânea transferência de propriedade resolúvel do mesmo bem por constituição de alienação fiduciária, assinado aos 04 de julho de 2017 na cidade de Hortolândia/SP e Termo Aditivo aos 14 de dezembro de 2021, firmado em Hortolândia/SP, registrado no R.1, R.2 e aditamento da alienação fiduciária AV.4 da Matrícula nº 182.026, deste Registro de Imóveis, tendo por objeto o imóvel situado na Rua 04, Lote 01, Quadra E, Loteamento Jardim Residencial Vecon Buriti, Hortolândia/SP. O prazo para pagamento da dívida é de 15 (quinze) dias, a contar da terceira e última publicação deste Edital, sob pena de consolidação da propriedade do imóvel na pessoa da credora/requerente. Eu, Neli Nicolau Pereira de Souza, escrevente, o digitei, e subscrevi, e o Oficial assina. RODRIGO FARIAS BORGES, Oficial Registrador.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): KATIA CRISTINA ALVES DE SOUZA

O Oficial de Registro de Imóveis da Comarca de Sumaré/SP, faz a presente intimação por edital de Katia Cristina Alves de Souza, brasileira, solteira, técnica de eletricidade, RG nº **.4*5.*1*-8-SSP/SP, CPF nº **8.*3*.9*8-**, em virtude de estar em lugar incerto, não sabido e inacessível, e não foi possível a realização da intimação pessoalmente, atendendo a requerimento da credora Caixa Econômica Federal - CEF, inscrita no CNPJ sob nº 00.360.305/0001-04, com sede no Setor Bancário Sul, Quadra 4, Lotes 3/4, na cidade de Brasília/DF, prenotação nº 426.319, deverá a intimada comparecer a este Serviço Registral, situado na Avenida Luís Frutuoso, nº 508, Vila Santana, Sumaré-SP, para purgar a mora na importância total de R\$ 8.396,40, valor este sujeito a correção na data do pagamento e, ainda, as despesas de intimação, publicação de edital e emolumentos, da qual é devedora em decorrência de inadimplência das prestações relativas ao contrato de financiamento nº 1.444.119368-5, assinado em 17 de dezembro de 2019 na cidade de Sumaré/SP, registrado no R.14 e R.15 da Matrícula nº 64.584, deste Registro de Imóveis, tendo por objeto o imóvel situado na Rua Luiz Ventrache (antiga 22), nº 250, Apartamento nº 01, Térreo, bloco 06, Condomínio Altos de Sumaré, Parque Industrial Bandeirantes, Sumaré/SP. O prazo para pagamento da dívida é de 15 (quinze) dias, a contar da terceira e última publicação deste Edital, sob pena de consolidação da propriedade do imóvel na pessoa da credora/requerente. Eu, Damaris Regina Marques, escrevente, o digitei, e subscrevi, e o Oficial assina. RODRIGO FARIAS BORGES, Oficial Registrador.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **MAXIMIANO CUSTODIO DA SILVEIRA, MARIA DE LOURDES D ASSUNCAO SILVEIRA**

O Oficial de Registro de Imóveis da Comarca de Sumaré/SP, faz a presente intimação por edital de Maximiano Custodio da Silveira, brasileiro, casado, maior, administrador, CNH nº **2**410**4/Detran-SP, CPF nº **1.8*2.*0*-** e Maria de Lourdes D'Assunção Silveira, brasileira, casada, do lar, RG nº **.6*0.*5*-8-SP, CPF nº **0.*6*.8*6-**, em virtude de estarem em lugar incerto, não sabido e inacessível, e não foi possível a realização da intimação pessoalmente, atendendo a requerimento da credora Caixa Econômica Federal - CEF, inscrita no CNPJ sob nº 00.360.305/0001-04, com sede no Setor Bancário Sul, Quadra 4, Lotes 3/4, na cidade de Brasília/DF, prenotação nº 424.778, deverão os intimados comparecer a este Serviço Registral, situado na Avenida Luís Frutuoso, nº 508, Vila Santana, Sumaré-SP, para purgar a mora na importância total de R\$ 1.639,07, valor este sujeito a correção na data do pagamento e, ainda, as despesas de intimação, publicação de edital e emolumentos, da qual são devedores em decorrência de inadimplência das prestações relativas ao contrato de financiamento nº 155552668979, assinado em 24 de maio de 2013 na cidade de Hortolândia/SP, registrado no R.3 da Matrícula nº 92.685, deste Registro de Imóveis, tendo por objeto o imóvel situado na Rua José de Anchieta, lote de terreno sob nº 07-A da quadra AW, Jardim Amanda, Hortolândia/SP. O prazo para pagamento da dívida é de 15 (quinze) dias, a contar da terceira e última publicação deste Edital, sob pena de consolidação da propriedade do imóvel na pessoa da credora/requerente. Eu, Damaris Regina Marques, escrevente, o digitei, e subscrevi, e o Oficial assina. RODRIGO FARIAS BORGES, Oficial Registrador.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **REBECA BERSANE HOFFMANN**

O Oficial de Registro de Imóveis da Comarca de Sumaré/SP, faz a presente intimação por edital de Rebeca Bersane Hoffmann, brasileira, divorciada, bancária, RG nº **.1*8.*4*-SSP/SP, CPF nº **6.*8*.4*8-**, em virtude de estar em lugar incerto, não sabido e inacessível, e não foi possível a realização da intimação pessoalmente, atendendo a requerimento da credora Caixa Econômica Federal - CEF, inscrita no CNPJ sob nº 00.360.305/0001-04, com sede no Setor Bancário Sul, Quadra 4, Lotes 3/4, na cidade de Brasília/DF, prenotação nº 426.307, deverá a intimada comparecer a este Serviço Registral, situado na Avenida Luís Frutuoso, nº 508, Vila Santana, Sumaré-SP, para purgar a mora na importância total de R\$ 8.312,54, valor este sujeito a correção na data do pagamento e, ainda, as despesas de intimação, publicação de edital e emolumentos, da qual é devedora em decorrência de inadimplência das prestações relativas ao contrato de financiamento nº 8.4444.2390116-9, assinado em 01 de outubro de 2020 na cidade de Hortolândia/SP, registrado no R.9 e R.10 da Matrícula nº 120.057, deste Registro de Imóveis, tendo por objeto o imóvel situado na Rua Adolfo Berto de Oliveira, nº 470, Apartamento nº 41, 4º pavimento do bloco 04, Condomínio Residencial Praças de

Sumaré, Jardim Santa Maria, Sumaré/SP. O prazo para pagamento da dívida é de 15 (quinze) dias, a contar da terceira e última publicação deste Edital, sob pena de consolidação da propriedade do imóvel na pessoa da credora/requerente. Eu, Damaris Regina Marques, escrevente, o digitei, e subscrevi, e o Oficial assina. RODRIGO FARIAS BORGES, Oficial Registrador.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **DANNIELLY WATTUZY TEIXEIRA**

O Oficial de Registro de Imóveis da Comarca de Sumaré/SP, faz a presente intimação por edital de Dannielly Wattuzy Teixeira, brasileira, solteira, corretora de imóveis, seguros e títulos, RG nº **9*3.*6*-5-SSP/SP, CPF nº **3.*3*.9*8-**, em virtude de estar em lugar incerto, não sabido e inacessível, e não foi possível a realização da intimação pessoalmente, atendendo a requerimento da credora Caixa Econômica Federal - CEF, inscrita no CNPJ sob nº 00.360.305/0001-04, com sede no Setor Bancário Sul, Quadra 4, Lotes ¾, na cidade de Brasília/DF, prenotação nº 425.039, deverá a intimada comparecer a este Serviço Registral, situado na Avenida Luís Frutuoso, nº 508, Vila Santana, Sumaré-SP, para purgar a mora na importância total de R\$ 6.893,45, valor este sujeito a correção na data do pagamento e, ainda, as despesas de intimação, publicação de edital e emolumentos, da qual é devedora em decorrência de inadimplência das prestações relativas ao contrato de financiamento nº 855552448816, assinado em 18 de fevereiro de 2013 na cidade de Hortolândia/SP, registrado no R.1 e R.2 da Matrícula nº 150.198, deste Registro de Imóveis, tendo por objeto o imóvel situado na Rua Maria Aparecida de Camargo Romão, nº 315, apartamento 401, Bloco 10, 3º pavimento, Condomínio Residencial Portal Caminhos do Vento - B, Jardim Nova Hortolândia I, Hortolândia-SP. O prazo para pagamento da dívida é de 15 (quinze) dias, a contar da terceira e última publicação deste Edital, sob pena de consolidação da propriedade do imóvel na pessoa da credora/requerente. Eu, Damaris Regina Marques, escrevente, o digitei, e subscrevi, e o Oficial assina. RODRIGO FARIAS BORGES, Oficial Registrador.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **ANTONIO JOSE CARVALHO, ANDREA CRISTINA MARTINS CARVALHO**

O Oficial de Registro de Imóveis da Comarca de Sumaré/SP, faz a presente intimação por edital de Antônio José Carvalho, brasileiro, casado, maior, estivador, CNH nº **6*41**11*-DETRAN/SP, CPF nº **9.*5*.6*8-** e Andrea Cristina Martins Carvalho, brasileira, casada, RG nº **.2*1.*9*-X-SSP/SP, CPF nº **9.*4*.2*8-** em virtude de estarem em lugar incerto, não sabido e inacessível, e não foi possível a realização da intimação pessoalmente, atendendo a requerimento da credora Caixa Econômica Federal - CEF, inscrita no CNPJ sob nº 00.360.305/0001-04, com sede no Setor Bancário Sul, Quadra 4, Lotes ¾, na cidade de Brasília/DF, prenotação nº 426.226, deverão os intimados comparecer a este Serviço Registral, situado na Avenida Luís Frutuoso, nº 508, Vila Santana, Sumaré-SP, para purgar a mora na importância total de R\$ 25.540,71, valor este sujeito a correção na data do pagamento e, ainda, as despesas de intimação, publicação de edital e emolumentos, da qual são devedores em decorrência de inadimplência das prestações relativas ao contrato de financiamento nº 855553881568, assinado em 08 de outubro de 2021 na cidade de Hortolândia/SP, registrado no R.4 e R.05 da Matrícula nº 168.841, deste Registro de Imóveis, tendo por objeto o imóvel situado na Avenida Emílio Bosco, nº 1.565, Apartamento nº 27, 2º Pavimento, Torre 02 -- Fontelo, Condomínio Residencial Star, Matão, Distrito de Nova Veneza, Sumaré/SP. O prazo para pagamento da dívida é de 15 (quinze) dias, a contar da terceira e última publicação deste Edital, sob pena de consolidação da propriedade do imóvel na pessoa da credora/requerente. Eu, Damaris Regina Marques, escrevente, o digitei, e subscrevi, e o Oficial assina. RODRIGO FARIAS BORGES, Oficial Registrador.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **LEANDRO AUGUSTO PANINI**

O Oficial de Registro de Imóveis da Comarca de Sumaré/SP, faz a presente intimação por edital de Leandro Augusto Panini, brasileiro, solteiro, gerente, CNH nº **0**9**4**-DETRAN/SP, CPF nº

****7.*3*.4*8-**, em virtude de estar em lugar incerto, não sabido e inacessível, e não foi possível a realização da intimação pessoalmente, atendendo a requerimento da credora Caixa Econômica Federal - CEF, inscrita no CNPJ sob nº 00.360.305/0001-04, com sede no Setor Bancário Sul, Quadra 4, Lotes 3/4, na cidade de Brasília/DF, prenotação nº 426.308, deverá o intimado comparecer a este Serviço Registral, situado na Avenida Luís Frutuoso, nº 508, Vila Santana, Sumaré-SP, para purgar a mora na importância total de R\$ 10.200,25, valor este sujeito a correção na data do pagamento e, ainda, as despesas de intimação, publicação de edital e emolumentos, da qual é devedor em decorrência de inadimplência das prestações relativas ao contrato de financiamento nº 8.4444.1958661-0, firmado em 25 de outubro de 2018, registrado no R.6 e R.7 da Matrícula nº 170.092, deste Registro de Imóveis, tendo por objeto o imóvel situado na Avenida Cabo Pedro Hoffmann, s/nº, apartamento nº 32, 3º andar, bloco nº 02, Condomínio Residencial Splendidum, Residencial Real Parque Sumaré, Distrito de Nova Venezuela, Sumaré/SP. O prazo para pagamento da dívida é de 15 (quinze) dias, a contar da terceira e última publicação deste Edital, sob pena de consolidação da propriedade do imóvel na pessoa da credora/requerente. Eu, Damaris Regina Marques, escrevente, o digitei, e subscrevi, e o Oficial assina. RODRIGO FARIAS BORGES, Oficial Registrador.**

COMARCA - TAMBAU/SP
REGISTRO DE IMÓVEIS DE TAMBAU

EDITAL - Retificação de Registro - Confrontante, Art. 213 da Lei n. 6.015/73 - Interessado(s):
JAIR FLORA DA SILVA, ILDA VIGATTO DA SILVA, MARCO KAWAMURAMURA

EDITAL NOTIFICAÇÃO DE CONFRONTANTE RETIFICAÇÃO ADMINISTRATIVA DE REGISTRO O Oficial de Registro de Imóveis, Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica da Comarca de Tambaú/SP, serviço extrajudicial situado na Rua Capitão David nº 204 -- Vila São Jorge, Tambaú/SP -- CEP-13710-000 - Tel.- (19) 3673.1712 -- (19) 3673.1844. FAZ SABER que, MARCO KAWAMURA (CPF/MF nº 034.420.998/97), devidamente identificado e qualificado no pedido inicial, requereu a retificação perimétrica dos imóveis rurais consistentes de duas GLEBAS DE TERRAS, situados na Fazenda Pontal, encravados na Fazenda Bebedouro, identificados como Remanescente da Gleba F (SÍTIO PONTAL) e Gleba B, destacada do Sítio São José, objetivados nas matrículas nºs 1984 e 5350 desta Serventia Predial, nas quais encontra-se descritos e caracterizados, processado nos termos dos artigos 212 e 213 da Lei nº 6.015/73 (Lei dos Registros Públicos) -- (PROTOCOLO Nº 60910 de 27/02/2023). Devido à falta de anuência expressa na planta e no memorial descritivo dos proprietários do imóvel confrontante da matrícula nº 5351, ficam os proprietários JAIR FLORA DA SILVA e sua mulher ILDA VIGATTO DA SILVA (CPF nº 242.178.758-00) e a quem mais possa interessar, NOTIFICADOS do inteiro teor dos trabalhos técnicos que se encontram arquivados neste serviço registral, podendo, nos termos do § 2º do artigo 213, impugnar fundamentalmente os presentes trabalhos, no prazo legal de 15 dias. O pedido de retificação foi instruído com os documentos necessários nos termos da Lei Federal 6.015/73 -- artigo 213, inciso II, os quais se encontram disponíveis neste serviço registral imobiliário localizado na cidade de Tambaú/SP, à Rua Capitão David, nº 204, Vila São Jorge, telefones (19) 3673.1712 e (19) 36731844, no horário das 09:00 às 16:00 horas, de segunda a sexta-feira, para exame e conhecimento dos interessados. Nos termos do § 4º do artigo 213 da LRP, a falta de impugnação no prazo da notificação resulta na presunção legal de anuência do confrontante ao pedido de retificação de registro. Portanto, as opções que a lei confere aos NOTIFICADOS são: 1) impugnar fundamentalmente; 2) anuir expressamente; e 3) deixar transcorrer o prazo, aceitando os trabalhos tacitamente. Esclarece-se, finalmente, que eventuais falhas que venham a ser provadas no futuro não impedem novo procedimento retificatório nem vinculam a pessoa que anuiu nos presentes trabalhos, estando resguardados seus direitos reais nos termos da legislação civil, exceto nos casos de usucapião (artigo 214, § 5º, da LRP). Decorrido o prazo legal sem impugnações, contado da primeira publicação deste edital que será publicado por duas vezes, eletronicamente, poderá ser deferida a retificação pretendida. Tambaú, 22 de março de dois mil e vinte e três (22/03/2023). O Oficial, Bel. Ronaldo Ruy Rodrigues Reis.

COMARCA - TAUBATE/SP
REGISTRO DE IMÓVEIS DE TAUBATE

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): PATRICIA DE FATIMA ALVES

EDITAL (Lei nº 9.514, de 20 de novembro de 1997) PAOLA DE CASTRO RIBEIRO MACEDO, Oficial do Registro de Imóveis desta comarca de Taubaté, Estado de São Paulo..... FAZ SABER a senhora PATRICIA DE FATIMA ALVES, tendo se mudado dos endereços fornecidos pela credora, segundo atribuições conferidas pelo artigo 26 da Lei Federal nº 9.514/97, que a credora CAIXA ECONÔMICA FEDERAL do contrato de financiamento, garantido pela alienação fiduciária do imóvel constituído pelo apartamento nº 201, localizado no segundo pavimento da TORRE 10 do empreendimento denominado "RESIDENCIAL TRÊS CORAÇÕES", com acesso pelo nº 592 da Avenida São Francisco das Chagas de Taubaté, na Vila Prosperidade, bairro do Barranco, nesta cidade, registrado sob nº 05 na matrícula nº 133.970, deste Registro Imobiliário, com saldo devedor de sua responsabilidade, solicitou através do requerimento protocolado sob nº 453.268, a INTIMAÇÃO de Vossa Senhoria para que compareça a este Registro Imobiliário, situado na Rua Anízio Ortiz Monteiro nº 122, centro, nesta cidade (horário de atendimento ao público das 9:00h às 16:00h), no prazo improrrogável de 15 dias úteis, contados a partir do primeiro dia útil seguinte ao considerado como data da última publicação deste Edital, para fim de cumprimento das obrigações assumidas, cuja projeção se encontra à disposição nesta Serventia. Esclarece-se, finalmente, que em se tratando de operação de financiamento habitacional, Vossa Senhoria poderá, ainda, efetuar o pagamento diretamente à credora, no prazo de 30 (trinta) dias úteis contados do escoamento do prazo para pagamento nesta Serventia, conforme artigo 26-A, § 1º e 2º, da Lei 9.514/97. Nesta oportunidade, fica Vossa Senhoria cientificada que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora fiduciária CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, nos termos do artigo 26, parágrafo 7º da Lei 9.514/97. E para que chegue ao seu conhecimento expediu-se este edital, que será publicado por 03 (três) dias, no "Diário Eletrônico do Sistema de Registro de Imóveis Eletrônico - DSREI" (www.editalonline.org.br), conforme preceitua o parágrafo 4º do artigo 26 da Lei Federal 9.514/97. Taubaté, 22 de março de 2023. Eu, Joyce Bianca de Moraes, auxiliar, digitei. Eu, Daniel Moura escrevente substituto, assino.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): FRANCISCO FERNANDO MOREIRA LOPES

EDITAL (Lei nº 9.514, de 20 de novembro de 1997) PAOLA DE CASTRO RIBEIRO MACEDO, Oficial do Registro de Imóveis desta comarca de Taubaté, Estado de São Paulo..... FAZ SABER ao senhor FRANCISCO FERNANDO MOREIRA LOPES, tendo se mudado dos endereços fornecidos pela credora, segundo atribuições conferidas pelo artigo 26 da Lei Federal nº 9.514/97, que a credora CAIXA ECONÔMICA FEDERAL do contrato de financiamento, garantido pela alienação fiduciária do imóvel constituído pelo apartamento nº 403, localizado no terceiro andar ou 4º pavimento da TORRE 22 do empreendimento denominado "RESIDENCIAL PARQUE TAMOIOS", com acesso pelo nº 1.905 da Avenida Doutor José Ortiz Patto, situado no bairro da Gurilândia, nesta cidade, registrado sob nº 05 na matrícula nº 135.881, deste Registro Imobiliário, com saldo devedor de sua responsabilidade, solicitou através do requerimento protocolado sob nº 453.269, a INTIMAÇÃO de Vossa Senhoria para que compareça a este Registro Imobiliário, situado na Rua Anízio Ortiz Monteiro nº 122, centro, nesta cidade (horário de atendimento ao público das 9:00h às 16:00h), no prazo improrrogável de 15 dias úteis, contados a partir do primeiro dia útil seguinte ao considerado como data da última publicação deste Edital, para fim de cumprimento das obrigações assumidas, cuja projeção se encontra à disposição nesta Serventia. Esclarece-se, finalmente, que em se tratando de operação de financiamento habitacional, Vossa Senhoria poderá, ainda, efetuar o pagamento diretamente à credora, no prazo de 30 (trinta) dias úteis contados do escoamento do prazo para pagamento nesta Serventia, conforme artigo 26-A, § 1º e 2º, da Lei 9.514/97. Nesta oportunidade, fica Vossa

Senhoria cientificada que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora fiduciária CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, nos termos do artigo 26, parágrafo 7º da Lei 9.514/97. E para que chegue ao seu conhecimento expediu-se este edital, que será publicado por 03 (três) dias, no "Diário Eletrônico do Sistema de Registro de Imóveis Eletrônico - DSREI" (www.editalonline.org.br), conforme preceitua o parágrafo 4º do artigo 26 da Lei Federal 9.514/97. Taubaté, 22 de março de 2023. Eu, Joyce Bianca de Moraes, auxiliar, digitei. Eu, Daniel Moura escrevente substituto, assino.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **ALEXANDRE DE JESUS**

EDITAL (Lei nº 9.514, de 20 de novembro de 1997) PAOLA DE CASTRO RIBEIRO MACEDO, Oficial do Registro de Imóveis desta comarca de Taubaté, Estado de São Paulo.--- FAZ SABER ao senhor ALEXANDRE DE JESUS, tendo se mudado dos endereços fornecidos pela credora, segundo atribuições conferidas pelo artigo 26 da Lei Federal nº 9.514/97, que a credora CAIXA ECONÔMICA FEDERAL do contrato de financiamento, garantido pela alienação fiduciária do imóvel constituído pelo apartamento nº 12, localizado no 1º pavimento do empreendimento denominado "RESIDENCIAL TURIM", com acesso pelo nº 572 da Rua Antonio da Silva Lobo, situado no Jardim Santa Tereza, no distrito de Quiririm, desta comarca, registrado sob nº 02 na matrícula nº 146.123, deste Registro Imobiliário, com saldo devedor de sua responsabilidade, solicitou através do requerimento protocolado sob nº 445.041, a INTIMAÇÃO de Vossa Senhoria para que compareça a este Registro Imobiliário, situado na Rua Anízio Ortiz Monteiro nº 122, centro, nesta cidade (horário de atendimento ao público das 9:00h às 16:00h), no prazo improrrogável de 15 dias úteis, contados a partir do primeiro dia útil seguinte ao considerado como data da última publicação deste Edital, para fim de cumprimento das obrigações assumidas, cuja projeção se encontra à disposição nesta Serventia. Esclarece-se, finalmente, que em se tratando de operação de financiamento habitacional, Vossa Senhoria poderá, ainda, efetuar o pagamento diretamente à credora, no prazo de 30 (trinta) dias úteis contados do escoamento do prazo para pagamento nesta Serventia, conforme artigo 26-A, § 1º e 2º, da Lei 9.514/97. Nesta oportunidade, fica Vossa Senhoria cientificada que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora fiduciária CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, nos termos do artigo 26, parágrafo 7º da Lei 9.514/97. E para que chegue ao seu conhecimento expediu-se este edital, que será publicado por 03 (três) dias, no "Diário Eletrônico do Sistema de Registro de Imóveis Eletrônico - DSREI" (www.editalonline.org.br), conforme preceitua o parágrafo 4º do artigo 26 da Lei Federal 9.514/97. Taubaté, 22 de março de 2023. Eu, Joyce Bianca de Moraes, auxiliar, digitei. Eu, Daniel Moura escrevente substituto, assino.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **JEFERSON NORONHA RANGEL**

EDITAL (Lei nº 9.514, de 20 de novembro de 1997) PAOLA DE CASTRO RIBEIRO MACEDO, Oficial do Registro de Imóveis desta comarca de Taubaté, Estado de São Paulo.--- FAZ SABER ao senhor JEFERSON NORONHA RANGEL, tendo se mudado dos endereços fornecidos pela credora, segundo atribuições conferidas pelo artigo 26 da Lei Federal nº 9.514/97, que a credora CAIXA ECONÔMICA FEDERAL do contrato de financiamento, garantido pela alienação fiduciária do imóvel constituído pelo apartamento nº 401, localizado no 4º pavimento do BLOCO 13 do empreendimento denominado "PARQUE TRIVELLATO", com acesso pelo nº 2.470 da Avenida Cinderela, situado no bairro do Cavarucanguera, nesta cidade, registrado sob nº 05 na matrícula nº 152.383, deste Registro Imobiliário, com saldo devedor de sua responsabilidade, solicitou através do requerimento protocolado sob nº 453.272, a INTIMAÇÃO de Vossa Senhoria para que compareça a este Registro Imobiliário, situado na Rua Anízio Ortiz Monteiro nº 122, centro, nesta cidade (horário de atendimento ao público das 9:00h às 16:00h), no prazo improrrogável de 15 dias úteis, contados a partir do primeiro dia útil seguinte ao considerado como data da última publicação deste Edital, para fim de cumprimento das obrigações assumidas, cuja projeção se encontra à disposição nesta Serventia. Esclarece-se, finalmente, que em se tratando de operação de financiamento habitacional, Vossa Senhoria poderá, ainda, efetuar o pagamento diretamente à credora, no prazo de 30 (trinta)

dias úteis contados do escoamento do prazo para pagamento nesta Serventia, conforme artigo 26-A, § 1º e 2º, da Lei 9.514/97. Nesta oportunidade, fica Vossa Senhoria cientificada que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora fiduciária CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, nos termos do artigo 26, parágrafo 7º da Lei 9.514/97. E para que chegue ao seu conhecimento expediu-se este edital, que será publicado por 03 (três) dias, no "Diário Eletrônico do Sistema de Registro de Imóveis Eletrônico - DSREI" (www.editalonline.org.br), conforme preceitua o parágrafo 4º do artigo 26 da Lei Federal 9.514/97. Taubaté, 22 de março de 2023. Eu, Joyce Bianca de Moraes, auxiliar, digitei. Eu, Daniel Moura escrevente substituto, assino.

COMARCA - VINHEDO/SP
REGISTRO DE IMÓVEIS DE VINHEDO

EDITAL - Instituição de Bem de Família - Terceiros, Art. 262, Lei de Registros Públicos - Interessado(s): **MARCELO DA CRUZ VILLARINO PRIETO**

CARLA MODINA FERRARI, Oficial de Registro de Imóveis, Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica da comarca de Vinhedo, Estado de São Paulo, República Federativa do Brasil. Vem por meio deste edital, nos termos do art. 261 e seguintes da Lei no 6.015/1973, dar publicidade a todos quantos virem este edital ou dele tomarem conhecimento que, neste serviço registral, tramita procedimento de registro da instituição de bem de família na qual figura como instituidor, MARCELO DA CRUZ VILLARINO PRIETO, brasileiro, solteiro, maior, RG nº 15.586.244-SSP/SP, CPF/MF nº 173.679.178-89, residente e domiciliado na Rua Ubatuba, nº 251, Marambaia, no Município de Vinhedo/SP, por meio de escritura pública lavrada em 03 de fevereiro de 2023, pelo 23º Tabelião de Notas de São Paulo/SP, nas folhas 055/058, livro 4.832, referente ao imóvel com as seguintes características e confrontações: Prédio residencial nº 251, situado na Rua Ubatuba, com 471,04m² (quatrocentos e setenta e um metros e quatro centímetros quadrados) de área construída, e o respectivo terreno, constituído pelo lote nº 15 (quinze), da quadra 05 (cinco), do loteamento denominado "Estância Recreativa Esporte Clube Banespa", encerrando uma área de 813,15m² (oitocentos e treze metros e quinze centímetros quadrados), no perímetro urbano do Município e Comarca de Vinhedo, Estado de São Paulo, perfeitamente descrito e caracterizado na matrícula nº 21.995, desta Serventia. Cadastro Imobiliário nº 05.005.015, tendo-lhe sido atribuído para o corrente exercício o valor venal de R\$ 669.778,49 (seiscentos e sessenta e nove mil, setecentos e setenta e oito reais e quarenta e nove centavos). O referido imóvel foi adquirido pelo valor de R\$ 402.000,00 (quatrocentos e dois mil reais). O instituidor atribui para fins e efeitos meramente fiscais ao imóvel o valor de R\$ 402.000,00 (quatrocentos e dois mil reais). Aquele que se julgar prejudicado em razão da instituição deverá, no prazo de 30 dias, reclamar seus direitos, por escrito, perante o registrador que esta subscreve. Vinhedo, 21 de março de 2023.

Assinado pelo(a) Jornalista ROGER DE RESENDE DIAS (07960812632)
Data: 27/03/2023 17:48:38 -03:00



Publicação com data e Hora Legal Brasileira - HLB
certificada pelo Observatório Nacional.

